Processo Nº: 5263860-62.2016.8.09.0051

1. Dados Processo

Juízo.....: Goiânia - 4ª UPJ Varas Cíveis e Ambientais: 13ª, 14ª, 15ª e 16ª
Prioridade.....: Recuperação - Falência - Incidentes Conexos
Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 11/10/2016 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 22.000.000,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo
JORNAL DIARIO DA MANHA

Polo Passivo
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2237 : Despacho -> Mero Expediente
Arquivo 1 : informacao_ao_stj.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:28

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3,, , Qd.G, Lote 04, 8º andar, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-, 74884120

Ofício nº 08/2021 Goiânia, 26 de novembro de 2021.

Natureza: Pedido de Informações
Referência: Conflito de Competência nº 182959/GO (2021/0306626-3)

Sra. Ministra,

A par de cumprimentá-la, informo-lhe que o plano de recuperação judicial foi homologado em 26 de junho de 2017, houve repactuação, descumprida, o que gerou decisão convolatória em falência, todavia, o TJGO entendeu pela possibilidade de recuperação e determinou o retorno da R.J.

Atualmente aguarda-se a realização de nova assembleia geral para repactuação dos pagamentos concursais.

Quanto aos créditos extraconcursais, há grande quantidade de pedidos para deliberação deste juízo, e assim que conclamado são tomadas as providências pertinentes.

No pertinente as decisões de caráter expropriatório ordenadas na Justiça do Trabalho pelo juízo suscitado, eventual solução aguarda a decisão do presente conflito.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 15:46:29
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109087655432563873210881134, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2237 : Despacho -> Mero Expediente
Arquivo 1 : informacao_ao_stj.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:28

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3,, , Qd.G, Lote 04, 8º andar, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-, 74884120

Sendo o que me cumpria informar, coloco-me a inteira disposição para novas considerações e renovo protestos de estima e apreço.

OTACILIO DE MESQUITA ZAGO
Juiz de Direito

Excelentíssima Senhora
Minª. **MARIA ISABEL GALLOTTI**
Segunda Seção
Superior Tribunal de Justiça
BRASÍLIA-DF

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 15:46:29
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109087655432563873210881134, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2238 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : envio_informacao_stj.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:28

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 26/11/2021 às 18:39

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 80920217335710
Documento: informação conflito comp 182959GO.pdf
Remetente: 13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Josely Okumura Ribeiro)
Destinatário: Protocolo Judicial e Administrativo (STJ)
Data de Envio: 26/11/2021 18:36:05
Assunto: Segue informação referente ao Conflito de Competência nº 182959/GO (2021/0306626-3).

Imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:40:17
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109887645432563873210063686, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2239 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 1 : 155296001dwjuntadadepoderes_part50.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:29

ERNESTO BORGES
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO

Processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051

ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-030, por seus advogados, com escritório constante no rodapé desta, vem à presença de vossa excelência, respeitosamente, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** proposta por **JOAO REGIS NICOLAU**, já qualificados requerer a juntada dos documentos representativos.

Por fim, requer sejam todas as intimações dirigidas exclusivamente ao advogado **RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA – OAB/GO 28449**, nos termos do art. 272, § 2º e § 5º, do CPC, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.
Goiânia/GO, 24 de novembro de 2021.

RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA – OAB/GO 28449

Campo Grande | MS
R. XV de Novembro, 2029
CEP 79020-300 | T 67 3389.0123 | T 67 3046.9123

Três Lagoas | MS
Av. Dr. Eloy Chaves, 690, Sala 1
CEP 79602-000 | T 67 3522.4904

Goiânia | GO
Av. Deputado Jamel Cecílio, 2929, Sala 1602, Quadra B 27 - Brookfield Towers
CEP 74810-240 | T 62 3121.0800

Cuiabá | MT
Av. das Flores, 945, 11° andar - SB Medical & Business Center
CEP 78043-172 | T 65 3648.0123

Brasília | DF
SIG Quadra 4, Sala 316, Lote 25 - Edifício Barão de Mauá
CEP 70610-440 | T 61 3037.6565

Palmas | TO
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 501 Sul, Sala 801, Conjunto 1, Lote 6
CEP 77016-002 | T 63 3214.2616

www.ernestoborges.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:54:48
Assinado por RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA:44485018172
Localizar pelo código: 109587665432563873210018208, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2239 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 2 : 155296002dwprocuracaoesubsitau.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:29

GPAC - REGISTRO DE PROCURAÇÕES
Procuração ITB-0131/2020
Órgão de débito 76885

PROCURAÇÃO COM PODERES "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Pc Alfredo Egydio S Aranha 100, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, neste ato representado(a) por seu sua Diretor Executivo LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, brasileira, divorciada, advogada, RG nº 20.187.093-9, CPF nº 153.451.838-05, e por seu Diretor JOSÉ VIRGILIO VITA NETO, brasileiro, divorciado, advogado, RG nº 28.102.942-8, CPF nº 223.403.628-30.****

OUTORGADOS:

GRUPO 1: ADRIANA DOS REIS ROCHA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 293.708/SP, CPF nº 284.547.098-35; **ADRIANA GIOVANNI DOMINGOS E SILVA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 188.872/SP, CPF nº 147.413.978-74; **ALESSANDRA MONTEIRO ARAUJO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 342.755/SP, CPF nº 398.515.708-18; **ALEX FARIA PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 211.023/SP, CPF nº 174.434.298-94; **ALINE TAMARA MENDOZA DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 337042/SP, CPF nº 228.678.518-07; **ALINIE DA MATTA MOREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 269.584/SP, CPF nº 298.113.238-52; **AMANDA GARCIA GONÇALVES DE DEUS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 374.368/SP, CPF nº 409.841.868-16; **ANA CAROLINA D' ASCENÇÃO BOTELHO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 437.023/SP, CPF nº 234.220.948-73; **ANA CAROLINA MORETTI GONÇALVES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 335.506/SP, CPF nº 364.572.148-78; **ANA PAULA ADALA FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 163.412/SP, CPF nº 274.951.468-18; **ANA PAULA ALVELLAN SALES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 365.986/SP, CPF nº 404.980.378-00; **ANA SILVIA PULEGHINI**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 191.834/SP, CPF nº 250.680.228-29; **ANDRE ALEXANDRE JORGE GUAPO**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 252736/SP, CPF nº 267.438.718-18; **ANDREA VALPASSOS PASSOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 197.816/RJ, CPF nº 147.102.657-47; **ANDRESSA ARAUJO SUZUKI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 323888/SP, CPF nº 385.000.938-62; **ANDRESSA SANTORO ANGELO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 273.067/SP, CPF nº 322.100.978-00; **ANNE ELISE STUGIS VALENTIM**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 286.917/SP, CPF nº 336.911.998-60; **ANSELMO MOREIRA GONZALEZ**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 248.433/SP, CPF nº 310.601.408-37; **ARON ABRAHÃO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 335.909/SP, CPF nº 348.102.568-80; **BARBARA BORBA NOVAES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 357.821/SP, CPF nº 372.919.908-07; **BARBARA DE FARIA MINGORANCE CEZAR**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 351.062/SP, CPF nº 389.518.148-07; **BARBARA NASCIMENTO RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 234951/SP, CPF nº 270.419.608-70; **BEATRIZ HELENA RICCO VERZEMIASSI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 419611/SP, CPF nº 217.720.498-40; **BETINA CARDOSO NOGUEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 375.212/SP, CPF nº 412.048.198-07; **BIANCA NUNES DE ARAUJO PINO BOTTI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 170.502/RJ, CPF nº 119.952.487-54; **BRUNA LILIAN NAPOLITANO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 327.491/SP, CPF nº 225.948.618-55; **BRUNO CREPALDI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 247.053/SP, CPF nº 228.812.028-29; **CAIO VINICIUS DE SOUZA SILVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 360.129/SP, CPF nº 354.685.028-95; **CAMILA CONTE CARDOSO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 422.547/SP, CPF nº 455.540.018-66; **CAMILA GARCIA**, brasileira, união estável, advogada, OAB nº 250.371/SP, CPF nº 315.513.738-07; **CAMILA MARTINS DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 231.726/SP, CPF nº 291.528.298-63; **CARLOS AUGUSTO MANFRIN RIBAS FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 320.519/SP, CPF nº 368.191.978-02; **CAROLINA AGUILAR GANDRA OLI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 427.351/SP, CPF nº 054.983.896-12; **CAROLINA DE BARROS BORGES ANDREOLI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 336.226/SP, CPF nº 353.564.228-06; **CAROLINA MARIA GRIS DE FREITAS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 345.225/SP, CPF nº 372.638.248-84; **CAROLINA MARTINS DOS REIS DE ALMEIDA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 222.821/SP, CPF nº 286.711.418-70; **CAROLINE AURORA CARVALHO DA ROSA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 439.616/SP, CPF nº 419.861.778-31; **CAROLINE CHICONELLI GOMES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 244.295/SP, CPF nº 218.099.288-26; **CAROLINE FAVARON GIUSTI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 319.215/SP, CPF nº 383.884.318-54; **CIBELE ZANELATO DE SOUZA MORAIS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 276.970/SP, CPF nº 305.325.368-27; **CINTHIA CARVALHO DE ANDRADE**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 183.653, CPF nº 213.389.478-00; **CINTIA FRANCO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 141.554/SP, CPF nº 095.266.138-13; **CLÁUDIA RAQUEL PRISZKULNIK TUNKEL**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 125.275/SP, CPF nº 146.597.978-64; **CRISTIANA RIBEIRO DA MATTA IZABEL**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 363.947/SP, CPF nº 356.763.338-47; **CRISTIANE GUANDALINA RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 204.774/SP, CPF nº 213.432.318-33; **DANIELA ANDRADE DE ALBUQUERQUE VASCONCELLOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 203.264/RJ, CPF nº 052.924.237-00; **DANIELA BOTTI VIEIRA**,

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo. Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Virgilio Vita Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 9D6C-97AA-D55A-4328.

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo. Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Virgilio Vita Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 9D6C-97AA-D55A-4328.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:54:49
Assinado por RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA:44485018172
Localizar pelo código: 109887605432563873210018201, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:29

brasileira, casada, advogada, OAB nº 222264/SP, CPF nº 286.091.808-67; **DANIELLE ROSSA MONTIN**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 196.768/SP, CPF nº 277.180.748-38; **DEBORA CRISTINA SERIPIERRI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 256.880/SP, CPF nº 307.550.718-08; **DEBORA DE LIMA TASSETANO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 283.875/SP, CPF nº 302.693.948-00; **DEBORA MORAES CERQUEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 22.634/DF, CPF nº 721.313.141-91; **DEBORAH DO NASCIMENTO LOUVERA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 175.736/RJ, CPF nº 114.359.807-51; **DEISE FIGUEREDO LIMA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 301.517/SP, CPF nº 364.351.828-50; **DESIRE GOMES PEREIRA TOMA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 235.000/SP, CPF nº 302.613.298-55; **DIEGO DE SOUZA AGUIAR**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 286.098/SP, CPF nº 332.813.468-98; **DIEGO SANCHEZ LOMBARDERO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 293.391/SP, CPF nº 327.599.338-06; **EDUARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 441.144/SP, CPF nº 467.511.328-16; **ELAINE DIAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 305.299/SP, CPF nº 271.337.158-99; **EMERSON EDUARDO CARNEIRO GREGÓRIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 295.653/SP, CPF nº 174.364.458-20; **EMMANUELE RAMOS CALMON DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 397.55/BA, CPF nº 942.754.165-20; **ERIKA BRUNO BRANQUINHO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 278.186/SP, CPF nº 338.423.138-45; **EVANDRO ALVES COSTA POLIMENI**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 117.203/RJ, CPF nº 029.366.887-60; **FABIANA CRISTHINA ALMEIDA PROBST SALGADO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 258.394/SP, CPF nº 308.026.568-89; **FABIANA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 291.647/SP, CPF nº 341.520.568-19; **FÁBIO BRUNO VANINI**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 305.149/SP, CPF nº 023.569.629-30; **FABIO RICARDO BARDUZZI**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 187.760/SP, CPF nº 126.874.258-93; **FELLIPE SANTOS FARO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 423.036/SP, CPF nº 445.532.038-55; **FERNANDA CORVINO RODRIGUES E SILVA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 271.313/SP, CPF nº 226.854.658-63; **FREDERICO AUGUSTO LIMA DE SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 31.511/DF, CPF nº 011.200.151-38; **GABRIEL EGIDIO IRIARTE**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 439.473/SP, CPF nº 444.909.198-16; **GABRIELA MARTINES GONÇALVES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 315.295/SP, CPF nº 369.232.098-11; **GABRIELA MAYUMI SUGUIMOTOTELES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 391.953/SP, CPF nº 373.542.118-00; **GABRIELLY PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 402568/SP, CPF nº 412.493.858-65; **GISLENE BELTRAN**, brasileira, união estável, advogada, OAB nº 234.411/SP, CPF nº 151.017.278-57; **GUILHERME VINICIUS JUSTINO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 344.762/SP, CPF nº 399.235.008-88; **GUSTAVO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 295864/SP, CPF nº 340.562.108-96; **HELCA MORALES DOS ANJOS KAROUNI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 204.048/SP, CPF nº 273.927.768-78; **HELLEN SANTANA FREITAS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 441.184/SP, CPF nº 362.254.938-67; **HUGO DOS PASSOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 313.868/SP, CPF nº 334.092.998-07; **HUMBERTO FELIPE FONSECA NEVES**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 330.746/SP, CPF nº 375.808.888-74; **INAE MUNIZ PIRES DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 428.416/SP, CPF nº 381.501.438-74; **ISABEL SALEM**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 369111/SP, CPF nº 418.724.048-98; **ISABELLA MONTUORI CAJADO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 177.089/SP, CPF nº 267.085.178-92; **JAQUELINE CRISTINA CARVALHO VENANCIO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 189.856/RJ, CPF nº 092.409.517-25; **JOANA TAVARES MIRANDA ROSA MARCAL DUARTE**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 152.466/RJ, CPF nº 103.340.147-19; **JOSE RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 342.017/SP, CPF nº 348.055.458-01; **JOSÉ ROBERTO CORADI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 305.702/SP, CPF nº 227.664.908-92; **JULIA PEREIRA SANTANA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 410.821/SP, CPF nº 442.347.378-01; **JULIANA LISTA LUCERA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 182.197/SP, CPF nº 272.354.098-78; **JULIANA VARELA ANTUNES CORREIA DEGENSZAJN**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 329.147/SP, CPF nº 026.020.234-77; **KAROLINE CRISTINA ATHADEMOS ZAMPANI**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 204813/SP, CPF nº 281.868.158-80; **KARYN LUZIA MARIA VENDAS BELLINI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 298.148/SP, CPF nº 322.164.698-40; **KELLY OLIVEIRA LUZ MOREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 293.426/SP, CPF nº 328.428.338-21; **LARISSA PASCHOALINI BOSCOLO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 282.850/SP, CPF nº 012.825.616-85; **LETICIA ZAMPIERI NOGUEIRA SAMPAIO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 419.339/SP, CPF nº 355.769.538-78; **LILIAN RANDO TOGNASCA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 377.070/SP, CPF nº 409.294.758-52; **LUCAS OLIVEIRA DA TRINDADE**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 440.852/SP, CPF nº 317.433.528-08; **LUCIANA CANONGIA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 102.489/RJ, CPF nº 069.428.707-57; **LUDMILA DOS REIS PIMENTA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 142.141/MG, CPF nº 073.657.066-78; **LUIZ ANTONIO PIVATO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 231.635/SP, CPF nº 282.765.898-47; **LUIZ FERNANDO FRANQUINI VIEIRA LORENZON**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 315.364/SP, CPF nº 369.237.698-76; **LUIZA CARVALHAES SARAIVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 159.672/RJ, CPF nº 115.057.607-39; **LUIZA SEIJAS UZAL**, brasileira, solteira, advogada, RG nº 366.945/SP, CPF nº 359.455.298-50; **MARA**

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo. Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Virgilio Vita Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 9D6C-97AA-D55A-4328.

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo. Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Virgilio Vita Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 9D6C-97AA-D55A-4328.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:54:49
Assinado por RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA:44485018172
Localizar pelo código: 109887605432563873210018201, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:29

RUBIA CAVALCANTE DE FARIA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 267.492/SP, CPF nº 292.204.498-03; **MARCELA LOPEZ YAMIN**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 392.308/SP, CPF nº 346.910.008-01; **MARCELA MARTINS TAVARES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 361.173/SP, CPF nº 319.769.868-18; **MARCOS ANTONIO DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 196.836/RJ, CPF nº 032.141.067-08; **MARCOS THADEU PIFFER**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 381.379/SP, CPF nº 019.090.181-04; **MARIA CATHARINA CIODARO DA SILVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 206.385/RJ, CPF nº 110.695.097-60; **MARIA SILVIA GODOY SANTOS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 169.056/SP, CPF nº 275.256.488-08; **MARIANA BAUSO DE FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 274798/SP, CPF nº 321.146.248-11; **MARILIA NEVES BARONI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 407.354/SP, CPF nº 419.773.328-38; **MARINA MADEIRA DE FARIA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 203.960/SP, CPF nº 218.435.988-25; **MARTA MARIA R. ANTUNES CASTRO**, brasileira, união estável, advogada, OAB nº 207.424/SP, CPF nº 288.465.468-22; **MATHEUS REZENDE DE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 197.809/RJ, CPF nº 140.993.407-16; **MYLENA ALVES DO CARMO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 446.814/SP, CPF nº 462.997.838-00; **NATHALIA BALOTI ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 342.839/SP, CPF nº 391.160.988-46; **NAYRA FERNANDES CHAVES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 344313/SP, CPF nº 365.587.338-70; **PALOMA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 261.123/SP, CPF nº 311.168.658-23; **PATRICIA DA ROCHA SANCHES PEREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 228.453/SP, CPF nº 292.644.408-79; **PAULO CESAR GALLEGO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 175.858/SP, CPF nº 134.827.588-08; **PRISCILA MIJIN BAE**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 291.822/SP, CPF nº 335.791.518-94; **PRISCILA PEREIRA GONÇALVES RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 67.363/RS, CPF nº 261.468.568-27; **RAFAEL CUNHA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 338.265/SP, CPF nº 220.381.118-80; **RAFAEL GARCIA VIANNA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 245928/SP, CPF nº 935.594.960-04; **RAFAEL MARCONDES**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 297.655/SP, CPF nº 330.190.588-99; **RAFAEL NORONHA DE PIERI**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 276.237/SP, CPF nº 304.449.368-40; **RAFAELA ALANIZ DE LIMA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 400155/SP, CPF nº 430.375.828-04; **RAFAELA MORAES BERNAL**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 430.398/SP, CPF nº 449.596.378-38; **RAQUEL PEREIRA MONTEIRO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 150200/RJ, CPF nº 086.406.197-86; **RAQUEL SANTANA PEREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 333.522/SP, CPF nº 397.831.738-98; **REBECA MACHADO TOLEDO DAMIÃO**, brasileira, união estável, advogada, OAB nº 305.621/SP, CPF nº 337.063.408-28; **RENATA CRISTINA SERIACOPI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 235.139/SP, CPF nº 287.063.758-63; **RENATA MARINELLI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 243356/SP, CPF nº 269.533.488-52; **RICARDO DANELON FERREIRA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 378304/SP, CPF nº 302.981.288-02; **RICARDO HENRIQUE DA MOTA FAIA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 158.702/RJ, CPF nº 075.424.007-03; **RODRIGO AIROLDI RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 347.224/SP, CPF nº 347.878.188-48; **RODRIGO CESAR SALUSTIANO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 216.768/SP, CPF nº 190.703.298-32; **ROSANA FARTO ROTTA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 190.494/SP, CPF nº 251.195.968-27; **ROSANE MARKARIAN RONDINI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 228.476/SP, CPF nº 293.926.988-28; **SAMARIA FRANCA MACIEL ZAGRETTI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 346.836/SP, CPF nº 254.111.298-00; **SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 315.444/SP, CPF nº 341.026.018-80; **SANDRO GUILHERME M. C. SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 124.108/RJ, CPF nº 072.192.767-02; **SERGIO SOARES SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 251.896/SP, CPF nº 298.831.908-16; **SILMARA ARTIOLI CAIS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 153.160/SP, CPF nº 124.935.528-14; **SIMONE CAMPOS DA MOTA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 182684/SP, CPF nº 268.022.308-01; **SIMONE DOS SANTOS GARCIA DA COSTA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 326.996/SP, CPF nº 228.202.288-28; **SIMONE FROSSARD IKEDA**, brasileira, casada, advogada, RG nº 152.740/SP, CPF nº 142.994.068-93; **STEFANO STERZA SPOSITO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 316.318/SP, CPF nº 368.580.188-08; **TATIANE MONIQUE ANTUNES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 331.986/SP, CPF nº 397.205.328-23; **THAIS SANZ MOREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 267301/SP, CPF nº 312.828.158-06; **THAUANA IWASAKII SHIMIZU KURUSU**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 254.682/SP, CPF nº 313.648.878-43; **THIAGO DE OLIVEIRA ROXO SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 350.651/SP, CPF nº 379.744.808-23; **TICIANE ROCHA SANTOS DE ANDRADE**, brasileira, separada, advogada, OAB nº 201.30/BA, CPF nº 916.150.205-78; **VANESSA ALVES COTA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 221.506/SP, CPF nº 293.948.858-46; **VERONICA MEDEIROS ROCHA MAZIERO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 370.619/SP, CPF nº 389.560.288-42; **VICTOR AIRD**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 249.772/SP, CPF nº 225.855.658-90; **VINICIUS ALVES ALMEIDA MARIANO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 437.714/SP, CPF nº 150.791.927-12; **VITOR PIAZZAROLLO LOUREIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 426.166/SP, CPF nº 141.600.117-48; **WELYTON DOURADO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 330.181/SP, CPF nº 045.451.564-28; **WILLIANS SEBRIAM MOTA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 191.248/SP, CPF nº 266.023.718-27; **YURI ELOI BRAZ DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 298.791/SP, CPF nº 268.726.758-96;

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo. Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Virgilio Vita Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 9D6C-97AA-D55A-4328.

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo. Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Virgilio Vita Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 9D6C-97AA-D55A-4328.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:54:49
Assinado por RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA:44485018172
Localizar pelo código: 109887605432563873210018201, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2239 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 2 : 155296002dwprocuracaoesubsitau.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:29

GRUPO 2: **ADRIANA MOREIRA DA SILVA DARWICHE**, brasileira, casada, bancária, RG nº 20366221, CPF nº 142.346.418-47; **ALEX APARECIDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 27391845, CPF nº 305.979.858-39; **CRISTIANE BAGAGGI LUZZI**, brasileira, casada, bancária, RG nº 063387229, CPF nº 313.507.008-51; **EVA XAVIER**, brasileira, casada, bancária, RG nº 30.361.383-X, CPF nº 266.975.128-81; **HERITON BARBOSA DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 43.591.270-7, CPF nº 375.324.778-27; **ILANA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 20.875.731-4, CPF nº 089.557.148-07; **JOICE POLO MALHEIRO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 45.599.005-0, CPF nº 223.891.608-32; **JOSIAS RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 24 405 894, CPF nº 119.070.528-10; **JULIO SATIRO DE LIMA NETO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 5.184.764-8, CPF nº 632.583.077-68; **MARCO ANTONIO CARVAJAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 18.974.647-6, CPF nº 254.377.958-23; **MARCUS VINICIUS CEZAR STEFANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 06.338.722-9, CPF nº 903.213.677-15; **GRUPO 3:** **ANDRESSA MARTINS CAMPANHOLI**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 52828485X, CPF nº 489.581.298-75; **BRENNO GUIMARAES DA ROCHA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 447082/SP, CPF nº 441.185.858-47; **BRUNA VIEIRA CONCHADO**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 469205787, CPF nº 374.762.358-19; **ELLEN REGINA GAZZE**, brasileira, casada, bancária, RG nº 18.454.231-5, CPF nº 280.011.148-80; **GIOVANNA ALBUQUERQUE APOLINARIO**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 39831942X, CPF nº 445.807.808-92; **JEANE MONTEIRO DE LIMA**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 45149460X, CPF nº 434.868.768-48; **JULIANA DE ANDRADE LOPES**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 41285613X, CPF nº 340.458.658-10; **JULIANA NASTARI SOUTO BORGATO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 35.330.659-9, CPF nº 302.716.248-92; **KAREN SHIGUENO MATHIAS PEREIRA**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 32.684.024-2, CPF nº 361.244.258-90; **LARISSA DOS SANTOS VAZ BRANDAO**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 327292313, CPF nº 369.813.878-67; **MARIA EDUARDA CARVALHO FAJARDO**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 381579189, CPF nº 430.802.918-08; **MARIA EUGENIA COTRIM BRONHARA RUIZ**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 391796331, CPF nº 465.501.288-97; **MAYARA XAVIER RODRIGUES**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 525891201, CPF nº 475.579.698-98; **MIRIAN CRISTIANE PILAN LANDIN**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 22.887.288-1, CPF nº 212.894.838-09; **NAIRA TERESA ROCHA DE CARVALHO**, brasileira, casada, estudante, RG nº 407060042, CPF nº 337.370.878-81; **PEDRO BARBOSA DIAS**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 383048515, CPF nº 459.049.128-11; **SAMARA FEYIS JALLOUL DA SILVA**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 508370516, CPF nº 358.447.308-01; **TAYNA BATISTA DE SOUZA**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 503643257, CPF nº 452.135.838-14; **THAIS LIRA BORTONE HADDAD**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 291.494/SP, CPF nº 328.391.528-86; **THAYANE OLIVEIRA GOMES**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 504824375, CPF nº 462.259.928-71; **VICTOR DE MAGALHAES AMORIM FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 397736708, CPF nº 411.411.818-78; **VIVIAN GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 29563201-X, CPF nº 289.396.508-32; **GRUPO 4:** **ANDREA ARANHA GRECO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 134.364/SP, CPF nº 252.256.838-86; **DANIEL SPOSITO PASTORE**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 203.487/SP, CPF nº 283.484.258-29; **GEOCARLOS AUGUSTO CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 154.046/SP, CPF nº 580.392.365-68; **KARINA ORTMANN**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 197.416/SP, CPF nº 276.447.338-92; **TIAGO CORREA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 206.848/SP, CPF nº 277.519.168-18, todos com endereço comercial na Pc Alfredo Egydio S Aranha 100, nº 100, Torre Conceição, Prq Jabaquara, São Paulo/SP.****

PODERES:

GRUPO 1 – **(i)** com poderes da cláusula "ad judicia et extra", perante o foro em geral, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, perante o foro em geral, entidades públicas e particulares e quaisquer terceiros, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, órgãos e repartições públicas da Administração Pública direta e indireta, sejam Federais, Estaduais, Municipais, bem como suas Autarquias, Fundações, Agências Reguladoras, empresas públicas, sociedades de economia mista, Tribunais de Contas, órgãos de autorregulação, órgãos reguladores, tais como, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, Secretaria de Previdência Complementar, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Ofícios de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Protestos, Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96, Ministério Público Federal ou Estadual, órgãos vinculados ao Ministério da Justiça, inclusive o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), Procons, quaisquer outros órgãos de defesa do consumidor, BMF Bovespa Supervisão de Mercados, Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal, para atuar na esfera extrajudicial; nos processos judiciais; nos processos administrativos, inclusive disciplinares, licitatórios, reclamações e outros de qualquer natureza; nos inquéritos civis e penais, podendo apresentar petições, manifestações, recursos, incidentes e ajuizar ações relacionadas ao litígio; firmar e receber correspondências, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais; podendo ainda, transigir judicial e extrajudicialmente, desistir, receber e dar quitação, confessar, reconhecer a procedência de pedidos, assinar autos de penhora, adjudicação, arrematação e depósito, requerer e retirar alvará judiciais ou guias de levantamento e receber seus respectivos valores, assumir compromisso de depositário de bens conscrito; receber intimações judiciais; representá-lo inclusive na qualidade de preposto,

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo. Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Virgilio Vita Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 9D6C-97AA-D55A-4328.

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo. Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Virgilio Vita Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 9D6C-97AA-D55A-4328.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:54:49
Assinado por RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA:44485018172
Localizar pelo código: 109887605432563873210018201, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2239 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 2 : 155296002dwprocuracaoesubsitau.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:29

prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de conciliação ou de instrução e julgamento, constituir mandatários e/ou prepostos para prestar depoimento pessoal em processos de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar e transigir, inclusive prepostos bem como ratificar pedido dessa natureza e o que mais necessário ao fiel exercício do mandato, inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. **(ii)** requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 268 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer medidas assecuratórias previstas nos artigos 125 e seguintes do Código de Processo Penal, apresentar e ratificar queixa-crime e praticar os demais atos inerentes ao desempenho deste mandato; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual, perante Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal. Inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si.(iii) Nos processos de Recuperação Judicial e Falência, participar e exercer o direito de voto nas assembleias de credores, indicar membro para o Comitê de Credores, apresentar habilitação, divergência, impugnação de crédito, objeção ao Plano de Recuperação Judicial, peticionar, entregar e receber documentos do Administrador Judicial, peticionar ao Ministério Público, e tudo o mais que for necessário ao fiel cumprimento do presente mandato". Inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si.; GRUPO 2 - com poderes para receber citações, intimações, notificações e ofícios, praticar, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo vedado seu substabelecimento.; GRUPO 3 - com poderes para representar o outorgante perante qualquer Tribunal, Juízo, Cartório ou outra Repartição Pública, em especial para solicitar o cadastramento/cancelamento de senhas eletrônicas no sistema PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico ou outro, assinar requerimentos, prestar declarações, passar recibo da entrega das senhas e praticar todos os demais atos necessários para o cumprimento deste mandato, sendo vedado seu substabelecimento; GRUPO 4 - além dos poderes acima, revogar este mandato, em relação aos demais, inclusive substabelecidos, ou, ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo prestação de contas dos mandatários ou substabelecidos; assinar contratos de prestação de serviços de advocacia; assinar termos de ajustamento de conduta; receber citações; cancelar protesto; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual. Representar o(a) Outorgante perante Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96. ****

FORMA DE REPRESENTAÇÃO:

Os poderes, observada a constituição de cada grupo, serão exercidos por qualquer um dos Outorgados **isoladamente** ou **em conjunto** de dois quaisquer, independentemente da ordem de nomeação. . . **O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento.******

VIGÊNCIA:

Esta procuração terá vigência de 1 (um) ano contado de sua emissão, inclusive para ingresso do(s) Outorgado(s) em processos já iniciados ou que venham a iniciar-se até o fim deste prazo; após a sua juntada aos autos do processo/procedimento, esta procuração passa a ter vigência por prazo indeterminado.. São Paulo, 29 de dezembro de 2020.****

ITAÚ UNIBANCO S.A.

LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO
DIRETORA EXECUTIVA

JOSÉ VIRGILIO VITA NETO
DIRETOR

GPAC PROCURAÇÕES

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo. Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Virgilio Vita Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 9D6C-97AA-D55A-4328.

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo. Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Virgilio Vita Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 9D6C-97AA-D55A-4328.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:54:49
Assinado por RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA:44485018172
Localizar pelo código: 109887605432563873210018201, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentação 2239 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 2 : 155296002dwprocuracaoesubsitau.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:29

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9D6C-97AA-D55A-4328 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9D6C-97AA-D55A-4328

Hash do Documento

8FE09B18D06647A5D0E9352D488309A8ACD0DAA96D25DCFD06B18A8A23DD6F60

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/12/2020 é(são) :

- LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, (Signatário) - 153.451.838-05 em 30/12/2020 15:06 UTC-03:00
  Nome no certificado: Leila Cristiane Barboza Braga De Melo
  Tipo: Certificado Digital
- JOSÉ VIRGILIO VITA NETO (Signatário) - 223.403.628-30 em 29/12/2020 18:14 UTC-03:00
  Tipo: Assinatura Eletrônica
  Identificaçao: Autenticação de conta

Evidências

GPS -22.986395;-46.430566
Device E1ADEDF6-700B-494E-91D2-BB84690DE121
IP 131.72.141.213
Assinatura:

Hash Evidências:

B68FE4074E2B33388D5DB8E8A28BFE6F6F187C126D950471656839FA1668041A

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:54:49
Assinado por RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA:44485018172
Localizar pelo código: 109887605432563873210018201, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2239 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 2 : 155296002dwprocuracaoesubsitau.pdf

Substabeleço, sem reserva de iguais, os poderes constantes da procuração, com as exceções mencionadas, aos Drs**. ERNESTO BORGES FILHO: OAB/MS 379, OAB/O 30256 E OAB/TO 5392-1, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA, OAB/MS 5.871, OAB/MT 8.184-A e OAB/TO 4.867-A; BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO, OAB/MS 13.116 e OAB/MT 14.992-A; EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS, OAB/MT 13.431-A; YANA CAVALCANTE DE SOUZA, OAB/GO 22.930 e FLAVIA V ANDRIGUETTI BORGES: OAB/MS 9197, OAB/GO 30238 E OAB/MT 9716-A**, todos integrantes do escritórios **ERNESTO BORGES ADVOGADOS SC**, com **OAB 051/96**, na Rua XV de Novembro, n.º 2.029, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS; CEP: 79020-300, Rua Manoel Leopoldino, n.º 358, Cuiabá/MT e Rua 102, n.º 87, Setor Sul, Goiânia/GO, os poderes que me foram outorgados **ITAÚ UNIBANCO S.A.**

São Paulo, 13 de janeiro de 2021.

Rosana Farto Rotta
OAB/SP-190.494

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:54:49
Assinado por RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA:44485018172
Localizar pelo código: 109887605432563873210018201, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2239 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 2 : 155296002dwprocuracaoesubsitau.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:29

ERNESTO BORGES
ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, nas pessoas dos advogados, **NATALIA HONOSTORIO DE REZENDE,** brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 13.714, **ABGAIL DENISE BISOL GRIJO,** brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 5.200; **YANA CAVALCANTE DE SOUZA**, brasileira, inscrita na OAB/GO sob nº 22.930; **FERNANDA NASCIMENTO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 13.953; **CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 12.002, OAB/MT 13.994-A, OAB/GO 36.833-A; **RODOLFO FREGADOLI GONÇALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 16.338; **PRISCILA ZIADA CAMARGO FERNANDES**, brasileira, advogada inscrita na OAB/DF sob o n° 70.077; **LUCIANA COSTA PEREIRA,** brasileira, advogada inscrita na OAB/MT 17.498; **FABIANNY CALMON RAFAEL**, brasileira , advogada, inscrita na OAB/MT 21.897; **CAMILLA DIAS G. LOPES DOS SANTOS**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/DF 56.709; **LUIS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/TO 4.681, **THAISA LUDVIG ORMONDE CARNEIRO**, brasileira, inscrita na OAB/MS 18.580, **TAMARA THAIS TORRACA DELGADO**, brasileira, inscrita na OAB/MS 19.867, **WALLISSON DA SILVA GODOI**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/DF 51.693, **LUCIANA TIEPPO DOMINONI**, brasileira, advogada inscrita na OAB/MS 23.176 e **MAURO SOMACAL**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RS 58.806, os poderes da clausula "ad judicia et extra" que foram outorgados por **BANCO ITAÚ S/A, ITAÚ UNIBANCO S/A, UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, BANCO ITAULEASING S/A, BANCO ITAUCARD S/A, FIC-FINANCEIRA ITAÚ CBD S/A, ITAÚ ADMISNITRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CIA ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO, BANCO FIAT S.A., FAI – FINANCEIRA AMERICANAS ITAÚ S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A., BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S.A., BANCO ITAUBANK S.A., BANCO BANESTADO S.A., BANCO BEG S.A., BANCO BANERJ S.A., BANCO DIBENS S/A, DIBENS LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL, BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A., BANCO FIAT S.A., HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A, ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., ITAÚ FUNDO MULTIPATROCINADO, LUIZACRED S.A. – SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, MICROINVEST S.A. – SOCIEDADE DE CRÉDITO A MICROEMPREENDEDOR, PONTO FRIO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, UNICARD BANCO MÚLTIPLO S.A., FINAUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A,**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:54:49
Assinado por RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA:44485018172
Localizar pelo código: 109887605432563873210018201, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2239 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 2 : 155296002dwprocuracaoesubsitau.pdf

BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A, CREDICARD S.A, ITAÚ SEGUROS S.A, FINANCEIRA ITAU CDB S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, BANCO CBSS, TRICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA,REDECARD S.A para atuar nos processos em trâmite na Justiça Comum, Tribunais Estaduais e Superiores e em Procedimentos Administrativos, Cartórios Extrajudiciais , bem como retirar alvará judicial de qualquer valor ; promover o levantamento de depósito judicial , nomear prepostos, assinar cartas de preposição, termos, atas e demais documentos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos em juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, representar os outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantido crédito dos outorgantes, requerer arrematação, adjudicação e demais atos que visem aquisição judicial , representar outorgante na constituição em mora de devedores, promover protesto, assinar carta de anuência, visando a baixa e/ou cancelamento de protestos de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo cartório, representar os outorgantes perante os Cartórios de registro de Imóveis, de Títulos e documentos, de Protestos , permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédula s de Crédito Bancário por indicação, bem como recebimento de valores, dos procedimentos especificados, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou órgãos da Administração Pública Federa, Estadual ou Municipal, representar os outorgantes, na qual idade de credor, em assembleias e reuniões de credores que venham ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores de liberar sobre os i tens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado; representar o outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por alienação Fiduciária de bens imóveis, nos termos da lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2020.

RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA
OAB-MS 5871

Campo Grande/MS
XV de Novembro, 2.029 | CEP 79020-300 | T 67 3389.0123 | T 67 3046.9123

Três Lagoas/MS
Dr. Eloy Chaves, 690, Sala 1 | CEP 79602-000 | T 67 3522.4904

Goiânia/GO
Av. Deputado Jamel Cecílio, Quadra B 27, Jardim Goiás, Condomínio
Brookfield Towers, Sala 1602 | CEP 74810-100 | T 62 3257.5500 | T 62 3257.5501

Cuiabá/MT
Av. das Flores, 945, 11º andar, SB Medical e Business Center
CEP 78043-172 | T 65 3648.0123

Brasília/DF
SIG Quadra 4 - Lote 25 Sala 316, Edifício Barão de Mauá
CEP 70610-440 | T 61 3037.6565

Palmas/TO
Teotônio Segurado, 501 Sul Conj. 1 Lote 6, Amazônia Center, Sala 801
CEP 77016-002 | T 63 3214.2616

www.ernestoborges.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:54:49
Assinado por RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA:44485018172
Localizar pelo código: 109887605432563873210018201, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2239 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 2 : 1552960002dwprocuracaoesubsitau.pdf

	2012	2013
Impostos a Recuperar	7.784,64	7.784,64
Não Circulante	9.872.364,41	9.872.364,41
Empréstimos	9.870.764,41	9.870.764,41
Emprestimos a Receber	2.762.999,96	2.762.999,96
Promessa de Cessão e Transferência de Ações	7.107.764,45	7.107.764,45
Investimentos Temporarios a Longo Prazo	1.600,00	1.600,00
Investimentos Temporarios a Longo Prazo	1.600,00	1.600,00
Imobilizado	3.575.000,00	3.575.000,00
Bens em Operações	3.575.000,00	3.575.000,00

Demonstrações Resultados para os Exercícios Findos em 31/12/2013

	2012	2013
Receitas Brutas	399.395,12 C	628.084,42 C
(-) Deduções	14.577,97 D	22.925,05 D
Lucro Bruto	384.817,15 C	605.159,37 C
(-) Despesas Administrativas	255.222,24 D	56.908,31 D
(-) Despesas Financeiras	4.108,75 D	602,56 D
Lucro Operacional	125.486,16 C	547.648,50 C
Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social	125.486,16 C	547.648,50 C
(-) Contribuição Social	11.502,58 D	18.088,83 D
Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	113.983,58 C	529.559,67 C
(-) Imposto de Renda	19.170,98 D	30.148,05 D
Lucro	94.812,60 C	499.411,62 C
Lucro Líquido do Período	94.812,60 C	499.411,62 C

São Paulo, 31 de Dezembro de 2013
Diretor-Presidente: Valdir de Almeida - CPF 598.248.838-00

Redução em contas a pagar e prov
Aumento no imposto de renda e co
Redução no imposto de renda
e contribuição social
Disponibilidades líquidas aplicadas
nas atividades operacionais
Disponibilidades líquidas aplicadas
nas atividades de financiamentos
Aumento nas disponibilidades
No início do período
No final do período

Tecnico em Contabilidade:
TC CRC: 1S

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: Em 31.3.15, às 10h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, em São Paulo (SP). **MESA:** Roberto Egydio Setubal - Presidente; e Marcelo Kopel - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS: I - REFORMA ESTATUTÁRIA** Reformar o Estatuto Social, com o objetivo de adaptar suas disposições à nova estrutura organizacional aprovada no Conglomerado Itaú Unibanco e amplamente divulgada ao Mercado. Nesse sentido: (i) alterar os cargos que compõem a Diretoria, que passarão a ser: Diretor Geral, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executivos e Diretores, (ii) excluir a previsão do grupo executivo da Diretoria, remanejando algumas das responsabilidades que lhe eram atribuídas; (iii) adaptar as matérias relativas à Diretoria e à representação da Sociedade, (iv) alterar a forma de escolha do Ouvidor; e (v) implementar aprimoramentos redacionais, remanejar competências e renumerar dispositivos. Em consequência, o Estatuto Social passará a ser redigido, devidamente consolidado, na forma rubricada pelos presentes. **II - ALTERAÇÕES NA DIRETORIA** Observada a nova estrutura aprovada para a Diretoria, proceder às seguintes alterações em sua composição, no mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2016: 1. **ELEIÇÃO** - eleito ao cargo de Diretor FERNANDO JULIÃO DE SOUZA AMARAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.025.288-0, CPF 151.751.958-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 1.1. Registrado que o Diretor eleito: (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 2. **REMANEJAMENTO** - consignar o remanejamento: • do Diretor Vice-Presidente Marco Ambrogio Crespi Bonomi para o cargo de Diretor Geral, com atribuição de estruturar os serviços e estabelecer normas internas e operacionais relativas ao Banco Comercial, ao relacionamento e ofertas de produtos e serviços à base de clientes pessoas físicas e jurídicas, compreendidas em todos os níveis de segmentação de varejo; e às áreas de seguros, previdência e capitalização; • do Diretor Vice-Presidente Márcio de Andrade Schettini ao cargo de Diretor Geral, com a atribuição de coordenar e organizar a infraestrutura técnica e operacional necessária aos negócios da Companhia; • do Diretor Geral de Atacado Candido Botelho Bracher ao cargo de Diretor Geral, com a atribuição de estruturar os serviços e estabelecer as normas internas e operacionais relativas às áreas de atacado; ao relacionamento com as pessoas jurídicas de médio e grande portes, incluindo a prestação de serviços bancários, de banco de investimento e a administração e gestão de recursos de terceiros, além de estruturar a tesouraria institucional; • dos Diretores Alexsandro Broedel Lopes, Fernando Barçante Tostes Malta, Leila Cristiane Barboza Braga de Melo e Luiz Eduardo Loureiro Veloso para os cargos de Diretores Executivos, os quais serão empossados nos cargos nesta data. Os demais diretores remanejados, Marco Ambrogio Crespi Bonomi, Márcio de Andrade Schettini e Candido Botelho Bracher serão investidos em seus novos cargos somente após a homologação do BACEN à alteração estatutária mencionada no Item I, anterior. 3. **ENCERRAMENTO DE MANDATO** - registrar o encerramento do mandato do Diretor Presidente e Diretor Geral de Varejo Roberto Egydio Setubal (em 31.3.2015), dos Diretores Vice-Presidentes Alfredo Egydio Setubal (em 30.3.2015), José Castro Araújo Rudge (em 30.3.2015) e Alexandre de Barros (em 31.3.2015), do Diretor Luiz Antonio Nogueira de França (em 31.3.2015), e, também, a renúncia apresentada pelo Diretor Vice-Presidente Daniel Luiz Gleizer, em 16.3.2015. Foram consignados profundos e sinceros agradecimentos a esses executivos pelo comprometimento, talento e dedicação de tantos anos, e votos de sucesso em seus novos empreendimentos. 4. **ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES** - em atendimento às normas do CMN e do BACEN, atribuir responsabilidades aos seguintes diretores, na forma abaixo: JEAN-MARC ROBERT NOGUEIRA BAPTISTA ETLIN - Carteira de Investimento - Resolução CMN 2.212/95, em substituição a Alfredo Egydio Setubal; FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ - Carteira de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 2.212/95, em substituição a Luís Fernando Staub; FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA - Contratação de Correspondentes - Resolução CMN 3.954/11, em substituição a Luís Fernando Staub; CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA - Carteira de Crédito Imobiliário - Resolução CMN 2.212/95, em substituição a Luiz Antonio Nogueira de França; e EDILSON PEREIRA JARDIM - Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94, sendo também responsáveis: Cesar Padovan, Cristiano Rogério Gagne, Luís Tadeu Mantovani Sassi, Luiz Fernando Butori Reis Santos, Luiz Severiano Ribeiro e Roberto Fernando Vicente. Registrar, complementarmente, que Cícero Marcus de Araújo deixa de ser responsável por Contas de Depósitos, a partir desta data. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 31 de março de 2015. (aa) Roberto Egydio Setubal - Presidente; e Marcelo Kopel - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 238.560/15-6, em 8.6.2015 (a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO -** Artigo 1º - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada **ITAÚ UNIBANCO S.A.** ("Companhia"), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior (artigo 10, "caput"). **CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL -** Artigo 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES -** Artigo 3º - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 40.325.562.777,49 (quarenta bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), representado por 4.181.402.228 (quatro bilhões, cento e oitenta e um milhões, quatrocentas e duas mil e duzentas e vinte e oito) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.124.156.731 (dois bilhões, cento e vinte e quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentas e trinta e uma) ordinárias e 2.057.245.497 (dois bilhões, cinquenta e sete milhões, duzentas e quarenta e cinco mil, quatrocentas e noventa e sete) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias. Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL -** Artigo 4º - As Assembleias Gerais serão presididas por um diretor da Companhia e secretariadas por qualquer pessoa escolhida dentre os presentes. Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. **CAPÍTULO V - DIRETORIA -** Artigo 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria. Artigo 6º -

Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, ob
Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remunera
constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Uniban
dessa verba e da participação nos lucros devida aos administradores. A
mínimo, 40 e, no máximo, 150 membros, acionistas ou não, eleitos pela
cargos de Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Executivo e Diretor,
pela Assembleia Geral ao prover esses cargos, com mandato unifica
§ 1º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus
membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 anos de idade até a
60 anos de idade no curso do mandato será desinvestido na data da As
§ 3º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de term
da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes.
na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. E
qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre
Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assem
atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar se
"ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, interca
§ 1º. Aos Diretores Gerais, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executiv
que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral. Artigo 10. Dois di
necessariamente Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Executi
Companhia, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato,
responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiro
diretos ou indiretos, inclusive por intermédio de controladas ou coligadas;
da Companhia no País e no exterior; e (iv) constituir procuradores. § 1º
representação da Companhia poderá ser feita por (i) um diretor e um
§ 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apen
órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliqu
e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicia"; e (iii) em assem
cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia
ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior. § 4º. Os
validade de até 1 ano, salvo para fins judiciais. **CAPÍTULO VI - OUVIDOR**
Ouvidoria que atuará como componente organizacional único do Congl
instituição líder Itaú Unibanco Holding e por todas as suas subsidiárias aut
do Brasil e pela Superintendência de Seguros Privados, excetuadas as subs
ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria. § 1º. O Ouvidor será
Geral e terá mandato de 1 ano, podendo ser renovado. § 2º. Compete à Ou
das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e
as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários d
mediação de conflitos; (b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratame
dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Congl
solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por q
(c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes a
e das providências adotadas; (d) informar aos reclamantes o prazo previst
ultrapassar 15 (quinze) dias; (e) encaminhar resposta conclusiva para a
informado na alínea "d"; (f) propor ao Conselho de Administração ou, na su
do Conglomerado Itaú Unibanco, medidas corretivas ou de aprimoram
decorrência da análise das reclamações recebidas; (g) elaborar e enca
(ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria In
Itaú Unibanco, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualit
contendo as eventuais proposições de que trata a alínea "f". § 3º. A Compa
para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atua
independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouv
a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total
informações e documentos para o exercício de suas atividades. **CAPÍTUL**
- A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não perman
membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e func
aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76. **CAPÍTULO VIII - DEST**
13 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentar
sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os prece
Lei 6.404/76 e as disposições seguintes: a) antes de qualquer outra destina
da Reserva Legal, que não excederá 20% do capital social; b) será e
dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 14; e c) o sal
Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 15,
CAPÍTULO IX - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO - Artigo 14 - Os acionista
correspondente a 25% do lucro líquido apurado em cada exercício, ajus
valores especificados nas alíneas "a" e "b", inciso I, do artigo 202 da Lei 6
II do mesmo artigo. Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão
imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo
da Lei 9.249/95. **CAPÍTULO X - RESERVA ESTATUTÁRIA -** Artigo 15 - S
de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios s
estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na su
social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumento
pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2° do artigo 204 d
formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido. § 2º. O saldo
reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social. § 3º. A reserva
distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua c
SOCIAL - Artigo 16 - O exercício social coincide com o ano civil, encerran
Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e inter

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/06/2015 09:42:13.
Nº de Série do Certificado: 92595ACB715A4E2998FB7C599AD0B46354A9D3E5
[Ticket: 22285265] - www.imprensaoficial.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:54:49
Assinado por RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA:44485018172
Localizar pelo código: 109887605432563873210018201, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentação 2239 - : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 2 : 1552960002dwprocuracaoesubsitau.pdf

SILVA e VANESSA LOPES REISNER como Diretores, todos adiante qualificados; **iii) promoção** de ALBERTO FERNANDES e DANIEL LUIZ GLEIZER ao cargo de Diretor Vice-Presidente, e de ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL ao cargo de Diretor Executivo; iv) em consequência, a Diretoria passou a ser assim composta: **DIRETORIA**: **Diretor Presidente e Diretor Geral de Varejo**: **ROBERTO EGYDIO SETUBAL**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG-SSP/SP 4.548.549, CPF 007.738.228-52, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **Diretor Geral de Atacado**: **CANDIDO BOTELHO BRACHER**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.266.958-2, CPF 039.690.188-38, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **Diretores Vice-Presidentes**: **ALBERTO FERNANDES**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG-SSP/SP 13.030.798-1, CPF 053.207.088-74, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ALEXANDRE DE BARROS**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 6.877.956-2, CPF 040.036.688-63, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ALFREDO EGYDIO SETUBAL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 6.045.777-6, CPF 014.414.218-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CAIO IBRAHIM DAVID**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.398.578-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLAUDIA POLITANSKI**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **DANIEL LUIZ GLEIZER**, brasileiro, divorciado, economista, RG-IFP/RJ 4.249.867, CPF 628.724.277-91, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.539.448-5, CPF 033.540.748-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JEAN-MARC ROBERT NOGUEIRA BAPTISTA ETLIN**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 5.569.852, CPF 051.036.138-24, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOSÉ CASTRO ARAÚJO RUDGE**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 14.209.727, CPF 033.846.588-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RJ 05.492.490-7, CPF 662.031.207-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RICARDO VILLELA MARINO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 15.111.115-7, CPF 252.398.288-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **Diretores Executivos**: **ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 13.131.577-8, CPF 136.386.138-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ANDRÉ LUIS TEIXEIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 35.318.961-3, CPF 799.914.406-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ANDRÉ SAPOZNIK**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 21.615.978-7, CPF 165.085.128-62, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS EDUARDO MONICO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.576.329, CPF 004.041.978-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CHRISTIAN GEORGE EGAN**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 24.949.501-6, CPF 151.686.338-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ**, brasileiro, casado, matemático, RG-SSP/SP 13.836.746-2, CPF 030.086.348-93, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-4.152.700, CPF 747.438.136-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 14º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUSTAVO ADOLFO FUNCIA MURGEL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 8.537.136-1, CPF 074.259.248-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOÃO MARCOS PEQUENO DE BIASE**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 36.598.009-2, CPF 908.677.697-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOSÉ AUGUSTO DURAND**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 16.858.155-3, CPF 116.431.138-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **LUÍS ANTONIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15.482.454-9, CPF 064.542.988-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **LUÍS FERNANDO STAUB**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/RS 1005031461, CPF 365.565.050-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MILTON MALUHY FILHO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 27.462.284-1, CPF 252.026.488-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **Diretores**: **ADILSO MARTINS DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/GO 1.506.763, CPF 337.127.351-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.346.052-7, CPF 162.572.558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 22.608.459-0, CPF 213.507.618-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ALBERTO ZOFFMANN DO ESPIRITO SANTO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 11.189.485-2, CPF 091.400.848-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ALEXANDRE ENRICO SILVA FIGLIOLINO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 9.800.813, CPF 042.668.698-51, domiciliado em Campinas (SP), na Avenida Dr. José B. C. Nogueira, 150, 3º andar, Jardim Madalena, CEP 13091-611; **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/ES 1.215.567, CPF 031.212.717-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso Zero, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANA CARLA ABRÃO COSTA**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/GO 1308423, CPF 836.130.727-34, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso Zero, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉA MATTEUCCI PINOTTI CORDEIRO**, brasileira, casada, administradora, RG-SSP/SP 18.599.700, CPF 165.780.678-25, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ CARVALHO WHYTE GAILEY**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 27.411.111-1, CPF 270.578.388-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, economista, RG-SSP/SP 23.293.227-X, CPF 087.004.058-84, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS EDUARDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 11.835.098, CPF 904.087.308-97, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Eusébio Matoso, 891, 20º andar, Pinheiros, CEP 05423-901; **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro

858.058.237-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio
Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNA**
casado, administrador, RG-SSP/SP 27.965.661-0, CPF 288.351.088-10,
Avenida Engenheiro Armando Arruda Pereira, 707, Torre Eudoro Villela, 1
FLÁVIO DELFINO JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S
domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400,
FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO, brasileiro, casado, engenhe
156.630.988-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydi
Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GABRIEL AMA**
administrador, RG-SSP/SP 27.758.827-3, CPF 247.648.348-63, domicili
Engenheiro Armando Arruda Pereira, 707, Torre Eudoro Villela, 12º andar, Ja
FRUSSA, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 16.121.865, CPF 127.
(SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 11º andar, Itaim Bibi,
ECHENIQUE, brasileiro, solteiro, economista, RG-SSP/SP 27.519.765-7,
São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudo
CEP 04344-902; **ILAN GOLDFAJN**, brasileiro, casado, economista, RG-SS
82, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.40
JOÃO ANTONIO DANTAS BEZERRA LEITE, brasileiro, casado, enge
050.903.518-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado,
03105-000; **JOÃO CARLOS DE GÊNOVA**, brasileiro, casado, adminis
790.939.068-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro F
CEP 04538-132; **JORGE LUIZ VIEGAS RAMALHO**, brasileiro, divorciad
07.592.995-0, CPF 004.281.877-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Ave
A1, Mooca, CEP 03105-000; **JOSÉ FÉLIX VALENCIA RIOS**, chileno,
6.975.768-5, CPF 235.504.398-14, domiciliado em São Paulo (SP), na Pr
100, Torre Eudoro Villela, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-90
engenheiro, RG-SSP/SP 8.706.547-2, CPF 056.908.758-99, domiciliado
Estado, 5.533, 8º andar, Setor A, Mooca, CEP 03105-000; **JOSÉ VIRGIL**
advogado, RG-SSP/SP 28.102.942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado
Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquar
BARBOZA BRAGA DE MELO, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/S
domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Ara
Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LEON GOTTLIEB**, brasileiro, casado
CPF 070.626.537-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egy
Setubal, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUÍS EDUARDO C**
casado, administrador, RG-SSP/SP 15.167.350-0, CPF 132.780.368-24, do
Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parc
TADEU MANTOVANI SASSI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/S
domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranh
Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ ANTONIO NOGUEIRA DE FR**
RG-SSP/SP 11.621.702, CPF 078.004.438-09, domiciliado em São Paulo (
Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquar
LOUREIRO VELOSO, brasileiro, casado, administrador, RG-IFP/RJ 52883
em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, T
Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVIS**
RG-SSP/SP 27.022.482-8, CPF 263.569.978-00, domiciliado no Porto Aleg
1.201, Petrópolis, CEP 90470-340; **LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SAN**
RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 260.250.568-46, domiciliado em São Paulo (
Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 043
brasileiro, casado, administrador, RG-IFP/RJ 10651340-1, CPF 079.057.64
na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 14º a
902; **MARCELLO PECCININI DE CHIARO**, brasileiro, casado, administr
114.184.888-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro F
CEP 04538-132; **MARCELLO SINISCALCHI**, brasileiro, casado, engenh
257.997.488-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Engenheiro
Eudoro Villela, 12º andar, Jabaquara, CEP 04309-010; **MARCELO AR**
engenheiro, RG-SSP/SP 14.230.270, CPF 153.132.578-54, domiciliado em
Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARCELO BOOC**
SSP/SP 13.244.550, CPF 113.182.768-61, domiciliado em São Paulo (SP
Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 0434
casado, administrador, RG-SSP/SP 8.686.694-1, CPF 059.369.658-13, do
Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso Zero, Parque J
LUIS ORTICELLI, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.993.5
em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, T
Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA**,
SSP/SP 19.954.087, CPF 260.273.158-73, domiciliado em São Paulo (S
3.400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARCO ANTONIO SUDANO**
RG-SSP/SP 11.757.496-X, CPF 077.938.298-67, domiciliado em São Pa
Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARCOS ANTÔNI**
casado, administrador, RG-SSP/PE 3.128.815, CPF 501.222.404-30, dom
Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º a
902; **MARCOS VANDERLEI BELINI FERREIRA**, brasileiro, casado
37.127.867-3, CPF 203.593.732-91, domiciliado em São Paulo (SP), na Pr
100, Torre Conceição, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902
brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-2.550.239, CPF 48
Horizonte (MG), na Rua Paraíba, 1.000, 8º andar, Funcionários, CEP
brasileiro, casado, contador, RG-SSP/SP 11.460.083, CPF 843.210.248-2
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso Z
902; **MATIAS GRANATA**, argentino, casado, economista, RNE V343726
em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar,
DOS SANTOS ESTEVES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP
domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranh
Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **OSVALDO JOSÉ DAL FABBRO**,
SSP/SP 8.534.997, CPF 090.072.398-05, domiciliado em São Paulo (SP
Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 0
OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 0368779
em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, To
Jabaquara, CEP 04344-902; **PEDRO BARROS BARRETO FERNANDE**
RG-SSP/SP 28.819.304-0, CPF 269.313.988-06, domiciliado em Camp
Nogueira, 150, 3º andar, Sala 301, Jardim Madalena, CEP 13091-611
TUBINI, brasileira, divorciada, bacharel em letras, RG-SSP/SP 15.182.6
em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, T
Jabaquara, CEP 04344-902;

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/10/2024 10:13:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:54:49
Assinado por RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA:44485018172
Localizar pelo código: 109887605432563873210018201, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2239 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 2 : 155296002dwprocuracaoesubsitau.pdf

em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), e (ii) serão investidos após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 7. Em atendimento às normas do CMN, do BACEN, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da Receita Federal do Brasil ("RFB"), registrar a atribuição de responsabilidades aos diretores da Sociedade, na forma abaixo: **ADRIANO CABRAL VOLPINI -** Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES -** Área Contábil - Resolução CMN 3.198/04 Atualização do Unicad - Circular BACEN 3.165/02 SCR- Circular BACEN 3.567/11 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - Instrução Normativa RFB 1.183/11 **ALFREDO EGYDIO SETUBAL -** Carteira de Investimento - Resolução CMN 2.212/95 **ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL -** Assuntos Relativos ao SPB - Circular BACEN 3.281/05 Registro de Operações de Cessão de Crédito - Resolução CMN 3.998/11 **CESAR PADOVAN -** Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.078/94 **CHRISTIAN GEORGE EGAN -** Operações de Derivativos de Crédito - Resolução CMN 2.933/02 Operações de Swap - Resolução CMN 3.505/07 (serão mantidas com Álvaro de Alvarenga Freire Pimentel até sua investidura) **CÍCERO MARCUS DE ARAÚJO -** Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.078/94 **CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE -** Fornecimento de Informações - Circular BACEN 3.504/10 Procedimentos e Controles Internos relativos à negociação de Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados - Instrução CVM 505/11 Procedimentos e Controles Internos à Prestação de Serviços de Custódia de Valores Mobiliários - Instrução CVM 542/13 Supervisão das Regras, Procedimentos e Controles Internos à Prestação de Serviços de Escrituração de Valores Mobiliários e de Emissão de Certificados de Valores Mobiliários - Instrução CVM 543/13 (em virtude da futura revogação da Instrução CVM 89/88, as indicações relativas às Instruções CVM 542/13 e 543/13, terão eficácia a partir da entrada em vigor de tais normas). **CRISTIANO ROGÉRIO CAGNE -** Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.078/94 **DANIEL LUIZ GLEIZER -** Operações Compromissadas - Resolução CMN 3.339/06 **FLÁVIO DELFINO JÚNIOR -** Área de Crédito Rural - Resolução CMN 3.556/08 **GABRIEL AMADO DE MOURA -** Operações realizadas com Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados - Instrução CVM 505/11 **GILBERTO FRUSSA -** Acordos para Compensação no SFN - Resolução CMN 3.263/05 (será mantida com Álvaro de Alvarenga Freire Pimentel até sua investidura) **GUSTAVO ADOLFO FUNCIA MURGEL -** Administração da Carteira de Valores Mobiliários - Instrução CVM 306/99 Administração de Recursos de Terceiros - Resolução CMN 2.451/97 **JOSÉ AUGUSTO DURAND -** Emissão, Distribuição ou Negociação do Certificado de Operações Estruturadas - Resolução CMN 4.263/13 (será mantida com Álvaro de Alvarenga Freire Pimentel até sua investidura) **JOÃO CARLOS DE GÊNOVA -** Processo de Consulta a Informações Relativas às Posições em Derivativos - Resolução CMN 3.908/10 (será mantida com Álvaro de Alvarenga Freire Pimentel até sua investidura) **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO -** Sistema RDR - Circular BACEN 3.289/05 Ouvidoria - Resolução CMN 3.849/10 **LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA -** Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07 **LUIS FERNANDO STAUB -** Carteira de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 2.212/95 Contratação de Correspondentes e Atendimento por estes Prestado - Resolução CMN 3.954/11 **LUIS TADEU MANTOVANI SASSI -** Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.078/94 **LUIZ ANTONIO NOGUEIRA DE FRANÇA -** Consultor de Valores Mobiliários - Instrução CVM 43/85 Carteira de Crédito Imobiliário - Resolução CMN 2.212/95 **LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS -** Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.078/94 **LUIZ SEVERIANO RIBEIRO -** Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.078/94 **MARCELO BOOCK -** Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.078/94 **MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI -** Carteira Comercial - Resolução CMN 2.212/95 **MARCO ANTONIO SUDANO -** Operações de Empréstimo e Troca de Títulos - Resolução CMN 3.197/04 **MARCOS VANDERLEI BELINI FERREIRA -** Registro de garantias sobre veículos e imóveis - Resolução CMN 4.088/12 **RICARDO LIMA SOARES -** Representante de Investidor não Residente - Resolução CMN 2.689/00 e Instrução CVM 325/00 Prestação de Serviços de Custódia de Valores Mobiliários - Instrução CVM 542/13 Prestação de Serviços de Escrituração de Valores Mobiliários e de Emissão de Certificados de Valores Mobiliários - Instrução CVM 543/13 (em virtude da futura revogação da Instrução CVM 89/88, as indicações relativas às Instruções CVM 542/13 e 543/13, terão eficácia a partir da entrada em vigor de tais normas). **ROBERTO FERNANDO VICENTE -** Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.078/94 **RODRIGO LUÍS ROSA COUTO -** Apuração do Montante RWA, PR e Capital Principal - Resolução CMN 4.193/13 **ROGÉRIO CARVALHO BRAGA -** Carteira de Crédito, Financiamento e Investimento - Resolução CMN 2.212/95 Operações relacionadas ao Mercado de Câmbio - Resolução CMN 3.568/08 **VANESSA LOPES REISNER -** Representante de Investidor não Residente - Resolução CMN 2.689/00 e Instrução CVM 325/00 8. Fixado em até R$ 340.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2014. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2014. (aa) Roberto Egydio Setubal - Presidente; e Alexsandro Broedel Lopes - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 275.670/14-4, em 17.7.14 (a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral. **"ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO -** artigo 1º - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada **ITAÚ UNIBANCO S.A.** ("Companhia"), fundada em 28 de dezembro de 1943, tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, sendo um deles necessariamente membro do Grupo Executivo, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior. **CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL -** artigo 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES -** artigo 3º - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 40.325.562.777,49 (quarenta bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), representado por 4.181.402.228 (quatro bilhões, cento e oitenta e um milhões, quatrocentas e duas mil e duzentas e vinte e oito) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.124.156.731 (dois bilhões, cento e vinte e quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentas e trinta e uma) ordinárias e 2.057.245.497 (dois bilhões, cinquenta e sete milhões, duzentas e quarenta

Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir,
dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital própr
convocar e presidir as reuniões do Grupo Executivo e da Diretoria, e supe
ao Diretor Geral de Varejo cooperar com o Diretor Presidente no exercício
e estabelecer as normas internas e operacionais relativas ao Banco Com
clientes pessoas físicas compreendidas em todos os níveis de segmen
micro e pequeno porte; à concessão de crédito ao consumidor e à a
terceiros. § 3º. Compete ao Diretor Geral de Atacado cooperar com o
funções, estruturar os serviços e estabelecer as normas internas e oper
Atacado; ao relacionamento com a base de médias e grandes emp
Conglomerado. § 4º. Aos Diretores Vice-Presidentes e Diretores Exe
operações bancárias e de áreas de suporte e das áreas específicas que
compete a gestão das áreas ou carteiras específicas da sociedade que lhe
ou pelos acionistas. § 6º. Dois diretores em conjunto, sendo um deles nec
poderes para (i) representar a Sociedade, assumindo obrigações ou exer
ou documento que acarrete responsabilidade para o banco, inclusive
terceiros; (ii) decidir sobre a instalação, extinção e remanejamento de de
da Sociedade poderá ser feita por (i) um diretor membro do Grupo E
procuradores em conjunto. §1º. Excepcionalmente, a Sociedade pod
procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou
assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cla
gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de inves
§2º. A Diretoria poderá prever ou instituir exceções adicionais às previstas
poderá constituir procuradores por instrumento próprio firmado por dois D
salvo para fins judiciais. **CAPÍTULO VI - OUVIDORIA -** artigo 11 - A so
como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibar
Unibanco Holding e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcio
Superintendência de Seguros Privados, excetuadas as subsidiárias que,
vierem a constituir ouvidoria própria. § 1º. O Ouvidor será designado e de
1 ano, podendo ser renovado. § 2º. Compete à Ouvidoria: (a) zelar pela
regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como ca
do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produt
conflitos; (b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e
e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú
pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outr
esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do
providências adotadas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto
ultrapassar 15 dias; (e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda
na letra "d"; (f) propor ao Conselho de Administração (ou na sua au
Conglomerado Itaú Unibanco, medidas corretivas ou de aprimoram
decorrência da análise das reclamações recebidas; (g) elaborar e encam
na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Intern
Unibanco, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo ac
as eventuais proposições de que trata a letra "f". § 3º. A sociedade: (a
funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pau
imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouvidoria às inform
resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administ
documentos para o exercício de suas atividades. **CAPÍTULO VII - CONSE**
terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto d
igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Con
artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76. **CAPÍTULO VIII - DESTINAÇÃO DO LU**
com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assem
destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos ar
as disposições seguintes: a) antes de qualquer outra destinação, serão a
Legal, que não excederá 20% do capital social; b) será especificada a
acionistas, atendendo ao disposto no artigo 14; e c) o saldo terá o destino
para a formação da reserva de que trata o artigo 15, "ad referendum"
DIVIDENDO OBRIGATÓRIO - artigo 14 - Os acionistas têm direito ao
25% do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição
nas alíneas "a" e "b", inciso I, do artigo 202 da Lei 6.404/76, observado
Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros
valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, con
CAPÍTULO X - RESERVA ESTATUTÁRIA - artigo 15 - Será constitu
recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequent
para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de
empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no cap
dividendos intermediários de que trata o § 2º do artigo 204 da Lei 6.404
valores provenientes do saldo do lucro líquido. § 2º. O saldo da reserva
não poderá ultrapassar o capital social. § 3º. A reserva estatutária discri
os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição. **CAP**
16 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de
A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em

CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n° 10.760.260/0001-19 - NIRE 35.300.367.596

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de julho de 2014

Ordem do Dia e Deliberações Unânimes: Deliberação sobre a transferência de titularidade de filial da **CVC Serviços Agência de Viagens Ltda.** **Deliberações Aprovadas por Unanimidade**: Os membros do Conselho de Administração, com base no artigo 16, inciso (xxv) do Estatuto Social, aprovaram por unanimidade a transferência de titularidade de ponto comercial onde está localizada a filial da **CVC Serviços Agência de Viagens Ltda.,** subsidiária da Companhia, estabelecida na Cidade de Mogi das Cruzes/SP, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1.001, Loja 227/228 do Shopping Mogi das Cruzes, Centro Cívico, CEP 08780-000, para os atuais Franqueados das unidades franqueadas de nºs 6400, 6410 e 6420, Senhor Rodrigo Franchini Garcia e Senhora Maria das Graças do Carmo Mello ou para sociedade(s) por eles detida(s). Fica a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários para implementar a deliberação acima. **Local e Data:** Santo André, 18/07/2014. **Elton Flávio Silva de Oliveira** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 290.240/14-1 em 28/07/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Prime Infraestrutura S.A.

CNPJ/MF 18.828.433/0001-03 - NIRE 35.300.456.475

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 24/06/2014

Aos 24/06/2014 às 10 horas, na sede social. **Quórum de Instalação:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Senhor **José Henrique do Nascimento Barreira** (abaixo qualificado); Secretário: Senhor **Natalino Martins dos Santos** (abaixo qualificado). **Deliberações:** A AGE deliberou: **I - Alteração da Sede Social da Sociedade:** Abertos os trabalhos e verificada a presença de todos os Acionistas, conforme a Lista de Presença por todos assinada (Anexo I), o Senhor **José Henrique do Nascimento Barreira**, brasileiro, casado, economista, RG 22.441.447-1, expedida pela SSP/SP, CPF/MF 199.583.598-63, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Flavio Canesin, 777 - Casa 28, Recreio das Acácias, foi eleito pela totalidade dos presentes para presidir os trabalhos, nomeando a mim, **Natalino Martins dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 12.688.852, expedida pela SSP/SP, CPF/MF 049.473.658-54, residente e domiciliado à Rua Guaratinguetá, 51, Parque Residencial, na Cidade de Catanduva/SP, para secretariar os trabalhos. Os Acionistas, por unanimidade, aprovaram alterar a sede social da Sociedade para a Rua Vieira de Almeida, 230, Ipiranga, São Paulo/SP. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 24/06/2014. **Mesa: José Henrique do Nascimento Barreira** Presidente; **Natalino Martins dos Santos -** Secretário. **JUCESP** 275.706/14-0 em 18/07/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

DAMOVO I

CNPJ nº 56.785.362/00

Assembleia Geral E

Ficam convocados os acionista
nhia"), conforme disposto nos ar
art. 8º do Estatuto Social, a comp
da Companhia, a ser realizada n
da Companhia, na Al. Mamoré, 5
le Empresarial e Industrial, cidad
de deliberar sobre a seguinte ord
Diretoria referente ao aumento d
tante de até R$4.800.000,00 (qu
final a ser definido em assemble
preferenciais até o limite legal e d
de emissão de R$0,00461, fixa
líquido da ação, levantado com
Companhia, regularmente public
ordinária, relativas ao exercício f
ção do *caput* do artigo 5º do Est
da Companhia em razão do aum
do artigo 19 do Estatuto Social, p
ponder ao ano-calendário.

Angelino Ernesto Pi

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2014 09:05:33.
Nº de Série do Certificado: 92595ACB715A4E2998FB7C599AD0B46354A9D3E5
[Ticket: 20397714] - www.imprensaoficial.com.br

Valor: R$ 22.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2021 10:13:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:54:49
Assinado por RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA:44485018172
Localizar pelo código: 109887605432563873210018201, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2239 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 2 : 155296002dwprocuracaoesubsitau.pdf

CESAR PADOVAN, CÍCERO MARCUS DE ARAÚJO, CINTIA CARBONIERI ARAÚJO, CLAUDIO CÉSAR SANCHES, CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA, CRISTINA CESTARI SPADA, DANIEL LUIZ GLEIZER, EDILSON PEREIRA JARDIM, FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA, FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS, FERNANDO JOSÉ COSTA TELES, FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA, FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO, GUILHERME MARTINS DE VASCONCELOS, HENRIQUE PINTO ECHENIQUE, IBRAHIM JOSÉ JAMHOUR, JOÃO ANTONIO DANTAS BEZERRA LEITE, JORGE LUIZ VIEGAS RAMALHO, JOSÉ FÉLIX VALENCIA RIOS, JOSÉ ISERN, JOSÉ VIRGILIO VITA NETO, LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA, LUIS TADEU MANTOVANI SASSI, LUIZ ANTONIO NOGUEIRA DE FRANÇA, LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS, LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, MARCELO BOOCK, MARCELO DA COSTA LOURENÇO, MARCELO LUIS ORTICELLI, MARCO ANTONIO SUDANO, MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, MARCOS AUGUSTO CAETANO DA SILVA FILHO, MARCOS VANDERLEI BELINI FERREIRA, MARIO LUIZ AMABILE, MESSIAS DOS SANTOS ESTEVES, OSVALDO JOSÉ DAL FABBRO, PAULO MEIRELLES DE OLIVEIRA SANTOS, RENATA HELENA DE OLIVEIRA TUBINI, RICARDO LIMA SOARES, RICARDO ORLANDO, RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA, RICARDO URQUIJO LAZCANO, ROBERTO FERNANDO VICENTE, RODRIGO LUÍS ROSA COUTO, ROGÉRIO CARVALHO BRAGA, ROGÉRIO PAULO CALDERÓN PERES, ROMILDO GONÇALVES VALENTE, ROONEY SILVA, SERGIO GUILLINET FAJERMAN, SERGIO SOUZA FERNANDES JUNIOR e WAGNER BETTINI SANCHES, como Diretores. ii) eleição de FABIANA PASCON BASTOS, FERNANDO MATTAR BEYRUTI, GABRIEL AMADO DE MOURA, MARCELLO SINISCALCHI e MILTON MALUHY FILHO, como Diretores e a promoção dos atuais Diretores Executivos CAIO IBRAHIM DAVID e CLAUDIA POLITANSKI ao cargo de Diretores Vice-Presidentes e do Diretor LUÍS FERNANDO STAUB ao cargo de Diretor Executivo. iii) em consequência, a Diretoria passou a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas, todas domiciliadas em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100: **DIRETORIA** - **Diretor Presidente e Diretor Geral**: **ROBERTO EGYDIO SETUBAL**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 4.548.549, CPF 007.738.228-52; **Diretores Vice-Presidentes**: **ALEXANDRE DE BARROS**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 6.877.956-2, CPF 040.036.688-63; **ALFREDO EGYDIO SETUBAL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 6.045.777-6, CPF 014.414.218-07; **CAIO IBRAHIM DAVID**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.398.578-85; **CLAUDIA POLITANSKI**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; **EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.539.448-5, CPF 033.540.748-09; **JOSÉ CASTRO ARAÚJO RUDGE**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 14.209.727, CPF 033.846.588-09; **JOSÉ ROBERTO HAYM**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 37.905.819-4, CPF 634.949.067-34; **MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RJ 05.492.490-7, CPF 662.031.207-15; **MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00; **RICARDO VILLELA MARINO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 15.111.115-7, CPF 252.398.288-90; **Diretores Executivos**: **ANDRÉ SAPOZNIK**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 21.615.978-7, CPF 165.085.128-62; **CARLOS EDUARDO MONICO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.576.329, CPF 004.041.978-92; **FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ**, brasileiro, casado, matemático, RG-SSP/SP 13.836.746, CPF 030.086.348-93; **GUSTAVO ADOLFO FUNCIA MURGEL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 8.537.136-1, CPF 074.259.248-03; **LUÍS ANTONIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15.482.454-9, CPF 064.542.988-09; **LUÍS FERNANDO STAUB**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/RS 1005031461, CPF 365.565.050-72; **Diretores**: **ADILSO MARTINS DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/GO 1.506.763, CPF 337.127.351-20; **ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 22.346.052-7, CPF 162.572.558-21; **ALBERTO FERNANDES**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG-SSP/SP 13.030.798-1, CPF 053.207.088-74; **ALEXANDRE JADALLAH AOUDE**, brasileiro, separado judicialmente, economista, RG-IFP/RJ 07376203-1, CPF 000.251.597-04; **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/ES 1.215.567, CPF 031.212.717-09; **ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 13.131.577-8, CPF 136.386.138-79; **ANA CARLA ABRÃO COSTA**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/GO 1308423, CPF 836.130.727-34; **ANA TEREZA DE LIMA E SILVA PRANDINI**, brasileira, solteira, engenheira, RG-SSP/SP 25.339.280-9, CPF 156.664.658-80; **ANDRÉA MATTEUCCI PINOTTI CORDEIRO**, brasileira, casada, administradora, RG-SSP/SP 18.599.700, CPF 165.780.678-25; **CARLOS EDUARDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 11.835.098, CPF 904.087.308-97; **CARLOS EDUARDO MACCARIELLO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 8.188.275-0, CPF 007.578.068-21; **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96; **CARLOS ORESTES VANZO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 19.972.959-1, CPF 122.230.988-27; **CESAR PADOVAN**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.100.787, CPF 007.987.778-85; **CÍCERO MARCUS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-1.073.452, CPF 385.190.466-49; **CINTIA CARBONIERI ARAÚJO**, brasileira, casada, administradora, RG-SSP/SP 22.491.502-2, CPF 192.272.578-10; **CLAUDIO CÉSAR SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.863, CPF 044.295.098-59; **CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 05.720.178-2, CPF 991.173.127-87; **CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 52.885.189-5, CPF 498.689.266-53; **CRISTINA CESTARI SPADA**, brasileira, casada, tecnóloga, RG-SSP/SP 23.054.799-0, CPF 142.944.448-78; **DANIEL LUIZ GLEIZER**, brasileiro, divorciado, economista, RG-IFP/RJ 4.249.867, CPF 628.724.277-91; **EDILSON PEREIRA JARDIM**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 17.434.566, CPF 092.696.278-70; **FABIANA PASCON BASTOS**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 13.674.884-3, CPF 135.532.398-32; **FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-IFP/RJ 07292860-9, CPF 992.648.037-34; **FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS**, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 19.355.069-6, CPF 162.259.718-40; **FERNANDO JOSÉ COSTA TELES**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG-IFP/RJ 05469376-7, CPF 858.058.237-72; **FERNANDO MATTAR BEYRUTI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 27.965.661-0, CPF 288.351.088-10; **FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-4.152.700, CPF 747.438.136-20; **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.177.608-7, CPF 156.630.988-36; **GABRIEL AMADO DE MOURA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 27.758.827-3, CPF 247.648.348-63; **GUILHERME MARTINS DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/MG M-4011679, CPF 790.341.016-49; **HENRIQUE PINTO ECHENIQUE**, brasileiro, solteiro, economista, RG-SSP/SP 27.519.765-7, CPF 250.516.978-01; **IBRAHIM JOSÉ JAMHOUR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 1.848.471-4, CPF 500.158.269-53; **JOÃO ANTONIO DANTAS BEZERRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 9.013.708, CPF 050.903.518-30; **JORGE LUIZ VIEGAS RAMALHO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG-SSP/RJ 07.592.995-0, CPF 004.281.877-06; **JOSÉ FÉLIX VALENCIA RIOS**, chileno, casado, administrador, Passaporte nº 6.975.768-5, CPF 235.504.398-14; **JOSÉ ISERN**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 8.706.547-2, CPF 056.908.758-99; **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP 28.102.942-8, CPF 223.403.628-30; **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 20.187.093-9, CPF 153.451.838-05; **LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15.167.350-0, CPF 132.780.368-24; **LUIS TADEU MANTOVANI SASSI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 7.801.922-9, CPF 016.082.558-08; **LUIZ ANTONIO NOGUEIRA DE FRANÇA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 11.621.702, CPF 078.004.438-09; **LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO**, brasileiro, casado, administrador, RG-IFP/RJ 52883089, CPF 000.919.997-74; **LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS**, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 260.250.568-46; **LUIZ SEVERIANO RIBEIRO**, brasileiro, casado, administrador, RG-IFP/RJ 10651340-1, CPF 079.057.647-37; **MARCELO BOOCK**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.244.550, CPF 113.182.768-61; **MARCELO DA COSTA LOURENÇO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG-IFP/RJ 08138071-9, CPF 005.588.707-40; **MARCELO LUIS ORTICELLI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.993.534, CPF 040.509.508-20; **MARCELLO SINISCALCHI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 24.355.383-3, CPF 257.997.488-16; **MARCO ANTONIO SUDANO**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 11.757.496, CPF 077.938.298-67; **MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/PE 3.128.815, CPF 501.222.404-30; **MARCOS AUGUSTO CAETANO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 52.863.625-X, CPF 810.633.777-49; **MARCOS VANDERLEI BELINI**

competência para avaliar, aprovar e acompanhar as políticas, procedir
compliance setoriais das várias unidades de negócios, escritórios de rep
diretas ou indiretas, no âmbito do Itaú Unibanco S.A., inclusive aquelas
programas de prevenção à lavagem de dinheiro, combate a financiam
segurança das informações; **ALEXANDRE JADALLAH AOUDE** - Ope
Resolução CMN 2.933/02; Operações de Swap - Resolução CMN 3
LOPES - Área Contábil - Resolução CMN 3.198/04; Atualização do
ALFREDO EGYDIO SETUBAL - Carteira de Investimento - Resolu
ALVARENGA FREIRE PIMENTEL - Assuntos Relativos ao SPB - Cir
Operações de Cessão de Crédito - Resolução CMN 3.998/11; **ANDRÉ**
Resolução CMN 2.078/94; Cadastro de Clientes do SFN - Circular BAC
MACCARIELLO - Operações relacionadas ao Mercado de Câmbio - Reso
Rural - Resolução CMN 3.556/08; **CARLOS EDUARDO MONICO** -
Atendimento por estes Prestado - Resolução CMN 3.954/10; **CESAR**
Resolução CMN 2.078/94; Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACE
ARAÚJO - Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.078/94; Cadastro d
3.347/07; **CLAUDIA POLITANSKI** - Sistema RDR - Circular BACEN 3.
3.849/10; **CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE** - Fornecimento
3.504/10; Procedimentos e Controles Internos relativos à negociação c
Regulamentados - ICVM 505/11; **DANIEL LUIZ GLEIZER** - Operações
3.339/06; **GABRIEL AMADO DE MOURA** - Operações realizadas com
Regulamentados - ICVM 505/11; Fiscalização e Controle das ativid
investimento - ICVM 497/11 (serão mantidas com Ricardo Lima Soares até
FUNCIA MURGEL - Administração da Carteira de Valores Mobiliários - ICV
de Terceiros - Resolução CMN 2.451/97; **HENRIQUE PINTO ECHENIQU**
LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA - Contas de Depósitos - Re
Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07; **LUIS FERNANDO STAUB** -
Resolução CMN 2.212/95; Carteira de Crédito, Financiamento e Invest
LUIS TADEU MANTOVANI SASSI - Contas de Depósitos - Resolução CM
SFN - Circular BACEN 3.347/07; **LUIZ ANTONIO NOGUEIRA DE FRANÇ**
ICVM 43/85; Carteira de Crédito Imobiliário - Resolução CMN 2.212
BONOMI - Carteira Comercial - Resolução CMN 2.212/95; **MARCO A**
Empréstimo e Troca de Títulos - Resolução CMN 3.197/04; **MARCOS VAND**
de garantias sobre veículos e imóveis - Resolução CMN 4.088/12; **RICA**
Serviços de Ações Escriturais, de Custódia de Valores Mobiliários e d
ICVM 89/88; Representante de Investidor não Residente - Resolução CMN
FERNANDO VICENTE - Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.078/94; C
BACEN 3.347/07; **RODRIGO LUÍS ROSA COUTO** - Gerenciamento de
ROGÉRIO CARVALHO BRAGA - Contratação de Correspondentes e
Resolução CMN 3.954/11. 8. Fixada em até R$ 240.000.000,00 a verba a
Diretoria relativa ao exercício de 2013, reajustada de acordo com a po
Sociedade e que será atribuída aos seus membros, na forma que vier a ser
remuneração aprovado poderá ser pago em moeda corrente nacional, em
ou em outra forma que a administração considerar conveniente. **CONSELH**
por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA**
Demonstrações Contábeis; Relatórios dos Administradores e dos Auditore
Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos
abril de 2013. (aa) Roberto Egydio Setubal - Presidente; e Alexsandro Bro
original lavrada em livro próprio e homologada pelo BACEN. JUCESP - Reg
Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **"ESTATUTO SOCIAL - CAP**
PRAZO - Art. 1º - A companhia fechada regida por este estatuto social é
("Companhia"), fundada em 28 de dezembro de 1943, tem sede e foro na
Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação
necessariamente membro do Grupo Executivo, instalar, extinguir e rem
localidade, no País ou no exterior. **CAPÍTULO II** - **OBJETO SOCIAL** - Ar
atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de c
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Art. 3º - O capital social totalmente integraliz
R$ 39.676.320.083,82 (trinta e nove bilhões, seiscentos e setenta e seis m
três reais e oitenta e dois centavos), representado por 4.095.427.813 (qua
quatrocentas e vinte e sete mil, oitocentas e treze) ações escriturais, sem
(dois bilhões, oitenta e um milhões, cento e sessenta e nove mil, quin
2.014.258.290 (dois bilhões, catorze milhões, duzentas e cinquenta e oito m
estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade
anual de R$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso
II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em ofer
modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valo
integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igua
prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiore
§ 1º. Todas as ações da Companhia serão escriturais, sem emissão de
transferência da propriedade das ações será cobrado do acionista pela i
§ 3º, artigo 35 da Lei 6.404/76. § 2º. A sociedade poderá adquirir as pró
mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autoriza
ASSEMBLEIA GERAL - Art. 4º - As Assembleias Gerais serão presidic
secretariadas por qualquer pessoa escolhida dentre os presentes. Paráç
extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa
CAPÍTULO V - **DIRETORIA** - Art. 5º - A administração da Companhia
A Assembleia Geral fixará a verba global e anual da remuneração da Direto
no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) memb
Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Presidente, Diret
Diretores Executivos e Diretores, na conformidade do que for estabeleci
esses cargos, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reel
Diretor Presidente, o Diretor Geral, os Diretores Vice-Presidentes e os Di
Executivo, composto de 5 (cinco) a 30 (trinta) membros, conforme delib
competência de fixar as linhas estratégicas e a política de negócios do Banc
Interno do Banco e o Regulamento de Pessoal. § 2º. Os diretores permane
seus substitutos. § 3º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pesso
anos de idade até a data da eleição. O Diretor que completar 60 (sessenta
será desinvestido na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente. §
cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniõ
eleição pelas autoridades competentes. § 5º. Os diretores perceberão rem
que não poderá ultrapassar os limites legais. Para o pagamento da remuner
global e anual, ainda que sob a forma indexada, cabendo ao Comitê de
Presidente, por Diretores Vice-Presidentes e pelo diretor responsável pe
utilização dessa verba. Caberá igualmente a esse Comitê fixar o rateio
Art. 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poc
Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria esco
membros. O Diretor Presidente será substituído, em suas ausências ou imp
deste, o Diretor Presidente indicará o substituto dentre os Diretores Vi
mesmo diretor poderá ser eleito ou designado, em caráter efetivo ou interin
de um cargo.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:29

imprensa oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 26/07/2013 17:03:59.
Nº de Série do Certificado: 92595ACB715A4E2998FB7C599AD0B46354A9D3E5
[Ticket: 17920268] - www.imprensaoficial.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:54:49
Assinado por RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA:44485018172
Localizar pelo código: 109887605432563873210018201, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2239 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 2 : 155296002dwprocuracaoesubsitau.pdf

GRUPIARA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ n° 06.898.197/0001-04 - NIRE n° 35300316169

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 04 de abril de 2013, às 09:00 horas. **LOCAL:** Sede social da Companhia na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12.901, 16° andar, Torre Oeste, CEP 04578-910. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do §4° do artigo 124 da Lei 6404/76. **PRESENÇA:** A totalidade dos Senhores Acionistas da Grupiara Participações S.A., conforme assinaturas constantes ao final desta ata. **MESA:** Presidente: Franklin Lee Feder. Secretário: Hercules de Lacquila Filho. **ORDEM DO DIA:** 1. Proposta de alteração do Capítulo IV, Artigos Décimo Terceiro e Décimo Quinto do Estatuto Social da Companhia. 2. Consolidação do Estatuto Social da Companhia. 3. Eleição da Diretoria da Companhia para o triênio 2013/2016. 4. Outros assuntos de interesse da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Após discutidas as matérias constantes da *Ordem do Dia* os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, decidiram o seguinte: 1. Aprovaram alterar a redação do Capítulo IV, Artigo Décimo Terceiro e Décimo Quinto do Estatuto Social da Sociedade para alterar a composição do número de membros da diretoria da Empresa; atribuir nova nomenclatura para os cargos de Diretores, bem como alterar a forma de representação da Companhia, passando assim a terem referidos dispositivos societários, as seguintes novas redações: "**Artigo 13°.** A Diretoria da Companhia, a quem compete administrar os negócios da Sociedade de maneira prudente e no melhor interesse dos acionistas, será composta de até 15 (quinze) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, sendo: 01 (um) Diretor-Presidente, 01 (um) Diretor-Presidente de Unidade de Negócios, até 02 (dois) Diretores Vices-Presidentes, e até 11 (onze) denominados simplesmente Diretores, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, que em ato próprio, poderá atribuir designação especial complementar ao Diretor-Presidente de Unidade de Negócios, a qualquer dos 02 (dois) Diretores Vices-Presidentes, como também a qualquer dos 11 (onze) Diretores sem designação especial neste Estatuto. O mandato de todos os Diretores será sempre de 03 (três) anos, permitidas reeleições sucessivas." "**Artigo 15°.** A representação da Companhia far-se-á: (a) isoladamente por seu Diretor-Presidente ou pelo seu Diretor-Presidente de Unidade de Negócios; (b) por dois quaisquer outros Diretores, sejam Diretores Vice-Presidentes ou simplesmente Diretores, assinando em conjunto; (c) por um Diretor, qualquer que seja, e um Procurador, respeitados, rigorosamente, os limites da procuração respectiva e sempre que as condições de atuação estejam expressas no instrumento correspondente; (d) por dois Procuradores, respeitados, rigorosamente, os limites da procuração respectiva; (e) por um Procurador, isoladamente, respeitados, rigorosamente, os limites da procuração respectiva e sempre que as condições de atuação isolada estejam expressas no instrumento correspondente. **Parágrafo Primeiro - Constituição de Procuradores -** A constituição de procuradores far-se-á pela assinatura isolada do Diretor-Presidente ou do Diretor-Presidente de Unidade de Negócios, ou pela assinatura conjunta de dois outros quaisquer Diretores, sejam Diretores Vice-Presidentes ou simplesmente Diretores. A Diretoria poderá delegar quaisquer de seus poderes, legais ou estatutários, a um ou mais mandatários, devendo o instrumento de mandato especificar o seu prazo de duração, que não poderá exceder ao período de 13 (treze) meses, exceção feita ao mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. **Parágrafo Segundo - Reserva para Substabelecimento -** A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original, que também obedecerá ao prazo máximo de 13 (treze) meses. **Parágrafo Terceiro - Assinatura dos Recibos de Valores Entregues à Companhia -** Os recibos relativos a valores entregues à Companhia, inclusive Boletins de Subscrição, assim como o endosso de cheques para depósito em conta-corrente da Companhia e o endosso-mandato de cambiais e duplicatas para cobrança poderão ser assinados por qualquer Diretor isoladamente ou por qualquer Procurador com poderes para tanto." 2. Tendo em vista as deliberações acima e considerando a conveniência de evitar a fragmentação do Estatuto Social em mais de um documento, resolveram consolidá-lo, passando a vigorar conforme redação do "Anexo I", que passa fazer parte da presente Ata. 3. Considerando a proximidade de término do mandato da atual diretoria, os acionistas resolveram eleger a diretoria para o triênio 2013/2016, observada a nova nomenclatura, conforme previsto no Artigo Décimo Terceiro do Estatuto Social da Companhia. Diretor-Presidente: **Franklin Lee Feder,** norte-americano, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n° 668.181.508-10 e no RNE sob o n° W568857-G. Diretor-Presidente da Unidade de Negócios "Global Primary Products" (ou Grupo Global de Produtos Primários - GPP): **Marcos Romero Ramos,** brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, inscrito no CPF/MF sob o n° 413.562.176-72, portador do documento de identidade RG n° 10.568.103 SSP/SP; Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Corporativo e Assuntos Institucionais: **Aquilino Paolucci Neto,** brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o n° 075.358.298-80, portador do documento de identidade RG n° 10.936.969-5 SSP/SP; Diretor Vice-Presidente Financeiro: **Ricardo de Barros Moraes Sayão**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, inscrito no CPF/MF sob o n° 048.077.488-90, portador do documento de identidade RG n° 8.883.383 SSP/SP; Diretor: **Carlos Eduardo Mahfuz,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n° 029.768.288-14, portador do documento de identidade RG n° 4.998.789 SSP/SP; todos domiciliados na Avenida das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, 16° andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, CEP 04578-910. 3.1 O mandato dos Diretores ora eleitos vigorará de 04 de abril de 2013 até 03 de abril de 2016. 3.2 Autorizar a posse imediata dos diretores eleitos, através da assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, nos termos do artigo 149 da Lei 6404/76, ficando dispensada da prestação de caução para garantir sua gestão, nos termos do Estatuto Social. 3.3 Os diretores ora nomeados declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos de exercer quaisquer das atividades vinculadas a sua profissão ou à administração da Companhia: seja tal impedimento decorrente de lei especial, seja em virtude de condenação criminal, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou contra a propriedade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. A presente é lavrada em livro próprio, autorizada sua feitura e publicação na forma resumida do artigo 130 da Lei 6.404. Lida e aprovada é assinada por todos os presentes. Poços de Caldas, 04 de abril de 2013. **ASSINATURAS:** (ass.) Franklin Lee Feder: Presidente da Mesa e Diretor Presidente da Sociedade; (ass.) Aquilino Paolucci Neto: Procurador da acionista Reynolds Metals Company; (ass.) Carlos Eduardo Mahfuz: Procurador da acionista Reynolds Metals Exploration Inc.; (ass.) Hercules de Lacquila Filho: Secretário da Mesa. A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. (ass.) Hercules de Lacquila Filho - Secretário da Mesa. **JUCESP n° 184.229/13-3 em 16/05/2013. (ass.) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Anexo I - ESTATUTO SOCIAL DA GRUPIARA PARTICIPAÇÕES S.A. - CAPÍTULO I - NOME, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO - Artigo 1° - A Companhia tem a denominação de GRUPIARA PARTICIPAÇÕES S.A. e reger-se-á pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2° -** A Companhia tem por objeto: (a) a administração de bens próprios; e (b) a participação em outras sociedades, empresárias ou simples, como sócia ou acionista. **Artigo 3° -** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12901, Torre Oeste, 16° andar, CEP 04578-910. **Parágrafo Único -** Por deliberação da Diretoria, poderão ser instaladas, transferidas ou extintas filiais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer ponto do território nacional, ou no exterior. **Artigo 4° -** O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL - Artigo 5° -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 232.648.617,38 (duzentos e trinta e dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), representado por 13.167.198 (treze milhões, cento e sessenta e sete mil, cento e noventa e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Único -** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembléias Gerais. **Artigo 6° -** A Companhia poderá emitir títulos múltiplus representativos de qualquer número de ações, levando esses títulos a assinatura de dois diretores, sempre de acordo com a legislação vigente. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 7° -** A Assembléia Geral constitui órgão deliberativo da Companhia, com poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Artigo 8° -** A Assembléia Geral reunir-se-á na sede social: (I) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para: (a) deliberar sobre as contas e demonstrativos do exercício findo, relatório dos administradores e Parecer do Conselho Fiscal, se o órgão estiver em funcionamento; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (c) eleger os administradores e fixar a sua

remuneração global; e (II) extraordinariamente, sempre que os interes
observância dos preceitos legais: (a) por qualquer dos Diretores, com a i
selho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos em lei. **Artigo 9° -** A
sidida por um dos presentes à Assembléia. **Artigo 10° -** Os acionistas p
bléias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que s
advogado, nos termos do § 1° art. 126 da Lei n° 6.404/76. **Artigo 11° -** S
bléia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome,
data da Assembléia Geral. **Artigo 12° -** As deliberações da Assembléia G
não computados os votos em branco, ressalvadas as deliberações sobre
veja quorum qualificado. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Artig**
compete a uma Diretoria que será composta de até 15 (quinze) Diretores
sendo: 01 (um) Diretor-Presidente, 01 (um) Diretor-Presidente de Unida
Vices-Presidentes, e até 11 (onze) denominados simplesmente Diretores
nistas, que, em ato próprio, poderá atribuir designação especial complen
de Negócios, a qualquer dos 02 (dois) Diretores Vices-Presidentes, como
tores sem designação especial neste Estatuto. O mandato de todos os D
permitidas reeleições sucessivas. **Parágrafo Único -** Os Diretores será
assinatura de termo de posse no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria
guirem à sua eleição. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura d
14° - Em caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembléia Geral ser
tes, para preencher o cargo vago, e o substituto eleito exercerá o cargo p
substituído. **Artigo 15° -** A representação da Companhia far-se-á: (a) isol
pelo seu Diretor-Presidente de Unidade de Negócios; (b) por dois quai
Vice-Presidentes ou simplesmente Diretores, assinando em conjunto; (c)
Procurador, respeitados, rigorosamente, os limites da procuração respec
ção estejam expressas no instrumento correspondente; (d) por dois Procu
limites da procuração respectiva; (e) por um Procurador, isoladamente, r
procuração respectiva e sempre que as condições de atuação isolada es
pondente. **Parágrafo Primeiro - Constituição de Procuradores -** A co
assinatura isolada do Diretor-Presidente ou do Diretor-Presidente de U
conjunta de dois outros quaisquer Diretores, sejam Diretores Vice-Preside
toria poderá delegar quaisquer de seus poderes, legais ou estatutários,
instrumento de mandato especificar o seu prazo de duração, que não p
meses, exceção feita ao mandato judicial, que poderá ser por prazo indet
va para Substabelecimento - A nenhum mandatário será concedido o
exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado n
cerá ao prazo máximo de 13 (treze) meses. **Parágrafo Terceiro - Assi**
gues à Companhia - Os recibos relativos a valores entregues à Comp
assim como o endosso de cheques para depósito em conta-corrente d
cambiais e duplicatas para cobrança poderão ser assinados por qualqu
Procurador com poderes para tanto." **Artigo 16° -** A Diretoria reunir-se-á
seus membros, e das reuniões será lavrada ata em Livro Próprio, assin
realizadas na sede social. **Parágrafo Único -** Os avisos de convocação
entregues aos membros da Diretoria com 7 (sete) dias, no mínimo, de a
dessa formalidade quando a reunião contar com a presença da totalidad
serão enviados aos Diretores por fax e/ou por email. **Artigo 17° -** Compe
competência conferida por lei ou pelo presente estatuto; (b) fixar a orient
(c) aprovar o orçamento anual da Companhia; (d) aprovar o rateio entre
fixada pela Assembléia Geral, quando for o caso, e da participação da
convocar a Assembléia Geral; (f) declarar dividendos semestrais ou inte
dependentes da Companhia; (h) cumprir e fazer cumprir as deliberações
Geral. **Artigo 18° -** É vedado aos Diretores e aos procuradores da Com
ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Com
FISCAL - Artigo 19° - O Conselho Fiscal, que não terá funcionamento p
membros efetivos e 03 (três) suplentes, acionistas ou não, e instalar-se-
tal for solicitado por acionistas, por meio de Assembléia Geral, nos ter
6.404/76. **Parágrafo Primeiro -** O pedido de funcionamento do Conselh
quer Assembléia, ainda que a matéria não conste do edital de convocaç
que receber pedido de funcionamento do Conselho Fiscal e instalar o ó
fixar-lhes a remuneração, observado o limite estabelecido no art. 162, §3
ro - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na data
após a sua instalação. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS L**
20° - O exercício social terá início em 1° de janeiro e terminará em 31 d
Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras e as submeterá à
com a proposta de destinação do lucro do exercício. **Parágrafo Único -** A
Diretoria, levantar balanços intercalares, distribuir dividendos intermediár
observadas as disposições legais. **Artigo 21° -** Dos resultados apurado
juízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e para a Contr
o lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cen
que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva l
exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capit
6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social; (b) 25% (v
ajustado nos termos do art. 202 da Lei n° 6.404/76, serão distribuídos ao
tório; (c) o saldo, se houver, terá o destino da "Reserva para Investiment
disposto no parágrafo primeiro deste artigo. **Parágrafo Primeiro** - Reser
rários A "Reserva para Investimento em Projetos Minerários" terá seu val
vinte milhões de reais) e destinar-se-á: (a) investimento em projetos de ex
na investida Alcoa World Alumina Brasil Ltda., nos quais a sociedade ter
oportunidades de seu interesse a serem constituídas. **Parágrafo Segund**
decidir distribuir os lucros sociais de modo desproporcional. **Artigo 22°**
sembléia Geral, o dividendo será pago no prazo de até 60 (sessenta) d
qualquer caso, sempre dentro do exercício social. **CAPÍTULO VII - LIQ**
entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da
forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Co
ção, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunera
GERAIS - Artigo 24° - Os casos omissos serão regidos em conformidad
alterações posteriores. **Artigo 25° -** Para todos os fins e efeitos, os acio
devidos fins de direito que não se encontram impedidos por lei especi
congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariame
falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou co
ma financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, con
ou a propriedade. A presente consolidação do Estatuto Social da Grupia
da ata de assembléia geral extraordinária realizada em 04 de abril de 201
Lacquila Filho - Secretário da Mesa

imprensa oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 29/07/2013 17:19:22.
Nº de Série do Certificado: 92595ACB715A4E2998FB7C599AD0B46354A9D3E5
[Ticket: 17930649] - www.imprensaoficial.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:54:49
Assinado por RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA:44485018172
Localizar pelo código: 109887605432563873210018201, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2239 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 2 : 155296002dwprocuracaoesubsitau.pdf

alienação, mediante autorização da Diretoria. 3.3. **Aquisição do Direito de Voto pelas Ações Preferenciais** - As ações preferenciais adquirirão o exercício do direito de voto, nos termos do artigo 111, § 1º, da Lei nº 6.404/76, se a sociedade deixar de pagar o dividendo prioritário por três exercícios consecutivos. **Art. 4º - ADMINISTRAÇÃO** - A sociedade será administrada por uma Diretoria integrada por acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral. Não poderá ser eleito diretor quem já tiver completado 60 (sessenta) anos de idade na data da eleição. 4.1.Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após a homologação da eleição pelas autoridades competentes. 4.2. Os diretores perceberão remuneração e participação nos lucros, que não poderá ultrapassar os limites legais. Para o pagamento da remuneração a Assembleia Geral fixará verba global e anual, ainda que sob a forma indexada, cabendo ao Comitê de Remuneração, integrado pelo Diretor Presidente, por Diretores Vice-Presidentes e pelo diretor responsável pela Área de Pessoas, regulamentar a utilização dessa verba. Caberá igualmente a esse Comitê fixar o rateio da participação devida aos diretores. 4.3. A Diretoria terá de 40 (quarenta) a 150 (cento e cinquenta) membros, compreendendo os cargos de Diretor Presidente, Diretor Geral, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executivos e Diretores, na conformidade do que for estabelecido pela Assembleia Geral ao prover esses cargos. 4.4. No âmbito da Diretoria, o Diretor Presidente, o Diretor Geral, os Diretores Vice-Presidentes e os Diretores Executivos formarão o Grupo Executivo, composto de 5 (cinco) a 30 (trinta) membros, conforme deliberação da Assembleia Geral, com a competência de fixar as linhas estratégicas e a política de negócios do Banco, aprovar e implementar o Regimento Interno do Banco e o Regulamento de Pessoal. 4.5. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros. O Diretor Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo Diretor Geral; na falta deste, o Diretor Presidente indicará o substituto dentre os Diretores Vice-Presidentes. 4.6. Um mesmo diretor poderá ser eleito ou designado, em caráter efetivo ou interino, para exercer cumulativamente mais de um cargo. 4.7. Os diretores exercerão os mandatos pelo prazo de um ano, podendo ser reeleitos, e permanecerão nos cargos até a posse dos substitutos. **Art. 5º - ATRIBUIÇÕES E PODERES DOS DIRETORES** - Dois diretores, sendo um deles necessariamente membro do Grupo Executivo, terão poderes para: (i) representar a sociedade, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para o Banco, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) decidir sobre a instalação, extinção e remanejamento de dependências. 5.1. Dois diretores integrantes do Grupo Executivo terão poderes para transigir e renunciar direitos, podendo ainda, independentemente de autorização da Assembleia Geral, onerar e alienar bens do ativo permanente. 5.2. Compete ao Diretor Presidente presidir as Assembleias Gerais, convocar e presidir as reuniões do Grupo Executivo e da Diretoria, e supervisionar a atuação desta. 5.3. Compete ao Diretor Geral coadjuvar o Diretor Presidente no exercício de suas funções, estruturar os serviços do Banco e estabelecer as normas internas e operacionais. 5.4. Aos Diretores Vice-Presidentes e Diretores Executivos compete a administração das operações bancárias. 5.5. Aos Diretores compete a gestão das áreas ou carteiras específicas da sociedade que lhes forem atribuídas pelo Grupo Executivo. **Art. 6º - OUVIDORIA** - A sociedade terá uma Ouvidoria que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela Superintendência de Seguros Privados, exceto para as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria. 6.1. O Ouvidor será designado e destituído pela Diretoria e terá mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado. 6.2. Compete à Ouvidoria: **(a)** zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; **(b)** receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; **(c)** prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; **(d)** informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias; **(e)** encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "**d**"; **(f)** propor ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria) das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; **(g)** elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais proposições de que trata a letra "**f**". 6.3. A sociedade: **(a)** manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; **(b)** assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **Art. 7º - CONSELHO FISCAL** - A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404/76. **Art. 8º - ASSEMBLEIA GERAL** - Os trabalhos de qualquer Assembleia Geral serão presididos pelo Diretor Presidente e secretariados por um acionista por ele designado. **Art. 9º - EXERCÍCIO SOCIAL** - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Serão levantados balanços semestrais e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais. **Art. 10 - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO** - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei nº 6.404/76 e as disposições seguintes: 10.1. antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; 10.2. será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 11; 10.3. o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 12, "ad referendum" da Assembleia Geral. **Art. 11 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO** - Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal. 11.1. A parte do dividendo obrigatório que tiver sido paga antecipadamente mediante dividendos intermediários à conta da "Reserva Especial" será creditada à mesma reserva. 11.2. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95. **Art. 12 - RESERVA ESPECIAL** - Sob esta denominação será constituída reserva especial objetivando possibilitar a formação de recursos com as seguintes finalidades: a) exercício do direito preferencial de subscrição em aumentos de capital das empresas participadas; b) futuras incorporações desses recursos ao capital social; c) pagamento de dividendos intermediários. 12.1. Esta reserva será formada: a) por valores provenientes do saldo do lucro líquido; b) pela parcela revertida da Reserva de Lucros a Realizar para Lucros Acumulados, sem prejuízo do cômputo dessa parcela no cálculo do dividendo obrigatório, no exercício em que for feita a reversão; c) pela reversão, nos termos do subitem 10.3, do valor de dividendos intermediários. 12.2. Por proposta da Diretoria serão periodicamente capitalizadas parcelas desta reserva para que o respectivo saldo não exceda o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social. O saldo dessa reserva, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o capital social. 12.3. A reserva discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição, e a Diretoria especificará os lucros utilizados na distribuição de dividendos intermediários, que poderão ser debitados em diferentes subcontas em

03.211.888-7, CPF 432.719.367-49, CARLOS EDUARDO DE CAST
904.087.308-97, CARLOS HENRIQUE ZANVETTOR, RG-SSP/SP 15.35
MARIA ARELLANO MISZPUTEN, RNE nº W 409492-V -SE/DPMAF/DPF, C
SANCHES, RG-SSP/SP 13.109.863, CPF 044.295.098-59, CLAUDIO JOS
RJ 05.720.178-2, CPF 991.173.127-87, ELISABETE SZABO, RG-IFP/RJ 4.
PETER CRAUFORD, RNE-SE/DPMAF/DPF W-528356-P, CPF 111.
RAMALHO, RG-SSP/RJ 07.592.995-0, CPF 004.281.877-06, LAVÍNIA
JUNQUEIRA, RG-SSP/SP 26.662.136-3, CPF 269.993.118-70, LEILA CRIS
RG-SSP/SP 20.187.093-9, CPF 153.451.838-05, LUIS TADEU MANTOVA
CPF 016.082.558-08, LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, RG-IFP/RJ
LUIZ FELIPE PINHEIRO DE ANDRADE, RG-SSP/MG M-1.313.491, CP
ORTICELLI, RG-SSP/SP 12.993.534, CPF 040.509.508-20, MARCELO TO
CPF 131.482.268-36, MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, RG-SS
MARCOS AUGUSTO CAETANO DA SILVA FILHO, RG-IFP/RJ 6.366.04
BRAGA DAINESI, RG-SSP/SP 10.202.309, CPF 748.104.137-72, MARCO
15.709.683-X, CPF 144.101.198-69, MARCOS VANDERLEI BELINI FERR
203.593.732-91, MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA, RG-IFP/RJ 074.92
MEIRELLES DE OLIVEIRA SANTOS, RG-IFP/RJ 03.687.791-8, CPF
ALMEIDA CARNEIRO CUNHA, RG-SSP/SP 117241015, CPF 066.777.48
PATRÃO, RG-SSP/SP 10.291.658, CPF 042.552.938-05, RENÊ MA
22.379.697-9, CPF 173.221.428-02, ROBERTO LAMY, RG-SSP/SP 6.715.2
CARVALHO BRAGA, RG-SSP/SP 8.130.174, CPF 625.816.948-15, ROGÉ
SSP/SP 05.212.295, CPF 035.248.608-26, ROMILDO GONÇALVES V
Ministério do Exército 014.764.463-7-SIE, CPF 846.381.417-49, SERGIO
SSP/RS 4.008.519.301, CPF 620.786.740-87; reeleitos ADRIANO BRITO D
5, CPF 649.800.307-34, ALEXANDRE ZÁKIA ALBERT, RG-SSP/SP 6.8
VIGNOTO, RG-SSP/SP 9.273.241, CPF 050.967.878-50, ANDRÉA MATTE
SP 18.599.700, CPF 165.780.678-25, ANTONIO CARLOS RICHECKI RIB
334.701.540-15, ANTONIO SIVALDI ROBERTI FILHO, RG-SSP/SP 9.968.
PEREIRA PINTO, RG-SSP/SP 4.677.825-1, CPF 388.243.968-87, AURÉL
SSP/SC 1.661.784, CPF 552.014.239-49, CARLOS EDUARDO DE SOUZA
088.531.658-47, CARLOS EDUARDO MÔNICO, RG-SSP/SP 10.576.3
HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.55
9.100.787, CPF 007.987.778-85, CÍCERO MARCUS DE ARAÚJO, RG-SS
49, COSMO FALCO, RNE-SE/DPMAF/DPF nº W554003-N, CPF 607.55
TEIXEIRA PORTELLA, RG-SSP/MG 2.695.074, CPF 498.689.266-53, EDU
11.334.364-4, CPF 116.022.868-09, ERNESTO ANTUNES DE CARVA
025.607.798-38, FABIO WHITAKER VIDIGAL, RG-SSP/SP 5.319.628-8
JOSÉ COSTA TELES, RG-IFP/RJ 5.469.376-7, CPF 858.058.237-72, FLÁ
RG-SSP/MG M-4.152.700, CPF 747.438.136-20, HELI DE ANDRA
074.470.218-65, JACKSON RICARDO GOMES, RG-SSP/SP 9.418.884,
SIGRIST JÚNIOR, RG-SSP/SP 13.997.873-2, CPF 106.124.968-99, JOÃO
RG-SSP/SP 9.013.708, CPF 050.903.518-30, LINDA AGARINAKAM
757.144.188-91, LUÍS ANTÔNIO RODRIGUES, RG-SSP/SP 15.482
EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA, RG-SSP/SP 15.167.350-0, CPF 1
RG-SSP/SP 15.626.238-1, CPF 088.508.538-82, LUIZ ANTONIO FERNAN
6.559.215, CPF 050.903.538-83, LUIZ ANTONIO NOGUEIRA DE FRA
078.004.438-09, LUIZ FERNANDO OLIVEIRA BARRICHELO, RG-SSP/S
LUIZ MARCELO ALVES DE MORAES, RG-SSP/SP 9.395.022-6, CPF
GRANADO, RNE-SE/DPMAF/DPF W-702222-0, CPF 429.867.108-91
13.244.550, CPF 113.182.768-61, MARCELO HABICE DA MOTTA, O
MARCELO VILLAÇA MACEDO CARVALHO, RG-SSP/SP 39.792.310-4, CP
ANTUNES, RG-SSP/SP 7.669.530-X, CPF 002.975.098-96, MARCO
11.757.496, CPF 077.938.298-67, MARCOS AURELIO REITANO, RG-SS
33, MARCOS ROBERTO CARNIELLI, RG-SSP/SP 6.107.123-7, CPF 52
GONZÁLEZ, RNE-SE/DPMAF/DPF - W483707-I, CPF 635.818.508-00, M
9.164.713, CPF 050.718.708-35, NATALÍSIO DE ALMEIDA JÚNIOR, RG-SS
OLIVIO MORI JÚNIOR, RG-SSP/SP 6.526.328, CPF 555.130.318-8
6.337.912-0, CPF 537.524.228-15, OSVALDO JOSÉ DAL FABBRO, RG-SS
PAULO EIKIEVICIUS CORCHAKI, RG-IFP/RJ 07681708-9, CPF 005
OLIVEIRA TUBINI, RG-SSP/SP 15.182.628, CPF 051.196.658-02, RIC
9.990.200, CPF 031.983.788-26, RICARDO ORLANDO, RG-SSP/SP 9.00
RIBEIRO MANDACARU GUERRA, RG-SSP/SP 7.982.129, CPF 1
NEUENSCHWANDER, RG-SSP/MG M-1.073.687, CPF 277.722.416-15;
SSP/SP 38.288.124-2, CPF 711.526.527-53, ROONEY SILVA, RG-SSP/S
SANDRA NUNES DA CUNHA BOTEGUIM, RG-SSP/SP 9.541.548-8, CPF
não remunerada, a partir de 30.04.2009, ao Diretor FLÁVIO AUGUSTO AG
não remunerada concedida ao Diretor ALMIR VIGNOTO; **i)** fixada em até R$
destinada ao pagamento da remuneração dos integrantes da Diretoria, pode
controladas; **j)** em atendimento às disposições regulamentares do Conselho
do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, designar os diretores re
atuação, conforme segue: Carteira de Investimentos: ALFREDO EGYDIO
Mercantil, de Crédito Imobiliário e de Crédito, Financiamento e Investim
BONOMI; Carteira Comercial e Cadastro de Clientes SFN-CCS: GER
Depósitos: GERALDO JOSÉ CARBONE, RUY VILLELA MORAES ABR
CARLOS RICHECKI RIBEIRO, ANTONIO SIVALDI ROBERTI FILHO, AU
CÉSAR PADOVAN, CÍCERO MARCUS DE ARAÚJO, MANOEL ANTONIO
Operações Rurais: RUY VILLELA MORAES ABREU; Operações de C
Cumprimento das Normas de Abertura, Manutenção e Movimentação de
Investimento e Operações de Empréstimo e de Troca de Títulos: RODOLF
Pagamento Brasileiro: ANTONIO CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA; Adm
PAULO EIKIEVICIUS CORCHAKI; Gerenciamento de Risco: SERGIO RI
Cambial e Controle do Risco de Liquidez: LUIZ FELIPE PINHEIRO DE
Lavagem de Dinheiro: LINDA AGARINAKAMURA; Atendimento das D
Prestação de Informações no Sistema RDR: RICARDO TERENZI NEUENS
UNICAD e de Informações de Créditos-SCR e Apuração Limites e P
ANTUNES; Diretor responsável pela Ouvidoria: MARCELO LUIZ ORT
unanimidade. **Formalidades Legais:** ata lavrada no livro próprio, homolo
arquivada conforme seguinte **CERTIDÃO:** "Secretaria da Fazenda. Junta
certifico o registro sob o nº 32.451/10-6, em 19.01.2010. (a) Kátia Regina B

NICEM DO BRASIL IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Torna público que recebeu da CETESB de forma concomitante a Licença Prévia e a Licença de Instalação nº 48000066 e requereu a Licença de Operação para fabricação de pastas, pós e outras preparações para arear, à Rua da Lua, 50 - Jardim Ruyce - Diadema - SP.

Gold Piauí Empreendimentos Imobiliários SPE S.A.
CNPJ 08.966.412/0001-37 - NIRE 35300361113
RETIFICAÇÃO

A Cia. retifica a data de realização da Assembléia, tendo em vista que constou por erro material no documento a data de 04/01/2010, quando a data correta de realização da Assembléia foi 14/12/09. **José Antonio Tornaghi Grabowsky.**

Cocam-Cia. de Ca
CNPJ Nº 6
Aviso a

Acham-se à disposição dos Srs.
Catanduva, SP, à Rua Maranhão
Art. 133 da Lei 6.404/76 relativo
Catanduva, 18 de Janeir

imprensa oficial SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada para BANCO ITAU S.A, CNPJ: 60701190000104, em 21/01/2010 08:40:04.
Nº de Série do Certificado: B995CB7A5B335433EAEAE468BF09C6D93C2D0BE6
[Ticket: 11743493] - www.imprensaoficial.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:54:49
Assinado por RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA:44485018172
Localizar pelo código: 109887605432563873210018201, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:29

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2239 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 2 : 155296002dwprocuracaoesubsitau.pdf

ESTEBAN MATO AMORIN, EDUARDO ESTEFAN VENTURA, EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, EDUARDO QUEIROZ TRACANELLA, EMERSON SAVI JUNQUEIRA, EMILIO PEDRO BORSARI FILHO, ERIC ANDRÉ ALTAFIM, ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA, FABIANA PASCON BASTOS, FÁBIO NAPOLI, FELIPE DE SOUZA WEY, FELIPE WEIL WILBERG, FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA, FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS, FERNANDO JULIÃO DE SOUZA AMARAL, FERNANDO KONTOPP DE OLIVEIRA, FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA, FLÁVIO DELFINO JÚNIOR, FLÁVIO RIBEIRO IGLESIAS, FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO, GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA, GABRIELA RODRIGUES FERREIRA, GILBERTO FRUSSA, GUSTAVO TROVISCO LOPES, JOÃO MARCOS PEQUENO DE BIASE, JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO, JOSÉ VIRGILIO VITA NETO, LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO, LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, LEON GOTTLIEB, LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE, LIVIA MARTINES CHANES, LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA, LUÍS FERNANDO STAUB, LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN, LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS, LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, MANOELA VARANDA, MARCELO KOPEL, MARCELLO SINISCALCHI, MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA, MARCO ANTONIO SUDANO, MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES, MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA, MATIAS GRANATA, MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS, MILTON MALUHY FILHO, MOISÉS JOÃO DO NASCIMENTO, PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES, RENATO CESAR MANSUR, RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES, RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA, RICARDO URQUIJO LAZCANO, RODNEI BERNARDINO DE SOUZA, RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA, RODRIGO LUÍS ROSA COUTO, RODRIGO RODRIGUES BAIA, ROGERIO NARLE ELMAIS, ROGERIO VASCONCELOS COSTA, RUBENS LUIZ DOS SANTOS HENRIQUES, SERGIO GUILLINET FAJERMAN, SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN, TATIANA GRECCO, THALES FERREIRA DA SILVA, THIAGO LUIZ CHARNET ELLERO, VALÉRIA APARECIDA MARRETTO, VANESSA LOPES REISNER e WAGNER BETTINI SANCHES. ii) em consequência, a Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas: **DIRETORIA: Diretores Gerais**: **CAIO IBRAHIM DAVID**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.398.578-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RJ 05.492.490-7, CPF 662.031.207-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **Diretores Vice-Presidentes**: **ANDRÉ SAPOZNIK**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 21.615.978-7, CPF 165.085.128-62, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLAUDIA POLITANSKI**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **MILTON MALUHY FILHO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 27.462.284-1, CPF 252.026.488-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **Diretores Executivos**: **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/ES 1.215.567, CPF 031.212.717-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 35.318.961-3, CPF 799.914.406-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS EDUARDO MONICO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.576.329, CPF 004.041.978-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.943.904-1, CPF 166.945.868-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS ORESTES VANZO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 19.972.959-1, CPF 122.230.988-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CHRISTIAN GEORGE EGAN**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 24.949.501-6, CPF 151.686.338-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-IFP/RJ 07.292.860-9, CPF 992.648.037-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 56.891.471-5, CPF 747.438.136-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOÃO MARCOS PEQUENO DE BIASE,** brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 36.598.009-2, CPF 908.677.697-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 20.187.093-9, CPF 153.451.838-05, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15.167.350-0, CPF 132.780.368-24, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Sales, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO**, brasileiro, casado, administrador, RG-DETRAN/RJ 05.288.308-9, CPF 000.919.997-74, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCELO KOPEL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 8.686.694-1, CPF 059.369.658-13, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/PE 3.128.815, CPF 501.222.404-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 7.982.129, CPF 176.040.328-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **SERGIO GUILLINET FAJERMAN**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 04.137.542-9, CPF 018.518.957-10, domiciliado em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **Diretores: ADRIANA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, bacharel em ciências contábeis, RG-SSP/SP 19.805.173-6, CPF 103.265.018-43, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.346.052-7, CPF 162.572.558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 22.608.459-0, CPF 213.507.618-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ALESSANDRO ANASTASI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 26.281.782-2, CPF 156.921.268-69, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, 1º andar, Pinheiros, CEP 05425-905; **ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/MG M-6.087.593, CPF 166.644.028-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANA LÚCIA GOMES DE SÁ DRUMOND PARDO**, brasileira, casada, administradora, RG-SSP/SP 19.338.848-0, CPF 129.258.588-99, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRE BALESTRIN CESTARE**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 28.909.394-6, CPF 213.634.648-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ CARVALHO WHYTE GAILEY**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 27.411.111-1, CPF 270.578.388-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-905; **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.619.748-4, CPF 252.256.058-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDREA CARPES BLANCO**, brasileira, divorciada, economista, RG- SSP/SP 08.383.869-8, CPF 016.661.217-03, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉA MATTEUCCI PINOTTI**, brasileira, divorciada, administradora, RG-SSP/SP 18.599.700-4, CPF 165.780.678-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ATILIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.078.482-3, CPF 213.021.358-80,

12º andar, sala 1201, Botafogo, CEP 22250-040; **EDUARDO ESTEBA**
engenheiro, RG-SSP/SP 36.110.400-5, CPF 128.677.348-27, domiciliado
Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Ja
ESTEFAN VENTURA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 36.906.7
em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 5º andar,
HIROYUKI MIYAKI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 50.018.1
em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Tor
Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO QUEIROZ TRACANELLA**, brasile
14.009.158-0, CPF 272.985.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na P
100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 0434
brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 20.961.240-X, CPF 143.797.3
na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-1
brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 29.102.279-0, CPF 199.626.9
na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º and
ERIC ANDRÉ ALTAFIM, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SI
domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500
ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA, brasileiro, casado, engenheir
252.113.998-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydi
Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FABIANA**
economista, RG-SSP/SP 13.674.884-3, CPF 135.532.398-32, domiciliada
Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 6º andar, Parque Jabac
brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG-SSP/SP 28.254.947-8, CP
Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-00
casado, administrador, RG-SSP/SP 25.307.689-4, CPF 177.418.768-05, d
Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parq
WEIL WILBERG, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.9
em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, It
DELLA TORRE CHAGAS, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S
domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Ara
Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO JULIÃO DE SOUZA AM**
RG-SSP/SP 25.025.288-0, CPF 151.751.958-67, na Praça Alfredo Egyd
Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO KONT**
administrador, RG-SSP/SP 30.439.298-4, CPF 221.937.258-88, domicilia
Estado, 5533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **FLÁVIO DELFINO JÚ**
RG-SSP/SP 11.784.500-0, CPF 064.462.788-37, domiciliado em São Pa
Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FLAVIO RIBEIRO IGL**
RG-SSP/SP 27.560.603-X, CPF 260.111.178-05, domiciliado em São Pa
Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara,
CORDEIRO NETO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.177.6
em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100,
Jabaquara, CEP 04344-902; **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA,** bra
32.805.221-8, CPF 225.981.838-27, domiciliado em São Paulo (SP), na
7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **GABRIELA RODRIGUES FERREIRA**
RJ 10047291-9, CPF 051.445.467-90, domiciliada em São Paulo (SP), n
100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **G**
advogado, RG-SSP/SP 16.121.865-9, CPF 127.235.568-32, domiciliado
Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque
TROVISCO LOPES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.910.
em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Ola
CEP 04344-902; **JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO**, brasile
35.117.946-X, CPF 308.642.538-50, domiciliado em São Paulo (SP), na A
andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO**, brasile
28.102.942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na P
100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LA**
ANTONIO, brasileira, casada, bancária, RG-SSP/SP 20544074-5, CPF 16
(SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setu
04344-902; **LEON GOTTLIEB**, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/R
domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aran
Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDR**
RG-DETRAN/SP 02.112.992-2, CPF 105.260.778-08, domiciliado em São
8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **LIVIA MARTINES CHANES**, brasil
30.403.545-2 CPF 310.439.358-35, na Praça Alfredo Egydio de Souza Ara
Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUÍS FERNANDO STAUB**, brasilei
1005031461, CPF 365.565.050-72, domiciliado em São Paulo (SP), na P
100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-90
TREVISAN, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 27.022.482-8
São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim B
BUTORI REIS SANTOS, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/
domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aran
Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ SEVERIANO RIBEIRO**, brasil
10651340-1, CPF 079.057.647-37, domiciliado em São Paulo (SP), na
5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MANOELA VARANDA,** brasil
07.044.359-3, CPF 025.917.937-00, domiciliada em São Paulo (SP), na P
100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;
casado, engenheiro, RG-SSP/SP 24.355.383-3, CPF 257.997.488-16, dom
Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MA**
brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.954.087, CPF 260.273.158
Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, WTorre, 3º andar, Pinheiros, CEP 054
brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 11.757.496-X, CPF 077
(SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP
PIRES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-2.550.239, CPF
Alegre (RS), na Avenida Soledade, 550, conjunto 1201, Petrópolis, C
CARVALHO MESQUITA, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ
domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 340
GRANATA, argentino, casado, economista, RNE-CGPI/DIREX/DPF/V3437
em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Tor
Jabaquara, CEP 04344-902; **MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS**
empresas, RG-IFP-RJ 10.085.637-6, CPF 298.646.548-02, domiciliada em
Faria Lima, 3400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MOISÉS JOÃO**
administrador, RG-SSP/SP 65.698.908-7, CPF 000.186.456-40, domiciliad
Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º anda
PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES, brasileiro, casado, engen
269.313.988-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Fa
04538-132; **RENATO CESAR MANSUR**, brasileiro, casado, administr
269.319.048-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egyd
Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RICARDO NUNO**
casado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/DPF-W613015-1, CPF 251.863.
na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538
brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.191.480-5, CPF 014.634.
na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2019 11:41:43.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 31854215] - www.imprensaoficial.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 09/02/2024 10:13:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:54:49
Assinado por RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA:44485018172
Localizar pelo código: 109887605432563873210018201, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2239 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 2 : 1552960002dwprocuracaoesubsitau.pdf

desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia, e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 6. Observada a nova composição da Diretoria e em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), atribuir responsabilidades aos diretores da Companhia, na forma abaixo: **ADRIANA MARIA DOS SANTOS,** Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **ADRIANO MACIEL PEDROTI,** Registro de garantias sobre veículos e imóveis - Resolução CMN 4.088/12. **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ,** Carteira de crédito, financiamento e investimento - Resolução CMN 2.212/95. **BADI MAANI SHAIKHZADEH,** Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07. **BRUNO MACHADO FERREIRA,** Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **CARLOS AUGUSTO SALAMONDE,** Prestação de Serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13; e Representante de investidor não residente - Resolução CMN 4.373/14 e Instrução CVM 560/15. **CARLOS EDUARDO MONICO,** Contratação de correspondentes - Resolução CMN 3.954/11. **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR,** Área Contábil - Resolução CMN 3.198/04; Atualização do Unicad - Circular BACEN 3.165/02; SCR- Circular BACEN 3.870/17; e Registro de operações de cessão de crédito - Resolução CMN 3.998/11. **CARLOS ORESTES VANZO,** Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **CESAR PADOVAN,** Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **CLAUDIO CÉSAR SANCHES,** Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11. **CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA,** Carteira de Crédito Imobiliário - Resolução CMN 2.212/95. **EDUARDO ESTEFAN VENTURA,** Administração da carteira de valores mobiliários (administração fiduciária) - Instrução CVM 558/15. **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI,** Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos relativos à administração da carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 558/15; Procedimentos e controles internos relativos à negociação de valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11; Procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13; Gestão de riscos relativos à administração da carteira de valores mobiliários -

Mobiliários e a Resolução 279/13 do Conselho Nacional de Seguros Pr vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2020. **II. Em pauta** 2º do artigo 10 do Estatuto Social para aperfeiçoamento redacional da Sendo assim, o parágrafo 2º do artigo 10 do Estatuto Social da Comp redação: "Artigo 10 - Dois diretores em conjunto, sendo um deles nec Presidente ou Diretor Executivo, terão poderes para (i) representar a exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que lhe acarr garantias a obrigações de terceiros; (ii) deliberar sobre os investime intermédio de controladas ou coligadas; (iii) deliberar sobre os estabe exterior; e (iv) constituir procuradores. (...) § 2º. Excepcionalmente, a C apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração púb impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empres Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. a Companhia também poderá ser representada por apenas um direto consignando a alteração acima mencionada, passará a ser redigido na fo após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BAC manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCU** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatório Independentes; e declaração de desimpedimento dos administradores e trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Rodrigo Luís Rosa Couto - Sec S.A. (aa) Márcio de Andrade Schettini e Rodrigo Luís Rosa Couto - Homologado pelo BACEN - JUCESP - Registro nº 410.678/19-3, em Secretária Geral.

Athena Healthcare Holding S/A

CNPJ/MF nº 26.753.292/0001-27

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 *(Valores expressos em milhares*

Balanço Patrimonial

	Controladora		Consolidado	
Ativo	**2018**	**2017** (Reapresentado)	**2018**	**2017** (Reapresentado)
Circulante	**147**	**2.631**	**207.137**	**135.807**
Caixa e Equivalentes de Caixa	84	2.611	66.651	73.062
Aplicações financeiras restritas	–	–	29.954	11.282
Contas a receber	–	–	93.637	46.806
Estoques	–	–	8.054	583
impostos a recuperar	22	14	4.727	2.986
Outros Ativos	41	6	4.114	1.088
Não circulante	**121.156**	**118.999**	**387.860**	**219.610**
Aplicações financeiras restritas	–	–	24.126	–
Garantia de reembolso de contingência	–	–	16.108	4.088
Partes relacionadas	459	2.126	–	–
Impostos diferidos	–	116.873	2.938	366
Depósitos Judiciais	–	–	25.630	3.143
Investimentos	120.681	–	–	–
Propriedade para investimento	–	–	1.165	–
Imobilizado	16	–	147.362	56.265
Intangível	–	–	170.531	155.748
Total do ativo não circulante				
Total do ativo	**121.303**	**121.630**	**594.997**	**355.417**
Passivo/Circulante	**689**	**450**	**193.537**	**107.754**
Fornecedores	73	215	37.347	26.743
Provisões técnicas de seguros	–	–	37.092	31.664
Empréstimos e financiamentos	–	–	21.150	3.599
Adiantamentos de clientes	–	–	3.339	477
Dividendos a pagar	–	–	–	10.962
Obrigações sociais e trabalhistas	616	–	39.631	20.691
Obrigações tributárias	–	235	27.140	10.136
Outros débitos a pagar	–	–	2.752	1.470
Contas a pagar- aquisição de empresas	–	–	16.068	–
Provisão para patrimônio líquido negativo de controlada	–	–	2.853	–
Parcelamentos de impostos	–	–	6.165	2.012
Não circulante	**–**	**–**	**182.820**	**48.568**
Empréstimos e financiamentos	–	–	65.806	2.221
Parcelamento de impostos	–	–	47.647	6.810
Contas a pagar – aquisição de empresas	–	–	16.067	30.588
Partes relacionadas	–	–	256	3.845
Provisão para riscos legais	–	–	34.189	5.104
Impostos diferidos	–	–	16.707	–
Outros passivos	–	–	2.148	–
Patrimônio líquido	**120.614**	**121.180**	**218.640**	**199.095**
Capital Social	183.151	183.151	183.151	183.151
Prejuízos Acumulados	(1.578)	(7.315)	(1.578)	(7.315)
Transação de Capital	(60.959)	(54.656)	(60.959)	(54.656)
Total do patrimônio líquido atribuível a controladora	**120.614**	**121.180**	**120.614**	**121.180**
Participações não controladoras	–	–	98.026	77.915
Total do passivo e patrimonio líquido	**121.303**	**121.630**	**594.997**	**355.417**

Demonstração do Fluxo de Caixa

	Controladora		Consolidado	
	2018	**2017** (Reapresentado)	**2018**	**2017** (Reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido/Prejuízo) do exercício	5.737	(7.315)	12.014	(8.386)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:				
Resultado de equivalência patrimonial	(10.111)	2.033	934	–
Juros e variações monetárias líquidas	–	–	6.742	1.086
Constituição (reversão) de perda estimada em créditos de liquidação duvidosa	–	–	7.930	(448)
Provisão para riscos legais	–	–	330	–
Baixas de imobilizado	–	–	487	–
Depreciação de impostos diferidos	–	–	17.225	2.022
Constituição de impostos diferidos	–	–	(2.494)	(366)
Aumento (diminuição) nos ativos:				
Contas a receber	–	–	(22.991)	2.752
Estoques	–	–	(4.881)	–
Impostos a recuperar	(8)	(14)	(1.283)	1.592
Outros ativos	(36)	(5)	(1.637)	6.873
Depósitos judiciais	–	–	(4.786)	150
Aumento (diminuição) nos passivos:				
Fornecedores	(142)	215	(2.909)	1.547
Provisões técnicas de seguros	–	–	5.428	(8.760)
Adiantamentos de clientes	–	–	2.862	37
Obrigações sociais e trabalhistas	616	–	5.317	2.160
Obrigações Tributárias	(234)	234	26.194	11.156
Outros débitos a pagar	–	–	(4.186)	(3.833)
Juros pagos de empréstimos e financiamentos e parcelamentos de impostos	–	–	(5.897)	(782)
IRPJ e contribuição social pagos	–	–	(28.025)	(11.692)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**(4.178)**	**(4.852)**	**6.374**	**(4.892)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Integralização de capital em controlada	–	(173.291)	–	–

Aquisição de controlada, líquido d caixa recebido
Aplicações financeiras restritas
Aquisição deimobilizado e intangív
Empréstimos a partes relacionada
Caixa Líquido gerado pelas (apl nas) atividades de investiment
Fluxo de caixa das atividades d
Integralização de capital
Captação de emprréstimo e financ
Pagamento de empréstimos e fina ciamentos
Partes relacionadas
parcelamento de impostos parcela
Dividendos pagos
Caixa Líquido gerado pelas (apl nas) atividades de financiamen
Efeito da consolidação de caixa e equivalentes na restruturação so
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício
Caixa e equivalentes de caixa no final do período
Aumento (redução) nas disponibilidades

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social				
	Capital social	**Capital a integralizar**	**Integralizado**	**Transação de capital**	**Prejuízos acumulados**
Saldos em 31/12/2016	1	(1)	–	–	–
Integralização de Capital Social	185.271	(2.120)	183.151	–	–
Perda por diluição de particpação e outros efeitos de transações entre sócios	–	–	–	(54.656)	–
Prejuízo do exercício	–	–	–	–	(7.315)
Participação de acionistas não controladores	–	–	–	–	–
Saldos em 31/12/2017 (Reapresentados)	**185.272**	**(2.121)**	**183.151**	**(54.656)**	**(7.315)**
Perda por diluição de particpação e outros efeitos de transações entre sócios	–	–	–	(6.303)	
Lucro líquidp do exercício	–	–	–	–	5.737
Participação de acionistas não controladores	–	–	–	–	
Saldos em 31/12/2018	**185.272**	**(2.121)**	**183.151**	**(60.959)**	**(1.578)**

Demonstração do Resultado

	Controladora		Consolidado	
	2018	**2017** (Reapresentado)	**2018**	**2017** (Reapresentado)
Receita líquida	–	–	565.903	81806
Custos das mercadorias vendidas	–	–	(381.796)	(54.441)
Lucro bruto	**–**	**–**	**184.107**	**27.365**
Receitas (depesas) operacionais				
Despesas comerciais	–	–	(10.866)	(1.814)
Despesas gerais e administrativas	(4.384)	(5.363)	(130.399)	(28.443)
Resultado de equivalencia patrimonial	10.111	(2.033)	(934)	–
Outras receitas e despesas operacionais, líquido	4	–	(3.847)	(1.450)
Total	**5.731**	**(7.396)**	**(146.046)**	**(31.707)**
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro	**5.731**	**(7.396)**	**38.061**	**(4.342)**
Resultado financeiro				

Receitas financeiras
Despesas financeiras
Total
Lucro (prejuízo) antes dos impo
IRPJ e contribuição social
Correntes
Diferido
Lucro líquido (prejuízo) do exer
Atribuível aos:
Acionistas controladores
Acionistas não controladores
Lucro (prejuízo) básico e diluído p ação – R$

A Diretoria **Melina Correa da Silva** –

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTIICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2019 11:42:03.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 31854222] - www.imprensaoficial.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:54:49
Assinado por RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA:44485018172
Localizar pelo código: 109887605432563873210018201, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2239 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 2 : 155296002dwprocuracaoesubsitau.pdf

Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** Artigo 3º - artigo 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 61.925.425.743,00 (sessenta e um bilhões, novecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais), representado por 5.773.486.066 (cinco bilhões, setecentos e setenta e três milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil e sessenta e seis) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.932.936.995 (dois bilhões, novecentos e trinta e dois milhões, novecentas e trinta e seis mil, novecentas e noventa e cinco) ordinárias e 2.840.549.071 (dois bilhões, oitocentos e quarenta milhões, quinhentas e quarenta e nove mil e setenta e uma) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias. Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL:** Artigo 4º - As Assembleias Gerais serão presididas por um diretor da Companhia e secretariadas por qualquer pessoa escolhida dentre os presentes. Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. **CAPÍTULO V - DIRETORIA:** Artigo 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria. Artigo 6º - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), regulamentar a utilização dessa verba e da participação nos lucros devida aos administradores. Artigo 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Executivo e Diretor, na conformidade do que for estabelecido pela Assembleia Geral ao prover esses cargos, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1º Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. § 2º Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente. § 3º Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes. Artigo 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros. Artigo 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio. § 1º Aos Diretores Gerais, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executivos e Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral. Artigo 10 - Dois

desenvolvidas pela Ouvidoria; (g) manter o Conselho de Administração ou
tuições do Conglomerado Itaú Unibanco, informado sobre os problemas e
de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos admin
dos; e (h) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na s
Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Uniba
quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eve
"g". § 6º A Companhia: (a) manterá condições adequadas para o funcionar
sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidad
Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta ade
total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos
cumprimento de suas atribuições. § 7º O Diretor designado responsável pe
Brasil elaborará relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas pe
junho e 31 de dezembro, e deverá encaminhá-lo à auditoria interna, ao Co
LO VII - CONSELHO FISCAL: Artigo 12 - A Companhia terá um Conselho
te, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de s
namento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165
TINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO: Artigo 13 - Juntamente com as demonst
tará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líq
tos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes
serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, qu
capital social; b) será especificada a importância destinada a dividendos a
artigo 14; e c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclus
trata o artigo 15, "ad referendum" da Assembleia Geral. **CAPÍTULO IX - D**
Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (
apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos val
inciso I, do artigo 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II
deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, i
creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da
ESTATUTÁRIA: Artigo 15 - Será constituída reserva com a finalidade de fo
ais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estrat
direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital soci
participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia, e (v) pag
trata o § 2º do artigo 204 da Lei 6.404/76. § 1º Esta reserva será formada po
líquido. § 2º O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, n
3º A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo
destinados à sua constituição. **CAPÍTULO XI - EXERCÍCIO SOCIAL:** Artig
ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único.
semestrais e intermediários em qualquer data.

Valor: R$ 22.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:29

edp renováveis

Elebrás Projetos S.A.

CNPJ/MF nº 04.823.041/0001-39
NIRE 35.300.487.532

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 10 de Agosto de 2017

1. Data, Hora e Local. Realizada aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2017, às 10h00min, na sede social da Elebrás Projetos S.A. ("Companhia"), na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, sala 02, CEP 04547-006, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença.** Presentes as Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa.** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Renato Volponi Lício, que nomeou o Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia.** O Sr. Presidente informou que a presente Assembleia Extraordinária tinha por finalidade deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários. **5. Deliberações.** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, as Acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1**. Aprovar, conforme o parágrafo 2º do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações e autorização concedida pelo BNDES na presente data, a distribuição de dividendos no valor total de R$ 11.092.138,86 (Onze milhões, noventa e dois mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 e destinado à Reserva de Retenção de Lucros na Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de abril de 2017, registrada e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo no dia 15 de maio de 2017, sob o nº 220.835/17-2. Fazem jus aos referidos dividendos os acionistas registrados no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia nesta data. **6. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Renato Volponi Lício - Presidente, Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário, Acionistas: **EDP Renováveis Brasil S.A.**, representada por seus diretores Srs. Renato Volponi Lício - Diretor Presidente e Filipe Alves Domingues - Diretor; e **China Three Gorges Brasil Energia Ltda.**, representada por seus diretores Srs. Evandro Leite Vasconcelos - Diretor e Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho - Diretor. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. Renato Volponi Lício - Presidente; Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. **JUCESP** nº 83.964/18-6 em 19/02/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Ewing Participações do Brasil Ltda.

CNPJ/MF nº 25.067.931/0001-38 - NIRE 35.229.974.430

Ata de Reunião de Quotistas para Transformação da Ewing Participações do Brasil Ltda. em Ewing Participações do Brasil S.A.

I) Helio Ribeiro Filho, RG nº 7.274.452-2 SSP/SP e CPF/MF nº 838.198.358-49; e **II) Ewing Steel Partnership,** sociedade devidamente constituída e validamente existente segundo as leis da Escócia, Reino Unido, com sede em Nicanor de Obario Avenue, 50th Street, Edimburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.422.006/0001-27, neste ato representado por seu procurador, Sr. **Hélio Ribeiro Filho.** Sócios representantes da totalidade do capital social da sociedade denominada **Ewing Participações do Brasil Ltda.,** Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1.303, Bela Vista, SP/SP, CNPJ/MF nº 25.067.931/0001-38. Têm entre si, justo e acordado o quanto segue, a saber: **1)** Os sócios aprovam, neste ato, por unanimidade, a transformação do tipo societário desta sociedade, de sociedade limitada para sociedade por ações, por ser referida medida conveniente aos interesses sociais. **2)** Em face da deliberação supra aprovada, a sociedade passa a denominar-se **"Ewing Participações do Brasil S.A."** e será regida pelo Estatuto Social que encontra-se em sua íntegra na sede da empresa. **3)** Deliberam e aprovam por unanimidade, que todos os sócios supra qualificados serão detentores de ações e não mais de quotas, as quais serão divididas em ações ordinárias, sem valor nominal e com valor de emissão de R$ 1,00 cada, que ficarão inicialmente divididas entre os sócios, agora acionistas, da seguinte forma: **Sócios** - **Ações ON** - **Valor (R$); Helio Ribeiro Filho** - 1 - 1; **Ewing Steel Partnership** - 175.000 - 175.000,00; **Total** - **175.001** - **175.001,00. 4)** Em decorrência das deliberações acima, está transformada **Ewing Participações do Brasil Ltda.** na sociedade por ações **Ewing Participações do Brasil S.A.** para a qual passam automaticamente os direitos e obrigações da sociedade ora transformada. **5)** As partes deliberam ainda que, por se encontrar o capital social totalmente realizado, a sociedade fica dispensada de efetuar o depósito previsto no inciso III do artigo 80 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.). **Mesa: Helio Ribeiro Filho -** Presidente; **Wilson Peric -** Secretário. **Deliberações por unanimidade: (a)** deliberou-se pela eleição do Sr. **Helio Ribeiro Filho,** RG nº 7.274.452-2 SSP/SP e CPF/MF nº 838.198.358-49; para o cargo de Diretor Presidente; e **Wilson Peric,** RG nº 3.727.030-8 - SSP-SP e CPF/MF nº 073.889.858-91, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; **(b)** a Diretoria da Companhia receberá remuneração conforme Assembleia Geral a ser realizada oportunamente; e **(c)** tendo em vista o deliberado e aprovado na Ata de Reunião de Quotistas, datada de 18/04/2018, os sócios aprovam o Estatuto Social da Companhia. **Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada - Em 18/04/2018, da "Ewing Participações do Brasil S.A." por Transformação da "Ewing Participações do Brasil Ltda.". Data e hora:** 18/04/2018, às 11:30h. **Local:** Sede social da companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada. São Paulo/SP, 18 de Abril de 2018. **Presidente:** Hélio Ribeiro Filho; **Secretário:** Wilson Peric. **JUCESP** nº 245.870/18-0 em 23/05/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretáira Geral.

edp renováveis

A

CNPJ/MF nº 28.946.365/0
Ata de Assembleia Geral Ordina
1. Data, Hora e Local. Aos 30 (t
12h15min na sede social da Ce
nhia"), na Rua Gomes de Carval
pia, Cidade de São Paulo, Est
2. Presença. Presente a acionista
social da Companhia, em razão
nos termos do Artigo 124, §4º da
Sociedades por Ações", confor
sença de Acionistas. **3. Mesa.** As
Renato Volponi Lício que nomeo
Medeiros Netto Junior para secre
dente informou que a presente A
sobre: **(i)** a tomada de contas dos
votação do Relatório da Adminis
ras, referentes ao exercício find
destinação do resultado do exerc
remuneração global dos adminis
Assembleia, após a discussão da
sem quaisquer ressalvas, reserva
rio da Administração e as Demon
cício social findo em 31 de dezem
cados tendo em vista que a C
proceder, nos termos do artigo 29
Referidos documentos foram rubr
ram arquivados para consulta na
em vista que a Companhia não a
dezembro de 2017, não há que
distribuição de dividendos. **5.**
R$ 37.206,00 (trinta e sete mil,
remuneração global dos membr
2018. **6. Encerramento.** Nada m
dente ofereceu a palavra a quem
guém a pediu, declarou encerrad
pelo tempo necessário à lavratur
foi lida, aprovada e por todos
Mesa: Renato Volponi Lício - Pr
de Medeiros Netto Junior - Se
Brasil S.A., representada por s
Filipe Alves Domingues. São Pau
é cópia fiel da lavrada em livro pr
te; Antonio Garcia Rodenburg d
JUCESP nº 379.495/18-1 em 08
Secretária Geral.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:54:49
Assinado por RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA:44485018172
Localizar pelo código: 109887605432563873210018201, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentação 2239 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 2 : 155296002dwprocuracaoesubsitau.pdf

ESTEBAN MATO AMORIN, EDUARDO ESTEFAN VENTURA, EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, EDUARDO QUEIROZ TRACANELLA, EMERSON SAVI JUNQUEIRA, EMILIO PEDRO BORSARI FILHO, ERIC ANDRÉ ALTAFIM, ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA, FABIANA PASCON BASTOS, FÁBIO NAPOLI, FELIPE DE SOUZA WEY, FELIPE WEIL WILBERG, FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA, FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS, FERNANDO JULIÃO DE SOUZA AMARAL, FERNANDO KONTOPP DE OLIVEIRA, FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA, FLÁVIO DELFINO JÚNIOR, FLÁVIO RIBEIRO IGLESIAS, FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO, GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA, GABRIELA RODRIGUES FERREIRA, GILBERTO FRUSSA, GUSTAVO TROVISCO LOPES, JOÃO MARCOS PEQUENO DE BIASE, JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO, JOSÉ VIRGILIO VITA NETO, LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO, LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, LEON GOTTLIEB, LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE, LIVIA MARTINES CHANES, LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA, LUÍS FERNANDO STAUB, LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN, LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS, LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, MANOELA VARANDA, MARCELO KOPEL, MARCELLO SINISCALCHI, MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA, MARCO ANTONIO SUDANO, MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES, MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA, MATIAS GRANATA, MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS, MILTON MALUHY FILHO, MOISÉS JOÃO DO NASCIMENTO, PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES, RENATO CESAR MANSUR, RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES, RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA, RICARDO URQUIJO LAZCANO, RODNEI BERNARDINO DE SOUZA, RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA, RODRIGO LUÍS ROSA COUTO, RODRIGO RODRIGUES BAIA, ROGERIO NARLE ELMAIS, ROGERIO VASCONCELOS COSTA, RUBENS LUIZ DOS SANTOS HENRIQUES, SERGIO GUILLINET FAJERMAN, SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN, TATIANA GRECCO, THALES FERREIRA DA SILVA, THIAGO LUIZ CHARNET ELLERO, VALÉRIA APARECIDA MARRETTO, VANESSA LOPES REISNER e WAGNER BETTINI SANCHES. ii) em consequência, a Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas: **DIRETORIA: Diretores Gerais**: **CAIO IBRAHIM DAVID**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.398.578-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RJ 05.492.490-7, CPF 662.031.207-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **Diretores Vice-Presidentes**: **ANDRÉ SAPOZNIK**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 21.615.978-7, CPF 165.085.128-62, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLAUDIA POLITANSKI**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **MILTON MALUHY FILHO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 27.462.284-1, CPF 252.026.488-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **Diretores Executivos**: **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/ES 1.215.567, CPF 031.212.717-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 35.318.961-3, CPF 799.914.406-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS EDUARDO MONICO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.576.329, CPF 004.041.978-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.943.904-1, CPF 166.945.868-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS ORESTES VANZO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 19.972.959-1, CPF 122.230.988-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CHRISTIAN GEORGE EGAN**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 24.949.501-6, CPF 151.686.338-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-IFP/RJ 07.292.860-9, CPF 992.648.037-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 56.891.471-5, CPF 747.438.136-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOÃO MARCOS PEQUENO DE BIASE,** brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 36.598.009-2, CPF 908.677.697-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 20.187.093-9, CPF 153.451.838-05, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15.167.350-0, CPF 132.780.368-24, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Sales, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO**, brasileiro, casado, administrador, RG-DETRAN/RJ 05.288.308-9, CPF 000.919.997-74, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCELO KOPEL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 8.686.694-1, CPF 059.369.658-13, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/PE 3.128.815, CPF 501.222.404-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 7.982.129, CPF 176.040.328-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **SERGIO GUILLINET FAJERMAN**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 04.137.542-9, CPF 018.518.957-10, domiciliado em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **Diretores: ADRIANA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, bacharel em ciências contábeis, RG-SSP/SP 19.805.173-6, CPF 103.265.018-43, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.346.052-7, CPF 162.572.558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 22.608.459-0, CPF 213.507.618-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ALESSANDRO ANASTASI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 26.281.782-2, CPF 156.921.268-69, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, 1º andar, Pinheiros, CEP 05425-905; **ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/MG M-6.087.593, CPF 166.644.028-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANA LÚCIA GOMES DE SÁ DRUMOND PARDO**, brasileira, casada, administradora, RG-SSP/SP 19.338.848-0, CPF 129.258.588-99, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRE BALESTRIN CESTARE**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 28.909.394-6, CPF 213.634.648-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ CARVALHO WHYTE GAILEY**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 27.411.111-1, CPF 270.578.388-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-905; **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.619.748-4, CPF 252.256.058-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDREA CARPES BLANCO**, brasileira, divorciada, economista, RG- SSP/SP 08.383.869-8, CPF 016.661.217-03, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉA MATTEUCCI PINOTTI**, brasileira, divorciada, administradora, RG-SSP/SP 18.599.700-4, CPF 165.780.678-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ATILIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.078.482-3, CPF 213.021.358-80,

12º andar, sala 1201, Botafogo, CEP 22250-040; **EDUARDO ESTEBA**
engenheiro, RG-SSP/SP 36.110.400-5, CPF 128.677.348-27, domiciliado
Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque J
ESTEFAN VENTURA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 36.906.
em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 5º andar,
HIROYUKI MIYAKI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 50.018.1
em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Tor
Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO QUEIROZ TRACANELLA**, brasile
14.009.158-0, CPF 272.985.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na P
100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 0434
brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 20.961.240-X, CPF 143.797.3
na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-1
brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 29.102.279-0, CPF 199.626.9
na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º and
ERIC ANDRÉ ALTAFIM, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S
domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500
ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA, brasileiro, casado, engenheir
252.113.998-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydi
Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FABIANA**
economista, RG-SSP/SP 13.674.884-3, CPF 135.532.398-32, domiciliada
Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 6º andar, Parque Jabac
brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG-SSP/SP 28.254.947-8, CP
Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-00
casado, administrador, RG-SSP/SP 25.307.689-4, CPF 177.418.768-05, d
Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parq
WEIL WILBERG, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.9
em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, It
DELLA TORRE CHAGAS, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/S
domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Ara
Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO JULIÃO DE SOUZA AM**
RG-SSP/SP 25.025.288-0, CPF 151.751.958-67, na Praça Alfredo Egyd
Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO KONT**
administrador, RG-SSP/SP 30.439.298-4, CPF 221.937.258-88, domicilia
Estado, 5533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **FLÁVIO DELFINO JÚ**
RG-SSP/SP 11.784.500-0, CPF 064.462.788-37, domiciliado em São Pa
Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FLAVIO RIBEIRO IGL**
RG-SSP/SP 27.560.603-X, CPF 260.111.178-05, domiciliado em São Pa
Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara,
CORDEIRO NETO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.177.6
em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100,
Jabaquara, CEP 04344-902; **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA,** bra
32.805.221-8, CPF 225.981.838-27, domiciliado em São Paulo (SP), na
7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **GABRIELA RODRIGUES FERREIRA**
RJ 10047291-9, CPF 051.445.467-90, domiciliada em São Paulo (SP), n
100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **G**
advogado, RG-SSP/SP 16.121.865-9, CPF 127.235.568-32, domiciliado
Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque
TROVISCO LOPES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.910.
em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Ola
CEP 04344-902; **JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO**, brasile
35.117.946-X, CPF 308.642.538-50, domiciliado em São Paulo (SP), na A
andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO**, brasile
28.102.942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na P
100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LA**
ANTONIO, brasileira, casada, bancária, RG-SSP/SP 20544074-5, CPF 16
(SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setu
04344-902; **LEON GOTTLIEB**, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/
domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aran
Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDR**
RG-DETRAN/SP 02.112.992-2, CPF 105.260.778-08, domiciliado em São
8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **LIVIA MARTINES CHANES**, brasil
30.403.545-2 CPF 310.439.358-35, na Praça Alfredo Egydio de Souza Ara
Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUÍS FERNANDO STAUB**, brasilei
1005031461, CPF 365.565.050-72, domiciliado em São Paulo (SP), na P
100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-90
TREVISAN, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 27.022.482-8
São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim B
BUTORI REIS SANTOS, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/
domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aran
Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ SEVERIANO RIBEIRO**, brasil
10651340-1, CPF 079.057.647-37, domiciliado em São Paulo (SP), na
5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MANOELA VARANDA,** brasil
07.044.359-3, CPF 025.917.937-00, domiciliada em São Paulo (SP), na P
100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;
casado, engenheiro, RG-SSP/SP 24.355.383-3, CPF 257.997.488-16, dom
Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MA**
brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.954.087, CPF 260.273.158
Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, WTorre, 3º andar, Pinheiros, CEP 054
brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 11.757.496-X, CPF 077
(SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP
PIRES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-2.550.239, CPF
Alegre (RS), na Avenida Soledade, 550, conjunto 1201, Petrópolis, C
CARVALHO MESQUITA, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ
domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 340
GRANATA, argentino, casado, economista, RNE-CGPI/DIREX/DPF/V3437
em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Tor
Jabaquara, CEP 04344-902; **MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS**
empresas, RG-IFP-RJ 10.085.637-6, CPF 298.646.548-02, domiciliada em
Faria Lima, 3400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MOISES JOÃO**
administrador, RG-SSP/SP 65.698.908-7, CPF 000.186.456-40, domicilia
Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º anda
PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES, brasileiro, casado, engen
269.313.988-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Fa
04538-132; **RENATO CESAR MANSUR**, brasileiro, casado, administr
269.319.048-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egyd
Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RICARDO NUNO**
casado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/DPF-W613015-1, CPF 251.863.
na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538
brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.191.480-5, CPF 014.634.
na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2019 11:41:43.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 31854215] - www.imprensaoficial.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/12/2024 10:13:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:54:49
Assinado por RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA:44485018172
Localizar pelo código: 109887605432563873210018201, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentação 2239 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 2 : 155296002dwprocuracaoesubsitau.pdf

desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia, e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 6. Observada a nova composição da Diretoria e em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), atribuir responsabilidades aos diretores da Companhia, na forma abaixo: **ADRIANA MARIA DOS SANTOS**, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **ADRIANO MACIEL PEDROTI,** Registro de garantias sobre veículos e imóveis - Resolução CMN 4.088/12. **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ,** Carteira de crédito, financiamento e investimento - Resolução CMN 2.212/95. **BADI MAANI SHAIKHZADEH,** Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07. **BRUNO MACHADO FERREIRA,** Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **CARLOS AUGUSTO SALAMONDE,** Prestação de Serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13; e Representante de investidor não residente - Resolução CMN 4.373/14 e Instrução CVM 560/15. **CARLOS EDUARDO MONICO,** Contratação de correspondentes - Resolução CMN 3.954/11. **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR,** Área Contábil - Resolução CMN 3.198/04; Atualização do Unicad - Circular BACEN 3.165/02; SCR- Circular BACEN 3.870/17; e Registro de operações de cessão de crédito - Resolução CMN 3.998/11. **CARLOS ORESTES VANZO,** Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **CESAR PADOVAN,** Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **CLAUDIO CÉSAR SANCHES,** Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11. **CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA,** Carteira de Crédito Imobiliário - Resolução CMN 2.212/95. **EDUARDO ESTEFAN VENTURA,** Administração da carteira de valores mobiliários (administração fiduciária) - Instrução CVM 558/15. **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI,** Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos relativos à administração da carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 558/15; Procedimentos e controles internos relativos à negociação de valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11; Procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13; Gestão de riscos relativos à administração da carteira de valores mobiliários -

Mobiliários e a Resolução 279/13 do Conselho Nacional de Seguros P
vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2020. **II. Em pauta**
2º do artigo 10 do Estatuto Social para aperfeiçoamento redacional da
Sendo assim, o parágrafo 2º do artigo 10 do Estatuto Social da Comp
redação: "Artigo 10 - Dois diretores em conjunto, sendo um deles nec
Presidente ou Diretor Executivo, terão poderes para (i) representar a
exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que lhe acar
garantias a obrigações de terceiros; (ii) deliberar sobre os investime
intermédio de controladas ou coligadas; (iii) deliberar sobre os estabe
exterior; e (iv) constituir procuradores. (...) § 2º. Excepcionalmente, a
apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração púb
impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos
(iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empres
Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos
de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados.
a Companhia também poderá ser representada por apenas um direto
consignando a alteração acima mencionada, passará a ser redigido na fo
após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BAC
manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCU**
Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatório
Independentes; e declaração de desimpedimento dos administradores e
trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada.
Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Rodrigo Luís Rosa Couto - Sec
S.A. (aa) Márcio de Andrade Schettini e Rodrigo Luís Rosa Couto -
Homologado pelo BACEN - JUCESP - Registro nº 410.678/19-3, em
Secretária Geral.

Athena Healthcare Holding S/A

CNPJ/MF nº 26.753.292/0001-27

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 *(Valores expressos em em milhares*

Balanço Patrimonial

Ativo	Controladora 2018	Controladora 2017 (Reapresentado)	Consolidado 2018	Consolidado 2017 (Reapresentado)
Circulante	**147**	**2.631**	**207.137**	**135.807**
Caixa e Equivalentes de Caixa	84	2.611	66.651	73.062
Aplicações financeiras restritas	–	–	29.954	11.282
Contas a receber	–	–	93.637	46.806
Estoques	–	–	8.054	583
impostos a recuperar	22	14	4.727	2.986
Outros Ativos	41	6	4.114	1.088
Não circulante	**121.156**	**118.999**	**387.860**	**219.610**
Aplicações financeiras restritas	–	–	24.126	–
Garantia de reembolso de contingência	–	–	16.108	4.088
Partes relacionadas	459	2.126	–	–
Impostos diferidos	–	116.873	2.938	366
Depósitos Judiciais	–	–	25.630	3.143
Investimentos	120.681	–	–	–
Propriedade para investimento	–	–	1.165	–
Imobilizado	16	–	147.362	56.265
Intangível	–	–	170.531	155.748
Total do ativo não circulante				
Total do ativo	**121.303**	**121.630**	**594.997**	**355.417**
Passivo/Circulante	**689**	**450**	**193.537**	**107.754**
Fornecedores	73	215	37.347	26.743
Provisões técnicas de seguros	–	–	37.092	31.664
Empréstimos e financiamentos	–	–	21.150	3.599
Adiantamentos de clientes	–	–	3.339	477
Dividendos a pagar	–	–	–	10.962
Obrigações sociais e trabalhistas	616	–	39.631	20.691
Obrigações tributárias	–	235	27.140	10.136
Outros débitos a pagar	–	–	2.752	1.470
Contas a pagar- aquisição de empresas	–	–	16.068	–
Provisão para patrimônio líquido negativo de controlada	–	–	2.853	–
Parcelamentos de impostos	–	–	6.165	2.012
Não circulante	**–**	**–**	**182.820**	**48.568**
Empréstimos e financiamentos	–	–	65.806	2.221
Parcelamento de impostos	–	–	47.647	6.810
Contas a pagar – aquisição de empresas	–	–	16.067	30.588
Partes relacionadas	–	–	256	3.845
Provisão para riscos legais	–	–	34.189	5.104
Impostos diferidos	–	–	16.707	–
Outros passivos	–	–	2.148	–
Patrimônio líquido	**120.614**	**121.180**	**218.640**	**199.095**
Capital Social	183.151	183.151	183.151	183.151
Prejuízos Acumulados	(1.578)	(7.315)	(1.578)	(7.315)
Transação de Capital	(60.959)	(54.656)	(60.959)	(54.656)
Total do patrimônio líquido atribuível a controladora	**120.614**	**121.180**	**120.614**	**121.180**
Participações não controladoras	–	–	98.026	77.915
Total do passivo e patrimonio líquido	**121.303**	**121.630**	**594.997**	**355.417**

Demonstração do Fluxo de Caixa

	Controladora 2018	Controladora 2017 (Reapresentado)	Consolidado 2018	Consolidado 2017 (Reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido/Prejuízo) do exercício	5.737	(7.315)	12.014	(8.386)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:				
Resultado de equivalência patrimonial	(10.111)	2.033	934	–
Juros e variações monetárias líquidas	–	–	6.742	1.086
Constituição (reversão) de perda estimada em créditos de liquidação duvidosa	–	–	7.930	(448)
Provisão para riscos legais	–	–	330	–
Baixas de imobilizado	–	–	487	–
Depreciação de impostos diferidos	–	–	17.225	2.022
Constituição de impostos diferidos	–	–	(2.494)	(366)
Aumento (diminuição) nos ativos:				
Contas a receber	–	–	(22.991)	2.752
Estoques	–	–	(4.881)	–
Impostos a recuperar	(8)	(14)	(1.283)	1.592
Outros ativos	(36)	(5)	(1.637)	6.873
Depósitos judiciais	–	–	(4.786)	150
Aumento (diminuição) nos passivos:				
Fornecedores	(142)	215	(2.909)	1.547
Provisões técnicas de seguros	–	–	5.428	(8.760)
Adiantamentos de clientes	–	–	2.862	37
Obrigações sociais e trabalhistas	616	–	5.317	2.160
Obrigações Tributárias	(234)	234	26.194	11.156
Outros débitos a pagar	–	–	(4.186)	(3.833)
Juros pagos de empréstimos e financiamentos e parcelamentos de impostos	–	–	(5.897)	(782)
IRPJ e contribuição social pagos	–	–	(28.025)	(11.692)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**(4.178)**	**(4.852)**	**6.374**	**(4.892)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Integralização de capital em controlada	–	(173.291)	–	–

Aquisição de controlada, líquido d
caixa recebido
Aplicações financeiras restritas
Aquisição deimobilizado e intangív
Empréstimos a partes relacionada
Caixa Líquido gerado pelas (apl
nas) atividades de investiment
Fluxo de caixa das atividades d
Integralização de capital
Captação de emprréstimo e financ
Pagamento de empréstimos e fina
ciamentos
Partes relacionadas
parcelamento de impostos parcela
Dividendos pagos
Caixa Líquido gerado pelas (apl
nas) atividades de financiamen
Efeito da consolidação de caixa e
equivalentes na restruturação so
Aumento (redução) de caixa e
equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa no
início do exercício
Caixa e equivalentes de caixa no
final do período
Aumento (redução) nas
disponibilidades

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social: Capital social	Capital social: Capital a integralizar	Capital social: Integralizado	Transação de capital	Prejuízos acumulados
Saldos em 31/12/2016	1	(1)	–	–	–
Integralização de Capital Social	185.271	(2.120)	183.151	–	–
Perda por diluição de particpação e outros efeitos de transações entre sócios	–	–	–	(54.656)	–
Prejuízo do exercício	–	–	–	–	(7.315)
Participação de acionistas não controladores	–	–	–	–	–
Saldos em 31/12/2017 (Reapresentados)	**185.272**	**(2.121)**	**183.151**	**(54.656)**	**(7.315)**
Perda por diluição de particpação e outros efeitos de transações entre sócios	–	–	–	(6.303)	
Lucro líquidp do exercício	–	–	–	–	5.737
Participação de acionistas não controladores	–	–	–	–	
Saldos em 31/12/2018	**185.272**	**(2.121)**	**183.151**	**(60.959)**	**(1.578)**

Demonstração do Resultado

	Controladora 2018	Controladora 2017 (Reapresentado)	Consolidado 2018	Consolidado 2017 (Reapresentado)
Receita líquida	–	–	565.903	81806
Custos das mercadorias vendidas	–	–	(381.796)	(54.441)
Lucro bruto	**–**	**–**	**184.107**	**27.365**
Receitas (depesas) operacionais				
Despesas comerciais	–	–	(10.866)	(1.814)
Despesas gerais e administrativas	(4.384)	(5.363)	(130.399)	(28.443)
Resultado de equivalencia patrimonial	10.111	(2.033)	(934)	–
Outras receitas e despesas operacionais, líquido	4	–	(3.847)	(1.450)
Total	**5.731**	**(7.396)**	**(146.046)**	**(31.707)**
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro	**5.731**	**(7.396)**	**38.061**	**(4.342)**
Resultado financeiro				

Receitas financeiras
Despesas financeiras
Total
Lucro (prejuízo) antes dos impo
IRPJ e contribuição social
Correntes
Diferido
Lucro líquido (prejuízo) do exer
Atribuível aos:
Acionistas controladores
Acionistas não controladores
Lucro (prejuízo) básico e diluído p
ação – R$

A Diretoria **Melina Correa da Silva –**

impresnsaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2019 11:42:03.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 31854222] - www.imprensaoficial.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:54:49
Assinado por RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA:44485018172
Localizar pelo código: 109887605432563873210018201, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentação 2239 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 2 : 155296002dwprocuracaoesubsitau.pdf

CPF: 286.920.588-07, residente e domiciliado na Rua Mario de Campos, 1401, casa 89, Condomínio Alto da Boa Vista Villagio, no município de Jaboticabal/SP; (7) **Maria de Fátima Gagliardi Affonso Bellodi,** brasileira, viúva, empresária, Cédula de Identidade RG: 7.604.36, inscrita no CPF: 621.218.208-06, residente e domiciliada na Avenida Clotilde Verri, nº 221, no município de Jaboticabal/SP; (8) **Antonio Sérgio Ferreira,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG: 4.817.232 SSP/SP, inscrito no CPF: 042.593.788-72, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 765, no município de Jaboticabal/SP, e; (9) **José Paschoal Rossetti,** brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade RG: 2.844.865-0 SSP/SP, Inscrito no CPF: 016.391.880-53, residente e domiciliado na Avenida dos Jacarandás, nº 257, Village, no município de Penápolis/SP. **7 - Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionistas presentes: Delphino Bellodi, Norberto Bellodi, Marcelo Bellodi, Adele Mara Bellodi Machado, Maria de Fátima G. A. Bellodi, Anselmo Luis Bellodi Filho, Laís Luiza Bellodi, Gabriela Florisa Bellodi, Zélia Aparecida Bellodi, Aldeir Bellodi Pedro, Roberta Bellodi Pedro, Celina Suzana V. D. Bellodi, Renata Dantas Bellodi, Luciano Dantas Bellodi e Celso Torquato Junqueira Franco, conforme assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas da Companhia. A presente é cópia da ata original lavrada em livro próprio. Jaboticabal/SP, 20 de abril de 2018. José Pascoal Rossetti - Presidente; Norberto Bellodi - Secretário. **JUCESP** nº 532.508/19-1 em 07/10/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Bepay Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 24.313.102/0001-25 - NIRE 35.300.489.420

Assembleias Geral Extraordinária

1. Data, Horário e Local: Em 30.06.2019, às 13 horas, na sede social da Bepay Instituição de Pagamento S.A. ("Companhia"), Barueri/SP, na Alameda Rio Negro, 585, 1º andar, conjunto 13, Edifício Jaçari, Bloco A, Alphaville, CEP: 06454-000. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação prévia, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Paulo Renato Della Volpe; Secretário: Eduardo Kisahleitner. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** As matérias da Ordem do Dia das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária foram colocadas em votação. Pela **unanimidade** de votos dos acionistas presentes, representando a totalidade das ações de emissão da Companhia, e sem reservas, foram tomadas as seguintes deliberações: 4.1. Registrar que a ata que se refere à presente Assembleia será lavrada na forma de sumário e publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações da AGE:** 4.2. Aprovar a emissão de 2.712.252 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, pelo preço de emissão total de R$2.712.252,00, preço este fixado em observância ao disposto no §1º do Artigo 170 da Lei nº 6.404/76, destinados à conta de capital social. As novas ações ora emitidas participarão integralmente do resultado do exercício social em curso. Sendo assim, o capital social da Companhia passará de R$1.000.000,00 para R$3.712.252,00. 4.3. Registrar a subscrição, pelo acionista **Maximizar Empreendimentos e Participações Ltda,** com a aprovação dos outros acionistas, das 1.898.576 novas ações ordinárias, ora emitidas, bem como a integralização, tudo de acordo com o Boletim de Subscrição, o qual faz parte integrante da ata a que se refere esta Assembleia como Anexo I. 4.4. Registrar a subscrição, pelo acionista **2CA Participações Ltda,** com a aprovação dos outros acionistas, das 813.676 novas ações ordinárias, ora emitidas, bem como a integralização, tudo de acordo com o Boletim de Subscrição, o qual faz parte integrante da ata a que se refere esta Assembleia como Anexo II. 4.5. Aprovar, em consequência da aprovação da matéria constante dos itens 4.2, 4.3 e 4.4 acima, a modificação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação constante da consolidação que constitui o Anexo III à ata a que se refere a esta Assembleia: 4.6. *"Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 3.712.252,00 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."* **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Barueri, 30.06.2019. **5. Assinaturas:** Paulo Renato Della Volpe – Presidente da Assembleia; Eduardo Kisahleitner – Secretário da Assembleia; Acionistas: **Maximizar Empreendimentos e Participações Ltda** (p. Paulo Renato Della Volpe e Eduardo Kisahleitner) e **2CA Participações Ltda** (p. Carlos Augusto Leite Netto e Carlos André Branco Guimarães). Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio. Eduardo Kisahleitner - **Secretário.** JUCESP nº 569.054/19-9 em 31.10.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

COMUNICADO

Processo nº: 001.0708.001.989/2019. **Pregão Eletrônico nº:** 204/2019. **Oferta de Compra:** 895000801002019OC00194. Acha-se aberta na Fundação Butantan, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 204/2019, referente ao processo nº 001.0708.001.989/2019, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS AÇO INOX**. A realização do Pregão será por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja **abertura** está marcada para o dia **25/11/2019** às **10h00min**. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de **08/11/2019**, no site www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital também se encontra disponível no site: http://www.fundacaobutantan.org.br/editais/pregao-eletronico.

Assembleias Gerais de Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. e reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 22 de outubro de 2019. **Patrick Daniel Eckert** - Presidente da Mesa, **Sarah Chaia** - Secretária da Mesa, **Sapac Corporation Ltd.** p.p. Patrick Daniel Eckert, **Chemical Manufacturing And Trading Company Limited** p.p. Patrick Daniel Eckert. JUCESP nº 569.502/19-6 em 01.11.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE AGOSTO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 12.8.2019, às 15h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Márcio de Andrade Schettini - Presidente; e Adriano Cabral Volpini - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação, conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1. Eleitos Diretores **BRUNO BIANCHI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 60.298.539-15, CPF 899.434.900-63, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º Andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, e **LEANDRO ROBERTO DOMINIQUINI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 25.730.732-1, CPF 294.299.308-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 14º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022. 1.1. Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional, incluindo a declaração de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Sociedade; e (ii) serão investidos nos cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 2. Ratificada a atribuição da responsabilidade pela Remessa de Informações e Processos no Meio Circulante - Circular BACEN 3.940/19 ao Diretor Francisco Vieira Cordeiro Neto, desde 2.7.2019. 3. Registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. 4. Alterar a regra sobre a composição da mesa nas Assembleias Gerais da Companhia, para permitir que as Assembleias sejam presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, escolhidos pelos acionistas. 5. Como resultado da deliberação acima, o artigo 4º, caput, do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas. (...)." 6. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração antes deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 12 de agosto de 2019. (aa) Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Adriano Cabral Volpini - Secretário. Homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 532.740/19-1, em 8.10.2019 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Tagis Investimentos Ltda.

CNPJ nº 61.333.241/0001-47 - NIRE 35.210.775.172

Edital de Convocação

Waldinei Dimaura Couto, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade OAB nº 150.878/SP, RG nº 23.225.339-0 SSP/SP e CPF nº178.294.588-12, com endereço na Estrada João Tordin, nº 355, casa 73, Jardim São Pedro, Valinhos, Estado de São Paulo, Administrador da **Tagis Investimentos Ltda**., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.333.241/0001-47, com sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado, na Rua Sergipe, nº 475, Conjunto 115 ("Sociedade"), no exercício de suas atribuições, **Convoca** a todos os Sócios detentores de quotas de capital da Sociedade, para Reunião Extraordinária de Sócios, que se realizará na Rua Sergipe, 475, conjunto 115, Consolação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 01243-912, aos **28 de novembro de 2019**, as 11 horas em primeira chamada, ocasião em que a Reunião será instalada com número de Sócios que detenham quotas que representem ao menos três quartos do capital da Sociedade, e as 11 horas e 30 minutos em segunda e última chamada, com a presença de sócios detentores de quotas representativas de qualquer percentual do capital social, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: [1] Prestação de Contas dos Exercícios de 2017 e 2018 pelo Administrador, com a apresentação das demonstrações financeiras para apreciação e deliberação; [2] Proposta da Sócia Tavistock Limited de alteração do contrato social para (i) constar do objeto social a compra e venda de bens móveis e imóveis e (ii) constar a possibilidade do administrador em conjunto com um dos sócios nomear procurador com poderes para a compra e venda de bens imóveis, independentemente da deliberação dos sócios para cada operação; [3] proposta da Sócia Tavistock Limited de realizar operação de mútuo para outra pessoa jurídica (empresa parceira), e; [4] debater e deliberar quanto a possibilidade de distribuição desproporcional de lucros aos Sócios. Da reunião extraordinária de sócios se lavrará a correspondente ata, que conterá as deliberações dos sócios para todos os fins de direito e, assim, ficam convocados todos os Sócios para que compareçam à referida reunião ou se façam representar por meio de procurador munido de instrumento de mandato com poder de voto, na forma da lei, ficando advertido que o não comparecimento importará na aceitação das deliberações tomadas pelos Sócios presentes, na forma da Lei e do Contrato Social. São Paulo/SP, 22 de outubro de 2019. **Tagis Investimentos Ltda. -** Waldinei Dimaura Couto - Administrador.

quatro) horas de antecedência
dereço eletrônico ao Agente
bleias@pentagonotrustee.com.
RB Capital Com
Pentágono S.A. Distribuid

Ecosasco

CNPJ: 29.294.054/0
Ata da Assembléia Gera
Ambiental S/A", Lav

Data: 01/10/2019. **Local e Hora**
Antônio Portela, nº 270, Bairro
06210-080, às 16:00 (deze
representando a totalidade do
conforme assinaturas apostas
Convocação: Convocados po
arquivado na Companhia com
conformidade com o Parágrafo
Hugo Nery dos Santos, Presid
Ordem do Dia: Deliberar sobre
Deliberações: Foi aprovada, por
com e sem direito a voto, a segu
legalmente impedidos: **I -** Ree
pessoas do **Sr. Hugo Nery d**
analista industrial, inscrito no CP
Cédula de Identidade RG nº 34.6
à Avenida Engenheiro Santana
Bairro Cocó, Fortaleza - CE, C
Presidente; e do **Sr. Paulo Stu**
civil, inscrito no CPF/MF sob o
de Identidade nº 1126565942
Rua Vicente Leite, nº 1.061, ap
CEP: 60170-150, para o cargo
mandato até 31 de Outubro de
Financeiro permanecerá vago
Conselho Fiscal: Não há Cons
no presente exercício. **Dissidên**
propostas ou declaração de vot
Serviços Ambientais S/A, repres
Studart Neto. **Está Conforme**
José Erivaldo Arraes - Secretá
Estado de São Paulo em 29.10
Secretária Geral, Gisela Simiem

Lajeado

CNPJ/MF nº 03.460.864/
Edital de Convocação -
Ficam convocados os senhor
("Companhia") a se reunirem em
realizará no dia 13/11/2019, às
na Rua Gomes de Carvalho, 199
CEP 04547-006, São Paulo/SP
do dia: ***(i)*** a realização, pela
simples, não conversíveis em a
única, no montante total de R$10
Lei nº 6.385/76, conforme altera
Mobiliários nº 476/09, conforme
e regulamentares aplicáveis ("
administração da Companhia d
as matérias de que trata o artig
alterada; ***(iii)*** a autorização à d
as medidas para efetivar a Em
todos os documentos e seus
os atos necessários ou conver
instituição(ões) financeira(s) in
valores mobiliários para interm
de serviços necessários para a
fiduciário, escriturador, banco li
instituições que, eventualment
da Emissão e da Oferta), fixand
ratificação de todos os atos rela
sido praticados pela administra
geral. As pessoas que compare
deverão provar a sua qualidade
documento de identidade e/ou
Companhia, na forma e prazo
conforme alterada. São Paulo, 0
Ferreira Setas - Presidente do

FUNDAÇÃO S

CNPJ nº 6
CO
Reunião Ordinária. Em atenção
os Srs. Membros do Conselho
Conselho Consultivo e da Di
Dumont, com sede à Rua Meso
Ordinária a realizar-se no dia 2
sito à Av. Paulista, 235, Bela
convocação às 19:00 hs. e segu
local, com a seguinte Ordem
exercícios de 2017 e 2018: II.
Executiva; III. Aprovação da indi
para guarda/exposição do acerv
novembro de 2019 – João Bapt
de Curadores.

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 07/11/2019 09:06:52.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 33202597] - www.imprensaoficial.com.br

Valor: R$ 22000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:33:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/11/2021 18:54:49
Assinado por RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA:44485018172
Localizar pelo código: 109887605432563873210018201, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2240 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1docliodonioexecucaodesentenca2021.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:29

Dr. Gomes
Advogado-OAB/GO. 17.102

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GOIÁS.

Autos nº 5263860.62.2016.8.09.0051

Prioridade na tramitação de procedimentos judiciais (art. 1.048 do Código de Processo Civil e art. 71 do Estatuto do Idoso)

LIODONIO TEIXEIRA RAMOS, brasileiro, casado, autônomo, CTPS nº 3159/330-GO., RG. nº 1500495-SPTC/GO. (12/01/2006), inscrito na CPF sob o nº 509.804.751-04, cadastrado no PIS nº 107.98595.37-7, nascido em 11/04/1942, filho de Luiza Bueno Vieira, residente e domiciliado em TRINDADE-GO., Rua 26, Qd-s/n, Lt-13, Vila Carvelo, CEP. 75380-000, via de seu advogado infra firmado, com escritório no endereço constante do rodapé da presente, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, promover a **AÇÃO DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, com conforme dispõem no art. 878 e seguintes e 880 da CLT, em desfavor da empresa

UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA – ME. – DIÁRIO DA MANHÃ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.424.275/0001-52, situada a Avenida Anhanguera, nº 2.833 Setor Universitário – GOIÂNIA-GO., CEP. 74610-010, fone: (62)-3267-1000.

DOS FATOS

O requerente no ano **de 2016** ingressou com uma **AÇÃO TRABALHISTA (**autos do processo nº RTAlç-0011583-73.2016.5.18.0008), cujo processo transcorreu normalmente e culminando com a constrição do crédito obreiro.

Todavia, ao tomar conhecimento da Recuperação Judicial da Reclamada, o Juízo da 8ª Vara do trabalho **liberou** o valor penhorado em favor da Reclamada UNIGRAF para este Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia, (vide despacho incluso) e determinou a expedição da Crédito nº 1237/2018 para habilitação neste juízo recuperacional.

O Exequente promoveu a habilitação de seu crédito nestes autos (Evento 1044 – documentação inclusa), todavia, **ainda não recebeu os**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/11/2021 13:41:07
Assinado por EDINEILSON GOMES DO CARMO:28240600182
Localizar pelo código: 109187615432563873214440104, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2240 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1docliodonioexecucaodesentenca2021.pdf

valores devidos, vem para tanto pedir amparo judicial nos termos do art. 878 da CLT:

> ***Art. 878. A execução será promovida pelas partes, permitida a execução de ofício pelo juiz ou pelo Presidente do Tribunal apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017).***

Amparado pelo art. 62 da lei 11.101/05, para **REQUER** a Vossa Excelência a urgente intimação da executada para que promova o pagamento total do valor de R$ 3.638,84 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais, oitenta e quatro centavos), valor do crédito atualizado até 31/12/2018.

Caso não seja haja o pagamento do crédito obreiro, **requer ainda,** a decretada a falência a referida recuperação nos moldes do art. 94 da mesma lei.

A Executada poderá ainda fazer o depósito do crédito diretamente na conta corrente do patrono do requerente, conforme poderes concedidos na procuração: Nome: EDINEILSON GOMES DO CARMO, CPF-282.406.001-82, AGÊNCIA Nº 1241, OPERAÇÃO 1288, CONTA POUPANÇA Nº 000757456152-9, BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A.

Por oportuno, **Requer, ainda,** que todas as intimações sejam feitas em nome desse advogado que ora redige essa execução, bem como haja habilitação nos autospara seu devido acompanhamento.

Dá-se o valor a execução de R$ 3.638,84 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais, oitenta e quatro centavos).

Termos em que, pede deferimento.

Trindade, 27 de novembro de 2021.

Edineilson Gomes do Carmo
Advogado-OAB/GO. 17.012

Av. Francisco Paulo Ramos c/ Rua 13, nº 318 - Vila Pai Eterno - Trindade - Goiás - CEP. 75388-253
Fones: (62) 3505-8690 - (62) 9-8544-9093 - (62) 9-9270-4274 – e-mail: *gomes.gomesadvogado@hotmail.com*

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/11/2021 13:41:07
Assinado por EDINEILSON GOMES DO CARMO:28240600182
Localizar pelo código: 109187615432563873214440104, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2240 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2docliodonioprocdechipdocpessoaisecertcreditoevento1044.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:29

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LIODONIO TEIXEIRA RAMOS, brasileiro, casado, autônomo. CTPS nº 3159/330-GO., RG. nº 1500495-SPTC/GO. (12/01/2006), inscrito na CPF sob o nº 509.804.751-04, cadastrado no PIS nº 107.98595.37-7, nascido em 11/04/1942, filho de Luiza Bueno Vieira, residente e domiciliado em TRINDADE-GO., Rua 26, Qd-s/n, Lt-13, Vila Carvelo, CEP. 75380-000.

OUTORGADO: Dr. EDINEILSON GOMES DO CARMO, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/GO. sob o nº 17.012, com escritório em Trindade, na Av. Francisco P. Ramos, 318 – centro/VPE, CEP. 75380-000 (3505-8690).

PODERES:

Todos os poderes da cláusula "ad judicia" para serem exercidos perante quaisquer Juízo e, em qualquer instância, conferindo ainda, poderes para o foro em geral (art. 105 do CPC/2015), exceto o de receber citação, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrarias, seguindo umas e outras até decisão, podendo, ainda, variar de ação, receber, transigir, dar quitação, inclusive precatórios e requisições de pequeno valor – RPV, perante a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A., podendo firmar declaração de hipossuficiência e praticar todos os demais atos necessários para a consecução dos objetivos propostos, podendo renunciar a direitos que porventura excederem as alçadas das Cortes Especiais, mais especificamente as da Justiça Federal, desistir, firmar compromissos e/ou acordos (Arts. 447/8 CPC), adjudicar, levantar valores através de alvará judicial, reconhecer direito e, se necessário, conformar-se com a sentença prolatada pelo juízo e/ou tribunal, usando dos recursos processuais somente quando entender viável, investindo ainda o(s) outorgado(s) de tais poderes para serem exercidos também perante órgãos e repartições públicas, autarquias e pessoas jurídicas de direito público ou privado, enfim, praticar, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive podendo substabelecer, com ou sem reservas de poderes.

Finalidade: promover a habilitação de crédito perante O JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GOIÁS, nos **Autos nº 5263860.62.2016.8.09.0051** (Processo de Recuperação Judicial/Massa Falida da Executada).

Trindade, 22 de dezembro de 2018.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/11/2021 13:41:07
Assinado por EDINEILSON GOMES DO CARMO:28240600182
Localizar pelo código: 109187655432563873214440183, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2240 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2docliodonioprocdechipdocpessoaisecertcreditoevento1044.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:29

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu, LIODONIO TEIXEIRA RAMOS, brasileiro, casado, autônomo. CTPS nº 3159/330-GO., RG. nº 1500495-SPTC/GO. (12/01/2006), inscrito na CPF sob o nº 509.804.751-04, cadastrado no PIS nº 107.98595.37-7, nascido em 11/04/1942, filho de Luiza Bueno Vieira, residente e domiciliado em TRINDADE-GO., Rua 26, Qd-s/n, Lt-13, Vila Carvelo, CEP. 75380-000, DECLARO para fins de prova junto à Justiça, que sou carente de recursos, não dispondo de condições econômicas para arcar com as custas e despesas de processos judiciais sem sacrifício do meu sustento e de minha família.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima e sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Trindade, 22 de dezembro de 2018.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/11/2021 13:41:07
Assinado por EDINEILSON GOMES DO CARMO:28240600182
Localizar pelo código: 109187655432563873214440183, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

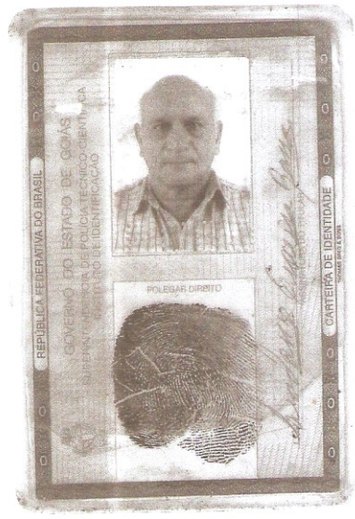

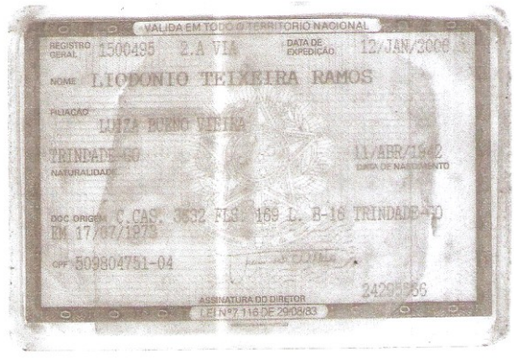

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:29

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2240 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2docliodonioprocdechipdocpessoaisecertcreditoevento1044.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:29

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, Nº 1.403, Setor Bueno Fone: 3901-3476/3477

CERTIDÃO DE CRÉDITO N° 1237/2018

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM FAVOR DO EXEQÜENTE

PROCESSO: RTAIç 0011583-73.2016.5.18.0008
RECLAMANTE: LIODONIO TEIXEIRA RAMOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF – UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME.

O (A) Doutor (a) Cleuza Gonçalves Lopes, juíza titular de vara da Eg. OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais, expede a presente **CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO NO PROCESSO DE FALÊNCIA EM FAVOR DO EXEQUENTE**.
CERTIFICA que nos autos da Reclamação Trabalhista acima especificada, o exequente LIODONIO TEIXEIRA RAMOS, RG nº 1500495, Orgão Expedidor: SPTC/GO, CPF: 509.804.751-04, possui crédito decorrente de condenação nos autos supra identificados, a ser recebido da executada UNIGRAF – UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME, CNPJ nº 00.424.275/0001-52, no importe de R$ 3.638,84 (três mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), e que, nos autos acima especificados, foram apurados os créditos a seguir discriminados, R$ 90,97 (noventa reais e noventa e sete centavos), custas processuais. Valor total da execução R$ 3.729,81 (três mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), atualizados até 31/12/2018.
Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA, aos dezessete de dezembro de dois mil e dezoito.
Eu, JANUÁRIA HARAKAWA BORGES, lavrei a presente que, após lida e achada conforme, será assinado pelo(a) diretor de secretaria.

Warley Delfino Pereira
diretor de secretaria

JANUÁRIA HARAKAWA BORGES

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/11/2021 13:41:07
Assinado por EDINEILSON GOMES DO CARMO:28240600182
Localizar pelo código: 109187655432563873214440183, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2240 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3docliodoniodespacholiberacaovalorconstritoautosrtalc001158373.2016.5.18.0008.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:31

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Rua T 29, 1403, Setor Bueno, GOIANIA - GO - CEP: 74215-901

RTAIç - 0011583-73.2016.5.18.0008
AUTOR: LIODONIO TEIXEIRA RAMOS
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME, CENTROESTE COMUNICACOES E EDITORA LTDA, DMETROPOLITANO COMUNICACOES EIRELI - ME, YEPT SOLUCOES INTERNET LTDA - ME, CELEIRO EDITORA - EIRELI - ME

DESPACHO

Liberem à devedora Unigraf - Unidas Gráficas e Editora LTDA - ME o saldo do depósito de folha 96, uma vez que se encontra em processo de recuperação judicial, conforme noticia o ofício de folha 101.

Após a confecção da guia de levantamento, intimem a Unigraf - Unidas Gráficas e Editora LTDA - ME para recebê-la e para , no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos documento que comprove o atual andamento do seu processo de recuperação judicial, iniciando-se a contagem do prazo, a partir da publicação deste despacho no DEJT.

Após a juntada do documento acima assinalado, dê-se vista ao autor para, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito.

GOIANIA, 8 de Maio de 2018
CLEUZA GONCALVES LOPES
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: **[CLEUZA GONCALVES LOPES]** - e835cc2
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

Documento assinado pelo Shodo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/11/2021 13:41:08
Assinado por EDINEILSON GOMES DO CARMO:28240600182
Localizar pelo código: 109487695432563873214440187, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2240 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 4docliodoniopeticaohabilitacaodecreditoevento1044.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:32

Dr. Gomes
Advogado-OAB/GO. 17.102

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GOIÁS.

Processo de Recuperação Judicial/Massa Falida da Executada
Distribuição por dependência - Autos nº 5263860.62.2016.8.09.0051

Prioridade na tramitação de procedimentos judiciais (art. 1.048 do Código de Processo Civil e art. 71 do Estatuto do Idoso)

LIODONIO TEIXEIRA RAMOS, brasileiro, casado, autônomo, CTPS nº 3159/330-GO., RG. nº 1500495-SPTC/GO. (12/01/2006), inscrito na CPF sob o nº 509.804.751-04, cadastrado no PIS nº 107.98595.37-7, nascido em 11/04/1942, filho de Luiza Bueno Vieira, residente e domiciliado em TRINDADE-GO., Rua 26, Qd-s/n, Lt-13, Vila Carvelo, CEP. 75380-000, via de seu advogado infra firmado, com escritório no endereço constante do rodapé da presente, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a

HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO TRABALHISTA na Recuperação Judicial da empresa

UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA – ME. – DIÁRIO DA MANHÃ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.424.275/0001-52, situada a Avenida Anhanguera, nº 2.833 Setor Universitário – GOIÂNIA-GO., CEP. 74610-010, fone: (62)-3267-1000, E-Mail:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/11/2021 13:41:08
Assinado por EDINEILSON GOMES DO CARMO:28240600182
Localizar pelo código: 109787625432563873214440180, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2240 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 4docliodoniopeticaohabilitacaodecreditoevento1044.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:32

Dr. Gomes
Advogado-OAB/GO. 17.102

Jfernando@dm.com.br, JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS, CPF nº 234.271.401-72 e ESPÓLIO DE FÁBIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS, no importe de R$ 3.638,84 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais, oitenta e quatro centavos)- [crédito do exequente].

MM. Juiz, conforme documentos pessoais do Autor anexados à Inicial, este conta hoje com 76 anos de idade, fazendo, por isso, jus ao benefício da PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO de procedimentos judiciais, nos termos do art. 1.048 do Código de Processo Civil e art. 71 do Estatuto do Idoso.

O Requerente é credor da referida empresa em recuperação judicial na conforme CERTIDÃO DE CRÉDITO nº 1237/2018, para fins de habilitação de crédito, junto à recuperação judicial indicada acima, que segue anexa.

Observando o artigo 9º na Lei nº 11.101/05, passamos a apresentar os dados necessários.

- DADOS DO CREDOR: LIODONIO TEIXEIRA RAMOS, brasileiro, casado, autônomo, CTPS nº 3159/330-GO., RG. nº 1500495-SPTC/GO. (12/01/2006), inscrito na CPF sob o nº 509.804.751-04, cadastrado no PIS nº 107.98595.37-7, nascido em 11/04/1942, filho de Luiza Bueno Vieira, residente e domiciliado em TRINDADE-GO., Rua 26, Qd-s/n, Lt-13, Vila Carvelo, CEP. 75380-000;

- ENDEREÇO PARA COMUNICAÇÃO DE QUALQUER ATO DO PROCESSO: EDINEILSON GOMES DO CARMO, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/GO. sob o nº 17.012, com escritório em Trindade-GO., na Av. Francisco Paulo Ramos c/ Rua 13, nº 318 – Vila Pai Eterno, CEP. 75380-000 (3505-8690 – (62) – 9-9270-4274;

- Valor do crédito atualizado até 31/12/2018: R$ 3.638,84 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais, oitenta e quatro centavos);

- Documentos comprobatórios do crédito: Certidão para Habilitação de Crédito nº 1237/2018,, emitida pela Oitava Vara do Trabalho de Goiânia-GO., nos autos do processo nº RTAlç-0011583-73.2016.5.18.0008.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/11/2021 13:41:08
Assinado por EDINEILSON GOMES DO CARMO:28240600182
Localizar pelo código: 109787625432563873214440180, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2240 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 4docliodoniopeticaohabilitacaodecreditoevento1044.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:32

Dr. Gomes
Advogado-OAB/GO. 17.102

Indicamos ainda conta corrente do patrono do requerente para depósito do crédito, conforme poderes concedidos na procuração: Nome: EDINEILSON GOMES DO CARMO, CPF-282.406.001-82, AGÊNCIA Nº 1241, OPERAÇÃO 013, CONTA POUPANÇA Nº 2208-5, BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A.

À vista do exposto, requer seja seu crédito acima apontado incluído no respectivo quadro geral dos credores da empresa que realizou o pedido de recuperação judicial, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa do advogado signatário da presente, no endereço indicado anteriormente.

Requer ainda a concessão ao requerente dos benefícios da justiça gratuita, por não possuir condições de pagar as custas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Dá-se à presente o valor de R$ 3.638,84 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais, oitenta e quatro centavos).

Termos em que, Pede deferimento.

Trindade, 06 de fevereiro de 2019.

Edineilson Gomes do Carmo
Advogado-OAB/GO. 17.012

Av. Francisco Paulo Ramos c/ Rua 13, nº 318 - Vila Pai Eterno - Trindade - Goiás - CEP. 75388-253
Fones: (62) 3505-8690 - (62) 9-8544-9093 - (62) 9-9270-4274 – e-mail: *gomes.gomesadvogado@hotmail.com*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/11/2021 13:41:08
Assinado por EDINEILSON GOMES DO CARMO:28240600182
Localizar pelo código: 109787625432563873214440180, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:32

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2242 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 11.revisado_cota_sobre_r._decisoes_eventos_2202_e_2211_rj_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:32

AO PRECLARO JUIZO DA 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS

Processo: **5263860.62.2016.8.09.0051**
Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Promovente: **JORNAL DIARIO DA MANHA**
Promovido: **....**

Ref.: cumprimento das r. decisões dos eventos 2202 e 2211 e outras providências

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, **muito respeitosamente,** para cumprimento das determinações contida nos r. despachos dos eventos 2202 e 2211, vem se manifestar nos termos seguintes.

1. Cumprimento da r. decisão do evento 2202

No r. despacho proferido no evento 2202, V. Ex.ª determinou a intimação desse profissional para manifestar a respeito do pedido de penhora no rosto dos autos a favor da União promovida no evento 2110, bem como para que dê início aos atos expropriatórios do veículo HYUNDAI/HR HDB, ante a baixa da restrição, conforme evento 2201.

- **Pedido de penhora no rosto dos autos (eventos 2110 e 2167)**

Meritíssimo, a manifestação desse profissional sobre o pedido de penhora no rosto dos autos a favor da União já fora cumprida na cota do evento 2199, na qual foi apresentado

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/01/2022 17:09:56
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387605432563873292263477, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2242 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 11.revisado_cota_sobre_r_decisoes_eventos_2202_e_2211_rj_dm.pdf

Parecer sobre o evento 2167, que trata do pedido de penhora no rosto dos autos requerido pela 8ª Vara do Trabalho de Goiania-GO nos eventos 2110 e 2167.

- **Atos expropriatórios do veículo HYUNDAI/HR HDB - baixa de restrição (evento 2201 – 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO)**

Nos eventos 2201 e 2222, a 8ª e 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO informou que promoveu a baixa da restrição do veículo HYUNDAI/HR HDB de titularidade da recuperanda. Ante a informação da baixa da restrição promovida pela 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, V. Ex.ª determinou a intimação desse profissional para início dos atos expropriatórios do veículo.

Na data de 11/01/2022, em consulta ao site do DETRAN-GO, este Administrador Judicial verificou que ainda existem outras pendências para liberação do veículo, quais sejam, débitos de licenciamentos, bloqueios judiciais e gravame em favor de BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS, conforme prints abaixo.

Débitos do Veículo

Ano / Referência	IPVA (R$)	Licenciamento (R$)	Seguro Obrigatório (R$)	Infrações (R$)	Data de Vencimento	Valor Total (R$)	
2022	ISENTO	R$ 217,35	----	----	04/10/2022	R$ 217,35	Boleto DUA
2021	ISENTO	R$ 274,75	NAO SE APLICA	----	07/10/2021	R$ 274,75	Boleto DUA
2020	ISENTO	DEB.DESONERADO	DEB.DESVINCULADO	----	06/10/2020	----	
2019	DEB.DESVINCULADO	DEB.DESONERADO	PRESCRITO	----	07/10/2019	----	
2018	DEB.DESVINCULADO	DEB.DESONERADO	PRESCRITO	----	10/10/2018	----	
2017	DEB.DESVINCULADO	DEB.DESONERADO	PRESCRITO	----	10/10/2017	----	

Bloqueio Judicial

Número do Processo	Tribunal	Comarca	Tipo	Data de Inclusão	Situação
RENAJUD - 00108319020145180002	TRT18	00988 - 2A VT GOIANIA	3-CIRCULACAO;	15/04/2015	2 - Bloqueado
RENAJUD - 561932014ELEITORAL	TJGO	03815 - CM DE GOIANIA TJGO	2-LICENCIAMENTO;	07/05/2015	2 - Bloqueado
RENAJUD - 00116290620145180017	TRT18	10910 - 17A VT DE GOIANIA	3-CIRCULACAO;	26/08/2016	2 - Bloqueado
RENAJUD - 201102399340	TJGO	05341 - CM DE GOIANIA 12A VCIVEL	3-CIRCULACAO;	12/09/2016	2 - Bloqueado
RENAJUD - 00105326520145180018	TRT18	10911 - 18A VT DE GOIANIA	3-CIRCULACAO;	27/10/2016	2 - Bloqueado
RENAJUD - 201401549475	TJGO	07348 - CM - ANAPOLIS - 3 VC	1-TRANSF.DE PROPRIEDADE;	28/08/2017	2 - Bloqueado

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/01/2022 17:09:56
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387605432563873292263477, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2242 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 11.revisado_cota_sobre_r._decisoes_eventos_2202_e_2211_rj_dm.pdf

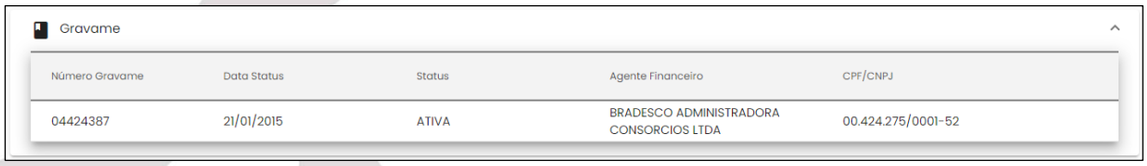

Gravame

Número Gravame	Data Status	Status	Agente Financeiro	CPF/CNPJ
04424387	21/01/2015	ATIVA	BRADESCO ADMINISTRADORA CONSORCIOS LTDA	00.424.275/0001-52

No que tange aos bloqueios judiciais, os juízos foram oficiados para baixa das restrições, conforme ofícios expedidos no eventos 2177, 2179-2187, 2190 e 2192. Entretanto, ainda não cumpriram a determinação de V. Ex.ª para a devida baixa das restrições.

Portanto, Meritíssimo, conforme se vê, apesar da comprovação da baixa da restrição promovida pelas varas da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO (evento 2201) e 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO (evento 2222), ainda há outras pendências a serem liberadas no veículo para que este Administrador Judicial possa dar início aos atos de expropriação do veículo, cujos ofícios de baixa já foram enviados por este juízo. Este subscritor está acompanhando a evolução das providências das baixas.

2. Cumprimento da r. decisão do evento 2211

No r. despacho proferido no evento 2211, V. Ex.ª determinou a intimação desse profissional para manifestar acerca do depósito efetuado no evento 2209, no qual a 4ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO informa que transferiu para uma conta judicial da recuperação, o valor de R$ 1.462,14, que havia sido bloqueado das contas da recuperanda por ordem da ação trabalhista nº 0000546-81.2011.5.18.0054, ajuizada por **RHAYSSA SUYLKEN MARIA DE OLIVEIRA**.

2.1 Parecer do Administrador Judicial

Meritíssimo, o dinheiro indevidamente penhorado pela Vara do Trabalho pertence à recuperanda, e deve ser utilizado para pagamento dos credores da recuperação judicial, em especial os credores da classe trabalhista.

Portanto, o Parecer desse profissional é para que o valor informado seja transferido para a conta judicial existente nestes autos, na qual a recuperanda vem depositando valores para

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/01/2022 17:09:56
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387605432563873292263477, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2242 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 11 revisado_cota_sobre_r_decisoes_eventos_2202_e_2211_rj_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:32

pagamento dos créditos trabalhistas, qual seja, a conta judicial de nº 900123545753, do Banco do Brasil.

3. Petitórios pendentes de apreciação

3.1 Evento 2197 – CÉSAR MORAES LOPES – Previsão de pagamento e descumprimento do Plano

No evento 2197, o credor CÉSAR MORAES LOPES requereu o pagamento de seu crédito, e em caso de não pagamento, que a presente recuperação judicial seja convolada em falência por descumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

3.1.1 Parecer do Administrador Judicial

CÉSAR MORAES LOPES é credor de R$ 136.624,00, na classe trabalhista, na recuperação judicial. A recuperanda não promoveu nenhum pagamento ao referido credor.

Tendo sido oportunizada nova chance de revisar seu Plano de Recuperação, no evento 2163 a devedora apresentou o 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial o qual contém revisão da proposta de pagamento para todas as classes de credores, o que inclui a classe trabalhista da qual o credor peticionante está incluído.

Este subscritor está providenciando a publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores para que os credores possam participar e votar a aprovação, modificação ou rejeição da nova proposta. Caso seja aprovado, e após a homologação por este Juízo, o pagamento deverá ser realizado nos termos do Plano.

O aditivo ao plano já foi publicado no site da administração judicial, podendo ser acessado por meio do link http://www.paternostro.com.br/noticias/jornal-diario-da-manha-9-deposito-judicial-3-aditivo-ao-prj/ . Todos os documentos relativos à assembleia, entre eles, o Edital contendo a convocação da Assembleia de Credores, os documentos da Assembleia (lista de presença, ata, votação e outros), bem como decisão de homologação do aditivo, serão disponibilizados aos credores e interessados no site da Administração Judicial.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/01/2022 17:09:56
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387605432563873292263477, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2242 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 11 revisado_cota_sobre_r_decisoes_eventos_2202_e_2211_rj_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:32

O Parecer deste subscritor é para que V. Ex.ª se digne determinar que o peticionante compareça à assembleia geral de credores, cuja convocação será requerida ao fim desta cota, para que haja as deliberações pertinentes acerca das novas propostas de pagamento apresentadas pela empresa recuperanda.

3.2 Evento 2214 – Pedido de habilitação de crédito – JOÃO PAULO TEIXEIRA DO CARMO

No evento 2214, o credor JOÃO PAULO TEIXEIRA DO CARMO apresentou pedido de habilitação de crédito no valor de R$ 78.202,65, a ser inscrito na classe trabalhista. Com o pedido, apresentou a certidão de crédito e outros documentos que confirmar a existência do crédito.

3.2.1 Parecer do Administrador Judicial

JOÃO PAULO TEIXEIRA DO CARMO está inscrito na relação de credores com crédito no valor de R$ 34.167,12, na classe trabalhista, e por meio do incidente processual nº 5629753-48.2021.8.09.0051, o ora peticionante já havia apresentado o mesmo pedido de habilitação de crédito retardatário, de forma que a decisão de inclusão do referido crédito deverá se dar naquele incidente, nos termos dos art. 10 a 15 da Lei 11.101/2005.

Desse modo, o Parecer desde Administrador Judicial é para que V. Ex.ª se digne ordenar ao credor que o pedido de habilitação de crédito apresentado no evento 2214 será apreciado e decidido na via correta, qual seja, no incidente processual nº 5629753-48.2021.8.09.0051 já proposto pelo ora peticionante, nos termos dos art. 10 a 15 da Lei 11.101/2005.

3.3 Eventos 2217 e 2236 – Pedido de habilitação de crédito – MARIA APARECIDA BRAGA FERREIRA

Nos eventos 2217 e 2236, MARIA APARECIDA BRAGA apresentou pedido de habilitação de crédito, e requereu ainda a juntada de certidão de crédito e sentença transitada em julgado nos autos de habilitação de crédito nº 5181362.41.2016.8.09.0104.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/01/2022 17:09:56
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387605432563873292263477, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2242 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 11-revisado_cota_sobre_r_decisoes_eventos_2202_e_2211_rj_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:32

3.3.1 Parecer do Administrador Judicial

Meritíssimo, MARIA APARECIDA BRAGA já está inscrita na relação de credores com crédito no valor de R$ 23.934,32, na classe quirografária, conforme restou decidido por V. Ex.ª nos autos da citada habilitação de crédito nº 5181362.41.2016.8.09.0104.

A inscrição do crédito pode ser confirmada no site da administração judicial, por meio do link abaixo:

http://www.paternostro.com.br/quadro-de-credores/jornal-diario-da-manha-5263860-62-2016-8-09-0051/

Portanto, Meritíssimo, não há crédito a ser habilitado, devendo, portanto, ser indeferido o pedido de habilitação de crédito pleiteado, uma vez que já fora apreciado e decidido por V. Ex.ª nos autos da citada habilitação de crédito nº 5181362.41.2016.8.09.0104.

3.4 Evento 2219 – Pedido de informações

No evento 2219, por meio de ofícios expedidos na ação trabalhista nº 0001897-21.2011.5.18.0012, reclamante PATRICIA HIROSE ROCHA, e na ação trabalhista de nº 0158700-71.2007.5.18.0012, reclamante ENAGIO COELHO VIEIRA, a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO solicita informações sobre o andamento do processo de recuperação judicial, em especial sobre o julgamento do Agravo de Instrumento nº 5020476.50.2020.8.09.0000.

3.4.1 Parecer do Administrador Judicial

No que tange aos créditos dos reclamantes, a credora PATRICIA HIROSE ROCHA está inscrita na relação de credores com crédito no valor de R$ 22.952,84, e o credor ENAGIO COELHO VIEIRA está inscrito com crédito no valor de R$ 27.099,36, ambos na classe trabalhista.

Quanto à credora PATRICIA HIROSE, **esta já recebeu o pagamento integral do seu crédito perante a recuperanda, não possuindo mais crédito sujeito à recuperação judicial.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/01/2022 17:09:56
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387605432563873292263477, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2242 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 11.revisado_cota_sobre_r_decisoes_eventos_2202_e_2211_rj_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:32

O credor ENAGIO COELHO ainda não recebeu nenhum valor, tendo em vista que seu crédito só foi reconhecido no ano de 2021, quando já havia sido oportunizado à recuperanda a apresentação do aditivo de modificação do Plano de Recuperação.

Quanto ao Agravo de Instrumento nº 5020476.50.2020.8.09.0000, este foi julgado procedente, tendo reformado a sentença de convolação da recuperação em falência para que seja dada continuidade ao processo de recuperação judicial.

No que tange ao andamento processual, o estágio atual é aguardando a convocação da Assembleia Geral de Credores para deliberação sobre o 3º aditivo ao Plano apresentado pela recuperanda no evento nº 2163. Este administrador está elaborando a realização da assembleia geral de credores e a publicação do Edital de convocação da Assembleia para que os credores possam deliberar sobre a nova proposta.

Ao fim desta cota constará o pedido para convocação da assembleia geral de credores.

3.5 Evento 2223 – VANIR PEREIRA DOS SANTOS – Previsão de pagamento

No evento 2223, o credor VANIR PEREIRA DOS SANTOS informa que até a presente data não recebeu seu crédito devidamente habilitado na recuperação judicial, e requereu previsão para pagamento.

3.5.1 Parecer do Administrador Judicial

O credor VANIR PEREIRA DOS SANTOS detém crédito no valor de R$ 15.000,00, na classe trabalhista. A recuperanda não promoveu nenhum pagamento ao referido credor.

Tendo sido oportunizada nova chance de revisar seu Plano de Recuperação, no evento 2163 a devedora apresentou o 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial o qual contém revisão da proposta de pagamento para todas as classes de credores, o que inclui a classe trabalhista da qual o credor peticionante está incluído.

Este subscritor está providenciando a publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores para que os credores possam participar e votar a aprovação, modificação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/01/2022 17:09:56
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387605432563873292263477, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2242 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 11-revisado_cota_sobre_r_decisoes_eventos_2202_e_2211_rj_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:32

ou rejeição da nova proposta. Caso seja aprovado, e após a homologação por este Juízo, o pagamento deverá ser realizado nos termos do Plano.

O aditivo ao plano já foi publicado no site da administração judicial, podendo ser acessado por meio do link http://www.paternostro.com.br/noticias/jornal-diario-da-manha-9-deposito-judicial-3-aditivo-ao-prj/ . Todos os documentos relativos à assembleia, entre eles, o Edital contendo a convocação da Assembleia de Credores, os documentos da Assembleia (lista de presença, ata, votação e outros), bem como decisão de homologação do aditivo, serão disponibilizados aos credores e interessados no site da Administração Judicial.

O Parecer deste subscritor é para que V. Ex.ª se digne determinar que o peticionante compareça à assembleia geral de credores, cuja convocação será requerida ao fim desta cota, para que haja as deliberações pertinentes acerca das novas propostas de pagamento apresentadas pela empresa recuperanda.

3.6 Evento 2224 – Ofício da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO

No evento 2224 consta ofício enviado pela 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, pugnando pela habilitação de crédito previdenciário apurado na seguinte ação trabalhista:

- Processo trabalhista nº: 0003900-81.2008.5.18.0002
- Reclamante: TONI BOUTROS KASSAB E OUTROS (2)
- Certidão de crédito para habilitação do crédito previdenciário em favor de UNIAO FEDERAL (PGF), no valor de R$ 6.817,65

3.6.1 Parecer do Administrador Judicial

Examinando-se a certidão de crédito, constata-se que são verbas de contribuição previdenciária e de **natureza não salariais**. Essas verbas não se sujeitam à recuperação Judicial, uma vez que têm **natureza fiscal**.

Desse modo, em conformidade com o disposto no art. 187, do Código Tributário Nacional, os créditos fiscais não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, visto que gozam das

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/01/2022 17:09:56
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387605432563873292263477, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2242 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 11-revisado_cota_sobre_r_decisoes_eventos_2202_e_2211_rj_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:32

mesmas prerrogativas atribuídas ao crédito tributário, não se confundindo com créditos trabalhistas.

No que tange à verba de "custas processuais", não foram apresentados os comprovantes de pagamentos que atestam que essas despesas foram suportadas pelos credores, razão pela qual não devem integrar o crédito líquido devido ao credor postulante.

Nessa esteira, o Parecer deste administrador judicial é pelo indeferimento do pedido de habilitação de crédito fiscal, tendo em vista que crédito fiscal não é verba salarial, é equiparada a crédito tributário, não está sujeito à recuperação judicial.

3.7 Eventos 2225 e 2226 – Peças processuais sem relação com a recuperação

Nos eventos 2225 e 2226, foram protocolados documentos que aparentemente não têm relação com a presente recuperação judicial, e não consta petitório.

3.7.1 Parecer do Administrador Judicial

Meritíssimo, tendo em vista que os documentos protocolados nos eventos 2225 e 2226 se trata de peças processuais que aparentemente não têm relação com a presente recuperação judicial, e tendo em vista que não consta qualquer petitório, o Parecer deste administrador judicial é pela exclusão/bloqueio dos eventos 2225 e 2226.

3.8 Eventos 2229 e 2230 – Pedido de habilitação de crédito – 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, e transferência de valores

No evento 2229 consta certidão de crédito enviada pela 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em favor de JANAINA DE CASTRO SILVA, no valor de R$ 3.121,02, apurado na ação trabalhista nº 0010715-47.2015.5.18.0003.

No evento 2230, consta informação da transferência do valor total de R$ 7.006,56 que havia sido bloqueado das contas da recuperanda por ordem da referida, para conta judicial da recuperação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/01/2022 17:09:56
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387605432563873292263477, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2242 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 11 revisado_cota_sobre_r_decisoes_eventos_2202_e_2211_rj_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:32

3.8.1 Parecer do Administrador Judicial

Meritíssimo, a credora JANAINA DE CASTRO SILVA já está inscrita na relação de credores com crédito no valor de R$ 3.121,02, na classe trabalhista. O crédito já havia sido reconhecido pela recuperanda desde a 1ª relação de credores. A credora deverá contatar a Administração Judicial para informar seus dados bancários para que, no momento oportuno, o pagamento seja realizado pela recuperanda diretamente na conta a ser informada.

A comprovação do reconhecimento do crédito pode ser acompanhada no site do escritório da administração judicial, por meio do link abaixo:

http://www.paternostro.com.br/quadro-de-credores/jornal-diario-da-manha-5263860-62-2016-8-09-0051/

Portanto, Meritíssimo, não há crédito a ser habilitado, devendo, portanto, ser indeferida a certidão de crédito apresentada no evento 2229 pela perda de objeto.

Meritíssimo, o dinheiro indevidamente penhorado pela Vara do Trabalho pertence à recuperanda, e deve ser utilizado para pagamento dos credores da recuperação judicial, em especial os credores da classe trabalhista.

Portanto, o Parecer desse profissional é para que o valor informado seja transferido para a conta judicial existente nestes autos, na qual a recuperanda vem depositando valores para pagamento dos créditos trabalhistas, qual seja, a conta judicial de nº 900123545753, do Banco do Brasil.

3.9 Evento 2240 – LIODONIO TEIXEIRA RAMOS – Previsão de pagamento e convolação em falência

No evento 2240, o credor LIODONIO TEIXEIRA RAMOS requer o pagamento de seu crédito bem como requer, em caso de não pagamento, que a presente recuperação judicial seja convolada em falência por descumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/01/2022 17:09:56
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387605432563873292263477, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2242 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 11.revisado_cota_sobre_r_decisoes_eventos_2202_e_2211_rj_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:32

3.9.1 Parecer do Administrador Judicial

LIODONIO TEIXEIRA RAMOS detém crédito no valor de R$ 3.638,84, na classe trabalhista. A recuperanda não promoveu nenhum pagamento ao referido credor.

Tendo sido oportunizada nova chance de revisar seu Plano de Recuperação, no evento 2163 a devedora apresentou o 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial o qual contém revisão da proposta de pagamento para todas as classes de credores, o que inclui a classe trabalhista da qual o credor peticionante está incluído.

Este subscritor está providenciando a publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores para que os credores possam participar e votar a aprovação, modificação ou rejeição da nova proposta. Caso seja aprovado, e após a homologação por este Juízo, o pagamento deverá ser realizado nos termos do Plano.

O aditivo ao plano já foi publicado no site da administração judicial, podendo ser acessado por meio do link http://www.paternostro.com.br/noticias/jornal-diario-da-manha-9-deposito-judicial-3-aditivo-ao-prj/ . Todos os documentos relativos à assembleia, entre eles, o Edital contendo a convocação da Assembleia de Credores, os documentos da Assembleia (lista de presença, ata, votação e outros), bem como decisão de homologação do aditivo, serão disponibilizados aos credores e interessados no site da Administração Judicial.

O Parecer deste subscritor é para que V. Ex.ª se digne determinar que o peticionante compareça à assembleia geral de credores, cuja convocação será requerida ao fim desta cota, para que haja as deliberações pertinentes acerca das novas propostas de pagamento apresentadas pela empresa recuperanda.

4. Assembleia Geral de Credores

No r. despacho proferido no evento 2202, V. Ex.ª determinou a convocação da Assembleia Geral de Credores para que os credores possam deliberar sobre o Aditivo apresentado no evento 2163. No referido despacho, ficou assinalada a seguinte ressalva ao Aditivo apresentado pela recuperanda:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/01/2022 17:09:56
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387605432563873292263477, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2242 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 11 revisado_cota_sobre_r_decisoes_eventos_2202_e_2211_rj_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:32

> *"Diante das informações prestadas a respeito do imóvel situado na comarca de Grajaú-MA, devem os credores serem cientificados a respeito da impossibilidade do cumprimento do item 3.2.4, letra "n" do aditivo ao plano de recuperação judicial."*
>
> *3º parágrafo da decisão.*

No evento 2206, irresignada com a ressalva promovida por V. Ex.ª na decisão, a recuperanda opôs embargos de declaração, que foram rejeitados no evento 2211.

Posteriormente, a recuperanda apresentou o Agravo de instrumento nº 5560882-63.2021.8.09.0051 que ainda está pendente de julgamento. Entretanto, ficou decidido que não seria concedido efeito suspensivo à decisão, sendo possível, então, a convocação da referida Assembleia Geral de Credores.

Meritíssimo, após as providências que se fizeram necessárias, este Administrador Judicial vem apresentar as datas, horários e local para a realização da Assembleia Geral de Credores. São os seguintes:

1. **Datas**: **19/4/2022 (terça-feira)** e **26/4/2022 (terça-feira)**, para realização da primeira e segunda convocação, respectivamente;

2. **Horários**: o cadastramento para participar da Assembleia Geral de Credores iniciar-se-á às 9:00h (cadastramento e assinatura da lista de presença) e encerrar-se-á às 9:30h, quando então acontecerá a abertura dos trabalhos assembleares.

3. **Local**: a Assembleia Geral de Credores será realizada no auditório da ESA-OAB, situado na Rua 101, nº 123, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP. 74.080-150, telefone (62) 3235-6500.

O Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores está anexo à presente cota. Tão logo o Edital esteja assinado por V. Ex.ª, ele será entregue à recuperanda para que seja providenciada a publicação no Diário Oficial e no jornal de grande circulação, tudo conforme dispõe a Lei 11.101/2005.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/01/2022 17:09:56
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387605432563873292263477, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2242 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 11.revisado_cota_sobre_r_decisoes_eventos_2202_e_2211_rj_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:32

5. Conclusão

Ao fim, tendo em vista o exposto, com base nas disposições contidas na Lei 11.101/2005 e na Lei 14.112/2020, e com o fim de garantir a manutenção dos interesses de todos os envolvidos na recuperação judicial, com a mais elevada consideração, o Parecer e requerimentos deste Administrador Judicial são os seguintes:

i. **<u>Sobre a decisão do evento 2202</u>:**

a. Atos expropriatórios do veículo HYUNDAI/HR HDB:

a1. intimação da recuperanda para comprovar o pagamento dos débitos de licenciamentos, bem como providenciar a baixa do gravame;

ii. **<u>Sobre a decisão do evento 2211</u>:** pela determinação da transferência do saldo indicado no evento 2209 para a conta judicial de nº 900123545753 (Banco do Brasil;

iii. **<u>Evento 2197:</u>** para que V. Ex.ª se digne determinar que o peticionante CESAR MORAES LOPES compareça à assembleia geral de credores para que exerça seu direito de deliberar acerca das novas propostas de pagamento apresentadas pela empresa recuperanda.

iv. **<u>Evento 2214:</u>** para que V. Ex.ª se digne ordenar ao credor JOAO PAULO TEIXAIRA CARMO que o pedido de habilitação de crédito apresentado no evento 2214 será apreciado e decidido na via correta, qual seja, no incidente processual nº 5629753-48.2021.8.09.0051 já proposto pelo ora peticionante, nos termos dos art. 10 a 15 da Lei 11.101/2005.

v. **<u>Eventos 2217 e 2236:</u>** Para que V. Ex.ª julgue pela improcedência do pedido de habilitação de crédito promovido por MARIA APARECIDA BRAGA, uma vez que o crédito já está atestado na relação de credores, tudo nos termos da decisão exarada nos autos de habilitação de crédito nº 5181362.41.2016.8.09.0104;

vi. **<u>Eventos 2223:</u>** para que V. Ex.ª se digne determinar que o peticionante VANIR PEREIRA DOS SANTOS compareça à assembleia geral de credores para que exerça

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/01/2022 17:09:56
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387605432563873292263477, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2242 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 11 revisado_cota_sobre_r_decisoes_eventos_2202_e_2211_rj_dm.pdf

seu direito de deliberar acerca das novas propostas de pagamento apresentadas pela empresa recuperanda.

vii. **Evento 2224:** pelo indeferimento do pedido de habilitação de crédito fiscal, tendo em vista que crédito fiscal não é verba salarial, é equiparada a crédito tributário, e não está sujeito à recuperação judicial, determinando o envio de ofício à 2ª vara do trabalho de Goiânia (processo nº 0003900-81.2008.5.18.0002) contendo essa decisão.

viii. **Eventos 2225 e 2226:** pela exclusão/bloqueio dos eventos de nº 2225 e 2226, tendo em vista que os documentos protocolados nos eventos 2225 e 2226 se trata de peças processuais que aparentemente não têm relação com a presente recuperação judicial;

ix. **Eventos 2229 e 2930:** para que seja esclarecido à credora JANAINA DE CASTRO SILVA que seu crédito está atestado na relação de credores, e para que o valor de R$ 7.006,56 ora penhorado seja transferido para a conta judicial existente nestes autos, na qual a recuperanda vem depositando valores para pagamento dos créditos trabalhistas, qual seja, a conta judicial de nº 900123545753, do Banco do Brasil.

x. **Eventos 2240:** para que V. Ex.ª se digne determinar que o peticionante LIODONIO TEIXEIRA RAMOS compareça à assembleia geral de credores para que exerça seu direito de deliberar acerca das novas propostas de pagamento apresentadas pela empresa recuperanda.

xi. **Assembleia Geral de Credores**: para que V. Ex.ª se digne autorizar a convocação da assembleia geral de credores nas datas, horário e local apresentados no tópico 4 desta cota, para que este subscritor adote as demais providências necessárias à realização do evento;

É o Parecer deste Administrador Judicial.

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/01/2022 17:09:56
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387605432563873292263477, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2242 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 11.revisado_cota_sobre_r_decisoes_eventos_2202_e_2211_rj_dm.pdf

Ao fim, este administrador judicial esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da recuperanda e atento aos acontecimentos da recuperação judicial, bem como esclarece que informará a V. Ex.ª e aos credores quaisquer fatos que porventura ocorram e que afetem os interesses da recuperação.

Goiânia, Goiás, 20 de janeiro de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/01/2022 17:09:56
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387605432563873292263477, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:33

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 21/01/2022 17:10:59 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2244 : Despacho -> Mero Expediente
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:33

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 813, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-, 74884120

DESPACHO

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Recorrentes(s): JORNAL DIARIO DA MANHA
Recorrido(s): JUSTIÇA PUBLICA

Considerando a informação prestada pela recuperanda (evento 2220), fica resolvida a manifestação do credor Heitor Aquino Vilela aduzida no evento 2176.

Acerca das petições juntadas nos eventos 2225/2226, intime-se a parte para indicar a relação com o presente feito, no prazo de 15 dias.

Inexistindo relação, promova a escrivania o devido bloqueio.

Os pedidos de habilitação de créditos (evento 2229) serão formulados por dependência a estes autos, conforme dispõe o art. 10, § 5º, da Lei n. 11.101/2005.

Em razão da nova proposta de aditivo ao plano apresentada pela devedora, deverão os credores Vanir Pereira dos Santos (evento 2223) e Liodonio Teixeira Ramos (evento 2240) aguardarem a realização de nova Assembleia, uma vez que a recuperanda já foi cientificada de que a reiteração do descumprimento do plano tornará inevitável a convolação em falência, conforme já informado no evento 2202.

Concluída a baixa das restrições existentes sobre o automóvel HIUNDAY/HR, placa ONZ-3308, as quais deverão ser devidamente informadas nos autos, intime-se o administrador judicial para que dê início aos atos expropriatórios, com a devida prestação de contas nos autos.

Apesar dos créditos fiscais não se submeterem aos efeitos da recuperação judicial e, portanto, não poderem ser habilitados, conforme decisões do STJ, os respectivos pagamentos são fiscalizados neste feito.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/01/2022 16:07:35
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109287655432563873292123468, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:33

Assim, tendo a recuperanda prestado esclarecimentos a respeito do plano de pagamento dos créditos extraconcursais e fiscais (evento 2090), intime-se a União (evento 2224) a respeito.

Atento ao Parecer do administrador judicial (evento 2242), transfira-se o valor informado nos eventos 2209 e 2230 para a conta judicial existente nestes autos, com o fito de satisfação dos créditos trabalhistas.

Intime-se a devedora para que informe se aderiu aos termos da Portaria n. 9.917/2020 e se tal acordo abrangeu o débito previdenciário indicado no evento 2167.

Caso positivo, oficie-se ao juízo da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia informando-o a respeito.

Concedido efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto contra a decisão proferida no evento 2169 (evento 2218), as determinações ora determinadas **relacionadas a decisão agravada** deverão ser cumpridas após o julgamento do recurso, na hipótese de improcedência.

Intime-se. Cumpra-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO

Juiz de Direito

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:33

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -)) do dia 24/01/2022 16:07:35 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2246 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : intimacao_adm_jud_526386062.pdf

Zimbra

despacho para ciência/providência adm jud autos 5263860-62

De : Josely Okumura Ribeiro <joribeiro@tjgo.jus.br>
Assunto : despacho para ciência/providência adm jud autos 5263860-62
Para : Atendimento Paternostro <atendimento@paternostro.com.br>

Boa tarde,

Segue anexo despacho para ciência/providência do adm. jud., referente aos autos

Att,

Josely Okumura

relatorio1643128912575.pdf
18 KB

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/01/2022 13:52:10
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487625432563873292585124, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:33

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ADEVANIA SILVEIRA DOS SANTOS - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 24/01/2022 16:07:35)) do dia 25/01/2022 13:58:45 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:33

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de LIODONIO TEIXEIRA RAMOS - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 24/01/2022 16:07:35)) do dia 25/01/2022 14:02:08 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:33

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de VANIR PEREIRA DOS SANTOS - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 24/01/2022 16:07:35)) do dia 25/01/2022 14:02:08 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:33

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 24/01/2022 16:07:35)) do dia 25/01/2022 14:02:51 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:33

Troca de Responsável

1. A movimentação: (Troca de Responsável - Procurador Responsável Anterior: VALTER VENTURA VASCONCELOS NETO
 Procurador Responsável Atual: EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO) do dia 26/01/2022 10:05:23 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2252 : Documento Expedido
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:33

Poder Judiciário
Comarca de Goiânia
13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3, n° , Qd.G, Lote 04, 8º andar, sala 813, Park Lozandes, Goiânia-Go, CEP: 74884120

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Valor: R$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA (UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME)
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52

O Doutor (a) Juiz(a) de Direito, Dr. Otacílio de Mesquita Zago, da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005, faz saber que, pelo presente edital, ficam convocados os credores de Recuperação Judicial de JORNAL DIARIO DA MANHA para comparecerem à Assembleia Geral de Credores, que será realizada no auditório da ESA-OAB, situado na Rua 101, nº 123, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP. 74.080-150, telefone (62) 3235-6500, no dia **19 de abril de 2022, às 09:00h**, em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe e, caso não haja *quórum* nesta ocasião, ficam convocados os credores para a Assembleia em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local e horário, no dia **26 de abril de 2022**, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação, pelos credores, sobre a seguinte ordem do dia: aprovação, rejeição ou modificação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora (evento 2163). Ressalta-se que só poderão votar pela aprovação ou rejeição do Aditivo ao Plano, os credores que tiverem suas propostas de pagamentos alteradas. Os credores poderão obter cópia do Aditivo ao Plano de Recuperação no escritório do Administrador Judicial, situado na Av. Dep. Jamel Cecílio, 2929, Edifício Brookfield Towers, sala 1307-A, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, no endereço eletrônico **www.paternostro.com.br** ou com pedido via e-mail para **atendimento@paternostro.com.br**. Adverte-se, também, que o cadastramento dos credores para participarem da Assembleia se iniciará às 09:00 horas dos dias designados e se encerrará às 09:30 horas, devendo assinarem a respectiva lista de presença. Ficam advertidos, ainda, que poderão se fazer representar na referida Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que apresentem ao Administrador Judicial, Sr. Leonardo De Paternostro, no endereço acima descrito ou por via e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da 1ª convocação, documento hábil que comprove os poderes de representação, ou

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/02/2022 15:17:41
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109287605432563873297882222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

indicação do evento dos autos do processo em que se encontre a respectiva documentação. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado.

E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum Local, nos termos da lei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:33

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2253 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : envio_edital_adm_jud.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Zimbra **joribeiro@tjgo.jus.br**

edital da assembleia geral de credores

De : Josely Okumura Ribeiro <joribeiro@tjgo.jus.br> qua, 02 de fev de 2022 12:31
Assunto : edital da assembleia geral de credores 1 anexo
Para : Atendimento Paternostro <atendimento@paternostro.com.br>

Boa tarde,

Segue anexo edital da assembleia geral de credores para as devidas providências do adm. jud.
Informo que o edital será afixado no Placar do Fórum Cível.

Att,

Josely

relatorio1643815788898.pdf
24 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/02/2022 12:32:53
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487625432563873295473793, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2254 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005102.02.2022.pdf

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

Processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051

UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., em Recuperação Judicial, vem respeitosamente à presença de V. Exa., via de seus procuradores infra-assinados, para MANIFESTAR quanto ao despacho (evento 2244), informando que, ainda não aderiu aos termos da Portaria n. 9.917/2020, logo, o débito previdenciário indicado no evento 2167, ainda não foi parcelado.

Justifica que tal providência ainda não se concretizou, em decorrência da existência, em vários débitos fiscais, de vícios e nulidades, bem como, eventuais prescrições intercorrentes nos termos do que restou decidido pelo C. STJ em julgamento de recurso repetitivo sobre como devem ser aplicados o artigo 40 e parágrafos da lei de execução fiscal (6.830/80) e a sistemática para a contagem da prescrição intercorrente.

Por este motivo, ainda não se apresenta possível a adesão aos termos da Portaria n. 9.917/2020, que trata da transação na cobrança da dívida ativa da União, em cujo rol, encontra-se o débito previdenciário indicado no evento 2167.

Termos em que,
Pede deferimento.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2.022.

Dr. Eduardo Urany de Castro
OAB-GO n.º 16.539

Assinado digitalmente
Dr. Juliano da Costa Ferreira
OAB-GO nº 18.809

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/02/2022 18:18:12
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109487665432563873295965045, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Automaticamente para PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (24/01/2022 16:07:35))) do dia 04/02/2022 03:00:41 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Automaticamente para PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (24/01/2022 16:07:35))) do dia 04/02/2022 03:00:41 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2257 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005104.02.2022.pdf

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

Processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051

UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., em Recuperação Judicial, vem respeitosamente à presença de V. Exa., via de seus procuradores infra-assinados, para requerer a juntada da guia de custas para publicação do EDITAL (evento 2253), e respectivo comprovante de recolhimento, requerendo seja enviado para a devida publicação no DJE-GO, nos termos do artigo 36 da Lei de RJF.

Termos em que,
Pede deferimento.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2.022.

Dr. Eduardo Urany de Castro
OAB-GO n.º 16.539

Assinado digitalmente
Dr. Juliano da Costa Ferreira
OAB-GO nº 18.809

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2022 16:45:33
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109287605432563873295633608, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2257 : Juntada -> Petição
Arquivo: 2 : guiaservicos_processo_52638606216439098424 5editaldmscomppot.pdf

Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA

Comarca: 39 - GOIÂNIA Serventia: Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Natureza: - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de
Processo: 5263860-62 Valor:

Cód.	Descrição	Qtd.	Valor	Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
5088	TAXA SERVICO EDITAL(REG.16.IV)(Reg.16.IV)	1	282,88				
					Total:		**282,88**

Para gerar o boleto clique AQUI
https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2022 16:45:33
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187665432563873295633603, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2257 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : guiaservicos_processo_52638606216439098842 45editaldmecomppgt.pdf

CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões	
DISQUE CAIXA	0800 726 0101
OUVIDORIA	0800 725 7474
www.caixa.gov.br	

Beneficiário	CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G	02.292.266/0001-80	2535/0892651
Endereço do Beneficiário: ASSIS CHATEAUBRIAND,195,-SETOR OESTE/GOIANIA	UF: GO	CEP: 74130-011

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
03/02/2022	03605986250	OUT	RG	03/02/2022	14036059862500000-1

Pagador	CPF/CNPJ
JORNAL DIARIO DA MANHA	00.424.275/0001-52

Endereço do Pagador	UF	CEP
,,-/		00000-000

Pagador/Avalista	CPF/CNPJ

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:
NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO
Consulte os itens da cobranca em
https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto
e informe a guia N. 3605986-2/50
Processo N. 5263860.62.2016.8.09.0051
NAO RECEBER EM CHEQUE

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			24/02/2022	R$ 282,88	

CAIXA | 104-0 | 10498.92654 14036.105949 86250.000063 9 89060000028288

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE	24/02/2022

Beneficiário	CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G	02.292.266/0001-80	2535/0892651

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
03/02/2022	03605986250	OUT	NAO	03/02/2022	14036059862500000-1

Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R$			R$ 282,88

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE
NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO
Consulte os itens da cobranca em
https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto
e informe a guia N. 3605986-2/50
Processo N. 5263860.62.2016.8.09.0051
NAO RECEBER EM CHEQUE

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:
JORNAL DIARIO DA MANHA 00.424.275/0001-52
,,-/ 00000-000
SACADOR/AVALISTA:

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2022 16:45:33
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187665432563873295633603, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2257 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : guiaservicos_processo_526386062164390988424 5editaldmecomppgt.pdf

Conta de débito: **Agência: 0140 | Conta: 0127218-7**

Empresa: **UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDIT | CNPJ: 000.424.275/0001-52**

Código de barras:	**10498 92654 14036 105949 86250 000063 9 89060000028288**
Banco destinatário:	**104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
Razão Social Beneficiário	**GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G**
Nome Fantasia Beneficiário	**GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G**
CPF/CNPJ Beneficiário	**002.292.266/0001-80**
Nome do Pagador	**JORNAL DIARIO DA MANHA**
CPF/CNPJ do Pagador	**000.424.275/0001-52**
Razão Social Sacador Avalista	**Não informado**
CPF/CNPJ Sacador Avalista	**Não informado**
Instituição Recebedora	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Data de vencimento:	**24/02/2022**
Valor do Documento:	**R$ 282,88**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Valor total:	**R$ 282,88**
Data de débito:	**03/02/2022**
Descrição:	**Edital AGC**

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2022 16:45:33
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187665432563873295633603, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2258 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Poder Judiciário
13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO,
CEP: 74.884-120, Telefone: (62) 3018-6776

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Autor(a): JORNAL DIARIO DA MANHA
Requerido(a): JUSTIÇA PUBLICA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o edital foi remetido ao DJE para publicação conforme comprovante em anexo. Certifico ainda que, nesta data, o edital foi afixado no placar do Fórum Cível.

Goiânia, 8 de fevereiro de 2022.

Flávio de Oliveira Carvalho
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2022 18:02:48
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109187605432563873291462522, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2258 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : recibo_envio_de_edital_5263860.62.pdf

Zimbra **focarvalho@tjgo.jus.br**

Edital para publicação.

De : Flávio Oliveira Carvalho <focarvalho@tjgo.jus.br> ter, 08 de fev de 2022 18:00
Assunto : Edital para publicação. 1 anexo
Para : TJGO <dje@tjgo.jus.br>

Prezados(as).

Segue edital para publicação:

5263860-62.2016.8.09.0051 - Guia: 03605986-2/50

Atenciosamente,

Flávio de Oliveira Carvalho
Analista Judiciário
(13ª Vara Cível e Ambiental)

EDITAL 5263860.62.pdf
28 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2022 18:02:48
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109887615432563873291462524, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2259 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : recibo_publicacao_de_edital_5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Zimbra **focarvalho@tjgo.jus.br**

Re: Edital para publicação.

De : Comarca de Goiania - Diario da Justica Eletronico <dje@tjgo.jus.br> ter, 08 de fev de 2022 18:00
Assunto : Re: Edital para publicação.
Para : Flávio Oliveira Carvalho <focarvalho@tjgo.jus.br>

Recebemos sua solicitação.
A divulgação será no dia 10 de fevereiro de 2022 na edição 3412 do Diário da Justiça Eletrônico.
ATT.

> De: Flávio <focarvalho@tjgo.jus.br>
> Para: TJGO <dje@tjgo.jus.br>
> Encontro: terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 às 18:00 -03
> Sujeito: Edital para publicação.
>
> Prezados(as).
>
> Segue edital para publicação:
>
> 5263860-62.2016.8.09.0051 - Guia: 03605986-2/50
>
> Atenciosamente,
>
> Flávio de Oliveira Carvalho
> Analista Judiciário
> (13ª Vara Cível e Ambiental)

De : Comarca de Goiania - Diario da Justica Eletronico <dje@tjgo.jus.br> ter, 08 de fev de 2022 18:00
Assunto : Read-Receipt: Edital para publicação. 1 anexo
Para : Flávio Oliveira Carvalho <focarvalho@tjgo.jus.br>

A mensagem enviada em 8 de fevereiro de 2022 18:00:11 GMT-03:00 para dje@tjgo.jus.br com o assunto "Edital para publicação." foi exibida. Isso não garante que a mensagem tenha sido lida ou compreendida.

De : Flávio Oliveira Carvalho <focarvalho@tjgo.jus.br> ter, 08 de fev de 2022 18:00
Assunto : Edital para publicação. 1 anexo
Para : TJGO <dje@tjgo.jus.br>

Prezados(as).

Segue edital para publicação:

5263860-62.2016.8.09.0051 - Guia: 03605986-2/50

Atenciosamente,

Flávio de Oliveira Carvalho

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2022 18:05:45
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109387675432563873291468528, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2259 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : recibo_publicacao_de_edital_5263860.62.pdf

Analista Judiciário
(13ª Vara Cível e Ambiental)

EDITAL 5263860.62.pdf
28 KB

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2022 18:05:45
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109387675432563873291468528, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : atualizapassivofiscal.dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás
Núcleo de Falências e Recuperações Judiciais - NUFARJ

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO,

PROCESSO nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Jornal Diário da Manhã (UNIGRAF)

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL),** pessoa jurídica de direito público interno, por seu procurador signatário, vem, sempre com extremo respeito à Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de evento 2244, expor e requerer o quanto segue:

Inicialmente, cumpre registrar que em **fevereiro/2022** os débitos fiscais da UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA (CNPJ 00.424.275/0001-52) inscritos em Dívida Ativa da União atingiram a astronômica cifra de **R$ 248.308.299,27 (duzentos e quarenta e oito milhões, trezentos e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)**, assim divididos:

Débitos Tributários (*stricto sensu*).....	R$ 118.952.568,65
Débitos Previdenciários.....	R$ 109.581.740,84
Multa Trabalhista	R$ 4.749.140,84
Multa Eleitoral	R$ 349.783,47
FGTS	R$ 14.254.519,56
TOTAL (FEV/2022)	**R$ 248.308.299,27**

Vale salientar que o valor acima indicado pode ser consultado por qualquer interessado no Aplicativo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - **DÍVIDA ABERTA**, que apresenta os devedores inscritos em dívida ativa da União ou do FGTS em situação irregular.

No caso dos autos, a situação fiscal negligenciada pela empresa coloca em xeque toda a credibilidade do processo recuperacional.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109187605432563873291706170, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : atualizapassivofiscal.dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Uma recuperanda com um **passivo fiscal na casa de ¼ de bilhão de reais** não ostenta credibilidade alguma, pois apresenta aos credores e ao Poder Judiciário uma estratégia fantasiosa de soerguimento.

Não se sustenta o entendimento de que a regularidade fiscal pode ser dispensada e ainda assim estaria atendida no processo de recuperação a função social da empresa. A teleologia da norma é o soerguimento da empresa como um todo, com a regularização de todos os seus débitos. Isto é, a empresa cumpre sua função social quando mantém sua atividade, gera e mantém empregos e recolhe seus tributos.

Assim, não se pode conceber que o instituto vocacionado ao soerguimento da empresa se transforme em um instrumento de planejamento tributário e blindagem patrimonial em detrimento do crédito público. Nesse sentido, importante mencionar o entendimento da 1ª Câmara Reservada de **Direito Empresarial** do Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio do eminente Desembargador Cesar Ciampolini**,** em julgado de **20/10/2021 (**Agravo de Instrumento nº 2067179-82.2021.8.26.0000):

> Isto indica que a recuperanda vem se valendo da orientação jurisprudencial anterior às mudanças promovidas pela Lei 14.112/2020 para não honrar suas obrigações tributárias, mais um indício, portanto, de que tal orientação deveria mesmo, como o foi, ser revista pelo legislador.
>
> **Não se pode admitir, no regime da livre concorrência constitucional brasileiro (Lei Maior, art. 170, IV) empresas privilegiadas, que não pagam impostos, em vantagem irrazoável e desproporcional sobre todas as demais, que arcam com esse pesado ônus.** (grifos no original)

No caso dos autos, em petição de **16/03/2021**, a recuperanda informou no evento que 2090 que "*pretende aderir aos termos da Portaria 9.917/2020 da PGFN - Procuradoria da Fazenda Nacional, que regulamenta a transação na cobrança da dívida ativa da União, a qual autoriza a realização de acordo para pagamento dos débitos inscritos na dívida ativa*."

Todavia, decorrido quase 01(um) ano da suposta intenção de regularizar o passivo fiscal por meio da transação, cumpre informar que, até o momento, **não consta do sistema de gerenciamento de requerimentos da PGFN qualquer pedido de transação e/ou parcelamento realizado pela recuperanda.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109187605432563873291706170, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : atualizapassivofiscal.dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

A despeito dos termos da petição de evento 2254, em que a recuperanda informa que ainda não aderiu aos termos da Portaria 9917/2020 em razão de supostas nulidades, vícios e prescrições do crédito fiscal, por certo, **algo deve ser incontroverso**, principalmente quando se destaca que a maioria dos créditos exigidos foi constituída por Declaração. Ou seja, **o próprio contribuinte apurou e confessou o valor devido**.

Além disso, **é importante esclarecer que em relação aos débitos que a recuperanda não queira transacionar**, a empresa pode utilizar o Negócio Jurídico Processual.

Outrossim, os artigos 15, §2º e §3º da Portaria PGFN 9.917/20 preveem expressamente que na transação individual **é lícito ao sujeito passivo deixar de incluir uma ou mais inscrições no acordo**, caso demonstre que sua situação econômica impede o equacionamento de todo o passivo elegível ou conste decisão judicial suspendendo a exigibilidade do crédito.

Ou seja, atualmente, existe um leque de opções para o sujeito passivo em recuperação ajustar seu passivo fiscal. Nesse sentido, conforme reportagem publicada no periódico "Jota", "***para especialistas, transação é um bom caminho para empresas em recuperação judicial***", disponível em https://www.jota.info/coberturas-especiais/contencioso-tributario/para-especialistas-transacao-e-um-bom-caminho-para-empresas-em-recuperacao-judicial-30092021, acesso em 07/10/2021.

Confira-se fragmento da reportagem:

> Segundo Carla Mendes Novo, pesquisadora do Núcleo de Tributação do Insper e advogada no Mannrich e Vasconcelos Advogados, a possibilidade de resolução de passivos fiscais via transação em processos de RJ tem se popularizado e se mostrado um movimento importante para o ambiente de negócios do Brasil. "O objetivo de uma recuperação judicial é, justamente, viabilizar que a empresa retome suas atividades. E os débitos tributários são muito importantes nesse contexto".

Na mesma linha de raciocínio, importante matéria foi publicada na Rede Jornal Contábil, sobre "***os benefícios da Transação Tributária para contribuintes em processo de recuperação judicial***", disponível em https://www.jornalcontabil.com.br/os-beneficios-da-transacao-tributaria-para-contribuintes-em-processo-de-recuperacao-judicial/, acesso em 08/10/2021.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109187605432563873291706170, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : atualizapassivofiscal.dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Veja trecho da mencionada reportagem:

> Vista como alternativa para a resolução de conflitos entre os devedores em situação financeira crítica, principalmente diante do contexto de agravamento econômico, a transação tributária se tornou um mecanismo de auxílio a empresas a negociar a regularização dos débitos tributários perante a PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), **em especial aquelas em processo de recuperação judicial, pela sua capacidade de adequar o valor da dívida e seu prazo de pagamento à realidade de cada contribuinte.**
>
> Inspirada no modelo americano, a operação traz condições diferenciadas e atrativas, **como reduções de até 70% sobre o valor total dos créditos transacionados e prazo para pagamento de até 120 prestações mensais (10 anos).**
>
> *A transação judicial é um importante instituto para somar ao processo de recuperação judicial, que até então se baseava apenas em um parcelamento da dívida. E com esta nova possibilidade, passa a ser realmente viável a negociação de dívidas tributárias. É positivo para o contribuinte e para os cofres públicos"*, explica Flávia Bortoluzzo, advogada e sócia da LBZ Advocacia, primeiro escritório a criar uma área específica de transação tributária no Brasil e a concluir com êxito transação tributária individual, ou seja, estabelecendo condições especiais e específicas ao caso.
>
> A nova área segue a tendência de especialização do escritório e irá tratar, além da transação tributária, de outras ferramentas eficientes para a solução de conflitos e regularização tributária, como é o caso do negócio jurídico processual, ferramenta em que o fisco e contribuinte podem dar fim a diversos tipos de litígios.
>
> **Segundo a PGFN, já foram celebrados mais de 340 mil acordos, tendo sido regularizados cerca de R$100 bilhões de créditos por meio de transações tributárias nos últimos meses.**
>
> Um marco relevante para o fisco e para os contribuintes. Ainda que prevista no Código Tributário Nacional há anos, a regulamentação da transação tributária se deu apenas em 2019 por meio da Medida Provisória nº 899, convertida na Lei nº 13.988/2020.
>
> **O valor de pagamento da dívida depende da realidade de cada contribuinte.**
>
> *"Diferentemente dos parcelamentos especiais, os descontos na transação tributária variam de acordo com a capacidade financeira e o grau de recuperabilidade da dívida, ou seja, quanto pior a capacidade financeira, menor será o grau de recuperabilidade da dívida e maior o desconto concedido, a fim de adequar o valor dentro do que cada um pode pagar"*, explica Flávia.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109187605432563873291706170, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : atualizapassivofiscal.dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

> Desde o início da pandemia, o governo federal concedeu desconto de R$30,2 bilhões a empresas e pessoas físicas que renegociaram dívidas tributárias.
>
> De abril de 2020 a maio deste ano, foram concluídos 308 mil acordos abrangendo um débito total de R$95,3 bilhões. Cada devedor conseguiu, em média, uma redução de aproximadamente R$100 mil para a quitação de dívidas. (sem grifos no original).

Infere-se das reportagens acima, nas quais foram ouvidos especialistas das áreas contábil e tributária, que atualmente há um leque de opções extremamente vantajosas para as empresas em recuperação judicial equacionar o seu passivo tributário, **podendo de forma concreta demonstrar a sua viabilidade econômica.**

Destaque, por fim, matéria publicada no Jornal Valor Econômico do dia **15/10/2021**, com o título "***Tribunais passam a exigir certidão fiscal de empresas em recuperação judicial***". Confira-se trecho da reportagem (grifos nossos):

> "Empresas em recuperação judicial que têm dívidas tributárias estão com dificuldade de manter os seus processos. Tribunais de pelo menos três Estados - São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná - mudaram a jurisprudência e, agora, exigem a apresentação do documento de regularidade fiscal para que o procedimento tenha continuidade.
>
> No Superior Tribunal de Justiça (STJ), além disso, alguns ministros estão validando decisões proferidas por juízes de varas de execuções fiscais que permitiram a penhora ou o bloqueio de bens das devedoras.
>
> Essas situações, até bem pouco tempo, eram raramente vistas no Judiciário. A mudança deve-se, em grande parte, à nova Lei de Recuperações e Falências (nº 14.112/2020), que entrou em vigor em janeiro e começa a ser discutida nos tribunais.
>
> A apresentação da certidão fiscal (CND) sempre constou em lei - desde 2005 - como um dos requisitos ao processo de recuperação. Mas essa regra era flexibilizada com o argumento de que não havia um parcelamento de dívidas tributárias adequado para as empresas em crise.
>
> **Com a nova lei, porém, essa argumentação deixa de existir. As empresas em recuperação agora têm opções. Podem escolher entre duas modalidades de parcelamento: em até 120 vezes ou usar prejuízo fiscal para cobrir 30% da dívida e parcelar o restante em até 84 meses**.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109187605432563873291706170, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : atualizapassivofiscal.dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

> **<u>Além disso, passaram a ter mais vantagens, com a vigência da nova lei, nas chamadas transações tributárias. Elas podem, por exemplo, pagar as suas dívidas em até 120 meses e com até 70% de desconto em juros e multas</u>**. Os demais contribuintes conseguem, no máximo, 50% e o parcelamento em até 84 vezes.
>
> Os desembargadores têm levado essa mudança em consideração e atendido os pedidos da União contra as decisões de primeira instância que permitiram o processo de recuperação judicial sem a certidão fiscal. Pelo menos 34 recursos foram apresentados desde que a nova lei entrou em vigor."

Por todo o exposto, a União (Fazenda Nacional), informa que ainda não houve requerimento administrativo da recuperanda visando o equacionamento do seu **milionário** passivo fiscal, sequer da parte que entende incontroversa.

Requer a intimação do Sr. Administrador Judicial para se manifestar a respeito da evolução do passivo fiscal da recuperanda, do recolhimento dos tributos correntes, do recolhimento do FGTS, bem assim acerca da regularidade do recolhimento dos tributos retidos na fonte.

Goiânia-GO, 09 de fevereiro de 2022.

EURÍPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO
Procurador da Fazenda Nacional

Av.B (Alfredo de Castro), esquina com a Rua 05, Qd. B-O, Lote 07, s/n, St. Oeste,
Goiânia - GO, CEP 74110-030 - Telefone: (62) 3901-4207

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109187605432563873291706170, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relresumido09022022.tributarioemultas.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 206
Inscrições Selecionadas: 206
Parâmetro de Localização: 00424275000152

GRANDE DEVEDOR

1º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	24210 001616/90-66
Nº Inscrição:	11 5 91 000725-44
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	23/08/1991
Data Primeira Cobrança:	019910901
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000000009200047335
Nº Único de Processo Judicial:	00091001020065180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	CR 1.041.914,97 (UFIR 4.043,51)
Valor Consolidado:	R$ 29.401,47

GRANDE DEVEDOR

2º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	35768 007500/92-40
Nº Inscrição:	10 5 93 000228-54
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	21/01/1993
Data Primeira Cobrança:	019930206
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00008326200500810004
Nº Único de Processo Judicial:	08326004320055100008
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	CR 1.160.148,00 (UFIR 300,00)
Valor Consolidado:	R$ 1.555,59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relresumido09022022.tributarioemultas.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Cartório: - Data: 05/02/2024 10:13:34

GRANDE DEVEDOR

3º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	35768 007495/92-10
Nº Inscrição:	10 5 93 000232-30
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	21/01/1993
Data Primeira Cobrança:	019930206
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00008325200500810000
Nº Único de Processo Judicial:	08325008820055100008
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	CR 631.398,40 (UFIR 160,00)
Valor Consolidado:	R$ 829,63

GRANDE DEVEDOR

4º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 002649/92-26
Nº Inscrição:	11 2 94 001276-60
Receita:	3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição:	11/10/1994
Data Primeira Cobrança:	019941105
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00000000009500089181
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	CZ 1.170.919,78 (UFIR 1.612,84)
Valor Consolidado:	R$ 5.352,81

GRANDE DEVEDOR

5º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 001294/92-67
Nº Inscrição:	11 2 94 001274-07
Receita:	3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição:	11/10/1994
Data Primeira Cobrança:	019941105
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00000000009500089203
Procuradoria Responsável:	GOIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Horário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Valor Inscrito:	0,00 (UFIR 7.976,63)
Valor Consolidado:	R$ 62.304,76

GRANDE DEVEDOR

6º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 001293/92-02
Nº Inscrição:	11 2 94 001275-80
Receita:	3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição:	11/10/1994
Data Primeira Cobrança:	019941105
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00000000009500089190
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	0,00 (UFIR 5.443,48)
Valor Consolidado:	R$ 36.728,70

GRANDE DEVEDOR

7º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	35732 005611/92-83
Nº Inscrição:	11 5 95 000226-17
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	23/02/1995
Data Primeira Cobrança:	019950308
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	CR 8.302.833,67 (UFIR 378,27)
Valor Consolidado:	R$ 1.932,56

GRANDE DEVEDOR

8º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	35732 007836/92-74
Nº Inscrição:	11 5 95 000227-06
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	23/02/1995
Data Primeira Cobrança:	019950308
Cadastro Nacional de Obras:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relresumido09022022.tributarioemultas.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Horário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: CR$ 15.691,05 (UFIR 189,13)
Valor Consolidado: R$ 955,93

GRANDE DEVEDOR

9º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 35732 007835/92-10
Nº Inscrição: 11 5 95 000228-89
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 23/02/1995
Data Primeira Cobrança: 019950308
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: CR$ 31.382,10 (UFIR 378,27)
Valor Consolidado: R$ 1.911,90

GRANDE DEVEDOR

10º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 24210 005428/91-89
Nº Inscrição: 11 5 95 000229-60
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 23/02/1995
Data Primeira Cobrança: 019950308
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000850200501218002
Nº Único de Processo Judicial: 00850003320055180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: CR 5.651.971,31 (UFIR 3.026,27)
Valor Consolidado: R$ 15.824,86

GRANDE DEVEDOR

11º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 35732 000316/92-86
Nº Inscrição: 11 5 95 000231-84
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relresumido09022022.tributarioemultas.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Data Inscrição:	23/02/1995
Data Primeira Cobrança:	019950308
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	CR 1.835.607,48 (UFIR 378,27)
Valor Consolidado:	R$ 1.957,36

GRANDE DEVEDOR

12º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	35732 000317/92-49
Nº Inscrição:	11 5 95 000232-65
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	23/02/1995
Data Primeira Cobrança:	019950308
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	CR 1.087.644,80 (UFIR 320,00)
Valor Consolidado:	R$ 1.662,78

GRANDE DEVEDOR

13º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	35732 000313/92-98
Nº Inscrição:	11 5 95 000235-08
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	23/02/1995
Data Primeira Cobrança:	019950308
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000000009500090090
Nº Único de Processo Judicial:	00093001720065180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	CR 2.674.648,52 (UFIR 1.134,84)
Valor Consolidado:	R$ 5.921,86

GRANDE DEVEDOR

14º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relresumido09022022.tributarioemultas.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Processo Administrativo:	35732 000314/92-51
Nº Inscrição:	11 5 95 000236-99
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	23/02/1995
Data Primeira Cobrança:	019950308
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	CR 1.057.145,07 (UFIR 378,27)
Valor Consolidado:	R$ 1.969,78

GRANDE DEVEDOR

15º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	35732 000315/92-13
Nº Inscrição:	11 5 95 000237-70
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	23/02/1995
Data Primeira Cobrança:	019950308
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	CR 528.572,53 (UFIR 189,13)
Valor Consolidado:	R$ 984,85

GRANDE DEVEDOR

16º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 002628/93-13
Nº Inscrição:	11 5 97 002323-05
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	03/09/1997
Data Primeira Cobrança:	019971014
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000850200501218002
Nº Único de Processo Judicial:	00850003320055180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	CR$ 17.474,62 (UFIR 107,17)
Valor Consolidado:	R$ 539,32

GRANDE DEVEDOR

17º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 011043/93-12
Nº Inscrição:	11 5 97 002325-69
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	03/09/1997
Data Primeira Cobrança:	019971014
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000850200501218002
Nº Único de Processo Judicial:	00850003320055180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 269,66 (UFIR 479,99)
Valor Consolidado:	R$ 2.378,74

GRANDE DEVEDOR

18º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 002892/93-01
Nº Inscrição:	11 5 97 002326-40
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	03/09/1997
Data Primeira Cobrança:	019971014
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000850200501218002
Nº Único de Processo Judicial:	00850003320055180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	CR$ 4.174.492,00 (UFIR 16.240,00)
Valor Consolidado:	R$ 81.548,89

GRANDE DEVEDOR

19º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 009753/93-55
Nº Inscrição:	11 5 97 002328-01
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	03/09/1997
Data Primeira Cobrança:	019971014
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000850200501218002
Nº Único de Processo Judicial:	00850003320055180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 100,92 (UFIR 159,98)
Valor Consolidado:	R$ 787,59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Cartório: - Data: 05/02/2024 10:13:34

GRANDE DEVEDOR

20º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 005556/93-11
Nº Inscrição:	11 5 97 002329-92
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	03/09/1997
Data Primeira Cobrança:	019971014
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000850200501218002
Nº Único de Processo Judicial:	00850003320055180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 364,73 (UFIR 567,40)
Valor Consolidado:	R$ 2.787,13

GRANDE DEVEDOR

21º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 009896/93-11
Nº Inscrição:	11 5 97 002330-26
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	03/09/1997
Data Primeira Cobrança:	019971014
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000850200501218002
Nº Único de Processo Judicial:	00850003320055180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 972,63 (UFIR 1.513,11)
Valor Consolidado:	R$ 7.432,52

GRANDE DEVEDOR

22º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 000152/94-77
Nº Inscrição:	11 5 97 002371-02
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	04/09/1997
Data Primeira Cobrança:	019971014
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000850200501218002
Nº Único de Processo Judicial:	00850003320055180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Horário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Valor Inscrito:	R$ 378,81 (UFIR 639,98)
Valor Consolidado:	R$ 3.164,77

GRANDE DEVEDOR

23º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 000533/98-66
Nº Inscrição:	11 2 98 000726-77
Receita:	3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição:	30/06/1998
Data Primeira Cobrança:	019980701
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00000199835000142900
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 9.679,08 (UFIR 10.634,41)
Valor Consolidado:	R$ 48.159,01

GRANDE DEVEDOR

24º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 500394/98-58
Nº Inscrição:	11 2 98 002448-00
Receita:	3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição:	09/11/1998
Data Primeira Cobrança:	019981115
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 38.692,50 (UFIR 40.258,51)
Valor Consolidado:	R$ 161.470,98

GRANDE DEVEDOR

25º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 500395/98-11
Nº Inscrição:	11 6 98 006600-20
Receita:	4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição:	09/11/1998
Data Primeira Cobrança:	019981115
Cadastro Nacional de Obras:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Processo Judicial:	00000199935000052960
Nº Único de Processo Judicial:	00052817919994013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 55.979,72 (UFIR 58.245,44)
Valor Consolidado:	R$ 219.202,82

GRANDE DEVEDOR

26º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 500599/98-61
Nº Inscrição:	11 2 98 002510-91
Receita:	3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição:	11/11/1998
Data Primeira Cobrança:	019981115
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00000199935000038790
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 36.387,34 (UFIR 37.860,07)
Valor Consolidado:	R$ 149.823,88

GRANDE DEVEDOR

27º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 500600/98-48
Nº Inscrição:	11 6 98 006739-47
Receita:	4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição:	11/11/1998
Data Primeira Cobrança:	019981115
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000199935000053009
Nº Único de Processo Judicial:	00052851919994013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 73.638,73 (UFIR 76.619,21)
Valor Consolidado:	R$ 301.873,89

GRANDE DEVEDOR

28º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 002416/96-80
Nº Inscrição:	11 5 99 001208-02
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relresumido09022022.tributarioemultas.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Data Inscrição:	09/06/1999
Data Primeira Cobrança:	019990709
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00001061200501218009
Nº Único de Processo Judicial:	01061004420055180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 67.507,66 (UFIR 70.239,99)
Valor Consolidado:	R$ 313.481,26

GRANDE DEVEDOR

29º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 009014/97-13
Nº Inscrição:	11 5 99 001209-85
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	09/06/1999
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 2.306,64 (UFIR 2.400,00)
Valor Consolidado:	R$ 10.752,16

GRANDE DEVEDOR

30º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 003813/98-07
Nº Inscrição:	11 7 99 000714-74
Receita:	0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição:	15/04/1999
Data Primeira Cobrança:	019990416
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000199935000140504
Nº Único de Processo Judicial:	140264819994013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	0,00 (UFIR 12.740,24)
Valor Consolidado:	R$ 52.383,79

GRANDE DEVEDOR

31º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Processo Administrativo:	10120 003813/98-07
Nº Inscrição:	11 6 99 004309-90
Receita:	1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição:	15/04/1999
Data Primeira Cobrança:	019990416
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000199935000140504
Nº Único de Processo Judicial:	140264819994013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	0,00 (UFIR 25.845,96)
Valor Consolidado:	R$ 122.845,62

GRANDE DEVEDOR

32º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 003813/98-07
Nº Inscrição:	11 2 99 001330-82
Receita:	3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição:	15/04/1999
Data Primeira Cobrança:	019990416
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000199935000140504
Nº Único de Processo Judicial:	140264819994013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	0,00 (UFIR 262.343,43)
Valor Consolidado:	R$ 1.256.839,32

GRANDE DEVEDOR

33º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 003813/98-07
Nº Inscrição:	11 2 99 001331-63
Receita:	3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição:	15/04/1999
Data Primeira Cobrança:	019990416
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000199935000140504
Nº Único de Processo Judicial:	140264819994013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	0,00 (UFIR 98.351,33)
Valor Consolidado:	R$ 473.284,50

GRANDE DEVEDOR

34º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 003813/98-07
Nº Inscrição:	11 6 99 004310-23
Receita:	4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição:	15/04/1999
Data Primeira Cobrança:	019990416
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000199935000140504
Nº Único de Processo Judicial:	140264819994013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	0,00 (UFIR 7.261,93)
Valor Consolidado:	R$ 34.881,09

GRANDE DEVEDOR

35º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 003815/98-24
Nº Inscrição:	11 7 99 000715-55
Receita:	0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição:	15/04/1999
Data Primeira Cobrança:	019990416
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000199935000140504
Nº Único de Processo Judicial:	140264819994013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 170.880,97 (UFIR 185.069,94)
Valor Consolidado:	R$ 821.797,00

GRANDE DEVEDOR

36º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 003815/98-24
Nº Inscrição:	11 6 99 004311-04
Receita:	4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição:	15/04/1999
Data Primeira Cobrança:	019990416
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000199935000140504
Nº Único de Processo Judicial:	140264819994013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 60.037,24 (UFIR 63.416,95)
Valor Consolidado:	R$ 281.216,68

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Horário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

GRANDE DEVEDOR

37º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 006716/96-65
Nº Inscrição:	11 5 99 001631-02
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	30/06/1999
Data Primeira Cobrança:	019990709
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 44.979,48 (UFIR 46.800,00)
Valor Consolidado:	R$ 203.222,68

GRANDE DEVEDOR

38º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 003959/95-70
Nº Inscrição:	11 5 99 002061-97
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	27/07/1999
Data Primeira Cobrança:	019990808
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00001064200501218002
Nº Único de Processo Judicial:	01064000620055180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 71.843,90 (UFIR 78.879,99)
Valor Consolidado:	R$ 356.015,25

GRANDE DEVEDOR

39º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 004851/96-30
Nº Inscrição:	11 5 99 002062-78
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	27/07/1999
Data Primeira Cobrança:	019990808
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00001064200501218002
Nº Único de Processo Judicial:	01064000620055180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Horário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Valor Inscrito:	R$ 7.723,58 (UFIR 8.479,99)
Valor Consolidado:	R$ 38.273,42

GRANDE DEVEDOR

40º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 003079/94-95
Nº Inscrição:	11 5 99 002063-59
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	27/07/1999
Data Primeira Cobrança:	019990808
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00001064200501218002
Nº Único de Processo Judicial:	01064000620055180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 5.630,14 (UFIR 8.319,99)
Valor Consolidado:	R$ 40.504,38

GRANDE DEVEDOR

41º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 003960/95-59
Nº Inscrição:	11 5 99 002064-30
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	27/07/1999
Data Primeira Cobrança:	019990808
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00001064200501218002
Nº Único de Processo Judicial:	01064000620055180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 4.818,13 (UFIR 5.289,99)
Valor Consolidado:	R$ 23.875,75

GRANDE DEVEDOR

42º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 004873/96-72
Nº Inscrição:	11 5 99 002065-10
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	27/07/1999
Data Primeira Cobrança:	019990808
Cadastro Nacional de Obras:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Processo Judicial:	00001064200501218002
Nº Único de Processo Judicial:	01064000620055180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 3.825,36 (UFIR 4.200,00)
Valor Consolidado:	R$ 18.956,18

GRANDE DEVEDOR

43º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 009139/95-19
Nº Inscrição:	11 5 99 002066-00
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	27/07/1999
Data Primeira Cobrança:	019990808
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00001064200501218002
Nº Único de Processo Judicial:	01064000620055180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 3.807,14 (UFIR 4.179,99)
Valor Consolidado:	R$ 18.865,89

GRANDE DEVEDOR

44º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 000424/95-56
Nº Inscrição:	11 5 99 002067-82
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	27/07/1999
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	2023200701218005
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 127,23 (UFIR 159,99)
Valor Consolidado:	R$ 763,16

GRANDE DEVEDOR

45º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 006598/95-50
Nº Inscrição:	11 5 99 002068-63
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relresumido09022022.tributarioemultas.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Sorteio: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Data Inscrição:	27/07/1999
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	2023200701218005
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 334,66 (UFIR 378,27)
Valor Consolidado:	R$ 1.775,44

GRANDE DEVEDOR

46º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 002461/96-34
Nº Inscrição:	11 5 99 002069-44
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	27/07/1999
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	2023200701218005
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 476,21 (UFIR 538,27)
Valor Consolidado:	R$ 2.526,38

GRANDE DEVEDOR

47º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 005865/95-07
Nº Inscrição:	11 5 99 002070-88
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	27/07/1999
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00001064200501218002
Nº Único de Processo Judicial:	01064000620055180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 1.253,93 (UFIR 1.513,12)
Valor Consolidado:	R$ 7.118,72

GRANDE DEVEDOR

48º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Processo Administrativo:	46208 003802/94-27
Nº Inscrição:	11 5 99 002071-69
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	27/07/1999
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00001064200501218002
Nº Único de Processo Judicial:	01064000620055180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 1.071,21 (UFIR 1.582,99)
Valor Consolidado:	R$ 7.741,10

GRANDE DEVEDOR

49º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 009433/95-76
Nº Inscrição:	11 5 99 002073-20
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	27/07/1999
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	2023200701218005
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 313,48 (UFIR 378,27)
Valor Consolidado:	R$ 1.787,90

GRANDE DEVEDOR

50º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 001484/96-02
Nº Inscrição:	11 5 99 002074-01
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	27/07/1999
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	2023200701218005
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 313,48 (UFIR 378,27)
Valor Consolidado:	R$ 1.779,63

GRANDE DEVEDOR

51º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Cartório: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 001416/96-44
Nº Inscrição:	11 5 99 002075-92
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	27/07/1999
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	2023200701218005
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 132,59 (UFIR 159,99)
Valor Consolidado:	R$ 752,67

GRANDE DEVEDOR

52º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 004124/97-26
Nº Inscrição:	11 5 99 002076-73
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	27/07/1999
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	2023200701218005
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 153,77 (UFIR 159,99)
Valor Consolidado:	R$ 709,45

GRANDE DEVEDOR

53º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 003080/94-74
Nº Inscrição:	11 5 99 002077-54
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	27/07/1999
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	2023200701218005
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 324,81 (UFIR 479,99)
Valor Consolidado:	R$ 2.341,98

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Horário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

GRANDE DEVEDOR

54º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 006889/95-01
Nº Inscrição:	11 5 99 002078-35
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	27/07/1999
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	2023200701218005
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 522,08 (UFIR 629,99)
Valor Consolidado:	R$ 2.977,64

GRANDE DEVEDOR

55º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 003801/94-64
Nº Inscrição:	11 5 99 002079-16
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	27/07/1999
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	2023200701218005
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 426,32 (UFIR 629,99)
Valor Consolidado:	R$ 3.080,77

GRANDE DEVEDOR

56º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 002654/94-04
Nº Inscrição:	11 5 99 002080-50
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	27/07/1999
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	2023200701218005
Procuradoria Responsável:	GOIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Horário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Valor Inscrito:	R$ 238,61 (UFIR 378,26)
Valor Consolidado:	R$ 1.862,22

GRANDE DEVEDOR

57º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 009015/97-78
Nº Inscrição:	11 5 99 002571-82
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	13/08/1999
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	2023200701218005
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 615,10 (UFIR 639,99)
Valor Consolidado:	R$ 2.867,22

GRANDE DEVEDOR

58º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 015263/97-94
Nº Inscrição:	11 5 00 004757-59
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	24/08/2000
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000200135000107234
Nº Único de Processo Judicial:	00829001420055180010
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 3.695,83 (UFIR 3.782,83)
Valor Consolidado:	R$ 11.099,12

GRANDE DEVEDOR

59º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 015262/97-21
Nº Inscrição:	11 5 01 000991-98
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	24/07/2001
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relresumido09022022.tributarioemultas.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Horário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 17685620105180010
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R$ 9.066,56 (UFIR 9.280,00)
Valor Consolidado: R$ 14.612,18

GRANDE DEVEDOR

60º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 010197/98-65
Nº Inscrição: 11 5 01 001443-20
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 14/09/2001
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 2023200701218005
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R$ 2.188,48 (UFIR 2.240,00)
Valor Consolidado: R$ 3.745,59

GRANDE DEVEDOR

61º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 010276/98-30
Nº Inscrição: 11 5 01 002016-50
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 30/11/2001
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 2023200701218005
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R$ 1.094,24 (UFIR 1.120,00)
Valor Consolidado: R$ 1.101,58

GRANDE DEVEDOR

62º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 002507/2001-84
Nº Inscrição: 11 2 02 000071-53
Receita: 3551 / DIV.ATIVA-IRPJ

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Data Inscrição:	19/02/2002
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000200335000161881
Nº Único de Processo Judicial:	00161471020034013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 10.621,54 (UFIR 11.287,09)
Valor Consolidado:	R$ 49.468,75

GRANDE DEVEDOR

63º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 016233/99-21
Nº Inscrição:	11 5 02 000499-58
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	05/03/2002
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	2023200701218005
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 402,52 (UFIR 378,27)
Valor Consolidado:	R$ 1.672,89

GRANDE DEVEDOR

64º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46290 000167/99-85
Nº Inscrição:	11 5 02 003396-03
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	15/10/2002
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	2023200701218005
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 2.737,21 (UFIR 2.572,32)
Valor Consolidado:	R$ 9.066,54

GRANDE DEVEDOR

65º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Processo Administrativo:	10120 215657/2002-37
Nº Inscrição:	11 7 02 001303-69
Receita:	0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição:	24/12/2002
Data Primeira Cobrança:	020030104
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	200835000041529
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 68.481,91 (UFIR 74.790,28)
Valor Consolidado:	R$ 295.025,05

GRANDE DEVEDOR

66º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 215658/2002-81
Nº Inscrição:	11 6 02 008246-30
Receita:	4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição:	24/12/2002
Data Primeira Cobrança:	020030104
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	200835000041529
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 210.713,77 (UFIR 230.124,28)
Valor Consolidado:	R$ 907.769,96

GRANDE DEVEDOR

67º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10196 000068/2003-53
Nº Inscrição:	11 6 03 002620-57
Receita:	5382 / DIV.ATIVA-OUTRAS MULTAS
Data Inscrição:	10/04/2003
Data Primeira Cobrança:	020030509
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	77323164320096090126
Nº Único de Processo Judicial:	06001694220216090001
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 53.205,00 (UFIR 50.000,00)
Valor Consolidado:	R$ 190.248,30

GRANDE DEVEDOR

68º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 500417/2005-88
Nº Inscrição:	11 7 05 000046-36
Receita:	0836 / DIV.ATIVA-PASEP
Data Inscrição:	28/01/2005
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000200535000095489
Nº Único de Processo Judicial:	00094682320054013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 28.209,08 (UFIR 26.509,78)
Valor Consolidado:	R$ 100.844,19

GRANDE DEVEDOR

69º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10196 000047/2005-08
Nº Inscrição:	11 6 05 003691-57
Receita:	5382 / DIV.ATIVA-OUTRAS MULTAS
Data Inscrição:	14/03/2005
Data Primeira Cobrança:	020050412
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00000200535000191254
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 53.205,00 (UFIR 50.000,00)
Valor Consolidado:	R$ 170.634,81

GRANDE DEVEDOR

70º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10325 001154/2004-41
Nº Inscrição:	11 8 05 000129-89
Receita:	8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição:	30/05/2005
Data Primeira Cobrança:	020050612
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00000200535000191254
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 347.637,50 (UFIR 326.696,26)
Valor Consolidado:	R$ 1.288.253,18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Distribuição: - Data: 05/02/2024 10:13:34

GRANDE DEVEDOR

71º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10325 000801/2005-89
Nº Inscrição:	11 8 05 000166-23
Receita:	8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição:	28/11/2005
Data Primeira Cobrança:	020051208
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000200635000197646
Nº Único de Processo Judicial:	00196919820064013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 418.774,47 (UFIR 393.548,03)
Valor Consolidado:	R$ 1.481.743,71

GRANDE DEVEDOR

72º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 004514/2005-44
Nº Inscrição:	11 2 05 002835-98
Receita:	3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição:	27/12/2005
Data Primeira Cobrança:	020060108
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	200735000028259
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 210.232,18 (UFIR 197.567,81)
Valor Consolidado:	R$ 708.708,73

GRANDE DEVEDOR

73º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 004936/97-01
Nº Inscrição:	11 6 07 001311-20
Receita:	4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição:	26/02/2007
Data Primeira Cobrança:	020070314
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00000200735000202309
Procuradoria Responsável:	GOIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Valor Inscrito:	0,00 (UFIR 1.193.922,04)
Valor Consolidado:	R$ 5.499.036,08

GRANDE DEVEDOR

74º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10196 000318/2007-89
Nº Inscrição:	11 6 07 001595-63
Receita:	5382 / DIV.ATIVA-OUTRAS MULTAS
Data Inscrição:	18/05/2007
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000000000279302009
Nº Único de Processo Judicial:	77379459520096090126
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 21.282,00 (UFIR 20.000,00)
Valor Consolidado:	R$ 59.662,80

GRANDE DEVEDOR

75º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 010939/2006-51
Nº Inscrição:	11 5 08 000438-02
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	04/06/2008
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00001722200801218009
Nº Único de Processo Judicial:	01722007320085180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 6.469,88 (UFIR 6.080,14)
Valor Consolidado:	R$ 17.618,50

GRANDE DEVEDOR

76º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 000073/2007-51
Nº Inscrição:	11 5 08 000439-85
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	04/06/2008
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Processo Judicial:	00001722200801218009
Nº Único de Processo Judicial:	01722007320085180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 25.198,48 (UFIR 23.680,55)
Valor Consolidado:	R$ 68.619,49

GRANDE DEVEDOR

77º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 006164/2007-08
Nº Inscrição:	11 5 09 000448-00
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	18/02/2009
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	01759002320095180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 4.025,33 (UFIR 3.782,84)
Valor Consolidado:	R$ 10.711,39

GRANDE DEVEDOR

78º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 006159/2007-97
Nº Inscrição:	11 5 09 000449-83
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	18/02/2009
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	01759002320095180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 19.409,64 (UFIR 18.240,42)
Valor Consolidado:	R$ 51.439,41

GRANDE DEVEDOR

79º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 006161/2007-66
Nº Inscrição:	11 5 09 000450-17
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relresumido09022022.tributarioemultas.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Data Inscrição:	18/02/2009
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	01759002320095180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 19.750,16 (UFIR 18.560,43)
Valor Consolidado:	R$ 52.341,86

GRANDE DEVEDOR

80º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 006160/2007-11
Nº Inscrição:	11 5 09 000451-06
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	18/02/2009
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	01759002320095180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 28.944,20 (UFIR 27.200,63)
Valor Consolidado:	R$ 76.707,91

GRANDE DEVEDOR

81º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 006163/2007-55
Nº Inscrição:	11 5 09 000452-89
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	18/02/2009
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	01759002320095180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 4.025,33 (UFIR 3.782,84)
Valor Consolidado:	R$ 10.667,92

GRANDE DEVEDOR

82º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relresumido09022022.tributarioemultas.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Cartório: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Processo Administrativo:	46208 006157/2007-06
Nº Inscrição:	11 5 09 000456-02
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	18/02/2009
Data Primeira Cobrança:	020090310
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	01759002320095180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 106.835,64 (UFIR 100.400,00)
Valor Consolidado:	R$ 283.135,81

GRANDE DEVEDOR

83º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 006212/2007-50
Nº Inscrição:	11 5 09 000459-55
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	18/02/2009
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	01759002320095180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 7.342,29 (UFIR 6.900,00)
Valor Consolidado:	R$ 19.611,84

GRANDE DEVEDOR

84º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 006165/2007-44
Nº Inscrição:	11 5 09 000462-50
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	18/02/2009
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	01759002320095180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 4.025,33 (UFIR 3.782,84)
Valor Consolidado:	R$ 10.711,39

GRANDE DEVEDOR

85º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 006167/2007-33
Nº Inscrição:	11 5 09 000464-12
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	18/02/2009
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	01759002320095180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 4.025,33 (UFIR 3.782,84)
Valor Consolidado:	R$ 10.711,39

GRANDE DEVEDOR

86º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 006158/2007-42
Nº Inscrição:	11 5 09 000466-84
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	18/02/2009
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	01759002320095180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 2.383,47 (UFIR 2.239,89)
Valor Consolidado:	R$ 6.316,66

GRANDE DEVEDOR

87º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 006213/2007-02
Nº Inscrição:	11 5 09 000470-60
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	18/02/2009
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	01759002320095180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 15.582,56 (UFIR 14.643,88)
Valor Consolidado:	R$ 41.622,26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Horário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

GRANDE DEVEDOR

88º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 006166/2007-99
Nº Inscrição:	11 5 09 000472-22
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	18/02/2009
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	01759002320095180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 4.025,33 (UFIR 3.782,84)
Valor Consolidado:	R$ 10.711,39

GRANDE DEVEDOR

89º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 006249/2007-88
Nº Inscrição:	11 5 09 000473-03
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	18/02/2009
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	01759002320095180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 59.931,52 (UFIR 56.321,32)
Valor Consolidado:	R$ 159.477,76

GRANDE DEVEDOR

90º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 009439/2007-57
Nº Inscrição:	11 5 09 001145-15
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	09/06/2009
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	01774002720095180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Horário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Valor Inscrito:	R$ 1.362,08 (UFIR 1.280,03)
Valor Consolidado:	R$ 3.527,56

GRANDE DEVEDOR

91º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 000074/2007-03
Nº Inscrição:	11 5 09 001146-04
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	09/06/2009
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	01774002720095180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 44.905,02 (UFIR 42.200,00)
Valor Consolidado:	R$ 118.015,77

GRANDE DEVEDOR

92º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 000075/2007-40
Nº Inscrição:	11 5 09 001151-63
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	09/06/2009
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	01774002720095180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 13.942,37 (UFIR 13.102,49)
Valor Consolidado:	R$ 37.375,03

GRANDE DEVEDOR

93º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 001010/2006-31
Nº Inscrição:	11 5 09 001153-25
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	15/06/2009
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 02216002220095180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R$ 41.393,49 (UFIR 38.900,00)
Valor Consolidado: R$ 111.841,89

GRANDE DEVEDOR

94º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 004152/2008-11
Nº Inscrição: 11 5 10 000006-60
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 07/01/2010
Data Primeira Cobrança: 020100109
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00011848020105180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R$ 45.799,94 (UFIR 43.041,01)
Valor Consolidado: R$ 116.212,76

GRANDE DEVEDOR

95º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 456076/2004-15
Nº Inscrição: 11 7 10 001103-03
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 09/11/2010
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 179548420114013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R$ 173.524,44 (UFIR 167.136,41)
Valor Consolidado: R$ 622.490,76

GRANDE DEVEDOR

96º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 456076/2004-15
Nº Inscrição: 11 2 10 001454-29
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relresumido09022022.tributarioemultas.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Data Inscrição:	09/11/2010
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	179548420114013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 102.849,71 (UFIR 103.302,96)
Valor Consolidado:	R$ 383.876,79

GRANDE DEVEDOR

97º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 456076/2004-15
Nº Inscrição:	11 6 10 004249-20
Receita:	4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição:	09/11/2010
Data Primeira Cobrança:	020101214
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	179548420114013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 885.343,91 (UFIR 846.427,68)
Valor Consolidado:	R$ 3.157.147,38

GRANDE DEVEDOR

98º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 456076/2004-15
Nº Inscrição:	11 6 10 004250-64
Receita:	4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição:	09/11/2010
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	179548420114013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 2.006,92 (UFIR 1.886,00)
Valor Consolidado:	R$ 6.441,10

GRANDE DEVEDOR

99º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Processo Administrativo:	10120 450258/2001-30
Nº Inscrição:	11 7 10 001125-00
Receita:	0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição:	26/11/2010
Data Primeira Cobrança:	020101214
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	179548420114013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 100.790,32 (UFIR 103.406,30)
Valor Consolidado:	R$ 398.464,21

GRANDE DEVEDOR

100º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 450258/2001-30
Nº Inscrição:	11 6 10 004366-94
Receita:	1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição:	26/11/2010
Data Primeira Cobrança:	020101214
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	179548420114013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 29.226,56 (UFIR 31.278,09)
Valor Consolidado:	R$ 124.627,32

GRANDE DEVEDOR

101º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 450258/2001-30
Nº Inscrição:	11 2 10 001483-63
Receita:	3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição:	26/11/2010
Data Primeira Cobrança:	020101214
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	179548420114013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 37.649,62 (UFIR 39.173,43)
Valor Consolidado:	R$ 153.019,89

GRANDE DEVEDOR

102º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 450258/2001-30
Nº Inscrição:	11 6 10 004367-75
Receita:	4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição:	26/11/2010
Data Primeira Cobrança:	020101214
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	179548420114013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 225.140,29 (UFIR 231.144,42)
Valor Consolidado:	R$ 868.357,86

GRANDE DEVEDOR

103º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 001267/2010-91
Nº Inscrição:	11 6 10 004416-98
Receita:	1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição:	21/12/2010
Data Primeira Cobrança:	020110108
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00189732820114013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 822.251,81 (UFIR 772.720,41)
Valor Consolidado:	R$ 2.124.246,31

GRANDE DEVEDOR

104º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 001267/2010-91
Nº Inscrição:	11 2 10 001503-41
Receita:	3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição:	21/12/2010
Data Primeira Cobrança:	020110108
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00189732820114013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 2.510.969,79 (UFIR 2.359.712,18)
Valor Consolidado:	R$ 6.487.932,42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Cartório: - Data: 05/02/2024 10:13:34

GRANDE DEVEDOR

105º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 001269/2010-81
Nº Inscrição:	11 7 10 001135-82
Receita:	0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição:	21/12/2010
Data Primeira Cobrança:	020110108
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00189732820114013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 453.049,01 (UFIR 425.757,72)
Valor Consolidado:	R$ 1.195.438,80

GRANDE DEVEDOR

106º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 001269/2010-81
Nº Inscrição:	11 6 10 004417-79
Receita:	4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição:	21/12/2010
Data Primeira Cobrança:	020110108
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00189732820114013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 2.090.996,00 (UFIR 1.965.036,88)
Valor Consolidado:	R$ 5.517.412,53

GRANDE DEVEDOR

107º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 008894/2009-10
Nº Inscrição:	11 2 10 001507-75
Receita:	3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição:	21/12/2010
Data Primeira Cobrança:	020110108
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00189732820114013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Valor Inscrito:	R$ 474.962,71 (UFIR 446.351,12)
Valor Consolidado:	R$ 1.293.664,20

GRANDE DEVEDOR

108º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 000498/2009-21
Nº Inscrição:	11 5 11 000203-79
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	02/02/2011
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00017482520115180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 60.867,95 (UFIR 57.201,33)
Valor Consolidado:	R$ 133.300,80

GRANDE DEVEDOR

109º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 000799/2009-55
Nº Inscrição:	11 5 11 000579-65
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	22/03/2011
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00017482520115180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 3.803,84 (UFIR 3.574,71)
Valor Consolidado:	R$ 8.146,92

GRANDE DEVEDOR

110º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 011942/2010-78
Nº Inscrição:	11 5 11 002177-50
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	07/11/2011
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Processo Judicial:	00222830820124013500
Nº Único de Processo Judicial:	00015842620125180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 11.509,57 (UFIR 10.816,24)
Valor Consolidado:	R$ 23.480,58

GRANDE DEVEDOR

111º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 000798/2009-19
Nº Inscrição:	11 5 11 002178-30
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	07/11/2011
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00222830820124013500
Nº Único de Processo Judicial:	00015842620125180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 4.648,09 (UFIR 4.368,09)
Valor Consolidado:	R$ 9.943,34

GRANDE DEVEDOR

112º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 000570/2009-11
Nº Inscrição:	11 5 11 002180-55
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	08/11/2011
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00222830820124013500
Nº Único de Processo Judicial:	00015842620125180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 87.426,45 (UFIR 82.160,00)
Valor Consolidado:	R$ 187.025,35

GRANDE DEVEDOR

113º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 000797/2009-66
Nº Inscrição:	11 5 11 002181-36
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Data Inscrição:	08/11/2011
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00222830820124013500
Nº Único de Processo Judicial:	00015842620125180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 10.845,56 (UFIR 10.192,23)
Valor Consolidado:	R$ 23.201,14

GRANDE DEVEDOR

114º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 004151/2008-77
Nº Inscrição:	11 5 11 002182-17
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	08/11/2011
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00222830820124013500
Nº Único de Processo Judicial:	00015842620125180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 144.972,98 (UFIR 136.240,00)
Valor Consolidado:	R$ 320.662,39

GRANDE DEVEDOR

115º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 011448/2009-92
Nº Inscrição:	11 6 12 000325-54
Receita:	4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição:	24/02/2012
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00437608720124013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 1.711,15 (UFIR 1.607,86)
Valor Consolidado:	R$ 5.835,01

GRANDE DEVEDOR

116º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Processo Administrativo:	46208 011944/2010-67
Nº Inscrição:	11 5 12 000610-85
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	22/03/2012
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	25265820125180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 1.489,24 (UFIR 1.399,52)
Valor Consolidado:	R$ 2.986,50

GRANDE DEVEDOR

117º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 011943/2010-12
Nº Inscrição:	11 5 12 000751-16
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	17/04/2012
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	25265820125180012
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 53.785,13 (UFIR 50.545,18)
Valor Consolidado:	R$ 107.859,86

GRANDE DEVEDOR

118º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 722716/2012-09
Nº Inscrição:	11 2 12 001327-46
Receita:	3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição:	31/08/2012
Data Primeira Cobrança:	020120908
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00437608720124013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 1.764.223,85 (UFIR 1.657.948,93)
Valor Consolidado:	R$ 4.119.925,54

GRANDE DEVEDOR

119º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 727133/2012-66
Nº Inscrição:	11 6 13 001026-27
Receita:	1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição:	14/05/2013
Data Primeira Cobrança:	020130608
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00223243820134013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 2.142.412,69 (UFIR 2.013.356,44)
Valor Consolidado:	R$ 4.931.390,04

GRANDE DEVEDOR

120º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 727133/2012-66
Nº Inscrição:	11 2 13 000276-34
Receita:	3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição:	14/05/2013
Data Primeira Cobrança:	020130608
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00223243820134013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 6.991.375,39 (UFIR 6.570.223,93)
Valor Consolidado:	R$ 16.093.353,56

GRANDE DEVEDOR

121º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 727134/2012-19
Nº Inscrição:	11 7 13 000306-07
Receita:	0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição:	14/05/2013
Data Primeira Cobrança:	020130608
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00223243820134013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 483.530,72 (UFIR 454.403,16)
Valor Consolidado:	R$ 1.115.214,76

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Cartório: - Data: 05/02/2024 10:13:34

GRANDE DEVEDOR

122º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 727134/2012-19
Nº Inscrição:	11 6 13 001027-08
Receita:	4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição:	14/05/2013
Data Primeira Cobrança:	020130608
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00223243820134013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 2.231.679,96 (UFIR 2.097.246,15)
Valor Consolidado:	R$ 5.147.145,69

GRANDE DEVEDOR

123º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 004140/2012-73
Nº Inscrição:	11 5 13 001137-61
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	17/05/2013
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00116340420135180004
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 2.616,45 (UFIR 2.458,83)
Valor Consolidado:	R$ 4.910,79

GRANDE DEVEDOR

124º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 004141/2012-18
Nº Inscrição:	11 5 13 001138-42
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	17/05/2013
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00116340420135180004
Procuradoria Responsável:	GOIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Valor Inscrito:	R$ 9.855,41 (UFIR 9.261,73)
Valor Consolidado:	R$ 18.497,54

GRANDE DEVEDOR

125º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 004143/2012-15
Nº Inscrição:	11 5 13 001139-23
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	17/05/2013
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00116340420135180004
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 132.246,34 (UFIR 124.280,00)
Valor Consolidado:	R$ 248.212,14

GRANDE DEVEDOR

126º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 006177/2010-74
Nº Inscrição:	11 5 13 001703-07
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	20/08/2013
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00103883320145180005
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 85.766,46 (UFIR 80.600,00)
Valor Consolidado:	R$ 161.837,34

GRANDE DEVEDOR

127º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 002761/2011-31
Nº Inscrição:	11 5 13 001704-80
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	20/08/2013
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relresumido09022022.tributarioemultas.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00103883320145180005
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R$ 15.277,37 (UFIR 14.357,08)
Valor Consolidado: R$ 28.827,69

GRANDE DEVEDOR

128º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 002760/2011-97
Nº Inscrição: 11 5 13 001705-60
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 20/08/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00103883320145180005
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R$ 112.603,06 (UFIR 105.820,00)
Valor Consolidado: R$ 212.476,77

GRANDE DEVEDOR

129º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 006178/2010-19
Nº Inscrição: 11 5 13 001706-41
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 20/08/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00103883320145180005
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R$ 10.534,94 (UFIR 9.900,31)
Valor Consolidado: R$ 19.878,93

GRANDE DEVEDOR

130º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10196 001874/2013-11
Nº Inscrição: 11 6 13 002006-37
Receita: 8062 / DIV.ATIVA-MULT.COD.ELE.LEI CON

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Data Inscrição:	09/09/2013
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000000000783992013
Nº Único de Processo Judicial:	00000031920146090126
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 59.262,14 (UFIR 55.692,26)
Valor Consolidado:	R$ 121.577,46

GRANDE DEVEDOR

131º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 500264/2014-60
Nº Inscrição:	11 7 14 000139-68
Receita:	0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição:	07/03/2014
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00219317920144013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 289.119,11 (UFIR 271.702,70)
Valor Consolidado:	R$ 597.440,86

GRANDE DEVEDOR

132º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 500265/2014-12
Nº Inscrição:	11 6 14 000594-64
Receita:	1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição:	07/03/2014
Data Primeira Cobrança:	020140406
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00219317920144013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 1.293.994,04 (UFIR 1.216.045,41)
Valor Consolidado:	R$ 2.664.353,10

GRANDE DEVEDOR

133º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relresumido09022022.tributarioemultas.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Processo Administrativo:	10120 500266/2014-59
Nº Inscrição:	11 2 14 000204-96
Receita:	3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição:	07/03/2014
Data Primeira Cobrança:	020140406
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00219317920144013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 3.529.627,95 (UFIR 3.317.007,68)
Valor Consolidado:	R$ 7.269.226,77

GRANDE DEVEDOR

134º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 500267/2014-01
Nº Inscrição:	11 2 14 000205-77
Receita:	3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição:	07/03/2014
Data Primeira Cobrança:	020140406
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00219317920144013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 777.236,94 (UFIR 730.416,97)
Valor Consolidado:	R$ 1.610.386,70

GRANDE DEVEDOR

135º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 500268/2014-48
Nº Inscrição:	11 6 14 000595-45
Receita:	4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição:	07/03/2014
Data Primeira Cobrança:	020140406
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00219317920144013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 1.337.996,36 (UFIR 1.257.397,00)
Valor Consolidado:	R$ 2.764.481,35

GRANDE DEVEDOR

136º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 009205/2013-58
Nº Inscrição:	11 5 14 001300-21
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	21/03/2014
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00111241820145180016
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 44.931,61 (UFIR 42.224,98)
Valor Consolidado:	R$ 81.499,02

GRANDE DEVEDOR

137º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 009206/2013-01
Nº Inscrição:	11 5 14 001301-02
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	21/03/2014
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00111241820145180016
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 2.407,14 (UFIR 2.262,13)
Valor Consolidado:	R$ 4.366,17

GRANDE DEVEDOR

138º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 009207/2013-47
Nº Inscrição:	11 5 14 001302-93
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	21/03/2014
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00111241820145180016
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 4.814,29 (UFIR 4.524,27)
Valor Consolidado:	R$ 8.732,37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Cartório: - Data: 05/02/2024 10:13:34

GRANDE DEVEDOR

139º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10196 001470/2014-16
Nº Inscrição:	11 6 14 007510-31
Receita:	8062 / DIV.ATIVA-MULT.COD.ELE.LEI CON
Data Inscrição:	24/04/2014
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000000000561932014
Nº Único de Processo Judicial:	00000144820146090126
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 69.166,50 (UFIR 65.000,00)
Valor Consolidado:	R$ 124.914,69

GRANDE DEVEDOR

140º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10196 003295/2014-93
Nº Inscrição:	11 6 14 010925-38
Receita:	8062 / DIV.ATIVA-MULT.COD.ELE.LEI CON
Data Inscrição:	06/10/2014
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00000000000327382015
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 13.000,00 (UFIR 12.216,89)
Valor Consolidado:	R$ 22.875,60

GRANDE DEVEDOR

141º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 720958/2012-50
Nº Inscrição:	11 4 14 013407-31
Receita:	4133 / DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS
Data Inscrição:	19/12/2014
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00047572320154013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Horário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Valor Inscrito:	R$ 52.795,91 (UFIR 49.615,54)
Valor Consolidado:	R$ 119.008,90

GRANDE DEVEDOR

142º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 720958/2012-50
Nº Inscrição:	11 4 14 013408-12
Receita:	4156 / DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR
Data Inscrição:	19/12/2014
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00047572320154013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 120.196,35 (UFIR 112.955,87)
Valor Consolidado:	R$ 270.938,36

GRANDE DEVEDOR

143º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 720958/2012-50
Nº Inscrição:	11 4 14 013409-01
Receita:	4162 / DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL
Data Inscrição:	19/12/2014
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00047572320154013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 12.019,63 (UFIR 11.295,57)
Valor Consolidado:	R$ 27.093,81

GRANDE DEVEDOR

144º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 720958/2012-50
Nº Inscrição:	11 4 14 013410-37
Receita:	4201 / DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC
Data Inscrição:	19/12/2014
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00047572320154013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R$ 15.024,54 (UFIR 14.119,47)
Valor Consolidado: R$ 33.867,27

GRANDE DEVEDOR

145º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 720958/2012-50
Nº Inscrição: 11 4 14 013411-18
Receita: 4224 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA
Data Inscrição: 19/12/2014
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00047572320154013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R$ 1.201,97 (UFIR 1.129,55)
Valor Consolidado: R$ 2.709,38

GRANDE DEVEDOR

146º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 720958/2012-50
Nº Inscrição: 11 4 14 013412-07
Receita: 4282 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI
Data Inscrição: 19/12/2014
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00047572320154013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R$ 6.009,82 (UFIR 5.647,78)
Valor Consolidado: R$ 13.546,92

GRANDE DEVEDOR

147º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 720958/2012-50
Nº Inscrição: 11 4 14 013413-80
Receita: 4299 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relresumido09022022.tributarioemultas.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Data Inscrição:	19/12/2014
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00047572320154013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 9.014,72 (UFIR 8.471,68)
Valor Consolidado:	R$ 20.320,35

GRANDE DEVEDOR

148º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 720958/2012-50
Nº Inscrição:	11 4 14 013414-60
Receita:	4338 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE
Data Inscrição:	19/12/2014
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00047572320154013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 3.605,89 (UFIR 3.388,66)
Valor Consolidado:	R$ 8.128,14

GRANDE DEVEDOR

149º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 000815/2014-77
Nº Inscrição:	11 5 15 001405-25
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	06/05/2015
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00108380220165180006
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 2.616,45 (UFIR 2.458,83)
Valor Consolidado:	R$ 4.471,95

GRANDE DEVEDOR

150º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Processo Administrativo:	46208 001242/2014-07
Nº Inscrição:	11 5 15 001428-11
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	06/05/2015
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00108380220165180006
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 2.616,45 (UFIR 2.458,83)
Valor Consolidado:	R$ 4.471,95

GRANDE DEVEDOR

151º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 001520/2014-18
Nº Inscrição:	11 5 15 001438-93
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	06/05/2015
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00108380220165180006
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 2.616,45 (UFIR 2.458,83)
Valor Consolidado:	R$ 4.471,95

GRANDE DEVEDOR

152º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 002377/2014-81
Nº Inscrição:	11 5 15 001460-51
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	06/05/2015
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00108380220165180006
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 55.010,63 (UFIR 51.696,85)
Valor Consolidado:	R$ 94.022,47

GRANDE DEVEDOR

153º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 002378/2014-26
Nº Inscrição:	11 5 15 001461-32
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	06/05/2015
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00108380220165180006
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 19.089,95 (UFIR 17.940,00)
Valor Consolidado:	R$ 32.627,95

GRANDE DEVEDOR

154º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46208 002379/2014-71
Nº Inscrição:	11 5 15 001462-13
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	06/05/2015
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00108380220165180006
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 109.006,40 (UFIR 102.440,00)
Valor Consolidado:	R$ 186.310,38

GRANDE DEVEDOR

155º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10196 001017/2015-82
Nº Inscrição:	11 6 15 000524-88
Receita:	8062 / DIV.ATIVA-MULT.COD.ELE.LEI CON
Data Inscrição:	07/05/2015
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00000000000327382015
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 47.049,60 (UFIR 44.215,39)
Valor Consolidado:	R$ 80.415,72

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Cartório: - Data: 05/02/2024 10:13:34

GRANDE DEVEDOR

156º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 500083/2015-14
Nº Inscrição:	11 6 15 000590-67
Receita:	4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição:	08/05/2015
Data Primeira Cobrança:	020150510
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00193721820154013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 1.065.010,57 (UFIR 1.000.855,38)
Valor Consolidado:	R$ 2.231.361,87

GRANDE DEVEDOR

157º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 720102/2016-16
Nº Inscrição:	11 7 17 000393-18
Receita:	0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição:	21/06/2017
Data Primeira Cobrança:	020170708
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00028541120194013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 78.439,66 (UFIR 73.714,45)
Valor Consolidado:	R$ 140.301,66

GRANDE DEVEDOR

158º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 720102/2016-16
Nº Inscrição:	11 6 17 001063-87
Receita:	1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição:	21/06/2017
Data Primeira Cobrança:	020170708
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00019571720184013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Valor Inscrito:	R$ 3.826.439,39 (UFIR 3.595.939,61)
Valor Consolidado:	R$ 6.810.391,23

GRANDE DEVEDOR

159º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 720102/2016-16
Nº Inscrição:	11 2 17 000320-58
Receita:	3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição:	21/06/2017
Data Primeira Cobrança:	020170708
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00028541120194013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 83.784,61 (UFIR 78.737,51)
Valor Consolidado:	R$ 138.898,52

GRANDE DEVEDOR

160º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 720102/2016-16
Nº Inscrição:	11 6 17 001064-68
Receita:	4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição:	21/06/2017
Data Primeira Cobrança:	020170708
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00028541120194013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 361.986,04 (UFIR 340.180,39)
Valor Consolidado:	R$ 647.473,20

GRANDE DEVEDOR

161º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 725611/2016-27
Nº Inscrição:	11 7 17 000401-62
Receita:	0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição:	21/06/2017
Data Primeira Cobrança:	020170708
Cadastro Nacional de Obras:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Valor: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00028541120194013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R$ 14.240,63 (UFIR 13.382,73)
Valor Consolidado: R$ 22.732,40

GRANDE DEVEDOR

162º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 725611/2016-27
Nº Inscrição: 11 6 17 001075-10
Receita: 1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição: 21/06/2017
Data Primeira Cobrança: 020170708
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00028541120194013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R$ 28.628,85 (UFIR 26.904,28)
Valor Consolidado: R$ 46.521,87

GRANDE DEVEDOR

163º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 725611/2016-27
Nº Inscrição: 11 2 17 000326-43
Receita: 3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição: 21/06/2017
Data Primeira Cobrança: 020170708
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00028541120194013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R$ 72.324,60 (UFIR 67.967,85)
Valor Consolidado: R$ 117.527,47

GRANDE DEVEDOR

164º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 725611/2016-27
Nº Inscrição: 11 6 17 001076-00
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Data Inscrição:	21/06/2017
Data Primeira Cobrança:	020170708
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00028541120194013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 65.554,19 (UFIR 61.605,24)
Valor Consolidado:	R$ 104.645,18

GRANDE DEVEDOR

165º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 730620/2015-59
Nº Inscrição:	11 2 17 000336-15
Receita:	3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição:	21/06/2017
Data Primeira Cobrança:	020170708
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00019571720184013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 10.516.392,46 (UFIR 9.882.898,64)
Valor Consolidado:	R$ 18.727.873,26

GRANDE DEVEDOR

166º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10140 721784/2017-19
Nº Inscrição:	11 6 18 000175-56
Receita:	1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição:	12/01/2018
Data Primeira Cobrança:	020180210
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00028541120194013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 543.619,39 (UFIR 510.872,43)
Valor Consolidado:	R$ 969.813,86

GRANDE DEVEDOR

167º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Processo Administrativo:	10140 721784/2017-19
Nº Inscrição:	11 2 18 000085-31
Receita:	3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição:	12/01/2018
Data Primeira Cobrança:	020180210
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00028541120194013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 1.468.053,82 (UFIR 1.379.620,12)
Valor Consolidado:	R$ 2.618.911,38

GRANDE DEVEDOR

168º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 725678/2017-42
Nº Inscrição:	11 7 18 000206-78
Receita:	0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição:	23/03/2018
Data Primeira Cobrança:	020180407
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00028541120194013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 29.227,46 (UFIR 27.466,74)
Valor Consolidado:	R$ 44.026,69

GRANDE DEVEDOR

169º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 725678/2017-42
Nº Inscrição:	11 6 18 000575-07
Receita:	4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição:	23/03/2018
Data Primeira Cobrança:	020180407
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00028541120194013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 247.256,42 (UFIR 232.361,91)
Valor Consolidado:	R$ 366.645,02

GRANDE DEVEDOR

170º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relresumido09022022.tributarioemultas.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10120 500113/2018-35
Nº Inscrição:	11 6 18 001205-60
Receita:	4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição:	29/03/2018
Data Primeira Cobrança:	020180407
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00028541120194013500
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 2.931,06 (UFIR 2.754,49)
Valor Consolidado:	R$ 5.798,56

GRANDE DEVEDOR

171º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	10136 003345/2019-51
Nº Inscrição:	11 6 19 000008-50
Receita:	4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição:	04/01/2019
Data Primeira Cobrança:	020190503
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 699.858,90 (UFIR 657.700,22)
Valor Consolidado:	R$ 964.328,15

GRANDE DEVEDOR

172º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	10136 003348/2019-95
Nº Inscrição:	11 6 19 000029-84
Receita:	1772 / DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Data Inscrição:	04/01/2019
Data Primeira Cobrança:	020190503
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 2.364,07 (UFIR 2.221,65)
Valor Consolidado:	R$ 3.050,83

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Cartório: - Data: 05/02/2024 10:13:34

GRANDE DEVEDOR

173º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	10136 003351/2019-17
Nº Inscrição:	11 7 19 000015-60
Receita:	0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição:	04/01/2019
Data Primeira Cobrança:	020190503
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 171.889,42 (UFIR 161.534,89)
Valor Consolidado:	R$ 235.788,47

GRANDE DEVEDOR

174º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	10136 166900/2019-55
Nº Inscrição:	11 6 19 002951-24
Receita:	4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição:	11/03/2019
Data Primeira Cobrança:	020190517
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 46.802,08 (UFIR 43.982,77)
Valor Consolidado:	R$ 58.391,31

GRANDE DEVEDOR

175º Devedor:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA RECUP JUDICIAL
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	10136 166902/2019-44
Nº Inscrição:	11 7 19 001164-64
Receita:	0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição:	11/03/2019
Data Primeira Cobrança:	020190517
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Valor Inscrito:	R$ 10.160,98 (UFIR 9.548,88)
Valor Consolidado:	R$ 12.677,04

GRANDE DEVEDOR

176º Devedor:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	10120 740196/2019-84
Nº Inscrição:	11 7 19 004015-84
Receita:	0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição:	19/07/2019
Data Primeira Cobrança:	020200415
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 14.940,29 (UFIR 14.040,27)
Valor Consolidado:	R$ 18.267,74

GRANDE DEVEDOR

177º Devedor:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	10120 740196/2019-84
Nº Inscrição:	11 6 19 012995-90
Receita:	4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição:	19/07/2019
Data Primeira Cobrança:	020200415
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 68.829,57 (UFIR 64.683,33)
Valor Consolidado:	R$ 84.159,36

GRANDE DEVEDOR

178º Devedor:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	10120 740226/2019-52
Nº Inscrição:	11 6 19 012996-70
Receita:	4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição:	19/07/2019
Data Primeira Cobrança:	020191024
Cadastro Nacional de Obras:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relresumido09022022.tributarioemultas.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Cartório: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R$ 14.900,34 (UFIR 14.002,74)
Valor Consolidado: R$ 19.650,98

GRANDE DEVEDOR

179º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 46017 004095/2018-90
Nº Inscrição: 11 5 19 001806-72
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 09/08/2019
Data Primeira Cobrança: 020191108
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R$ 73.039,82 (UFIR 68.640,00)
Valor Consolidado: R$ 89.663,67

GRANDE DEVEDOR

180º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 46017 004096/2018-34
Nº Inscrição: 11 5 19 001807-53
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 09/08/2019
Data Primeira Cobrança: 020191108
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R$ 30.156,59 (UFIR 28.340,00)
Valor Consolidado: R$ 37.020,22

GRANDE DEVEDOR

181º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 46017 004097/2018-89
Nº Inscrição: 11 5 19 001808-34
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relresumido09022022.tributarioemultas.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Data Inscrição:	09/08/2019
Data Primeira Cobrança:	020191108
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 27.804,93 (UFIR 26.130,00)
Valor Consolidado:	R$ 34.133,33

GRANDE DEVEDOR

182º Devedor:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	46017 004098/2018-23
Nº Inscrição:	11 5 19 001809-15
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	09/08/2019
Data Primeira Cobrança:	020191108
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 139.985,88 (UFIR 131.553,30)
Valor Consolidado:	R$ 171.846,66

GRANDE DEVEDOR

183º Devedor:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	10136 088566/2020-25
Nº Inscrição:	11 7 20 000561-96
Receita:	0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição:	10/02/2020
Data Primeira Cobrança:	020201201
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 6.895,20 (UFIR 6.479,84)
Valor Consolidado:	R$ 8.304,36

GRANDE DEVEDOR

184º Devedor:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA EM COBRANCA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Processo Administrativo:	10136 088568/2020-14
Nº Inscrição:	11 6 20 002319-85
Receita:	4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição:	10/02/2020
Data Primeira Cobrança:	020201201
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 31.759,78 (UFIR 29.846,60)
Valor Consolidado:	R$ 38.250,54

GRANDE DEVEDOR

185º Devedor:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo:	12420 722010/2019-56
Nº Inscrição:	11 6 20 013291-48
Receita:	1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição:	22/05/2020
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 191.168,08 (UFIR 179.652,34)
Valor Consolidado:	R$ 278.948,23

GRANDE DEVEDOR

186º Devedor:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo:	12420 722010/2019-56
Nº Inscrição:	11 2 20 004864-37
Receita:	3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição:	22/05/2020
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 510.053,55 (UFIR 479.328,57)
Valor Consolidado:	R$ 744.300,02

GRANDE DEVEDOR

187º Devedor:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Cartório: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	10136 010785/2021-80
Nº Inscrição:	11 7 21 000589-13
Receita:	0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição:	26/04/2021
Data Primeira Cobrança:	020210728
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 40.529,87 (UFIR 38.088,30)
Valor Consolidado:	R$ 47.779,25

GRANDE DEVEDOR

188º Devedor:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	10136 010786/2021-24
Nº Inscrição:	11 6 21 002102-38
Receita:	4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição:	26/04/2021
Data Primeira Cobrança:	020210728
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 186.683,18 (UFIR 175.437,51)
Valor Consolidado:	R$ 220.074,62

GRANDE DEVEDOR

189º Devedor:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	19321 001840/2021-28
Nº Inscrição:	11 6 21 002106-61
Receita:	4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição:	26/04/2021
Data Primeira Cobrança:	020210728
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 16.928,67 (UFIR 15.908,88)
Valor Consolidado:	R$ 19.811,42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Cartório: - Data: 05/02/2024 10:13:34

GRANDE DEVEDOR

190º Devedor:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	10136 433112/2021-02
Nº Inscrição:	11 7 21 003027-68
Receita:	0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição:	28/06/2021
Data Primeira Cobrança:	020210908
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 13.307,01 (UFIR 12.505,39)
Valor Consolidado:	R$ 15.366,68

GRANDE DEVEDOR

191º Devedor:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	10136 433113/2021-49
Nº Inscrição:	11 6 21 012880-44
Receita:	4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição:	28/06/2021
Data Primeira Cobrança:	020210908
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 61.292,99 (UFIR 57.600,77)
Valor Consolidado:	R$ 70.779,99

GRANDE DEVEDOR

192º Devedor:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	10136 433115/2021-38
Nº Inscrição:	11 2 21 005002-02
Receita:	3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição:	28/06/2021
Data Primeira Cobrança:	020210908
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Valor Inscrito:	R$ 7.979,32 (UFIR 7.498,62)
Valor Consolidado:	R$ 9.212,01

GRANDE DEVEDOR

193º Devedor:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	10136 650883/2021-54
Nº Inscrição:	11 7 21 003826-99
Receita:	0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição:	19/07/2021
Data Primeira Cobrança:	020210913
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 4.934,60 (UFIR 4.637,34)
Valor Consolidado:	R$ 5.681,36

GRANDE DEVEDOR

194º Devedor:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	10136 650885/2021-43
Nº Inscrição:	11 6 21 016522-00
Receita:	4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição:	19/07/2021
Data Primeira Cobrança:	020210913
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 22.729,06 (UFIR 21.359,89)
Valor Consolidado:	R$ 26.168,71

GRANDE DEVEDOR

195º Devedor:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo:	10136 908638/2021-41
Nº Inscrição:	11 7 21 004987-27
Receita:	0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição:	08/10/2021
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R$ 9.036,98 (UFIR 8.492,60)
Valor Consolidado: R$ 10.387,17

GRANDE DEVEDOR

196º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo: 10136 908641/2021-65
Nº Inscrição: 11 6 21 023240-79
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 08/10/2021
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R$ 41.624,89 (UFIR 39.117,45)
Valor Consolidado: R$ 47.843,99

GRANDE DEVEDOR

197º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo: 10136 908642/2021-18
Nº Inscrição: 11 2 21 009293-90
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 08/10/2021
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R$ 3.714,61 (UFIR 3.490,82)
Valor Consolidado: R$ 4.266,91

GRANDE DEVEDOR

198º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo: 10136 984583/2021-76
Nº Inscrição: 11 2 21 011044-91
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relresumido09022022.tributarioemultas.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Data Inscrição:	20/12/2021
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 4.621,97 (UFIR 4.343,52)
Valor Consolidado:	R$ 5.269,89

GRANDE DEVEDOR

199º Devedor:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo:	14966 110180/2021-76
Nº Inscrição:	11 4 21 071838-94
Receita:	4133 / DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS
Data Inscrição:	20/12/2021
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 17.906,34 (UFIR 16.827,60)
Valor Consolidado:	R$ 20.535,88

GRANDE DEVEDOR

200º Devedor:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo:	14966 110180/2021-76
Nº Inscrição:	11 4 21 071839-75
Receita:	4156 / DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR
Data Inscrição:	20/12/2021
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 34.429,80 (UFIR 32.355,71)
Valor Consolidado:	R$ 39.486,67

GRANDE DEVEDOR

201º Devedor:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA A SER COBRADA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Processo Administrativo: 14966 110180/2021-76
Nº Inscrição: 11 4 21 071840-09
Receita: 4201 / DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC
Data Inscrição: 20/12/2021
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R$ 1.714,63 (UFIR 1.611,32)
Valor Consolidado: R$ 1.964,79

GRANDE DEVEDOR

202º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo: 14966 110180/2021-76
Nº Inscrição: 11 4 21 071841-90
Receita: 4224 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA
Data Inscrição: 20/12/2021
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R$ 137,15 (UFIR 128,82)
Valor Consolidado: R$ 157,12

GRANDE DEVEDOR

203º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Situação: ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo: 14966 110180/2021-76
Nº Inscrição: 11 4 21 071842-70
Receita: 4282 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI
Data Inscrição: 20/12/2021
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R$ 685,84 (UFIR 644,49)
Valor Consolidado: R$ 785,87

GRANDE DEVEDOR

204º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo:	14966 110180/2021-76
Nº Inscrição:	11 4 21 071843-51
Receita:	4299 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI
Data Inscrição:	20/12/2021
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 1.028,78 (UFIR 966,75)
Valor Consolidado:	R$ 1.178,84

GRANDE DEVEDOR

205º Devedor:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo:	14966 110180/2021-76
Nº Inscrição:	11 4 21 071844-32
Receita:	4338 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE
Data Inscrição:	20/12/2021
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 411,51 (UFIR 386,67)
Valor Consolidado:	R$ 471,51

GRANDE DEVEDOR

206º Devedor:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.424.275/0001-52
Situação:	ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo:	14966 110180/2021-76
Nº Inscrição:	11 4 21 071845-13
Receita:	4162 / DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL
Data Inscrição:	20/12/2021
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Valor Inscrito:	R$ 1.371,70 (UFIR 1.289,02)
Valor Consolidado:	R$ 1.571,81

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relresumido09022022.tributarioemultas.pdf

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R$ 83.015.838,88 (UFIR 52.238.302,36)

Valor Consolidado: R$ 125.033.804,49

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109587685432563873291706179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 132
Debcads Selecionados: 132
Parâmetro de Localização: 00424275000152

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	120613425
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	11/07/2015
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	30/05/2015
Período da Dívida:	12/2013 a 12/2014
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 94.013,49
Valor Total:	R$ 198.782,81
Nº Judicial:	355651120154013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	13/10/2015
Juízo:	4

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	120613433
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	11/07/2015
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	30/05/2015
Período da Dívida:	12/2013 a 12/2014
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 675.806,94
Valor Total:	R$ 1.443.389,08
Nº Judicial:	355651120154013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	13/10/2015
Juízo:	4

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	128463589
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	23/07/2016
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	16/07/2016
Período da Dívida:	01/2015 a 01/2016
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 172.984,10
Valor Total:	R$ 351.774,22
Nº Judicial:	335408820164013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	04/10/2016
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	128463597
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	23/07/2016
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	16/07/2016
Período da Dívida:	01/2015 a 01/2016
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 587.676,73
Valor Total:	R$ 1.196.387,51
Nº Judicial:	335408820164013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	04/10/2016

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Cartório: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	133181430
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	20/07/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	09/01/2017
Período da Dívida:	02/2016 a 09/2016
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 101.200,55
Valor Total:	R$ 188.549,72
Nº Judicial:	10557590520214013500
Órgão de Justiça de Origem:	FEDERAL
Data de Protocolo:	26/11/2021
Juízo:	0

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	133181448
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	20/07/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	09/01/2017
Período da Dívida:	02/2016 a 09/2016
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 314.066,00
Valor Total:	R$ 585.282,37
Nº Judicial:	10557590520214013500
Órgão de Justiça de Origem:	FEDERAL
Data de Protocolo:	26/11/2021
Juízo:	0

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	138573808
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	20/07/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	19/08/2017
Período da Dívida:	10/2016 a 01/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 63.192,15
Valor Total:	R$ 113.702,72
Nº Judicial:	10557590520214013500
Órgão de Justiça de Origem:	FEDERAL
Data de Protocolo:	26/11/2021
Juízo:	0

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	138573816
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	20/07/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	19/08/2017
Período da Dívida:	10/2016 a 01/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 190.599,42
Valor Total:	R$ 342.983,51
Nº Judicial:	10557590520214013500
Órgão de Justiça de Origem:	FEDERAL
Data de Protocolo:	26/11/2021
Juízo:	0

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	141430524
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	20/07/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Data do documento de Origem:	04/11/2017
Período da Dívida:	13/2016 a 03/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 42.870,02
Valor Total:	R$ 76.177,74
Nº Judicial:	10557590520214013500
Órgão de Justiça de Origem:	FEDERAL
Data de Protocolo:	26/11/2021
Juízo:	0

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	141430532
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	20/07/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	04/11/2017
Período da Dívida:	13/2016 a 03/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 130.652,73
Valor Total:	R$ 232.221,05
Nº Judicial:	10557590520214013500
Órgão de Justiça de Origem:	FEDERAL
Data de Protocolo:	26/11/2021
Juízo:	0

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	144914000
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	20/07/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	20/01/2018
Período da Dívida:	13/2014 a 13/2015
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 47.701,14
Valor Total:	R$ 97.635,05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Judicial:	10557590520214013500
Órgão de Justiça de Origem:	FEDERAL
Data de Protocolo:	26/11/2021
Juízo:	0

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	144914018
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	20/07/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	20/01/2018
Período da Dívida:	13/2014 a 13/2015
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 151.083,21
Valor Total:	R$ 309.567,32
Nº Judicial:	10557590520214013500
Órgão de Justiça de Origem:	FEDERAL
Data de Protocolo:	26/11/2021
Juízo:	0

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	145674045
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	10/03/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	03/02/2018
Período da Dívida:	04/2017 a 08/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 64.222,73
Valor Total:	R$ 111.067,82
Nº Judicial:	162075520184013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	06/06/2018
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	145674053
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	10/03/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	03/02/2018
Período da Dívida:	04/2017 a 08/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 202.891,16
Valor Total:	R$ 350.709,68
Nº Judicial:	162075520184013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	06/06/2018
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	161781683
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	20/07/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	17/07/2019
Período da Dívida:	09/2017 a 13/2018
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 140.570,82
Valor Total:	R$ 234.628,58
Nº Judicial:	10557590520214013500
Órgão de Justiça de Origem:	FEDERAL
Data de Protocolo:	26/11/2021
Juízo:	0

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	161781691
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Data Inscrição:	20/07/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	17/07/2019
Período da Dívida:	09/2017 a 13/2018
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 426.335,88
Valor Total:	R$ 711.955,81
Nº Judicial:	10557590520214013500
Órgão de Justiça de Origem:	FEDERAL
Data de Protocolo:	26/11/2021
Juízo:	0

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	179249533
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	12/06/2021
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	05/06/2021
Período da Dívida:	13/2017 a 03/2019
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 69.878,13
Valor Total:	R$ 113.865,58
Nº Judicial:	10557590520214013500
Órgão de Justiça de Origem:	FEDERAL
Data de Protocolo:	26/11/2021
Juízo:	0

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	179249541
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	12/06/2021
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	05/06/2021
Período da Dívida:	13/2017 a 03/2019
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 201.646,21
Valor Total:	R$ 328.776,92
Nº Judicial:	10557590520214013500
Órgão de Justiça de Origem:	FEDERAL
Data de Protocolo:	26/11/2021
Juízo:	0

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	307764583
Situação:	EXTINCAO DA ACAO / CREDITO SEM PAGAMENTO - 916
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	28/02/1986
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Tipo de Crédito não informado
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	28/11/1985
Período da Dívida:	05/1984 a 01/1985
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 0,00
Nº Judicial:	
Órgão de Justiça de Origem:	
Data de Protocolo:	
Juízo:	

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	310347440
Situação:	EXTINCAO DA ACAO / CREDITO - 915
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	31/01/1992
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	29/03/1988
Período da Dívida:	09/1987 a 02/1988
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 0,00
Nº Judicial:	
Órgão de Justiça de Origem:	
Data de Protocolo:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Juízo:

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	316357804
Situação:	INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	23/02/1995
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Data do documento de Origem:	31/03/1993
Período da Dívida:	05/1987 a 11/1992
Forma de Constituição:	CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 95.521,14
Valor Total:	R$ 625.569,71
Nº Judicial:	9500026430
Órgão de Justiça de Origem:	FEDERAL
Data de Protocolo:	08/03/1995
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	316357812
Situação:	INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	31/05/1995
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Data do documento de Origem:	31/03/1993
Período da Dívida:	11/1990 a 11/1992
Forma de Constituição:	CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 22.285,42
Valor Total:	R$ 123.960,85
Nº Judicial:	950085615
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	29/09/1995
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	316358347
Situação:	INTIMACAO - 730

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	23/02/1995
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Data do documento de Origem:	31/03/1993
Período da Dívida:	12/1992 a 01/1993
Forma de Constituição:	CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 32.313,80
Valor Total:	R$ 175.076,46
Nº Judicial:	9526449
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	08/03/1995
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	318471477
Situação:	INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	01/08/1994
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	30/03/1994
Período da Dívida:	03/1993 a 01/1994
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 205.602,86
Valor Total:	R$ 1.185.746,06
Nº Judicial:	950085615
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	29/09/1995
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	318471485
Situação:	INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	01/09/1994
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Contribuição não repassada
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Data do documento de Origem:	30/03/1994
Período da Dívida:	03/1993 a 01/1994
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 66.717,81
Valor Total:	R$ 384.847,72
Nº Judicial:	940077157
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	29/09/1995
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	320972305
Situação:	CITACAO DO DEVEDOR - 594
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	31/10/1995
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Contribuição não repassada
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	30/03/1995
Período da Dívida:	02/1994 a 12/1994
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 124.405,17
Valor Total:	R$ 766.014,74
Nº Judicial:	9600077819
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	27/08/1996
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	320972313
Situação:	INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	23/10/1995
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	30/03/1995
Período da Dívida:	02/1994 a 12/1994
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 397.331,33
Valor Total:	R$ 2.446.132,96

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Judicial:	95120860
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	18/12/1995
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	320972321
Situação:	CREDITO LIQUIDADO POR GUIA - 940
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	31/10/1995
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Contribuição não repassada
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	30/03/1995
Período da Dívida:	13/1994 a 13/1994
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 0,00
Nº Judicial:	
Órgão de Justiça de Origem:	
Data de Protocolo:	
Juízo:	

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	320972330
Situação:	INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	23/10/1995
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	30/03/1995
Período da Dívida:	13/1994 a 13/1994
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 32.237,63
Valor Total:	R$ 197.282,68
Nº Judicial:	95120860
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	18/12/1995
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	320972348
Situação:	INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	31/10/1995
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	30/03/1995
Período da Dívida:	01/1995 a 02/1995
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 75.140,28
Valor Total:	R$ 449.806,94
Nº Judicial:	9600074119
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	14/08/1996
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	320972356
Situação:	CITACAO DO DEVEDOR - 594
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	08/11/1995
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Contribuição não repassada
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	30/03/1995
Período da Dívida:	01/1995 a 02/1995
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 22.155,69
Valor Total:	R$ 144.690,67
Nº Judicial:	9600077819
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	27/08/1996
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	321845838
Situação:	INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Data Inscrição:	23/11/1995
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	AI - AUTO DE INFRACAO
Data do documento de Origem:	30/03/1995
Período da Dívida:	03/1995 a 03/1995
Forma de Constituição:	AI - AUTO DE INFRACAO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 3.428,60
Valor Total:	R$ 3.771,46
Nº Judicial:	960074127
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	14/08/1996
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	322486360
Situação:	INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	15/10/1996
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NPP - NOTIFICACAO PARA PAGAMENTO
Data do documento de Origem:	23/06/1995
Período da Dívida:	06/1995 a 06/1995
Forma de Constituição:	NPP - NOTIFICACAO PARA PAGAMENTO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 9.393,04
Valor Total:	R$ 10.332,34
Nº Judicial:	960137080
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	16/12/1996
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	322494141
Situação:	INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	20/09/1996
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NPP - NOTIFICACAO PARA PAGAMENTO
Data do documento de Origem:	18/09/1995
Período da Dívida:	09/1995 a 09/1995
Forma de Constituição:	NPP - NOTIFICACAO PARA PAGAMENTO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Cartório: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 10.679,38
Valor Total:	R$ 11.747,31
Nº Judicial:	9600113432
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	29/10/1996
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	322494150
Situação:	INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	20/09/1996
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NPP - NOTIFICACAO PARA PAGAMENTO
Data do documento de Origem:	09/09/1995
Período da Dívida:	09/1995 a 09/1995
Forma de Constituição:	NPP - NOTIFICACAO PARA PAGAMENTO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 2.101,25
Valor Total:	R$ 2.311,37
Nº Judicial:	9600113432
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	29/10/1996
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	322494168
Situação:	INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	20/09/1996
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NPP - NOTIFICACAO PARA PAGAMENTO
Data do documento de Origem:	18/09/1995
Período da Dívida:	09/1995 a 09/1995
Forma de Constituição:	NPP - NOTIFICACAO PARA PAGAMENTO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 4.516,85
Valor Total:	R$ 4.968,53
Nº Judicial:	9600113432
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	29/10/1996

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	322494222
Situação:	INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	20/09/1996
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NPP - NOTIFICACAO PARA PAGAMENTO
Data do documento de Origem:	04/09/1995
Período da Dívida:	09/1995 a 09/1995
Forma de Constituição:	NPP - NOTIFICACAO PARA PAGAMENTO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 5.574,88
Valor Total:	R$ 6.132,36
Nº Judicial:	9600113432
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	29/10/1996
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	323440282
Situação:	CREDITO LIQUIDADO POR GUIA - 940
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	20/09/1996
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NPP - NOTIFICACAO PARA PAGAMENTO
Data do documento de Origem:	17/10/1995
Período da Dívida:	10/1995 a 10/1995
Forma de Constituição:	NPP - NOTIFICACAO PARA PAGAMENTO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 0,00
Nº Judicial:	9600113432
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	29/10/1996
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	323440304
Situação:	CREDITO LIQUIDADO POR GUIA - 940

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	20/09/1996
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NPP - NOTIFICACAO PARA PAGAMENTO
Data do documento de Origem:	17/10/1995
Período da Dívida:	10/1995 a 10/1995
Forma de Constituição:	NPP - NOTIFICACAO PARA PAGAMENTO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 0,00
Nº Judicial:	9600113432
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	29/10/1996
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	325305609
Situação:	INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	06/05/1997
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	30/08/1996
Período da Dívida:	03/1995 a 07/1996
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 847.422,48
Valor Total:	R$ 4.768.092,62
Nº Judicial:	97350095276
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	12/08/1997
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	325305617
Situação:	CITACAO DO DEVEDOR - 594
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	20/12/1996
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Contribuição não repassada
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Data do documento de Origem:	30/08/1996
Período da Dívida:	03/1995 a 07/1996
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 270.081,15
Valor Total:	R$ 1.518.634,07
Nº Judicial:	9738047
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	24/03/1997
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
CPF/CNPJ:	424275000314
Debcad:	325305625
Situação:	INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	Não localizada
Data Inscrição:	20/12/1996
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	30/08/1996
Período da Dívida:	03/1995 a 07/1996
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 14.013,64
Valor Total:	R$ 78.823,74
Nº Judicial:	97350038021
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	24/03/1997
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
CPF/CNPJ:	424275000314
Debcad:	325305633
Situação:	CITACAO DO DEVEDOR - 594
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	Não localizada
Data Inscrição:	20/12/1996
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Contribuição não repassada
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	30/08/1996
Período da Dívida:	03/1995 a 07/1996
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 4.228,63
Valor Total:	R$ 25.996,94

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Cartório: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Judicial:	199735000038047
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	24/03/1997
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	325305641
Situação:	INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	20/12/1996
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	30/08/1996
Período da Dívida:	04/1996 a 07/1996
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 5.231,31
Valor Total:	R$ 28.508,97
Nº Judicial:	97350038021
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	24/03/1997
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	325305650
Situação:	INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	20/12/1996
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	30/08/1996
Período da Dívida:	11/1993 a 07/1996
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 69.865,08
Valor Total:	R$ 393.933,06
Nº Judicial:	97350038021
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	24/03/1997
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	325305668
Situação:	INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	16/10/1997
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	AI - AUTO DE INFRACAO
Data do documento de Origem:	30/08/1996
Período da Dívida:	12/1996 a 12/1996
Forma de Constituição:	AI - AUTO DE INFRACAO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 11.256,40
Valor Total:	R$ 12.382,04
Nº Judicial:	980026385
Órgão de Justiça de Origem:	FEDERAL
Data de Protocolo:	26/02/1998
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	326105409
Situação:	INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	24/06/1998
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	AI - AUTO DE INFRACAO
Data do documento de Origem:	28/10/1997
Período da Dívida:	01/1998 a 01/1998
Forma de Constituição:	AI - AUTO DE INFRACAO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 36.418,80
Valor Total:	R$ 40.060,68
Nº Judicial:	983500123312
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	03/08/1998
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	326105417
Situação:	CITACAO DO DEVEDOR - 594
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Data Inscrição:	15/04/1998
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Contribuição não repassada
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	21/10/1997
Período da Dívida:	04/1997 a 09/1997
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 149.872,33
Valor Total:	R$ 747.872,93
Nº Judicial:	9835103175
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	25/06/1998
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	350104573
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	30/04/2007
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	25/01/2000
Período da Dívida:	02/1993 a 13/1998
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 1.517.215,11
Valor Total:	R$ 8.033.511,97
Nº Judicial:	200735000224410
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	22/10/2007
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	350104581
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	30/04/2007
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	25/01/2000
Período da Dívida:	10/1997 a 10/1999
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 20.717,88
Valor Total:	R$ 106.776,61
Nº Judicial:	200735000224410
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	22/10/2007
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	350104590
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	30/04/2007
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Contribuição não repassada
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	25/01/2000
Período da Dívida:	04/1993 a 13/1998
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 474.561,38
Valor Total:	R$ 2.505.888,52
Nº Judicial:	20073500224318
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	22/10/2007
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	350104603
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	30/04/2007
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	25/01/2000
Período da Dívida:	01/1999 a 13/1999
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 883.705,09
Valor Total:	R$ 4.053.584,70
Nº Judicial:	200735000224410
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	22/10/2007

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	350104611
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	30/04/2007
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Contribuição não repassada
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	25/01/2000
Período da Dívida:	01/1999 a 13/1999
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 281.900,07
Valor Total:	R$ 1.360.287,55
Nº Judicial:	20073500224318
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	22/10/2007
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	355463024
Situação:	EXTINCAO DA ACAO / CREDITO SEM PAGAMENTO - 916
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	28/09/2004
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	AI - AUTO DE INFRACAO
Data do documento de Origem:	11/07/2003
Período da Dívida:	07/2003 a 07/2003
Forma de Constituição:	AI - AUTO DE INFRACAO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 0,00
Nº Judicial:	
Órgão de Justiça de Origem:	
Data de Protocolo:	
Juízo:	

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	355463059
Situação:	CITACAO DO DEVEDOR - 594

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	28/09/2004
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Contribuição não repassada
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	10/07/2003
Período da Dívida:	01/2000 a 06/2003
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 750.653,40
Valor Total:	R$ 3.240.108,19
Nº Judicial:	200535000076194
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	28/04/2005
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	355463067
Situação:	CITACAO DO DEVEDOR - 594
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	28/09/2004
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	10/07/2003
Período da Dívida:	01/2000 a 06/2003
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 2.650.393,62
Valor Total:	R$ 10.846.807,42
Nº Judicial:	200535000076194
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	28/04/2005
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	355463075
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	23/05/2005
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Data do documento de Origem:	10/07/2003
Período da Dívida:	01/1999 a 01/2003
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 1.001.704,25
Valor Total:	R$ 4.855.229,23
Nº Judicial:	200535000226479
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	06/12/2005
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	355463083
Situação:	EXTINCAO DA ACAO / CREDITO SEM PAGAMENTO - 916
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	28/09/2004
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	10/07/2003
Período da Dívida:	04/2001 a 09/2002
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 0,00
Nº Judicial:	
Órgão de Justiça de Origem:	
Data de Protocolo:	
Juízo:	

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	355463091
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	23/05/2005
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	10/07/2003
Período da Dívida:	07/1998 a 12/1998
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 34.390,01
Valor Total:	R$ 173.057,65

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Sorteio: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Judicial:	200535000226479
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	06/12/2005
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	355463105
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	23/05/2005
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	10/07/2003
Período da Dívida:	07/1999 a 12/1999
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 42.857,59
Valor Total:	R$ 211.008,60
Nº Judicial:	200535000226479
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	06/12/2005
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	358000050
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	24/12/2008
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	AI - AUTO DE INFRACAO
Data do documento de Origem:	17/03/2005
Período da Dívida:	03/2005 a 03/2005
Forma de Constituição:	AI - AUTO DE INFRACAO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 65.719,81
Valor Total:	R$ 78.863,77
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	358000068
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	24/12/2008
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	AI - AUTO DE INFRACAO
Data do documento de Origem:	17/03/2005
Período da Dívida:	03/2005 a 03/2005
Forma de Constituição:	AI - AUTO DE INFRACAO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 20.718,28
Valor Total:	R$ 24.861,94
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	358000076
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	23/05/2005
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	17/03/2005
Período da Dívida:	01/2003 a 10/2003
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 46.225,97
Valor Total:	R$ 207.782,31
Nº Judicial:	200535000226479
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	06/12/2005
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	358001056
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Data Inscrição:	23/05/2005
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	17/03/2005
Período da Dívida:	02/2003 a 12/2003
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 34.222,89
Valor Total:	R$ 154.291,72
Nº Judicial:	200535000226479
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	06/12/2005
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	358001064
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	23/05/2005
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	17/03/2005
Período da Dívida:	07/2003 a 13/2004
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 467.452,39
Valor Total:	R$ 1.669.136,00
Nº Judicial:	200535000193169
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	05/10/2005
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	358001072
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	23/05/2005
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	17/03/2005
Período da Dívida:	01/2003 a 13/2004
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 1.605.539,18
Valor Total:	R$ 5.733.461,50
Nº Judicial:	200535000193169
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	05/10/2005
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	358001080
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	25/05/2005
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	17/03/2005
Período da Dívida:	01/2003 a 08/2003
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 12.539,69
Valor Total:	R$ 47.140,98
Nº Judicial:	200535000193169
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	05/10/2005
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	358001102
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	23/05/2005
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	17/03/2005
Período da Dívida:	12/2003 a 12/2003
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 27.406,76
Valor Total:	R$ 99.539,16
Nº Judicial:	200535000193169
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	05/10/2005

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Cartório: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	358001153
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	23/05/2005
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	17/03/2005
Período da Dívida:	03/2003 a 12/2003
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 13.260,78
Valor Total:	R$ 49.828,86
Nº Judicial:	200535000193169
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	05/10/2005
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	358001170
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	25/05/2005
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	17/03/2005
Período da Dívida:	05/2003 a 12/2003
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 22.548,22
Valor Total:	R$ 83.612,92
Nº Judicial:	200535000193169
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	05/10/2005
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	360708293
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	24/12/2008
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	29/10/2007
Período da Dívida:	02/2007 a 04/2007
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 109.904,47
Valor Total:	R$ 333.607,55
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	360708307
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	30/07/2008
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	29/10/2007
Período da Dívida:	02/2007 a 04/2007
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 396.605,35
Valor Total:	R$ 1.203.748,50
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	360931766
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	24/12/2008
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Data do documento de Origem:	13/11/2007
Período da Dívida:	05/2007 a 07/2007
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 100.442,21
Valor Total:	R$ 301.233,74
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	360931774
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	30/07/2008
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	13/11/2007
Período da Dívida:	05/2007 a 07/2007
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 377.428,95
Valor Total:	R$ 1.131.982,26
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	361359780
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	24/12/2008
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	08/12/2007
Período da Dívida:	08/2007 a 08/2007
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 33.759,07
Valor Total:	R$ 100.438,63

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	361359799
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	24/12/2008
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	08/12/2007
Período da Dívida:	08/2007 a 08/2007
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 123.848,89
Valor Total:	R$ 368.470,27
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	362020060
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	24/12/2008
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	26/04/2008
Período da Dívida:	09/2007 a 12/2007
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 85.448,85
Valor Total:	R$ 251.889,07
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	362020078
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	24/12/2008
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	26/04/2008
Período da Dívida:	09/2007 a 12/2007
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 335.128,23
Valor Total:	R$ 987.938,75
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	362895830
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	24/12/2008
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	17/08/2008
Período da Dívida:	10/2007 a 03/2008
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 137.098,64
Valor Total:	R$ 401.151,37
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	362895848
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Data Inscrição:	24/12/2008
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	17/08/2008
Período da Dívida:	10/2007 a 03/2008
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 501.672,79
Valor Total:	R$ 1.468.627,62
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	363424555
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	09/01/2009
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	20/11/2008
Período da Dívida:	04/2008 a 05/2008
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 65.510,68
Valor Total:	R$ 189.053,14
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	363424563
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	09/01/2009
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	20/11/2008
Período da Dívida:	04/2008 a 05/2008
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 217.053,04
Valor Total:	R$ 626.373,16
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	363539352
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	23/01/2009
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	26/11/2008
Período da Dívida:	06/2008 a 07/2008
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 72.587,43
Valor Total:	R$ 207.675,35
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	363539360
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	23/01/2009
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	26/11/2008
Período da Dívida:	06/2008 a 07/2008
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 236.415,09
Valor Total:	R$ 676.400,39
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	364135956
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	26/02/2009
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	10/01/2009
Período da Dívida:	08/2008 a 08/2008
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 34.780,39
Valor Total:	R$ 98.840,30
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	364135964
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	26/02/2009
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	10/01/2009
Período da Dívida:	08/2008 a 08/2008
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 115.969,19
Valor Total:	R$ 329.565,86
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	365622834
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	30/12/2009
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	31/10/2009
Período da Dívida:	04/2009 a 04/2009
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 37.822,32
Valor Total:	R$ 103.486,42
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	365622842
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	30/12/2009
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	31/10/2009
Período da Dívida:	04/2009 a 04/2009
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 120.164,26
Valor Total:	R$ 328.783,85
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	365622869
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	30/12/2009
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Data do documento de Origem:	31/10/2009
Período da Dívida:	03/2009 a 03/2009
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 116.619,16
Valor Total:	R$ 320.161,57
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	365622877
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	24/12/2011
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	31/10/2009
Período da Dívida:	09/2008 a 10/2008
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 73.056,03
Valor Total:	R$ 206.129,36
Nº Judicial:	133833620124013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	08/05/2012
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	365622885
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	24/12/2011
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	31/10/2009
Período da Dívida:	09/2008 a 10/2008
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 244.651,08
Valor Total:	R$ 690.274,49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Cartório: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Judicial:	133833620124013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	08/05/2012
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	366892428
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	13/03/2010
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	19/01/2010
Período da Dívida:	05/2009 a 06/2009
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 74.912,96
Valor Total:	R$ 203.930,52
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	366892436
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	13/03/2010
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	19/01/2010
Período da Dívida:	05/2009 a 06/2009
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 239.039,92
Valor Total:	R$ 650.721,59
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	367443252
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	16/04/2010
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	28/02/2010
Período da Dívida:	11/2008 a 08/2009
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 218.022,99
Valor Total:	R$ 599.652,46
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	367443260
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	16/04/2010
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	28/02/2010
Período da Dívida:	11/2008 a 08/2009
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 725.741,27
Valor Total:	R$ 1.996.435,92
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	369925807
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Data Inscrição:	22/10/2010
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	04/09/2010
Período da Dívida:	09/2009 a 03/2010
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 284.685,74
Valor Total:	R$ 759.932,56
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	369925815
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	22/10/2010
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	04/09/2010
Período da Dívida:	09/2009 a 03/2010
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 942.883,47
Valor Total:	R$ 2.516.774,45
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	370555147
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	30/03/2012
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	27/03/2007
Período da Dívida:	01/2005 a 01/2007
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 3.048.832,53
Valor Total:	R$ 9.799.345,90
Nº Judicial:	56349420144013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	21/02/2014
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	370555155
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	30/03/2012
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Contribuição não repassada
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	27/03/2007
Período da Dívida:	01/2005 a 01/2007
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 796.636,28
Valor Total:	R$ 2.740.774,01
Nº Judicial:	56349420144013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	21/02/2014
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	370555171
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	24/02/2012
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	AI - AUTO DE INFRACAO
Data do documento de Origem:	27/03/2007
Período da Dívida:	03/2007 a 03/2007
Forma de Constituição:	AI - AUTO DE INFRACAO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 21.150,25
Valor Total:	R$ 25.380,30
Nº Judicial:	56349420144013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	21/02/2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	373570465
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	16/02/2014
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Contribuição não repassada
Documento de Origem:	AIOP - AUTO DE INFRACAO
Data do documento de Origem:	01/02/2012
Período da Dívida:	01/2008 a 13/2008
Forma de Constituição:	AIOP - AUTO DE INFRACAO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 39.108,28
Valor Total:	R$ 157.900,06
Nº Judicial:	56349420144013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	21/02/2014
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	373570473
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	16/02/2014
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	AIOP - AUTO DE INFRACAO
Data do documento de Origem:	01/02/2012
Período da Dívida:	01/2008 a 12/2008
Forma de Constituição:	AIOP - AUTO DE INFRACAO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 5.749,36
Valor Total:	R$ 24.420,16
Nº Judicial:	56349420144013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	21/02/2014
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	373570481
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	16/02/2014
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	AIOP - AUTO DE INFRACAO
Data do documento de Origem:	01/02/2012
Período da Dívida:	02/2008 a 13/2008
Forma de Constituição:	AIOP - AUTO DE INFRACAO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 3.133,54
Valor Total:	R$ 13.101,70
Nº Judicial:	56349420144013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	21/02/2014
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	373570490
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	16/02/2014
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	AIOP - AUTO DE INFRACAO
Data do documento de Origem:	01/02/2012
Período da Dívida:	01/2008 a 13/2008
Forma de Constituição:	AIOP - AUTO DE INFRACAO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 22.176,47
Valor Total:	R$ 92.177,21
Nº Judicial:	56349420144013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	21/02/2014
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	373570503
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	16/02/2014
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	AIOP - AUTO DE INFRACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Data do documento de Origem:	01/02/2012
Período da Dívida:	01/2008 a 13/2008
Forma de Constituição:	AIOP - AUTO DE INFRACAO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 92.968,35
Valor Total:	R$ 387.825,65
Nº Judicial:	56349420144013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	21/02/2014
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	373570511
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	16/02/2014
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	AIOP - AUTO DE INFRACAO
Data do documento de Origem:	01/02/2012
Período da Dívida:	12/2008 a 12/2008
Forma de Constituição:	AIOP - AUTO DE INFRACAO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 996,47
Valor Total:	R$ 4.143,89
Nº Judicial:	56349420144013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	21/02/2014
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	374096023
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	15/08/2014
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO
Data do documento de Origem:	06/11/2013
Período da Dívida:	10/2010 a 04/2011
Forma de Constituição:	LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 377.811,93
Valor Total:	R$ 967.935,70

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Sorteio: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Judicial:	340689320144013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	30/09/2014
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	396071120
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	07/05/2011
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	12/03/2011
Período da Dívida:	04/2010 a 08/2010
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 187.879,47
Valor Total:	R$ 491.247,36
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	396071139
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	07/05/2011
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	12/03/2011
Período da Dívida:	04/2010 a 08/2010
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 607.259,85
Valor Total:	R$ 1.587.761,40
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	396785107
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	10/03/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	07/05/2011
Período da Dívida:	10/2010 a 11/2010
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 116,99
Valor Total:	R$ 300,98
Nº Judicial:	10557590520214013500
Órgão de Justiça de Origem:	FEDERAL
Data de Protocolo:	26/11/2021
Juízo:	0

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	396785115
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	09/07/2011
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	07/05/2011
Período da Dívida:	10/2010 a 11/2010
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 1.585,72
Valor Total:	R$ 4.073,98
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	398000573
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Data Inscrição:	10/09/2011
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	24/07/2011
Período da Dívida:	12/2010 a 02/2011
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 108.998,73
Valor Total:	R$ 277.173,78
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	398000581
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	10/09/2011
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	24/07/2011
Período da Dívida:	12/2010 a 02/2011
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 315.001,43
Valor Total:	R$ 801.244,73
Nº Judicial:	464502620114013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/11/2011
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	398732540
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	29/10/2011
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	12/09/2011
Período da Dívida:	09/2010 a 09/2010
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 36.157,46
Valor Total:	R$ 93.446,80
Nº Judicial:	133833620124013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	08/05/2012
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	398732558
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	29/10/2011
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	12/09/2011
Período da Dívida:	09/2010 a 09/2010
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 94.907,26
Valor Total:	R$ 245.282,11
Nº Judicial:	133833620124013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	08/05/2012
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	399349367
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	16/12/2011
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	28/10/2011
Período da Dívida:	03/2011 a 05/2011
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 104.078,52
Valor Total:	R$ 261.248,87
Nº Judicial:	133833620124013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	08/05/2012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Cartório: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	399349375
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	16/12/2011
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	28/10/2011
Período da Dívida:	03/2011 a 05/2011
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 309.346,56
Valor Total:	R$ 776.232,60
Nº Judicial:	133833620124013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	08/05/2012
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	400948222
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	31/03/2012
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	11/02/2012
Período da Dívida:	06/2011 a 09/2011
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 154.348,07
Valor Total:	R$ 381.113,48
Nº Judicial:	52628220134013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	05/03/2013
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	400948230
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	31/03/2012
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	11/02/2012
Período da Dívida:	06/2011 a 09/2011
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 506.224,91
Valor Total:	R$ 1.249.931,99
Nº Judicial:	52628220134013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	05/03/2013
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	401906787
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	02/06/2012
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	14/04/2012
Período da Dívida:	10/2011 a 11/2011
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 78.308,01
Valor Total:	R$ 190.805,29
Nº Judicial:	49649020134013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	12/03/2013
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	401906795
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	02/06/2012
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Data do documento de Origem:	14/04/2012
Período da Dívida:	10/2011 a 11/2011
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 258.894,54
Valor Total:	R$ 630.808,12
Nº Judicial:	49649020134013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	12/03/2013
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	407462392
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	12/01/2013
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	25/11/2012
Período da Dívida:	13/2008 a 06/2012
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 341.495,93
Valor Total:	R$ 830.607,02
Nº Judicial:	90552920134013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	11/04/2013
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	407462406
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	12/01/2013
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	25/11/2012
Período da Dívida:	13/2008 a 06/2012
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 1.121.145,65
Valor Total:	R$ 2.726.875,50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Sorteio: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Nº Judicial:	90552920134013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	11/04/2013
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	422461075
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	05/07/2013
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	18/05/2013
Período da Dívida:	07/2012 a 13/2012
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 254.365,96
Valor Total:	R$ 595.869,35
Nº Judicial:	185344620134013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	06/08/2013
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	422461083
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	05/07/2013
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	18/05/2013
Período da Dívida:	07/2012 a 13/2012
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 803.170,31
Valor Total:	R$ 1.881.886,07
Nº Judicial:	185344620134013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	06/08/2013
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	436836866
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	09/01/2014
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	26/10/2013
Período da Dívida:	01/2013 a 05/2013
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 140.170,04
Valor Total:	R$ 323.299,67
Nº Judicial:	56349420144013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	21/02/2014
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	436836874
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	09/01/2014
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	26/10/2013
Período da Dívida:	01/2013 a 05/2013
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 435.590,74
Valor Total:	R$ 1.004.331,86
Nº Judicial:	56349420144013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	21/02/2014
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	456195866
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Data Inscrição:	18/07/2014
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	31/05/2014
Período da Dívida:	06/2013 a 13/2013
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 200.959,13
Valor Total:	R$ 453.517,63
Nº Judicial:	340689320144013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	30/09/2014
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	456195874
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	18/07/2014
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	31/05/2014
Período da Dívida:	06/2013 a 13/2013
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 703.721,11
Valor Total:	R$ 1.589.324,21
Nº Judicial:	340689320144013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	30/09/2014
Juízo:	12

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	557311802
Situação:	CITACAO DO DEVEDOR - 594
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	24/06/1998
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Data do documento de Origem:	10/12/1997
Período da Dívida:	04/1997 a 09/1997
Forma de Constituição:	CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2260 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relresumido09022022.prev.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Cartório: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 483.944,95
Valor Total:	R$ 2.308.524,20
Nº Judicial:	983500127576
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	13/08/1998
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	557311810
Situação:	INTIMACAO - 730
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	24/06/1998
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Data do documento de Origem:	10/12/1997
Período da Dívida:	08/1996 a 03/1997
Forma de Constituição:	CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 607.237,74
Valor Total:	R$ 2.973.770,86
Nº Judicial:	983500123300
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	03/08/1998
Juízo:	10

Devedor Principal:	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
CPF/CNPJ:	424275000152
Debcad:	557311829
Situação:	CITACAO DO DEVEDOR - 594
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	24/06/1998
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Data do documento de Origem:	10/12/1997
Período da Dívida:	08/1996 a 03/1997
Forma de Constituição:	CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 189.255,59
Valor Total:	R$ 926.781,00
Nº Judicial:	983500122072
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	31/07/1998

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Juízo: 10

FIM DO RELATÓRIO

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Cartório: - Data: 05/02/2024 10:13:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2022 19:39:21
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887615432563873291706172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2261 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoadevania.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:35

ALINE LEON
ADVOGADA

AO EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO

Autos nº 5263860-62.2016.8.09.0051

ADEVÂNIA SILVEIRA DOS SANTOS, denominada nestes autos e no despacho de ID. Movimento 2244 como "*devedora*", vem através de sua Procuradora infra firmada, informar que não aderiu aos termos da Portaria nº 9.917/2020, os quais aliás desconhece, ao tempo que vem, mais uma vez, pedir vênia para esclarecer sua real situação de fato.

Pois bem.

A Sra. ADEVÂNIA manteve breve relacionamento com **FÁBIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS**, morto em 1999, vitimado por suicídio. Dessa relação, nasceu seu único filho **PEDRO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS,** que tinha a idade de 08 (oito) anos quando faleceu seu pai**.**

A Srª ADEVÂNIA, à época do falecimento do pai de seu filho, acabara de ser readmitida como jornalista no jornal DIÁRIO DA MANHÃ, nome de fantasia da empresa **UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA (razão social do JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)**, de propriedade da família de **FÁBIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS,** sendo esta a única fonte de renda da a Sra. ADEVÂNIA à época;

gomesleonadvocacia@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/02/2022 20:29:46
Assinado por ALINE COUTINHO ALBUQUERQUE GOMES LEON
Localizar pelo código: 109187655432563873290495767, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2261 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoadevania.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:35

Em 2006, ou seja, sete anos após a morte do pai de seu filho, representantes da família de **FÁBIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS** entraram em contato com a a Sra. ADEVÂNIA a fim de informar que a empresa UNIGRAF, que tinha como sócios o falecido FÁBIO e seu irmão, **JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS**, iniciaria o processo de inventário, e que pelo fato do filho de FÁBIO, **PEDRO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS,** ser menor à época, haveria a necessidade de nomear a Sra. ADEVÂNIA como sua representante;

Assim foi feito. A despeito do fato da empresa UNIGRAF possuir dívidas tributárias à época, havia a necessidade imperiosa da Sra. ADEVÂNIA em preservar os direitos de seu filho, mesmo porque, segundo orientação dos advogados da empresa, **PEDRO NASSER** poderia, atingida a maioridade, abrir mão de sua parte na sociedade, com a exclusão de seu nome (de PEDRO) como devedor de dívidas oriundas da empresa;

Em razão de tais eventos, sempre orientada pelos advogados da UNIGRAF, a Sra. ADEVÂNIA tornou-se, ainda no ano de 2006, **inventariante** no então processo nº **200101735558 (hoje já arquivado sob o nº 0173555.45.2001.8.09.0051)**, **representando o menor PEDRO NASSER, seu filho**. O processo encontra-se arquivado perante o MM. Juízo da 2ª Vara de órfãos e sucessões da Capital;

A administração da empresa sempre coube aos sócios, na pessoa do irmão de FÁBIO NASSER, **JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS**, e do patriarca **BATISTA CUSTÓDIO, e assim permaneceu mesmo após a morte de FÁBIO NASSER, não tendo a Sra. ADEVÂNIA qualquer**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/02/2022 20:29:46
Assinado por ALINE COUTINHO ALBUQUERQUE GOMES LEON
Localizar pelo código: 109187655432563873290495767, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2261 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoadevania.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:35

ingerência sobre os assuntos da empresa, <u>inclusive sobre a condução do processo de inventário, que era capitaneado pelos sócios supérstites e seus advogados;</u>

Após novo contato dos representantes da empresa, a Sra. ADEVÂNIA foi informada que a empresa não poderia continuar suas atividades com apenas um sócio, sob pena de extinção da mesma, tampouco se responsabilizar perante terceiros, enquanto não fosse providenciada a substituição do segundo sócio no quadro social da empresa. Diante do contexto delineado pelos advogados, pela família e pelo contador da UNIGRAF à Sra. ADEVÂNIA, foi-lhe proposto como solução **inserir**, em alteração do contrato social, **<u>o espólio de FÁBIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS na sociedade, representado pela Srª ADEVÂNIA</u>**;

Dessa forma, ainda no ano de 2006, a Sra. ADEVÂNIA assinou a 17ª alteração do contrato social da UNIGRAF, momento que passou a figurar como segundo sócio da empresa **<u>o espólio de FÁBIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS</u>**;

<u>Relembre-se que todos estes fatos estão documentados na ação de inventário nº 200101735558</u> (hoje já arquivado sob o nº 0173555.45.2001.8.09.0051), e que a Sra. ADEVÂNIA detinha somente o <u>dever legal</u> de representar seu filho, inventariante no referido processo. Destaque-se, de igual modo, que os recursos da Sra. ADEVÂNIA eram advindos exclusivamente como frutos de seu trabalho, sem que nenhum centavo tenha lhe cabido enquanto representante legal do espólio, ou mesmo da empresa UNIGRAF;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/02/2022 20:29:46
Assinado por ALINE COUTINHO ALBUQUERQUE GOMES LEON
Localizar pelo código: 109187655432563873290495767, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2261 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoadevania.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:35

Em 2008, a Sra. ADEVÂNIA **desligou-se** da empresa UNIGRAF, sem nem sequer ter recebido os direitos trabalhistas a que faria jus. Aliás, esclareça-se, que desde a morte de **FÁBIO NASSER**, até sua maioridade, portanto dos 8 aos 18 anos, PEDRO NASSER só recebeu uma pensão de **R$ 1.000,00 (mil reais)** sem qualquer reajuste. Demais disso, necessário que se relembre, visto que todos estes fatos são passíveis de consulta por esse MM. Juízo nos autos de inventário em destaque, **que o falecido FÁBIO NASSER não deixou bens ou valores para a Sra. ADEVÂNIA ou para seu filho, e não participava dos negócios da família, dado ser acometido de esquizofrenia** (da qual, inclusive, resultou seu suicídio);

A inclusão do **espólio de FÁBIO NASSER** no contrato social da empresa UNIGRAF – veja-se: **ESPÓLIO** – não trouxe consigo nenhum deslinde para o inventário, tanto que este foi arquivado **sem** julgamento do mérito. Mas carreou, em seu bojo, problemas incontornáveis na vida da Sra. ADEVÂNIA. A exemplo, veja-se que em toda Reclamação Trabalhista a que a UNIGRAF é submetida, **como esta em que consta como "devedora",** ou a cada execução fiscal, **a conta bancária pessoal da Sra. ADEVÂNIA é bloqueada, sempre em valores absurdos**. O veículo da Sra. ADEVÂNIA, cuja aquisição deriva unicamente da renda de seu trabalho, que era auferida até 2008, **passou a ostentar gravame por dívidas que nunca fez** O mesmo ocorre em relação à sua casa, comprada anos após a morte do pai de seu filho, **tendo sido averbado gravame vinculado à sua matrícula**;

Despiciendo informar que a Sra. ADEVÂNIA tentou entrar em contato com a representação jurídica da UNIGRAF inúmeras vezes solicitando

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/02/2022 20:29:46
Assinado por ALINE COUTINHO ALBUQUERQUE GOMES LEON
Localizar pelo código: 109187655432563873290495767, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2261 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoadevania.pdf

a exclusão do espólio de FÁBIO NASSER do quadro social da empresa, sem sucesso;

Em **2013**, o processo de inventário foi extinto uma primeira vez, por inércia da então inventariante em movimentá-lo. Contudo, é de se atentar que a Sra. ADEVÂNIA sempre foi mal instruída pelos advogados da empresa, sendo que confiava nestes no que se referia à condução legal dos interesses do inventário.

Em **2018**, por decisão juntada a estes autos, o Juízo da 2ª Vara de órfãos e sucessões **extinguiu definitivamente** o processo de inventário, sem decisão de mérito, dada a inércia do novo inventariante, **PEDRO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS, filho da Sra. ADEVÂNIA, já maior de idade,** em movê-lo. Esclareça-se que a Srª ADEVÂNIA tinha plena convicção de que os representantes jurídicos da UNIGRAF, em tese maior interessada em movimentar o processo, ou mesmo que a família proprietária da empresa, estariam se incumbindo de participar de todas as etapas do inventário;

Enquanto isso, as dificuldades provocadas na vida da Srª ADEVÂNIA, que sempre constou como mera representante legal de seu filho, o inventariante, continuavam. Em 2015, quando a vida da Sra. ADEVÂNIA ensaiava entrar nos trilhos novamente, já que a Sra. ADEVÂNIA havia conseguido abrir uma EIRELI de nome CELEIRO EDITORA, exclusivamente para a edição de uma revista chamada "The Book", o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, atendendo a Reclamação Trabalhista nº 001656-50.2011.5.18.001, incluiu a CELEIRO EDITORA no mesmo grupo econômico da UNIGRAF, **somente pela similaridade da natureza empresarial,** resultando

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/02/2022 20:29:46
Assinado por ALINE COUTINHO ALBUQUERQUE GOMES LEON
Localizar pelo código: 109187655432563873290495767, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2261 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoadevania.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:35

em novos bloqueios da conta bancária particular da Sra. ADEVÂNIA, incluindo uma conta salarial que a mesma possuía para recebimentos de salário oriundo de um emprego conseguido pela Sra. ADEVÂNIA em 2016;

Entrementes, **a UNIGRAF GRÁFICAS E EDITORA LTDA entrava em Recuperação Judicial** (Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051 – 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – ESTE PROCESSO, PORTANTO), amealhando diversas ações trabalhistas contra seu patrimônio no montante de **R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais)**, e arrastando de vez o nome da Sra. ADEVÂNIA num atoleiro social/financeiro/profissional do qual não tem perspectiva de sair. Tudo em razão de ter assumido o encargo legal de ser inventariante de seu então filho menor de idade, que até hoje figura na sociedade da UNIGRAF Gráficas e Editora;

Ironicamente, a **verdadeira** devedora das extensas dívidas contraídas, a UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, razão social do DIÁRIO DA MANHÃ, goza de todos os benefícios da recuperação judicial ajuizada, como a suspensão de qualquer anotação junto aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA) e a abstenção dos Tabelionatos de Protestos da Comarca de Goiânia de lavrarem qualquer processo contra a empresa, como demonstra a decisão em anexo. Benefícios que não se estenderam à pretensa empresa CELEIRO EDITORIAL, de propriedade da Sra. ADEVÂNIA, como "pertencente ao mesmo grupo econômico" da UNIGRAF;

Enquanto isso, a Sra. ADEVÂNIA, que teve uma filha após se casar no ano de 2000 (casamento este findo em 2006), lutava, e luta até hoje para sobreviver, com suas contas pessoais constantemente bloqueadas em

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/02/2022 20:29:46
Assinado por ALINE COUTINHO ALBUQUERQUE GOMES LEON
Localizar pelo código: 109187655432563873290495767, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2261 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoadevania.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:35

razão de ter sua empresa **erroneamente** vinculada ao grupo empresarial da UNIGRAF, **tudo por constar como representante do inventariante no inventário de um espólio que se encontra extinto, que por seu turno ainda está vinculado ao contrato social da empresa UNIGRAF**;

E a propósito e por oportuno, destaque-se que, embora à Sra. ADEVÂNIA, caibam todos os ônus decorrentes de ser mantida erroneamente no contrato social da empresa UNIGRAF (Diário da Manhã), como já adrede narrado, **tal fato não foi impeditivo para que os administradores da empresa** (leia-se: a família do *de cujus*) **entrassem em Recuperação Judicial neste Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051 – 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia**, **sem a anuência ou conhecimento da Sra. ADEVÂNIA**, o que vai de encontro a todo arcabouço legal estampado pela Lei 11.101/2005 (lei de Falências e Recuperação Judicial), que sequer participou ou foi notificada do plano de recuperação, **havendo inclusive notícias da venda do imóvel sede da empresa**.

Não se olvide que para os sócios supérstites da empresa não houve maiores transtornos, inclusive porque hoje usufruem das benesses da Recuperação Judicial homologada, **o que inexplicavelmente não se estendeu em nenhum momento à Sra. ADEVÂNIA**, embora ainda conste, **até hoje**, como inventariante do espólio no contrato social da empresa.

Por essa razão, Excelência, foi ajuizada perante o Juízo da 2ª Vara de órfãos e sucessões ação declaratória (Processo nº **5536489-74.2021.8.09.0051**) em face da Presidência da Junta Comercial do Estado de Goiás para que finalmente se declare que a Sra. ADEVÂNIA não tem, e nunca

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/02/2022 20:29:46
Assinado por ALINE COUTINHO ALBUQUERQUE GOMES LEON
Localizar pelo código: 109187655432563873290495767, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2261 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoadevania.pdf

teve, responsabilidade civil ou financeira perante os diversos credores da empresa DIÁRIO DA MANHÃ, excluindo-se seu nome como inventariante do espólio de FÁBIO NASSER do contrato social, providência que já deveria ter sido tomada automaticamente desde 2013.

Como Vossa Excelência pode observar, a manutenção do nome da ora requerente no contrato social da empresa DIÁRIO DA MANHÃ traz prejuízos até hoje, sendo que mais uma vez a Sra. ADEVÂNIA vê-se na situação de ter suas contas e bens na iminência de serem bloqueados, pelas dezenas – talvez centenas - de débitos trabalhistas que aquela empresa angariou, e pelos quais não tem qualquer responsabilidade, **enquanto os reais administradores da empresa usufruem, até hoje, as benesses da Recuperação Judicial que lhes foi concedida, sem terem seu patrimônio molestado.**

Assim, enquanto aguarda pacientemente que o Poder Judiciário do Estado de Goiás, finalmente, venha a se manifestar no sentido de que nunca fez parte de grupo empresarial nenhum, muito menos de uma empresa com a qual não possui qualquer ligação, vem requerer que ao menos esse MM. Juízo não compactue com tal erro, permitindo que esta e outras ações trabalhistas venham a turbar os poucos recursos com que a Sra. ADEVÂNIA tenta se manter.

Pelo deferimento.

Vilhena/RO, na data da assinatura eletrônica.

ALINE COUTINHO ALBUQUERQUE GOMES LEON
OAB/RO 11.125

gomesleonadvocacia@gmail.com

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/02/2022 20:29:46
Assinado por ALINE COUTINHO ALBUQUERQUE GOMES LEON
Localizar pelo código: 109187655432563873290495767, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2262 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 12.revisado_cota_publicacao_do_edital_agc_rj_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:35

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AO PRECLARO JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS

Número: **5263860.62.2016.8.09.0051**
Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Promovente: **JORNAL DIARIO DA MANHA**
Promovido: **....**

Ref.: Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente,** vem relatar e requerer o que segue.

Meritíssimo, no cumprimento das diligências e para atendimento ao disposto nos art. 35, 36 e seguintes, da Lei 11.101/2005, este Administrador Judicial vem informar a V. Ex.ª que o Edital contendo o convite para que os credores participem da Assembleia Geral de Credores foi publicado na data de 11/2/2022, no DJE nº 3412, Seção II, página 47-48, conforme comprova o documento do **Anexo 01**.

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/02/2022 14:24:58
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587605432563873290614141, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2262 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 12.revisado_cota_publicacao_do_edital_agc_rj_dm.pdf

Esclarece ainda que, tendo sido o edital publicado na data de 11/2/2022, fica cumprida a exigência constante no caput do art. 6 (publicação com antecedência mínima de 15 dias da data da realização da Assembleia Geral de Credores).

Ressalta também que o Edital foi publicado no site do escritório da Administração Judicial, em arquivo de computador (Anexo 02), conforme determinado no artigo 36, da Lei 11.101/2005.

Após a realização da Assembleia Geral de Credores este Administrador Judicial apresentará o relatório circunstanciado sobre todos os acontecimentos nela ocorridos, bem como sobre as deliberações da Assembleia.

Era o que cumpria informar e esclarecer, por ora.

Por fim, informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora, bem como esclarece que informará a V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que venha a afetar os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 11 de fevereiro de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/02/2022 14:24:58
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587605432563873290614141, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2262 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 12.revisado_cota_publicacao_do_edital_agc_rj_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:35

ANEXO 1

Comprovação publicação no DJE nº 3412 - Seção II, páginas 47-48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/02/2022 14:24:58
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587605432563873290614141, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 08/02/2022 10:13:35 - Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Flávio de Oliveira Carvalho - Data: 08/02/2022 17:58:11

Poder Judiciário
Comarca de Goiânia
13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3, n° , Qd.G, Lote 04, 8º andar, sala 813, Park Lozandes, Goiânia-Go, CEP: 74884120

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Valor: R$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA (UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME)
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52

O Doutor (a) Juiz(a) de Direito, Dr. Otacílio de Mesquita Zago, da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005, faz saber que, pelo presente edital, ficam convocados os credores de Recuperação Judicial de JORNAL DIARIO DA MANHA para comparecerem à Assembleia Geral de Credores, que será realizada no auditório da ESA-OAB, situado na Rua 101, nº 123, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP. 74.080-150, telefone (62) 3235-6500, no dia **19 de abril de 2022, às 09:00h**, em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe e, caso não haja *quórum* nesta ocasião, ficam convocados os credores para a Assembleia em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local e horário, no dia **26 de abril de 2022**, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação, pelos credores, sobre a seguinte ordem do dia: aprovação, rejeição ou modificação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora (evento 2163). Ressalta-se que só poderão votar pela aprovação ou rejeição do Aditivo ao Plano, os credores que tiverem suas propostas de pagamentos alteradas. Os credores poderão obter cópia do Aditivo ao Plano de Recuperação no escritório do Administrador Judicial, situado na Av. Dep. Jamel Cecílio, 2929, Edifício Brookfield Towers, sala 1307-A, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, no endereço eletrônico **www.paternostro.com.br** ou com pedido via e-mail para **atendimento@paternostro.com.br**. Adverte-se, também, que o cadastramento dos credores para participarem da Assembleia se iniciará às 09:00 horas dos dias designados e se encerrará às 09:30 horas, devendo assinarem a respectiva lista de presença. Ficam advertidos, ainda, que poderão se fazer representar na referida Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que apresentem ao Administrador Judicial, Sr. Leonardo De Paternostro, no endereço acima descrito ou por via e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da 1ª convocação, documento hábil que comprove os poderes de representação, ou

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/02/2022 15:17:41
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 10453565878644551, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/02/2022 14:24:58
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587605432563873290614141, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

indicação do evento dos autos do processo em que se encontre a respectiva documentação. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado.

E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum Local, nos termos da lei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 08/02/2022 10:13:35
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Classificador: Urgente! Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Flávio de Oliveira Carvalho - Data: 08/02/2022 17:58:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/02/2022 15:17:41
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 10453565878644551, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/02/2022 14:24:58
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587605432563873290614141, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2262 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 12.revisado_cota_publicacao_do_edital_agc_rj_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:35

ANEXO 2

Comprovação publicação no site da Administração Judicial – cumprimento ao art. 36 da Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/02/2022 14:24:58
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587605432563873290614141, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2262 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 12.revisado_cota_publicacao_do_edital_agc_rj_dm.pdf

NOTÍCIAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JORNAL DIARIO DA MANHA - PUBLICADO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Foi publicado no dia 11/2/2022, no DJE nº 3412, Seção II, páginas 47-48, o Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial de JORNAL DIARIO DA MANHA, que será realizada no dia **19/4/2022 (1ª convocação) e no dia 26/4/2022 (2ª convocação)**.

A Assembleia Geral de Credores será realizada **no auditório da ESA-OAB, situado na Rua 101, nº 123, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP. 74.080-150, telefone (62) 3235-6500**.

Os credores poderão se fazer representar na referida Assembleia por mandatário ou representante legal, desde que apresentem ao Administrador Judicial, Sr. Leonardo De Paternostro, documento hábil que comprove os poderes de representação, ou indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre a respectiva documentação. O documento pode ser entregue no endereço Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO, ou por via e-mail (atendimento@paternostro.com.br), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da 1ª convocação.

O cadastramento para participar da Assembleia Geral de Credores nas datas indicadas iniciar-se-á às 9h (cadastramento e assinatura de lista de presença) e encerrar-se-á às 9:30h, quando acontecerá a abertura da Assembleia.

Clique no arquivo abaixo para salvar o Edital no seu computador.

« voltar

EDITAL_AGC_DJE 3412-SEÇÃO II - PAG 47-48

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/02/2022 14:24:58
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587605432563873290614141, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2263 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : of_4_vara_do_trabalho_18_trt.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202219070230

Nome original: Documento_21fd087.pdf

Data: 03/02/2022 07:05:59

Remetente:

LUCIANA

4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Processo nosso nº 0011634-04.2013.5.18.0004: de ordem da MMª. Juíza desta Vara d
o Trabalho, segue despacho com força de ofício, para ciência e providências

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/02/2022 18:10:37
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109187645432563873294355128, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2263 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : of_4_vara_do_trabalho_18_trt.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:36

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Execução Fiscal 0011634-04.2013.5.18.0004

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 17/11/2013
Valor da causa: R$ 178.163,66

Partes:

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: JOAO FREDERICO BARROS CALACA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/02/2022 18:10:37
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109187645432563873294355128, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2263 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : of_4_vara_do_trabalho_18_trt.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:36

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ExFis 0011634-04.2013.5.18.0004
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

DESPACHO

Como, por ora, não é possível o atendimento do requerimento da Exequente feito na petição de Id 53ae2d2, determina-se **a expedição de ofício** ao Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO para que, tomando conhecimento das penhoras *on line* realizadas nos autos, as quais totalizam o montante de R$ 7.453,87, manifeste-se *e*sclarecendo se tais constrições recaíram sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial.

Por medida de celeridade e economia processual, a este despacho, assinado eletronicamente, confiro força de ofício.

mpm

GOIANIA/GO, 02 de fevereiro de 2022.

GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado eletronicamente por: GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO - Juntado em: 02/02/2022 17:30:28 - 21fd087
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22020214171080400000048256946?instancia=1
Número do processo: 0011634-04.2013.5.18.0004
Número do documento: 22020214171080400000048256946

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/02/2022 18:10:37
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109187645432563873294355128, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2264 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : humberto_x_unigraf___requer_info_adm_judicial2.pdf

Queiroz e Mendonça Advogados
Dra. Adriana M. S. Moura - OAB/GO 8.570 / Dr. Valdir Leite Queiroz - OAB/GO 27.294
- Especialistas C/ Pós-Graduação em: Tributário, Trabalhista, Constitucional e Administrativo.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:36

1

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE DIREITO DA 13º VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO

Recuperação Judicial nº 5263860.62.2016.8.09.0051

HUMBERTO JOAQUIM DURVAL DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador do CPF sob nº 043.224.431-09, RG sob nº 5367278 SSP-GO e PIS nº 136.85894.31-4, residente e domiciliado à Rua Caraiba, Qd. 7-A, Lt. 01, Parque Real de Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74910-040, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, **requerer que a Administradora Judicial informe nos autos como está sendo quitado as parcelas já vencidas**, **visto que, conforme informação do próprio Administrador (Mov. nº 2025), o pagamento iria se iniciar a partir de setembro de 2021, no entanto, o Requerente nada recebeu até o momento, destaca-se abaixo**;

> Quanto à proposta de pagamento, conforme condição do Aditivo, os pagamentos serão realizados em 12 parcelas e terão início em setembro/2021, após o término dos pagamentos da última subclasse de credores (a última subclasse a receber será a dos credores com créditos acima de R$ 100.000,00, cujos pagamentos ocorrerão no período de setembro/2020 a agosto/2021).

Avenida C-255, nº 400 – Salas 602/603, Edifício Eldorado Business Tower – Nova Suíça, CEP 74.280-010 – Goiânia/GO - Emails- valdir@mqm.adv.br – pedro@mqm.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/02/2022 14:24:29
Assinado por VALDIR LEITE QUEIROZ:16805224187
Localizar pelo código: 109287645432563873294203115, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2264 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : humberto_x_unigraf___requer_info_adm_judicial2.pdf

Desta forma, como medida de JUSTIÇA, aguarda-se a manifestação da Administradora Judicial para ulteriores deliberações.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
Goiânia, 22 de fevereiro de 2022.

PEDRO MENDONÇA SILVA MOURA
OAB/GO 34.352

VALDIR LEITE QUEIROZ
OAB/GO 27.294

Avenida C-255, nº 400 – Salas 602/603, Edifício Eldorado Business Tower – Nova Suíça, CEP 74.280-010 – Goiânia/GO - Emails- valdir@mqm.adv.br – pedro@mqm.adv.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/02/2022 14:24:29
Assinado por VALDIR LEITE QUEIROZ:16805224187
Localizar pelo código: 109287645432563873294203115, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2265 : Despacho -> Mero Expediente
Arquivo 1 : informacoes_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:36

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3,, , Qd.G, Lote 04, 8º andar, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-, 74884120

Ofício nº 02/2022 Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

Natureza: Pedido de Informações
Referência: Conflito de Competência nº 183226/GO (2021/0317855-4)

Sra. Ministra,

A par de cumprimentá-la, informo-lhe que após aprovação do plano inicial, da homologação da repactuação, da convolação em falência, decisão reformada pelo TJGO com a determinação de continuidade da R.J., enfim, superadas todas as adversidades processuais e verificada a nítida incapacidade da recuperanda em soerguer-se, mais uma vez, em cumprimento a determinação do TJGO, o feito aguarda a realização de assembleia geral para aprovação ou não da última repactuação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/02/2022 13:56:04
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109787685432563873294597753, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2265 : Despacho -> Mero Expediente
Arquivo 1 : informacoes_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:36

A verdade é que a quase totalidade do crédito concursal é de natureza trabalhista, e isso certamente tem permitido as sucessivas homologações de repactuações ao plano primitivo, pois tais credores, cientes da limitação dada por lei ao crédito excedente (150 salários mínimos) em caso de convolação em falência (art. 83, inciso I, da Lei 11.101/05), têm sido unânimes em aprová-las.

Quanto ao tema cerne deste conflito, no evento 2.169 dos autos da recuperação judicial (5263860-62.2016.8.09.0051), décimo segundo parágrafo, este juízo reconheceu a sua competência para a execução (deliberar sobre pagamentos) nos autos de tais créditos, todavia, tal decisão restou suspensa até que se julgue o agravo de instrumento correlato, protocolo de número 5484208-44.2021.8.09.0051.

Ressalte-se que ao reconhecer a competência para “execução nos autos”, evidentemente este juízo quis se reportar à prática de atos expropriatórios e deliberações necessárias ao pagamento, pois é impossível que as execuções fiscais aconteçam nos próprios autos da recuperação judicial.

Sendo o que me cumpria informar, coloco-me a inteira disposição para novas considerações e renovo protestos de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/02/2022 13:56:04
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109787685432563873294597753, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2265 : Despacho -> Mero Expediente
Arquivo 1 : informacoes_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:36

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3,, , Qd.G, Lote 04, 8º andar, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-, 74884120

estima e apreço.

OTACILIO DE MESQUITA ZAGO
Juiz de Direito

Excelentíssima Senhora
Minª. **MARIA ISABEL GALLOTTI**
Segunda Seção
Superior Tribunal de Justiça
BRASÍLIA-DF

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/02/2022 13:56:04
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109787685432563873294597753, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2266 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : comprovante_envio_malote_informacoes.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:36

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 24/02/2022 às 14:08

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	80920227607561
Documento:	Informação CC183226.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Josely Okumura Ribeiro)
Destinatário:	Protocolo Judicial e Administrativo (STJ)
Data de Envio:	24/02/2022 14:00:39
Assunto:	Seguem informações do Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO, referente ao Conflito de Competência nº 183226/GO (2021/0317855-4).

Imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/02/2022 14:09:56
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109687605432563873294595915, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2267 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 17_vt.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202219242480

Nome original: OF 10207.pdf

Data: 08/03/2022 11:06:57

Remetente:

Paulo

17ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO REFERENTE AOS AUTOS 5263860.62.2016.8.09.0051

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/03/2022 20:37:11
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109887645432563873293254891, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2267 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 17_vt.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:36

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0010207-15.2022.5.18.0017

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 24/02/2022
Valor da causa: R$ 149.670,95

Partes:
AUTOR: MEYRITHANIA MICHELLY DE SOUZA
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/03/2022 20:37:11
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109887645432563873293254891, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2267 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 17_vt.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:36

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
17ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0010207-15.2022.5.18.0017
AUTOR: MEYRITHANIA MICHELLY DE SOUZA
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

COMUNICAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE DEMANDA

Luciana Nunes de Almeida, servidora da 17ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em cumprimento à determinação do Juízo, **INFORMA,** nos termos do art. 6o, § 6o, da Lei nº 11.101/2005, que foi ajuizada ação contra o devedor, em recuperação judicial, conforme dados abaixo:

PROCESSO Nº 0010207-15.2022.5.18.0017

DATA DO AJUIZAMENTO: 24/02/2022

17ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, TRT 18ª REGIÃO

NOME DO DEVEDOR: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ DO DEVEDOR: 00.424.275/0001-52

NOME DO CREDOR: MEYRITHANIA MICHELLY DE SOUZA

CPF DO CREDOR: 999.732.601-63

VALOR DA CAUSA: R$149.670,95

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé.

PJe Assinado eletronicamente por: LUCIANA NUNES DE ALMEIDA - Juntado em: 08/03/2022 11:04:25 - 45eec6a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/03/2022 20:37:11
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109887645432563873293254891, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2267 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 17_vt.pdf

Goiânia, 08/03/2022

GOIANIA/GO, 08 de março de 2022.

LUCIANA NUNES DE ALMEIDA
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: LUCIANA NUNES DE ALMEIDA - Juntado em: 08/03/2022 11:04:25 - 45eec6a
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22030811014122600000048830700?instancia=1
Número do processo: 0010207-15.2022.5.18.0017
Número do documento: 22030811014122600000048830700

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/03/2022 20:37:11
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109887645432563873293254891, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2268 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : interlocutoriarenatoantoniojuntadacertidaocredito.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:36

Arlete Mesquita & Rodrigo Bastos
ADVOGADOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO

Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051

RENATO ANTÔNIO DIAS BATISTA, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o nº. 500.364.241-53, RG nº. 1.218.168 SSP/GO, CPTS sob o nº. 5575822 Série 0030 GO, PIS: 170.46249.15-4, residente e domiciliado na Rua Madri, Qd. 12, Lt. 20, Condomínio Fora, Goiânia/GO, CEP: 74.369-112, vem respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, através de seus advogados *in fine* subscritos, com endereço constante do rodapé da presente, **requerer:**

Juntada de **CERTIDÃO DE CRÉDITO** da 01º Vara do Trabalho de Goiânia, para fins de **habilitação** junto a este Juízo da Recuperação Judicial da empresa UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.

Neste ato, indicamos a conta corrente da patrona do requerente para depósito do crédito, bem como do valor de honorários sucumbenciais especificado na certidão supramencionada; conforme poderes concedidos em procuração que segue em anexo.

Favorecida: **Arlete Mesquita, OAB/GO 13.680, CPF: 469.328.011-91, Banco Caixa Econômica Federal, Agência: 2555, Conta Corrente: 101299-3.**

Assim, requer que o crédito descrito na certidão seja incluído no respectivo quadro geral dos credores em face da empresa UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.

www.arletemrodrigobadvogados.com.br
Rua 103-D, nº 52, Qd. F-24 LT 02, Setor Sul - CEP 74080-210 - Goiânia/GO.
Fones: (62) 3224-3570 / 3945-3570

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2022 10:25:16
Assinado por RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS:93963181168
Localizar pelo código: 109887635432563873296100843, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2268 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : interlocutoriarenatoantoniojuntadacertidaocredito.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:36

Requer ainda o requerente os benefícios da justiça gratuita, vez, que, não possui condições de custear custas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 17 de março de 2022.

ARLETE MESQUITA – OAB/GO nº 13.680

RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS – OAB/GO 30.617

www.arletemrodrigobadvogados.com.br
Rua 103-D, nº 52, Qd. F-24 LT 02, Setor Sul - CEP 74080-210 - Goiânia/GO.
Fones: (62) 3224-3570 / 3945-3570

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2022 10:25:16
Assinado por RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS:93963181168
Localizar pelo código: 109887635432563873296100843, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2268 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : certidaodecredito.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:37

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0010637-83.2020.5.18.0001
AUTOR: RENATO ANTONIO DIAS BATISTA
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

De ordem do Juiz ÉDISON VACCARI, Titular da 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições legais, expede a presente **CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO EM FAVOR DO EXEQUENTE (AUTOS 5263860.62.2016.8.09.0051).**

CERTIFICO E DOU FÉ que tramita por esta 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, os autos da ação ajuizada no dia 02/06/2020 15:36:26, cujo processo tomou o nº **0010637-83.2020.5.18.0001**, no qual figuram como partes: **RENATO ANTONIO DIAS BATISTA, CPF: 500.364.241-53**, na qualidade de reclamante/credor, representado por seu Advogados do AUTOR: ARLETE MESQUITA, RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS; e **UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 00.424.275/0001-52**, na qualidade de reclamado/devedor, representado por seu .

CERTIFICO, ainda, que nos autos acima especificados foram apurados os **CRÉDITOS** a seguir discriminados, atualizados até **31/10/2021**: **R$ 129.563,23**, crédito líquido do reclamante, **R$ 36.554,17**, como contribuição previdenciária (quota do empregado); **R$ 21.010,84**, como honorários líquidos para advogado do reclamante; **R$ 4.413,05**, como custas judiciais; **R$ 1.601,40**, como imposto de renda; totalizando o valor do débito apurado: **R$ 193.142,69**.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia aos 16 de março de 2022. Eu, LEONARDO BRITO BARRETO, servidor, digitei e assinei por ordem do MM. Juiz do Trabalho, nos termos da Portaria nº 003/2014 desta Vara do Trabalho.

GOIANIA/GO, 16 de março de 2022.

LEONARDO BRITO BARRETO
Diretor de Secretaria

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2022 10:25:16
Assinado por RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS:93963181168
Localizar pelo código: 109187615432563873296100841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2268 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : procuracao.renato..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:37

Arlete Mesquita & Rodrigo Bastos
ADVOGADOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE(S): Renato Antônio Dias Batista, brasileiro, casado, Jornalista, residente e domiciliado na Rua Madri, Qd. 12, Lt. 20, Condomínio

OUTORGADO(S): ARLETE MESQUITA & RODRIGO BASTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita na OAB/GO sob n. 2.000 e CNPJ n. 26.239.537/0001-00, neste ato representado por seu titulares a Advogada **ARLETE MESQUITA**, brasileira, casada, OABGO 13.680 e **RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado OABGO 30.617, com escritório profissional à Rua 103-D, nº 52, Setor Sul, Goiânia - Goiás, CEP: 74.080-210, Fones: (62) 3224-3570/3945-3570.

PODERES: Amplos poderes para o foro geral, com a cláusula "ad judicial et extra" em qualquer juízo, órgãos da administração pública direta e indireta, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo (a) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, podendo propor ações, delas variar, contestar, reconvir, recorrer, contra-arrazoar recursos, requerer medidas preventivas, inclusive incidentes, impetrar mandado de segurança, *habeas corpus*, firmar compromissos ou acordos, inclusive compromisso de desistir, transigir, receber e dar quitação, reter os honorários advocatícios pactuados das parcelas a serem levantadas, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Goiânia, 13 de Fevereiro de 2020.

Renato Antônio Dias Batista

www.arletemrodrigobadvogados.com.br
Rua 103-D, nº 52, Qd. F-24 LT 02, Setor Sul - CEP 74080-210 - Goiânia/GO.
Fones: (62) 3224-3570 / 3945-3570

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2022 10:25:16
Assinado por RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS:93963181168
Localizar pelo código: 109087675432563873296100847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2268 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : renatodoc2.pdf

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
RENATO ANTONIO DIAS BATISTA

DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1957
Nº INSCRIÇÃO: 0003 3058 1023
ZONA: 136
SEÇÃO: 0369
MUNICÍPIO / UF: GOIÂNIA/GO
DATA DE EMISSÃO: 03/01/2012

JUÍZ ELEITORAL

Des. Rogerio Arédio Ferreira
Presidente TRE-GO

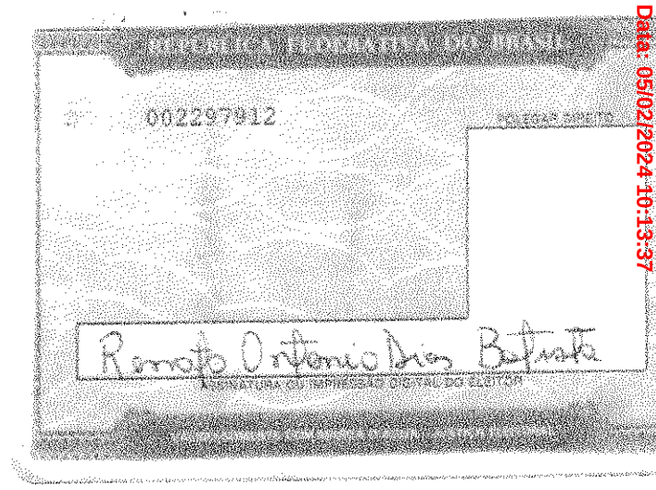

002297912

Renato Antonio Dias Batista

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

FENAJ

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS - CARTÃO DE IDENTIDADE

NOME
RENATO ANTONIO DIAS BATISTA

VALIDADE

FUNÇÃO
JORNALISTA PROFISSIONAL DIPLOMADO

RG
1218196 2ª VIA SSP-GO

DATA DE EXPEDIÇÃO
29/03/2013

JORNALISTA

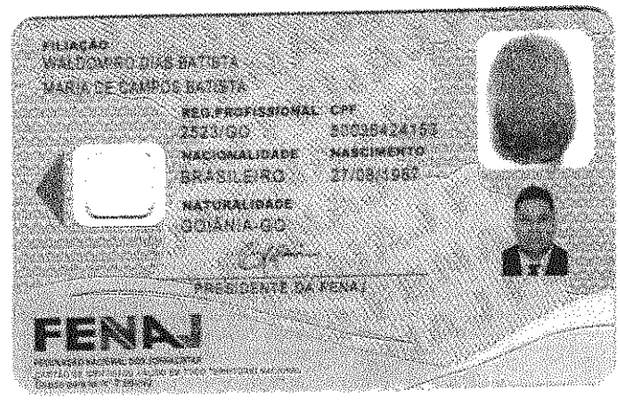

FILIAÇÃO
VALDOMIRO DIAS BATISTA
MARIA DE CAMPOS BATISTA

REG.PROFISSIONAL
2530/GO

CPF
[illegible]

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

NASCIMENTO
27/08/1957

NATURALIDADE
GOIÂNIA-GO

PRESIDENTE DA FENAJ

FENAJ

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2022 10:25:17
Assinado por RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS:93963181168
Localizar pelo código: 109287665432563873296100846, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2268 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : renatodoc2.pdf

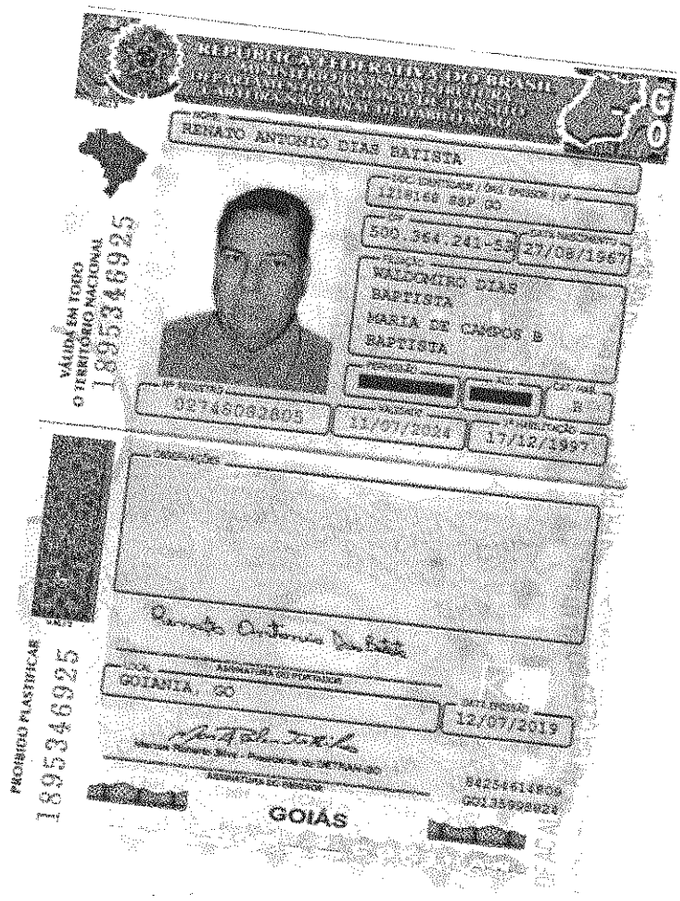

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2022 10:25:17
Assinado por RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS:93963181168
Localizar pelo código: 109287665432563873296100846, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

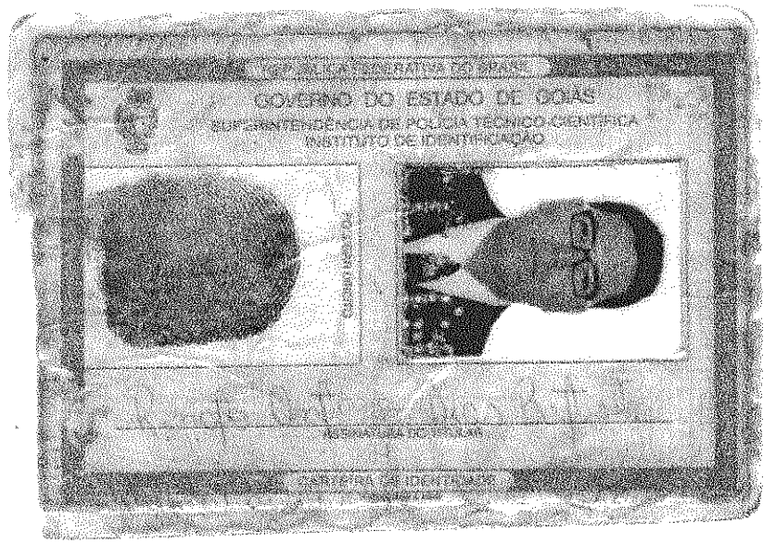

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2022 10:25:17
Assinado por RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS:93963181168
Localizar pelo código: 109287665432563873296100846, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2268 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : renatodoc2.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:37

www.enel.com.br
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
R 2, Qd. A-37, N 305 Jd. Goias CEP 74805 180 Goiania Goias
NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELETRICA

Dados do cliente/Unidade consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 17385064 | Nº DO CLIENTE 3668423
RENATO ANTONIO DIAS BATISTA | CPF/CNPJ: 50038424153
RUA MADRI 17, Q. 12, L. 20, S/A JARDIM MADRI GOIANIA GO

Classificação/Tensão/Fase

Grupo B | Subgrupo B1
Classe RESIDENCIAL
Subclasse RESIDENCIAL NORMAL
Tipo de Fornecimento TRT
Modalidade tarifária CONVENCIONAL

Fatura/Serviços

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
02/01/2020	517,03

CONTA REFERENTE A 11/2019

Use este código para cadastro em Débito Automático:
0198866915

Dados da medição

Nº do medidor 101018134

Leitura anterior	45324	18/10/2019
Leitura atual	45910	19/11/2019
Próxima leitura		18/12/2019
Fator multiplicador		1,0000
Consumo do mês (kWh)		586,00
Número de dias		32 DIAS

Histórico de consumo

Mês/Ano	kWh	Dias
11/18 LID	453	
12/18 LID	378	
01/19 LID	257	
02/19 LID	463	
03/19 LID	333	
04/19 LID	367	
05/19 LID	311	
06/19 LID	291	
07/19 LID	243	
08/19 LID	321	
09/19 LID	560	
10/19 LID	592	
11/19 LID	586	32

Informações da Nota Fiscal

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
18/11/19	1641283	4	499,73	29,00%	144,91

P(s): 499,73 | 0,0274% | 4,00, COFINS: 499,73 | 3,0357% | 15,45
0654-7264-0006-FE60-6220-91A2-1680-F542

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês: AMARELA, VERMELHA
Mais informacoes em www.aneel.gov.br

Composição do valor a pagar

ITEM	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	586,00	0,009150	5,36
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	586,00	0,037210	21,80
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUBLI		0,000000	8,83
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	586,00	0,806450	472,57
JUROS		0,000000	2,76
MULTAS		0,000000	5,71

Pag. 1 / 1

VENTILADOR DE COLUNA 3P 40CM 140W 127V BRANCO - 6/2015 - FUNI - R$ 149,50CM
A ENEL INFORMA QUE A PARTIR DO DIA 22/10/2019 SUA TARIFA TERA UMA REDUCAO MEDIA DE -3,09%
CONFORME RESOLUCAO HOMOLOGATORIA N 2.662/2019 - ANEEL. ACESSE WWW.ENEL.COM.BR E SAIBA MAIS.
IMPORTANTE: NO PERIODO DE CALOR, O COMERCIALIZE EVERCIA 15 PARCELAMENTOS COMO JURO ZERO E SEM
ENTRADA. NA FEIRA DE CALOR, VOCE NAO PRECISA MUDAR OS HABITOS DE CONSUMO. ISSO PODE AUMENTAR
SIGNIFICATIVAMENTE O VALOR DA SUA CONTA.
VEJA DICAS DE ECONOMIA E SIMULE O CONSUMO DOS SEUS ELETRODOMESTICOS EM NOSSO SITE
WWW.ENEL.COM.BR
A ELETROPAZ NAO FORNECEU ENERGIA APOS 15 DIAS DO VENCIMENTO DESTA, OU A QUALQUER MOMENTO
NOTIFICACAO - A PARTIR 1 REFERENCIA: NOV/2019 VALOR TOTAL: R$ 531,90
(DESCONSIDERE SE FOI PAGO). INFORMACOES COMPLEMENTARES NO CAMPO
INFORMACOES AO CLIENTE.

PREF. DE GOIANIA
Responsável pela Iluminação Pública em sua região

Saneamento de Goiás S.A.
CNPJ: 01.658.929/0001-02 - INSC. EST. 10.070.558-6
SANEAGO
AV. FUED JOSE SEBBA NR. 1245 QD. LT.
JARDIM GOIAS CEP: 74805-100

RENATO ANTONIO DIAS BATISTA
RUA MADRI 17 JARDINS MADRI Q 12 L 20
GOIANIA CEP: 74369-112

Fatura de água e serviços
Número do cliente: 1430972-6
Número da fatura: 2103064163
Data de emissão: 05/12/2019
Mês de referência: DEZ/2019
Vencimento: 22/12/2019
Valor (R$): 269,03
Tributação aproximada: 24,56

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Público
Água		001				
Esgoto		001				

Descrição dos serviços: Valor (R$)

CUSTO MINIMO FIXO	13,45
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	124,33
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	99,44
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	24,90
ATUALIZACAO MONETARIA	2,55
MULTA ATRASO PAGAMENTO	4,36

Faturas não pagas até o vencimento serão acres... multa e atualização mo... diária (INPC + juros), c... regulação da AGR (Reso... 09/2014 e 080/2016-C...

O tipo de consumo faturado foi:
MEDIDO

Hidrômetro (s) Tipo	Número	Leitura (s) Atual	Anterior	Próxima	Consumo (s) Faturado m³	Dias	Médio m³
		06/12/19	07/11/19				
AGUA FRI	Y16N314108	969	945		24	29	
Quanta							

Histórico de consumo:

Tipo/Mês	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
AGUA FRI	00025	00021	00021	00021	00020

Aviso

REAVISO DE DEBITO: INFORMAMOS QUE CONSTA DEBITO DO MES 11/2019. O NAO PAGAMENTO EM ATE 30 DIAS IMPLICARA NA INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE AGUA. CASO TENHA PAGO, DESCONSIDERE ESTE REAVISO. RESOLUCAO AGR 79/16

Mensagem

Sistema de Abastecimento de Água: MEIA PONTE

Parâmetros	Cloro residual livre	Fluoreto	Turbidez	Cor aparente	pH	Coliformes totais
Nº Mínimo de análises exigidas*	294	0	294	75	0	294
Nº de Análises realizadas†	270	54	270	270	57	269
Nº de Análises que atenderam à legislação‡	5	2	2	3	0	0

Conclusão: a água fornecida é própria para o consumo. Eventuais resultados fora dos padrões foram encaminhados para ações corretivas.
Informações mensais ao consumidor em atendimento ao Decreto Federal nº 5.440/2005
* Número Mínimo de Análises Mensais Exigidas pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Min. da Saúde - Anexo XX e XXI.
† Número de Análises Mensais Realizadas pela Saneago. ‡ Número de Análises Mensais que Atenderam à Portaria de Potabilidade Vigente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2022 10:25:17
Assinado por RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS:93963181168
Localizar pelo código: 109287665432563873296100846, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2268 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5 : renatodoc.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:37

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 170.46249.15-4

NÚMERO 5575822 | SÉRIE 0030 | UF GO

Renato Antonio dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2022 10:25:17
Assinado por RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS:93963181168
Localizar pelo código: 109387605432563873296100840, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2268 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5 : renatodoc.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:37

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

RENATO ANTONIO DIAS BATISTA

FILIAÇÃO.....: WALDOMIRO DIAS BATISTA
MARIA DE CAMPOS BATISTA

NASCIMENTO...: 27/08/1967 SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL...: CASADO

NATURALIDADE: GOIÂNIA - GO

DOCUMENTO.....: R.G. 1218168 2VIA STC/R GO 29/03/2006

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 500.364.241-53 CNH.....: 02748082805

TIT. ELEITOR: 000330581023 SEÇÃO: 0003 ZONA: 133

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/GO - 28/10/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

LEI Nº 8.069

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEPARAÇÃO | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2022 10:25:17
Assinado por RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS:93963181168
Localizar pelo código: 109387605432563873296100840, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2268 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5 : renatodoc.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:37

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR .....
.....
CGC/CPF/CEI .....
ENDEREÇO .....
.....
MUNICÍPIO ..... UF .....
ESP. DO ESTABELECIMENTO .....
CARGO .....
..... CBO Nº .....

DATA DE ADMISSÃO ..... DE ..... DE .....
REGISTRO Nº ..... FLS./FICHA .....
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA .....
.....
ASS. DO EMPREGADOR OU A RogO E TESTEMUNHA
1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE .....
ASS. DO EMPREGADOR OU A RogO E TESTEMUNHA
1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....
FGTS Nº DA CONTA .....

08

CONTRATO DE TRABALHO

EM UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
... CNPJ/MF: 00.424.275/0001-52
CE AV ANHANGUERA - N.2833
EN LESTE UNIVERSITÁRIO
... GOIANIA - GO
MU CARGO: Reporter
ESI CBO: 261125
CA ADMISSÃO: 02/05/2013
... REGISTRO N.: 7502
... FLS/FICHA: 0
DA SALÁRIO: 1.600,00 p/ Mês.
(UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
REG
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA .....
.....
.....
1ª .....

UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE 20...
ASS. DO EMPREGADOR OU A RogO E TESTEMUNHA
1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....
FGTS Nº DA CONTA .....

09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2022 10:25:17
Assinado por RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS:93963181168
Localizar pelo código: 109387605432563873296100840, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2269 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 9_vt_18_regiao.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202219257155

Nome original: ofício-reiteração.pdf

Data: 10/03/2022 10:11:42

Remetente:

Mayra

9ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Sr. Escrivão, segue em anexo ofício solicitando informações.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2022 11:07:30
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109787635432563873296540991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2269 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 9_vt_18_regiao.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:37

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0010335-06.2015.5.18.0009
AUTOR: MAYONE PIRES DE MELO
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME E OUTROS (3)

OFÍCIO

Goiânia, 04 de agosto de 2021.

ASSUNTO: SOLICITA ENVIO DE INFORMAÇÕES

PROCESSO: 0010335-06.2015.5.18.0009

EXEQUENTE(S):AUTOR: MAYONE PIRES DE MELO

RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME - CNPJ: 00.424.275/0001-52

Senhor Escrivão,

De ordem da Exma. Juíza do Trabalho desta Vara, solicito de Vossa Senhoria informações acerca de quando será efetuado o pagamento do crédito do autor MAYONE PIRES DE MELO - CPF: 919.622.181-04, nos autos da Recuperação Judicial da reclamada UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME - CNPJ: 00.424.275/0001-52, de nº 5263860.62.2016.8.09.0051, em trâmite perante a 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia - GO.

Atenciosamente,

Mayra Martins Sales

PJe Assinado eletronicamente por: MAYRA MARTINS SALES - Juntado em: 04/08/2021 15:35:57 - f79a2d2

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2022 11:07:30
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109787635432563873296540991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2269 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 9_vt_18_regiao.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:37

Analista Judiciário

GOIANIA/GO, 04 de agosto de 2021.

MAYRA MARTINS SALES
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: MAYRA MARTINS SALES - Juntado em: 04/08/2021 15:35:57 - f79a2d2
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/21080415355434400000045534650?instancia=1
Número do processo: 0010335-06.2015.5.18.0009
Número do documento: 21080415355434400000045534650

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2022 11:07:30
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109787635432563873296540991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2270 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : oficio.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:37

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202219287168

Nome original: Documento_c47b53f.pdf

Data: 15/03/2022 14:49:01

Remetente:

Pedro

12ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA GO - NOSSO 263860.62.2016.8.09.0051 - REITERA SOLICITA ÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO - VOSSO 263860.62.2016.8.09.0051

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2022 11:59:47
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109087695432563873296595947, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2270 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : oficio.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:37

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0158700-71.2007.5.18.0012

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 13/08/2007
Valor da causa: R$ 6.648,96

Partes:

AUTOR: ENAGIO COELHO VIEIRA
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: JOAO FREDERICO BARROS CALACA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2022 11:59:47
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109087695432563873296595947, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2270 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : oficio.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:37

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0158700-71.2007.5.18.0012
AUTOR: ENAGIO COELHO VIEIRA
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

DESPACHO

Por meio da manifestação de Id 2f4f7fd, o patrono da reclamada apresenta a renúncia ao mandato, com o comprovante de notificação da ré (Id cbd48d7).

Ante a comprovação da ciência inequívoca da ré constituinte, **defiro** o requerimento.

Tendo em vista que o Dr. João Frederico Barros Calaça, OAB/GO 23.180, não se encontra mais cadastrado nos presentes autos, não há providências a serem tomadas no sentido desabilitá-lo.

Ante o exposto, **oficie-se** o Juízo da Recuperação Judicial, perante a 13ª Vara Cível e Ambiental desta Comarca (nº 5263860.62.2016.8.09.0051), solicitando-lhe informações sobre o andamento do processo de Recuperação Judicial, especialmente o julgamento do Agravo de Instrumento nº 5020476.50.2020.8.09.0000.

O presente despacho, devidamente assinado, tem força de ofício.

Transcorrido o prazo acima, **façam** os autos conclusos para novas deliberações.

KCAC

GOIANIA/GO, 23 de setembro de 2021.

HELVAN DOMINGOS PREGO
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: HELVAN DOMINGOS PREGO - Juntado em: 23/09/2021 12:37:32 - c47b53f
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/21092311365463400000046399119?instancia=1
Número do processo: 0158700-71.2007.5.18.0012
Número do documento: 21092311365463400000046399119

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2022 11:59:47
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109087695432563873296595947, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2271 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : ementa.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:37

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5560882.63.2021.8.09.0051
Comarca de Goiânia
4ª Câmara Cível

Agravante:	UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
Agravado:	LEONARDO DE PATERNOSTRO (ADMINISTRADOR JUDICIAL)
Relator:	Desembargador Diác. **DELINTRO BELO DE ALMEIDA FILHO**

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. *SECUNDUM EVENTUM LITIS*. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ALIENAÇÃO DE IMÓVEL COM DOMÍNIO EM DISCUSSÃO. IMPOSSIBILIDADE.

1. Tratando-se o agravo de instrumento de recurso *secundum eventum litis*, não se pode pretender que o juízo *ad quem* conheça de questão alheia à decisão fustigada, sob pena de supressão de instância e violação ao princípio do duplo grau de jurisdição.

2. A recuperação judicial visa "viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica" (art. 47, Lei nº 11.101/05).

3. Na hipótese, a origem do domínio do imóvel que supostamente pertence à agravante, a qual pretende alienar a fim de cumprir o plano de recuperação judicial, sendo que tal direito apenas pode ser reivindicado após o trânsito em julgado da referida ação que discute a mencionada lide quanto ao domínio do imóvel.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO.

DECISÃO MANTIDA.

Acorda o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, pela Quinta Turma Julgadora de sua Quarta Câmara Cível, à unanimidade de votos, em **CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DESPROVÊ-LO,** nos termos do voto do Relator.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/03/2022 16:48:48
Assinado por DESEMBARGADOR DELINTRO BELO DE ALMEIDA FILHO
Localizar pelo código: 109287655432563873298327863, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2271 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:37

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Desembargador Diác. Delintro Belo de Almeida Filho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5560882.63.2021.8.09.0051
Comarca de Goiânia
4ª Câmara Cível

Agravante:	UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
Agravado:	LEONARDO DE PATERNOSTRO (ADMINISTRADOR JUDICIAL)
Relator:	Desembargador Diác. **DELINTRO BELO DE ALMEIDA FILHO**

VOTO

1. Trata-se de **AGRAVO DE INSTRUMENTO** interposto pela **UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA** em razão da decisão proferida pelo Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia, Dr. Otacílio de Mesquita Zago, nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** figurando como agravado **LEONARDO DE PATERNOSTRO (ADMINISTRADOR JUDICIAL).**

1.1 Colhe-se dos autos que em razão da crise econômico-financeira da agravante, foi movida a referida ação a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica e até o pagamento de tributos.

1.2 Nos autos de origem (nº 5263860.62) o magistrado singular decidiu nos seguintes termos:

> "Por estar pendente discussão quanto à higidez da origem da cadeia dominial do imóvel supostamente pertencente à devedora na comarca de Grajaú-MA (evento 2172), não se pode autorizar a alienação do bem, enquanto não decidida essa demanda no processo competente, com decisão transitada em

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/03/2022 16:48:48
Assinado por DESEMBARGADOR DELINTRO BELO DE ALMEIDA FILHO
Localizar pelo código: 109687635432563873298327861, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:37

julgada, sob pena de ofensa à segurança jurídica. Noutro tanto, satisfeita a questão a respeito da alienação do bem indicado pela devedora e apresentada nova proposta de aditivo ao plano de recuperação judicial (evento 2163), convoco a assembleia geral de credores para deliberar sobre o aditivo ao plano de recuperação, conforme artigo 35, inciso I, da Lei 11.101/2005, em data e local a serem indicados pelo Administrador Judicial. **Diante das informações prestadas a respeito do imóvel situado na comarca de Grajaú-MA, devem os credores serem cientificados a respeito da impossibilidade do cumprimento do item 3.2.4, letra "n" do aditivo ao plano de recuperação judicial.** Após, expeça-se edital nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005. Fica ciente a recuperanda de que sua desídia em cumprir com os atos necessários a realização da assembleia poderá consagrar-se em motivo suficiente para a convolação da recuperação judicial em falência. (...) Diante disso, considerando a nova proposta de aditivo ao plano apresentada, fica ciente a devedora de que a reiteração do descumprimento do plano provocará não outra atitude que não a convolação em falência. (...) *In casu*, nota-se que o crédito apontado pelo Juízo Trabalhista é ilíquido e inexigível, pois ainda não fora constituído em desfavor da empresa recuperanda. Desta forma, mostra-se prudente o indeferimento do pleito de reserva de crédito postulado."

1.3 Irresignada a agravante interpôs o presente recurso visando a suspensão dos efeitos da decisão agravada. Em suas razões recursais, alega que "A plausibilidade do direito é inquestionável, posto que, nos termos do acima explanado, a norma falimentar e a jurisprudência garantem a soberania da Assembleia Geral de Credores, prevendo a possibilidade de substituição de garantias e gravames sobre os bens de propriedade da devedora, a fim de se viabilizar a preservação do ente empresarial, de modo que, obviamente, a disposição contida no 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial é viável e lícita. Argumenta que "quanto ao periculum in mora, também há inafastável necessidade de atribuição de efeito suspensivo, uma vez que, designada a Assembleia Geral de Credores, sem uma definição quanto a viabilidade e licitude da previsão inserta na letra "n" do item 3.2.4 do 3º aditivo do plano de recuperação judicial apresentado (mov. 2163), fatalmente trará irreparáveis prejuízos aos credores, à devedora e ao próprio espírito do 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, que, certamente ficará inviabilizado de ser votado." Ao final, pugnou pelo provimento do presente recurso.

1.4 Intimado a apresentar contrarrazões o agravado manifestou-se na mov. 17, sustentando, em síntese, que "a decisão agravada está correta e preserva a segurança jurídica, haja vista que não há certeza a respeito da cadeia dominial do imóvel da agravante na Comarca de Grajaú-MA, de modo que sua alienação neste momento poderá provocar prejuízo aos credores."

2. Pressupostos de admissibilidade

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/03/2022 16:48:48
Assinado por DESEMBARGADOR DELINTRO BELO DE ALMEIDA FILHO
Localizar pelo código: 109687635432563873298327861, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:37

2.1 Presentes os pressupostos de admissibilidade: cabimento; legitimidade, tempestividade, regularidade formal, preparo, inexistência de fatos impeditivos ou extintivos do direito de recorrer, conheço deste recurso.

3. Recurso "*secundum eventum litis*".

3.1 Antes de adentrar na apreciação da matéria de fundo propriamente dita, cumpre-me ressaltar que o Agravo de Instrumento é um recurso *secundum eventum litis,* o que implica que o órgão revisor está jungido a analisar somente o acerto, ou desacerto da decisão impugnada, sendo-lhe vedado incursionar nas questões relativas ao mérito da ação originária, sob pena de prejulgamento.

3.1.2 Deste modo, a fim de evitar que o Tribunal de Justiça se torne, na prática, o efetivo condutor de processo ainda em curso no primeiro grau de jurisdição, em evidente usurpação de função e em flagrante supressão de instância, a Corte Revisora só deve reformar decisão inferior quando esta mostrar-se desprovida de lastro fático-jurídico. Do contrário, deve ser mantida, em prestígio ao livre arbítrio do MM. Juiz.

3.1.3 Neste sentido, oportuna a transcrição de julgados deste Sodalício:

> "AGRAVO DE INSTRUMENTO. 1- *SECUNDUM EVENTUM LITIS*. O agravo de instrumento é um recurso *secundum eventum litis* e por este motivo deve se restringir às questões analisadas na decisão recorrida, sob pena de supressão de instância. (...) AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO." (TJGO, AGRAVO DE INSTRUMENTO 278727-12.2013.8.09.0000, Rel. DR(A). MARCUS DA COSTA FERREIRA, 6ª CÂMARA CÍVEL, julgado em 05/11/2013, DJe 1430 de 20/11/2013).

> "(...) 3. O agravo de instrumento constitui recurso 'secundum eventum litis', razão pela qual deve este egrégio Tribunal limitar-se ao exame do acerto ou desacerto do que ficou decidido pelo magistrado singular, sendo vedada a análise de matéria que não tenha sido apreciada na decisão agravada, sob pena de supressão de instância. (...)" (TJGO, AGRAVO DE INSTRUMENTO 216679-17.2013.8.09.0000, Rel. DES. ELIZABETH MARIA DA SILVA, 4ª CÂMARA CÍVEL, julgado em 31/10/2013, DJe 1424 de 11/11/2013).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/03/2022 16:48:48
Assinado por DESEMBARGADOR DELINTRO BELO DE ALMEIDA FILHO
Localizar pelo código: 109687635432563873298327861, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2271 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:37

3.2 Feitas tais considerações, passo a analisar o presente recurso.

4. Da recuperação judicial

4.1 Primeiramente, é insta esclarecer que a recuperação judicial visa “viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica” (art. 47, Lei nº 11.101/05).

4.1.1 O dispositivo acima mencionado deixa claro que a finalidade da recuperação judicial é permitir que os empresários individuais e sociedades empresárias em crise possam se recuperar. Tal permissão é embasada no princípio da preservação da empresa.

4.1.2 A esse respeito, FÁBIO ULHOA COELHO anota que quando se assenta, juridicamente, o princípio da preservação da empresa, o que se tem em vista é a proteção da atividade econômica, como objeto de direito cuja existência e desenvolvimento interessam não somente ao empresário, ou aos sócios da sociedade empresária, mas um conjunto bem maior de sujeitos (Princípios do Direito Comercial, Ed. Saraiva, 2015, pg. 40).

4.2.2 Jorge Lobo expõe a seguinte tese: “Recuperação Judicial é um instituto jurídico, fundado na ética da solidariedade, que visa sanear o estado de crise econômico-financeira do empresário e da sociedade empresária com a finalidade de preservar os negócios sociais e estimular a atividade empresarial, garantir a continuidade do emprego e fomentar o trabalho humano, assegurar a satisfação, ainda que parcial e em diferentes condições, dos direitos e interesses dos credores e impulsionar a economia creditícia (...)”. (LOBO, Jorge. In Comentários à Lei de recuperação de empresas e falência. São Paulo: Saraiva. 2006, p. 104-105.)”

4.2.3 Não é outro o entendimento deste egrégio Tribunal:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO QUE DETERMINA DEPÓSITO JUDICIAL DO VALOR OBTIDO COM A VENDA DO ETANOL. DESCUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL. INOCORRÊNCIA. 1. **A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/03/2022 16:48:48
Assinado por DESEMBARGADOR DELINTRO BELO DE ALMEIDA FILHO
Localizar pelo código: 109687635432563873298327861, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:37

> **atividade econômica (art. 47 da LRJ).** (...) (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5332500-08.2018.8.09.0000, Rel. NELMA BRANCO FERREIRA PERILO, 4ª Câmara Cível, julgado em 27/11/2019, DJe de 27/11/2019) (grifei)

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. PLANO DE RECUPERAÇÃO JÁ HOMOLOGADO PELO JUÍZO UNIVERSAL. TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA NO 1º GRAU (CPC, ART. 300). MANUTENÇÃO DO ATO DECISÓRIO. (...) **2. A recuperação judicial tem por escopo viabilizar a superação da situação de crise financeira da empresa devedora, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, além de garantir a satisfação dos credores.** (...) (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC 5463877-05.2018.8.09.0000, Rel. GERSON SANTANA CINTRA, 3ª Câmara Cível, julgado em 20/05/2019, DJe de 20/05/2019)

4.3 Firmando essa premissa, a recuperação judicial é medida aplicável apenas aos casos em que a empresa individual ou sociedade empresária se mostrar em condições de se recuperar. Logo, se a situação de crise for de tal monta a se mostrar irrecuperável, o pedido de recuperação judicial deverá ser indeferido e como consequência será decretada a falência.

4.4 Por conseguinte, no presente caso o imóvel o qual pretende a parte agravante alienar para dar cumprimento ao plano de recuperação judicial é objeto de processo em que se discute a origem do seu domínio.

4.4.1 Sendo assim, não se verifica a plausibilidade do direito invocado tendo em vista ser não ser concreta, até o momento, a origem do domínio do imóvel que supostamente pertence à agravante, sendo que tal direito apenas poderá ser reivindicado após o trânsito em julgado da referida ação que discute a mencionada lide quanto ao domínio do imóvel.

4.5 Portanto, face aos fundamentos expostos acima entendo que a decisão objurgada merece ser mantida.

5. Dispositivo

5.1 Ante o exposto, **CONHEÇO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E NEGO-LHE PROVIMENTO,** mantendo-se a decisão por estes e seus próprios fundamentos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/03/2022 16:48:48
Assinado por DESEMBARGADOR DELINTRO BELO DE ALMEIDA FILHO
Localizar pelo código: 109687635432563873298327861, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2271 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:37

6. É como voto.

Goiânia,

Desembargador Diác. **Delintro Belo de Almeida Filho**

Relator

(documento datado e assinado eletronicamente)

(1)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5560882.63.2021.8.09.0051
Comarca de Goiânia
4ª Câmara Cível

Agravante:	UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
Agravado:	LEONARDO DE PATERNOSTRO (ADMINISTRADOR JUDICIAL)
Relator:	Desembargador Diác. **DELINTRO BELO DE ALMEIDA FILHO**

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. *SECUNDUM EVENTUM LITIS*. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ALIENAÇÃO DE IMÓVEL COM DOMÍNIO EM DISCUSSÃO. IMPOSSIBILIDADE.

1. Tratando-se o agravo de instrumento de recurso *secundum eventum litis*, não se pode pretender que o juízo *ad quem* conheça de questão alheia à decisão fustigada, sob pena de supressão de instância e violação ao princípio do duplo grau de jurisdição.

2. A recuperação judicial visa "viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica" (art. 47, Lei nº 11.101/05).

3. Na hipótese, a origem do domínio do imóvel que supostamente pertence à agravante, a qual pretende alienar a fim de cumprir o plano de recuperação judicial, sendo que tal direito apenas pode ser reivindicado após o trânsito em julgado da referida ação que discute a mencionada lide quanto ao

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/03/2022 16:48:48
Assinado por DESEMBARGADOR DELINTRO BELO DE ALMEIDA FILHO
Localizar pelo código: 109687635432563873298327861, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2271 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:37

domínio do imóvel.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO.

DECISÃO MANTIDA.

ACÓRDÃO

1. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5560882.63.2021.8.09.0051** da Comarca de Goiânia, em que figura como agravante **UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA** e como **agravado LEONARDO DE PATERNOSTRO (ADMINISTRADOR JUDICIAL).**

2. Acorda o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, pela Quinta Turma Julgadora de sua Quarta Câmara Cível, à unanimidade de votos, em **CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DESPROVÊ-LO,** nos termos do voto do Relator.

3. Presidiu a sessão de julgamento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Elizabeth Maria da Silva .

4. Esteve presente o(a) representante da Procuradoria-Geral de Justiça.

Goiânia,

Desembargador Diác. **Delintro Belo de Almeida Filho**

Relator

(documento datado e assinado eletronicamente)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/03/2022 16:48:48
Assinado por DESEMBARGADOR DELINTRO BELO DE ALMEIDA FILHO
Localizar pelo código: 109687635432563873298327861, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2272 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 1 : pet.renunciademandato.pdf

Dr. Rael Santos
ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

AO JUÍZO DA ____VARA _____ DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO.

RAEL BISPO DOS SANTOS, advogado que esta subscreve, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, RENUNCIAR ao mandato outorgado nos presentes autos, em razão de ter sido submetido a procedimentos cirúrgicos conforme documento do último tratamento médico cirúrgico, e estar inapto para exercer suas funções laborativas por tempo indeterminado.

Diante disso, requer a Vossa Excelência:

a) seja expedida intimação pessoal à parte autora/ré, para regularizar a representação processual, ao nomear sucessor nos autos, uma vez que este causídico não conseguiu contato efetivo com o seu constituinte, com fundamento no Art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil;

b) seja procedido o descadastramento deste causídico dos presentes autos digitais, bem assim, excluído das futuras intimações/publicações dos atos processuais, a fim de evitar prejuízos à parte e possíveis nulidades processuais.

Nesses termos,
Requer deferimento!

Goiânia - GO, 1º de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]
Dr. Rael Bispo dos Santos
OAB/GO 45.464
OAB/BA 54.354

Rua Pedro Guerra, 117, Centro Correntina – BA, CEP: 47.650-000 e Rua Dona Stella, nº 422, Setor Negrão de Lima, CEP: 74.650-100, Goiânia - GO - telefone celular: (77)98866-5336 e (62) 99967-5980, e-mail: raelsantosadvogado@gmail.com

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 16:26:47
Assinado por RAEL BISPO DOS SANTOS:05434350596
Localizar pelo código: 109787625432563873257311358, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2272 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : atestadomedicoorientacoes20220401_16040997.pdf

PACIENTE:	RAEL BISPO DOS SANTOS				
DT. DE NASC.:	13/04/1992	IDADE:	29	SEXO:	M
NOME MÃE:	MARLENE BISPO DOS SANTOS				
PRONTUÁRIO:	662512	ATENDIMENTO:	2658022		
CNS :	898002751744038	Goiânia,	31/03/2022 / 17:15		

SUS Secretaria de Estado da Saúde

CRER

RECEITUÁRIO SIMPLES

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o paciente necessita se afastar de suas atividades por 15 dias (QUINZE) a partir do dia 30/03/22.

CID: Z54.0

31/03/2022

Dra. Cárita Lopes Macêdo
CRM-GO 26531

Assinatura

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 16:26:47
Assinado por RAEL BISPO DOS SANTOS:05434350596
Localizar pelo código: 109687685432563873257311353, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2272 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : Atestadomedicoorientacoes20220401_16040997.pdf

PACIENTE:	RAEL BISPO DOS SANTOS				
DT. DE NASC.:	13/04/1992	IDADE:	29	SEXO:	M
NOME MÃE:	MARLENE BISPO DOS SANTOS				
PRONTUÁRIO:	662512	ATENDIMENTO:	2658022		
CNS :	898002751744038	Goiânia,	31/03/2022 / 17:15		

SUS Secretaria de Estado da Saúde

CRER

RECEITUÁRIO SIMPLES

ORIENTAÇÕES

1. Repouso vocal absoluto por 1 semana;
2. Não comer comidas ácidas, com cafeína, chocolate;
3. Esperar 2 horas para deitar após comer;
4. Retornar no ambulatório dia 08/04/2022 com Dr Leandro
5. Telefone do Dra Cárita ou Dra. Júlia (62) 99326-2776 em caso de urgência ou emergência relacionados a cirurgia, para retorno ligar no número disponível no cartão azul do CRER.

Dra. Cárita Lopes Macêdo
M
CRM-GO 26531

31/03/2022

Assinatura

SUS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Crer Cen Est Reab Read
Associação De Gestão Inovação E Resultados Em Saude
Av. Ver. José Monteiro - Nº 1655 / Bairro: Setor Negrão De Lima / Goiania - GO

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 16:26:47
Assinado por RAEL BISPO DOS SANTOS:05434350596
Localizar pelo código: 109687685432563873257311353, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2273 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : dep_1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:38

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito J

				Nº da conta jud 410010885918
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA		Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL	Depositante REU	Valor do depós 621,43
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/00
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/00
Autenticação Eletrônica D5397FCD9B0E3BFB	Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 14:54:12		Data do depósito 08/11/2021	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito J

				Nº da conta jud 410010885918
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA		Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL	Depositante REU	Valor do depós 621,43
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/00
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/00
Autenticação Eletrônica D5397FCD9B0E3BFB	Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 14:54:12		Data do depósito 08/11/2021	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito J

				Nº da conta jud 410010885918
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA		Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL	Depositante REU	Valor do depós 621,43
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/00
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/00
Autenticação Eletrônica D5397FCD9B0E3BFB	Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 14:54:12		Data do depósito 08/11/2021	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2022 15:06:15
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109287635432563873257893277, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2273 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : dep_1.pdf

VIA III - Agência(Arquivo)

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2022 15:06:15
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109287635432563873257893277, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2273 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : dep_4.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:38

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito J

				Nº da conta jud 410010885918
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA		Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL	Depositante REU	Valor do depós 2.601,98
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/00
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/00
Autenticação Eletrônica D526F3011FFD94B4	Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 15:00:56		Data do depósito 08/11/2021	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito J

				Nº da conta jud 410010885918
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA		Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL	Depositante REU	Valor do depós 2.601,98
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/00
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/00
Autenticação Eletrônica D526F3011FFD94B4	Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 15:00:56		Data do depósito 08/11/2021	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito J

				Nº da conta jud 410010885918
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA		Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL	Depositante REU	Valor do depós 2.601,98
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/00
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/00
Autenticação Eletrônica D526F3011FFD94B4	Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 15:00:56		Data do depósito 08/11/2021	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2022 15:06:15
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109687615432563873257893275, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2273 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : dep_4.pdf

VIA III - Agência(Arquivo)

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2022 15:06:15
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109687615432563873257893275, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2273 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : dep_5.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:38

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito J

				Nº da conta jud 410010885918
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA		Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL	Depositante REU	Valor do depós 111,63
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/00
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/00
Autenticação Eletrônica D255E6A2967653A3	Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 15:02:06	Data do depósito 08/11/2021		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito J

				Nº da conta jud 410010885918
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA		Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL	Depositante REU	Valor do depós 111,63
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/00
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/00
Autenticação Eletrônica D255E6A2967653A3	Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 15:02:06	Data do depósito 08/11/2021		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito J

				Nº da conta jud 410010885918
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA		Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL	Depositante REU	Valor do depós 111,63
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/00
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/00
Autenticação Eletrônica D255E6A2967653A3	Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 15:02:06	Data do depósito 08/11/2021		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2022 15:06:15
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187695432563873257893272, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2273 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : dep_5.pdf

VIA III - Agência(Arquivo)

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2022 15:06:15
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187695432563873257893272, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2273 : Certidão Expedida
Arquivo 4 : dep_jud_2.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:38

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito J

				Nº da conta jud 410010885918
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA		Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL	Depositante REU	Valor do depós 87,94
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/00
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/00
Autenticação Eletrônica BD7DEAF9D920FA20	Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 14:55:31		Data do depósito 08/11/2021	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito J

				Nº da conta jud 410010885918
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA		Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL	Depositante REU	Valor do depós 87,94
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/00
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/00
Autenticação Eletrônica BD7DEAF9D920FA20	Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 14:55:31		Data do depósito 08/11/2021	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito J

				Nº da conta jud 410010885918
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA		Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL	Depositante REU	Valor do depós 87,94
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/00
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/00
Autenticação Eletrônica BD7DEAF9D920FA20	Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 14:55:31		Data do depósito 08/11/2021	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2022 15:06:15
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109887605432563873257893274, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2273 : Certidão Expedida
Arquivo 4 : dep_jud_2.pdf

VIA III - Agência(Arquivo)

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2022 15:06:15
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109887605432563873257893274, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2273 : Certidão Expedida
Arquivo 5 : dep_jud_3.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:38

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito J

				Nº da conta jud 410010885918
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA		Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL	Depositante REU	Valor do depós 70,34
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/00
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/00
Autenticação Eletrônica 3728C68C0B06C1E1	Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 14:56:26		Data do depósito 08/11/2021	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito J

				Nº da conta jud 410010885918
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA		Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL	Depositante REU	Valor do depós 70,34
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/00
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/00
Autenticação Eletrônica 3728C68C0B06C1E1	Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 14:56:26		Data do depósito 08/11/2021	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito J

				Nº da conta jud 410010885918
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 08/11/2021	Agência(pref/dv) 86 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 08/11/2021	Nº da guia 1	Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA		Orgão/Vara 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL	Depositante REU	Valor do depós 70,34
REU TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.395.868/00
AUTOR UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 00.424.275/00
Autenticação Eletrônica 3728C68C0B06C1E1	Data/Hora da impressão 05/04/2022 / 14:56:26		Data do depósito 08/11/2021	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2022 15:06:15
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387605432563873257893223, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2273 : Certidão Expedida
Arquivo 5 : dep_jud_3.pdf

VIA III - Agência(Arquivo)

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2022 15:06:15
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387605432563873257893223, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2274 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : decisao.pdf
Processo: 0314744-54.2014.8.09.0051

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: Data: 05/04/2022 10:18:38
Valor: R$ 40.000.000,00 Classificador: ENVIAR OFICIO - CART.
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: NAYZE LUIZ COSTA - Data: 04/04/2022 17:33:54

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA

FORUM CÍVEL, AVENIDA OLINDA, ESQ/C A RUA PL -3, QD.: G, LT.: 04, 9ª ANDAR, PARK LOZANDES, GOIÂNIA - GOIÁS, CEP.: 74884-120

Processo: 0314744-54.2014.8.09.0051

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Polo ativo: SANEAMENTO DE GOIAS S/A (SANEAGO)

Polo passivo: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

DECISÃO

Ante a inércia da parte executada, certificada na mov. 181, **defiro** os pleitos de mov. 167.

Para tanto, oficie-se ao juízo da 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, para que proceda a penhora no rosto dos autos do processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051, reservando o valor do crédito exequendo nos presentes autos, qual seja, a quantia de R$ 2.478.093,68 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, noventa e três reais e sessenta e oito centavos), indicado na mov. 173/arq. 01 a 03, pertencente a credora/exequente SANEAMENTO DE GOIAS S/A (SANEAGO), CNPJ 01.616.929/0001-02, respeitando-se a preferência do mesmo, nos termos do art. 67, § único, da Lei 11.101/2005.

Feito isso, aguarde-se a resposta do Juízo da 13ª Vara Cível de Goiânia, para o levantamento/disponibilidade do valor penhorado.

Fica a parte exequente intimada a dar prosseguimento nos presentes autos, tão logo sobrevenha a resposta acima, no prazo 15 dias.

Quanto ao pedido da parte exequente para inclusão do nome da parte executada no cadastro de inadimplentes, através do Serasajud, formulado na mov. 152, na forma do art. 782, § 3º, do CPC (mov. 72), apesar de o Código de Processo Civil facultar ao juiz proceder a inscrição *online* do nome do(a) devedor(a) nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, deve-se observar que esta inscrição só pode ser providenciada e mantida nos serviços de proteção ao crédito até o prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados do vencimento da dívida (art. 782, §§ 3º e 4º, CPC e art. 43, § 1º, do CDC).

Nesse sentido, a Súmula n. 323, do STJ, estabelece:

> *"A inscrição do nome do devedor pode ser mantida nos serviços de proteção ao crédito até o prazo máximo de cinco anos, independentemente da prescrição da execução."*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 11:16:38
Assinado por ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL
Validação pelo código: 10443569843254289, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2022 15:14:58
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109787655432563873257874622, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2274 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : decisao.pdf
Processo: 0314744-54.2014.8.09.0051

Deste modo, o deferimento do pedido de inscrição do nome da parte executada nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito via sistema SerasaJud, é medida que se impõe, uma vez que a nova fase procedimental (cumprimento de sentença) se deflagrou em 2019 (mov. 100), de modo que o prazo para inscrição não foi superado.

Portanto, **defiro** o requerimento formulado na mov. 152, porém, antes de realizar o ato, intime-se a parte exequente para providenciar o recolhimento da guia de taxa de serviço correspondente (SERAJUD), no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Provimento nº 19/2018, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, em seu art. 8º, que dispõe sobre a cobrança prévia de atos de comunicação, busca e constrição, através dos sistemas conveniados, nos moldes da Resolução nº 81/2017, da Corte Especial do TJ/GO, sob pena de ser considerada a desistência do referido pedido.

Comprovado o pagamento, volvam os autos conclusos para que seja procedida, via sistema SERAJUD, a inserção do débito sobre o nome da parte executada **UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - CNPJ nº 00.424.275/0001-52,** nós órgãos de proteção ao crédito, nos termos do art. 782, § 3º, do Código de Processo Civil**.**

Intimem-se.

Cumpra-se.

Goiânia(GO), datado e assinado digitalmente.

ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

Juíza de Direito

ESTA DECISÃO SERVE DE MANDADO DE INTIMAÇÃO E DISPENSA A EXPEDIÇÃO DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO PARA O CUMPRIMENTO DA ORDEM ACIMA EXARADA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº. 002/2012, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: Data: 05/04/2022 10:18:58
Valor: R$ 40.000.000,00 Classificador: ENVIAR OFICIO - CART.
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: NAYZE LUIZ COSTA - Data: 04/04/2022 17:33:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 11:16:38
Assinado por ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL
Validação pelo código: 10443569843254289, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2022 15:14:58
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109787655432563873257874622, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2274 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : oficio.pdf
Processo: 0314744-54.2014.8.09.0051

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: DÉBORA [illegible] Classificador: ENVIAR OFICIO - CART.
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: NAYZE LUIZ COSTA - Data: 04/04/2022 17:33:33

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
19ª Vara Cível e Ambiental
FORUM CÍVEL, AVENIDA OLINDA, ESQ/C A RUA PL -3, QD.: G, LT.: 04, 9ª ANDAR, PARK LOZANDES, GOIÂNIA - GOIÁS, CEP.: 74884-120

OFÍCIO

PROTOCOLO: 0314744-54.2014.8.09.0051
NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
REQUERENTE: SANEAMENTO DE GOIAS S/A (SANEAGO) 01.616.929/0001-02
REQUERIDO: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA 00.424.275/0001-52
VALOR DA CAUSA: 412.628,54

OFÍCIO Nº. 106/2022

Goiânia, 16 de março de 2022

A Sua Excelência(o) Senhor (a),
Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia- GO

Assunto: Cumprimento de determinação Judicial

A par de Cumprimentá-lo, em razão da decisão proferida nos autos supra, solicito a Vossa Excelência que promova a penhora no rosto dos autos do processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051, reservando o valor do crédito exequendo nos presentes autos, qual seja, a quantia de R$ 2.478.093,68 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, noventa e três reais e sessenta e oito centavos), indicado na mov. 173/arq. 01 a 03, pertencente a credora/exequente SANEAMENTO DE GOIAS S/A (SANEAGO), CNPJ 01.616.929/0001-02, respeitando-se a preferência do mesmo, nos termos do art. 67, § único, da Lei 11.101/2005. Para melhor instrução do ato, segue em anexo cópia da Decisão de movimentação n. 183.

Solicito, ainda, que seja informado a este juízo acerca da efetivação ou não da prática do ato, preferencialmente via e-mail (cartcivel19@tjgo.jus.br).

Ao ensejo, reitero a Vossa a Excelência meus votos e elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/03/2022 16:18:37
Assinado por ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL
Validação pelo código: 10473566877447125, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2022 15:14:59
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109387695432563873257874669, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2274 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : oficio.pdf

Processo: 0314744-54.2014.8.09.0051

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Valor: R$ 40.000.000,00 Classificador: ENVIAR OFICIO - CART.
Usuário: Data: 05/04/2022 10:18:38
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: NAYZE LUIZ COSTA - Data: 04/04/2022 17:33:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/03/2022 16:18:37
Assinado por ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL
Validação pelo código: 10473566877447125, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2022 15:14:59
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109387695432563873257874669, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2275 : Alvará Expedido
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:39

Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Av. Olinda, esq. com Av. PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Parque Lozandes, Goiânia-GO, cep: 74.884-120

ALVARÁ DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES
(Validade de 60 dias)

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Assunto: 9558 - DIREITO CIVIL -> Empresas -> Recuperação judicial e Falência -> Administração judicial - Lei: 11.101/05
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Advogado(a):
Requerido(s): JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(a):
Juiz(a): Otacílio de Mesquita Zago

O(a) Doutor(a) Otacílio de Mesquita Zago, Juiz(a) de Direito da Comarca de GOIÂNIA, Estado de Goiás, por este alvará, estando devidamento assinado, AUTORIZA ao Banco do Brasil, Agência Tribunal de Justiça, Agência 0086, que proceda à TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED ou DOC) da quantia de R$ 7.006,56, mais acréscimos legais, da conta judicial 4100108859181, para a conta judicial 900123545753, do Banco do Brasil, vinculada aos presentes autos.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, aos 5 de abril de 2022.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/04/2022 14:27:13
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109387695432563873255472520, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2276 : Alvará Expedido
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:39

Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Av. Olinda, esq. com Av. PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Parque Lozandes, Goiânia-GO, cep: 74.884-120

ALVARÁ DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES
(Validade de 60 dias)

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Assunto: 9558 - DIREITO CIVIL -> Empresas -> Recuperação judicial e Falência -> Administração judicial - Lei: 11.101/05
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Advogado(a):
Requerido(s): JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(a):
Juiz(a): Otacílio de Mesquita Zago

O(a) Doutor(a) Otacílio de Mesquita Zago, Juiz(a) de Direito da Comarca de GOIÂNIA, Estado de Goiás, por este alvará, estando devidamento assinado, AUTORIZA à Caixa Econômica Federal, agência 2535, operação 040, conta judicial 01750369-1, que proceda à TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED ou DOC) da quantia de R$ 1.462,14, mais acréscimos legais, para a conta judicial 900123545753, do Banco do Brasil, vinculada aos presentes autos.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, aos 5 de abril de 2022.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/04/2022 14:27:31
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109087665432563873255472110, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2277 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : comp_d_envio.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:39

Zimbra **cart13varacivel@tjgo.jus.br**

Alvará de transferência

De : Comarca de Goiânia - 13ª Vara Cível - Escrivania <cart13varacivel@tjgo.jus.br> qui, 07 de abr de 2022 17:05
1 anexo

Assunto : Alvará de transferência

Para : age0086 <age0086@bb.com.br>

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento
de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,
Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Assunto: 9558 - DIREITO CIVIL -> Empresas -> Recuperação judicial e Falência -> Administração
judicial - Lei: 11.101/05
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Advogado(a):
Requerido(s): JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(a):
Juiz(a): Otacílio de Mesquita Zago

Ao Banco do Brasil,

Venho por meio deste enviar alvará de transferência expedido nos autos em epígrafe.

Atenciosamente,

13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO,
CEP: 74.884-120, Telefone: (62) 3018-6776

alvara 1.pdf
12 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 17:06:15
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109287605432563873255346330, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2278 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : comp_de_envio.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:39

Zimbra **cart13varacivel@tjgo.jus.br**

Alvará de transferência

De : Comarca de Goiânia - 13ª Vara Cível - Escrivania <cart13varacivel@tjgo.jus.br> qui, 07 de abr de 2022 17:07
1 anexo

Assunto : Alvará de transferência

Para : ag2535 <ag2535@caixa.gov.br>

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento
de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,
Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Assunto: 9558 - DIREITO CIVIL -> Empresas -> Recuperação judicial e Falência -> Administração
judicial - Lei: 11.101/05
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Advogado(a):
Requerido(s): JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(a):
Juiz(a): Otacílio de Mesquita Zago

Á CEF,

Venho por meio deste enviar alvará de transferência expedido nos autos em epígrafe.

Atenciosamente,

13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8° andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO,
CEP: 74.884-120, Telefone: (62) 3018-6776

Alvara 2.pdf
12 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 17:08:00
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109287655432563873255340043, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2279 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005114.04.2022.pdf

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

Processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051

UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.424.275/0001-52, com sede na Avenida Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Cidade de Goiânia, CEP 74.610- 010, vem perante o Douto Magistrado, via de seus bastantes procuradores e advogados constituídos, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, para expor e ao final requerer o seguinte:

Considerando que o juízo da recuperação vislumbrou dificuldades em aprovar o item 3.2.4. alínea "n" referente à baixa de gravames no imóvel a ser utilizado para constituição da UPI 01, mediante substituição do bem em garantia;

Considerando a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 5560882-63.2021.8.09.0051, mantendo a decisão do juízo da recuperação quanto a dificuldade em aprovar o item 3.2.4. alínea "n" referente à baixa de gravames no imóvel a ser utilizado para constituição da UPI 01, mediante substituição do bem em garantia;

Considerando que a recuperanda consegue apresentar novo bem para efetuar a substituição da garantia;

Considerando a necessidade de modificar clausulas relativas a novação da dívida e quitação dos débitos junto a credores mediante recebimento de ações da UPI 01.

A Recuperanda "DIÁRIO DA MANHÃ" vem apresentar este Quarto Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, o que o faz na forma a seguir:

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/04/2022 14:02:09
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109787605432563873251964209, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2279 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005114.04.2022.pdf

Diante do exposto e sem maiores delongas, a Recuperanda “DIÁRIO DA MANHÃ” requer a juntada do incluso Termo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial aprovado, para que seja submetido aos credores, para deliberação a respeito da proposta apresentada, na Assembleia Geral de Credores já designada.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Goiânia, 14 de abril de 2022.

Assinado digitalmente

Dr. Eduardo Urany de Castro
OAB-GO n.º 16.539

Dr. Juliano da Costa Ferreira
OAB-GO nº 18.809

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/04/2022 14:02:09
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109787605432563873251964209, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2279 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : unigrafquartoaditivoaoplanoderecuperacaojudicial.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/08/2024 10:13:39

QUARTO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

"DIÁRIO DA MANHÃ"

A empresa **UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.424.275/0001-52, com sede na Avenida Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Cidade de Goiânia, CEP 74.610-010, doravante denominada "**DIÁRIO DA MANHÃ**", vem por meio do presente, e conforme autoriza o artigo 56, § 3º da Lei 11.101/05, apresentar este Quarto Aditivo do Plano de Recuperação, aos autos da Ação de Recuperação Judicial nº 5263860.62.2016.8.09.0051, em curso perante o Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia, Estado de Goiás.

Aplicam-se ao presente Quarto Aditivo as mesmas definições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial, apresentado originalmente pela Recuperanda, salvo o que de outra forma indicado, de modo expresso.

Com presente Quarto Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, a Recuperanda pretende: *(i)* incluir novo imóvel para que o juízo da recuperação possa substituir as garantias relativas a penhoras de débitos fiscais existentes em imóvel da recuperanda; *(ii)* modificar clausula sobre a novação da dívida; *(iii)*preservar as atividades operacionais da Recuperanda; e *(iv)* estabelecer de forma clara que os credores darão plena e total quitação em seus créditos mediante recebimento de ações da UPI criada no Aditivo Anterior.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 Considerando que o juízo da recuperação vislumbrou dificuldades em aprovar o item 3.2.4. alínea "n" referente à baixa de gravames no imóvel a ser utilizado para constituição da UPI 01, mediante substituição do bem em garantia;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/04/2022 14:02:09
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109087615432563873251964202, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2279 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : unigrafquartoaditivoaoplanoderecuperacaojudicial.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 0[illegible]2024 10:13:39

1.2 Considerando a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 5560882-63.2021.8.09.0051, mantendo a decisão do juízo da recuperação quanto a dificuldade em aprovar o item 3.2.4. alínea "n" referente à baixa de gravames no imóvel a ser utilizado para constituição da UPI 01, mediante substituição do bem em garantia;

1.3 Considerando que a recuperanda consegue apresentar novo bem para efetuar a substituição da garantia;

1.4 Considerando a necessidade de modificar clausulas relativas à novação da dívida e quitação dos débitos junto a credores mediante recebimento de ações da UPI 01.

A Recuperanda "**DIÁRIO DA MANHÃ**" vem apresentar este **Quarto Aditivo** ao Plano de Recuperação Judicial, o que o faz na forma a seguir:

2. MODIFICAÇÃO DO ITEM 3.2.4 alínea "K" NO PLANO DE RECUPERAÇÃO

O item 3.2.4 alínea "k" introduzido pelo Terceiro Aditivo ao plano de Recuperação passa a conter a seguinte redação:

"k - Do acompanhamento do pagamento a credores com a dação em ações da "UPI-01" e da quitação da dívida

Todo o processo de pagamento aos credores com dação de ações da "UPI-01" (dação de ações em pagamento) será objeto de acompanhamento pelo Administrador Judicial da Recuperação. Os credores poderão também indicar representante de cada classe para acompanhamento do processo.

Os credores, com o recebimento das ações da UPI 01, conforme previsto na clausula 3.2.4. alínea "j", darão plena rasa e geral e irrevogável quitação em relação a dívida da recuperanda, nada havendo mais a reclamar em juízo ou fora dele.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/04/2022 14:02:09
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109087615432563873251964202, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2279 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : unigrafquartoaditivoaoplanoderecuperacaojudicial.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/08/2024 10:13:39

3. MODIFICAÇÃO DO ITEM 3.2.4 alínea "n" NO PLANO DE RECUPERAÇÃO

O item 3.2.4 alínea "n", introduzido pelo Terceiro Aditivo ao Plano de Recuperação, passa a conter a seguinte redação:

"n - Baixa dos gravames dos imóveis que serão vertidos para a Empresa "UPI-01"

Considerando que o imóvel citado no item 3.2.4, que serão subscritos para constituição da Empresa "UPI-01" possui gravames, fica desde já estabelecido que será procedida a baixa desses gravames.

Com relação aos gravames decorrentes da ação fiscal, o Juízo da Recuperação Judicial autorizará a substituição da garantia, por penhora em outros imóveis que possuem valor superior.

Assim sendo, a recuperanda apresenta, conforme Termo de Anuência em Anexo (Anexo I), os novos imóveis para que sejam procedidas a substituição das penhoras existentes no imóvel que será objeto de constituição da UPI 01. Referido Termo de Anuência é firmado pelo proprietário dos imóveis.

Apresenta-se a seguir, a descrição dos imóveis:

Uma fazenda de 107,9198 alqueires, a saber:

- Matricula R. 1. M-1.011;
- Imóvel localizado na Cidade de Baliza/Goiás;
- Valor de Avaliação por alqueire R$ 70.704,67;
- Valor Total de Avaliação – R$ 7.565.399,69 (conforme Laudo de Avaliação em Anexo (Anexo II));
- Imóvel registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Aragarças/Goiás.

Uma fazenda de 47,1671 alqueires, a saber:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/04/2022 14:02:09
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109087615432563873251964202, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2279 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : unigrafquartoaditivoaoplanoderecuperacaojudicial.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:39

- Matricula R. 1. M-1.012;
- Imóvel localizado na Cidade de Baliza/Goiás;
- Valor de Avaliação por alqueire R$ 74.522,65;
- Valor Total de Avaliação – R$ 3.502.564,55 (conforme Laudo de Avaliação em Anexo (Anexo III);
- Imóvel registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Aragarças/Goiás.

Assim sendo, o juízo recuperacional fará a determinação da baixa dos gravames no imóvel que será utilizado para a UPI 01 e determinará a substituição das penhoras fiscais para os imóveis ora ofertados.

Fica desde já estabelecido que o proprietário dos imóveis ora ofertados em garantia comparece no presente Instrumento apenas como garantidor da dívida tributária, até o limite dos bens ofertados, assumindo o compromisso de ceder o imóvel para garantia dos débitos tributários, e o mesmo não é sucessor e não terá responsabilidade solidária em relação à totalidade dos débitos da recuperanda que excederem ao valor do imóvel ora ofertado.

4. INCLUSÃO DO ITEM 3.2.10 NO PLANO DE RECUPERAÇÃO – NOVAÇÃO

Fica incluído o item 3.2.10 no Plano de Recuperação Judicial passa a ter a seguinte redação:

3.2.10 – DA NOVAÇÃO DA DÍVIDA

Os credores da empresa **UNIGRAF**, em especial os credores trabalhistas, concordam expressamente e anuem com a novação proposta neste aditivo de Plano de Recuperação Judicial a ser aprovado pela assembleia de credores, e que a novação constante deste aditivo do Plano de Recuperação Judicial a ser votada, será estendida

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/04/2022 14:02:09
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109087615432563873251964202, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2279 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : unigrafquartoaditivoaoplanoderecuperacaojudicial.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/09/2024 10:13:39

aos sócios da empresa, ainda que forem reconhecidos como sócios ocultos pela Justiça do Trabalho em qualquer instância judicial, ocorrendo à liberação dos sócios, ainda que ocultos, de qualquer responsabilidade pelos débitos trabalhistas da **UNIGRAF**, inclusos no Plano de Recuperação Judicial, ficando os credores trabalhistas, que aderirem a este aditivo de plano de recuperação judicial, acatando a novação do débito, para abranger os sócios, ainda que sócios ocultos declarados pela justiça do trabalho em decisões judiciais, que os reconheceram como devedores solidários e coobrigado dos créditos trabalhistas.

Comprometem-se, os credores trabalhistas que anuírem com o presente aditivo de Plano de Recuperação Judicial, em suspender, até efetivo recebimento, as ações trabalhistas movidas contra os sócios declarados ocultos pela Justiça do trabalho e, após efetivo recebimento, dar baixa nas ações trabalhistas em relação aos sócios ocultos, coobrigados e devedores solidários da empresa recuperanda, em qualquer instância judicial da justiça do trabalho, inclusive, levantando as penhoras dos créditos trabalhistas, referente aos débitos da **UNIGRAF**, que os credores que aderiram ao presente aditivo de plano de recuperação judicial, possuem, de bens dos sócios, inclusive sócios ocultos declarados pela justiça do trabalho como devedores solidários, sócios estes que ficarão desobrigados pelo pagamento da dívida novada e incluída no Plano de recuperação Judicial da **UNIGRAF**, de forma expressa reconhecida pelos credores trabalhistas e demais credores, a extensão da novação aos coobrigados e sócios, especialmente os sócios ocultos, declarados pela justiça do trabalho em decisões judiciais.

Dessa forma os credores trabalhistas retirarão obrigatoriamente do polo passivo das demandas trabalhistas os sócios ocultos da **UNIGRAF**, coobrigados, de quaisquer ações trabalhistas em andamento em relação as dívidas trabalhistas da recuperanda e das empresas do grupo econômico, levantando as penhoras de bens dos sócios, inclusive sócios ocultos, ao aderirem ao Plano de Recuperação Judicial em seu atual aditivo.

É o que declaram expressamente os credores, anuindo que a novação ora

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/04/2022 14:02:09
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109087615432563873251964202, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2279 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : unigrafquartoaditivoaoplanoderecuperacaojudicial.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 0[illegible]/2024 10:13:39

perpetrada no presente Aditivo ao plano abrangerá também os sócios, ainda que sócios ocultos declarados pela Justiça do trabalho em decisões judiciais, para que não sejam mais devedores coobrigados em relação aos débitos trabalhistas da recuperanda, sendo que a dívida e débitos trabalhistas será totalmente e integralmente saldada através do aditivo de Plano de Recuperação Judicial a ser aprovado pela assembleia de credores.

Caso não seja cumprido o plano de recuperação judicial pela **UNIGRAF** os sócios voltarão a responder pelo débito de forma solidária e subsidiária, sendo que primeiro devem ser executado ou adjudicados os bens da empresa devedora, para somente aí, caso necessário, sejam penhorados os bens dos sócios.

5. OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1 VIGÊNCIA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Plano de Recuperação Judicial e seus Aditivos, desde que não forem conflitantes com o presente Quarto Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, sendo que, em caso de conflito, prevalecem as disposições previstas no presente Aditivo.

5.2 COMPROMISSO DA RECUPERANDA ELABORAR UM PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSOLIDADO

A Recuperanda **"DIÁRIO DA MANHÃ"** assume o compromisso de, havendo a aprovação do presente Aditivo em Assembleia Geral de Credores, elaborar o correspondente Plano de Recuperação Judicial Consolidado, contemplando todas as modificações sugeridas pelo presente Aditivo.

6. FÓRUM

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/04/2022 14:02:09
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109087615432563873251964202, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2279 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : unigrafquartoaditivoaoplanoderecuperacaojudicial.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 07/03/2024 10:13:39

Fica desde já estabelecido que será o MM. Juízo da Recuperação (13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia, Estado de Goiás) o competente para solucionar controvérsias que eventualmente possam existir com relação à aprovação, modificação e cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e seus Aditivos.

O presente termo, contendo propostas para modificação do plano de recuperação judicial da **"DIÁRIO DA MANHÃ"**, é firmado pelo(s) representante(s) legal(is) da Recuperanda.

Goiânia(GO), 13 de abril de 2022

Júlio Nasser Custodio dos Santos
CPF: 234.271.401-72
RG: 776784 SSPGO

UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA-ME – Em Recuperação Judicial
"DIÁRIO DA MANHÃ"

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/04/2022 14:02:09
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109087615432563873251964202, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2279 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : anexoitermodeanuenciaecessaodeimovelemgarantia.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:40

TERMO DE ANUÊNCIA E CESSÃO DE IMÓVEIS EM GARANTIA

Batista Custódio dos Santos, brasileiro, separado judicialmente, jornalista, portador de CI RG 38.340 – 2ª via SSP-DO e do CPF nº 091.654.951-87, residente e domiciliado na Rua C-180, Quadra 617, Lt. 24 e 25, Setor Nova Suíça, na cidade de Goiânia-GO, na qualidade de interveniente anuente e cedente, autoriza e faz a cessão de garantia dos imóveis abaixo descritos, a UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., (JORNAL DIÁRIO DA MANHA) – em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00 424 275 0001 52, com sede na avenida anhanguera, n. 2833, St. Leste Universitário, Goiânia-GO, para oferecer os imóveis abaixo descritos, em substituição das penhoras, decorrentes das execuções fiscais que recaem sobre o imóvel sede da cessionária e autorizada UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., (JORNAL DIÁRIO DA MANHA) – em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ sob o n.º 00 424 275 0001 52, nos termos previstos no 4º aditivo do Plano de Recuperação Judicial.

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS CEDIDOS EM GARANTIA

1 – Fazenda Bebedouro – Um lote de terras pastais, lavrarias e mata, situada no Município de Baliza Goiás, Comarca de Aragarças-GO, com área de 107,9198 Alqueires, correspondente área de 522,33.20 ha., com benfeitorias de pastos Formados, toda cercada, devidamente matriculada sob nº M-1011, protocolo nº 4.764 – data de 05/03/2008.

2 – Fazenda Bebedouro – Um lote de terras pastais, lavrarias e mata, situada no Município de Baliza Goiás, Comarca de Aragarças-GO, com área de 47,1671 Alqueires, correspondente área de 228,2887 ha., com benfeitorias de pastos Formados, toda cercada, devidamente matriculada sob nº M-1012, protocolo 4.765 – data de 05/03/2008.

A presente anuência e cessão de garantia, não significará, em hipótese alguma, qualquer assunção de responsabilidade solidária, pelo anuente/cedente, por qualquer dívida da UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., (JORNAL DIÁRIO DA MANHA) – em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, se limitando à anuência e autorização dos imóveis dado em garantia acima descritos.

A garantia aqui autorizada pelo anuente/cedente (Batista Custódio dos Santos), somente se efetivará, com a aprovação e homologação do 4º aditivo do plano da Recuperação Judicial da UNIGRAF, e, caso esta premissa não se torne realidade, fica sem efeito a presente autorização/cessão de garantia de substituição das penhoras, e os imóveis acima descritos não sofrerão qualquer incidência de ônus pelas execuções fiscais da UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., (JORNAL DIÁRIO DA MANHA) – em RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Goiânia-GO, 13 de abril de 2022

8º OFÍCIO

Batista Custódio dos Santos
CPF: 091.654.951-87

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/04/2022 14:02:09
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109687655432563873251964204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2279 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : anexoitermodeanuenciaecessaodeimovelemgarantia.pdf

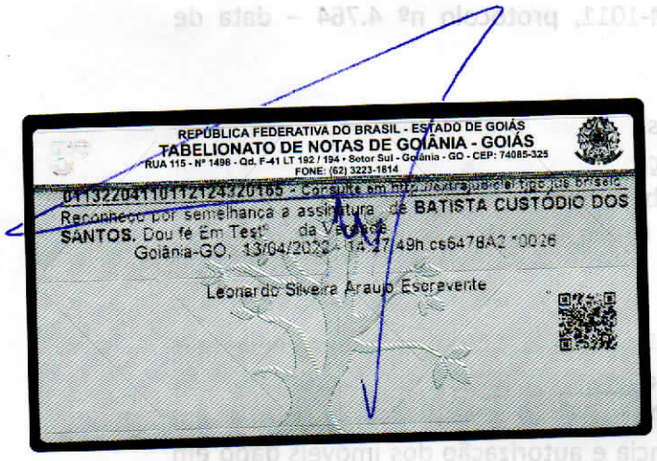
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1496 - Qd. F-41 LT 182 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814
01132204110112124220169 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de BATISTA CUSTÓDIO DOS SANTOS. Dou fé Em Test° da Verdade.
Goiânia-GO, 13/04/2022 14:27:49h cs6478A2 *0016
Leonardo Silveira Araujo Escrevente

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/04/2022 14:02:09
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109687655432563873251964204, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2279 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : anexoiifazbebedouro107alqueirescertidaoeavaliacao.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:40

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇAO DE IMÓVEL RURAL DO MUNICÍPIO DE BALIZA GO.

Imóvel: ***FAZENDA BEBEDOURO.*"– Um Lote de terras pastas, lavradias e mata, situada neste Município de Baliza Goiás, Comarca de Aragarças -GO, com área de **107,9198 Alqueires,** correspondente **a 522,33.20 Há (quinhentos e vinte dois hectares e trinta e três ares e vinte centiares),** com Benfeitorias de Pastos Formados, toda cercada. Devidamente Matriculada: Sob. Nº **R.1.M-1011 – PROTOCOLO Nº 4.764 – data: 05/03/2008.***

Interessado: Sr. **BATISTA CUSTÓDIO DOS SANTOS**
CPF: 091.654.951-87

Autor:

Luesmy Pereira Lopes
Corretor de Imóveis – Sistema COFECI-**CRECI/GO: 29.354**- Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 5ª Região
e-mail: **luesmypl@yahoo.com.br**.

1. **FINALIDADE**:

O presente PTAM – Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica tem por finalidade a determinação do valor de mercado do imóvel rural avaliando para fins de levantamento do valor real, de acordo com as premissas e cenários apresentados, que subsidiam e fundamentam o trabalho ora apresentado.

Imóvel avaliando;

A área localiza-se a 32 km da cidade de Baliza -GO, sentido Doverlândia-GO-194, tendoadistância de 100 km, e a região caracterizam-se pela atividade predominante à pecuária, onde faz sua confrontação com o Rio Araguaia. Hoje a Área é de Preservação Ambiental.

Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com

Luesmy Pereira Lopes
Corretor de Imóveis
CRECI - GO 29354
Fone: 66 99619-9481

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/04/2022 14:02:10
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109787635432563873251964288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2279 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : anexoiifazbebedouro107alqueirescertidaoeavaliacao.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:40

homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por Alq.) são ajustados com fatores que tornama amostra homogênea.

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:
1ª Área Vendida de **9,2538 Alqueires, ou 44,7885 há**, no Lugar denominado: **Sítio Bom Sucesso -** neste Município de Baliza GO, **Área Oziel A. Pereira, Lote nº 148- Área do Caracol - Zona Rural, CEP: 76.250-000 –**
Valor Negociado: **R$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco Mil Reais),** ou seja **R$ 45.927,07 (**Quarenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e sete centavos**), por Alqueire.**
Data: 08/10/2021
Vendedores: AILTO SOCORRO DE FARIA e OUTRO
Compradora: Roberta Cristina Dutra

Imóvel 2:
2ª Área Vendida, na Fazenda BEBEDOURO - GO-421 à KM 25 - Com a Área Total de **12 Alqueires** Neste Município de Baliza Go. No Valor de R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), ou seja **R$ 100.000,00** (Cem mil reais) por **Alqueire.**

Imóvel 3:
FAZENDA QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL À VENDA:
3ª Área Total de **103,3057 Alqueires.,** da Fazenda Bebedouro –Município de Baliza– GO. Devidamente Matriculada sob nº M-1062 Prot. 62799, do CRI **de Baliza GO.**
Área Plantanda: 80% (Oitenta por cento)
Valor de Venda **R$ 200.000,00** (Duzentos mil Reais), **por Alqueire.**
Vendedora: **Ticiana D'Avila Stefenoni Tartuce.**

Imóvel 4:
4ª **Área Vendida- FAZENDA BEBEDOURO**: - Uma parte de terras na Fazenda Bebedouro neste município no lugar denominado Fazenda Boa Sorte, Doravante passa a Denominar "**FAZENDA BOA ESPERANÇA II"** com a área de **40.3634** (Quarenta Alqueires, Três mil Seiscentos e Trinta e Quatro Décimos milésimos) ou **195,3588 Há,** de terras em campos de 1ª classe; com Benfeitorias. Valor Total de **R$ 4.000.000,00** (Quatro Milhões de Reais), equivalente a **R$ 99.099,67** (Noventa e Nove mil noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), **por Alqueire**
Vendedor: Glênio Fernandes Assis.

Tomada de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliando:

Obs.: O Corretor tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Como sugestão, estamos utilizando o critério da média dos valores dentro do campo de arbítrio.

Luesmy Pereira Lopes
Corretor de Imóveis
CRECI - GO 29354
99619-9481

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/04/2022 14:02:10
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109787635432563873251964288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2279 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : anexoiifazbebedouro107alqueirescertidaoeavaliacao.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:40

valor unitário do **Alqueire** na Região solicitada: **R$ 101.006,68**

Resultado final: Por Alqueire da Fazenda Bebedouro –Mun. Baliza -GO

Valor final = Valor unitário/Alqueire da área de 107,9198 Alqueires, equivale a 522,33.20 Há.

Valor final de = **R$ 70.704,67**

Valor do Alqueire do imóvel avaliando no espaço geográfico, com base percentual de **70%** (Sessenta por cento) referente ao Valor da Região.

Determinado/Alqueire:R$ 70.704,67

Determinado/Hectare: R$ 14.608,40

Baliza GO, 12/04/2022

Luesmy Pereira Lopes – Corretor de Imóveis
Creci-GO. 29354 - 5ª Região

Luesmy Pereira Lopes
Corretor de Imóveis
CRECI - GO 29354
Fone: 66 99619-9481

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/04/2022 14:02:10
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109787635432563873251964288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2279 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : anexoiifazbebedouro107alqueirescertidaoeavaliacao.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 7ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: Data: 05/02/2024 10:13:40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Comarca de Aragarças — **Município de Baliza**

Termo de Baliza — **Distrito de Baliza**

CARTÓRIO TEIXEIRA

Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos

JOÃO CARLOS TEIXEIRA
Oficial Registrador/Tabelião

CERTIDÃO

(em inteiro teor/matrícula 1.011)

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que revendo nesta Serventia, no **Livro 2-E de Registro Geral, fl. 51,** encontrei a matrícula 1.011 e atos subsequentes, nos teores seguintes: **MATRÍCULA 1.011.** DATA: 05/03/2.008. **IMÓVEL: "*FAZENDA BEBEDOURO.*"**– Um Lote de terras pastais, lavradias e mata, situada neste Município de Baliza Goiás, Comarca de Aragarças -GO, com área de **107,9198 Alqueires,** correspondente **a 522,33.20 Há (quinhentos e vinte dois hectares e trinta e três ares e vinte centiares),** com o seguinte caminhamento: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BHA-M-0020, de coordenadas UTM nº 8.193.833,654m e E 324.058,853m, situado no limite da Fazenda do Encantado, deste, segue confrontando com a Fazenda do Encantado, de Batista Custódio dos Santos, cód. Do INCRA: 932.027.000.515-0, com azimute verdadeiro 121° 05'08" e distância de 1.083,76m, até o vértice M-03, deste, segue confrontando com a Fazenda Bebedouro de AJC - Agropecuária Ltda, matricula nº 0724, com azimute 177°00'00" e distância de 1.850,09m, até o vértice M-04, deste, segue confrontando com Área remanescente a Fazenda Bebedouro pertencente a João Evangelista Gonçalves e Outros, com azimute 264°45'19" e distância de 2.761,10m, até o vértice M-02, deste, segue confrontando com a Fazenda Bebedouro de AJC - Agropecuária Ltda, matricula nº 722, com o azimute 357°00'00" e distância de 1.768,24, até o vértice M-01, deste, segue confrontando com a Fazenda do Encantado de Batista Custódio dos Santos, cód Incra: 932.027.000.515-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°56'11" e 1.669,79m, até vértice BHA-M-0019, 10°05'48" e 846,67m, chega-se ao vértice BHA-M-0020, ponto inicial da descrição deste perímetro. Tudo conforme mapa e memorial descritivo pelo Técnico Agrimensor Dione Rosário Maciel CREA 5527/TD-GO, conforme Guia de recolhimento SICOOB 329900 21/08/070210050 no valor de 76,00. ORIGINÁRIA DA MATRÍCULA **Sob nº R.1-M-0723**. Livro 2-C, Fls: 181, em data de 24 de fevereiro de 1.997. Cadastrada no CCIR nº 931.047.035.084-0. (a) O Oficial;

R.1-M-1011. Protocolo nº 4.764 – Registro Efetuado em 05 de março de 2008. TRANSMITENTE DOADORA: ***AJC-AGROPECÁRIA LTDA***; com Sede em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás,

Rua 24 de Outubro, 130, Centro – Baliza-GO – CEP: 76.250-000
Tel.: (0xx64) 3660-1220 - cartorioteixeira@icloud.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/04/2022 14:02:10
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109787635432563873251964288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2279 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : anexoiifazbebedouro107alqueirescertidaoeavaliacao.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:40

na Rodovia BR. 153, Km 1.284,5 Zona Industrial, com início das atividades em 01 de maio de 1987 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.720.943/0001-87, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o número 1720008712.1 de 03/06/1987 e última alteração arquivada, na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o número 522018109 de 27/06/2001, representada por seu Sócio Sr. ***ANNIBAL CROSARA***, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro Civil, portador da CIRG nº 715624/2º via DGPC/GO e do CPF/MF nº 002.933.341-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO. ADQUIRENTE DONATÁRIO Sr ***BATISTA CUSTÓDIO DOS SANTOS***; Brasileiro, Separado Judicialmente, Jornalista, portador da CIRG nº 38.340 – 2ª via SSP-GO e do CPF nº 091.654.951-87, residente e domiciliado Rua C-180 quadra 617, Lt 24 e 25 Setor Nova Suíça na cidade de Goiânia Goiás. **IMÓVEL: "*FAZENDA BEBEDOURO*"** Um Lote de terras pastas, lavradias e mata, situada neste Município de Baliza Goiás, Comarca de Aragarças -GO, com área de **107,9198 Alqueires,** correspondente **a 522,33.20 Há (quinhentos e vinte dois hectares e trinta e três ares e vinte centiares),** com o seguinte caminhamento. Objeto da Matrícula Acima. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO**: Doação. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Doação com Desmembramento de Área exata, Lavrada no Registro Civil e Tabelionato da cidade de Aragarças GO, Lançada no Livro nº 02 a Folhas: 132v/133v, em 08 de Agosto de 2.007. Avaliado por: R$ 313.414,20, (Trezentos e Treze mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte Centavos). Foi pago Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, (ITCD) no valor total de R$ 12.536,57 (Doze mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) conforme Laudo de Avaliação nº 0009/2008-DFAR de 05/03/2008, recolhido através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais –DARE 2.1, sob o número de controle 74967726759, expedida pela Delegacia Fiscal de Aragarças GO, demais Impostos e certidões: Certidão de Débito Inscrito em Divida Ativa – Negativa nº 2844384 expedida Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás em 16/08/2007 pelo Cartório do Distribuidor, Comarca de Aragarças GO, Certificado de Cadastro Imóvel Rural – CCIR-2003/2004/2005, expedida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – Código do Imóvel 931.047.035.084-0, área total (há) 901,1. Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARE(s), referentes pagamentos ITR(s), exercícios 2002/2003 e 2004/2005/2006, sob o Número de Referencia nº 3545345-1, Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiro nº 120092007-08001010, expedida pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil em 13/08/2007, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, expedida via Internet da Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 3, de 02/05/2007 e Certidão Negativa de Débito do IBAMA, expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, sob nº 682393, emitida em 29/02/2008. Todos exigidos por Lei e arquivados neste Tabelionato. (a) O Oficial;

AV.2-M-1.011. Protocolo nº 61.385, averbação efetuada em 08 de abril de 2015 – **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. RTSUM 0000188-12.2010.5.18.0003 (JAÉ 161/2011 – O EXE).** Aos 08 dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, compareci ao Cartório do 1º Oficio – Registro de Imóveis e Anexos de Baliza-GO, em cumprimento ao R. mandado expedido pelo M,M Juiz, na execução movida por: JOELTON COELHO DE BRITO E OUTROS, contra: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA (DIARIO DA MANHÃ), BATISTA CUSTÓDIO DOS SANTOS E OUTROS, para cobrança da dívida de R$12.000.000,00, procedi a penhora e avaliação dos bens a seguir: (01) um lote de terras lavradias e mata, situada no município de Baliza-GO, com área de 107,9198 alqueires, correspondente a 522,33.20ha (quinhentos e vinte e dois hectares, trinta e três ares e vinte centiares), dentro dos limites e confrontações conforme matricula nº 1011 do livro 2-E, as fls. 51. O imóvel esta avaliado em R$1.620.000,00. Tudo para a garantia da dívida referida no r. mandado e para constar, eu abaixo assinado, oficiala de justiça avaliadora, Lavrei o presente auto, que assino. É o que me foi pedido para certificar. Eu, Escrevente Autorizada às digitei, conferi, subscrevo e assino.

Cartorio Teixeira
Tabelião João Carlos Teixeira
João Carlos Teixeira
Oficial de Registro/Tabelião
Kednna Mayara dos Santos Alves
Escrevente Autorizado
01 - Certidão inteiro teor da matrícula
Selo Digital: 04732002274946710640005
Baliza, Estado de Goiás, 03 de março de 2020

REGISTRO DE IMÓVEIS CARTÓRIO TEIXEIRA BALIZA - GO

O referido é verdade e dou fé.

Baliza, Estado de Goiás, 03 de março de 2.020.

CARTÓRIO TEIXEIRA
Kednna Mayara dos Santos Alves
Escrevente Autorizado

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/04/2022 14:02:10
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109787635432563873251964288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2279 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : anexoiiifazbebedouro47alqueirescertidaoeavaliacao.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:40

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇAO DE IMÓVEL RURAL DO MUNICÍPIO DE BALIZA GO.

Imóvel: ***FAZENDA BEBEDOURO.*"–** Um Lote de terras pastas, lavradias e mata, situada neste Município de Baliza Goiás, Comarca de Aragarças -GO com área de **47,1671 Alqueires,** correspondente área de **228,2887 há. (Duzentos e vinte e oito hectares e vinte e oito ares e oitenta e sete Centiares)** com Benfeitorias de Pastos Formados, toda cercada. Devidamente Matriculada: Sob. Nº **R.1.M-1012 – PROTOCOLO Nº 4.765 – data de: 05/03/2008.**

Interessado: **Sr. BATISTA CUSTÓDIO DOS SANTOS**
CPF: 091.654.951-87

Autor: **Luesmy Pereira Lopes**
Corretor de Imóveis – Sistema COFECI-**CRECI/GO: 29.354**- Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 5ª Região
e-mail: **luesmypl@yahoo.com.br**.

1. FINALIDADE:

O presente PTAM – Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica tem por finalidade a determinação do valor de mercado do imóvel rural avaliando para fins de levantamento do valor real, de acordo com as premissas e cenários apresentados, que subsidiam e fundamentam o trabalho ora apresentado.

Luesmy Pereira Lopes
Corretor de Imóveis
CRECI - GO 29354
Fone: 66 99619-9481

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/04/2022 14:02:10
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109687695432563873251964283, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2279 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : anexoiiifazbebedouro47alqueirescertidaoeavaliacao.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:40

Imóvel avaliando;

A área localiza-se a 32 km da cidade de Baliza-GO, sentido Doverlândia-GO-194, tendo a distância de 100 km, e a região caracterizam-se pela atividade predominante à pecuária, onde faz sua confrontação com o Rio Araguaia. Hoje a Área é de Preservação Ambiental.

Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por Alq.) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:
1ªÁrea Vendida no PA Oziel Alves Pereira – Antiga Fazenda Bandeirantes - GO-194 - Com a Área Total de **9,2949 Alqueires, ou seja: 44,9874 há.**, neste Município de Baliza Go – CEP:76250-000, no Lugar Denominado **Sítio Santa Rosa.** No Valor de R**$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), equivalente a **R$ 53.792,94** (cinqüenta e Três mil setecentos noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), por **Alqueire**
Vendedor: JOSÉ CLAUDINEY DE OLIVEIRA
Compradora: ÉLITA GAMEIRO NOGUEIRA

Imóvel 2:
2ª Fazenda Vendida com área total de 817 Alqueires da Fazenda Bebedouro – Denominado Faz. Pedra Branca Município de Baliza–GO-Valor Total **R$ 50.000.000,00** (Cinqüenta Milhões de Reais), equivalente a **R$ 61.199,51** (Sessenta e um mil cento e noventa e nove reais e cinqüenta e um centavos), por Alqueire
Data da Venda: Mês de Setembro de 2021
Vendedor: Leônidas Albano.

Imóvel 3:
Fazenda que se encontra disponível à Venda:
3ª Área: Fazenda Bebedouro no Lugar Denominado "**FAZENDA BACURÍ"** neste município de Baliza – GO, situada na GO-194 à 10 Km, com área de: **357,1493 Alqueires, ou 1.728,6028 há.** Valor Total de Venda **R$ 30.000.000,00** (Trinta Milhões de Reais), equivalente a **R$ 83.998,48** (Oitenta e três mil novecentos noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), **por Alqueire**
Proprietários: Herdeiros de Jonas Teodoro Franco.

Corretor de Imóveis
CRECI - GO 29354
Fone: 66 99619-9481

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/04/2022 14:02:10
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109687695432563873251964283, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2279 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : anexoiiifazbebedouro47alqueirescertidaoeavaliacao.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:40

Imóvel 4:

4ª **Área Vendida- FAZENDA BEBEDOURO**: - Uma parte de terras na Fazenda Bebedouro neste município no lugar denominado Fazenda Boa Sorte, Doravante passa a Denominar "**FAZENDA BOA ESPERANÇA II"** com a área de **40.3634** (Quarenta Alqueires, Três mil Seiscentos e Trinta e Quatro Décimos milésimos) ou **195,3588 Há,** de terras em campos de 1ª classe; com Benfeitorias**.** Valor Total de **R$ 4.000.000,00** (Quatro Milhões de Reais), equivalente a **R$ 99.099,67** (Noventa e Nove mil noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), **por Alqueire** Vendedor: Glênio Fernandes Assis.

Tomada de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliando:

Obs.: O Corretor tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Como sugestão, estamos utilizando o critério da média dos valores dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do **Alqueire** na Região solicitada é de: R$ **74.522,65**

Resultado final: Por Alqueire da Fazenda Bebedouro–Mun. Baliza -GO
Valor final = Valor unitário/Alqueire da área de 47,1671 Alqueires.
Valor final de = **R$ 74.522,65**

Valor do Alqueire do imóvel avaliando no espaço geográfico, com base referente ao Valor da Região.
Determinado/Alqueire:R$ 74.522,65

Determinado/Hectare:R$ 15.397,24

Baliza GO, 12 de Abril de 2022

Luesmy Pereira Lopes – Corretor de Imóveis
Creci-GO. 29354 - 5ª Região

Luesmy Pereira Lopes
Corretor de Imóveis
CRECI - GO 29354
Fone: 66 99619-9481

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/04/2022 14:02:10
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109687695432563873251964283, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2279 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : anexoiiifazbebedouro47alqueirescertidaoeavaliacao.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS- 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário - Data: 05/02/2024 10:13:40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Comarca de Aragarças — **Município de Baliza**
Termo de Baliza — **Distrito de Baliza**

CARTÓRIO TEIXEIRA

Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos

JOÃO CARLOS TEIXEIRA
Oficial Registrador/Tabelião

CERTIDÃO

(em inteiro teor/matrícula 1.012)

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que revendo nesta Serventia, no **Livro 2-E de Registro Geral, fl. 52,** encontrei a matrícula 1.012 e atos subsequentes, nos teores seguintes: **MATRÍCULA 1.012.** DATA: 05/03/2.008. **IMÓVEL: "*FAZENDA BEBEDOURO*" –** Um Lote de terras pastais, lavradias e mata, situada neste Município de Baliza Goiás, Comarca de Aragarças -GO, com área de **47,1671 Alqueires,** correspondente área de **228,2887 há. (Duzentos e vinte e oito hectares e vinte e oito ares e oitenta e sete Centiares),** com o seguinte caminhamento: Inicia a descrição deste perímetro no vértice M-03, de coordenadas UTM N 8.193.274,090m e E 324.986,981, situado no limite da Fazenda Bebedouro com Fazenda do Encantado, deste segue confrontando com a Fazenda do Encantado, de Batista Custódio dos Santos, cód do INCRA : 932.027.000515-0, com o azimute verdadeiro 121°05'08" e distância de 2.604,47m, até o vértice BHA-M-0022, deste, segue confrontando com o remanescente da Fazenda Bebedouro de João Evangelista Gonçalves e outros, com os seguintes azimute e distancia: 211°50'49" e 383,22m, até o vértice BHA-M-0104, 264°45'19" e 1.939,54m até o vértice M-04, deste segue confrontando com a Fazenda Bebedouro de AJC-Agropecuária Ltda, matricula nº 0723, com o azimute 357°00'00" e distância de 1.850,09m, até o vértice M-03, ponto inicial da descrição deste perímetro. Tudo conforme mapa e memorial descritivo pelo Técnico agrimensor Dione Rosário Maciel CREA 5527/TD-GO, conforme Guia de recolhimento SICOOB 329900 21/08/070210050 no valor de 76,00. *ORIGINÁRIA DA MATRÍCULA* Sob nº **R-1/R-2-M-0724. Livro 2-C, Fls: 182**, em data de 04 de março de 1.997. Cadastrada no CCIR nº 931.047.035.033-6 e 931.047.035.360-2. (a) O Oficial;

R.1-M-1012. Protocolo nº 4.765 – Registro Efetuado em 05 de março de 2008. TRANSMITENTE DOADORA: ***AJC-AGROPECÁRIA LTDA***; com Sede em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Rodovia BR. 153, Km 1.284,5 Zona Industrial, com início das atividades em 01 de maio de 1987 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.720.943/0001-87, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o número 1720008712.1 de 03/06/1987 e última alteração arquivada, na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o número 522018109 de 27/06/2001,

Rua 24 de Outubro, 130, Centro – Baliza-GO – CEP: 76.250-000
Tel.: (0xx64) 3660-1220 - cartorioteixeira@icloud.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/04/2022 14:02:10
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109687695432563873251964283, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2279 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : anexoiiifazbebedouro47alqueirescertidaoeavaliacao.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:40

representada por seu Sócio Sr. ***ANNIBAL CROSARA***, Brasileiro, Separado Judicialmente, engenheiro Civil, portador da CIRG nº 715624/2º via DGPC/GO e do CPF/MF nº 002.933.341-53, residente e domiciliado em Goiânia GO. ADQUIRENTE DONATÁRIO Sr ***BATISTA CUSTÓDIO DOS SANTOS***; Brasileiro, Separado Judicialmente, Jornalista, portador da CIRG nº 38,340 – 2ª via SSP-GO e do CPF nº 091.654.951-87, residente e domiciliado Rua C-180 quadra 617, Lt 24 e 25 Setor Nova Suíça na cidade de Goiânia Goiás. **IMÓVEL:** "***FAZENDA BEBEDOURO***" Um Lote de terras pastais, lavradias e mata, situada neste Município de Baliza Goiás, Comarca de Aragarças - GO com área de **47,1671 Alqueires,** correspondente área de **228,2887 há. (Duzentos e vinte e oito hectares e vinte e oito ares e oitenta e sete Centiares),** com o seguinte caminhamento. Objeto da Matrícula Acima. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Doação. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Doação com Desmembramento de Área exata, Lavrada no Registro Civil e Tabelionato da cidade de Aragarças GO, Lançada no Livro nº 02 a Folhas: 132v/133v, em 08 de agosto de 2.007. Avaliado por: R$ 137.507,58 (cento e trinta é sete mil quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos). Foi pago Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, (ITCD) no valor total de R$ 5.500,30 (Cinco mil, quinhentos reais e trinta centavos) conforme Laudo de Avaliação nº 0009/2008-DFAR de 05/03/2008, recolhido através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE 2.1, sob o número de controle 74967726759, expedida pela Delegacia Fiscal de Aragarças GO, demais Impostos e certidões: Certidão de Débito Inscrito em Divida Ativa – Negativa nº 2844384 expedida Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás em 16/08/2007 pelo Cartório do Distribuidor, Comarca de Aragarças GO, Certificado de Cadastro Imóvel Rural – CCIR-2003/2004/2005, expedida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. INCRA-Código do Imóvel 931.047.035.033-6 e 931.047.035.360-2. Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF(s), referentes pagamentos ITR(s), exercícios 2002/2003e 2004/2005/2006, sob o Número de Referencia nº 3545374-5 e 2424653-0, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiro nº 120092007-08001010, expedida pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil em 13/08/2007 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, expedida via Internet da Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 3, de 02/05/2007 e Certidão Negativa de Débito do IBAMA, expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, nº 682393, emitida em 29/02/2008. Todos exigidos por Lei e arquivados neste Tabelionato. (a) O Oficial. É o que me foi pedido para certificar. Eu, Escrevente Autorizada às digitei, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Baliza, Estado de Goiás, 03 de março de 2.020.

CARTÓRIO TEIXEIRA
Kednna Mayara dos Santos Alves
Escrevente Autorizado

Cartório Teixeira
Tabelião João Carlos Teixeira (64) 3660-1220
Rua João Pessoa, 321 - Centro - Baliza - GO - CEP: 76.208-000 - Cartorioteixeira@icloud.com

João Carlos Teixeira
Oficial de Registro/Tabelião

Kednna Mayara dos Santos Alves
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS CARTÓRIO TEIXEIRA BALIZA - GO

- Certidão inteiro teor da matrícula

Selo Digital:04732003034862910640000
Baliza, Estado de Goiás, 03 de março de 2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/04/2022 14:02:10
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109687695432563873251964283, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : relatorio_agc_1_convocacao_dm.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

AO PRECLARO JUIZO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS

Número: **5263860.62.2016.8.09.0051**
Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Promovente: **JORNAL DIARIO DA MANHA**
Promovido: **....**

Ref.: Resultado da 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores – 19/4/2022

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.ª nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente,** vem relatar e requerer o que segue.

Meritíssimo, no cumprimento das diligências e para atendimento ao disposto nos art. 37 e demais da Lei 11.101/2005, este subscritor vem informar que, conforme previsto e publicado no Edital do DJE nº 3412, na Seção II, páginas 47-48, no dia 19/4/2022, a partir das 9h, no Auditório da ESA-OAB, situado na Rua 101, nº 123, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.080-150, **foi realizada a 1ª convocação da Assembleia Geral dos Credores da empresa recuperanda**, sobre a qual este Administrador Judicial vem ressaltar, no Quadro 1 seguinte, os principais eventos ocorridos.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:07
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109887675432563873250933250, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : relatorio_agc_1_convocacao_dm.pdf

Quadro 1: Cronograma e principais fatos ocorridos na 1ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de JORNAL DIARIO DA MANHA	
1) Evento realizado	**1ª convocação** da Assembléia Geral dos Credores de JORNAL DIARIO DA MANHA
2) Data da realização	19/04/2022
3) Local do evento	Auditório da ESA-OAB, situado na Rua 101, nº 123, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.080-150
4) Cronograma do evento	9h às 9h30 => cadastramento dos credores
	A partir de 9h30 => encerramento da fase de cadastramento dos credores e abertura da Assembleia
5) Nº de credores devidamente habilitados e presentes na Assembléia, em precentuais quantitativos e qualitativos (qualitativo = valor do crédito)	**Credores da Classe TRABALHISTA:** **Quantitativo: 9,49%** **Qualitativo: 16,90%** Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos **Anexos** desta peça
	Credores da Classe QUIROGRAFARIA: **Quantitativo: 0%** **Qualitativo: 0%** Nenhum credor presente.
	Credores da Classe Microempresa: **Quantitativo: 0%** **Qualitativo: 0%** Único credor da classe não estava presente.
6) Somatório do valor do crédito dos credores devidamente habilitados e presentes na 1ª convocação da Assembléia	**Credores da Classe TRABALHISTA** **Presentes à AGC:** R$ 3.947.240,45, do total de R$ 23.361,042,35
	Credores da Classe QUIROGRAFARIA **Presentes à AGC:** R$ 0,00, do total de R$ 6.985.497,13
	Credores da Classe Microempresa **Presentes à AGC:** R$ 0,00, do total de R$ 4.043,12
7) Fato relevante 1	Não houve quórum suficiente para instalação dos trabalhos assembleares, uma vez que não houve maioria absoluta de credores presentes em todas as classes (§2º do art. 37, da Lei 11.101/2005). Os credores presentes ficaram pessoalmente convidados a comparecerem à 2ª convocação da Assembléia, que será realizada no dia 26/4/2022, no mesmo horário e local. Foi redigida a ata, e esta foi lida para os presentes. Tendo todos concordado com os termos da ata, esta foi assinada pelo Administrador Judicial, por dois credores da classe trabalhista, bem como pelo Procurador da devedora.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:07
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109887675432563873250933250, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : relatorio_agc_1_convocacao_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:40

Conforme demonstrado no Quadro 01, fato que se confirma nos papéis de trabalho da 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores anexos a esta peça, não houve quórum para a instalação dos trabalhos assembleares em nenhuma das três classes de credores da Recuperação Judicial (trabalhista, quirografária e microempresa), não tendo sido atendidas as exigências do §2º do art. 37, da Lei 11.101/2005, portanto.

No Quadro 02 abaixo este subscritor relaciona os credores que se fizeram presentes na 1ª convocação da Assembleia Geral dos Credores:

Quadro 2: Credores presentes na 1ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de JORNAL DIARIO DA MANHA	
1) CLASSE TRABALHISTA	1) AGNALDO FRANCELINO DE FREITAS; 2) ALINAIARIA SILVA DE ARAUJO; 3) ANTONIO CESAR MARTINS LOPES; 4) AURILENE FERREIRA LEMOS XAVIER; 5) CAROLINA OLIVEIRA ASSIS; 6) CLEYBETS LOPES DA SILVA; 7) CRISTIANE FERREIRA LIMA; 8) DAIANA VAZ SILVA PETROF; 9) DEIVISON DE MOURA PEREIRA; 10) FREDERICO MARTINS LEAO; 11) GILMAR CORREIA DA SILVA; 12) GUILHERME ALMEIDA; 13) IGOR RIBEIRO DE MORAIS PEREIRA; 14) JAQUELINE PARRA GRANJA; 15) JOÃO PAULO BEZERRA DI MEDEIROS; 16) JOÃO RAMÃO RODRIGUES; 17) JOSEFA DE SOUZA SILVA NETA; 18) JOSÉ ANTONIO SOARES MARTINS FILHO; 19) JOSE DO CARMO LEAO; 20) LEONARDO GUIMARAES CARDOSO; 21) MARCOS ALBERTO DA SILVA; 22) MARCUS VINICIUS CAMPOS NOVATO; 23) MARIA DE FATIMA TOLEDO; 24) RAFAEL VALADARES VERAS; 25) REALLE AURELIO PALAZZO MARTINI; 26) RICARDO DE SOUSA LEMOS; 27) ROBERTA LUIZA EDUARDO; 28) VALDECI LEÃO;
2) CLASSE QUIROGRAFARIA	Nenhum credor presente.
4) CLASSE MICROEMPRESA	Nenhum credor presente.

Na sequência, salienta que a 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores ocorrerá no dia 26/4/2022, no mesmo horário e local, os trabalhos assembleares instalar-se-ão com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:07
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109887675432563873250933250, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : relatorio_agc_1_convocacao_dm.pdf

qualquer número de credores presentes, conforme dispõe o §2º do art. 37 da Lei 11.101/2005.

Por fim, esclarece que tão logo ocorra a 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores, comunicará a V. Ex.ª e aos demais credores o resultado das deliberações e os principais fatos ocorridos, bem como ressalta que se mantém na fiscalização das atividades da recuperanda, reforçando que comunicará qualquer fato que porventura ocorra e que venha afetar os interesses da Recuperação Judicial.

São estes os fatos relevantes que cabiam a este Administrador Judicial relatar referente à 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial.

Goiânia-GO, 19 de abril de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Relação de anexos
Anexo 1 – Ata da AGC (1ª convocação), lista de presença assinada e Quadro Resumo do Quórum de presentes

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:07
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109887675432563873250933250, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : ata_agc_1_convocacao_1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:40

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JORNAL DIARIO DA MANHA
Processo n. 5263860.62.2016.8.09.0051
1ª CONVOCAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022, às 09:30 horas, no Auditório da ESA-OAB, situado na Rua 101, nº 123, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.080-150, o Administrador Judicial, Leonardo De Paternostro, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial supracitado que tramita na 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia – GO, presidindo a Assembléia, após o encerramento da lista de presença que se encontra anexa a esta ata, onde compareceram por si ou seus procuradores, os credores que nela assinaram presença, apresentou o quórum de presença assim totalizado:

Quadro 1
Quórum de presença

Classe	Quantitativo	Qualitativo
Credores trabalhistas	9,49%	16,90%
Credores Quirografários	0%	0%
Credores Microempresa	0%	0%

Com a palavra o presidente, disse que deixava de instalar a Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, cuja ordem do dia era a "*aprovação, rejeição ou modificação do aditivo ao plano de recuperação judicial*", haja vista que não houve quórum suficiente para a instalação dos trabalhos assembleares, tenho em vista que os credores presentes não são titulares "*de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor*", cuja exigência se faz necessária por força do art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:07
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487695432563873250933252, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : ata_agc_1_convocacao_1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:40

Conforme demonstra o Quadro, não houve quórum para instalação dos trabalhos assembleares em nenhuma das três classes de credores existentes até o momento.

Em seguida, o administrador judicial convidou os credores presentes para comparecerem à segunda convocação da Assembléia a se realizar no dia 26/4/2022, no mesmo horário e local, na qual os trabalhos assembleares se realizarão com qualquer número de credores presentes.

A presente ata foi redigida pelo Administrador Judicial, foi lida e encerrada e vai assinada por este, pelo Procurador da devedora, por dois credores da classe trabalhista, e pelo único credor presente da classe quirografária. Não há credores da classe microempresa presentes, logo, não há como assinar.

Goiânia - GO, 19 de abril de 2022.

Quadro de assinaturas	
Administrador Judicial	
Leonardo De Paternostro / CRA-GO 9273	Leonardo De Paternostro
Credores da classe trabalhista:	
DAIANA VAZ SILVA PETROF	Daiana Vaz Silva Petrof
IGOR RIBEIRO DE MORAIS PEREIRA	Igor Ribeiro de Morais Pereira
Credores da classe quirografária:	
Nenhum credor presente	
Credores da classe microempresa:	
O único credor da classe não estava presente	
Advogado da recuperanda:	
JULIANO DA COSTA FERREIRA – OAB/GO 18.809	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:07
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487695432563873250933252, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:07
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487695432563873250933252, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : ata_agc_1_convocacao_1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:40

Processo nº: 5263860.62.2016.8.09.0051
Comarca: GOIANIA-GO
Serventia: 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Convocação: 1ª CONVOCAÇÃO
Data: 19/04/2022
Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro

Assembléia Geral de Credores - JORNAL DIARIO DA MANHA
Em Recuperação Judicial

1ª Convocação - 19/04/2022 - QUÓRUM GERAL DE PRESENÇA

CLASSE	TRABALHISTA	QUIROGRAFÁRIA	MICROEMPRESA
Total de credores da classe	295	35	1
Somatório do crédito da classe	R$ 23.361.042,35	R$ 6.985.497,13	R$ 4.043,12
Nº de credores presentes	28	0	0
% de presença (quantitativo)	9,49%	0,00%	0,00%
Total de presença em valor de crédito	R$ 3.947.240,45	R$ 0,00	R$ 0,00
% de presença (qualitativo)	16,90%	0,00%	0,00%
RESULTADO DO QUÓRUM DE PRESENÇA	NÃO INSTALADA	NÃO INSTALADA	NÃO INSTALADA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:07
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487695432563873250933252, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : ata_agc_1_convocacao_1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:40

1ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE JORNAL DIARIO DA MANHA - PROCESSO Nº 5263860.62.2016.8.09.0051
DATA: 19/04/2022

Classe: TRABALHISTA

		QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE:	R$ 23.361.042,35	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES:	R$ 3.947.240,45	9,49%	16,90%
TOTAL DE CREDORES DA CLASSE:	295	28	R$ 3.947.240,45
TOTAL DE PRESENTES:	28	NÃO INSTALADA	
RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (qualquer número de presentes) =====>			

QUÓRUM DE VOTAÇÃO

VOTOS SIM		VOTOS NÃO		ABSTENÇÃO	
QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
0	R$ -	28	R$ 3.947.240,45	0	R$ 0,00

RESULTADO DA VOTAÇÃO ===> **Sem quórum pra votação**

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES (Presente = 1, Ausente = vazio)	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO (Sim = 1, Não = vazio, Abstenção = 2)	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"		CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"		CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR	
ADRIANA PATRICIA DE ALMEIDA BAYMA	48.000,00		-			-		-		-
AGNALDO FRANCELINO DE FREITAS	223.651,71	1	223.651,71			-	1	223.651,71		-
ALESSANDRO ADRIANO DA SILVA	79.912,06		-			-		-		-
ALESSANDRA JESUS AMARAL	19.061,30		-			-		-		-
ALESSANDRA MOREIRA ABADIA	25.546,39		-			-		-		-
ALEX DE ASSIS PEREIRA	76.672,67		-			-		-		-
ALEXANDER CARNAÍBA MASCARENHAS	278.845,62		-			-		-		-
ALEXANDRE MARQUEZ BITTENCOURT	268.791,25		-			-		-		-
ALINAIARIA SILVA DE ARAUJO	15.087,46	1	15.087,46			-	1	15.087,46		-
ALZENAR REGINA DE SOUZA ABREU REIS	82.596,47		-			-		-		-
AMALIA RODRIGUES MAIA	36.301,32		-			-		-		-
ANDRE DE OLIVEIRA ALVES	62.646,01		-			-		-		-
ANDRE JORGE LUSTOSA ALENCAR	30.000,00		-			-		-		-
ANDRÉ SANTOS VIANA	28.502,64		-			-		-		-
ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	30.276,60		-			-		-		-
ANDRÉIA RESENDE DE ANDRADE	18.450,01		-			-		-		-
ANTONINHO LAZARO DE SOUZA	189.954,79		-			-		-		-
ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	44.333,33		-			-		-		-
ANTONIO CESAR MARTINS LOPES	56.108,15	1	56.108,15			-	1	56.108,15		-
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	110.907,23		-			-		-		-
APARECIDO DONIZETE FONTANA	92.302,91		-			-		-		-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:07
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487695432563873250933252, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : ata_agc_1_convocacao_1.pdf

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"		CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"		CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR	
ARIANA NUNES LOBO	2.753,35		-			-		-		-
ARI RIBEIRO JUNIOR	64.863,02		-			-		-		-
AURILENE FERREIRA LEMOS XAVIER	126.615,05	1	126.615,05			-	1	126.615,05		-
BEATRIZ CANDIDA MENDES	79.416,35		-			-		-		-
BENEDITO RAIMUNDO DE LIMA BRAGA	83.788,54		-			-		-		-
BERGSON SANCHEZ DOS SANTOS	193.071,39		-			-		-		-
BRUNA ESTEVES VIEIRA	21.793,03		-			-		-		-
BRUNA GUEDES BEZERRA	12.000,00		-			-		-		-
BRUNO CORDEIRO FÉLIX	135.192,94		-			-		-		-
BRUNO MENDONCA LOTTI DA CUNHA	12.500,02		-			-		-		-
BRUNO SOBRAL VARJÃO	56.495,56		-			-		-		-
CAMILA DA SILVA MACIEL	36.650,02		-			-		-		-
CARLOS EDUARDO PINHEIRO ABREU FILHO	158.553,99		-			-		-		-
CARLOS HENRIQUE CARVALHO FREITAS	53.984,01		-			-		-		-
CARLOS ALBERTO DAS DORES VIEIRA	15.000,00		-			-		-		-
CARLOS RAMIRO BORGES JUNIOR	44.539,09		-			-		-		-
CAROLINA OLIVEIRA ASSIS	555.501,43	1	555.501,43			-	1	555.501,43		-
CAROLINA ROSSONI TULIM	12.538,76		-			-		-		-
CECÍLIA MARIA ALVES SILVA	54.256,65		-			-		-		-
CECÍLIA PREDA DE BARROS	119.323,45		-			-		-		-
CELIO GALDINO TEIXEIRA	163.303,90		-			-		-		-
CÉSAR MORAES LOPES	136.624,00		-			-		-		-
CHAFIC REBEHY FILHO	60.915,73		-			-		-		-
CHRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	46.967,94		-			-		-		-
CÍNTIA FREIRE DE SOUZA	6.098,60		-			-		-		-
CIPRIANO FRANCISCO BONFIM DA COSTA	37.886,80		-			-		-		-
CLEYBETS LOPES DA SILVA	437.907,07	1	437.907,07			-	1	437.907,07		-
CRISTIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	68.082,20		-			-		-		-
CRISTIANE FERREIRA LIMA	94.830,00	1	94.830,00			-	1	94.830,00		-
CRISTOVAO PEREIRA DE MATOS	38.819,62		-			-		-		-
CYNTHIA MARIA ATAIDE DE SOUZA MANSO	20.744,89		-			-		-		-
DAIANA VAZ SILVA PETROF	55.488,28	1	55.488,28			-	1	55.488,28		-
DANIEL GUSTAVO DO VALLE SIQUEIRA ABDELNUR	96.236,01		-			-		-		-
DANIELA RIBEIRO ALVES	151.093,14		-			-		-		-
DANIELLE LUCIANO DE OLIVEIRA	495.090,02		-			-		-		-
DANILO SILVA BUENO	58.115,09		-			-		-		-

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:07
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487695432563873250933252, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : ata_agc_1_convocacao_1.pdf

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"		CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"		CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR	
DANYLA FERREIRA MARTINS	68.089,82		-			-		-		-
DARCI DIVINO CORREIA	81.954,04		-			-		-		-
DAVD RODRIGUES NETO	10.611,97		-			-		-		-
DEIVID DE SOUZA SANTOS	50.000,00		-			-		-		-
DEIVISON DE MOURA PEREIRA	535.629,16	1	535.629,16			-	1	535.629,16		-
DEUSDETE NEVES DE ARAUJO FILHO	134.587,84		-			-		-		-
DIEGO PEREIRA DE SANTANA MONTEIRO	1.436,75		-			-		-		-
DILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	28.588,00		-			-		-		-
DIOGO FERREIRA BRAGA	32.244,50		-			-		-		-
DIOGO TEIXEIRA DA SILVA	30.000,00		-			-		-		-
DIONÍZIO RODRIGUES NEVES	82.074,26		-			-		-		-
DIVINO ALVES ASSUNCAO DE ANDRADE	8.770,51		-			-		-		-
DOMÍCIO MOREIRA RIBEIRO	52.315,22		-			-		-		-
DOUGLAS JOSÉ PEREIRA	38.934,39		-			-		-		-
EDICELINO RODRIGUES MORAES	40.271,86		-			-		-		-
EDILSON CANDIDO GOMES	26.000,00		-			-		-		-
EDINA PEREIRA DA SILVA	23.352,24		-			-		-		-
EDSON BATISTA DE DEUS	41.965,76		-			-		-		-
EDSON LUIZ DA COSTA	192.286,49		-			-		-		-
EDVAN ANTUNES DE LIMA	49.500,00		-			-		-		-
ELIANA MARTINS TEIXEIRA DORNELES	27.308,16		-			-		-		-
ELIANE DE ALMEIDA NASCIMENTO	45.154,27		-			-		-		-
ELINE SILVA DE ALMEIDA	24.000,00		-			-		-		-
ELISABETE DE FATIMA FONSECA DOS SANTOS	48.500,00		-			-		-		-
ELPIDES CARVALHO DA CRUZ	90.264,07		-			-		-		-
ELSON DA SILVA SOUTO	62.756,38		-			-		-		-
ENAGIO COELHO VIEIRA	27.099,36		-			-		-		-
ENILDO SEBASTIAO DA SILVA	47.924,22		-			-		-		-
ERCELIO DE SOUZA SILVA	30.698,83		-			-		-		-
ERIC DAMASCENO KAJI	86.612,00		-			-		-		-
ERIVALDO SOUSA DOS SANTOS	2.000,00		-			-		-		-
ERNESTO TEDESCO REIS	60.974,02		-			-		-		-
ESPÓLIO DE JOAQUIM DIAS FERREIRA JÚNIOR	53.197,62		-			-		-		-
ESPÓLIO DE JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA	104.432,22		-			-		-		-
EUSTER MARTINS SILVA	50.000,00		-			-		-		-
FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	181.041,45		-			-		-		-

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:07
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487695432563873250933252, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : ata_agc_1_convocacao_1.pdf

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"		CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"		CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR	
FABIANE DA COSTA DE JESUS	31.731,32		-			-		-		-
FELIPE DE OLIVEIRA CÂNDIDO	631.181,86		-			-		-		-
FERNANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	44.333,33		-			-		-		-
FERNANDO ATAIDE TAVARES	15.139,49		-			-		-		-
FERNANDO ALVES DE CARVALHO	109.561,72		-			-		-		-
FERNANDO LEITE NEVES	260.795,04		-			-		-		-
FILIPE AUGUSTO LIMA E SILVA DE FARIA CARVALHO	36.171,72		-			-		-		-
FLÁVIA MACHADO GUERRA	223.711,61		-			-		-		-
FRANCISCA LAIANE GONCALVES COSTA	28.589,58		-			-		-		-
FREDERICO MARTINS LEAO	62.013,46	1	62.013,46			-	1	62.013,46		-
FREDERIO NOGUEIRA TERRA	4.643,26		-			-		-		-
GABRIEL DA SILVA VIEIRA	10.588,08		-			-		-		-
GEROLINO BATISTA DE MATOS	56.002,37		-			-		-		-
GILBERTO TOLEDO TEIXEIRA	34.718,75		-			-		-		-
GILMAR CORREIA DA SILVA	47.990,00	1	47.990,00			-	1	47.990,00		-
GUILHERME ALMEIDA	40.800,51	1	40.800,51			-	1	40.800,51		-
GUILHERME PIRES MATIAS	34.000,00		-			-		-		-
GUILHERME ROSSINI FONSECA	10.317,88		-			-		-		-
HEITOR CARNEIRO	122.180,83		-			-		-		-
HELIO LEMES DA SILVA FILHO	50.000,00		-			-		-		-
HELMITON PRATEADO	46.491,95		-			-		-		-
HELOÍSA MARQUES MIGUEL	36.884,88		-			-		-		-
HELTON LENINE DE OLIVEIRA	94.376,06		-			-		-		-
HENRIQUE LUIZ DOS SANTOS	12.401,33		-			-		-		-
HIGOR GUTHERMAN NASCIMENTO RIBEIRO	42.757,07		-			-		-		-
HUMBERTO WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	50.393,22		-			-		-		-
HUMBERTO JOAQUIM DURVAL DA SILVA	3.771,31		-			-		-		-
IGOR NOZOR ROCHA DIAS RAMOS	182,17		-			-		-		-
IGOR RIBEIRO DE MORAIS PEREIRA	94.899,17	1	94.899,17			-	1	94.899,17		-
IMARA RIBEIRO GOMES	497.197,19		-			-		-		-
INACIA GRACCIELLA COSTA BARROS	189.199,78		-			-		-		-
ISABELLE RODRIGUES DE SOUZA	30.369,34		-			-		-		-
IVANA PEREIRA GONCALVES	11.443,79		-			-		-		-
JADER RAMOS MAGALHÃES	100.000,00		-			-		-		-
JAIRO MENEZES DE LIMA FILHO	99.302,28		-			-		-		-
JANAÍNA DE CASTRO SILVA	3.121,02		-			-		-		-

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:07
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487695432563873250933252, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : ata_agc_1_convocacao_1.pdf

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"		CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"		CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR	
JANAINA ELOI DE MELO DO PRADO	80.000,00		-			-		-		-
JANAÍNA SILVA DA ROCHA	20.551,53		-			-		-		-
JAQUELINE MARTINS MEDEIROS	121.067,68		-			-		-		-
JAQUELINE PARRA GRANJA	169.215,48	1	169.215,48			-	1	169.215,48		-
JESSICA CAMILA DA SILVA FERNANDES	2.317,42		-			-		-		-
JESSIKA CAVALCANTE FARIA	200.572,00		-			-		-		-
JESSICA CRISTINA SANTOS ECKE	20.793,25		-			-		-		-
JOÃO BATISTA DA SILVA SOBRINHO	27.053,81		-			-		-		-
JOÃO PAULO BEZERRA DI MEDEIROS	43.500,00	1	43.500,00			-	1	43.500,00		-
JOAO PAULO DIAS RODRIGUES	25.000,00		-			-		-		-
JOAO PAULO TEIXEIRA DO CARMO	34.167,12		-			-		-		-
JOAO PEREIRA	49.890,00		-			-		-		-
JOÃO RAMÃO RODRIGUES	118.437,89	1	118.437,89			-	1	118.437,89		-
JOAO REGIS NICOLAU	40.589,38		-			-		-		-
JOAQUIM DA COSTA MUNDURUCA NETO	26.800,19		-			-		-		-
JOEL ALVES PIRES	25.826,43		-			-		-		-
JOELTON COELHO DE BRITO	14.398,00		-			-		-		-
JOHNATHAN GOMES LIMA	201,26		-			-		-		-
JOHNY CLAYTON SOARES DA SILVA	51.193,81		-			-		-		-
JOSEFA DE SOUZA SILVA NETA	35.228,95	1	35.228,95			-	1	35.228,95		-
JOSE ALMI DE ANDRADE	45.833,33		-			-		-		-
JOSE ANTONIO GOMES DE MELO	154.515,50		-			-		-		-
JOSÉ ANTONIO SOARES MARTINS FILHO	56.712,10	1	56.712,10			-	1	56.712,10		-
JOSE BARBACENA DE OLIVEIRA NETO	179.855,28		-			-		-		-
JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	166.796,53		-			-		-		-
JOSÉ CARLITO BASTOS FILHO	3.372,86		-			-		-		-
JOSÉ DIVINO DA SILVA	9.644,42		-			-		-		-
JOSE DO CARMO LEAO	234.313,15	1	234.313,15			-	1	234.313,15		-
JOSÉ ÉLCIO FRANCISCO DE SOUZA	103.677,44		-			-		-		-
JOSE EURIPEDES DE FARIA	43.939,20		-			-		-		-
JOSIRENE FRANCISCA CONCEIÇÃO DE MACEDO	1.010,78		-			-		-		-
JOSMAR VIEIRA MOTA	143.843,83		-			-		-		-
JOSYANNE REZENDE GARCIA	3.724,80		-			-		-		-
JULIANA ADORNELAS BARBOSA	43.626,40		-			-		-		-
JULIANA BERNARDES FULQUIM SOUZA	29.887,56		-			-		-		-
JULIANA JUNQUEIRA	1.035,59		-			-		-		-

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:07
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487695432563873250933252, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : ata_agc_1_convocacao_1.pdf

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
JULIANE MARQUES MENDES	384,51		-		-	-	-
JULIMAR NEVES DE ARAUJO	3.107,51		-		-	-	-
JÚLIO ALAN DAVID MENDONÇA	52.928,32		-		-	-	-
JUSCILENE SANTOS MIRANDA	597,93		-		-	-	-
JUSSILENE PERREIRA DA SILVA	88.726,12		-		-	-	-
KAMYLLA GESSIKA SOUZA RODRIGUES	53.719,53		-		-	-	-
KAREN ALVES DE SOUZA	44.833,33		-		-	-	-
KARINE AMARO DA SILVA	54.654,56		-		-	-	-
KARINE EVANGELISTA DA ROCHA	68.919,39		-		-	-	-
KEILA DE LIMA MACIEL	48.500,00		-		-	-	-
LEANDRO AMARAL ARANTES	26.886,82		-		-	-	-
LEONARDO GUIMARAES CARDOSO	168.026,30	1	168.026,30		-	1 168.026,30	-
LEONARDO VIEIRA BARROS	102.016,00		-		-	-	-
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	32.435,74		-		-	-	-
LINVALDA VENANCIO DOS SANTOS	25.000,00		-		-	-	-
LINDAMAR DA SILVA	48.500,00		-		-	-	-
LINDOMAR ROHA GONTIGO	971,24		-		-	-	-
LIODONIO TEIXEIRA RAMOS	3.638,84		-		-	-	-
LIVIA OLIVEIRA COSTA	160.724,49		-		-	-	-
LORENNA KARLA SILVA PINTO	27.284,94		-		-	-	-
LUCAS CARVALHO	39.124,11		-		-	-	-
LUCIVALDO PEREIRA	70,88		-		-	-	-
LUDMILLA MOREIRA SOARES	32.739,75		-		-	-	-
LUÍS EDUARDO DE SOUSA	25.906,18		-		-	-	-
LUIZ CARLOS DA SILVA	121.095,16		-		-	-	-
LUIZ FRANCISCO DE JESUS NETO	19.797,00		-		-	-	-
LUIZ HENRIQUE MENDONCA	138.522,39		-		-	-	-
MANOEL RUBENS MIGUEL	365.279,36		-		-	-	-
MARCELO AUGUSTO LUIZ TAVARES SANTOS	178.953,18		-		-	-	-
MARCIA DE MELO ALMEIDA NASCIMENTO	15.000,00		-		-	-	-
MARCIA REGINA COSTA MOREIRA	64.012,12		-		-	-	-
MARCILENE VILA NOVA LARANJEIRA	31.381,45		-		-	-	-
MARCIO ANTONIO BORGES	298.747,59		-		-	-	-
MARCO TULIO SANTOS BERNARDES	23.608,31		-		-	-	-
MARCOS ALBERTO DA SILVA	49.998,00	1	49.998,00		-	1 49.998,00	-
MARCO ANTONIO RODRIGUES MONTEIRO	237.390,42		-		-	-	-

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:07
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487695432563873250933252, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : ata_agc_1_convocacao_1.pdf

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"		CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"		CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR	
MARCOS GERALDO DE PAULA	80.000,00		-			-		-		-
MARCOS GONÇALVES DE MELO	44.333,33		-			-		-		-
MARCOS VINICIUS FIDELES	32.910,25		-			-		-		-
MARCUS VINICIUS CAMPOS NOVATO	98.601,17	1	98.601,17			-	1	98.601,17		-
MARIA ANTONIA DE CASTRO	196.202,29		-			-		-		-
MARIA APARECIDA ANDRADE DA SILVA PIRES	28.504,51		-			-		-		-
MARIA DE FATIMA TOLEDO	91.227,48	1	91.227,48			-	1	91.227,48		-
MARIELE ALVES SALES SANTANA	38.712,96		-			-		-		-
MATHEUS BORGES CRUZ CRUNIVEL DE CARVALHO	40.616,52		-			-		-		-
MAURÍCIO OLIVEIRE REIS	19.607,68		-			-		-		-
MAYONE PIRES DE MELO	64.703,19		-			-		-		-
NADBIA LIVIA RAMALHO DA SILVA	2.468,68		-			-		-		-
NANCI MARTINS OLIVEIRA	126.502,19		-			-		-		-
NASSER AUGUSTO NAJAR	35.000,00		-			-		-		-
NATHALIA MARTINS DA SILVA	12.942,30		-			-		-		-
NAYARA REIS DA SILVA	32.708,48		-			-		-		-
NEIL DIVINO DE BRITO NETO	189.370,99		-			-		-		-
NELSON TAVEIRA DE FARIA	64.728,05		-			-		-		-
NILO SÉRGIO DE ALMEIDA FILHO	23.719,02		-			-		-		-
NILSA SUELLEN OLIVEIRA NUNES MACEDO	4.957,08		-			-		-		-
NILSON ALVES DA SILVA	628.114,78		-			-		-		-
OLÍVIA PROENÇA DE CARVALHO	26.313,25		-			-		-		-
OZIEL RODRIGUES DE SENA	48.000,00		-			-		-		-
PABLO ANDRES TORRES M R DOS SANTOS	134.323,84		-			-		-		-
PABLO DOS SANTOS PINTO	451.693,94		-			-		-		-
PATRICIA NEVES DA SILVA	92.263,70		-			-		-		-
PAULA GUIMARAES DO NACIMENTO	71.521,81		-			-		-		-
PAULO ALEXANDRE GOMES	45.833,33		-			-		-		-
PAULO HENRIQUE DE ASSIS FARIA	61.615,15		-			-		-		-
PAULO HENRIQUE DOS REIS	34.082,82		-			-		-		-
PEDRO HENRIQUE DE LIMA MACEDO	14.505,67		-			-		-		-
PEDRO HENRIQUE PALAZZO LUCAS	104.071,55		-			-		-		-
PEDRO HENRIQUE WENDLING DOS SANTOS	96.855,09		-			-		-		-
PRISCILLA GUERRA GUIMARÃES BERNARDES	35.106,44		-			-		-		-
PRISCILLA ROBERTA SOUZA RIBEIRO	8.337,79		-			-		-		-
RAEMA DE CASTRO ALVES FERREIRA	103.671,30		-			-		-		-

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:08
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187685432563873250933200, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : ata_agc_1_convocacao_2.pdf

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"		CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"		CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR	
RAFAEL AUGUSTO FERREIRA	5.852,15		-			-		-		-
RAFAEL DA SILVA VIEIRA	5.587,61		-			-		-		-
RAFAEL FREITAS SILVA	6.561,81		-			-		-		-
RAFAEL VALADARES VERAS	72.707,62	1	72.707,62			-	1	72.707,62		-
RAFAELA CARVELO GONCALVES	37.714,56		-			-		-		-
RAFAELA DOS SANTOS AIRES	31.917,67		-			-		-		-
RAFHAEL ALVES DE SOUZA	106.892,45		-			-		-		-
RAPHAEL BEZERRA DA SILVA	7.258,45		-			-		-		-
RANULFO DOMINGOS BORGES	318.000,00		-			-		-		-
RANYELLE SILVA SOUZA	8.333,36		-			-		-		-
RARIANA SILVA PINEIRO	159.754,96		-			-		-		-
REALLE AURELIO PALAZZO MARTINI	269.074,14	1	269.074,14			-	1	269.074,14		-
RENATA SIMPLICIO FERNANDES	2.034,50		-			-		-		-
RENATO ANTONIO DIAS BATISTA	30.611,97		-			-		-		-
RICARDO DE SOUSA LEMOS	40.383,61	1	40.383,61			-	1	40.383,61		-
ROBERTA LUIZA EDUARDO	29.886,93	1	29.886,93			-	1	29.886,93		-
RODRIGO GOMES DA SILVA	23.285,57		-			-		-		-
RODRIGO OTAVIO SANTOS RODRIGUES	77.329,63		-			-		-		-
RONALD MAIA	37.012,36		-			-		-		-
RONALDO DE OLIVEIRA GOMES	28.601,08		-			-		-		-
RONALDO HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO	84.389,74		-			-		-		-
RONICLEIA MARTINS SOBRINHO DIAS	200,00		-			-		-		-
ROSILENE RIBEIRO DOS REIS	42.610,43		-			-		-		-
SABRINA RITIELY VIEIRA ARAUJO	44.032,16		-			-		-		-
SANDRA DE FARIA RAMOS	27.354,40		-			-		-		-
SANDRA FERREIRA SILVEIRA	635,78		-			-		-		-
SANDRA PEREIRA BARBOSA	91.396,44		-			-		-		-
SARAH FERRERA DE OLIVEIRA	2.817,18		-			-		-		-
SEBASTIAO DIVINO FERNANDES	50.000,00		-			-		-		-
SÉRGIO MURILO MENEZES MONTELLO	94.336,96		-			-		-		-
SILVIA SILANIA NAVARRO OLIVEIRA	35.698,60		-			-		-		-
SILVIO PEREIRA MONTEIRO	12.500,02		-			-		-		-
SOLIMAR DA SILVA FERNANDES	74.009,69		-			-		-		-
TATIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	11.924,00		-			-		-		-
TAYNARA DE OLIVEIRA CARDOZO	83.739,00		-			-		-		-
THUANNE NATASCHA ANDRADE MIRANDA	44.333,33		-			-		-		-

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:41

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : ata_agc_1_convocacao_2.pdf

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"		CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"		CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR	
THAMYRIS CURADO FERNANDES SENA	43.934,62		-		-		-		-	
THIAGO BATISTA DORNELAS DOS SANTOS	274.881,98		-		-		-		-	
THIAGO FREDERICO PEREIRA PASSARINHO	28.000,00		-		-		-		-	
THIAGO PEDRO PINHEIRO DE OLIVEIRA	40.279,98		-		-		-		-	
TULIO CARVALHO FONSECA	3.814,22		-		-		-		-	
VALDIR GONÇALVES DA SILVA	163.404,36		-		-		-		-	
VALDECI LEÃO	123.406,18	1	123.406,18		-	1	123.406,18		-	
VANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS	6.875,00		-		-		-		-	
VANESSA PEREIRA DE CARVALHO	8.000,00		-		-		-		-	
VANIR PEREIRA DOS SANTOS	15.000,00		-		-		-		-	
VICTOR HUGO DE CARVALHO CALDAS	148.358,16		-		-		-		-	
VITORINO XAVIER DE BARROS	277.164,82		-		-		-		-	
ZENILSON PEREIRA	87.394,83		-		-		-		-	
WARLEM SABINO	161.034,15		-		-		-		-	
WELLITON CARLOS DA SILVA	184.663,77		-		-		-		-	
WENDEL PAULINO BENTO	13.655,27		-		-		-		-	
WERUSKA GOMES RABELO	49.990,00		-		-		-		-	
WESLEY LUCIO VIEIRA DOS SANTOS	8.000,00		-		-		-		-	
WILTON DE DEUS VIEIRA	62.278,08		-		-		-		-	
WILTON FRANCISCO REGIS	157.330,83		-		-		-		-	
YAMARA ALMEIDA CARDOSO	30.772,23		-		-		-		-	
YANA ROCHA MAIA	45.000,00		-		-		-		-	
TOTAL	23.361.042,35	28	3.947.240,45	-	0	-	28	3.947.240,45	0	-

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:08
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187685432563873250933200, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:08
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187685432563873250933200, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : ata_agc_1_convocacao_2.pdf

1ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE JORNAL DIARIO DA MANHA - PROCESSO Nº 5263860.62.2016.8.09.0051
DATA: 19/04/2022

Classe: QUIROGRAFÁRIA

VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE:	R$ 6.985.497,13	QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	
TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES:	R$ 0,00	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
TOTAL DE CREDORES DA CLASSE:	35	0,00%	0,00%
TOTAL DE PRESENTES:	0	0	R$ 0,00
RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (qualquer número de presentes) =====>		NÃO INSTALADA	

QUÓRUM DE VOTAÇÃO					
VOTOS SIM		VOTOS NÃO		ABSTENÇÃO	
QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
0	R$ -	0	R$ -	0	R$ 0,00
RESULTADO DA VOTAÇÃO ===>		Sem quórum pra votação			

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES (Presente = 1, Ausente = vazio)	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO (Sim = 1, Não = vazio, Abstenção = 2)	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
ABITARE ASSESSORIA ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA	27.581,20		-		-	-	-
ACENIL GUERRA DA COSTA	9.000,00		-		-	-	-
ACIEG - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS D	2.250,00		-		-	-	-
ADIEL FAUSTINO BARBOSA	26.800,00		-		-	-	-
ADRIANO ALVES RAINHA - ARPS	27.555,82		-		-	-	-
AGENCIA MARCAMAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA	5.000,00		-		-	-	-
AGUIMAR FERREIRA SILVA	8.000,00		-		-	-	-
BANCO BRADESCO S/A	136.203,53		-		-	-	-
CELG DISTRIBUICAO S.A CELG D	1.077.435,48		-		-	-	-
CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA	1.200.000,00		-		-	-	-
DERYK VIEIRA SANTANA	2.398,39		-		-	-	-
EDUARDO CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS	118.000,00		-		-	-	-
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT	54.963,88		-		-	-	-
FABIANO RODRIGUES COSTA	22.814,00		-		-	-	-
GEPE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	90.930,39		-		-	-	-
GIULLIANO BOZZANO	103.745,50		-		-	-	-
HUMBERTO MESQUITA OLIVEIRA	29.036,00		-		-	-	-
INSPETORIA SAO JOAO BOSCO CENTRO SALESIANO DO ME	46.689,38		-		-	-	-
IONE FERREIRA	6.000,00		-		-	-	-
JOAO EDERT DA ROCHA	14.698,33		-		-	-	-
LUCIANO DA SILVA - LM DISTRIBUIDORA	26.948,79		-		-	-	-
MANUELLA NOGUEIRA RODRIGUES	8.375,00		-		-	-	-
MARCELO DE CASTRO DIAS	325.929,27		-		-	-	-
MARIA APARECIDA BRAGA FERREIRA	23.934,32		-		-	-	-
MAXPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	170.189,70						
MIDIA REAL AGENCIAMENTO DE ESPACO PARA COMUNICACAO	267.122,10						
MINISTERIO PUBLICO	124.500,00		-				

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:41

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : ata_agc_1_convocacao_2.pdf

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"		CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"		CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR	
OI S/A	95.449,06									
POLY COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.374,50									
RUY DE OLIVEIRA ROSA e MARISA BOTELHO LIMA ROSA	2.144.985,34									
SANEAMENTO DE GOIAS SA (SANEAGO)	703.515,97									
SENAI / FATESG	3.000,00									
SERGIO ALVES DE ARAUJO - SERVICE PREST SERVICE	25.680,05		-			-		-		-
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE GOI	34.288,63		-			-		-		-
VALDINAR CARDOSO DE SOUZA	4.102,50		-			-		-		-
TOTAL	**6.985.497,13**	**0**	**-**	**0**	**0**	**-**	**0**	**-**	**0**	**-**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:08
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187685432563873250933200, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:08
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187685432563873250933200, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : ata_agc_1_convocacao_2.pdf

1ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE JORNAL DIARIO DA MANHA - PROCESSO Nº 5263860.62.2016.8.09.0051 DATA: 19/04/2022	VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE:	R$ 4.043,12	QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	
	TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES:	R$ 0,00	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
	TOTAL DE CREDORES DA CLASSE:	1	0,00%	0,00%
	TOTAL DE PRESENTES:	0	0	R$ 0,00
	RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (qualquer número de presentes) =====>		NÃO INSTALADA	

Classe: MICROEMPRESA

QUÓRUM DE VOTAÇÃO					
VOTOS SIM		VOTOS NÃO		ABSTENÇÃO	
QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
0	R$ -	0	R$ -	0	R$ 0,00
RESULTADO DA VOTAÇÃO ===>		Sem quórum pra votação			

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
BORRACHAS ARAGUAIA LTDA	4.043,12		-		-	-	-
TOTAL	4.043,12	0	-	0	0 -	0 -	0 -

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:08
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187685432563873250933200, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : ata_agc_1_convocacao_2.pdf

AGC DE JORNAL DIARIO DA MANHA
PROCESSO Nº: 5263860.62.2016.8.09.0051
COMARCA: GOIANIA - GOIAS
VARA: 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
CONVOCAÇÃO: 1ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 19/4/2022

LISTA DE PRESENÇA - CREDORES TRABALHISTAS

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Trabalhista	ADRIANA PATRICIA DE ALMEIDA BAYMA	48.000,00		
2	Trabalhista	AGNALDO FRANCELINO DE FREITAS	223.651,71		Agnaldo F Freitas
3	Trabalhista	ALESSANDRO ADRIANO DA SILVA	79.912,06		
4	Trabalhista	ALESSANDRA JESUS AMARAL	19.061,30		
5	Trabalhista	ALESSANDRA MOREIRA ABADIA	25.546,39		
6	Trabalhista	ALEX DE ASSIS PEREIRA	76.672,67		
7	Trabalhista	ALEXANDER CARNAÍBA MASCARENHAS	278.845,62		
8	Trabalhista	ALEXANDRE MARQUEZ BITTENCOURT	268.791,25		
9	Trabalhista	ALINAIARIA SILVA DE ARAUJO	15.087,46		Alinaiaria Silva de Araújo
10	Trabalhista	ALZENAR REGINA DE SOUZA ABREU REIS	82.596,47		
11	Trabalhista	AMALIA RODRIGUES MAIA	36.301,32		
12	Trabalhista	ANDRE DE OLIVEIRA ALVES	62.646,01		
13	Trabalhista	ANDRE JORGE LUSTOSA ALENCAR	30.000,00		
14	Trabalhista	ANDRÉ SANTOS VIANA	28.502,64		
15	Trabalhista	ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	30.276,60		
16	Trabalhista	ANDRÉIA RESENDE DE ANDRADE	18.450,01		
17	Trabalhista	ANTONINHO LAZARO DE SOUZA	189.954,79		
18	Trabalhista	ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	44.333,33	GUILHERME BENTZEN - OAB Nº 34.391 RENATO MULSE - OAB Nº 33.497 THAYS ROCHA - OAB Nº 46.012	

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:08
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187685432563873250933200, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : ata_agc_1_convocacao_2.pdf

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
19	Trabalhista	ANTONIO CESAR MARTINS LOPES	56.108,15		
20	Trabalhista	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	110.907,23		
21	Trabalhista	APARECIDO DONIZETE FONTANA	92.302,91		
22	Trabalhista	ARIANA NUNES LOBO	2.753,35		
23	Trabalhista	ARI RIBEIRO JUNIOR	64.863,02		
24	Trabalhista	AURILENE FERREIRA LEMOS XAVIER	126.615,05		Aurilene Ferreira Lemos
25	Trabalhista	BEATRIZ CANDIDA MENDES	79.416,35		
26	Trabalhista	BENEDITO RAIMUNDO DE LIMA BRAGA	83.788,54		
27	Trabalhista	BERGSON SANCHEZ DOS SANTOS	193.071,39		
28	Trabalhista	BRUNA ESTEVES VIEIRA	21.793,03		
29	Trabalhista	BRUNA GUEDES BEZERRA	12.000,00		
30	Trabalhista	BRUNO CORDEIRO FÉLIX	135.192,94		
31	Trabalhista	BRUNO MENDONCA LOTTI DA CUNHA	12.500,02		
32	Trabalhista	BRUNO SOBRAL VARJÃO	56.495,56		
33	Trabalhista	CAMILA DA SILVA MACIEL	36.650,02		
34	Trabalhista	CARLOS EDUARDO PINHEIRO ABREU FILHO	158.553,99		
35	Trabalhista	CARLOS HENRIQUE CARVALHO FREITAS	53.984,01		
36	Trabalhista	CARLOS ALBERTO DAS DORES VIEIRA	15.000,00		
37	Trabalhista	CARLOS RAMIRO BORGES JUNIOR	44.539,09		
38	Trabalhista	CAROLINA OLIVEIRA ASSIS	555.501,43	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
39	Trabalhista	CAROLINA ROSSONI TULIM	12.538,76		
40	Trabalhista	CECÍLIA MARIA ALVES SILVA	54.256,65		

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:08
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187685432563873250933200, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : ata_agc_1_convocacao_2.pdf

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
41	Trabalhista	CECÍLIA PREDA DE BARROS	119.323,45		
42	Trabalhista	CELIO GALDINO TEIXEIRA	163.303,90		
43	Trabalhista	CÉSAR MORAES LOPES	136.624,00		
44	Trabalhista	CHAFIC REBEHY FILHO	60.915,73		
45	Trabalhista	CHRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	46.967,94		
46	Trabalhista	CÍNTIA FREIRE DE SOUZA	6.098,60		
47	Trabalhista	CIPRIANO FRANCISCO BONFIM DA COSTA	37.886,80		
48	Trabalhista	CLEYBETS LOPES DA SILVA	437.907,07	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
49	Trabalhista	CRISTIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	68.082,20		
50	Trabalhista	CRISTIANE FERREIRA LIMA	94.830,00	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
51	Trabalhista	CRISTOVAO PEREIRA DE MATOS	38.819,62		
52	Trabalhista	CYNTHIA MARIA ATAIDE DE SOUZA MANSO	20.744,89		
53	Trabalhista	DAIANA VAZ SILVA PETROF	55.488,28	ARIANE BASTOS ARAUJO AQUINO - OAB Nº 31.915 BARBOSA DIAS - OAB Nº 31.922 MARCEL FERREIRA FLÁVIO - OAB Nº 37.447	Daiana Vaz Silva Petrof
54	Trabalhista	DANIEL GUSTAVO DO VALLE SIQUEIRA ABDELNUR	96.236,01		
55	Trabalhista	DANIELA RIBEIRO ALVES	151.093,14		
56	Trabalhista	DANIELLE LUCIANO DE OLIVEIRA	495.090,02		
57	Trabalhista	DANILO SILVA BUENO	58.115,09		
58	Trabalhista	DANYLA FERREIRA MARTINS	68.089,82		
59	Trabalhista	DARCI DIVINO CORREIA	81.954,04		
60	Trabalhista	DAVD RODRIGUES NETO	10.611,97		
61	Trabalhista	DEIVID DE SOUZA SANTOS	50.000,00		

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:08
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187685432563873250933200, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : ata_agc_1_convocacao_2.pdf

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
62	Trabalhista	DEIVISON DE MOURA PEREIRA	535.629,16		
63	Trabalhista	DEUSDETE NEVES DE ARAUJO FILHO	134.587,84		
64	Trabalhista	DIEGO PEREIRA DE SANTANA MONTEIRO	1.436,75		
65	Trabalhista	DILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	28.588,00		
66	Trabalhista	DIOGO FERREIRA BRAGA	32.244,50		
67	Trabalhista	DIOGO TEIXEIRA DA SILVA	30.000,00		
68	Trabalhista	DIONÍZIO RODRIGUES NEVES	82.074,26		
69	Trabalhista	DIVINO ALVES ASSUNCAO DE ANDRADE	8.770,51		
70	Trabalhista	DOMÍCIO MOREIRA RIBEIRO	52.315,22		
71	Trabalhista	DOUGLAS JOSÉ PEREIRA	38.934,39		
72	Trabalhista	EDICELINO RODRIGUES MORAES	40.271,86		
73	Trabalhista	EDILSON CANDIDO GOMES	26.000,00		
74	Trabalhista	EDINA PEREIRA DA SILVA	23.352,24		
75	Trabalhista	EDSON BATISTA DE DEUS	41.965,76		
76	Trabalhista	EDSON LUIZ DA COSTA	192.286,49		
77	Trabalhista	EDVAN ANTUNES DE LIMA	49.500,00		
78	Trabalhista	ELIANA MARTINS TEIXEIRA DORNELES	27.308,16		
79	Trabalhista	ELIANE DE ALMEIDA NASCIMENTO	45.154,27		
80	Trabalhista	ELINE SILVA DE ALMEIDA	24.000,00		
81	Trabalhista	ELISABETE DE FATIMA FONSECA DOS SANTOS	48.500,00		
82	Trabalhista	ELPIDES CARVALHO DA CRUZ	90.264,07		
83	Trabalhista	ELSON DA SILVA SOUTO	62.756,38		
84	Trabalhista	ENAGIO COELHO VIEIRA	27.099,36		

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:08
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187685432563873250933200, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : ata_agc_1_convocacao_2.pdf

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
85	Trabalhista	ENILDO SEBASTIAO DA SILVA	47.924,22		
86	Trabalhista	ERCELIO DE SOUZA SILVA	30.698,83		
87	Trabalhista	ERIC DAMASCENO KAJI	86.612,00		
88	Trabalhista	ERIVALDO SOUSA DOS SANTOS	2.000,00		
89	Trabalhista	ERNESTO TEDESCO REIS	60.974,02		
90	Trabalhista	ESPÓLIO DE JOAQUIM DIAS FERREIRA JÚNIOR	53.197,62		
91	Trabalhista	ESPÓLIO DE JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA	104.432,22		
92	Trabalhista	EUSTER MARTINS SILVA	50.000,00		
93	Trabalhista	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	181.041,45		
94	Trabalhista	FABIANE DA COSTA DE JESUS	31.731,32		
95	Trabalhista	FELIPE DE OLIVEIRA CÂNDIDO	631.181,86		
96	Trabalhista	FERNANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	44.333,33	GUILHERME BENTZEN - OAB Nº 34.391 RENATO MULSE - OAB Nº 33.497 THAYS ROCHA - OAB Nº 46.012	
97	Trabalhista	FERNANDO ATAIDE TAVARES	15.139,49		
98	Trabalhista	FERNANDO ALVES DE CARVALHO	109.561,72		
99	Trabalhista	FERNANDO LEITE NEVES	260.795,04		
100	Trabalhista	FILIPE AUGUSTO LIMA E SILVA DE FARIA CARVALHO	36.171,72		
101	Trabalhista	FLÁVIA MACHADO GUERRA	223.711,61		
102	Trabalhista	FRANCISCA LAIANE GONCALVES COSTA	28.589,58		
103	Trabalhista	FREDERICO MARTINS LEAO	62.013,46	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB/GO Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB/GO Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB/GO Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB/GO Nº 7.361	
104	Trabalhista	FREDERIO NOGUEIRA TERRA	4.643,26		
105	Trabalhista	GABRIEL DA SILVA VIEIRA	10.588,08		

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:08
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187685432563873250933200, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : ata_agc_1_convocacao_2.pdf

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
106	Trabalhista	GEROLINO BATISTA DE MATOS	56.002,37		
107	Trabalhista	GILBERTO TOLEDO TEIXEIRA	34.718,75		
108	Trabalhista	GILMAR CORREIA DA SILVA	47.990,00		
109	Trabalhista	GUILHERME ALMEIDA	40.800,51	JOSLAINE CRISTINA PAIÃO - OAB/RJ 232.427 ARIANY PAIÃO DIAS - OAB/GO 232.428	
110	Trabalhista	GUILHERME PIRES MATIAS	34.000,00		
111	Trabalhista	GUILHERME ROSSINI FONSECA	10.317,88		
112	Trabalhista	HEITOR CARNEIRO	122.180,83		
113	Trabalhista	HELIO LEMES DA SILVA FILHO	50.000,00		
114	Trabalhista	HELMITON PRATEADO	46.491,95		
115	Trabalhista	HELOÍSA MARQUES MIGUEL	36.884,88		
116	Trabalhista	HELTON LENINE DE OLIVEIRA	94.376,06		
117	Trabalhista	HENRIQUE LUIZ DOS SANTOS	12.401,33		
118	Trabalhista	HIGOR GUTHERMAN NASCIMENTO RIBEIRO	42.757,07		
119	Trabalhista	HUMBERTO WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	50.393,22		
120	Trabalhista	HUMBERTO JOAQUIM DURVAL DA SILVA	3.771,31		
121	Trabalhista	IGOR NOZOR ROCHA DIAS RAMOS	182,17		
122	Trabalhista	IGOR RIBEIRO DE MORAIS PEREIRA	94.899,17		
123	Trabalhista	IMARA RIBEIRO GOMES	497.197,19		
124	Trabalhista	INACIA GRACCIELLA COSTA BARROS	189.199,78		
125	Trabalhista	ISABELLE RODRIGUES DE SOUZA	30.369,34		
126	Trabalhista	IVANA PEREIRA GONCALVES	11.443,79		
127	Trabalhista	JADER RAMOS MAGALHÃES	100.000,00		
128	Trabalhista	JAIRO MENEZES DE LIMA FILHO	99.302,28		

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:08
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587605432563873250933288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 4 : ata_agc_1_convocacao3.pdf

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
129	Trabalhista	JANAÍNA DE CASTRO SILVA	3.121,02		
130	Trabalhista	JANAINA ELOI DE MELO DO PRADO	80.000,00		
131	Trabalhista	JANAÍNA SILVA DA ROCHA	20.551,53		
132	Trabalhista	JAQUELINE MARTINS MEDEIROS	121.067,68		
133	Trabalhista	JAQUELINE PARRA GRANJA	169.215,48		
134	Trabalhista	JESSICA CAMILA DA SILVA FERNANDES	2.317,42		
135	Trabalhista	JESSIKA CAVALCANTE FARIA	200.572,00		
136	Trabalhista	JESSICA CRISTINA SANTOS ECKE	20.793,25		
137	Trabalhista	JOÃO BATISTA DA SILVA SOBRINHO	27.053,81		
138	Trabalhista	JOAO PAULO DIAS RODRIGUES	25.000,00		
139	Trabalhista	JOAO PAULO TEIXEIRA DO CARMO	34.167,12		
140	Trabalhista	JOAO PEREIRA	49.890,00		
141	Trabalhista	JOÃO RAMÃO RODRIGUES	118.437,89		
142	Trabalhista	JOAO REGIS NICOLAU	40.589,38		
143	Trabalhista	JOAQUIM DA COSTA MUNDURUCA NETO	26.800,19		
144	Trabalhista	JOEL ALVES PIRES	25.826,43		
145	Trabalhista	JOELTON COELHO DE BRITO	14.398,00		
146	Trabalhista	JOHNATHAN GOMES LIMA	201,26		
147	Trabalhista	JOHNY CLAYTON SOARES DA SILVA	51.193,81		
148	Trabalhista	JOSEFA DE SOUZA SILVA NETA	35.228,95		
149	Trabalhista	JOSE ALMI DE ANDRADE	45.833,33		
150	Trabalhista	JOSE ANTONIO GOMES DE MELO	154.515,50		

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:08
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587605432563873250933288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 4 : ata_agc_1_convocacao3.pdf

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
151	Trabalhista	JOSÉ ANTONIO SOARES MARTINS FILHO	56.712,10	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
152	Trabalhista	JOSE BARBACENA DE OLIVEIRA NETO	179.855,28		
153	Trabalhista	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	166.796,53		
154	Trabalhista	JOSÉ CARLITO BASTOS FILHO	3.372,86		
155	Trabalhista	JOSÉ DIVINO DA SILVA	9.644,42		
156	Trabalhista	JOSE DO CARMO LEAO	234.313,15		José do carmo Leão
157	Trabalhista	JOSÉ ÉLCIO FRANCISCO DE SOUZA	103.677,44		
158	Trabalhista	JOSE EURIPEDES DE FARIA	43.939,20		
159	Trabalhista	JOSIRENE FRANCISCA CONCEIÇÃO DE MACEDO	1.010,78		
160	Trabalhista	JOSMAR VIEIRA MOTA	143.843,83		
161	Trabalhista	JOSYANNE REZENDE GARCIA	3.724,80		
162	Trabalhista	JULIANA ADORNELAS BARBOSA	43.626,40		
163	Trabalhista	JULIANA BERNARDES FULQUIM SOUZA	29.887,56		
164	Trabalhista	JULIANA JUNQUEIRA	1.035,59		
165	Trabalhista	JULIANE MARQUES MENDES	384,51		
166	Trabalhista	JULIMAR NEVES DE ARAUJO	3.107,51		
167	Trabalhista	JÚLIO ALAN DAVID MENDONÇA	52.928,32		
168	Trabalhista	JUSCILENE SANTOS MIRANDA	597,93		
169	Trabalhista	JUSSILENE PERREIRA DA SILVA	88.726,12		
170	Trabalhista	KAMYLLA GESSIKA SOUZA RODRIGUES	53.719,53		
171	Trabalhista	KAREN ALVES DE SOUZA	44.833,33		
172	Trabalhista	KARINE AMARO DA SILVA	54.654,56		

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:42

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 4 : ata_agc_1_convocacao3.pdf

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
173	Trabalhista	KARINE EVANGELISTA DA ROCHA	68.919,39		
174	Trabalhista	KEILA DE LIMA MACIEL	48.500,00		
175	Trabalhista	LEANDRO AMARAL ARANTES	26.886,82		
176	Trabalhista	LEONARDO GUIMARAES CARDOSO	168.026,30	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
177	Trabalhista	LEONARDO VIEIRA BARROS	102.016,00		
178	Trabalhista	LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	32.435,74		
179	Trabalhista	LINVALDA VENANCIO DOS SANTOS	25.000,00		
180	Trabalhista	LINDAMAR DA SILVA	48.500,00		
181	Trabalhista	LINDOMAR ROHA GONTIGO	971,24		
182	Trabalhista	LIODONIO TEIXEIRA RAMOS	3.638,84		
183	Trabalhista	LIVIA OLIVEIRA COSTA	160.724,49		
184	Trabalhista	LORENNA KARLA SILVA PINTO	27.284,94		
185	Trabalhista	LUCAS CARVALHO	39.124,11		
186	Trabalhista	LUCIVALDO PEREIRA	70,88		
187	Trabalhista	LUDMILLA MOREIRA SOARES	32.739,75		
188	Trabalhista	LUÍS EDUARDO DE SOUSA	25.906,18		
189	Trabalhista	LUIZ CARLOS DA SILVA	121.095,16		
190	Trabalhista	LUIZ FRANCISCO DE JESUS NETO	19.797,00		
191	Trabalhista	LUIZ HENRIQUE MENDONCA	138.522,39		
192	Trabalhista	MANOEL RUBENS MIGUEL	365.279,36		
193	Trabalhista	MARCELO AUGUSTO LUIZ TAVARES SANTOS	178.953,18		
194	Trabalhista	MARCIA DE MELO ALMEIDA NASCIMENTO	15.000,00		

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:08
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587605432563873250933288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:08
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587605432563873250933288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 4 : ata_agc_1_convocacao3.pdf

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
195	Trabalhista	MARCIA REGINA COSTA MOREIRA	64.012,12		
196	Trabalhista	MARCILENE VILA NOVA LARANJEIRA	31.381,45		
197	Trabalhista	MARCIO ANTONIO BORGES	298.747,59		
198	Trabalhista	MARCO TULIO SANTOS BERNARDES	23.608,31		
199	Trabalhista	MARCOS ALBERTO DA SILVA	49.998,00		
200	Trabalhista	MARCO ANTONIO RODRIGUES MONTEIRO	237.390,42		
201	Trabalhista	MARCOS GERALDO DE PAULA	80.000,00		
202	Trabalhista	MARCOS GONÇALVES DE MELO	44.333,33	GUILHERME BENTZEN - OAB Nº 34.391 RENATO MULSE - OAB Nº 33.497 THAYS ROCHA - OAB Nº 46.012	
203	Trabalhista	MARCOS VINICIUS FIDELES	32.910,25		
204	Trabalhista	MARCUS VINICIUS CAMPOS NOVATO	98.601,17	LUIZ OTAVIO DA CUNHA ALVARES - OAB nº 25.760	
205	Trabalhista	MARIA ANTONIA DE CASTRO	196.202,29		
206	Trabalhista	MARIA APARECIDA ANDRADE DA SILVA PIRES	28.504,51		
207	Trabalhista	MARIA DE FATIMA TOLEDO	91.227,48	JOSLAINE CRISTINA PAIÃO - OAB/RJ 232.427 ARIANY PAIÃO DIAS - OAB/GO 232.428	
208	Trabalhista	MARIELE ALVES SALES SANTANA	38.712,96		
209	Trabalhista	MATHEUS BORGES CRUZ CRUNIVEL DE CARVALHO	40.616,52		
210	Trabalhista	MAURÍCIO OLIVEIRA REIS	19.607,68		
211	Trabalhista	MAYONE PIRES DE MELO	64.703,19		
212	Trabalhista	NADBIA LIVIA RAMALHO DA SILVA	2.468,68		
213	Trabalhista	NANCI MARTINS OLIVEIRA	126.502,19		
214	Trabalhista	NASSER AUGUSTO NAJAR	35.000,00		
215	Trabalhista	NATHALIA MARTINS DA SILVA	12.942,30		
216	Trabalhista	NAYARA REIS DA SILVA	32.708,48		
217	Trabalhista	NEIL DIVINO DE BRITO NETO	189.370,99		

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:08
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587605432563873250933288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 4 : ata_agc_1_convocacao3.pdf

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
218	Trabalhista	NELSON TAVEIRA DE FARIA	64.728,05		
219	Trabalhista	NILO SÉRGIO DE ALMEIDA FILHO	23.719,02		
220	Trabalhista	NILSA SUELLEN OLIVEIRA NUNES MACEDO	4.957,08		
221	Trabalhista	NILSON ALVES DA SILVA	628.114,78		
222	Trabalhista	OLÍVIA PROENÇA DE CARVALHO	26.313,25		
223	Trabalhista	OZIEL RODRIGUES DE SENA	48.000,00		
224	Trabalhista	PABLO ANDRES TORRES M R DOS SANTOS	134.323,84		
225	Trabalhista	PABLO DOS SANTOS PINTO	451.693,94		
226	Trabalhista	PATRICIA NEVES DA SILVA	92.263,70		
227	Trabalhista	PAULA GUIMARAES DO NACIMENTO	71.521,81		
228	Trabalhista	PAULO ALEXANDRE GOMES	45.833,33		
229	Trabalhista	PAULO HENRIQUE DE ASSIS FARIA	61.615,15		
230	Trabalhista	PAULO HENRIQUE DOS REIS	34.082,82		
231	Trabalhista	PEDRO HENRIQUE DE LIMA MACEDO	14.505,67		
232	Trabalhista	PEDRO HENRIQUE PALAZZO LUCAS	104.071,55		
233	Trabalhista	PEDRO HENRIQUE WENDLING DOS SANTOS	96.855,09		
234	Trabalhista	PRISCILLA GUERRA GUIMARÃES BERNARDES	35.106,44		
235	Trabalhista	PRISCILLA ROBERTA SOUZA RIBEIRO	8.337,79		
236	Trabalhista	RAEMA DE CASTRO ALVES FERREIRA	103.671,30		
237	Trabalhista	RAFAEL AUGUSTO FERREIRA	5.852,15		
238	Trabalhista	RAFAEL DA SILVA VIEIRA	5.587,61		
239	Trabalhista	RAFAEL FREITAS SILVA	6.561,81		

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:42

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 4 : ata_agc_1_convocacao3.pdf

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
240	Trabalhista	RAFAEL VALADARES VERAS	72.707,62	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
241	Trabalhista	RAFAELA CARVELO GONCALVES	37.714,56		
242	Trabalhista	RAFAELA DOS SANTOS AIRES	31.917,67		
243	Trabalhista	RAFHAEL ALVES DE SOUZA	106.892,45		
244	Trabalhista	RAPHAEL BEZERRA DA SILVA	7.258,45		
245	Trabalhista	RANULFO DOMINGOS BORGES	318.000,00		
246	Trabalhista	RANYELLE SILVA SOUZA	8.333,36		
247	Trabalhista	RARIANA SILVA PINEIRO	159.754,96		
248	Trabalhista	REALLE AURELIO PALAZZO MARTINI	269.074,14	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
249	Trabalhista	RENATA SIMPLICIO FERNANDES	2.034,50		
250	Trabalhista	RENATO ANTONIO DIAS BATISTA	30.611,97		
251	Trabalhista	RICARDO DE SOUSA LEMOS	40.383,61	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
252	Trabalhista	ROBERTA LUIZA EDUARDO	29.886,93	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
253	Trabalhista	RODRIGO GOMES DA SILVA	23.285,57		
254	Trabalhista	RODRIGO OTAVIO SANTOS RODRIGUES	77.329,63		
255	Trabalhista	RONALD MAIA	37.012,36		
256	Trabalhista	RONALDO DE OLIVEIRA GOMES	28.601,08		
257	Trabalhista	RONALDO HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO	84.389,74		
258	Trabalhista	RONICLEIA MARTINS SOBRINHO DIAS	200,00		
259	Trabalhista	ROSILENE RIBEIRO DOS REIS	42.610,43		

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:08
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587605432563873250933288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:08
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587605432563873250933288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 4 : ata_agc_1_convocacao3.pdf

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
260	Trabalhista	SABRINA RITIELY VIEIRA ARAUJO	44.032,16		
261	Trabalhista	SANDRA DE FARIA RAMOS	27.354,40		
262	Trabalhista	SANDRA FERREIRA SILVEIRA	635,78		
263	Trabalhista	SANDRA PEREIRA BARBOSA	91.396,44		
264	Trabalhista	SARAH FERRERA DE OLIVEIRA	2.817,18		
265	Trabalhista	SEBASTIAO DIVINO FERNANDES	50.000,00		
266	Trabalhista	SÉRGIO MURILO MENEZES MONTELLO	94.336,96		
267	Trabalhista	SILVIA SILANIA NAVARRO OLIVEIRA	35.698,60		
268	Trabalhista	SILVIO PEREIRA MONTEIRO	12.500,02		
269	Trabalhista	SOLIMAR DA SILVA FERNANDES	74.009,69		
270	Trabalhista	TATIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	11.924,00		
271	Trabalhista	TAYNARA DE OLIVÉIRA CARDOZO	83.739,00		
272	Trabalhista	THUANNE NATASCHA ANDRADE MIRANDA	44.333,33	GUILHERME BENTZEN - OAB Nº 34.391 RENATO MULSE - OAB Nº 33.497 THAYS ROCHA - OAB Nº 46.012	
273	Trabalhista	THAMYRIS CURADO FERNANDES SENA	43.934,62		
274	Trabalhista	THIAGO BATISTA DORNELAS DOS SANTOS	274.881,98		
275	Trabalhista	THIAGO FREDERICO PEREIRA PASSARINHO	28.000,00		
276	Trabalhista	THIAGO PEDRO PINHEIRO DE OLIVEIRA	40.279,98		
277	Trabalhista	TULIO CARVALHO FONSECA	3.814,22		
278	Trabalhista	VALDIR GONÇALVES DA SILVA	163.404,36		
279	Trabalhista	VALDECI LEÃO	123.406,18		
280	Trabalhista	VANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS	6.875,00		
281	Trabalhista	VANESSA PEREIRA DE CARVALHO	8.000,00		
282	Trabalhista	VANIR PEREIRA DOS SANTOS	15.000,00		

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:08
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587605432563873250933288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 4 : ata_agc_1_convocacao3.pdf

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
283	Trabalhista	VICTOR HUGO DE CARVALHO CALDAS	148.358,16		
284	Trabalhista	VITORINO XAVIER DE BARROS	277.164,82		
285	Trabalhista	ZENILSON PEREIRA	87.394,83		
286	Trabalhista	WARLEM SABINO	161.034,15		
287	Trabalhista	WELLITON CARLOS DA SILVA	184.663,77		
288	Trabalhista	WENDEL PAULINO BENTO	13.655,27		
289	Trabalhista	WERUSKA GOMES RABELO	49.990,00		
290	Trabalhista	WESLEY LUCIO VIEIRA DOS SANTOS	8.000,00		
291	Trabalhista	WILTON DE DEUS VIEIRA	62.278,08		
292	Trabalhista	WILTON FRANCISCO REGIS	157.330,83		
293	Trabalhista	YAMARA ALMEIDA CARDOSO	30.772,23		
294	Trabalhista	YANA ROCHA MÁIA	45.000,00		

295 Trabalhista João Paulo Bizerra Di Medeiros - 43.5000

* João Paulo B. Di Medeiros

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:08
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587605432563873250933288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 4 : ata_agc_1_convocacao3.pdf

AGC DE JORNAL DIARIO DA MANHA
PROCESSO Nº: 5263860.62.2016.8.09.0051
COMARCA: GOIANIA - GOIAS
VARA: 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
CONVOCAÇÃO: 1ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 19/4/2022

LISTA DE PRESENÇA - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Quirograf	ABITARE ASSESSORIA ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA	27.581,20		
2	Quirograf	ACENIL GUERRA DA COSTA	9.000,00		
3	Quirograf	ACIEG - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO ESTADO DE GOIAS	2.250,00		
4	Quirograf	ADIEL FAUSTINO BARBOSA	26.800,00		
5	Quirograf	ADRIANO ALVES RAINHA - ARPS	27.555,82		
6	Quirograf	AGENCIA MARCAMAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA	5.000,00		
7	Quirograf	AGUIMAR FERREIRA SILVA	8.000,00		
8	Quirograf	BANCO BRADESCO S/A	136.203,53		
9	Quirograf	CELG DISTRIBUICAO S.A CELG D	1.077.435,48		
10	Quirograf	CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA	1.200.000,00		
11	Quirograf	DERYK VIEIRA SANTANA	2.398,39		
12	Quirograf	EDUARDO CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS	118.000,00		
13	Quirograf	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT	54.963,88		
14	Quirograf	FABIANO RODRIGUES COSTA	22.814,00		
15	Quirograf	GEPE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	90.930,39		
16	Quirograf	GIULLIANO BOZZANO	103.745,50		
17	Quirograf	HUMBERTO MESQUITA OLIVEIRA	29.036,00		
18	Quirograf	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO CENTRO SALESIANO DO ME	46.689,38		
19	Quirograf	IONE FERREIRA	6.000,00		

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:08
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587605432563873250933288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 4 : ata_agc_1_convocacao3.pdf

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
20	Quirograf	JOAO EDERT DA ROCHA	14.698,33		
21	Quirograf	LUCIANO DA SILVA - LM DISTRIBUIDORA	26.948,79		
22	Quirograf	MANUELLA NOGUEIRA RODRIGUES	8.375,00		
23	Quirograf	MARCELO DE CASTRO DIAS	325.929,27		
24	Quirograf	MARIA APARECIDA BRAGA FERREIRA	23.934,32		
25	Quirograf	MAXPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	170.189,70		
26	Quirograf	MIDIA REAL AGENCIAMENTO DE ESPACO PARA COMUNICACAO	267.122,10		
27	Quirograf	MINISTERIO PUBLICO	124.500,00		
28	Quirograf	OI S/A	95.449,06		
29	Quirograf	POLY COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.374,50		
30	Quirograf	RUY DE OLIVEIRA ROSA e MARISA BOTELHO LIMA ROSA	2.144.985,34		
31	Quirograf	SANEAMENTO DE GOIAS SA (SANEAGO)	703.515,97		

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:08
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587605432563873250933288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 4 : ata_agc_1_convocacao3.pdf

AGC DE JORNAL DIARIO DA MANHA
PROCESSO Nº: 5263860.62.2016.8.09.0051
COMARCA: GOIANIA - GOIAS
VARA: 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
CONVOCAÇÃO: 1ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 19/4/2022

LISTA DE PRESENÇA - CREDORES MICROEMPRESA

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Microempresa	BORRACHAS ARAGUAIA LTDA	4.043,12		

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 14:58:08
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587605432563873250933288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2280 : Certidão Expedida
Arquivo 4 : ata_agc_1_convocacao3.pdf

AGC DE JORNAL DIARIO DA MANHA
PROCESSO Nº: 5263860.62.2016.8.09.0051
COMARCA: GOIANIA - GOIAS
VARA: 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
CONVOCAÇÃO: 1ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 19/4/2022

LISTA DE PRESENÇA - OUVINTES

ORDEM	NOME	ASSINATURA
1	Fernando Ribeiro de Pádua Bailão	
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:42

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2281 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : oficio_trt.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202219517461

Nome original: Ofício 13ª Vara Cível e Ambiental.pdf

Data: 26/04/2022 12:57:15

Remetente:

LUCIANE

9ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminha resposta ao Ofício 422 2021

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 09:38:56
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109087635432563873250569409, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2281 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : oficio_trt.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0001766-89.2010.5.18.0009

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/09/2010
Valor da causa: R$ 202.206,67

Partes:
AUTOR: HENRIQUE LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
ADVOGADO: EDER FRANCELINO ARAUJO
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: JOAO FREDERICO BARROS CALACA
ADVOGADO: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
ADVOGADO: LAERCIO GONCALVES ROCHA
RÉU: CENTROESTE COMUNICACOES E EDITORA LTDA
ADVOGADO: IVONEIDE ESCHER MARTINS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 09:38:56
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109087635432563873250569409, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2281 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : oficio_trt.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0001766-89.2010.5.18.0009
AUTOR: HENRIQUE LUIZ DOS SANTOS
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (2)

Ofício nº /2022.

Ao Exmo. Senhor(a) Juiz Otacílio de Mesquita Zago

13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia

Assunto: Prestar informações sobre habilitação do crédito e remoção da restrição sobre o veículo (resposta ao Ofício n° 422/2021)

A par de cumprimentá-lo e de ordem do Juiz Auxiliar da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, sirvo-me do presente para informar que o crédito do reclamante já se encontra devidamente habilitado perante o Juízo da recuperação judicial (ID 30550d2) e que a restrição administrativa, via RENAJUD, foi retirada por este Juízo (ID. ONZ3308).

Respeitosamente,

GOIANIA/GO, 26 de abril de 2022.

PAULA MENDONCA LINS

Assinado eletronicamente por: PAULA MENDONCA LINS - Juntado em: 26/04/2022 12:52:01 - 67c6773
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22042612515794400000049691562?instancia=1
Número do processo: 0001766-89.2010.5.18.0009
Número do documento: 22042612515794400000049691562

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 09:38:56
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109087635432563873250569409, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

Número do processo: 5263860-62.2016.8.09.0051

UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., regularmente qualificada nos autos cujo número encontra-se acima epigrafado, da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ajuizada, já qualificada nos autos cujo número encontra-se acima epigrafado, vem respeitosamente à presença de V. Exa., via de seu procurador infra-assinado, para expor e ao final requerer o seguinte:

Designada data para realização da assembléia de credores, cuja pauta do dia era a deliberação dos assuntos descritos no edital publicado, em 1ª convocação verificou-se a inexistência do quórum mínimo exigido por lei (art. 37 § 2º) para instalação da assembléia.

Na data prevista para a realização do conclave, em segunda convocação, após a leitura do Edital de Convocação e esclarecimentos prestados pelo Douto Administrador Judicial, inclusive quanto aos fatos que antecederam a realização da Assembléia e esclarecimentos prestados pela Recuperanda, o Dr. Agnaldo Pacheco, consultor responsável pela elaboração do aditivo ao plano de Recuperação apresentado, expôs o histórico da empresa requerente, descrevendo minuciosamente a trajetória de luta e crescimento do empresário, os motivos que levaram ao ajuizamento da Recuperação Judicial e a viabilidade econômico-financeira da atividade.

Informou, ainda, da necessidade de adequação, via aditivo, do plano apresentado, cuja íntegra fora devidamente protocolizada nos autos.

Na sequência, devidamente esclarecidas as premissas utilizadas para elaboração do plano, bem como a objetividade das propostas, os representantes dos credores, em sua grande maioria mostraram-se satisfeitos com as explanações dadas.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

Passada à fase da votação propriamente dita, acerca das propostas contidas no plano aditivo, obteve-se a seguinte votação:

Quadro 2
Quorum de votação do Plano de Recuperação (votos favoráveis)

Classe	Quantitativo	Qualitativo
Credores Trabalhistas	76,39%	69,41%
Credores Quirografários	66,67%	94,88%
Credores Microempresa	Credor ausente	Credor ausente

Verificada a votação obtida, o digno Administrador Judicial, declarou aprovada a proposta contida no plano e aditivo apresentados.

Finda essa fase, a legislação regente preceitua, em seus artigos 57 e seguintes os procedimentos que deverão ser adotados, quais sejam a apresentação de certidões negativas pela devedora e a submissão do plano à apreciação judicial para a concessão da Recuperação Judicial, em tendo sido aprovado pela Assembléia-Geral de credores, na forma do art. 45 da Lei n.º 11.101/2005.

Visando elucidar eventuais dúvidas acerca da necessidade de concessão da Recuperação Judicial no caso em análise, passa a Recuperanda a abordar a perfeita legalidade dos procedimentos adotados, a desnecessidade de apresentação de certidões negativas e a soberania da decisão assemblear, senão vejamos.

DA DESOBRIGAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES

Cediço que o ordenamento jurídico deve ser interpretado de maneira sistemática, evitando-se a interpretação isolada de normas ou dispositivos. Assim, a exigência em comento, contida no artigo 57 da atual legislação, merece ser analisada de acordo com todo o conjunto normativo que rege a questão, atentando-se ao princípio cardeal que inspirou o reconhecido avanço legislativo, contido no artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

Nesse prisma, mostra-se de fundamental importância os objetivos norteadores da recuperação judicial que, tem por finalidade precípua a manutenção da fonte produtora e dos empregos dos trabalhadores, preservando assim a função social de estímulo à atividade econômica, imprescindível para o desenvolvimento de uma nação.

Ocorre que, diante da exigência do art. 57 da Lei de regência, verifica-se a existência de flagrante empecilho que impede a eficácia plena do art. 47.

Nesse particular, cumpre seja destacado que a imensa maioria das empresas que passam por situações de crise econômico-financeira e, portanto, buscam o instituto da recuperação judicial, possuem dívidas com a Fazenda, seja ela, municipal, estadual ou federal. Por isso, para o devedor, é praticamente impossível apresentar certidões negativas de débitos tributários, conforme a exigência supracitada.

Desta feita, na concessão da recuperação judicial deve sempre ser observado o espírito da lei, isto é, os princípios norteadores da mesma e os objetivos buscados pela norma. Assim, a exigência da apresentação das certidões negativas de débitos impossibilitaria a concessão da recuperação judicial**,** o que acabaria por culminar com o fim da unidade produtiva, gerando irremediáveis consequências dependendo no caso concreto do raio de atuação do empreendimento, como já analisado no primeiro tópico do terceiro capítulo.

A propósito, Leonardo Araújo Marques esclarece:

> *Parece haver consenso de que a exigência de apresentação das certidões de regularidade fiscal no início do processo de recuperação inviabilizará a preservação de inúmeras empresas perfeitamente viáveis.* ***Disponibilizar o inovador instituto da recuperação somente às empresas que estiverem em dia com suas obrigações fiscais é, no mínimo, afastar-se por completo da realidade econômico-financeira que vivenciamos****. MARQUES, Leonardo Araujo.* ***O novo regime jurídico da insolvência empresarial e a sujeição do crédito tributário ao concurso de credores****. 2007. 1v. 142f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro, 2007, p. 114.*

Por outro lado, não obstante a total incongruência com os objetivos propostos pela atual legislação, além da incoerência com a realidade econômico-financeira vivenciada, a exigência do artigo 57 só seria imprescindível no caso, ao menos, se houvesse a existência de lei específica que regulasse a matéria no que concerne ao

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

parcelamento do débito tributário, como previsto no artigo 68 da Lei nº 11.101/2005 *in verbis*:

> *Artigo 68.* ***As Fazendas Públicas e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS poderão deferir, nos termos da legislação específica, parcelamento de seus créditos, em sede de recuperação judicial****, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Lei 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código de Tributário Nacional. (grifou-se)*

Aliás, também nesse sentido disciplina o artigo 155-A, §3º e §4º do Código Tributário Nacional, com redação incluída através da Lei Complementar nº 118 de 2005:

> *Artigo 155-A.* ***O parcelamento será concedido na forma e condição estabelecidas em lei específica.***
> *[...]*
> *§ 3º* ***Lei específica disporá sobre as condições de parcelamento dos créditos tributários do devedor em recuperação judicial.***
> *§ 4º A inexistência da lei específica a que se refere o § 3º deste artigo importa na aplicação das leis gerais de parcelamento do ente da Federação ao devedor em recuperação judicial, não podendo, neste caso, ser o prazo de parcelamento inferior ao concedido pela lei federal específica. (grifou-se)*

Ocorre que, até o presente momento não há sequer Lei específica de parcelamento editada, nas esferas Estaduais e mesmo na Federal, que atenda satisfatoriamente os objetivos da Lei n.º 11.101/2005, preservando a atividade empresarial, a função social da empresa, o interesse da empresa, dos credores, dos empregados, etc.

Nesse ínterim, em virtude da ausência de integração normativa à regulamentar o parcelamento das dívidas fiscais nos casos de recuperação judicial, a exigência das certidões negativas impossibilitaria a concessão dessas recuperações nitidamente.

Diante deste difícil quadro instaurado, Eduardo Secchi Munhoz afirma que:

> *Diante do maior rigor adotado pela lei atual, que transforma a apresentação das certidões em requisito para a própria concessão do regime especial, não será de causar surpresa o fato de a jurisprudência*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

> *[...] conceder-se a recuperação judicial a despeito da falta de certidões negativas apresentadas pelo devedor. A flexibilização da regra pela jurisprudência talvez seja a única forma de evitar a total inviabilização do sistema de recuperação que pode decorrer da aplicação isolada do art. 57.*
> *[...]* ***Desde o início da lei, verifica-se que, de fato, a jurisprudência tem se orientado no sentido de conceder a recuperação judicial, mesmo ante a ausência de certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas. Os fundamentos adotados para tais decisões são, desde a não aprovação, até a presente data, da lei destinada a prever programas especiais de parcelamento para empresas em recuperação, até o interesse público na recuperação, que encontraria fundamento constitucional***[1]*. (grifou-se)*

Em consonância com o exposto, nos juízos de 1º grau e nos Tribunais de Justiça brasileiros, essa temática já vem sendo objeto de análise pormenorizada no bojo das decisões exaradas por estes órgãos, sendo analisado os principais fundamentos que corroboram a dispensa da exigibilidade prevista no artigo 57 do atual diploma normativo, haja vista ocorrer configuração de antinomia jurídica dessa exigência com outras normas que integram a Lei nº 11.101/05, em especial o artigo 47, além de restar configurada abusividade desta mesma exigência ora em comento, devido a outros fundamentos consubstanciados.

Neste sentido, assim já se manifestou a Câmara Especial de Falências e Recuperações Judiciais do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

> *Recuperação Judicial. Aprovação do plano de recuperação judicial. Decisão que concede a recuperação judicial, com dispensa da apresentação as certidões negativas de débitos tributários exigidas pelo artigo 47 da Lei 11.101/2005 e artigo 191-A, do CTN. Recurso interposto pelo INSS. Exigência do artigo 57 da LRF que configura antinomia jurídica com outras normas que integram a Lei n° 11.101/2005, em especial o artigo 47. Abusividade da exigência, enquanto não for cumprido o artigo 68 da nova Lei que prevê a edição de lei específica sobre o parcelamento do crédito tributário para devedores em recuperação judicial. Dispensa da juntada das certidões negativas ou das positivas com efeito de negativas mantida. Agravo desprovido. (Câmara Especial de Falências e Recuperações Judiciais, Agravo de*

[1] MUNHOZ, Eduardo Secchi. **Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falências**. Coord. Francisco Satiro de Souza Junior e Antônio Sérgio A. de Moraes Pitombo. 2 ed. São Paulo: RT, 2007, p. 285.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

Instrumento nº 5169824200, Rel. Desemb. Pereira Calças, j. 30.01.2008, DJ 31.01.2008)

Também o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás já teve oportunidade de desafiar a matéria, ementando que:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO PLANO CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (CND) OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA. DESNECESSIDADE. PRECEDENTES DO STJ. 1. A orientação do C. STJ é no sentido de que a exigência de regularidade fiscal impede a recuperação judicial, o que não satisfaria os interesses nem da empresa, nem dos credores, incluindo o fisco e os trabalhadores. 2. A interpretação literal do artigo 57 da Lei de Recuperação e Falências (LRF) - que exige as certidões - em conjunto com o artigo 191-A do Código Tributário Nacional (CTN) - que exige a quitação integral do débito para concessão da recuperação - inviabiliza toda e qualquer recuperação judicial, e conduz ao sepultamento por completo do instituto. 3. In casu, a concessão da recuperação judicial se deu em junho de 2020 (evento nº 179 dos autos de origem), portanto, um semestre antes da publicação e entrada em vigor da Lei 14.112/2020, razão pela qual não é esta aplicável ao caso concreto. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO MANTIDA. (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento 5358142-12.2020.8.09.0000, Rel. Des(a). JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, 2ª Câmara Cível, julgado em 24/03/2021, DJe de 24/03/2021)

EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃOJUDICIAL. PLANO RECUPERACIONAL APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL DECREDORES. HOMOLOGAÇÃO, COM DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CND OU CPEN. ILEGALIDADE INEXISTENTE. OMISSÕES NÃO VERIFICADAS. PREQUESTIONAMENTO.
1. A falta de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários (CND) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa (CPEN) não funciona como óbice intransponível à concessão do benefício recuperacional, senão como ferramenta conducente à não suspensão das execuções fiscais. Interpretação teleológica do art. 57 da Lei n. 11.101/2005.Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. 2. Inexiste

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

omissão quando no acórdão houve a apreciação de todas as questões relevantes apresentadas com fundamentos suficientes, mediante apreciação da disciplina normativa e cotejo ao posicionamento jurisprudencial aplicável à hipótese. 3. O artigo 1.025 do CPC passou a acolher a tese do prequestionamento ficto, ficando o atendimento desse requisito condicionado ao reconhecimento, pelos Tribunais Superiores, de que a inadmissão ou a rejeição dos aclaratórios na origem violou o artigo 1.022 do mesmo diploma legal. 4. Ainda que opostos com manifesto intento prequestionador, ausentes as hipóteses autorizadoras dos aclaratórios, sua rejeição é de rigor. Inteligência do art. 1.022 do CPC. Embargos de declaração rejeitados. (TJGO, Agravo de Instrumento 5186120-79.2019.8.09.0000, Rel. Des(a). ZACARIAS NEVES COELHO, 2ª Câmara Cível, julgado em 06/07/2020, DJe de 06/07/2020)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DOPLANO DE RECUPERAÇÃO. DESNECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DECERTIDÃO NEGATIVA DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS. 1. Consoante a orientação jurisprudencial emanada pelo Superior Tribunal de Justiça, que se encontra em conformidade com os julgados desta Corte, não deve prosperar a exigência de apresentação de certidões negativas de débitos fiscais para a homologação do plano de recuperação judicial, por consistir em óbice injustificado à recuperação e continuidade da empresa. 2. Ademais, a homologação do plano e a consequente concessão da recuperação judicial não representa prejuízo ao Fisco, uma vez que eventuais créditos de natureza tributária poderão ser perseguidos pelas vias próprias (artigo 6º, § 7º, da Lei nº 11.101/05). AGRAVO DEINSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJGO, Agravo de Instrumento 5066464-94.2020.8.09.0000, Rel. Des(a). ORLOFF NEVES ROCHA, 1ª Câmara Cível, julgado em 27/04/2020, DJe de 27/04/2020)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL. DESNECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS. Consoante a orientação jurisprudencial emanada pelo Superior Tribunal de Justiça, que se encontra em conformidade com os julgados desta Corte, não deve prosperar a exigência de apresentação de certidões negativas de débitos fiscais para a homologação do plano de recuperação judicial, por consistir em óbice injustificado à

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

recuperação e continuidade da empresa. Ademais, a homologação do plano e a consequente concessão da recuperação judicial não representa prejuízo ao Fisco, uma vez que eventuais créditos de natureza tributária poderão ser perseguidos pelas vias próprias (artigo 6º, § 7º, da Lei nº 11.101/05). AGRAVO DE INSTRUMENTOCONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA. (TJGO, Agravo de Instrumento 5047538-02.2019.8.09.0000, Rel. FÁBIO CRISTÓVÃO DECAMPOS FARIA, 2ª Câmara Cível, julgado em 05/09/2019, DJe de 05/09/2019)

ORIGEM: 3A CAMARA CIVEL. FONTE: DJ 231 de 05/12/2008. ACÓRDÃO: 18/11/2008. PROCESSO: 200802671785. COMARCA: ANAPOLIS. RELATOR: DES. WALTER CARLOS LEMES.
PROC./REC.: 64739-6/180 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
EMENTA: "AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERACAO JUDICIAL. CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO TRIBUTARIO. OFENSA A FUNCAO SOCIAL. O INSTITUTO DA RECUPERACAO JUDICIAL SE APRESENTA COMO UM MECANISMO VOLTADO A PRESERVACAO DE UMA EMPRESA QUE ATENDE A UMA FUNCAO SOCIAL. PORTANTO, A SUBORDINACAO DO DEFERIMENTO DE TAL BENESSE A APRESENTACAO DE CERTIDOES NEGATIVAS DE DEBITOS TRIBUTARIOS COLIDE COM PRINCIPIOS CONSTITUCIONAIS NA MEDIDA EM QUE INVIABILIZA A SALVACAO DA EMPRESA. AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO."

Recuperação judicial - Certidões negativas de débitos tributários (Art. 57 da Lei 11.101/05) - Inadmissibilidade - Exigência abusiva e inócua - Meio coercitivo de cobrança - Necessidade de se aguardar, para o cumprimento do disposto no art. 57, a legislação especifica a que faz referência o art. 68 da Nova Lei, a respeito de parcelamento de crédito da Fazenda Pública e do INSS - Dispensa da juntada de tais certidões - Agravo de instrumento provido. (Câmara Especial de Falência, Agravo de Instrumento nº 4563934800, Rel. Desemb. Romeu Ricupero, DJ 22.11.2006)

No bojo da decisão retro infere-se a análise no sentido de que se o próprio plano de recuperação judicial foi aprovado em assembléia pela grande maioria dos credores, o que demonstra cabalmente, que os credores acreditam na recuperação da empresa, tanto que aceitaram sua proposta de adimplemento na íntegra. E esse sucesso da recuperação da empresa, objetivo maior da nova legislação recuperacional, que é justamente a preservação da unidade produtiva e dos empregos que gera, não pode

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

ser obstaculizado pela indevida exigência da Certidão Negativa de Débitos Fiscais, formulada no artigo 57 da Lei nº 11.101/05.

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais vem corroborando o mesmo posicionamento:

> *RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DEFERIMENTO - AUSÊNCIA DE CERTIDÃO FISCAL NEGATIVA - POSSIBILIDADE - INEXISTÊNCIA DE LEI COMPLEMENTAR SOBRE PARCELAMENTO DO DÉBITO TRIBUTÁRIO - RISCO DE LESÃO AO PRINCÍPIO NORTEADOR DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - IMPROVIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO - INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 47, 57 E 68 TODOS DA LEI Nº 11.101/2005 E ART. 155-A, §§ 2º E 3º DO CTN.*
> *A recuperação judicial deve ser concedida, a despeito da ausência de certidões fiscais negativas, até que seja elaborada Lei Complementar que regule o parcelamento do débito tributário procedente de tal natureza,* ***sob risco de sepultar a aplicação do novel instituto e, por conseqüência, negar vigência ao princípio que lhe é norteador****. (Agravo n° 1.0079.06.288873-4/001 / Numeração única nº: 2888734-67.2006.8.13.0079 - Comarca de Contagem - Rel. Desemb. Dorival Guimarães Pereira) Data de Julgamento: 29.05.2008)*

> *DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CERTIDÕES NEGATIVAS. EXIGÊNCIA. PRESCINDIBILIDADE. Não obstante o art. 57 da lei 11.101/2005 exigir, para a concessão da recuperação judicial, a apresentação das respectivas certidões negativas de débito tributário tem-se que, em virtude da ausência de integração normativa à regulamentar o parcelamento das dívidas fiscais no caso de recuperação judicial, tal exigência impossibilitaria a concessão das recuperações judiciais, contrariando assim os ditames constitucionais aplicáveis ao instituto. (Agravo de Instrumento n° 1.0079.07.348871-4/007 / Numeração única: 3488714-90.2007.8.13.0079 – Comarca de Contagem - Rel. Desemb. Maria Elza – Data de Julgamento: 08.10.2009)*

> *RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LEI 11.101/05 - APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO FISCAL - FLEXIBILIZAÇÃO - PLANO DE RECUPERAÇÃO APROVADO - OBSERVÂNCIA.*
> *[...]* ***A exigência do art. 57 da Lei de Recuperação de Empresas deve ser mitigada tendo em vista o princípio de viabilização da empresa de que trata o art. 47, bem como diante da inexistência de lei***

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

> ***específica que regule o parcelamento de débitos ficais das empresas em recuperação (art. 68 da Lei 11.101/05).*** *O processo de recuperação judicial visa conciliar os interesses da empresa recuperanda e dos seus credores, pelo que devem ser observadas as exigências traçadas no plano de recuperação judicial aprovado pela Assembléia Geral de Credores, com a anuência da devedora. (Agravo de Instrumento nº 1.0079.07.371306-1/001(1) / Numeração única: 3713061-09.2007.8.13.0079 – Comarca de Contagem – Rel. Desemb. Heloisa Combat – Data de Julgamento: 29.09.2009) (grifou-se)*

Ora, os créditos tributários não se sujeitam à recuperação judicial. As execuções fiscais não se suspendem (art. 6º, §7º, da Lei 11.101/05), de modo que resta integralmente garantido o direito de o Estado buscar o recebimento de seus créditos, sendo certo que não há qualquer prejuízo à Fazenda Pública, ao se afastar a exigência de exibição de Certidão Negativa de Débitos Fiscais nos autos da recuperação judicial.

Diante do acima exposto, extrai-se do cenário verificado as seguintes conclusões:

1) se de um lado há dispositivos exigindo a apresentação de certidão negativa de débitos tributários, de outro é inegável que tal requisito se revela abusivo e contrário aos princípios norteadores da lei de recuperação de empresas, que é de manter a unidade produtiva, os postos de trabalho, a fonte de receita e de arrecadação.

2) não há porque se exigir a certidão negativa se o Fisco dispõe de meio próprio (execução fiscal), utilizável independentemente da falência ou recuperação judicial (com efeito, o art. 6º, §7º, Lei 11.101/2005).

3) é certo que a empresa que postula a sua recuperação judicial tem débitos tributários, sendo curial que tente o respectivo parcelamento junto ao Fisco, nas três esferas de poder, tal como lhe é assegurado pelo art. 68 da norma. Ocorre que até o presente momento, não adveio a “legislação específica”, regulando as condições para o parcelamento da dívida, tudo a implicar, em termos práticos, a dificuldade da empresa no pedido de soerguimento e de recuperação.

Merece ser observado, ainda, que o arremedo de parcelamento implementado pela Lei n.º 13043/2014, não foi suficiente para alterar o entendimento acima manifestado, consoante reiterados precedentes, “in verbis”:

> *“DIREITO EMPRESARIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO AGRAVADA*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

CONDICIONANDO A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS FISCAIS EXIGIDAS PELO ART. 57 DA LRF, CONSIDERANDO O ADVENTO DA LEI Nº 13.043/2014, QUE DISCIPLINA O PARCELAMENTO ESPECIAL PARA DÍVIDAS FISCAIS COM A UNIÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DESNECESSIDADE. REFORMA.

1. Antes da edição da referida Lei nº 13.043/2014, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça se definiu assentando que a inexistência de lei específica acerca das regras de parcelamento de dívida fiscal e previdenciária de empresas em recuperação judicial autoriza a homologação do plano sem necessidade de apresentação de certidões negativas exigidas pelo art. 57 da LRF.

2. Segundo orientação do Superior Tribunal de Justiça, "o art. 57 da Lei n. 11.101/2005 e o art. 191-A do CTN devem ser interpretados à luz das novas diretrizes traçadas pelo legislador para as dívidas tributárias, com vistas, notadamente, à previsão legal de parcelamento do crédito tributário em benefício da empresa em recuperação, que é causa de suspensão da exigibilidade do tributo, nos termos do art. 151, inciso VI, do CTN". E, ainda, "que eventual descumprimento do que dispõe o art. 57 da LRF só pode ser atribuído, ao menos imediatamente e por ora, à ausência de legislação específica que discipline o parcelamento em sede de recuperação judicial, não constituindo ônus do contribuinte, enquanto se fizer inerte o legislador, a apresentação de certidões de regularidade fiscal para que lhe seja concedida a recuperação". (REsp 1187404/MT, Relator Ministro Luis Felipe Salomão, Corte Especial, j. 19/06/2013)

3. No caso presente, o pedido de recuperação judicial foi protocolizado em 20/05/2013, antes, portanto, da edição da Lei nº 13.043/2014, que entrou vigor somente em 13/11/2014. Dessa forma, como não havia lei regulamentadora acerca do parcelamento especial na ocasião do ajuizamento da ação, a controvérsia deve ser decidida com base no princípio tempus regit actum, sem perder de vista outro princípio, da segurança jurídica. Assim, por tal motivo, o art. 57 da LRF não pode obstaculizar a homologação do plano de recuperação judicial, na linha de entendimento da Corte Superior.

4. Ademais disso, o parcelamento objeto da Lei nº 13.043/2014 alcança apenas os débitos federais, mantendo a lacuna legislativa em relação às dívidas fiscais estaduais e municipais, sendo ilógico, pelo prisma da razoabilidade, que apenas a certidão negativa de débitos fiscais federais seja relevante para efeito de homologação do plano de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

recuperação, em detrimento das dívidas fiscais estaduais e municipais, como se houvesse uma impensável ordem hierárquica para o recolhimento de tributos. Logo, o parcelamento especial concebido pela Lei nº 13.043/2014, por incompleto, não atende a exigência contida no art. 57 da LRF, devendo, por conseguinte, ser mantida a jurisprudência prevalecente na Corte Superior a respeito do tema, no sentido de permitir a dispensa das certidões negativas para fins de homologação do plano de recuperação.

5. Urge reconhecer que, em muitos casos, os artigos 47 e 57 da LRF são inconciliáveis, levando à inviabilização dos processos de recuperação judicial e, por consequência, impedindo o soerguimento da empresa em dificuldades financeiras. Embora a homologação do plano de recuperação esteja condicionada à apresentação das certidões negativas de débitos fiscais (art. 57, LRF e art. 191-A, CTN), deve preponderar o princípio da preservação da empresa, insculpido no art. 47 da lei recuperacional, cujo propósito maior é proteger a fonte produtora, o emprego, a função social da empresa e o estímulo à atividade econômica.

6. As disposições da LRF devem ser aplicadas de forma harmônica e sistemática, e não isoladamente. O art. 47 expõe categoricamente seu objetivo de viabilizar a empresa viável, com chance real de recuperação, preservando a fonte produtora e geradora de empregos, promovendo sua função social e estimulando a atividade econômica. O art. 57, por seu turno, limita-se à obrigatoriedade formal de assegurar a quitação fiscal, prestigiando a arrecadação. Ambos os interesses (preservação da empresa x arrecadação) militam em favor da coletividade; o primeiro pela manutenção de empregos e atividade produtiva; o segundo porque o produto da arrecadação, presumivelmente, reverte para o bem comum, de modo a atender as demandas da sociedade.

7. No caso concreto, com amparo nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, deve prevalecer a proteção ao interesse jurídico e social mais relevante, que é a preservação da empresa, mesmo porque, conforme art. 5º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, "na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum". Nesse contexto, deve predominar a proteção ao emprego, aos valores sociais do trabalho, à preservação da empresa com potencial de se reerguer e contribuir para o desenvolvimento da economia, inclusive gerando a continuidade da arrecadação, que seria interrompida em caso de decretação de falência. Por conclusão lógica, pode-se afirmar que a continuidade da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

empresa viável atende também ao interesse arrecadatório do próprio Fisco e, em última análise, da coletividade.
8. Doutrina e jurisprudência sobre o tema.
9. Provimento do recurso, dispensando-se a necessidade de apresentação de certidões negativas de débitos fiscais como condicionante à homologação do Plano de Recuperação Judicial, mesmo após a edição da Lei 13.043/2014." (Agravo de Instrumento nº 0050788-91.2015.8.19.0000, 7ª CC do TJRJ, Rel. Des. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO, julgado em 16/12/2015)

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Recuperação Judicial concedida independentemente da apresentação de certidões negativas de débitos fiscais - Minuta recursal da Fazenda Nacional voltada à exigência da apresentação de CNDs - Preliminar de ilegitimidade recursal, uma vez que o crédito fiscal não sujeita-se à recuperação - Descabimento - A apresentação das certidões de regularidade fiscal decorre de previsão legal, portanto, presente o interesse da Fazenda Nacional ao postular ao Juízo Recuperacional a observância do art. 57 da Lei n. 11.101/2005 e art. 191-A do Código Tnõutário Nacional- Preliminar rejeitada. AGRAVO DE INSTRUMENTO - Recuperação Judicial concedida independentemente da apresentação de certidões negativas de débitos fiscais - Minuta recursal da Fazenda Nacional que defende necessária a apresentação das CNDs e protesta pela determinação neste sentido - Descabimento - Exercício lícito, porém, não razoável e desproporcional de poder de oposição - Precedentes desta Corte - Dispensa da apresentação de certidões negativas mantida- Agravo improvido. (Agravo de Instrumento nº 2109677-09.2015.8.26.0000, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Relator Desembargador Ricardo Negrão, julgado em 09/09/2015)

"RECUPERAÇÃO JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO - Insurgência contra decisão que determinou à recuperanda que juntasse as certidões negativas de débitos tributários ou parcelamento, exigidas pelo representante do Ministério Público. Certidões negativas de débitos. Exigência para homologação do plano aprovado pelos credores. Descabimento. Precedentes desta Corte. Recurso provido" (AI nº 2099625-51.2015.8.26.0000, Rel. Des. Caio Marcelo Mendes de Oliveira, j. 11/11/2015)

Em decisão sobre o tema, assim se pronunciou o centenário TJSP:

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

2052981-79.2017.8.26.0000. Agravo de Instrumento /Recuperação judicial e Falência. Relator(a): Ricardo Negrão. Comarca: Itapevi. Órgão julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. Data do julgamento: 14/08/2017. Data de publicação: 15/08/2017. Data de registro: 15/08/2017 Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO – Concessão da recuperação judicial – Pretensão da Fazenda Nacional voltada à obrigatoriedade da apresentação de certidões negativas de débitos fiscais – Descabimento – Parcelamento tributário entendido como direito da recuperanda e não simples faculdade do Fisco – A exigibilidade de apresentação de certidões negativas de débitos fiscais atualizadas para fins de deferimento da recuperação judicial de empresas não pode servir de mote ao indeferimento do plano de recuperação judicial aprovado pelos credores – Precedentes desta Corte – Dispensa da apresentação de certidões negativas para fins de análise de concessão, ou não, da recuperação judicial – Decisão mantida – Agravo improvido. Dispositivo: Negam provimento ao recurso.

Na mesma linha, o e. TJGO., em recentíssimo julgado, assim decidiu:

Agravo de instrumento. Recuperação judicial. I - Assembleia de Credores. Soberania. Intervenção do Poder Judiciário. Possibilidade. Só se pode afirmar a soberania da Assembleia Geral de Credores na aprovação do plano de recuperação judicial quando esta atende aos ditames constitucionais e às leis. Ao contrário, havendo infração à Constituição Federal, seus princípios e regras e à legislação especial vigente, deve o Poder Judiciário, diga-se, o magistrado condutor do feito, intervir no ato viciado. II - Plano de Recuperação Judicial. Aprovação pela Assembleia de Credores. Devidamente cumpridos os requisitos legais para a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, não há falar em anulação do mesmo. ***III - Apresentação de Certidão Negativa dos Débitos Tributários. Desnecessidade. Não merece prosperar a exigência de apresentação de certidões negativas de débitos fiscais para a homologação do plano de recuperação judicial que, ressalte-se, já foi aprovado pela maioria dos credores habilitados em Assembleia, porquanto consiste em óbice injustificado à recuperação e continuidade da empresa. Com efeito, a homologação do plano e a consequente concessão da recuperação judicial não representará qualquer prejuízo ao Fisco, uma vez que eventuais créditos de natureza tributária poderão ser***

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

perseguidos pelas vias próprias. *IV - Previsão de subclasse de credores. Possibilidade. Cláusula 6.6. Não se considera ilegal o tratamento diferenciado conferido a grupo de credores colaborativos/parceiros/fomentadores, que contribui para o êxito da recuperação judicial, beneficiando toda coletividade de credores. V - Cláusulas 4.4 e 4.5. Alienação de ativos e alteração societária sem prévia oitiva dos credores. Com o escopo de viabilizar a participação dos credores e a transparência no feito recuperacional, a eventual alienação de ativos e de alterações societárias devem ser precedidas da oitiva tanto do juízo quanto do Comitê de Credores. VI - Deságio e correção monetária do débito. Atenção às finalidades da recuperação judicial. A recuperação judicial tem por escopo a superação da crise da empresa, permitindo a continuidade da atividade econômica da pessoa jurídica, para evitar a falência, tendo por finalidade, nos termos do artigo 47 da Lei n. 11.101/2005, a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e do interesse dos credores no intuito de promover a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. Assim sendo, deve ser mantida intacta a cláusula 6.3 do plano, que prevê deságio de 65% sobre o valor nominal dos créditos dos credores, bem como a incidência de juros e correção monetária nos índices da caderneta de poupança, posto que condizentes com os ditames da Lei Federal n. 11.101/05 e com o propósito de recuperação das empresas agravadas. VII - Cláusula 6.9.8. Transmudação da natureza da garantia do crédito. Previsão legal. Os créditos com garantia real, dentre eles os decorrentes de alienação fiduciária, são limitados ao valor do bem gravado, sendo considerados quirografários os saldos dos créditos não cobertos pelo produto da alienação dos bens vinculados ao seu pagamento. Assim sendo, a cláusula ora atacada somente reproduz redação do artigo 83 da lei em estudo, não havendo falar, portanto, em ilegalidade na espécie. VIII - Cláusula 7.12. Convolação da recuperação judicial em falência. Convocação de Assembleia Geral de Credores. Desnecessidade. Em se tratando de convolação de recuperação judicial em falência com fulcro no descumprimento do plano aprovado pela Assembleia de Credores, mostra-se despropositado o chamamento das recuperandas para defesa ou a convocação de nova Assembleia Geral, por não possuir a Lei de Recuperação previsão nesse sentido. Agravo de Instrumento conhecido e parcialmente provido. (TJGO, Agravo de Instrumento 5156048-80.2017.8.09.0000, Rel. CARLOS ALBERTO FRANÇA, 2ª Câmara Cível, julgado em 09/08/2017, DJe de 09/08/2017)*

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

Nessas condições, requer a V. Exa. conceda a Recuperação Judicial da empresa **UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA**, desobrigando-a da apresentação das certidões negativas de débitos tributários.

DA SOBERANIA DAS DECISÕES ASSEMBLEARES

Por outro lado, merece ser destacado que as decisões tomadas pela assembléia de credores são soberanas, uma vez que é quem compete decidir sobre a viabilidade da proposta apresentada e os destinos da vida empresarial.

Nesse particular, é bom que se saliente que a lei é clara ao estabelecer que, cumpridas as exigências da lei, o juiz concederá a recuperação judicial (na linguagem coloquial, "aprovando" o plano de recuperação) do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credores. Os credores, por sua vez, somente podem objetar no caso de violação a formalidades legais ou vícios de qualquer natureza (erro, dolo, coação, fraude, simulação).

Ora, os credores são os destinatários do plano de recuperação judicial e, por isso, entendeu o legislador que devem ter poderes para sobre ele deliberar. A nenhum outro órgão compete tarefa de decidir sobre a recuperação ou falência do devedor. Os poderes dos credores são, a princípio, exclusivos, e são mitigados apenas pela hipótese de *cram dow***n**, que atribui poderes ao juiz de aprovação do plano de recuperação caso certos requisitos sejam observados.

No caso em análise, não se mostra aplicável a regra da aprovação via *"cram down",* eis que houve adesão maciça dos credores ao plano apresentado.

Nesse particular, colhem-se diversos precedentes jurisprudenciais defendendo a soberania das decisões da assembléia, senão vejamos:

> *"Recuperação Judicial. Homologação de plano. Alegada inviabilidade econômica.* ***Matéria a ser deslindada unicamente pelos credores.*** *Recurso improvido" (AI 0504590-17.2010.8.26.0000, Des. Elliot Akel).*

> *"Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Aprovação de plano de recuperação judicial, com alteração, pela Assembleia-Geral de Credores, que reclassifica o crédito do Banco agravante de quirografário para crédito com garantia real consistente em penhor sobre direitos creditícios. Decisão judicial que concede a recuperação, mas determina que o crédito do agravante permaneça classificado*

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

como quirografário. ***Inteligência do art. 35, inciso I, alínea "a" da Lei n° 11.101/2005, que concede à Assembleia-Geral atribuição para aprovar ou rejeitar o plano. Inviabilidade de o magistrado se imiscuir no mérito do plano aprovado pelo conclave assemblear, salvo caso de abuso de direito.*** *Recurso provido para manter o crédito do agravante" (AI 9050646-17.2007.8.26.0000, Des. Manoel de Queiroz Pereira Calças, grifo nosso).*

"Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Plano de recuperação. Assembleia geral de credores. Aprovação alternativa. Requisitos. Poder Judiciário. Mérito. Exame. Impossibilidade.
1- A inobservância do art. 45 da Lei n° 11.101/2005, não impede a aprovação do plano de recuperação proposto pelo reabilitando, desde que aquele obtenha na competente assembleia geral de credores convocada para tanto, cumulativamente, o voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes na assembleia, independentemente de classes; a aprovação de duas classes de credores e, por fim, o consentimento de mais de um terço dos credores afetos a classe daqueles que rejeitaram o plano, tudo consoante o art. 58, parágrafo 1 da lei n. 11.101/2005.
2 – ***Em sede de recuperação judicial, não é dado ao Poder Judiciário examinar o mérito do plano outrora aprovado, mas, apenas, analisar a observância pela assembleia geral de credores das regras positivas na lei n. 11.101/2005****. Agravo de instrumento conhecido porém improvido" (AI 69649-1/180, Des. Alan de S. de Sena Conceição).*

"RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APROVAÇÃO DE PLANO PELA ASSEMBLEIA DE CREDORES. INGERÊNCIA JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE. CONTROLE DE LEGALIDADE DAS DISPOSIÇÕES DO PLANO. POSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO. 1. ***A assembleia de credores é soberana em suas decisões quanto aos planos de recuperação judicial****. Contudo, as deliberações desse plano estão sujeitas aos requisitos de validade dos atos jurídicos em geral, requisitos esses que estão sujeitos a controle judicial. 2. Recurso especial conhecido e não provido." (STJ, REsp Nº 1.314.209 – SP, Terceira Turma, Relatora MINISTRA NANCY ANDRIGHI, DJe: 01/06/2012).*

"Compra e venda de bens móveis. Devedora principal em regime de recuperação judicial. Ação monitória movida contra os fiadores.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

> *Concessão de liminar para apreensão de duas turbinas oferecidas em garantia. Substituição da garantia por depósito em dinheiro. Aprovação do plano de recuperação judicial, contendo cláusula que estende os efeitos da novação aos coobrigados, devedores solidários, fiadores e avalistas.* ***Validade da deliberação. Direito dispositivo****. Não oferta de oposição pela credora de oposição na assembleia dos credores.*
> *...*
> *Nada impede que, na assembleia, se delibere a extensão dos efeitos da novação aos coobrigados, fiadores, devedores solidários e avalistas, cuidando-se de direito patrimonial, ou seja, de direito disponível, como, aliás, se decidiu no Agravo de Instrumento 580.551.4/0-0, da Câmara Especial de Falências e Recuperações Judiciais deste Tribunal, relator o Des. Manoel de Queiroz Pereira Calças. A ata não consigna qualquer oposição da autora à referida cláusula e que deve ser reputada como válida, permitindo, assim, a suspensão do processo e a devolução da garantia real, depois substituída pelo depósito em dinheiro." (2628108120108260000 SP 0262810- 81.2010.8.26.0000, Relator: Kioitsi Chicuta, Data de Julgamento: 17/03/2011, 32ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 17/03/2011 - negritei)*

No caso em debate, observa-se que alguns credores que votaram contrariamente ao plano/aditivo apresentados, consignaram na ata da AGC sua irresignação quanto a proposta de suspensão das cobranças contra terceiros (avais, garantidores, responsáveis solidários e terceiros incluídos nas demandas em curso na Justiça do Trabalho, como responsáveis), sob o argumento de que pretenderiam perseguir contra estes, o recebimento de seu crédito perante a Justiça Especializada.

Ocorre que, a jurisprudência pátria tem se posicionado no sentido de se preservar a autonomia da decisão assemblear, orientada, principalmente, pelo espírito maior da norma, preconizado no art. 47 da Lei n.º 11.101/2005. Nesse sentido:

> *CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. RECURSO MANEJADO SOB A ÉGIDE DO NCPC. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO APROVADO. CLÁUSULA DE SUPRESSÃO DE GARANTIAS DOS COOBRIGADOS. LEGALIDADE. APLICAÇÃO A TODOS OS CREDORES. DISSONÂNCIA ENTRE O ACÓRDÃO RECORRIDO E O ENTENDIMENTO DA TERCEIRA TURMA. NOVAÇÃO. CLÁUSULA RESOLUTIVA. INOVAÇÃO RECURSAL. DECISÃO MANTIDA. AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO. 1. Aplica-se o NCPC a este recurso ante os termos do Enunciado Administrativo nº 3, aprovado pelo Plenário do STJ na*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

*sessão de 9/3/2016: Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC. **2. Em regra, a aprovação do plano de recuperação judicial não enseja a extinção das garantias ofertadas, nos termos da Súmula nº 581 do STJ. Contudo, a maioria dos credores pode aprovar no plano de recuperação judicial cláusula suprimindo as garantias, à qual se submetem todos os credores indistintamente, não importando em ilegalidade da referida cláusula**. 3. A ausência de precedentes da Quarta Turma ou da Segunda Seção quanto a matéria não obsta o provimento do recurso especial. 4. Porque o tema da submissão da novação à cláusula resolutiva não foi suscitado em contrarrazões ao recurso especial, se mostra inviável que seja discutido em agravo interno, por configurar indevida inovação recursal. 5. Não sendo a linha argumentativa apresentada capaz de evidenciar a inadequação dos fundamentos invocados pela decisão agravada, o presente agravo não se revela apto a alterar o conteúdo do julgado impugnado, devendo ele ser integralmente mantido em seus próprios termos. 6. Agravo interno não provido. (STJ - AgInt no REsp: 1773952 RS 2018/0270238-3, Relator: Ministro MOURA RIBEIRO, Data de Julgamento: 22/03/2021, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 25/03/2021)*

RECURSO ESPECIAL. PLANO DE RECUPERAÇÃO. 1. DELIMITAÇÃO DA CONTROVÉRSIA. 2. TRATAMENTO DIFERENCIADO. CREDORES DA MESMA CLASSE. POSSIBILIDADE. PARÂMETROS. 3. CONVOLAÇÃO DA RECUPERAÇÃO EM FALÊNCIA. CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE CREDORES. DESNECESSIDADE. 4. PREVISÃO DE SUPRESSÃO DAS GARANTIAS REAIS E FIDEJUSSÓRIAS DEVIDAMENTE APROVADA PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. VINCULAÇÃO DA DEVEDORA E DE TODOS OS CREDORES, INDISTINTAMENTE. 5. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Cinge-se a controvérsia a definir: a) se é possível imprimir tratamento diferenciado entre credores de uma mesma classe na recuperação judicial; b) se é necessária a convocação da assembleia de credores antes da convolação da recuperação judicial em falência na hipótese de descumprimento de obrigação constante do plano de recuperação judicial; c) se a supressão das garantias real e fidejussória estampada expressamente no plano de recuperação judicial, aprovada em assembleia geral de credores, vincula todos os

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

credores da respectiva classe ou apenas aqueles que votaram favoravelmente à supressão. Por unanimidade de votos. 2. A criação de subclasses entre os credores da recuperação judicial é possível desde que seja estabelecido um critério objetivo, justificado no plano de recuperação judicial, abrangendo credores com interesses homogêneos, ficando vedada a estipulação de descontos que impliquem em verdadeira anulação de direitos de eventuais credores isolados ou minoritários. (...). ***4. Na hipótese dos autos, a supressão das garantias real e fidejussórias restou estampada expressamente no plano de recuperação judicial, que contou com a aprovação dos credores devidamente representados pelas respectivas classes, o que importa na vinculação de todos os credores, indistintamente.*** *4.1 Em regra (e no silêncio do plano de recuperação judicial), a despeito da novação operada pela recuperação judicial, preservam-se as garantias, no que alude à possibilidade de seu titular exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impor a manutenção das ações e execuções promovidas contra fiadores, avalistas ou coobrigados em geral, a exceção do sócio com responsabilidade ilimitada e solidária (§ 1º, do art. 49 da Lei n. 11.101/2005). E, especificamente sobre as garantias reais, estas somente poderão ser supridas ou substituídas, por ocasião de sua alienação, mediante expressa anuência do credor titular de tal garantia, nos termos do § 1º do art. 50 da referida lei. 4.2 Conservadas, em princípio, as condições originariamente contratadas, no que se inserem as garantias ajustadas, a lei de regência prevê, expressamente, a possibilidade de o plano de recuperação judicial, sobre elas, dispor de modo diverso (§ 2º, do art. 49 da Lei n. 11.101/2009). 4.3. Por ocasião da deliberação do plano de recuperação apresentado, credores, representados por sua respectiva classe, e devedora, procedem às tratativas negociais destinadas a adequar os interesses contrapostos, bem avaliando em que extensão de esforços e renúncias estariam dispostos a suportar, no intento de reduzir os prejuízos que se avizinham (sob a perspectiva dos credores), bem como de permitir a reestruturação da empresa em crise (sob o enfoque da devedora). E, de modo a permitir que os credores ostentem adequada representação, seja para instauração da assembléia geral, seja para a aprovação do plano de recuperação judicial, a lei de regência estabelece, nos arts. 37 e 45, o respectivo quorum mínimo. 4.4 Inadequado, pois, restringir a supressão das garantias reais e fidejussórias, tal como previsto no plano de recuperação judicial aprovado pela assembleia geral, somente aos credores que tenham votado favoravelmente nesse sentido,*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

conferindo tratamento diferenciado aos demais credores da mesma classe, em manifesta contrariedade à deliberação majoritária. 4.5 No particular, a supressão das garantias real e fidejussórias restou estampada expressamente no plano de recuperação judicial, que contou com a aprovação dos credores devidamente representados pelas respectivas classes (providência, portanto, que converge, numa ponderação de valores, com os interesses destes majoritariamente), o que importa, reflexamente, na observância do § 1º do art. 50 da Lei n. 11.101/2005, e, principalmente, na vinculação de todos os credores, indistintamente. 5. Recurso especial parcialmente provido. (STJ - REsp: 1700487 MT 2017/0246661-7, Relator: Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Data de Julgamento: 02/04/2019, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 26/04/2019)

RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ***CLÁUSULA DE SUPRESSÃO DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS INSERTA NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DEVIDAMENTE APROVADA PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. VINCULAÇÃO DA DEVEDORA E DE TODOS OS CREDORES, INDISTINTAMENTE****. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1. A controvérsia submetida ao exame desta Terceira Turma do STJ está em definir se, em relação à cláusula que estabelece a supressão das garantias fidejussórias, no plano de recuperação judicial, devidamente aprovado pela assembleia geral de credores, poderia o juiz restringi-la, quando de sua homologação, apenas aos credores que expressamente assentiram com tal disposição, não produzindo efeitos, assim, àqueles que não se fizeram presentes por ocasião da assembleia geral de credores, se abstiveram de votar ou se posicionaram contra tal disposição. 2.* ***Como direito disponível, mostra-se absolutamente possível (e, portanto, não contrário ao ordenamento jurídico) o estabelecimento, no plano de recuperação judicial, de cláusula que estabelece a supressão das garantias fidejussórias****. Afinal, se a cláusula supressiva fosse contrária ao direito posto e, portanto, inválida, não poderia produzir efeitos nem sequer àqueles que com ela consentiram expressamente, o que, como assinalado, refugiria sobremaneira da natureza do direito em análise e, principalmente, dos contornos efetivamente gizados na lei 11.101/05. Como se constata, a divergência que se coloca não seria propriamente quanto à validade, em si, da cláusula supressiva, mas sim quanto aos seus efeitos e a sua extensão, devendo-se perquirir, a esse propósito, o modo eleito pela lei para legitimar as deliberações correlatas, a qual se vale do critério*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

majoritário, levando-se em conta, como deveria ser, o valor, a importância do crédito na correspondente classe. 3. Em regra (e no silêncio do plano de recuperação judicial), a despeito da novação operada pela recuperação judicial, preservam-se as garantias, no que alude à possibilidade de seu titular exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impor a manutenção das ações e execuções promovidas contra fiadores, avalistas ou coobrigados em geral, a exceção do sócio com responsabilidade ilimitada e solidária (§ 1º, do art. 49 da lei 11.101/05). 3.1 Conservadas, em princípio, as condições originariamente contratadas, no que se inserem as garantias ajustadas, a lei de regência prevê, expressamente, a possibilidade de o plano de recuperação judicial, sobre elas, dispor de modo diverso (§ 2º, do art. 49 da Lei n. 11.101/2009). ***É na exclusiva hipótese de haver aprovação pela assembleia geral de credores, com detida observância ao quórum legal, que a aludida cláusula supressiva produz efeitos para todos os credores indistintamente da correspondente classe****. [...] 5. Recurso especial provido. (REsp 1.850.287/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, Rel. p/ Acórdão Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 1/12020, DJe 18/12/20)*

RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CLÁUSULA DE SUPRESSÃO DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS INSERTA NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DEVIDAMENTE APROVADA PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. VINCULAÇÃO DA DEVEDORA E DE TODOS OS CREDORES, INDISTINTAMENTE. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

1. A controvérsia submetida ao exame desta Terceira Turma do STJ está em definir se, em relação à cláusula que estabelece a supressão das garantias fidejussórias, no plano de recuperação judicial, devidamente aprovado pela assembleia geral de credores, poderia o juiz restringi-la, quando de sua homologação, apenas aos credores que expressamente assentiram com tal disposição, não produzindo efeitos, assim, àqueles que não se fizeram presentes por ocasião da assembleia geral de credores, se abstiveram de votar ou se posicionaram contra tal disposição.

2. Como direito disponível, mostra-se absolutamente possível (e, portanto, não contrário ao ordenamento jurídico) o estabelecimento, no plano de recuperação judicial, de cláusula que estabelece a supressão das garantias fidejussórias. Afinal, se a cláusula supressiva fosse contrária ao direito posto e, portanto, inválida, não poderia produzir

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

efeitos nem sequer àqueles que com ela consentiram expressamente, o que, como assinalado, refugiria sobremaneira da natureza do direito em análise e, principalmente, dos contornos efetivamente gizados na Lei n. 11.101/2005. Como se constata, a divergência que se coloca não seria propriamente quanto à validade, em si, da cláusula supressiva, mas sim quanto aos seus efeitos e a sua extensão, devendo-se perquirir, a esse propósito, o modo eleito pela lei para legitimar as deliberações correlatas, a qual se vale do critério majoritário, levando-se em conta, como deveria ser, o valor, a importância do crédito na correspondente classe.

3. Em regra (e no silêncio do plano de recuperação judicial), a despeito da novação operada pela recuperação judicial, preservam-se as garantias, no que alude à possibilidade de seu titular exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impor a manutenção das ações e execuções promovidas contra fiadores, avalistas ou coobrigados em geral, a exceção do sócio com responsabilidade ilimitada e solidária (§ 1º, do art. 49 da Lei n. 11.101/2005).

3.1 Conservadas, em princípio, as condições originariamente contratadas, no que se inserem as garantias ajustadas, a lei de regência prevê, expressamente, a possibilidade de o plano de recuperação judicial, sobre elas, dispor de modo diverso (§ 2º, do art. 49 da Lei n. 11.101/2009). É na exclusiva hipótese de haver aprovação pela assembleia geral de credores, com detida observância ao quórum legal, que a aludida cláusula supressiva produz efeitos para todos os credores indistintamente da correspondente classe. Isso porque, no processo concursal, o consentimento se dá por meio do atendimento aos quóruns previstos na lei, e não individualmente. A concordância individual do titular do crédito não é exigida por lei para as garantias fidejussórias.

3.2 Por ocasião da deliberação do plano de recuperação apresentado, credores, representados por sua respectiva classe, e devedora, procedem às tratativas negociais destinadas a adequar os interesses contrapostos, bem avaliando em que extensão de esforços e renúncias estariam dispostos a suportar, no intento de reduzir os prejuízos que se avizinham (sob a perspectiva dos credores), bem como de permitir a reestruturação da empresa em crise (sob o enfoque da devedora). E, de modo a permitir que os credores ostentem adequada representação, seja para instauração da assembléia geral, seja para a aprovação do plano de recuperação judicial, a lei de regência estabelece, nos arts. 37 e 45, o respectivo quorum mínimo.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

3.3 Inadequado, pois, restringir a supressão das garantias fidejussórias, tal como previsto no plano de recuperação judicial aprovado pela assembleia geral, somente aos credores que tenham votado favoravelmente nesse sentido, conferindo tratamento diferenciado aos demais credores da mesma classe, em manifesta contrariedade à deliberação majoritária.

4. Esclareça-se que a supressão das garantais fidejussórias, tal como deliberado no plano de recuperação judicial aprovado e homologado, não esvazia, por completo, a via executiva contra terceiros garantidores. Definitivamente, não. A deliberação nesse sentido, estabelecida entre credores e devedora, excepciona a regra legal do art. 49, § 1º, da Lei n. 11.101/2005 e tem o condão de sobrestar, durante a consecução do plano de recuperação judicial, a via executiva contra terceiros garantidores. Descumprido o plano de recuperação judicial, a via executiva contra os terceiros garantidores restaura-se integralmente.

5. Recurso especial provido. (REsp 1.863.842/RS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, Rel. p/ Acórdão Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Terceira Turma, j. em 1º/12/2020, DJe 18/12/2020)

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. LEGALIDADE DO PLANO. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. REEXAME DE PROVAS. SÚMULA Nº 7/STJ. SUPRESSÃO DE GARANTIA. POSSIBILIDADE.

1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ).

2. Na hipótese, rever o entendimento do acórdão recorrido quanto à legalidade do plano de recuperação judicial demandaria o revolvimento dos elementos fático-probatórios dos autos, procedimento inviável em recurso especial, a teor da Súmula nº 7/STJ.

3. É possível, no plano de recuperação judicial, a supressão das garantias real e fidejussórias quando há aprovação dos credores devidamente representados pelas respectivas classes.

4. Agravo interno não provido.

(AgInt no REsp 1.838.568/AC, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Terceira Turma, j. em 24/8/2020, DJe 31/8/2020)

Ao se debruçar recentemente sobre o tema, a 22ª Câmara de Direito Privado do TJSP, acompanhando novos precedentes do STJ que flexibilizaram o

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

entendimento da invocada súmula 581, decidiu também pela legalidade da cláusula de liberação de garantias, explicando que, tendo o plano de recuperação judicial naquele caso previsto expressamente que as ações e execuções contra os avalistas ou fiadores ficariam suspensas, a aprovação pelos credores acarretou na novação dos créditos não apenas em relação às empresas em recuperação, mas também aos terceiros garantidores, em exata observância às condições previstas. Veja-se a ementa do julgado:

> *Embargos à execução. Nota promissória. Devedor principal em recuperação judicial.* ***Execução em face do avalista. Expressa previsão no plano de recuperação judicial homologado de suspensão da execução em face do avalista (art. 49, §2º, da 6ei 11.101/05). Ausência de oposição do credor****. Peculiaridade fática que distingue o litígio das hipóteses de incidência da Súmula 581 e do Resp 1.333.349/SP (recurso representativo de controvérsia repetitiva), ambos do C. STJ. Precedente nesse sentido do C. STJ (REsp 1.700.487/MT). R. sentença reformada. Recurso de apelação provido. (TJSP; Apelação Cível 1053517-30.2019.8.26.0100; Relator: Roberto Mac Cracken; Órgão Julgador: 22ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 19ª Vara Cível; Data do Julgamento: 11/2/21; Data de Registro: 23/2/21)*

Ante o exposto e demonstrada a legalidade das propostas contidas no plano e aditivo apresentados, requer seja concedida a recuperação judicial da empresa supra individualizada, sem quaisquer ressalvas.

DA NECESSIDADE DE BAIXA DAS RESTRICOES CREDITICIAS

Merece ser destacado também que, por conta das restrições implementadas nos cadastros da empresa Recuperanda e mesmo de seus sócios, relativamente a débitos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, fica a empresa impossibilitada de retomar suas atividades normais, já que não consegue acesso ao crédito, contratando empréstimos, seguros e outras operações que, além de imprescindíveis são protegidas pela própria norma, por se tratar de créditos extraconcursais.

Ora, não existem justificativas plausíveis para que se obstacularize a cobrança de tais débitos, diante da novação prevista em lei uma vez aprovado o Plano de Recuperação a ser apresentado e, por outro lado, permitir-se que tal passivo inviabilize a empresa a restabelecer-se em suas atividades.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

Cercear o crédito da Recuperanda em momento tão singular, prejudicando a prática de atos inerentes a sua atividade empresarial em igualdade de condições com seus concorrentes, seria o mesmo que retirar-lhe os instrumentos para restabelecimento de sua saúde financeira, tudo em flagrante violação ao art. 47 da LRJ.

Inegável, pois, que tal prática viola frontalmente o espírito da lei e ganham conotação de ilícito, repercutindo diretamente no resultado financeiro da empresa Recuperanda e prejudicando o relacionamento entre empresa e clientes.

Abordando questão idêntica à ora tratada, pertinente a transcrição de decisão do Excelentíssimo Ministro ALDIR PASSARINHO JÚNIOR do Egrégio Superior Tribunal de Justiça no AI n.º 1.077.960 – SP:

> *"Com efeito, dos autos colhe-se que a avalizada teve deferido pedido de recuperação judicial, de maneira que a causa de pedir da recorrente e que tal fato suspende todas as execuções em curso contra a empresa recuperanda e ocasiona a conseqüente novação de seus débitos anteriores, inexistindo razão para que o processo executivo continue mesmo em relação aquele que avalizou o título exeqüendo. (...). De fato, é entendimento desta Corte que não se mostra consentâneo com a recuperação judicial o prosseguimento de execuções individuais devendo estas ser suspensas e pagos os créditos, doravante novados, de acordo com o plano de recuperação judicial homologado em juízo." (DJ 04/08/2009)*

Nesse sentido também leciona Fábio Ulhoa Coelho:

> *"(...) a homologação ou aprovação pelo juiz do plano importou novação ou renegociação dos créditos de forma condicional. Os credores aprovaram a substituição de garantias, capitalização de crédito, prorrogação de vencimento ou qualquer outro meio de recuperação no pressuposto de que o sacrifício de seu direito viabilizaria a superação da crise. Há, por assim dizer, uma cláusula resolutiva tácita em qualquer plano de recuperação judicial, que é o sucesso de sua implementação. Na hipótese de desobediência e convolação da recuperação judicial em falência, opera-se a resolução do plano. Em síntese, a condição sob a qual os credores concordaram em rever seus direitos não se realizou e retornam eles, por isso, ao status quo ante" (ULHOA, p. 187 e 188).*

O e. Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) já teve a oportunidade de analisar o tema no julgamento da Apelação nº 7.166.479-6, tendo proferido acertada

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

decisão no sentido de reconhecer esse efeito liberador ao julgar extinta a execução promovida contra os sócios (devedores solidários) por entender que, "*uma vez concedida a recuperação judicial, o título é inexigível tanto para a pessoa jurídica quanto para os sócios desta*".

A decisão acima foi assim ementada:

"*Execução por título extrajudicial - Ação dirigida contra pessoa jurídica e contra os sócios desta, devedores solidários – Recuperação judicial homologada – Benefício legal que torna inexigível o título tanto para a devedora principal, quanto para os garantes, em razão de serem sócios da empresa em recuperação judicial – Análise do artigo 49, § 1º, da Lei 11.101/2005, combinado com o artigo 739-A do CPC - Recurso provido." (TJ/SP, 21ª Câmara de Direito Privado, Apelação n. 7.166.479-6, relator Des. Souza Lopes).*

Também a ilustre Ministra NANCY ANDRIGHY já se posicionou nesse sentido, senão vejamos:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO. DÍVIDAS COMPREENDIDAS NO PLANO. NOVAÇÃO. INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES. PROTESTOS. BAIXA, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PRVISTAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO. 1. Diferentemente do regime existente sob a vigência do DL nº 7.661/45, cujo art. 148 previa expressamente que a concordata não produzia novação, a primeira parte do art. 59 da Lei nº 11.101/05 estabelece que o plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido. 2. A novação induz a extinção da relação jurídica anterior, substituída por uma nova, não sendo mais possível falar em inadimplência do devedor com base na dívida extinta. 3. Todavia, a novação operada pelo plano de recuperação fica sujeita a uma condição resolutiva, na medida em que o art. 61 da Lei nº 11.101/05 dispõe que o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convolação da recuperação em falência, com o que os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da recuperação judicial. 4. Diante disso, uma vez homologado o plano de recuperação judicial, os órgãos competentes devem ser oficiados a providenciar a baixa dos protestos e a retirada, dos cadastros de inadimplentes, do nome da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

recuperanda e dos seus sócios, por débitos sujeitos ao referido plano, com a ressalva expressa de que essa providência será adotada sob a condição resolutiva de a devedora cumprir todas as obrigações previstas no acordo de recuperação. 5. Recurso especial provido. (STJ - REsp: 1260301 DF 2011/0136025-8, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 14/08/2012, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 21/08/2012)

Nessas condições e visando possibilitar o desempenho normal das atividades da Recuperanda, pede seja expedido ofício ao SPC/ SERASA, a fim de que este retire toda e qualquer anotação existente nos cadastros da **recuperanda e de seus sócios** e que se refira a débitos sujeitos aos efeitos da recuperação, mesmo que registrados posteriormente.

DOS CREDORES TRABALHISTAS EXTRACONCURSAIS

Inicialmente, cumpre salientar, que ainda se encontra *sub judice* a questão atinente à forma da execução dos créditos de natureza tributária/fiscal extraconcursais (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5484208-44.2021.8.09.0051).

Não obstante, com relação aos créditos de natureza trabalhista extraconcursal, a recuperanda informa que, até então, todos foram negociados e parcelados e se encontram com os pagamentos em dia.

Ainda, caso surjam novos credores extraconcursais, será dado o mesmo tratamento que o já concedido aos atualmente existentes, ou seja, o valor devido será objeto de parcelamento do débito, honrando-se, a partir de então, os respectivos pagamentos.

DOS PEDIDOS FORMULADOS

Ante o exposto e demonstrada a legalidade das propostas contidas no plano apresentado, bem como a maciça aceitação manifestada pelos credores em Assembléia, requer seja concedida a recuperação judicial da empresa **UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA**, sem quaisquer ressalvas, desobrigando-as da apresentação das Certidões Negativas de Débitos Tributários.

Pede, ainda, a juntada do incluso Plano de Recuperação Judicial, consolidado com as alterações previstas no aditivo apresentado, bem como seja

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

determinada a suspensão dos protestos e inscrições nos órgãos de proteção ao crédito, em face da Requerente, seus sócios e garantidores, por débitos sujeitos aos efeitos da recuperação. Por conseguinte, requer a expedição de ofícios ao SERASA e SPC, bem como aos Tabelionatos de Protesto desta Comarca para que cumpram a ordem.

Por fim, seja oficiado aos juízos em que se processam as demandas executivas promovidas em face da Requerente, seus sócios, garantidores e terceiros eventualmente responsabilizados, comunicando da novação decorrente da aprovação do plano e, por conseguinte, da necessidade de suspensão das medidas constritivas e/ou expropriatórias, nos termos do aditivo aprovado, bem como da extinção das respectivas ações promovidas em face da Recuperanda.[2]

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

---

[2] RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CREDOR TRABALHISTA. APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RECURSO NA INSTÂNCIA DE ORIGEM. DECISÃO LIMINAR RECONHECENDO A EXISTÊNCIA DE CONFLITO. FIXAÇÃO PROVISÓRIA DE COMPETÊNCIA.1. Após aprovado e homologado o plano de recuperação judicial, é do juízo de falências e recuperação judicial a competência para o prosseguimento dos atos de execução relacionados a ações expropriatórias movidas contra a empresa devedora. (...) (AgRg no CC 132.285/SP, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/05/2014, DJe 19/05/2014)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NOVAÇÃO DA DÍVIDA. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO.1. É entendimento desta Corte que não se mostra consentâneo com a recuperação judicial o prosseguimento de execuções individuais, devendo estas ser suspensas e pagos os créditos, doravante novados, de acordo com o plano de recuperação homologado em juízo.2. Embargos de declaração recebidos como agravo interno, ao qual se nega provimento. (EDcl no Ag 1329097/RS, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 10/12/2013, DJe 03/02/2014)

APELAÇÕES CÍVEIS. AÇÃO DE EXECUÇÃO. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APROVAÇÃO DO PLANO. NOVAÇÃO. EXECUÇÕES INDIVIDUAIS AJUIZADAS CONTRA A RECUPERANDA. EXTINÇÃO. Uma vez proferida a decisão homologatória do plano de recuperação, esta constitui título executivo judicial e enseja a novação dos créditos do quadro de credores, conforme disposto nos artigos 58 e 59, caput e § 1º, da Lei federal nº 11.101/2005. Assim, não há possibilidade de continuidade da execução individual no juízo comum, pois ainda que haja inadimplemento posterior executar-se-á o título judicial ou a falência será decretada, no último caso habilitando-se o crédito no juízo universal, sem prejuízo à pretensão do exequente individual originário e em estrito cumprimento do comando legal. RECURSOS DE APELAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. (TJ-GO - APL: 05257935920088090006, Relator: WILSON SAFATLE FAIAD, Data de Julgamento: 14/08/2019, 6ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 14/08/2019)

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005128.04.2022.pdf

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

Assinado digitalmente
Dr. Eduardo Urany de Castro
OAB-GO n.º 16.539

Dr. Juliano da Costa Ferreira
OAB-GO nº 18.809

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187675432563873250075890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : ata_agc_diariodamanha_2aconvocacao_2642022_parte1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:44

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JORNAL DIARIO DA MANHA
Processo n. 5263860.62.2016.8.09.0051
2ª CONVOCAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022, às 09:30 horas, no Auditório da ESA-OAB, situado na Rua 101, nº 123, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.080-150, o Administrador Judicial, Leonardo De Paternostro, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial supracitado que tramita na 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia – GO, presidindo a 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores com a finalidade específica de deliberar sobre o aditivo ao plano de recuperação judicial apresentado pela empresa em recuperação JORNAL DIARIO DA MANHA, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que segue anexa e que passa a ser parte integrante desta ata, declarou instalados os trabalhos e indagou aos presentes se algum credor aceitaria o convite para assessorar o trabalho da presidência, não tendo nenhum credor aceitado. Convidou então, a Sra. Ranubia Emidia de Oliveira, documento CRA/GO nº 16.831, integrante do escritório da Administração Judicial, como secretária da Administração Judicial na Assembleia.

A secretária aceitou o encargo e iniciou o seu trabalho fazendo a leitura do quórum de instalação, assim totalizado:

Quadro 1 Quórum de presença		
Classe	**Quantitativo**	**Qualitativo**
Credores Trabalhistas	24,41%	30,49%
Credores Quirografários	8,57%	6,70%
Credores Microempresa	ausente	Ausente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109287615432563873250075895, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : ata_agc_diariodamanha_2aconvocacao_2642022_parte1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:44

O Administrador Judicial declarou instalados os trabalhos, eis que nesta segunda convocação os trabalhos assembleares instalar-se-ão com qualquer número dos credores presentes, nos termos do art. 37, § 2º, da lei 11.101/2005.

O Administrador Judicial continuou o seu trabalho realizando a leitura do Edital.

Em seguida, foi esclarecido pelo Administrador Judicial que a recuperanda faria a apresentação do Aditivo ao Plano, e que depois seria aberta a palavra aos credores para eventuais questionamentos sobre o mesmo, seguindo-se então a votação. Frisou que não seria admitida nenhuma discussão paralela quanto à natureza ou classificação de créditos, eis que a Assembleia de Credores não se prestava a tal finalidade, e que somente seriam admitidos questionamentos referentes ao Plano de Recuperação Judicial e seus aditivos, solicitando a todos os presentes que fossem objetivos e corteses nas suas colocações, para não retardar desnecessariamente a assembleia.

O Administrador Judicial convidou o consultor financeiro da Recuperanda para apresentação do Aditivo ao Plano.

Dada a palavra ao consultor financeiro da empresa em Recuperação, Agnaldo Medeiros, este iniciou informando que ao aceitar o trabalho no projeto de recuperação judicial do Jornal, se reuniu com o MM Juiz condutor do processo para tratar sobre a recuperação da empresa.

Na sequencia, apresentou um resumo dos principais atos processuais, explanou sobre o Plano de Recuperação Judicial original, apontou as dificuldades enfrentadas pelo Jornal destacadas na inicial, a situação do mercado na qual a empresa está inserida, a queda de faturamento da mídia impressa no mercado, as ações trabalhistas que bloquearam dinheiro na conta corrente, e ainda sobre a vontade de liquidar todos os débitos trabalhistas, quirografários e de microempresa, credores concursais e extraconcursais.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109287615432563873250075895, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : ata_agc_diariodamanha_2aconvocacao_2642022_parte1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:44

Dando continuidade, apresentou detalhadamente a proposta de pagamento para todas as classes, conforme 3º e 4º aditivos, juntados no processo.

O consultor solicitou constar em ata uma nova versão do item 3.2.10 do 4º aditivo, que segue abaixo:

3.2.10 – DA NOVAÇÃO DA DÍVIDA

Uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial proposto pela recuperanda e seus aditivos, todos credores da empresa **UNIGRAF**, em especial os credores trabalhistas, concordam expressamente e anuem com a novação da dívida.

3.2.10.1 – extensão da novação a devedores solidários

A novação da dívida da **UNIGRAF**, será também estendida aos sócios da empresa, avalistas, devedores solidários, bem como terceiros que foram ou eventualmente venham a ser responsabilizados pelo passivo da UNIGRAF, pela Justiça do Trabalho, integrantes ou não do quadro societário da Recuperanda.

3.2.10.2 – suspensão dos processos

Uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial e seus aditivos, comprometem-se os credores, independentemente da natureza do crédito, a suspender, até efetivo recebimento, as ações judiciais movidas contra a empresa ou terceiros, que foram ou eventualmente venham a ser responsabilizados pela justiça do trabalho, integrantes ou não do quadro societário da Recuperanda, observadas as seguintes situações em relação aos terceiros:

- Processos com penhora

Os processos em que verificada penhora efetivada pelos credores da UNIGRAF, terão suspensos todos os atos de expropriação dos bens, isto enquanto o plano de recuperação estiver sendo cumprido, com arquivamento provisório dos autos.

- Processos sem penhora

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109287615432563873250075895, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : ata_agc_diariodamanha_2aconvocacao_2642022_parte1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:44

Os processos sem penhora também terão seus andamentos suspensos, enquanto o plano de recuperação estiver sendo cumprido, com arquivamento provisório dos autos.

- suspensão dos bloqueios em contas bancárias

Serão interrompidos quaisquer pedidos de bloqueio de contas bancárias e qualquer valor ou numerário, enquanto o plano de recuperação estiver sendo cumprido.

- Baixa na indisponibilidade de bens

Com o regular cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e seus aditivos, o juízo da recuperação determinará a baixa na indisponibilidade de bens feita pela Justiça Federal e/ou Justiça do trabalho, ocorrida sobre bens da Recuperanda, bem como de avalistas, devedores solidários, e ainda terceiros que foram ou eventualmente venham a ser responsabilizados.

3.2.10.3 – Baixa dos processos

Uma vez cumprido o Plano de Recuperação Judicial e seus Aditivos, os credores deverão dar baixa nas ações propostas, independentemente da natureza do crédito, tanto em relação à recuperanda, quanto em relação aos sócios da empresa, avalistas, devedores solidários, bem como terceiros que foram ou eventualmente venham a ser responsabilizados, integrantes ou não do quadro societário da Recuperanda.

3.2.10.4 – Desobrigação de Terceiros

Como consequência da novação ocorrida, uma vez aprovado o PRJ apresentado e aditivos, enquanto o plano de recuperação estiver sendo cumprido, os sócios da empresa, avalistas, devedores solidários, bem como terceiros que foram ou eventualmente venham a ser responsabilizados pela Justiça do Trabalho e/ou Justiça Federal, estarão desobrigados do pagamento da dívida, de forma que, somente voltarão a responder por débitos da recuperanda, de forma solidária e subsidiária, caso não seja cumprido o plano de recuperação judicial, restando claro que, neste caso, primeiro devem ser executados os bens da empresa devedora, para somente aí, caso necessário, sejam penhorados ou adjudicados os bens dos sócios ou terceiros solidários.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109287615432563873250075895, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : ata_agc_diariodamanha_2aconvocacao_2642022_parte2.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:45

Em seguida, após a apresentação dos Aditivos ao Plano de Recuperação Judicial, o Sr. Administrador anunciou aos presentes que iniciaria a fase de debates sobre o Plano, e passou a palavra aos credores.

O credor MARCELO DE CASTRO DIAS, credor da classe quirografária apresentou proposta para que os credores da classe quirografária não participem dos rateios dos valores disponíveis nas contas judiciais. Na proposta constou ainda que os demais credores inscritos na classe quirografária não participem do rateio dos valores, e que fossem destinados apenas aos credores da classe trabalhista.

A recuperanda aceitou a proposta apresentada pelo credor MARCELO DE CASTRO DIAS.

A proposta será colocada em votação pelo Administrador Judicial.

A credora trabalhista Karen, apresentou objeções aos aditivos, primeiro em relação ao prazo de 180 dias para desocupação do prédio pela UNIGRAF, e sugeriu o prazo de 60 para desocupação.

Em segundo, discordou da proposta de ser acionista da UNIGRAF em caso de não dar certo a criação da nova UPI.

A recuperanda informou que os novos acionistas da UNIGRAF não serão responsáveis pelo passivo tributário e demais dívidas da UNIGRAF.
Esclareceu ainda que caso não queira ser acionista, não será obrigatório sua adesão.

A recuperanda solicitou a suspensão da assembleia pelo prazo de 10 minutos para averiguar a proposta de desocupação do prédio no prazo de 60 dias.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109587655432563873250075899, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : ata_agc_diariodamanha_2aconvocacao_2642022_parte2.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:45

Passado o prazo de suspensão, a recuperanda concordou com a proposta apresentada para desocupação do imóvel no prazo de 60 dias, a contar da homologação dos aditivos ao Plano pelo Juízo da recuperação.

A recuperanda concorda que com a retirada do aditivo o item que incluiu os credores serem sócios da empresa UNIGRAF, no caso da UPI não dar certo, neste caso será convocada nova Assembleia de Credores para novas deliberações.

O Consultor financeiro informou ainda que a EBM contatou a recuperanda para esclarecer que talvez seja possível uma maior ocupação do terreno, o que possibilita um empreendimento de maior valor.

O consultor esclareceu ainda que existem credores inscritos na relação que já receberam parcialmente ou totalmente seu crédito, e que será realizada uma apuração para averiguação desses casos.

A recuperanda informou ainda que fará mais 4 depósitos judiciais no valor de R$ 50.000,00 cada, que totalizará o valor de R$ 200.000,00.

O Dr. Fernando Sales, representante do credor trabalhista ANTONIO CESAR MARTINS LOPES apresentou uma proposta para continuidade do depósito em juízo e os pagamentos serem realizados conforme 2º aditivo, que eram os pagamentos divididos por subclasses, em caso de descumprimento, para que seja decretada a falência da empresa.

A recuperanda não concordou com a proposta apresentada pelo Dr. Fernando Sales pela inexequibilidade da proposta.

Neste caso, o Administrador Judicial declarou que a proposta apresentada não seria colocada em votação.

A credora Karen pediu para consignar em Ata que discorda da proposta apresentada pelo representante do credor, o Dr. Fernando

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109587655432563873250075899, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : ata_agc_diariodamanha_2aconvocacao_2642022_parte2.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:45

Sales, em especial sobre o pedido de falência apontada, e salientou que os credores querem receber os créditos, e que um processo de falência se arrastaria por muitos anos e nenhum credor receberia seus créditos. A fala da credora teve apoio instantâneo dos demais credores presentes à assembleia.

A recuperanda esclareceu ainda que em caso de falência, dificilmente os credores trabalhistas receberão seus créditos, uma vez que segundo a ordem de prioridade do recebimento no processo de falência não teria dinheiro suficiente para quitação da classe trabalhista.

A Dra. Lara Raysa Tavares de Souza, representante de 17 credores trabalhistas, solicitou constar em Ata a ressalva que discorda da novação da dívida, constante no 4º Aditivo, pois as ações trabalhistas em andamento possuem alguns sócios no polo passivo, e que são corresponsáveis pelo pagamento das dívidas, e com a aprovação do plano, as ações trabalhistas ficarão suspensas com a retirada dos sócios da cobrança o que dificulta a cobrança nos processos trabalhistas.

O Dr. Guilherme, representante de alguns credores trabalhistas, indagou se seria possível um prazo para início dos rateios.

A recuperanda informou que assim que houver a homologação do Plano e seus aditivos pelo Juízo, será realizado o rateio dos valores depositados em contas judiciais.

Foi estabelecido ainda um prazo de 10 dias após a homologação dos aditivos e Plano de Recuperação Judicial para apurar os credores que já receberam seus créditos, e assim realizar novo cálculo dos rateios.

Esclareceu ainda que existe o valor de R$ 72.000,00 em conta judicial vinculada a outro processo, e que a recuperanda buscará liberação e transferência para a conta judicial vinculada a recuperação judicial, que ficará disponível para rateio entre os credores.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109587655432563873250075899, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : ata_agc_diariodamanha_2aconvocacao_2642022_parte2.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:45

Ficou consignado ainda que para o recebimento dos rateios, os credores deverão indicar suas contas bancárias para recebimento. Os dados bancários poderão ser informados diretamente ao Administrador Judicial por meio de telefone (62) 3088-0666 ou via e-mail atendimento@paternostro.com.br

Em seguida, após a apresentação dos Aditivos ao Plano de Recuperação Judicial e tendo cessado os questionamentos por parte dos credores, o Sr. Administrador Judicial anunciou que abriria a votação dos Aditivos ao Plano de Recuperação Judicial e suas modificações já consignadas nessa ata.

Computados os votos dos presentes, o resultado foi o seguinte:

Quadro 2
Quorum de votação do Plano de Recuperação (votos favoráveis)

Classe	Quantitativo	Qualitativo
Credores Trabalhistas	76,39%	69,41%
Credores Quirografários	66,67%	94,88%
Credores Microempresa	Credor ausente	Credor ausente

Com este resultado, o Administrador Judicial comunicou aos presentes que os Aditivos ao Plano de Recuperação Judicial e todas as modificações apresentadas foi **APROVADO**.

Dos credores 72 credores da classe trabalhista presentes à Assembleia, 17 não votaram a favor, tendo os outros 55 credores restantes votados a favor dos Aditivos ao Plano e suas modificações.

Dos credores 3 credores da classe quirografária presentes à Assembleia, 1 não votou a favor, tendo os outros 2 credores restantes votados a favor dos Aditivos ao Plano e suas modificações.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:06
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109587655432563873250075899, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2282 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : ata_agc_diariodamanha_2aconvocacao_2642022_parte3.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:45

Registra-se que o único credor da classe microempresa, não compareceu.

Registra-se que a lista de presença e a planilha de votação com devidos resultados fazem parte integrante da presente Ata de Assembleia.

A presente ata que vai redigida pela secretária, foi lida e encerrada e vai assinada pelo Administrador Judicial, por dois membros da classe trabalhista, pelo único credor presente da classe quirografária, e pelo procurador da recuperanda, conforme adiante se vê. Não há credores da classe microempresa presente, logo, não há como assinar.

Goiânia - GO, 26 de abril de 2022.

Quadro de assinaturas	
Administrador Judicial	
Leonardo De Paternostro / CRA-GO 9273	
Secretária	
Ranubia Emidia de Oliveira / CRA-GO 16871	
Credores da classe trabalhista:	
HELIO LEMES DA SLVA FILHO	Hélio Lemes da Silva Filho
JANAINA ELOI DE MELO DO PRADO	Janaina Eloi de Melo do Prado.
Credores da classe quirografária:	
EDUARDO ALVES CARDOSO	
MARCELO DE CASTRO DIAS	
Credores da classe microempresa:	
O único credor da classe não estava presente	
Advogado da recuperanda:	
JULIANO DA COSTA FERREIRA – OAB/GO 18.809	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 18:11:07
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109487605432563873250075894, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:45

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 03/05/2022 17:39:48 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2284 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : certi_dao_de_credito.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:45

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202219542662

Nome original: Documento_7aba85c.pdf

Data: 29/04/2022 11:27:32

Remetente:

Pedro

12ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA GO - NOSSO 0085100-85.2005.5.18.0012 - ENCAMINH
CERTIDÃO DE CRÉDITO DA UNIÃO FEDERAL (PGFN) PARA HABILITAÇÃO NO JUÍZO FA
R - VOSSO 5263860.62.2016.8.09.0051.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2022 21:22:58
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109487695432563873254159772, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2284 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : certi_dao_de_credito.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:45

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação de Exigir Contas
0085100-85.2005.5.18.0012

Tramitação Preferencial

- Falência ou Recuperação Judicial

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 28/04/1998
Valor da causa: R$ 179,60

Partes:

AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
RÉU: JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: JOAO FREDERICO BARROS CALACA
ADVOGADO: LAERCIO GONCALVES ROCHA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2022 21:22:58
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109487695432563873254159772, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2284 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : certi_dao_de_credito.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:45

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
AEC 0085100-85.2005.5.18.0012
AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
RÉU: JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS E OUTROS (2)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

O Juiz do Trabalho HELVAN DOMINGOS PREGO, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no uso das atribuições legais, **determina** a expedição da presente **CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**, em favor do Exequente, para apresentação junto ao Administrador do Processo de Recuperação Judicial/Massa Falida da Executada, autos nº 5263860.62.2016.8.09.0051, em trâmite perante o Juízo da MMa. 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO.

CERTIFICO e dou fé que nos autos da Reclamação Trabalhista acima especificada, o exeqüente: **UNIÃO FEDERAL (PGFN)** possui crédito decorrente de condenação nos autos supra identificados, a ser recebido da executada**: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 00.424.275 /0001-52** nos importes de **R$ 4.446.338,21**, crédito do exequente e **R$ 88.926,76,** custas processuais; perfazendo um **TOTAL de R$ 4.535.264,97 (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, atualizados até 15/12/2019. Data do Trânsito em Julgado: 17/05/2005.

A planilha de cálculos pode ser consultada na íntegra no serviço de Verificação de Autenticidade de Documentos na página do PJe do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região pelo seguinte link: https://pje.trt18.jus.br/primeirograu /login.seam, utilizando o Número do documento: 22040816531290000000049465309.

Era o que cumpria certificar.

Eu, PEDRO PAULO CORREIA DE FREITAS, servidor, digitei. PAULO ALVES CRISTOVAM JUNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, conferiu a presente, após lida e achada conforme, será assinada pelo(a) Juiz(a) do Trabalho.

GOIANIA/GO, 18 de abril de 2022.

PJe Assinado eletronicamente por: HELVAN DOMINGOS PREGO - Juntado em: 18/04/2022 10:27:51 - 7aba85c

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2022 21:22:58
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109487695432563873254159772, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2284 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : certi_dao_de_credito.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:45

HELVAN DOMINGOS PREGO
Magistrado

Assinado eletronicamente por: HELVAN DOMINGOS PREGO - Juntado em: 18/04/2022 10:27:51 - 7aba85c
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22041809505786800000049555104?instancia=1
Número do processo: 0085100-85.2005.5.18.0012
Número do documento: 22041809505786800000049555104

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2022 21:22:58
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109487695432563873254159772, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2284 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : cert_credito_despcho.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202219542621

Nome original: Documento_e6cc936.pdf

Data: 29/04/2022 11:27:32

Remetente:

Pedro

12ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA GO - NOSSO 0085100-85.2005.5.18.0012 - ENCAMINH
CERTIDÃO DE CRÉDITO DA UNIÃO FEDERAL (PGFN) PARA HABILITAÇÃO NO JUÍZO FA
R - VOSSO 5263860.62.2016.8.09.0051.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2022 21:22:58
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109087605432563873254159774, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2284 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : cert_credito_despcho.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação de Exigir Contas
0085100-85.2005.5.18.0012

Tramitação Preferencial

- Falência ou Recuperação Judicial

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 28/04/1998
Valor da causa: R$ 179,60

Partes:

AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
RÉU: JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: JOAO FREDERICO BARROS CALACA
ADVOGADO: LAERCIO GONCALVES ROCHA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2022 21:22:58
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109087605432563873254159774, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2284 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : cert_credito_despcho.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
AEC 0085100-85.2005.5.18.0012
AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
RÉU: JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS E OUTROS (2)

DESPACHO

Por meio da petição de ID. 9e25968, a executada requereu a suspensão da execução sob a alegação de que se encontra em processo de recuperação judicial em trâmite na 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, sob os autos de nº 5263860.62.2016.8.09.0051.

Em sua manifestação, a exequente pugna pelo prosseguimento da execução em paralelo à recuperação judicial afirmando inexistência de impedimento legal a obstar a realização de penhora e demais atos constritivos (ID. 8405ad7).

Pois bem.

A jurisprudência trabalhista firmou entendimento no sentido de que após o deferimento do pedido de recuperação judicial e/ou no caso de decretação da falência cessa a competência desta Especializada para dar continuidade aos autos executórios.

Esse é o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho conforme se extrai das seguintes ementas:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - HABILITAÇÃO DOS CRÉDITOS PERANTE O JUÍZO FALIMENTAR. Havendo notícia da decretação de falência ou do deferimento do pedido de recuperação judicial da empresa executada, o crédito decorrente do executivo fiscal deve ser habilitado no Juízo Falimentar, pois a competência desta Justiça Especial se exaure com a individualização e quantificação do crédito. Precedentes. Agravo de Instrumento a que se nega provimento." (TST, AIRR-385-51.2013.5.15.0065, Relator Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, DEJT 31/3/2015).

PJe Assinado eletronicamente por: HELVAN DOMINGOS PREGO - Juntado em: 22/03/2022 17:38:28 - e6cc936

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2022 21:22:58
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109087605432563873254159774, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2284 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : cert_credito_despcho.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

> AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO FISCAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HABILITAÇÃO DO CRÉDITO NO JUÍZO FALIMENTAR. Nos termos da jurisprudência desta Corte, decretada a falência ou deferido o processamento da recuperação judicial, a competência da Justiça do Trabalho para executar créditos contra a massa falida ou empresa em recuperação judicial estende-se até a individualização e quantificação do crédito, após o que cabe ao credor habilitá-lo no Juízo Universal da Falência. Inteligência do art. 6º, caput e § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Dessa forma, tendo em vista a limitação da competência desta Justiça Especializada no caso de deferimento do processamento da recuperação judicial da empresa executada, escorreita se mostra a decisão recorrida que concluiu ser imperativa a habilitação do crédito perante o juízo falimentar, porquanto impossível atribuir-se à Justiça do Trabalho a competência para executar as multas administrativas e/ou contribuições previdenciárias apuradas de forma autônoma ou acessoriamente aos créditos trabalhistas decorrentes da relação de trabalho. Intactos os dispositivos invocados. Agravo de instrumento conhecido e não provido. (TST, AIRR - 2390-55.2011.5.02.0040, Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 16/12/2015, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/12/2015).

Em razão do exposto, **determino** a suspensão do feito até o encerramento do processo de recuperação judicial ou falimentar, se for o caso, devendo as partes informarem ao Juízo a ocorrência do término daquele processo.

Antes, porém, **expeça-se** certidão narrativa, para habilitação do crédito fiscal no Juízo que processa a recuperação judicial, intimando-se a União (PFN) para ciência, pelo sistema.

Em seguida, **determino** a remessa da certidão de crédito fiscal ao Juízo da Recuperação Judicial, por ofício, juntamente com os documentos que a instruem, para respectiva habilitação, cientificando-se a União, via sistema, para ciência, com fulcro no art. 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Por medida de celeridade e economia processual, este despacho, devidamente assinado, terá força de ofício.

PJe Assinado eletronicamente por: HELVAN DOMINGOS PREGO - Juntado em: 22/03/2022 17:38:28 - e6cc936

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2022 21:22:58
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109087605432563873254159774, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2284 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : cert_credito_despcho.pdf

Após, **arquivem-se os autos, provisoriamente,** pelo prazo de cinco anos.

Ciência automática das partes.

wra

GOIANIA/GO, 22 de março de 2022.

HELVAN DOMINGOS PREGO
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: HELVAN DOMINGOS PREGO - Juntado em: 22/03/2022 17:38:28 - e6cc936
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22032217000111100000049119087?instancia=1
Número do processo: 0085100-85.2005.5.18.0012
Número do documento: 22032217000111100000049119087

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2022 21:22:58
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109087605432563873254159774, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2285 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : penhora.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202219552901

Nome original: contas judiciais.pdf

Data: 02/05/2022 12:15:40

Remetente:

LUCIANA

4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Processo nosso nº 0011634-04.2013.5.18.0004: de ordem da MMª. Juíza desta Vara d
o Trabalho, segue despacho com força de ofício, para ciência

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2022 21:36:25
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109887665432563873254159834, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2285 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : penhora.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

Contas ▸ **Consulta**

Pesquisa Avançada

Conta	Autor/ Reclamante Réu/ Reclamado	Processo	V
2555/042/21436867-9	UNIÃO UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	00116340420135180004	0 T
2555/042/21436148-8	UNIÃO UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	00116340420135180004	0 T
2555/042/21441496-4	UNIÃO UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	00116340420135180004	0 T
2555/042/04949990-3	UNIÃO UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITOR	00116340420135180004	0 T
2555/042/21444107-4	UNIÃO UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	00116340420135180004	0 T
2555/042/21446106-7	UNIÃO UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	00116340420135180004	0 T

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2022 21:36:25
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109887665432563873254159834, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2285 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : despacho.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202219552900

Nome original: Documento_d25e7e4.pdf

Data: 02/05/2022 12:15:40

Remetente:

LUCIANA

4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Processo nosso nº 0011634-04.2013.5.18.0004: de ordem da MMª. Juíza desta Vara d
o Trabalho, segue despacho com força de ofício, para ciência

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2022 21:36:25
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109087655432563873254159878, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2285 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : despacho.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Execução Fiscal 0011634-04.2013.5.18.0004

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 17/11/2013
Valor da causa: R$ 178.163,66

Partes:

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: JOAO FREDERICO BARROS CALACA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2022 21:36:25
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109087655432563873254159878, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2285 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : despacho.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ExFis 0011634-04.2013.5.18.0004
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

DESPACHO

Reitere-se **a expedição de ofício** ao Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO para que, tomando conhecimento das penhoras *on line* realizadas nos autos, as quais totalizam o montante de R$ 7.646,95, manifeste-se *e* sclarecendo se tais constrições recaíram sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial.

Junte-se ao expediente a relação de contas e valores disponíveis junto à CEF.

Por medida de celeridade e economia processual, a este despacho, assinado eletronicamente, confiro força de ofício.

mpm

GOIANIA/GO, 29 de abril de 2022.

PJe Assinado eletronicamente por: GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO - Juntado em: 29/04/2022 14:54:51 - d25e7e4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2022 21:36:25
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109087655432563873254159878, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2285 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : despacho.pdf

GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO
Juíza do Trabalho Substituta

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

Assinado eletronicamente por: GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO - Juntado em: 29/04/2022 14:54:51 - d25e7e4
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22042813073847600000049743336?instancia=1
Número do processo: 0011634-04.2013.5.18.0004
Número do documento: 22042813073847600000049743336

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2022 21:36:25
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109087655432563873254159878, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2286 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : reiteradadosbancarios.pdf

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMCARCA DE GOIÂNIA/GO AO JUÍZO 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA.

Processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051

HÉLIO LEMES DA SILVA FILHO, qualificado, vem à ínclita presença de Vossa Excelência, informar a nova conta bancária para expedição de alvará, qual seja:

Titular: Magno Estevam Maia
Agência: 1840
Conta corrente: 134290-8
Banco Bradesco
CPF nº 306.583.221-68.

Por fim, requer a desconsideração dos dados bancários informados anteriormente, vez que a conta anterior já foi encerrada.

Termos em que, requer deferimento.

Goiânia, 04 de maio de 2022.

Magno Estevam Maia
OAB/GO 24.958

Rua 10, nº 109, Sl. 705 - Edf. Gold Center – St. Oeste - Goiânia/GO - CEP:74.120-020
Telefone: (62) 3092-6096// 3093-5166// 9946-5676. E-mail: adv.magno@hotmail.com

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 13:45:47
Assinado por MAGNO ESTEVAM MAIA:30658322168
Localizar pelo código: 109887645432563873254528854, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2287 : Despacho -> Mero Expediente
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 813, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-, 74884120

DESPACHO

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Recorrentes(s): JORNAL DIARIO DA MANHA
Recorrido(s): JUSTIÇA PUBLICA

Ante a informação prestada pela recuperanda (evento 2254), intime-se o administrador judicial para se manifestar a respeito da viabilidade da penhora no rosto dos autos do evento 2167, bem como 2274. Caso possível, cumpra-se a ordem judicial e oficie-se ao juízo competente.

Acerca da petição juntada no evento 2260, intime-se o administrador judicial para se manifestar.

A presente ação versa exclusivamente em relação à pessoa jurídica do Jornal Diário da Manhã, inexistindo qualquer determinação de responsabilização dos sócios. Ademais, se Adevânia Silveira dos Santos pretende não ser responsabilizada pelas dívidas da recuperanda, deverá solicitar isso perante o juízo competente, porquanto não cabe nesse feito a análise da exclusão ou não de sócios do contrato social (evento 2261).

A respeito do pedido elaborado pela 4ª Vara do Trabalho dessa Capital (evento 2263), intime-se o administrador judicial a respeito da conveniência da constrição efetuada, devendo ser oficiado o juízo competente com a devida resposta.

Ouça-se o administrador judicial sobre a manifestação do evento 2264, bem como sobre o pedido de informações do evento 2269, devendo ser oficiado o juízo competente com a devida resposta.

Intimem-se o credor Renato Antônio Dias Batista (evento 2268) para habilitar o crédito em apenso.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 15:52:52
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109387685432563873254847635, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

Oficie-se ao Juízo da 12ª Vara do Trabalho dessa Capital, informando-o a respeito do andamento processual (evento 2270).

Sobre os valores depositados, intime-se o administrador para indicar a destinação dos mesmos, evento 2273.

Concluída a baixa das restrições existentes sobre o automóvel HIUNDAY/HR, placa ONZ-3308 (evento 2281), as quais deverão ser devidamente informadas nos autos, intime-se o administrador judicial para que dê início aos atos expropriatórios, com a devida prestação de contas nos autos.

Fixo o prazo de 15 dias para resposta do administrador judicial.

Apesar dos créditos fiscais não se submeterem aos efeitos da recuperação judicial e, portanto, não serem habilitados, o cronograma de pagamento deve ser acompanhado por este juízo, a molde de evitar prejuízo ao plano de recuperação, assim, intime-se a recuperanda para informar a respeito do pagamento do crédito extraconcursal (evento 2284) ou prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

Por fim, aguarde-se a juntada dos documentos pelo administrador para análise do evento 2282.

Intime-se. Cumpra-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO

Juiz de Direito

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -)) do dia 04/05/2022 15:52:52 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2289 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pedidodeexclusaodehabilitacaoassinada.pdf

ADVOCACIA
Cível-Trabalhista-Previdenciário
(62) 3202-6467 - 98124-2079

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS.

PROCESSO: 5263860-62.2016.8.09.0051

Elias Barbosa, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 33.444, na qualidade de procurador de **Jailton Bispo da Luz**, nos presentes autos, vem pedir sua exclusão de habilitação pois os créditos do autor foram devidamente satisfeitos.

Goiânia, 04/05/2022.

Termos em que,
pede deferimento.

Elias Barbosa
OAB/GO 33.444

Rua D nº 259, Vila Viana, Goiânia- Go. Telefones: (62) 3202-6467 - 98124-2079

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 17:46:30
Assinado por ELIAS BARBOSA:31506348149
Localizar pelo código: 109387605432563873254866721, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:27
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387625432563873259434066, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 3.planilhas_de_votacao_do_prj_na_agc_de_2642022_dm.pdf

Processo nº: 5263860.62.2016.8.09.0051
Comarca: GOIANIA-GO
Serventia: 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Convocação: 2ª CONVOCAÇÃO
Data: 26/04/2022
Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro

Assembléia Geral de Credores - JORNAL DIARIO DA MANHA
Em Recuperação Judicial

2ª Convocação - 26/04/2022 - QUÓRUM GERAL DE PRESENÇA

CLASSE	TRABALHISTA	QUIROGRAFÁRIA	MICROEMPRESA
Total de credores da classe	295	35	1
Somatório do crédito da classe	R$ 23.361.042,35	R$ 6.985.497,13	R$ 4.043,12
Nº de credores presentes	72	3	0
% de presença (quantitativo)	24,41%	8,57%	0,00%
Total de presença em valor de crédito	R$ 7.122.754,16	R$ 467.863,59	R$ 0,00
% de presença (qualitativo)	30,49%	6,70%	0,00%
RESULTADO DO QUÓRUM DE PRESENÇA	INSTALADA	INSTALADA	INSTALADA

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:27
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387625432563873259434066, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 3.planilhas_de_votacao_do_prj_na_agc_de_2642022_dm.pdf

Processo nº: 5263860.62.2016.8.09.0051
Comarca: GOIANIA-GO
Serventia: 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Convocação: 2ª CONVOCAÇÃO
Data: 26/04/2022
Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro

Assembléia Geral de Credores - JORNAL DIARIO DA MANHA
Em Recuperação Judicial

2ª Convocação - 26/04/2022 - QUÓRUM GERAL DE VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CLASSE	TRABALHISTA	QUIROGRAFÁRIA	MICROEMPRESA	CONSOLIDADO
Total de credores da classe	295	35	1	331
Somatório do crédito da classe	R$ 23.361.042,35	R$ 6.985.497,13	R$ 4.043,12	R$ 30.350.582,60
Nº de credores presentes	72	3	0	75
% de presença (quantitativo)	24,41%	8,57%	0,00%	22,66%
Total de presença em valor de crédito	R$ 7.122.754,16	R$ 467.863,59	R$ 0,00	R$ 7.590.617,75
% de presença (qualitativo)	30,49%	6,70%	0,00%	25,01%
Nº VOTOS SIM	55	2	0	57
% VOTOS SIM (quantitativo)	76,39%	66,67%	#DIV/0!	76,00%
VALOR SIM	R$ 4.944.041,11	R$ 443.929,27	R$ 0,00	R$ 5.387.970,38
% VALOR SIM (qualitativo)	69,41%	94,88%	#DIV/0!	70,98%
Nº votos não	17	1	0	18
% votos não (quantitativo)	23,61%	33,33%	#DIV/0!	24,00%
Valor não	R$ 2.178.713,05	R$ 23.934,32	R$ 0,00	R$ 2.202.647,37
% valor não (qualitativo)	30,59%	5,12%	#DIV/0!	29,02%
Nº de abstenções	0	0	0	0
% abstenções (quantitativo)	0,00%	0,00%	#DIV/0!	0,00%
Abstenções (em valor)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
% abstenções (qualitativo)	0,00%	0,00%	#DIV/0!	0,00%
RESULTADO DA VOTAÇÃO	APROVADO	APROVADO	#DIV/0!	APROVADO

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:27
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387625432563873259434066, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 3.planilhas_de_votacao_do_prj_na_agc_de_2642022_dm.pdf

2ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE JORNAL DIARIO DA MANHA - PROCESSO Nº 5263860.62.2016.8.09.0051
DATA: 26/04/2022

Classe: TRABALHISTA

VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE:	R$ 23.361.042,35	QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	
TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES:	R$ 7.122.754,16	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
TOTAL DE CREDORES DA CLASSE:	295	24,41%	30,49%
TOTAL DE PRESENTES:	72	72	R$ 7.122.754,16
RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (qualquer número de presentes) =====>		INSTALADA	

QUÓRUM DE VOTAÇÃO

VOTOS SIM		VOTOS NÃO		ABSTENÇÃO	
QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
76,39%	69,41%	23,61%	30,59%	0,00%	0,00%
55	R$ 4.944.041,11	17	R$ 2.178.713,05	0	R$ 0,00

RESULTADO DA VOTAÇÃO ===> APROVADO

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES (Presente = 1, Ausente = vazio)	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO (Sim = 1, Não = vazio, Abstenção = 2)	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"		CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"		CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR	
ALEX DE ASSIS PEREIRA	76.672,67	1	76.672,67	1	1	76.672,67		-		-
ALINAIARIA SILVA DE ARAUJO	15.087,46	1	15.087,46	1	1	15.087,46		-		-
ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	44.333,33	1	44.333,33	1	1	44.333,33		-		-
ANTONIO CESAR MARTINS LOPES	56.108,15	1	56.108,15	1	1	56.108,15		-		-
AURILENE FERREIRA LEMOS XAVIER	126.615,05	1	126.615,05	1	1	126.615,05		-		-
CARLOS EDUARDO PINHEIRO ABREU FILHO	158.553,99	1	158.553,99			-	1	158.553,99		-
CARLOS RAMIRO BORGES JUNIOR	44.539,09	1	44.539,09			-	1	44.539,09		-
CAROLINA OLIVEIRA ASSIS	555.501,43	1	555.501,43			-	1	555.501,43		-
CAROLINA ROSSONI TULIM	12.538,76	1	12.538,76	1	1	12.538,76		-		-
CECÍLIA PREDA DE BARROS	119.323,45	1	119.323,45			-	1	119.323,45		-
CLEYBETS LOPES DA SILVA	437.907,07	1	437.907,07	1	1	437.907,07		-		-
CRISTIANE FERREIRA LIMA	94.830,00	1	94.830,00	1	1	94.830,00		-		-
DAIANA VAZ SILVA PETROF	55.488,28	1	55.488,28	1	1	55.488,28		-		-
DEIVISON DE MOURA PEREIRA	535.629,16	1	535.629,16	1	1	535.629,16		-		-
DEUSDETE NEVES DE ARAUJO FILHO	134.587,84	1	134.587,84	1	1	134.587,84		-		-
EDSON BATISTA DE DEUS	41.965,76	1	41.965,76	1	1	41.965,76		-		-
EDVAN ANTUNES DE LIMA	49.500,00	1	49.500,00	1	1	49.500,00		-		-
ELPIDES CARVALHO DA CRUZ	90.264,07	1	90.264,07	1	1	90.264,07		-		-
ENILDO SEBASTIAO DA SILVA	47.924,22	1	47.924,22	1	1	47.924,22		-		-
ERIC DAMASCENO KAJI	86.612,00	1	86.612,00			-	1	86.612,00		-
FERNANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	44.333,33	1	44.333,33	1	1	44.333,33		-		-

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:27
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387625432563873259434066, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 3.planilhas_de_votacao_do_prj_na_agc_de_2642022_dm.pdf

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"		CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"		CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR	
FRANCISCA LAIANE GONCALVES COSTA	28.589,58	1	28.589,58	1	1	28.589,58		-		-
FREDERICO MARTINS LEAO	62.013,46	1	62.013,46	1	1	62.013,46		-		-
GILMAR CORREIA DA SILVA	47.990,00	1	47.990,00	1	1	47.990,00		-		-
HELIO LEMES DA SILVA FILHO	50.000,00	1	50.000,00	1	1	50.000,00		-		-
IGOR RIBEIRO DE MORAIS PEREIRA	94.899,17	1	94.899,17	1	1	94.899,17		-		-
ISABELLE RODRIGUES DE SOUZA	30.369,34	1	30.369,34			-	1	30.369,34		-
JANAINA ELOI DE MELO DO PRADO	80.000,00	1	80.000,00	1	1	80.000,00		-		-
JAQUELINE PARRA GRANJA	169.215,48	1	169.215,48	1	1	169.215,48		-		-
JESSIKA CAVALCANTE FARIA	200.572,00	1	200.572,00	1	1	200.572,00		-		-
JOÃO PAULO BEZERRA DI MEDEIROS	43.500,00	1	43.500,00	1	1	43.500,00		-		-
JOAO PAULO DIAS RODRIGUES	25.000,00	1	25.000,00	1	1	25.000,00		-		-
JOÃO RAMÃO RODRIGUES	118.437,89	1	118.437,89	1	1	118.437,89		-		-
JOEL ALVES PIRES	25.826,43	1	25.826,43			-	1	25.826,43		-
JOSEFA DE SOUZA SILVA NETA	35.228,95	1	35.228,95	1	1	35.228,95		-		-
JOSÉ ANTONIO SOARES MARTINS FILHO	56.712,10	1	56.712,10	1	1	56.712,10		-		-
JOSE DO CARMO LEAO	234.313,15	1	234.313,15	1	1	234.313,15		-		-
JULIANA ADORNELAS BARBOSA	43.626,40	1	43.626,40	1	1	43.626,40		-		-
JULIANA BERNARDES FULQUIM SOUZA	29.887,56	1	29.887,56	1	1	29.887,56		-		-
KAMYLLA GESSIKA SOUZA RODRIGUES	53.719,53	1	53.719,53			-	1	53.719,53		-
KAREN ALVES DE SOUZA	44.833,33	1	44.833,33	1	1	44.833,33		-		-
LEONARDO GUIMARAES CARDOSO	168.026,30	1	168.026,30	1	1	168.026,30		-		-
LIVIA OLIVEIRA COSTA	160.724,49	1	160.724,49	1	1	160.724,49		-		-
LUÍS EDUARDO DE SOUSA	25.906,18	1	25.906,18	1	1	25.906,18		-		-
MARCIA DE MELO ALMEIDA NASCIMENTO	15.000,00	1	15.000,00			-	1	15.000,00		-
MARCO TULIO SANTOS BERNARDES	23.608,31	1	23.608,31	1	1	23.608,31		-		-
MARCOS ALBERTO DA SILVA	49.998,00	1	49.998,00	1	1	49.998,00		-		-
MARCOS GONÇALVES DE MELO	44.333,33	1	44.333,33	1	1	44.333,33		-		-
MARCOS VINICIUS FIDELES	32.910,25	1	32.910,25			-	1	32.910,25		-
MARCUS VINICIUS CAMPOS NOVATO	98.601,17	1	98.601,17	1	1	98.601,17		-		-
MAURÍCIO OLIVEIRE REIS	19.607,68	1	19.607,68			-	1	19.607,68		-
NADBIA LIVIA RAMALHO DA SILVA	2.468,68	1	2.468,68	1	1	2.468,68		-		-
NELSON TAVEIRA DE FARIA	64.728,05	1	64.728,05	1	1	64.728,05		-		-
OZIEL RODRIGUES DE SENA	48.000,00	1	48.000,00	1	1	48.000,00		-		-
PABLO DOS SANTOS PINTO	451.693,94	1	451.693,94			-	1	451.693,94		-
PEDRO HENRIQUE PALAZZO LUCAS	104.071,55	1	104.071,55			-	1	104.071,55		-
PEDRO HENRIQUE WENDLING DOS SANTOS	96.855,09	1	96.855,09			-	1	96.855,09		-

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:27
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387625432563873259434066, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 3.planilhas_de_votacao_do_prj_na_agc_de_2642022_dm.pdf

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"		CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"		CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR	
RAFAEL VALADARES VERAS	72.707,62	1	72.707,62	1	1	72.707,62		-		-
RAFAELA DOS SANTOS AIRES	31.917,67	1	31.917,67			-	1	31.917,67		-
REALLE AURELIO PALAZZO MARTINI	269.074,14	1	269.074,14	1	1	269.074,14		-		-
RICARDO DE SOUSA LEMOS	40.383,61	1	40.383,61	1	1	40.383,61		-		-
ROBERTA LUIZA EDUARDO	29.886,93	1	29.886,93	1	1	29.886,93		-		-
RODRIGO OTAVIO SANTOS RODRIGUES	77.329,63	1	77.329,63			-	1	77.329,63		-
ROSILENE RIBEIRO DOS REIS	42.610,43	1	42.610,43	1	1	42.610,43		-		-
SILVIA SILANIA NAVARRO OLIVEIRA	35.698,60	1	35.698,60	1	1	35.698,60		-		-
SOLIMAR DA SILVA FERNANDES	74.009,69	1	74.009,69	1	1	74.009,69		-		-
THUANNE NATASCHA ANDRADE MIRANDA	44.333,33	1	44.333,33	1	1	44.333,33		-		-
THIAGO BATISTA DORNELAS DOS SANTOS	274.881,98	1	274.881,98			-	1	274.881,98		-
VALDECI LEÃO	123.406,18	1	123.406,18	1	1	123.406,18		-		-
WELLITON CARLOS DA SILVA	184.663,77	1	184.663,77	1	1	184.663,77		-		-
WERUSKA GOMES RABELO	49.990,00	1	49.990,00	1	1	49.990,00		-		-
WILTON DE DEUS VIEIRA	62.278,08	1	62.278,08	1	1	62.278,08		-		-
TOTAL	**23.361.042,35**	**72**	**7.122.754,16**	**55**	**55**	**4.944.041,11**	**17**	**2.178.713,05**	**0**	**-**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 3.planilhas_de_votacao_do_prj_na_agc_de_2642022_dm.pdf

2ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE JORNAL DIARIO DA MANHA - PROCESSO Nº 5263860.62.2016.8.09.0051 DATA: 26/04/2022	VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE:	R$ 6.985.497,13	QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	
	TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES:	R$ 467.863,59	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
	TOTAL DE CREDORES DA CLASSE:	35	8,57%	6,70%
	TOTAL DE PRESENTES:	3	3	R$ 467.863,59
	RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (qualquer número de presentes) =====>		INSTALADA	

Classe: QUIROGRAFÁRIA

QUÓRUM DE VOTAÇÃO					
VOTOS SIM		VOTOS NÃO		ABSTENÇÃO	
QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
66,67%	94,88%	33,33%	5,12%	0,00%	0,00%
2	R$ 443.929,27	1	R$ 23.934,32	0	R$ 0,00
RESULTADO DA VOTAÇÃO ===>		APROVADO			

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"		CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"		CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR	
EDUARDO CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS	118.000,00	1	118.000,00	1	1	118.000,00		-		-
MARCELO DE CASTRO DIAS	325.929,27	1	325.929,27	1	1	325.929,27		-		-
MARIA APARECIDA BRAGA FERREIRA	23.934,32	1	23.934,32			-	1	23.934,32		-
TOTAL	6.985.497,13	3	467.863,59	2	2	443.929,27	1	23.934,32	0	-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:27
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387625432563873259434066, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:27
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387625432563873259434066, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 3.planilhas_de_votacao_do_prj_na_agc_de_2642022_dm.pdf

2ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE JORNAL DIARIO DA MANHA - PROCESSO Nº 5263860.62.2016.8.09.0051 DATA: 26/04/2022	VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE:	R$ 4.043,12	QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	
	TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES:	R$ 0,00	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
	TOTAL DE CREDORES DA CLASSE:	1	0,00%	0,00%
	TOTAL DE PRESENTES:	0	0	R$ 0,00
	RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (qualquer número de presentes) =====>		INSTALADA	

Classe: MICROEMPRESA

QUÓRUM DE VOTAÇÃO					
VOTOS SIM		VOTOS NÃO		ABSTENÇÃO	
QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
0	R$ -	0	R$ -	0	R$ 0,00
RESULTADO DA VOTAÇÃO ===>		assembleia instalada			

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES (Presente = 1, Ausente = vazio)	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO (Sim = 1, Não = vazio, Abstenção = 2)	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
BORRACHAS ARAGUAIA LTDA	4.043,12		-		-	-	-
TOTAL	4.043,12	0	-	0	0 -	0 -	0 -

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:28
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487635432563873259434091, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : 2.2.lista_de_presenca_agc_2_convocacao_dm_2642022.pdf

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
192	Trabalhista	LUIZ HENRIQUE MENDONCA	138.522,39		
193	Trabalhista	MANOEL RUBENS MIGUEL	365.279,36		
194	Trabalhista	MARCELO AUGUSTO LUIZ TAVARES SANTOS	178.953,18		
195	Trabalhista	MARCIA DE MELO ALMEIDA NASCIMENTO	15.000,00	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO - OAB/GO Nº 39.953 RODRIGO SILVA MENEZES - OAB/GO Nº 41.029 JULIANE BERNARDES SANTOS - OAB/GO Nº 54.895	
196	Trabalhista	MARCIA REGINA COSTA MOREIRA	64.012,12		
197	Trabalhista	MARCILENE VILA NOVA LARANJEIRA	31.381,45		
198	Trabalhista	MARCIO ANTONIO BORGES	298.747,59		
199	Trabalhista	MARCO TULIO SANTOS BERNARDES	23.608,31		
200	Trabalhista	MARCOS ALBERTO DA SILVA	49.998,00		
201	Trabalhista	MARCO ANTONIO RODRIGUES MONTEIRO	237.390,42		
202	Trabalhista	MARCOS GERALDO DE PAULA	80.000,00		
203	Trabalhista	MARCOS GONÇALVES DE MELO	44.333,33	GUILHERME BENTZEN - OAB Nº 34.391 RENATO MULSE - OAB Nº 33.497 THAYS ROCHA - OAB Nº 46.012	
204	Trabalhista	MARCOS VINICIUS FIDELES	32.910,25	PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 RODRIGO SILVA MENEZES - OAB/GO Nº 41.029 MAYNE APARECIDA FRANCA ALVES - OAB/GO Nº 58.799 LORHANNE DOS SANTOS VASCONCELOS - OAB/GO Nº 49.585 DANIELLE BRAGA TEIXEIRA - OAB/GO Nº 54.559 LARA RAYSA TAVARES DE SOUZA - OAB/GO Nº 60.276	
205	Trabalhista	MARCUS VINICIUS CAMPOS NOVATO	98.601,17	LUIZ OTAVIO DA CUNHA ALVARES - OAB nº 25.760	
206	Trabalhista	MARIA ANTONIA DE CASTRO	196.202,29		
207	Trabalhista	MARIA APARECIDA ANDRADE DA SILVA PIRES	28.504,51		
208	Trabalhista	MARIA DE FATIMA TOLEDO	91.227,48	JOSLAINE CRISTINA PAIÃO - OAB/RJ 232.427 ARIANY PAIÃO DIAS - OAB/GO 232.428	
209	Trabalhista	MARIELE ALVES SALES SANTANA	38.712,96		

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:28
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487635432563873259434091, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : 2.2.lista_de_presenca_agc_2_convocacao_dm_2642022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
210	Trabalhista	MATHEUS BORGES CRUZ CRUNIVEL DE CARVALHO	40.616,52		
211	Trabalhista	MAURÍCIO OLIVEIRE REIS	19.607,68	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO - OAB/GO Nº 39.953 RODRIGO SILVA MENEZES - OAB/GO Nº 41.029 JULIANE BERNARDES SANTOS - OAB/GO Nº 54.895	Lara Javares
212	Trabalhista	MAYONE PIRES DE MELO	64.703,19		
213	Trabalhista	NADBIA LIVIA RAMALHO DA SILVA	2.468,68		
214	Trabalhista	NANCI MARTINS OLIVEIRA	126.502,19		
215	Trabalhista	NASSER AUGUSTO NAJAR	35.000,00		
216	Trabalhista	NATHALIA MARTINS DA SILVA	12.942,30		
217	Trabalhista	NAYARA REIS DA SILVA	32.708,48		
218	Trabalhista	NEIL DIVINO DE BRITO NETO	189.370,99		
219	Trabalhista	NELSON TAVEIRA DE FARIA	64.728,05		
220	Trabalhista	NILO SÉRGIO DE ALMEIDA FILHO	23.719,02		
221	Trabalhista	NILSA SUELLEN OLIVEIRA NUNES MACEDO	4.957,08		
222	Trabalhista	NILSON ALVES DA SILVA	628.114,78		
223	Trabalhista	OLÍVIA PROENÇA DE CARVALHO	26.313,25		
224	Trabalhista	OZIEL RODRIGUES DE SENA	48.000,00		Oziel Rodrigues de Sena
225	Trabalhista	PABLO ANDRES TORRES M R DOS SANTOS	134.323,84		
226	Trabalhista	PABLO DOS SANTOS PINTO	451.693,94	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 ALESSANDRA ALVES DO PRADO - OAB/GO Nº 37.376 BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO - OAB/GO Nº 39.953 RODRIGO SILVA MENEZES - OAB/GO Nº 41.029 LUCAS DE SOUZA GONÇALVES - OAB/GO Nº 49.184	Lara Javares
227	Trabalhista	PATRICIA NEVES DA SILVA	92.263,70		
228	Trabalhista	PAULA GUIMARAES DO NACIMENTO	71.521,81		
229	Trabalhista	PAULO ALEXANDRE GOMES	45.833,33		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:28
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487635432563873259434091, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : 2.2.lista_de_presenca_agc_2_convocacao_dm_2642022.pdf

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
230	Trabalhista	PAULO HENRIQUE DE ASSIS FARIA	61.615,15		
231	Trabalhista	PAULO HENRIQUE DOS REIS	34.082,82		
232	Trabalhista	PEDRO HENRIQUE DE LIMA MACEDO	14.505,67		
233	Trabalhista	PEDRO HENRIQUE PALAZZO LUCAS	104.071,55	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 ALESSANDRA ALVES DO PRADO - OAB/GO Nº 37.376 BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO - OAB/GO Nº 39.953 RODRIGO SILVA MENEZES - OAB/GO Nº 41.029 LUCAS DE SOUZA GONÇALVES - OAB/GO Nº 49.184	
234	Trabalhista	PEDRO HENRIQUE WENDLING DOS SANTOS	96.855,09	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO - OAB/GO Nº 39.953 RODRIGO SILVA MENEZES - OAB/GO Nº 41.029	
235	Trabalhista	PRISCILLA GUERRA GUIMARÃES BERNARDES	35.106,44		
236	Trabalhista	PRISCILLA ROBERTA SOUZA RIBEIRO	8.337,79		
237	Trabalhista	RAEMA DE CASTRO ALVES FERREIRA	103.671,30		
238	Trabalhista	RAFAEL AUGUSTO FERREIRA	5.852,15		
239	Trabalhista	RAFAEL DA SILVA VIEIRA	5.587,61		
240	Trabalhista	RAFAEL FREITAS SILVA	6.561,81		
241	Trabalhista	RAFAEL VALADARES VERAS	72.707,62	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
242	Trabalhista	RAFAELA CARVELO GONCALVES	37.714,56		
243	Trabalhista	RAFAELA DOS SANTOS AIRES	31.917,67	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 ALESSANDRA ALVES DO PRADO - OAB/GO Nº 37.376 BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO - OAB/GO Nº 39.953 RODRIGO SILVA MENEZES - OAB/GO Nº 41.029 LUCAS DE SOUZA GONÇALVES - OAB/GO Nº 49.184	
244	Trabalhista	RAFHAEL ALVES DE SOUZA	106.892,45		
245	Trabalhista	RAPHAEL BEZERRA DA SILVA	7.258,45		
246	Trabalhista	RANULFO DOMINGOS BORGES	318.000,00		
247	Trabalhista	RANYELLE SILVA SOUZA	8.333,36		

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:28
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487635432563873259434091, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : 2.2.lista_de_presenca_agc_2_convocacao_dm_2642022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
248	Trabalhista	RARIANA SILVA PINEIRO	159.754,96		
249	Trabalhista	REALLE AURELIO PALAZZO MARTINI	269.074,14	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
250	Trabalhista	RENATA SIMPLICIO FERNANDES	2.034,50		
251	Trabalhista	RENATO ANTONIO DIAS BATISTA	30.611,97		
252	Trabalhista	RICARDO DE SOUSA LEMOS	40.383,61	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
253	Trabalhista	ROBERTA LUIZA EDUARDO	29.886,93	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
254	Trabalhista	RODRIGO GOMES DA SILVA	23.285,57		
255	Trabalhista	RODRIGO OCTAVIO SANTOS RODRIGUES	77.329,63	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135	
256	Trabalhista	RONALD MAIA	37.012,36		
257	Trabalhista	RONALDO DE OLIVEIRA GOMES	28.601,08		
258	Trabalhista	RONALDO HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO	84.389,74		
259	Trabalhista	RONICLEIA MARTINS SOBRINHO DIAS	200,00		
260	Trabalhista	ROSILENE RIBEIRO DOS REIS	42.610,43		
261	Trabalhista	SABRINA RITIELY VIEIRA ARAUJO	44.032,16		
262	Trabalhista	SANDRA DE FARIA RAMOS	27.354,40		
263	Trabalhista	SANDRA FERREIRA SILVEIRA	635,78		
264	Trabalhista	SANDRA PEREIRA BARBOSA	91.396,44		
265	Trabalhista	SARAH FERRERA DE OLIVEIRA	2.817,18		
266	Trabalhista	SEBASTIAO DIVINO FERNANDES	50.000,00		
267	Trabalhista	SÉRGIO MURILO MENEZES MONTELLO	94.336,96		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:28
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487635432563873259434091, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : 2.2.lista_de_presenca_agc_2_convocacao_dm_2642022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
268	Trabalhista	SILVIA SILANIA NAVARRO OLIVEIRA	35.698,60	FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA - OAB/GO Nº 23.891 MONICA DE SOUZA MENDES - OAB/GO Nº 23.309	
269	Trabalhista	SILVIO PEREIRA MONTEIRO	12.500,02		
270	Trabalhista	SOLIMAR DA SILVA FERNANDES	74.009,69	FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA - OAB/GO Nº 23.891 MONICA DE SOUZA MENDES - OAB/GO Nº 23.309 LARISSA ABREU GOMES - OAB/GO Nº 34.777	
271	Trabalhista	TATIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	11.924,00		
272	Trabalhista	TAYNARA DE OLIVEIRA CARDOZO	83.739,00		
273	Trabalhista	THUANNE NATASCHA ANDRADE MIRANDA	44.333,33	GUILHERME BENTZEN - OAB Nº 34.391 RENATO MULSE - OAB Nº 33.497 THAYS ROCHA - OAB Nº 46.012	
274	Trabalhista	THAMYRIS CURADO FERNANDES SENA	43.934,62		
275	Trabalhista	THIAGO BATISTA DORNELAS DOS SANTOS	274.881,98	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 ALESSANDRA ALVES DO PRADO - OAB/GO Nº 37.376 BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO - OAB/GO Nº 39.953 RODRIGO SILVA MENEZES - OAB/GO Nº 41.029 LUCAS DE SOUZA GONÇALVES - OAB/GO Nº 49.184	
276	Trabalhista	THIAGO FREDERICO PEREIRA PASSARINHO	28.000,00		
277	Trabalhista	THIAGO PEDRO PINHEIRO DE OLIVEIRA	40.279,98		
278	Trabalhista	TULIO CARVALHO FONSECA	3.814,22		
279	Trabalhista	VALDIR GONÇALVES DA SILVA	163.404,36		
280	Trabalhista	VALDECI LEÃO	123.406,18		
281	Trabalhista	VANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS	6.875,00		
282	Trabalhista	VANESSA PEREIRA DE CARVALHO	8.000,00		
283	Trabalhista	VANIR PEREIRA DOS SANTOS	15.000,00		
284	Trabalhista	VICTOR HUGO DE CARVALHO CALDAS	148.358,16		
285	Trabalhista	VITORINO XAVIER DE BARROS	277.164,82		
286	Trabalhista	ZENILSON PEREIRA	87.394,83		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:28
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487635432563873259434091, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : 2.2.lista_de_presenca_agc_2_convocacao_dm_2642022.pdf

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
287	Trabalhista	WARLEM SABINO	161.034,15		
288	Trabalhista	WELLITON CARLOS DA SILVA	184.663,77		
289	Trabalhista	WENDEL PAULINO BENTO	13.655,27		
290	Trabalhista	WERUSKA GOMES RABELO	49.990,00		
291	Trabalhista	WESLEY LUCIO VIEIRA DOS SANTOS	8.000,00		
292	Trabalhista	WILTON DE DEUS VIEIRA	62.278,08		
293	Trabalhista	WILTON FRANCISCO REGIS	157.330,83	FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA - OAB/GO Nº 23.891 MONICA DE SOUZA MENDES - OAB/GO Nº 23.309 LARISSA ABREU GOMES - OAB/GO Nº 34.777	
294	Trabalhista	YAMARA ALMEIDA CARDOSO	30.772,23		
295	Trabalhista	YANA ROCHA MAIA	45.000,00		

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:28
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487635432563873259434091, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : 2.2.lista_de_presenca_agc_2_convocacao_dm_2642022.pdf

AGC DE JORNAL DIARIO DA MANHA
PROCESSO Nº: 5263860.62.2016.8.09.0051
COMARCA: GOIANIA - GOIAS
VARA: 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
CONVOCAÇÃO: 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 26/4/2022

LISTA DE PRESENÇA - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Quirograf	ABITARE ASSESSORIA ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA	27.581,20		
2	Quirograf	ACENIL GUERRA DA COSTA	9.000,00		
3	Quirograf	ACIEG - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO ESTADO DE GOIAS	2.250,00		
4	Quirograf	ADIEL FAUSTINO BARBOSA	26.800,00		
5	Quirograf	ADRIANO ALVES RAINHA - ARPS	27.555,82		
6	Quirograf	AGENCIA MARCAMAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA	5.000,00		
7	Quirograf	AGUIMAR FERREIRA SILVA	8.000,00		
8	Quirograf	BANCO BRADESCO S/A	136.203,53		
9	Quirograf	CELG DISTRIBUICAO S.A CELG D	1.077.435,48		
10	Quirograf	CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA	1.200.000,00		
11	Quirograf	DERYK VIEIRA SANTANA	2.398,39		
12	Quirograf	EDUARDO CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS	118.000,00		
13	Quirograf	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT	54.963,88		
14	Quirograf	FABIANO RODRIGUES COSTA	22.814,00		
15	Quirograf	GEPE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	90.930,39		
16	Quirograf	GIULLIANO BOZZANO	103.745,50		
17	Quirograf	HUMBERTO MESQUITA OLIVEIRA	29.036,00		
18	Quirograf	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO CENTRO SALESIANO DO ME	46.689,38		
19	Quirograf	IONE FERREIRA	6.000,00		

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
20	Quirograf	JOAO EDERT DA ROCHA	14.698,33		
21	Quirograf	LUCIANO DA SILVA - LM DISTRIBUIDORA	26.948,79		
22	Quirograf	MANUELLA NOGUEIRA RODRIGUES	8.375,00		
23	Quirograf	MARCELO DE CASTRO DIAS	325.929,27		
24	Quirograf	MARIA APARECIDA BRAGA FERREIRA	23.934,32		
25	Quirograf	MAXPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	170.189,70		
26	Quirograf	MIDIA REAL AGENCIAMENTO DE ESPACO PARA COMUNICACAO	267.122,10		
27	Quirograf	MINISTERIO PUBLICO	124.500,00		
28	Quirograf	OI S/A	95.449,06		
29	Quirograf	POLY COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.374,50		
30	Quirograf	RUY DE OLIVEIRA ROSA e MARISA BOTELHO LIMA ROSA	2.144.985,34		
31	Quirograf	SANEAMENTO DE GOIAS SA (SANEAGO)	703.515,97		

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : 2.2.lista_de_presenca_agc_2_convocacao_dm_2642022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:28
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487635432563873259434091, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:28
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487635432563873259434091, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : 2.2.lista_de_presenca_agc_2_convocacao_dm_2642022.pdf

AGC DE JORNAL DIARIO DA MANHA
PROCESSO Nº: 5263860.62.2016.8.09.0051
COMARCA: GOIANIA - GOIAS
VARA: 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
CONVOCAÇÃO: 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 26/4/2022

LISTA DE PRESENÇA - CREDORES MICROEMPRESA

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Microempresa	BORRACHAS ARAGUAIA LTDA	4.043,12		

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:28
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873259434097, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : 2.1.lista_de_presenca_agc_2_convocacao_dm_2642022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:47

AGC DE JORNAL DIARIO DA MANHA
PROCESSO Nº: 5263860.62.2016.8.09.0051
COMARCA: GOIANIA - GOIAS
VARA: 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
CONVOCAÇÃO: 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 26/4/2022

LISTA DE PRESENÇA - CREDORES TRABALHISTAS

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Trabalhista	ADRIANA PATRICIA DE ALMEIDA BAYMA	48.000,00		
2	Trabalhista	AGNALDO FRANCELINO DE FREITAS	223.651,71		
3	Trabalhista	ALESSANDRO ADRIANO DA SILVA	79.912,06		
4	Trabalhista	ALESSANDRA JESUS AMARAL	19.051,30		
5	Trabalhista	ALESSANDRA MOREIRA ABADIA	25.546,39		
6	Trabalhista	ALEX DE ASSIS PEREIRA	76.672,67		Alex G Assi. Pereira
7	Trabalhista	ALEXANDER CARNAÍBA MASCARENHAS	278.845,62		
8	Trabalhista	ALEXANDRE MARQUEZ BITTENCOURT	268.791,25		
9	Trabalhista	ALINAIARIA SILVA DE ARAUJO	15.087,46		Alinaiaria Silva de Araujo
10	Trabalhista	ALZENAR REGINA DE SOUZA ABREU REIS	82.596,47		
11	Trabalhista	AMALIA RODRIGUES MAIA	36.301,32		
12	Trabalhista	ANDRE DE OLIVEIRA ALVES	62.646,01		
13	Trabalhista	ANDRE JORGE LUSTOSA ALENCAR	30.000,00		
14	Trabalhista	ANDRÉ SANTOS VIANA	28.502,64		
15	Trabalhista	ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	30.276,60		
16	Trabalhista	ANDRÉIA RESENDE DE ANDRADE	18.450,01		
17	Trabalhista	ANTONINHO LAZARO DE SOUZA	189.954,79		
18	Trabalhista	ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	44.333,33	GUILHERME BENTZEN - OAB Nº 34.391 RENATO MULSE - OAB Nº 33.497 THAYS ROCHA - OAB Nº 46.012	Guilherme Bentzen

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:28
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873259434097, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : 2.1.lista_de_presenca_agc_2_convocacao_dm_2642022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:47

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
19	Trabalhista	ANTONIO CESAR MARTINS LOPES	56.108,15		
20	Trabalhista	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	110.907,23		
21	Trabalhista	APARECIDO DONIZETE FONTANA	92.302,91		
22	Trabalhista	ARIANA NUNES LOBO	2.753,35		
23	Trabalhista	ARI RIBEIRO JUNIOR	64.863,02		
24	Trabalhista	AURILENE FERREIRA LEMOS XAVIER	126.615,05	FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA - OAB/GO Nº 23.891 MONICA DE SOUZA MENDES - OAB/GO Nº 23.309 LARISSA ABREU GOMES - OAB/GO Nº 34.777	
25	Trabalhista	BEATRIZ CANDIDA MENDES	79.416,35		
26	Trabalhista	BENEDITO RAIMUNDO DE LIMA BRAGA	83.788,54		
27	Trabalhista	BERGSON SANCHEZ DOS SANTOS	193.071,39		
28	Trabalhista	BRUNA ESTEVES VIEIRA	21.793,03		
29	Trabalhista	BRUNA GUEDES BEZERRA	12.000,00		
30	Trabalhista	BRUNO CORDEIRO FÉLIX	135.192,94		
31	Trabalhista	BRUNO MENDONCA LOTTI DA CUNHA	12.500,02		
32	Trabalhista	BRUNO SOBRAL VARJÃO	56.495,56		
33	Trabalhista	CAMILA DA SILVA MACIEL	36.650,02		
34	Trabalhista	CARLOS EDUARDO PINHEIRO ABREU FILHO	158.553,99	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 ALESSANDRA ALVES DO PRADO - OAB/GO Nº 37.376 BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO - OAB/GO Nº 39.953 RODRIGO SILVA MENEZES - OAB/GO Nº 41.029 LUCAS DE SOUZA GONÇALVES - OAB/GO Nº 49.184	
35	Trabalhista	CARLOS HENRIQUE CARVALHO FREITAS	53.984,01		
36	Trabalhista	CARLOS ALBERTO DAS DORES VIEIRA	15.000,00		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:28
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873259434097, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : 2.1.lista_de_presenca_agc_2_convocacao_dm_2642022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:47

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
37	Trabalhista	CARLOS RAMIRO BORGES JUNIOR	44.539,09	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 ALESSANDRA ALVES DO PRADO - OAB/GO Nº 37.376 BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO - OAB/GO Nº 39.953 RODRIGO SILVA MENEZES - OAB/GO Nº 41.029 LUCAS DE SOUZA GONÇALVES - OAB/GO Nº 49.184	
38	Trabalhista	CAROLINA OLIVEIRA ASSIS	555.501,43	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
39	Trabalhista	CAROLINA ROSSONI TULIM	12.538,76	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 ANDRE ALVES FERREIRA - OAB/GO Nº 25.605 LUCIANGELA FERREIRA DO BRASIL - OAB/GO Nº 29.055 MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO - OAB Nº 29.489 JOYCE MEIRELLES DA CUNHA - OAB/GO Nº 32.054 JULIANE BERNARDES SANTOS - OAB/GO Nº 21.262-E	
40	Trabalhista	CECÍLIA MARIA ALVES SILVA	54.256,65		
41	Trabalhista	CECÍLIA PREDA DE BARROS	119.323,45	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135	
42	Trabalhista	CELIO GALDINO TEIXEIRA	163.303,90		
43	Trabalhista	CÉSAR MORAES LOPES	136.624,00		
44	Trabalhista	CHAFIC REBEHY FILHO	60.915,73		
45	Trabalhista	CHRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	46.967,94		
46	Trabalhista	CÍNTIA FREIRE DE SOUZA	6.098,60		
47	Trabalhista	CIPRIANO FRANCISCO BONFIM DA COSTA	37.886,80		
48	Trabalhista	CLEYBETS LOPES DA SILVA	437.907,07	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
49	Trabalhista	CRISTIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	68.082,20		
50	Trabalhista	CRISTIANE FERREIRA LIMA	94.830,00	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
51	Trabalhista	CRISTOVAO PEREIRA DE MATOS	38.819,62		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:28
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873259434097, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : 2.1.lista_de_presenca_agc_2_convocacao_dm_2642022.pdf

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
52	Trabalhista	CYNTHIA MARIA ATAIDE DE SOUZA MANSO	20.744,89		
53	Trabalhista	DAIANA VAZ SILVA PETROF	55.488,28	ARIANE BASTOS ARAUJO AQUINO - OAB Nº 31.915 BARBOSA DIAS - OAB Nº 31.922 MARCEL FERREIRA FLÁVIO - OAB Nº 37.447	
54	Trabalhista	DANIEL GUSTAVO DO VALLE SIQUEIRA ABDELNUR	96.236,01		
55	Trabalhista	DANIELA RIBEIRO ALVES	151.093,14		
56	Trabalhista	DANIELLE LUCIANO DE OLIVEIRA	495.090,02		
57	Trabalhista	DANILO SILVA BUENO	58.115,09		
58	Trabalhista	DANYLA FERREIRA MARTINS	68.089,82		
59	Trabalhista	DARCI DIVINO CORREIA	81.954,04		
60	Trabalhista	DAVD RODRIGUES NETO	10.611,97		
61	Trabalhista	DEIVID DE SOUZA SANTOS	50.000,00		
62	Trabalhista	DEIVISON DE MOURA PEREIRA	535.629,16		
63	Trabalhista	DEUSDETE NEVES DE ARAUJO FILHO	134.587,84	FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA - OAB/GO Nº 23.891 MONICA DE SOUZA MENDES - OAB/GO Nº 23.309 LARISSA ABREU GOMES - OAB/GO Nº 34.777	
64	Trabalhista	DIEGO PEREIRA DE SANTANA MONTEIRO	1.436,75		
65	Trabalhista	DILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	28.588,00		
66	Trabalhista	DIOGO FERREIRA BRAGA	32.244,50		
67	Trabalhista	DIOGO TEIXEIRA DA SILVA	30.000,00		
68	Trabalhista	DIONÍZIO RODRIGUES NEVES	82.074,26		
69	Trabalhista	DIVINO ALVES ASSUNCAO DE ANDRADE	8.770,51		
70	Trabalhista	DOMÍCIO MOREIRA RIBEIRO	52.315,22		
71	Trabalhista	DOUGLAS JOSÉ PEREIRA	38.934,39		
72	Trabalhista	EDICELINO RODRIGUES MORAES	40.271,86		
73	Trabalhista	EDILSON CANDIDO GOMES	26.000,00		

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:28
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873259434097, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : 2.1.lista_de_presenca_agc_2_convocacao_dm_2642022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:47

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
74	Trabalhista	EDINA PEREIRA DA SILVA	23.352,24		
75	Trabalhista	EDSON BATISTA DE DEUS	41.965,76		
76	Trabalhista	EDSON LUIZ DA COSTA	192.286,49		
77	Trabalhista	EDVAN ANTUNES DE LIMA	49.500,00	CHARITTA CRYSTINNA DE OLIVEIRA RODRIGUES - OAB/GO Nº 44.729	
78	Trabalhista	ELIANA MARTINS TEIXEIRA DORNELES	27.308,16		
79	Trabalhista	ELIANE DE ALMEIDA NASCIMENTO	45.154,27		
80	Trabalhista	ELINE SILVA DE ALMEIDA	24.000,00		
81	Trabalhista	ELISABETE DE FATIMA FONSECA DOS SANTOS	48.500,00		
82	Trabalhista	ELPIDES CARVALHO DA CRUZ	90.264,07	FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA - OAB/GO Nº 23.891 MONICA DE SOUZA MENDES - OAB/GO Nº 23.309 LARISSA ABREU GOMES - OAB/GO Nº 34.777	
83	Trabalhista	ELSON DA SILVA SOUTO	62.756,38		
84	Trabalhista	ENAGIO COELHO VIEIRA	27.099,36		
85	Trabalhista	ENILDO SEBASTIAO DA SILVA	47.924,22		
86	Trabalhista	ERCELIO DE SOUZA SILVA	30.698,83		
87	Trabalhista	ERIC DAMASCENO KAJI	86.612,00	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 ALESSANDRA ALVES DO PRADO - OAB/GO Nº 37.376 BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO - OAB/GO Nº 39.953 RODRIGO SILVA MENEZES - OAB/GO Nº 41.029 LUCAS DE SOUZA GONÇALVES - OAB/GO Nº 49.184	
88	Trabalhista	ERIVALDO SOUSA DOS SANTOS	2.000,00		
89	Trabalhista	ERNESTO TEDESCO REIS	60.974,02		
90	Trabalhista	ESPÓLIO DE JOAQUIM DIAS FERREIRA JÚNIOR	53.197,62		
91	Trabalhista	ESPÓLIO DE JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA	104.432,22		
92	Trabalhista	EUSTER MARTINS SILVA	50.000,00		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:28
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873259434097, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : 2.1.lista_de_presenca_agc_2_convocacao_dm_2642022.pdf

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
93	Trabalhista	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	181.041,45		
94	Trabalhista	FABIANE DA COSTA DE JESUS	31.731,32		
95	Trabalhista	FELIPE DE OLIVEIRA CÂNDIDO	631.181,86		
96	Trabalhista	FERNANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	44.333,33	GUILHERME BENTZEN - OAB Nº 34.391 RENATO MULSE - OAB Nº 33.497 THAYS ROCHA - OAB Nº 46.012	Guilherme Bentzen
97	Trabalhista	FERNANDO ATAIDE TAVARES	15.139,49		
98	Trabalhista	FERNANDO ALVES DE CARVALHO	109.561,72		
99	Trabalhista	FERNANDO LEITE NEVES	260.795,04		
100	Trabalhista	FILIPE AUGUSTO LIMA E SILVA DE FARIA CARVALHO	36.171,72		
101	Trabalhista	FLÁVIA MACHADO GUERRA	223.711,61		
102	Trabalhista	FRANCISCA LAIANE GONCALVES COSTA	28.589,58		Francisca Laiane G. Costa
103	Trabalhista	FREDERICO MARTINS LEAO	62.013,46	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB/GO Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB/GO Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB/GO Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB/GO Nº 7.361	
104	Trabalhista	FREDERIO NOGUEIRA TERRA	4.643,26		
105	Trabalhista	GABRIEL DA SILVA VIEIRA	10.588,08		
106	Trabalhista	GEROLINO BATISTA DE MATOS	56.002,37		
107	Trabalhista	GILBERTO TOLEDO TEIXEIRA	34.718,75		
108	Trabalhista	GILMAR CORREIA DA SILVA	47.990,00		Gilmar Correia da Silva
109	Trabalhista	GUILHERME ALMEIDA	40.600,51	JOSLAINE CRISTINA PAIÃO - OAB/RJ 232.427 ARIANY PAIÃO DIAS - OAB/GO 232.428	
110	Trabalhista	GUILHERME PIRES MATIAS	34.000,00		
111	Trabalhista	GUILHERME ROSSINI FONSECA	10.317,88		
112	Trabalhista	HEITOR CARNEIRO	122.180,83		
113	Trabalhista	HELIO LEMES DA SILVA FILHO	50.000,00		Hélio Lemes da Silva Filho

Hélio

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:47

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : 2.1.lista_de_presenca_agc_2_convocacao_dm_2642022.pdf

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
114	Trabalhista	HELMITON PRATEADO	46.491,95		
115	Trabalhista	HELOÍSA MARQUES MIGUEL	36.884,88		
116	Trabalhista	HELTON LENINE DE OLIVEIRA	94.376,06		
117	Trabalhista	HENRIQUE LUIZ DOS SANTOS	12.401,33		
118	Trabalhista	HIGOR GUTHERMAN NASCIMENTO RIBEIRO	42.757,07		
119	Trabalhista	HUMBERTO WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	50.393,22		
120	Trabalhista	HUMBERTO JOAQUIM DURVAL DA SILVA	3.771,31		
121	Trabalhista	IGOR NOZOR ROCHA DIAS RAMOS	182,17		
122	Trabalhista	IGOR RIBEIRO DE MORAIS PEREIRA	94.899,17		Igor Ribeiro de M. Pereira
123	Trabalhista	IMARA RIBEIRO GOMES	497.197,19		
124	Trabalhista	INACIA GRACCIELLA COSTA BARROS	189.199,78		
125	Trabalhista	ISABELLE RODRIGUES DE SOUZA	30.369,34	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 ALESSANDRA ALVES DO PRADO - OAB/GO Nº 37.376 BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO - OAB/GO Nº 39.953 RODRIGO SILVA MENEZES - OAB/GO Nº 41.029 LUCAS DE SOUZA GONÇALVES - OAB/GO Nº 49.184	para Daveus
126	Trabalhista	IVANA PEREIRA GONCALVES	11.443,79		
127	Trabalhista	JADER RAMOS MAGALHÃES	100.000,00		
128	Trabalhista	JAIRO MENEZES DE LIMA FILHO	99.302,28		
129	Trabalhista	JANAÍNA DE CASTRO SILVA	3.121,02		
130	Trabalhista	JANAINA ELOI DE MELO DO PRADO	80.000,00		Janaina Eloi de M. do Prado.
131	Trabalhista	JANAÍNA SILVA DA ROCHA	20.551,53		
132	Trabalhista	JAQUELINE MARTINS MEDEIROS	121.067,68		
133	Trabalhista	JAQUELINE PARRA GRANJA	169.215,48	RONADO ODORICO VEIGA - OAB/GO Nº 37.988	
134	Trabalhista	JESSICA CAMILA DA SILVA FERNANDES	2.317,42		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:28
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873259434097, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:28
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873259434097, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : 2.1.lista_de_presenca_agc_2_convocacao_dm_2642022.pdf

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
135	Trabalhista	JESSIKA CAVALCANTE FARIA	200.572,00	FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA - OAB/GO Nº 23.891 MONICA DE SOUZA MENDES - OAB/GO Nº 23.309 LARISSA ABREU GOMES - OAB/GO Nº 34.777	
136	Trabalhista	JESSICA CRISTINA SANTOS ECKE	20.793,25		
137	Trabalhista	JOÃO BATISTA DA SILVA SOBRINHO	27.053,81		
138	Trabalhista	JOÃO PAULO BEZERRA DI MEDEIROS	43.500,00		
139	Trabalhista	JOAO PAULO DIAS RODRIGUES	25.000,00		
140	Trabalhista	JOAO PAULO TEIXEIRA DO CARMO	34.167,12		
141	Trabalhista	JOAO PEREIRA	49.890,00		
142	Trabalhista	JOÃO RAMÃO RODRIGUES	118.437,89		
143	Trabalhista	JOAO REGIS NICOLAU	40.589,38		
144	Trabalhista	JOAQUIM DA COSTA MUNDURUCA NETO	26.800,19		
145	Trabalhista	JOEL ALVES PIRES	25.826,43	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135	
146	Trabalhista	JOELTON COELHO DE BRITO	14.398,00		
147	Trabalhista	JOHNATHAN GOMES LIMA	201,26		
148	Trabalhista	JOHNY CLAYTON SOARES DA SILVA	51.193,81		
149	Trabalhista	JOSEFA DE SOUZA SILVA NETA	35.228,95		
150	Trabalhista	JOSE ALMI DE ANDRADE	45.833,33		
151	Trabalhista	JOSE ANTONIO GOMES DE MELO	154.515,50		
152	Trabalhista	JOSÉ ANTONIO SOARES MARTINS FILHO	56.712,10	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
153	Trabalhista	JOSE BARBACENA DE OLIVEIRA NETO	179.855,28		
154	Trabalhista	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	166.796,53		

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:28
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873259434097, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : 2.1.lista_de_presenca_agc_2_convocacao_dm_2642022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:47

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
155	Trabalhista	JOSÉ CARLITO BASTOS FILHO	3.372,86		
156	Trabalhista	JOSÉ DIVINO DA SILVA	9.644,42		
157	Trabalhista	JOSE DO CARMO LEAO	234.313,15	FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA - OAB/GO Nº 23.891 MONICA DE SOUZA MENDES - OAB/GO Nº 23.309 LARISSA ABREU GOMES - OAB/GO Nº 34.777	
158	Trabalhista	JOSÉ ÉLCIO FRANCISCO DE SOUZA	103.677,44		
159	Trabalhista	JOSE EURIPEDES DE FARIA	43.939,20		
160	Trabalhista	JOSIRENE FRANCISCA CONCEIÇÃO DE MACEDO	1.010,78		
161	Trabalhista	JOSMAR VIEIRA MOTA	143.843,83		
162	Trabalhista	JOSYANNE REZENDE GARCIA	3.724,80		
163	Trabalhista	JULIANA ADORNELAS BARBOSA	43.626,40	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 ALESSANDRA ALVES DO PRADO - OAB/GO Nº 37.376 BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO - OAB/GO Nº 39.953 RODRIGO SILVA MENEZES - OAB/GO Nº 41.029 LUCAS DE SOUZA GONÇALVES - OAB/GO Nº 49.184	
164	Trabalhista	JULIANA BERNARDES FULQUIM SOUZA	29.887,56		
165	Trabalhista	JULIANA JUNQUEIRA	1.035,59		
166	Trabalhista	JULIANE MARQUES MENDES	384,51		
167	Trabalhista	JULIMAR NEVES DE ARAUJO	3.107,51		
168	Trabalhista	JÚLIO ALAN DAVID MENDONÇA	52.928,32		
169	Trabalhista	JUSCILENE SANTOS MIRANDA	597,93		
170	Trabalhista	JUSSILENE PERREIRA DA SILVA	88.726,12		
171	Trabalhista	KAMYLLA GESSIKA SOUZA RODRIGUES	53.719,53	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO - OAB/GO Nº 22.135 OTHO MARCELO ROMULO DE CARVALHO OLIVEIRA OAB/GO Nº 31.708 KENNY TEIXEIRA MATOS - OAB/GO Nº 34.753 MARIA REIS DE GEUS - OAB/GO Nº 34.972 JULIANE BERNARDES SANTOS - OAB/GO Nº 21.262-E	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:28
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873259434097, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : 2.1.lista_de_presenca_agc_2_convocacao_dm_2642022.pdf

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
172	Trabalhista	KAREN ALVES DE SOUZA	44.833,33	FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA - OAB/GO Nº 23.891 MONICA DE SOUZA MENDES - OAB/GO Nº 23.309 LARISSA ABREU GOMES - OAB/GO Nº 34.777	
173	Trabalhista	KARINE AMARO DA SILVA	54.654,56		
174	Trabalhista	KARINE EVANGELISTA DA ROCHA	68.919,39		
175	Trabalhista	KEILA DE LIMA MACIEL	48.500,00		
176	Trabalhista	LEANDRO AMARAL ARANTES	26.886,82		
177	Trabalhista	LEONARDO GUIMARAES CARDOSO	168.026,30	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 14.291 MASOLENE PEREIRA CRUZ - OAB Nº 24.381 DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ - OAB Nº 25.162 JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS - OAB Nº 7.361	
178	Trabalhista	LEONARDO VIEIRA BARROS	102.016,00		
179	Trabalhista	LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	32.435,74		
180	Trabalhista	LINVALDA VENANCIO DOS SANTOS	25.000,00		
181	Trabalhista	LINDAMAR DA SILVA	48.500,00		
182	Trabalhista	LINDOMAR ROHA GONTIGO	971,24		
183	Trabalhista	LIODONIO TEIXEIRA RAMOS	3.638,84		
184	Trabalhista	LIVIA OLIVEIRA COSTA	160.724,49	FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA - OAB/GO Nº 23.891 MONICA DE SOUZA MENDES - OAB/GO Nº 23.309 LARISSA ABREU GOMES - OAB/GO Nº 34.777	
185	Trabalhista	LORENNA KARLA SILVA PINTO	27.284,94		
186	Trabalhista	LUCAS CARVALHO	39.124,11		
187	Trabalhista	LUCIVALDO PEREIRA	70,88		
188	Trabalhista	LUDMILLA MOREIRA SOARES	32.739,75		
189	Trabalhista	LUÍS EDUARDO DE SOUSA	25.906,18		
190	Trabalhista	LUIZ CARLOS DA SILVA	121.095,16		
191	Trabalhista	LUIZ FRANCISCO DE JESUS NETO	19.797,00		

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:47

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 4 : 1.ata_agc_diario_da_manha_2a_convocacao_2642022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:48

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JORNAL DIARIO DA MANHA
Processo n. 5263860.62.2016.8.09.0051
2ª CONVOCAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022, às 09:30 horas, no Auditório da ESA-OAB, situado na Rua 101, nº 123, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.080-150, o Administrador Judicial, Leonardo De Paternostro, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial supracitado que tramita na 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia – GO, presidindo a 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores com a finalidade específica de deliberar sobre o aditivo ao plano de recuperação judicial apresentado pela empresa em recuperação JORNAL DIARIO DA MANHA, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que segue anexa e que passa a ser parte integrante desta ata, declarou instalados os trabalhos e indagou aos presentes se algum credor aceitaria o convite para assessorar o trabalho da presidência, não tendo nenhum credor aceitado. Convidou então, a Sra. Ranubia Emidia de Oliveira, documento CRA/GO nº 16.831, integrante do escritório da Administração Judicial, como secretária da Administração Judicial na Assembleia.

A secretária aceitou o encargo e iniciou o seu trabalho fazendo a leitura do quórum de instalação, assim totalizado:

Quadro 1
Quórum de presença

Classe	Quantitativo	Qualitativo
Credores Trabalhistas	24,41%	30,49%
Credores Quirografários	8,57%	6,70%
Credores Microempresa	ausente	Ausente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:29
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109087695432563873259434099, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 4 : 1.ata_agc_diario_da_manha_2a_convocacao_2642022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:48

O Administrador Judicial declarou instalados os trabalhos, eis que nesta segunda convocação os trabalhos assembleares instalar-se-ão com qualquer número dos credores presentes, nos termos do art. 37, § 2º, da lei 11.101/2005.

O Administrador Judicial continuou o seu trabalho realizando a leitura do Edital.

Em seguida, foi esclarecido pelo Administrador Judicial que a recuperanda faria a apresentação do Aditivo ao Plano, e que depois seria aberta a palavra aos credores para eventuais questionamentos sobre o mesmo, seguindo-se então a votação. Frisou que não seria admitida nenhuma discussão paralela quanto à natureza ou classificação de créditos, eis que a Assembleia de Credores não se prestava a tal finalidade, e que somente seriam admitidos questionamentos referentes ao Plano de Recuperação Judicial e seus aditivos, solicitando a todos os presentes que fossem objetivos e corteses nas suas colocações, para não retardar desnecessariamente a assembleia.

O Administrador Judicial convidou o consultor financeiro da Recuperanda para apresentação do Aditivo ao Plano.

Dada a palavra ao consultor financeiro da empresa em Recuperação, Agnaldo Medeiros, este iniciou informando que ao aceitar o trabalho no projeto de recuperação judicial do Jornal, se reuniu com o MM Juiz condutor do processo para tratar sobre a recuperação da empresa.

Na sequencia, apresentou um resumo dos principais atos processuais, explanou sobre o Plano de Recuperação Judicial original, apontou as dificuldades enfrentadas pelo Jornal destacadas na inicial, a situação do mercado na qual a empresa está inserida, a queda de faturamento da mídia impressa no mercado, as ações trabalhistas que bloquearam dinheiro na conta corrente, e ainda sobre a vontade de liquidar todos os débitos trabalhistas, quirografários e de microempresa, credores concursais e extraconcursais.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:29
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109087695432563873259434099, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 4 : 1.ata_agc_diario_da_manha_2a_convocacao_2642022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:48

Dando continuidade, apresentou detalhadamente a proposta de pagamento para todas as classes, conforme 3º e 4º aditivos, juntados no processo.

O consultor solicitou constar em ata uma nova versão do item 3.2.10 do 4º aditivo, que segue abaixo:

3.2.10 – DA NOVAÇÃO DA DÍVIDA

Uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial proposto pela recuperanda e seus aditivos, todos credores da empresa **UNIGRAF**, em especial os credores trabalhistas, concordam expressamente e anuem com a novação da dívida.

3.2.10.1 – extensão da novação a devedores solidários

A novação da dívida da **UNIGRAF**, será também estendida aos sócios da empresa, avalistas, devedores solidários, bem como terceiros que foram ou eventualmente venham a ser responsabilizados pelo passivo da UNIGRAF, pela Justiça do Trabalho, integrantes ou não do quadro societário da Recuperanda.

3.2.10.2 – suspensão dos processos

Uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial e seus aditivos, comprometem-se os credores, independentemente da natureza do crédito, a suspender, até efetivo recebimento, as ações judiciais movidas contra a empresa ou terceiros, que foram ou eventualmente venham a ser responsabilizados pela justiça do trabalho, integrantes ou não do quadro societário da Recuperanda, observadas as seguintes situações em relação aos terceiros:

- Processos com penhora

Os processos em que verificada penhora efetivada pelos credores da UNIGRAF, terão suspensos todos os atos de expropriação dos bens, isto enquanto o plano de recuperação estiver sendo cumprido, com arquivamento provisório dos autos.

- Processos sem penhora

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:29
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109087695432563873259434099, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 4 : 1.ata_agc_diario_da_manha_2a_convocacao_2642022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:48

Os processos sem penhora também terão seus andamentos suspensos, enquanto o plano de recuperação estiver sendo cumprido, com arquivamento provisório dos autos.

- suspensão dos bloqueios em contas bancárias

Serão interrompidos quaisquer pedidos de bloqueio de contas bancárias e qualquer valor ou numerário, enquanto o plano de recuperação estiver sendo cumprido.

- Baixa na indisponibilidade de bens

Com o regular cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e seus aditivos, o juízo da recuperação determinará a baixa na indisponibilidade de bens feita pela Justiça Federal e/ou Justiça do trabalho, ocorrida sobre bens da Recuperanda, bem como de avalistas, devedores solidários, e ainda terceiros que foram ou eventualmente venham a ser responsabilizados.

3.2.10.3 – Baixa dos processos

Uma vez cumprido o Plano de Recuperação Judicial e seus Aditivos, os credores deverão dar baixa nas ações propostas, independentemente da natureza do crédito, tanto em relação à recuperanda, quanto em relação aos sócios da empresa, avalistas, devedores solidários, bem como terceiros que foram ou eventualmente venham a ser responsabilizados, integrantes ou não do quadro societário da Recuperanda.

3.2.10.4 – Desobrigação de Terceiros

Como consequência da novação ocorrida, uma vez aprovado o PRJ apresentado e aditivos, enquanto o plano de recuperação estiver sendo cumprido, os sócios da empresa, avalistas, devedores solidários, bem como terceiros que foram ou eventualmente venham a ser responsabilizados pela Justiça do Trabalho e/ou Justiça Federal, estarão desobrigados do pagamento da dívida, de forma que, somente voltarão a responder por débitos da recuperanda, de forma solidária e subsidiária, caso não seja cumprido o plano de recuperação judicial, restando claro que, neste caso, primeiro devem ser executados os bens da empresa devedora, para somente aí, caso necessário, sejam penhorados ou adjudicados os bens dos sócios ou terceiros solidários.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:29
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109087695432563873259434099, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 4 : 1.ata_agc_diario_da_manha_2a_convocacao_2642022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:48

Em seguida, após a apresentação dos Aditivos ao Plano de Recuperação Judicial, o Sr. Administrador anunciou aos presentes que iniciaria a fase de debates sobre o Plano, e passou a palavra aos credores.

O credor MARCELO DE CASTRO DIAS, credor da classe quirografária apresentou proposta para que os credores da classe quirografária não participem dos rateios dos valores disponíveis nas contas judiciais. Na proposta constou ainda que os demais credores inscritos na classe quirografária não participem do rateio dos valores, e que fossem destinados apenas aos credores da classe trabalhista.

A recuperanda aceitou a proposta apresentada pelo credor MARCELO DE CASTRO DIAS.

A proposta será colocada em votação pelo Administrador Judicial.

A credora trabalhista Karen, apresentou objeções aos aditivos, primeiro em relação ao prazo de 180 dias para desocupação do prédio pela UNIGRAF, e sugeriu o prazo de 60 para desocupação.

Em segundo, discordou da proposta de ser acionista da UNIGRAF em caso de não dar certo a criação da nova UPI.

A recuperanda informou que os novos acionistas da UNIGRAF não serão responsáveis pelo passivo tributário e demais dívidas da UNIGRAF.
Esclareceu ainda que caso não queira ser acionista, não será obrigatório sua adesão.

A recuperanda solicitou a suspensão da assembleia pelo prazo de 10 minutos para averiguar a proposta de desocupação do prédio no prazo de 60 dias.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:29
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109087695432563873259434099, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 4 : 1.ata_agc_diario_da_manha_2a_convocacao_2642022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:48

Passado o prazo de suspensão, a recuperanda concordou com a proposta apresentada para desocupação do imóvel no prazo de 60 dias, a contar da homologação dos aditivos ao Plano pelo Juízo da recuperação.

A recuperanda concorda que com a retirada do aditivo o item que incluiu os credores serem sócios da empresa UNIGRAF, no caso da UPI não dar certo, neste caso será convocada nova Assembleia de Credores para novas deliberações.

O Consultor financeiro informou ainda que a EBM contatou a recuperanda para esclarecer que talvez seja possível uma maior ocupação do terreno, o que possibilita um empreendimento de maior valor.

O consultor esclareceu ainda que existem credores inscritos na relação que já receberam parcialmente ou totalmente seu crédito, e que será realizada uma apuração para averiguação desses casos.

A recuperanda informou ainda que fará mais 4 depósitos judiciais no valor de R$ 50.000,00 cada, que totalizará o valor de R$ 200.000,00.

O Dr. Fernando Sales, representante do credor trabalhista ANTONIO CESAR MARTINS LOPES apresentou uma proposta para continuidade do depósito em juízo e os pagamentos serem realizados conforme 2º aditivo, que eram os pagamentos divididos por subclasses, em caso de descumprimento, para que seja decretada a falência da empresa.

A recuperanda não concordou com a proposta apresentada pelo Dr. Fernando Sales pela inexequibilidade da proposta.

Neste caso, o Administrador Judicial declarou que a proposta apresentada não seria colocada em votação.

A credora Karen pediu para consignar em Ata que discorda da proposta apresentada pelo representante do credor, o Dr. Fernando

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:29
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109087695432563873259434099, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 4 : 1.ata_agc_diario_da_manha_2a_convocacao_2642022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:48

Sales, em especial sobre o pedido de falência apontada, e salientou que os credores querem receber os créditos, e que um processo de falência se arrastaria por muitos anos e nenhum credor receberia seus créditos. A fala da credora teve apoio instantâneo dos demais credores presentes à assembleia.

A recuperanda esclareceu ainda que em caso de falência, dificilmente os credores trabalhistas receberão seus créditos, uma vez que segundo a ordem de prioridade do recebimento no processo de falência não teria dinheiro suficiente para quitação da classe trabalhista.

A Dra. Lara Raysa Tavares de Souza, representante de 17 credores trabalhistas, solicitou constar em Ata a ressalva que discorda da novação da dívida, constante no 4º Aditivo, pois as ações trabalhistas em andamento possuem alguns sócios no polo passivo, e que são corresponsáveis pelo pagamento das dívidas, e com a aprovação do plano, as ações trabalhistas ficarão suspensas com a retirada dos sócios da cobrança o que dificulta a cobrança nos processos trabalhistas.

O Dr. Guilherme, representante de alguns credores trabalhistas, indagou se seria possível um prazo para início dos rateios.

A recuperanda informou que assim que houver a homologação do Plano e seus aditivos pelo Juízo, será realizado o rateio dos valores depositados em contas judiciais.

Foi estabelecido ainda um prazo de 10 dias após a homologação dos aditivos e Plano de Recuperação Judicial para apurar os credores que já receberam seus créditos, e assim realizar novo cálculo dos rateios.

Esclareceu ainda que existe o valor de R$ 72.000,00 em conta judicial vinculada a outro processo, e que a recuperanda buscará liberação e transferência para a conta judicial vinculada a recuperação judicial, que ficará disponível para rateio entre os credores.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:29
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109087695432563873259434099, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 4 : 1.ata_agc_diario_da_manha_2a_convocacao_2642022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:48

Ficou consignado ainda que para o recebimento dos rateios, os credores deverão indicar suas contas bancárias para recebimento. Os dados bancários poderão ser informados diretamente ao Administrador Judicial por meio de telefone (62) 3088-0666 ou via e-mail atendimento@paternostro.com.br

Em seguida, após a apresentação dos Aditivos ao Plano de Recuperação Judicial e tendo cessado os questionamentos por parte dos credores, o Sr. Administrador Judicial anunciou que abriria a votação dos Aditivos ao Plano de Recuperação Judicial e suas modificações já consignadas nessa ata.

Computados os votos dos presentes, o resultado foi o seguinte:

Quadro 2
Quorum de votação do Plano de Recuperação (votos favoráveis)

Classe	Quantitativo	Qualitativo
Credores Trabalhistas	76,39%	69,41%
Credores Quirografários	66,67%	94,88%
Credores Microempresa	Credor ausente	Credor ausente

Com este resultado, o Administrador Judicial comunicou aos presentes que os Aditivos ao Plano de Recuperação Judicial e todas as modificações apresentadas foi **APROVADO**.

Dos credores 72 credores da classe trabalhista presentes à Assembleia, 17 não votaram a favor, tendo os outros 55 credores restantes votados a favor dos Aditivos ao Plano e suas modificações.

Dos credores 3 credores da classe quirografária presentes à Assembleia, 1 não votou a favor, tendo os outros 2 credores restantes votados a favor dos Aditivos ao Plano e suas modificações.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:29
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109087695432563873259434099, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 4 : 1.ata_agc_diario_da_manha_2a_convocacao_2642022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:48

Registra-se que o único credor da classe microempresa, não compareceu.

Registra-se que a lista de presença e a planilha de votação com devidos resultados fazem parte integrante da presente Ata de Assembleia.

A presente ata que vai redigida pela secretária, foi lida e encerrada e vai assinada pelo Administrador Judicial, por dois membros da classe trabalhista, pelo único credor presente da classe quirografária, e pelo procurador da recuperanda, conforme adiante se vê. Não há credores da classe microempresa presente, logo, não há como assinar.

Goiânia - GO, 26 de abril de 2022.

Quadro de assinaturas	
Administrador Judicial	
Leonardo De Paternostro / CRA-GO 9273	
Secretária	
Ranubia Emidia de Oliveira / CRA-GO 16871	
Credores da classe trabalhista:	
HELIO LEMES DA SLVA FILHO	
JANAINA ELOI DE MELO DO PRADO	
Credores da classe quirografária:	
EDUARDO ALVES CARDOSO	
MARCELO DE CASTRO DIAS	
Credores da classe microempresa:	
O único credor da classe não estava presente	
Advogado da recuperanda:	
JULIANO DA COSTA FERREIRA – OAB/GO 18.809	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:29
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109087695432563873259434099, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 5 : revisado_relatorio_da_votacao_do_prj_na_agc_de_2642022_dm.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

AO PRECLARO JUIZO DA 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS

Número: **5263860.62.2016.8.09.0051p**
Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Promovente: **JORNAL DIARIO DA MANHA**
Promovido: **....**

Ref.: resultado da 2ª convocação da Assembleia => aditivos ao plano de recuperação APROVADOS

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.ª nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente,** vem relatar e requerer o que segue.

Meritíssimo, no cumprimento das diligências e para atendimento ao disposto nos art. 35 e demais da Lei 11.101/2005, este subscritor vem informar que, conforme previsto e publicado no DJE nº 3412, na Seção II, páginas 47-48, no dia 19/4/2022, no dia 26/4/2022, a partir das 9h, no Auditório da ESA-OAB, situado na Rua 101, nº 123, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.080-150, **foi realizada a 2ª convocação da Assembleia Geral dos Credores da empresa recuperanda.**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:29
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387655432563873259434018, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 5 : revisado_relatorio_da_votacao_do_prj_na_agc_de_2642022_dm.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Os trabalhos assembleares foram iniciados, realizados e finalizados. Os credores, por maioria, deliberaram pela **APROVAÇÃO** dos Aditivos ao Plano de Recuperação Judicial e das modificações propostas durante a assembleia.

O percentual dos votos favoráveis à proposta apresentada, no cômputo geral, foi de 76% por número de cabeças, e 70,97% por valor de crédito, conforme demonstrado no Quadro seguinte:

Quadro 1

Quórum de aprovação do Aditivo ao Plano de Recuperação proposto por JORNAL DIARIO DA MANHA na 2ª convocação da AGC realizada em 26/4/2022

Classe	% de votos SIM (por pessoa)	% de votos SIM (por crédito)
Trabalhista	76,39%	69,41%
Quirografária	66,67%	94,88%
Microempresa	ausente	ausente
Cômputo Geral	**76,00%**	**70,98%**
Cômputo Trabalhista e Quirografária	**76,00%**	**70,98%**

Do exame dos números apresentados no quadro, constata-se o seguinte:

1. **Na classe Trabalhista, as alterações propostas nos Aditivos ao Plano foram aprovadas por 76,39% dos credores presentes (em número de cabeças);**

2. **Na classe Quirografária, as alterações propostas nos Aditivos ao Plano foram aprovadas por 94,88% dos credores presentes (em valor de crédito);**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:29
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387655432563873259434018, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 5 : revisado_relatorio_da_votacao_do_prj_na_agc_de_2642022_dm.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Dos 72 credores da classe trabalhista presentes à Assembleia, 55 credores votaram favoráveis, e 17 credores votaram contra os aditivos ao Plano e suas modificações.

Dos 3 credores da classe quirografária presentes à Assembleia, 1 não votou a favor, tendo os outros 2 credores votados favoravelmente às propostas.

Os credores presentes que votaram a favor das propostas dos Aditivos ao Plano foram os seguintes:

Quadro 2
Credores que votaram a favor do Plano de Recuperação e seus Aditivos apresentado pela recuperanda

Classe	Voto favorável
Trabalhista	1) ALEX DE ASSIS PEREIRA; 2) ALINAIARIA SILVA DE ARAUJO; 3) ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO; 4) ANTONIO CESAR MARTINS LOPES; 5) AURILENE FERREIRA LEMOS XAVIER; 6) CAROLINA ROSSONI TULIM; 7) CLEYBETS LOPES DA SILVA; 8) CRISTIANE FERREIRA LIMA; 9) DAIANA VAZ SILVA PETROF; 10) DEIVISON DE MOURA PEREIRA; 11) DEUSDETE NEVES DE ARAUJO FILHO; 12) EDSON BATISTA DE DEUS; 13) EDVAN ANTUNES DE LIMA; 14) ELPIDES CARVALHO DA CRUZ; 15) ENILDO SEBASTIAO DA SILVA; 16) FERNANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS; 17) FRANCISCA LAIANE GONCALVES COSTA; 18) FREDERICO MARTINS LEAO; 19) GILMAR CORREIA DA SILVA; 20) HELIO LEMES DA SILVA FILHO; 21) IGOR RIBEIRO DE MORAIS PEREIRA; 22) JANAINA ELOI DE MELO DO PRADO; 23) JAQUELINE PARRA GRANJA; 24) JESSIKA CAVALCANTE FARIA; 25) JOÃO PAULO BEZERRA DI MEDEIROS; 26) JOAO PAULO DIAS RODRIGUES; 27) JOÃO RAMÃO RODRIGUES; 28) JOSEFA DE SOUZA SILVA NETA; 29) JOSÉ ANTONIO SOARES MARTINS FILHO; 30) JOSE DO CARMO LEAO; 31) JULIANA ADORNELAS BARBOSA; 32) JULIANA BERNARDES FULQUIM SOUZA; 33) KAREN ALVES DE SOUZA; 34) LEONARDO GUIMARAES CARDOSO; 35) LIVIA OLIVEIRA COSTA; 36) LUÍS EDUARDO DE SOUSA; 37) MARCO TULIO SANTOS BERNARDES; 38) MARCOS ALBERTO DA SILVA; 39) MARCOS GONÇALVES DE MELO; 40) MARCUS VINICIUS CAMPOS NOVATO; 41) NADBIA LIVIA RAMALHO DA SILVA; 42) NELSON TAVEIRA DE FARIA; 43) OZIEL RODRIGUES DE SENA; 44) RAFAEL VALADARES VERAS; 45) REALLE AURELIO PALAZZO MARTINI; 46) RICARDO DE SOUSA LEMOS; 47) ROBERTA LUIZA EDUARDO; 48) ROSILENE RIBEIRO DOS REIS; 49) SILVIA SILANIA NAVARRO OLIVEIRA; 50) SOLIMAR DA SILVA FERNANDES; 51) THUANNE NATASCHA ANDRADE MIRANDA; 52) VALDECI LEÃO; 53) WELLITON CARLOS DA SILVA; 54) WERUSKA GOMES RABELO; 55) WILTON DE DEUS VIEIRA
Quirografária	1) EDUARDO CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS; 2) MARCELO DE CASTRO DIAS;
Microempresa	Classe Ausente; único credor da classe não estava presente.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:29
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387655432563873259434018, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 5 : revisado_relatorio_da_votacao_do_prj_na_agc_de_2642022_dm.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Os credores presentes que não votaram a favor das propostas foram são os seguintes:

Quadro 3
Credores que votaram contra o Plano de Recuperação e seus Aditivos apresentado pela recuperanda

Classe	Voto favorável
Trabalhista	1) CARLOS EDUARDO PINHEIRO ABREU FILHO; 2) CARLOS RAMIRO BORGES JUNIOR; 3) CAROLINA OLIVEIRA ASSIS; 4) CECÍLIA PREDA DE BARROS; 5)ERIC DAMASCENO KAJI; 6) ISABELLE RODRIGUES DE SOUZA; 7) JOEL ALVES PIRES; 8) KAMYLLA GESSIKA SOUZA RODRIGUES; 9) MARCIA DE MELO ALMEIDA NASCIMENTO; 10) MARCOS VINICIUS FIDELES; 11) MAURÍCIO OLIVEIRE REIS; 12) PABLO DOS SANTOS PINTO; 13) PEDRO HENRIQUE PALAZZO LUCAS; 14) PEDRO HENRIQUE WENDLING DOS SANTOS; 15) RAFAELA DOS SANTOS AIRES; 16) RODRIGO OTAVIO SANTOS RODRIGUES; 17) THIAGO BATISTA DORNELAS DOS SANTOS
Quirografária	1) MARIA APARECIDA BRAGA FERREIRA
Microempresa	Classe Ausente; único credor da classe não estava presente.

Diante do resultado da votação da assembleia, constata-se que **ficam satisfeitas as condições para aprovação dos aditivos ao plano de recuperação apresentados pela recuperanda, nos termos do art. 45 da Lei 11.101/2005**.

1. Resumo das condições de pagamento das propostas aprovadas pela assembleia:

a. CLASSE TRABALHISTA - RATEIO DO SALDO DEPOSITADO EM CONTA JUDICIAL

- **Rateio do saldo depositado em conta judicial – item 3.2.7.1 do 3º aditivo ao plano**

A partir da homologação das deliberações da assembleia pelo juízo da recuperação, a Recuperanda promoverá, com a supervisão da administração judicial, o rateio aos credores da classe Trabalhista do saldo de que está depositado judicialmente após deduzido o valor eventual devido ao Administrador Judicial.

Essa distribuição aos credores será feita em partes iguais, limitado ao valor total do crédito de cada Credor.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:29
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387655432563873259434018, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 5 : revisado_relatorio_da_votacao_do_prj_na_agc_de_2642022_dm.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Os credores deverão informar seus dados bancários para a Administração Judicial.

- **Pagamento do crédito remanescente – item 3.2.7.2**

Os credores concursais, após o rateio previsto no item 3.2.7.1, receberão o restante de seu crédito da seguinte forma:

❖ **Forma de pagamento** - Valor Base – o valor de cada crédito detido pelo credor será homologado pelo Administrador Judicial, deduzido dos valores já pagos e do rateio realizado. O pagamento do saldo remanescente aos credores concursais será feito com ações da nova Companhia, na forma descrita no item 3.2.4 incluído pelo Aditivo ao Plano de Recuperação judicial.

b. CLASSES TRABALHISTA, QUIROGRAFÁRIA E MICROEMPRESA – CRIAÇÃO DE NOVA SOCIEDADE (UPI -01) - ITEM 3.2.4 – 3º ADITIVO

A recuperanda apresentou uma proposta única para pagamento dos credores das classes Trabalhista, Quirografária e Microempresa, cuja síntese é a seguinte:

A Recuperanda fará a criação de uma empresa para a implantação de um Empreendimento Imobiliário, utilizando um dos Imóveis da recuperanda como subscrição de capital para constituição dessa empresa (UPI-01). As ações desta empresa serão integralmente utilizadas para pagamento de todos os credores concursais (Classes - Trabalhista, Quirografários e ME e EPP). A Empresa "UPI-01", constituída conforme alínea "a", será uma Sociedade Anônima (S/A) de capital fechado que se regerá pela Lei das Sociedades Anônimas – Lei 6.404/76 (Lei das S/A), e alterações posteriores.

O capital social da Empresa será formado mediante a subscrição/integralização do seguinte imóvel do "DIÁRIO DA MANHÃ", conforme a seguir:

- **Lotes nº 1/2/3/4/5/44, quadra 117, situado na Rua 236, esquina com a Rua 265, no Setor Universitário, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, com área de 3.030,45 m2, objeto de matrícula 9.916.**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:29
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387655432563873259434018, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 5 : revisado_relatorio_da_votacao_do_prj_na_agc_de_2642022_dm.pdf

A sociedade "UPI-01" terá como objeto social a incorporação de prédio ou administração de Imóveis Próprios, ou outra finalidade inerente ao imóvel, inclusive sua venda.

Os credores poderão alterar a empresa que fará o empreendimento/incorporação, por meio do Conselho de Administração da empresa, cujos membros serão por eles indicados.

O Conselho de Administração poderá ainda deliberar sobre a venda direta do imóvel, em vez de sua incorporação, ou ainda deliberar sobre outra destinação (aluguel, transformação do imóvel, camelódromo, etc.). Foi salientado que já existe proposta para compra do imóvel da ordem de R$ 6 milhões à vista.

A recuperanda terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para a entrega da posse do imóvel para a sociedade criada conforme o Aditivo.

A quitação integral do crédito será feita mediante dação em pagamento de ações ON (ordinárias nominativas) da empresa ora criada "UPI-01".

- **DO LEILÃO REVERSO PARA RESGATE DE AÇÕES DA EMPRESA CRIADA – ITEM 3.2.8 – 3º ADITIVO**

A Recuperanda poderá efetuar a qualquer tempo "Leilão Reverso de Ações" (possibilidade de os credores resgatarem suas ações mediante participação em leilão realizado pela Recuperanda), não tendo nenhum credor a obrigatoriedade de aceitar a participação no Leilão reverso.

- **CREDORES RETARDATÁRIOS – ITEM 3.2.9 – 3º ADITIVO**

Os credores concursais habilitados após a data da Assembleia Geral de Credores terão seus créditos quitados mediante recebimento de Ações da nova Companhia, na forma descrita no item 3.2.4 "j".

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:29
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387655432563873259434018, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 5 : revisado_relatorio_da_votacao_do_prj_na_agc_de_2642022_dm.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

c. PROPOSTAS NÃO ALTERADAS PELOS ADITIVOS AO PLANO

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Plano de Recuperação Judicial desde que não sejam conflitantes com o Terceiro e Quarto Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, sendo que, em caso de conflito, prevalecerão as disposições previstas nos Aditivos.

2. Modificação do Item 3.2.4, alínea "n" – 4º Aditivo ao Plano

Para baixa dos gravames dos imóveis que serão vertidos para a Empresa "UPI-01, a recuperanda apresentou novos imóveis, de propriedade de terceiros, para que sejam feitas as substituições das penhoras fiscais.

São os seguintes:

I. Uma fazenda de 107,9198 alqueires, a saber:

- ✓ Matrícula R. 1. M-1.011;
- ✓ Imóvel localizado na Cidade de Baliza/Goiás;
- ✓ Valor de Avaliação por alqueire R$ 70.704,67;
- ✓ Valor Total de Avaliação – R$ 7.565.399,69 (conforme Laudo de Avaliação);
- ✓ Imóvel registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Aragarças/Goiás.

II. Uma fazenda de 47,1671 alqueires, a saber:

- ✓ Matrícula R. 1. M-1.012;
- ✓ Imóvel localizado na Cidade de Baliza/Goiás;
- ✓ Valor de Avaliação por alqueire R$ 74.522,65;

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:29
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387655432563873259434018, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 5 : revisado_relatorio_da_votacao_do_prj_na_agc_de_2642022_dm.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

- ✓ Valor Total de Avaliação – R$ 3.502.564,55 (conforme Laudo de Avaliação);
- ✓ Imóvel registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Aragarças/Goiás.

3. Credores trabalhistas extraconcursais

Constou na certidão do imóvel da UNIGRAF, o qual será objeto da UPI, que não há penhora oriundas de reclamatória trabalhista de credor extraconcursal. Quanto a esses, a recuperanda proporá acordo de pagamento diretamente com os credores ou nas ações trabalhistas.

4. Conclusão

Os fatos relevantes ocorridos na Assembleia Geral de Credores estão registrados na ata que consta no **Anexo 1** desta cota, bem como nos demais documentos dela fazem parte e que constituem os documentos oficiais de trabalho da Assembleia Geral de Credores da Recuperação, que seguem assinados por este Administrador Judicial, pelos credores presentes, e pelo Procurador da recuperanda.

Os fatos relevantes ocorridos na Assembleia Geral de Credores, bem como o resultado da votação do Plano de Recuperação Judicial e seu Aditivo, propostas de pagamento aprovadas e outras, já estão sendo informados por este Administrador Judicial aos credores, por meio de comunicado oficial no site do seu escritório na internet, e-mail, telefone e atendimento pessoal.

Era o que cabia a este Administrador Judicial noticiar com relação ao encerramento dos trabalhos assembleares e deliberação dos credores sobre o Plano de Recuperação, na forma dos art. 35 e demais da LRF.

Pois bem.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:29
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387655432563873259434018, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 5 : revisado_relatorio_da_votacao_do_prj_na_agc_de_2642022_dm.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Diante dos fatos que se sucederam, após os acontecimentos da assembleia, após a constatação da satisfação dos credores pela aprovação das propostas, e após examinar detalhadamente os fatos, **o Parecer desse Administrador Judicial é pela homologação da aprovação dos Aditivos ao Plano de Recuperação Judicial**, uma vez que a aprovação ocorreu por vontade da maioria dos credores presentes, e a ele sujeitos.

Pugna ainda para que V. Ex.ª determine que a recuperanda informe sobre os cumprimentos dos acordos realizados com os credores trabalhistas extraconcursais.

Ao fim, esclarece que se manterá na fiscalização das atividades da devedora e que comunicará a V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura venha a ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia-GO, 28 de abril de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:29
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387655432563873259434018, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2290 : Certidão Expedida
Arquivo 5 : revisado_relatorio_da_votacao_do_prj_na_agc_de_2642022_dm.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Relação dos anexos:

Ata da 2ª convocação da Assembleia, lista de presença, quórum de instalação e quórum de votação, planilha de votação dos Aditivos ao Plano de Recuperação;

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:16:29
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387655432563873259434018, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2291 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : intimacao_adm_jud_diario.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

Zimbra **joribeiro@tjgo.jus.br**

intimação adm jud - autos 5263860.62

De : Josely Okumura Ribeiro <joribeiro@tjgo.jus.br> qui, 05 de mai de 2022 16:18
Assunto : intimação adm jud - autos 5263860.62 1 anexo
Para : Atendimento Paternostro <atendimento@paternostro.com.br>

Boa tarde,

Segue anexo despacho para ciência/providências do adm. jud.

Att,

Josely

relatorio1651778228328.pdf
18 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2022 16:19:33
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109887605432563873259432886, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ADEVANIA SILVEIRA DOS SANTOS - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 04/05/2022 15:52:52)) do dia 05/05/2022 16:21:15 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de RENATO ANTÔNIO DIAS BATISTA - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 04/05/2022 15:52:52)) do dia 05/05/2022 16:37:15 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2294 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005110.05.2022.pdf

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

Número do processo: 5263860-62.2016.8.09.0051

UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., regularmente qualificada nos autos cujo número encontra-se acima epigrafado, da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem respeitosamente à presença de V. Exa., via de seu procurador infra-assinado, MANIFESTAR quanto ao despacho de Mov. 2287, notadamente quanto a determinação judicial para a recuperanda "*informar a respeito do pagamento do crédito extraconcursal (evento 2284) ou prestar os esclarecimentos que julgar necessários.*"

Inicialmente há de se observar que o Juízo da 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, no despacho anexado em Mov. 2284, determinou a "*suspensão do feito (execução fiscal AEC 0085100-85.2005.5.18.0012) até o encerramento do processo de recuperação judicial ou falimentar*".

Isto posto, enquanto o feito se encontrar suspenso, nos termos determinado, não haverá solicitações de constrição de bens da recuperanda, de modo a influenciar no cumprimento do plano de recuperação aprovado e aguardando homologação por este Juízo.

Quanto ao envio de certidão de crédito fiscal para ser habilitada nestes autos de recuperação judicial (mov. 2284), observa-se que este Ínclito Julgador já declarou pela impossibilidade de tal procedimento, uma vez que os créditos fiscais não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, conforme o despacho em comento (mov.2287).

Por fim, conforme já manifestado em petição de mov. 2254, a recuperanda pretende aderir aos termos da Portaria n. 9.917/2020, a fim de negociar e parcelar o seu passivo fiscal, todavia, antes se faz necessário apurar e questionar judicialmente e administrativamente eventuais vícios e nulidades, bem como, eventuais prescrições intercorrentes nos termos do que restou decidido pelo C. STJ em julgamento

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2022 10:32:47
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109787675432563873259881431, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2294 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005110.05.2022.pdf

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

de recurso repetitivo sobre como devem ser aplicados o artigo 40 e parágrafos da lei de execução fiscal (6.830/80) e a sistemática para a contagem da prescrição intercorrente.

Cumpre salientar que a recuperanda já está tomando tais providencias, citando como exemplo os Embargos a Execução Fiscal nº: 1016073-69.2022.4.01.3500, ajuizado em 08/04/2022, perante a 12ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO.

Por outro lado, conforme se observa da interlocutória lançada no evento 2282, restou assim salientado:

"(...)
Inicialmente, cumpre salientar, que ainda se encontra sub judice a questão atinente à forma da execução dos créditos de natureza tributária/fiscal extraconcursais (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5484208-44.2021.8.09.0051).
Não obstante, com relação aos créditos de natureza trabalhista extraconcursal, a recuperanda informa que, até então, todos foram negociados e parcelados e se encontram com os pagamentos em dia.
Ainda, caso surjam novos credores extraconcursais, será dado o mesmo tratamento que o já concedido aos atualmente existentes, ou seja, o valor devido será objeto de parcelamento do débito, honrando-se, a partir de então, os respectivos pagamentos."

Assim, tendo prestado os esclarecimentos determinados, espera e aguarda a homologação do Plano de Recuperação Judicial aditivado e aprovado pela Assembleia Geral de Credores.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Goiânia, 10 de maio de 2022.

Dr. Eduardo Urany de Castro
OAB-GO n.º 16.539

Assinado digitalmente
Dr. Juliano da Costa Ferreira
OAB-GO nº 18.809

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2022 10:32:47
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109787675432563873259881431, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2295 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : interlocutoriacesarmoraes.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

SANTOS & FONSECA
Sociedade de Advogados

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5263860-62.2016.8.09.0051
NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CREDOR: CÉSAR MORAES LOPES
RECUPERANDA: UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. ME.

CÉSAR MORAES LOPES, já qualificado na presente Recuperação Judicial da empresa **UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. ME**, vem à presença de Vossa Excelência, através de seus procuradores que esta subscreve, expor e requerer o que segue.

A princípio, ressalta-se que o credor César Moraes Lopes já se habilitou nestes autos, referente ao crédito trabalhista no valor de R$ 136.624,55 (cento e trinta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), figurando como credor trabalhista no edital constante no evento 107, tendo renunciado ao valor de seu crédito que exceder R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Termo de Renúncia Parcial de Crédito.

Observa-se que não excedente à R$ 100.000,00, o crédito ora pleiteado é inserido na subclasse "*c)*" de créditos entre R$ 50.000,00 e R$ 100.000,00, conforme petição de evento 1524 referente ao Plano de Pagamento dos Credores, vejamos:

c) CREDOR TRABALHISTA – subclasse "créditos entre R$ 50.000,00 e R$ 100.000,00"

Os créditos dessa subclasse serão pagos da seguinte forma:

- **Deságio:** sem deságio;
- **Pagamento:** 12 parcelas mensais – vencendo a primeira em agosto de 2020.
- **Correção monetária e juros:** TR acrescida de 0,5% ao mês, desde a data do ajuizamento da ação de recuperação judicial até a data da realização da Assembleia que aprovar o Aditivo. Após, todos os pagamentos sofrerão incidência da TR acrescida de 0,6% ao mês, calculada *pro rata die*.

(Propostas ao Plano de Recuperação Judicial – Petição de evento n. 1524)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2022 15:58:23
Assinado por TIAGO FONSECA CUNHA:00209470119
Localizar pelo código: 109487605432563873256307648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2295 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : interlocutoriacesarmoraes.pdf

Ocorre que, **até o presente momento, a Recuperanda não efetuou o pagamento de nenhuma parcela do crédito de CÉSAR MORAES LOPES**, sendo que o crédito já foi devidamente habilitado nos autos, tampouco se manifestou sobre a petição de evento 2197.

Portanto, vem informar a conta bancária para recebimento do crédito, qual seja: **Caixa Econômica, Ag. 0996, Operação 03, C.C 2991-3, Santos e Fonseca Advogados, CNPJ: 22.101.853/0001-52,** sob pena de conversão da Recuperação Judicial em Falência, nos termos do artigo 73 da Lei 11.101/2005.

Ao final, **requer seja intimada a empresa Recuperanda para que efetue o pagamento do crédito trabalhista de CÉSAR MORAES LOPES, bem como seja aberto vistas ao Administrador Judicial para manifestar-se, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência, diante do descumprimento do plano de recuperação judicial.**

Caso a empresa Recuperanda não comprove nos autos o pagamento do crédito de CÉSAR MORAES LOPES, requer a convolação da recuperação judicial em falência nos termos do Art. 73, IV, da Lei 11.101/05, ante ao descumprimento do plano.

Por fim, independentemente dos advogados constantes na procuração e substabelecimento que venham ser juntados**, requer a habilitação dos advogados da Requerida e que todas as intimações e publicações, sejam encaminhadas exclusivamente em nome do advogado Tiago Fonseca Cunha, OAB/GO 31.195**, com escritório profissional descrito no rodapé, **sob pena de nulidade.**

Termos em que, aguarda deferimento.

Goiânia, 19 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente

TIAGO FONSECA CUNHA
OAB/GO 31.195

WILSON LUIZ DOS SANTOS
OAB/GO 41.027

GABRIELA DE OLIVEIRA GALVÃO
OAB/GO 49.934

DANIELLY CRISTINY DOS REIS SILVEIRA
OAB/GO 54.980

JÉSSICA ALVES DE SOUZA
OAB/GO 60.078

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2022 15:58:23
Assinado por TIAGO FONSECA CUNHA:00209470119
Localizar pelo código: 109487605432563873256307648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2296 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : liodoniomanifestacao21.05.2022.pdf

Dr. Gomes
ADVOGADO - OAB/GO. 17.012

Av. Francisco Paulo Ramos, c/ Rua 13, nº 318 – Vila Pai Eterno
Trindade-GO., CEP. 75388-253 – Fone/Whatsapp: (62) 9-9270-4274
e-mail: gomes.gomesadvogado@hotmail.com

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GOIÁS.

Autos nº 5263860.62.2016.8.09.0051

Prioridade na tramitação de procedimentos judiciais (art. 1.048 do Código de Processo Civil e art. 71 do Estatuto do Idoso)

LIODONIO TEIXEIRA RAMOS, já qualificado nos presentes autos, brasileiro, via de seu advogado subscritor, com endereço profissional constante do cabeçalho da presente peça, vem à presença de Vossa Excelência, ponderar e requerer o seguinte:

MM. Juiz, o Autor promoveu sua habilitação de crédito trabalhista no Evento-1044 datado de 02/02/2019.

Posteriormente, em 28/11/2021, em razão de ainda não ter recebido seu crédito, protocolou ação de Execução de Sentença no Evento 2240.

Além disso, enviou e-mail para o AJ (atendimento@paternostro.com.br) no dia 29/04/2022 e até o presente momento não obteve nenhuma resposta.

Isto posto, requer seja o AJ intimado para prestar esclarecimentos acerca da referida habilitação do Evento 1044, trazendo aos presentes autos todas as informações pertinentes.

Aguarda Deferimento.

Trindade, 21 de maio de 2022.

Edineilson Gomes do Carmo
Advogado-OAB/GO. 17.012

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/05/2022 13:59:20
Assinado por EDINEILSON GOMES DO CARMO:28240600182
Localizar pelo código: 109287675432563873256535621, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2297 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : interlocutoriaraema23052022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

Tiago Sousa & Parceiros

Advogado OAB/GO 28.409

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DO FÓRUM DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

Recuperação Judicial nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: Recuperação Judicial
Credor: Raema de Castro Alves Ferreira
Recuperanda: UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. ME.

RAEMA DE CASTRO ALVES FERREIRA, já qualificada nos autos da presente Recuperação Judicial da empresa UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA ME**,** vem à presença de Vossa Excelência, através de seus procuradores que esta subscrevem, expor e requerer o que segue.

A princípio, ressalta-se que a credora Raema Ferreira já foi habilitada nestes autos, evento nº 839, referente ao crédito trabalhista no valor de R$ 120.739,97 (cento e vinte mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), figurando como credora trabalhista.

Diante disso, requerer que o Administrador Judicial informe nos autos como está sendo quitado as parcelas já vencidas, conforme informação do próprio Administrador (evento nº 2025), o pagamento iria se iniciar em setembro de 2021, mas até a presente data a Recuperanda não efetuou o

Av. Vale dos Sonhos, Qd. 40, Lt. 06, São Domingos, Goiânia-GO, CEP 74.477-300.
((62) 99212-6090
tiagoantonio.adv@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2022 10:54:19
Assinado por TIAGO ANTONIO GOMES GOUVEIA SOUSA:01008957194
Localizar pelo código: 109987625432563873256505019, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2297 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : interlocutoriaraema23052022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

pagamento de nenhuma parcela do crédito de Raema Ferreira, sendo que o crédito já foi devidamente habilitado nos autos (evento nº 839).

Oportunidade que informa a conta bancária para recebimento do crédito, qual seja: **Agência 1340, conta poupança 00028566-1, operação 013, da Caixa Econômica Federal, titular Maria Selma Bomfim Costa, CPF nº 832.584.001-30,** procuradora da parte credora, conforme procuração contida no evento de nº 839, sob pena de conversão da Recuperação Judicial em Falência, nos termos do artigo 73 da Lei 11.101/2005.

Assim, requer seja intimado responsável legal da empresa recuperanda para que efetue o pagamento do crédito trabalhista de Raema de Castro Alves Ferreira, bem como seja aberto vistas ao Administrador Judicial para manifestar-se, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência, diante do descumprimento do plano de recuperação judicial.

Caso a empresa Recuperanda não comprove nos autos o pagamento do crédito de Raema de Castro Alves Ferreira, requer a convolação da recuperação judicial em falência nos termos do Art. 73, IV, da Lei 11.101/05, ante ao descumprimento do plano.

Nestes termos, pede e espera-se deferimento.

Goiânia-GO, 23/05/2022.

TIAGO ANTÔNIO GOMES GOUVEIA DE SOUSA
OAB/GO 28.409

MARIA SELMA BOMFIM COSTA
OAB/GO 28.351

Av. Vale dos Sonhos, Qd. 40, Lt. 06, São Domingos, Goiânia-GO, CEP 74.477-300.
((62) 99212-6090
tiagoantonio.adv@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2022 10:54:19
Assinado por TIAGO ANTONIO GOMES GOUVEIA SOUSA:01008957194
Localizar pelo código: 109987625432563873256505019, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2298 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : penhora_no_rosto_dos_autos.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202219723061

Nome original: 0235200.pdf

Data: 27/05/2022 11:14:23

Remetente:

Georges

8ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Sr.Diretor, Encaminho o MANDADO ID.301aa40 e a CERTIDÃO respectiva, o OFÍCIO ID. f019608, datado de 17 08 2021 e o DESPACHO ID.f69b9d2, para os fins de mister. P razo de 30 dias. At.te, ANTÔNIO CARLOS PAIVA DE SOUZA - Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 19:59:57
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109787685432563873242354027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2298 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : penhora_no_rosto_dos_autos.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0235200-25.2009.5.18.0008
AUTOR: FRANCISCO VEIGA CUNHA E CRUZ
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

MANDADO DE PENHORA NO 'ROSTO DOS AUTOS'

PROCESSO: ATSum 0235200-25.2009.5.18.0008

RECLAMANTE: FRANCISCO VEIGA CUNHA E CRUZ
EXEQUENTE: INSS (UNIÃO)

EXECUTADO(A): RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

VALOR DA EXECUÇÃO: R$1.928,61, ATUALIZADO ATÉ 30/11/2016

A Doutora SARA LUCIA DAVI SOUSA, Juíza da 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, **manda** o Oficial de Justiça ao qual couber por distribuição, que, no cumprimento do presente mandado, dirija-se ao endereço abaixo transcrito e, sendo aí, proceda à PENHORA NO 'ROSTO DOS AUTOS' da recuperação judicial da parte executada Unigraf – Unidas Gráficas e Editora Ltda - ME, até o limite do valor do débito previdenciário e fiscal, crédito esse eventualmente existente no feito n. **5263860-62.2016.8.09.0051**, em trâmite na 13a Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO; nomeando depositário o responsável pela liberação do valor ou o Diretor de Secretaria da Vara, cientificando-o de que deverá reter o valor consignado no mandado e depositá-lo junto à

PJe Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS PAIVA DE SOUZA - Juntado em: 19/05/2021 18:28:06 - 301aa40

PJe Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS PAIVA DE SOUZA - Juntado em: 03/12/2021 09:13:16 - d13fc5f

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 19:59:57
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109787685432563873242354027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2298 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : penhora_no_rosto_dos_autos.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

Caixa Econômica Federal - agência 2555 - Posto da Justiça do Trabalho - à disposição deste Juízo, tão logo se torne disponível. Saliente-se que se trata de crédito extraconcursal.

Em anexo, o DESPACHO ID. 3e73216.

Mandado confeccionado pelo servidor **ANTONIO CARLOS PAIVA DE SOUZA** e assinado por ordem do Juiz Titular desta Vara do Trabalho.

GOIANIA/GO, 19 de maio de 2021.

SARA LUCIA DAVI SOUSA

Juiz do Trabalho

DESTINATÁRIO:

13a Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO - AV. Olinda, qd G, lt 4, Parque Lozandes, Goiânia/GO, CEP 74884-120

GOIANIA/GO, 19 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS PAIVA DE SOUZA
Servidor

Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS PAIVA DE SOUZA - Juntado em: 19/05/2021 18:28:06 - 301aa40
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/21051918280467400000044200256?instancia=1
Número do processo: 0235200-25.2009.5.18.0008
Número do documento: 21051918280467400000044200256

Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS PAIVA DE SOUZA - Juntado em: 03/12/2021 09:13:16 - d13fc5f

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 19:59:57
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109787685432563873242354027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2298 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : penhora_no_rosto_dos_autos.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATSum 0235200-25.2009.5.18.0008
AUTOR: FRANCISCO VEIGA CUNHA E CRUZ
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

ID do mandado: {VAL $idMandado}
Destinatário: {VAL $nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 301aa40
Destinatário: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Certifico e dou fé que no dia 25/05/21, procedi ao envio do presente mandado, por meio eletrônico, à 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, e, no dia 31/05/21, o servidor Sr. Flávio de Oliveira Carvalho, Analista Judiciário, Mat. 521029, acusou recebimento com juntada do documento aos autos. Diante do exposto, devolvo o presente à origem, ficando no aguardo de novas determinações.

, 31 de maio de 2021
SONIA GUNDIM SILVA

Assinado eletronicamente por: SONIA GUNDIM SILVA - Juntado em: 31/05/2021 19:10:52 - 1a1909c
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/21053119104940300000044407805?instancia=1
Número do processo: 0235200-25.2009.5.18.0008
Número do documento: 21053119104940300000044407805

Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS PAIVA DE SOUZA - Juntado em: 03/12/2021 09:13:16 - d13fc5f

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 19:59:57
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109787685432563873242354027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2298 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : penhora_no_rosto_dos_autos.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0235200-25.2009.5.18.0008
AUTOR: FRANCISCO VEIGA CUNHA E CRUZ
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Impresso em: 17/08/2021 às 11:27

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	518202118238414
Documento:	13 VARA.pdf
Remetente:	8ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (Georges Frederich Batista Silvestre)
Destinatário:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (TJGO)
Data de Envio:	17/08/2021 11:21:08
Assunto:	Sr. Diretor, Requisito informações acerca do cumprimento do mandado de penhora no feito n. 5263860- 62.2016.8.09.0051. Em anexo as fls.81,82,85 e 86 da ATSum 0235200-25.2009.5.18.0008. At.te, ANTÔNIO CARLOS PAIVA DE SOUZA - Servidor

GOIANIA/GO, 17 de agosto de 2021.

PJe Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS PAIVA DE SOUZA - Juntado em: 17/08/2021 11:28:02 - f019608

PJe
Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS PAIVA DE SOUZA - Juntado em: 03/12/2021 09:13:16 - d13fc5f
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/21120309131384500000047600411?instancia=1
Número do processo: 0235200-25.2009.5.18.0008
Número do documento: 21120309131384500000047600411

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 19:59:57
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109787685432563873242354027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2298 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : penhora_no_rosto_dos_autos.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0235200-25.2009.5.18.0008
AUTOR: FRANCISCO VEIGA CUNHA E CRUZ
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Vistos os autos.

Oficie-se novamente, eletronicamente, à 13a Vara Cível desta Capital solicitando informações acerca do cumprimento do objeto do mandado de ID 301aa40, encaminhando cópia da certidão de ID 1a1909c.

Em caso de omissão, contacte-se via telefone.

GOIANIA/GO, 17 de maio de 2022.

LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - Juntado em: 17/05/2022 08:20:17 - f69b9d2
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22051611174523500000050071366?instancia=1
Número do processo: 0235200-25.2009.5.18.0008
Número do documento: 22051611174523500000050071366

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 19:59:57
Assinado por CEJANE MARQUES BELO
Localizar pelo código: 109787685432563873242354027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2299 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 13.revisado_cumprimentodor despacho2287_rjdm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

AO PRECLARO JUIZO DA 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS

Processo: **5263860.62.2016.8.09.0051**
Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Promovente: **JORNAL DIARIO DA MANHA**
Promovido: **....**

Ref.: cumprimento do r. despacho do evento 2287

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, **muito respeitosamente, em** cumprimento às determinações contidas no r. despacho do evento 2287, vem se manifestar nos termos seguintes.

1. Relatório e documentos da 2ª convocação da Assembleia

Meritíssimo, no que tange ao relatório e documentos da 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores realizada no dia 26/4/2022, este administrador judicial vem esclarecer que na data de 28/4/2022, **dentro do prazo previsto no art. art. 37, §7º, da Lei 11.101/2005**, enviou para a preclara Escrivania, via correio eletrônico, o relatório e documentos referentes a 2ª convocação da assembleia geral de credores, conforme consta no Anexo 1 dessa cota, o correio eletrônico enviado no dia 28/04/2022.

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2022 17:52:19
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109187675432563873247018725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2299 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 13.revisado_cumprimentodor_despacho2287_rjdm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

No entanto, apesar do esforço da preclara Escrivania para realizar o protocolo nos autos com brevidade, somente no dia 05/05/2022 os documentos foram protocolados nos autos, conforme consta no evento 2290.

Ressalta-se que este profissional é administrador e não é advogado, razão pela qual não consegue protocolar suas cotas diretamente nos autos com seu CRA/GO. Só é possível protocolar diretamente nos autos com OAB.

Todavia, Meritíssimo, este administrador judicial contratou recentemente uma advogada para integrar sua equipe de trabalho, a qual protocolará as cotas da administração judicial diretamente nos autos sem mais depender da preclara Escrivania para essa providência.

2. Cumprimento do r. despacho do evento 2287

No r. despacho do evento 2287, V. Ex.ª determinou a intimação desse profissional para manifestar a respeito dos eventos 2167, 2260, 2263, 2264, 2269, 2273 e 2274.

2.1. Pedido de penhora no rosto dos autos – evento 2167

- **Histórico**

No evento 2167, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO requereu penhora do valor de R$ 1.928,61 no rosto dos autos para pagamento de débito previdenciário e fiscal apurado no processo trabalhista nº 0235200-25.2009.5.18.0008.

No evento 2199, este profissional apresentou Parecer requerendo a intimação da recuperanda para esclarecer se havia promovido o pagamento na ação trabalhista, ou se o valor estava incluído no parcelamento dos créditos fiscais.

No evento 2254, a recuperanda informou que não realizou o pagamento e ainda não promoveu o parcelamento dos créditos fiscais.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2022 17:52:19
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109187675432563873247018725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2299 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 13.revisado_cumprimentodor despacho2287_rjdm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

2.1.1. Parecer do Administrador Judicial

Meritíssimo, no entendimento deste subscritor, o montante existente na conta judicial deve ser direcionado para pagamento de créditos trabalhistas de natureza salarial, os quais, na recuperação judicial, têm prioridade sobre os créditos de natureza fiscal. Portanto, tendo em vista que a recuperanda ainda não realizou o parcelamento do crédito fiscal nos termos da Portaria nº 9.917/2020, da PGFN, **o Parecer deste administrador judicial é para que a recuperanda promova o pagamento do crédito diretamente na ação trabalhista.**

2.2. Débito Fiscal – UNIAO (FAZENDA NACIONAL) – evento 2260

- **Histórico**

No evento 2260, a UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) informa que os débitos fiscais da recuperanda, inscritos em Dívida Ativa da União em fevereiro de 2022, totaliza o montante de R$ 248.308.299,27 (duzentos e quarenta e oito milhões, trezentos e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e centavos).

Ao fim da manifestação, requereu a intimação desse Administrador Judicial para que diga a respeito da evolução do passivo fiscal da recuperanda, do recolhimento dos tributos correntes, do recolhimento do FGTS, bem como informe acerca da regularidade do recolhimento dos tributos retidos na fonte. Informou ainda que não houve requerimento da recuperanda para parcelamento ou quitação da dívida.

No evento 2254, a recuperanda informou que ainda não promoveu o parcelamento dos créditos fiscais, nos termos da Portaria nº 9.917/2020, uma vez que estão sendo apurados e questionados judicialmente eventuais vícios e nulidades, bem como possíveis prescrições de valores.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2022 17:52:19
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109187675432563873247018725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2299 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 13.revisado_cumprimentodor despacho2287_rjdm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

2.2.1. Parecer do Administrador Judicial

Meritíssimo, no que tange ao pagamento do crédito fiscal, no item 3.2.6 do 3º aditivo apresentando pela recuperanda no evento 2163 e aprovado em assembleia, consta o seguinte compromisso da recuperanda:

> **3.2.6 – NOVAS AÇÕES A SEREM TOMADAS A PARTIR DO 2º SEMESTRE DE 2021– NEGOCIAÇÃO COM A FAZENDA NACIONAL - TRANSAÇÃO ESPECIAL**
>
> A empresa Recuperanda vai propor transação especial com a Fazenda Nacional, visando regularizar e renegociar seu passivo tributário, após identificadas e questionadas eventuais inconsistências/ilegalidades e considerando, o novo REFIS (em tramite de aprovação) e seu atual cenário de faturamento.

Conforme se vê, a recuperanda **está se comprometendo a negociar seu passivo fiscal junto a Fazenda Nacional**. Porém, até o presente momento, não houve evolução da recuperanda em suas tratativas com a UNIAO para regularização.

Os atos promovidos pela recuperanda foram ajuizamento de embargos à execução de 14 demandas executivas nas quais houve prescrição intercorrente (débitos antigos e novo entendimento do STJ). A relação dos processos é a seguinte:

- ✓ Número dos embargos à EXFIS: 1016073-69.2022.4.01.3500
- ✓ 0002552-22.1995.4.01.3500
- ✓ 0008404-27.1995.4.01.3500
- ✓ 0011893-72.1995.4.01.3500
- ✓ 0003740-79.1997.4.01.3500
- ✓ 0003742-49.1997.4.01.3500
- ✓ 0009435-14.1997.4.01.3500
- ✓ 0046450-26.2011.4.01.3500
- ✓ 0013383-36.2012.4.01.3500
- ✓ 0005262-82.2013.4.01.3500
- ✓ 0004964-90.2013.4.01.3500

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2022 17:52:19
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109187675432563873247018725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2299 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 13.revisado_cumprimentodor despacho2287_rjdm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

Acrescenta-se ainda, Meritíssimo que, smj., débitos fiscais não se sujeitam à recuperação judicial. Além desse fato, em havendo homologação do aditivo ao plano aprovado em assembleia, conforme relatório apresentado por esse profissional no evento XX, os credores da recuperação judicial estarão integralmente liquidados, ficando pendente unicamente as dívidas tributárias da UNIGRAF.

Com base nesses fatos, o Parecer desde Administrador Judicial é para que V. Ex.ª determine que a recuperanda apresente a proposta das tratativas de regularização/parcelamento/negociação do seu passivo fiscal junto à Fazenda Nacional.

2.3. Ofício 4ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO – Bloqueio de valores – liberação – evento 2263

- **Histórico**

No evento 2263, a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO informa que, por meio de penhoras *on line*, foi realizado o bloqueio do valor de R$ 7.453,87 das contas da recuperanda para pagamento de crédito fiscal em favor da UNIAO FEDERAL (PGFN).

Ao fim, requereu a manifestação do juízo recuperacional para esclarecer se as penhoras recaíram sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial.

2.3.1. <u>Parecer do Administrador Judicial</u>

Meritíssimo, sobre essa questão, no entendimento desse subscritor, smj., o principal bem de capital e essencialíssimo à manutenção das operações empresariais é o dinheiro. Sem dinheiro a UNIGRAF não opera e não mantém suas atividades correntes.

Salienta-se que o juízo da recuperação é universal e é o único competente para decidir sobre constrição de patrimônio da recuperanda, sob pena de ser inviabilizada a recuperação judicial e o cumprimento dos compromissos com os credores, sejam concursais ou extraconcursais.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2022 17:52:19
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109187675432563873247018725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2299 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 13.revisado_cumprimentodor despacho2287_rjdm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

Com base nessas constatações, o Parecer desse administrador judicial é para que V. Ex.ª determine a restituição do dinheiro penhorado para a mesma conta corrente da recuperanda da qual o dinheiro foi retirado, ou para que o montante penhorado seja depositado em conta judicial vinculada à presente recuperação judicial para que, posteriormente, V. Ex.ª possa decidir acerca da destinação do dinheiro (conta judicial de nº 900123545753, do Banco do Brasil).

2.4. HUMBERTO JOAQUIM DURVAL DA SILVA – Informações sobre pagamento de crédito – evento 2264

- **Histórico**

No evento 2264, o credor HUMBERTO JOAQUIM DURVAL DA SILVA requer a intimação do Administrador Judicial para informar nos autos como as parcelas vencidas têm sido pagas, tendo em vista que o vencimento da primeira parcela de seu crédito aconteceu em setembro/2021.

2.4.1. <u>Parecer do Administrador Judicial</u>

HUMBERTO JOAQUIM DURVAL DA SILVA é credor de R$ 3.771,31, na classe trabalhista. A recuperanda não realizou nenhum pagamento ao referido credor.

A assembleia geral de credores realizada no dia 26/4/2022 aprovou a nova proposta de pagamento apresentada pela recuperanda, a qual aguarda apreciação e pedido de homologação por V. Ex.ª. Em sendo homologado, o pagamento dos credores será realizado conforme condições aprovadas, o que inclui o crédito de HUMBERTO JOAQUIM DURVAL DA SILVA.

Em resumo, a proposta de pagamento aprovada pela assembleia foi a seguinte:

- Rateio do saldo depositado em conta judicial – rateio imediato após homologação dos aditivos (cada credor trabalhista receberá em torno de R$ 3.000,00);

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2022 17:52:19
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109187675432563873247018725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2299 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 13.revisado_cumprimentodor despacho2287_rjdm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

- Pagamento do crédito remanescente será feito com ações da nova Companhia a ser criada.

O credor poderá ter acesso ao aditivo ao plano, ao Edital contendo a convocação da Assembleia de Credores, e aos demais documentos da Assembleia (relatório do administrador judicial, lista de presença, ata, votação e outros) no site da administração judicial, podendo ser acessado por meio do link abaixo:

http://www.paternostro.com.br/noticias/jornal-diario-da-manha-aprovacao-dos-aditivos-ao-plano-de-recuperacao-judicial/.

A decisão a respeito do pedido de homologação será igualmente disponibilizada aos credores no site da Administração Judicial.

Em vista do exposto, o Parecer deste subscritor é para que V. Ex.ª se digne determinar que o peticionante aguarde a apreciação do pedido de homologação da aprovação do Plano pela assembleia geral de credores para que tenha o pagamento do seu crédito realizado nos termos aprovados.

2.5. Ofício 9ª Vara do Trabalho de Goiânia – Previsão de pagamento do credor MAYONE PIRES DE MELO– evento 2269

- **Histórico**

No evento 2269, a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO solicita informações sobre previsão de pagamento do(a) reclamante MAYONE PIRES DE MELO.

2.5.1. Parecer do Administrador Judicial

MAYONE PIRES DE MELO está inscrito na relação de credores com crédito no valor de R$ 64.703,19, na classe trabalhista. A recuperanda não promoveu nenhum pagamento ao referido credor.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2022 17:52:19
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109187675432563873247018725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2299 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 13.revisado_cumprimentodor despacho2287_rjdm.pdf

A assembleia geral de credores realizada no dia 26/4/2022 aprovou a nova proposta de pagamento apresentada pela recuperanda, a qual aguarda apreciação e pedido de homologação por V. Ex.ª. Em sendo homologado, o pagamento dos credores será realizado conforme condições aprovadas, o que inclui o crédito de HUMBERTO JOAQUIM DURVAL DA SILVA.

Em resumo, a proposta de pagamento aprovada pela assembleia foi a seguinte:

- Rateio do saldo depositado em conta judicial – rateio imediato após homologação dos aditivos (cada credor trabalhista receberá em torno de R$ 3.000,00);
- Pagamento do crédito remanescente será feito com ações da nova Companhia a ser criada.

O(a) credor(a) poderá ter acesso ao aditivo ao plano, ao Edital contendo a convocação da Assembleia de Credores, e aos demais documentos da Assembleia (relatório do administrador judicial, lista de presença, ata, votação e outros) no site da administração judicial, podendo ser acessado por meio do link abaixo:

http://www.paternostro.com.br/noticias/jornal-diario-da-manha-aprovacao-dos-aditivos-ao-plano-de-recuperacao-judicial/.

A decisão a respeito do pedido de homologação será igualmente disponibilizada aos credores no site da Administração Judicial.

Em vista do exposto, o Parecer deste subscritor é para que V. Ex.ª se digne determinar que o peticionante aguarde a apreciação do pedido de homologação da aprovação do Plano pela assembleia geral de credores para que tenha o pagamento do seu crédito realizado nos termos aprovados.

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2022 17:52:19
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109187675432563873247018725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2299 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 13.revisado_cumprimentodor despacho2287_rjdm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

2.6. Depósitos judiciais – Ações Trabalhistas – evento 2273

- **Histórico**

No evento 2273 constam comprovantes de depósitos judiciais vinculados à presente recuperação judicial e que foram disponibilizados pela Justiça Trabalhista. O valor total dos depósitos é de R$ 3.493,32.

2.6.1. Parecer do Administrador Judicial

O dinheiro penhorado pertence à recuperanda e deve ser utilizado para pagamento dos credores da recuperação judicial, em especial os credores da classe trabalhista.

O Parecer desse profissional é para que o valor constante no evento 2273 seja transferido para a conta judicial de nº 900123545753, do Banco do Brasil, vinculada à presente recuperação judicial, tendo em vista que, conforme consta nos termos aprovados pela assembleia de credores, o saldo total existente na conta judicial será rateado entre todos os credores da classe trabalhista.

Portanto, após homologação dos aditivos, este profissional apresentará requerimento para expedição dos alvarás dos credores inscritos na classe trabalhista e que já apresentaram seus dados bancários.

2.7. OFÍCIO Nº. 106/2022 – Pedido de penhora no rosto dos autos – evento 2274

- **Histórico**

No evento 2274, consta ofício da 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO requerendo penhora do valor de R$ 2.478.093,68 no rosto dos autos, para pagamento de débito apurado no processo cível nº 0314744-54.2014.8.09.0051, proposto por SANEAMENTO DE GOIAS S/A.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2022 17:52:19
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109187675432563873247018725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2299 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 13.revisado_cumprimentodor-despacho2287_rjdm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

2.6.2. Parecer do Administrador Judicial

SANEAMENTO DE GOIAS SA (SANEAGO) está inscrito na relação de credores com crédito no valor de R$ 703.515,97, na classe quirografária. É credor sujeito à recuperação judicial, portanto.

Tendo em vista que o crédito está sujeito aos efeitos da recuperação judicial, o crédito deve ser pago nos termos aprovados no Plano de Recuperação Judicial e Aditivos. O recebimento de forma diferente configura privilégio em detrimento dos demais credores que estão aguardando o recebimento do seu crédito, o que, smj., não pode ser admitido.

Portanto, o Parecer deste administrador judicial é para que o pedido de penhora no rosto dos autos seja indeferido, tendo em vista que o crédito de SANEAMENTO DE GOIAS SA (SANEAGO) está sujeito à recuperação judicial e deverá ser pago nos termos do Plano de Recuperação Judicial e Aditivos homologados.

3. Conclusão

Por fim, Meritíssimo, em vista de todo o exposto, com base nas disposições contidas na Lei 11.101/2005 e na Lei 14.112/2020, e com o fim de garantir a manutenção dos interesses de todos os envolvidos na recuperação judicial, com a mais elevada consideração, o Parecer e requerimentos deste Administrador Judicial são os seguintes:

1. **Evento 2167:** Pelo indeferimento da penhora do crédito fiscal no rosto dos autos, bem como para que V. Ex.ª determine a intimação da recuperanda para que promova o pagamento do crédito fiscal diretamente na ação trabalhista.

2. **Evento 2260:** para que V. Ex.ª determine que a recuperanda apresente a proposta das tratativas de regularização/parcelamento/negociação do seu passivo fiscal junto à Fazenda Nacional.

3. **Evento 2263:** para que V. Ex.ª determine a restituição do dinheiro penhorado para a mesma conta corrente da recuperanda da qual o dinheiro foi retirado, ou para que o montante penhorado seja depositado em conta judicial vinculada à presente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2022 17:52:19
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109187675432563873247018725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2299 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 13.revisado_cumprimentodor despacho2287_rjdm.pdf

recuperação judicial para que, posteriormente, V. Ex.ª possa decidir acerca da destinação do dinheiro (conta judicial de nº 900123545753, do Banco do Brasil).

4. **Evento 2264:** para que V. Ex.ª se digne determinar que o peticionante aguarde a apreciação do pedido de homologação da aprovação do Plano pela assembleia geral de credores para que tenha o pagamento do seu crédito realizado nos termos aprovados.

5. **Evento 2269:** para que V. Ex.ª se digne determinar que o peticionante aguarde a apreciação do pedido de homologação da aprovação do Plano pela assembleia geral de credores para que tenha o pagamento do seu crédito realizado nos termos aprovados.

6. **Evento 2273:** para que o valor constante no evento 2273 seja transferido para a conta judicial de nº 900123545753, do Banco do Brasil, vinculada à presente recuperação judicial, tendo em vista que, conforme consta nos termos aprovados pela assembleia de credores, o saldo total existente na conta judicial será rateado entre todos os credores da classe trabalhista.

7. **Evento 2274:** para que o pedido de penhora no rosto dos autos seja indeferido, tendo em vista que o crédito de SANEAMENTO DE GOIAS SA (SANEAGO) está sujeito à recuperação judicial e deverá ser pago nos termos do Plano de Recuperação Judicial e Aditivos homologados.

É o Parecer deste Administrador Judicial.

Ao fim, este subscritor esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da recuperanda e atento aos acontecimentos da recuperação judicial, bem como esclarece que informará a V. Ex.ª e aos credores quaisquer fatos que porventura ocorram e que afetem os interesses da recuperação.

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2022 17:52:19
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109187675432563873247018725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2299 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 13.revisado_cumprimentodor despacho2287_rjdm.pdf

Goiânia, Goiás, 9 de junho de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2022 17:52:19
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109187675432563873247018725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2299 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 13.revisado_cumprimentodor.despacho2287_rjdm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:49

Atendimento Paternostro

De: Atendimento Paternostro <atendimento@paternostro.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de abril de 2022 11:59
Para: 'Josely Okumura Ribeiro'
Cc: 'camila@paternostro.com.br'
Assunto: Cota para ser protocolada nos autos nº 5263860.62.2016.8.09.0051
Anexos: REVISADO_Relatório da votação do PRJ na AGC de 26-4-2022_DM.pdf; 1.ATA_AGC_DIARIO DA MANHA_2a Convocação_26-4-2022.pdf; 2.1.LISTA DE PRESENÇA_AGC_2ª Convocação_DM - 26-4-2022.pdf; 2.2.LISTA DE PRESENÇA_AGC_2ª Convocação_DM - 26-4-2022.pdf; 3.Planilhas de votação do PRJ na AGC de 26-4-2022_DM.pdf

Prioridade: Alta

Controle:

Destinatário	Ler
'Josely Okumura Ribeiro'	
'camila@paternostro.com.br'	
camila@paternostro.com.br	Lida: 28/04/2022 15:22

Processo: **5263860.62.2016.8.09.0051**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Promovente: **JORNAL DIARIO DA MANHA**

Promovido: **....**

Boa tarde, Josely. Como vai?

Na qualidade de assistente do Administrador Judicial, peço a especial gentileza de protocolar a cota e anexos aos autos de nº **5263860.62.2016.8.09.0051.**

Peço a especial gentileza de confirmar recebimento do e-mail.

Obrigada.

Adm. Ranubia Emidia de Oliveira
CRA/GO 16871

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS Consultoria, Perícia e Administração Judicial
www.paternostro.com.br
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás
74.810-100
Goiânia-GO
+ 55 62 3088-0666
+ 55 62 98240-9509

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2022 17:52:19
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109187675432563873247018725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:50

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 15/06/2022 14:26:23 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2301 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:50

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 290/2022

A(o) Exmo(a). Sr.(ª) Juiz(a)
12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

Assunto: informação para juntar nos autos ATOrd 0158700-71.2007.5.18.0012

A par de cumprimentá-lo(a), e pelo presente informar qua fase atual da recuperação judicial em epígrafe é "aguardando homologação da aprovação dos aditivos ao Plano de Recuperação Judicial".

Informo também que o Agravo de Instrumento de n. 020476.50.2020.8.09.0000 foi provido para reformar a decisão agravada a fim de dar prosseguimento ao processo de recuperação judicial, e atualmente encontra-se arquivado.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Otacílio de Mesquita Zago

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/06/2022 14:28:30
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109787665432563873245878017, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

OBSERVAÇÃO 02: A resposta a este ofício deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: **cart13varacivel@tjgo.jus.br**.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:50

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2302 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:50

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 813, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-, 74884120

DECISÃO

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Recorrentes(s): JORNAL DIARIO DA MANHA
Recorrido(s): JUSTIÇA PUBLICA

Trata-se de pedido de homologação de aditamento ao plano de recuperação judicial da empresa **UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. - ME (DIÁRIO DA MANHÃ)**.

O edital para a Assembleia Geral de Credores foi publicado no dia 11/02/2022, no DJE e em jornal de grande circulação, conforme evento 2262.

O administrador judicial manifestou no evento 2280 dizendo que a primeira convocação da Assembleia Geral de Credores foi inválida, porquanto não atingiu o quórum necessário a fim de ser instalada.

No evento 2290, o administrador judicial informou a instalação da Assembleia Geral de Credores. Aberta a assembleia, a recuperanda apresentou novo aditivo ao plano judicial. Aberta a votação, o aditivo foi aprovado, sendo aceito por 55 credores da classe trabalhista, do total de 72 presentes; 2 credores da classe quirografária, do total de 3 presentes; e ausente o comparecimento do credor da classe microempresa.

É o sucinto relato. **Decido.**

Instalada a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, para aprovação do aditivo ao plano de recuperação judicial, os credores presentes aprovaram a proposta apresentada pela recuperanda, bem como suas modificações.

Por ter sido aprovado pela maioria dos credores presentes na Assembleia,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/06/2022 16:13:22
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109087615432563873245858623, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

a qual é soberana e, portanto, não cabe ao Poder Judiciário modificar a decisão ali proferida, não vislumbra-se impeditivo para aprovação da modificação ao plano, que permitirá a permanência viável da empresa, com a geração de recursos para pagamentos dos credores.

ANTE O EXPOSTO, homologo o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial em todos os seus termos, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Ficam suspensas todas as ações propostas contra a recuperanda, pelo prazo de cumprimento do plano de recuperação judicial, em conformidade com o aditivo aprovado, destacando que a comunicação da suspensão aos juízos respectivos deverá ser feita pela devedora.

Oficie-se ao SPC e SERASA comunicando a homologação do plano, para que se abstenham de incluir o nome da autora em seus cadastros ou para que promovam sua exclusão, bem como dos sócios e terceiros garantidores, com relação aos títulos cuja exigibilidade se encontra suspensa por conta da presente ação (anexar cópia da relação de credores).

Homologado aditivo ao plano de Recuperação Judicial e ocorrido a novação dos créditos, a manifestação do credor César Moraes Lopes perde seu objeto (evento 2295).

O credor Liodono Teixeira Ramos (evento 2296) deverá efetuar a habilitação do seu crédito em apenso, conforme já determinado (evento 1045).

Atento a manifestação do administrador judicial (evento 2299), intime-se a recuperanda para apresentar proposta efetiva das trativas para regularização de seu débito fiscal junto à Fazenda Nacional, devendo ainda promover o pagamento dos créditos fiscais diretamente nas ações trabalhistas.

Ademais, oficie-se ao Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia (evento 2263) para que promova o desbloqueio dos valores constritos em contas da recuperanda, porquanto essenciais ao cumprimento do plano de recuperação judicial.

Oficie-se ao Banco do Brasil para que transfira o valor constante no evento 2273 para conta judicial vinculada a este juízo, a fim de que seja incluso no rateio dos credores da classe trabalhista.

Tratando de crédito quirografário, oficie-se ao Juízo da 19ª Vara Cível e Ambiental (evento 2274) a respeito da necessidade de satisfação do crédito nos termos do plano da

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/06/2022 16:13:22
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109087615432563873245858623, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

recuperação judicial, uma vez que encontra-se devidamente habilitado.

Oficie-se ao Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia (evento 2298) para que tome conhecimento a respeito da presente homologação, bem como a impossibilidade de se proceder com penhora, ante a necessidade de manutenção dos valores para satisfação do plano.

Intime(m)-se. Cumpra-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO

Juiz de Direito

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:50

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:50

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 15/06/2022 16:13:23 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2304 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : envio_malote_12vt.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:50

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 15/06/2022 às 18:22

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 80920228051531
Documento: OFÍCIO 12VT.pdf
Remetente: 13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Josely Okumura Ribeiro)
Destinatário: 12ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio: 15/06/2022 18:21:47
Assunto: Segue anexo ofício para juntada nos autos ATOrd 0158700-71.2007.5.18.0012.

Código de rastreabilidade: 80920228051530
Documento: despacho autos 5263860.pdf
Remetente: 13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Josely Okumura Ribeiro)
Destinatário: 12ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio: 15/06/2022 18:21:47
Assunto: Segue anexo ofício para juntada nos autos ATOrd 0158700-71.2007.5.18.0012.

Imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/06/2022 18:24:10
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109087635432563873245037062, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:50

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CÉSAR MORAES LOPES - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 15/06/2022 16:13:23)) do dia 20/06/2022 15:55:07 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:50

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de LIODONIO TEIXEIRA RAMOS - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 15/06/2022 16:13:23)) do dia 20/06/2022 15:55:07 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2307 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : intimacao_ad_jud_evento.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:50

Zimbra **joribeiro@tjgo.jus.br**

intimação adm jud autos 5263860-62

De : Josely Okumura Ribeiro <joribeiro@tjgo.jus.br> seg, 20 de jun de 2022 15:58
Assunto : intimação adm jud autos 5263860-62 1 anexo
Para : Atendimento Paternostro <atendimento@paternostro.com.br>

Boa tarde,

Segue anexa decisão judicial para ciência/providência do adm. jud.

Att,

Josely

decisão autos 5263860.pdf
17 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/06/2022 15:59:38
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187665432563873241790581, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2308 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:50

Poder Judiciário
13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74.884-120
Telefone: (62) 3018-6776

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Autor(a): JORNAL DIARIO DA MANHA
Requerido(a): JUSTIÇA PUBLICA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que faço juntada da ata de audiência encaminhada pela 17ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região .

Goiânia, 28 de junho de 2022.

Márcia da Conceição Machado
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/06/2022 14:46:58
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109187665432563873240121376, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2308 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202219909626

Nome original: ata 10197.pdf

Data: 28/06/2022 11:05:40

Remetente:

Paulo

17ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminho Ata de audiência com força de certidão de crédito para habilitação nos autos nº 5263860.62.2016.8.09.0051

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/06/2022 14:46:58
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109287605432563873240121370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2308 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:50

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0010197-39.2020.5.18.0017

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/02/2020
Valor da causa: R$ 56.550,30

Partes:
AUTOR: LUCAS RIBEIRO
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: JOAO FREDERICO BARROS CALACA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/06/2022 14:46:58
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109287605432563873240121370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2308 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:50

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: **0010197-39.2020.5.18.0017 (17ª VARA)**
RECLAMANTE: LUCAS RIBEIRO
RECLAMADO: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Em 09 de julho de 2020, às 10h, o CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS - CEJUSC, iniciou audiência inicial, por meio de videoconferência.

Participam da audiência virtual/videoconferência:

Presente o(a) reclamante, desacompanhado de advogado.

Presente o sócio do reclamado, Sr. JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS, CPF (234.271.401-72), acompanhado do advogado, Dr. RENATA CAMPOS BERNARDES BARROS, OAB nº 47533/GO.

Nos termos do artigo 190 do CPC, todos os participantes declaram expressamente sua concordância com a regência da audiência pelos artigos 334 e 335, I do CPC, bem como com o meio virtual utilizado para sua realização.

Deverão as partes litigantes apresentar carta de preposição, procuração, substabelecimento, contrato social e demais atos constitutivos no prazo de 05 dias, caso ainda não tenham sido apresentados nos autos.

PROPOSTA DE ACORDO

A reclamada pagará ao(à) reclamante a importância líquida e total de **R$ 25.000,00,** mediante habilitação do crédito junto ao processo de recuperação judicial nº 5263860.62.2016. 8.09.0051, em perante a 13ª Vara Cível.

A presente ata possui força de **certidão para habilitação de crédito** na recuperação judicial, no valor supra.

As partes dão recíproca, geral e plena quitação por todo o objeto da inicial e quaisquer outros créditos oriundos do extinto contrato de trabalho, ficando estipulada multa de 50% sobre o saldo remanescente, em caso de descumprimento do plano de recuperação judicial.

PJe Assinado eletronicamente por: ISRAEL BRASIL ADOURIAN - Juntado em: 09/07/2020 10:45:23 - 9682866

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/06/2022 14:46:58
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109287605432563873240121370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:50

FGTS pelo que estiver depositado, havendo pagamento de diferença de FGTS e da multa de 40% no acordo.

O(A) reclamante entregará sua CTPS diretamente na sede do reclamado até o dia **15/07/2020**, para que seja procedida à seguinte anotação: data de afastamento em 16/02/2018, bem como atualização das funções e salários do autor, devendo o documento ser restituído ao reclamante também na sede do reclamado até **15/07/2020**, mediante recibo, **sob pena de multa de R$100,00 por dia, em benefício da parte autora, até o limite de 05 dias, após os quais será expedido mandado de busca e apreensão e as anotações serão feitas pelo Juízo, sem prejuízo da execução da multa**.

As partes declaram que a transação é composta de 100% de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a férias + 1/3 (R$ 12.000,00), diferença de FGTS (R$ 7.788,57), multa de 40% do FGTS (R$ 3.497,63) e parte da multa do art. 467 da CLT (R$ 1.713,80), sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária.

A reclamada deverá realizar a comunicação de baixa do contrato de trabalho do reclamante no CAGED dentro do prazo de 30 dias, devendo comprovar nos autos.

O presente termo foi redigido pela conciliadora Fernanda Lívia Silva Fonseca.

Submetido à apreciação do(a) Juiz(íza) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, este concordou com todos os termos e proferiu a seguinte DECISÃO:

Vistos.

Não representando tentativa de lesão às partes, **HOMOLOGO** o presente acordo, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 831, parágrafo único da CLT, para que surta seus regulares efeitos jurídicos.

A intimação da União faz-se desnecessária, ante os termos da Portaria MF nº 582, de 11/12/2013. À Secretaria, para observar.

PJe Assinado eletronicamente por: ISRAEL BRASIL ADOURIAN - Juntado em: 09/07/2020 10:45:23 - 9682866

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/06/2022 14:46:58
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109287605432563873240121370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:50

Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 500,00, calculadas sobre R$ 25.000,00, dispensadas na forma da lei.

Cumprido o acordo**, arquivem-se os autos.**

A presente ata tem força de **ALVARÁ,** para transferência do FGTS, (- pelo o que estiver depositado, exceto a multa de 40% - faz parte do presente acordo, que deverá ser transferido para conta exclusiva do reclamante, conforme Portaria TRT-18 GP/SCR 752/2020, art 8º, qual seja: **Lucas Ribeiro - CPF: 038.355.941-33, no Banco do Brasil, agência 1158-4, conta corrente 10678-x.**

O alvará será expedido pela **SECRETARIA DA VARA**, assinado eletronicamente no sistema, contendo informação de que o número do alvará é representado pelos 12 (doze) primeiros dígitos do código de autenticidade do documento (*hash*), e enviado pela unidade judiciária à Secretaria-Geral Judiciária por e-mail (guiascef-sgj@trt18.jus.br) para impressão e entrega na agência 2555 para processamento da transferência.

Considerando o previsto na Portaria TRT-18 GP/SCR n. 678/2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção e controle, no âmbito do TRT 18, ao surto do novo coronavírus, **determino a transferência do FGTS, independentemente de apresentação da CTPS, ou em caso de apresentação desta, independentemente da baixa do contrato de trabalho em questão.**

A presente ata possui força de **CERTIDÃO NARRATIVA** para habilitação do seguro-desemprego, cabendo ao órgão administrativo a verificação do preenchimento de todos os requisitos necessários para a concessão do benefício, tomando como base a remuneração média trimestral de **R$1.500,00**, para o cálculo do benefício.

Para habilitação, **o RECLAMANTE** deverá preencher o FORMULÁRIO no site: http://trabalho.gov.br/contato/formulario-de-contato e, após contato da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, encaminhar os documentos: cópia desta ata, juntamente com cópia da documentação pessoal e da CTPS, para que seja feita a inclusão.

Foram coletados os seguintes dados para permitir o cumprimento das determinações pelos órgãos competentes:

Reclamante:**Lucas Ribeiro - CPF: 038.355.941-33**
Reclamado:Unigraf-Unidas Graficas e Editora LTDA - ME - CNPJ: 00.424.275/0001-52

PJe Assinado eletronicamente por: ISRAEL BRASIL ADOURIAN - Juntado em: 09/07/2020 10:45:23 - 9682866

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/06/2022 14:46:58
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109287605432563873240121370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2308 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document1.pdf

Nº do PIS: 138.45074.27-1	
Data de Admissão:30/07/2012	Data de Afastamento:16/02/2018
Nº CTPS: 0065001	Série: 003-0/MT
Nome da genitora: VERA LUCIA FELIZARDA DA SILVA RIBEIRO	
Média dos três últimos salários: R$1.500,00	
Código da Empresa (opcional):	
Código do Trabalhador (opcional):	
ATA COM FORÇA DE ALVARÁ PARA CONTA DE FGTS EMPREGADO	

Audiência encerrada às 10h28min.

Todos os atos processuais foram realizados e acompanhados pelas pessoas supracitadas, **por videoconferência**, ficando estas dispensadas de apor assinaturas, sendo esta ata assinada apenas pelo Magistrado, nos termos do art. 851, § 2º da CLT e do art. 3º da Resolução nº 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Esta ata possui força de certidão de comparecimento.

ISRAEL BRASIL ADOURIAN

Juiz do Trabalho

Ata redigida por FERNANDA LIVIA SILVA FONSECA, Secretário(a) de Audiência e Conciliador(a).

PJe Assinado eletronicamente por: ISRAEL BRASIL ADOURIAN - Juntado em: 09/07/2020 10:45:23 - 9682866

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/06/2022 14:46:58
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109287605432563873240121370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:50

Assinado eletronicamente por: ISRAEL BRASIL ADOURIAN - Juntado em: 09/07/2020 10:45:23 - 9682866
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/20070910432954400000039018935?instancia=1
Número do processo: 0010197-39.2020.5.18.0017
Número do documento: 20070910432954400000039018935

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/06/2022 14:46:58
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109287605432563873240121370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:50

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:50

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:50

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:50

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:50

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:50

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:50

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2310 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : execucao_fiscal_0011634.04.pdf

Fls.: 1

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Execução Fiscal
0011634-04.2013.5.18.0004

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 17/11/2013
Valor da causa: R$ 178.163,66

Partes:
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: JOAO FREDERICO BARROS CALACA

PJe Assinado eletronicamente por: JEOVANA CUNHA DE FARIA - Juntado em: 21/06/2022 22:42:09 - 18f7494

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2022 18:57:32
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187615432563873244773004, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2310 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : execucao_fiscal_0011634.04.pdf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ExFis 0011634-04.2013.5.18.0004
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Destinatário e endereço da diligência:

13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO

Avenida Olinda, 722 - Park Lozandes, Goiânia - GO, 74884-120

A Dra. JEOVANA CUNHA DE FARIA, Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, **DETERMINA** que o Oficial de Justiça, ao qual couber por distribuição que, no cumprimento do presente mandado, dirija-se ao endereço acima indicado, e lá, **INTIME** o Diretor de Secretaria da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia /GO para que, tomando conhecimento das penhoras *on line* realizadas nos autos, as quais totalizam o montante de R$ 7.646,95, manifeste-se esclarecendo se tais constrições recaíram sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial.

Segue a relação de contas e valores disponíveis junto à CEF.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, **LUCIANA DA CUNHA MORALES ALVARES**, redigi. Goiânia-GO, 21 de junho de 2022.

GOIANIA/GO, 21 de junho de 2022.

JEOVANA CUNHA DE FARIA
Magistrado

PJe

Assinado eletronicamente por: JEOVANA CUNHA DE FARIA - Juntado em: 21/06/2022 22:42:09 - fdbacb2
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22062112183390900000050787826?instancia=1
Número do processo: 0011634-04.2013.5.18.0004
Número do documento: 22062112183390900000050787826

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2022 18:57:32
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187615432563873244773004, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2310 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : execucao_fiscal_0011634.04.pdf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ExFis 0011634-04.2013.5.18.0004
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

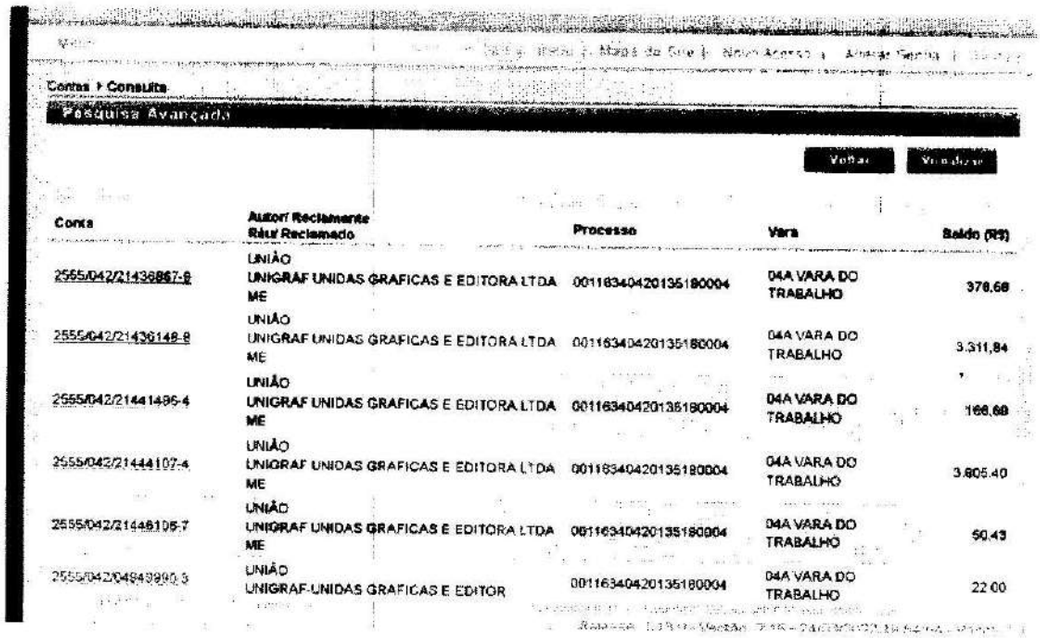

Contas > Consulta

Pesquisa Avançada

Voltar | Visualizar

Conta	Autor/ Reclamante Réu/ Reclamado	Processo	Vara	Saldo (R$)
2555/042/21436867-9	UNIÃO UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	00116340420135180004	04A VARA DO TRABALHO	378,68
2555/042/21436148-8	UNIÃO UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	00116340420135180004	04A VARA DO TRABALHO	3.311,84
2555/042/21441496-4	UNIÃO UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	00116340420135180004	04A VARA DO TRABALHO	168,68
2555/042/21444107-4	UNIÃO UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	00116340420135180004	04A VARA DO TRABALHO	3.605,40
2555/042/21446105-7	UNIÃO UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	00116340420135180004	04A VARA DO TRABALHO	50,43
2555/042/04843990-3	UNIÃO UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITOR	00116340420135180004	04A VARA DO TRABALHO	22,00

GOIANIA/GO, 21 de junho de 2022.

LUCIANA DA CUNHA MORALES ALVARES
Servidor

PJe

Assinado eletronicamente por: LUCIANA DA CUNHA MORALES ALVARES - Juntado em: 21/06/2022 12:13:44 - 8292408
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22062112133885800000050787682?instancia=1
Número do processo: 0011634-04.2013.5.18.0004
Número do documento: 22062112133885800000050787682

PJe

Assinado eletronicamente por: JEOVANA CUNHA DE FARIA - Juntado em: 21/06/2022 22:42:09 - 18f7494
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22062112183397500000050787827?instancia=1
Número do processo: 0011634-04.2013.5.18.0004
Número do documento: 22062112183397500000050787827

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2022 18:57:32
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187615432563873244773004, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2311 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:51

Poder Judiciário
13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74.884-120
Telefone: (62) 3018-6776

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Autor(a): JORNAL DIARIO DA MANHA
Requerido(a): JUSTIÇA PUBLICA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé deixei de cumprir o antepenúltimo parágrafo da determinação do evento 2302, face a expedição de alvarás de transferência dos referidos valores (evento 2273), conforme eventos 2275/2276.

Goiânia, 1 de julho de 2022.

JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2022 15:44:32
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109287635432563873244318953, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2312 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:51

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Carlos Magno Rocha da Silva

Ofício nº 300/2022

Ao(A) Exmo(a). Sr.(ª)
Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia

Assunto: Desbloqueio de valores na Execução Fiscal 0011634-04.2013.5.18.0004

A par de cumprimentá-lo(a), e em resposta ao ofício nos autos de Execução Fiscal 0011634-04.2013.5.18.0004, solicitar o desbloqueio dos valores constritos em contas da recuperanda, porquanto essenciais ao cumprimento do plano de recuperação judicial. Segue anexa decisão (evento 2302).

Atenciosamente,

Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Carlos Magno Rocha da Silva
Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2022 18:21:29
Assinado por CARLOS MAGNO ROCHA DA SILVA
Localizar pelo código: 109487655432563873244237157, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

OBSERVAÇÃO 01: Este processo tramita através do sistema computacional Projudi, bem como a chave de acesso abaixo transcrita é exclusiva para o processo de n.º: 5263860-62.2016.8.09.0051. O referido código é único e intransferível, ficando as partes responsáveis por sua guarda, visto que este dá acesso ao inteiro teor das peças processuais. Para realizar o acesso ao processo, siga os seguintes passos: 1) entre no site https://projudi.tjgo.jus.br; 2) no canto superior direito da tela, clique na lupa; 3) clique na terceira opção: "Processo por Código"; 4) na tela que se abre, informe o número do processo até o dígito verificador e o código de acesso **cbtxk92exb*dekdrw**

OBSERVAÇÃO 02: A resposta a este ofício deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: **cart13varacivel@tjgo.jus.br**.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:51

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2313 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:51

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Carlos Magno Rocha da Silva

Ofício nº 301/2022

Ao(A) Exmo(a). Sr.(ª)
Juiz(a) da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia

Assunto: Resposta penhora rosto dos autos (Juntar aos ATSum 0235200-25.2009.5.18.0008 vosso)

A par de cumprimentá-lo(a), e pelo presente encaminhar a decisão de homologação de aditivo de plano de recuperação judicial para ciência, bem ainda informar a impossibilidade se proceder com penhora, ante a necessidade de manutenção dos valores para satisfação do plano. Segue anexa decisão (evento 2302).

Atenciosamente,

Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Carlos Magno Rocha da Silva
Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2022 18:21:30
Assinado por CARLOS MAGNO ROCHA DA SILVA
Localizar pelo código: 109787695432563873244237150, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

OBSERVAÇÃO 01: Este processo tramita através do sistema computacional Projudi, bem como a chave de acesso abaixo transcrita é exclusiva para o processo de n.º: 5263860-62.2016.8.09.0051. O referido código é único e intransferível, ficando as partes responsáveis por sua guarda, visto que este dá acesso ao inteiro teor das peças processuais. Para realizar o acesso ao processo, siga os seguintes passos: 1) entre no site https://projudi.tjgo.jus.br; 2) no canto superior direito da tela, clique na lupa; 3) clique na terceira opção: "Processo por Código"; 4) na tela que se abre, informe o número do processo até o dígito verificador e o código de acesso **cbtxk92exb*dekdrw**

OBSERVAÇÃO 02: A resposta a este ofício deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: **cart13varacivel@tjgo.jus.br**.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:51

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2314 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:51

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Carlos Magno Rocha da Silva

Ofício nº 302/2022

Ao(A) Exmo(a). Sr.(ª)
Juiz(a) da 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia

Assunto: Resposta reserva de crédito (Juntar aos 0314744-54.2014.8.09.0051 vosso)

A par de cumprimentá-lo(a), e em resposta ao pedido de reserva de crédito nos autos 0314744-54.2014.8.09.0051, informar que tratando-se de crédito quirografário, a satisfação do crédito será nos termos do plano da recuperação judicial, uma vez que encontra-se devidamente habilitado. Segue anexa decisão (evento 2302).

Atenciosamente,

Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Carlos Magno Rocha da Silva
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO 01: Este processo tramita através do sistema computacional Projudi,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2022 18:21:30
Assinado por CARLOS MAGNO ROCHA DA SILVA
Localizar pelo código: 109687675432563873244237108, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

bem como a chave de acesso abaixo transcrita é exclusiva para o processo de n.º: 5263860-62.2016.8.09.0051. O referido código é único e intransferível, ficando as partes responsáveis por sua guarda, visto que este dá acesso ao inteiro teor das peças processuais. Para realizar o acesso ao processo, siga os seguintes passos: 1) entre no site https://projudi.tjgo.jus.br; 2) no canto superior direito da tela, clique na lupa; 3) clique na terceira opção: "Processo por Código"; 4) na tela que se abre, informe o número do processo até o dígito verificador e o código de acesso **cbtxk92exb*dekdrw**

OBSERVAÇÃO 02: A resposta a este ofício deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: **cart13varacivel@tjgo.jus.br**.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:51

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2315 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:51

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,

Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: R$ 22.000.000,00
Juiz: Carlos Magno Rocha da Silva

Ofício nº 304/2022

Ao Ilmo(a). Sr.(ª)
Diretor - Presidente do SERASAJUD

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo-me do presente para comunicar a homologação do plano, para que se abstenham de incluir o nome da autora **UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. - ME (DIÁRIO DA MANHÃ)**, CPNJ 00.424.275/0001-52, em seus cadastros ou para que promovam sua exclusão, bem como dos sócios **JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS** – CPF Nº 234.271.401-42 e **FABIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS**, representado pela Sra. **ADEVANIA SILVEIRA DOS SANTOS** – CPF Nº: 203.738.642-72, com relação aos títulos cuja exigibilidade se encontra suspensa por conta da presente ação, através do sistema SERASAJUD, nos termos do artigo 782, § 3°, do CPC. Segue em anexo cópia da decisão.

Respeitosamente,

Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Carlos Magno Rocha da Silva

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2022 18:21:31
Assinado por CARLOS MAGNO ROCHA DA SILVA
Localizar pelo código: 109887665432563873244237107, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Juiz de Direito

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:51

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2316 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:51

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,

Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Carlos Magno Rocha da Silva

Ofício nº 303/2022

A sua Senhoria o(a) Sr.(ª)
Presidente/Diretor do SPC
Rua 08, nº 626, Setor Oeste
CEP 74115-100
Goiânia-Go

Assunto: Abstenção/ Exclusão de restrição

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo-me do presente para comunicar a homologação do plano, para que se abstenham de incluir o nome da autora **UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. - ME (DIÁRIO DA MANHÃ)**, CPNJ 00.424.275/0001-52, em seus cadastros ou para que promovam sua exclusão, bem como dos sócios , com relação aos títulos cuja exigibilidade se encontra suspensa por conta da presente ação. Segue em anexo cópia da decisão.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2022 18:21:31
Assinado por CARLOS MAGNO ROCHA DA SILVA
Localizar pelo código: 109087635432563873244237106, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2316 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:51

Carlos Magno Rocha da Silva
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: A resposta a este ofício deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: **cart13varacivel@tjgo.jus.br**.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2022 18:21:31
Assinado por CARLOS MAGNO ROCHA DA SILVA
Localizar pelo código: 109087635432563873244237106, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2317 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : comprovante_de_envio_oficio_8_spc_5263860.62.pdf

Zimbra **focarvalho@tjgo.jus.br**

Encaminhamento de ofício.

De : Flávio Oliveira Carvalho <focarvalho@tjgo.jus.br> ter, 05 de jul de 2022 12:19
Assunto : Encaminhamento de ofício. 3 anexos
Para : dejur <dejur@cdlgoiania.com.br>

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Carlos Magno Rocha da Silva

Prezados(as).

Venho por meio deste encaminhar ofício referente aos autos em epígrafe, conforme determinação judicial que segue em anexo.

Atenciosamente,

Flávio de Oliveira Carvalho
Analista Judiciário
(13ª Vara Cível e Ambiental)

Credores 5263860.62.pdf
6 MB

Decisão 5263860.62 (evento 2302).pdf
21 KB

Ofício CDL - 5263860.62.pdf
17 KB

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/07/2022 12:27:36
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109587625432563873244565542, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2317 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comprovante_de_envio_oficio_8_vt_5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:51

Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 04/07/2022 às 17:48

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 80920228121452
Documento: Decisão 5263860.62 (evento 2302).pdf
Remetente: 13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário: 8ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio: 04/07/2022 17:47:17
Assunto: Boa tarde prezados(as). Segue ofício e decisão.

Código de rastreabilidade: 80920228121451
Documento: Ofício 8 VT - 5263860.62.pdf
Remetente: 13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário: 8ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio: 04/07/2022 17:47:17
Assunto: Boa tarde prezados(as). Segue ofício e decisão.

Imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/07/2022 12:27:36
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109187645432563873244565544, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2317 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : comprovante_de_envio_oficio_19_vc_5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:51

Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 04/07/2022 às 18:01

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	80920228121550
Documento:	Decisão 5263860.62 (evento 2302).pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	19ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (TJGO)
Data de Envio:	04/07/2022 17:59:57
Assunto:	Boa tarde prezados(as). Segue ofício e decisão.

Código de rastreabilidade:	80920228121551
Documento:	Ofício 19 VC - 5263860.62.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	19ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (TJGO)
Data de Envio:	04/07/2022 17:59:57
Assunto:	Boa tarde prezados(as). Segue ofício e decisão.

Imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/07/2022 12:27:36
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109787665432563873244565538, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2317 : Juntada de Documento
Arquivo 4 : comprovante_de_envio_oficio_4_vt_5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:51

Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 04/07/2022 às 17:45

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	80920228121421
Documento:	Ofício 4 VT - 5263860.62.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	04/07/2022 17:42:55
Assunto:	Boa tarde prezados(as). Segue ofício e decisão.

Código de rastreabilidade:	80920228121420
Documento:	Decisão 5263860.62 (evento 2302).pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	04/07/2022 17:42:55
Assunto:	Boa tarde prezados(as). Segue ofício e decisão.

Imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/07/2022 12:27:36
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873244565533, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2318 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : resposta_cdl_5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:52

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO.

Processo Nº	5263860-62.2016.8.09.0051
Ref. ao Ofício nº	303 /2022
Requerente	**JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ**
CPF/CNPJ	00.424.275/0001-52
Requerido	**JUSTIÇA PÚBLICA**

MM. Juiz (a),

Acusamos o recebimento do Ofício relativo ao processo supracitado e informamos que **NÃO CONSTAM** restrições sob o cadastro da parte requerente, promovidas pela parte requerida através desta Entidade, **CDL Goiânia**, no banco de dados do Serviço de Proteção ao Crédito – SPC.

Na oportunidade, ressaltamos também que a parte **requerida não pertence ao quadro de associados da CDL GOIÂNIA**, o que, por consequência, impossibilita a inserção de registros especificamente através desta Entidade.

Por fim, recomendamos para que seja identificada a Entidade de Origem[1] de eventuais registos a fim de que se promova o envio de novo ofício ao respectivo banco de dados, uma vez que não temos acesso, controle ou responsabilidade sob tais informações, as quais são de titularidade das Entidade de Origem, que possuem Estatuto, Diretoria e CNPJ próprio, sendo totalmente independentes.

Ao ensejo formulamos nossos protestos de elevada consideração e nos colocamos ao dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

Atenciosamente,

DINA MARTA CORREIA BATISTA
Superintendente Executiva
CDL Goiânia

[1] **Serasa Experian**, sito à: Alameda dos Quinimuras, N.º: 187, Planalto Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04.068-900; **Boa Vista Serviços (SCPC)**, sito à Rua Boa Vista, Nº 51, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01.311-921; **SPC Brasil**, cuja consulta de Entidades está disponível no portal <https://www.spcbrasil.org.br/institucional/entidades>.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2022 13:36:19
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109487645432563873249745079, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2319 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:52

Poder Judiciário
13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74.884-120
Telefone: (62) 3018-6776

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Autor(a): JORNAL DIARIO DA MANHA
Requerido(a): JUSTIÇA PUBLICA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que faço juntada do Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Goiás - TRT 18ª Região.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

Márcia da Conceição Machado
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/07/2022 12:29:33
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109087645432563873249868383, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2319 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202219992316

Nome original: Despacho-Ofício.pdf

Data: 12/07/2022 09:25:50

Remetente:

DILERMAN
Vara do Trabalho de Goiás - TRT 18ª Região
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: Prezados Senhores, De ordem do MM. Juiz, encaminho a Vossas Senhorias Despacho-Ofício do nosso processo ATSum 0047700-50.2009.5.18.0221, referente ao vosso processo 5263860-62.2016.8.09.0051, para vossa manifestação. Atenciosamente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/07/2022 12:29:33
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109587675432563873249868386, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2319 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:52

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS
ATSum 0047700-50.2009.5.18.0221
AUTOR: ORLANDO DAS DORES DA SILVA SA
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

DESPACHO

Vistos os autos.

1- Expedida a precatória, foi realizada a penhora do bem indicado à fl. ID. 36a34de, avaliado em R$3.800,00 (ID. 00b491d), o que garante integralmente a execução.

2- Em atenção ao item 2 do despacho ID. 1a39ac9, diante da competência para determinar a substituição de atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial, **expeça-se** ofício ao Juízo da 13ª Vara Civel e Ambiental da Comarca de Goiânia - GO (autos 5263860-62.2016.8.09.0051) para manifestação quanto à possibilidade de prosseguimento dos atos expropriatórios em relação ao bem penhorado. O ofício deverá ser instruído com cópia dos documentos ID. 36a34de e ID. 00b491d.

3- Por medida de eficiência e celeridade, este despacho valerá como ofício.

4- Feito, **sobreste-se** o presente aguardando a manifestação do juízo da recuperação para prosseguimento desta execução.

mffs

GOIAS/GO, 11 de julho de 2022.

ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO MENEGAZ DE ALMEIDA
Juíza do Trabalho Substituta

PJe Assinado eletronicamente por: ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO MENEGAZ DE ALMEIDA - Juntado em: 11/07/2022 18:29:19 - f2c59ba

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/07/2022 12:29:33
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109587675432563873249868386, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2320 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:52

Poder Judiciário
13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74.884-120
Telefone: (62) 3018-6776

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Autor(a): JORNAL DIARIO DA MANHA
Requerido(a): JUSTIÇA PUBLICA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que faço juntada de documentos encaminhados da Vara do Trabalho de Goiás - TRT 18ª Região.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

Márcia da Conceição Machado
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/07/2022 12:33:34
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109687655432563873249867469, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2320 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202219992318

Nome original: Documento de ID. 00b491d.pdf

Data: 12/07/2022 09:25:50

Remetente:

DILERMAN

Vara do Trabalho de Goiás - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: Prezados Senhores, De ordem do MM. Juiz, encaminho a Vossas Senhorias Despacho-Ofício do nosso processo ATSum 0047700-50.2009.5.18.0221, referente ao vosso processo 5263860-62.2016.8.09.0051, para vossa manifestação. Atenciosamente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/07/2022 12:33:34
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109987695432563873249867462, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2320 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202219805077

Nome original: Documento_a8b03ec.pdf

Data: 09/06/2022 11:15:34

Remetente:

Ulisses Pereira de Castro
Vara do Trabalho de Iporá - TRT 18ª Região
TRT 18ª Região

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Informo acerca da penhora, cujo auto segue anexo. Vosso Processo: 0047700-50.2009.5.18.0221

PJe Assinado eletronicamente por: ELOISA OLIVEIRA CARVALHO - Juntado em: 13/06/2022 08:39:57 - 00b491d

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/07/2022 12:33:34
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109987695432563873249867462, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2320 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:52

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
POSTO AVANÇADO DE IPORÁ
Avenida Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786, Centro, Iporá/GO - CEP: 76200-000
Telefone: (62) 3222-5966

CartPrecCiv 0010060-79.2022.5.18.0181
AUTOR: ORLANDO DAS DORES DA SILVA SA
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Valor da Execução: R$ 1.375,79 + R$ 22,13 = **R$ 1.397,92** atualizado até 03/04/2021
Endereço da diligência: *UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL* - FAZENDA ENCANTADO, ZONA RURAL, BALIZA/GO - CEP: 76250-000

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

No dia 03 de junho de 2022, às 13 hs 00 min, compareci na Fazenda Encantado, zona rural, Baliza-GO e procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) abaixo escrito(s):

- 01 (uma) vaca nelore, com brauca, avaliada em R$ 3.800,00.

Jucyara Silva Ferreira
Oficiala de Justiça Avaliadora

Assinado eletronicamente por: ELOISA OLIVEIRA CARVALHO - Juntado em: 13/06/2022 08:39:57 - 00b491d
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22061308395377500000050644165?instancia=1
Número do processo: 0047700-50.2009.5.18.0221
Número do documento: 22061308395377500000050644165

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/07/2022 12:33:34
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109987695432563873249867462, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2320 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : document.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:52

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202219992317

Nome original: Documento de ID. 36a34de.pdf

Data: 12/07/2022 09:25:50

Remetente:

DILERMAN

Vara do Trabalho de Goiás - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: Prezados Senhores, De ordem do MM. Juiz, encaminho a Vossas Senhorias Despacho-O fício do nosso processo ATSum 0047700-50.2009.5.18.0221, referente ao vosso proc esso 5263860-62.2016.8.09.0051, para vossa manifestação. Atenciosamente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/07/2022 12:33:34
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109587605432563873249867464, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2320 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : document.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202219805076

Nome original: Documento_f43619b.pdf

Data: 09/06/2022 11:15:34

Remetente:

Ulisses Pereira de Castro

Vara do Trabalho de Iporá - TRT 18ª Região

TRT 18ª Região

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Informo acerca da penhora, cujo auto segue anexo. Vosso Processo: 0047700-50.2009.5.18.0221

PJe Assinado eletronicamente por: ELOISA OLIVEIRA CARVALHO - Juntado em: 13/06/2022 08:39:18 - 36a34de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/07/2022 12:33:34
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109587605432563873249867464, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2320 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : document.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:52

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CartPrecCiv 0010060-79.2022.5.18.0181
AUTOR: ORLANDO DAS DORES DA SILVA SA
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: c41fc23
Destinatário: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Certifico e dou fé que, no dia *03/06/2022 - 6ª feira*, compareci na Fazenda do Encantado, no Município de Baliza-GO, sendo aí, às *13 horas*, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** de *01 vaca nelore*, cor branca. Esclareço que deixei dar ciência e intimar o Sr *Batista Custódio* do prazo para apresentar embargos em razão do mesmo residir em outra jurisdição.

Face o exposto, aguardo novas determinações.

, 07 de junho de 2022
JUCYARA SILVA FERREIRA

Assinado eletronicamente por: ELOISA OLIVEIRA CARVALHO - Juntado em: 13/06/2022 08:39:18 - 36a34de
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22061308391517700000050644143?instancia=1
Número do processo: 0047700-50.2009.5.18.0221
Número do documento: 22061308391517700000050644143

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/07/2022 12:33:34
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109587605432563873249867464, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2321 : Juntada -> Petição -> Diligencia Requerida
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005119.07.2022.pdf

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

Processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051

UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.424.275/0001-52, com sede na Avenida Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Cidade de Goiânia, CEP 74.610- 010, vem perante o Douto Magistrado, via de seus bastantes procuradores e advogados constituídos, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, expor e requerer o que segue:

A recuperanda sofreu bloqueio financeiro, no montante total de R$42.332,83, em sua conta junto ao Banco Bradesco, oriundo da Execução de honorários de sucumbência nº 0020662-39.2013.4.01.3500, em tramite pela 4ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.

Ocorre que, por se tratar de honorários sucumbenciais, devidos à UNIÃO e ao BANCO CENTRAL DO BRASIL, a verba se equipara a crédito trabalhista na qualificação concursal, mesmo em sede de execução fiscal.

Nesse sentido:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. INCONSTITUCIONALIDADE INCIDENTAL. ARGUIÇÃO EM CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO CÍVEL. INADEQUAÇÃO. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. CLASSIFICAÇÃO. DECISÃO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. NATUREZA ALIMENTAR. PREFERÊNCIA SOBRE O CRÉDITO TRIBUTÁRIO. FEITO NÃO MADURO PARA JULGAMENTO DO MÉRITO. DECISÃO CASSADA. 1. Em sede de apelação, especialmente por meio das contrarrazões recursais, é descabida a apreciação de fundamento não suscitado no juízo de origem, por ser vedada a inovação recursal. 2. Os créditos resultantes de honorários advocatícios, tanto os sucumbenciais como os contratuais, têm natureza alimentar e equiparam-se aos trabalhistas para efeito de habilitação em feitos concursais, motivo por que preferem aos créditos tributários. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. 3. Tratando-se de recuperação judicial, o pedido de habilitação deve conter, dentre outros requisitos, o valor do crédito, atualizado até a data do pedido recuperacional, e sua correta classificação. Inteligência do art. 9º, II, da LREF. 4. Não estando o feito ainda maduro para julgamento do mérito, vez que o crédito apontado pela requerente/agravante na exordial foi equivocadamente atualizado até data posterior à do

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/07/2022 18:30:53
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109387685432563873246400791, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2321 : Juntada -> Petição -> Diligencia Requerida
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005119.07.2022.pdf

pedido recuperacional, deve ser promovida a cassação da decisão recorrida, para que o feito tenha seu curso retomado na origem, apurando-se o correto *quantum debeatur.* Agravo de instrumento parcialmente provido.
(TJ-GO - AI: 01331466520198090000, Relator: ZACARIAS NEVES COELHO, Data de Julgamento: 31/01/2020, 2ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 31/01/2020)

TRIBUTÁRIO. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. EXECUÇÃO FISCAL. HABILITAÇÃO. CRÉDITO DE NATUREZA ALIMENTAR. ART. 24 DA LEI N. 8.906/1994. EQUIPARAÇÃO A CRÉDITO TRABALHISTA. ENTENDIMENTO FIRMADO PELA CORTE ESPECIAL NO JULGAMENTO NOS EDCL NOS ERESP 1.351.256/PR. 1. Os créditos resultantes de honorários advocatícios ostentam natureza alimentar e detêm privilégio geral em concurso de credores, equiparando-se ao crédito trabalhista, mesmo em sede de execução fiscal. Observância do entendimento firmado pela Corte Especial no julgamento dos EDcl nos EREsp 1.351.256/PR (Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Corte Especial, DJe 20/03/2015). 2. Considerando-se aplicável à espécie o disposto no art. 186 do CTN, no sentido de que "o crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho", impõe-se o reconhecimento da preferência do crédito decorrente de honorários advocatícios em face dos créditos tributários. 3. Recurso especial a que se dá provimento.
(STJ - REsp: 1133530 SC 2009/0065421-6, Relator: Ministro SÉRGIO KUKINA, Data de Julgamento: 16/06/2015, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 25/06/2015)

Dito isto, considerando que os bloqueios financeiros são de processo originado antes da recuperação judicial, tem-se que falece ao juízo da 4ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, a necessária competência para determinar atos que possam dificultar e/ou inviabilizar o soerguimento da empresa, na medida em que, com o deferimento do processamento da recuperação judicial, este juízo tornou-se universal e capaz de decidir sobre alienação dos bens da recuperanda em detrimento das demais instancias.

Importante salientar que as medidas aqui requeridas, buscam a preservação dos ativos contra as demandas individuais e as demais necessárias à continuidade das atividades empresariais, se constituem no instrumento que propiciará o resultado financeiro para custear os diversos compromissos que possui, seja com o pagamento dos trabalhadores/empregados, despesas administrativas corriqueiras e até aquelas decorrentes do presente procedimento, como o complemento da conta judicial

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/07/2022 18:30:53
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109387685432563873246400791, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2321 : Juntada -> Petição -> Diligencia Requerida
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005119.07.2022.pdf

para rateio aos credores trabalhistas conforme aditivo ao plano de recuperação judicial homologado por Vossa Excelência.

Equivale a dizer que, uma vez deferido o processamento da Recuperação Judicial, todas as medidas devem ter como objetivo maior viabilizar a atividade empresarial, concentrando-se a competência para decidir acerca dos atos que importem em preservação de tal princípio, no juízo em que se processa a RJ.

Daí porque o Colendo Superior Tribunal de Justiça já decidiu em inúmeras oportunidades que as medidas de preservação dos ativos da sociedade em Recuperação Judicial, gerando riscos à preservação da empresa, inclusive aquelas ligadas à constrição e/ou expropriação de seus bens é de competência exclusiva do Juízo da Recuperação Judicial.

Nesse sentido:

> *PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPATIBILIZAÇÃO DAS REGRAS E PRINCÍPIOS. CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO FISCAL. ATOS DE CONSTRIÇÃO JUDICIAL E ALIENAÇÃO DE ATIVOS. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES DO STJ. VIOLAÇÃO DO ART. 97 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DESRESPEITO À SÚMULA VINCULANTE N. 10⁄STF. INEXISTÊNCIA.*
> *1. A execução fiscal não se suspende com o deferimento da recuperação judicial, todavia, **fica definida a competência do Juízo universal para prosseguir com os atos constritivos ou de alienação. Jurisprudência atual e consolidada do STJ.***
> *2. omissis;*
> *3. Agravo regimental desprovido. (AgRg no CC 124.244⁄GO, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14⁄08⁄2013, DJe 21⁄08⁄2013); (grifamos)*

> *AGRAVO REGIMENTAL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO NO ÂMBITO TRABALHISTA. NATUREZA FISCAL. DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ART. 6º, § 7º, DA LEI Nº 11.101⁄05, COM A RESSALVA NELE PREVISTA. **PRÁTICA DE ATOS QUE COMPROMETAM O PATRIMÔNIO DO DEVEDOR OU EXCLUAM PARTE DELE DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO ART. 97 DA CF E DE DESRESPEITO À SÚMULA VINCULANTE N. 10⁄STF.*
> *1. "Apesar de a execução fiscal não se suspender em face do deferimento do pedido de recuperação judicial (art. 6º, § 7º, da LF n. 11.101⁄05, art. 187 do CTN e art. 29 da LF n. 6.830⁄80), **submetem-se ao crivo do juízo universal os atos de alienação voltados***

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/07/2022 18:30:53
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109387685432563873246400791, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2321 : Juntada -> Petição -> Diligencia Requerida
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005119.07.2022.pdf

contra o patrimônio social das sociedades empresárias em recuperação, em homenagem ao princípio da preservação da empresa." (CC 114987⁄SP, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14⁄03⁄2011, DJe 23⁄03⁄2011).
2. omissis; (AgRg no CC 123.228⁄SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26⁄06⁄2013, DJe 01⁄07⁄2013). (grifamos)

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PROCESSO DE RECUPERAÇAO JUDICIAL. A regra é a de que a decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor (Lei nº 11.101/2005, art. 6º, caput). Excepcionalmente, prosseguem: a) no juízo no qual se estiver processando a ação (e não no juízo da recuperação ou no juízo falimentar) a ação que demandar quantia ilíquida (art. 6º, 1º); b) no juízo trabalhista, a ação trabalhista até a apuração do respectivo crédito (art. 6º, 2º); c) as execuções de natureza fiscal (art. 6º, 7º). ***Nenhuma outra ação prosseguirá depois da decretação da falência ou do deferimento do processamento da recuperação judicial, vedado ao juiz, naquelas que prosseguem, a prática de atos que comprometam o patrimônio do devedor ou que excluam parte dele do processo de falência ou de recuperação judicial (CC nº 61.272/RJ, Relator Ministro Ari Pargendler, DJ de 19.04.2007).***

Por tudo o que foi exposto, aduz-se que a regra é a de que o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor (Lei nº 11.101⁄2005, art. 6º, caput). Excepcionalmente, prosseguem: a) no juízo no qual se estiver processando a ação (e não no juízo da recuperação ou no juízo falimentar) a ação que demandar quantia ilíquida (art. 6º, § 1º); b) no juízo trabalhista, a ação trabalhista até a apuração do respectivo crédito (art. 6º, § 2º); c) as execuções de natureza fiscal (art. 6º, § 7º). **Nenhuma outra ação prosseguirá depois do deferimento do processamento da recuperação judicial, vedado ao juiz, naquelas que prosseguem, a prática de atos que comprometam o patrimônio do devedor ou que excluam parte dele do processo de recuperação judicial.**

Como já dito alhures, há um novo preceito e método para tentar salvar empresas em crise econômico-financeira, que veio a lume com a Lei n.º 11.101/05, a qual visa, por meio de uma ação autônoma, sua recuperação judicial e continuidade.

Essa normatização traz, expressamente em seu bojo, a determinação de suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, deferindo-se ao juízo da Recuperação a competência para decidir todas as

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/07/2022 18:30:53
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109387685432563873246400791, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2321 : Juntada -> Petição -> Diligencia Requerida
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005119.07.2022.pdf

matérias que digam respeito à preservação de ativos e/ou a continuidade das atividades empresariais.

Por tais razões é que se pede a V. Exa. seja determinado o envio de ofício ao juízo da 4ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, a fim de que sejam suspensas todas as ordens de constrição sobre valores de propriedade da recuperanda, bem como, para que eventuais créditos sejam inscritos no quadro-geral de credores concursais, obedecendo a atualização dos valores conforme previsão legal.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto e pelo que restou demonstrado, requer a V. Exa. seja determinado o envio de ofício ao juízo da 4ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, a fim de que sejam suspensas todas as ordens de constrição sobre valores de propriedade da recuperanda, e liberação dos valores já bloqueados, sendo R$37.237,77 e R$5.096,06, conforme faz prova neste ato, caso ainda não tenham sido transferidos para conta judicial e caso já tenha sido transferido para conta judicial a disposição daquele juízo, que os valores sejam remetidos para conta judicial a disposição deste Juízo da Recuperação Judicial.

Nestes Termos,
Requer deferimento.

Goiânia, 19 de julho de 2022.

Dr. Eduardo Urany de Castro
OAB-GO n.º 16.539

Assinado digitalmente
Dr. Juliano da Costa Ferreira
OAB-GO nº 18.809

Rua Conde Afonso Celso, 557
Centro - Anápolis/GO
(62) **3324 7027**

Av. Jamel Cecílio, 2.690 - E. Metropolitan
Sala 2903 - Jardim Goiás - Goiânia/GO
(62) **3215 7775**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/07/2022 18:30:53
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109387685432563873246400791, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2321 : Juntada -> Petição -> Diligencia Requerida
Arquivo 2 : paginasdeuniaobccumprimsentenca002066239.2013.4.01.3500.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

JFGO 0403441 27/FEV/2013 17:45

193

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procuradoria-Geral

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS,

SPP serviço protocolo postal

BANCO CE... 28132744-7 25... 15:22 Brasil
JUSTIÇA FEDERAL Fls. 594 1ª REGIÃO - GO

PROCESSO Nº 1998.35.00.011196-5
EXEQUENTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL
EXECUTADOS: ÉRICA MONTEIRO DA CUNHA E OUTROS

BANCO CENTRAL DO BRASIL, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por meio de seus procuradores ao final assinados (Lei Complementar 73/93, artigo 17, I, c.c. a Lei 9.469/97, artigo 9º, *caput* e com a Lei 9.650/98, art. 4.º, I), em atenção à decisão de fls. 5221/5222, vem informar e requerer o que se segue.

2. Em 23/04/2009 transitou em julgado acórdão que julgou improcedentes os pedidos dos autores e determinou o valor de 5% (cinco por cento) do valor da causa a título de honorários a serem divididos entre Banco Central e União Federal, pelo que em 10 de dezembro de 2009 esta Autarquia solicitou o cumprimento do julgado.

3. Ocorre que, em decisão de 28/03/2011 (fls. 5048/5041) o d. Juízo *a quo* constatou falhas na planilha de cálculos da Autarquia, anulou a execução e determinou a apresentação de nova planilha de cálculos.

4. Com efeito, a incorreção se deu ao fato de a União Federal ter impugnado o valor da causa, tendo sido tal incidente processual julgado procedente, o que alterou substancialmente o valor da causa. O Banco Central não foi intimado da decisão, tendo conhecimento da alteração dos valores somente após ter solicitado a execução do julgado. Assim, foi elaborada nova planilha de cálculo, descontando os valores já pagos pelos executados.

5. Impende ressaltar que somente foram descontados os valores diretamente pagos ao Banco Central por depósito judicial. Os valores pagos para a União não foram considerados nos cálculos; os pagamentos efetuados mediante DARF não foram considerados, pois o valor será recolhido em conta única do Tesouro Nacional em nome da Secretaria da Receita Federal, e não à Autarquia credora.

6. Desta feita, conforme solicitado, esta Autarquia requer o **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, nos termos dos artigos 475-I e seguintes do Código

Petição 1129/2013-BCB/PGBC
Pt 9800893900

Procuradoria-Regional do Banco Central no Distrito Federal - PR1DF
SBS Quadra 3, Bloco B, Edifício Sede - 70074-900 - Brasília (DF)
Telefones: (61) 3414-2955 e 3414-1269 - Fax: (61) 3414-3841
E-mail: pr1df.pgbcb@bcb.gov.br

Assinado eletronicamente por: NADIA LUZIA IURK ZUCHELO - 19/11/2020 10:19:03
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111910190320000000375937175
Número do documento: 20111910190320000000375937175

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/07/2022 18:30:53
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109287635432563873246400797, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2321 : Juntada -> Petição -> Diligencia Requerida
Arquivo 2 : paginasdeuniaobccumprimsentenca002066239.2013.4.01.3500.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

7. Os valores devidos pela parte adversa ao Banco Central, atualizados até fevereiro de 2013 e com o abatimento das quantias já depositadas, Planilha de Cálculo 507/2013-BCB/PGBCB, anexa (art. 475-B do CPC), totalizam **R$ 839.126,25 (oitocentos e trinta e nove mil, cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).**

8. Requer, destarte, a intimação dos devedores para promover o pagamento do referido valor, o qual está discriminado individualmente na planilha de cálculos anexa, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa no percentual de 10% sobre o valor da condenação, conforme dispõe o art. 475-J do Código de Processo Civil.

9. Ademais, há de ser arbitrada a verba honorária devida pelo executado na presente fase processual, entre 10% e 20% do valor da condenação, consoante posição do C. Superior Tribunal de Justiça, *verbis:*

> "*PROCESSO CIVIL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. NOVA SISTEMÁTICA IMPOSTA PELA LEI Nº 11.232/05. CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. POSSIBILIDADE. - O fato de se ter alterado a natureza da execução de sentença, que deixou de ser tratada como processo autônomo e passou a ser mera fase complementar do mesmo processo em que o provimento é assegurado, não traz nenhuma modificação no que tange aos honorários advocatícios. - A própria interpretação literal do art. 20, § 4º, do CPC não deixa margem para dúvidas. Consoante expressa dicção do referido dispositivo legal, os honorários são devidos 'nas execuções, embargadas ou não'. - O art. 475-I, do CPC, é expresso em afirmar que o cumprimento da sentença, nos casos de obrigação pecuniária, se faz por execução. Ora, se haverá arbitramento de honorários na execução (art. 20, § 4º, do CPC) e se o cumprimento da sentença se faz por execução (art. 475, I, do CPC), **outra conclusão não é possível, senão a de que haverá a fixação de verba honorária na fase de cumprimento da sentença**. - Ademais, a verba honorária fixada na fase de cognição leva em consideração apenas o trabalho realizado pelo advogado até então. - Por derradeiro, também na fase de cumprimento de sentença, há de se considerar o próprio espírito condutor das alterações pretendidas com a Lei nº 11.232/05, em especial a multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC. De nada adiantaria a criação de uma multa de 10% sobre o valor da condenação para o devedor que não cumpre voluntariamente a sentença se, de outro lado, fosse eliminada a fixação de verba honorária, arbitrada no percentual de 10% a 20%, também sobre o valor da condenação. Recurso especial conhecido e provido.*"
> (REsp 978.545/MG, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 11.03.2008, DJ 01.04.2008, p. 1) (grifou-se)
>
> "*HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SENTENÇA. CUMPRIMENTO.*

Assinado eletronicamente por: NADIA LUZIA IURK ZUCHELO - 19/11/2020 10:19:03
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111910190320000000375937175
Número do documento: 20111910190320000000375937175

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/07/2022 18:30:53
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109287635432563873246400797, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2321 : Juntada -> Petição -> Diligencia Requerida
Arquivo 2 : paginasdeuniaobccumprimsentenca002066239.2013.4.01.3500.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

JUSTIÇA FEDERAL
Fls
1ª REGIÃO - GO

A Turma reiterou que são devidos honorários advocatícios no caso de não ser paga espontaneamente a dívida após decorrido o prazo previsto no art. 475-J do CPC. A nova sistemática prevista na Lei n. 11.232/2005, na alteração da natureza da execução de sentença, que deixou de ser processo autônomo e passou a ser mera fase complementar do mesmo processo em que o provimento é assegurado, não traz nenhuma modificação no que tange aos honorários advocatícios. A interpretação literal do art. 20, § 4º, do CPC não deixa dúvidas, tanto que, conforme a expressa dicção do referido dispositivo legal, os honorários são devidos nas execuções, embargadas ou não. Ademais, pelo art. 20, § 4º, do CPC, a execução comporta o arbitramento de honorários e se, de acordo com o art. 475-I do CPC, o cumprimento da sentença é realizado via execução, por força desses dois postulados, ***são devidos os honorários na fase de cumprimento da sentença****, pois os fixados na fase de cognição referem-se apenas ao trabalho realizado pelo advogado até então. Precedentes citados: REsp 1.028.855-SC, DJe 5/3/2009; REsp 1.084.484-SP, DJe 21/8/2009; AgRg no Ag 1.012.843/RS, DJe 17/8/2009; REsp 1.054.561-SP, DJe 12/3/2009, e AgRg no REsp 1.036.528-RJ, DJe 3/2/2009. REsp 1.165.953-GO, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 24/11/2009.*"
(STJ, 1.ª Turma, Informativo n. 0417, Período: 23 a 27 de novembro de 2009.)
(grifou-se)

10. Caso desejem espontaneamente efetuar o pagamento do valor mencionado, os devedores poderão fazê-lo, desde que devidamente atualizado até o dia do efetivo pagamento, mediante depósito a crédito do Banco Central do Brasil, **no Banco do Brasil S.A., agência 3590-4, conta-corrente nº 2.066.002-2**, juntando aos autos o comprovante de depósito, em que deve constar o número do presente processo. Ressalte-se que os devedores **não** deverão se utilizar do DARF para o pagamento ao Banco Central, uma vez que esses valores irão para a conta única do Tesouro Nacional (União) e não para a conta corrente desta Autarquia.

11. Poderão ainda os devedores recolher o valor atualizado mediante depósito em conta à disposição desse Juízo. Neste caso, o Banco Central requer a Vossa Excelência que determine a transferência do respectivo valor para a conta-corrente mencionada, titularizada por esta autarquia federal.

12. Caso os devedores não efetuem o pagamento no prazo legal, considerando que a execução se dá no interesse exclusivo do credor (art. 612 do CPC), possuindo o dinheiro, em espécie ou depositado em instituição financeira, primazia na ordem de penhora (art. 655, I, do CPC), requer-se, nesta mesma oportunidade, o bloqueio de numerário porventura existente em contas bancárias e outras aplicações financeiras em nome dos executados, por meio do **Sistema BACENJUD**, visto ser medida **menos onerosa** ao devedor e ao credor.

13. No tocante à solicitação de extinção da execução em relação ao Banco Central (fls. 4951/4952), solicita o seu indeferimento, uma vez que houve retificação da

Assinado eletronicamente por: NADIA LUZIA IURK ZUCHELO - 19/11/2020 10:19:03
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111910190320000000375937175
Número do documento: 20111910190320000000375937175

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/07/2022 18:30:53
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109287635432563873246400797, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2321 : Juntada -> Petição -> Diligencia Requerida
Arquivo 2 : paginasdeuniaobccumprimsentenca002066239.2013.4.01.3500.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

JUSTIÇA FEDERAL
Fls
5263
1ª REGIÃO - GO
4

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procuradoria-Geral

Petição 1129/2013-BCB/PGBC

planilha de cálculos. Os valores já pagos foram devidamente descontados, de forma proporcional, de todos os executados.

14. Por fim, no que atine ao pedido do executado Adão Eugênio Ribeiro de nomeação de bem a penhora, o Banco Central solicita a tentativa de penhora de dinheiro, em atenção ao disposto no art. 655 do Código de Processo Civil[1]. Caso esta medida reste infrutífera, a Autarquia não se opõe à penhora, desde que seja apresentada a Certidão Negativa de Ônus atualizada.

15. Portanto, ante o exposto, e haja vista o teor do art. 655-A do CPC, o Banco Central requer: i) sejam arbitrados os honorários advocatícios devidos ao BACEN nessa fase de cumprimento de sentença; ii) seja intimado as executados para que pague a quantia **R$ 839.126,25 (oitocentos e trinta e nove mil, cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**[2], mais atualização e honorários advocatícios arbitrados no item anterior; iii) caso não haja pagamento no prazo de 15 dias, requer seja aplicada aos executados a multa de 10% prevista no art. 475-J do Código de Processo Civil; (iv) o indeferimento da solicitação dos executados de extinção da execução (fls. 4951/4952) e; (v) tentativa de penhora de valores do executado Adão Eugênio Ribeiro, por meio do sistema BACEN-JUD; caso infrutífero o bloqueio de valores, requer-se a penhora do imóvel indicado às fls. 5141/5144 mediante apresentação de Certidão Negativa de ônus atualizada.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, 25 de fevereiro de 2013.

PROCURADORIA-GERAL DO BANCO CENTRAL
Procuradoria-Regional do Banco Central
no Distrito Federal - PR1DF
1.336.337-5 Natália Alves Duarte
Procuradora – OAB/DF 29.341

PROCURADORIA-GERAL DO BANCO CENTRAL
Procuradoria-Regional do Banco Central
no Distrito Federal - PR1DF
2.974.098-3 Ériton Bittencourt de Oliveira Rozendo
Subprocurador-Chefe - OAB/DF 20.033

[1] Art. 655. A penhora observará, preferencialmente, a seguinte ordem:
I - dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira; (...)

[2] A dívida individualizada de cada devedor encontra-se de forma clara na planilha de cálculos anexa.

Procuradoria-Regional do Banco Central no Distrito Federal - PR1DF
SBS Quadra 3, Bloco B, Edifício Sede - 70074-900 - Brasília (DF)
Telefones: (61) 3414-2955 e 3414-1269 - Fax: (61) 3414-3841
E-mail: pr1df.pgbcb@bcb.gov.br

Assinado eletronicamente por: NADIA LUZIA IURK ZUCHELO - 19/11/2020 10:19:03
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111910190320000000375937175
Número do documento: 20111910190320000000375937175

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/07/2022 18:30:53
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109287635432563873246400797, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

bradesco

Osasco, 28/03/2022
Local e Data

Nome/Razão Social: UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT LTDA
CPF/CNPJ/MF: 00.424.275/0001-52

Prezado(a) Senhor(a),

Atendendo à determinação judicial, realizamos em 31/01/2022 , bloqueio de valor, conforme especificamos abaixo:

Processo Nº: 0020662-39.2013.4.01.3500
Juiz Solicitante: JUIZ DE DIREITO
Vara: 14138 - 4 Goiania
Protocolo: 20220000540862 00006
Autor: UNIAO
Tipo de Justiça: FEDERAL

Produto	Agencia	Conta	Valor
Conta Fácil PJ	140	120556 - 0	37.237,77

bradesco

Osasco, 28/03/2022
Local e Data

Nome/Razão Social: UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT LTDA
CPF/CNPJ/MF: 00.424.275/0001-52

Prezado(a) Senhor(a),

Atendendo à determinação judicial, realizamos em 31/01/2022 , bloqueio de valor, conforme especificamos abaixo:

Processo Nº: 0020662-39.2013.4.01.3500
Juiz Solicitante: JUIZ DE DIREITO
Vara: 14138 - 4 Goiania
Protocolo: 20220000540868 00005
Autor: Banco Central do Brasil
Tipo de Justiça: FEDERAL

Produto	Agencia	Conta	Valor
Conta Fácil PJ	140	120556 - 0	5.095,06

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2323 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : substabelecimentodr.leonel.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

Barbosa & Machado
Advogados

SUBSTABELECIMENTO

ROSANE ALVES MACHADO DE ARAÚJO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 16.798, com escritório profissional situado na Rua Jaraguá, n. 17, setor Campinas, Goiânia/GO, **SUBSTABELECE,** com reserva de poderes, na pessoa de LEONEL HILÁRIO FERNANDES, advogado inscrito na OAB/GO sob nº 15.199 os poderes a mim conferidos por **PRISCILLA GUERRA GUIMARÃES BERNARDES,** por meio de Instrumento Particular de mandato nos autos do processo *nº 0011903-98.2013.5.18.0018* em trâmite perante a 18ª Vara de Trabalho da comarca de Goiânia/GO e nos autos do processo *nº 5263860.62.2016.8.09.0051*, em trâmite perante a 13ª Vara Cível e Ambiental da comarca de Goiânia/GO.

Goiânia/GO, 25 de julho de 2022.

ROSANE ALVES MACHADO DE ARAÚJO
OAB/GO 16.798

Barbosa& Machado Advogados
Endereço: Rua 9, número 1477, sala 11, setor marista, Goiânia-GO, CEP: 74150-130
Telefone: (62)3223-7964/(62)8131-2121/ (62) 9688-5579

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/07/2022 13:58:08
Assinado por ROSANE ALVES MACHADO DE ARAUJO:64148807104
Localizar pelo código: 109587605432563873248956926, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2324 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

Poder Judiciário
13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74.884-120
Telefone: (62) 3018-6776

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Autor(a): JORNAL DIARIO DA MANHA
Requerido(a): JUSTIÇA PUBLICA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que faço juntada da decisão encaminhada pelo STJ sobre conflito de competência.

Goiânia, 2 de agosto de 2022.

Márcia da Conceição Machado
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2022 12:29:51
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109587665432563873282429638, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2324 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 30020221776200

Nome original: JDEDDA1VCEADEG-G_GO_CC 183226_OFIC_8157.PDF

Data: 01/08/2022 16:53:04

Remetente:

Bruno Rodrigues de Carvalho

Coordenadoria de Processamento de Feitos de Direito Privado

Superior Tribunal de Justiça

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: O STJ comunica decisão

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2022 12:29:52
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109487615432563873282429633, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2324 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício n. 008157/2022-CPPR

Ao (À)
JUÍZO DE DIREITO DA 13A VARA CÍVEL E AMBIENTAL DE GOIÂNIA - GO

Assunto: CONFLITO DE COMPETÊNCIA n. 183226/GO (2021/0317855-4)

RELATORA	:	MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI
N. ORIGEM	:	02311000420075180006, 2311000420075180006, 54020476502020809000, 52638606220168090051
SUSCITANTE	:	JUÍZO DA 6A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
SUSCITADO	:	JUÍZO DE DIREITO DA 13A VARA CÍVEL E AMBIENTAL DE GOIÂNIA - GO
INTERESSADO	:	CARLOS SILVA GOMES DE ALMEIDA
INTERESSADO	:	UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

Senhor(a) Juiz,

De ordem do(a) Senhor(a) Ministro(a) Relator(a), encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e providências, cópia da decisão exarada nos autos do processo em epígrafe.

Para acessar os autos do processo na íntegra, basta clicar no *link* constante do rodapé deste ofício. Eventuais informações poderão ser encaminhadas por meio desse mesmo *link*. O acesso também pode ser feito pela Central do Processo Eletrônico, no endereço **https://cpe.stj.jus.br/#/chave**, onde deve ser informado apenas o número da chave de acesso dentro do seu prazo de validade.

Respeitosamente,

ANGELA MARIA DE QUEIROZ DIAS
Coordenadora de Processamento de Feitos de Direito Privado

Documento eletrônico juntado ao processo em 01/08/2022 às 16:15:13 pelo usuário: BRUNO RODRIGUES DE CARVALHO

Documento eletrônico VDA33204282 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS Assinado em: 01/08/2022 15:38:10
Código de Controle do Documento: 2ba7e499-2b73-47f3-befd-d8c321ef88ac
Chave de Acesso: https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave?k=84CA0C2C7AFA96D78647, válida até 30/09/2022 às 15:38:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2022 12:29:52
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109487615432563873282429633, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2324 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 183226 - GO (2021/0317855-4)

RELATORA	:	**MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI**
SUSCITANTE	:	JUÍZO DA 6A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
SUSCITADO	:	JUÍZO DE DIREITO DA 13A VARA CÍVEL E AMBIENTAL DE GOIÂNIA - GO
INTERES.	:	CARLOS SILVA GOMES DE ALMEIDA
INTERES.	:	UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
ADVOGADOS	:	JOÃO FREDERICO BARROS CALAÇA - GO023180
		RENATA CAMPOS BERNARDES BARROS - GO047533

DECISÃO

Trata-se de conflito negativo de competência suscitado pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO em face do Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO.

O Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO suscitou o presente conflito em face dos seguintes fundamentos:

> Analisando detalhadamente os autos, saliento que houve sentença procedente em face a empresa recuperanda (UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME) e, assim, após o trânsito em julgado os autos foram liquidados e, após, homologados e, por consequência, **expedida a certidão de habilitação de crédito em favor da União** (ID. bcba98e).
> Após, a parte Executada, através do administrador judicial, informou que no processo no qual se processa a recuperação judicial da empresa que o crédito da União tem natureza extraconcursal e, portanto, não está sujeito a habilitação e deve ser executado junto ao juízo que reconheceu o débito, no caso a Justiça do Trabalho, vez que não há competência do juízo universal na Recuperação judicial.
> Pois bem.
> Primeiro, saliento que a Reclamada está em recuperação judicial e, segundo o entendimento atual do c. STJ, os créditos trabalhistas oriundos do período anterior à recuperação judicial de uma empresa devem ser incluídos no quadro geral de credores, independentemente da data da sentença trabalhista que declarou seus valores.
> Considera a Corte Superior, que o momento de constituição do crédito trabalhista é a atividade laboral, de forma que uma sentença que reconhece o direito do trabalhador a receber o referido crédito não possui natureza constitutiva, mas sim declaratória.
> Além disso, nos julgamentos proferidos pelo c. STJ envolvendo conflito de competência entre o Juízo da recuperação judicial e o Juízo Trabalhista, independentemente da discussão sobre a data de constituição do crédito trabalhista, a Corte Superior possui entendimento firme no sentido de que compete ao primeiro controlar os atos de constrição e expropriação que, de alguma forma,

Documento eletrônico juntado ao processo em 01/08/2022 às 15:30:02 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Documento eletrônico VDA33200554 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRA Maria Isabel Gallotti Assinado em: 01/08/2022 15:15:47
Código de Controle do Documento: 0e12118c-2804-427d-bc29-7eb9f00e7e52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2022 12:29:52
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109487615432563873282429633, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2324 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

afetem o patrimônio envolvido no processo de soerguimento.
Isso porque, segundo este entendimento, uma vez iniciada a recuperação judicial, mister que os atos constritivos aos ativos da sociedade sejam submetidos ao Juízo Recuperacional, sob pena de esvaziamento dos propósitos da recuperação, mesmo após transcorrido o prazo de 180 dias de suspensão (art. 6º, § 4º, da Lei 11.101 /2005).

O Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO prestou informações no seguinte sentido:

> A par de cumprimentá-la, informo-lhe que após aprovação do plano inicial, da homologação da repactuação, da convolação em falência, decisão reformada pelo TJGO com a determinação de continuidade da R.J., enfim, superadas todas as adversidades processuais e verificada a nítida incapacidade da recuperanda em soerguer-se, mais uma vez, em cumprimento a determinação do TJGO, o feito aguarda a realização de assembleia geral para aprovação ou não da última repactuação.
> A verdade é que a quase totalidade do crédito concursal é de natureza trabalhista, e isso certamente tem permitido as sucessivas homologações de repactuações ao plano primitivo, pois tais credores, cientes da limitação dada por lei ao crédito excedente (150 salários mínimos) em caso de convolação em falência (art. 83, inciso I, da Lei 11.101/05), têm sido unânimes em aprová-las.
> **Quanto ao tema cerne deste conflito, no evento 2.169 dos autos da recuperação judicial (5263860- 62.2016.8.09.0051), décimo segundo parágrafo, este juízo reconheceu a sua competência para a execução (deliberar sobre pagamentos) nos autos de tais créditos, todavia, tal decisão restou suspensa até que se julgue o agravo de instrumento correlato, protocolo de número 5484208- 44.2021.8.09.0051.**
> **Ressalte-se que ao reconhecer a competência para "execução nos autos", evidentemente este juízo quis se reportar à prática de atos expropriatórios e deliberações necessárias ao pagamento, pois é impossível que as execuções fiscais aconteçam nos próprios autos da recuperação judicial.**

Parecer do Ministério Público Federal às fls. 348/352 opinando pelo conhecimento do conflito, declarando-se a competência do Juízo universal.

Assim posta a questão, entendo não estar configurado o alegado conflito de competência.

Com efeito, a jurisprudência desta Corte havia se firmado no sentido de que, a despeito da não suspensão da execução fiscal durante o procedimento de recuperação ou da falência, era vedado ao juiz da ação executiva ordenar medidas constritivas do patrimônio de empresa sujeita à recuperação judicial ou à falência, ficando a cargo do Juízo universal a realização de atos de constrição de bens ou valores da recuperanda/falida, objetivando-se a proteção do patrimônio da empresa e a viabilização do plano de soerguimento.

A Lei n. 14.112, de 24.12.2020, introduziu diversas alterações na Lei n. 11.101/2005, sendo de se destacar, no que concerne às execuções fiscais, a manutenção da expressa previsão, no art. 6º, § 7º-B, de que não estão elas sujeitas

Documento eletrônico juntado ao processo em 01/08/2022 às 15:30:02 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Documento eletrônico VDA33200554 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRA Maria Isabel Gallotti Assinado em: 01/08/2022 15:15:47
Código de Controle do Documento: 0e12118c-2804-427d-bc29-7eb9f00e7e52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2022 12:29:52
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109487615432563873282429633, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2324 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document.pdf

aos efeitos da recuperação judicial ou da falência da devedora, notadamente, às suspensões e restrições determinadas pelo art. 6º, incisos I, II e III.

De acordo, ainda, com o referido § 7º-B, é admitida, "todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a substituição dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial até o encerramento da recuperação judicial, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 da nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), observado o disposto no art. 805 do referido Código".

Desse modo, de acordo com a nova sistemática legal, a atuação do juízo universal ficou restrita ao juízo de essencialidade do bem constrito e ao controle e "determinação de substituição dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial, até o encerramento da recuperação" (CC 181127/MG, relator Ministro Marco Aurélio Belizze, 9.9.2021), o que será viabilizado por meio da cooperação judicial prevista no artigo 69 do CPC.

Nesse novo panorama, portanto, a configuração de conflito de competência entre o Juízo condutor da execução fiscal (no caso o Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, dado que o crédito é em favor da União), e o Juízo da recuperação judicial ou da falência, somente se dará caso seja efetiva a constrição de algum bem ou valor da recuperanda/falida pelo Juízo da execução, e o Juízo universal, sendo informado disso, reconheça, por decisão judicial, a essencialidade do bem ou valor à manutenção da atividade empresarial durante o curso da recuperação ou da falência e, determinando ele a substituição do bem, encontre oposição ou resistência do Juízo da execução.

Assim, é de rigor que seja notificado o Juízo universal para que delibere sobre os atos constritivos, conforme preceitua o art. 6º, § 7º-B da Lei 11.101/05, e, somente se houver resistência, pelo Juízo da execução, de cumprimento das determinações do Juízo universal, é que se configurará o conflito, sendo ônus da parte suscitante trazer aos autos as decisões que comprovem o contexto exposto.

Nesse sentido são, dentre outras, as decisões proferidas no CC 182666, relator Ministro Luís Felipe Salomão, 17.9.2021, CC 179737, relator Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, 13.9.2021, CC 181127, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, 9.9.2021.

Pois bem, no caso dos autos, verifico que o Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO explicitou, nas informações, que **"reconheceu a sua competência para a execução (deliberar sobre pagamentos) nos autos de tais créditos",** acrescentando que "**ao reconhecer a competência para 'execução nos autos', evidentemente este juízo quis se reportar à prática de atos expropriatórios e deliberações necessárias ao pagamento, pois é impossível que as execuções**

Documento eletrônico juntado ao processo em 01/08/2022 às 15:30:02 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Documento eletrônico VDA33200554 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRA Maria Isabel Gallotti Assinado em: 01/08/2022 15:15:47
Código de Controle do Documento: 0e12118c-2804-427d-bc29-7eb9f00e7e52

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2022 12:29:52
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109487615432563873282429633, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2324 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document.pdf

fiscais aconteçam nos próprios autos da recuperação judicial", não se afigurando, assim, resistência de sua parte para analisar eventual ato de constrição, do qual não se tem notícia, realizado pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, em atuação conforme exposto na fundamentação acima.

Em face do exposto, não conheço do conflito de competência.

Intimem-se.

Brasília, 01 de agosto de 2022.

MARIA ISABEL GALLOTTI
Relatora

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

Documento eletrônico juntado ao processo em 01/08/2022 às 15:30:02 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Documento eletrônico VDA33200554 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRA Maria Isabel Gallotti Assinado em: 01/08/2022 15:15:47
Código de Controle do Documento: 0e12118c-2804-427d-bc29-7eb9f00e7e52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2022 12:29:52
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109487615432563873282429633, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2325 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

Poder Judiciário
13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74.884-120
Telefone: (62) 3018-6776

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Autor(a): JORNAL DIARIO DA MANHA
Requerido(a): JUSTIÇA PUBLICA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que faço juntada ce certidão para Habilitacçao crédito- Vara do Trabalho do Trabalho de Mineiros -TRT 18ª Região.

Goiânia, 5 de agosto de 2022.

Márcia da Conceição Machado
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2022 16:01:31
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109287675432563873282557033, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2325 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document_3.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202220140866

Nome original: Ofício + Certidão + Cálculo.pdf

Data: 05/08/2022 14:50:13

Remetente:

Samuel

Vara do Trabalho de Mineiros - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício para habilitação de crédito no processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051. Pro
cesso originário: ATOrd 0097400-22.2008.5.18.0191

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2022 16:01:31
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109187625432563873282557039, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2325 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document_3.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0097400-22.2008.5.18.0191

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/04/2008
Valor da causa: R$ 18.235,11

Partes:

AUTOR: GILSON INACIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONCA
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO FALEIRO DE FARIA
ADVOGADO: JOAO FREDERICO BARROS CALACA
ADVOGADO: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
RÉU: CENTROESTE COMUNICACOES E EDITORA LTDA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2022 16:01:31
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109187625432563873282557039, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2325 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document_3.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS
ATOrd 0097400-22.2008.5.18.0191
AUTOR: GILSON INACIO DE OLIVEIRA
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (2)

Ao

ESCRIVÃO DA 13ª VARA 13ª CÍVEL DE GOIÂNIA-GO

PROTOCOLO Nº 5263860-62.2016.8.09.0051
NATUREZA: recuperação judicial /falência

Assunto: encaminha certidão retificação para habilitação de crédito em prol da UNIÃO

Senhor Escrivão,

Encaminho a Vossa Senhoria, em razão de requerimento escrito formulado pela executada, certidão atualizada para habilitação de valores em prol da UNIÃO. Solicito ainda que, na hipótese de pagamento, que este Juízo seja informado para as baixas devidas.

Segue inclusa a certidão de crédito (fls. 153-4 - id 2713caf) e a atualização de cálculo (fls. 143152 - id 092bce1).

Atenciosamente,

MINEIROS/GO, 01 de agosto de 2022.

SAMUEL FABIO FERREIRA JUNIOR
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: SAMUEL FABIO FERREIRA JUNIOR - Juntado em: 01/08/2022 14:23:53 - ed68503
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22080114230200400000051568676?instancia=1
Número do processo: 0097400-22.2008.5.18.0191
Número do documento: 22080114230200400000051568676

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2022 16:01:31
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109187625432563873282557039, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2325 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document_3.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS
ATOrd 0097400-22.2008.5.18.0191
AUTOR: GILSON INACIO DE OLIVEIRA
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (2)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO (RETIFICADA)

O Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Mineiros, no uso das atribuições legais, expede, de ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, em razão de requerimento escrito da parte executada e sem a cobrança de emolumentos, esta CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO nos autos nº **5263860-62.2016.8.09.0051** em trâmite na 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia. **CERTIFICA** para tanto que nos autos da ação acima especificada, ajuizada em 09/04/2008, a UNIÃO FEDERAL, CNPJ 05.489.410/0001-61, possui crédito decorrente de condenação, devido por UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 00.424.275 /0001-52, e; CENTROESTE COMUNICACOES E EDITORA LTDA, CNPJ: 06.128.883/0001-04. **CERTIFICA AINDA** que foi apurado o valor total de **R$13.601,56**, atualizado até 11/10 /2016. **CERTIFICA POR FIM** que as informações constantes da planilha abaixo, obedece os termos do art. 9º da Lei nº 11.101/2005:

Processo nº	**0097400-22.2008.5.18.0191**
Data do ajuizamento:	**09/04/2008**
Vara:	**Vara do Trabalho de Mineiros**
Nome do devedor:	**UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA e CENTROESTE COMUNICACOES E EDITORA LTDA**
CNPJ do devedor:	**00.424.275/0001-52 e 06.128.883 /0001-04**

PJe Assinado eletronicamente por: SAMUEL FABIO FERREIRA JUNIOR - Juntado em: 01/08/2022 14:14:57 - 2713caf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2022 16:01:31
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109187625432563873282557039, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2325 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document_3.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

Nome do credor:	UNIÃO FEDERAL (PGF)
CNPJ do credor:	05.489.410/0001-61
Natureza do crédito:	Trabalhista
Valor do crédito (atualizado até a data do pedido de recuperação):	13.601,56
Honorários de sucumbência:	
Advogado do credor e CPF:	
Discriminação das parcelas:	-Contribuição Social ao INSS(PGF): R$ 13.505,75 -Custas processuais (PGFN): R$ 95,81

Certidão expedida sem cobrança de emolumentos. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam, digitando a chave abaixo lançada juntamente com a assinatura. Era o que cumpria certificar.

MINEIROS/GO, 01 de agosto de 2022.

SAMUEL FABIO FERREIRA JUNIOR

Assinado eletronicamente por: SAMUEL FABIO FERREIRA JUNIOR - Juntado em: 01/08/2022 14:14:57 - 2713caf
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22080111492913600000051562716?instancia=1
Número do processo: 0097400-22.2008.5.18.0191
Número do documento: 22080111492913600000051562716

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2022 16:01:31
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109187625432563873282557039, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2022 16:01:31
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109187625432563873282557039, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PJe-Calc
Sistema de Cálculos Trabalhistas

Processo: 0097400-22.2008.5.18.0191
Cálculo: 24024

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME**
Reclamado: **UNIÃO FEDERAL (PGF)**
Período do Cálculo: **01/04/2003 a 30/10/2007** Data Ajuizamento: **09/04/2008** Data Liquidação: **11/10/2016**

Resumo do Cálculo

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
Bruto Devido ao Reclamante	**0,00**
Total de Descontos	**0,00**
Líquido Devido ao Reclamante	**0,00**

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS PAGOS	13.505,75
Subtotal	**13.505,75**
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	95,81
Total Devido pelo Reclamado	**13.601,56**

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'IPCA-E/TR', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'IPCA-E/TR' relativa a 10/2016.
2. Alíquota de contribuição social empresa fixada em 20% durante todo o período.
3. Contribuições sociais sobre salários pagos com multa de mora a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação, ocorrida em 30/11/2016 (art. 276, caput, do Decreto nº 3.048/1999).
4. Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 09/04/2008 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

Assinado eletronicamente por: ELEUZA GURGEL ACOSTA - 29/06/2022 11:23:04 - 092bce1
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22062911230469500000050964230
Número do processo: 0097400-22.2008.5.18.0191
Número do documento: 22062911230469500000050964230
ID. 092bce1 - Pág. 1

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2325 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document_3.pdf
Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2022 16:01:31
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109187625432563873282557039, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2325 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document_3.pdf

Processo: 0097400-22.2008.5.18.0191
Cálculo: 24024

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME**
Reclamado: **UNIÃO FEDERAL (PGF)**
Período do Cálculo: **01/04/2003 a 30/10/2007** Data Ajuizamento: **09/04/2008** Data Liquidação: **11/10/2016**

Dados do Cálculo

Estado: **GO** Município: **MINEIROS**
Regime de Trabalho: **Tempo Integral**
Maior Remuneração: **396,00**
Prazo de Aviso Prévio: **Não apurar**
Zerar Valor Negativo (Padrão): **Não**
Carga Horária (Padrão): **220,00**

Admissão: **01/02/2002**
Aplicar Prescrição Quinquenal: **Não**
Última Remuneração:
Projetar Aviso Prévio Indenizado: **Sim**
Considerar Feriados Estaduais: **Sim**
Sábado como Dia Útil: **Sim**

Demissão: **30/10/2007**
Aplicar Prescrição Trintenária: **Não**
Limitar Avos ao Período de Cálculo: **Não**
Considerar Feriados **Sim**

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	**Abrangência**
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CARNAVAL	Nacional
CORPUS CHRISTI	Nacional

Faltas e Férias

FÉRIAS								
Relativa	**Período Aquisitivo**	**Período Concessívo**	**Prazo**	**Situação**	**Abono**	**Período de Gozo 1**	**Período de Gozo 2**	**Período de Gozo 3**
2002/2003	01/02/2002 a 31/01/2003	01/02/2003 a 31/01/2004	30	Gozadas	Não	02/01/2004 a 31/01/2004	-	-
2003/2004	01/02/2003 a 31/01/2004	01/02/2004 a 31/01/2005	30	Gozadas	Não	02/01/2005 a 31/01/2005	-	-
2004/2005	01/02/2004 a 31/01/2005	01/02/2005 a 31/01/2006	30	Gozadas	Não	02/01/2006 a 31/01/2006	-	-
2005/2006	01/02/2005 a 31/01/2006	01/02/2006 a 31/01/2007	30	Gozadas	Não	02/01/2007 a 31/01/2007	-	-
2006/2007	01/02/2006 a 31/01/2007	01/02/2007 a 31/01/2008	30	Indenizadas	Não	-	-	-

Histórico Salarial

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL	
MÊS/ANO	**BASE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**
04/2003	**501,60**
05/2003	**554,40**
06/2003	**501,60**
07/2003	**501,60**

Cálculo liquidado por ELEUZA GURGEL ACOSTA na versão 2.9.1 em 29/06/2022 às 11:20:33.

Assinado eletronicamente por: ELEUZA GURGEL ACOSTA - 29/06/2022 11:23:04 - 092bce1
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22062911230469500000050964230
Número do processo: 0097400-22.2008.5.18.0191
Número do documento: 22062911230469500000050964230

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2022 16:01:31
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109187625432563873282557039, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2325 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document_3.pdf

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL	
MÊS/ANO	BASE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
08/2003	528,00
09/2003	528,00
10/2003	528,00
11/2003	554,40
12/2003	528,00
01/2004	554,40
02/2004	580,80
03/2004	528,00
04/2004	554,40
05/2004	580,80
06/2004	528,00
07/2004	554,40
08/2004	528,00
09/2004	554,40
10/2004	580,80
11/2004	580,80
12/2004	554,40
01/2005	528,00
02/2005	554,40
03/2005	501,60
04/2005	528,00
05/2005	554,40
06/2005	501,60
07/2005	501,60
08/2005	501,60
09/2005	528,00
10/2005	554,40
11/2005	554,40
12/2005	528,00
01/2006	528,00
02/2006	501,60
03/2006	528,00
04/2006	554,40
05/2006	528,00
06/2006	501,60
07/2006	528,00

Assinado eletronicamente por: ELEUZA GURGEL ACOSTA - 29/06/2022 11:23:04 - 092bce1
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22062911230469500000050964230
Número do processo: 0097400-22.2008.5.18.0191
Número do documento: 22062911230469500000050964230

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2022 16:01:31
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109187625432563873282557039, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2325 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document_3.pdf

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL	
MÊS/ANO	BASE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
08/2006	501,60
09/2006	528,00
10/2006	554,40
11/2006	554,40
12/2006	554,40
01/2007	528,00
02/2007	528,00
03/2007	501,60
04/2007	554,40
05/2007	528,00
06/2007	501,60
07/2007	924,00
08/2007	897,60
09/2007	950,40
10/2007	924,00

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social sobre Salários Pagos - Período 01/04/2003 a 30/10/2007

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO

Base(s) para Salário Pago:	BASE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA										
Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Contribuição Social Recolhida (E)	Devido Segurado (F)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
04/2003	501,60	8,65 %	171,77	43,39	0,00	43,39	1,468232695	63,70	-	-	63,70
05/2003	554,40	8,65 %	171,77	47,96	0,00	47,96	1,455857902	69,82	-	-	69,82
06/2003	501,60	7,65 %	205,63	38,37	0,00	38,37	1,452662046	55,74	-	-	55,74
07/2003	501,60	7,65 %	205,63	38,37	0,00	38,37	1,455281553	55,84	-	-	55,84
08/2003	528,00	7,65 %	205,63	40,39	0,00	40,39	1,451362873	58,62	-	-	58,62
09/2003	528,00	7,65 %	205,63	40,39	0,00	40,39	1,443136992	58,29	-	-	58,29
10/2003	528,00	7,65 %	205,63	40,39	0,00	40,39	1,433674739	57,91	-	-	57,91
11/2003	554,40	7,65 %	205,63	42,41	0,00	42,41	1,431241628	60,70	-	-	60,70
12/2003	528,00	7,65 %	205,63	40,39	0,00	40,39	1,424688063	57,55	-	-	57,55
12/2003	528,00	7,65 %	205,63	40,39	0,00	40,39	1,424688063	57,55	-	-	57,55
01/2004	554,40	7,65 %	264,00	42,41	0,00	42,41	1,415065617	60,02	-	-	60,02
02/2004	580,80	7,65 %	264,00	44,43	0,00	44,43	1,402443624	62,31	-	-	62,31
03/2004	528,00	7,65 %	264,00	40,39	0,00	40,39	1,396856199	56,42	-	-	56,42

Assinado eletronicamente por: ELEUZA GURGEL ACOSTA - 29/06/2022 11:23:04 - 092bce1
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22062911230469500000050964230
Número do processo: 0097400-22.2008.5.18.0191
Número do documento: 22062911230469500000050964230

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2022 16:01:31
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109187625432563873282557039, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2325 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document_3.pdf

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO

Base(s) para Salário Pago:	BASE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA										
Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Contribuição Social Recolhida (E)	Devido Segurado (F)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
04/2004	554,40	7,65 %	264,00	42,41	0,00	42,41	1,393928949	59,12	-	-	59,12
05/2004	580,80	7,65 %	275,96	44,43	0,00	44,43	1,386442161	61,60	-	-	61,60
06/2004	528,00	7,65 %	275,96	40,39	0,00	40,39	1,378721321	55,69	-	-	55,69
07/2004	554,40	7,65 %	275,96	42,41	0,00	42,41	1,366017360	57,93	-	-	57,93
08/2004	528,00	7,65 %	275,96	40,39	0,00	40,39	1,355310408	54,74	-	-	54,74
09/2004	554,40	7,65 %	275,96	42,41	0,00	42,41	1,348701769	57,20	-	-	57,20
10/2004	580,80	7,65 %	275,96	44,43	0,00	44,43	1,344399690	59,73	-	-	59,73
11/2004	580,80	7,65 %	275,96	44,43	0,00	44,43	1,335982997	59,36	-	-	59,36
12/2004	554,40	7,65 %	275,96	42,41	0,00	42,41	1,324854222	56,19	-	-	56,19
12/2004	554,40	7,65 %	275,96	42,41	0,00	42,41	1,324854222	56,19	-	-	56,19
01/2005	528,00	7,65 %	275,96	40,39	0,00	40,39	1,315906061	53,15	-	-	53,15
02/2005	554,40	7,65 %	275,96	42,41	0,00	42,41	1,306239885	55,40	-	-	55,40
03/2005	501,60	7,65 %	275,96	38,37	0,00	38,37	1,301683991	49,95	-	-	49,95
04/2005	528,00	7,65 %	275,96	40,39	0,00	40,39	1,292122287	52,19	-	-	52,19
05/2005	554,40	7,65 %	293,50	42,41	0,00	42,41	1,281485953	54,35	-	-	54,35
06/2005	501,60	7,65 %	293,50	38,37	0,00	38,37	1,279950013	49,11	-	-	49,11
07/2005	501,60	7,65 %	293,50	38,37	0,00	38,37	1,278543615	49,06	-	-	49,06
08/2005	501,60	7,65 %	293,50	38,37	0,00	38,37	1,274973689	48,92	-	-	48,92
09/2005	528,00	7,65 %	293,50	40,39	0,00	40,39	1,272936990	51,42	-	-	51,42
10/2005	554,40	7,65 %	293,50	42,41	0,00	42,41	1,265848239	53,69	-	-	53,69
11/2005	554,40	7,65 %	293,50	42,41	0,00	42,41	1,256051041	53,27	-	-	53,27
12/2005	528,00	7,65 %	293,50	40,39	0,00	40,39	1,251296116	50,54	-	-	50,54
12/2005	528,00	7,65 %	293,50	40,39	0,00	40,39	1,251296116	50,54	-	-	50,54
01/2006	528,00	7,65 %	293,50	40,39	0,00	40,39	1,244946887	50,29	-	-	50,29
02/2006	501,60	7,65 %	293,50	38,37	0,00	38,37	1,238506652	47,52	-	-	47,52
03/2006	528,00	7,65 %	293,50	40,39	0,00	40,39	1,233941070	49,84	-	-	49,84
04/2006	554,40	7,65 %	308,17	42,41	0,00	42,41	1,231846931	52,24	-	-	52,24
05/2006	528,00	7,65 %	308,17	40,39	0,00	40,39	1,228529900	49,62	-	-	49,62
06/2006	501,60	7,65 %	308,17	38,37	0,00	38,37	1,230375463	47,21	-	-	47,21
07/2006	528,00	7,65 %	308,17	40,39	0,00	40,39	1,230621587	49,71	-	-	49,71
08/2006	501,60	7,65 %	308,20	38,37	0,00	38,37	1,228287841	47,13	-	-	47,13
09/2006	528,00	7,65 %	308,20	40,39	0,00	40,39	1,227674004	49,59	-	-	49,59
10/2006	554,40	7,65 %	308,20	42,41	0,00	42,41	1,224124044	51,92	-	-	51,92
11/2006	554,40	7,65 %	308,20	42,41	0,00	42,41	1,219611481	51,73	-	-	51,73

Cálculo liquidado por ELEUZA GURGEL ACOSTA na versão 2.9.1 em 29/06/2022 às 11:20:33.

Assinado eletronicamente por: ELEUZA GURGEL ACOSTA - 29/06/2022 11:23:04 - 092bce1
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22062911230469500000050964230
Número do processo: 0097400-22.2008.5.18.0191
Número do documento: 22062911230469500000050964230

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2022 16:01:31
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109187625432563873282557039, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2325 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document_3.pdf

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO

Base(s) para Salário Pago:	BASE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA										
Ocorrência	**Salário Pago (A)**	**Alíquota (B)**	**Teto Segurado (C)**	**Cont. Social Sal. Pago (D)**	**Contribuição Social Recolhida (E)**	**Devido Segurado (F)**	**Índice correção**	**Valor corrigido**	**Juros**	**Multa**	**Total**
12/2006	554,40	7,65 %	308,20	42,41	0,00	42,41	1,215357729	51,55	-	-	51,55
12/2006	554,40	7,65 %	308,20	42,41	0,00	42,41	1,215357729	51,55	-	-	51,55
01/2007	528,00	7,65 %	308,20	40,39	0,00	40,39	1,209070562	48,84	-	-	48,84
02/2007	528,00	7,65 %	308,20	40,39	0,00	40,39	1,203534305	48,61	-	-	48,61
03/2007	501,60	7,65 %	308,20	38,37	0,00	38,37	1,198619963	45,99	-	-	45,99
04/2007	554,40	7,65 %	318,37	42,41	0,00	42,41	1,195988787	50,72	-	-	50,72
05/2007	528,00	7,65 %	318,37	40,39	0,00	40,39	1,192887280	48,18	-	-	48,18
06/2007	501,60	7,65 %	318,37	38,37	0,00	38,37	1,189437910	45,64	-	-	45,64
07/2007	924,00	8,65 %	318,37	79,93	0,00	79,93	1,186590094	94,84	-	-	94,84
08/2007	897,60	8,65 %	318,37	77,64	0,00	77,64	1,181627260	91,74	-	-	91,74
09/2007	950,40	8,65 %	318,37	82,21	0,00	82,21	1,178210449	96,86	-	-	96,86
10/2007	924,00	8,65 %	318,37	79,93	0,00	79,93	1,175389515	93,94	-	-	93,94
10/2007	847,00	7,65 %	318,37	64,80	0,00	64,80	1,175389515	76,16	-	-	76,16
Observação:	**D = A x B limitado a C**		**F = D - E**				**Total**	**3.415,23**	**0,00**	**0,00**	**3.415,23**

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Pago:	BASE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA								
Ocorrência	**Salário Pago (A)**	**Alíquota (B)**	**Cont. Social Sal. Pago (C)**	**Contribuição Social Recolhida (D)**	**Devido Segurado (E)**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Multa**	**Total**
04/2003	501,60	20,0000 %	100,32	0,00	100,32	1,468232695	147,29	-	-	147,29
05/2003	554,40	20,0000 %	110,88	0,00	110,88	1,455857902	161,43	-	-	161,43
06/2003	501,60	20,0000 %	100,32	0,00	100,32	1,452662046	145,73	-	-	145,73
07/2003	501,60	20,0000 %	100,32	0,00	100,32	1,455281553	145,99	-	-	145,99
08/2003	528,00	20,0000 %	105,60	0,00	105,60	1,451362873	153,26	-	-	153,26
09/2003	528,00	20,0000 %	105,60	0,00	105,60	1,443136992	152,40	-	-	152,40
10/2003	528,00	20,0000 %	105,60	0,00	105,60	1,433674739	151,40	-	-	151,40
11/2003	554,40	20,0000 %	110,88	0,00	110,88	1,431241628	158,70	-	-	158,70
12/2003	528,00	20,0000 %	105,60	0,00	105,60	1,424688063	150,45	-	-	150,45
12/2003	528,00	20,0000 %	105,60	0,00	105,60	1,424688063	150,45	-	-	150,45
01/2004	554,40	20,0000 %	110,88	0,00	110,88	1,415065617	156,90	-	-	156,90
02/2004	580,80	20,0000 %	116,16	0,00	116,16	1,402443624	162,91	-	-	162,91
03/2004	528,00	20,0000 %	105,60	0,00	105,60	1,396856199	147,51	-	-	147,51
04/2004	554,40	20,0000 %	110,88	0,00	110,88	1,393928949	154,56	-	-	154,56
05/2004	580,80	20,0000 %	116,16	0,00	116,16	1,386442161	161,05	-	-	161,05

Cálculo liquidado por ELEUZA GURGEL ACOSTA na versão 2.9.1 em 29/06/2022 às 11:20:33.

Assinado eletronicamente por: ELEUZA GURGEL ACOSTA - 29/06/2022 11:23:04 - 092bce1
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22062911230469500000050964230
Número do processo: 0097400-22.2008.5.18.0191
Número do documento: 22062911230469500000050964230

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2022 16:01:31
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109187625432563873282557039, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2325 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document_3.pdf

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Pago:	BASE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA									
Ocorrência	**Salário Pago (A)**	**Alíquota (B)**	**Cont. Social Sal. Pago (C)**	**Contribuição Social Recolhida (D)**	**Devido Segurado (E)**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Multa**	**Total**
06/2004	528,00	20,0000 %	105,60	0,00	105,60	1,378721321	145,59	-	-	145,59
07/2004	554,40	20,0000 %	110,88	0,00	110,88	1,366017360	151,46	-	-	151,46
08/2004	528,00	20,0000 %	105,60	0,00	105,60	1,355310408	143,12	-	-	143,12
09/2004	554,40	20,0000 %	110,88	0,00	110,88	1,348701769	149,54	-	-	149,54
10/2004	580,80	20,0000 %	116,16	0,00	116,16	1,344399690	156,17	-	-	156,17
11/2004	580,80	20,0000 %	116,16	0,00	116,16	1,335982997	155,19	-	-	155,19
12/2004	554,40	20,0000 %	110,88	0,00	110,88	1,324854222	146,90	-	-	146,90
12/2004	554,40	20,0000 %	110,88	0,00	110,88	1,324854222	146,90	-	-	146,90
01/2005	528,00	20,0000 %	105,60	0,00	105,60	1,315906061	138,96	-	-	138,96
02/2005	554,40	20,0000 %	110,88	0,00	110,88	1,306239885	144,84	-	-	144,84
03/2005	501,60	20,0000 %	100,32	0,00	100,32	1,301683991	130,58	-	-	130,58
04/2005	528,00	20,0000 %	105,60	0,00	105,60	1,292122287	136,45	-	-	136,45
05/2005	554,40	20,0000 %	110,88	0,00	110,88	1,281485953	142,09	-	-	142,09
06/2005	501,60	20,0000 %	100,32	0,00	100,32	1,279950013	128,40	-	-	128,40
07/2005	501,60	20,0000 %	100,32	0,00	100,32	1,278543615	128,26	-	-	128,26
08/2005	501,60	20,0000 %	100,32	0,00	100,32	1,274973689	127,91	-	-	127,91
09/2005	528,00	20,0000 %	105,60	0,00	105,60	1,272936990	134,42	-	-	134,42
10/2005	554,40	20,0000 %	110,88	0,00	110,88	1,265848239	140,36	-	-	140,36
11/2005	554,40	20,0000 %	110,88	0,00	110,88	1,256051041	139,27	-	-	139,27
12/2005	528,00	20,0000 %	105,60	0,00	105,60	1,251296116	132,14	-	-	132,14
12/2005	528,00	20,0000 %	105,60	0,00	105,60	1,251296116	132,14	-	-	132,14
01/2006	528,00	20,0000 %	105,60	0,00	105,60	1,244946887	131,47	-	-	131,47
02/2006	501,60	20,0000 %	100,32	0,00	100,32	1,238506652	124,25	-	-	124,25
03/2006	528,00	20,0000 %	105,60	0,00	105,60	1,233941070	130,30	-	-	130,30
04/2006	554,40	20,0000 %	110,88	0,00	110,88	1,231846931	136,59	-	-	136,59
05/2006	528,00	20,0000 %	105,60	0,00	105,60	1,228529900	129,73	-	-	129,73
06/2006	501,60	20,0000 %	100,32	0,00	100,32	1,230375463	123,43	-	-	123,43
07/2006	528,00	20,0000 %	105,60	0,00	105,60	1,230621587	129,95	-	-	129,95
08/2006	501,60	20,0000 %	100,32	0,00	100,32	1,228287841	123,22	-	-	123,22
09/2006	528,00	20,0000 %	105,60	0,00	105,60	1,227674004	129,64	-	-	129,64
10/2006	554,40	20,0000 %	110,88	0,00	110,88	1,224124044	135,73	-	-	135,73
11/2006	554,40	20,0000 %	110,88	0,00	110,88	1,219611481	135,23	-	-	135,23
12/2006	554,40	20,0000 %	110,88	0,00	110,88	1,215357729	134,76	-	-	134,76
12/2006	554,40	20,0000 %	110,88	0,00	110,88	1,215357729	134,76	-	-	134,76

Cálculo liquidado por ELEUZA GURGEL ACOSTA na versão 2.9.1 em 29/06/2022 às 11:20:33.

Assinado eletronicamente por: ELEUZA GURGEL ACOSTA - 29/06/2022 11:23:04 - 092bce1
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22062911230469500000050964230
Número do processo: 0097400-22.2008.5.18.0191
Número do documento: 22062911230469500000050964230

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2022 16:01:31
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109187625432563873282557039, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2325 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document_3.pdf

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Pago:	BASE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA									
Ocorrência	**Salário Pago (A)**	**Alíquota (B)**	**Cont. Social Sal. Pago (C)**	**Contribuição Social Recolhida (D)**	**Devido Segurado (E)**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Multa**	**Total**
01/2007	528,00	20,0000 %	105,60	0,00	105,60	1,209070562	127,68	-	-	127,68
02/2007	528,00	20,0000 %	105,60	0,00	105,60	1,203534305	127,09	-	-	127,09
03/2007	501,60	20,0000 %	100,32	0,00	100,32	1,198619963	120,25	-	-	120,25
04/2007	554,40	20,0000 %	110,88	0,00	110,88	1,195988787	132,61	-	-	132,61
05/2007	528,00	20,0000 %	105,60	0,00	105,60	1,192887280	125,97	-	-	125,97
06/2007	501,60	20,0000 %	100,32	0,00	100,32	1,189437910	119,32	-	-	119,32
07/2007	924,00	20,0000 %	184,80	0,00	184,80	1,186590094	219,28	-	-	219,28
08/2007	897,60	20,0000 %	179,52	0,00	179,52	1,181627260	212,13	-	-	212,13
09/2007	950,40	20,0000 %	190,08	0,00	190,08	1,178210449	223,95	-	-	223,95
10/2007	924,00	20,0000 %	184,80	0,00	184,80	1,175389515	217,21	-	-	217,21
10/2007	847,00	20,0000 %	169,40	0,00	169,40	1,175389515	199,11	-	-	199,11
Observação:	**C = A x B**	**E = C - D**				**Total**	**8.774,38**	**0,00**	**0,00**	**8.774,38**

Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base(s) para Salário Pago:	BASE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA									
Ocorrência	**Salário Pago (A)**	**Alíquota (B)**	**Cont. Social Sal. Pago (C)**	**Contribuição Social Recolhida (D)**	**Devido SAT (E)**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Multa**	**Total**
04/2003	501,60	3,0000 %	15,05	0,00	15,05	1,468232695	22,09	-	-	22,09
05/2003	554,40	3,0000 %	16,63	0,00	16,63	1,455857902	24,21	-	-	24,21
06/2003	501,60	3,0000 %	15,05	0,00	15,05	1,452662046	21,86	-	-	21,86
07/2003	501,60	3,0000 %	15,05	0,00	15,05	1,455281553	21,90	-	-	21,90
08/2003	528,00	3,0000 %	15,84	0,00	15,84	1,451362873	22,99	-	-	22,99
09/2003	528,00	3,0000 %	15,84	0,00	15,84	1,443136992	22,86	-	-	22,86
10/2003	528,00	3,0000 %	15,84	0,00	15,84	1,433674739	22,71	-	-	22,71
11/2003	554,40	3,0000 %	16,63	0,00	16,63	1,431241628	23,80	-	-	23,80
12/2003	528,00	3,0000 %	15,84	0,00	15,84	1,424688063	22,57	-	-	22,57
12/2003	528,00	3,0000 %	15,84	0,00	15,84	1,424688063	22,57	-	-	22,57
01/2004	554,40	3,0000 %	16,63	0,00	16,63	1,415065617	23,54	-	-	23,54
02/2004	580,80	3,0000 %	17,42	0,00	17,42	1,402443624	24,44	-	-	24,44
03/2004	528,00	3,0000 %	15,84	0,00	15,84	1,396856199	22,13	-	-	22,13
04/2004	554,40	3,0000 %	16,63	0,00	16,63	1,393928949	23,18	-	-	23,18
05/2004	580,80	3,0000 %	17,42	0,00	17,42	1,386442161	24,16	-	-	24,16
06/2004	528,00	3,0000 %	15,84	0,00	15,84	1,378721321	21,84	-	-	21,84
07/2004	554,40	3,0000 %	16,63	0,00	16,63	1,366017360	22,72	-	-	22,72

Assinado eletronicamente por: ELEUZA GURGEL ACOSTA - 29/06/2022 11:23:04 - 092bce1
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22062911230469500000050964230
Número do processo: 0097400-22.2008.5.18.0191
Número do documento: 22062911230469500000050964230

ID. 092bce1 - Pág. 8

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2022 16:01:31
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109187625432563873282557039, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2325 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document_3.pdf

Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base(s) para Salário Pago:	BASE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA									
Ocorrência	**Salário Pago (A)**	**Alíquota (B)**	**Cont. Social Sal. Pago (C)**	**Contribuição Social Recolhida (D)**	**Devido SAT (E)**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Multa**	**Total**
08/2004	528,00	3,0000 %	15,84	0,00	15,84	1,355310408	21,47	-	-	21,47
09/2004	554,40	3,0000 %	16,63	0,00	16,63	1,348701769	22,43	-	-	22,43
10/2004	580,80	3,0000 %	17,42	0,00	17,42	1,344399690	23,42	-	-	23,42
11/2004	580,80	3,0000 %	17,42	0,00	17,42	1,335982997	23,28	-	-	23,28
12/2004	554,40	3,0000 %	16,63	0,00	16,63	1,324854222	22,03	-	-	22,03
12/2004	554,40	3,0000 %	16,63	0,00	16,63	1,324854222	22,03	-	-	22,03
01/2005	528,00	3,0000 %	15,84	0,00	15,84	1,315906061	20,84	-	-	20,84
02/2005	554,40	3,0000 %	16,63	0,00	16,63	1,306239885	21,73	-	-	21,73
03/2005	501,60	3,0000 %	15,05	0,00	15,05	1,301683991	19,59	-	-	19,59
04/2005	528,00	3,0000 %	15,84	0,00	15,84	1,292122287	20,47	-	-	20,47
05/2005	554,40	3,0000 %	16,63	0,00	16,63	1,281485953	21,31	-	-	21,31
06/2005	501,60	3,0000 %	15,05	0,00	15,05	1,279950013	19,26	-	-	19,26
07/2005	501,60	3,0000 %	15,05	0,00	15,05	1,278543615	19,24	-	-	19,24
08/2005	501,60	3,0000 %	15,05	0,00	15,05	1,274973689	19,19	-	-	19,19
09/2005	528,00	3,0000 %	15,84	0,00	15,84	1,272936990	20,16	-	-	20,16
10/2005	554,40	3,0000 %	16,63	0,00	16,63	1,265848239	21,05	-	-	21,05
11/2005	554,40	3,0000 %	16,63	0,00	16,63	1,256051041	20,89	-	-	20,89
12/2005	528,00	3,0000 %	15,84	0,00	15,84	1,251296116	19,82	-	-	19,82
12/2005	528,00	3,0000 %	15,84	0,00	15,84	1,251296116	19,82	-	-	19,82
01/2006	528,00	3,0000 %	15,84	0,00	15,84	1,244946887	19,72	-	-	19,72
02/2006	501,60	3,0000 %	15,05	0,00	15,05	1,238506652	18,64	-	-	18,64
03/2006	528,00	3,0000 %	15,84	0,00	15,84	1,233941070	19,55	-	-	19,55
04/2006	554,40	3,0000 %	16,63	0,00	16,63	1,231846931	20,49	-	-	20,49
05/2006	528,00	3,0000 %	15,84	0,00	15,84	1,228529900	19,46	-	-	19,46
06/2006	501,60	3,0000 %	15,05	0,00	15,05	1,230375463	18,51	-	-	18,51
07/2006	528,00	3,0000 %	15,84	0,00	15,84	1,230621587	19,49	-	-	19,49
08/2006	501,60	3,0000 %	15,05	0,00	15,05	1,228287841	18,48	-	-	18,48
09/2006	528,00	3,0000 %	15,84	0,00	15,84	1,227674004	19,45	-	-	19,45
10/2006	554,40	3,0000 %	16,63	0,00	16,63	1,224124044	20,36	-	-	20,36
11/2006	554,40	3,0000 %	16,63	0,00	16,63	1,219611481	20,28	-	-	20,28
12/2006	554,40	3,0000 %	16,63	0,00	16,63	1,215357729	20,21	-	-	20,21
12/2006	554,40	3,0000 %	16,63	0,00	16,63	1,215357729	20,21	-	-	20,21
01/2007	528,00	3,0000 %	15,84	0,00	15,84	1,209070562	19,15	-	-	19,15
02/2007	528,00	3,0000 %	15,84	0,00	15,84	1,203534305	19,06	-	-	19,06

Cálculo liquidado por ELEUZA GURGEL ACOSTA na versão 2.9.1 em 29/06/2022 às 11:20:33.

Assinado eletronicamente por: ELEUZA GURGEL ACOSTA - 29/06/2022 11:23:04 - 092bce1
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22062911230469500000050964230
Número do processo: 0097400-22.2008.5.18.0191
Número do documento: 22062911230469500000050964230

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2022 16:01:31
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109187625432563873282557039, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2325 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document_3.pdf

Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base(s) para Salário Pago: BASE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA										
Ocorrência	**Salário Pago (A)**	**Alíquota (B)**	**Cont. Social Sal. Pago (C)**	**Contribuição Social Recolhida (D)**	**Devido SAT (E)**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Multa**	**Total**
03/2007	501,60	3,0000 %	15,05	0,00	15,05	1,198619963	18,04	-	-	18,04
04/2007	554,40	3,0000 %	16,63	0,00	16,63	1,195988787	19,89	-	-	19,89
05/2007	528,00	3,0000 %	15,84	0,00	15,84	1,192887280	18,90	-	-	18,90
06/2007	501,60	3,0000 %	15,05	0,00	15,05	1,189437910	17,90	-	-	17,90
07/2007	924,00	3,0000 %	27,72	0,00	27,72	1,186590094	32,89	-	-	32,89
08/2007	897,60	3,0000 %	26,93	0,00	26,93	1,181627260	31,82	-	-	31,82
09/2007	950,40	3,0000 %	28,51	0,00	28,51	1,178210449	33,59	-	-	33,59
10/2007	924,00	3,0000 %	27,72	0,00	27,72	1,175389515	32,58	-	-	32,58
10/2007	847,00	3,0000 %	25,41	0,00	25,41	1,175389515	29,87	-	-	29,87
Observação:	**C = A x B**	**E = C - D**				**Total**	**1.316,14**	**0,00**	**0,00**	**1.316,14**

Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas pelo Reclamado

Nome: CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO **E = [((A submetido a B) x C) +D]**

Ocorrência	Valor (A)	Teto (B)	Índice correção (C)	Valor corrigido	Juros (D)	Total (E)
30/11/2016	74,53	638,46	1,000000000	74,53	-	74,53

Nome: CUSTAS DE AUTOS **F = [(((A x B) submetido a C) x D) + E]**

Ocorrência	Tipo	Base (A)	Taxa (B)	Teto (C)	Valor	Índice correção (D)	Valor corrigido	Juros (E)	Total (F)
30/11/2016	Adjudicação	425,60	5,00 %	1.915,38	21,28	1,000000000	21,28	-	21,28

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Devido	Recolhido	Diferença
11/10/2016	95,81	0,00	95,81

Assinado eletronicamente por: ELEUZA GURGEL ACOSTA - 29/06/2022 11:23:04 - 092bce1
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22062911230469500000050964230
Número do processo: 0097400-22.2008.5.18.0191
Número do documento: 22062911230469500000050964230
ID. 092bce1 - Pág. 10

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2326 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005124.08.2022.pdf

URANY DE CASTRO
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

Processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051

UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.424.275/0001-52, com sede na Avenida Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Cidade de Goiânia, CEP 74.610- 010, vem perante o Douto Magistrado, via de seus bastantes procuradores e advogados constituídos, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, apresentar os comprovantes de depósitos judiciais em anexo, referente ao montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais) previstos na ATA da Assembleia Geral de Credores realizada na data de 26 de abril de 2022.

A recuperanda efetuou os seguintes depósitos:

R$ 50.000,00 no dia 19/07/2022
R$ 107.667,17 no dia 18/08/2022
R$ 42.332,83 no dia 23/08/2022

Ao ensejo, cumpre informar que foi anexado em MOV. 2322, uma certidão de crédito estranha a estes autos.

Através de simples análise, observa-se que deveria ter sido direcionada para outra Recuperação Judicial (Processo n. 201601135399 – Recuperanda PADRAO CONSTRUTORA LTDA - ADMINISTRADOR: ISAC SILVA DE SOUZA), tratando-se de erro por parte do servidor que fez a juntada nestes autos.

Assim, requer seja desentranhado a certidão de crédito de MOV 2322.

Nestes Termos,
Requer deferimento.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.

Dr. Eduardo Urany de Castro
OAB-GO n.º 16.539

Assinado digitalmente
Dr. Juliano da Costa Ferreira
OAB-GO nº 18.809

Rua Conde Afonso Celso, 557
Centro - Anápolis/GO
(62) **3324 7027**

Av. Jamel Cecílio, 2.690 - E. Metropolitan
Sala 2903 - Jardim Goiás - Goiânia/GO
(62) **3215 7775**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2022 09:26:17
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109787685432563873281548309, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2326 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : dmid08125000021512725depositojudicialbbcomprovantedeposito23082022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:53

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

				Nº da conta judicial: 900123545753
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito: 23/08/2022	Agência(pref/dv): 86 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 23/08/2022	Nº da guia: 000000027325130	Processo nº: 52638606220168090051	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: GOIANIA		Orgão/Vara: 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 42.332,83
REU: JUSTICA PUBLICA			Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Autenticação Eletrônica: D7189323935A3B20	Data/Hora da impressão 24/08/2022 / 08:41:05	Data do depósito 23/08/2022		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

				Nº da conta judicial: 900123545753
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito: 23/08/2022	Agência(pref/dv): 86 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 23/08/2022	Nº da guia: 000000027325130	Processo nº: 52638606220168090051	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: GOIANIA		Orgão/Vara: 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 42.332,83
REU: JUSTICA PUBLICA			Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Autenticação Eletrônica: D7189323935A3B20	Data/Hora da impressão 24/08/2022 / 08:41:05	Data do depósito 23/08/2022		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

				Nº da conta judicial: 900123545753
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito: 23/08/2022	Agência(pref/dv): 86 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 23/08/2022	Nº da guia: 000000027325130	Processo nº: 52638606220168090051	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: GOIANIA		Orgão/Vara: 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 42.332,83
REU: JUSTICA PUBLICA			Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Autenticação Eletrônica: D7189323935A3B20	Data/Hora da impressão 24/08/2022 / 08:41:05	Data do depósito 23/08/2022		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2022 09:26:40
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109087625432563873281548364, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2326 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : dmid81250000021214244depositojudicialbbcomprovantedeposito19072022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:54

(http://www.bb.com.br)

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 900123545753
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 19/07/2022	Agência(pref/dv): 86 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 18/07/2022	Nº da guia: 000000026798314	Processo nº: 52638606220168090051	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca: GOIANIA	Orgão/Vara: 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 50.000,00
REU: JUSTICA PUBLICA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Autenticação Eletrônica: DBB322AC366373F5	Data/Hora da impressão 21/07/2022 / 16:07:47	Data do depósito 19/07/2022	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 900123545753
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 19/07/2022	Agência(pref/dv): 86 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 18/07/2022	Nº da guia: 000000026798314	Processo nº: 52638606220168090051	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca: GOIANIA	Orgão/Vara: 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 50.000,00
REU: JUSTICA PUBLICA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Autenticação Eletrônica: DBB322AC366373F5	Data/Hora da impressão 21/07/2022 / 16:07:47	Data do depósito 19/07/2022	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 900123545753
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 19/07/2022	Agência(pref/dv): 86 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 18/07/2022	Nº da guia: 000000026798314	Processo nº: 52638606220168090051	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca: GOIANIA	Orgão/Vara: 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 50.000,00
REU: JUSTICA PUBLICA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Autenticação Eletrônica: DBB322AC366373F5	Data/Hora da impressão 21/07/2022 / 16:07:47	Data do depósito 19/07/2022	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2022 09:26:56
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109687685432563873281548643, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2326 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : dmid08125000021480947depositojudicialbbcomprovantedeposito18082022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:54

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

				Nº da conta judicial: 900123545753
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito: 18/08/2022	Agência(pref/dv): 86 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 18/08/2022	Nº da guia: 000000027258350	Processo nº: 52638606220168090051	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: GOIANIA		Orgão/Vara: 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 107.667,17
REU: JUSTICA PUBLICA			Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Autenticação Eletrônica: 6C37A0BC2F07EBB3	Data/Hora da impressão 22/08/2022 / 10:20:09	Data do depósito 18/08/2022		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

				Nº da conta judicial: 900123545753
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito: 18/08/2022	Agência(pref/dv): 86 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 18/08/2022	Nº da guia: 000000027258350	Processo nº: 52638606220168090051	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: GOIANIA		Orgão/Vara: 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 107.667,17
REU: JUSTICA PUBLICA			Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Autenticação Eletrônica: 6C37A0BC2F07EBB3	Data/Hora da impressão 22/08/2022 / 10:20:09	Data do depósito 18/08/2022		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

				Nº da conta judicial: 900123545753
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito: 18/08/2022	Agência(pref/dv): 86 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 18/08/2022	Nº da guia: 000000027258350	Processo nº: 52638606220168090051	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: GOIANIA		Orgão/Vara: 13 VARA CIVEL E AMBIENTAL	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 107.667,17
REU: JUSTICA PUBLICA			Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT			Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Autenticação Eletrônica: 6C37A0BC2F07EBB3	Data/Hora da impressão 22/08/2022 / 10:20:09	Data do depósito 18/08/2022		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2022 09:27:43
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109587635432563873281548800, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2327 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:54

Poder Judiciário
13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74.884-120
Telefone: (62) 3018-6776

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Autor(a): JORNAL DIARIO DA MANHA
Requerido(a): JUSTIÇA PUBLICA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que faço juntada de decisão do STJ em conflito de competência suscitado pelo 10ª Vara do Trabalho.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.

Márcia da Conceição Machado
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2022 17:04:57
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109587605432563873281864343, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2327 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : stj_unigrf.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 30020221790287

Nome original: JDEDDA1VCEADEG-G_GO_CC 188438_OFIC_8955.PDF

Data: 19/08/2022 18:16:24

Remetente:

Bruno Rodrigues de Carvalho

Coordenadoria de Processamento de Feitos de Direito Privado

Superior Tribunal de Justiça

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: O STJ comunica decisão

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2022 17:04:57
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109987695432563873281864341, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2327 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : stj_unigrf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:54

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício n. 008955/2022-CPPR

Ao (À)
JUÍZO DE DIREITO DA 13A VARA CÍVEL E AMBIENTAL DE GOIÂNIA - GO

Assunto: CONFLITO DE COMPETÊNCIA n. 188438/GO (2022/0148040-8)

RELATORA	: MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI
N. ORIGEM	: 00105738020195180010, 00108607320155180013, 105738020195180010, 108607320155180013, 52638606220168090051, 53324253920208090051
SUSCITANTE	: JUÍZO DA 10A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
SUSCITADO	: JUÍZO DE DIREITO DA 13A VARA CÍVEL E AMBIENTAL DE GOIÂNIA - GO
INTERESSADO	: RECYNALIE RODRIGUES DE SOUZA DEZEMBRE
INTERESSADO	: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

Senhor(a) Juiz,

De ordem do(a) Senhor(a) Ministro(a) Relator(a), encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e providências, cópia da decisão exarada nos autos do processo em epígrafe.

Para acessar os autos do processo na íntegra, basta clicar no *link* constante do rodapé deste ofício. Eventuais informações poderão ser encaminhadas por meio desse mesmo *link*. O acesso também pode ser feito pela Central do Processo Eletrônico, no endereço **https://cpe.stj.jus.br/#/chave**, onde deve ser informado apenas o número da chave de acesso dentro do seu prazo de validade.

Respeitosamente,

ANGELA MARIA DE QUEIROZ DIAS
Coordenadora de Processamento de Feitos de Direito Privado

Documento eletrônico VDA33501158 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS Assinado em: 19/08/2022 17:23:08
Código de Controle do Documento: 019c2aba-d5b4-4666-8d08-db76a2ca75b4
Chave de Acesso: https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave?k=B035879990DC9AAFCC78, válida até 18/10/2022 às 17:23:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2022 17:04:57
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109987695432563873281864341, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2327 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : stj_unigrf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:54

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 188438 - GO (2022/0148040-8)

RELATORA	:	**MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI**
SUSCITANTE	:	JUÍZO DA 10A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
SUSCITADO	:	JUÍZO DE DIREITO DA 13A VARA CÍVEL E AMBIENTAL DE GOIÂNIA - GO
INTERES.	:	RECYNALIE RODRIGUES DE SOUZA DEZEMBRE
ADVOGADO	:	ROGERIO LEANDRO FURQUIM - GO038640
INTERES.	:	UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
ADVOGADO	:	ROGÉRIO LICÍNIO DE MIRANDA DIAS MACIEL - GO033814

DECISÃO

Trata-se de conflito negativo de competência suscitado pelo Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO em face do Juízo de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO.

O Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO suscitou o presente conflito negativo de competência em razão de o Juízo de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO não ter acolhido habilitação de crédito decorrente de execução trabalhista, ao fundamento de que o crédito foi constituído após o deferimento da recuperação judicial.

O Juízo suscitante afirmou que, *in verbis*:

> É entendimento deste Juízo que a competência para a execução do crédito trabalhista reconhecido em desfavor de empresa que figura em processo de recuperação judicial é do Juízo Falimentar, enquanto não encerrada a recuperação. Isso porque a Lei 11.101/2005 manteve o regime de concentração das execuções no Juízo Universal da falência e da recuperação judicial.
> Por sua vez, a jurisprudência moderna do STJ tem entendido que, como forma de preservar tanto o direito creditório quanto a viabilidade do plano de recuperação judicial, o controle dos atos de constrição patrimonial relativos ao créditos extraconcursais deve prosseguir no Juízo Universal, limitando-se a competência desta Especializada à apuração do crédito, conforme já deliberou este Juízo, às fls. 229/231.
> Cito arestos daquele Tribunal Superior:
> (...)
> A conclusão, portanto, é de que a competência para pagamento dos débitos de sociedade empresária ao longo do processo de recuperação, mesmo em relação a direitos trabalhistas posteriores à recuperação, é do Juízo em que se processo a recuperação tendo em vista que a manutenção da possibilidade de Juízos diversos procederem à constrição dos ativos da sociedade afrontaria os princípios reitores da recuperação judicial e poderia comprometer o soergimento da empresa,

Documento eletrônico juntado ao processo em 19/08/2022 às 17:10:33 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Documento eletrônico VDA33495399 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MARIA ISABEL DINIZ GALLOTTI RODRIGUES Assinado em: 19/08/2022 16:57:24
Código de Controle do Documento: 25a23bd3-b4f6-458c-8f12-f36068ba55d3

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2022 17:04:57
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109987695432563873281864341, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2327 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : stj_unigrf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:54

nos moldes previstos no próprio plano de recuperação.
Arrematando a matéria, o Col. STF fixou tese jurídica nº 90 de repercussão geral, segundo a qual compete ao juízo comum falimentar processar e julgar a execução dos créditos trabalhistas no caso de empresa em fase de recuperação judicial. Não há, pois, limitação temporal quanto ao momento de constituição do crédito trabalhista.
(...)
Diante deste cenário, em que se considera inviável o prosseguimento da execução nesta Especializada e, por outro lado, o indeferimento da habilitação do crédito trabalhista, impõe-se suscitar conflito negativo de competência, perante o STJ, nos termos do art. 105, I, "d", da CF/88.

O Juízo suscitado, Juízo de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO, entendeu que, *in verbis*:

(...)
A habilitação de crédito nas ações de recuperação judicial exige prova irrefutável do negócio havido entre as partes e impõe a observância do princípio da par condicio creditorium, o qual determina que os credores devem habilitar seus créditos, regularmente, atendendo as exigências legas para serem enquadrados na respectiva categoria.
O crédito discutido está devidamente amparado pela certidão de crédito juntada no evento 1, arquivo 4.
Além disso, é de bom alvitre ressaltar que, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça, o crédito trabalhista se submeterá aos efeitos da recuperação judicial se a prestação de serviço tiver sido efetivada anteriormente ao pedido.
A esse respeito:
(...)
No caso dos autos, o pedido de recuperação judicial foi formulado em 11/10/2016, enquanto a presente habilitação refere-se a crédito decorrente de acordo firmado em reclamação trabalhista ajuizada em 09/04/2019. O vínculo empregatício com a credora perdurou entre 15/03/2017 a 04/09/2018 (evento 1, arquivo 5).
Nos termos do art. 49, da Lei n. 11.101/2005: "Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.". Assim, além da relação de emprego com a recuperanda ter se iniciado após o pedido de recuperação, o crédito em questão diz respeito a verbas trabalhistas decorrentes da rescisão do contrato de trabalho, de modo que o fato gerador do crédito é posterior ao pedido de recuperação judicial.
Desta forma, a quantia perseguida detém natureza extraconcursal, devendo ser afastado o pedido de habilitação.

Parecer do Ministério Público Federal às fls. 334/335, opinando pelo reconhecimento da competência do Juízo de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO.

Assim posta a questão, passo a decidir.

Preciso é o parecer do representante do Ministério Público Federal, Subprocurador-Geral da República Antônio Carlos Martins Soares, motivo pelo qual adoto-o, na íntegra, como razões de decidir:

Documento eletrônico juntado ao processo em 19/08/2022 às 17:10:33 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Documento eletrônico VDA33495399 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MARIA ISABEL DINIZ GALLOTTI RODRIGUES Assinado em: 19/08/2022 16:57:24
Código de Controle do Documento: 25a23bd3-b4f6-458c-8f12-f36068ba55d3

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2022 17:04:57
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109987695432563873281864341, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2327 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : stj_unigrf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:54

> Trata-se de conflito negativo de competência, suscitado pelo JUÍZO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO; indicando como suscitado o JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DE GOIÂNIA – GO.
> Aduz o Juízo Suscitante ser inviável o prosseguimento da execução na Justiça especializada, bem como ter havido o indeferimento da habilitação do crédito da Justiça Trabalhista.
> Vieram os presentes autos eletrônicos com vistas a este Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, para parecer. (e-STJ, fls. 331) É o bastante relatório.
> O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL passa à sua manifestação.
> O conflito de competência é regido pelo art. 105, I, “d”, da Constituição Federal, pelos arts. 66 e 951 a 959 do Código de Processo Civil de 2015 e pelos arts. 193 a 198 do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.
> Presentes os documentos necessários à compreensão e ao deslinde da controvérsia, deve o conflito ser conhecido.
> É orientação pacífica do Superior Tribunal de Justiça de ser do Juízo no qual se processa a recuperação judicial a competência para exame de eventual prosseguimento de atos de constrição ou expropriação que incidam sobre o patrimônio da sociedade em processo falimentar ou de recuperação judicial.
> Apesar de o art. 49 da Lei n. 11.101/2005 assegurar "estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos", deve ser garantido o direito de preferência do crédito nascido após o pedido de recuperação e, ao mesmo tempo, direcionar o pagamento desses créditos ao Juízo recuperacional que, ciente da não submissão dos referidos valores à recuperação judicial, deverá sopesar a essencialidade dos bens de propriedade da empresa passíveis de constrição, bem como a solidez do fluxo de caixa da empresa em recuperação.

De fato, o posicionamento mais moderno adotado pela Segunda Seção desta Corte é no sentido de que, mesmo que constituídos posteriormente ao advento da recuperação judicial, cabe ao Juízo que a conduz o controle dos atos de constrição patrimonial relativos aos créditos extraconcursais. Confiram-se:

> AGRAVO INTERNO NO CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. DEFERIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS DE CONSTRIÇÃO SOBRE O PATRIMÔNIO DA EMPRESA RECUPERANDA. CRÉDITO EXTRACONCURSAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA EXERCER O CONTROLE DOS ATOS DE CONSTRIÇÃO. PEDIDO LIMINAR DEFERIDO. AGRAVO INTERNO IMPROVIDO.
> 1. Na esteira da jurisprudência do STJ, cabe ao Juízo da recuperação judicial exercer juízo de controle sobre os atos constritivos incidentes sobre o patrimônio da suscitante de forma genérica, exarados em feito executivo que tem por objeto créditos extraconcursais, aferindo, nesse caso, a essencialidade dos bens de capital, para efeito de permanência na posse do devedor, durante o stay period, nos termos do § 3º, parte final, do art. 49 da Lei n. 11.101/2005, sob pena de se inviabilizar por completo o reerguimento da empresa. Precedentes da Segunda Seção do STJ.
> 2. Agravo interno improvido.
> (AgInt no CC n. 186.181/PE, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Segunda Seção, julgado em 31/5/2022, DJe de 2/6/2022.)

Documento eletrônico juntado ao processo em 19/08/2022 às 17:10:33 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Documento eletrônico VDA33495399 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MARIA ISABEL DINIZ GALLOTTI RODRIGUES Assinado em: 19/08/2022 16:57:24
Código de Controle do Documento: 25a23bd3-b4f6-458c-8f12-f36068ba55d3

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2022 17:04:57
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109987695432563873281864341, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2327 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : stj_unigrf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:54

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECURSO MANEJADO SOB A ÉGIDE DO NOVO CPC. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DISCUSSÃO SOBRE A CONCURSALIDADE DO CRÉDITO. VIA INADEQUADA. ESSENCIALIDADE DOS BENS. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO. AGRAVO NÃO PROVIDO.

1. Aplicabilidade do NCPC neste julgamento conforme o Enunciado Administrativo nº 3, aprovado pelo Plenário do STJ na sessão de 9/3/2016: Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016)

serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC.

2. O conflito positivo de competência se caracteriza na hipótese em que, mesmo sem nenhum dos juízos ter se declarado competente para processar e julgar a causa em curso perante outro, há a prática de atos que denotem implicitamente o reconhecimento da competência em paralelo com órgão judicial diverso.

3. Os créditos extraconcursais, apesar de não se submeterem ao plano recuperacional, sujeitam-se ao juízo universal de modo a evitar que ocorra a expropriação de bens essenciais à continuidade das atividades da empresa em soerguimento.

4. No estreito âmbito cognitivo do conflito de competência deve-se decidir apenas a quem compete julgar a questão de mérito, uma vez que o incidente não se presta como sucedâneo recursal nem se constitui em meio hábil para atacar decisões de instâncias inferiores.

5. Agravo interno não provido.

(AgInt nos EDcl no CC n. 178.339/PR, relator Ministro Moura Ribeiro, Segunda Seção, julgado em 15/2/2022, DJe de 17/2/2022.)

AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. LIMINAR CONCEDIDA. DEFERIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS DE CONSTRIÇÃO DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA. CRÉDITO EXTRACONCURSAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AGRAVO NÃO PROVIDO.

1. Os atos de execução dos créditos promovidos contra empresas falidas ou em recuperação judicial, sob a égide do Decreto-Lei n. 7.661/45 ou da Lei n. 11.101/05, bem como os atos judiciais que envolvam o patrimônio dessas empresas, devem ser realizados pelo Juízo universal.

2. Ainda que o crédito exequendo tenha sido constituído depois do deferimento do pedido de recuperação judicial (crédito extraconcursal), a jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que, também nesse caso, o controle dos atos de constrição patrimonial deve prosseguir no Juízo da recuperação. Precedentes.

3. A deliberação acerca da natureza concursal ou extraconcursal do crédito se insere na competência do Juízo universal, cabendo-lhe, outrossim, decidir acerca da liberação ou não de bens eventualmente penhorados e bloqueados, uma vez que se trata de juízo de valor vinculado à aferição da essencialidade do bem em relação ao regular prosseguimento do processo de recuperação.

4. Agravo interno não provido.

(AgInt no CC n. 178.571/MG, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, julgado em 15/2/2022, DJe de 18/2/2022.)

A conclusão, portanto, é de que a competência para o pagamento dos débitos de sociedade empresária ao longo do processo de recuperação, mesmo em relação a direitos trabalhistas posteriores à recuperação, é do juízo em que se

Documento eletrônico juntado ao processo em 19/08/2022 às 17:10:33 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Documento eletrônico VDA33495399 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MARIA ISABEL DINIZ GALLOTTI RODRIGUES Assinado em: 19/08/2022 16:57:24
Código de Controle do Documento: 25a23bd3-b4f6-458c-8f12-f36068ba55d3

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2022 17:04:57
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109987695432563873281864341, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2327 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : stj_unigrf.pdf

processa o pedido de recuperação, tendo em vista que a manutenção da possibilidade de juízos diversos procederem à constrição dos ativos da sociedade afrontaria os princípios reitores da recuperação judicial e poderia comprometer o soerguimento da empresa, nos moldes em que previstos no Plano de Recuperação.

Em face do exposto, conheço do presente conflito de competência para reconhecer a competência do Juízo de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO.

Intimem-se.

Brasília, 15 de agosto de 2022.

MARIA ISABEL GALLOTTI
Relatora

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:54

Documento eletrônico juntado ao processo em 19/08/2022 às 17:10:33 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Documento eletrônico VDA33495399 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MARIA ISABEL DINIZ GALLOTTI RODRIGUES Assinado em: 19/08/2022 16:57:24
Código de Controle do Documento: 25a23bd3-b4f6-458c-8f12-f36068ba55d3

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2022 17:04:57
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109987695432563873281864341, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2328 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1descumprimentodoprjedecisaojudicialunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:54

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás
Núcleo de Falências e Recuperações Judiciais - NUFARJ

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO,

PROCESSO nº **5263860-62.2016.8.09.0051**
Jornal Diário da Manhã (UNIGRAF)

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por intermédio de seu Procurador signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais (artigo 131, § 3º, da CF/88) e legais (artigo 12, inciso V, da LC nº 73/93), vem, à presença de Vossa Excelência, dizer e requerer o que segue.

Inicialmente, cumpre registrar que **agosto/2022** os débitos inscritos em dívida ativa em nome da recuperanda atingiram a astronômica cifra de **R$ 264.743.537,28** (duzentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), assim divididos, conforme consulta anexa:

UNIGRAF (CNPJ 00.424.275/0001-52)

Tributário *stricto sensu*	R$ 128.786.864,29
Previdenciário	R$ 120.851.876,97
FGTS	R$ 15.104.796,02
TOTAL	**R$ 264.743.537,28**

Tendo em vista tal situação, a União já trouxe aos autos informações acerca das opções extremamente vantajosas disponíveis às empresas em recuperação judicial para equacionar seu passivo fiscal, consoante petições dos eventos 1184, 1588, 1655, 1953, 2178 e 2260.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2022 18:31:43
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287685432563873281881024, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2328 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1descumprimentodoprjedecisaojudicialunigraf.pdf

Na manifestação do evento 2299, o Sr. Administrador Judicial consignou:

> *Conforme se vê, a recuperanda **está se comprometendo a negociar seu passivo fiscal junto a Fazenda Nacional**. Porém, até o presente momento, não houve evolução da recuperanda em suas tratativas com a UNIAO para regularização.*
>
> *(...)*
>
> *Com base nesses fatos, o Parecer desde Administrador Judicial é para que V. Ex.ª determine que a recuperanda apresente a proposta das tratativas de regularização/parcelamento/negociação do seu passivo fiscal junto à Fazenda Nacional.*

Por sua vez, constou da r. decisão do evento 2302, o seguinte comando:

> *Atento a manifestação do administrador judicial (evento 2299), intime-se a recuperanda para apresentar proposta efetiva das trativas para regularização de seu débito fiscal junto à Fazenda Nacional, devendo ainda promover o pagamento dos créditos fiscais diretamente nas ações trabalhistas.*

Todavia, a despeito da determinação judicial, não consta do sistema de gerenciamento de requerimentos da PGFN qualquer pedido de transação e/ou parcelamento realizado pela recuperanda, conforme consulta anexa.

Por todo o exposto, a União (Fazenda Nacional) requer a intimação da recuperanda para **cumprir o previsto no item 3.2.6 do 3º Aditivo e o comando da r. decisão lançada no evento 2302** acima transcrito, **sob pena de convolação em falência.**

Nesses termos, pede-se deferimento.

Goiânia-GO, 24 de agosto de 2022.

EURÍPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO
Procurador da Fazenda Nacional

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2022 18:31:43
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287685432563873281881024, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2328 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2passivofiscalagosto2022cnpj00.424.275000152.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:54

RIP - Relatório de Informações Patrimoniais

Informações do Devedor

Dados Cadastrais

CNPJ 00424275 **00.424.275/0001-52**			*Tipo estabelecimento* MATRIZ
Nome Empresarial **UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**			*CPF Responsável* 234.271.401-72
Nome Fantasia DIARIO DA MANHA			
Logradouro AVENIDA ANHANGUERA			*Número* 2833
Complemento	*Bairro:* LESTE UNIVERSITARIO		
Município GOIANIA	*UF* GO	*Data da Abertura* 30/10/1975	
Email	*Situação* Ativa	*Data da Situação* 30/10/1975	
Natureza Jurídica 2062 Sociedade Empresária Limitada			
CNAE 5822-1-01 Edição integrada à impressão de jornais diários			

Endividamento

Tipo	Valor
SIDA	R$ 128.786.864,29
Dívida	R$ 120.851.876,97
FGTS	R$ 15.104.796,02
Total	**R$ 264.743.537,28**

"Todo aquele que tiver conhecimento... de assuntos sigilosos fica sujeito a sanções administrativas, civis e penais decorrentes da eventual divulgação dos mesmos."
(Art. 37, §1º, do Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2022 18:31:43
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109487695432563873281881068, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2328 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3ecac__procuradoriageraldafazendanacional_consultarrequerimento.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:54

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (INTRANET)

24/08/2022 17:29

Usuário: PGFN / 1100 - GOIAS / 486.272.751-49 - EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO
Perfil: ECANAINTRA, ECAPOINTRA, ECATPINTRA

CONSULTAR REQUERIMENTO

Filtro: «

Situação atual:
- Não selecionadas: Aguardando informação/documentação de outro órgão; Aguardando informação/documentação do requerente; Aprovado pelo Superior; Cancelamento Aprovado; Cancelamento Solicitado; Concluído; Concluído - Resultado da análise acessado pela internet
- Selecionadas:

Decisão Administrativa:
- Não selecionados: Deferido; Deferido Parcialmente; Indeferido; Prejudicado; Aguardando informação/documentação de outro órgão; Aguardando informação/documentação do requerente; Deferido - aguardando providência administrativa
- Selecionados:

Protocolo:
Requerimento:
CPF/CNPJ do Requerente: 00.424.275/0001-52
Nome do Requerente: iniciando por
CPF Usuário SICAR:
Data de Registro: a
Inscrição:
Tipo da Dívida: Selecione
Unidade Cadastradora do Protocolo: Todos
Unidade da PGFN de entrada do Requerimento: Todos
Unidade da PGFN de Análise: Todos
Analisador (Servidor/Procurador) Responsável: Selecione Nenhum
Tipo de anexo: ○ Físico ○ Eletrônico
Registros por Página: 20

Registros encontrados: 10 protocolos / 10 requerimentos

Requerimento (Protocolo)	CPF/CNPJ	Requerente	Data de Registro	Situação atual	Serviço	Unidade Responsável	Exibir
20220116665 (00929132022)	00.424.275/0001-52	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA	08/04/2022 10:51	Concluído - Resultado da análise acessado pela internet	Cópia de processo administrativo (REGULARIZE)	GOIAS	
20220116660 (00929082022)	00.424.275/0001-52	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA	08/04/2022 10:49	Concluído - Resultado da análise acessado pela internet	Cópia de processo administrativo (REGULARIZE)	GOIAS	
20220116657 (00929052022)	00.424.275/0001-52	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA	08/04/2022 10:48	Concluído - Resultado da análise acessado pela internet	Cópia de processo administrativo (REGULARIZE)	GOIAS	
20220116651 (00928992022)	00.424.275/0001-52	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA	08/04/2022 10:46	Concluído - Resultado da análise acessado pela internet	Cópia de processo administrativo (REGULARIZE)	GOIAS	
20220116627 (00928752022)	00.424.275/0001-52	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA	08/04/2022 10:38	Concluído - Resultado da análise acessado pela internet	Cópia de processo administrativo (REGULARIZE)	GOIAS	
20220116617 (00928682022)	00.424.275/0001-52	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA	08/04/2022 10:37	Concluído - Resultado da análise acessado pela internet	Cópia de processo administrativo (REGULARIZE)	GOIAS	
20220116607 (00928592022)	00.424.275/0001-52	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA	08/04/2022 10:35	Concluído - Resultado da análise acessado pela internet	Cópia de processo administrativo (REGULARIZE)	GOIAS	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2022 18:31:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109787625432563873281881061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2328 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3ecac__procuradoriageraldafazendanacional_consultarrequerimento.pdf

Requerimento (Protocolo)	CPF/CNPJ	Requerente	Data de Registro	Situação atual	Serviço	Unidade Responsável	Exibir
20220116597 (00928522022)	00.424.275/0001-52	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA	08/04/2022 10:34	Concluído - Resultado da análise acessado pela internet	Cópia de processo administrativo (REGULARIZE)	GOIAS	
20220116594 (00928492022)	00.424.275/0001-52	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA	08/04/2022 10:32	Concluído - Resultado da análise acessado pela internet	Cópia de processo administrativo (REGULARIZE)	GOIAS	
20220116583 (00928402022)	00.424.275/0001-52	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA	08/04/2022 10:28	Concluído - Resultado da análise acessado pela internet	Cópia de processo administrativo (REGULARIZE)	GOIAS	

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2022 18:31:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109787625432563873281881061, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2329 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:54

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Vice-Presidência

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 5560882-63.2021.8.09.0051

COMARCA DE GOIÂNIA

RECORRENTE: UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

RECORRIDO : LEONARDO DE PATERNOSTRO (ADMINISTRADOR JUDICIAL)

DECISÃO

Unigraf Unidas Gráficas e Editora Ltda, regularmente representada, no evento n. 49, interpõe recurso especial (art. 105, III, "a", da CF) do acórdão unânime de evento n. 46, proferido nos autos deste agravo de instrumento pela 5ª Turma Julgadora da 4ª Câmara Cível desta Corte, sob relatoria do Des. Delintro Belo de Almeida Filho, que assim decidiu, conforme ementa abaixo transcrita:

> "AGRAVO DE INSTRUMENTO. *SECUNDUM EVENTUM LITIS*. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ALIENAÇÃO DE IMÓVEL COM DOMÍNIO EM DISCUSSÃO. IMPOSSIBILIDADE. 1. Tratando-se o agravo de instrumento de recurso *secundum eventum litis*, não se pode pretender que o juízo *ad quem* conheça de questão alheia à decisão fustigada, sob pena de supressão de instância e violação ao princípio do duplo grau de jurisdição. 2. A recuperação judicial visa 'viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica' (art. 47, Lei nº 11.101/05). 3. Na hipótese, a origem do domínio do imóvel que supostamente pertence à agravante, a qual pretende alienar a fim de cumprir o plano de recuperação judicial, sendo que tal direito apenas pode ser reivindicado após o trânsito em julgado da referida ação que discute a mencionada lide quanto ao domínio do imóvel. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO MANTIDA."

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/07/2022 18:47:10
Assinado por DESEMBARGADOR ZACARIAS NEVES COELHO
Localizar pelo código: 109487625432563873248455172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2329 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:54

Nas razões, a recorrente alega, em síntese, violação aos arts. 1.005 do CPC e 47 da Lei n. 11.101/05.

Preparo regular (evento n. 56).

Sem contrarrazões, conforme certificado no evento n. 61.

É o relatório. **Decido .**

De plano, verifico que o juízo de admissibilidade a ser exercido, neste caso, é negativo.

Em primeiro lugar, o art. 1.005 do CPC não foi objeto de enfrentamento explícito no acórdão recorrido, restando ausente o prequestionamento, indispensável à admissibilidade do recurso especial, ao teor da Súmula 282 do Supremo Tribunal Federal, aplicado por analogia.

Lado outro, a análise de eventual ofensa ao art. 47 da Lei n. 11.101/05 esbarra no óbice da Súmula 7 do STJ, pois a conclusão sobre o acerto ou desacerto do acórdão vergastado demandaria sensível incursão no acervo fático-probatório, no que se refere a (im)viabilidade de alienação do imóvel *sub judice*. E isso, de forma hialina, impede o trânsito do recurso especial.

Ao teor do exposto, **deixo de admitir** o recurso.

Publique-se. Intimem-se.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

DES. ZACARIAS NEVES COÊLHO

Vice-Presidente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/07/2022 18:47:10
Assinado por DESEMBARGADOR ZACARIAS NEVES COELHO
Localizar pelo código: 109487625432563873248455172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

SR

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:54

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2329 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : publicado_dje_3523_em_02082022.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:54

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria para Assuntos de Recursos Constitucionais

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que foi publicado no DJE n. **3523, em 02/08/2022**, o último ato proferido.

Analista Judiciario Servidor: Fábia mendes do Prado Talone

Assessoria para Assunto de Recursos Constitucionais

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2022 09:33:15
Assinado por FABIA MENDES DO PRADO TALONE
Localizar pelo código: 109687695432563873282443501, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2329 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : carta_intimatoria_08_administrador_judicial.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:55

ASSESSORIA PARA ASSUNTOS DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS
E-mail: recursosconst@tjgo.jus.br

CARTA INTIMATÓRIA
N. 08/2022

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

PROCESSO	**: 5560882-63.2021.8.09.0051 (PROJUDI)**
FEITO	**: RECURSO ESPECIAL**
COMARCA	**: GOIÂNIA**
RECORRENTE	**: UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.**
RECORRIDO	**: LEONARDO DE PATERNOSTRO (ADMINISTRADOR JUDICIAL)**

PARTE A SER INTIMADA:

ADMINISTRADOR JUDICIAL DR. LEONARDO DE PATERNOSTRO

ENDEREÇO: Edifício Brookfield Towers, Av. Jamel Cecílio, n. 2929, sala 1307-A, jardim Goiás. CEP: 74810-100.

Nos termos da Portaria Judiciária nº 001/2021, por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador *Zacarias Neves Coêlho*, Vice – Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, esta Assessora, intima o Sr. LEONARDO DE PATERNOSTRO, para ciência da decisão inserta na movimentação nº 64, que DEIXOU de admitir o Recurso Especial interposto por UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

Por oportuno remetemos o código de acesso para visualização do processo em epígrafe.

CARMEN LETÍCIA SANTANA QUAIOTTI FERREIRA
Assessora para Assuntos de Recursos Constitucionais

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2022 14:57:02
Assinado por FABIA MENDES DO PRADO TALONE
Localizar pelo código: 109087615432563873287731194, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2329 : Juntada de Documento
Arquivo 4 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:55

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria para Assuntos de Recursos Constitucionais

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, a Carta Intimatória foi encaminhada ao Administrador Judicial via e-mail "Atendimento Paternostro" <atendimento@paternostro.com.br>.

Analista Judiciario Servidor: Fábia mendes do Prado Talone

Assessoria para Assunto de Recursos Constitucionais

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2022 14:59:35
Assinado por FABIA MENDES DO PRADO TALONE
Localizar pelo código: 109587605432563873287736990, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2329 : Juntada de Documento
Arquivo 5 : certidao_de_transito_em_julgad.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:55

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria para Assuntos de Recursos Constitucionais

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, a decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Tribunal de Justiça que não admitiu o Recurso Especial interposto por **UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA** **TRANSITOU EM JULGADO** em **24/08/2022**.

Analista Judiciario Servidor: Vanessa Vasconcellos Lemes Raichl

Assessoria para Assunto de Recursos Constitucionais

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2022 13:09:47
Assinado por VANESSA VASCONCELLOS LEMES RAICHL
Localizar pelo código: 109987655432563873281054966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2329 : Juntada de Documento
Arquivo 6 : oficio_ao_juizo_de_origem_1.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:55

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria para Assuntos de Recursos Constitucionais

OFÍCIO

Exmo Sr.

Dr.

JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE

GOIÂNIA - GO

Senhor Juiz

Por ordem do Exmo. Senhor Vice Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, encaminho a Vossa Excelência, cópia de decisão proferida no processo em referência.

Respeitosamente,

Carmen Letícia Santana Quaiotti Ferreira

Assessora para Assuntos de Recursos Constitucionais

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2022 13:10:58
Assinado por VANESSA VASCONCELLOS LEMES RAICHL
Localizar pelo código: 109687635432563873281054816, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2330 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : liodoniomanifestaacercadoparecerdoajnoevento13.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:55

Dr. Gomes
ADVOGADO - OAB/GO. 17.012

Av. Francisco Paulo Ramos, c/ Rua 13, nº 318 – Vila Pai Eterno
Trindade-GO., CEP. 75388-253 – Fone/Whatsapp: (62) 9-9270-4274
e-mail: gomes.gomesadvogado@hotmail.com

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIAGOIÁS.

Autos nº 5362875-91.2022.8.09.0051

LIODONIO TEIXEIRA RAMOS, já qualificado nestes autos, via de seu advogado subscritor, vem à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao r. Ato Ordinário de fls. (evento 14), DIZER QUE DISCORDA DO PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (Evento-13), vez que, a presente habilitação fora determinada pelo próprio Juízo nos autos de nº **5263860-62.2016.8.09.0051, no r. despacho de fls. (evento 1045), ora transcrito:**

> **Nos termos da determinação do evento 898, último parágrafo, intime-se o interessado LIODONIO TEIXEIRA RAMOS (evento 1044) para efetuar o pedido de habilitação retardatária por dependência à presente recuperação, com fulcro no artigo 10, § 5º, da Lei 11.101/2005.**

Dessa forma, requer o prosseguimento do feito, no sentido de viabilizar o recebimento do crédito obreiro.

Aguarda deferimento e o prosseguimento do feito.

Trindade, 25 de agosto de 2022.

Edineilson Gomes do Carmo
Advogado-OAB/GO. 17.012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2022 16:06:14
Assinado por EDINEILSON GOMES DO CARMO:28240600182
Localizar pelo código: 109087685432563873280468567, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:55

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2332 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : intimacao_6vt_atord_023110004.2007.5.18.0006.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:55

Zimbra **cart13varacivel@tjgo.jus.br**

Processo n. ATOrd 0231100-04.2007.5.18.0006 (Intimação Id. cd5b8df)

De : Myller Carlos Andrade <myller.andrade@trt18.jus.br> sex., 26 de ago. de 2022 13:18

Assunto : Processo n. ATOrd 0231100-04.2007.5.18.0006 (Intimação Id. cd5b8df)

Para : cart13varacivel@tjgo.jus.br

Encaminho o(a) Intimação (Id. cd5b8df), expedido no processo ATOrd 0231100-04.2007.5.18.0006, para ciência ou cumprimento.

O documento poderá ser acessado via internet mediante o seguinte link: https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22082613143017000000052067939?instancia=1

A resposta a este expediente deverá ser encaminhada para vt6goiania@trt18.jus.br

Atenciosamente,

Myller Carlos Andrade
Diretor de Secretaria
--
6ª Vara do Trabalho de Goiânia – 6º andar
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Rua T-29, n.1403, S. Bueno, Goiânia-GO - CEP 74215-901
Fone (62) 3222-5465

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 16:15:16
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487635432563873280750339, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2332 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : intimacao.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:55

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0231100-04.2007.5.18.0006
AUTOR: CARLOS SILVA GOMES DE ALMEIDA
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (2)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 74f80db proferido nos autos.

DESPACHO

Face ao reconhecimento da competência do Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO, em que tramita a recuperação judicial da empresa executada sob o nº 5263860.62.2016.8.09.0051, para controlar os atos de constrição e expropriação que afetem o patrimônio da empresa devedora, notadamente quanto o crédito para pagamento de custas processuais, conforme apontado na decisão do C. STJ de fls.152/157, dê-se ciência ao Juízo da Recuperação Judicial.

Por medida de economia e celeridade processual, este despacho possui força de ofício.

Intime-se a União Federal para que requeira o que entender de direito em 30 dias.

Neste ato, as partes ficam intimadas.

GOIANIA/GO, 26 de agosto de 2022.

ISRAEL BRASIL ADOURIAN
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 16:15:16
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587605432563873280750378, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2333 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : email_6_vara_do_trabalho_de_goiania_nosso_5263860.62.pdf

Zimbra **cart13varacivel@tjgo.jus.br**

Processo n. ATOrd 0186400-40.2007.5.18.0006 (Despacho Id. 071d1e1)

De : Myller Carlos Andrade <myller.andrade@trt18.jus.br> seg., 29 de ago. de 2022 11:46
Assunto : Processo n. ATOrd 0186400-40.2007.5.18.0006 (Despacho Id. 071d1e1)
Para : cart13varacivel@tjgo.jus.br

Encaminho o(a) Despacho (Id. 071d1e1), expedido no processo ATOrd 0186400-40.2007.5.18.0006, para ciência ou cumprimento.

O documento poderá ser acessado via internet mediante o seguinte link: https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22082214053004900000051958239?instancia=1

A resposta a este expediente deverá ser encaminhada para vt6goiania@trt18.jus.br

Atenciosamente,

Myller Carlos Andrade
Diretor de Secretaria
--
6ª Vara do Trabalho de Goiânia – 6º andar
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Rua T-29, n.1403, S. Bueno, Goiânia-GO - CEP 74215-901
Fone (62) 3222-5465

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2022 13:09:33
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109287665432563873280268424, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2333 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : oficio_6_vara_do_trabalho_de_goiania_nosso_5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:55

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0186400-40.2007.5.18.0006
AUTOR: ANA CAROLINA DE CARVALHO SOUSA
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (2)

Oficie-se à Secretaria ao Juízo na 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia solicitando informações acerca do trâmite do Processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051, especialmente para verificar o cumprimento da habilitação requerida(no importe de R$ 1.848,18 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), atualizado até 30/11/2016.

Outrossim, esclareço às partes que a simples expedição de certidão de credito para habilitação no Juízo da Recuperação, por si só, não extingue de execução, eis que não houve a quitação do credito do exequente.

Por medida de economia e celeridade processual, o presente despacho, devidamente assinado pelo Juízo, servirá como OFÍCIO.

GOIANIA/GO, 29 de agosto de 2022.

ISRAEL BRASIL ADOURIAN
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2022 13:09:33
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109487675432563873280268468, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2334 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : interlocutoriahabilitacaomayaradossantoseoutrosxjornaldiariodamanha526386062.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:56

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA, GOIÁS.

Processo n.: 5263860-62.2016.8.09.0051.
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHÃ.

MAYARA DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, manicure, inscrita no CPF sob o nº 030.840.451-35 e RG nº 5818312 2ª Via SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Viela da Prata, Qd. 340, Lt. 02, Jardim Novo Mundo, CEP 74.715-595, Goiânia-GO; **JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA APARECIDO FILHO,** brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 030.840.411-48 e RG nº 5818311 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Chile, Qd. 21, Lt. 14, Vila Maria Luíza, CEP 74.720-180, Goiânia-GO e **FÁBIO JUNIO DA SILVA APARECIDO,** brasileiro, casado, caixa, inscrito no CPF sob o nº 034.404.811-07 e RG nº 5597336 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua CP-4, Qd. 15, Lt. 01, Setor Cristina Park, CEP 75.650-000, Morrinhos-GO, por seu advogado que a esta subscreve, procurações em anexo, com escritório profissional na Avenida Olinda, nº 960, Sala 2109-B, Edifício Lozandes Corporate Design, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência para requerer o que se segue:

MM. Juiz, requer a habilitação nos presentes autos, com a juntada das procurações e documentos pessoais, para que a partir da juntada destes as intimações sejam efetivadas em nome do procurador, **Lacordaire Guimarães de Oliveira, OAB/GO 8.269, sob pena de nulidade.**

Os Credores são filhos de José Maurício da Silva Aparecido, falecido em 19/05/2002, e entraram com uma Reclamação Trabalhista em face da Requerente, em 19/12/2012, sob o protocolo n. 0002574-47.2012.5.18.0002, após o reconhecimento da incompetência absoluta da Justiça Comum Estadual.

As partes fizeram acordo em audiência, no dia 15/05/2013, no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), entretanto a Requerente não cumpriu espontaneamente a obrigação pactuada e, quando intimada, informou a existência do processo de Recuperação Judicial.

Assim, em 25/03/2020 foi expedida Certidão de Crédito, em anexo, para habilitação nos presentes autos, no montante atualizado de R$ 160.498,44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 14:11:34
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109487665432563873280593279, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2334 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : interlocutoriahabilitacaomayaradossantoseoutrosxjornaldiariodamanha526386062.pdf

(cento e sessenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Ressalta-se que o Espólio já consta na relação de credores da recuperanda, conforme anexo.

Para concretização do pagamento, os credores informam desde já os dados bancários de seu procurador, quais sejam:

Lacordaire Guimarães de Oliveira, OAB/GO 8.269,
CPF 134.972.601-00,
Caixa Econômica Federal,
Agência 2535,
Operação: 001,
Conta Corrente: 00101495-4,

podendo os respectivos valores serem depositados nessa conta para quitação da dívida.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 30 de Agosto de 2022.

Lacordaire Guimarães de Oliveira.
OAB/GO 8.269

Avenida Olinda, nº. 960, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business Tower, Sala 2109-B, Park Lozandes, Goiânia, Goiás – CEP: 74.884-120. Fone: (62) 3215-8833 e (62) 99971-1583 E-mail: lacordaire@lc.adv.br
Site: www.lc.adv.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 14:11:34
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109487665432563873280593279, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2334 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : procuracaoedocumentopessoalmayaradossantossilva.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:56

LACORDAIRE & CÉLIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO PARA O FORO EM GERAL

OUTORGANTE: MAYARA DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, manicure, inscrita no CPF sob o nº 030.840.451-35 e no RG sob o nº 5818312 – 2ª via -SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Viela da Prata, quadra 340, lote 02, Jardim Novo Mundo, Cep.: 74715595, endereço eletrônico: Mayara-goias@outlook.com, Goiânia – Goiás.

OUTORGADOS: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/GO sob o n.º. 8.269, CELIA APARECIDA GUIMARÃES OLIVEIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO, sob o nº 16.836, LORHAYNE GUIMARÃES OLIVEIRA, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 41.732, GIOVANNA ELISA DEL BIANCO LIMA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 53.511, todos com escritório profissional, na Avenida Olinda, n. 960, Sala 2109-B, Edifício Lozandes Corporate Design, Park Lozandes, CEP 74.884-120 – Goiânia – Goiás.

PODERES: Aos que concede amplos e ilimitados poderes para no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor quaisquer ações que julgar convenientes, ou, e defendê-la nas ações que por ventura lhe forem propostas podendo promover quaisquer medidas preliminares; preventivas ou assecuratórias dos seus direitos e interesses, conferindo-lhe os poderes do artigo 105 do Código de Processo Civil, inclusive suas ressalvas, exceto receber citação, e mais os especiais para transigir, reconhecer a procedência de pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, confessar, desistir, fazer acordos, composições amigáveis ou judiciais, dar quitação, recibo e em especial representa-lo no processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051 que tramita na 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia – Goiás, sendo o referido processo de Recuperação Judicial da empresa JORNAL DIARIO DA MANHÃ.

Goiânia, 22 de março de 2022.

MAYARA DOS SANTOS SILVA

Mayara dos Santos Silva

Av. Olinda, nº 960, Sala 2103A, Park Lozandes, Goiânia, Goiás - CEP 74884-120 - Fones: 62 3215.8833 / 9 9971.1583
lacordaire@lc.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 14:11:34
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109387615432563873280593274, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2334 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : procuracaoedocumentopessoalmayaradossantossilva.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 14:11:34
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109387615432563873280593274, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2334 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : procuracaoedocumentopessoalmayaradossantossilva.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:56

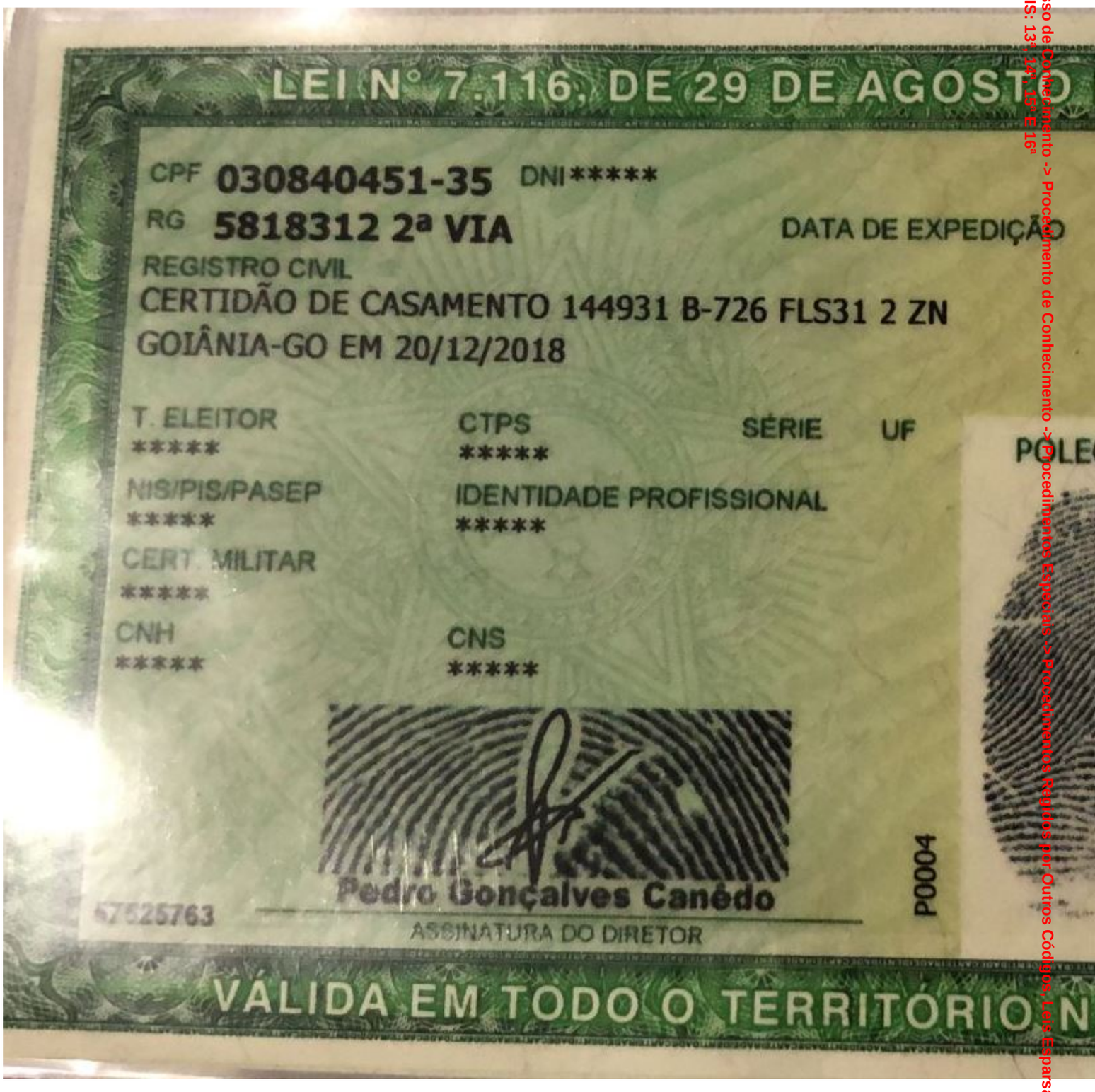
LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO

CPF 030840451-35 DNI*****

RG 5818312 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO

REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO DE CASAMENTO 144931 B-726 FLS31 2 ZN

GOIÂNIA-GO EM 20/12/2018

T. ELEITOR
*****

CTPS
*****

SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP
*****

IDENTIDADE PROFISSIONAL
*****

CERT. MILITAR
*****

CNH
*****

CNS
*****

Pedro Gonçalves Canêdo

ASSINATURA DO DIRETOR

67525763

P0004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO N

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 14:11:34
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109387615432563873280593274, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2334 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : procuracaoedocumentospessoalfabiojuniodasilvaaparecido.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:56

LACORDAIRE & CÉLIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO PARA O FORO EM GERAL

OUTORGANTE: FÁBIO JUNIO DA SILVA APARECIDO, brasileiro, casado, caixa, inscrito no CPF sob o nº 034.404.811-07 e no RG sob o nº 5597336-SSP/GO, com endereço atual na Rua CP-4, quadra 15, lote 01, S/N, Setor Cristina Park, Cep.: 75.650-000, Morrinhos – Goiás.

OUTORGADOS: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/GO sob o n.º. 8.269, CELIA APARECIDA GUIMARÃES OLIVEIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO, sob o nº 16.836, LORHAYNE GUIMARÃES OLIVEIRA, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 41.732, GIOVANNA ELISA DEL BIANCO LIMA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 53.511, todos com escritório profissional, na Avenida Olinda, n. 960, Sala 2109-B, Edifício Lozandes Corporate Design, Park Lozandes, CEP 74.884-120 – Goiânia – Goiás.

PODERES: Aos quais concede amplos e ilimitados poderes para no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor quaisquer ações que julgar convenientes, ou, e defendê-la nas ações que por ventura lhe forem propostas podendo promover quaisquer medidas preliminares; preventivas ou assecuratórias dos seus direitos e interesses, conferindo-lhe os poderes do artigo 105 do Código de Processo Civil, inclusive suas ressalvas, exceto receber citação, e mais os especiais para transigir, reconhecer a procedência de pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, confessar, desistir, fazer acordos, composições amigáveis ou judiciais, dar quitação, recibo e em especial representa-lo no **processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051 que tramita na 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia – Goiás, sendo o referido processo de Recuperação Judicial da empresa JORNAL DIARIO DA MANHÃ.**

Goiânia, 13 de setembro de 2021.

Fabio Junio da S. Aparecido

FÁBIO JUNIO DA SILVA APARECIDO.

Avenida Olinda, nº. 960, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business Tower, Sala 2109-B, Park Lozandes, Goiânia, Goiás – CEP: 74.884-120. Fone: (62) 3215-8833 e (62) 99971-1583 E-mail: lacordaire@lc.adv.br
Site: www.lc.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 14:11:34
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287605432563873280593221, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2334 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : procuracaoedocumentospessoalfabiojuniodasilvaaparecido.pdf

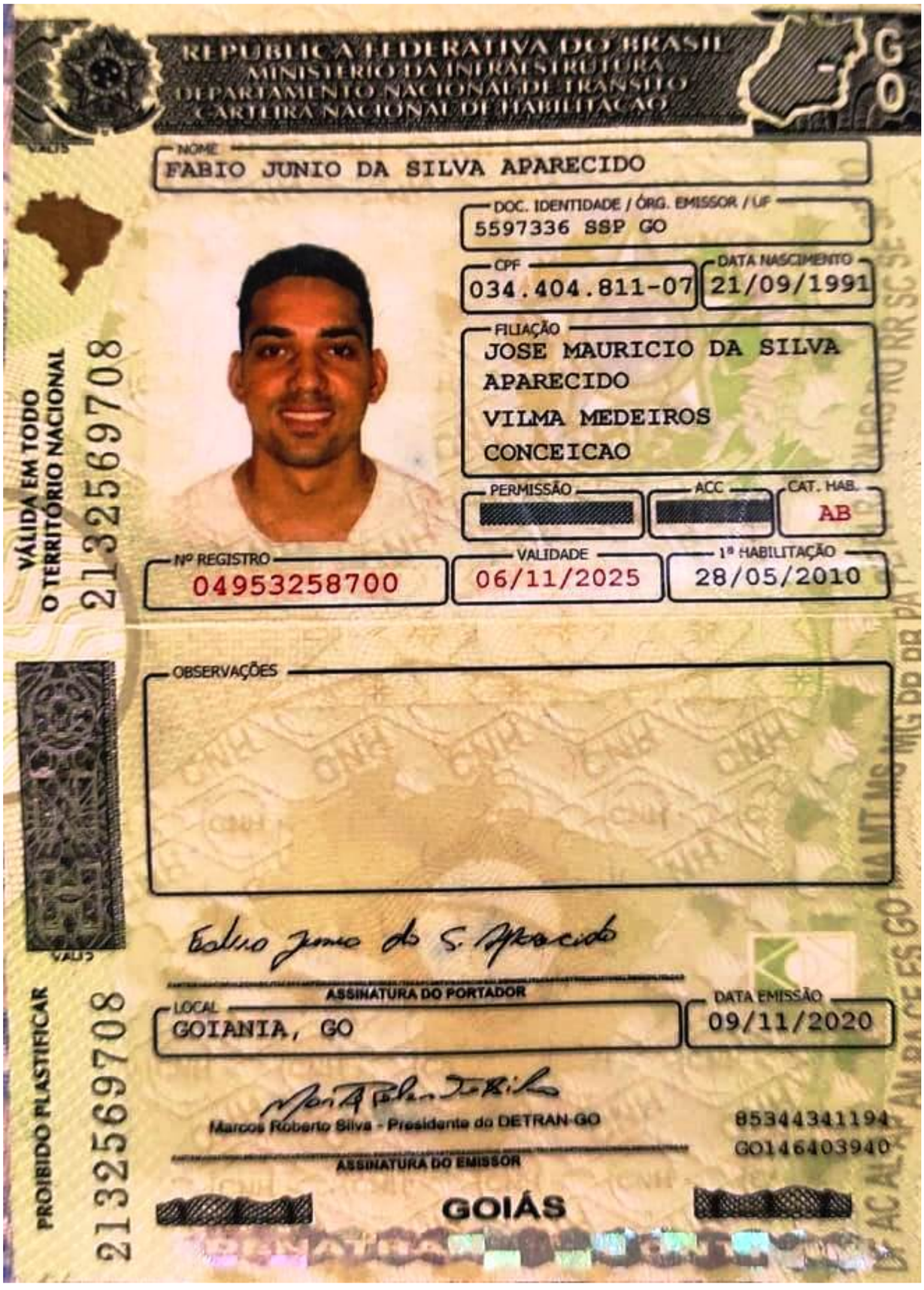

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 14:11:34
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287605432563873280593221, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2334 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : procuracaoedocumentospessoalfabiojuniodasilvaaparecido.pdf

Descrição de Faturamento

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERMELHA - MAIS INFORMA

	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR	
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - kWh	108,00	0,074780	R$*******8,07	CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS - kWh
CONTRIB. ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MUNICIPAL			R$******12,59	JUROS MORATÓRIA.
MULTA - 04/2021.			R$*******1,77	VALOR CORREÇÃO IPCA.

IMPOSTO	ALÍQUOTA	BASE DE CALCULO	TRIBU
PIS/PASEP	0,4589%	66,4	
ICMS	29%	83,58	
COFINS	2,1139%	66,4	

Mensagens

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 4/2021. EUSD = R$ 31,87314

PARCELA : USO SISTEMA = R$ 39,22 FORNECIMENTO = R$ 45,58 USO TRANSMISSÃO = 4,6300 ENC. SETORIAL = 4,1000

POR DETERMINAÇÃO DA ANEEL, A BANDEIRA TARIFÁRIA EM VIGOR DESDE 1/06/21 É A VERMELHA PATAMAR 2, ONDE A ENERGIA É MAIS CARA. PARA MIN
ENERGIA. CONFIRA DICAS DE ECONOMIA EM ENEL.COM.BR

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

NOTIFICAÇÃO: 1 FATURA VENCIDA: MÊS 5/2021 VALOR TOTAL: R$ 87,19 (DESCONSIDERE SE FOI PAGO).

A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO OCORRERÁ APÓS O DIA 06/07/2021 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS ANTERIORMENTE.

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: 0213111289

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 03277.420075 33290**

Local de Pagamento
Pagável em qualquer banco.

Data de
10/07/

Nome do Beneficiáio/CPF/CNPJ
ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS CNPJ: 01.543.032/0001-04

Agência
3064-

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-N
18/06/2021	2021054316735	DM	N	18/06/2021	32774

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Qualidade	Valor	(=) Valo
	17	R$			109,2

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
O PAGAMENTO PODERA SER REALIZADO 12 HORAS APÓS A EMISSÃO

(-) Desc

(+) Juro

ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NO PROXIMO FATURAMENTO

APROVEITE OS BENEFICIOS DO DEBITO AUTOMÁTICO. CADASTRE-SE

(=) Valo
109,2

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
CARLOS SANTOS DA SILVA CNPJ/CPF: 553.764.875-04
RUA CP-4, Q. 15, L. 1, S/N
SETOR CRISTINA PARK
CEP: 75650000 MORRINHOS GO BRASIL

Código d
Autentica

Sacador/Avalista

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO > Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regulados por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS, AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 14:11:34
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287605432563873280593221, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2334 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : procuracaoedocumentopessoaljosemauriciodasilvaaparecidofilho.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:56

LACORDAIRE & CÉLIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO PARA O FORO EM GERAL

OUTORGANTE: JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA APARECIDO FILHO, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 030.840.411-48 e no RG sob o nº 5818311-SSP/GO, com endereço na Rua Chile, quadra 21, lote 14, Vila Maria Luíza, Cep.: 74.720-180, Goiânia – Goiás.

OUTORGADOS: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/GO sob o n.º. 8.269, CELIA APARECIDA GUIMARÃES OLIVEIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO, sob o nº 16.836, LORHAYNE GUIMARÃES OLIVEIRA, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 41.732, GIOVANNA ELISA DEL BIANCO LIMA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 53.511, todos com escritório profissional, na Avenida Olinda, n. 960, Sala 2109-B, Edifício Lozandes Corporate Design, Park Lozandes, CEP 74.884-120 – Goiânia – Goiás.

PODERES: Aos que concede amplos e ilimitados poderes para no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor quaisquer ações que julgar convenientes, ou, e defendê-la nas ações que por ventura lhe forem propostas podendo promover quaisquer medidas preliminares; preventivas ou assecuratórias dos seus direitos e interesses, conferindo-lhe os poderes do artigo 105 do Código de Processo Civil, inclusive suas ressalvas, exceto receber citação, e mais os especiais para transigir, reconhecer a procedência de pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, confessar, desistir, fazer acordos, composições amigáveis ou judiciais, dar quitação, recibo e em especial **representa-lo no processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051 que tramita na 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia – Goiás, sendo o referido processo de Recuperação Judicial da empresa JORNAL DIARIO DA MANHÃ.**

Goiânia, 22 de março de 2022.

JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA APARECIDO FILHO

José Mauricio da S. A. Filho

Av. Olinda, nº 960, Sala 2103A, Park Lozandes, Goiânia, Goiás - CEP 74884-120 - Fones: 62 3215.8833 / 9 9971.1583
lacordaire@lc.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 14:11:34
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109187655432563873280593227, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:56

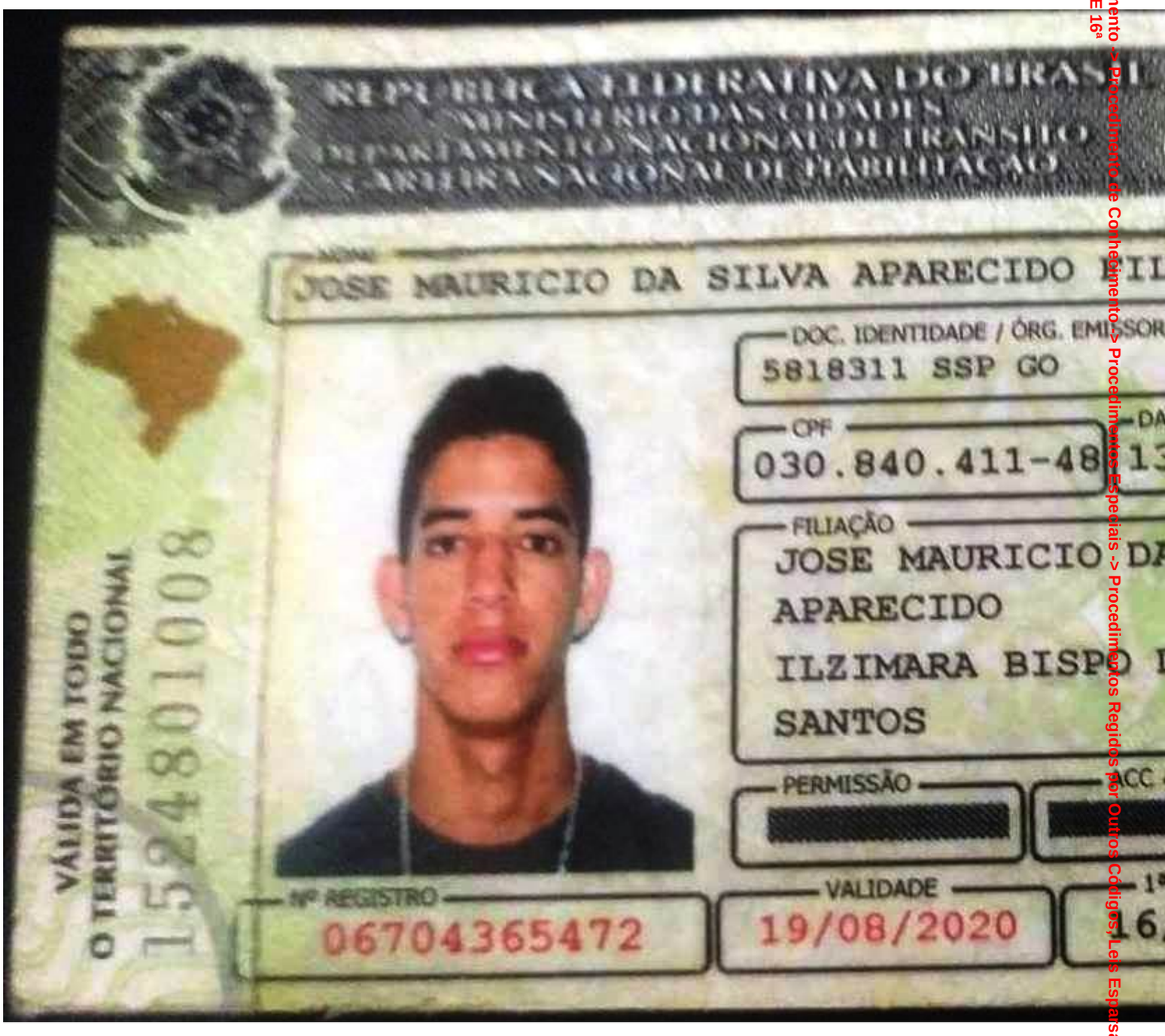

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 14:11:34
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109187655432563873280593227, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2334 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5 : declaracaoisencaoirpf2022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:56

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Situação das Declarações IRPF 2022

Prezado Contribuinte (CPF 034.404.811-07),

FABIO JUNIO DA SILVA APARECIDO

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Clique aqui para avaliar esse serviço (../util/avaliacao.asp?
aval=RVyY3yyWzNoZ%2BELIRVyv6VgMzcyY6ZPoRVy%2FS0gMzcyY%2BtMn)

Em Brasília - DF 30/08/2022 13:30

versão 01.20220801

Voltar (javascript:window.print())

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/politica-de-privacidade).
Atualize sua página (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/politica-de-privacidade/avisos/2014/atualize-sua-pagina) Versão: v.01R

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 14:11:34
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109387645432563873280593226, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2334 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5 : declaracaoisencaoirpf2022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:56

Situação das Declarações IRPF 2022

Prezado Contribuinte (CPF 030.840.411-48),

JOSE MAURICIO DA SILVA APARECIDO FILHO

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Clique aqui para avaliar esse serviço (../util/avaliacao.asp?aval=RVyYD0HWbcDy%2BELIy6yO6VgMzcyY6ZPoRVy%2FS0gMzcyY%2BtMn)

Em Brasília - DF 30/08/2022 13:32

versão 01.20220801

Voltar (javascript:window.print())

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/politica-de-privacidade). Atualize sua página (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/politica-de-privacidade/avisos/2014/atualize-sua-pagina) Versão: v.01R

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 14:11:34
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109387645432563873280593226, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2334 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5 : declaracaoisencaoirpf2022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:56

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Situação das Declarações IRPF 2022

Prezado Contribuinte (CPF 030.840.451-35),

MAYARA DOS SANTOS SILVA

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Clique aqui para avaliar esse serviço (../util/avaliacao.asp?aval=RVyYD0HWbcDy%2BEyIRey76VgMzcyY6ZPoRVy%2FS0gMzcyY%2BtMn)

Em Brasília - DF 30/08/2022 13:24

versão 01.20220801

Voltar

(javascript:window.print())

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/politica-de-privacidade).
Atualize sua página (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/politica-de-privacidade/avisos/2014/atualize-sua-pagina) Versão: v.01R

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 14:11:34
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109387645432563873280593226, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2334 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 6 : certidaodecredito.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:56

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0002574-47.2012.5.18.0002
AUTOR: FABIO JUNIO DA SILVA APARECIDO E OUTROS (4)
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM FAVOR DO EXEQUENTE Nº2574/2020

A Juiza do Trabalho JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA, Substituta da Eg. SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais, determina a expedição da presente **CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA RECLAMADA EM FAVOR DO EXEQUENTE NOS AUTOS DO PROCESSO** 5263 860.62.2016.8.09.0051, 13a Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO.

DECLARA que nos autos da Reclamação Trabalhista autuado sob o número **0002574-47.2012.5.18.0002**, o exequente FABIO JUNIO DA SILVA APARECIDO, possui crédito a ser recebido da executada UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA- ME, decorrente de condenação, conforme discriminação a seguir: **R$ 160.498,44**, importância líquida devida ao exequente; **R$638,46,** custas processuais. Valor total da execução: **R$ 161.136,90**, atualizado até 31/03/2020.

EuTULA VERUSCA PEREIRA, Servidor, lavrei a presente Certidão que, após lido e achado conforme, será assinado pelo Juiz do Trabalho.

Assinatura eletrônica.

GOIANIA/GO, 25 de março de 2020.

JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA
Magistrado

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 14:11:34
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109487695432563873280593220, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2334 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 7 : relcredoresunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:57

UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME
1ª RELAÇÃO DE CREDORES
Nos termos do inciso III, do art. 51, da Lei 11.101/2005 e Lei Complementar 147/2014

RELAÇÃO DE CREDORES			
NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDA
POLY COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.522.053/0001-23	AV ARAGUAIA, nº 822, QD 64, LT 100, SETOR CENTRAL, CEP 74.020-155	GOIANI
ABITARE ASSESSORIA ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA	03.297.194/0001-27	ST SRTV/SUL - QUADRA 701 - BLOCO O, nº 110, SALA 637 E 638 EDIF MULTIEMPRESARIAL, ASA SUL, CEP 70340-000	BRASIL
MINISTERIO PUBLICO	01.409.598/0001-30	R 23 ESQ COM AV. B, QD. A6 LT1/25, JARDIM GOIAS, CEP 74805-100	GOIANI
INSPETORIA SAO JOAO BOSCO CENTRO SALESIANO DO ME	33.583.592/0051-30	ALAMEDA DOS BURITIS, Nº 485, SETOR OESTE, CEP 74.115-045	GOIANI
HUMBERTO MESQUITA OLIVEIRA	925.702.241-20	RUA C-54, QD, 72, LT. 10, APTO 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SELENE SETOR SUDORESTE, GOIÂNIA - GO	GOIANI
SANEAMENTO DE GOIAS SA (SANEAGO)	01.616.929/0001-02	AV FUED JOSE SEBBA, nº 1245, JARDIM GOIAS, CEP 74805-100	GOIANI
SANEAGO - INDUSTRIA	01.616.020/0001-02	Av. Fued Jose Sebba 1245 Jardim Goias	Goia
BORRACHAS ARAGUAIA LTDA	01.840.594/0001-01	AV CASTELO BRANCO, nº 11685, SETOR RODOVIÁRIO, CEP 74.430-130	GOIANI
MIDIA REAL AGENCIAMENTO DE ESPACO PARA COMUNICACAO	11.302.289/0001-10	ST SHC/NORTE CL QUADRA 302 BLOCO, nº 45, SALA 104, ASA NORTE, CEP 70.723-530	GOIANI
CELG DISTRIBUICAO SA CELG D	01.543.032/0001-04	R 2 QUADRA A-37, EDIF GILENO GODOI, JARDIM GOIAS, CEP 74805-180	GOIANI
CELG DISTRIBUICAO SACELG D	01.543.032/0001-04	R 2 QUADRA A-37, EDIF GILENO GODOI, JARDIM GOIAS, CEP 74805-180	GOIANI
GIULLIANO BOZZANO	022.061.189-04	RUA TERESOPOLIS, Nº 333, APTO 303, BAIRRO ITOUPAVA SECA, CEP 89030-110	BLUMEN
ADIEL FAUSTINO BARBOSA	021.157.351-53	AV. GONZAGA JAIME, QD. 79, LT. 102, SALA 3 VILA REDENÇAO, CEP 74845-360	GOIANI
DERYK VIEIRA SANTANA	032.694.921-62	RUA POUSO ALTO, nº 788, QUADRA 128, SETOR CAMPINAS, CEP 74525-020	GOIANI
IONE FERREIRA	323.117.451-15	AVENIDA SAO JOAO, QD 12, LT 17/18, APTO 504, ALTO DA GLORIA, CEP 74000-000	GOIANI
ACENIL GUERRA DA COSTA	572.995.791-20	RUA IGUAPÓ, QUADRA 32, LOTE 28, BAIRRO GOYA, CEP 74485-340	GOIANI
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT	34.028.316/0001-03	Pça Doutor Ludovido Teixeira, 11 2º andar - Centro	GOIANI
ACIEG - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO ESTADO DE GOIAS	01.615.301/001-92	Rua 14, 50-A, 95 - Setor Oeste	Goia
OI S/A	76535764/0328-51	Rodovia 153 s/n Km 06 - Vila Redenção	Goia
SENAI / FATESG	03.783.850/0008-78	Rua 227-A, 95 - Setor Leste Universitario	Goia
AGENCIA MARCAMAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA	15.07.3060/0001-01	Av. D, 72 - sala 501 - Setor Oeste	Goia
Eduardo Cardoso Advogados Associados	194.251.391-74	Rua 1.139, Qd 248, Lt 15, Nº 111, Setor Marista, Goiânia, Goiás.	Goia
IMARA RIBEIRO GOMES	324.393.931-34	Rua J3 Qd.15 Setor Jaó	GOIA
CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA	06.128.883/0001-04	Rua 227 A Qd.117 Lote 67 - Setor Leste Universitário	Goia
SARAH FERRERA DE OLIVEIRA	046.754.771-86	Rua RT7 qd 6 lote 7 casa 2 - Talismã	GOIANI
RENATA SIMPLICIO FERNANDES	920.710.231-53	Av.Batambira, 110 Qd BL ap.102 bloco 5 - Condominio Morada Ipê	GOIANI
SILVIA VILANE DE SOUZA	008.077.181-57	Travessa Aracaju, Qd 41 lote 7 casa 1 - Vila São Judas Tadeu	GOIANI
SAULO HUMBERTO DA SILVA	027.245.341-23	Rua T 25, 753 QD D 89 lote 29 - Setor Centroeste	GOIANI
LUCIVALDO PEREIRA	377.469.791-49	Rua Santo Antonio Qd 20 lote 29 - Residencial dona Lindu	SENADOR CA
DANIELLE LUCIANO DE OLIVEIRA	030.560.941-60	Rua 404, s/n Condominio Recanto das Traças II casa 87, Negrão de Lima	GOIANI
LUDMILLA MOREIRA SOARES	033.404.392-33	Rua da Libertação Qd 160 lot 16 , Morada do Sol	GOIANI
TULIO CARVALHO FONSECA	035.609.171-66	Rua 24, 425 Ed.Cristal Bloco Turmalina apto. 804 - Setor Central	GOIANI
DIOGO FERREIRA BRAGA	023.354.141-47	Rua Serra Mangabeiras, Qd 9 Lt.2 Residencial Sonho Verde	GOIANI
FREDERIO NOGUEIRA TERRA	692.125.971-49	Rua H15 QD 45 Lt 01 Conjnto Santa Fé	AP. DE GOI
ERILTON NUNES BORGES	799.939.151-49	Rua JC 321, qd 38, lote 202-E Bloco E - Residencial JC Horizonte, Jardim Cerrado VII	GOIANI
AMANDA LETICIA OLIVEIRA MAGNA DA PUREZA	701.244.581-57	Rua S33 Qd 56 Lt 10 casa 02 Morada do Morro	SENADOR CA
JAIR JOSE TOMAZ	192.060.201-10	Rua Assunção, qd 225 lote 2 Jardim Novo Mundo	GOIANI
RAFAEL AUGUSTO FERREIRA	009.278.661-88	Rua Desembargador Eladio Amorim, Qd. 34, Lt. 4/6, Ed. Near, Apto 1205 B, Setor Vila Rosa	GOIANI
RAYANE CRISTINA GONZAGA GUIMARÃES	000.121.212-58	Rua 05, Qd. Q, Lt. 2/82, Casa 01, Setor Bom Sucesso - Senador Canedo - GO	SENADOR CA
ANDRÉ SANTOS VIANA	011.588.421-12	Rua Santo Antônio, nº 555, Apto D6, Bairro Rebouças	CURITIB
JÉSSICA MORAES DE PAULA	023.167.971-80	Av. Cristiano Machado, Qd. 05, Lt. 24, Casa 02, Vila Pedroso	GOIANI
KIDIA DO NASCIMENTO LIMA	009.215.461-14	Rua L-15, Qd. 15, Lt. 09, nº 71, Bairro Feliz	GOIANI
BRUNA ESTEVES VIEIRA	027.724.611-30	Rua 239, Qd. 89, Lt. 36, nº 136, Apto 302, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO	GOIANI
NATIELY PEREIRA MORAIS	029.683.991-44	Alameda do Palmito, Viela 8, Qd. D, Lt. 3, Vila Bandeirantes	GOIANI
IGOR NOZOR ROCHA DIAS RAMOS	043.782.331-85	Alameda do Palmito, Viela 8, Qd. D, Lt. 22, Vila Bandeirantes	GOIANI
ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA	023.354.221-38	Rua dos Pombos, Qd. 43, Lt. 13, Morada dos Pássaros	AP. DE GOI
SANDRA DE FARIA RAMOS	981.826.841-53	Rua MV3, Qd. 03, Casa 40, Residencial Monte Verde, Setor Recreito dos Ipês	GOIANI
HUMBERTO JOAQUIM DURVAL DA SILVA	043.224.431-09	Rua Caraiba, Qd. 7-A, Lt. 01, Parque Real de Goiânia	AP. DE GOI
MAYONE PIRES DE MELO	919.622.181-04	Rua SRM 16, Casa 02, Qd. 15, Lt. 13, Residencial Village Santa Rita I	GOIANI
MICHELLE DE MACHADO BORGES	936.390.821-68	Av. Irlanda, esquina com Av. Goiás, Qd. 01, Lt. 01, Apto 104, Bloco C-2, Residencial Paineiras, Setor Jardim do Ipê	GOIANI
JÚLIO ALEXANDRE VIANNAY DE ABREU OLIVEIRA MORADO	701.096.961-23	Rua 77, nº 217, Setor Central	GOIANI
RUAN LEANDRO DE CASTRO BARROS	035.347.831-80	Rua H-33, Qd. 139, Lt. 04, Cidade Vera Cruz	AP. DE GOI
GUILHERME PIRES MATIAS	931.414.591-34	Rua 6-A, Qd. 40, Lt. 533, Jardim Goiás	GOIANI
RAFAEL ZELMANN SENA PELTZ	033.185.761-82	Rua C-235, nº 814, Apto 202, Ed. Residencial Vale do Sol, Setor Nova Suíça	GOIANI

Atualizada em 02/04/2012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 14:11:34
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109587635432563873280593225, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2334 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 7 : relcredoresunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:57

NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDA
JÉSSICA DE PAIVA ALMEIDA TEIXEIRA	037.185.421-02	Rua U-47, Qd. 20, Lt. 32, Setor União	GOIANI
OLÍVIA PROENÇA DE CARVALHO	037.491.161-48	Rua Luzilândia, Qd.95-B, Lt. 01/16, Apto 1404, Ed. Residencial Amazônia	GOIANI
CAIO BRUNO LOPES FERREIRA	700.225.191-06	Rua Catalão, Qd. 02-X, Lt. 16, Vila Galvão	SENADOR CA
JOSÉ ÉLCIO FRANCISCO DE SOUZA	025.986.156-11	Rua 206, Qd. 05, Lt. 03, Setor Aeroporto Sul	AP. DE GOI
JANAÍNA DE CASTRO SILVA	048.483.341-36	Rua 505, Qd. 06, Lt. 28, Jardim Mont Serrat	AP. DE GOI
MARCELO GIOVANE DA SILVA MENDES	008.278.931-24	Rua Recife, Qd. 112, Lt. 13, Parque Amazônia	GOIANI
CÉSAR MORAES LOPES	015.342.491-50	Rua SRM 16, Casa 02, Qd. 15, Lt. 13, Residencial Village Santa Rita I	GOIANI
MARCOS GONÇALVES DE MELO	011.447.301-39	Rua José Inocêncio Teles, Qd. 01, Lt.3, s/n, casa 02, Setor Oeste	BELA VIS
JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	383.807.651-68	Rua Aelgrete, Qd. 325, Casa 07, Condomínio Residencial Porto Belo, Jardim Novo Mundo	GOIANI
THIAGO BATISTA DORNELAS DOS SANTOS	066.823.636-13	Rua Primeiro de Março, Qd. 04, Lt. 25, casa 01, Setor Vila Luciana	GOIANI
LEIDYANE VITAL DA SILVA	028.603.731-95	Rua Caetés, Qd. 35, Lt. 13, Setor Urias Magalhães	GOIANI
LEIDYANE VITAL DA SILVA	026.613.861-65	Rua JDA-10, Qd. 5, Lt. 16, Jardim das Aroeiras	GOIANI
LOIZIA FERREIRA PIRES DE PAIVA	013.429.301-00	Rua 53, Qd. B-5, Lt. 15/17, nº 454, Apto 302, Residencial Riviera Del Fiori, Jardim Goiás	GOIANI
DILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR	025.924.465-46	Rua Riviera, Qd. 236, Lt. 06, nº 478, Setor Jardim Novo Mundo	GOIANI
LUÍS EDUARDO DE SOUZA	008.854.421-48	Rua Delian C-4, Qd. 22, Lt. 20, Conjunto Bela Morada	AP. DE GOI
DENISE VITORINO RIBEIRO	756.860.231-15	Avenida RP-23, Qd. 46, Lt. 31, s/n, casa 01, Residencial Paraíso II	SENADOR CA
GUILHERME SEMERENE COSTA GOMES	037.410.771-86	Rua Fradique Coutinho, nº 465, Apto 48, Edifício Copaíba, Pinheiros	SÃO PAU
FRANCIELE APARECIDA SILVA	038.716.211-96	Avenida Décima Primeira, Qd. 102-A, Lt. 24, Apto. 12, Setor Leste Universitário	GOIANI
ANSELMO JARBAS MUNIZ FREIRE FILHO	471.529.821-04	Rua T-36, nº 3245, apto. 100, Edifício San Juan, Setor Bueno	GOIANI
RONALDO CÉSAR ZACHARIAS SILVA	026.521.541-25	Av. T-4, nº 550, Apto. 103, Bloco B, Condomínio Residencial Ilhas do Caribe, Setor Bueno	GOIANI
BRUNO SOBRAL VARJÃO	784.905.455-53	Rua T-65, nº 87, apto. 1104, Bloco B, Ed. Borges Landeiro, Setor Bueno	GOIANI
RAYANNY PEREIRA DA SILVA	016.491.621-03	Travessa Sucre, Qd. 163, Lt. 01, nº 97, Casa 03, Jardim Novo Mundo	GOIANI
ELY ASSIS CÂNDIDO	336.319.211-87	Rua SC5, Qd. 14, Lt. 04, Setor Goiânia II	GOIANI
BÁRBARA STÉFANNY SOUZA MEDEIROS	039.884.421-60	Avenida Wilson, Qd. 86, Lt. 14, Jardim Novo Mundo	GOIANI
ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	017.098.331-57	Rua Desembargador Vicente Miguel, Qd. 03, Lt. 04, nº 78, Vila Irany	GOIANI
ALLYSON MOREIRA GOES	042.381.671-39	Rua 1047, s/n, Qd. 97, Lt. 16, Setor Pedro Ludovico	GOIANI
CARLOS HENRIQUE CARVALHO FREITAS	024.965.871-20	Rua 10, nº 386, Qd. 7, Apto. 404, Condomínio Quinta da Boa Vista, Bairro Vila Alpes	GOIANI
EDUARDO AUGUSTO MENDES DA SILVA	015.731.911-32	Rua C-189, Qd. 470, Lt. 11, Jardim América	GOIANI
JOHNATHAN GOMES LIMA	700.316.191-50	Rua 3-A, Qd. 19, Lt. 21, Setor Garavelo	AP. DE GOI
FRANCIELY BARBOSA CARDOSO	040.387.881-05	Rua Agenor Vigário da Costa, Qd. 6, Lt. 30, Residencial das Acácias	GOIANI
CHARLES PAIVA DOMINGUES	009.579.961-36	Avenida 110, Qd. 31, Lt. 12, Setor Itapoã	AP. DE GOI
JAILTON BISPO DA LUZ	974.277.721-72	Rua Trinidad, Qd. 03, Lt. 25, Residencial Nova Aurora	GOIANI
JOAQUIM DA COSTA MUNDURUCA NETO	857.655.705-34	Rua Hermógenes Coelho, Qd. 15, Lt. 02, Conjunto Guadalajara, Cidade Jardim	GOIANI
CIPRIANO FRANCISCO BONFIM DA COSTA	853.875.761-04	Rua 25, Qd. 11, Lote - 01, Setor Linda Vista - Goianira - GO	GOIANI
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ROSA	702.657.211-30	Rua A-17, Qd. 13, Lt. 14, Setor Novo Horizonte	GOIANI
MANUELA THAÍS DOS SANTOS OLIVEIRA	012.175.631-99	Rua Ciro O Grande, Qd. 32, Lt. 06, Bairro Villa Romana	AP. DE GOI
CLEDIANE MONTEL DOS SANTOS	630.998.611-70	Av. Curussa, Qd. 71, Lt. 04, Jardim Helvécia	GOIANI
DIVINA ELIAS BRAZ	888.283.101-97	Rua DF-3, Qd. 1, Lt. 14, Setor Dom Felipe 1	NERÓPO
SHEYLLA AZEVEDO MAGALHÃES	008.839.621-52	Av. T-4, Qd. 165, Bloco D, Apartamento 404, Setor Bueno	GOIANI
GUSTAVO HENRIQUE ÁLVARES DA SILVA ARAÚJO MOURA	950.084.701-91	Av. Independência, nº 926, Leste Universitário	GOIANI
THAMYRIS CURADO FERNANDES SENA	035.881.471-52	Rua 261-A, nº 60, Setor Universitário	GOIANI
DIOCLECIANO ANTÔNIO BARROSO GOMES	036.821.271-86	Rua 613, Qd. 512, Lt. 05, Setor São José	GOIANI
JOSYANNE REZENDE GARCIA	010.959.051-12	Rua C-160, Qd. 255, Lt. 02, Jardim América	GOIANI
EDSON LUIZ DA COSTA	002.640.161-49	Rua AB-6, Qd. 06, Lt. 07, s/n, Residencial Alice Barbosa	GOIANI
PAULO CESAR MENDES	430.272.291-98	Rua A-8, Qd. HC3 nº 140, Aptº 406, Bl. B, Manhattan I, Vila Alpes	GOIANI
DAVD RODRIGUES NETO	718.493.351-68	Rua 12 de outubro, qd. 10, lt. 02 Parque Flamboyant	AP. DE GOI
GUILHERME ROSSINI FONSECA	043.216.321-29	Avenida Oeste Qd 37, Lt 06, Setor Conde dos Arcos	AP. DE GOI
JOSE ANTONIO GOMES DE MELO	355.251.181-49	Av. E, 100 apto 101 B - Jardim Goias	GOIANI
SEBASTIAO BATISTA BARBOSA	246.624.961-87	Rua Geraldo Faria dos Santos, Qd 2 lote 13 s/n - Ulisses Guimar	GOIANI
CARLOS EDUARDO PINHEIRO ABREU FILHO	715.268.201-10	Ruua Prudente de Moraes, Qd 42 Lote 04 Parqwue Anhanguera	GOIANI
ALZENAR REGINA DE SOUZA ABREU REIS	690.453.721-34	Rua Manaus, QD. 01/20, LT 127 - Residencial Livre Buritis- Parque Amazonia	GOIANI
RODRIGO OTAVIO SANTOS RODRIGUES	750.370.331-87	Rua 72, 510 Centro	GOIANI
ERIC DAMASCENO KAJI	031.006.301-90	Rua 13 Qd 11 Lote 21 - Vila Itatiaia -	GOIANI
JOSE BARBACENA DE OLIVEIRA NETO	017.973.911-51	RUA Araponga , Qd. 144, Lt. 01, Casa 02, Setor Santa Genoveva	GOIANI
ALEXANDRE MARQUEZ BITTENCOURT	005.858.551-61	venida T4, 636, Ed La Rochelle, Apto 600, Setor Bueno	GOIANI
WEVERTHON DIAS DE SOUZA	006.303.821-82	Rua Sebastiao Neri de Aranha, 67 Setor Centro Oeste	GOIANI
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	369.967.501-72	Rua Goncalves Dias, Qd 11 Lt 19 casa 5 - Bairro Anhanguera	GOIANI

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 14:11:34
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109587635432563873280593225, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2334 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 7 : relcredoresunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:57

NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDA
THALITA TOLEDO SILVA	749.347.591-15	Via Maria Abadia Carvalho de Souza, s/n, qd. 27, lt. 01 - Rio Formoso	GOIANI
NILO SÉRGIO DE ALMEIDA FILHO	024.856.671-79	Rua Expedicionário José Goiano, Qd. 142, Lt. 01/04, Parque Amazonia	GOIANI
DANILO SILVA BUENO	014.414.801-37	Rua 14 lote 05 Unidade 203 Parque Ateneu	GOIANI
REALLE AURELIO PALAZZO MARTINI	624.288.021-00	Av. Anhanguera, nº.5389, Edf. Anhanguera, sala 1904, 19º. Andar	GOIANI
PRISCILLA ROBERTA SOUZA RIBEIRO	039.418.201-41	Rua Santa Helena, Quadra 13 Lote 18 – Jardim Lato Paraíso	AP. DE GOI
KARINE AMARO DA SILVA	021.446.661-21	RUA 15,Qd 30, Lt 7, Setor Marista Sul	AP. DE GOI
LEANDRO AMARAL ARANTES	973.801481-68	Rua Marselha, Qd 114, lote 18 Jardim Europa	GOIANI
PRISCILLA RABELO SCHWERZ	042.888.331-16	Rua Ademar de Barros Qd 24 Lt 4 casa 2 Vila Maria Luiza	GOIANI
BRUNA BIANCA CARNEIRO DE ARAÚJO	034.419.321-70	Rua José Lobo Filho, Qd. 03, Lt 27, Parque Trindade 2	AP. DE GOI
VITORINO XAVIER DE BARROS	122.017.151-49	Rua 265 B Qd 117 Lote 04 - Setor Leste Universitario	GOIANI
ROSENILDA SOUZA GOMES	007.674.584-86	Rua 86, Nr. 792, Setor Sul, Goiânia- GO	GOIANI
MARCUS VINICIUS CAMPOS	695.695.091-04	Rua 261 B, quadra 108, lote 09, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO	GOIANI
ARI RIBEIRO JUNIOR	929.319.101-63	Rua 55 Qd 7 lt 01 Setor Sol Nascente - Goiania - GO	GOIANI
DIEGO PEREIRA DE SANTANA MONTEIRO	031.501.011-82	Rua Glaidson Peixoto Chaveiro, Qd. 08, Lt. 23, Residencial Sonho Dourado, Goiânia - GO	GOIANI
FERNANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	027.666.211-30	Rua N Cariolando A.Boyolla, 941, qd 02 lote 10 casa 2 Setor Crimeia Leste - Goiania - GO	GOIANI
ALEXANDER CARNAÍBA MASCARENHAS	843.826.941-91	Rua Casmacari, Qd. 13 Lt. 17, Casa 02, Jardim Helvécia, Goiânia - GO	GOIANI
DEIVISON DE MOURA PEREIRA	014.900.321-85	Rua Panamá, Qd. 23, Lt. 03, Vila Maria Luíza, Goiânia-GO	GOIANI
PAULA GUIMARAES DO NACIMENTO	865.415.441-15	Rua 101, n. 387, Ed. Columbia Center, sala 302 Setor Sul - Goiania - GO	GOIANI
JUSCILENE SANTOS MIRANDA	028.303.981-73	AV. Pio XII, 20 apto, 201 Edificio Trindade I Setor Rodoviario - Goiania - GO	GOIANI
JOSE EURIPEDES DE FARIA	560.990.101-49	Rua Jose Bonifacio, qd 03 lt 71 Parque das Amendoeiras - Goiania - GO	GOIANI
JULIANA BARROS COSTA	011.916.341-16	Rua J-01,Qd 16, Lote 16, Conjunto Residencial Aruanã I - Goiania - GO	GOIANI
FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	013.529.141-07	Rua 03 Qd C Lt 08 Setor Moraes - Goiania - GO	GOIANI
RAFAELA DOS SANTOS AIRES	025.326.071-06	Rua 02 lt 12 unidade 201 - Parque Ateneu - Goiania - GO	GOIANI
NAJARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA REZENDE	005.358.921-10	Av.D.Pedro II Qd 19 lt 07 Jardim Sao Judas Tadeu - Goiania - GO	GOIANI
IGOR GUTHERMAN NASCIMENTO RIBEIRO	008.712.711-33	Rua 203, 197 Qd 1 Lote 37- Leste Universitário - Goiania - GO	GOIANI
LEONARDO GUIMARAES CARDOSO	023 806 431- 05	Rua Coronel Cosme, Qd.GI, Lt. 08, Sobrado 04 Setor Leste Vila Nova Goiania - GO	GOIANI
JULIANA ADORNELAS BARBOSA	023.556.041-22	RUA C 254, 180 Edificio Candeias apto. 402 - Setor Nova Suica - Goiania - GO	GOIANI
KAMYLLA GESSIKA SOUZA RODRIGUES	037.776.331-43	Av Mato Grosso do Sul, QD. 18, LT. 10, Setor Perin - Goiania - GO	GOIANI
JOAO PAULO SILVA	732.258.601-82	Avenida C-106, Qd. 294, Lt. 2B, Jardim América, Goiânia-GO	GOIANI
PRISCILA VALÉRIA DA SILVA	029.520.041-37	Rua José Advinicula da Cunha, Qd. 140B, Lote 1-24, Apto. 403, Bloco 4-A, Condomínio Azul, Setor dos Afonsos	AP. DE GOI
MANOEL RUBENS MIGUEL	887.817.041-00	Rua T-04, nº 880, apto. 1.502-A, Edifício Saint James, Setor Bueno, em Goiânia-GO	GOIANI
JAQUELINE MARTINS MEDEIROS	924.426.091-34	Rua CV 06, Qd. 32, Lt. 26 A, Residencial Centerville - Goiania - GO	GOIANI
FABIANE DA COSTA DE JESUS	855.862.501-87	Rua AT 7 Qd 7 Lote 45 Unidade 301 - Parque Ateneu - Goiania -GO	GOIANI
JULIANA JUNQUEIRA	024.969.781-54	Rua 56, Qd. B04, Lt.17, Jardim Goiás - Goiania - GO	GOIANI
ERIKA SANDRA DA COSTA E SOUZA	401.977.271-15	Alameda Xavier de Almeida, n. 108, Apartamento 701, Bloco A, Setor Pedro Ludovico – Goiânia - GO	GOIANI
MARCILENE VILA NOVA LARANJEIRA	024.783.461-09	Rua Americano do Brasil, Qd. 27, Lt. 09, Setor Vila Concórdia - Goiania - GO	GOIANI
MARIA DE FATIMA TOLEDO	791.730.711-53	Rua Geraldo Faria dos Santos, Qd 4 lote 05 - Ulisses Guimaraes - Goiania - GO	GOIANI
ANDRÉIA RESENDE DE ANDRADE	585.852.061-87	Rua Ponta Grossa, 1ª Viela, Chácara 402, Lote 23, Setor Jardim Novo - Goiania - GO	GOIANI
CHAFIC REBEHY FILHO	022.225.841-16	Rua 9, nº 101, apt. 1302, Ed. Viena, St. Oeste - Goiania - GO	GOIANI
PAULO HENRIQUE DE ASSIS FARIA	029.870.181-26	Rua F-6, Quadra 26, Lote 16, Setor Faiçalville, Goiânia - GO	GOIANI
CRISTIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	619.304.071-49	Avenida Milão, quadra 10, lote 01, apartamento 204, Torre II, Condomínio Eldorado - Goiania - GO	GOIANI
CECÍLIA PREDA DE BARROS	036.303.441-27	Avenida Dom Bosco, QD. 16, LT. 08, Conjunto Fabiana, Goiânia - GO	GOIANI
JULIANE MARQUES MENDES	030.142.531-03	Rua dos Limoeiro, Qd. 02, Lt. 15, Conj. Cruzeiro do Sul Aparecida de Goiânia - GO	AP. DE GOI
RENAN ACCIOLY WANSER	066.440.759-59	Avenida Tocantins, nº 850, Edifício Jarine, Centro, Goiânia - GO	GOIANI
PAULO HENRIQUE DOS REIS	047.212.721-70	Rua Jundiaí, Qd-11, Lote 11, Jardim Novo Mundo - Goiânia - GO	GOIANI
CARLOS RAMIRO BORGES JUNIOR	036.089.251-55	Rua A8, QD. HC 3, Edifício Manhatan I, aptº 307, Vila Alpes, Goiânia - GO	GOIANI
MARIELE ALVES SALES SANTANA	035.976.821-03	Rua Manaus, Qd. 15, Lt. 04, Jardim das Esmeraldas - Goiania - GO	GOIANI
JÚLIO ALAN DAVID MENDONÇA	818.304.831-53	Rua 12, Quadra 17Lote 26, Vila Góis, Anápolis - Go	ANÁPOL
NILSON ALVES DA SILVA	147.878.731-72	Rua André Lino de Morais, Qd. 59A, Lt.22, Conjunto Morada Nova, Setor Cidade Jardim, Goiânia - Go	GOIANI
ISABELLE RODRIGUES DE SOUZA	041.445.741-04	Rua 10 Condominio Super Qd 101 Bl 03 apto 331 Setor Sul - Goiania - GO	GOIANI
RODRIGO GOMES DA SILVA	018.102.711-93	Rua TV 09 Qd 05 Lt 7 Casa 02 Setor Tropical Verde - Goiania - GO	GOIANI
RUBEN RODRIGUES DANTAS FILHO	012.575.541-40	Rua 55, n. 520, Edifício Lessence du Parc, Jardim Goiás, Goiânia/GO	GOIANI
JOEL ALVES PIRES	733.390.081-91	Rua C-158, QD. 425, LT. 02 esquina com Rua C-177, LT. 02A, Jardim América, Goiânia/GO	GOIANI
JOSÉ CARLITO BASTOS FILHO	897.695.628-15	Av, das Magnolias, 760, apto 104 - Bloco F - Parque Oeste Industrial - Goiania -GO	GOIANI
INACIA GRACCIELLA COSTA BARROS	913.070.661-00	Rua Ouro Preto, Quadra 15, Lote 18, Jardim Ana Lúcia Goiânia-GO	GOIANI
MIRELLE CÂNDIDA SILVA	035.349.741-07	Rua T-37, nº 3659, Q.154, Edifício João Paulo, APT 306, Setor Bueno Goiania - GO	GOIANI
JOÃO RAMÃO RODRIGUES	249.587.001-53	Décima Primeira Avenida, nº 202, Qd. 7A, Lt. 5, Setor Leste Vila Nova – Goiania – GO	GOIANI
JOSIRENE FRANCISCA CONCEIÇÃO DE MACEDO	025.208.061-09	Rua JM-05, Qd. 24, Lt. 12 – Jardim das Oliveiras – Senador Canedo - GO	SENADOR CA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 14:11:34
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109587635432563873280593225, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2334 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 7 : relcredoresunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:57

NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDA
MARCIA REGINA COSTA MOREIRA	527.648.501-15	Rua 7, Quadra Q, Lote 10-A, nº349, Setor Vila Santa Izabel - Goiania - GO	GOIANI
DANIELA DE ALMEIDA GAIA	017.370.031-47	Rua 7, nº 430, apto.101 Condomínio Residencial Village Jatiuca, Setor Oeste, Goiânia - GO	GOIANI
WENDEL PAULINO BENTO	918.819.001-34	Rua Leopoldo de Bulhoes, Setor Maisa - Goiania - GO	GOIANI
DIONÍZIO RODRIGUES NEVES	433.190.921-20	Av. Cristo Rei, nº 43 Setor Dumont, Itumbiara - Goiás	ITUMBIA
MARCELO AUGUSTO LUIZ TAVARES SANTOS	009.935.381-42	Rua Livramento, Qd. 58, Lt. 10, Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO	GOIANI
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	026.772.861-14	Rua Doutor João Teixeira Alves, nº 67, Qd. 6 Lt. 13, Goiânia - GO	GOIANI
EDICELINO RODRIGUES MORAES	413.241.101-04	11ª Avenida, Q. 41 Lt. 122, Casa 02, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO	GOIANI
CHRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	027.281.771-63	Rua Jequitiba, Quadra 138, Lote 50, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO	GOIANI
MARCOS VINICIUS FIDELES	006.522.581-31	Rua C-210, Qd 516, Lt 18, Setor Jardim América, Goiânia - GO	GOIANI
JAIRO MENEZES DE LIMA FILHO	039.645.011-31	Rua F25, s/n, Qd. 88, Lt. 23, Setor Faiçalville, Goiânia - GO	GOIANI
AMALIA RODRIGUES MAIA	416.117.991-04	Rua 236, 291 Qd 67 C lote 34 apto 8 Setor Leste Universitario - Goiania -GO	GOIANI
SANDRA PEREIRA BARBOSA	989.859.141-20	Rua SNF 2 Qd. 3 Lt. 17 – casa 2 St. Norte Ferroviário II, Goiânia - Go	GOIANI
PRISCILLA GUERRA GUIMARÃES BERNARDES	032.636.621-04	Rua 18, n.º 115, Bairro Setor Oeste, Goiânia - GO	GOIANI
APARECIDO DONIZETE FONTANA	510.598.008-53	Rua Firmina Qd C2 Residencial Monte Verde - Goiania - GO	GOIANI
CLEYBETS LOPES DA SILVA	804.394.621-34	Rua Carlos Dias, Qd. 58, Lt. 04, Bairro Goiá II - Goiânia - GO	GOIANI
JOÃO BATISTA DA SILVA SOBRINHO	887.039.241-49	Rua Vinha Del Mar, Qd. 124, Lote 22, Jardim Novo Mundo - Goiânia - GO	GOIANI
FELIPE FERREIRA DE SOUZA	029.684.881-63	Av. Democratas, Qd. 77, Lt. 25, Setor Garavelo Parque - Aparecida de Goiânia - GO	AP. DE GOI
HURGO DE FARIAS DA SILVA	550.232.821-04	Av. Goiás, nº 1005, Centro - Goiânia - GO	GOIANI
HELOÍSA MARQUES MIGUEL	611.506.817-72	Rua T-36, nº 3673, apto. 202, Setor Bueno - Goiânia - GO	GOIANI
NADBIA LIVIA RAMALHO DA SILVA	735.580.011-68	Rua 25, Lote 31, Unidade 203, Parque Ateneu - Goiânia - GO	GOIANI
LINDAMAR DA SILVA	485.478.161-00	Rua 217, Qd. 24, Lt. 05, nº 21, Setor Vila Nova - Goiânia - GO	GOIANI
SANDRA FERREIRA SILVEIRA	976.393.701-91	Rua Suiça, Qd. 11, Lt. 02, Bairro Alvorada - Senador Canedo - GO	SENADOR CA
JULIANA BERNARDES FULQUIM	010.040.871-01	Rua Inhaduí, Qd. 15, Lt. 01, Jardim Califórnia - Goiânia - GO	GOIANI
CRISTIANE FERREIRA LIMA	012.487.801-67	Rua 12, Qd. V, Lt. 05, Bairro Água Branca - Goiânia - GO	GOIANI
HUMBERTO WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	001.427.011-06	Rua 2, nº 386, apto. 1200, Ed. Myrthes, Setor Central - Goiânia - GO	GOIANI
BERGSON SANCHEZ DOS SANTOS	671.269.952-53	Av. Independência, nº 1027, Edifício Ilha de Paquetá, apto. 701-B, Setor Leste Vila Nova - Goiânia - GO	GOIANI
SÉRGIO MURILO MENEZES MONTELLO	782.619.451-20	Rua L-6, nº 383, Bairro Feliz - Goiânia - GO	GOIANI
ALESSANDRO ADRIANO DA SILVA	628.448.221-34	*EXECUÇÕES REUNIDAS (13ª VARA) - Av. Goiás, nº 1005, apto. 902, Setor Central - Goiânia - GO	GOIANI
WENDER MAGALHÃES	768.487.441-15	Rua SM1, Qd. H, Lt. 02, Casa 01, Jardim Sônia Maria - Goiânia - GO	GOIANI
LORENNA KARLA SILVA PINTO	698.391.311-68	Rua R-44, Qd. 56, Lt. 03, Vila Itatiaia - Goiânia - GO	GOIANI
CAMILA DA SILVA MACIEL	031.612.791-40	Rua 401, s/n, Qd. H-1, Lt. 0, apto. 501, Bloco 22, Recanto Praças Residenciais, Setor Negrão de Lima - Goiânia - GO	GOIANI
PAULO AMÂNCIO DE SOUZA JUNIOR	040.487.951-98	Rua 25-A, nº 470, Qd. 61-A, Lt. 17, apto. 702, Condomínio Viena, Setor Aeroporto - Goiânia - GO	GOIANI
MARCOS DO NASCIMENTO JORDÃO	037.930.881-97	Rua Sol Nascente, Qd. 06, Lt. 11, Sítio Recanto Estrela Dalva - Goiânia - GO	GOIANI
REUNICE CUSTÓDIA DA SILVA CRUZ	471.864.961-72	Rua Joaquim Teixeira Álvares Junior, Qd. 11, Lt. 17, Setor Rosa dos Ventos - Aparecida de Goiânia - GO	AP. DE GOI
RONIE PASCOAL PREDA	884.760.571-72	Rua 12, Qd. 58-A, Lt. 1/26, Ed. Rio Quente, Bloco D, apto. 405, Setor Vila Brasília - Aparecida de Goiânia - GO	AP. DE GOI
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO		Av. T-63, nº 1680, Setor Nova Suiça - Goiânia - GO	GOIANI
PRISCILA DAIANE DOS SANTOS SOARES	032.622.953-10	Rua das Rosas, Qd. 123, Lt. 11, apto. 202, Parque Oeste Industrial - Goiânia - GO	GOIANI
GEROLINO BATISTA DE MATOS	216.697.911-49	Rua VF2, Qd. 23, Lt. 23, Setor Fim Social - Goiânia - GO	GOIANI
KEILA DE LIMA MACIEL	853.487.591-04	Rua 23, Qd. I, Lt. 09, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO	GOIANI
KARINE EVANGELISTA DA ROCHA	893.133.211-49	Rua A, nº 60, apto. 1309, Bloco B, Ed. Residencial Vila Rica, Setor Leste Vila Nova - Goiânia - GO	GOIANI
LEONARDO VIEIRA BARROS	998.989.412-34	Rua T-36, nº 3033, apto. 2307, Condomínio Edifício Dom Artur, Setor Bueno - Goiânia - GO	GOIANI
PEDRO HENRIQUE WENDLING DOS SANTOS	103.630.037-46	Rua 202, Qd. A, Lt. 17, nº 80, apto. 02, Condomínio Residencial Beija Flor, Setor Leste Vila Nova - Goiânia - GO	GOIANI
CÍNTIA FREIRE DE SOUZA	023.118.541-35	Rua 2, Qd. 7, Lt. 19-A, Setor Central - Bonfinópolis - GO	BONFINÓP
YAMARA ALMEIDA CARDOSO	230.724.405-06	Rua T-29, Qd. 33, Lt. 16/18, nº 725, apto. 1904, Setor Bueno - Goiânia - GO	GOIANI
DOUGLAS JOSÉ PEREIRA	253.890.738-19	Rua Uberaba, Qd. 37, Lt. 6-C, Setor Vila Alto da Glória - Goiânia - GO	GOIANI
LUIZ FRANCISCO DE JESUS NETO	762.036.971-68	Rua Senador Antônio Borges, Qd. 45, Lt. 05, Setor Crimeia Leste - Goiânia - GO	GOIANI
JANAÍNA SILVA DA ROCHA	037.679.081-40	Rua 305, Qd. J, Lt. 04, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO	GOIANI
BRUNO CORDEIRO FÉLIX	000.353.141-41	Rua MB-4, Qd. 04, Lt. 33, Residencial Morada do Bosque - Goiânia - GO	GOIANI
MAURÍCIO OLIVEIRE REIS	349.948.311-49	Rua 2, nº 783, Ed. Rubayt, apto. 302, Jardim Goiás - Goiânia - GO	GOIANI
FERNANDO ALVES DE CARVALHO	533.170.331-34	Rua Viela da Horta, Chácara 19, Jardim Liberdade - Goiânia - GO	GOIANI
CECÍLIA MARIA ALVES SILVA	896.875.902-20	Rua BV 27, Qd. 58, Lt. 21, Boa Vista II - Senador Canedo - GO	SENADOR CA
ESPÓLIO DE JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA	588.517.551-91	Rua BV 14, Qd. 39, Lt. 10, Bairro Boa Vista - Goiânia - GO	GOIANI
PATRICK CÂNDIDO DE OLIVEIRA	978.203.691-91	Rua 1, nº 485, Qd. I, Lt. 14, Vila Morais - Goiânia - GO	GOIANI
JOSÉ DIVINO DA SILVA	806.969.881-00	Rua 21 de Abril Qd 41 Lt 08 Parque Flamboyand - Goiania -GO	GOIANI
ALEXANDRE MOREIRA RISSATE	010.314.791-80	Rua T-65 s/n Edificio Via Venedo - apto 101 - Setor Bela Vista - Goiania - GO	GOIANI
ADRIANA CESARIO CALASSA	758.325.261-04	Rua do Pequi Qd 5 lt 17 - Parque Paineiras - Goiania - GO	GOIANI
MARIA ANTONIA DE CASTRO	458.368.796-04	Rua 220, Qd 2 lt 29 Leste Vila Nova - Goiania - GO	GOIANI
GUILHERME ALMEIDA	008.621.241-90	Rua dos Guaripobas, Qd 17A Lote 29 Cj Cruzeiro do Sul - Aparecida de Goiania - GO	AP. DE GOI

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 14:11:34
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109587635432563873280593225, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:57

NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDA
FREDERICO MARTINS LEAO	963.790.651-72	Rua 227A Qd 67A 107 Ed.Nashvile apto 407 - Leste Universitario - Goiania - GO	GOIANI
SILVIA SILANIA NAVARRO OLIVEIRA	477.313.701-00	Av. Rio Branco Qd B Residencial Dom Filipe Bloco 12 apto. 201 - Urias Magalhaes - Goiania - GO	GOIANI
WARLEM SABINO	658.352.201-20	Rua 27 311 - Setor CentrO Oeste - Goiania -GO	GOIANI
CAROLINA OLIVEIRA ASSIS	713.058.401-78	Rua C 176 qd 428 lt 19 casa 01 - Jaqrdim America - Goiania - GO	GOIANI
JOAO PAULO TEIXEIRA DO CARMO	008.309.881-06	Rua Miracena Qd 31A lt 10 Setor Vila Brasilia - Aparecida de Goiania - GO	AP. DE GOI
RAFHAEL ALVES DE SOUZA	912.893.781-34	R. 19, 55 Edificio Dom Abel apto 904 Bloco A - Setor Central - Goiania - GO	GOIANI
RAFAEL VALADARES VERAS	008.090.021-67	Rua 103 A Qd f19 lt 47 Setor Sul - Goiania -GO	GOIANI
JOSE CASSIO DA SILVA JUNIOR	NÃO TEM	Praca Vereador Boa Ventura, 140 Res.Boa Ventura apto. 205 Vila Nova - Goiânia - GO	GOIANI
RAFAELA CARVELO GONCALVES	017.701.771-67	Rua C 165Qd 363 Lt 23 Jardim America - Goiania - GO	GOIANI
FELIPE DE OLIVEIRA CÂNDIDO	023.113.151-88	Rua do Babaçu, Quadra 27, Lote 21 Setor Goiania II - Goiania - GO	GOIANI
ELIANA MARTINS TEIXEIRA DORNELES	953.595.911-53	Av. BH Qd 03 lt 37 Residencial Belo Horizonte - Goiania - GO	GOIANI
LUIZ HENRIQUE MENDONCA	828.868.901-97	Rua 9A C rua B164 Residencial Constelation apto. 703 Setor Oerste - Goiania - GOI	GOIANI
VICTOR HUGO DE CARVALHO CALDAS	024.453.421-71	Rua 13A 31 ato 301Setor Aeroporto - Goiania -GO	GOIANI
LINDOMAR ROHA GONTIGO	624.840.871-87	Rua Manoel Jose Hermano, Qd 38 lt 09 Setor Santo Hilario - Goiania - GO	GOIANI
RANULFO DOMINGOS BORGES	301.857.851-15	Av. D, nº 345, apto. 112, Setor Marista - Goiânia - GO	GOIANI
NANCI MARTINS OLIVEIRA	060.231.948-00	Rua 172, Qd. 1125, Lt. 13, Setor Jaó - Goiânia - GO	GOIANI
PABLO DOS SANTOS PINTO	271.036.248-10	Rua 90, nº 361, Setor Sul - Goiânia - GO	GOIANI
JOELTON COELHO DE BRITO	955.171.201-30	Av. Laguna, Qd. 109, Lt. 12, Sala 4, Parque Amazônia - Goiânia - GO	GOIANI
PEDRO HENRIQUE PALAZZO LUCAS	005.479.601-66	Rua 04, Qd. 06, Lt. 14, nº 455, Setor Morais - Goiânia - GO	GOIANI
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS	02.426.997/0001-71	Av. Anhanguera, nº 5389, Ed. Anhanguera, 13º andar, salas 1306 a 1310, Setor Central - Goiânia - GO	GOIANI
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS	02.426.997/0001-71	Av. Anhanguera, nº 5389, Ed. Anhanguera, 13º andar, salas 1306 a 1310, Setor Central - Goiânia - GO	GOIANI
ERNESTO TEDESCO REIS	547.821.981-91	Rua Umiri, Qd. 203, Lt. 07, Casa 2, Parque Amazônia - Goiânia - GO	GOIANI
ESPÓLIO DE JOAQUIM DIAS FERREIRA JÚNIOR	413.242.421-91	Av. 2ª Radial, Qd. 119, Lt. 13, Setor Pedro Ludovico - Goiânia - GO	GOIANI
FERNANDO LEITE NEVES	809.256.851-00	Av. Rio Branco, Res. Dom Filipe, Bl. 21, Apto. 401, St. Urias Magalhães - Goiânia - GO	GOIANI
ADRIANA ROSA FERREIRA SILVA	851.242.811-20	Rua Goiás, Qd. 02, Lt. 08, s/n, Vila São João - Senador Canedo - GO	SENADOR CA
JACKSON GOMES DO NASCIMENTO	463.103.202-20	Rua 78, Qd. 132, Lt. 31, nº 207, Apto. 04, Setor Central - Goiânia - GO	GOIANI
ROBERTA LUIZA EDUARDO	896.331.321-72	Rua Egerineu Teixeira, Qd. 32, Lt. 18, s/n, Casa 1, Vila Mauá - Goiânia - GO	GOIANI
FLÁVIA MACHADO GUERRA	000.080.421-63	Rua 15, Qd. 13, Lt. 03, Setor Aeroviário - Goiânia - GO	GOIANI
DOMÍCIO MOREIRA RIBEIRO	158.554.491-49	Rua D, nº 385, Bloco B-10, apto. 102, Vila Viana - Goiânia - GO	GOIANI
RONALDO HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO	886.315.831-20	Rua VC-30, Qd. 50, Lt. 3, Conjunto Vera Cruz II - Goiânia - GO	GOIANI
DANIEL GUSTAVO DO VALLE SIQUEIRA ABDELNUR	002.036.801-11	Av. Sergipe, Qd. 10, Lt. 10, Campinas - Goiânia - GO	GOIANI
RONALD MAIA	283.178.906-00	Rua Araxá, Qd. 114, Lt. 22, apto. 06, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO	GOIANI
VALDIR GONÇALVES DA SILVA	633.339.881-00	Rua L-6, Qd. 02, Lt. 01, nº 27, Bairro Feliz - Goiânia - GO	GOIANI
HENRIQUE LUIZ DOS SANTOS	859.924.291-15	Rua Sucupira, Qd. 45, Lt. 01, Casa 03, Jardim Mariliza - Goiânia - GO	GOIANI
WILTON DE DEUS VIEIRA	266.869.611-91	Av. Alta Ferraz de Camargo, Qd. 106, Lt. 25, Jardim Balneário Meia Ponte - Goiânia- GO	GOIANI
DANIELA RIBEIRO ALVES	004.517.671-01	Av. C-11, nº 1036, apto 302, Setor Sudoeste - Goiânia - GO	GOIANI
BENEDITO RAIMUNDO DE LIMA BRAGA	não há	Rua 225, nº 120, Lt. 16, Qd. 67, Setor Universitário - Goiânia - GO	GOIANI
EDSON BATISTA DE DEUS	797.206.501-25	RUA GB-30 QD.18 LT.22 - JARDIM GUANABARA II	GOIA
EDSON RODRIGUES DE O. SILVA	587.904.031-34	RUA 225 QD 85 A LT 1 N 1732 CASA 3 - LESTE UNIVERSITARIO	GOIA
ELIANE DE ALMEIDA NASCIMENTO	401.426.711-34	RUA T-38 QD.TOPAZIO AP.804 - SETOR BUENO	GOIA
ELPIDES CARVALHO DA CRUZ	012.192.081-08	RUA RB 10 QD 12 LT 48 - RES RECANTO DO BOSQUE	GOIA
ELSON DA SILVA SOUTO	794.485.421-00	RUA GEQUITIBA QD.18 LT.18 - JARDIM MARILIZA	GOIA
EMANOELLA FERREIRA LEMOS	011.465.911-79	RUA 1057 QD.124 LT.18 CASA 05 - SETOR PEDRO LUDOVICO	GOIA
HEITOR CARNEIRO	333.560.761-91	RUA DO BRONZE QD.161 LT.8 - PARQUE OESTE INDUSTRIAL	GOIA
HELIO LEMES DA SILVA FILHO	028.563.941-24	RUA SAO GERALDO 1QD. 135 LT. 06 - JARDIM NOVA ESPERANCA	GOIA
HELMITON PRATEADO	330.902.541-15	RUA 240 QD 7 LT 1/2 CASA 28 - VILA MONTECELI	GOIA
HELTON LENINE DE OLIVEIRA	083.069.311-49	AVENIDA PORTUGAL 341 APTO.1304 - SETOR OESTE	GOIA
JESSIKA CAVALCANTE FARIA	700.104.571-35	AV. V-7 QD. 321 LT. 03 - CIDADE VERA CRUZ	APARECIDA D
JOAO PEREIRA	234.399.711-04	AV.E DA CUNHA QD.3 LT.113 - CONJUNTO STORIL	APARECIDA D
JOSE DO CARMO LEAO	379.088.045-00	RUA CB-25 QD.25 LT.30 - JARDIM GUANABARA II	GOIA
KAREN ALVES DE SOUZA	024.012.651-39	RUA SACRAMENTO QD 141 B LT 1 - SETOR DOS AFONSOS	APARECIDA D
LIVIA OLIVEIRA COSTA	010.868.991-30	RUA VC-57 QD.114 LT.28 - CONJUNTO VERA CRUZ II	APARECIDA D
MARIA GERALDA MONTIJO DE JESUS	014.030.611-06	RUA 21-E QD.136 LT.3 - SETOR GARAVELO PARQUE	APARECIDA D
MARIO CESAR DE OLIVEIRA BUSATO	037.094.581-61	PRAÇA GILSON ALVES N° 650 - SETOR BUENO	GOIA
NELSON TAVEIRA DE FARIA	800.260.521-72	RUA BELO HORIZONTES QD.44 LT.5 CASA 03 URIAS MAGALHAES	GOIA
OZIEL RODRIGUES DE SENA	847.518.601-78	RUA 252 QD.A-3 LT.14 - SETOR UNIVERSITARIO	GOIA
SOLIMAR DA SILVA FERNANDES	469.543.501-25	RUA 2-D QD.01 LT.11 - CONJUNTO FABIANA	GOIA
VIVIANE CARDOSO SOARES	032.308.761-21	RUA 6 E QD 32 LT 26 - GARAVELO	APARECIDA D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 14:11:34
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109587635432563873280593225, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2334 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 7 : relcredoresunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:57

NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDA
WELLITON CARLOS DA SILVA	758.549.021-68	RUA 14 QD E - VILA IZAURA	GOIA
WILTON FRANCISCO REGIS	394.223.481-53	R. TEOFILO OTONI QD47 LT03 CASA 01 - VL. ALTO DA GLORIA	GOIA
AGNALDO FRANCELINO DE FREITAS	833.651.761-87	RUA HAVANA QD.88 LT.15 CASA 2 - JARDIM NOVO MUNDO	GOIA
ALEX DE ASSIS PEREIRA	884.836.301-68	RUA 24 APTO.804 N TOP A N. 425 - CENTRO	GOIA
ANATHIELY DOS REIS SANTOS	033.534.391-02	RUA SANTA MARTA QD 48 LT 17- PARQUE ANANGUERA II	GOIA
AURILENE FERREIRA LEMOS XAVIER	613.509.821-72	RUA JUNDIAI QD.4 LT.7 342 - JARDIM NOVO MUNDO	GOIA
CELIO GALDINO TEIXEIRA	818.990.841-34	RUA NOVA ORLEANS QD.146 LT.12 - JARDIM NOVO MUNDO	GOIA
CRISTOVAO PEREIRA DE MATOS	691.411.261-49	RUA X14 QD.6 LT. 16 - AMERICA PARK	APARECIDA
DANYLA FERREIRA MARTINS	023.845.341-30	RUA 265 B QD 114 LT 3 APART 501 COND E - LESTE UNIVERSITARIO	GOIA
DARCI DIVINO CORREIA	233.199.921-04	RUA JOSE CLEMENTE PEREIRA QD.44 LT.1 - CAPUAVA	GOIA
DEUSDETE NEVES DE ARAUJO FILHO	596.909.091-34	RUA 5 QD 19 LT 13 CASA 3 - SETOR MORAIS	GOIA
EDINA PEREIRA DA SILVA	388.598.311.-72	RUA S-33-A QD.20 LT.21	SENADOR
Igor Ribeiro de Morais Pereira	038.679.551-74	rua 33 Qd 32 Lt 03 Conjunto Itatiaia III	GOIA
Iris Roberto da Silva	507.525.961-87	Rua SC 04 Qd 03 Lt 19 Bairro São Carlos	GOIA
Luiz Carlos da Silva	029.034.311-91	5ª Radial Qd 63 IT 11/20 Setor Pedro Ludovico	GOIA
Nayara Reis Da Silva	026.801.851-02	Rua VF 70 Qd 54 Lt 8 Bairro Vila Finsocial	GOIA
Renato Antonio Dias Batista	500.364.241-53	Rua Madri Qd. 12 LT. 20 - Cond.Jardim Madrid	GOIA
Imara Ribeiro Gomes	324.393.931-34	Rua J3 Qd.15 Setor Jaó	GOIA

Atualizada em 02/04/2012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 14:11:34
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109587635432563873280593225, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2335 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaobarbacenaxunigrafinf.dadosbancariosreceb.creditotrabalhista.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:57

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA EGRÉGIA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DESTA COMARCA DE GOIÂNIA – GO.

PROCESSO 5263860-62.2016.8.09.0051

JOSE BARBACENA DE OLIVEIRA, já oportunamente qualificado como credor trabalhista habilitado no presente feito, neste ato representado pelo procurador que esta subscreve, vem respeitosamente perante V. Exa. nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de UNIGRAF (DIÁRIO DA MANHÃ), para manifestar-se, nos seguintes termos:

Excelência, em que pese o fato do referido credor estar qualificado no quadro de credores, além de ter habilitado seu crédito decorrente de Reclamação Trabalhista junto aos presentes autos, estes não foram informados, até o momento, acerca da efetividade do plano de pagamento de tais créditos.

Não receberam intimações judiciais específicas, nem tampouco comunicações advindas do administrador judicial.

Desta forma, vem requerer formalmente que o administrador judicial preste informações sobre eventuais pagamentos direcionados aos credores trabalhistas preferenciais, para que tenham acesso aos valores que lhes cabem.

Para tal finalidade, vem informar os dados bancários abaixo:

VALDERRAMAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
CNPJ 09.013.604/0001-47 (pix)
Banco Sicoob (756), Agencia 3233, conta corrente 3367-7

Termos em que
pede e aguarda deferimento.

Goiânia, 31 de agosto de 2022.

Assinado eletronicamente
EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
OAB/GO 19.653

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2022 10:06:59
Assinado por EDUARDO VALDERRAMAS FILHO:17957527850
Localizar pelo código: 109687615432563873280800008, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2336 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaoalexandrexunigrafinf.dadosbancariosreceb.creditotrabalhista.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:57

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA EGRÉGIA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DESTA COMARCA DE GOIÂNIA – GO.

PROCESSO 5263860-62.2016.8.09.0051

ALEXANDRE MARQUEZ BITTENCOURT, já oportunamente qualificado como credor trabalhista habilitado no presente feito, neste ato representado pelo procurador que esta subscreve, vem respeitosamente perante V. Exa. nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de UNIGRAF (DIÁRIO DA MANHÃ), para manifestar-se, nos seguintes termos:

Excelência, em que pese o fato do referido credor estar qualificado no quadro de credores, além de ter habilitado seu crédito decorrente de Reclamação Trabalhista junto aos presentes autos, estes não foram informados, até o momento, acerca da efetividade do plano de pagamento de tais créditos.

Não receberam intimações judiciais específicas, nem tampouco comunicações advindas do administrador judicial.

Desta forma, vem requerer formalmente que o administrador judicial preste informações sobre eventuais pagamentos direcionados aos credores trabalhistas preferenciais, para que tenham acesso aos valores que lhes cabem.

Para tal finalidade, vem informar os dados bancários abaixo:

VALDERRAMAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
CNPJ 09.013.604/0001-47 (pix)
Banco Sicoob (756), Agencia 3233, conta corrente 3367-7

Termos em que
pede e aguarda deferimento.

Goiânia, 31 de agosto de 2022.

Assinado eletronicamente
EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
OAB/GO 19.653

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2022 10:07:29
Assinado por EDUARDO VALDERRAMAS FILHO:17957527850
Localizar pelo código: 109787675432563873280800453, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2337 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_6_vt_atord_000127409_5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:57

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0001274-09.2010.5.18.0006
AUTOR: DANIEL GUSTAVO DO VALLE SIQUEIRA ABDELNUR
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (3)

Analisando os autos, verifico que constam nos registros deste Regional, em outros processos contra a mesma demandada (UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA– EM RECUPERACAO JUDICIAL, ofício recebido do STJ (por exemplo ATOrd 0231100-04.2007.5.18.0006 - fls. 152/157) reconhecendo a competência do Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO, em que tramita a recuperação judicial da empresa executada sob o nº 5263860.62.2016.8.09.0051, para controlar os atos de constrição e expropriação que afetem o patrimônio da empresa devedora, notadamente quanto o crédito para pagamento de custas processuais.

Sendo assim, **dê-se ciência** deste feito ao Juízo da Recuperação Judicial.

Por medida de economia e celeridade processual, este despacho possui força de ofício.

Após, **intime-se** a UNIÃO FEDERAL (PGFN)- CNPJ 00.394.460/0001-41 para que requerer o que entender de direito em 30(trinta) dias.

Neste ato, **ficam intimadas** as partes.

GOIANIA/GO, 05 de setembro de 2022.

ISRAEL BRASIL ADOURIAN
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: ISRAEL BRASIL ADOURIAN - Juntado em: 05/09/2022 14:00:50 - 16fc2e1
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22083019231365800000052141825?instancia=1
Número do processo: 0001274-09.2010.5.18.0006
Número do documento: 22083019231365800000052141825

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/09/2022 11:54:24
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109187655432563873289924870, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2337 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : oficio_6_vt_atord_000132435_5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:57

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0001324-35.2010.5.18.0006
AUTOR: PEDRO VICENTE DA SILVA
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Analisando os autos, verifico que constam nos registros deste Regional, em outros processos contra a mesma demandada (UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA– EM RECUPERACAO JUDICIAL, ofício recebido do STJ (por exemplo ATOrd 0231100-04.2007.5.18.0006 - fls. 152/157) reconhecendo a competência do Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO, em que tramita a recuperação judicial da empresa executada sob o nº 5263860.62.2016.8.09.0051, para controlar os atos de constrição e expropriação que afetem o patrimônio da empresa devedora, notadamente quanto o crédito para pagamento de custas processuais.

Sendo assim, **dê-se ciência** deste feito ao Juízo da Recuperação Judicial.

Por medida de economia e celeridade processual, este despacho possui força de ofício.

Após, **intime-se** a UNIÃO FEDERAL (PGFN)- CNPJ 00.394.460/0001-41 para que requerer o que entender de direito em 30(trinta) dias.

Neste ato, **ficam intimadas** as partes.

GOIANIA/GO, 05 de setembro de 2022.

ISRAEL BRASIL ADOURIAN
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: ISRAEL BRASIL ADOURIAN - Juntado em: 05/09/2022 14:00:28 - 155b183
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22083019312600400000052141914?instancia=1
Número do processo: 0001324-35.2010.5.18.0006
Número do documento: 22083019312600400000052141914

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/09/2022 11:54:24
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109887675432563873289924872, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2337 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : oficio_6_vt_atord_000151546_5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:57

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0001515-46.2011.5.18.0006

Tramitação Preferencial
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 05/08/2011
Valor da causa: R$ 55.148,14

Partes:
AUTOR: MOACIR VIEIRA DE MORAES
ADVOGADO: ELBER CARLOS SILVA
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO FALEIRO DE FARIA
ADVOGADO: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/09/2022 11:54:24
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109487695432563873289924874, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2337 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : oficio_6_vt_atord_000151546_5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:57

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0001515-46.2011.5.18.0006
AUTOR: MOACIR VIEIRA DE MORAES
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Analisando os autos, verifico que constam nos registros deste Regional, em outros processos contra a mesma demandada (UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA– EM RECUPERACAO JUDICIAL, ofício recebido do STJ (por exemplo ATOrd 0231100-04.2007.5.18.0006 - fls. 152/157) reconhecendo a competência do Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO, em que tramita a recuperação judicial da empresa executada sob o nº 5263860.62.2016.8.09.0051, para controlar os atos de constrição e expropriação que afetem o patrimônio da empresa devedora, notadamente quanto o crédito para pagamento de custas processuais.

Sendo assim, **dê-se ciência** deste feito ao Juízo da Recuperação Judicial.

Por medida de economia e celeridade processual, este despacho possui força de ofício.

Após, **intime-se** a UNIÃO FEDERAL (PGFN)- CNPJ 00.394.460/0001-41 para que requerer o que entender de direito em 30(trinta) dias.

Neste ato, **ficam intimadas** as partes.

GOIANIA/GO, 05 de setembro de 2022.

ISRAEL BRASIL ADOURIAN
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: ISRAEL BRASIL ADOURIAN - Juntado em: 05/09/2022 14:12:02 - d1f5f8d
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22083019333120000000052141934?instancia=1
Número do processo: 0001515-46.2011.5.18.0006
Número do documento: 22083019333120000000052141934

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/09/2022 11:54:24
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109487695432563873289924874, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2337 : Juntada de Documento
Arquivo 4 : oficio_6_vt_atord_020350037_5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:58

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0203500-37.2009.5.18.0006
AUTOR: GERALDO JOSE DE TOLEDO
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (3)

Analisando os autos, verifico que constam nos registros deste Regional, em outros processos contra a mesma demandada (UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA– EM RECUPERACAO JUDICIAL, ofício recebido do STJ (por exemplo ATOrd 0231100-04.2007.5.18.0006 - fls. 152/157) reconhecendo a competência do Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO, em que tramita a recuperação judicial da empresa executada sob o nº 5263860.62.2016.8.09.0051, para controlar os atos de constrição e expropriação que afetem o patrimônio da empresa devedora, notadamente quanto o crédito para pagamento de custas processuais.

Sendo assim, **dê-se ciência** deste feito ao Juízo da Recuperação Judicial.

Por medida de economia e celeridade processual, este despacho possui força de ofício.

Após, **intime-se** a UNIÃO FEDERAL (PGFN)- CNPJ 00.394.460/0001-41 para que requerer o que entender de direito em 30(trinta) dias.

Neste ato, **ficam intimadas** as partes.

GOIANIA/GO, 05 de setembro de 2022.

ISRAEL BRASIL ADOURIAN
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: ISRAEL BRASIL ADOURIAN - Juntado em: 05/09/2022 14:02:01 - 0081a16
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22083019302235200000052141903?instancia=1
Número do processo: 0203500-37.2009.5.18.0006
Número do documento: 22083019302235200000052141903

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/09/2022 11:54:26
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109287625432563873289924827, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2337 : Juntada de Documento
Arquivo 5 : oficio_6_vt_atord_021150094_5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:58

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0211500-94.2007.5.18.0006
AUTOR: CARLOS ANTONIO BRANDAO
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (2)

Analisando os autos, verifico que constam nos registros deste Regional, em outros processos contra a mesma demandada (UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA– EM RECUPERACAO JUDICIAL, ofício recebido do STJ (por exemplo ATOrd 0231100-04.2007.5.18.0006 - fls. 152/157) reconhecendo a competência do Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO, em que tramita a recuperação judicial da empresa executada sob o nº 5263860.62.2016.8.09.0051, para controlar os atos de constrição e expropriação que afetem o patrimônio da empresa devedora, notadamente quanto o crédito para pagamento de custas processuais.

Sendo assim, **dê-se ciência** deste feito ao Juízo da Recuperação Judicial.

Por medida de economia e celeridade processual, este despacho possui força de ofício.

Após, **intime-se** a UNIÃO FEDERAL (PGFN)- CNPJ 00.394.460/0001-41 para que requerer o que entender de direito em 30(trinta) dias.

Neste ato, **ficam intimadas** as partes.

GOIANIA/GO, 05 de setembro de 2022.

ISRAEL BRASIL ADOURIAN
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: ISRAEL BRASIL ADOURIAN - Juntado em: 05/09/2022 14:01:25 - fc61120
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22083019292096300000052141886?instancia=1
Número do processo: 0211500-94.2007.5.18.0006
Número do documento: 22083019292096300000052141886

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/09/2022 11:54:26
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109487615432563873289924826, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2337 : Juntada de Documento
Arquivo 6 : oficio_6_vt_atsum_000157553_5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:58

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0001575-53.2010.5.18.0006
AUTOR: RENATA ICIOK
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Analisando os autos, verifico que constam nos registros deste Regional, em outros processos contra a mesma demandada (UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA– EM RECUPERACAO JUDICIAL, ofício recebido do STJ (por exemplo ATOrd 0231100-04.2007.5.18.0006 - fls. 152/157) reconhecendo a competência do Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO, em que tramita a recuperação judicial da empresa executada sob o nº 5263860.62.2016.8.09.0051, para controlar os atos de constrição e expropriação que afetem o patrimônio da empresa devedora, notadamente quanto o crédito para pagamento de custas processuais.

Sendo assim, **dê-se ciência** deste feito ao Juízo da Recuperação Judicial.

Por medida de economia e celeridade processual, este despacho possui força de ofício.

Após, **intime-se** a UNIÃO FEDERAL (PGFN)- CNPJ 00.394.460/0001-41 para que requerer o que entender de direito em 30(trinta) dias.

Neste ato, **ficam intimadas** as partes.

GOIANIA/GO, 05 de setembro de 2022.

ISRAEL BRASIL ADOURIAN
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: ISRAEL BRASIL ADOURIAN - Juntado em: 05/09/2022 14:01:45 - 77fd417
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22083019322457300000052141922?instancia=1
Número do processo: 0001575-53.2010.5.18.0006
Número do documento: 22083019322457300000052141922

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/09/2022 11:54:26
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109587665432563873289924820, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2338 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:58

Poder Judiciário
13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74.884-120
Telefone: (62) 3018-6776

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Autor(a): JORNAL DIARIO DA MANHA
Requerido(a): JUSTIÇA PUBLICA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que juntei aos presentes autos o despacho encaminhado pela 3ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região.

Goiânia, 9 de setembro de 2022.

Márcia da Conceição Machado
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2022 16:28:21
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109187695432563873289258769, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2338 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : docum_1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 518202220332610

Nome original: Ofício Juízo da Recuperação Judicial.pdf

Data: 05/09/2022 15:28:09

Remetente:

Nayara

3ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Vosso Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051 Recorrentes(s): JORNAL DIARIO DA MA NHA Nosso Processo: ATSum 0000860-83.2011.5.18.0003 Por ordem do MM. Juiz, encam inho ofício ao Juízo da Recuperação judicial para reserva dos valores.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2022 16:28:21
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109487625432563873289258762, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2338 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : docum_1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:58

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: **ATSum 0000860-83.2011.5.18.0003**
00860-2011-003-18-00-5

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
	0,00		**TOTAL BRUTO DO RECTE**
0,00	0,00	0,00	**Custas Processuais**
72,21	0,00	72,21	**Custas Art.789-A - IX**
0,00	0,00	0,00	**Custas Executivas**
0,00	0,00	0,00	**H. Assist.** %
0,00	0,00	0,00	**H. Periciais** %
0,00	0,00	0,00	**Diversos** %
		0,00	**Depósitos(-)**
		72,21	**TOTAL DO CÁLCULO**

Obs.: Fgts a depositar:	0,00

Cota parte de recolh. previdenciários:

INSS Empregado:	342,01
INSS Empregador + GIILDRAT:	983,22
INSS Terceiros:	247,93
INSS Pacto Laboral:	0,00
Prev. Privada Empregado:	0,00
Prev. Privada Empregador:	0,00
Recolhimentos fiscais(IRPF):	0,00

VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 30/06/2020

CONSOLIDADO

Líquido Exequente:	0,00
FGTS Depósito:	0,00
INSS Reclamantes:	342,01
INSS EMP. + GIILDRAT:	983,22
INSS Pacto Laboral.:	0,00
Previdência Privada Recte:	0,00
Previdência Privada Recdo:	0,00
I R P F:	0,00
Custas:	72,21
Honorários Assitenciais:	0,00
Honorários Periciais:	0,00
Diversos:	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO:	1.397,44
Depositos(-):	0,00
SALDO A EXECUTAR.:	1.397,44
INSS Terceiros:	247,93

ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO DE FL. 41 COM APURAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS PELA UNIGRAF DESDE 26/11/2010 (RECTE 002), CONFORME DETERMINADO NOS AUTOS RTSUM 0000018812.2010.5.18.0003

GOIÂNIA, 24 de JUNHO de 2020

ELIFAS LEVI DA SILVA
CALCULISTA

ABSAYR GONÇALVES SOUZA
DIRETOR DE SECRETARIA

PJe Assinado eletronicamente por: ELIFAS LEVI DA SILVA - Juntado em: 24/06/2020 09:54:56 - 46cba8a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2022 16:28:21
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109487625432563873289258762, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2338 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : docum_1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:58

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0000860-83.2011.5.18.0003
AUTOR: FABIO DIVINO OLIVEIRA MENDES
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (2)

DESPACHO

Verifica-se que a única pendência no feito restringe-se ao recolhimento das custas e encargos previdenciários conforme planilha de f. 40, ID 46cba8a. Outrossim, incontroverso que a executada UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA encontra-se em processo de recuperação judicial.

Dispõe o parágrafo 7-B, art. 6º da Lei 11.101/2005, incluído pela Lei nº 14.112, de 2020. Vejamos: *O disposto nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo não se aplica às execuções fiscais, **admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a substituição dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial até o encerramento da recuperação judicial, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional**, na forma do art. 69 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), observado o disposto no art. 805 do referido Código. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020).* (Destaquei.)

Com base no princípio da cooperação e nos termos da norma transcrita, determino a expedição de ofício ao Juízo da Recuperação judicial para que proceda a reserva dos valores atribuídos a título de custas e encargos previdenciários nos moldes do parágrafo 7-B, art. 6º da Lei 11.101/2005, incluído pela Lei nº 14.112, de 2020. Para tanto, encaminhe cópia da planilha de cálculos - vide f. 40, ID 46cba8a.

Após, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

GOIANIA/GO, 30 de agosto de 2022.

EDUARDO DO NASCIMENTO
Juiz do Trabalho Substituto

Assinado eletronicamente por: EDUARDO DO NASCIMENTO - Juntado em: 30/08/2022 13:31:57 - ae49bb5
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22083012182042600000052126719?instancia=1
Número do processo: 0000860-83.2011.5.18.0003
Número do documento: 22083012182042600000052126719

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2022 16:28:21
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109487625432563873289258762, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2339 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : mand_de_int.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:58

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ExFis 0011634-04.2013.5.18.0004
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Destinatário e endereço da diligência:

13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO

Av. Olinda, 722 - Park Lozandes, Goiânia - GO, 74884-120

A Dra. JEOVANA CUNHA DE FARIA, Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, **DETERMINA** que o Oficial de Justiça, ao qual couber por distribuição que, no cumprimento do presente mandado, dirija-se ao endereço acima indicado, e lá, **INTIME** o Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO para que, tomando conhecimento da penhora *on line* realizada nos autos, a qual totaliza o montante atual de R$ 7.869,91, manifeste-se, em 30 (trinta) dias, esclarecendo se tais constrições recaíram sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial.

Segue a relação de contas e valores disponíveis junto à CEF.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, **LUCIANA DA CUNHA MORALES ALVARES**, redigi. Goiânia-GO, 07 de setembro de 2022. Substituta

GOIANIA/GO, 08 de setembro de 2022.

JEOVANA CUNHA DE FARIA
Magistrado

Flávio de Oliveira Carvalho
Analista Jud./Adm.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/09/2022 15:10:06
Assinado por CHRISTINE IACCINO NUNES SANTOS
Localizar pelo código: 109087635432563873289034158, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:58

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 13/09/2022 15:15:38 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2341 : Despacho -> Mero Expediente
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 813, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-, 74884120

DESPACHO

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Recorrentes(s): JORNAL DIARIO DA MANHA
Recorrido(s): JUSTIÇA PUBLICA

A respeito da certidão da ata de audiência realizada na 17ª Vara do Trabalho (evento 2308), bem como do ofício da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia (evento 2333), deverão os respectivos credores promoverem habilitação de crédito retardatário em apenso, devendo constituir advogado para esse fim. Oficie-se aos Juízos para ciência dos interessados.

Promova-se o bloqueio dos eventos 2309 e 2331 porquanto não guardam relação com esse feito.

Oficie-se ao Juízo do TRT-18 (evento 2319), bem como ao Juízo da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás (evento 2321) e 4ª Vara do Trabalho de Goiânia (evento 2339), informando-os sobre a impossibilidade de manutenção dos valores bloqueados em contas da recuperanda, uma vez que essenciais ao cumprimento do plano de recuperação judicial, nos termos da decisão do evento 2302.

No tocante à penhora de 01 vaca nelore (evento 2320), intime-se o administrador judicial para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre a possibilidade de manutenção da constrição realizada, uma vez que o bem não é essencial para manutenção da devedora.

Esclareça a escrivania sobre a certidão anexada no evento 2322, pois envolve terceiro estranho à lide (Padrão Construtora LTDA.).

Valores devidos à União são passíveis de indicação nos autos da recuperação judicial (evento 2325), cabendo ao Juízo Universal tão somente a análise sobre o cronograma de pagamento e eventuais atos expropriatórios necessários. Dito isto, manifestem a recuperanda (indicar cronograma de pagamento) e o admisitrador judicial a respeito de tal pleito.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/09/2022 11:07:14
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109687675432563873283489937, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

Sobre os comprovantes efetuados pela devedora (evento 2326), ao administrador judicial para manifestação, indicando a favor de quem devem ser as quantias levantadas.

A respeito da manifestação da União (evento 2328), intime-se a recuperanda para, no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir o determinado no aditivo do plano, sob pena de convolação em falência, uma vez que estão sendo reiteradas as informações sobre descumprimento do plano e de ausência de pagamento dos credores extraconcursais.

Sobre a certidão dos eventos 2332 e 2337/2338, intime-se o administrador judicial para manifestar sobre o pagamento das custas processuais e possibilidade de atos de constrição, uma vez que até esse momento a União sequer teve vislumbre de satisfação dos seus créditos.

Sobre a manifestação dos eventos 2335/2336, intime-se o administrador judicial para prestar os esclarecimentos solicitados.

Intime(m)-se. Cumpra-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO

Juiz de Direito

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -)) do dia 14/09/2022 11:07:14 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2343 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : int_adm_jud_526386062.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

Zimbra **joribeiro@tjgo.jus.br**

ciência despacho autos 5263860-62

De : Josely Okumura Ribeiro <joribeiro@tjgo.jus.br> qui., 15 de set. de 2022 16:31
Assunto : ciência despacho autos 5263860-62 1 anexo
Para : Atendimento Paternostro <atendimento@paternostro.com.br>

Boa tarde,

Segue anexo despacho para ciência/providência do adm. jud.

Att,

Josely

relatorio1663270191889.pdf
14 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 16:32:27
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387645432563873283295323, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2344 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 14_manifestacao_do_adm_judicial_autos_5263860.62_pedido_expedicao_de_alvaras_rj_dm.pdf

AO PRECLARO JUIZO DA 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS

Processo: **5263860.62.2016.8.09.0051**
Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Promovente: **JORNAL DIARIO DA MANHA**
Promovido: **....**

Ref.: pedido de expedição de alvarás

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, para continuidade das providências necessárias para o andamento da recuperação judicial, **respeitosamente,** de modo objetivo vem esclarecer, informar e ao final requerer o que segue.

1. Expedição de alvarás em favor dos credores da classe trabalhista

Para cumprimento das diligências e atendimento ao disposto na alínea "a", inciso II, do art. 22 e seguintes da Lei 11.101/2005, este Administrador Judicial vem informar que o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial homologado, conforme condição prevista no item "3.2.7.1" do citado documento, a recuperanda realizaria um rateio do saldo total que se encontra na conta judicial da recuperação.

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 16:35:09
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587635432563873283274759, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2344 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 14 manifestacao do adm judicial autos_5263860.62_pedido_expedicao_de_alvaras_rj_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

No Aditivo homologado ficou ajustado que o saldo total disponível em conta judicial seria rateado apenas entre credores da classe trabalhista, e que a recuperanda ainda complementaria o valor de R$ 200.00,00 para na sequência realizar o rateio entre os credores.

A recuperanda promoveu o depósito complementar de R$ 200.000,00, viabilizando assim, por conseguinte, o rateio do saldo entre os credores trabalhistas.

Pois bem.

O quadro de credores atual possui **294 credores trabalhistas**. O saldo total disponível nas contas judiciais, quais sejam, Banco do Brasil, Ag. 86-8, **Conta 0900123545753** e Caixa Econômica Federal, Ag. 2535, Conta **01732770-2**, é de **R$ 1.163.509,04**, conforme demonstram os extratos anexos.

Promovendo-se o rateio do saldo entre os credores, tem-se que cada credor deverá receber o valor de **R$ 4.126,26** (quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e seis reais).

No site da Administração Judicial este profissional solicitou que os credores informassem seus dados bancários à administração judicial para que sejam providenciadas as transferências eletrônicas dos seus valores decorrentes dos rateios, mediante Alvará Judicial de transferência eletrônica.

Muitos credores já informaram seus dados bancários, conforme consta nos Quadros 1 e 2 anexos.

O que consta no Quadro 1: 14 (quatorze) credores que até a presente data informaram à Administração Judicial seus dados bancários, e que possuem crédito menor que o valor do rateio geral, e que terão seus créditos integralmente liquidados com o recebimento dos alvarás.

O que consta no Quadro 2: 217 (duzentos e dezessete) credores que até a presente data informaram à Administração Judicial seus dados bancários, e que possuem crédito maior que o valor do rateio geral e que terão, portanto, seus créditos parcialmente liquidados com o recebimento do rateio no valor de R$ 4.126,26.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 16:35:09
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587635432563873283274759, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2344 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 14 manifestacao do adm judicial autos_5263860.62_pedido_expedicao_de_alvaras_rj_dm.pdf

1. Conclusão

Em vista do exposto, Meritíssimo, com o fim de dar continuidade às providências necessárias ao andamento da recuperação judicial, com a mais elevada consideração, este Administrador Judicial vem requerer o que segue:

1. **Que V. Ex.ª se digne determinar a expedição dos alvarás em favor dos credores relacionados nos Quadros 1 e 2 anexos, ordenando a transferência dos valores depositados nas contas judiciais apontadas (ORIGEM) para as contas bancárias de titularidade dos beneficiários (DESTINO), todas relacionadas nos Quadros 1 e 2 anexos.**

Por fim, este subscritor esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da recuperanda e atento aos acontecimentos da recuperação judicial, bem como esclarece que informará a V. Ex.ª e aos credores quaisquer fatos que porventura ocorram e que afetem os interesses da recuperação.

Goiânia, Goiás, 14 de setembro de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 16:35:09
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587635432563873283274759, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2344 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : anexo_1_quadros_1_e_2_pedidos_de_alvaras.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

ANEXO 1

QUADRO 1: 14 (quatorze) credores que até a presente data informaram à Administração Judicial seus dados bancários, e que possuem crédito menor que o valor do rateio geral, e que terão seus créditos integralmente liquidados com o recebimento dos alvarás.

QUADRO 2: 217 (duzentos e dezessete) credores que até a presente data informaram à Administração Judicial seus dados bancários, e que possuem crédito maior que o valor do rateio geral e que terão, portanto, seus créditos parcialmente liquidados com o recebimento do rateio no valor de R$ 4.126,26.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 16:35:09
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487695432563873283274754, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2344 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : anexo_1_quadros_1_e_2_pedidos_de_alvaras.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

QUADRO 1. RELAÇÃO CREDORES COM CREDITO MENOR QUE VALOR DO RATEIO GERAL

CONTA JUDICIAL

BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 86-8
Conta: 0900123545753

ITEM	CREDOR TRABALHISTA	CONTA DESTINO	CPF/CNPJ	BANCO	AGENCIA	OPERAÇÃO	C
1	ARIANA NUNES LOBO	CREDOR	024.208.691-84	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0013	013	1
2	ERIVALDO SOUSA DOS SANTOS	CREDOR	557.178.533-00	BRADESCO	6623	-	2
3	IGOR NOZOR ROCHA DIAS RAMOS	CREDOR	043.782.331-85	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3136	013	000
4	JESSICA CAMILA DA SILVA FERNANDES	PROCURADOR: CAINA CAMARGO JACUNDA	016.701.021-22	ITAU	8772	-	0
5	JOHNATHAN GOMES LIMA	PROCURADOR: JULIO CÉSAR VALADARES BRANDÃO	252.590.161-49	ITAU	4378	-	69
6	JOSÉ CARLITO BASTOS FILHO	CREDOR	897.695.628-15	ITAU	8515	-	0
7	JULIANE MARQUES MENDES	PROCURADOR: ALMEIDA, FELIPE, CALDAS E SERVICOS LTDA	14.846.291/0001-48	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	003	
8	JULIMAR NEVES DE ARAUJO	PROCURADOR: EDER FRANCELINO ARAUJO	392.155.551-53	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	001	10
9	JUSCILENE SANTOS MIRANDA	CREDOR	028.303.981-73	BANCO DO BRASIL	1639-0	-	4
10	LINDOMAR ROCHA GONTIGO	PROCURADOR: ANA CELIA VILELA GODOI	509.429.211-00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	001	10
11	LIODONIO TEIXEIRA RAMOS	PROCURADOR: EDINEILSON GOMES DO CARMO	282.406.001-82	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1241	013	2
12	LUCIVALDO PEREIRA	PROCURADOR: WAGNER CARDOSO DE OLIVEIRA	875.529.301-87	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4339	-	2
13	RONICLEIA MARTINS SOBRINHO DIAS	PROCURADOR: FALEIRO, PORTO & SILVA SOC. DE ADVOGADOS	26.476.426/0001-00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0996	003	3
14	SANDRA FERREIRA SILVEIRA	PROCURADOR: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	03.707.450/0001-07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	003	30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 16:35:09
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487695432563873283274754, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2344 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : anexo_1_quadros_1_e_2_pedidos_de_alvaras.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

QUADRO 2. RELAÇÃO CREDORES PARA ALVARÁ NO VALOR DE R$ 4.126,26 CADA CREDOR

CONTA JUDICIAL

BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 86-8
Conta: 0900123545753

ITEM	CREDOR TRABALHISTA	CONTA DESTINO		CPF/CNPJ	BANCO	AGENCIA	OPERAÇÃO
1	ADRIANA PATRICIA DE ALMEIDA BAYMA	CREDOR	-		BRADESCO	0140	
2	AGNALDO FRANCELINO DE FREITAS	CREDOR	-	833.651.761-87	BRADESCO	1093-6	
3	ALESSANDRA JESUS AMARAL	CREDOR	-	189.653.948-30	BANCO DO BRASIL	722-6	
4	ALESSANDRA MOREIRA ABADIA	PROCURADOR	MARCIO BARBOSA DE ANDRADE	589.468.611-34	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2970	01
5	ALESXANDRE MAURO CLIMACO	CREDOR	-	626.792.285-53	BRADESCO	0140	
6	ALEXANDER CARNAÍBA MASCARENHAS	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03707450/00001-07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	01
7	ALEXANDRE MARQUEZ BITTENCOURT	CREDOR	-	005.858.551-61	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2444	00
8	ALINAIARIA SILVA DE ARAUJO	CREDOR	-	076.383.683-47	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3716	00
9	ALZENAR REGINA DE SOUZA ABREU REIS	CREDOR	-	690.453.721-34	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1575	00
10	AMALIA RODRIGUES MAIA	CREDOR	-	416.117.991-04	BRADESCO	0140-6	
11	ANDRE DE OLIVEIRA ALVES	CREDOR	-	882.539.371-72	banco 0260 NU	0001	
12	ANDRE JORGE LUSTOSA ALENCAR	PROCURADOR	MATHEUS MENDES LOPES	049.833.841-03	ITAU	8515	
13	ANDRÉ SANTOS VIANA	PROCURADOR	ANA BEATRIZ DE SOUSA CALDAS	034.581.221-25	ITAU	4325	
14	ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	PROCURADOR	DHIOGO DE SOUZA NERI	016.322.931-70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	00
15	ANTONINHO LAZARO DE SOUZA	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03707450/00001-07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	00
16	ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	PROCURADOR	BENTZEN & MULSER ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA	15.452.518/0001-33	ITAÚ	8516	
17	ANTONIO CESAR MARTINS LOPES	PROCURADOR	SALES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	20.093.865/0001-57	ITAU	1590	
18	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	PROCURADOR	ANA CELIA VILELA GODOI	509.429.211-00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	00
19	APARECIDO DONIZETE FONTANA	CREDOR	-	510.598.008-53	BRADESCO	1093	
20	ARI RIBEIRO JUNIOR	PROCURADOR	FERNANDA GOMES LEITE	887.740.231-87	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1092	013
21	AURILENE FERREIRA LEMOS XAVIER	CREDOR	-	613.509.821-72	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1394	013
22	BEATRIZ CANDIDA MENDES	PROCURADOR	HAYANN VICTOR BORGES PEREIRA	025.223.441-37	ITAU	8900	
23	BERGSON SANCHEZ DOS SANTOS	CREDOR	-	671.269.952-53	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1394	01
24	BRUNA GUEDES BEZERRA	CREDOR	-	701.339.521-85	BRADESCO	0140	
25	BRUNO CORDEIRO FÉLIX	CREDOR	-	000.353.141-41	ITAU	4171	
26	BRUNO MENDONCA LOTTI DA CUNHA	CREDOR	-	021.346.901-43	BRADESCO	0140	
27	BRUNO SOBRAL VARJÃO	PROCURADOR	HELVÉCIO MOREIRA DOS SANTOS	641.845.361-15	ITAU	8900	
28	CAMILA DA SILVA MACIEL	PROCURADOR	LUCIANI DE SOUZA GONCALVES	862.166.941-20	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	00
29	CARLOS ALBERTO DAS DORES VIEIRA	PROCURADOR	PEREIRA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	30.530.911 0001-91	SICOOB - SECOVICRED	3333-8	
30	CARLOS EDUARDO PINHEIRO ABREU FILHO	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	
31	CARLOS HENRIQUE CARVALHO FREITAS	CREDOR	-	024.965.871-20	ITAU	4632	
32	CARLOS RAMIRO BORGES JUNIOR	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	
33	CAROLINA OLIVEIRA ASSIS	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	013
34	CAROLINA ROSSONI TULIM	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	
35	CAROLINE MENDONCA FEITOZA	CREDOR	-	047.198.701-80	SANTANDER	0071	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 16:35:09
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487695432563873283274754, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2344 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : anexo_1_quadros_1_e_2_pedidos_de_alvaras.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

ITEM	CREDOR TRABALHISTA	CONTA DESTINO		CPF/CNPJ	BANCO	AGENCIA	OPERAÇÃO	
36	CECÍLIA PREDA DE BARROS	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351		
37	CELIO GALDINO TEIXEIRA	CREDOR	-	818.990.841-34	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1394	00	
38	CÉSAR MORAES LOPES	PROCURADOR	SANTOS E FONSECA ADVOGADOS	22.101.853/0001-52	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0996	00	
39	CHAFIC REBEHY FILHO	CREDOR	-	022.225.841-16	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1550	00	7
40	CHRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	CREDOR	-	027.281.771-63	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2256	00	0
41	CÍNTIA FREIRE DE SOUZA	PROCURADOR	JOAQUIM LEANDRO DA CUNHA	764.299.541-53	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	00	
42	CIPRIANO FRANCISCO BONFIM DA COSTA	CREDOR	-	853.875.761-04	BRADESCO	0140		
43	CLEYBETS LOPES DA SILVA	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	00	0
44	CRISTIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	CREDOR	-	619.304.071-49	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3638	00	0
45	CRISTIANE FERREIRA LIMA	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	00	0
46	CRISTOVAO PEREIRA DE MATOS	CREDOR	-	691.411.261-49	BRADESCO	0140		
47	CYNTHIA MARIA ATAIDE DE SOUZA MANSO	PROCURADOR	BRAGA E BARBOSA ADVOGADOS	07.842.571/0001-12	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	00	
48	DAIANA VAZ SILVA PETROF	CREDOR	-	069.491.546-74	BRADESCO	0140		
49	DANIEL GUSTAVO DO VALLE SIQUEIRA ABDELNUR	CREDOR	-	002.036.801-11	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2256	001	
50	DANIELA RIBEIRO ALVES	CREDOR	-	004.517.671-01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0012	001	
51	DANIELLE LUCIANO DE OLIVEIRA	CREDOR	-	030.560.941-60	BRADESCO	2241		
52	DANILO SILVA BUENO	CREDOR	-	014.414.801-37	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3037	00	0
53	DANYLA FERREIRA MARTINS	CREDOR	-	023.845.341-30	ITAU	4644		
54	DARCI DIVINO CORREIA	CREDOR	-	233.199.921-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2970	00	0
55	DEIVID DE SOUZA SANTOS	CREDOR	-	925.480.591-20	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1575	001	
56	DEIVISON DE MOURA PEREIRA	CREDOR	-	014.900.321-85	ITAU	4171		
57	DEUSDETE NEVES DE ARAUJO FILHO	CREDOR	-	596.909.091-34	ITAU	1590		
58	DILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	PROCURADOR	MATTOS SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS	21.834.069/0001-90	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4520	00	0
59	DIOGO FERREIRA BRAGA	CREDOR	-	023.354.131-47	BANCO DO BRASIL	3486-0		
60	DIOGO TEIXEIRA DA SILVA	PROCURADOR	EVELIN CRISTINA MARTINS RODOVALHO	009.928.741-22	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	00	
61	DIONÍZIO RODRIGUES NEVES	CREDOR	DIONIZIO RODRIGUES NEVES	433.190.921-20	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0015	013	
62	DIVINO ALVES ASSUNCAO DE ANDRADE	PROCURADOR	RONALDO RIBEIRO BRAZIEL	546.067.301-10	BRADESCO	3772		
63	DOUGLAS JOSÉ PEREIRA	PROCURADOR	MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO	006.216.231-48	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	00	
64	EDICELINO RODRIGUES MORAES	CREDOR	-	413.241.101-04	ITAÚ	1590		
65	EDILSON CANDIDO GOMES	PROCURADOR	GILBERTO ALVES SILVA	531.012.431-49	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2079	00	0
66	EDINA PEREIRA DA SILVA	CREDOR	-	388.598.311-72	BRADESCO	140		
67	EDSON BATISTA DE DEUS	CREDOR	-	797.206.501-25	BRADESCO	2147		
68	EDVAN ANTUNES DE LIMA	PROCURADOR	CHARITTA CRYSTINNA DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA	734.353.091-72	ITAÚ	5453		
69	ELIANA MARTINS TEIXEIRA DORNELES	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03707450/00001-07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	00	
70	ELIANE DE ALMEIDA NASCIMENTO	CREDOR	-	401.426.711-34	BANCO DO BRASIL	3648-X		
71	ELINE SILVA DE ALMEIDA	CREDOR	-	018.512.271-05	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1338	00	0
72	ELISABETE DE FATIMA FONSECA DOS SANTOS	PROCURADOR	HERMETO DE CARVALHO NETO	415.017.131-91	ITAÚ	8626		
73	ELSON DA SILVA SOUTO	CREDOR	-	794.485.421-00	Mercado Pago - 323	0001		89
74	ENAGIO COELHO VIEIRA	CREDOR	-	004.950.911-03	BRADESCO	0140-6		
75	ENILDO SEBASTIAO DA SILVA	CREDOR	-	033.072.514-90	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1394	013	000

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 16:35:09
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487695432563873283274754, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2344 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : anexo_1_quadros_1_e_2_pedidos_de_alvaras.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

ITEM	CREDOR TRABALHISTA	CONTA DESTINO		CPF/CNPJ	BANCO	AGENCIA	OPERAÇÃO	
76	ERCELIO DE SOUZA SILVA	CREDOR	-	006.095.493-08	BRADESCO	2305		
77	ERIC DAMASCENO KAJI	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351		
78	EUSTER MARTINS SILVA	PROCURADOR	PEREIRA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	30.530.911 0001-91	SICOOB	3333-8		
79	FELIPE DE OLIVEIRA CÂNDIDO	CREDOR	-	023.113.151-88	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2444	00	
80	FERNANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	PROCURADOR	BENTZEN & MULSER ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA	15.452.518/0001-33	ITAU	8516		
81	FERNANDO ALVES DE CARVALHO	CREDOR	-	533.170.331-34	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4699	00	
82	FERNANDO ATAIDE TAVARES	PROCURADOR	PEDRO BERNARDES VIEIRA DOS SANTOS	727.939.371-34	BANCO DO BRASIL	3229-8		
83	FERNANDO LEITE NEVES	CREDOR	-	809.256.851-00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2970	00	
84	FLÁVIA MACHADO GUERRA	CREDOR	-	000.060.421-63	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1575	00	
85	FRANCISCA LAIANE GONCALVES COSTA	CREDOR	-	024.987.811-96	BRADESCO	6458		
86	FREDERICO MARTINS LEAO	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	01	
87	GABRIEL DA SILVA VIEIRA	CREDOR	-	702.888.991-21	BANCO DO BRASIL	3659		
88	GEROLINO BATISTA DE MATOS	PROCURADOR	BETÂNIA ALVARENGA RODRIGUES	926.440.901-72	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1626	01	
89	GILBERTO TOLEDO TEIXEIRA	CREDOR	-	030.506.521-10	ITAU	4373		
90	GILMAR CORREIA DA SILVA	CREDOR	-	198.575.192-53	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1394	013	
91	GUILHERME ALMEIDA	PROCURADOR	JOSLAINE CRISTINA PAIAO	389.976.732-20	ITAU	8788		
92	HEITOR CARNEIRO DE BASTOS	CREDOR	-	333.560.761-91	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2234	00	
93	HELIO LEMES DA SILVA FILHO	PROCURADOR	MAGNO ESTEVAM MAIA	306.583.221-68	BRADESCO	1840		
94	HELOÍSA MARQUES MIGUEL	PROCURADOR	JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA	197.252.801-72	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	01	
95	HIGOR GUTHERMAN NASCIMENTO RIBEIRO	CREDOR	-	008.712.711-33	BANCO DO BRASIL	3689-7		
96	HUMBERTO WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	CREDOR	-	001.427.011-06	ITAU	0147		
97	IGOR RIBEIRO DE MORAIS PEREIRA	CREDOR	-	038.679.551-74	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2444	00	
98	ISABELLE RODRIGUES DE SOUZA	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351		
99	IVANA PEREIRA GONCALVES	CREDOR	-	704.721.881-51	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3136	01	
100	JAIRO MENEZES DE LIMA FILHO	PROCURADOR	LEONARDO ROCHA MACHADO		BANCO COOPERATIVO DO BRASIL	3233		
101	JANAINA ELOI DE MELO DO PRADO	CREDOR	-	098.859.626-11	ITAU	5440		
102	JAQUELINE MARTINS MEDEIROS	CREDOR	-	924.426.091-34	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1394	001	
103	JESSIKA CAVALCANTE FARIA	CREDOR	-	700.104.571-35	BANCO C6	0001		1
104	JOAO BATISTA DA SILVA SOBRINHO	CREDOR	-	887.039.241-49	ITAU	8772		
105	JOAO PAULO BEZERRA DI MEDEIROS	CREDOR	-	017.897.571-00	BRADESCO	0140-6		
106	JOAO PAULO DIAS RODRIGUES	CREDOR	-	006.463.161-33	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0667	01	
107	JOAO PAULO TEIXEIRA DO CARMO	CREDOR	-	008.309.881-06	BRADESCO	0140		
108	JOÃO RAMÃO RODRIGUES	CREDOR	-	249.587.001-53	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0614	780	
109	JOAO REGIS NICOLAU	CREDOR	-	(62) 99221-1918	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2274	1288	00
110	JOAQUIM DA COSTA MUNDURUCA NETO	PROCURADOR	PATRICIA AFONSO DE CARVALHO	979.072.781-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2805	00	
111	JOEL ALVES PIRES	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351		
112	JOHNY CLAYTON SOARES DA SILVA	CREDOR	-	016.108.281-51	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1340	01	
113	JOSE ALMI DE ANDRADE	PROCURADOR	PAULO WESLEY MENEZES DE OLIVEIRA E ROMAO	024.804.181-97	BANCO DO BRASIL	4057-6		
114	JOSE ANTONIO GOMES DE MELO	CREDOR	-	355.251.181-49	BRADESCO	2137		
115	JOSÉ ANTONIO SOARES MARTINS FILHO	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	01	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 16:35:09
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487695432563873283274754, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2344 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : anexo_1_quadros_1_e_2_pedidos_de_alvaras.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

ITEM	CREDOR TRABALHISTA	CONTA DESTINO		CPF/CNPJ	BANCO	AGENCIA	OPERAÇÃO	
116	JOSE BARBACENA DE OLIVEIRA NETO	PROCURADOR	VALDERRAMAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	09.013.604/0001-47	SICOOB	3233		
117	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	CREDOR	-	383.807.651-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0013	00	
118	JOSE DO CARMO LEAO	CREDOR	-	379.088.045-00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1394	00	0
119	JOSE EURIPEDES DE FARIA	CREDOR	-	560.990.101-49	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2979	00	0
120	JOSEFA DE SOUZA SILVA NETA	CREDOR	-	700.158.781-80	BANCO INTER - 077	0001		1
121	JULIANA ADORNELAS BARBOSA	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351		
122	JULIANA BERNARDES FULQUIM SOUZA	CREDOR	-	010.040.871-01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1009	1288	000
123	JÚLIO ALAN DAVID MENDONÇA	PROCURADOR	WELLINGTON CALDAS DOS SANTOS	853.053.671-15	BANCO DO BRASIL	3005-8		
124	JUSSILENE PERREIRA DA SILVA	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03707450/00001-07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	00	
125	KAMYLLA GESSIKA SOUZA RODRIGUES	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351		
126	KAREN ALVES DE SOUZA	PROCURADOR	FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA	693.101.221-53	BANCO DO BRASIL	4057-6		
127	KEILA DE LIMA MACIEL	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03707450/00001-07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	00	
128	LEANDRO AMARAL ARANTES	CREDOR	-	973.801.481-68	BRADESCO	2344		
129	LEONARDO GUIMARAES CARDOSO	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	013	0
130	LEONARDO VIEIRA BARROS	PROCURADOR	HELEN LEAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	26.782.588/0001-76	Sicoob/Credijur. Banco 756	3233		
131	LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	CREDOR	-	026.772.861-14	BANCO DO BRASIL	3421-5		
132	LINDAMAR DA SILVA	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03707450/00001-07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	00	
133	LINVALDA VENANCIO DOS SANTOS	CREDOR	-	823.879.406-44	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1575	00	0
134	LIVIA OLIVEIRA COSTA	CREDOR	-	010.868.991-30	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1394	00	0
135	LORENNA KARLA SILVA PINTO	PROCURADOR	LUCIANI DE SOUZA GONCALVES	862.166.941-20	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	00	
136	LUCAS CARVALHO	PROCURADOR	MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO	006.216.231-48	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	013	
137	LUDMILLA MOREIRA SOARES	PROCURADOR	CARVALHO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS	27.644.851/0001-23	ITAÚ	8516		
138	LUIS EDUARDO DE SOUSA	PROCURADOR	VLADIMIR DE PAULA	412.925.611-49	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1550	00	
139	LUIZ HENRIQUE MENDONCA	CREDOR	-	828.868.901-97	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0996	00	0
140	MANOEL RUBENS MIGUEL	CREDOR	-	887.817.041-00	BRADESCO	0140		
141	MARCELO AUGUSTO LUIZ TAVARES SANTOS	CREDOR	-	009.935.381-42	ITAU	4378		
142	MARCIA DE MELO ALMEIDA NASCIMENTO	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351		
143	MARCIA REGINA COSTA MOREIRA	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351		
144	MARCILENE VILA NOVA LARANJEIRA	PROCURADOR	ALMEIDA, FELIPE, CALDAS E SERVICOS LTDA	14.846.291/0001-48	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	00	
145	MARCIO ANTONIO BORGES	PROCURADOR	JABNER GONCALVES FERREIRA QUIARELI	012.425.721-63	ITAU	4373		
146	MARCO TULIO SANTOS BERNARDES	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03707450/00001-07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	00	
147	MARCOS ALBERTO DA SILVA	CREDOR	-	016.827.291-17	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3000	00	0
148	MARCOS GONÇALVES DE MELO	PROCURADOR	BENTZEN & MULSER ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA	15.452.518/0001-33	ITAÚ	8516		
149	MARCOS VINICIUS FIDELES	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351		
150	MARCUS VINICIUS CAMPOS NOVATO	CREDOR	-	695.695.091-04	ORIGINAL	0001		
151	MARIA APARECIDA ANDRADE DA SILVA PIRES	CREDOR	-	011.202.681-84	BRADESCO	0140-6		
152	MARIA DE FATIMA TOLEDO	PROCURADOR	JOSLAINE CRISTINA PAIAO	389.976.732-20	ITAU	8788		
153	MARIELE ALVES SALES SANTANA	PROCURADOR	-	839.725.601-68	ITAÚ	4644		
154	MATHEUS BORGES CRUZ CRUNIVEL DE CARVALHO	CREDOR	-	731.505.921-00	NUBANK	0001		
155	MAURICIO OLIVEIRE REIS	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 16:35:09
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487695432563873283274754, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2344 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : anexo_1_quadros_1_e_2_pedidos_de_alvaras.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos em Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

ITEM	CREDOR TRABALHISTA	CONTA DESTINO		CPF/CNPJ	BANCO	AGENCIA	OPERAÇÃO	
156	MAYONE PIRES DE MELO	PROCURADOR	DHIOGO DE SOUZA NERI	016.322.931-70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	00	
157	NADABIA LIVIA RAMALHO DA SILVA	CREDOR	-	735.580.011-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1551	00	0
158	NANCI MARTINS OLIVEIRA	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03707450/00001-07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	00	
159	NASSER AUGUSTUS NAJAR	CREDOR	-	041.419.961-81	NU PAGAMENTOS S.A	0001		
160	NATHALIA MARTINS DA SILVA	PROCURADOR	BRASIL E SILVEIRA ADVOGADOS	28.273.395/0001-15	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL	3233		0
161	NAYARA REIS DA SILVA	CREDOR	-	026.801.851-02	BRADESCO	1560-1		
162	NEIL DIVINO DE BRITO NETO	PROCURADOR	MARCIO CUSTO DA SILVA	829.780.341-49	BRADESCO	3762		
163	NELSON TAVEIRA DE FARIA	PROCURADOR	FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA	693.101.221-53	BANCO DO BRASIL	4057-6		
164	NILO SÉRGIO DE ALMEIDA FILHO	PROCURADOR	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA NERY	033.376.701-21	ITAÚ	1589		
165	OZIEL RODRIGUES DE SENA	PROCURADOR	BENTZEN & MULSER ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA	15.452.518/0001-33	ITAÚ	8516		
166	PABLO ANDRES TORRES M R DOS SANTOS	CREDOR	-	017.417.951-09	PagSeguro Internet S.A.	0001		0
167	PABLO DOS SANTOS PINTO	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351		
168	PATRICIA NEVES DA SILVA	CREDOR	-	516.822.061-49	NUBANK	0001		2
169	PAULA GUIMARAES DO NACIMENTO	CREDOR	-	865.415.441-15	BANCO DO BRASIL	1610-1		
170	PAULO ALEXANDRE GOMES	PROCURADOR	EDENSOL DA SILVA BARBOSA	960.993.481-15	ITAU	3935		
171	PAULO HENRIQUE DE ASSIS FARIA	CREDOR	-	029.870.181-26	ITAU	7138		
172	PAULO HENRIQUE DOS REIS	CREDOR	-	047.212.721-70	MERCADO PAGO	0001		9
173	PEDRO HENRIQUE DE LIMA MACEDO	CREDOR	-	026.187.311-31	ITAU	4341		
174	PEDRO HENRIQUE PALAZZO LUCAS	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351		
175	PEDRO HENRIQUE WENDLING DOS SANTOS	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351		
176	PRISCILLA GUERRA GUIMARÃES BERNARDES	PROCURADOR	ROSANE ALVES MACHADO DE ARAUJO	641.488.071-04	BB	0909-1		
177	RAEMA DE CASTRO ALVES FERREIRA	PROCURADOR	MARIA SELMA BONFIM COSTA	832.584.001-30	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1340	03	
178	RAFAEL DA SILVA VIEIRA	CREDOR	-	701.150.451-63	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3136	01	0
179	RAFAEL FREITAS SILVA	CREDOR	-	022.215.371-73	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1009	01	
180	RAFAEL VALADARES VERAS	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	01	0
181	RAFAELA CARVELO GONCALVES	CREDOR	-	017.701.771-67	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2444	001	
182	RAFAELA DOS SANTOS AIRES	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351		
183	RANYELLE SILVA SOUZA	CREDOR	-	020.523.781-97	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3136	01	0
184	RAPHAEL BEZERRA DA SILVA	CREDOR	-	025.926.341-93	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1092	01	
185	RARIANA SILVA PINEIRO	PROCURADOR	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA ARAUJO	011.346.231-00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4476	01	0
186	REALLE AURELIO PALAZZO MARTINI	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	01	0
187	RENATO ANTONIO DIAS BATISTA	CREDOR	-	500.364.441-53	ITAU	2903		
188	RICARDO DE SOUSA LEMOS	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	013	0
189	ROBERTA LUIZA EDUARDO	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	01	0
190	RODRIGO OTAVIO SANTOS RODRIGUES	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351		
191	ROSILENE RIBEIRO DOS REIS	CREDOR	-	985.704.391-72	BRADESCO	0140		
192	SANDRA DE FARIA RAMOS	PROCURADOR	LORENA CINTRA EL-AOUAR	996.795.661-53	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1842	1288	000
193	SANDRA PEREIRA BARBOSA	CREDOR	-	989.859.141-20	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1550	013	
194	SEBASTIAO DIVINO FERNANDES	PROCURADOR	EDENSOL DA SILVA BARBOSA	960.993.481-15	ITAU	3935		
195	SÉRGIO MURILO MENEZES MONTELLO	CREDOR	-	782.619.451-20	INTER	0001		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 16:35:09
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487695432563873283274754, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2344 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : anexo_1_quadros_1_e_2_pedidos_de_alvaras.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

ITEM	CREDOR TRABALHISTA	CONTA DESTINO		CPF/CNPJ	BANCO	AGENCIA	OPERAÇÃO	
196	SILVIA SILANIA NAVARRO OLIVEIRA	PROCURADOR	FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA	693.101.221-53	BANCO DO BRASIL	4057-6		
197	SILVIO PEREIRA MONTEIRO	CREDOR	-	342.371.941-91	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3136	04	0
198	TATIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	PROCURADOR	RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS	939.631.811-68	BANCO DO BRASIL	1126-6		
199	TAYNARA DE OLIVEIRA CARDOZO	CREDOR	-	031.379.401-41	NUBANK	0001		5
200	THAMYRIS CURADO FERNANDES SENA	PROCURADOR	DAYRELL, RODRIGUES E ADVOGADOS ASSOCIADOS	07.966.880/0001-33	BRADESCO	2961		
201	THIAGO BATISTA DORNELAS DOS SANTOS	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351		
202	THIAGO FREDERICO PEREIRA PASSARINHO	PROCURADORA	PÂMELA CRISTINA PEREIRA PASSARINHO	003.412.591-44	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2256	01	
203	THIAGO PEDRO PINHEIRO DE OLIVEIRA	CREDOR	-	999.865.071-20	BRADESCO	2711-1		
204	THUANNE NATASCHA ANDRADE MIRANDA	PROCURADOR	BENTZEN & MULSER ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA	15.452.518/0001-33	ITAÚ	8516		
205	ULISSES ALVES DA SILVA	CREDOR	-	431.177.751-53	ITAU	4378		
206	VALDECI LEÃO	PROCURADOR	PEDRO BERNARDES VIEIRA DOS SANTOS	727.939.371-34	BANCO DO BRASIL	3229-8		
207	VALDIR GONÇALVES DA SILVA	CREDOR	-	633.339.881-00	BRADESCO	3767-2		
208	VANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS	PROCURADOR	FERNANDO VALADAO MACHADO FILHO	023.477.581-52	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	01	
209	VANESSA PEREIRA DE CARVALHO	PROCURADOR	MATHEUS MENDES LOPES	049.833.841-03	ITAU	8515		
210	VANIR PEREIRA DOS SANTOS	PROCURADOR	JOSSERRAND MASSIMO VOLPON ADV ASSOCIADOS	11.835.348/0001-15	BANCO DO BRASIL	3483-5		
211	WARLEM SABINO	CREDOR	-	658.352.201-20	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2444	06	
212	WERUSKA GOMES RABELO	CREDOR	-	585.854.191-72	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3725	1288	7
213	WESLEY LUCIO VIEIRA DOS SANTOS	PROCURADOR	MARLOS FRAGA	865.646.841-34	ITAU	7832		
214	WILTON DE DEUS VIEIRA	PROCURADOR	WALTER SILVÉRIO AFONSO	266.869.611-91	BANCO DO BRASIL	3288-3		
215	YAMARA ALMEIDA CARDOSO	PROCURADOR	HELEN LEAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	26.782.588/0001-76	SICOOB/CREDIJUR. BANCO 756	3233		
216	YANA ROCHA MAIA	PROCURADOR	MATHEUS MENDES LOPES	049.833.841-03	ITAU	8515		
217	ZENILSON PEREIRA	CREDOR	-	533.285.741-15	BRADESCO	0140-6		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 16:35:09
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487695432563873283274754, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2344 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : anexo_2_extratos_contas_judiciais.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

ANEXO 2

Extratos bancários

- Banco do Brasil, Ag. 86-8, **Conta 0900123545753**
- Caixa Econômica Federal, Ag. 2535, Conta **01732770-2**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 16:35:09
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109087635432563873283274708, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2344 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : anexo_2_extratos_contas_judiciais.pdf

Depósitos Judiciais Estaduais

Conta Judicial : 0900123545753

Processo : 52638606220168090051

Posição em 25.08.2022

Agência Detentora / Guia	Parcela / Data	Autor / Reu	Sldo Capital / Sldo Reajustado
0086	0001	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICA	0,05
000000015394762	20.01.2020	JUSTICA PUBLICA	0,05
0086	0002	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICA	100.000,00
000000019572003	28.01.2021	JUSTICA PUBLICA	107.893,85
0086	0003	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICA	70.000,00
000000019724981	09.02.2021	JUSTICA PUBLICA	75.489,41
0086	0004	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICA	30.000,00
000000019880213	23.02.2021	JUSTICA PUBLICA	32.333,86
0086	0005	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICA	80.000,00
000000020177351	17.03.2021	JUSTICA PUBLICA	86.150,72
0086	0006	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICA	100.000,00
000000020582911	20.04.2021	JUSTICA PUBLICA	107.519,79
0086	0007	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICA	100.000,00
000000020599501	22.04.2021	JUSTICA PUBLICA	107.508,40
0086	0008	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICA	100.000,00
000000021280865	10.06.2021	JUSTICA PUBLICA	107.221,66
0086	0009	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICA	327,42
000000021461077	22.06.2021	JUSTICA PUBLICA	350,82
0086	0010	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICA	100.000,00
000000022204814	12.08.2021	JUSTICA PUBLICA	106.755,45

*** ATENÇÃO ***

Impresso por: F9207551 - SUELY INACIO BISPO

Scanned with CamScanner

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 16:35:09
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109087635432563873283274708, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2344 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : anexo_2_extratos_contas_judiciais.pdf

Depósitos Judiciais Estaduais

Conta Judicial : 0900123545753

Processo : 52638606220168090051

Posição em 25.08.2022

Agência Detentora / Guia	Parcela / Data	Autor / Reu	Sldo Capital / Sldo Reajustado
0086	0011	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICA	7.198,48
07	13.04.2022	JUSTICA PUBLICA	7.410,18
0086	0012	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICA	1.514,70
000000025523182	18.04.2022	JUSTICA PUBLICA	1.557,99
0086	0013	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICA	50.000,00
000000026798314	19.07.2022	JUSTICA PUBLICA	50.439,85
0086	0014	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICA	107.667,17
000000027258350	18.08.2022	JUSTICA PUBLICA	107.834,24
0086	0015	UNIGRAF-UNIDAS GRAFICA	42.332,83
000000027325130	23.08.2022	JUSTICA PUBLICA	42.354,43

*** ATENÇÃO ***

Total:	889.040,65
	940.820,70

Impresso por: F9207551 - SUELY INACIO BISPO

Scanned with CamScanner

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 16:35:09
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109087635432563873283274708, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2344 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : anexo_2_extratos_contas_judiciais.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

Extrato

Data de Emissão: 29/08/2022 - Hora: 12:09:07 #10

Conta 2535 / 040 / 01732770-2

Processo

Tribunal	TJ GOIAS
Vara	13A VARA CIVEL - GOIANIA/GO
Número do Processo	00000000005263860622016809005 1
Número Único do Processo	52638606220168090051

Partes	Nome/ Razão Social	CPF/ CNPJ
Autor	MP GO	01.409.598/0001-30
Réu	UNIGRAF LTDA	00.424.275/0001-52

Saldo (R$)

Disponível	R$ 224.162,29 C
Bloqueado	R$ 0,00
Total	R$ 224.162,29 C

Lançamentos

Data do Movimento	Documento	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
	0	Saldo Anterior	0,00	0,00
19/03/2021	0	DP DINH AG	208.006,14	208.006,14
31/03/2021	0	CRED JUROS	101,06	208.107,20
30/04/2021	0	CRED JUROS	330,89	208.438,09
31/05/2021	0	CRED JUROS	331,42	208.769,51
30/06/2021	0	CRED JUROS	421,51	209.191,02
30/07/2021	0	CRED JUROS	511,68	209.702,70
31/08/2021	0	CRED JUROS	512,93	210.215,63
30/09/2021	0	CRED JUROS	633,17	210.848,80
29/10/2021	0	CRED JUROS	753,78	211.602,58
30/11/2021	0	CRED JUROS	933,59	212.536,17
31/12/2021	211230	Remuneração Básica	103,73	212.639,90
31/12/2021	0	CRED JUROS	938,17	213.578,07
31/01/2022	220128	Remuneração Básica	129,15	213.707,22
31/01/2022	0	CRED JUROS	1.068,54	214.775,76
25/02/2022	0	CRED JUROS	1.073,88	215.849,64
31/03/2022	220330	Remuneração Básica	199,67	216.049,31
31/03/2022	0	CRED JUROS	1.080,25	217.129,56
29/04/2022	220428	Remuneração Básica	120,46	217.250,02
29/04/2022	0	CRED JUROS	1.086,25	218.336,27
31/05/2022	220530	Remuneração Básica	363,08	218.699,35
31/05/2022	0	CRED JUROS	1.093,50	219.792,85
30/06/2022	220629	Remuneração Básica	326,18	220.119,03
30/06/2022	0	CRED JUROS	1.100,60	221.219,63
29/07/2022	220728	Remuneração Básica	360,81	221.580,44
29/07/2022	0	CRED JUROS	1.107,90	222.688,34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 16:35:09
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109087635432563873283274708, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2344 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : anexo_2_extratos_contas_judiciais.pdf

Serviços de Depósitos Judiciais

CAIXA

Extrato

Data de Emissão: 29/08/2022 - Hora: 12:09:07 #10

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 16:35:09
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109087635432563873283274708, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 14/09/2022 11:07:14)) do dia 15/09/2022 16:45:22 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2346 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

Poder Judiciário
13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74.884-120
Telefone: (62) 3018-6776

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Autor(a): JORNAL DIARIO DA MANHA
Requerido(a): JUSTIÇA PUBLICA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(s) evento(s) 2309 e 2331 foi/foram bloqueado(s), conforme determinação evento 2341, e o evento 2322 foi bloqueado em razão de erro na juntada de documento.

Goiânia, 15 de setembro de 2022.

JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 16:52:46
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487665432563873283275189, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

Troca de Responsável

1. A movimentação: (Troca de Responsável - Procurador Responsável Anterior: EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO
 Procurador Responsável Atual: ISADORA RASSI JUNGMANN) do dia 16/09/2022 08:39:30 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

Troca de Responsável

1. A movimentação: (Troca de Responsável - Procurador Responsável Anterior: ISADORA RASSI JUNGMANN
 Procurador Responsável Atual: EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO) do dia 16/09/2022 08:39:42 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2349 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 473/2022

Ao(À) Exmo(a). Sr.(ª)
Juiz(a) da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

Assunto: Juntar aos autos 0010197-39.2020.5.18.0017

A par de cumprimentá-lo(a), sivo do presente para comunicar-lhe que a habilitação do crédito retardatário deve ser promovido pelo credor por dependência a este feito, devendo para tanto constituir advogado(a). Segue despacho.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO 01: Este processo tramita através do sistema computacional Projudi,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2022 09:10:04
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109087695432563873286771708, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

bem como a chave de acesso abaixo transcrita é exclusiva para o processo de n.º: 5263860-62.2016.8.09.0051. O referido código é único e intransferível, ficando as partes responsáveis por sua guarda, visto que este dá acesso ao inteiro teor das peças processuais. Para realizar o acesso ao processo, siga os seguintes passos: 1) entre no site https://projudi.tjgo.jus.br; 2) no canto superior direito da tela, clique na lupa; 3) clique na terceira opção: "Processo por Código"; 4) na tela que se abre, informe o número do processo até o dígito verificador e o código de acesso **cbtxk92exb*dekdrw** .

OBSERVAÇÃO 02: A resposta a este ofício deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: **cart13varacivel@tjgo.jus.br**.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2350 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 474/2022

Ao(À) Exmo(a). Sr.(ª)
Juiz(a) da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

Assunto: Juntar aos autos ATOrd 0186400-40.2007.5.18.0006

A par de cumprimentá-lo(a), sivo do presente para comunicar-lhe que a habilitação do crédito retardatário deve ser promovido pelo credor por dependência a este feito, devendo para tanto constituir advogado(a). Segue despacho.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO 01: Este processo tramita através do sistema computacional Projudi,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2022 09:10:21
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109087695432563873286771734, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

bem como a chave de acesso abaixo transcrita é exclusiva para o processo de n.º: 5263860-62.2016.8.09.0051. O referido código é único e intransferível, ficando as partes responsáveis por sua guarda, visto que este dá acesso ao inteiro teor das peças processuais. Para realizar o acesso ao processo, siga os seguintes passos: 1) entre no site https://projudi.tjgo.jus.br; 2) no canto superior direito da tela, clique na lupa; 3) clique na terceira opção: "Processo por Código"; 4) na tela que se abre, informe o número do processo até o dígito verificador e o código de acesso **cbtxk92exb*dekdrw** .

OBSERVAÇÃO 02: A resposta a este ofício deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: **cart13varacivel@tjgo.jus.br**.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2351 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 475/2022

Ao(À) Exmo(a). Sr.(ª)
Juiz(a) da Vara do Trabalho de Goiás - TRT 18ª Região

Assunto: Juntar aos autos ATSum 0047700-50.2009.5.18.0221

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo do presente para comunicar-lhe a impossibilidade de manutenção dos valores bloqueados em contas da recuperanda, uma vez que essenciais ao cumprimento do plano de recuperação judicial, conforme decisão do evento 2302, que segue anexa.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO 01: Este processo tramita através do sistema computacional Projudi,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2022 09:10:40
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109487665432563873286771799, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

bem como a chave de acesso abaixo transcrita é exclusiva para o processo de n.º: 5263860-62.2016.8.09.0051. O referido código é único e intransferível, ficando as partes responsáveis por sua guarda, visto que este dá acesso ao inteiro teor das peças processuais. Para realizar o acesso ao processo, siga os seguintes passos: 1) entre no site https://projudi.tjgo.jus.br; 2) no canto superior direito da tela, clique na lupa; 3) clique na terceira opção: "Processo por Código"; 4) na tela que se abre, informe o número do processo até o dígito verificador e o código de acesso **cbtxk92exb*dekdrw** .

OBSERVAÇÃO 02: A resposta a este ofício deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: **cart13varacivel@tjgo.jus.br**.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:13:59

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2352 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:00

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 476/2022

Ao(À) Exmo(a). Sr.(ª)
Juiz(a) da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás

Assunto: Juntar aos autos 0020662-39.2013.4.01.3500

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo do presente para comunicar-lhe a impossibilidade de manutenção dos valores bloqueados em contas da recuperanda, uma vez que essenciais ao cumprimento do plano de recuperação judicial, conforme decisão do evento 2302, que segue anexa.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO 01: Este processo tramita através do sistema computacional Projudi,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2022 09:10:58
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109487695432563873286771589, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

bem como a chave de acesso abaixo transcrita é exclusiva para o processo de n.º: 5263860-62.2016.8.09.0051. O referido código é único e intransferível, ficando as partes responsáveis por sua guarda, visto que este dá acesso ao inteiro teor das peças processuais. Para realizar o acesso ao processo, siga os seguintes passos: 1) entre no site https://projudi.tjgo.jus.br; 2) no canto superior direito da tela, clique na lupa; 3) clique na terceira opção: "Processo por Código"; 4) na tela que se abre, informe o número do processo até o dígito verificador e o código de acesso **cbtxk92exb*dekdrw** .

OBSERVAÇÃO 02: A resposta a este ofício deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: **cart13varacivel@tjgo.jus.br**.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:00

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2353 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:00

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 477/2022

Ao(À) Exmo(a). Sr.(ª)
Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia

Assunto: Juntar aos autos ExFis 0011634-04.2013.5.18.0004

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo do presente para comunicar-lhe a impossibilidade de manutenção dos valores bloqueados em contas da recuperanda, uma vez que essenciais ao cumprimento do plano de recuperação judicial, conforme decisão do evento 2302, que segue anexa.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO 01: Este processo tramita através do sistema computacional Projudi,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2022 09:11:16
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109487685432563873286771561, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

bem como a chave de acesso abaixo transcrita é exclusiva para o processo de n.º: 5263860-62.2016.8.09.0051. O referido código é único e intransferível, ficando as partes responsáveis por sua guarda, visto que este dá acesso ao inteiro teor das peças processuais. Para realizar o acesso ao processo, siga os seguintes passos: 1) entre no site https://projudi.tjgo.jus.br; 2) no canto superior direito da tela, clique na lupa; 3) clique na terceira opção: "Processo por Código"; 4) na tela que se abre, informe o número do processo até o dígito verificador e o código de acesso **cbtxk92exb*dekdrw** .

OBSERVAÇÃO 02: A resposta a este ofício deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: **cart13varacivel@tjgo.jus.br**.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:00

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2354 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : recibo_oficio_4_vf_goiania_5263860.62.pdf

Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 22/09/2022 às 17:08

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	80920228462341
Documento:	DECISÃO 2302 5263860.62.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	SJGO - 4ª VARA (TRF1)
Data de Envio:	22/09/2022 17:07:14
Assunto:	Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício/decisão em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Código de rastreabilidade:	80920228462340
Documento:	Ofício 4 VF Goiânia 5263860.62.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	SJGO - 4ª VARA (TRF1)
Data de Envio:	22/09/2022 17:07:14
Assunto:	Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício/decisão em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Imprimir

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 17:32:51
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109387605432563873286174175, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2354 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : recibo_oficio_4_vt_goiania_5263860.62.pdf

Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 22/09/2022 às 17:10

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	80920228462368
Documento:	Ofício 4 VT Goiânia 5263860.62.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	22/09/2022 17:09:31
Assunto:	Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício/decisão em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Código de rastreabilidade:	80920228462369
Documento:	DECISÃO 2302 5263860.62.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	22/09/2022 17:09:31
Assunto:	Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício/decisão em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Imprimir

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 17:32:51
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109987685432563873286174172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2354 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : recibo_oficio_6_vt_goiania_5263860.62.pdf

Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 22/09/2022 às 17:23

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	80920228462491
Documento:	Ofício 6 VT Goiânia 5263860.62.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	6ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	22/09/2022 17:22:18
Assunto:	Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho OFÍCIO/DESPACHO em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Código de rastreabilidade:	80920228462493
Documento:	DESPACHO 2341 5263860.62.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	6ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	22/09/2022 17:22:18
Assunto:	Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho OFÍCIO/DESPACHO em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 17:32:51
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109587605432563873286174174, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:00

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2354 : Juntada de Documento
Arquivo 4 : recibo_oficio_17_vt_goiania_5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:00

Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 22/09/2022 às 17:26

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	80920228462499
Documento:	Ofício 17 VT Goiânia 5263860.62.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	17ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	22/09/2022 17:24:50
Assunto:	Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho OFÍCIO/DESPACHO em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Código de rastreabilidade:	80920228462500
Documento:	DESPACHO 2341 5263860.62.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	17ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	22/09/2022 17:24:50
Assunto:	Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho OFÍCIO/DESPACHO em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 17:32:51
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109587625432563873286174126, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2354 : Juntada de Documento
Arquivo 5 : recibo_oficio_vara_trabalho_goiania_5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:00

Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 22/09/2022 às 17:31

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	80920228462516
Documento:	DECISÃO 2302 5263860.62.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	22/09/2022 17:29:50
Assunto:	Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho OFÍCIO/DECISÃO em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Código de rastreabilidade:	80920228462515
Documento:	Ofício VARA TRABALHO Goiânia 5263860.62.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	22/09/2022 17:29:50
Assunto:	Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho OFÍCIO/DECISÃO em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 17:32:51
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687675432563873286174120, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2355 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficiodespacho_4_vt_5263860.62.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202220425080

Nome original: Documento_9284043.pdf

Data: 20/09/2022 19:01:50

Remetente:

LUCIANA

4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Processo nosso nº 0182100-75.2006.5.18.0004: de ordem da MMª. Juíza desta Vara d
o Trabalho, segue despacho, com força de ofício, para ciência e providências

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 17:36:51
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087605432563873286178723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2355 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficiodespacho_4_vt_5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:00

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0182100-75.2006.5.18.0004

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 03/10/2006
Valor da causa: R$ 21.916,00

Partes:

AUTOR: EMANUEL DE SOUZA FILHO
ADVOGADO: CAROLINA CHAVES SOARES
RÉU: INSTITUTO CONSUELO NASSER
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO FALEIRO DE FARIA
ADVOGADO: LAERCIO GONCALVES ROCHA
ADVOGADO: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 17:36:51
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087605432563873286178723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2355 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficiodespacho_4_vt_5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0182100-75.2006.5.18.0004
AUTOR: EMANUEL DE SOUZA FILHO
RÉU: INSTITUTO CONSUELO NASSER E OUTROS (2)

DESPACHO

Conforme despacho de ID 21f5c6e (fls. 150/151), foi determinado o prosseguimento da execução em desfavor da reclamada UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, a qual está submetida a processo de recuperação judicial, para cobrança da contribuição previdenciária e das custas devidas.

Foi efetuado o bloqueio do valor devido a título de contribuição previdenciária.

O §7º-B do artigo 6º da lei 11.101/05 mantém a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a substituição dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial até o encerramento da recuperação judicial, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional.

Portanto, deve o juízo de recuperação judicial ser comunicado acerca da penhora de numerário efetuada nos autos, a fim de que possa deliberar sobre a necessidade de substituição ou manutenção dos atos de constrição realizada nesta demanda.

Diante do acima exposto, **expeça-se ofício** ao juízo de recuperação judicial da reclamada (13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO - processo 5263860.62.2016.8.09.0051), comunicando-lhe a constrição, via BACENJUD, do importe de **R$1.468.84,** efetuado por este juízo com o objetivo de satisfazer a contribuição previdenciária devida nos autos, a fim de que possa deliberar acerca da

PJe Assinado eletronicamente por: JEOVANA CUNHA DE FARIA - Juntado em: 20/09/2022 17:36:00 - 9284043

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 17:36:51
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087605432563873286178723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

substituição ou manutenção dos atos de constrição realizada nesta demanda, em atenção ao disposto no artigo 6º, §7º-B da lei 1.1101/05.

Para esta finalidade, e atenta aos princípios da economia e celeridade processual, este despacho, eletronicamente assinado, tem eficácia de **Ofício.**

Após a resposta do juízo cível, **façam-se os autos conclusos.**

brm

GOIANIA/GO, 20 de setembro de 2022.

JEOVANA CUNHA DE FARIA
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: JEOVANA CUNHA DE FARIA - Juntado em: 20/09/2022 17:36:00 - 9284043
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22092011273916000000052509313?instancia=1
Número do processo: 0182100-75.2006.5.18.0004
Número do documento: 22092011273916000000052509313

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 17:36:51
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087605432563873286178723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2356 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005123.09.2022.pdf

URANY DE CASTRO
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

Processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051

UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.424.275/0001-52, com sede na Avenida Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Cidade de Goiânia, CEP 74.610- 010, vem perante o Douto Magistrado, via de seus bastantes procuradores e advogados constituídos, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, **manifestar sobre DESPACHO DE MOV. 2341**, publicado no DJE na data de 16/09/2022, conforme os termos abaixo.

Observa-se que o despacho acima referido determinou à recuperanda se manifestar sobre dois eventos do processo, a saber, MOV. 2325 e MOV 2328.

Pois bem, com relação ao evento de MOV 2325, trata-se de certidão de crédito fiscal decorrente do processo originário: ATOrd 0097400-22.2008.5.18.0191, em que a UNIÃO, através de Ofício oriundo da Vara do Trabalho de Mineiros - TRT 18ª Região, requer habilitação de crédito no processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051.

Notadamente quanto a esse assunto, resta incontroverso nos autos que, os créditos de natureza tributária não estão sujeitos ao concurso de credores, logo, não são passíveis de habilitação nos autos da Recuperação Judicial, na medida em que o art. 187 do CTN estabelece que, "*a cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento*".

No despacho em comento, este ínclito Juízo assim pronunciou: "*Valores devidos à União são passíveis de indicação nos autos da recuperação judicial (evento 2325), cabendo ao Juízo Universal tão somente a análise sobre o cronograma de pagamento e eventuais atos expropriatórios necessários. Dito isto, manifestem a recuperanda (indicar cronograma de pagamento)...*".

Quanto ao envio de certidão de crédito fiscal para ser habilitada nestes autos de recuperação judicial, observa-se que este Ínclito Julgador já declarou pela impossibilidade de tal procedimento, uma vez que os créditos fiscais não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, conforme o despacho de Mov.2287.

Rua Conde Afonso Celso, 557
Centro - Anápolis/GO
(62) **3324 7027**

Av. Jamel Cecílio, 2.690 - E. Metropolitan
Sala 2903 - Jardim Goiás - Goiânia/GO
(62) **3215 7775**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2022 18:36:23
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187605432563873286570169, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2356 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005123.09.2022.pdf

Quanto ao mais, a execução de créditos de natureza tributária/fiscal deve prosseguir no juízo competente, nesse caso, no Juízo do Trabalho de Mineiros-GO.

Por fim, com relação ao evento de MOV. 2328, conforme restou previsto no Plano de Recuperação Judicial e aditivo, aprovado por maioria dos credores, homologado por Vossa Excelência e transitado em julgado, e conforme já manifestado em petição de mov. 2254, a recuperanda pretende aderir aos termos da Portaria n. 9.917/2020, a fim de negociar e parcelar o seu passivo fiscal, **todavia, antes se faz necessário apurar e questionar judicialmente e administrativamente eventuais vícios e nulidades**, bem como, eventuais prescrições intercorrentes nos termos do que restou decidido pelo C. STJ em julgamento de recurso repetitivo sobre como devem ser aplicados o artigo 40 e parágrafos da lei de execução fiscal (6.830/80) e a sistemática para a contagem da prescrição intercorrente.

Cumpre salientar que a recuperanda já está tomando tais providencias, citando como exemplo os Embargos a Execução Fiscal nº: 1016073-69.2022.4.01.3500, ajuizado em 08/04/2022, perante a 12ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO.

Não se pode olvidar que o volume de processos de Execução fiscal e seus apensos é grande, e o trabalho é minucioso, o que, inevitavelmente demanda um tempo maior.

Um dos princípios do direito empresarial e que regem a LREF é o da função social da empresa. Assim, se os credores privados não entenderam que o estado financeiro da devedora é de falência, não é papel do Estado pleitear a quebra de uma atividade que ainda está gerando emprego, rendas e tributos.

A discussão não se estende para a recuperação judicial, porque os créditos fiscais sequer podem integrar a recuperação judicial.

Ante a impossibilidade processual de a Fazenda apresentar requerimento de falência dos que possuem dívidas fiscais, salvo quando a lei expressamente autorizar, somada a sua não legitimação para integrar uma recuperação judicial, o crédito público somente pode ser cobrado pela via da execução fiscal.

Em apartada síntese, pode-se afirmar que o privilégio tributário não mais pode ser aplicado isoladamente. Tanto nas falências, quanto nas recuperações judiciais, a supremacia do interesse público não é superior ao interesse de todos os demais credores.

Deve-se respeitar os privilégios fiscais, desde que sua aplicação não implique afronta aos princípios da preservação da empresa, nos casos de recuperação judicial.

Rua Conde Afonso Celso, 557
Centro - Anápolis/GO
(62) **3324 7027**

Av. Jamel Cecílio, 2.690 - E. Metropolitan
Sala 2903 - Jardim Goiás - Goiânia/GO
(62) **3215 7775**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2022 18:36:23
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187605432563873286570169, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2356 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005123.09.2022.pdf

Execuções fiscais, via de regra, não mais são suspensas. O juízo recuperacional deverá ficar atento aos atos praticados pelo juízo fazendário, atuando cooperativamente para otimizar os desejos de todos os credores.

Fato é que, a recuperanda não está descumprindo o Plano de recuperação e seus aditivos aprovados e homologados, haja vista que, claramente previsto a necessidade de apurar e questionar judicialmente e administrativamente eventuais vícios e nulidades, bem como, eventuais prescrições intercorrentes nas cobranças de dívidas do passivo fiscal, antes de se aderir aos termos da Portaria n. 9.917/2020, a fim de negociar e parcelar o seu passivo fiscal.

Quanto aos demais credores extraconcursais, salvo melhor juízo, não existem mais pendências, ao passo que, conforme já informado outrora, com relação aos créditos de natureza trabalhista extraconcursal, a recuperanda informa que, até então, todos foram negociados e parcelados e se encontram com os pagamentos em dia. Ainda, caso surjam novos credores extraconcursais, será dado o mesmo tratamento que o já concedido aos atualmente existentes, ou seja, o valor devido será objeto de parcelamento do débito, honrando-se, a partir de então, os respectivos pagamentos.

Assim, tendo prestado os esclarecimentos determinados, requer o prosseguimento do feito, nos termos do Plano de recuperação aprovado e homologado.

Nestes Termos,
Requer deferimento.

Goiânia, 23 de setembro de 2022.

Dr. Eduardo Urany de Castro
OAB-GO n.º 16.539

Assinado digitalmente
Dr. Juliano da Costa Ferreira
OAB-GO nº 18.809

Rua Conde Afonso Celso, 557
Centro - Anápolis/GO
(62) **3324 7027**

Av. Jamel Cecílio, 2.690 - E. Metropolitan
Sala 2903 - Jardim Goiás - Goiânia/GO
(62) **3215 7775**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2022 18:36:23
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109187605432563873286570169, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:00

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Automaticamente para PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (14/09/2022 11:07:14))) do dia 26/09/2022 03:03:47 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:00

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 26/09/2022 18:10:50 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2359 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoretificacaodecredito.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:00

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da comarca de Goiânia

Processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051

João Paulo Teixeira do Carmo, já devidamente qualificado nos autos (movimentação nº 2214), por meio de seu advogado, **Diego Sander Freire**, inscrito na OAB/GO nº 22.546, que abaixo subscreve (procuração em movimentação nº 2214), vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

Em 27-07-2022, conforme demonstra cópia do diário oficial em anexo, foi publicada sentença nos autos do processo nº 5629753-48.2021.8.09.0051, na qual constou determinação de retificação do valor do crédito do ora peticionante para R$ 55.947,95. Aquela sentença transitou em julgado na data de 16-08-2022, consoante certidão em anexo. Segue anexada também cópia daquela sentença.

Assim é que, nos termos da decisão supra mencionada, requer-se seja retificado o valor do crédito do ora peticionante constante no edital da 2ª relação de credores (movimentação nº107, cuja cópia segue em anexo), para o valor de R$ 55.947,95.

Termos em que espera deferimento.

Goiânia, 27 de setembro de 2022.

Diego Sander Freire

OAB/GO 22.546

Travessa Bezerra de Menezes, nº. 302, Setor Sul - Goiânia-GO
Telefone: (62) 9 8465-8145 e-mail: d.sander.freire@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/09/2022 10:40:01
Assinado por DIEGO SANDER FREIRE
Localizar pelo código: 109487695432563873288994011, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2359 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relacaodecredoresmovimentacao107.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:00

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL

EDITAL

Processo: 5263860.62.2016.8.09.0051
Natureza: Recuperação Judicial
Requerente: **JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ**
CNPJ: 00.424.275/0001-52
Valor R$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Prazo: 30 (trinta) dias

EDITAL DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ

O Excelentíssimo Senhor OTACILIO DE MESQUITA ZAGO, MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia – GO, no uso de sua competência e nos termos da Lei 11.101/2005, junto com a Administração Judicial nomeada no Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051, em curso perante a 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Goiás, referente à Recuperação Judicial de JORNAL DIARIO DA MANHA, comunica às partes e interessados que, após a verificação detalhada das habilitações e das divergências de crédito postuladas, tendo como base a documentação apresentada nestas e os registros contábeis da empresa devedora, concluiu pela legitimação dos credores e dos créditos atestados nas respectivas tabelas abaixo, que definem os valores respeitantes aos credores Trabalhistas, Quirografários e Microempresa. As pessoas indicadas no artigo 8º da lei 11.101/2005 poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a referida lista, no escritório do Administrador Judicial Leonardo De Paternostro, localizado na Av. Dep. Jamel Cecílio, 2929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Telefones (62) 3088-0666 / (62) 98408-8790, e-mail atendimento@paternostro.com.br, em horário comercial mediante agendamento prévio. Ficam os interessados, desde já, advertidos do prazo de 10 (dez) dias para apresentarem impugnações judiciais ao valor do crédito ou classe, se for o caso, contado da publicação da referida relação, nos termos do artigo acima mencionado. Comunica ainda que o Plano de Recuperação Judicial já foi apresentado pela devedora, e encontra-se nos autos do processo em referência, podendo ser visualizado também no site do Administrador Judicial em www.paternostro.com.br, no link de Notícias. Ficam advertidos, igualmente, do prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, se for o caso, contado da presente publicação, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/09/2022 10:40:01
Assinado por DIEGO SANDER FREIRE
Localizar pelo código: 109387645432563873288994017, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2359 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relacaodecredoresmovimentacao107.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:00

2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JORNAL DIARIO DA MANHA

Nome	Classe	Valor do crédito em 11/10/2016 (R$)
ADRIANA CESARIO CALASSA	Trabalhista	R$ 15.804,43
ADRIANA ROSA FERREIRA SILVA	Trabalhista	R$ 40.500,26
AGNALDO FRANCELINO DE FREITAS	Trabalhista	R$ 160.979,35
ALESSANDRO ADRIANO DA SILVA	Trabalhista	R$ 79.912,06
ALEX DE ASSIS PEREIRA	Trabalhista	R$ 76.672,67
ALEXANDER CARNAÍBA MASCARENHAS	Trabalhista	R$ 169.126,00
ALEXANDRE MARQUEZ BITTENCOURT	Trabalhista	R$ 202.851,37
ALEXANDRE MOREIRA RISSATE	Trabalhista	R$ 973,42
ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA	Trabalhista	R$ 11.045,40
ALLYSON MOREIRA GOES	Trabalhista	R$ 18.278,94
ALZENAR REGINA DE SOUZA ABREU REIS	Trabalhista	R$ 82.596,47
AMALIA RODRIGUES MAIA	Trabalhista	R$ 68.700,00
AMANDA LETICIA OLIVEIRA MAGNA DA PUREZA	Trabalhista	R$ 10.050,00
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ROSA	Trabalhista	R$ 12.670,12
ANATHIELY DOS REIS SANTOS	Trabalhista	R$ 11.829,35
ANDRÉ SANTOS VIANA	Trabalhista	R$ 12.000,00
ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	Trabalhista	R$ 300.000,00
ANDRÉIA RESENDE DE ANDRADE	Trabalhista	R$ 18.450,01
ANSELMO JARBAS MUNIZ FREIRE FILHO	Trabalhista	R$ 7.013,42
ANTONINHO LAZARO DE SOUZA	Trabalhista	R$ 189.954,79
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	Trabalhista	R$ 110.907,23
APARECIDO DONIZETE FONTANA	Trabalhista	R$ 92.302,91
ARI RIBEIRO JUNIOR	Trabalhista	R$ 41.914,18
AURILENE FERREIRA LEMOS XAVIER	Trabalhista	R$ 47.886,31
BÁRBARA STÉFANNY SOUZA MEDEIROS	Trabalhista	R$ 11.526,50
BENEDITO RAIMUNDO DE LIMA BRAGA	Trabalhista	R$ 83.788,54
BERGSON SANCHEZ DOS SANTOS	Trabalhista	R$ 193.071,39
BRUNA BIANCA CARNEIRO DE ARAÚJO	Trabalhista	R$ 24.358,10
BRUNA ESTEVES VIEIRA	Trabalhista	R$ 13.834,40
BRUNO CORDEIRO FÉLIX	Trabalhista	R$ 135.192,94
BRUNO SOBRAL VARJÃO	Trabalhista	R$ 56.778,04
CAIO BRUNO LOPES FERREIRA	Trabalhista	R$ 23.715,63
CAMILA DA SILVA MACIEL	Trabalhista	R$ 34.444,91
CARLOS EDUARDO PINHEIRO ABREU FILHO	Trabalhista	R$ 158.553,99
CARLOS HENRIQUE CARVALHO FREITAS	Trabalhista	R$ 53.984,01
CARLOS RAMIRO BORGES JUNIOR	Trabalhista	R$ 47.480,37
CAROLINA OLIVEIRA ASSIS	Trabalhista	R$ 555.501,43
CECÍLIA MARIA ALVES SILVA	Trabalhista	R$ 54.256,65
CECÍLIA PREDA DE BARROS	Trabalhista	R$ 119.323,45
CELIO GALDINO TEIXEIRA	Trabalhista	R$ 163.303,90
CÉSAR MORAES LOPES	Trabalhista	R$ 138.000,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/09/2022 10:40:01
Assinado por DIEGO SANDER FREIRE
Localizar pelo código: 109387645432563873288994017, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2359 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relacaodecredoresmovimentacao107.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:00

CHAFIC REBEHY FILHO	Trabalhista	R$	60.915,73
CHARLES PAIVA DOMINGUES	Trabalhista	R$	1.430,86
CHRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	Trabalhista	R$	39.163,44
CÍNTIA FREIRE DE SOUZA	Trabalhista	R$	3.716,13
CIPRIANO FRANCISCO BONFIM DA COSTA	Trabalhista	R$	37.886,80
CLEDIANE MONTEL DOS SANTOS	Trabalhista	R$	9.149,46
CLEYBETS LOPES DA SILVA	Trabalhista	R$	437.907,07
CRISTIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	Trabalhista	R$	68.082,20
CRISTIANE FERREIRA LIMA	Trabalhista	R$	94.830,00
CRISTOVAO PEREIRA DE MATOS	Trabalhista	R$	40.819,62
DANIEL GUSTAVO DO VALLE SIQUEIRA ABDELNUR	Trabalhista	R$	96.236,01
DANIELA DE ALMEIDA GAIA	Trabalhista	R$	21.192,85
DANIELA RIBEIRO ALVES	Trabalhista	R$	151.093,14
DANIELLE LUCIANO DE OLIVEIRA	Trabalhista	R$	495.090,02
DANILO SILVA BUENO	Trabalhista	R$	58.115,09
DANYLA FERREIRA MARTINS	Trabalhista	R$	68.089,82
DARCI DIVINO CORREIA	Trabalhista	R$	81.954,04
DAVD RODRIGUES NETO	Trabalhista	R$	10.611,97
DEIVISON DE MOURA PEREIRA	Trabalhista	R$	130.000,00
DENISE VITORINO RIBEIRO	Trabalhista	R$	19.581,45
DEUSDETE NEVES DE ARAUJO FILHO	Trabalhista	R$	41.862,71
DIEGO PEREIRA DE SANTANA MONTEIRO	Trabalhista	R$	1.436,75
DILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR	Trabalhista	R$	24.672,24
DIOCLECIANO ANTÔNIO BARROSO GOMES	Trabalhista	R$	7.584,88
DIOGO FERREIRA BRAGA	Trabalhista	R$	32.244,50
DIONÍZIO RODRIGUES NEVES	Trabalhista	R$	63.200,00
DIVINA ELIAS BRAZ	Trabalhista	R$	7.329,84
DOMÍCIO MOREIRA RIBEIRO	Trabalhista	R$	52.315,22
DOUGLAS JOSÉ PEREIRA	Trabalhista	R$	42.473,88
EDICELINO RODRIGUES MORAES	Trabalhista	R$	40.271,86
EDINA PEREIRA DA SILVA	Trabalhista	R$	25.352,24
EDSON BATISTA DE DEUS	Trabalhista	R$	43.965,76
EDSON LUIZ DA COSTA	Trabalhista	R$	70.000,00
EDSON RODRIGUES DE O. SILVA	Trabalhista	R$	9.915,00
EDUARDO AUGUSTO MENDES DA SILVA	Trabalhista	R$	6.625,91
EDUARDO RIBEIRO GUIMARAES	Trabalhista	R$	6.000,00
ELIANA MARTINS TEIXEIRA DORNELES	Trabalhista	R$	28.808,16
ELIANE DE ALMEIDA NASCIMENTO	Trabalhista	R$	47.154,27
ELPIDES CARVALHO DA CRUZ	Trabalhista	R$	28.894,09
ELSON DA SILVA SOUTO	Trabalhista	R$	62.756,38
ELY ASSIS CÂNDIDO	Trabalhista	R$	18.539,93
EMANOELLA FERREIRA LEMOS	Trabalhista	R$	3.699,53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/09/2022 10:40:01
Assinado por DIEGO SANDER FREIRE
Localizar pelo código: 109387645432563873288994017, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2359 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relacaodecredoresmovimentacao107.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:00

ERIC DAMASCENO KAJI	Trabalhista	R$	89.919,04
ERIKA SANDRA DA COSTA E SOUZA	Trabalhista	R$	23.626,75
ERILTON NUNES BORGES	Trabalhista	R$	16.000,00
ERNESTO TEDESCO REIS	Trabalhista	R$	60.974,02
ESPÓLIO DE JOAQUIM DIAS FERREIRA JÚNIOR	Trabalhista	R$	53.197,62
ESPÓLIO DE JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA	Trabalhista	R$	104.432,22
FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	Trabalhista	R$	181.041,45
FABIANE DA COSTA DE JESUS	Trabalhista	R$	31.731,32
FELIPE DE OLIVEIRA CÂNDIDO	Trabalhista	R$	631.181,86
FELIPE FERREIRA DE SOUZA	Trabalhista	R$	7.537,54
FERNANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	Trabalhista	R$	72.919,64
FERNANDO ALVES DE CARVALHO	Trabalhista	R$	109.561,72
FERNANDO LEITE NEVES	Trabalhista	R$	260.795,04
FLÁVIA MACHADO GUERRA	Trabalhista	R$	223.711,61
FRANCIELE APARECIDA SILVA	Trabalhista	R$	7.590,08
FRANCIELY BARBOSA CARDOSO	Trabalhista	R$	1.095,73
FREDERICO MARTINS LEAO	Trabalhista	R$	62.013,46
FREDERIO NOGUEIRA TERRA	Trabalhista	R$	4.643,26
GEROLINO BATISTA DE MATOS	Trabalhista	R$	48.811,54
GUILHERME ALMEIDA	Trabalhista	R$	40.800,51
GUILHERME PIRES MATIAS	Trabalhista	R$	34.000,00
GUILHERME ROSSINI FONSECA	Trabalhista	R$	10.317,88
GUILHERME SEMERENE COSTA GOMES	Trabalhista	R$	13.446,47
GUSTAVO HENRIQUE ÁLVARES DA SILVA ARAÚJO MOURA	Trabalhista	R$	18.317,40
HEITOR CARNEIRO	Trabalhista	R$	122.180,83
HELIO LEMES DA SILVA FILHO	Trabalhista	R$	25.200,50
HELMITON PRATEADO	Trabalhista	R$	46.491,95
HELOÍSA MARQUES MIGUEL	Trabalhista	R$	36.884,88
HELTON LENINE DE OLIVEIRA	Trabalhista	R$	94.376,06
HENRIQUE LUIZ DOS SANTOS	Trabalhista	R$	31.527,78
HIGOR GUTHERMAN NASCIMENTO RIBEIRO	Trabalhista	R$	46.644,08
HUMBERTO WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	Trabalhista	R$	50.393,22
HURGO DE FARIAS DA SILVA	Trabalhista	R$	21.531,22
IGOR NOZOR ROCHA DIAS RAMOS	Trabalhista	R$	4.371,75
IGOR RIBEIRO DE MORAIS PEREIRA	Trabalhista	R$	94.899,17
IMARA RIBEIRO GOMES	Trabalhista	R$	497.197,19
INACIA GRACCIELLA COSTA BARROS	Trabalhista	R$	18.385,32
IRIS ROBERTO DA SILVA	Trabalhista	R$	15.302,40
ISABELLE RODRIGUES DE SOUZA	Trabalhista	R$	31.869,34
JACKSON GOMES DO NASCIMENTO	Trabalhista	R$	68.547,65
JAILTON BISPO DA LUZ	Trabalhista	R$	22.196,20
JAIR JOSE TOMAZ	Trabalhista	R$	100.000,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/09/2022 10:40:01
Assinado por DIEGO SANDER FREIRE
Localizar pelo código: 109387645432563873288994017, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2359 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relacaodecredoresmovimentacao107.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:00

JAIRO MENEZES DE LIMA FILHO	Trabalhista	R$	111.614,15
JANAÍNA DE CASTRO SILVA	Trabalhista	R$	3.121,02
JANAÍNA SILVA DA ROCHA	Trabalhista	R$	20.551,53
JAQUELINE MARTINS MEDEIROS	Trabalhista	R$	121.067,68
JÉSSICA DE PAIVA ALMEIDA TEIXEIRA	Trabalhista	R$	8.284,31
JÉSSICA MORAES DE PAULA	Trabalhista	R$	4.627,62
JESSIKA CAVALCANTE FARIA	Trabalhista	R$	46.344,69
JOÃO BATISTA DA SILVA SOBRINHO	Trabalhista	R$	27.053,81
JOAO PAULO SILVA	Trabalhista	R$	16.919,84
JOAO PAULO TEIXEIRA DO CARMO	Trabalhista	R$	34.167,12
JOAO PEREIRA	Trabalhista	R$	58.872,15
JOÃO RAMÃO RODRIGUES	Trabalhista	R$	2.310,99
JOAQUIM DA COSTA MUNDURUCA NETO	Trabalhista	R$	25.000,00
JOEL ALVES PIRES	Trabalhista	R$	27.326,43
JOELTON COELHO DE BRITO	Trabalhista	R$	14.398,00
JOHNATHAN GOMES LIMA	Trabalhista	R$	12.075,92
JOSE ANTONIO GOMES DE MELO	Trabalhista	R$	154.515,50
JOSE BARBACENA DE OLIVEIRA NETO	Trabalhista	R$	150.118,13
JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	Trabalhista	R$	166.796,53
JOSÉ CARLITO BASTOS FILHO	Trabalhista	R$	3.372,86
JOSE CASSIO DA SILVA JUNIOR	Trabalhista	R$	20.586,10
JOSÉ DIVINO DA SILVA	Trabalhista	R$	9.644,42
JOSE DO CARMO LEAO	Trabalhista	R$	33.813,34
JOSÉ ÉLCIO FRANCISCO DE SOUZA	Trabalhista	R$	103.677,44
JOSE EURIPEDES DE FARIA	Trabalhista	R$	43.939,20
JOSIRENE FRANCISCA CONCEIÇÃO DE MACEDO	Trabalhista	R$	1.010,78
JOSYANNE REZENDE GARCIA	Trabalhista	R$	3.743,42
JULIANA ADORNELAS BARBOSA	Trabalhista	R$	45.124,40
JULIANA BARROS COSTA	Trabalhista	R$	24.997,09
JULIANA BERNARDES FULQUIM	Trabalhista	R$	30.653,44
JULIANA JUNQUEIRA	Trabalhista	R$	1.035,59
JULIANE MARQUES MENDES	Trabalhista	R$	7.948,87
JÚLIO ALAN DAVID MENDONÇA	Trabalhista	R$	52.928,32
JÚLIO ALEXANDRE VIANNAY DE ABREU OLIVEIRA MORADO	Trabalhista	R$	5.335,16
JUSCILENE SANTOS MIRANDA	Trabalhista	R$	17.937,29
KAMYLLA GESSIKA SOUZA RODRIGUES	Trabalhista	R$	53.719,53
KAREN ALVES DE SOUZA	Trabalhista	R$	15.537,08
KARINE AMARO DA SILVA	Trabalhista	R$	48.959,28
KARINE EVANGELISTA DA ROCHA	Trabalhista	R$	68.919,39
KATIUSCIA MIRELLA PESSONI	Trabalhista	R$	25.000,00
KEILA DE LIMA MACIEL	Trabalhista	R$	60.712,39
KIDIA DO NASCIMENTO LIMA	Trabalhista	R$	6.764,00
LEANDRO AMARAL ARANTES	Trabalhista	R$	27.021,25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/09/2022 10:40:01
Assinado por DIEGO SANDER FREIRE
Localizar pelo código: 109387645432563873288994017, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2359 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relacaodecredoresmovimentacao107.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:00

LEIDYANE VITAL DA SILVA	Trabalhista	R$	3.796,02
LEONARDO GUIMARAES CARDOSO	Trabalhista	R$	168.026,30
LEONARDO VIEIRA BARROS	Trabalhista	R$	102.016,00
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	Trabalhista	R$	33.935,74
LINDAMAR DA SILVA	Trabalhista	R$	56.963,22
LINDOMAR ROHA GONTIGO	Trabalhista	R$	22.570,87
LIVIA OLIVEIRA COSTA	Trabalhista	R$	33.532,15
LOIZIA FERREIRA PIRES DE PAIVA	Trabalhista	R$	16.000,00
LORENNA KARLA SILVA PINTO	Trabalhista	R$	26.556,60
LUCIVALDO PEREIRA	Trabalhista	R$	4.274,06
LUDMILLA MOREIRA SOARES	Trabalhista	R$	30.000,00
LUÍS EDUARDO DE SOUZA	Trabalhista	R$	30.946,57
LUIZ CARLOS DA SILVA	Trabalhista	R$	121.095,16
LUIZ FRANCISCO DE JESUS NETO	Trabalhista	R$	19.797,00
LUIZ HENRIQUE MENDONCA	Trabalhista	R$	138.522,39
MANOEL RUBENS MIGUEL	Trabalhista	R$	365.279,36
MANUELA THAÍS DOS SANTOS OLIVEIRA	Trabalhista	R$	14.720,90
MARCELO AUGUSTO LUIZ TAVARES SANTOS	Trabalhista	R$	251.592,69
MARCELO GIOVANE DA SILVA MENDES	Trabalhista	R$	23.000,00
MARCIA REGINA COSTA MOREIRA	Trabalhista	R$	47.348,27
MARCILENE VILA NOVA LARANJEIRA	Trabalhista	R$	26.500,00
MARCOS DO NASCIMENTO JORDÃO	Trabalhista	R$	17.852,31
MARCOS GONÇALVES DE MELO	Trabalhista	R$	51.021,79
MARCOS VINICIUS FIDELES	Trabalhista	R$	32.910,25
MARCUS VINICIUS CAMPOS	Trabalhista	R$	77.763,33
MARIA ANTONIA DE CASTRO	Trabalhista	R$	196.202,29
MARIA DE FATIMA TOLEDO	Trabalhista	R$	91.227,48
MARIA GERALDA MONTIJO DE JESUS	Trabalhista	R$	21.906,01
MARIELE ALVES SALES SANTANA	Trabalhista	R$	38.712,96
MARIO CESAR DE OLIVEIRA BUSATO	Trabalhista	R$	5.845,97
MAURÍCIO OLIVEIRE REIS	Trabalhista	R$	20.453,19
MAYONE PIRES DE MELO	Trabalhista	R$	50.574,45
MICHELLE DE MACHADO BORGES	Trabalhista	R$	10.966,85
MIRELLE CÂNDIDA SILVA	Trabalhista	R$	2.740,88
NADBIA LIVIA RAMALHO DA SILVA	Trabalhista	R$	25.568,68
NAJARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA REZENDE	Trabalhista	R$	16.199,88
NANCI MARTINS OLIVEIRA	Trabalhista	R$	126.502,19
NATIELY PEREIRA MORAIS	Trabalhista	R$	15.569,16
NAYARA REIS DA SILVA	Trabalhista	R$	32.708,48
NELSON TAVEIRA DE FARIA	Trabalhista	R$	4.457,00
NILO SÉRGIO DE ALMEIDA FILHO	Trabalhista	R$	19.051,86
NILSON ALVES DA SILVA	Trabalhista	R$	300.000,00
OLÍVIA PROENÇA DE CARVALHO	Trabalhista	R$	22.904,35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/09/2022 10:40:01
Assinado por DIEGO SANDER FREIRE
Localizar pelo código: 109387645432563873288994017, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2359 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relacaodecredoresmovimentacao107.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:00

OZIEL RODRIGUES DE SENA	Trabalhista	R$	64.253,19
PABLO ANDRES TORRES M R DOS SANTOS	Trabalhista	R$	42.323,84
PABLO DOS SANTOS PINTO	Trabalhista	R$	382.939,28
PATRICK CÂNDIDO DE OLIVEIRA	Trabalhista	R$	24.092,16
PATRICIA HIROSE ROCHA	Trabalhista	R$	22.952,84
PAULA GUIMARAES DO NACIMENTO	Trabalhista	R$	71.521,81
PAULO AMÂNCIO DE SOUZA JUNIOR	Trabalhista	R$	5.500,00
PAULO CESAR MENDES	Trabalhista	R$	15.998,38
PAULO HENRIQUE DE ASSIS FARIA	Trabalhista	R$	61.615,15
PAULO HENRIQUE DOS REIS	Trabalhista	R$	34.082,82
PEDRO HENRIQUE PALAZZO LUCAS	Trabalhista	R$	104.071,55
PEDRO HENRIQUE WENDLING DOS SANTOS	Trabalhista	R$	96.855,09
PRISCILA DAIANE DOS SANTOS SOARES	Trabalhista	R$	8.000,00
PRISCILA VALÉRIA DA SILVA	Trabalhista	R$	17.113,58
PRISCILLA GUERRA GUIMARÃES BERNARDES	Trabalhista	R$	28.737,31
PRISCILLA RABELO SCHWERZ	Trabalhista	R$	3.851,43
PRISCILLA ROBERTA SOUZA RIBEIRO	Trabalhista	R$	8.337,79
RAFAEL AUGUSTO FERREIRA	Trabalhista	R$	5.852,15
RAFAEL VALADARES VERAS	Trabalhista	R$	72.707,62
RAFAEL ZELMANN SENA PELTZ	Trabalhista	R$	19.681,65
RAFAELA CARVELO GONCALVES	Trabalhista	R$	28.412,09
RAFAELA DOS SANTOS AIRES	Trabalhista	R$	33.417,67
RAFHAEL ALVES DE SOUZA	Trabalhista	R$	106.892,45
RANULFO DOMINGOS BORGES	Trabalhista	R$	318.000,00
RAYANE CRISTINA GONZAGA GUIMARÃES	Trabalhista	R$	5.000,00
RAYANNY PEREIRA DA SILVA	Trabalhista	R$	6.030,00
REALLE AURELIO PALAZZO MARTINI	Trabalhista	R$	269.074,14
RENAN ACCIOLY WANSER	Trabalhista	R$	159.435,56
RENATA SIMPLICIO FERNANDES	Trabalhista	R$	2.034,50
RENATO ANTONIO DIAS BATISTA	Trabalhista	R$	30.611,97
REUNICE CUSTÓDIA DA SILVA CRUZ	Trabalhista	R$	5.000,00
RICARDO DE SOUSA LEMOS	Trabalhista	R$	40.383,61
ROBERTA LUIZA EDUARDO	Trabalhista	R$	29.886,93
RODRIGO GOMES DA SILVA	Trabalhista	R$	23.285,57
RODRIGO OTAVIO SANTOS RODRIGUES	Trabalhista	R$	77.329,63
RONALD MAIA	Trabalhista	R$	37.012,36
RONALDO CÉSAR ZACHARIAS SILVA	Trabalhista	R$	13.881,59
RONALDO HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO	Trabalhista	R$	92.220,65
RONIE PASCOAL PREDA	Trabalhista	R$	22.016,25
ROSENILDA SOUZA GOMES	Trabalhista	R$	11.106,00
RUAN LEANDRO DE CASTRO BARROS	Trabalhista	R$	6.643,69
RUBEN RODRIGUES DANTAS FILHO	Trabalhista	R$	20.712,87
SANDRA DE FARIA RAMOS	Trabalhista	R$	27.354,40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/09/2022 10:40:01
Assinado por DIEGO SANDER FREIRE
Localizar pelo código: 109387645432563873288994017, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2359 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relacaodecredoresmovimentacao107.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:00

SANDRA FERREIRA SILVEIRA	Trabalhista	R$	19.072,61
SANDRA PEREIRA BARBOSA	Trabalhista	R$	91.396,44
SARAH FERRERA DE OLIVEIRA	Trabalhista	R$	2.572,92
SAULO HUMBERTO DA SILVA	Trabalhista	R$	18.090,00
SEBASTIAO BATISTA BARBOSA	Trabalhista	R$	24.000,00
SÉRGIO MURILO MENEZES MONTELLO	Trabalhista	R$	94.336,96
SHEYLLA AZEVEDO MAGALHÃES	Trabalhista	R$	6.100,17
SILVIA SILANIA NAVARRO OLIVEIRA	Trabalhista	R$	40.580,29
SILVIA VILANE DE SOUZA	Trabalhista	R$	1.507,50
SOLIMAR DA SILVA FERNANDES	Trabalhista	R$	74.009,69
THALITA TOLEDO SILVA	Trabalhista	R$	791,07
THAMYRIS CURADO FERNANDES SENA	Trabalhista	R$	37.687,50
THIAGO BATISTA DORNELAS DOS SANTOS	Trabalhista	R$	274.881,98
TULIO CARVALHO FONSECA	Trabalhista	R$	3.814,22
VALDIR GONÇALVES DA SILVA	Trabalhista	R$	163.404,36
VICTOR HUGO DE CARVALHO CALDAS	Trabalhista	R$	148.358,16
VITORINO XAVIER DE BARROS	Trabalhista	R$	277.164,82
VIVIANE CARDOSO SOARES	Trabalhista	R$	5.816,00
WARLEM SABINO	Trabalhista	R$	161.034,15
WELLITON CARLOS DA SILVA	Trabalhista	R$	184.663,77
WENDEL PAULINO BENTO	Trabalhista	R$	13.655,27
WENDER MAGALHÃES	Trabalhista	R$	24.983,82
WEVERTHON DIAS DE SOUZA	Trabalhista	R$	8.658,46
WILTON DE DEUS VIEIRA	Trabalhista	R$	69.356,11
WILTON FRANCISCO REGIS	Trabalhista	R$	40.414,39
YAMARA ALMEIDA CARDOSO	Trabalhista	R$	30.772,23
Subtotal do crédito TRABALHISTA (R$)			**18.384.678,67**
ABITARE ASSESSORIA ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA	Quirografária	R$	27.581,20
ACENIL GUERRA DA COSTA	Quirografária	R$	9.000,00
ACIEG – ASSOCIAÇÃO COM. E IND. E DE SERV. DO ESTADO DE GOIAS	Quirografária	R$	2.250,00
ADIEL FAUSTINO BARBOSA	Quirografária	R$	26.800,00
ADRIANO ALVES RAINHA - ARPS	Quirografária	R$	27.555,82
AGENCIA MARCAMAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA	Quirografária	R$	5.000,00
BANCO BRADESCO S/A	Quirografária	R$	136.203,53
CELG DISTRIBUICAO S.A CELG D	Quirografária	R$	1.077.435,48
CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA	Quirografária	R$	1.200.000,00
DERYK VIEIRA SANTANA	Quirografária	R$	2.398,39
EDUARDO CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS	Quirografária	R$	118.000,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT	Quirografária	R$	54.963,88
GEPE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	Quirografária	R$	90.930,39
GIULLIANO BOZZANO	Quirografária	R$	103.745,50
HUMBERTO MESQUITA OLIVEIRA	Quirografária	R$	150.000,00
INSPETORIA SAO JOAO BOSCO CENTRO SALESIANO DO ME	Quirografária	R$	46.689,38

Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/09/2022 10:40:01
Assinado por DIEGO SANDER FREIRE
Localizar pelo código: 109387645432563873288994017, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2359 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relacaodecredoresmovimentacao107.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:00

JOAO EDERT DA ROCHA	Quirografária	R$	14.698,33
LUCIANO DA SILVA - LM DISTRIBUIDORA	Quirografária	R$	26.948,79
MARCELO DE CASTRO DIAS	Quirografária	R$	325.929,27
MAXPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	Quirografária	R$	170.189,70
MIDIA REAL AGENCIAMENTO DE ESPACO PARA COMUNICACAO	Quirografária	R$	267.122,10
MINISTERIO PUBLICO	Quirografária	R$	124.500,00
OI S/A	Quirografária	R$	95.449,06
POLY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Quirografária	R$	18.374,50
SANEAMENTO DE GOIAS SA (SANEAGO)	Quirografária	R$	703.515,97
SENAI / FATESG	Quirografária	R$	3.000,00
SERGIO ALVES DE ARAUJO - SERVICE PREST SERVICE	Quirografária	R$	25.680,05
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS	Quirografária	R$	34.288,63
VALDINAR CARDOSO DE SOUZA	Quirografária	R$	4.102,50
Subtotal do crédito QUIROGRAFARIO em R$			**4.898,352,47**
BORRACHAS ARAGUAIA LTDA	Microempresa	R$	4.043,12
Subtotal do crédito MICROEMPRESA em R$			**4043,12**

RESUMO TOTAL DO PASSIVO NA DATA DE 11/10/2016	
NATUREZA DO CRÉDITO	**VALOR**
TRABALHISTA (R$)	**18.384,678,67**
QUIROGRAFARIA (R$)	**4.898,352,47**
MICROEMPRESA (R$)	**4043,12**
TOTAL GERAL (R$)	**23.287074,26**

E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e fixado na forma da Lei.

Goiânia, 15 de março de 2017.

OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/09/2022 10:40:01
Assinado por DIEGO SANDER FREIRE
Localizar pelo código: 109387645432563873288994017, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2359 : Juntada -> Petição
Processo: 5629753-48.2021.8.09.0051
Arquivo 3 : sentencahabilitacao.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: DIEGO SANDER FREIRE - Data: 18/08/2022 09:39:16

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 813, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-, 74884120

SENTENÇA

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
Processo nº: 5629753-48.2021.8.09.0051
Recorrentes(s): Joao Paulo Teixeira Do Carmo
Recorrido(s): Jornal Diario Da Manha

JOÃO PAULO TEIXEIRA DO CARMO, através de advogado devidamente constituído, promoveu Habilitação de Crédito Retardatário em face de **UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. - ME (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ),** ambos já devidamente qualificados.

Aduziu que é credor da requerida da quantia de R$ 78.202,65, referente ao crédito reconhecido por sentença judicial proferida pela 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, razão pela qual pleiteou a inclusão de tal valor no quadro geral de credores.

Juntou procuração e documentos, evento 1.

Concedida a gratuidade da justiça e intimado o autor para anexar certidão de crédito com assinatura digital e informações a respeito da data da constituição do crédito, bem como o respectivo período aquisitivo dos direitos (evento 5).

O credor solicitou a suspensão do feito (evento 7), o que fora concedido por este Juízo, evento 9.

Juntada de certidão de crédito pelo requerente, evento 11.

Recebida a inicial, evento 13.

O administrador judicial se manifestou no evento 17. Informou que o autor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/07/2022 09:26:17
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 10403568827478101, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/09/2022 10:40:01
Assinado por DIEGO SANDER FREIRE
Localizar pelo código: 109587635432563873288994016, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2359 : Juntada -> Petição
Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Arquivo 3 : sentencahabilitacao.pdf

já está habilitado com crédito no valor de R$ 34.167,12. Esclareceu que a quantia devida deve ser atualizada até a data do ajuizamento da recuperação, isto é, 11/10/2016. Defendeu o indeferimento do pedido de habilitação, para que o credor apresente nova certidão de crédito contendo os valores de suas verbas de natureza trabalhista atualizadas somente até 11/10/2016.

Manifestação do autor, evento 20.

Determinado que o credor apresentasse nova certidão de crédito (evento 22), este o fez no evento 27.

Parecer do administrador judicial, evento 32.

É o relatório. Passo a fundamentar e decidir.

Em casos como o em apreço tem sido efetuada a intimação do Ministério Público para manifestar, todavia, este tem, reiteradas vezes, peticionado no sentido de não vislumbrar interesse em sua intervenção, razão pela qual deixo de intimá-lo.

Conforme depreende-se da Lei 11.101/2005, após a homologação do quadro geral de credores, aqueles que não habilitaram seu crédito poderão, observado, no que couber, o procedimento ordinário previsto no Código de Processo Civil, requerer ao juízo da falência ou da recuperação judicial a retificação do quadro geral para inclusão do respectivo crédito.

Pois bem.

No caso em tela, verifica-se que o administrador apresentou anuência parcial ao pedido de habilitação de crédito retardatário formulado pelo requerente.

A habilitação de crédito nas ações de recuperação judicial exige prova irrefutável do negócio havido entre as partes e impõe a observância do princípio da *par condicio creditorium*, o qual determina que os credores devem habilitar seus créditos, regularmente, atendendo as exigências legas para serem enquadrados na respectiva categoria.

O crédito discutido está devidamente amparado pela certidão de crédito juntada no evento 27, arquivo 2.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/07/2022 09:26:17
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 10403568827478101, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/09/2022 10:40:01
Assinado por DIEGO SANDER FREIRE
Localizar pelo código: 109587635432563873288994016, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: DIEGO SANDER FREIRE - Data: 18/08/2022 09:39:16
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: DIEGO SANDER FREIRE - Data: 27/09/2022 10:14:01
Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2359 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sentencahabilitacao.pdf

Processo: 5629753-48.2021.8.09.0051

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: DIEGO SANDER FREIRE - Data: 27/09/2022 10:14:01
Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: DIEGO SANDER FREIRE - Data: 18/08/2022 09:39:16

É de bom alvitre ressaltar que o FGTS deve ser incluído no crédito, conforme jurisprudência anexa:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA. FGTS. VERBA DE TITULARIDADE DO EMPREGADO. CRÉDITO A SER HABILITADO EM SUA INTEGRALIDADE NO PLANO RECUPERACIONAL. RECURSO DESPROVIDO. Conforme entendimento reiterado desta Corte, o crédito correspondente a FGTS deve ser integrado aos cálculos de habilitação, porquanto decorrente de reclamatória, devendo ser respeitado o título executivo judicial trabalhista. RECURSO DESPROVIDO. (TJ-RS – AI: 70072895600 RS, Relator: Léo Romi Pilau Júnior, Data de Julgamento: 30/08/2017, Quinta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 01/09/2017)

Desta forma, nota-se que o crédito do autor é de R$ 55.947,95.

Ademais, nota-se que o crédito do autor já está habilitado na segunda relação de credores no valor de R$ 34.167,12. Desta forma, devida apenas a retificação.

ANTE O EXPOSTO, indefiro o pedido de habilitação, mas determino que se retifique o crédito do autor para R$ 55.947,95.

Custas pelo requerente, com a ressalva de ser beneficiário da gratuidade da justiça.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO

Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/07/2022 09:26:17
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 10403568827478101, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/09/2022 10:40:01
Assinado por DIEGO SANDER FREIRE
Localizar pelo código: 109587635432563873288994016, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2389 : Juntada > Petição
Arquivo 4 : tjgodiariodajusticaeletronicoedicao3519suplementosecaoii.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:01

INTIMAÇÃO EFETIVADA REF. À MOV. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência - Data da Movimentação 22/07/2022 09:26:17

LOCAL : GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
NR.PROCESSO : 5629753-48.2021.8.09.0051
CLASSE PROCESSUAL : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
POLO ATIVO : JOAO PAULO TEIXEIRA DO CARMO
POLO PASSIVO : JORNAL DIARIO DA MANHA
SEGREDO JUSTIÇA : NÃO

PARTE INTIMADA : JOAO PAULO TEIXEIRA DO CARMO
ADVG. PARTE : 22546 GO - DIEGO SANDER FREIRE

PARTE INTIMADA : JORNAL DIARIO DA MANHA
ADVG. PARTE : 18809 GO - JULIANO DA COSTA FERREIRA

- VIDE ABAIXO O(S) ARQUIVO(S) DA INTIMAÇÃO.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/09/2022 10:40:01
Assinado por DIEGO SANDER FREIRE
Localizar pelo código: 109687685432563873288994010, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2359 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : certidaotransitoemjulgado.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Valor: R$ 22.000.000,00
Usuário: DIEGO SANDER FREIRE - Data: 27/09/2022 10:14:01
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: DIEGO SANDER FREIRE - Data: 27/09/2022 10:31:59

Poder Judiciário
13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74.884-120
Telefone: (62) 3018-6776

Processo nº: 5629753-48.2021.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
Autor(a): Joao Paulo Teixeira Do Carmo
Requerido(a): Jornal Diario Da Manha

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a sentença proferida no evento 37 transitou em julgado em 16/08/2022.

Goiânia, 31 de agosto de 2022.

Marcello Alexandre Franco de Paiva
Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2022 08:39:25
Assinado por MARCELLO ALEXANDRE FRANCO DE PAIVA
Validação pelo código: 10443568861649507, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/09/2022 10:40:01
Assinado por DIEGO SANDER FREIRE
Localizar pelo código: 109087645432563873288994019, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2360 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : resposta_serasajud_5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:01

São Carlos, 07 de julho de 2022 APJUR 170915/2022

GOIANIA

Vara: 13ª Vara Civel E Ambiental

Processo: 52638606220168090051

Ofício: 1921529/2022

Parte(s): FABIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS - CPF 203.738.642-72,JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS - CPF 234.271.401-72,JORNAL DIARIO DA MANHA - CNPJ 00.424.275/0001-52

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Tem a presente a finalidade de informar a V. Exa. que tomamos conhecimento do conteúdo do ofício em referência, relativamente a FABIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS - CPF 203.738.642-72,JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS - CPF 234.271.401-72,JORNAL DIARIO DA MANHA - CNPJ 00.424.275/0001-52, sendo certo que, nesta data, não existem anotações ativas referente ao(s) débito(s)/credor(es) indicado(s) por este D. Juízo no cadastro de inadimplentes da SERASA EXPERIAN.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SERASA EXPERIAN

Gestão de Mandados e Requerimentos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/09/2022 15:22:31
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109887685432563873288794291, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2361 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:01

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 813, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-, 74884120

DECISÃO

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Recorrentes(s): JORNAL DIARIO DA MANHA
Recorrido(s): JUSTIÇA PUBLICA

Em atenção à manifestação do administrador judicial (evento 2344), expeça-se alvará aos credores relacionados nos quadros 1 e 2 anexos ao evento, para o levantamento da quantia de **R$ 4.126,26** a favor de cada credor.

Se requerido ofício de transferência, confeccione-o em substituição ao alvará, nos mesmos termos e limites.

Expeça-se ofício ao Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia (evento 2355) sobre a impossibilidade de manutenção dos valores bloqueados em contas da recuperanda, uma vez que essenciais ao cumprimento do plano de recuperação judicial, nos termos da decisão do evento 2302.

Aguarde-se manifestação do administrador judicial sobre a penhora de 01 vaca nelore (evento 2320), bem como sobre os eventos 2332, 2335/2338, conforme determinado no evento 2341.

Por fim, em que pese o fato dos créditos fiscais não se submeterem aos efeitos da recuperação judicial, é certo que não pode a Fazenda Pública ver satisfeito exclusivamente os créditos dos credores privados, às custas do de natureza fiscal (evento 2356).

Dessa forma, se não adotada medidas efetivas para satisfação dos credores extraconcursais, é certo que o procedimento de recuperação judicial não atingirá seu fim, qual seja, soerguer a empresa, uma vez que permanecerá com dívidas incapazes de possibilitar sua manutenção. Diante disso, intime-se a recuperanda para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar nos autos o ajuizamento de embargos à execução fiscal, bem como comprovar, no momento oportuno, a aderência aos termos da Portaria nº 9.917/2020.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/09/2022 16:43:24
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109887685432563873288761792, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:01

Outrossim, deverá a recuperanda indicar o cronograma de pagamento das execuções fiscais ajuizadas, pois a inadimplência acarreta pedidos de atos constritivos em face da devedora, os quais não podem ser satisfeitos, ante a essencialidade dos valores ao cumprimento do plano de recuperação judicial.

Intime-se. Cumpra-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO

Juiz de Direito

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:01

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 27/09/2022 16:43:24 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2363 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : intimacao_adm_jud_526386062_unigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:01

Zimbra **joribeiro@tjgo.jus.br**

decisão para ciência/providência autos 5263860-62

De : Josely Okumura Ribeiro <joribeiro@tjgo.jus.br> ter., 27 de set. de 2022 17:55
Assunto : decisão para ciência/providência autos 5263860-62 1 anexo
Para : Atendimento Paternostro <atendimento@paternostro.com.br>

Boa tarde,

Segue anexa decisão para ciência/providência do adm. jud.

Att,

Josely

decisão autos 5263860-62 unigraf.pdf
13 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/09/2022 17:57:09
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109287665432563873288785479, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2364 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:01

Poder Judiciário
13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO,
CEP: 74.884-120, Telefone: (62) 3018-6776

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Autor(a): JORNAL DIARIO DA MANHA
Requerido(a): JUSTIÇA PUBLICA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que todos os alvarás requeridos ao evento 2344 que contém os dados do CPF do credor foram expedidos, assinados e encaminhados ao banco. Certifico ainda que já foi comunicado, via telefone, ao administrador judicial a necessidade de informar o CPF do credor para expedição do alvará.

certifico mais que cada credor pode acompanhar o levantamento do alvará diretamente no site do Banco do Brasil conforme orientações abaixo, bastando informar o número da conta judicial 900123545753 e o CPF/CNPJ titular da conta para o depósito:

Os comprovantes de resgate podem ser emitidos conforme os procedimentos elencados a seguir:

Acessando o site www.bb.com.br, no menu Produtos e serviços > Judiciário > Guia de Depósito Judicial > Comprovante de Resgate de Depósito Judicial.

Ou diretamente no endereço eletrônico:

https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/dadosResgate,802,4647,500828,0,1.bbx

-> Selecionar o campo pessoa jurídica ou pessoa física (depende de quem será o beneficiário) e no lado direito preencher com os dados:

- conta judicial;

- CPF/CNPJ do Beneficiário;

- período de resgate (abrange 30 dias).

Goiânia, 3 de outubro de 2022.

Flávio de Oliveira Carvalho

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/10/2022 15:44:43
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087615432563873232967194, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2364 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Analista Judiciário

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/10/2022 15:44:43
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087615432563873232967194, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2365 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:01

Poder Judiciário
13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74.884-120
Telefone: (62) 3018-6776

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Autor(a): JORNAL DIARIO DA MANHA
Requerido(a): JUSTIÇA PUBLICA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que faço juntada de ofício encaminhado pela 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região .

Goiânia, 4 de outubro de 2022.

Márcia da Conceição Machado
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/10/2022 15:37:33
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109587615432563873232389778, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2365 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document1.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202220495924

Nome original: Ofício.pdf

Data: 03/10/2022 08:39:49

Remetente:

CLAUDIA

7ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminho ofício em anexo.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/10/2022 15:37:33
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109487675432563873232389773, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2365 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:01

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0000730-81.2011.5.18.0007
AUTOR: MEIRE KEITH DE PAULA SILVA E OUTROS (2)
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Resta pendente o pagamento de contribuição previdenciária e custas processuais.

O §7º-B do art. 6º da Lei 11.101/2005 passou a prescrever que a execução fiscal não é suspensa em razão do deferimento de recuperação judicial. Outrossim, o §11 do mesmo dispositivo veda a determinação de habilitação na recuperação judicial das contribuições sociais executadas de ofício que se enquadrem nos incisos VII e VIII do **caput** do art. 114 da Constituição Federal.

Assim, determino o prosseguimento dos atos executórios em face da (s) executada (s).

Considerando a prescrição contida no §11 do art. 6º da Lei 11.101/2005, **oficie-se ao MM Juízo da recuperação judicial (processo 5263860.62.2016.8.09.0051, em trâmite na 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO**) para que se manifeste, no prazo de até 30 (trinta) dias, acerca da existência de bens cuja constrição não constitua óbice à recuperação judicial e que possam ser utilizados /alienados para o pagamento dos créditos devidos em favor da União Federal.

Decorrido in albis o prazo, reitere-se o teor do ofício, com igual prazo para a resposta. Com ou sem manifestação do juízo responsável recuperação judicial, conclusos os autos para deliberações.

RMM

GOIANIA/GO, 22 de setembro de 2022.

MARIA DAS GRACAS G OLIVEIRA
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: MARIA DAS GRACAS G OLIVEIRA - Juntado em: 22/09/2022 09:37:44 - 14c6050
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22092114055545000000052542849?instancia=1
Número do processo: 0000730-81.2011.5.18.0007
Número do documento: 22092114055545000000052542849

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/10/2022 15:37:33
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109487675432563873232389773, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2366 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : interrequerhabilitacaonosautosdarecuperacaojudicialxunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:01

ADVOCACIA TRABALHISTA

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 13ª. VARA CÍVEL DA COMARGA DE GOIÂNIA-GO.

Processo nº (5263860.62.2016.8.09.0051) RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-GO, sob o nº 14291, com escritório profissional estabelecido na av. Anhanguera, nº.5389, Edf. Anhanguera, sala 1904, 19º. andar, nesta Capital, onde receberão as notificações de estilo, vem a digna presença de Vossa Excelência, a fim de expor e requerer o que segue:

Conforme procurações em anexo, sou procuradora dos credores da recuperanda UNIGRAF- UNIDAS GRÉFICAS E EDITORA LTDA, abaixo relacionados:

CREDORES:

01- Carolina Oliveira de Assis;
02- Cleybets Lopes da Silva;
03- Cristiane Ferreira Lima;
04- Frederico Martins Leão;
05-José Antonio Soares Martins Filho.
06- Leonardo Guimarães Cardoso;
07- Rafael Valadares Veras;
08- Realle Aurélio Palazzo Martini;
09- Ricardo de Sousa Lemos;
10- Roberta Luiza Eduardo;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2022 10:14:20
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109287605432563873232644939, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2366 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : interrequerhabilitacaonosautosdarecuperacaojudicialxunigraf.pdf

Oportuno informar, que todos os credores acima informados já constam da lista de credores da recuperanda.

Do exposto, venho solicitar habilitação nos presentes autos , com a juntada das procurações, para que a partir da juntada das procurações, as intimações sejam efetivadas em nome da procuradora, Zaida Maria Pereira Cruz, OAB-GO 14.292, no endereço a seguir: "**av. Anhanguera, nº.5389, Edf. Anhanguera, sala 1904, 19º. andar, CEP: 74 040 010, em Goiânia-Go**".

Pede deferimento.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

Zaida Maria Pereira Cruz
OAB-GO-1429

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2022 10:14:20
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109287605432563873232644939, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2366 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : procuracaorafaelvaladaresveras.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:02

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:RAFAEL VALADARES VERAS , brasileiro, solteiro, CPF:008 090 021-67 , RG: 4643740 – SSP-GO , CTPS:4423090, Série: 001-0 GO, PIS: 13372666-31-2, nas: 26/09/85, Mãe: Suziley Gaudêncio Valadares Veras, residente e domiciliado na Rua 103-A, Qd. F-19, Lt.47, Setor Sul, Goiânia-Go, CEP: 74 080 170.

OUTORGADO: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-GO, sob o nº 14291, MASOLENE PEREIRA CRUZ, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB sob o nº. 24381 e DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita na OAB sob o nº.25162, estabelecidos com escritório profissional na Av. Anhangüera, nº5389, Edf. Anhangüera, 19ºandar, sala 1904, Goiânia-Go. e JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB-GO., sob o nº 7381- com escritório profissional *endereço. supra.*

PODERES: Amplos gerais e limitados, com a cláusula AD judicia extra perante qualquer Juízo Instância ou Tribunal, podendo os aludidos procuradores propor contra quem de direito as ações competentes e promoverem quaisquer medidas preliminares preventivas ou assecuratórias dos direitos e interesses do(s) outorgante(s), inclusive habilitar seu crédito em caso de falência e defende-lo(s) nas que lhe(s) for (em) propostas, acompanhando uma e outras até a final decisão, usando inclusive os recursos legais, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessarem, reconhecerem a procedência do pedido, transigirem, desistirem, renunciarem ao direito sobre que se funda a ação, receberem, darem quitação, firmarem compromissos ou acordos, para os quais são exigidos poderes expressos e especiais, comparecerem a audiência de conciliação, podendo nesta acordarem ou não, e todos os demais poderes necessários a boa execução do presente mandato, agindo conjunto e separadamente, e ainda substabelecerem com ou sem reservas de poderes, tudo especialmente para assinar TRCT, movimentar e sacar FGTS junto a Caixa Econômica Federal, e interpor Reclamatória Trabalhista em face de : **UNIGRAF – Unidas Gráficas e Editora Ltda** CNPJ: 00424275/0001-52 **e Sr. Batista Custódio, CPF nº. 091.654.951-87,** estabelecidos na Av. Anhanguera, nº. 2.833, Setor Leste Universitário, em Goiânia – Go, CEP: 7461010, e **Centro - Oeste Gráfica Ltda,** CNPJ: 06128883/0001-04, estabelecida na Rua 227-A, S/N, Qd. 117, Lt.67, Setor Leste Universitário, em Goiânia-Go, CEP:74 610-155.

Goiânia , 22 de agosto de 2011.

RAFAEL VALADARES VERAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2022 10:14:20
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109587645432563873232644932, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2366 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : procuracaorafaelvaladaresveras.pdf

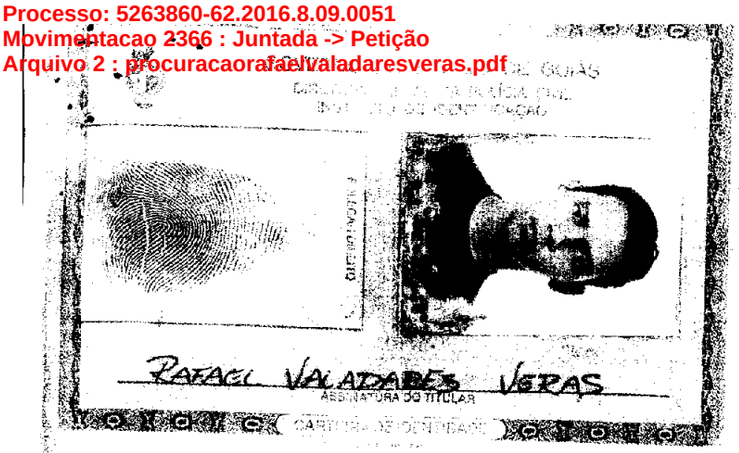

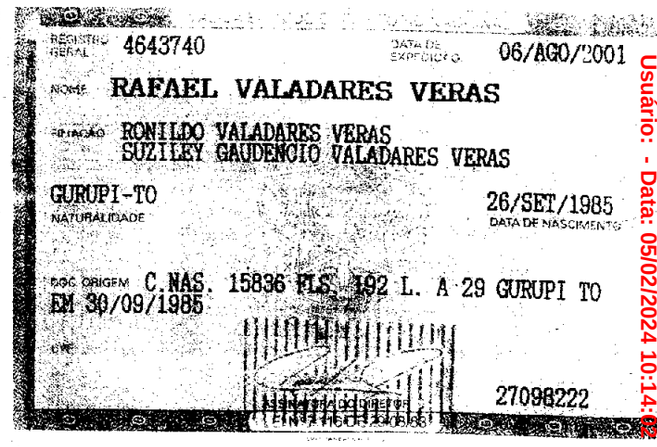

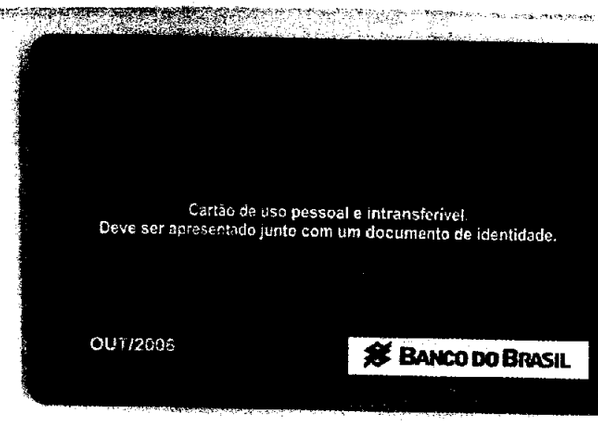

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2022 10:14:20
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109587645432563873232644932, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2366 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : procuracaorafaelvaladaresveras.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:02

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional é a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 133.72666.31-2

NÚMERO 4423090 | SÉRIE 001-0 | UF GO

RAFAEL VALADARES VERAS

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

CORONÁRIO

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: RAFAEL VALADARES VERAS

LOC. DE NASC.: GURUPI - TO — 26/09/1985 NASCIMENTO

FILIAÇÃO: RONILDO VALADARES VERAS

SUZILEY GAUDENCIO VALADARES VERAS

DOC. APRESENTADO: R.G. 4643740 DGPC GO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

CPF: 008.090.021-67

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: 4643740

LOCAL DA EMISSÃO: DRT - GO

EMISSÃO: 29/05/2003

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO .....

DATA DE NASC. DE ../../.. PARA ../../..

DOCUMENTO .....

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME .....

DOCUMENTO .....

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME .....

DOCUMENTO .....

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME .....

DOCUMENTO .....

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2022 10:14:20
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109587645432563873232644932, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentação 2366 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : procuracaorafaelvaladaresveras.pdf

06 **CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR

SANTA CRUZ IMP E COM DE ALIMENTOS LTDA
02.114.686/0004-10
AVENIDA D, 105
SETOR MARISTA - GOIANIA-GO
RAFAEL VALADARES VERAS
AUXILIAR DE CAIXA / 7841-05
Admissão: 10/07/2003
Remuneração: 246,00
(Duzentos e Quarenta e Seis Reais)

Santa Cruz Imp. e Com. Alimentos Ltda.
Eliane R. P. Farage
Deptº Pessoal

DATA DE SAÍDA 02 de Janeiro de 2004
Santa Cruz Imp. e Com. Alimentos Ltda.
Eliane R. P. Farage
Deptº Pessoal

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA

CONTRATO DE TRABALHO 07

00.424.275/0001-52

EMPREGADOR UNIGRAF - Unidas Gráficas e Editora Ltda
CGC/CPF/CEI Av. Anhanguera, 2.833
ENDEREÇO St. L. Universitário
CEP 74.610.010
MUNICÍPIO GOIÂNIA-GO
ESP. DO ESTABELECIMENTO Gráfico
CARGO Diagramador

DATA DE ADMISSÃO 03 de Janeiro de 2009
REGISTRO Nº 009730
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ 1.000,00 (Hum mil duzentos e quinze reais) por mês
UNIGRAF: Unidas Gráfica e Editora Ltda.

DATA DE SAÍDA ... DE ... DE 19...

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA

4423090

28 **ANOTAÇÕES GERAIS**

(Anotações autorizadas por lei)

Contribuição Sindical
820 Secom - 60 / 2003

Empresa: SANTA CRUZ IMP E COM DE ALIMENTOS LT
Opção: 10/7/2003
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência: 0013-0 / AG. 24 DE OUTUBRO
Praça: Goiânia-GO

Santa Cruz Imp. e Com. Alimentos Ltda.

O portador foi admitido nesta empresa por instrumento inscrito, em que os primeiros 45 dias se reputam como de simples experiência, podendo as partes rescindir o referido instrumento, independente de aviso prévio,podendo ser prorrogado por 45 dias.
Goiânia, 10/07/2003

Santa Cruz Imp. e Com. Alimentos Ltda.

ANOTAÇÕES GERAIS 29

(Anotações autorizadas por lei)

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O portador da presente foi contratado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a título de experiência a partir de 03/01/2009 podendo o mesmo ser rescindido por qualquer das partes, respeitando os artigos 479 e 480 da C.L.T.

Goiânia, 05/01/2009

UNIGRAF: Unidas Gráfica e Editora Ltda.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2022 10:14:20
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109587645432563873232644932, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2366 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : procuracaorealleaureliopalazzomartins.pdf

ADVOCACIA TRABALHISTA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: REALLE AURÉLIO PALAZZO MARTINI, brasileiro, casado, CPF:624 288 021-00, RG: 2096240 – SSP-GO , CTPS: 46192, Série: 00018- GO, PIS:18023169241, nas: 13/01/1073, Mãe: Maria da Graça P. Martini , residente e domiciliado na Rua C-237, Qd. 540, Lt.05, Jardim América , Goiânia-Go, CEP: 74 290 140.

OUTORGADOS: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-GO, sob o nº 14291, MASOLENE PEREIRA CRUZ, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB sob o nº. 24381 e DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita na OAB sob o nº.25162, estabelecidos com escritório profissional na Av. Anhangüera, nº5389, Edf. Anhangüera, 19ºandar, sala 1904, Goiânia-Go. e JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB-GO., sob o nº 7381- com escritório profissional endereço supra.

PODERES: Amplos gerais e limitados, com a cláusula AD judicia extra perante qualquer Juízo Instância ou Tribunal, podendo os aludidos procuradores propor contra quem de direito as ações competentes e promoverem quaisquer medidas preliminares preventivas ou assecuratórias dos direitos e interesses do(s) outorgante(s), inclusive habilitar seu crédito em caso de falência e defende-lo(s) nas que lhe(s) for (em) propostas, acompanhando uma e outras até a final decisão, usando inclusive os recursos legais, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessarem, reconhecerem a procedência do pedido, transigirem, desistirem, renunciarem ao direito sobre que se funda a ação, receberem, darem quitação, firmarem compromissos ou acordos, para os quais são exigidos poderes expressos e especiais, comparecerem a audiência de conciliação, podendo nesta acordarem ou não, e todos os demais poderes necessários a boa execução do presente mandato, agindo conjunto e separadamente, e ainda substabelecerem com ou sem reservas de poderes, tudo especialmente para assinar TRCT, movimentar e sacar FGTS junto a Caixa Econômica Federal, e interpor Reclamatória Trabalhista em face de **: UNIGRAF – Unidas Gráficas e Editora Ltda** CNPJ: _00424275/0001-52 **e Sr. Batista Custódio, CPF nº. 091.654.951-87,** estabelecidos na Av. Anhanguera, nº. 2.833, Setor Leste Universitário, em Goiânia – Go, CEP: 7461010, e **Centro - Oeste Gráfica Ltda,** CNPJ: 06128883/0001-04,_estabelecida na Rua 227-A, S/N, Qd. 117, Lt.67, Setor Leste Universitário, em Goiânia-Go, CEP:74 610-155.

Goiânia , 07 de agosto de 2012.

Realle Aurélio Palazzo Martini

Av. Anhanguera, nº. 5389, Edf. Anhanguera, 19º. Andar, sala 1904, Centro, Goiânia-Go.
CEP: 74037 900. – e-mail: zaidamaria1@gmail.com Fones: (062)3 229 38 81 –9 978 68 95 3

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2022 10:14:20
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109387675432563873232644978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2366 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : procuracaorealleaureliopalazzomartins.pdf

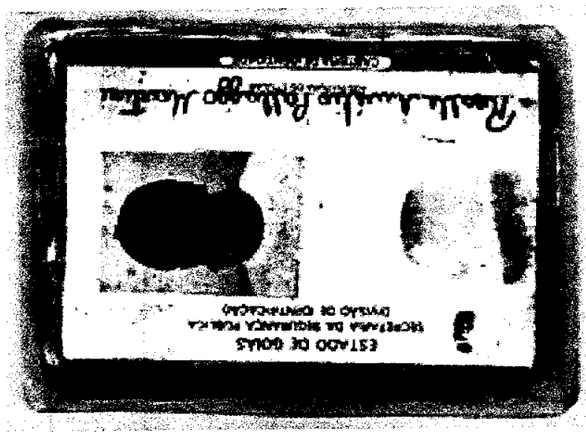

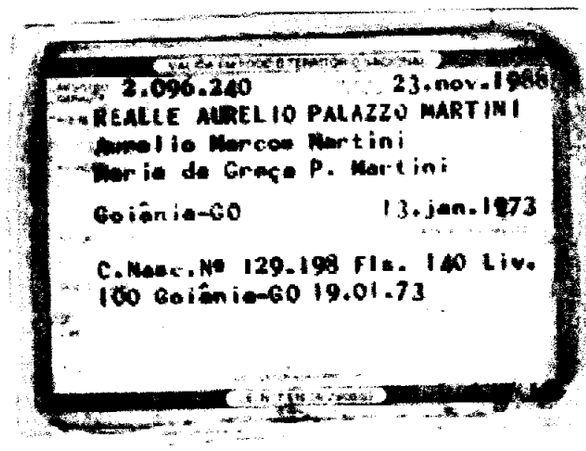

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2022 10:14:20
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109387675432563873232644978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2366 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 - procuracaorafaelaurelliopalazzomartins.pdf

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Rafael Aurélio Pozzo Mazzini
Loc. Nasc. Goiânia
Est. Go Data 13 / 01 / 73
Filiação Aurélio Marcos Mazzini e Maria do Carmo P. Mazzini
Est. Civil Solteiro Doc. Nº 209240
Fls. ..... Liv. ..... Reg. Civil C.I.
Outro doc. SSP-go
Situação Militar: .....
Doc. ..... Nº ..... Órgão ..... Est. .....
Naturalizado Dec. Nº ..... Est. ...../...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em .....
Doc. Ident. Nº ..... Exp. em ...../...../.....
Estado .....
Obs. .....
.....
Data Emissão 17 / 01 / 92 DRT. go
.....
Assinatura do Funcionário
Otávio Costa de Barros
Ag. Administrativo

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

9

Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Est. Civil .....
Doc. .....
Est. Civil .....
Doc. .....
Nascimento .....

PIS: 180.231.692.41

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que existem no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser aproveitada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

Carteira de Identidade
Número 46192 Série 2ª 19-90

Polegar Direito

ASSINATURA DO PORTADOR
Rafael Aurélio Pozzo Mazzini

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2022 10:14:20
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109387675432563873232644978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentação 2366 - Juntada - Petição
Arquivo 5 - procuracaoreallcaurelioopalazzomartins.pdf

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador 00 424 275/0001-52

UNIGRAF - Unidas Gráficas e Editora Ltda.

CGC/MF ..... Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. .....

Esp. do estabelecimento Av. Anhanguera, 2.833 Gráfica

Cargo Diretor Setor Leste Universitário de Mídia

CEP: 74.610-010

GOIÂNIA-GO

Data admissão 01 de Outubro de 2009

Registro nº 005859 Fls./Ficha .....

Remuneração especificada R$ 1284,00 (mil duzentos e oitenta e quatro reais) mensal + gratificação por função.

UNIGRAF - Unidas Gráficas e Editora Ltda.

1º ..... 2º .....

Data saída 20 de agosto de 19 2012

UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

CONTRATO DE TRABALHO 15

Empregador .....

CGC/MF ..... Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. .....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo .....

..... CBO nº .....

Data admissão ..... de ..... de 19 .....

Registro nº ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

12 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CGC/MF 34 028 316/0013-47 Rua Pça Cívica Nº 11

Município Goiânia Est. Goiás

Esp. do estabelecimento Emp. Pub Federal

Cargo Auxiliar Serviços Postais

..... CBO nº 370.90

Data admissão 21 de janeiro de 1992

Registro nº ..... Fls./Ficha 3239

Remuneração especificada Cr$ 193.306,00 (Cento Noventa Três mil Trezentos e Seis Cruzeiros) mensal

Sérgio Aparecido Martins

Gerente de Recursos

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

CGC/MF ..... Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. .....

Esp. do estabelecimento Av. Anhanguera, 2.833 Gráfica

Cargo GOIÂNIA-GO 10 Redação

..... CBO nº .....

Data admissão 01 de julho de 1997

Registro nº ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais

Marlene Cavares

UNIGRAF: Unidas Gráfica e Editora Ltda.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída 30 de julho de 2008

UNIGRAF: Unidas Gráfica e Editora Ltda.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2022 10:14:20
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109387675432563873232644978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2366 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : procuracaoricardosousalemos.pdf

ADVOCACIA TRABALHISTA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RICARDO DE SOUSA LEMOS, solteiro, CPF:437 741 211-68, RG: 1656834 – SSP-GO , CTPS: 76698, Série: 00007- GO, PIS:12331612.76.7, nas:10/04/67, Mãe: Hilda de Sousa Lemos , residente e domiciliado na Av. Universitária, S/N, Qd. 88, Lt.34< Setor leste Universitário, CEP: 74605 010, Goiânia-Go.

OUTORGADOS: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-GO, sob o nº 14291, MASOLENE PEREIRA CRUZ, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB sob o nº. 24381 e DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita na OAB sob o nº.25162, estabelecidos com escritório profissional na Av. Anhangüera, nº5389, Edf. Anhangüera, 19ºandar, sala 1904, Goiânia-Go. e JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB-GO., sob o nº 7381- com escritório profissional endereço supra.

PODERES: Amplos gerais e limitados, com a cláusula AD judicia extra perante qualquer Juízo Instância ou Tribunal, podendo os aludidos procuradores propor contra quem de direito as ações competentes e promoverem quaisquer medidas preliminares preventivas ou assecuratórias dos direitos e interesses do(s) outorgante(s), inclusive habilitar seu crédito em caso de falência e defende-lo(s) nas que lhe(s) for (em) propostas, acompanhando uma e outras até a final decisão, usando inclusive os recursos legais, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessarem, reconhecerem a procedência do pedido, transigirem, desistirem, renunciarem ao direito sobre que se funda a ação, receberem, darem quitação, firmarem compromissos ou acordos, para os quais são exigidos poderes expressos e especiais, comparecerem a audiência de conciliação, podendo nesta acordarem ou não, e todos os demais poderes necessários a boa execução do presente mandato, agindo conjunto e separadamente, e ainda substabelecerem com ou sem reservas de poderes, tudo especialmente para assinar TRCT, movimentar e sacar FGTS junto a Caixa Econômica Federal, e interpor Reclamatória Trabalhista em face de **: UNIGRAF – Unidas Gráficas e Editora Ltda** CNPJ: _00424275/0001-52 **e Sr. Batista Custódio, CPF nº. 091.654.951-87,** estabelecidos na Av. Anhanguera, nº. 2.833, Setor Leste Universitário, em Goiânia – Go, CEP: 7461010, e **Centro - Oeste Gráfica Ltda,** CNPJ: 06128883/0001-04,_estabelecida na Rua 227-A, S/N, Qd. 117, Lt.67, Setor Leste Universitário, em Goiânia-Go, CEP:74 610-155.

Goiânia , 05 de fevereiro de 2013.

Ricardo de Sousa Lemos

Av. Anhanguera, nº. 5389, Edf. Anhanguera, 19º. Andar, sala 1904, Centro, Goiânia-Go.
CEP: 74037 900. – e-mail: zaidamaria1@gmail.com Fones: (062)3 229 38 81 –9 978 68 95 3

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2022 10:14:20
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109287625432563873232644973, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2366 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : procuracaoricardosousalemos.pdf

236086492

A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murilo Macêdo

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 0001 90
Número 76628

Polegar Direito

ASSINATURA DO PORTADOR

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2022 10:14:20
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109287625432563873232644973, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2366 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : procuracaoricardosousalemos.pdf

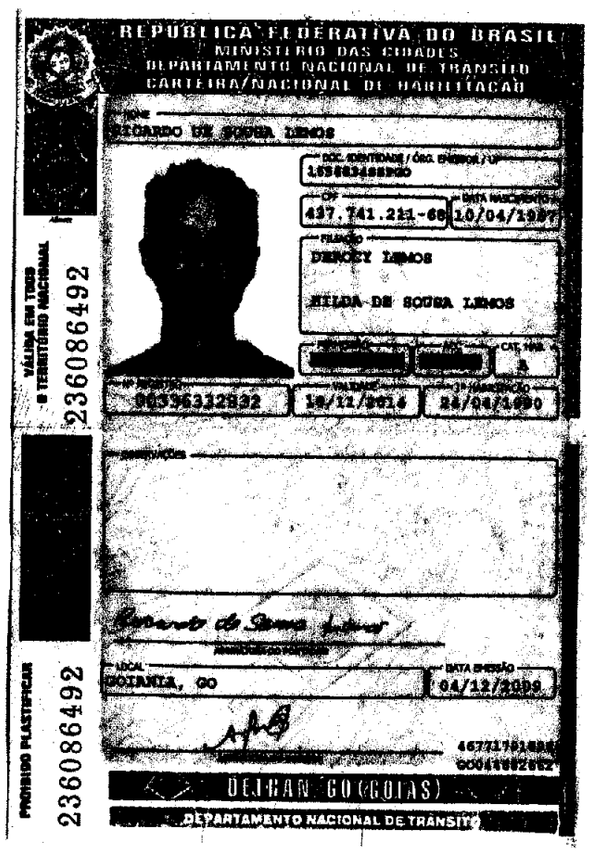
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: RICARDO DE SOUSA LEMOS
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 155883488PGO
CPF: 437.741.211-68
DATA NASCIMENTO: 10/04/1987
FILIAÇÃO: DEROCY LEMOS
HILDA DE SOUSA LEMOS
CAT. HAB.: A
Nº REGISTRO: 00336332832
VALIDADE: 18/11/2014
1ª HABILITAÇÃO: 24/04/1990
OBSERVAÇÕES:
LOCAL: GOIANIA, GO
DATA EMISSÃO: 04/12/2009
46771791888
GO044882882
DETRAN GO (GOIAS)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
236086492
PROIBIDO PLASTIFICAR
236086492

16 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A
CNPJ/MF: 04.014.081/0008-06
Rua: RODOVIA BR 153 KM 06 S/N, BLOCO 10
Bairro: VILA REDENÇÃO
Município: GOIÂNIA
Estado: GO
Esp. Estabelecimento: SERVIÇOS DE TELECOM.
Cargo: AGENTE ATENDIMENTO 180 HS
Admissão: 09/09/2009 ID: 832734
Remun. Especif.: R$ 490,00
(QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º
2º

Data saída 13 de julho de 2010

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

Ulisses Santos Oliveira
Coordenador de Recursos Humanos
Mat.: BC 809060
Brasil Telecom Call Center S/A.

1º
2º

CONTRATO DE TRABALHO 17

UNIGRAF: Unidas Gráfica e Editora Ltda.

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º
2º

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º
2º

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2022 10:14:20
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109287625432563873232644973, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:02

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2366 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : procuracaoricardosousalemos.pdf

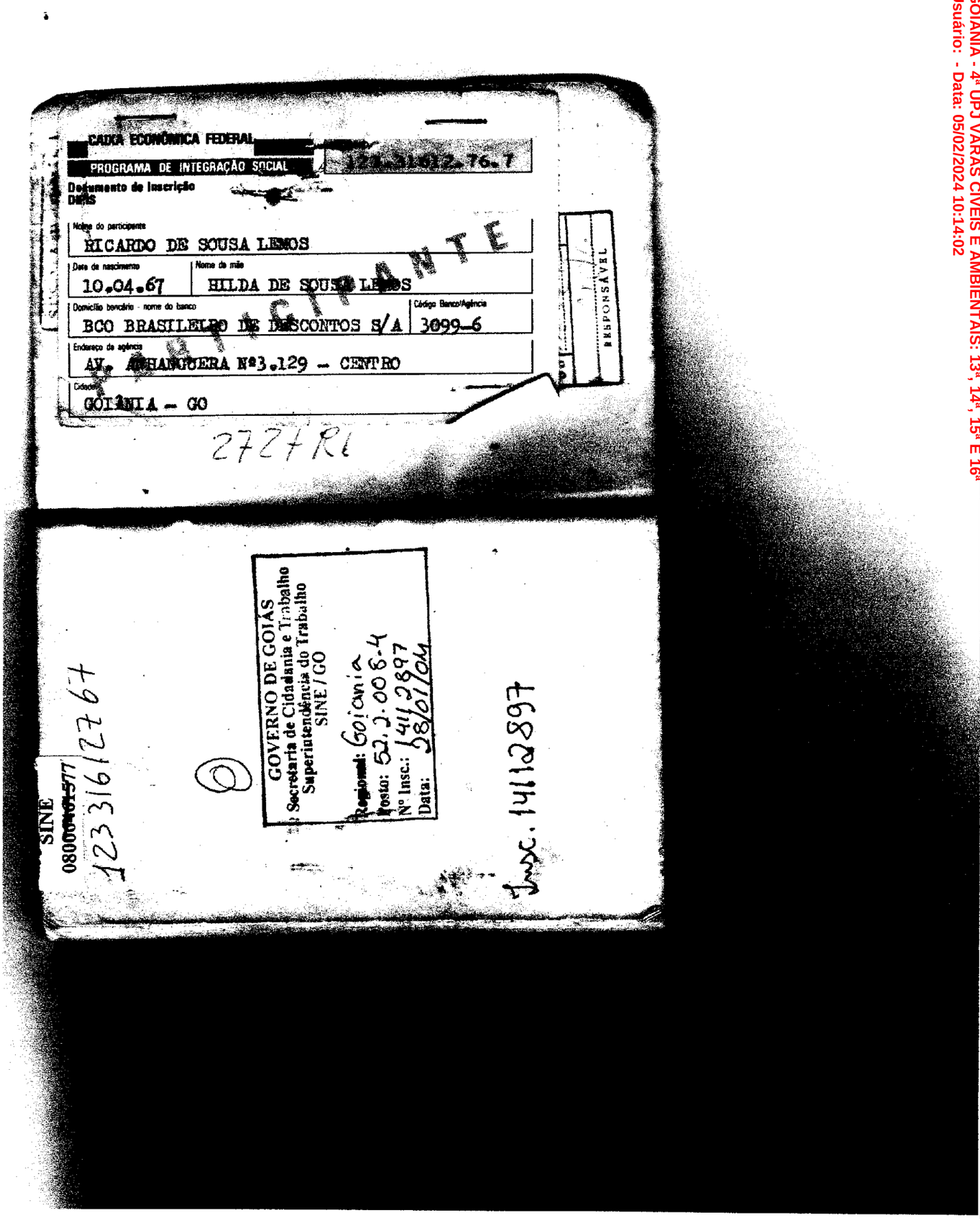

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIANIA - 4ª UPJ VARAS CIVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2022 10:14:20
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109287625432563873232644973, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2366 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : procuracaorobertaluizaeduardo.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:02

02

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ROBERTA LUIZA EDUARDO, brasileira, divorciada, CPF: 896 381 821-72, RG: 4217323 - SSP-GO, CTPS: 27104, série: 00027 GO, PIS: 12708021.31.3 , nas: 05/09/81, Mãe: Rita Luiza Eduardo, residente e domiciliada na Rua Egorineu Teixeira, Qd.32, Lt.18, S/N, Casa 1, Vila Mauá, em Goiânia-Go, CEP: 74 323 210.

OUTORGADO: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-GO, sob o nº 14291, MASOLENE PEREIRA CRUZ, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB sob o nº. 24381 e DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita na OAB sob o nº.25162, estabelecidos com escritório profissional na Av. Anhangüera, nº5389, Edf. Anhangüera, 19ºandar, sala 1904, Goiânia-Go. e JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB GO., sob o nº 7381 com escritório profissional endereço. supra.

PODERES: Amplos gerais e limitados, com a cláusula AD judicia extra perante qualquer Juízo Instância ou Tribunal, podendo os aludidos procuradores propor contra quem de direito as ações competentes e promoverem quaisquer medidas preliminares preventivas ou assecuratórias dos direitos e interesses do(s) outorgante(s), inclusive habilitar seu crédito em caso de falência e defende-lo(s) nas que lhe(s) for (em) propostas, acompanhando uma e outras até a final decisão, usando inclusive os recursos legais, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessarem, reconhecerem a procedência do pedido, transigirem, desistirem, renunciarem ao direito sobre que se funda a ação, receberem, darem quitação, firmarem compromissos ou acordos, para os quais são exigidos poderes expressos e especiais, comparecerem a audiência de conciliação, podendo nesta acordarem ou não, e todos os demais poderes necessários a boa execução do presente mandato, agindo conjunto e separadamente, e ainda substabelecerem com ou sem reservas de poderes, tudo especialmente para assinar TRCT, movimentar e sacar FGTS junto a Caixa Econômica Federal, e interpor Reclamatória Trabalhista em face de **UNIGRAF – Unidas Gráficas e Editora Ltda , CNPJ: 00424275/0001-52,** estabelecida na Av. Anhanguera, nº. 2.833, Setor Leste Universitário , em Goiânia – Go, CEP:7461010,e **Centro - Oeste Gráfica Ltda, CNPJ:06128883/0001-04,** estabelecida na Rua 227-A, S/N, Qd.117, Lt.67, Setor Leste Universitário, em Goiânia-Go,CEP:74 610-155.

Goiânia ,22 de março de 2010.

(assinatura - reconhecer firma)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2022 10:14:20
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109687605432563873232644971, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2366 : Juntada
Arquivo 5 : procuracaorobertaluizaeduardo.pdf

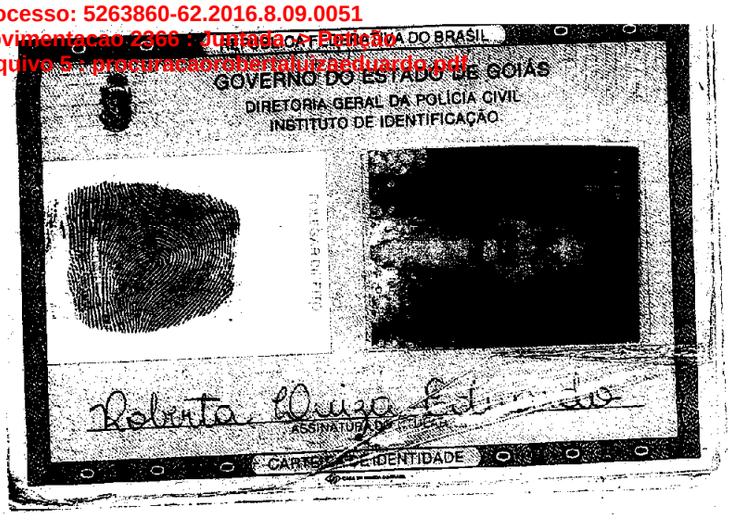

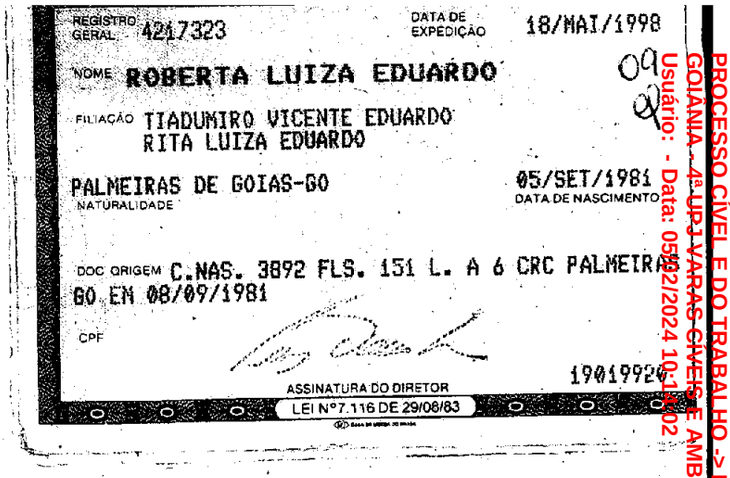

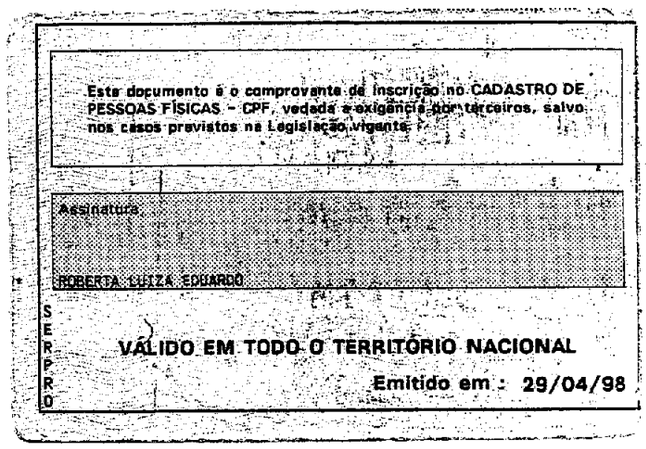

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIANIA - 4ª UPJ VARAS CIVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/12/2024 10:11:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2022 10:14:20
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109687605432563873232644971, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentação 3366 - Juntada - Relação
Arquivo 5 : prtrabalhacaorobertaluizaeduardo.pdf

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sindicato dos Trab. Rurais
MTb CONVÊNIO DRT. GO

Número 27.104 Série 00027 GO

Roberta Luiza Eduardo
ASSINATURA DO PORTADOR

10

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Roberta Luiza Eduardo

Loc. Nasc. Palmeiras Est. GO Data 05.09.81

Filiação Graduamiro Vicente Eduardo
Rita Luiza Eduardo

Doc. nº F. nas nº 3.892

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..../..../.... Doc. Ident. nº ....

Exp. em ..../..../.... Estado ....

Obs. ....

Data Emissão 04.06.97 DRT GO

Liliane Gonçalves Campaio
Assinatura do Portador
EXPEDIDORA DE CTPS

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome Roberta Luiza Eduardo da Silva

Doc. Certidão de Casamento Religioso

Nome ....

Doc. ....

Nome ....

Doc. ....

Est. Civil ....

Nome ....

Doc. ....

Est. Civil ....

Nome ....

Doc. ....

Nascimento ....

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2022 10:14:20
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109687605432563873232644971, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2396 - Juntada - Petição
Arquivo 5 : procuracaorobertalinzaeduardo.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:02

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....

CGC/MF .....

Rua .....

Município .....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo .....

Data admissão .....

Registro nº .....

Remuneração .....

UNIGRAF- UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
CGC: 00.424.275/0001-52
AV. ANHANGUERA SETOR LESTE UNIVERSI
GOIANIA GO
74610-010 GRAFICA
CARGO: D.REDACAO
REGISTRO N.: 1769
DTA ADMISSAO:19/02/2008
SALARIO: 1.147,37
(UM MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS
MENSAL

UNIGRAF- Unidas Gráficas e Editora Ltda.

Data saída 05 de outubro de 2009

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

CONTRATO DE TRABALHO

17

Empregador .....

CGC/MF .....

Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. .....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo .....

..... CBO nº .....

Data admissão ..... de ..... de 19 .....

Registro nº ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INSS

70

ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INSS

71

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PIS
COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO

Inscrição: 127.08021.31.3
Nome do trabalhador: ROBERTA LUIZA EDUARDO
Nome da mãe: RITA LUIZA EDUARDO
Data de nascimento: 05/07/1981
Carteira de Trabalho Número: 0027104
Série: 00027
UF: GO
Código banco/agência: 104-1253-6
Endereço da agência: R.DR HUMBERTO MARTINS RIBEIRO 00066
CGC/CEI: 00068866/0001-34
Data do cadastramento: 26/06/1997

38 303 212 SP 1096

VIA DO TRABALHADOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2022 10:14:20
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109687605432563873232644971, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2366 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : procuracaocarolinaoliveiradeassis.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:02

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em http://www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade 100697858307.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CAROLINA OLIVEIRA DE ASSIS , brasileira, solteira, CPF:713 058 401-78 , RG: 328002537 – SSP-SP , *CTPS:41710, Série: 0031- GO, PIS:13206910.31-4, nas: 02/04/81,* Mãe:Alda de Assis Lima, residente e domiciliada na Rua C-176, Qd.428, Lt.19, Casa - 01, Jardim América – Goiânia-Go, CEP: 74 250-300.

OUTORGADO: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-GO, sob o nº 14291, MASOLENE PEREIRA CRUZ, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB sob o nº. 24381 e DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ, *brasileira, solteira, inscrita na OAB sob o* nº.25162, estabelecidos com escritório profissional na Av. Anhangüera, nº5389, Edf. Anhangüera, 19ºandar, sala 1904, Goiânia-Go. e JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Advogado, *inscrito na OAB-GO.*, sob o nº *7381-* com escritório profissional endereço. supra.

PODERES: Amplos gerais e limitados, com a cláusula AD judicia extra perante qualquer Juízo Instância ou Tribunal, podendo os aludidos procuradores propor contra quem de direito as ações competentes e promoverem quaisquer medidas preliminares preventivas ou assecuratórias dos direitos e interesses do(s) outorgante(s), inclusive habilitar seu crédito em caso de falência e defende-lo(s) nas que lhe(s) for (em) propostas, acompanhando uma e outras até a final decisão, usando inclusive os recursos legais, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessarem, reconhecerem a procedência do pedido, transigirem, desistirem, renunciarem ao direito sobre que se funda a ação, receberem, darem quitação, firmarem compromissos ou acordos, para os quais são exigidos poderes expressos e especiais, comparecerem a audiência de conciliação, podendo nesta acordarem *ou não, e todos os demais poderes necessários a boa execução do* presente mandato, agindo conjunto e separadamente, e ainda substabelecerem com ou sem reservas de poderes, tudo especialmente para assinar TRCT, movimentar e sacar FGTS junto a Caixa Econômica Federal, e interpor Reclamatória Trabalhista em face de : **UNIGRAF – Unidas Gráficas e Editora Ltda** CNPJ: 00424275/0001-52 **e Sr. Batista Custódio, CPF nº. 091.654.951-87,** estabelecidos na Av. Anhanguera, nº. 2.833, Setor Leste Universitário, em Goiânia – Go, CEP: 7461010, e **Centro - Oeste Gráfica Ltda,** CNPJ: 06128883/0001-04, estabelecida na Rua 227-A, S/N, Qd. 117, Lt.67, Setor Leste Universitário, em Goiânia-Go, CEP 74 610-155.

Goiânia , 26 de julho de 2011.

Carolina Oliveira de Assis

Publicado por LEONARDO TELLES ALVES DA COSTA, em 02/08/2011.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2022 10:14:20
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109587665432563873232644977, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2366 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : procuracaocleybets.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:02

ADVOCACIA TRABALHISTA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CLEYBETS LOPES DA SILVA , brasileira, solteira, CPF:804.394.621-34, RG: 3338049/2ºvia – SSP-GO , CTPS:84233, Série: 00019- GO, PIS: 126.13815.31.2, nas: 06/08/1974, Mãe: Divina Braga da Silva, residente e domiciliada na Rua Carlos Dias, Qd.58, Lt.04, Bairro Goiá II, Goiânia-Go, CEP: 74 486 215.

OUTORGADOS: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-GO, sob o nº 14291, MASOLENE PEREIRA CRUZ, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB sob o nº. 24381 e DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita na OAB sob o nº.25162, estabelecidos com escritório profissional na Av. Anhangüera, nº5389, Edf. Anhangüera, 19ºandar, sala 1904, Goiânia-Go. e JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB-GO., sob o nº 7381- com escritório profissional endereço supra.

PODERES: Amplos gerais e limitados, com a cláusula AD judicia extra perante qualquer Juízo Instância ou Tribunal, podendo os aludidos procuradores propor contra quem de direito as ações competentes e promoverem quaisquer medidas preliminares preventivas ou assecuratórias dos direitos e interesses do(s) outorgante(s), inclusive habilitar seu crédito em caso de falência e defende-lo(s) nas que lhe(s) for (em) propostas, acompanhando uma e outras até a final decisão, usando inclusive os recursos legais, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessarem, reconhecerem a procedência do pedido, transigirem, desistirem, renunciarem ao direito sobre que se funda a ação, receberem, darem quitação, firmarem compromissos ou acordos, para os quais são exigidos poderes expressos e especiais, comparecerem a audiência de conciliação, podendo nesta acordarem ou não, e todos os demais poderes necessários a boa execução do presente mandato, agindo conjunto e separadamente, e ainda substabelecerem com ou sem reservas de poderes, tudo especialmente para assinar TRCT, movimentar e sacar FGTS junto a Caixa Econômica Federal, e interpor Reclamatória Trabalhista em face de **: UNIGRAF – Unidas Gráficas e Editora Ltda** CNPJ: _00424275/0001-52 **e Sr. Batista Custódio, CPF nº. 091.654.951-87,** estabelecidos na Av. Anhanguera, nº. 2.833, Setor Leste Universitário, em Goiânia – Go, CEP: 7461010, e **Centro - Oeste Gráfica Ltda,** CNPJ: 06128883/0001-04, estabelecida na Rua 227-A, S/N, Qd. 117, Lt.67, Setor Leste Universitário, em Goiânia-Go, CEP:74 610-155.

Goiânia , 14 de dezembro de 2011.

Cleybets Lopes da Silva

Av. Anhanguera, nº. 5389, Edf. Anhanguera, 19º. Andar, sala 1904, Centro, Goiânia-Go.
CEP: 74037 900. – e-mail: zaidamaria1@gmail.com Fones: (062)3 229 38 81 –9 978 68 95 3

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2022 10:14:20
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109787655432563873232644976, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2366 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : procuracaocristianeferreiralima.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:03

ADVOCACIA TRABALHISTA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CRISTIANE FERREIRA LIMA , brasileira, casada, CPF:012487801-67, RG: 4302132 – DGPC-GO , CTPS:4410158, Série: 0001- GO, PIS:20097906.02-0, nas: 31/07/1985, Mãe: Ana Maria Ferreira Santos, residente e domiciliada na Rua 12, Qd.V, Lt.05, Bairro Água Branca, Goiânia-Go, CEP: 74 723 290.

OUTORGADOS: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-GO, sob o nº 14291, MASOLENE PEREIRA CRUZ, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB sob o nº. 24381 e DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita na OAB sob o nº.25162, estabelecidos com escritório profissional na Av. Anhangüera, nº5389, Edf. Anhangüera, 19ºandar, sala 1904, Goiânia-Go. e JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB-GO., sob o nº 7381- com escritório profissional endereço supra.

PODERES: Amplos gerais e limitados, com a cláusula AD judicia extra perante qualquer Juízo Instância ou Tribunal, podendo os aludidos procuradores propor contra quem de direito as ações competentes e promoverem quaisquer medidas preliminares preventivas ou assecuratórias dos direitos e interesses do(s) outorgante(s), inclusive habilitar seu crédito em caso de falência e defende-lo(s) nas que lhe(s) for (em) propostas, acompanhando uma e outras até a final decisão, usando inclusive os recursos legais, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessarem, reconhecerem a procedência do pedido, transigirem, desistirem, renunciarem ao direito sobre que se funda a ação, receberem, darem quitação, firmarem compromissos ou acordos, para os quais são exigidos poderes expressos e especiais, comparecerem a audiência de conciliação, podendo nesta acordarem ou não, e todos os demais poderes necessários a boa execução do presente mandato, agindo conjunto e separadamente, e ainda substabelecerem com ou sem reservas de poderes, tudo especialmente para assinar TRCT, movimentar e sacar FGTS junto a Caixa Econômica Federal, e interpor Reclamatória Trabalhista em face de : **UNIGRAF – Unidas Gráficas e Editora Ltda** CNPJ: _00424275/0001-52 **e Sr. Batista Custódio, CPF nº. 091.654.951-87,** estabelecidos na Av. Anhanguera, nº. 2.833, Setor Leste Universitário, em Goiânia – Go, CEP: 7461010, e **Centro - Oeste Gráfica Ltda,** CNPJ: 06128883/0001-04, estabelecida na Rua 227-A, S/N, Qd. 117, Lt.67, Setor Leste Universitário, em Goiânia-Go, CEP:74 610-155.

Goiânia , 14 de junho de 2012.

Av. Anhanguera. nº. 5389. Edf. Anhanguera. 19º. Andar. sala 1904. Centro. Goiânia-Go.
CEP: 74037 900. – e-mail: zaidamaria1@gmail.com Fones: (062)3 229 38 81 –9 978 68 95 3

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2022 10:14:20
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109187685432563873232644979, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2367 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:03

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Gabinete do Desembargador Amaral Wilson de Oliveira

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5484208-44.2021.8.09.0051

COMARCA DE GOIÂNIA

AGRAVANTE: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ (em recuperação judicial)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

RELATOR: DES. AMARAL WILSON DE OLIVEIRA

V O T O

Configurados os pressupostos de admissibilidade do recurso, dele conheço.

O cerne da controvérsia consiste em saber se créditos fiscais denotam-se de natureza concursal ou não e se o juízo universal detém competência para processar e julgar suas execuções. Pois bem.

Consoante dispõe a Lei nº 6.830/80, em seu artigo 29, *não está sujeita ao concurso de credores ou habilitação em falência, concordata, liquidação, inventário ou arrolamento*, a cobrança judicial de dívida ativa da Fazenda Pública e a Lei nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei nº 14.112/2020, a Execução Fiscal não fica suspensa pelo deferimento da recuperação

Nesse diapasão, os créditos fiscais executados pela Fazenda Pública, sejam eles tributários ou não, estão fora do alcance do concurso de credores, podendo ser exigidos através de ação de execução fiscal, motivo porque não há falar em sua inclusão no concurso de credores.

Constata-se, ainda, a possibilidade de medidas constritivas, a exemplo da penhora de bens na Execução Fiscal proposta contra empresa em recuperação judicial, desde que procedida imediata comunicação ao juízo universal, o qual poderá substituir a penhora se verificar que a constrição ameaçará a manutenção da atividade empresarial, para os fins de cumprimento do artigo 6º, §7º-B, da Lei nº 11.101/05, incluído pela Lei nº 14.112/20. Confira-se:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/10/2022 14:02:22
Assinado por DESEMBARGADOR AMARAL WILSON DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087695432563873232946595, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2367 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:03

> "Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica: (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020)
>
> I - suspensão do curso da prescrição das obrigações do devedor sujeitas ao regime desta Lei; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)
>
> II - suspensão das execuções ajuizadas contra o devedor, inclusive daquelas dos credores particulares do sócio solidário, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência;(Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)
>
> III - proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência.
>
> § 7º-B. O disposto nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo não se aplica às execuções fiscais, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a substituição dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial até o encerramento da recuperação judicial, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), observado o disposto no art. 805 do referido Código." (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

A respeito, eis a jurisprudência desta Corte, *verbis:*

> EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. DEVEDORA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CONSTRIÇÃO PATRIMONIAL PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO. POSSIBILIDADE. ATUAL DIFERIMENTO DO CONTROLE DA MEDIDA PELO JUÍZO CONCURSAL. APLICABILIDADE AO CASO. DECISÃO MANTIDA. 1. Tratando-se de feito ao qual se aplicam as modificações implementadas na Lei n. 11.101/2005 pela Lei n. 14.112/2020, não há impedimento ao prosseguimento da execução fiscal tampouco para a prática de atos constritivos patrimoniais sobre bens da recuperanda pelo juízo condutor do feito executivo, ressalvando-se apenas a competência privativa do juízo recuperacional para, depois de implementada tal constrição, decidir por mantê-la, substituí-la ou torná-la sem efeito. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. 2. Em outros termos, **o juízo da execução fiscal poderá determinar a constrição bens e valores da recuperanda, todavia, o controle de tais**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/10/2022 14:02:22
Assinado por DESEMBARGADOR AMARAL WILSON DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087695432563873232946595, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:03

atos é incumbência exclusiva do juízo da recuperação, o qual poderá substituí-los, mantê-los ou, até mesmo torná-los sem efeito, tudo buscando o soerguimento da empresa, haja vista a sua elevada função social. Agravo de instrumento desprovido. (TJGO, Agravo de Instrumento 5520037-86.2021.8.09.0051, Rel. Des. SEBASTIÃO LUIZ FLEURY, 2ª Câmara Cível, julgado em 12/07/2022, DJe de 12/07/2022) Negritei.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DETERMINAÇÃO DE PENHORA SOB O FATURAMENTO MENSAL. POSSIBILIDADE. DECISÃO MANTIDA. I - A Execução Fiscal, bem como os atos de constrição, não se suspendem pelo deferimento da recuperação judicial, nos termos do art. 6º, § 7º-B, da Lei nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei nº 14.112/2020. II - **Cabível a determinação de penhora on line pelo juízo da Execução Fiscal, mas submetida à chancela do juízo da recuperação judicial,** como determina a norma acima mencionada. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJGO, Agravo de Instrumento 5033168-54.2022.8.09.0051, Rel. Des.. DESEMBARGADOR LEOBINO VALENTE CHAVES, 2ª Câmara Cível, julgado em 18/04/2022, DJe de 18/04/2022) Negritei.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. PESSOA JURÍDICA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ATOS DE CONSTRIÇÃO PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO FISCAL. POSSIBILIDADE. CONTROLE PELO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MULTA APLICADA PELO PROCON-GO. CRÉDITO FISCAL NÃO TRIBUTÁRIO. INCLUSÃO NO QUADRO GERAL DE CREDORES. IMPOSSIBILIDADE. DECISÃO MANTIDA. 1. Em sede de agravo de instrumento, mostra-se pertinente ao órgão ad quem averiguar, tão somente, a legalidade da decisão agravada, sob pena de suprimir-se inexoravelmente um grau de jurisdição. 2. **A jurisprudência do STJ é assente no sentido de que apesar de as execuções fiscais não se suspenderem em decorrência do processamento de recuperação judicial da empresa devedora, eventuais atos de constrição contra o seu patrimônio devem passar pelo crivo do juízo recuperacional.** 3. O juízo da execução fiscal poderá determinar a constrição de bens e valores da recuperanda, todavia, o controle de tais atos deve ser de incumbência exclusiva do Juízo da recuperação, o qual poderá substituí-los, mantê-los ou, até mesmo torná-los sem efeito, prezando pelo soerguimento da empresa, haja vista a sua elevada função social. 4. Na hipótese, o ato constritivo judicial não ofendeu a lei, sobretudo porque preservou a competência do Juízo da Recuperação Judicial para exercer o controle sobre o patrimônio da empresa, e, para tanto, deverá ser provocado, o que, igualmente, não se demonstrou. 5. Conforme precedentes desta Corte de Justiça, os créditos da Fazenda Pública (multa aplicada pelo Procon), fiscais tributários ou não, estão fora do alcance do concurso de credores, devendo ser cobrados por meio de execução fiscal e, por consequência, não podem ser incluídos no concurso de credores. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJGO, Agravo de Instrumento 5135248-55.2022.8.09.0000, Rel. Des. DESEMBARGADOR MARCUS DA COSTA FERREIRA, 5ª Câmara Cível,

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2367 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:03

DJe de 04/07/2022) Negritei.

Destarte, existindo crédito fiscal contra a empresa agravante (em recuperação judicial), a reforma da decisão agravada que declarou a competência absoluta do juízo universal para executar referido crédito é medida que se impõe.

Ante o exposto, conheço do agravo de instrumento, conferindo-lhe provimento a fim de reformar a decisão interlocutória de primeiro grau para declarar que o juízo recuperacional não detém a competência absoluta para o trâmite de execução de crédito fiscal, podendo o ente público promovê-la, também, em ação própria executiva, com a ressalva prevista do chancelamento de futuros atos constritivos pelo juízo universal.

É o meu voto.

Publique-se e intimem-se.

Des. Amaral Wilson de Oliveira

Relator

A C Ó R D Ã O

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 5484208-44.2021.8.09.0051, Comarca de Goiânia, sendo agravante JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ e agravada JUSTIÇA COMUM.

ACORDAM os componentes da Terceira Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, à unanimidade, em conhecer e prover o Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator.

VOTARAM, com o Relator, os Desembargadores José Carlos de Oliveira e Reinaldo Alves Ferreira.

PRESIDIU o julgamento o Desembargador José Carlos de Oliveira.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/10/2022 14:02:22
Assinado por DESEMBARGADOR AMARAL WILSON DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087695432563873232946595, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2367 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:03

PRESENTE a Dra. Eliane Ferreira Fávaro, Procuradora de Justiça.

Goiânia, 03 de outubro de 2022.

Des. Amaral Wilson de Oliveira

Relator

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/10/2022 14:02:22
Assinado por DESEMBARGADOR AMARAL WILSON DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087695432563873232946595, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2367 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : ementa.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:03

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5484208-44.2021.8.09.0051

COMARCA DE GOIÂNIA

AGRAVANTE: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ (em recuperação judicial)

AGRAVADA: JUSTIÇA COMUM

RELATOR: DES. AMARAL WILSON DE OLIVEIRA

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CRÉDITO FISCAL. COMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO UNIVERSAL AFASTADA. O juízo recuperacional não detém a competência absoluta para o trâmite de execução de crédito fiscal, podendo o ente público promovê-la, também, em ação própria executiva, com a ressalva prevista do chancelamento de futuros atos constritivos pelo juízo universal. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/10/2022 14:02:22
Assinado por DESEMBARGADOR AMARAL WILSON DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109287645432563873232946599, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2367 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : oficio_comunicatorio.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:03

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

O F Í C I O C O M U N I C A T Ó R I O

EXMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A),

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR, SIRVO-ME DO PRESENTE PARA COMUNICAR-LHE DO JULGAMENTO NOS AUTOS EM REFERÊNCIA, ENCAMINHADO CÓPIA DA DECISÃO/ACÓRDÃO PROFERIDO PARA AS PROVIDÊNCIAS DE MISTER.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/10/2022 14:52:58
Assinado por SIMONE DE GUIMARAES E SOUZA MARQUES
Localizar pelo código: 109687605432563873232505777, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2368 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : pedido_alvara_jornal_diario_da_manha_2.1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:03

CREDOR TRABALHISTA	CPF CREDOR	CONTA DESTINO		CPF/CNPJ	BANCO	AGENCIA	OPER
ADRIANA PATRICIA DE ALMEIDA BAYMA	426.704.031-15	CREDOR		426.704.031-15	BRADESCO	0140	
ALESSANDRA MOREIRA ABADIA	719.232.171-00	PROCURADOR	MARCIO BARBOSA DE ANDRADE	589.468.611-34	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2976	0
ALEXANDER CARNAÍBA MASCARENHAS	843.826.941-91	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03707450/00001-07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
ANDRE JORGE LUSTOSA ALENCAR	093.251.344-11	PROCURADOR	MATHEUS MENDES LOPES	049.833.841-03	ITAU	8515	
ANDRÉ SANTOS VIANA	011.588.421-12	PROCURADOR	ANA BEATRIZ DE SOUSA CALDAS	034.581.221-25	ITAU	4325	
ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	017.098.331-57	PROCURADOR	DHIOGO DE SOUZA NERI	016.322.931-70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
ANTONINHO LAZARO DE SOUZA	154.680.971-68	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03707450/00001-07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	147.509.881-20	PROCURADOR	BENTZEN & MULSER ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA	15.452.518/0001-33	ITAÚ	8516	
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	369.967.501-72	PROCURADOR	ANA CELIA VILELA GODOI	509.429.211-00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
ARI RIBEIRO JUNIOR	929.319.101-63	PROCURADOR	FERNANDA GOMES LEITE	887.740.231-87	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1092	0
BEATRIZ CANDIDA MENDES	019.959.431-77	PROCURADOR	HAYANN VICTOR BORGES PEREIRA	025.223.441-37	ITAU	8900	
BRUNO SOBRAL VARJÃO	784.905.455-53	PROCURADOR	HELVÉCIO MOREIRA DOS SANTOS	641.845.361-15	ITAU	8900	
CAMILA DA SILVA MACIEL	031.612.791-40	PROCURADOR	LUCIANI DE SOUZA GONCALVES	862.166.941-20	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
CARLOS ALBERTO DAS DORES VIEIRA	419.405.631-00	PROCURADOR	PEREIRA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	30.530.911 0001-91	SICOOB - SECOVICRED	3333-8	
CARLOS EDUARDO PINHEIRO ABREU FILHO	715.268.201-10	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	
CARLOS RAMIRO BORGES JUNIOR	036.089.251-55	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	
CAROLINA OLIVEIRA ASSIS	713.058.401-78	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
CAROLINA ROSSONI TULIM	062.317.009-41	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	
CECÍLIA PREDA DE BARROS	036.303.441-27	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	
CÉSAR MORAES LOPES	015.342.491-50	PROCURADOR	SANTOS E FONSECA ADVOGADOS	22.101.853/0001-52	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0990	0
CÍNTIA FREIRE DE SOUZA	023.118.541-35	PROCURADOR	JOAQUIM LEANDRO DA CUNHA	764.299.541-53	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
CLEYBETS LOPES DA SILVA	804.394.621-34	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
CRISTIANE FERREIRA LIMA	012.487.801-67	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
CYNTHIA MARIA ATAIDE DE SOUZA MANSO	020.641.421-85	PROCURADOR	BRAGA E BARBOSA ADVOGADOS	07.842.571/0001-12	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
DILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	025.924.465-46	PROCURADOR	MATTOS SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS	21.834.069/0001-90	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4520	0
DIOGO TEIXEIRA DA SILVA	733.080.051-15	PROCURADOR	EVELIN CRISTINA MARTINS RODOVALHO	009.928.741-22	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
DIVINO ALVES ASSUNCAO DE ANDRADE	575.773.071-49	PROCURADOR	RONALDO RIBEIRO BRAZIEL	546.067.301-10	BRADESCO	3772	
DOUGLAS JOSÉ PEREIRA	253.890.738-19	PROCURADOR	MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO	006.216.231-48	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
EDILSON CANDIDO GOMES	077.021.968-31	PROCURADOR	GILBERTO ALVES SILVA	531.012.431-49	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2079	0
EDVAN ANTUNES DE LIMA	371.199.901-87	PROCURADOR	CHARITTA CRYSTINNA DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA	734.353.091-72	ITAÚ	5453	
ELIANA MARTINS TEIXEIRA DORNELES	953.595.911-53	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03707450/00001-07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
ELISABETE DE FATIMA FONSECA DOS SANTOS	383.255.001-15	PROCURADOR	HERMETO DE CARVALHO NETO	415.017.131-91	ITAÚ	8620	
ERIC DAMASCENO KAJI	031.006.301-90	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	
EUSTER MARTINS SILVA	043.991.461-25	PROCURADOR	PEREIRA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	30.530.911 0001-91	SICOOB	3333	
FERNANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	027.666.211-30	PROCURADOR	BENTZEN & MULSER ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA	15.452.518/0001-33	ITAU	8516	
FERNANDO ATAIDE TAVARES	821.637.231-00	PROCURADOR	PEDRO BERNARDES VIEIRA DOS SANTOS	727.939.371-34	BANCO DO BRASIL	3229-9	
FREDERICO MARTINS LEAO	963.790.651-72	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
GEROLINO BATISTA DE MATOS	216.697.911-49	PROCURADOR	BETÂNIA ALVARENGA RODRIGUES	926.440.901-72	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1626	0
GUILHERME ALMEIDA	008.621.241-90	PROCURADOR	JOSLAINE CRISTINA PAIAO	389.976.732-20	ITAU	8788	
HELIO LEMES DA SILVA FILHO	028.563.941-24	PROCURADOR	MAGNO ESTEVAM MAIA	306.583.221-68	BRADESCO	1840	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/10/2022 18:46:12
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109587625432563873232802668, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2368 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : pedido_alvara_jornal_diario_da_manha_2.1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:03

CREDOR TRABALHISTA	CPF CREDOR	CONTA DESTINO		CPF/CNPJ	BANCO	AGENCIA	OPER
HELOÍSA MARQUES MIGUEL	611.506.817-72	PROCURADOR	JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA	197.252.801-72	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
ISABELLE RODRIGUES DE SOUZA	041.445.741-04	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	
JAIRO MENEZES DE LIMA FILHO	039.645.011-31	PROCURADOR	LEONARDO ROCHA MACHADO	706.840.731-53	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL	3233	
JOAQUIM DA COSTA MUNDURUCA NETO	857.655.705-34	PROCURADOR	PATRICIA AFONSO DE CARVALHO	979.072.781-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2803	0
JOEL ALVES PIRES	733.390.081-91	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	
JOHNATHAN GOMES LIMA	700.316.191-50	PROCURADOR	JULIO CÉSAR VALADARES BRANDÃO	252.590.161-49	ITAU	4376	
JOSE ALMI DE ANDRADE	278.549.571-34	PROCURADOR	PAULO WESLEY MENEZES DE OLIVEIRA E ROMAO	024.804.181-97	BANCO DO BRASIL	4057	
JOSÉ ANTONIO SOARES MARTINS FILHO	017.065.610.16	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
JOSE BARBACENA DE OLIVEIRA NETO	017.973.911-51	PROCURADOR	VALDERRAMAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	09.013.604/0001-47	SICOOB	3233	
JULIANA ADORNELAS BARBOSA	023.556.041-22	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	
JULIANE MARQUES MENDES	030.142.531-03	PROCURADOR	ALMEIDA, FELIPE, CALDAS E SERVICOS LTDA	14.846.291/0001-48	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
JULIMAR NEVES DE ARAUJO	035.530.921-14	PROCURADOR	EDER FRANCELINO ARAUJO	392.155.551-53	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
JÚLIO ALAN DAVID MENDONÇA	818.304.831-53	PROCURADOR	WELLINGTON CALDAS DOS SANTOS	853.053.671-15	BANCO DO BRASIL	3005	
JUSSILENE PERREIRA DA SILVA	521.029.471-49	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03707450/00001-07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
KAMYLLA GESSIKA SOUZA RODRIGUES	037.776.331-43	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	
KAREN ALVES DE SOUZA	024.012.651-39	PROCURADOR	FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA	693.101.221-53	BANCO DO BRASIL	4057	
KEILA DE LIMA MACIEL	853.487.591-04	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03707450/00001-07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
LIODONIO TEIXEIRA RAMOS	509.804.751-04	PROCURADOR	EDINEILSON GOMES DO CARMO	282.406.001-82	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1247	0
LEONARDO GUIMARAES CARDOSO	023.806.431-05	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
LEONARDO VIEIRA BARROS	998.989.412-34	PROCURADOR	HELEN LEAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	26.782.588/0001-76	Sicoob/Credijur. Banco 756	3233	
LINDAMAR DA SILVA	485.478.161-00	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03707450/00001-07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
LINDOMAR ROCHA GONTIGO	624.840.871-87	PROCURADOR	ANA CELIA VILELA GODOI	509.429.211-00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
LORENNA KARLA SILVA PINTO	698.391.311-68	PROCURADOR	LUCIANI DE SOUZA GONCALVES	862.166.941-20	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
LUCAS CARVALHO	009.229.971-79	PROCURADOR	MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO	006.216.231-48	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
LUCIVALDO PEREIRA	377.469.791-49	PROCURADOR	WAGNER CARDOSO DE OLIVEIRA	875.529.301-87	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4339	
LUDMILLA MOREIRA SOARES	033.404.392-33	PROCURADOR	CARVALHO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS	27.644.851/0001-23	ITAÚ	8516	
LUIS EDUARDO DE SOUSA	008.854.421-48	PROCURADOR	VLADIMIR DE PAULA	412.925.611-49	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1550	0
MARCIA DE MELO ALMEIDA NASCIMENTO	016.964.681-59	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	
MARCIA REGINA COSTA MOREIRA	527.648.501-15	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	
MARCILENE VILA NOVA LARANJEIRA	024.783.461-09	PROCURADOR	ALMEIDA, FELIPE, CALDAS E SERVICOS LTDA	14.846.291/0001-48	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
MARCIO ANTONIO BORGES	576.791.936-49	PROCURADOR	JABNER GONCALVES FERREIRA QUIARELI	012.425.721-63	ITAU	4376	
MARCO TULIO SANTOS BERNARDES	862.766.461-72	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03707450/00001-07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
MARCOS GONÇALVES DE MELO	011.447.301-39	PROCURADOR	BENTZEN & MULSER ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA	15.452.518/0001-33	ITAÚ	8516	
MARCOS VINICIUS FIDELES	006.522.581-31	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	
MARIA DE FATIMA TOLEDO	791.730.711-53	PROCURADOR	JOSLAINE CRISTINA PAIAO	389.976.732-20	ITAU	8788	
MAURICIO OLIVEIRE REIS	349.948.311-49	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	
MAYONE PIRES DE MELO	919.622.181-04	PROCURADOR	DHIOGO DE SOUZA NERI	016.322.931-70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
NANCI MARTINS OLIVEIRA	060.231.948-00	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03707450/00001-07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
NATHALIA MARTINS DA SILVA	042.287.451-56	PROCURADOR	BRASIL E SILVEIRA ADVOGADOS	28.273.395/0001-15	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL	3233	
NEIL DIVINO DE BRITO NETO	014.237.121-10	PROCURADOR	MARCIO CUSTO DA SILVA	829.780.341-49	BRADESCO	3762	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/10/2022 18:46:12
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109587625432563873232802668, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2368 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : pedido_alvara_jornal_diario_da_manha_2.1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:03

CREDOR TRABALHISTA	CPF CREDOR	CONTA DESTINO		CPF/CNPJ	BANCO	AGENCIA	OPER
NELSON TAVEIRA DE FARIA	800.260.521-72	PROCURADOR	FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA	693.101.221-53	BANCO DO BRASIL	4057-6	
NILO SÉRGIO DE ALMEIDA FILHO	024.856.671-79	PROCURADOR	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA NERY	033.376.701-21	ITAÚ	1589	
OZIEL RODRIGUES DE SENA	847.518.601-78	PROCURADOR	BENTZEN & MULSER ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA	15.452.518/0001-33	ITAÚ	8516	
PABLO DOS SANTOS PINTO	271.036.248-10	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	
PAULO ALEXANDRE GOMES	082.685.251-34	PROCURADOR	EDENSOL DA SILVA BARBOSA	960.993.481-15	ITAU	3933	
PEDRO HENRIQUE PALAZZO LUCAS	005.479.601-66	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	
PEDRO HENRIQUE WENDLING DOS SANTOS	103.630.037-46	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	
PRISCILLA GUERRA GUIMARÃES BERNARDES	032.636.621-04	PROCURADOR	ROSANE ALVES MACHADO DE ARAUJO	641.488.071-04	BB	0909-1	
RAEMA DE CASTRO ALVES FERREIRA	023.392.471-01	PROCURADOR	MARIA SELMA BONFIM COSTA	832.584.001-30	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1340	0
RAFAEL VALADARES VERAS	008.090.021-67	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
RAFAELA DOS SANTOS AIRES	025.326.071-06	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	
RARIANA SILVA PINEIRO	014.538.441-12	PROCURADOR	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA ARAUJO	011.346.231-00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4479	0
REALLE AURELIO PALAZZO MARTINI	624.288.021-00	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
RICARDO DE SOUSA LEMOS	437.741.211-68	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
ROBERTA LUIZA EDUARDO	896.331.321-72	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0
RODRIGO OCTAVIO SANTOS RODRIGUES	750.370.331-87	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	
SANDRA DE FARIA RAMOS	981.826.841-53	PROCURADOR	LORENA CINTRA EL-AOUAR	996.795.661-53	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1842	12
SANDRA FERREIRA SILVEIRA	976.393.701-91	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	03.707.450/0001-07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	0

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/10/2022 18:46:12
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109587625432563873232802668, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2368 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : pedido_alvara_jornal_diario_da_manha_2.1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:03

VALOR ALVARÁ
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/10/2022 18:46:12
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109587625432563873232802668, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:03

VALOR ALVARÁ
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 201.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 384.51
R$ 3,107.51
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 3,638.84
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 971.24
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 70.88
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/10/2022 18:46:12
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109587625432563873232802668, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:03

VALOR ALVARÁ
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 4,126.26
R$ 635.78

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/10/2022 18:46:12
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109587625432563873232802668, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2369 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : alvara_procurador_diario_mamiha.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:03

DEVEDOR TRABALHISTA	CPF DEVEDOR	CONTA DESTINO	CPF/CNPJ	BANCO	AGENCIA	OPERAÇÃO	CONTA	VALOR ALVARÁ
[illegible]	[illegible]	DEVEDOR	426.704.031-15	BRADESCO	0140	-	0237948-1	R$ 4.126,26
[illegible]	[illegible]	PROCURADOR	589.468.611-34	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2970	013	0018.834-6	R$ 4.126,26
ALEXANDER CARNAÍBA MASCARENHAS	843.826.941-91	PROCURADOR	03707450/00001-07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	003	300055-7	R$ 4.126,26
ANDRE JORGE LUSTOSA ALENCAR	093.251.344-11	PROCURADOR	049.833.841-03	ITAU	8515	-	18482-1	R$ 4.126,26
ANDRÉ SANTOS VIANA	011.588.421-12	PROCURADOR	034.581.221-25	ITAU	4325	-	23605-8	R$ 4.126,26
ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	017.098.331-57	PROCURADOR	016.322.931-70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	001	21141-0	R$ 4.126,26
ANTONINHO LAZARO DE SOUZA	154.680.971-68	PROCURADOR	03707450/00001-07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	003	300055-7	R$ 4.126,26
ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	147.509.881-20	PROCURADOR	15.452.518/0001-33	ITAÚ	8516	-	16.216-4	R$ 4.126,26
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	369.967.501-72	PROCURADOR	509.429.211-00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	001	100.232-7	R$ 4.126,26
ARI RIBEIRO JUNIOR	929.319.101-63	PROCURADOR	887.740.231-87	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1092	013	00016429-8	R$ 4.126,26
BEATRIZ CANDIDA MENDES	019.959.431-77	PROCURADOR	025.223.441-37	ITAU	8900	-	20.567-0	R$ 4.126,26
BRUNO SOBRAL VARJÃO	784.905.455-53	PROCURADOR	641.845.361-15	ITAU	8900	-	01153-0	R$ 4.126,26
CAMILA DA SILVA MACIEL	031.612.791-40	PROCURADOR	862.166.941-20	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	001	402-4	R$ 4.126,26
CARLOS ALBERTO DAS DORES VIEIRA	419.405.631-00	PROCURADOR	30.530.911 0001-91	SICOOB - SECOVICRED	3333-8	-	4285 - 4	R$ 4.126,26
CARLOS EDUARDO PINHEIRO ABREU FILHO	715.268.201-10	PROCURADOR	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	-	6658-3	R$ 4.126,26
CARLOS RAMIRO BORGES JUNIOR	036.089.251-55	PROCURADOR	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	-	6658-3	R$ 4.126,26
CAROLINA OLIVEIRA ASSIS	713.058.401-78	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	013	00600925-0	R$ 4.126,26
CAROLINA ROSSONI TULIM	062.317.009-41	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	-	6658-3	R$ 4.126,26
CECÍLIA PREDA DE BARROS	036.303.441-27	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	-	6658-3	R$ 4.126,26
CÉSAR MORAES LOPES	015.342.491-50	PROCURADOR	SANTOS E FONSECA ADVOGADOS	22.101.853/0001-52	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0996	003	2991-3	R$ 4.126,26
CÍNTIA FREIRE DE SOUZA	023.118.541-35	PROCURADOR	JOAQUIM LEANDRO DA CUNHA	764.299.541-53	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	013	4641-3	R$ 4.126,26
CLEYBETS LOPES DA SILVA	804.394.621-34	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	013	00600925-0	R$ 4.126,26
CRISTIANE FERREIRA LIMA	012.487.801-67	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	013	00600925-0	R$ 4.126,26
CYNTHIA MARIA ATAIDE DE SOUZA MANSO	-85	PROCURADOR	BRAGA E BARBOSA ADVOGADOS	07.842.571/0001-12	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	003	170-6	R$ 4.126,26
DILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	025.924.465-46	PROCURADOR	MATTOS SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS	21.834.069/0001-90	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4520	003	00.000.238-3	R$ 4.126,26
DIOGO TEIXEIRA DA SILVA	733.080.051-15	PROCURADOR	EVELIN CRISTINA MARTINS RODOVALHO	009.928.741-22	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	001	20804-5	R$ 4.126,26
DIVINO ALVES ASSUNCAO DE ANDRADE	575.773.071-49	PROCURADOR	RONALDO RIBEIRO BRAZIEL	546.067.301-10	BRADESCO	3772	-	2638-7	R$ 4.126,26
DOUGLAS JOSÉ PEREIRA	253.890.738-19	PROCURADOR	MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO	006.216.231-48	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	013	4512-3	R$ 4.126,26
EDILSON CANDIDO GOMES	077.021.968-31	PROCURADOR	GILBERTO ALVES SILVA	531.012.431-49	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2079	013	00019171-8	R$ 4.126,26
EDVAN ANTUNES DE LIMA	371.199.901-87	PROCURADOR	CHARITTA CRYSTINNA DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA	734.353.091-72	ITAÚ	5453	-	01672-6	R$ 4.126,26
ELIANA MARTINS TEIXEIRA DORNELES	953.595.911-53	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03707450/00001-07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	003	300055-7	R$ 4.126,26
ELISABETE DE FATIMA FONSECA DOS SANTOS	383.255.001-15	PROCURADOR	HERMETO DE CARVALHO NETO	415.017.131-91	ITAÚ	8626	-	18694-7	R$ 4.126,26
ERIC DAMASCENO KAJI	031.006.301-90	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	-	6658-3	R$ 4.126,26
EUSTER MARTINS SILVA	043.991.461-25	PROCURADOR	PEREIRA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	30.530.911 0001-91	SICOOB	3333-8	-	4285 - 4	R$ 4.126,26
FERNANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	027.666.211-30	PROCURADOR	BENTZEN & MULSER ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA	15.452.518/0001-33	ITAU	8516	-	16.216-4	R$ 4.126,26
FERNANDO ATAIDE TAVARES	821.637.231-00	PROCURADOR	PEDRO BERNARDES VIEIRA DOS SANTOS	727.939.371-34	BANCO DO BRASIL	3229-8	-	26.538-1	R$ 4.126,26
FREDERICO MARTINS LEAO	963.790.651-72	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	013	00600925-0	R$ 4.126,26
GEROLINO BATISTA DE MATOS	216.697.911-49	PROCURADOR	BETÂNIA ALVARENGA RODRIGUES	926.440.901-72	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1626	013	00013623-7	R$ 4.126,26
GUILHERME ALMEIDA	008.621.241-90	PROCURADOR	JOSLAINE CRISTINA PAIAO	389.976.732-20	ITAU	8788	-	06094-8	R$ 4.126,26
HELIO LEMES DA SILVA FILHO	028.563.941-24	PROCURADOR	MAGNO ESTEVAM MAIA	306.583.221-68	BRADESCO	1840	-	134290-8	R$ 4.126,26
HELOÍSA MARQUES MIGUEL	611.506.817-72	PROCURADOR	JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA	197.252.801-72	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	013	602.308-3	R$ 4.126,26
ISABELLE RODRIGUES DE SOUZA	041.445.741-04	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	-	6658-3	R$ 4.126,26
JAIRO MENEZES DE LIMA FILHO	039.645.011-31	PROCURADOR	LEONARDO ROCHA MACHADO	706.840.731-53	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL	3233	-	1450-8	R$ 4.126,26
JOAQUIM DA COSTA MUNDURUCA NETO	857.655.705-34	PROCURADOR	PATRICIA AFONSO DE CARVALHO	979.072.781-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2805	001	64-7	R$ 4.126,26
JOEL ALVES PIRES	733.390.081-91	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	-	6658-3	R$ 4.126,26
JOHNATHAN GOMES LIMA	700.316.191-50	PROCURADOR	JULIO CÉSAR VALADARES BRANDÃO	252.590.161-49	ITAU	4378	-	69.470-9	R$ 201,26
JOSE ALMI DE ANDRADE	278.549.571-34	PROCURADOR	PAULO WESLEY MENEZES DE OLIVEIRA E ROMAO	024.804.181-97	BANCO DO BRASIL	4057-6	-	42.088-3	R$ 4.126,26
JOSÉ ANTONIO SOARES MARTINS FILHO	017.065.610.16	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	013	00600925-0	R$ 4.126,26
JOSE BARBACENA DE OLIVEIRA NETO	017.973.911-51	PROCURADOR	VALDERRAMAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	09.013.604/0001-47	SICOOB	3233	-	3367-7	R$ 4.126,26
JULIANA ADORNELAS BARBOSA	023.556.041-22	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	-	6658-3	R$ 4.126,26
JULIANE MARQUES MENDES	030.142.531-03	PROCURADOR	ALMEIDA, FELIPE, CALDAS E SERVICOS LTDA	14.846.291/0001-48	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	003	45-9	R$ 384,51
JULIMAR NEVES DE ARAUJO	035.530.921-14	PROCURADOR	EDER FRANCELINO ARAUJO	392.155.551-53	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	001	100803-1	R$ 3.107,51
JÚLIO ALAN DAVID MENDONÇA	818.304.831-53	PROCURADOR	WELLINGTON CALDAS DOS SANTOS	853.053.671-15	BANCO DO BRASIL	3005-8	-	49874-2	R$ 4.126,26
JUSSILENE PERREIRA DA SILVA	521.029.471-49	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03707450/00001-07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	003	300055-7	R$ 4.126,26
KAMYLLA GESSIKA SOUZA RODRIGUES	037.776.331-43	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	-	6658-3	R$ 4.126,26
KAREN ALVES DE SOUZA	024.012.651-39	PROCURADOR	FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA	693.101.221-53	BANCO DO BRASIL	4057-6	-	33.052-3	R$ 4.126,26
KEILA DE LIMA MACIEL	853.487.591-04	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03707450/00001-07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	003	300055-7	R$ 4.126,26
LIODONIO TEIXEIRA RAMOS	-04	PROCURADOR	EDINEILSON GOMES DO CARMO	282.406.001-82	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1241	013	2208-5	R$ 3.638,84
LEONARDO GUIMARAES CARDOSO	023.806.431-05	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	013	00600925-0	R$ 4.126,26
LEONARDO VIEIRA BARROS	998.989.412-34	PROCURADOR	HELEN LEAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	26.782.588/0001-76	Sicoob/Credijur. Banco 756	3233	-	2488-0	R$ 4.126,26
LINDAMAR DA SILVA	485.478.161-00	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03707450/00001-07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	003	300055-7	R$ 4.126,26
LINDOMAR ROCHA GONTIGO	624.840.871-87	PROCURADOR	ANA CELIA VILELA GODOI	509.429.211-00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	001	100.232-7	R$ 971,24
LORENNA KARLA SILVA PINTO	698.391.311-68	PROCURADOR	LUCIANI DE SOUZA GONCALVES	862.166.941-20	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	001	402-4	R$ 4.126,26
LUCAS CARVALHO	009.229.971-79	PROCURADOR	MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO	006.216.231-48	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	013	4512-3	R$ 4.126,26
LUCIVALDO PEREIRA	-49	PROCURADOR	WAGNER CARDOSO DE OLIVEIRA	875.529.301-87	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4339	-	20198-2	R$ 70,88
LUDMILLA MOREIRA SOARES	033.404.392-33	PROCURADOR	CARVALHO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS	27.644.851/0001-23	ITAÚ	8516	-	20725-8	R$ 4.126,26
LUIS EDUARDO DE SOUSA	008.854.421-48	PROCURADOR	VLADIMIR DE PAULA	412.925.611-49	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1550	013	640846-5	R$ 4.126,26
MARCIA DE MELO ALMEIDA NASCIMENTO	016.964.681-59	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	-	6658-3	R$ 4.126,26
MARCIA REGINA COSTA MOREIRA	527.648.501-15	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	-	6658-3	R$ 4.126,26
MARCILENE VILA NOVA LARANJEIRA	024.783.461-09	PROCURADOR	ALMEIDA, FELIPE, CALDAS E SERVICOS LTDA	14.846.291/0001-48	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	003	45-9	R$ 4.126,26
MARCIO ANTONIO BORGES	49	PROCURADOR	JABNER GONCALVES FERREIRA QUIARELI	012.425.721-63	ITAU	4373	-	29158-4	R$ 4.126,26
MARCO TULIO SANTOS BERNARDES	862.766.461-72	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03707450/00001-07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	003	300055-7	R$ 4.126,26
MARCOS GONÇALVES DE MELO	011.447.301-39	PROCURADOR	BENTZEN & MULSER ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA	15.452.518/0001-33	ITAÚ	8516	-	16216-4	R$ 4.126,26
MARCOS VINICIUS FIDELES	006.522.581-31	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	-	6658-3	R$ 4.126,26
MARIA DE FATIMA TOLEDO	791.730.711-53	PROCURADOR	JOSLAINE CRISTINA PAIAO	389.976.732-20	ITAU	8788	-	06094-8	R$ 4.126,26
MAURICIO OLIVEIRE REIS	349.948.311-49	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	-	6658-3	R$ 4.126,26
MAYONE PIRES DE MELO	919.622.181-04	PROCURADOR	DHIOGO DE SOUZA NERI	016.322.931-70	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	001	21141-0	R$ 4.126,26
NANCI MARTINS OLIVEIRA	060.231.948-00	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03707450/00001-07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	003	300055-7	R$ 4.126,26
NATHALIA MARTINS DA SILVA	-56	PROCURADOR	BRASIL E SILVEIRA ADVOGADOS	28.273.395/0001-15	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL	3233	-	000003259-0	R$ 4.126,26
NEIL DIVINO DE BRITO NETO	-10	PROCURADOR	MARCIO CUSTO DA SILVA	829.780.341-49	BRADESCO	3762	-	5816-5	R$ 4.126,26
NELSON TAVEIRA DE FARIA	800.260.521-72	PROCURADOR	FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA	693.101.221-53	BANCO DO BRASIL	4057-6	-	33052-3	R$ 4.126,26
NILO SÉRGIO DE ALMEIDA FILHO	024.856.671-79	PROCURADOR	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA NERY	033.376.701-21	ITAÚ	1589	-	26624-4	R$ 4.126,26
OZIEL RODRIGUES DE SENA	847.518.601-78	PROCURADOR	BENTZEN & MULSER ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA	15.452.518/0001-33	ITAÚ	8516	-	16216-4	R$ 4.126,26
PABLO DOS SANTOS PINTO	271.036.248-10	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	-	6658-3	R$ 4.126,26
PAULO ALEXANDRE GOMES	082.685.251-34	PROCURADOR	BARBOSA	960.993.481-15	ITAU	3935	-	06430-7	R$ 4.126,26
PEDRO HENRIQUE PALAZZO LUCAS	005.479.601-66	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	-	6658-3	R$ 4.126,26
PEDRO HENRIQUE WENDLING DOS SANTOS	103.630.037-46	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	-	6658-3	R$ 4.126,26
PRISCILLA GUERRA GUIMARÃES BERNARDES	032.636.621-04	PROCURADOR	ROSANE ALVES MACHADO DE ARAUJO	641.488.071-04	BB	0909-1	-	13936-X	R$ 4.126,26
RAEMA DE CASTRO ALVES FERREIRA	023.392.471-01	PROCURADOR	MARIA SELMA BONFIM COSTA	832.584.001-30	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1340	013	28566-1	R$ 4.126,26
RAFAEL VALADARES VERAS	008.090.021-67	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	013	00600925-0	R$ 4.126,26
RAFAELA DOS SANTOS AIRES	025.326.071-06	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	-	6658-3	R$ 4.126,26
RARIANA SILVA PINEIRO	-12	PROCURADOR	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA ARAUJO	011.346.231-00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4476	013	00008402-8	R$ 4.126,26
REALLE AURELIO PALAZZO MARTINI	624.288.021-00	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	013	00600925-0	R$ 4.126,26
RICARDO DE SOUSA LEMOS	437.741.211-68	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	013	00600925-0	R$ 4.126,26
ROBERTA LUIZA EDUARDO	896.331.321-72	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	013	00600925-0	R$ 4.126,26
RODRIGO OCTAVIO SANTOS RODRIGUES	750.370.331-87	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	-	6658-3	R$ 4.126,26
SANDRA DE FARIA RAMOS	981.826.841-53	PROCURADOR	LORENA CINTRA EL-AOUAR	996.795.661-53	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1842	1288	000753603684-2	R$ 4.126,26
SANDRA FERREIRA SILVEIRA	976.393.701-91	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	03.707.450/0001-07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	003	300055-7	R$ 635,78
SEBASTIAO DIVINO FERNANDES	169.182.231-00	PROCURADOR	BARBOSA	960.993.481-15	ITAU	3935	-	06430-7	R$ 4.126,26
SILVIA SILANIA NAVARRO OLIVEIRA	477.313.701-00	PROCURADOR	FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA	693.101.221-53	BANCO DO BRASIL	4057-6	-	33.052-3	R$ 4.126,26
TATIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	024.773.951-06	PROCURADOR	RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS	939.631.811-68	BANCO DO BRASIL	1126-6	-	5468-2	R$ 4.126,26
THAMYRIS CURADO FERNANDES SENA	035.881.471-52	PROCURADOR	DAYRELL, RODRIGUES E ADVOGADOS ASSOCIADOS	07.966.880/0001-33	BRADESCO	2961	-	15.823-2	R$ 4.126,26
THIAGO BATISTA DORNELAS DOS SANTOS	066.823.636-13	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	SICOOB CREDIADAG	3351	-	6658-3	R$ 4.126,26
THIAGO FREDERICO PEREIRA PASSARINHO	967.043.811-04	PROCURADOR	PÂMELA CRISTINA PEREIRA PASSARINHO	003.412.591-44	BRADESCO	3761-3	-	0217020-5	R$ 4.126,26
THUANNE NATASCHA ANDRADE MIRANDA	029.759.451-67	PROCURADOR	BENTZEN & MULSER ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA	15.452.518/0001-33	ITAÚ	8516	-	16.216-4	R$ 4.126,26
VALDECI LEÃO	-00	PROCURADOR	PEDRO BERNARDES VIEIRA DOS SANTOS	727.939.371-34	BANCO DO BRASIL	3229-8	-	26.538-1	R$ 4.126,26
VANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS	032.658.931-70	PROCURADOR	FERNANDO VALADAO MACHADO FILHO	023.477.581-52	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	013	5730-0	R$ 4.126,26
VANESSA PEREIRA DE CARVALHO	701.674.051-01	PROCURADOR	MATHEUS MENDES LOPES	049.833.841-03	ITAU	8515	-	18482-1	R$ 4.126,26
VANIR PEREIRA DOS SANTOS	-42	PROCURADOR	JOSSERRAND MASSIMO VOLPON ADV ASSOCIADOS	11.835.348/0001-15	BANCO DO BRASIL	3483-5	-	120785-7	R$ 4.126,26
WESLEY LUCIO VIEIRA DOS SANTOS	964.464.471-91	PROCURADOR	MARLOS FRAGA	865.646.841-34	ITAU	7832	-	01814-2	R$ 4.126,26
WILTON DE DEUS VIEIRA	266.869.611-91	PROCURADOR	WALTER SILVÉRIO AFONSO	266.869.611-91	BANCO DO BRASIL	3288-3	-	138.098-2	R$ 4.126,26
YAMARA ALMEIDA CARDOSO	230.724.405-06	PROCURADOR	HELEN LEAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	26.782.588/0001-76	SICOOB/CREDIJUR. BANCO 756	3233	-	2488-0	R$ 4.126,26
YANA ROCHA MAIA	729.790.971-87	PROCURADOR	MATHEUS MENDES LOPES	049.833.841-03	ITAU	8515	-	18482-1	R$ 4.126,26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 17:11:34
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087635432563873237452692, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2370 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : dados_credores_alvaras.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:03

Zimbra **joribeiro@tjgo.jus.br**

RES: Cumprimento certidão evento 2364

De : Atendimento Paternostro <atendimento@paternostro.com.br> ter., 11 de out. de 2022 09:50
2 anexos

Assunto : RES: Cumprimento certidão evento 2364

Para : 'Josely Okumura Ribeiro' <joribeiro@tjgo.jus.br>

Prezada Josely, muito bom dia. Como vai?

Envio-lhe no quadro abaixo, mais 5 credores que apresentaram o CPF para confecção do respectivo alvará.

Ressalto que em destaque o credor HUMBERTO JOAQUIM DURVAL DA SILVA que deverá receber apenas o valor de **R$ 3.771,31.**

-

CREDOR TRABALHISTA	CPF CREDOR	CONTA DESTINO		CPF/CNPJ	BANCO	AGENCIA	OPERAÇÃO	CONTA	VALOR ALVARÁ
ALEX DE ASSIS PEREIRA	884.836.301-68	CREDOR	-	884.836.301-68	CEF	4699	001	00021763-9	R$4.126,26
ANTONIO CESAR MARTINS LOPES	252.433.301-91	PROCURADOR	SALES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	20.093.865/0001-57	ITAU	1590	-	44151-3	R$4.126,26
HUMBERTO JOAQUIM DURVAL DA SILVA	043.224.431-09	PROCURADOR	MENDONÇA, QUEIROZ & MENDONÇA ADVOGADOS	19.713.310/0001-81	BANCO DO BRASIL	3689-7	-	40.222-2	R$ 3.771,31
JESSICA CRISTINA SANTOS ECKE	025.685.721.08	CREDOR	-	025.685.721.08	CEF	3494	1288	834262271-0	R$4.126,26
MARCO ANTONIO RODRIGUES MONTEIRO	449.555.701-78	PROCURADOR	RODRYGO VINICIUS MESQUITA	887.880.081-34	CEF	2555	001	468-7	R$4.126,26

Peço a especial gentileza de confeccionarem os alvarás.

Quanto ao mais, estamos à disposição para esclarecer o que se faça necessário.

Obrigada.

Adm. Ranubia Emidia de Oliveira
CRA/GO 16871

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS Consultoria, Perícia e Administração Judicial
www.paternostro.com.br
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás
74.810-100
Goiânia-GO
+ 55 62 3088-0666
+ 55 62 98240-9509

De: Atendimento Paternostro <atendimento@paternostro.com.br>

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/10/2022 15:02:58
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487685432563873237692300, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2370 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : dados_credores_alvaras.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:03

Enviada em: terça-feira, 4 de outubro de 2022 16:08
Para: 'Josely Okumura Ribeiro' <joribeiro@tjgo.jus.br>
Assunto: Cumprimento certidão evento 2364

Prezada Josely, muito boa tarde. Como vai?

Em atenção a certidão constante no evento 2364, na qualidade de assistente do Administrador Judicial, venho por meio do documento anexo, informar o CPF dos credores que irão receber seus créditos por meio de Procuradores.

Peço a especial gentileza de informar previsão para confecção dos alvarás.

Quanto ao mais, estamos à disposição para esclarecer o que se faça necessário.

Adm. Ranubia Emidia de Oliveira
CRA/GO 16871

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS Consultoria, Perícia e Administração Judicial
www.paternostro.com.br
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás
74.810-100
Goiânia-GO
+ 55 62 3088-0666
+ 55 62 98240-9509

Não contém vírus.www.avast.com

Alvarás - 11-10-2022.xlsx
12 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/10/2022 15:02:58
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487685432563873237692300, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2371 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaoretificacaoadvogadocredorpauloalexandre14out2022.pdf

MF
ADVOCACIA - ASSESSORIA – CONSULTORIA JURÍDICA
CÍVEL - ELEITORAL - TRABALHISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA

PEDIDO DE RETIFICAÇÃO E CADASTRAMENTO DE CREDOR E PROCURADOR PARA PAGAMENTO DAS PARCELAS DO CRÉDITO TRABALHISTA.

PROCESSO: 5263860-62.2016.8.09.0051
CREDOR TRABALHISTA: **PAULO ALEXANDRE GOMES**

PAULO ALEXANDRE GOMES, **com 78 anos de idade**, conforme comprovado nos autos, regularmente qualificado nos autos referendados, intermédio de seu advogado inscrito e constituído-habilitado, **vem**, respeitosamente, perante Vossa Excelência, inicialmente, **REQUERER A RETIFICAÇÃO DO CADASTRAMENTO DO CREDOR E DESTE PROCURADOR NA RELAÇÃO DE CREDORES DOS EVENTOS 2368 E 2369 PARA RECEBER PARCELA DE CRÉDITO TRABALHISTA, HAJA VISTA QUE LANÇOU-SE NA RELAÇÃO DE CREDORES DADOS DE OUTRO PROCURADOR QUE NÃO ATUA NO PROCESSO EPIGRAFADO** pelas razões seguintes:

Este Advogado MÁRIO FERREIRA NETO, OAB/GO 45451 vem atuando regularmente no processo, com dedicação, ética e zelo pelo interesse do cliente, desde o reconhecimento do crédito trabalhista na Justiça Especializada do Trabalho, conforme petições dos eventos: 136, 137, 653, 652, 654, 654, 841, 842, 878, 879, 966, 967, 1534, 1535, 1633, 1634 e 1635.

Por algumas vezes nos autos, este Advogado informou os dados bancários para receber as parcelas dos créditos do cliente, diante dos poderes outorgados pelo cliente.

Assim, novamente vem INFORMAR A CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO: **AGÊNCIA 5902-1 - SETOR SUDOESTE, CONTA CORRENTE 10.250-4 DO BANCO DO BRASIL EM NOME DO ADVOGADO: MÁRIO FERREIRA NETO, CPF 500.316.431-91, OAB/GO 45451.**

Telefones celulares: (62) 98318 2846 (Tim) e (62) 99908 6140 (Vivo)
E-mail: adv.ferreiramario@hotmail.com

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2022 15:26:13
Assinado por MARIO FERREIRA NETO:50031643191
Localizar pelo código: 109587675432563873237087880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2371 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaoretificacaoadvogadocredorpauloalexandre14out2022.pdf

ASSIM SENDO, **REQUERER A RETIFICAÇÃO DO CADASTRAMENTO DO CREDOR E DESTE PROCURADOR NA RELAÇÃO DE CREDORES CONSTANTE DOS EVENTOS 2368 E 2369 PARA RECEBER PARCELA DE CRÉDITO TRABALHISTA, HAJA VISTA QUE SE LANÇOU NA RELAÇÃO DE CREDORES DADOS DE OUTRO PROCURADOR QUE NÃO ATUA NO PROCESSO EPIGRAFADO**.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Goiânia - GO, 14 de outubro de 2022.

MÁRIO FERREIRA NETO
ADVOGADO - OAB/GO 45451

Telefones celulares: (62) 98318 2846 (Tim) e (62) 99908 6140 (Vivo)
E-mail: adv.ferreiramario@hotmail.com

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2022 15:26:13
Assinado por MARIO FERREIRA NETO:50031643191
Localizar pelo código: 109587675432563873237087880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2372 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaoretificacaoadvogadocredorsebastiaodivino14out2022.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:03

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA

PEDIDO DE RETIFICAÇÃO E CADASTRAMENTO DE CREDOR E PROCURADOR PARA PAGAMENTO DAS PARCELAS DO CRÉDITO TRABALHISTA.

PROCESSO: 5263860-62.2016.8.09.0051
CREDOR TRABALHISTA: **SEBASTIÃO DIVINO FERNANDES**

SEBASTIÃO DIVINO FERNANDES, **com 67 anos de idade**, conforme comprovado nos autos, regularmente qualificado nos autos referendados, intermédio de seu advogado inscrito e constituído-habilitado, **vem**, respeitosamente, perante Vossa Excelência, inicialmente, **REQUERER A RETIFICAÇÃO DO CADASTRAMENTO DO CREDOR E DESTE PROCURADOR NA RELAÇÃO DE CREDORES DOS EVENTOS 2368 E 2369 PARA RECEBER PARCELA DE CRÉDITO TRABALHISTA, HAJA VISTA QUE LANÇOU-SE NA RELAÇÃO DE CREDORES DADOS DE OUTRO PROCURADOR QUE NÃO ATUA NO PROCESSO EPIGRAFADO** pelas razões seguintes:

Este Advogado MÁRIO FERREIRA NETO, OAB/GO 45451 vem atuando regularmente no processo, com dedicação, ética e zelo pelo interesse do cliente, desde o reconhecimento do crédito trabalhista na Justiça Especializada do Trabalho, conforme petições dos eventos: 136, 137, 653, 652, 654, 654, 841, 842, 878, 879, 966, 967, 1534, 1535, 1633, 1634 e 1635.

Por algumas vezes nos autos, este Advogado informou os dados bancários para receber as parcelas dos créditos do cliente, diante dos poderes outorgados pelo cliente.

Assim, novamente vem INFORMAR A CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO: **AGÊNCIA 5902-1 - SETOR SUDOESTE, CONTA CORRENTE 10.250-4 DO BANCO DO BRASIL EM NOME DO ADVOGADO: MÁRIO FERREIRA NETO, CPF 500.316.431-91, OAB/GO 45451.**

Telefones celulares: (62) 98318 2846 (Tim) e (62) 99908 6140 (Vivo)
E-mail: adv.ferreiramario@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2022 15:26:53
Assinado por MARIO FERREIRA NETO:50031643191
Localizar pelo código: 109587645432563873237081545, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2372 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaoretificacaoadvogadocredorsebastiaodivino14out2022.pdf

ASSIM SENDO, **REQUERER A RETIFICAÇÃO DO CADASTRAMENTO DO CREDOR E DESTE PROCURADOR NA RELAÇÃO DE CREDORES CONSTANTE DOS EVENTOS 2368 E 2369 PARA RECEBER PARCELA DE CRÉDITO TRABALHISTA, HAJA VISTA QUE LANÇOU-SE NA RELAÇÃO DE CREDORES DADOS DE OUTRO PROCURADOR QUE NÃO ATUA NO PROCESSO EPIGRAFADO**.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Goiânia - GO, 14 de outubro de 2022.

MÁRIO FERREIRA NETO
ADVOGADO - OAB/GO 45451

Telefones celulares: (62) 98318 2846 (Tim) e (62) 99908 6140 (Vivo)
E-mail: adv.ferreiramario@hotmail.com

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2022 15:26:53
Assinado por MARIO FERREIRA NETO:50031643191
Localizar pelo código: 109587645432563873237081545, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : certidao12.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0011120-94.2017.5.18.0009
AUTOR: WENDELL DANIEL DA SILVA
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (7)

CERTIDÃO DE CRÉDITO

Processo em Recuperação Judicial: 5263860.62.2016.8.09.0051, 13ª Vara Cível e Ambiental desta Comarca

Credor Trabalhista/Exequente: WENDELL DANIEL DA SILVA

Advogado do Exequente: WELLINGTON ALVES RIBEIRO, OAB: GO 14725

Devedor/Executado: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Advogado do Executado: JOAO FREDERICO BARROS CALACA, OAB: GO 23180

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Ação Trabalhista 0011120-94.2017.5.18.0009, distribuída em 22/06/2017 09:45:04, figura como **Credor Trabalhista/Exequente WENDELL DANIEL DA SILVA, CPF:727.693.351-20;** e como **Executado UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 00.424.275/0001-52** , com sentença transitada em julgado em 01/07/2021 e decisão homologatória de cálculos transitada em julgado em 29/06/2022.

Certifico, ainda, que foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao (a) credor (a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, no importe de R$372.537,77, atualizado até 31/07/2021, sendo: R$306.051,00, total do reclamante; R$7.818,43, imposto de renda, R$7.930,60 referente custas e R$25.377,81 referente INSS; R$25.359,93 referente ao FGTS devido ao credor;

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: VANDERLEI ALVES DE MENDONCA
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22100619041564900000052853971
Número do documento: 22100619041564900000052853971
Assinado eletronicamente pela VANDERLEI ALVES DE MENDONCA - Juntado em: 06/10/2022 19:12:00 - a75d66b

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109987605432563873235959418, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Certifico que os valores apurados nos termos do Art. 6º, §2º, da Lei 11.101/2005, referentes às parcelas abaixo enumeradas, encontram-se atualizadas até : 31/07/2021

Certifico, por fim, que, por se tratar de processo digital, nos termos do § 5º, do Art. 12 da Lei 11.419/2006 (Art. 209, § 1º do CPC), o inteiro teor dos autos encontra-se disponibilizado eletronicamente no site www.trt18.jus.br, para fins de consulta e impressão, podendo ser conferido a autenticidade da certidão, bem dos documentos necessários: petição inicial, decisão(ões) ou termo(s) de conciliação onde foi reconhecido o crédito; cálculo de liquidação, com a respectiva homologação; trânsito em julgado da sentença de liquidação.

Certifico que a presente certidão substitui certidões anteriores que tenham sido expedida nestes autos.

Certidão emitida com base no Ato GCGJT n° 001/2012.

Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONCA, servidor(a), digitei e assino eletronicamente.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

GOIANIA/GO, 06 de outubro de 2022.

VANDERLEI ALVES DE MENDONCA
Diretor de Secretaria

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109987605432563873235959418, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo : planilhadecalculos3.pdf

PJe-Calc
Sistema de Cálculos Trabalhistas

Processo: 0011120-94.2017.5.18.0009
Cálculo: 54839

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **WENDELL DANIEL DA SILVA**
Reclamado: **UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME**
Período do Cálculo: **24/01/2012 a 01/06/2016** Data Ajuizamento: **22/06/2017** Data Liquidação: **31/07/2021**

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
ADICIONAL NOTURNO 20%	6.696,19	3.084,47	9.780,66
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20%	1.072,62	514,47	1.587,09
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20%	1.116,07	514,10	1.630,17
13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20%	535,52	247,33	782,85
DEDUÇÃO "VALES" E RECIBOS ANEXO NO PROCESSO	(7.033,07)	(3.464,97)	(10.498,04)
DSR SOBRE SALARIO IN NATURA (LANCHE)	1.351,17	665,71	2.016,88
FÉRIAS + 1/3 SOBRE SALARIO IN NATURA (LANCHE)	1.189,24	568,82	1.758,06
13º SALÁRIO SOBRE SALARIO IN NATURA (LANCHE)	766,07	354,43	1.120,50
FÉRIAS + 1/3	10.907,17	5.373,60	16.280,77
MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE FÉRIAS + 1/3	545,36	268,68	814,04
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO	12.731,50	5.981,34	18.712,84
FÉRIAS + 1/3 SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO	1.753,41	838,67	2.592,08
13º SALÁRIO SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO	1.030,68	477,24	1.507,92
HORAS EXTRAS 100%	2.613,31	1.207,64	3.820,95
FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 100%	445,51	215,86	661,37
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE HORAS EXTRAS 100%	435,55	201,29	636,84
13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 100%	206,79	95,44	302,23
HORAS EXTRAS 50%	29.105,34	13.361,75	42.467,09
FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50%	4.933,83	2.372,73	7.306,56
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE HORAS EXTRAS 50%	4.850,90	2.226,97	7.077,87
13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50%	2.312,84	1.068,20	3.381,04
INTERVALO INTERJORNADAS	1.975,16	905,65	2.880,81
FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS	306,77	147,59	454,36
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS	329,09	150,92	480,01
13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS	156,34	72,28	228,62
INTERVALO INTRAJORNADA	13.488,63	6.190,86	19.679,49
FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	2.160,86	1.041,08	3.201,94

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RAFAEL FARJALA BRAGA PIRES, RAFAEL FARJALA BRAGA PIRES
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22021715041110300000048539526
Número do documento: 22021715041110300000048539526

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	2.247,98	1.031,76	3.279,74
13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA	1.069,98	494,54	1.564,52
INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL	3.248,43	1.600,39	4.848,82
MULTA CONVENCIONAL (CCTS)	494,86	243,80	738,66
13º SALÁRIO	1.022,54	471,20	1.493,74
MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE 13º SALÁRIO	511,27	251,89	763,16
MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT	2.454,11	1.209,06	3.663,17
PRÊMIO ASSIDUIDADE	6.257,55	2.855,75	9.113,30
RESTITUIÇÃO PLANO DE SAÚDE	16.332,72	8.046,60	24.379,32
SALÁRIO RETIDO (ÚLTIMOS 3 ANOS)	92.176,26	41.893,93	134.070,19
VALE ALIMENTAÇÃO	2.119,62	1.044,29	3.163,91
FGTS 8%	16.989,72	8.370,21	25.359,93
Total	**240.907,89**	**112.195,57**	**353.103,46**

Percentual de Parcelas Remuneratórias: 76,84% - Percentual de Parcelas Tributáveis: 77,05%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	327.743,53
FGTS	25.359,93
Bruto Devido ao Reclamante	**353.103,46**
DEPÓSITO FGTS	(25.359,93)
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(13.874,10)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	(7.818,43)
Total de Descontos	**(47.052,46)**
Líquido Devido ao Reclamante	**306.051,00**

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	306.051,00
DEPÓSITO FGTS	25.359,93
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	25.377,81
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	7.818,43
Subtotal	**364.607,17**
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	7.930,60
Total Devido pelo Reclamado	**372.537,77**

Verbas que não compõem o Principal	Valor
SALARIO IN NATURA (LANCHE)	8.105,95
Total	**8.105,95**

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'TR' até 24/03/2015 e pelo índice 'IPCA-E' a partir de 25/03/2015, acumulados a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'IPCA-E' relativa a 07/2021.
2. Alíquota de contribuição social empresa fixada em 0% durante todo o período.
3. Contribuições sociais sobre salários devidos calculadas conforme os itens IV e V da Súmula nº 368 do TST. Para salários devidos até 04/03/2009, inclusive, sem juros e multa de mora (art. 276, caput, do Decreto nº 3.048/1999). Para salários devidos a partir de 05/03/2009, com juros de mora à taxa SELIC desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei nº 8.212/1991).
4. Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada' vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

5. Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 22/06/2017 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
6. Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo(s) : planilhadecalculos3.pdf

Processo: 0011120-94.2017.5.18.0009
Cálculo: 54839

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **WENDELL DANIEL DA SILVA**
Reclamado: **UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME**
Período do Cálculo: **24/01/2012 a 01/06/2016** Data Ajuizamento: **22/06/2017** Data Liquidação: **31/07/2021**

Dados do Cálculo

Estado: **GO** Município: **GOIANIA**
Regime de Trabalho: **Tempo Integral**
Maior Remuneração:
Prazo de Aviso Prévio: **Não apurar**
Zerar Valor Negativo (Padrão): **Não**
Carga Horária (Padrão): **220,00**

Admissão: **24/01/2012**
Aplicar Prescrição Quinquenal: **Não**
Última Remuneração:
Projetar Aviso Prévio Indenizado: **Não**
Considerar Feriados Estaduais: **Sim**
Sábado como Dia Útil: **Sim**

Demissão: **01/06/2016**
Aplicar Prescrição Trintenária: **Não**
Limitar Avos ao Período de Cálculo: **Não**
Considerar Feriados **Sim**

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	**Abrangência**
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CARNAVAL	Nacional
CORPUS CHRISTI	Nacional

Faltas e Férias

FÉRIAS								
Relativa	**Período Aquisitivo**	**Período Concessívo**	**Prazo**	**Situação**	**Abono**	**Período de Gozo 1**	**Período de Gozo 2**	**Período de Gozo 3**
2012/2013	24/01/2012 a 23/01/2013	24/01/2013 a 23/01/2014	30	Gozadas	Não	01/07/2014 a 30/07/2014	-	-
2013/2014	24/01/2013 a 23/01/2014	24/01/2014 a 23/01/2015	30	Gozadas	Não	01/07/2015 a 30/07/2015	-	-
2014/2015	24/01/2014 a 23/01/2015	24/01/2015 a 23/01/2016	30	Indenizadas	Não	-	-	-
2015/2016	24/01/2015 a 23/01/2016	24/01/2016 a 23/01/2017	30	Indenizadas	Não	-	-	-

Histórico Salarial

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL				
MÊS/ANO	**REMUNERAÇÃO FIXADA EM SENTENÇA**	**SALÁRIO BASE CONF CONTRA CHEQUES**	**SALÁRIO IN NATURA (LANCHE)**	**SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO (GRAT)**
06/2012	**1.983,68**	**812,70**	**130,00**	**-**
07/2012	**1.983,68**	**812,70**	**130,00**	**-**
08/2012	**1.983,68**	**812,70**	**130,00**	**-**
09/2012	**1.983,68**	**812,70**	**130,00**	**2.300,00**
10/2012	**1.983,68**	**812,70**	**130,00**	**-**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL				
MÊS/ANO	REMUNERAÇÃO FIXADA EM SENTENÇA	SALÁRIO BASE CONF CONTRA CHEQUES	SALÁRIO IN NATURA (LANCHE)	SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO (GRAT)
11/2012	1.983,68	812,70	130,00	-
12/2012	1.983,68	812,70	130,00	-
01/2013	1.983,68	812,70	130,00	-
02/2013	1.983,68	812,70	130,00	-
03/2013	1.983,68	812,70	130,00	-
04/2013	1.983,68	812,70	130,00	-
05/2013	1.983,68	812,70	130,00	-
06/2013	1.983,68	812,70	130,00	-
07/2013	1.983,68	873,65	130,00	-
08/2013	1.983,68	873,65	130,00	-
09/2013	1.983,68	873,65	130,00	2.300,00
10/2013	1.983,68	873,65	130,00	-
11/2013	1.983,68	873,65	130,00	-
12/2013	1.983,68	873,65	130,00	-
01/2014	1.983,68	873,65	130,00	-
02/2014	1.983,68	873,65	130,00	-
03/2014	1.983,68	873,65	130,00	-
04/2014	1.983,68	873,65	130,00	-
05/2014	1.983,68	873,65	130,00	-
06/2014	1.983,68	873,65	130,00	-
07/2014	1.983,68	873,65	130,00	-
08/2014	1.983,68	873,65	130,00	-
09/2014	1.983,68	873,65	130,00	2.300,00
10/2014	1.983,68	873,65	130,00	-
11/2014	1.983,68	873,65	130,00	-
12/2014	1.983,68	873,65	130,00	-
01/2015	1.983,68	873,65	130,00	-
02/2015	1.983,68	1.160,00	130,00	-
03/2015	1.983,68	1.160,00	130,00	-
04/2015	1.983,68	1.160,00	130,00	-
05/2015	1.983,68	1.160,00	130,00	-
06/2015	1.983,68	1.160,00	130,00	-
07/2015	1.983,68	1.160,00	130,00	-
08/2015	1.983,68	1.160,00	130,00	-
09/2015	1.983,68	1.160,00	130,00	2.300,00
10/2015	1.983,68	1.160,00	130,00	-

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL				
MÊS/ANO	REMUNERAÇÃO FIXADA EM SENTENÇA	SALÁRIO BASE CONF CONTRA CHEQUES	SALÁRIO IN NATURA (LANCHE)	SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO (GRAT)
11/2015	1.983,68	1.160,00	130,00	-
12/2015	1.983,68	1.160,00	130,00	-
01/2016	1.983,68	1.160,00	130,00	-
02/2016	1.983,68	1.160,00	130,00	-
03/2016	1.983,68	1.160,00	130,00	-
04/2016	1.983,68	1.160,00	130,00	-
05/2016	1.983,68	1.809,00	130,00	-
06/2016	1.983,68	1.809,00	130,00	-

Demonstrativo de Verbas

Nome: **ADICIONAL NOTURNO 20%**

Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **FGTS / Contribuição Social / IRPF**

Comentário **APENAS DOS MESES SEM CP JUNTADO CONFORME R. SENTENÇA**

((((SALÁRIO BASE CONF CONTRA CHEQUES + SALÁRIO IN NATURA (LANCHE) + SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO (GRAT)) / CARGA HORÁRIA) X 0,20000000) X QUANTIDADE)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
22 a 30/06/2012	942,70	220,0000	0,20000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,406183615	0,00
01 a 31/07/2012	942,70	220,0000	0,20000000	200,0000	Não	171,40	0,00	171,40	1,405981154	240,99
01 a 31/08/2012	942,70	220,0000	0,20000000	208,0000	Não	178,26	169,25	9,01	1,405808239	12,67
01 a 30/09/2012	3.242,70	220,0000	0,20000000	216,0000	Não	636,75	184,10	452,65	1,405808239	636,34
01 a 31/10/2012	942,70	220,0000	0,20000000	208,0000	Não	178,26	145,55	32,71	1,405808239	45,98
01 a 30/11/2012	942,70	220,0000	0,20000000	208,0000	Não	178,26	165,71	12,55	1,405808239	17,64
01 a 31/12/2012	942,70	220,0000	0,20000000	208,0000	Não	178,26	135,62	42,64	1,405808239	59,94
01 a 31/01/2013	942,70	220,0000	0,20000000	192,0000	Não	164,54	98,54	66,00	1,405808239	92,78
01 a 28/02/2013	942,70	220,0000	0,20000000	216,0000	Não	185,11	147,09	38,02	1,405808239	53,45
01 a 31/03/2013	942,70	220,0000	0,20000000	192,0000	Não	164,54	179,82	(15,28)	1,405808239	(21,48)
01 a 30/04/2013	942,70	220,0000	0,20000000	208,0000	Não	178,26	189,46	(11,20)	1,405808239	(15,75)
01 a 31/05/2013	942,70	220,0000	0,20000000	208,0000	Não	178,26	181,03	(2,77)	1,405808239	(3,89)
01 a 30/06/2013	942,70	220,0000	0,20000000	216,0000	Não	185,11	205,37	(20,26)	1,405808239	(28,48)
01 a 31/07/2013	1.003,65	220,0000	0,20000000	208,0000	Não	189,78	193,50	(3,72)	1,405514487	(5,23)
01 a 31/08/2013	1.003,65	220,0000	0,20000000	208,0000	Não	189,78	199,16	(9,38)	1,405514487	(13,18)
01 a 30/09/2013	3.303,65	220,0000	0,20000000	216,0000	Não	648,72	214,70	434,02	1,405403460	609,97
01 a 31/10/2013	1.003,65	220,0000	0,20000000	200,0000	Não	182,48	211,04	(28,56)	1,404111677	(40,10)
01 a 30/11/2013	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,403821086	0,00
01 a 31/12/2013	1.003,65	220,0000	0,20000000	208,0000	Não	189,78	199,04	(9,26)	1,403127941	(12,99)
01 a 31/01/2014	1.003,65	220,0000	0,20000000	192,0000	Não	175,18	0,00	175,18	1,401549796	245,52
01 a 28/02/2014	1.003,65	220,0000	0,20000000	216,0000	Não	197,08	0,00	197,08	1,400797568	276,07
01 a 31/03/2014	1.003,65	220,0000	0,20000000	192,0000	Não	175,18	0,00	175,18	1,400425055	245,33

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

(((SALÁRIO BASE CONF CONTRA CHEQUES + SALÁRIO IN NATURA (LANCHE) + SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO (GRAT)) / CARGA HORÁRIA) X 0,20000000) X QUANTIDADE)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
01 a 30/04/2014	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,399782555	0,00
01 a 31/05/2014	1.003,65	220,0000	0,20000000	208,0000	Não	189,78	224,40	(34,62)	1,398937596	(48,43)
01 a 30/06/2014	1.003,65	220,0000	0,20000000	208,0000	Não	189,78	153,26	36,52	1,398287393	51,07
01 a 31/07/2014	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,396815149	0,00
01 a 31/08/2014	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,395974773	0,00
01 a 30/09/2014	3.303,65	220,0000	0,20000000	224,0000	Não	672,74	0,00	672,74	1,394757150	938,31
01 a 31/10/2014	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,393310893	0,00
01 a 30/11/2014	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,392638249	0,00
01 a 31/12/2014	1.003,65	220,0000	0,20000000	208,0000	Não	189,78	0,00	189,78	1,391173343	264,02
01 a 31/01/2015	1.003,65	220,0000	0,20000000	192,0000	Não	175,18	155,48	19,70	1,389952964	27,38
01 a 28/02/2015	1.290,00	220,0000	0,20000000	216,0000	Não	253,31	0,00	253,31	1,389719492	352,03
01 a 31/03/2015	1.290,00	220,0000	0,20000000	192,0000	Não	225,16	0,00	225,16	1,384471300	311,73
01 a 30/04/2015	1.290,00	220,0000	0,20000000	200,0000	Não	234,55	0,00	234,55	1,369814287	321,29
01 a 31/05/2015	1.290,00	220,0000	0,20000000	208,0000	Não	243,93	285,91	(41,98)	1,361644420	(57,16)
01 a 30/06/2015	1.290,00	220,0000	0,20000000	224,0000	Não	262,69	258,37	4,32	1,348296287	5,82
01 a 31/07/2015	1.290,00	220,0000	0,20000000	200,0000	Não	234,55	91,50	143,05	1,340387998	191,74
01 a 31/08/2015	1.290,00	220,0000	0,20000000	216,0000	Não	253,31	0,00	253,31	1,334649007	338,08
01 a 30/09/2015	3.590,00	220,0000	0,20000000	208,0000	Não	678,84	286,50	392,34	1,329464097	521,60
01 a 31/10/2015	1.290,00	220,0000	0,20000000	208,0000	Não	243,93	0,00	243,93	1,320747166	322,17
01 a 30/11/2015	1.290,00	220,0000	0,20000000	224,0000	Não	262,69	0,00	262,69	1,309615435	344,02
01 a 31/12/2015	1.290,00	220,0000	0,20000000	200,0000	Não	234,55	259,99	(25,44)	1,294342197	(32,93)
01 a 31/01/2016	1.290,00	220,0000	0,20000000	200,0000	Não	234,55	243,14	(8,59)	1,282542803	(11,02)
01 a 29/02/2016	1.290,00	220,0000	0,20000000	216,0000	Não	253,31	284,34	(31,03)	1,264585686	(39,24)
01 a 31/03/2016	1.290,00	220,0000	0,20000000	192,0000	Não	225,16	268,75	(43,59)	1,259171250	(54,89)
01 a 30/04/2016	1.290,00	220,0000	0,20000000	208,0000	Não	243,93	275,51	(31,58)	1,252782061	(39,56)
01 a 31/05/2016	1.939,00	220,0000	0,20000000	216,0000	Não	380,75	21,30	359,45	1,242100001	446,47
01 a 01/06/2016	1.939,00	220,0000	0,20000000	80,0000	Não	141,02	21,30	119,72	1,237151396	148,11
									Total	**6.696,19**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

Nome: **FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20%**

Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **Contribuição Social / IRPF**

Comentário **-**

((((ADICIONAL NOTURNO 20%) / 12,0000) X 1,33333333) X AVOS)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
01 a 30/07/2014	77,70	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	103,60	0,00	103,60	1,396815149	144,71
01 a 30/07/2015	129,80	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	173,07	0,00	173,07	1,340387998	231,98
01 a 01/06/2016	126,57	12,0000	1,33333333	12,0000	Sim	337,52	0,00	337,52	1,237151396	417,56
01 a 01/06/2016	126,57	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	168,76	0,00	168,76	1,237151396	208,78
01 a 01/06/2016	126,57	12,0000	1,33333333	4,0000	Não	56,25	0,00	56,25	1,237151396	69,59
									Total	**1.072,62**

Nome: **REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20%**

Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **Contribuição Social / IRPF**

Comentário **-**

((((ADICIONAL NOTURNO 20%) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
22 a 30/06/2012	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,406183615	0,00
01 a 31/07/2012	171,40	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	28,57	0,00	28,57	1,405981154	40,17
01 a 31/08/2012	9,01	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,50	0,00	1,50	1,405808239	2,11
01 a 30/09/2012	452,65	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	75,44	0,00	75,44	1,405808239	106,05
01 a 31/10/2012	32,71	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	5,45	0,00	5,45	1,405808239	7,66
01 a 30/11/2012	12,55	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,09	0,00	2,09	1,405808239	2,94
01 a 31/12/2012	42,64	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	7,11	0,00	7,11	1,405808239	10,00
01 a 31/01/2013	66,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	11,00	0,00	11,00	1,405808239	15,46
01 a 28/02/2013	38,02	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	6,34	0,00	6,34	1,405808239	8,91
01 a 31/03/2013	(15,28)	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	(2,55)	0,00	(2,55)	1,405808239	(3,58)
01 a 30/04/2013	(11,20)	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	(1,87)	0,00	(1,87)	1,405808239	(2,63)
01 a 31/05/2013	(2,77)	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	(0,46)	0,00	(0,46)	1,405808239	(0,65)
01 a 30/06/2013	(20,26)	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	(3,38)	0,00	(3,38)	1,405808239	(4,75)
01 a 31/07/2013	(3,72)	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	(0,62)	0,00	(0,62)	1,405514487	(0,87)
01 a 31/08/2013	(9,38)	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	(1,56)	0,00	(1,56)	1,405514487	(2,19)
01 a 30/09/2013	434,02	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	72,34	0,00	72,34	1,405403460	101,67
01 a 31/10/2013	(28,56)	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	(4,76)	0,00	(4,76)	1,404111677	(6,68)
01 a 30/11/2013	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,403821086	0,00
01 a 31/12/2013	(9,26)	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	(1,54)	0,00	(1,54)	1,403127941	(2,16)
01 a 31/01/2014	175,18	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	29,20	0,00	29,20	1,401549796	40,93

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

(((ADICIONAL NOTURNO 20%) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
01 a 28/02/2014	197,08	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	32,85	0,00	32,85	1,400797568	46,02
01 a 31/03/2014	175,18	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	29,20	0,00	29,20	1,400425055	40,89
01 a 30/04/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,399782555	0,00
01 a 31/05/2014	(34,62)	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	(5,77)	0,00	(5,77)	1,398937596	(8,07)
01 a 30/06/2014	36,52	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	6,09	0,00	6,09	1,398287393	8,52
01 a 31/07/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,396815149	0,00
01 a 31/08/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,395974773	0,00
01 a 30/09/2014	672,74	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	112,12	0,00	112,12	1,394757150	156,38
01 a 31/10/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,393310893	0,00
01 a 30/11/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,392638249	0,00
01 a 31/12/2014	189,78	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	31,63	0,00	31,63	1,391173343	44,00
01 a 31/01/2015	19,70	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	3,28	0,00	3,28	1,389952964	4,56
01 a 28/02/2015	253,31	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	42,22	0,00	42,22	1,389719492	58,67
01 a 31/03/2015	225,16	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	37,53	0,00	37,53	1,384471300	51,96
01 a 30/04/2015	234,55	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	39,09	0,00	39,09	1,369814287	53,55
01 a 31/05/2015	(41,98)	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	(7,00)	0,00	(7,00)	1,361644420	(9,53)
01 a 30/06/2015	4,32	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,72	0,00	0,72	1,348296287	0,97
01 a 31/07/2015	143,05	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	23,84	0,00	23,84	1,340387998	31,95
01 a 31/08/2015	253,31	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	42,22	0,00	42,22	1,334649007	56,35
01 a 30/09/2015	392,34	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	65,39	0,00	65,39	1,329464097	86,93
01 a 31/10/2015	243,93	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	40,66	0,00	40,66	1,320747166	53,70
01 a 30/11/2015	262,69	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	43,78	0,00	43,78	1,309615435	57,33
01 a 31/12/2015	(25,44)	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	(4,24)	0,00	(4,24)	1,294342197	(5,49)
01 a 31/01/2016	(8,59)	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	(1,43)	0,00	(1,43)	1,282542803	(1,83)
01 a 29/02/2016	(31,03)	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	(5,17)	0,00	(5,17)	1,264585686	(6,54)
01 a 31/03/2016	(43,59)	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	(7,26)	0,00	(7,26)	1,259171250	(9,14)
01 a 30/04/2016	(31,58)	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	(5,26)	0,00	(5,26)	1,252782061	(6,59)
01 a 31/05/2016	359,45	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	59,91	0,00	59,91	1,242100001	74,41
01 a 01/06/2016	119,72	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	19,95	0,00	19,95	1,237151396	24,68
									Total	**1.116,07**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

Nome: **13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20%**

Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **Contribuição Social / IRPF**

Comentário **-**

((((ADICIONAL NOTURNO 20%) / 12,0000) X 1,00000000) X AVOS)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
20 a 20/12/2012	60,08	12,0000	1,00000000	11,0000	Não	55,07	0,00	55,07	1,405808239	77,42
20 a 20/12/2013	36,47	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	36,47	0,00	36,47	1,403127941	51,17
20 a 20/12/2014	117,66	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	117,66	0,00	117,66	1,391173343	163,69
20 a 20/12/2015	163,74	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	163,74	0,00	163,74	1,294342197	211,94
01 a 01/06/2016	60,73	12,0000	1,00000000	5,0000	Não	25,30	0,00	25,30	1,237151396	31,30
									Total	**535,52**

Nome: **DEDUÇÃO "VALES" E RECIBOS ANEXO NO PROCESSO**

Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **Não há.**

Comentário **RECIBOS DE PAGAMENTO E "VALES" ANEXOS À EXORDIAL E ANEXOS À DEFESA.**

Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
22 a 30/06/2012	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,406183615	0,00
01 a 31/07/2012	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,405981154	0,00
01 a 31/08/2012	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00
01 a 30/09/2012	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00
01 a 31/10/2012	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00
01 a 30/11/2012	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00
01 a 31/12/2012	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00
01 a 31/01/2013	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00
01 a 28/02/2013	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00
01 a 31/03/2013	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00
01 a 30/04/2013	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00
01 a 31/05/2013	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00
01 a 30/06/2013	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00
01 a 31/07/2013	-	-	-	-	-	0,00	1.086,00	(1.086,00)	1,405514487	(1.526,39)
01 a 31/08/2013	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,405514487	0,00
01 a 30/09/2013	-	-	-	-	-	0,00	58,01	(58,01)	1,405403460	(81,53)
01 a 31/10/2013	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,404111677	0,00
01 a 30/11/2013	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,403821086	0,00
01 a 31/12/2013	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,403127941	0,00
01 a 31/01/2014	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,401549796	0,00

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 28/02/2014	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,400797568	0,00
01 a 31/03/2014	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,400425055	0,00
01 a 30/04/2014	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,399782555	0,00
01 a 31/05/2014	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,398937596	0,00
01 a 30/06/2014	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,398287393	0,00
01 a 31/07/2014	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,396815149	0,00
01 a 31/08/2014	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,395974773	0,00
01 a 30/09/2014	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,394757150	0,00
01 a 31/10/2014	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,393310893	0,00
01 a 30/11/2014	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,392638249	0,00
01 a 31/12/2014	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,391173343	0,00
01 a 31/01/2015	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,389952964	0,00
01 a 28/02/2015	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,389719492	0,00
01 a 31/03/2015	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,384471300	0,00
01 a 30/04/2015	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,369814287	0,00
01 a 31/05/2015	-	-	-	-	-	0,00	927,41	(927,41)	1,361644420	(1.262,80)
01 a 30/06/2015	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,348296287	0,00
01 a 31/07/2015	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,340387998	0,00
01 a 31/08/2015	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,334649007	0,00
01 a 30/09/2015	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,329464097	0,00
01 a 31/10/2015	-	-	-	-	-	0,00	1.014,92	(1.014,92)	1,320747166	(1.340,45)
01 a 30/11/2015	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,309615435	0,00
01 a 31/12/2015	-	-	-	-	-	0,00	853,72	(853,72)	1,294342197	(1.105,01)
01 a 31/01/2016	-	-	-	-	-	0,00	353,71	(353,71)	1,282542803	(453,65)
01 a 29/02/2016	-	-	-	-	-	0,00	500,00	(500,00)	1,264585686	(632,29)
01 a 31/03/2016	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,259171250	0,00
01 a 30/04/2016	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,252782061	0,00
01 a 31/05/2016	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,242100001	0,00
01 a 01/06/2016	-	-	-	-	-	0,00	510,00	(510,00)	1,237151396	(630,95)
									Total	**(7.033,07)**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

Nome: **SALARIO IN NATURA (LANCHE)**

Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **FGTS / Contribuição Social / IRPF**

Comentário **-**

((((SALÁRIO IN NATURA (LANCHE)) / 1,0000) X 1,00000000) X 1,0000)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
22 a 30/06/2012	39,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	39,00	0,00	39,00	1,406183615	54,84
01 a 31/07/2012	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,405981154	182,78
01 a 31/08/2012	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,405808239	182,76
01 a 30/09/2012	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,405808239	182,76
01 a 31/10/2012	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,405808239	182,76
01 a 30/11/2012	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,405808239	182,76
01 a 31/12/2012	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,405808239	182,76
01 a 31/01/2013	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,405808239	182,76
01 a 28/02/2013	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,405808239	182,76
01 a 31/03/2013	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,405808239	182,76
01 a 30/04/2013	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,405808239	182,76
01 a 31/05/2013	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,405808239	182,76
01 a 30/06/2013	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,405808239	182,76
01 a 31/07/2013	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,405514487	182,72
01 a 31/08/2013	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,405514487	182,72
01 a 30/09/2013	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,405403460	182,70
01 a 31/10/2013	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,404111677	182,53
01 a 30/11/2013	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,403821086	182,50
01 a 31/12/2013	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,403127941	182,41
01 a 31/01/2014	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,401549796	182,20
01 a 28/02/2014	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,400797568	182,10
01 a 31/03/2014	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,400425055	182,06
01 a 30/04/2014	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,399782555	181,97
01 a 31/05/2014	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,398937596	181,86
01 a 30/06/2014	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,398287393	181,78
01 a 31/07/2014	4,33	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,33	0,00	4,33	1,396815149	6,05
01 a 31/08/2014	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,395974773	181,48
01 a 30/09/2014	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,394757150	181,32
01 a 31/10/2014	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,393310893	181,13
01 a 30/11/2014	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,392638249	181,04
01 a 31/12/2014	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,391173343	180,85
01 a 31/01/2015	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,389952964	180,69
01 a 28/02/2015	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,389719492	180,66

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RAFAEL FARJALA BRAGA PIRES, RAFAEL FARJALA BRAGA PIRES
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22021715041110300000048539526
Número do documento: 22021715041110300000048539526

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

(((SALÁRIO IN NATURA (LANCHE)) / 1,0000) X 1,00000000) X 1,0000)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
01 a 31/03/2015	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,384471300	179,98
01 a 30/04/2015	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,369814287	178,08
01 a 31/05/2015	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,361644420	177,01
01 a 30/06/2015	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,348296287	175,28
01 a 31/07/2015	4,33	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,33	0,00	4,33	1,340387998	5,80
01 a 31/08/2015	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,334649007	173,50
01 a 30/09/2015	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,329464097	172,83
01 a 31/10/2015	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,320747166	171,70
01 a 30/11/2015	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,309615435	170,25
01 a 31/12/2015	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,294342197	168,26
01 a 31/01/2016	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,282542803	166,73
01 a 29/02/2016	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,264585686	164,40
01 a 31/03/2016	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,259171250	163,69
01 a 30/04/2016	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,252782061	162,86
01 a 31/05/2016	130,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,242100001	161,47
01 a 01/06/2016	4,33	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,33	0,00	4,33	1,237151396	5,36
									Total	**8.105,95**

Nome: **DSR SOBRE SALARIO IN NATURA (LANCHE)**

Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **Não há.**

Comentário **-**

(((SALARIO IN NATURA (LANCHE)) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
22 a 30/06/2012	39,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	6,50	0,00	6,50	1,406183615	9,14
01 a 31/07/2012	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,405981154	30,47
01 a 31/08/2012	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,405808239	30,46
01 a 30/09/2012	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,405808239	30,46
01 a 31/10/2012	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,405808239	30,46
01 a 30/11/2012	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,405808239	30,46
01 a 31/12/2012	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,405808239	30,46
01 a 31/01/2013	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,405808239	30,46
01 a 28/02/2013	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,405808239	30,46
01 a 31/03/2013	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,405808239	30,46
01 a 30/04/2013	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,405808239	30,46
01 a 31/05/2013	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,405808239	30,46

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

((((SALARIO IN NATURA (LANCHE)) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/06/2013	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,405808239	30,46
01 a 31/07/2013	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,405514487	30,46
01 a 31/08/2013	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,405514487	30,46
01 a 30/09/2013	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,405403460	30,46
01 a 31/10/2013	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,404111677	30,43
01 a 30/11/2013	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,403821086	30,42
01 a 31/12/2013	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,403127941	30,41
01 a 31/01/2014	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,401549796	30,37
01 a 28/02/2014	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,400797568	30,36
01 a 31/03/2014	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,400425055	30,35
01 a 30/04/2014	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,399782555	30,33
01 a 31/05/2014	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,398937596	30,31
01 a 30/06/2014	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,398287393	30,30
01 a 31/07/2014	4,33	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,72	0,00	0,72	1,396815149	1,01
01 a 31/08/2014	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,395974773	30,25
01 a 30/09/2014	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,394757150	30,22
01 a 31/10/2014	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,393310893	30,19
01 a 30/11/2014	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,392638249	30,18
01 a 31/12/2014	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,391173343	30,15
01 a 31/01/2015	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,389952964	30,12
01 a 28/02/2015	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,389719492	30,12
01 a 31/03/2015	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,384471300	30,00
01 a 30/04/2015	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,369814287	29,68
01 a 31/05/2015	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,361644420	29,51
01 a 30/06/2015	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,348296287	29,22
01 a 31/07/2015	4,33	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,72	0,00	0,72	1,340387998	0,97
01 a 31/08/2015	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,334649007	28,92
01 a 30/09/2015	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,329464097	28,81
01 a 31/10/2015	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,320747166	28,62
01 a 30/11/2015	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,309615435	28,38
01 a 31/12/2015	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,294342197	28,05
01 a 31/01/2016	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,282542803	27,79
01 a 29/02/2016	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,264585686	27,40
01 a 31/03/2016	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,259171250	27,29
01 a 30/04/2016	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,252782061	27,15
01 a 31/05/2016	130,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,242100001	26,92

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

(((SALARIO IN NATURA (LANCHE)) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
01 a 01/06/2016	4,33	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,72	0,00	0,72	1,237151396	0,89
									Total	**1.351,17**

Nome: **FÉRIAS + 1/3 SOBRE SALARIO IN NATURA (LANCHE)**
Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **Contribuição Social / IRPF**
Comentário **-**

(((SALARIO IN NATURA (LANCHE)) / 12,0000) X 1,33333333) X AVOS)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
01 a 30/07/2014	130,00	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	173,33	0,00	173,33	1,396815149	242,11
01 a 30/07/2015	130,00	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	173,33	0,00	173,33	1,340387998	232,33
01 a 01/06/2016	130,00	12,0000	1,33333333	12,0000	Sim	346,67	0,00	346,67	1,237151396	428,88
01 a 01/06/2016	130,00	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	173,33	0,00	173,33	1,237151396	214,44
01 a 01/06/2016	130,00	12,0000	1,33333333	4,0000	Não	57,78	0,00	57,78	1,237151396	71,48
									Total	**1.189,24**

Nome: **13º SALÁRIO SOBRE SALARIO IN NATURA (LANCHE)**
Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **Contribuição Social / IRPF**
Comentário **-**

(((SALARIO IN NATURA (LANCHE)) / 12,0000) X 1,00000000) X AVOS)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
20 a 20/12/2012	130,00	12,0000	1,00000000	11,0000	Não	119,17	0,00	119,17	1,405808239	167,53
20 a 20/12/2013	130,00	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,403127941	182,41
20 a 20/12/2014	130,00	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,391173343	180,85
20 a 20/12/2015	130,00	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	130,00	0,00	130,00	1,294342197	168,26
01 a 01/06/2016	130,00	12,0000	1,00000000	5,0000	Não	54,17	0,00	54,17	1,237151396	67,02
									Total	**766,07**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

Nome: **FÉRIAS + 1/3**
Período: **24/01/2012 a 01/06/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

(((REMUNERAÇÃO FIXADA EM SENTENÇA) / 12,0000) X 1,33333333) X AVOS)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
01 a 01/06/2016	1.983,68	12,0000	1,33333333	12,0000	Sim	5.289,81	0,00	5.289,81	1,237151396	6.544,30
01 a 01/06/2016	1.983,68	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	2.644,91	0,00	2.644,91	1,237151396	3.272,15
01 a 01/06/2016	1.983,68	12,0000	1,33333333	4,0000	Não	881,64	0,00	881,64	1,237151396	1.090,72
									Total	**10.907,17**

Nome: **MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE FÉRIAS + 1/3**
Período: **24/01/2015 a 01/06/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

((((FÉRIAS + 1/3) / 1,0000) X 0,50000000) X 1,0000)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
01 a 01/06/2016	-	-	-	-	-	440,82	0,00	440,82	1,237151396	545,36
									Total	**545,36**

Nome: **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO**
Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **FGTS / Contribuição Social / IRPF**
Comentário **-**

((((SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO (GRAT)) / 1,0000) X 1,00000000) X 1,0000)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
22 a 30/06/2012	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,406183615	0,00
01 a 31/07/2012	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,405981154	0,00
01 a 31/08/2012	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00
01 a 30/09/2012	2.300,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	2.300,00	0,00	2.300,00	1,405808239	3.233,36
01 a 31/10/2012	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00
01 a 30/11/2012	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00
01 a 31/12/2012	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00
01 a 31/01/2013	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00
01 a 28/02/2013	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00
01 a 31/03/2013	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00
01 a 30/04/2013	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00
01 a 31/05/2013	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00
01 a 30/06/2013	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

(((SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO (GRAT)) / 1,0000) X 1,00000000) X 1,0000)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/07/2013	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,405514487	0,00
01 a 31/08/2013	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,405514487	0,00
01 a 30/09/2013	2.300,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	2.300,00	0,00	2.300,00	1,405403460	3.232,43
01 a 31/10/2013	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,404111677	0,00
01 a 30/11/2013	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,403821086	0,00
01 a 31/12/2013	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,403127941	0,00
01 a 31/01/2014	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,401549796	0,00
01 a 28/02/2014	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,400797568	0,00
01 a 31/03/2014	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,400425055	0,00
01 a 30/04/2014	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,399782555	0,00
01 a 31/05/2014	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,398937596	0,00
01 a 30/06/2014	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,398287393	0,00
01 a 31/07/2014	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,396815149	0,00
01 a 31/08/2014	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,395974773	0,00
01 a 30/09/2014	2.300,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	2.300,00	0,00	2.300,00	1,394757150	3.207,94
01 a 31/10/2014	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,393310893	0,00
01 a 30/11/2014	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,392638249	0,00
01 a 31/12/2014	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,391173343	0,00
01 a 31/01/2015	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,389952964	0,00
01 a 28/02/2015	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,389719492	0,00
01 a 31/03/2015	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,384471300	0,00
01 a 30/04/2015	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,369814287	0,00
01 a 31/05/2015	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,361644420	0,00
01 a 30/06/2015	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,348296287	0,00
01 a 31/07/2015	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,340387998	0,00
01 a 31/08/2015	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,334649007	0,00
01 a 30/09/2015	2.300,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	2.300,00	0,00	2.300,00	1,329464097	3.057,77
01 a 31/10/2015	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,320747166	0,00
01 a 30/11/2015	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,309615435	0,00
01 a 31/12/2015	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,294342197	0,00
01 a 31/01/2016	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,282542803	0,00
01 a 29/02/2016	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,264585686	0,00
01 a 31/03/2016	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,259171250	0,00
01 a 30/04/2016	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,252782061	0,00
01 a 31/05/2016	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,242100001	0,00
01 a 01/06/2016	0,00	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,237151396	0,00

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

	Total	**12.731,50**

Nome: **FÉRIAS + 1/3 SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO**

Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **Contribuição Social / IRPF**

Comentário **-**

((((GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO) / 12,0000) X 1,33333333) X AVOS)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/07/2014	191,67	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	255,56	0,00	255,56	1,396815149	356,97
01 a 30/07/2015	191,67	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	255,56	0,00	255,56	1,340387998	342,55
01 a 01/06/2016	191,67	12,0000	1,33333333	12,0000	Sim	511,12	0,00	511,12	1,237151396	632,33
01 a 01/06/2016	191,67	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	255,56	0,00	255,56	1,237151396	316,17
01 a 01/06/2016	191,67	12,0000	1,33333333	4,0000	Não	85,19	0,00	85,19	1,237151396	105,39
									Total	**1.753,41**

Nome: **13º SALÁRIO SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO**

Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **Contribuição Social / IRPF**

Comentário **-**

((((GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO) / 12,0000) X 1,00000000) X AVOS)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
20 a 20/12/2012	191,67	12,0000	1,00000000	11,0000	Não	175,70	0,00	175,70	1,405808239	247,00
20 a 20/12/2013	191,67	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	191,67	0,00	191,67	1,403127941	268,94
20 a 20/12/2014	191,67	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	191,67	0,00	191,67	1,391173343	266,65
20 a 20/12/2015	191,67	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	191,67	0,00	191,67	1,294342197	248,09
01 a 01/06/2016	0,00	12,0000	1,00000000	5,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,237151396	0,00
									Total	**1.030,68**

Nome: **HORAS EXTRAS 100%**

Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **FGTS / Contribuição Social / IRPF**

Comentário **APENAS DOS MESES SEM CP JUNTADO CONFORME R. SENTENÇA**

((((SALÁRIO BASE CONF CONTRA CHEQUES + SALÁRIO IN NATURA (LANCHE) + SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO (GRAT)) / CARGA HORÁRIA) X 2,00000000) X QUANTIDADE)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
22 a 30/06/2012	942,70	220,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,406183615	0,00
01 a 31/07/2012	942,70	220,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,405981154	0,00
01 a 31/08/2012	942,70	220,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

((((SALÁRIO BASE CONF CONTRA CHEQUES + SALÁRIO IN NATURA (LANCHE) + SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO (GRAT)) / CARGA HORÁRIA) X 2,00000000) X QUANTIDADE)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/09/2012	3.242,70	220,0000	2,00000000	9,7500	Não	287,42	72,24	215,18	1,405808239	302,50
01 a 31/10/2012	942,70	220,0000	2,00000000	9,7500	Não	83,56	72,24	11,32	1,405808239	15,91
01 a 30/11/2012	942,70	220,0000	2,00000000	29,2500	Não	250,67	108,36	142,31	1,405808239	200,06
01 a 31/12/2012	942,70	220,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00
01 a 31/01/2013	942,70	220,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	90,30	(90,30)	1,405808239	(126,94)
01 a 28/02/2013	942,70	220,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	72,24	(72,24)	1,405808239	(101,56)
01 a 31/03/2013	942,70	220,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00
01 a 30/04/2013	942,70	220,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00
01 a 31/05/2013	942,70	220,0000	2,00000000	19,5000	Não	167,12	139,33	27,79	1,405808239	39,07
01 a 30/06/2013	942,70	220,0000	2,00000000	19,5000	Não	167,12	148,09	19,03	1,405808239	26,75
01 a 31/07/2013	1.003,65	220,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,405514487	0,00
01 a 31/08/2013	1.003,65	220,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,405514487	0,00
01 a 30/09/2013	3.303,65	220,0000	2,00000000	9,7500	Não	292,82	99,01	193,81	1,405403460	272,38
01 a 31/10/2013	1.003,65	220,0000	2,00000000	9,7500	Não	88,96	81,64	7,32	1,404111677	10,28
01 a 30/11/2013	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,403821086	0,00
01 a 31/12/2013	1.003,65	220,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,403127941	0,00
01 a 31/01/2014	1.003,65	220,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,401549796	0,00
01 a 28/02/2014	1.003,65	220,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,400797568	0,00
01 a 31/03/2014	1.003,65	220,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,400425055	0,00
01 a 30/04/2014	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,399782555	0,00
01 a 31/05/2014	1.003,65	220,0000	2,00000000	19,5000	Não	177,92	145,61	32,31	1,398937596	45,20
01 a 30/06/2014	1.003,65	220,0000	2,00000000	9,7500	Não	88,96	29,12	59,84	1,398287393	83,67
01 a 31/07/2014	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,396815149	0,00
01 a 31/08/2014	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,395974773	0,00
01 a 30/09/2014	3.303,65	220,0000	2,00000000	9,7500	Não	292,82	0,00	292,82	1,394757150	408,41
01 a 31/10/2014	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,393310893	0,00
01 a 30/11/2014	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,392638249	0,00
01 a 31/12/2014	1.003,65	220,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,391173343	0,00
01 a 31/01/2015	1.003,65	220,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	129,59	(129,59)	1,389952964	(180,12)
01 a 28/02/2015	1.290,00	220,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,389719492	0,00
01 a 31/03/2015	1.290,00	220,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,384471300	0,00
01 a 30/04/2015	1.290,00	220,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,369814287	0,00
01 a 31/05/2015	1.290,00	220,0000	2,00000000	19,5000	Não	228,68	77,33	151,35	1,361644420	206,08
01 a 30/06/2015	1.290,00	220,0000	2,00000000	19,5000	Não	228,68	180,44	48,24	1,348296287	65,04
01 a 31/07/2015	1.290,00	220,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,340387998	0,00
01 a 31/08/2015	1.290,00	220,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,334649007	0,00

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

(((SALÁRIO BASE CONF CONTRA CHEQUES + SALÁRIO IN NATURA (LANCHE) + SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO (GRAT)) / CARGA HORÁRIA) X 2,00000000) X QUANTIDADE)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
01 a 30/09/2015	3.590,00	220,0000	2,00000000	9,7500	Não	318,20	103,11	215,09	1,329464097	285,95
01 a 31/10/2015	1.290,00	220,0000	2,00000000	9,7500	Não	114,34	0,00	114,34	1,320747166	151,01
01 a 30/11/2015	1.290,00	220,0000	2,00000000	29,2500	Não	343,02	0,00	343,02	1,309615435	449,22
01 a 31/12/2015	1.290,00	220,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,294342197	0,00
01 a 31/01/2016	1.290,00	220,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	103,11	(103,11)	1,282542803	(132,24)
01 a 29/02/2016	1.290,00	220,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	103,11	(103,11)	1,264585686	(130,39)
01 a 31/03/2016	1.290,00	220,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,259171250	0,00
01 a 30/04/2016	1.290,00	220,0000	2,00000000	0,0000	Não	0,00	103,11	(103,11)	1,252782061	(129,17)
01 a 31/05/2016	1.939,00	220,0000	2,00000000	19,5000	Não	343,73	0,00	343,73	1,242100001	426,95
01 a 01/06/2016	1.939,00	220,0000	2,00000000	19,5000	Não	343,73	0,00	343,73	1,237151396	425,25
									Total	**2.613,31**

Nome: **FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 100%**

Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **Contribuição Social / IRPF**

Comentário **-**

((((HORAS EXTRAS 100%) / 12,0000) X 1,33333330) X AVOS)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
01 a 30/07/2014	24,44	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	32,59	0,00	32,59	1,396815149	45,52
01 a 30/07/2015	30,24	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	40,32	0,00	40,32	1,340387998	54,04
01 a 01/06/2016	62,92	12,0000	1,33333330	12,0000	Sim	167,79	0,00	167,79	1,237151396	207,58
01 a 01/06/2016	62,92	12,0000	1,33333330	12,0000	Não	83,89	0,00	83,89	1,237151396	103,78
01 a 01/06/2016	62,92	12,0000	1,33333330	4,0000	Não	27,96	0,00	27,96	1,237151396	34,59
									Total	**445,51**

Nome: **REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE HORAS EXTRAS 100%**

Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **Contribuição Social / IRPF**

Comentário **-**

((((HORAS EXTRAS 100%) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
22 a 30/06/2012	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,406183615	0,00
01 a 31/07/2012	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,405981154	0,00
01 a 31/08/2012	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00
01 a 30/09/2012	215,18	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	35,86	0,00	35,86	1,405808239	50,41
01 a 31/10/2012	11,32	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,89	0,00	1,89	1,405808239	2,66
01 a 30/11/2012	142,31	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	23,72	0,00	23,72	1,405808239	33,35

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

((((HORAS EXTRAS 100%) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/12/2012	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00
01 a 31/01/2013	(90,30)	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	(15,05)	0,00	(15,05)	1,405808239	(21,16)
01 a 28/02/2013	(72,24)	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	(12,04)	0,00	(12,04)	1,405808239	(16,93)
01 a 31/03/2013	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00
01 a 30/04/2013	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,405808239	0,00
01 a 31/05/2013	27,79	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,63	0,00	4,63	1,405808239	6,51
01 a 30/06/2013	19,03	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	3,17	0,00	3,17	1,405808239	4,46
01 a 31/07/2013	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,405514487	0,00
01 a 31/08/2013	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,405514487	0,00
01 a 30/09/2013	193,81	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	32,30	0,00	32,30	1,405403460	45,39
01 a 31/10/2013	7,32	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	1,22	0,00	1,22	1,404111677	1,71
01 a 30/11/2013	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,403821086	0,00
01 a 31/12/2013	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,403127941	0,00
01 a 31/01/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,401549796	0,00
01 a 28/02/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,400797568	0,00
01 a 31/03/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,400425055	0,00
01 a 30/04/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,399782555	0,00
01 a 31/05/2014	32,31	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	5,38	0,00	5,38	1,398937596	7,53
01 a 30/06/2014	59,84	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	9,97	0,00	9,97	1,398287393	13,94
01 a 31/07/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,396815149	0,00
01 a 31/08/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,395974773	0,00
01 a 30/09/2014	292,82	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	48,80	0,00	48,80	1,394757150	68,06
01 a 31/10/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,393310893	0,00
01 a 30/11/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,392638249	0,00
01 a 31/12/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,391173343	0,00
01 a 31/01/2015	(129,59)	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	(21,60)	0,00	(21,60)	1,389952964	(30,02)
01 a 28/02/2015	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,389719492	0,00
01 a 31/03/2015	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,384471300	0,00
01 a 30/04/2015	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,369814287	0,00
01 a 31/05/2015	151,35	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	25,22	0,00	25,22	1,361644420	34,34
01 a 30/06/2015	48,24	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	8,04	0,00	8,04	1,348296287	10,84
01 a 31/07/2015	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,340387998	0,00
01 a 31/08/2015	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,334649007	0,00
01 a 30/09/2015	215,09	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	35,85	0,00	35,85	1,329464097	47,66
01 a 31/10/2015	114,34	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	19,06	0,00	19,06	1,320747166	25,17
01 a 30/11/2015	343,02	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	57,17	0,00	57,17	1,309615435	74,87

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

(((HORAS EXTRAS 100%) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
01 a 31/12/2015	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,294342197	0,00
01 a 31/01/2016	(103,11)	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	(17,18)	0,00	(17,18)	1,282542803	(22,03)
01 a 29/02/2016	(103,11)	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	(17,18)	0,00	(17,18)	1,264585686	(21,73)
01 a 31/03/2016	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,259171250	0,00
01 a 30/04/2016	(103,11)	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	(17,18)	0,00	(17,18)	1,252782061	(21,52)
01 a 31/05/2016	343,73	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	57,29	0,00	57,29	1,242100001	71,16
01 a 01/06/2016	343,73	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	57,29	0,00	57,29	1,237151396	70,88
									Total	**435,55**

Nome: **13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 100%**

Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **Contribuição Social / IRPF**

Comentário **-**

(((HORAS EXTRAS 100%) / 12,0000) X 1,00000000) X AVOS)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
20 a 20/12/2012	30,73	12,0000	1,00000000	11,0000	Não	28,17	0,00	28,17	1,405808239	39,60
20 a 20/12/2013	7,12	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	7,12	0,00	7,12	1,403127941	9,99
20 a 20/12/2014	32,08	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	32,08	0,00	32,08	1,391173343	44,63
20 a 20/12/2015	61,87	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	61,87	0,00	61,87	1,294342197	80,08
01 a 01/06/2016	63,02	12,0000	1,00000000	5,0000	Não	26,26	0,00	26,26	1,237151396	32,49
									Total	**206,79**

Nome: **HORAS EXTRAS 50%**

Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **FGTS / Contribuição Social / IRPF**

Comentário **APENAS DOS MESES SEM CP JUNTADO CONFORME R. SENTENÇA**

((((SALÁRIO BASE CONF CONTRA CHEQUES + SALÁRIO IN NATURA (LANCHE) + SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO (GRAT)) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000) X QUANTIDADE)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
22 a 30/06/2012	942,70	220,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,406183615	0,00
01 a 31/07/2012	942,70	220,0000	1,50000000	79,7500	Não	512,59	0,00	512,59	1,405981154	720,69
01 a 31/08/2012	942,70	220,0000	1,50000000	85,5000	Não	549,55	392,80	156,75	1,405808239	220,36
01 a 30/09/2012	3.242,70	220,0000	1,50000000	81,5000	Não	1.801,91	460,53	1.341,38	1,405808239	1.885,72
01 a 31/10/2012	942,70	220,0000	1,50000000	83,7500	Não	538,30	270,90	267,40	1,405808239	375,91
01 a 30/11/2012	942,70	220,0000	1,50000000	76,2500	Não	490,10	304,76	185,34	1,405808239	260,55
01 a 31/12/2012	942,70	220,0000	1,50000000	81,5000	Não	523,84	338,62	185,22	1,405808239	260,38
01 a 31/01/2013	942,70	220,0000	1,50000000	77,0000	Não	494,92	338,62	156,30	1,405808239	219,73
01 a 28/02/2013	942,70	220,0000	1,50000000	88,2500	Não	567,23	216,72	350,51	1,405808239	492,75

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RAFAEL FARJALA BRAGA PIRES, RAFAEL FARJALA BRAGA PIRES

http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22021715041110300000048539526

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

((((SALÁRIO BASE CONF CONTRA CHEQUES + SALÁRIO IN NATURA (LANCHE) + SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO (GRAT)) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000) X QUANTIDADE)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/03/2013	942,70	220,0000	1,50000000	78,0000	Não	501,34	436,69	64,65	1,405808239	90,89
01 a 30/04/2013	942,70	220,0000	1,50000000	85,5000	Não	549,55	305,64	243,91	1,405808239	342,89
01 a 31/05/2013	942,70	220,0000	1,50000000	78,0000	Não	501,34	285,80	215,54	1,405808239	303,01
01 a 30/06/2013	942,70	220,0000	1,50000000	79,7500	Não	512,59	400,93	111,66	1,405808239	156,97
01 a 31/07/2013	1.003,65	220,0000	1,50000000	85,5000	Não	585,08	262,68	322,40	1,405514487	453,14
01 a 31/08/2013	1.003,65	220,0000	1,50000000	81,5000	Não	557,71	244,33	313,38	1,405514487	440,46
01 a 30/09/2013	3.303,65	220,0000	1,50000000	77,5000	Não	1.745,68	354,54	1.391,14	1,405403460	1.955,11
01 a 31/10/2013	1.003,65	220,0000	1,50000000	73,0000	Não	499,54	364,02	135,52	1,404111677	190,29
01 a 30/11/2013	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,403821086	0,00
01 a 31/12/2013	1.003,65	220,0000	1,50000000	81,5000	Não	557,71	371,88	185,83	1,403127941	260,74
01 a 31/01/2014	1.003,65	220,0000	1,50000000	82,0000	Não	561,13	0,00	561,13	1,401549796	786,45
01 a 28/02/2014	1.003,65	220,0000	1,50000000	83,2500	Não	569,69	0,00	569,69	1,400797568	798,02
01 a 31/03/2014	1.003,65	220,0000	1,50000000	78,0000	Não	533,76	0,00	533,76	1,400425055	747,49
01 a 30/04/2014	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,399782555	0,00
01 a 31/05/2014	1.003,65	220,0000	1,50000000	78,0000	Não	533,76	436,82	96,94	1,398937596	135,61
01 a 30/06/2014	1.003,65	220,0000	1,50000000	75,7500	Não	518,36	262,10	256,26	1,398287393	358,33
01 a 31/07/2014	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,396815149	0,00
01 a 31/08/2014	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,395974773	0,00
01 a 30/09/2014	3.303,65	220,0000	1,50000000	87,2500	Não	1.965,30	0,00	1.965,30	1,394757150	2.741,12
01 a 31/10/2014	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,393310893	0,00
01 a 30/11/2014	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,392638249	0,00
01 a 31/12/2014	1.003,65	220,0000	1,50000000	85,5000	Não	585,08	0,00	585,08	1,391173343	813,95
01 a 31/01/2015	1.003,65	220,0000	1,50000000	78,0000	Não	533,76	122,17	411,59	1,389952964	572,09
01 a 28/02/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	83,2500	Não	732,22	0,00	732,22	1,389719492	1.017,58
01 a 31/03/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	78,0000	Não	686,05	0,00	686,05	1,384471300	949,82
01 a 30/04/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	83,7500	Não	736,62	0,00	736,62	1,369814287	1.009,03
01 a 31/05/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	78,0000	Não	686,05	280,33	405,72	1,361644420	552,45
01 a 30/06/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	85,5000	Não	752,01	212,67	539,34	1,348296287	727,19
01 a 31/07/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	79,7500	Não	701,44	106,33	595,11	1,340387998	797,68
01 a 31/08/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	83,2500	Não	732,22	0,00	732,22	1,334649007	977,26
01 a 30/09/2015	3.590,00	220,0000	1,50000000	73,7500	Não	1.805,20	309,33	1.495,87	1,329464097	1.988,71
01 a 31/10/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	79,7500	Não	701,44	0,00	701,44	1,320747166	926,42
01 a 30/11/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	70,7500	Não	622,28	0,00	622,28	1,309615435	814,95
01 a 31/12/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	83,7500	Não	736,62	382,70	353,92	1,294342197	458,09
01 a 31/01/2016	1.290,00	220,0000	1,50000000	84,7500	Não	745,41	261,00	484,41	1,282542803	621,28
01 a 29/02/2016	1.290,00	220,0000	1,50000000	87,2500	Não	767,40	473,67	293,73	1,264585686	371,45

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

(((SALÁRIO BASE CONF CONTRA CHEQUES + SALÁRIO IN NATURA (LANCHE) + SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO (GRAT)) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000) X QUANTIDADE)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/03/2016	1.290,00	220,0000	1,50000000	73,0000	Não	642,07	483,33	158,74	1,259171250	199,88
01 a 30/04/2016	1.290,00	220,0000	1,50000000	86,5000	Não	760,81	473,67	287,14	1,252782061	359,72
01 a 31/05/2016	1.939,00	220,0000	1,50000000	79,7500	Não	1.054,33	0,00	1.054,33	1,242100001	1.309,58
01 a 01/06/2016	1.939,00	220,0000	1,50000000	27,0000	Não	356,95	0,00	356,95	1,237151396	441,60
									Total	**29.105,34**

Nome: **FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50%**

Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **Contribuição Social / IRPF**

Comentário **-**

((((HORAS EXTRAS 50%) / 12,0000) X 1,33333333) X AVOS)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/07/2014	363,84	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	485,12	0,00	485,12	1,396815149	677,62
01 a 30/07/2015	505,16	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	673,55	0,00	673,55	1,340387998	902,82
01 a 01/06/2016	609,88	12,0000	1,33333333	12,0000	Sim	1.626,35	0,00	1.626,35	1,237151396	2.012,04
01 a 01/06/2016	609,88	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	813,17	0,00	813,17	1,237151396	1.006,01
01 a 01/06/2016	609,88	12,0000	1,33333333	4,0000	Não	271,06	0,00	271,06	1,237151396	335,34
									Total	**4.933,83**

Nome: **REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE HORAS EXTRAS 50%**

Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **Contribuição Social / IRPF**

Comentário **-**

((((HORAS EXTRAS 50%) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
22 a 30/06/2012	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,406183615	0,00
01 a 31/07/2012	512,59	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	85,43	0,00	85,43	1,405981154	120,11
01 a 31/08/2012	156,75	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	26,12	0,00	26,12	1,405808239	36,72
01 a 30/09/2012	1.341,38	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	223,56	0,00	223,56	1,405808239	314,28
01 a 31/10/2012	267,40	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	44,57	0,00	44,57	1,405808239	62,66
01 a 30/11/2012	185,34	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	30,89	0,00	30,89	1,405808239	43,43
01 a 31/12/2012	185,22	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	30,87	0,00	30,87	1,405808239	43,40
01 a 31/01/2013	156,30	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	26,05	0,00	26,05	1,405808239	36,62
01 a 28/02/2013	350,51	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	58,42	0,00	58,42	1,405808239	82,13
01 a 31/03/2013	64,65	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	10,78	0,00	10,78	1,405808239	15,15
01 a 30/04/2013	243,91	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	40,65	0,00	40,65	1,405808239	57,15
01 a 31/05/2013	215,54	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	35,92	0,00	35,92	1,405808239	50,50

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

((((HORAS EXTRAS 50%) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/06/2013	111,66	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	18,61	0,00	18,61	1,405808239	26,16
01 a 31/07/2013	322,40	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	53,73	0,00	53,73	1,405514487	75,52
01 a 31/08/2013	313,38	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	52,23	0,00	52,23	1,405514487	73,41
01 a 30/09/2013	1.391,14	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	231,86	0,00	231,86	1,405403460	325,86
01 a 31/10/2013	135,52	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	22,59	0,00	22,59	1,404111677	31,72
01 a 30/11/2013	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,403821086	0,00
01 a 31/12/2013	185,83	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	30,97	0,00	30,97	1,403127941	43,45
01 a 31/01/2014	561,13	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	93,52	0,00	93,52	1,401549796	131,07
01 a 28/02/2014	569,69	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	94,95	0,00	94,95	1,400797568	133,01
01 a 31/03/2014	533,76	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	88,96	0,00	88,96	1,400425055	124,58
01 a 30/04/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,399782555	0,00
01 a 31/05/2014	96,94	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	16,16	0,00	16,16	1,398937596	22,61
01 a 30/06/2014	256,26	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	42,71	0,00	42,71	1,398287393	59,72
01 a 31/07/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,396815149	0,00
01 a 31/08/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,395974773	0,00
01 a 30/09/2014	1.965,30	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	327,55	0,00	327,55	1,394757150	456,85
01 a 31/10/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,393310893	0,00
01 a 30/11/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,392638249	0,00
01 a 31/12/2014	585,08	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	97,51	0,00	97,51	1,391173343	135,65
01 a 31/01/2015	411,59	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	68,60	0,00	68,60	1,389952964	95,35
01 a 28/02/2015	732,22	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	122,04	0,00	122,04	1,389719492	169,60
01 a 31/03/2015	686,05	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	114,34	0,00	114,34	1,384471300	158,30
01 a 30/04/2015	736,62	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	122,77	0,00	122,77	1,369814287	168,17
01 a 31/05/2015	405,72	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	67,62	0,00	67,62	1,361644420	92,07
01 a 30/06/2015	539,34	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	89,89	0,00	89,89	1,348296287	121,20
01 a 31/07/2015	595,11	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	99,18	0,00	99,18	1,340387998	132,94
01 a 31/08/2015	732,22	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	122,04	0,00	122,04	1,334649007	162,88
01 a 30/09/2015	1.495,87	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	249,31	0,00	249,31	1,329464097	331,45
01 a 31/10/2015	701,44	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	116,91	0,00	116,91	1,320747166	154,41
01 a 30/11/2015	622,28	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	103,71	0,00	103,71	1,309615435	135,82
01 a 31/12/2015	353,92	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	58,99	0,00	58,99	1,294342197	76,35
01 a 31/01/2016	484,41	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	80,74	0,00	80,74	1,282542803	103,55
01 a 29/02/2016	293,73	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	48,96	0,00	48,96	1,264585686	61,91
01 a 31/03/2016	158,74	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	26,46	0,00	26,46	1,259171250	33,32
01 a 30/04/2016	287,14	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	47,86	0,00	47,86	1,252782061	59,96
01 a 31/05/2016	1.054,33	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	175,72	0,00	175,72	1,242100001	218,26

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

(((HORAS EXTRAS 50%) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
01 a 01/06/2016	356,95	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	59,49	0,00	59,49	1,237151396	73,60
									Total	**4.850,90**

Nome: **13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50%**

Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **Contribuição Social / IRPF**

Comentário **-**

(((HORAS EXTRAS 50%) / 12,0000) X 1,00000000) X AVOS)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
20 a 20/12/2012	220,72	12,0000	1,00000000	11,0000	Não	202,33	0,00	202,33	1,405808239	284,44
20 a 20/12/2013	290,90	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	290,90	0,00	290,90	1,403127941	408,17
20 a 20/12/2014	380,68	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	380,68	0,00	380,68	1,391173343	529,59
20 a 20/12/2015	667,70	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	667,70	0,00	667,70	1,294342197	864,23
01 a 01/06/2016	439,22	12,0000	1,00000000	5,0000	Não	183,01	0,00	183,01	1,237151396	226,41
									Total	**2.312,84**

Nome: **INTERVALO INTERJORNADAS**

Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **FGTS / Contribuição Social / IRPF**

Comentário **APENAS DOS MESES SEM CP JUNTADO CONFORME R. SENTENÇA**

((((SALÁRIO BASE CONF CONTRA CHEQUES + SALÁRIO IN NATURA (LANCHE) + SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO (GRAT)) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000) X QUANTIDADE)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
22 a 30/06/2012	942,70	220,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,406183615	0,00
01 a 31/07/2012	942,70	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	25,71	0,00	25,71	1,405981154	36,15
01 a 31/08/2012	942,70	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	25,71	0,00	25,71	1,405808239	36,14
01 a 30/09/2012	3.242,70	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	88,44	0,00	88,44	1,405808239	124,33
01 a 31/10/2012	942,70	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	25,71	0,00	25,71	1,405808239	36,14
01 a 30/11/2012	942,70	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	25,71	0,00	25,71	1,405808239	36,14
01 a 31/12/2012	942,70	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	25,71	0,00	25,71	1,405808239	36,14
01 a 31/01/2013	942,70	220,0000	1,50000000	2,0000	Não	12,86	0,00	12,86	1,405808239	18,08
01 a 28/02/2013	942,70	220,0000	1,50000000	5,0000	Não	32,14	0,00	32,14	1,405808239	45,18
01 a 31/03/2013	942,70	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	25,71	0,00	25,71	1,405808239	36,14
01 a 30/04/2013	942,70	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	25,71	0,00	25,71	1,405808239	36,14
01 a 31/05/2013	942,70	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	25,71	0,00	25,71	1,405808239	36,14
01 a 30/06/2013	942,70	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	25,71	0,00	25,71	1,405808239	36,14
01 a 31/07/2013	1.003,65	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	27,37	0,00	27,37	1,405514487	38,47
01 a 31/08/2013	1.003,65	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	27,37	0,00	27,37	1,405514487	38,47

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

(((SALÁRIO BASE CONF CONTRA CHEQUES + SALÁRIO IN NATURA (LANCHE) + SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO (GRAT)) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000) X QUANTIDADE)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/09/2013	3.303,65	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	90,10	0,00	90,10	1,405403460	126,63
01 a 31/10/2013	1.003,65	220,0000	1,50000000	3,0000	Não	20,53	0,00	20,53	1,404111677	28,83
01 a 30/11/2013	1.003,65	220,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,403821086	0,00
01 a 31/12/2013	1.003,65	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	27,37	0,00	27,37	1,403127941	38,40
01 a 31/01/2014	1.003,65	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	27,37	0,00	27,37	1,401549796	38,36
01 a 28/02/2014	1.003,65	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	27,37	0,00	27,37	1,400797568	38,34
01 a 31/03/2014	1.003,65	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	27,37	0,00	27,37	1,400425055	38,33
01 a 30/04/2014	1.003,65	220,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,399782555	0,00
01 a 31/05/2014	1.003,65	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	27,37	0,00	27,37	1,398937596	38,29
01 a 30/06/2014	1.003,65	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	27,37	0,00	27,37	1,398287393	38,27
01 a 31/07/2014	1.003,65	220,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,396815149	0,00
01 a 31/08/2014	1.003,65	220,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,395974773	0,00
01 a 30/09/2014	3.303,65	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	90,10	0,00	90,10	1,394757150	125,67
01 a 31/10/2014	1.003,65	220,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,393310893	0,00
01 a 30/11/2014	1.003,65	220,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,392638249	0,00
01 a 31/12/2014	1.003,65	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	27,37	0,00	27,37	1,391173343	38,08
01 a 31/01/2015	1.003,65	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	27,37	0,00	27,37	1,389952964	38,04
01 a 28/02/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	35,18	0,00	35,18	1,389719492	48,89
01 a 31/03/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	35,18	0,00	35,18	1,384471300	48,71
01 a 30/04/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	35,18	0,00	35,18	1,369814287	48,19
01 a 31/05/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	35,18	0,00	35,18	1,361644420	47,90
01 a 30/06/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	35,18	0,00	35,18	1,348296287	47,43
01 a 31/07/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	35,18	0,00	35,18	1,340387998	47,15
01 a 31/08/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	35,18	0,00	35,18	1,334649007	46,95
01 a 30/09/2015	3.590,00	220,0000	1,50000000	2,0000	Não	48,95	0,00	48,95	1,329464097	65,08
01 a 31/10/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	35,18	0,00	35,18	1,320747166	46,46
01 a 30/11/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	3,0000	Não	26,39	0,00	26,39	1,309615435	34,56
01 a 31/12/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	35,18	0,00	35,18	1,294342197	45,53
01 a 31/01/2016	1.290,00	220,0000	1,50000000	5,0000	Não	43,98	0,00	43,98	1,282542803	56,41
01 a 29/02/2016	1.290,00	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	35,18	0,00	35,18	1,264585686	44,49
01 a 31/03/2016	1.290,00	220,0000	1,50000000	3,0000	Não	26,39	0,00	26,39	1,259171250	33,23
01 a 30/04/2016	1.290,00	220,0000	1,50000000	5,0000	Não	43,98	0,00	43,98	1,252782061	55,10
01 a 31/05/2016	1.939,00	220,0000	1,50000000	4,0000	Não	52,88	0,00	52,88	1,242100001	65,68
01 a 01/06/2016	1.939,00	220,0000	1,50000000	1,0000	Não	13,22	0,00	13,22	1,237151396	16,36
									Total	**1.975,16**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

Nome: **FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS**

Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **Contribuição Social / IRPF**

Comentário **-**

((((INTERVALO INTERJORNADAS) / 12,0000) X 1,33333333) X AVOS)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
01 a 30/07/2014	27,47	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	36,63	0,00	36,63	1,396815149	51,17
01 a 30/07/2015	26,73	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	35,64	0,00	35,64	1,340387998	47,77
01 a 01/06/2016	37,80	12,0000	1,33333333	12,0000	Sim	100,80	0,00	100,80	1,237151396	124,70
01 a 01/06/2016	37,80	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	50,40	0,00	50,40	1,237151396	62,35
01 a 01/06/2016	37,80	12,0000	1,33333333	4,0000	Não	16,80	0,00	16,80	1,237151396	20,78
									Total	**306,77**

Nome: **REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS**

Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **Contribuição Social / IRPF**

Comentário **-**

((((INTERVALO INTERJORNADAS) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
22 a 30/06/2012	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,406183615	0,00
01 a 31/07/2012	25,71	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,28	0,00	4,28	1,405981154	6,02
01 a 31/08/2012	25,71	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,28	0,00	4,28	1,405808239	6,02
01 a 30/09/2012	88,44	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	14,74	0,00	14,74	1,405808239	20,72
01 a 31/10/2012	25,71	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,28	0,00	4,28	1,405808239	6,02
01 a 30/11/2012	25,71	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,28	0,00	4,28	1,405808239	6,02
01 a 31/12/2012	25,71	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,28	0,00	4,28	1,405808239	6,02
01 a 31/01/2013	12,86	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,14	0,00	2,14	1,405808239	3,01
01 a 28/02/2013	32,14	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	5,36	0,00	5,36	1,405808239	7,54
01 a 31/03/2013	25,71	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,28	0,00	4,28	1,405808239	6,02
01 a 30/04/2013	25,71	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,28	0,00	4,28	1,405808239	6,02
01 a 31/05/2013	25,71	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,28	0,00	4,28	1,405808239	6,02
01 a 30/06/2013	25,71	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,28	0,00	4,28	1,405808239	6,02
01 a 31/07/2013	27,37	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,56	0,00	4,56	1,405514487	6,41
01 a 31/08/2013	27,37	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,56	0,00	4,56	1,405514487	6,41
01 a 30/09/2013	90,10	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	15,02	0,00	15,02	1,405403460	21,11
01 a 31/10/2013	20,53	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	3,42	0,00	3,42	1,404111677	4,80
01 a 30/11/2013	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,403821086	0,00
01 a 31/12/2013	27,37	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,56	0,00	4,56	1,403127941	6,40
01 a 31/01/2014	27,37	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,56	0,00	4,56	1,401549796	6,39

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

((((INTERVALO INTERJORNADAS) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
01 a 28/02/2014	27,37	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,56	0,00	4,56	1,400797568	6,39
01 a 31/03/2014	27,37	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,56	0,00	4,56	1,400425055	6,39
01 a 30/04/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,399782555	0,00
01 a 31/05/2014	27,37	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,56	0,00	4,56	1,398937596	6,38
01 a 30/06/2014	27,37	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,56	0,00	4,56	1,398287393	6,38
01 a 31/07/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,396815149	0,00
01 a 31/08/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,395974773	0,00
01 a 30/09/2014	90,10	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	15,02	0,00	15,02	1,394757150	20,95
01 a 31/10/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,393310893	0,00
01 a 30/11/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,392638249	0,00
01 a 31/12/2014	27,37	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,56	0,00	4,56	1,391173343	6,34
01 a 31/01/2015	27,37	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,56	0,00	4,56	1,389952964	6,34
01 a 28/02/2015	35,18	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	5,86	0,00	5,86	1,389719492	8,14
01 a 31/03/2015	35,18	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	5,86	0,00	5,86	1,384471300	8,11
01 a 30/04/2015	35,18	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	5,86	0,00	5,86	1,369814287	8,03
01 a 31/05/2015	35,18	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	5,86	0,00	5,86	1,361644420	7,98
01 a 30/06/2015	35,18	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	5,86	0,00	5,86	1,348296287	7,90
01 a 31/07/2015	35,18	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	5,86	0,00	5,86	1,340387998	7,85
01 a 31/08/2015	35,18	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	5,86	0,00	5,86	1,334649007	7,82
01 a 30/09/2015	48,95	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	8,16	0,00	8,16	1,329464097	10,85
01 a 31/10/2015	35,18	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	5,86	0,00	5,86	1,320747166	7,74
01 a 30/11/2015	26,39	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,40	0,00	4,40	1,309615435	5,76
01 a 31/12/2015	35,18	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	5,86	0,00	5,86	1,294342197	7,58
01 a 31/01/2016	43,98	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	7,33	0,00	7,33	1,282542803	9,40
01 a 29/02/2016	35,18	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	5,86	0,00	5,86	1,264585686	7,41
01 a 31/03/2016	26,39	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	4,40	0,00	4,40	1,259171250	5,54
01 a 30/04/2016	43,98	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	7,33	0,00	7,33	1,252782061	9,18
01 a 31/05/2016	52,88	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	8,81	0,00	8,81	1,242100001	10,94
01 a 01/06/2016	13,22	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	2,20	0,00	2,20	1,237151396	2,72
									Total	**329,09**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

Nome: **13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS**

Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **Contribuição Social / IRPF**

Comentário **-**

((((INTERVALO INTERJORNADAS) / 12,0000) X 1,00000000) X AVOS)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
20 a 20/12/2012	18,08	12,0000	1,00000000	11,0000	Não	16,57	0,00	16,57	1,405808239	23,29
20 a 20/12/2013	28,38	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	28,38	0,00	28,38	1,403127941	39,82
20 a 20/12/2014	21,19	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	21,19	0,00	21,19	1,391173343	29,48
20 a 20/12/2015	34,94	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	34,94	0,00	34,94	1,294342197	45,22
01 a 01/06/2016	35,94	12,0000	1,00000000	5,0000	Não	14,98	0,00	14,98	1,237151396	18,53
									Total	**156,34**

Nome: **INTERVALO INTRAJORNADA**

Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **FGTS / Contribuição Social / IRPF**

Comentário **APENAS DOS MESES SEM CP JUNTADO CONFORME R. SENTENÇA**

((((SALÁRIO BASE CONF CONTRA CHEQUES + SALÁRIO IN NATURA (LANCHE) + SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO (GRAT)) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000) X QUANTIDADE)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
22 a 30/06/2012	942,70	220,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,406183615	0,00
01 a 31/07/2012	942,70	220,0000	1,50000000	25,0000	Não	160,69	0,00	160,69	1,405981154	225,93
01 a 31/08/2012	942,70	220,0000	1,50000000	26,0000	Não	167,12	0,00	167,12	1,405808239	234,94
01 a 30/09/2012	3.242,70	220,0000	1,50000000	27,0000	Não	596,95	0,00	596,95	1,405808239	839,20
01 a 31/10/2012	942,70	220,0000	1,50000000	26,0000	Não	167,12	0,00	167,12	1,405808239	234,94
01 a 30/11/2012	942,70	220,0000	1,50000000	26,0000	Não	167,12	0,00	167,12	1,405808239	234,94
01 a 31/12/2012	942,70	220,0000	1,50000000	26,0000	Não	167,12	0,00	167,12	1,405808239	234,94
01 a 31/01/2013	942,70	220,0000	1,50000000	24,0000	Não	154,26	0,00	154,26	1,405808239	216,86
01 a 28/02/2013	942,70	220,0000	1,50000000	27,0000	Não	173,54	0,00	173,54	1,405808239	243,96
01 a 31/03/2013	942,70	220,0000	1,50000000	24,0000	Não	154,26	0,00	154,26	1,405808239	216,86
01 a 30/04/2013	942,70	220,0000	1,50000000	26,0000	Não	167,12	0,00	167,12	1,405808239	234,94
01 a 31/05/2013	942,70	220,0000	1,50000000	26,0000	Não	167,12	0,00	167,12	1,405808239	234,94
01 a 30/06/2013	942,70	220,0000	1,50000000	27,0000	Não	173,54	0,00	173,54	1,405808239	243,96
01 a 31/07/2013	1.003,65	220,0000	1,50000000	26,0000	Não	177,92	0,00	177,92	1,405514487	250,07
01 a 31/08/2013	1.003,65	220,0000	1,50000000	26,0000	Não	177,92	0,00	177,92	1,405514487	250,07
01 a 30/09/2013	3.303,65	220,0000	1,50000000	27,0000	Não	608,17	0,00	608,17	1,405403460	854,72
01 a 31/10/2013	1.003,65	220,0000	1,50000000	25,0000	Não	171,08	0,00	171,08	1,404111677	240,22
01 a 30/11/2013	1.003,65	220,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,403821086	0,00
01 a 31/12/2013	1.003,65	220,0000	1,50000000	26,0000	Não	177,92	0,00	177,92	1,403127941	249,64
01 a 31/01/2014	1.003,65	220,0000	1,50000000	24,0000	Não	164,23	0,00	164,23	1,401549796	230,18

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

(((SALÁRIO BASE CONF CONTRA CHEQUES + SALÁRIO IN NATURA (LANCHE) + SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO (GRAT)) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000) X QUANTIDADE)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
01 a 28/02/2014	1.003,65	220,0000	1,50000000	27,0000	Não	184,76	0,00	184,76	1,400797568	258,81
01 a 31/03/2014	1.003,65	220,0000	1,50000000	24,0000	Não	164,23	0,00	164,23	1,400425055	229,99
01 a 30/04/2014	1.003,65	220,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,399782555	0,00
01 a 31/05/2014	1.003,65	220,0000	1,50000000	26,0000	Não	177,92	0,00	177,92	1,398937596	248,90
01 a 30/06/2014	1.003,65	220,0000	1,50000000	26,0000	Não	177,92	0,00	177,92	1,398287393	248,78
01 a 31/07/2014	1.003,65	220,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,396815149	0,00
01 a 31/08/2014	1.003,65	220,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,395974773	0,00
01 a 30/09/2014	3.303,65	220,0000	1,50000000	28,0000	Não	630,70	0,00	630,70	1,394757150	879,67
01 a 31/10/2014	1.003,65	220,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,393310893	0,00
01 a 30/11/2014	1.003,65	220,0000	1,50000000	0,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,392638249	0,00
01 a 31/12/2014	1.003,65	220,0000	1,50000000	26,0000	Não	177,92	0,00	177,92	1,391173343	247,52
01 a 31/01/2015	1.003,65	220,0000	1,50000000	24,0000	Não	164,23	0,00	164,23	1,389952964	228,27
01 a 28/02/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	27,0000	Não	237,48	0,00	237,48	1,389719492	330,03
01 a 31/03/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	24,0000	Não	211,09	0,00	211,09	1,384471300	292,25
01 a 30/04/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	25,0000	Não	219,89	0,00	219,89	1,369814287	301,21
01 a 31/05/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	26,0000	Não	228,68	0,00	228,68	1,361644420	311,38
01 a 30/06/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	28,0000	Não	246,27	0,00	246,27	1,348296287	332,04
01 a 31/07/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	25,0000	Não	219,89	0,00	219,89	1,340387998	294,74
01 a 31/08/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	27,0000	Não	237,48	0,00	237,48	1,334649007	316,95
01 a 30/09/2015	3.590,00	220,0000	1,50000000	26,0000	Não	636,41	0,00	636,41	1,329464097	846,08
01 a 31/10/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	26,0000	Não	228,68	0,00	228,68	1,320747166	302,03
01 a 30/11/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	28,0000	Não	246,27	0,00	246,27	1,309615435	322,52
01 a 31/12/2015	1.290,00	220,0000	1,50000000	25,0000	Não	219,89	0,00	219,89	1,294342197	284,61
01 a 31/01/2016	1.290,00	220,0000	1,50000000	25,0000	Não	219,89	0,00	219,89	1,282542803	282,02
01 a 29/02/2016	1.290,00	220,0000	1,50000000	27,0000	Não	237,48	0,00	237,48	1,264585686	300,31
01 a 31/03/2016	1.290,00	220,0000	1,50000000	24,0000	Não	211,09	0,00	211,09	1,259171250	265,80
01 a 30/04/2016	1.290,00	220,0000	1,50000000	26,0000	Não	228,68	0,00	228,68	1,252782061	286,49
01 a 31/05/2016	1.939,00	220,0000	1,50000000	27,0000	Não	356,95	0,00	356,95	1,242100001	443,37
01 a 01/06/2016	1.939,00	220,0000	1,50000000	10,0000	Não	132,20	0,00	132,20	1,237151396	163,55
									Total	**13.488,63**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

Nome: **FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA**

Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **Contribuição Social / IRPF**

Comentário **-**

((((INTERVALO INTRAJORNADA) / 12,0000) X 1,33333333) X AVOS)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
01 a 30/07/2014	181,84	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	242,45	0,00	242,45	1,396815149	338,66
01 a 30/07/2015	176,36	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	235,15	0,00	235,15	1,340387998	315,19
01 a 01/06/2016	274,08	12,0000	1,33333333	12,0000	Sim	730,88	0,00	730,88	1,237151396	904,21
01 a 01/06/2016	274,08	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	365,44	0,00	365,44	1,237151396	452,10
01 a 01/06/2016	274,08	12,0000	1,33333333	4,0000	Não	121,81	0,00	121,81	1,237151396	150,70
									Total	**2.160,86**

Nome: **REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA**

Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **Contribuição Social / IRPF**

Comentário **-**

((((INTERVALO INTRAJORNADA) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
22 a 30/06/2012	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,406183615	0,00
01 a 31/07/2012	160,69	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	26,78	0,00	26,78	1,405981154	37,65
01 a 31/08/2012	167,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	27,85	0,00	27,85	1,405808239	39,15
01 a 30/09/2012	596,95	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	99,49	0,00	99,49	1,405808239	139,86
01 a 31/10/2012	167,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	27,85	0,00	27,85	1,405808239	39,15
01 a 30/11/2012	167,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	27,85	0,00	27,85	1,405808239	39,15
01 a 31/12/2012	167,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	27,85	0,00	27,85	1,405808239	39,15
01 a 31/01/2013	154,26	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	25,71	0,00	25,71	1,405808239	36,14
01 a 28/02/2013	173,54	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	28,92	0,00	28,92	1,405808239	40,66
01 a 31/03/2013	154,26	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	25,71	0,00	25,71	1,405808239	36,14
01 a 30/04/2013	167,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	27,85	0,00	27,85	1,405808239	39,15
01 a 31/05/2013	167,12	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	27,85	0,00	27,85	1,405808239	39,15
01 a 30/06/2013	173,54	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	28,92	0,00	28,92	1,405808239	40,66
01 a 31/07/2013	177,92	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	29,65	0,00	29,65	1,405514487	41,67
01 a 31/08/2013	177,92	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	29,65	0,00	29,65	1,405514487	41,67
01 a 30/09/2013	608,17	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	101,36	0,00	101,36	1,405403460	142,45
01 a 31/10/2013	171,08	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	28,51	0,00	28,51	1,404111677	40,03
01 a 30/11/2013	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,403821086	0,00
01 a 31/12/2013	177,92	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	29,65	0,00	29,65	1,403127941	41,60
01 a 31/01/2014	164,23	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	27,37	0,00	27,37	1,401549796	38,36

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

((((INTERVALO INTRAJORNADA) / 6,0000) X 1,00000000) X 1,0000)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
01 a 28/02/2014	184,76	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	30,79	0,00	30,79	1,400797568	43,13
01 a 31/03/2014	164,23	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	27,37	0,00	27,37	1,400425055	38,33
01 a 30/04/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,399782555	0,00
01 a 31/05/2014	177,92	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	29,65	0,00	29,65	1,398937596	41,48
01 a 30/06/2014	177,92	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	29,65	0,00	29,65	1,398287393	41,46
01 a 31/07/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,396815149	0,00
01 a 31/08/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,395974773	0,00
01 a 30/09/2014	630,70	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	105,12	0,00	105,12	1,394757150	146,62
01 a 31/10/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,393310893	0,00
01 a 30/11/2014	0,00	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	0,00	0,00	0,00	1,392638249	0,00
01 a 31/12/2014	177,92	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	29,65	0,00	29,65	1,391173343	41,25
01 a 31/01/2015	164,23	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	27,37	0,00	27,37	1,389952964	38,04
01 a 28/02/2015	237,48	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	39,58	0,00	39,58	1,389719492	55,01
01 a 31/03/2015	211,09	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	35,18	0,00	35,18	1,384471300	48,71
01 a 30/04/2015	219,89	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	36,65	0,00	36,65	1,369814287	50,20
01 a 31/05/2015	228,68	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	38,11	0,00	38,11	1,361644420	51,89
01 a 30/06/2015	246,27	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	41,04	0,00	41,04	1,348296287	55,33
01 a 31/07/2015	219,89	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	36,65	0,00	36,65	1,340387998	49,13
01 a 31/08/2015	237,48	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	39,58	0,00	39,58	1,334649007	52,83
01 a 30/09/2015	636,41	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	106,07	0,00	106,07	1,329464097	141,02
01 a 31/10/2015	228,68	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	38,11	0,00	38,11	1,320747166	50,33
01 a 30/11/2015	246,27	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	41,04	0,00	41,04	1,309615435	53,75
01 a 31/12/2015	219,89	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	36,65	0,00	36,65	1,294342197	47,44
01 a 31/01/2016	219,89	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	36,65	0,00	36,65	1,282542803	47,01
01 a 29/02/2016	237,48	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	39,58	0,00	39,58	1,264585686	50,05
01 a 31/03/2016	211,09	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	35,18	0,00	35,18	1,259171250	44,30
01 a 30/04/2016	228,68	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	38,11	0,00	38,11	1,252782061	47,74
01 a 31/05/2016	356,95	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	59,49	0,00	59,49	1,242100001	73,89
01 a 01/06/2016	132,20	6,0000	1,00000000	1,0000	Não	22,03	0,00	22,03	1,237151396	27,25
									Total	**2.247,98**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

Nome: **13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA**
Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **Contribuição Social / IRPF**
Comentário **-**

(((INTERVALO INTRAJORNADA) / 12,0000) X 1,00000000) X AVOS)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
20 a 20/12/2012	118,84	12,0000	1,00000000	11,0000	Não	108,94	0,00	108,94	1,405808239	153,15
20 a 20/12/2013	191,90	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	191,90	0,00	191,90	1,403127941	269,26
20 a 20/12/2014	139,81	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	139,81	0,00	139,81	1,391173343	194,50
20 a 20/12/2015	258,02	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	258,02	0,00	258,02	1,294342197	333,97
01 a 01/06/2016	231,05	12,0000	1,00000000	5,0000	Não	96,27	0,00	96,27	1,237151396	119,10
									Total	**1.069,98**

Nome: **INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL**
Período: **20/03/2020 a 20/03/2020** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
20 a 20/03/2020	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,082811174	3.248,43
									Total	**3.248,43**

Nome: **MULTA CONVENCIONAL (CCTS)**
Período: **24/01/2012 a 01/06/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **CCT'S 2013/2014, 2014/2015, 2015/2016 E 2016/2017.(PI: HE50, HE100, AD NOT, ASSIDUIDADE, ALIMENTAÇÃO) 5 ITENS EM CADA CCT (R$100,00 POR CCT)**

Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
01 a 01/06/2016	-	-	-	-	-	400,00	0,00	400,00	1,237151396	494,86
									Total	**494,86**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

Nome: **13º SALÁRIO**
Período: **24/01/2012 a 01/06/2016** Incidência **FGTS / Contribuição Social / IRPF**
Comentário **-**

(((REMUNERAÇÃO FIXADA EM SENTENÇA) / 12,0000) X 1,00000000) X AVOS)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
01 a 01/06/2016	1.983,68	12,0000	1,00000000	5,0000	Não	826,53	0,00	826,53	1,237151396	1.022,54
									Total	**1.022,54**

Nome: **MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE 13º SALÁRIO**
Período: **24/01/2012 a 01/06/2016** Incidência **IRPF**
Comentário **-**

((((13º SALÁRIO) / 1,0000) X 0,50000000) X 1,0000)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
01 a 01/06/2016	826,53	1,0000	0,50000000	1,0000	Não	413,26	0,00	413,26	1,237151396	511,27
									Total	**511,27**

Nome: **MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT**
Período: **24/01/2012 a 01/06/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

((((REMUNERAÇÃO FIXADA EM SENTENÇA) / 1,0000) X 1,00000000) X 1,0000)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
01 a 01/06/2016	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,237151396	2.454,11
									Total	**2.454,11**

Nome: **PRÊMIO ASSIDUIDADE**
Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **FGTS / Contribuição Social / IRPF**
Comentário **-**

((((SALÁRIO BASE CONF CONTRA CHEQUES) / DIVISOR) X 0,10000000) X QUANTIDADE)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
22 a 30/06/2012	812,70	30,0000	0,10000000	8,0000	Não	21,67	0,00	21,67	1,406183615	30,47
01 a 31/07/2012	812,70	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	81,27	0,00	81,27	1,405981154	114,26
01 a 31/08/2012	812,70	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	81,27	0,00	81,27	1,405808239	114,25
01 a 30/09/2012	812,70	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	81,27	0,00	81,27	1,405808239	114,25
01 a 31/10/2012	812,70	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	81,27	0,00	81,27	1,405808239	114,25
01 a 30/11/2012	812,70	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	81,27	0,00	81,27	1,405808239	114,25
01 a 31/12/2012	812,70	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	81,27	0,00	81,27	1,405808239	114,25

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

((((SALÁRIO BASE CONF CONTRA CHEQUES) / DIVISOR) X 0,10000000) X QUANTIDADE)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/01/2013	812,70	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	81,27	0,00	81,27	1,405808239	114,25
01 a 28/02/2013	812,70	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	81,27	0,00	81,27	1,405808239	114,25
01 a 31/03/2013	812,70	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	81,27	0,00	81,27	1,405808239	114,25
01 a 30/04/2013	812,70	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	81,27	0,00	81,27	1,405808239	114,25
01 a 31/05/2013	812,70	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	81,27	0,00	81,27	1,405808239	114,25
01 a 30/06/2013	812,70	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	81,27	0,00	81,27	1,405808239	114,25
01 a 31/07/2013	873,65	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	87,36	0,00	87,36	1,405514487	122,79
01 a 31/08/2013	873,65	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	87,36	0,00	87,36	1,405514487	122,79
01 a 30/09/2013	873,65	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	87,36	0,00	87,36	1,405403460	122,78
01 a 31/10/2013	873,65	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	87,36	0,00	87,36	1,404111677	122,66
01 a 30/11/2013	873,65	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	87,36	0,00	87,36	1,403821086	122,64
01 a 31/12/2013	873,65	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	87,36	0,00	87,36	1,403127941	122,58
01 a 31/01/2014	873,65	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	87,36	0,00	87,36	1,401549796	122,44
01 a 28/02/2014	873,65	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	87,36	0,00	87,36	1,400797568	122,37
01 a 31/03/2014	873,65	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	87,36	0,00	87,36	1,400425055	122,34
01 a 30/04/2014	873,65	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	87,36	0,00	87,36	1,399782555	122,29
01 a 31/05/2014	873,65	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	87,36	0,00	87,36	1,398937596	122,21
01 a 30/06/2014	873,65	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	87,36	0,00	87,36	1,398287393	122,15
01 a 31/07/2014	873,65	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	87,36	0,00	87,36	1,396815149	122,03
01 a 31/08/2014	873,65	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	87,36	0,00	87,36	1,395974773	121,95
01 a 30/09/2014	873,65	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	87,36	0,00	87,36	1,394757150	121,85
01 a 31/10/2014	873,65	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	87,36	0,00	87,36	1,393310893	121,72
01 a 30/11/2014	873,65	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	87,36	0,00	87,36	1,392638249	121,66
01 a 31/12/2014	873,65	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	87,36	0,00	87,36	1,391173343	121,53
01 a 31/01/2015	873,65	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	87,36	0,00	87,36	1,389952964	121,43
01 a 28/02/2015	1.160,00	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	116,00	0,00	116,00	1,389719492	161,21
01 a 31/03/2015	1.160,00	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	116,00	0,00	116,00	1,384471300	160,60
01 a 30/04/2015	1.160,00	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	116,00	0,00	116,00	1,369814287	158,90
01 a 31/05/2015	1.160,00	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	116,00	0,00	116,00	1,361644420	157,95
01 a 30/06/2015	1.160,00	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	116,00	0,00	116,00	1,348296287	156,40
01 a 31/07/2015	1.160,00	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	116,00	0,00	116,00	1,340387998	155,49
01 a 31/08/2015	1.160,00	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	116,00	0,00	116,00	1,334649007	154,82
01 a 30/09/2015	1.160,00	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	116,00	0,00	116,00	1,329464097	154,22
01 a 31/10/2015	1.160,00	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	116,00	0,00	116,00	1,320747166	153,21
01 a 30/11/2015	1.160,00	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	116,00	0,00	116,00	1,309615435	151,92
01 a 31/12/2015	1.160,00	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	116,00	0,00	116,00	1,294342197	150,14

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

((((SALÁRIO BASE CONF CONTRA CHEQUES) / DIVISOR) X 0,10000000) X QUANTIDADE)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
01 a 31/01/2016	1.160,00	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	116,00	0,00	116,00	1,282542803	148,77
01 a 29/02/2016	1.160,00	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	116,00	0,00	116,00	1,264585686	146,69
01 a 31/03/2016	1.160,00	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	116,00	0,00	116,00	1,259171250	146,06
01 a 30/04/2016	1.160,00	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	116,00	0,00	116,00	1,252782061	145,32
01 a 31/05/2016	1.809,00	1,0000	0,10000000	1,0000	Não	180,90	0,00	180,90	1,242100001	224,70
01 a 01/06/2016	1.809,00	30,0000	0,10000000	1,0000	Não	6,03	0,00	6,03	1,237151396	7,46
									Total	**6.257,55**

Nome: **RESTITUIÇÃO PLANO DE SAÚDE**

Período: **22/06/2012 a 01/06/2016** Incidência **Não há.**

Comentário **A FALTA DOS CONTRA CHEQUES, EM QUAISQUER PERÍODOS, CONSIDERAR, A TÍTULO DE DESCONTO DE PLANO DE SAÚDE, O MAIOR VALOR CONSTANTE DOS RECIBOS JUNTADOS**

Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
22 a 30/06/2012	-	-	-	-	-	113,78	0,00	113,78	1,406183615	160,00
01 a 31/07/2012	-	-	-	-	-	379,28	0,00	379,28	1,405981154	533,26
01 a 31/08/2012	-	-	-	-	-	128,02	0,00	128,02	1,405808239	179,97
01 a 30/09/2012	-	-	-	-	-	128,02	0,00	128,02	1,405808239	179,97
01 a 31/10/2012	-	-	-	-	-	379,28	0,00	379,28	1,405808239	533,19
01 a 30/11/2012	-	-	-	-	-	379,28	0,00	379,28	1,405808239	533,19
01 a 31/12/2012	-	-	-	-	-	303,70	0,00	303,70	1,405808239	426,94
01 a 31/01/2013	-	-	-	-	-	303,70	0,00	303,70	1,405808239	426,94
01 a 28/02/2013	-	-	-	-	-	303,70	0,00	303,70	1,405808239	426,94
01 a 31/03/2013	-	-	-	-	-	303,70	0,00	303,70	1,405808239	426,94
01 a 30/04/2013	-	-	-	-	-	326,40	0,00	326,40	1,405808239	458,86
01 a 31/05/2013	-	-	-	-	-	325,64	0,00	325,64	1,405808239	457,79
01 a 30/06/2013	-	-	-	-	-	333,20	0,00	333,20	1,405808239	468,42
01 a 31/07/2013	-	-	-	-	-	325,64	0,00	325,64	1,405514487	457,69
01 a 31/08/2013	-	-	-	-	-	325,64	0,00	325,64	1,405514487	457,69
01 a 30/09/2013	-	-	-	-	-	325,64	0,00	325,64	1,405403460	457,66
01 a 31/10/2013	-	-	-	-	-	325,64	0,00	325,64	1,404111677	457,23
01 a 30/11/2013	-	-	-	-	-	325,64	0,00	325,64	1,403821086	457,14
01 a 31/12/2013	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,403127941	0,00
01 a 31/01/2014	-	-	-	-	-	325,65	0,00	325,65	1,401549796	456,41
01 a 28/02/2014	-	-	-	-	-	325,65	0,00	325,65	1,400797568	456,17
01 a 31/03/2014	-	-	-	-	-	379,28	0,00	379,28	1,400425055	531,15

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/04/2014	-	-	-	-	-	285,72	0,00	285,72	1,399782555	399,95
01 a 31/05/2014	-	-	-	-	-	285,92	0,00	285,92	1,398937596	399,98
01 a 30/06/2014	-	-	-	-	-	285,92	0,00	285,92	1,398287393	399,80
01 a 31/07/2014	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,396815149	0,00
01 a 31/08/2014	-	-	-	-	-	379,28	0,00	379,28	1,395974773	529,47
01 a 30/09/2014	-	-	-	-	-	379,28	0,00	379,28	1,394757150	529,00
01 a 31/10/2014	-	-	-	-	-	379,28	0,00	379,28	1,393310893	528,45
01 a 30/11/2014	-	-	-	-	-	379,28	0,00	379,28	1,392638249	528,20
01 a 31/12/2014	-	-	-	-	-	379,28	0,00	379,28	1,391173343	527,64
01 a 31/01/2015	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,389952964	0,00
01 a 28/02/2015	-	-	-	-	-	379,28	0,00	379,28	1,389719492	527,09
01 a 31/03/2015	-	-	-	-	-	379,28	0,00	379,28	1,384471300	525,10
01 a 30/04/2015	-	-	-	-	-	379,28	0,00	379,28	1,369814287	519,54
01 a 31/05/2015	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,361644420	0,00
01 a 30/06/2015	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,348296287	0,00
01 a 31/07/2015	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,340387998	0,00
01 a 31/08/2015	-	-	-	-	-	379,28	0,00	379,28	1,334649007	506,21
01 a 30/09/2015	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,329464097	0,00
01 a 31/10/2015	-	-	-	-	-	379,28	0,00	379,28	1,320747166	500,93
01 a 30/11/2015	-	-	-	-	-	379,28	0,00	379,28	1,309615435	496,71
01 a 31/12/2015	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,294342197	0,00
01 a 31/01/2016	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,282542803	0,00
01 a 29/02/2016	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,264585686	0,00
01 a 31/03/2016	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,259171250	0,00
01 a 30/04/2016	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,252782061	0,00
01 a 31/05/2016	-	-	-	-	-	379,28	0,00	379,28	1,242100001	471,10
01 a 01/06/2016	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	1,237151396	0,00
									Total	**16.332,72**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

Nome: **SALÁRIO RETIDO (ÚLTIMOS 3 ANOS)**

Período: **01/06/2013 a 01/06/2016** Incidência **Contribuição Social / IRPF**

Comentário **-**

((((REMUNERAÇÃO FIXADA EM SENTENÇA) / 1,0000) X 1,00000000) X 1,0000)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 30/06/2013	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,405808239	2.788,67
01 a 31/07/2013	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,405514487	2.788,09
01 a 31/08/2013	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,405514487	2.788,09
01 a 30/09/2013	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,405403460	2.787,87
01 a 31/10/2013	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,404111677	2.785,31
01 a 30/11/2013	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,403821086	2.784,73
01 a 31/12/2013	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,403127941	2.783,36
01 a 31/01/2014	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,401549796	2.780,23
01 a 28/02/2014	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,400797568	2.778,73
01 a 31/03/2014	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,400425055	2.778,00
01 a 30/04/2014	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,399782555	2.776,72
01 a 31/05/2014	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,398937596	2.775,04
01 a 30/06/2014	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,398287393	2.773,75
01 a 31/07/2014	66,12	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	66,12	0,00	66,12	1,396815149	92,36
01 a 31/08/2014	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,395974773	2.769,17
01 a 30/09/2014	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,394757150	2.766,75
01 a 31/10/2014	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,393310893	2.763,88
01 a 30/11/2014	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,392638249	2.762,55
01 a 31/12/2014	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,391173343	2.759,64
01 a 31/01/2015	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,389952964	2.757,22
01 a 28/02/2015	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,389719492	2.756,76
01 a 31/03/2015	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,384471300	2.746,35
01 a 30/04/2015	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,369814287	2.717,27
01 a 31/05/2015	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,361644420	2.701,07
01 a 30/06/2015	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,348296287	2.674,59
01 a 31/07/2015	66,12	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	66,12	0,00	66,12	1,340387998	88,63
01 a 31/08/2015	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,334649007	2.647,52
01 a 30/09/2015	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,329464097	2.637,23
01 a 31/10/2015	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,320747166	2.619,94
01 a 30/11/2015	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,309615435	2.597,86
01 a 31/12/2015	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,294342197	2.567,56
01 a 31/01/2016	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,282542803	2.544,15
01 a 29/02/2016	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,264585686	2.508,53

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RAFAEL FARJALA BRAGA PIRES, RAFAEL FARJALA BRAGA PIRES
Cálculo liquidado por RAFAEL FARJALA BRAGA PIRES na versão 2.9.1 em 17/02/2022 às 14:08:00
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22021715041110300000048539526
Número do documento: 22021715041110300000048539526

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

((((REMUNERAÇÃO FIXADA EM SENTENÇA) / 1,0000) X 1,00000000) X 1,0000)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
01 a 31/03/2016	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,259171250	2.497,79
01 a 30/04/2016	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,252782061	2.485,12
01 a 31/05/2016	1.983,68	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.983,68	0,00	1.983,68	1,242100001	2.463,93
01 a 01/06/2016	66,12	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	66,12	0,00	66,12	1,237151396	81,80
									Total	**92.176,26**

Nome: **VALE ALIMENTAÇÃO**

Período: **01/11/2014 a 01/06/2016** Incidência **Não há.**

Comentário **-**

Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
01 a 30/11/2014	-	-	-	-	-	80,00	0,00	80,00	1,392638249	111,41
01 a 31/12/2014	-	-	-	-	-	80,00	0,00	80,00	1,391173343	111,29
01 a 31/01/2015	-	-	-	-	-	80,00	0,00	80,00	1,389952964	111,20
01 a 28/02/2015	-	-	-	-	-	80,00	0,00	80,00	1,389719492	111,18
01 a 31/03/2015	-	-	-	-	-	80,00	0,00	80,00	1,384471300	110,76
01 a 30/04/2015	-	-	-	-	-	80,00	0,00	80,00	1,369814287	109,59
01 a 31/05/2015	-	-	-	-	-	80,00	0,00	80,00	1,361644420	108,93
01 a 30/06/2015	-	-	-	-	-	80,00	0,00	80,00	1,348296287	107,86
01 a 31/07/2015	-	-	-	-	-	80,00	0,00	80,00	1,340387998	107,23
01 a 31/08/2015	-	-	-	-	-	80,00	0,00	80,00	1,334649007	106,77
01 a 30/09/2015	-	-	-	-	-	80,00	0,00	80,00	1,329464097	106,36
01 a 31/10/2015	-	-	-	-	-	80,00	0,00	80,00	1,320747166	105,66
01 a 30/11/2015	-	-	-	-	-	80,00	0,00	80,00	1,309615435	104,77
01 a 31/12/2015	-	-	-	-	-	80,00	0,00	80,00	1,294342197	103,55
01 a 31/01/2016	-	-	-	-	-	80,00	0,00	80,00	1,282542803	102,60
01 a 29/02/2016	-	-	-	-	-	80,00	0,00	80,00	1,264585686	101,17
01 a 31/03/2016	-	-	-	-	-	80,00	0,00	80,00	1,259171250	100,73
01 a 30/04/2016	-	-	-	-	-	80,00	0,00	80,00	1,252782061	100,22
01 a 31/05/2016	-	-	-	-	-	80,00	0,00	80,00	1,242100001	99,37
01 a 01/06/2016	-	-	-	-	-	80,00	0,00	80,00	1,237151396	98,97
									Total	**2.119,62**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos8.pdf

Demonstrativo de Juros sobre Verbas

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
06/2012	22/06/2017	199,61	1,73	0,00	197,88	49,2667 %	97,49
07/2012	22/06/2017	2.105,70	98,70	0,00	2.007,00	49,2667 %	988,78
08/2012	22/06/2017	912,79	39,97	0,00	872,82	49,2667 %	430,01
09/2012	22/06/2017	7.977,45	420,88	0,00	7.556,57	49,2667 %	3.722,87
10/2012	22/06/2017	1.504,93	53,57	0,00	1.451,36	49,2667 %	715,04
11/2012	22/06/2017	1.552,12	56,25	0,00	1.495,87	49,2667 %	736,97
12/2012	22/06/2017	2.254,05	102,25	0,00	2.151,80	49,2667 %	1.060,12
01/2013	22/06/2017	1.062,23	34,42	0,00	1.027,81	49,2667 %	506,37
02/2013	22/06/2017	1.427,74	55,22	0,00	1.372,52	49,2667 %	676,19
03/2013	22/06/2017	947,79	27,90	0,00	919,89	49,2667 %	453,20
04/2013	22/06/2017	1.301,48	46,22	0,00	1.255,26	49,2667 %	618,42
05/2013	22/06/2017	1.313,30	46,95	0,00	1.266,35	49,2667 %	623,89
06/2013	22/06/2017	3.909,69	266,89	0,00	3.642,80	49,2667 %	1.794,69
07/2013	22/06/2017	2.731,82	295,05	0,00	2.436,77	49,2667 %	1.200,52
08/2013	22/06/2017	4.234,15	293,18	0,00	3.940,97	49,2667 %	1.941,58
09/2013	22/06/2017	11.004,96	449,74	0,00	10.555,22	49,2667 %	5.200,21
10/2013	22/06/2017	3.896,73	267,07	0,00	3.629,66	49,2667 %	1.788,21
11/2013	22/06/2017	3.394,93	227,81	0,00	3.167,12	49,2667 %	1.560,33
12/2013	22/06/2017	4.791,19	346,94	0,00	4.444,25	49,2667 %	2.189,53
01/2014	22/06/2017	4.906,71	346,90	0,00	4.559,81	49,2667 %	2.246,47
02/2014	22/06/2017	4.987,42	353,44	0,00	4.633,98	49,2667 %	2.283,01
03/2014	22/06/2017	4.933,17	343,38	0,00	4.589,79	49,2667 %	2.261,24
04/2014	22/06/2017	3.329,29	227,81	0,00	3.101,48	49,2667 %	1.528,00
05/2014	22/06/2017	3.817,04	266,31	0,00	3.550,73	49,2667 %	1.749,33
06/2014	22/06/2017	4.236,14	299,41	0,00	3.936,73	49,2667 %	1.939,50
07/2014	22/06/2017	2.072,16	133,45	0,00	1.938,71	49,2667 %	955,14
08/2014	22/06/2017	3.450,84	227,81	0,00	3.223,03	49,2667 %	1.587,88
09/2014	22/06/2017	12.597,80	475,76	0,00	12.122,04	49,2667 %	5.972,13
10/2014	22/06/2017	3.444,24	227,81	0,00	3.216,43	49,2667 %	1.584,63
11/2014	22/06/2017	3.554,00	227,81	0,00	3.326,19	49,2667 %	1.638,70
12/2014	22/06/2017	6.550,45	434,65	0,00	6.115,80	49,2667 %	3.013,05
01/2015	22/06/2017	3.819,90	291,12	0,00	3.528,78	49,2667 %	1.738,51
02/2015	22/06/2017	5.626,31	392,43	0,00	5.233,88	49,2667 %	2.578,56
03/2015	22/06/2017	5.442,40	379,51	0,00	5.062,89	49,2667 %	2.494,32
04/2015	22/06/2017	5.494,65	388,33	0,00	5.106,32	49,2667 %	2.515,71

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RAFAEL FARJALA BRAGA PIRES, RAFAEL FARJALA BRAGA PIRES
Cálculo liquidado por RAFAEL FARJALA BRAGA PIRES na versão 2.9.1 em 17/02/2022 às 14:08:00
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22021715041110300000048539526
Número do documento: 22021715041110300000048539526

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
05/2015	22/06/2017	2.972,06	330,93	0,00	2.641,13	49,2667 %	1.301,20
06/2015	22/06/2017	4.341,83	343,04	0,00	3.998,79	49,2667 %	1.970,07
07/2015	22/06/2017	4.032,18	322,02	0,00	3.710,16	49,2667 %	1.827,87
08/2015	22/06/2017	5.403,36	392,43	0,00	5.010,93	49,2667 %	2.468,72
09/2015	22/06/2017	10.309,72	504,44	0,00	9.805,28	49,2667 %	4.830,73
10/2015	22/06/2017	4.107,35	400,82	0,00	3.706,53	49,2667 %	1.826,08
11/2015	22/06/2017	5.672,44	423,55	0,00	5.248,89	49,2667 %	2.585,95
12/2015	22/06/2017	4.577,26	441,57	0,00	4.135,69	49,2667 %	2.037,52
01/2016	22/06/2017	3.322,21	312,66	0,00	3.009,55	49,2667 %	1.482,70
02/2016	22/06/2017	2.789,22	286,44	0,00	2.502,78	49,2667 %	1.233,04
03/2016	22/06/2017	3.289,91	276,22	0,00	3.013,69	49,2667 %	1.484,74
04/2016	22/06/2017	3.379,16	285,53	0,00	3.093,63	49,2667 %	1.524,13
05/2016	22/06/2017	6.426,73	516,25	0,00	5.910,48	49,2667 %	2.911,90
06/2016	22/06/2017	25.261,13	194,03	0,00	25.067,10	49,2667 %	12.349,72
03/2020	22/06/2017	3.248,43	0,00	0,00	3.248,43	49,2667 %	1.600,39
						Total	**103.825,36**

Demonstrativo de FGTS

Nome: **FGTS 8%**

Período: **01/2012 a 06/2016**

Comentário: **RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE**

(REMUNERAÇÃO FIXADA EM SENTENÇA + ADICIONAL NOTURNO 20% + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + HORAS EXTRAS 100% + HORAS EXTRAS 50% + INTERVALO INTERJORNADAS + INTERVALO INTRAJORNADA + PRÊMIO ASSIDUIDADE + SALARIO IN NATURA (LANCHE) + 13º SALÁRIO) X 8%									
Ocorrência	**Base**	**Alíquota**	**Devido**	**Recolhido**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Total**
01/2012	528,98	8%	42,32	0,00	42,32	1,408663910	59,61	29,37	88,98
02/2012	1.983,68	8%	158,69	0,00	158,69	1,408663910	223,55	110,14	333,69
03/2012	1.983,68	8%	158,69	0,00	158,69	1,407161062	223,31	110,02	333,33
04/2012	1.983,68	8%	158,69	0,00	158,69	1,406841709	223,26	109,99	333,25
05/2012	1.983,68	8%	158,69	0,00	158,69	1,406183615	223,15	109,94	333,09
06/2012	2.044,35	8%	163,55	0,00	163,55	1,406183615	229,98	113,30	343,28
07/2012	3.065,34	8%	245,23	0,00	245,23	1,405981154	344,78	169,86	514,64
08/2012	2.553,54	8%	204,28	0,00	204,28	1,405808239	287,18	141,48	428,66
09/2012	7.189,55	8%	575,16	0,00	575,16	1,405808239	808,57	398,36	1.206,93
10/2012	2.699,21	8%	215,94	0,00	215,94	1,405808239	303,57	149,56	453,13
11/2012	2.727,98	8%	218,24	0,00	218,24	1,405808239	306,80	151,15	457,95
12/2012	2.615,64	8%	209,25	0,00	209,25	1,405808239	294,17	144,93	439,10
01/2013	2.584,37	8%	206,75	0,00	206,75	1,405808239	290,65	143,19	433,84

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

Nome: FGTS 8%

Período: 01/2012 a 06/2016

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

(REMUNERAÇÃO FIXADA EM SENTENÇA + ADICIONAL NOTURNO 20% + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + HORAS EXTRAS 100% + HORAS EXTRAS 50% + INTERVALO INTERJORNADAS + INTERVALO INTRAJORNADA + PRÊMIO ASSIDUIDADE + SALARIO IN NATURA (LANCHE) + 13º SALÁRIO) X 8%									
Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
02/2013	2.789,16	8%	223,13	0,00	223,13	1,405808239	313,68	154,54	468,22
03/2013	2.439,57	8%	195,17	0,00	195,17	1,405808239	274,37	135,17	409,54
04/2013	2.631,69	8%	210,54	0,00	210,54	1,405808239	295,97	145,81	441,78
05/2013	2.631,11	8%	210,49	0,00	210,49	1,405808239	295,91	145,78	441,69
06/2013	2.524,89	8%	201,99	0,00	201,99	1,405808239	283,96	139,90	423,86
07/2013	2.728,73	8%	218,30	0,00	218,30	1,405514487	306,82	151,16	457,98
08/2013	2.719,71	8%	217,58	0,00	217,58	1,405514487	305,81	150,66	456,47
09/2013	7.218,28	8%	577,46	0,00	577,46	1,405403460	811,57	399,83	1.211,40
10/2013	2.535,49	8%	202,84	0,00	202,84	1,404111677	284,81	140,32	425,13
11/2013	2.201,04	8%	176,08	0,00	176,08	1,403821086	247,19	121,78	368,97
12/2013	2.592,16	8%	207,37	0,00	207,37	1,403127941	290,97	143,35	434,32
01/2014	3.128,95	8%	250,32	0,00	250,32	1,401549796	350,83	172,84	523,67
02/2014	3.179,94	8%	254,40	0,00	254,40	1,400797568	356,36	175,57	531,93
03/2014	3.101,58	8%	248,13	0,00	248,13	1,400425055	347,48	171,19	518,67
04/2014	2.201,04	8%	176,08	0,00	176,08	1,399782555	246,48	121,43	367,91
05/2014	2.535,58	8%	202,85	0,00	202,85	1,398937596	283,77	139,80	423,57
06/2014	775,27	8%	62,02	0,00	62,02	1,398287393	86,72	42,72	129,44
07/2014	91,69	8%	7,34	0,00	7,34	1,396815149	10,25	5,05	15,30
08/2014	217,36	8%	17,39	0,00	17,39	1,395974773	24,27	11,96	36,23
09/2014	6.169,02	8%	493,52	0,00	493,52	1,394757150	688,34	339,12	1.027,46
10/2014	2.201,04	8%	176,08	0,00	176,08	1,393310893	245,34	120,87	366,21
11/2014	2.201,04	8%	176,08	0,00	176,08	1,392638249	245,22	120,81	366,03
12/2014	3.181,19	8%	254,50	0,00	254,50	1,391173343	354,05	174,43	528,48
01/2015	2.823,93	8%	225,91	0,00	225,91	1,389952964	314,01	154,70	468,71
02/2015	3.487,87	8%	279,03	0,00	279,03	1,389719492	387,77	191,04	578,81
03/2015	3.387,16	8%	270,97	0,00	270,97	1,384471300	375,15	184,82	559,97
04/2015	3.455,92	8%	276,47	0,00	276,47	1,369814287	378,72	186,58	565,30
05/2015	3.050,61	8%	244,05	0,00	244,05	1,361644420	332,31	163,72	496,03
06/2015	3.103,03	8%	248,24	0,00	248,24	1,348296287	334,70	164,90	499,60
07/2015	1.179,68	8%	94,37	0,00	94,37	1,340387998	126,50	62,32	188,82
08/2015	3.487,87	8%	279,03	0,00	279,03	1,334649007	372,41	183,47	555,88
09/2015	7.318,34	8%	585,47	0,00	585,47	1,329464097	778,36	383,47	1.161,83

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RAFAEL FARJALA BRAGA PIRES, RAFAEL FARJALA BRAGA PIRES
Calculo liquidado por RAFAEL FARJALA BRAGA PIRES na versão 2.9.1 em 17/02/2022 as 14:08:00
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22021715041110300000048539526
Número do documento: 22021715041110300000048539526

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

Nome: FGTS 8%

Período: 01/2012 a 06/2016

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

(REMUNERAÇÃO FIXADA EM SENTENÇA + ADICIONAL NOTURNO 20% + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + HORAS EXTRAS 100% + HORAS EXTRAS 50% + INTERVALO INTERJORNADAS + INTERVALO INTRAJORNADA + PRÊMIO ASSIDUIDADE + SALARIO IN NATURA (LANCHE) + 13º SALÁRIO) X 8%									
Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
10/2015	3.553,25	8%	284,26	0,00	284,26	1,320747166	375,44	184,97	560,41
11/2015	3.730,33	8%	298,43	0,00	298,43	1,309615435	390,82	192,54	583,36
12/2015	2.838,67	8%	227,09	0,00	227,09	1,294342197	293,94	144,81	438,75
01/2016	2.977,96	8%	238,24	0,00	238,24	1,282542803	305,55	150,53	456,08
02/2016	2.796,07	8%	223,69	0,00	223,69	1,264585686	282,87	139,36	422,23
03/2016	2.625,90	8%	210,07	0,00	210,07	1,259171250	264,52	130,32	394,84
04/2016	2.789,48	8%	223,16	0,00	223,16	1,252782061	279,57	137,73	417,30
05/2016	4.461,92	8%	356,95	0,00	356,95	1,242100001	443,37	218,43	661,80
06/2016	1.868,83	8%	149,51	0,00	149,51	1,237151396	184,96	91,12	276,08
						Total	**16.989,72**	**8.370,21**	**25.359,93**

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social sobre Salários Devidos - Período 24/01/2012 a 21/07/2021

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Pago:

Base(s) para Salário Devido: ADICIONAL NOTURNO 20% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + FÉRIAS + 1/3 SOBRE SALARIO IN NATURA (LANCHE) + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + HORAS EXTRAS 100% + HORAS EXTRAS 50% + INTERVALO INTERJORNADAS + INTERVALO INTRAJORNADA + PRÊMIO ASSIDUIDADE + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE HORAS EXTRAS 100% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + SALARIO IN NATURA (LANCHE) + SALÁRIO RETIDO (ÚLTIMOS 3 ANOS) + 13º SALÁRIO + 13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + 13º SALÁRIO SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + 13º SALÁRIO SOBRE SALARIO IN NATURA (LANCHE)

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido
06/2012	0,00	8,00 %	430,78	0,00	60,67	60,67	8,00 %	4,85	1,000000000	4,85
07/2012	0,00	8,00 %	430,78	0,00	1.226,72	1.226,72	9,00 %	110,40	1,000000000	110,40
08/2012	0,00	8,00 %	430,78	0,00	629,61	629,61	8,00 %	50,37	1,000000000	50,37
09/2012	0,00	8,00 %	430,78	0,00	5.654,96	5.654,96	11,00 %	430,78	1,000000000	430,78
10/2012	0,00	8,00 %	430,78	0,00	799,57	799,57	8,00 %	63,97	1,000000000	63,97
11/2012	0,00	8,00 %	430,78	0,00	833,13	833,13	8,00 %	66,65	1,000000000	66,65
12/2012	0,00	8,00 %	430,78	0,00	702,07	702,07	8,00 %	56,17	1,000000000	56,17
12/2012	0,00	8,00 %	430,78	0,00	705,95	705,95	8,00 %	56,48	1,000000000	56,48
01/2013	0,00	8,00 %	457,49	0,00	665,59	665,59	8,00 %	53,25	1,000000000	53,25

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Pago:

Base(s) para Salário Devido: ADICIONAL NOTURNO 20% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + FÉRIAS + 1/3 SOBRE SALARIO IN NATURA (LANCHE) + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + HORAS EXTRAS 100% + HORAS EXTRAS 50% + INTERVALO INTERJORNADAS + INTERVALO INTRAJORNADA + PRÊMIO ASSIDUIDADE + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE HORAS EXTRAS 100% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + SALARIO IN NATURA (LANCHE) + SALÁRIO RETIDO (ÚLTIMOS 3 ANOS) + 13º SALÁRIO + 13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + 13º SALÁRIO SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + 13º SALÁRIO SOBRE SALARIO IN NATURA (LANCHE)

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido
02/2013	0,00	8,00 %	457,49	0,00	904,52	904,52	8,00 %	72,36	1,000000000	72,36
03/2013	0,00	8,00 %	457,49	0,00	496,66	496,66	8,00 %	39,73	1,000000000	39,73
04/2013	0,00	8,00 %	457,49	0,00	720,79	720,79	8,00 %	57,66	1,000000000	57,66
05/2013	0,00	8,00 %	457,49	0,00	720,11	720,11	8,00 %	57,61	1,000000000	57,61
06/2013	0,00	8,00 %	457,49	0,00	2.579,87	2.579,87	11,00 %	283,79	1,000000000	283,79
07/2013	0,00	8,00 %	457,49	0,00	2.816,67	2.816,67	11,00 %	309,83	1,000000000	309,83
08/2013	0,00	8,00 %	457,49	0,00	2.806,15	2.806,15	11,00 %	308,68	1,000000000	308,68
09/2013	0,00	8,00 %	457,49	0,00	7.671,16	7.671,16	11,00 %	457,49	1,000000000	457,49
10/2013	0,00	8,00 %	457,49	0,00	2.591,23	2.591,23	11,00 %	285,04	1,000000000	285,04
11/2013	0,00	8,00 %	457,49	0,00	2.201,04	2.201,04	11,00 %	242,11	1,000000000	242,11
12/2013	0,00	8,00 %	457,49	0,00	2.657,34	2.657,34	11,00 %	292,31	1,000000000	292,31
12/2013	0,00	8,00 %	457,49	0,00	876,44	876,44	8,00 %	70,12	1,000000000	70,12
01/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	3.283,60	3.283,60	11,00 %	361,20	1,000000000	361,20
02/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	3.343,09	3.343,09	11,00 %	367,74	1,000000000	367,74
03/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	3.251,67	3.251,67	11,00 %	357,68	1,000000000	357,68
04/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	2.201,04	2.201,04	11,00 %	242,11	1,000000000	242,11
05/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	2.591,33	2.591,33	11,00 %	285,05	1,000000000	285,05
06/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	2.851,93	2.851,93	11,00 %	313,71	1,000000000	313,71
07/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	1.487,09	1.487,09	9,00 %	133,84	1,000000000	133,84
08/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	2.201,04	2.201,04	11,00 %	242,11	1,000000000	242,11
09/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	8.761,31	8.761,31	11,00 %	482,93	1,000000000	482,93
10/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	2.201,04	2.201,04	11,00 %	242,11	1,000000000	242,11
11/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	2.201,04	2.201,04	11,00 %	242,11	1,000000000	242,11
12/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	3.344,54	3.344,54	11,00 %	367,90	1,000000000	367,90
12/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	1.013,09	1.013,09	8,00 %	81,05	1,000000000	81,05
01/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	2.927,74	2.927,74	11,00 %	322,05	1,000000000	322,05
02/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	3.697,57	3.697,57	11,00 %	406,73	1,000000000	406,73
03/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	3.580,07	3.580,07	11,00 %	393,81	1,000000000	393,81

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Pago:	
Base(s) para Salário Devido:	ADICIONAL NOTURNO 20% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + FÉRIAS + 1/3 SOBRE SALARIO IN NATURA (LANCHE) + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + HORAS EXTRAS 100% + HORAS EXTRAS 50% + INTERVALO INTERJORNADAS + INTERVALO INTRAJORNADA + PRÊMIO ASSIDUIDADE + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE HORAS EXTRAS 100% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + SALARIO IN NATURA (LANCHE) + SALÁRIO RETIDO (ÚLTIMOS 3 ANOS) + 13º SALÁRIO + 13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + 13º SALÁRIO SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + 13º SALÁRIO SOBRE SALARIO IN NATURA (LANCHE)

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido
04/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	3.660,29	3.660,29	11,00 %	402,63	1,000000000	402,63
05/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	3.187,42	3.187,42	11,00 %	350,62	1,000000000	350,62
06/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	3.248,58	3.248,58	11,00 %	357,34	1,000000000	357,34
07/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	2.931,83	2.931,83	11,00 %	322,50	1,000000000	322,50
08/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	3.697,57	3.697,57	11,00 %	406,73	1,000000000	406,73
09/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	7.783,12	7.783,12	11,00 %	513,01	1,000000000	513,01
10/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	3.773,85	3.773,85	11,00 %	415,12	1,000000000	415,12
11/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	3.980,43	3.980,43	11,00 %	437,85	1,000000000	437,85
12/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	2.940,17	2.940,17	11,00 %	323,42	1,000000000	323,42
12/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	1.507,94	1.507,94	9,00 %	135,71	1,000000000	135,71
01/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	3.102,68	3.102,68	11,00 %	341,29	1,000000000	341,29
02/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	2.890,47	2.890,47	11,00 %	317,95	1,000000000	317,95
03/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	2.691,94	2.691,94	11,00 %	296,11	1,000000000	296,11
04/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	2.882,78	2.882,78	11,00 %	317,11	1,000000000	317,11
05/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	4.823,14	4.823,14	11,00 %	530,55	1,000000000	530,55
06/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	1.203,26	1.203,26	8,00 %	96,26	1,000000000	96,26
06/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	1.226,52	1.226,52	8,00 %	98,12	1,000000000	98,12
Observação:	**D = A x B limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F)**								**Total**	**13.874,10**

A partir de Março/2020, na coluna Alíquota, consta a alíquota efetiva de apuração da contribuição social.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Pago:	
Base(s) para Salário Devido:	ADICIONAL NOTURNO 20% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + FÉRIAS + 1/3 SOBRE SALARIO IN NATURA (LANCHE) + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + HORAS EXTRAS 100% + HORAS EXTRAS 50% + INTERVALO INTERJORNADAS + INTERVALO INTRAJORNADA + PRÊMIO ASSIDUIDADE + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE HORAS EXTRAS 100% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + SALARIO IN NATURA (LANCHE) + SALÁRIO RETIDO (ÚLTIMOS 3 ANOS) + 13º SALÁRIO + 13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + 13º SALÁRIO SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + 13º SALÁRIO SOBRE SALARIO IN NATURA (LANCHE)

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
06/2012	0,00	8,00 %	430,78	0,00	60,67	60,67	8,00 %	4,85	1,000000000	4,85	3,56	-	8,41
07/2012	0,00	8,00 %	430,78	0,00	1.226,72	1.226,72	9,00 %	110,40	1,000000000	110,40	80,43	-	190,83
08/2012	0,00	8,00 %	430,78	0,00	629,61	629,61	8,00 %	50,37	1,000000000	50,37	36,42	-	86,79
09/2012	0,00	8,00 %	430,78	0,00	5.654,96	5.654,96	11,00 %	430,78	1,000000000	430,78	308,91	-	739,69
10/2012	0,00	8,00 %	430,78	0,00	799,57	799,57	8,00 %	63,97	1,000000000	63,97	45,52	-	109,49
11/2012	0,00	8,00 %	430,78	0,00	833,13	833,13	8,00 %	66,65	1,000000000	66,65	47,06	-	113,71
12/2012	0,00	8,00 %	430,78	0,00	702,07	702,07	8,00 %	56,17	1,000000000	56,17	39,32	-	95,49
12/2012	0,00	8,00 %	430,78	0,00	705,95	705,95	8,00 %	56,48	1,000000000	56,48	39,88	-	96,36
01/2013	0,00	8,00 %	457,49	0,00	665,59	665,59	8,00 %	53,25	1,000000000	53,25	37,01	-	90,26
02/2013	0,00	8,00 %	457,49	0,00	904,52	904,52	8,00 %	72,36	1,000000000	72,36	49,90	-	122,26
03/2013	0,00	8,00 %	457,49	0,00	496,66	496,66	8,00 %	39,73	1,000000000	39,73	27,15	-	66,88
04/2013	0,00	8,00 %	457,49	0,00	720,79	720,79	8,00 %	57,66	1,000000000	57,66	39,07	-	96,73
05/2013	0,00	8,00 %	457,49	0,00	720,11	720,11	8,00 %	57,61	1,000000000	57,61	38,68	-	96,29
06/2013	0,00	8,00 %	457,49	0,00	2.579,87	2.579,87	11,00 %	283,79	1,000000000	283,79	188,52	-	472,31
07/2013	0,00	8,00 %	457,49	0,00	2.816,67	2.816,67	11,00 %	309,83	1,000000000	309,83	203,62	-	513,45
08/2013	0,00	8,00 %	457,49	0,00	2.806,15	2.806,15	11,00 %	308,68	1,000000000	308,68	200,67	-	509,35
09/2013	0,00	8,00 %	457,49	0,00	7.671,16	7.671,16	11,00 %	457,49	1,000000000	457,49	293,70	-	751,19
10/2013	0,00	8,00 %	457,49	0,00	2.591,23	2.591,23	11,00 %	285,04	1,000000000	285,04	180,94	-	465,98
11/2013	0,00	8,00 %	457,49	0,00	2.201,04	2.201,04	11,00 %	242,11	1,000000000	242,11	151,77	-	393,88
12/2013	0,00	8,00 %	457,49	0,00	2.657,34	2.657,34	11,00 %	292,31	1,000000000	292,31	180,76	-	473,07
12/2013	0,00	8,00 %	457,49	0,00	876,44	876,44	8,00 %	70,12	1,000000000	70,12	43,95	-	114,07
01/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	3.283,60	3.283,60	11,00 %	361,20	1,000000000	361,20	220,51	-	581,71
02/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	3.343,09	3.343,09	11,00 %	367,74	1,000000000	367,74	221,67	-	589,41
03/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	3.251,67	3.251,67	11,00 %	357,68	1,000000000	357,68	212,67	-	570,35
04/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	2.201,04	2.201,04	11,00 %	242,11	1,000000000	242,11	141,85	-	383,96
05/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	2.591,33	2.591,33	11,00 %	285,05	1,000000000	285,05	164,67	-	449,72
06/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	2.851,93	2.851,93	11,00 %	313,71	1,000000000	313,71	178,25	-	491,96
07/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	1.487,09	1.487,09	9,00 %	133,84	1,000000000	133,84	74,88	-	208,72

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Pago:	
Base(s) para Salário Devido:	ADICIONAL NOTURNO 20% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + FÉRIAS + 1/3 SOBRE SALARIO IN NATURA (LANCHE) + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + HORAS EXTRAS 100% + HORAS EXTRAS 50% + INTERVALO INTERJORNADAS + INTERVALO INTRAJORNADA + PRÊMIO ASSIDUIDADE + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE HORAS EXTRAS 100% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + SALARIO IN NATURA (LANCHE) + SALÁRIO RETIDO (ÚLTIMOS 3 ANOS) + 13º SALÁRIO + 13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + 13º SALÁRIO SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + 13º SALÁRIO SOBRE SALARIO IN NATURA (LANCHE)

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
08/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	2.201,04	2.201,04	11,00 %	242,11	1,000000000	242,11	133,25	-	375,36
09/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	8.761,31	8.761,31	11,00 %	482,93	1,000000000	482,93	261,21	-	744,14
10/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	2.201,04	2.201,04	11,00 %	242,11	1,000000000	242,11	128,92	-	371,03
11/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	2.201,04	2.201,04	11,00 %	242,11	1,000000000	242,11	126,59	-	368,70
12/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	3.344,54	3.344,54	11,00 %	367,90	1,000000000	367,90	188,91	-	556,81
12/2014	0,00	8,00 %	482,93	0,00	1.013,09	1.013,09	8,00 %	81,05	1,000000000	81,05	42,38	-	123,43
01/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	2.927,74	2.927,74	11,00 %	322,05	1,000000000	322,05	162,73	-	484,78
02/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	3.697,57	3.697,57	11,00 %	406,73	1,000000000	406,73	201,29	-	608,02
03/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	3.580,07	3.580,07	11,00 %	393,81	1,000000000	393,81	191,15	-	584,96
04/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	3.660,29	3.660,29	11,00 %	402,63	1,000000000	402,63	191,45	-	594,08
05/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	3.187,42	3.187,42	11,00 %	350,62	1,000000000	350,62	162,96	-	513,58
06/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	3.248,58	3.248,58	11,00 %	357,34	1,000000000	357,34	161,87	-	519,21
07/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	2.931,83	2.931,83	11,00 %	322,50	1,000000000	322,50	142,51	-	465,01
08/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	3.697,57	3.697,57	11,00 %	406,73	1,000000000	406,73	175,21	-	581,94
09/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	7.783,12	7.783,12	11,00 %	513,01	1,000000000	513,01	215,31	-	728,32
10/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	3.773,85	3.773,85	11,00 %	415,12	1,000000000	415,12	169,82	-	584,94
11/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	3.980,43	3.980,43	11,00 %	437,85	1,000000000	437,85	174,04	-	611,89
12/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	2.940,17	2.940,17	11,00 %	323,42	1,000000000	323,42	125,13	-	448,55
12/2015	0,00	8,00 %	513,01	0,00	1.507,94	1.507,94	9,00 %	135,71	1,000000000	135,71	53,94	-	189,65
01/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	3.102,68	3.102,68	11,00 %	341,29	1,000000000	341,29	128,63	-	469,92
02/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	2.890,47	2.890,47	11,00 %	317,95	1,000000000	317,95	116,14	-	434,09
03/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	2.691,94	2.691,94	11,00 %	296,11	1,000000000	296,11	105,03	-	401,14
04/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	2.882,78	2.882,78	11,00 %	317,11	1,000000000	317,11	108,95	-	426,06
05/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	4.823,14	4.823,14	11,00 %	530,55	1,000000000	530,55	176,14	-	706,69
06/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	1.203,26	1.203,26	8,00 %	96,26	1,000000000	96,26	30,88	-	127,14
06/2016	0,00	8,00 %	570,88	0,00	1.226,52	1.226,52	8,00 %	98,12	1,000000000	98,12	31,48	-	129,60

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

Observação: D = A x B limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F)	Total	13.874,10	7.157,26	0,00	21.031,36

A partir de Março/2020, na coluna Alíquota, consta a alíquota efetiva de apuração da contribuição social.

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido: ADICIONAL NOTURNO 20% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + FÉRIAS + 1/3 SOBRE SALARIO IN NATURA (LANCHE) + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + HORAS EXTRAS 100% + HORAS EXTRAS 50% + INTERVALO INTERJORNADAS + INTERVALO INTRAJORNADA + PRÊMIO ASSIDUIDADE + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE HORAS EXTRAS 100% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + SALARIO IN NATURA (LANCHE) + SALÁRIO RETIDO (ÚLTIMOS 3 ANOS) + 13º SALÁRIO + 13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + 13º SALÁRIO SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + 13º SALÁRIO SOBRE SALARIO IN NATURA (LANCHE)

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
06/2012	60,67	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
07/2012	1.226,72	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
08/2012	629,61	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
09/2012	5.654,96	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
10/2012	799,57	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
11/2012	833,13	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
12/2012	702,07	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
12/2012	705,95	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
01/2013	665,59	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
02/2013	904,52	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
03/2013	496,66	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
04/2013	720,79	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
05/2013	720,11	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
06/2013	2.579,87	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
07/2013	2.816,67	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
08/2013	2.806,15	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
09/2013	7.671,16	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
10/2013	2.591,23	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
11/2013	2.201,04	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
12/2013	2.657,34	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
12/2013	876,44	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
01/2014	3.283,60	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
02/2014	3.343,09	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
03/2014	3.251,67	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
04/2014	2.201,04	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
05/2014	2.591,33	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido:	ADICIONAL NOTURNO 20% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + FÉRIAS + 1/3 SOBRE SALARIO IN NATURA (LANCHE) + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + HORAS EXTRAS 100% + HORAS EXTRAS 50% + INTERVALO INTERJORNADAS + INTERVALO INTRAJORNADA + PRÊMIO ASSIDUIDADE + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE HORAS EXTRAS 100% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + SALARIO IN NATURA (LANCHE) + SALÁRIO RETIDO (ÚLTIMOS 3 ANOS) + 13º SALÁRIO + 13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + 13º SALÁRIO SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + 13º SALÁRIO SOBRE SALARIO IN NATURA (LANCHE)

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
06/2014	2.851,93	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
07/2014	1.487,09	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
08/2014	2.201,04	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
09/2014	8.761,31	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
10/2014	2.201,04	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
11/2014	2.201,04	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
12/2014	3.344,54	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
12/2014	1.013,09	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
01/2015	2.927,74	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
02/2015	3.697,57	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
03/2015	3.580,07	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
04/2015	3.660,29	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
05/2015	3.187,42	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
06/2015	3.248,58	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
07/2015	2.931,83	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
08/2015	3.697,57	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
09/2015	7.783,12	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
10/2015	3.773,85	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
11/2015	3.980,43	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
12/2015	2.940,17	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
12/2015	1.507,94	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
01/2016	3.102,68	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
02/2016	2.890,47	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
03/2016	2.691,94	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
04/2016	2.882,78	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
05/2016	4.823,14	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
06/2016	1.203,26	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
06/2016	1.226,52	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
Observação: C = A x B				**Total**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculo33.pdf

Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base(s) para Salário Devido: ADICIONAL NOTURNO 20% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + FÉRIAS + 1/3 SOBRE SALARIO IN NATURA (LANCHE) + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + HORAS EXTRAS 100% + HORAS EXTRAS 50% + INTERVALO INTERJORNADAS + INTERVALO INTRAJORNADA + PRÊMIO ASSIDUIDADE + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE HORAS EXTRAS 100% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + SALARIO IN NATURA (LANCHE) + SALÁRIO RETIDO (ÚLTIMOS 3 ANOS) + 13º SALÁRIO + 13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + 13º SALÁRIO SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + 13º SALÁRIO SOBRE SALARIO IN NATURA (LANCHE)

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
06/2012	60,67	2,0000 %	1,21	1,000000000	1,21	0,88	-	2,09
07/2012	1.226,72	2,0000 %	24,53	1,000000000	24,53	17,87	-	42,40
08/2012	629,61	2,0000 %	12,59	1,000000000	12,59	9,10	-	21,69
09/2012	5.654,96	2,0000 %	113,10	1,000000000	113,10	81,10	-	194,20
10/2012	799,57	2,0000 %	15,99	1,000000000	15,99	11,37	-	27,36
11/2012	833,13	2,0000 %	16,66	1,000000000	16,66	11,76	-	28,42
12/2012	702,07	2,0000 %	14,04	1,000000000	14,04	9,82	-	23,86
12/2012	705,95	2,0000 %	14,12	1,000000000	14,12	9,97	-	24,09
01/2013	665,59	2,0000 %	13,31	1,000000000	13,31	9,25	-	22,56
02/2013	904,52	2,0000 %	18,09	1,000000000	18,09	12,47	-	30,56
03/2013	496,66	2,0000 %	9,93	1,000000000	9,93	6,78	-	16,71
04/2013	720,79	2,0000 %	14,42	1,000000000	14,42	9,77	-	24,19
05/2013	720,11	2,0000 %	14,40	1,000000000	14,40	9,66	-	24,06
06/2013	2.579,87	2,0000 %	51,60	1,000000000	51,60	34,27	-	85,87
07/2013	2.816,67	2,0000 %	56,33	1,000000000	56,33	37,02	-	93,35
08/2013	2.806,15	2,0000 %	56,12	1,000000000	56,12	36,48	-	92,60
09/2013	7.671,16	2,0000 %	153,42	1,000000000	153,42	98,49	-	251,91
10/2013	2.591,23	2,0000 %	51,82	1,000000000	51,82	32,89	-	84,71
11/2013	2.201,04	2,0000 %	44,02	1,000000000	44,02	27,59	-	71,61
12/2013	2.657,34	2,0000 %	53,15	1,000000000	53,15	32,86	-	86,01
12/2013	876,44	2,0000 %	17,53	1,000000000	17,53	10,98	-	28,51
01/2014	3.283,60	2,0000 %	65,67	1,000000000	65,67	40,09	-	105,76
02/2014	3.343,09	2,0000 %	66,86	1,000000000	66,86	40,30	-	107,16
03/2014	3.251,67	2,0000 %	65,03	1,000000000	65,03	38,66	-	103,69
04/2014	2.201,04	2,0000 %	44,02	1,000000000	44,02	25,79	-	69,81
05/2014	2.591,33	2,0000 %	51,83	1,000000000	51,83	29,94	-	81,77
06/2014	2.851,93	2,0000 %	57,04	1,000000000	57,04	32,41	-	89,45
07/2014	1.487,09	2,0000 %	29,74	1,000000000	29,74	16,63	-	46,37
08/2014	2.201,04	2,0000 %	44,02	1,000000000	44,02	24,22	-	68,24
09/2014	8.761,31	2,0000 %	175,23	1,000000000	175,23	94,78	-	270,01

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base(s) para Salário Devido:	ADICIONAL NOTURNO 20% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + FÉRIAS + 1/3 SOBRE SALARIO IN NATURA (LANCHE) + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + HORAS EXTRAS 100% + HORAS EXTRAS 50% + INTERVALO INTERJORNADAS + INTERVALO INTRAJORNADA + PRÊMIO ASSIDUIDADE + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE HORAS EXTRAS 100% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + SALARIO IN NATURA (LANCHE) + SALÁRIO RETIDO (ÚLTIMOS 3 ANOS) + 13º SALÁRIO + 13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + 13º SALÁRIO SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + 13º SALÁRIO SOBRE SALARIO IN NATURA (LANCHE)

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
10/2014	2.201,04	2,0000 %	44,02	1,000000000	44,02	23,44	-	67,46
11/2014	2.201,04	2,0000 %	44,02	1,000000000	44,02	23,01	-	67,03
12/2014	3.344,54	2,0000 %	66,89	1,000000000	66,89	34,34	-	101,23
12/2014	1.013,09	2,0000 %	20,26	1,000000000	20,26	10,59	-	30,85
01/2015	2.927,74	2,0000 %	58,55	1,000000000	58,55	29,58	-	88,13
02/2015	3.697,57	2,0000 %	73,95	1,000000000	73,95	36,59	-	110,54
03/2015	3.580,07	2,0000 %	71,60	1,000000000	71,60	34,75	-	106,35
04/2015	3.660,29	2,0000 %	73,21	1,000000000	73,21	34,81	-	108,02
05/2015	3.187,42	2,0000 %	63,75	1,000000000	63,75	29,63	-	93,38
06/2015	3.248,58	2,0000 %	64,97	1,000000000	64,97	29,43	-	94,40
07/2015	2.931,83	2,0000 %	58,64	1,000000000	58,64	25,91	-	84,55
08/2015	3.697,57	2,0000 %	73,95	1,000000000	73,95	31,85	-	105,80
09/2015	7.783,12	2,0000 %	155,66	1,000000000	155,66	65,33	-	220,99
10/2015	3.773,85	2,0000 %	75,48	1,000000000	75,48	30,87	-	106,35
11/2015	3.980,43	2,0000 %	79,61	1,000000000	79,61	31,64	-	111,25
12/2015	2.940,17	2,0000 %	58,80	1,000000000	58,80	22,74	-	81,54
12/2015	1.507,94	2,0000 %	30,16	1,000000000	30,16	11,98	-	42,14
01/2016	3.102,68	2,0000 %	62,05	1,000000000	62,05	23,38	-	85,43
02/2016	2.890,47	2,0000 %	57,81	1,000000000	57,81	21,11	-	78,92
03/2016	2.691,94	2,0000 %	53,84	1,000000000	53,84	19,09	-	72,93
04/2016	2.882,78	2,0000 %	57,66	1,000000000	57,66	19,81	-	77,47
05/2016	4.823,14	2,0000 %	96,46	1,000000000	96,46	32,02	-	128,48
06/2016	1.203,26	2,0000 %	24,07	1,000000000	24,07	7,72	-	31,79
06/2016	1.226,52	2,0000 %	24,53	1,000000000	24,53	7,87	-	32,40
Observação: C = A x B				**Total**	**2.855,76**	**1.490,69**	**0,00**	**4.346,45**

Demonstrativo de Imposto de Renda

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109187645432563873235959411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : planilhadecalculos3.pdf

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendário Anteriores ao do Recebimento - 22/06/2012 a 01/06/2016

Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

Base(s): ADICIONAL NOTURNO 20% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 100% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + FÉRIAS + 1/3 SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + FÉRIAS + 1/3 SOBRE SALARIO IN NATURA (LANCHE) + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + HORAS EXTRAS 100% + HORAS EXTRAS 50% + INTERVALO INTERJORNADAS + INTERVALO INTRAJORNADA + MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE 13º SALÁRIO + PRÊMIO ASSIDUIDADE + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE HORAS EXTRAS 100% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + SALARIO IN NATURA (LANCHE) + SALÁRIO RETIDO (ÚLTIMOS 3 ANOS) + 13º SALÁRIO + 13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20% + 13º SALÁRIO SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 100% + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTERJORNADAS + 13º SALÁRIO SOBRE INTERVALO INTRAJORNADA + 13º SALÁRIO SOBRE SALARIO IN NATURA (LANCHE)

Verbas	Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Devido
193.724,95	-	54	13.874,10	0,00	0,00	0,00	-	-	179.850,85	152.639,11 à 202.556,70	15,00 %	19.159,20	7.818,43
												Total Devido	**7.818,43**

Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas pelo Reclamado

Nome: CUSTAS DE CONHECIMENTO — **E = [(A x B) submetido a C e D]**

Composição de Base: Bruto Devido ao Reclamante + Outros Débitos do Reclamado					
Ocorrência	**Base (A)**	**Taxa (B)**	**Piso (C)**	**Teto (D)**	**Total (E)**
31/07/2021	364.607,17	2,00 %	10,64	-	7.292,14

Nome: CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO — **D = [(A x B) submetido a C]**

Composição de Base: Bruto Devido ao Reclamante + Outros Débitos do Reclamado				
Ocorrência	**Base (A)**	**Taxa (B)**	**Teto (C)**	**Total (D)**
31/07/2021	364.607,17	0,50 %	638,46	638,46

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Devido	Recolhido	Diferença
31/07/2021	7.930,60	0,00	7930,60

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RAFAEL FARJALA BRAGA PIRES, RAFAEL FARJALA BRAGA PIRES
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22021715041110300000048539526
Número do documento: 22021715041110300000048539526

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : procuracao.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

PROCURAÇÃO

Outorgante: WENDELL DANIEL DA SILVA

Qualificação: brasileiro, união estável, auxiliar de expedição, inscrito no RG sob o nº 4322130 2ª via SSP/GO, CPF sob o nº 727.693.351-20, filho de Maria de Lourdes da Mata Silva, residente a Rua EM 41, quadra 08, lote 28, Vila Sul, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.910-810.

Outorgados: WELLINGTON ALVES RIBEIRO, LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA, EDER CARLOS DE CASTRO, NELVITHON ALVES RIBEIRO, DIOGO DIAS GOMES, OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA e GEAN CLEITON DE SOUSA, brasileiros, casados, advogados, inscritos respectivamente na OAB/GO nº 14.725, 18.003, 23.147, 24.910, 33.626, 41.839 e 45.043, domiciliados à Av. T-1, nº 1.508, Quadra 68, Lote 8, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, fone: 3093-3296.

Poderes: Especiais para o foro em geral, com cláusula **ad judicia,** em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar termo de renúncia de direitos, confessar, desistir irrestritamente, transigir, acordar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, receber e levantar alvarás, representando ainda o outorgante para o fim do disposto nos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, especialmente para propor Reclamatória Trabalhista ou qualquer outro ato jurídico necessário para defender o direito do(a) outorgante.

Goiânia(GO), de de 2017.

Wendell Daniel da Silva

WENDELL DANIEL DA SILVA

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17062015513455100000019674439
Número do documento: 17062015513455100000019674439

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109087605432563873235959417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : procuracao.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, WENDELL DANIEL DA SILVA, declaro para os devidos fins de direito que sou pessoa pobre, não tendo condições de demandar sem prejuízo do meu sustento de minha família.

Assim sendo, requer os benefícios da assistência judiciária, nos termos da lei adjetiva regente ao caso, bem como determina a carta magna de 1.988.

Firmo a presente para que surta seus jurídicos efeitos.

Goiânia(GO), 15 de fevereiro de 2017.

Wendell Daniel da Silva

WENDELL DANIEL DA SILVA

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17062015513455100000019674439
Número do documento: 17062015513455100000019674439

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:17
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109087605432563873235959417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : wendellxunigrafhabilitacaoretardatariatrabalhsita.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DE GOIÂNIA – GOIÁS

Referência: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA nº 5263860.62.2016.8.09.0051

WENDELL DANIEL DA SILVA, brasileiro, união estável, auxiliar de expedição, portador da carteira de identidade nº 4322130 2º via, SSP/GO, CPF nº 727.693.351.20, CTPS nº 1434562, Série nº 001-0/GO, PIS nº 131.97154.31-1, nascido em 20/01/1981, filho de Aparecida Donizete Daniel da Silva, residente na Rua EM-41, quadra 08, lote 28, Vila Sul, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.910-810, via de seus advogados, (doc. anexo) com escritório profissional na Av. T-01, nº. 1.508, quadra 68, lote 08, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, Fone: 3093-3296, e-mail welladv@hotmail.com e olindajunqueira@hotmail.com, vem a ínclita presença de Vossa Excelência, requerer na forma do art. 7º §1º, art. 9º e art. 99, IV da Lei nº 11.101/05

HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA DE CRÉDITO TRABALHISTA

Em desfavor de **UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.424.275/0001-52, estabelecida na Avenida Anhanguera, nº 2.833, Setor Leste Universitário, Goiânia Goiás, CEP: 74.610-010, pelos seguintes fatos, a saber:

I – DOS FATOS:

O Autor é credor da importância de **R$ 372.537,77** (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), atualizado até **31 de julho de 2021**, conforme consta a certidão de crédito, expedida pela 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, Goiás, bem como a planilha de liquidação de sentença com a atualização devida.

Portanto, seu crédito refere-se à relação de trabalho, estando classificado como relativo à legislação do trabalho.

Observando o artigo 9º na Lei nº 11.101/05, destacamos os dados necessários:

- **NOME E ENDEREÇO DA CREDORA: WENDELL DANIEL DA SILVA**, brasileiro, união estável, auxiliar de expedição,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:18
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109387635432563873235959410, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : wendellxunigrafhabilitacaoretardatariatrabalhsita.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

portador da carteira de identidade nº 4322130 2º via, SSP/GO, CPF nº 727.693.351.20, CTPS nº 1434562, Série nº 001-0/GO, PIS nº 131.97154.31-1, nascido em 20/01/1981, filho de Aparecida Donizete Daniel da Silva, residente na Rua EM-41, quadra 08, lote 28, Vila Sul, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.910-810

- **ENDEREÇO PARA COMUNICAÇÃO DE QUALQUER ATO DO PROCESSO:** na Rua T-1, nº 1508, quadra 68, lote 08, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, Fone: 3093-3296, e-mail welladv@hotmail.com e olindajunqueira@hotmail.com.

- **VALOR DO CRÉDITO R$ 372.537,77** (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), **atualizado até 31 de julho de 2021.**

- **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CRÉDITO:** Certidão para Habilitação de Crédito emitida pela 9ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Indica, ainda, conta da patrona da **CREDORA** para depósito do crédito, conforme poderes concedidos na procuração que anexo segue: **conta poupança de titularidade da procuradora do reclamante OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA junto à CEF, agência nº. 3037, conta nº. 778442657-8, operação 1288, CPF nº. 915.904.691-00.**

II – DO PEDIDO

Isto posto, com fulcro nos artigos 7º §1º, art. 9º, art. 83 e art. 99, IV da Lei nº 11.101/05, requer a habilitação retardatária de crédito, inclusive na ordem de classificação legal (art. 83), do valor acima descrito.

Requer ainda, que seja seu crédito acima apontado incluído no respectivo quadro geral dos credores da empresa que realizou o pedido de recuperação judicial, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa dos advogados signatários da presente, no endereço indicado anteriormente.

Requer que sejam anotados o endereço e habilitação virtual do advogado abaixo assinado junto a este cartório para fins de notificações e intimações, sob pena de nulidade;

Requer a condenação da **DEVEDORA** ao pagamento dos honorários de sucumbência no percentual de 20% sobre o montante do valor da causa, bem como, eventual custas processuais;

Oportunamente, a Autora requer a Vossa Excelência os benefícios da assistência judiciária, por absoluta falta de condições financeiras, nos termos do artigo 1º, §§ 2º e 3º da Lei 5.478/68, consoante comprova a declaração de pobreza e que também já foi observado no juízo trabalhista, posto que o

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:18
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109387635432563873235959410, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2373 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : wendellxunigrafhabilitacaoretardatariatrabalhsita.pdf

Obreiro foi mandado embora e nada recebeu de verbas rescisórias e nem de FGTS.

Declara, para os devidos fins, ser autêntica a cópia da sentença homologatória juntada nestes autos por este causídico, nos termos do art. 425, IV, do NCPC.

Dá a causa o valor de **R$ 372.537,77** (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 17 de outubro de 2022.

Wellington Alves Ribeiro
OAB/GO n° 14.725

Olinda Francisca Junqueira
OAB/GO n°. 41.839

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 11:46:18
Assinado por OLINDA FRANCISCA JUNQUEIRA:91590469100
Localizar pelo código: 109387635432563873235959410, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2374 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : luis_eduardo_requer_alteracao_dados_conta_procurador.pdf

Vladimir de Paula
OAB/GO 32.833

AO JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA/GO

Processo: 0010931-05.2015.5.18.0004

LUIS EDUARDO DE SOUSA, já qualificado nos autos da Reclamação Trabalhista que move em face de UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA, por seu procurador constituído, atendendo despacho exarado no ID. 02e9d36, vem à digna presença de V. Exª informar e requerer o que segue:

Informa o Exequente que a Caixa Econômica Federal alterou, unilateralmente, os números de conta dos clientes, não estando mais corretos os dados da conta do procurador constante na listagem dos credores aptos a receber o alvará inserto no evento 2369.

Assim é a presente para informar os novos dados da conta do procurador do Autor, para fins de crédito do Alvará eletrônico a ser expedido, conforme abaixo:

Procurador:	**Vladimir de Paula**
Banco:	**Caixa Econômica Federal**
Operação:	**001 (conta corrente)**
Conta nº	**103.121-7**
Pix:CPF:	**412.925.611-49**

Termos em que,
pede deferimento.

Goiânia, 17 de outubro de 2022.

Vladimir de Paula
OAB/GO 32.833

Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2.690, Ed. Metropolitan, Sala 1.703,
Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Goiânia-Goiás, e-mail:vladimir.adv@live.com
Fones (62) 3294-5050 | (62) 98163-6465

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/10/2022 21:33:18
Assinado por VLADIMIR DE PAULA; VLADIMIR DE PAULA
Localizar pelo código: 109887615432563873235366523, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2375 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaocredoresunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:04

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

Processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051

DANIELA RIBERIRO ALVES, DANIEL GUSTAVO DO VALE SIQUEIRA ABDELNUR, FERNANDO LEITE NEVES, FREDERICO CORREIA SILVA, LUIZ HENRIQUE MENDONÇA, MARIA ANTONIA DE CASTRO, JEUDY MARTINS DE OLIVEIRA, THIAGO SILVA MARIANO, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe e no QUADRO DE CREDORES já anexo, via do advogado e procurador ao fim assinado, vêm, à presença de Vossa Excelência, informar a conta para ***transferência dos valores via alvarás judiciais***:

Procurador Habilitado: **Warlei Martins de Souza**

CPF/MF sob o nº **352.214.101-68**

Caixa Econômica Federal

Agência 2535

Operação 001

Conta Corrente 100749-4

Pix 35221410168

Nestes termos, pede deferimento.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Warlei Martins de Souza
Adv. OAB/GO 11.210

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 10:46:11
Assinado por WARLEI MARTINS DE SOUZA:35221410168
Localizar pelo código: 109287685432563873235864368, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2376 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Poder Judiciário
13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74.884-120
Telefone: (62) 3018-6776

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Autor(a): JORNAL DIARIO DA MANHA
Requerido(a): JUSTIÇA PUBLICA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que juntei aos presentes autos decisão da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região.

Goiânia, 20 de outubro de 2022.

Márcia da Conceição Machado
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 12:40:16
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109087605432563873235856202, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2376 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 518202220598412

Nome original: Id c959ce8 decisão.pdf

Data: 19/10/2022 16:40:47

Remetente:

Hugo

7ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: Encaminho Ofício e Decisão ref. proc. 0000277-86.2011.5.18.0007 (nosso), solicit
ando manifestação do Juízo da Recuperação Judicial que preside o feito 5263860-6
2.2016.8.09.0051 (vosso).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 12:40:16
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109787615432563873235856288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2376 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

RELATÓRIO

BATISTA CUSTODIO DOS SANTOS, já qualificado(a) nos presentes autos, opôs **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** no processo movido por **VANIA MARIA SOUSA BRINGEL** (ID 861e806).

Dispensada a intimação do(a) embargado(a) UNIÃO FEDERAL.

É o essencial a relatar.

Tudo visto e examinado decido:

FUNDAMENTAÇÃO

ADMISSIBILIDADE

Tendo o(a) embargante alegado vício na atacada decisão, por meio de peça recursal própria, protocolizada tempestivamente, por força do artigo 897-A, da CLT, **conheço** dos embargos declaratórios em epígrafe.

MÉRITO

Como é sabido, os embargos de declaração não são o meio adequado para se debater o mérito da decisão proferida, mas para, tão somente, sanar omissão, contradição ou obscuridade acaso existente, nos termos do art. 897-A da CLT c /c art. 1.022 do CPC, de aplicação subsidiária.

No presente caso, não há omissão.

Por meio da decisão de ID 22bd5fb, o juízo indicou o motivo pelo qual houve a inclusão do embargante no polo passivo. Ficou claro que o embargante já era executado nos autos principais a que essa execução foi inicialmente reunida.

Saliento à parte, ainda, que é competência da Justiça do Trabalho promover **de ofício** a execução das contribuições previdenciárias decorrentes

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 12:40:16
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109787615432563873235856288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2376 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

das sentenças que proferir, consoante prescrito no art. 114, VIII da Constituição Federal. Desse modo, é desnecessário requerimento da UNIÃO FEDERAL para a promoção da execução.

Dessa forma, **conheço** dos embargos opostos para, no mérito, **rejeitá-los.**

DISPOSITIVO

Ante todo o exposto, **CONHEÇO** dos embargos declaratórios opostos por **BATISTA CUSTODIO DOS SANTOS** para, no mérito, **REJEITÁ-LOS**, tudo nos termos da fundamentação supra que a este dispositivo se integra para todos os efeitos legais e formais.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, acerca dessa sentença.

Melhor analisando os autos, constato que há dinheiro da UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA suficiente para a garantia do Juízo, consoante extratos juntados sob ID's fa01483 e f992183.

Assim, fica a UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA intimada para os termos do art. 884 da CLT.

Considerando a prescrição contida no §11 do art. 6º da Lei 11.101/2005, oficie-se ao MM Juízo da recuperação judicial (processo 5263860-62.2016.8.09.0051, em trâmite na 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia - GO) para que se manifeste, no prazo de até 30 (trinta) dias, acerca da utilização do numerário disponível nos autos para o pagamento de R$1.407,90 devidos a título de contribuição previdenciária e R$884,06 a título de custas processuais pela UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA em favor da União Federal.

Decorrido in albis o prazo sem a oposição do Juízo da recuperação, o valor será recolhido em favor da União Federal.

RMM

GOIANIA/GO, 14 de setembro de 2022.

CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
Juiz do Trabalho Substituto

Assinado eletronicamente por: CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO - Juntado em: 14/09/2022 12:04:24 - c959ce8
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22091409085431700000052392442?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 22091409085431700000052392442

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 12:40:16
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109787615432563873235856288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2376 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : document.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 518202220598411

Nome original: Id 297c39c - Ofício.pdf

Data: 19/10/2022 16:40:47

Remetente:

Hugo

7ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: Encaminho Ofício e Decisão ref. proc. 0000277-86.2011.5.18.0007 (nosso), solicitando manifestação do Juízo da Recuperação Judicial que preside o feito 5263860-62.2016.8.09.0051 (vosso).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 12:40:16
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109687675432563873235856283, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2376 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : document.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0000277-86.2011.5.18.0007
AUTOR: VANIA MARIA SOUSA BRINGEL E OUTROS (2)
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (3)

OFÍCIO

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Diretor de Secretaria da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia - GO

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Senhor (a) Diretor(a),

Cumprimentando-o(a), **encaminho a Vossa Senhoria cópia de decisão Id c959ce8** proferida pelo MM. Juiz desta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia nos autos 0000277-86.2011.5.18.0007, solicitando ao Juízo da recuperação judicial (processo 5263860-62.2016.8.09.0051, em trâmite na 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia - GO) **para que se manifeste, no prazo de até 30 (trinta) dias, acerca da utilização do numerário disponível** nos autos para o pagamento de R$1.407,90 devidos a título de contribuição previdenciária e R$ 884,06 a título de custas processuais pela UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - CNPJ: 00.424.275/0001-52 em favor da União Federal.

Informo que, nos termos da decisão em anexo, uma vez decorrido in albis o prazo sem a oposição do Juízo da recuperação, o valor será recolhido em favor da União Federal.

Atenciosamente,

PJe Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO FEITOSA MACEDO - Juntado em: 19/10/2022 16:36:03 - 297c39c

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 12:40:16
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109687675432563873235856283, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2376 : Certidão Expedida
Arquivo 3 : document.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

(art. 1º, § 2º, III, "a", da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006)
HUGO LEONARDO FEITOSA MACEDO
Servidor da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia

GOIANIA/GO, 19 de outubro de 2022.

HUGO LEONARDO FEITOSA MACEDO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO FEITOSA MACEDO - Juntado em: 19/10/2022 16:36:03 - 297c39c
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22101916250662800000053071683?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 22101916250662800000053071683

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 12:40:16
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109687675432563873235856283, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2377 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Poder Judiciário
13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74.884-120
Telefone: (62) 3018-6776

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Autor(a): JORNAL DIARIO DA MANHA
Requerido(a): JUSTIÇA PUBLICA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que juntei aos presentes autos despacho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região.

Goiânia, 21 de outubro de 2022.

Márcia da Conceição Machado
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 13:05:48
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109087695432563873231941824, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2377 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202220609003

Nome original: Documento_9cd7d98.pdf

Data: 21/10/2022 10:31:49

Remetente:

LUCIANA

4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Processo nosso nº 0182100-75.2006.5.18.0004: de ordem da MMª. Juíza desta Vara d
o Trabalho. segue despacho com força de ofício, para providências

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 13:05:48
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109187615432563873231941868, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2377 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0182100-75.2006.5.18.0004

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 03/10/2006
Valor da causa: R$ 21.916,00

Partes:

AUTOR: EMANUEL DE SOUZA FILHO
ADVOGADO: CAROLINA CHAVES SOARES
RÉU: INSTITUTO CONSUELO NASSER
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO FALEIRO DE FARIA
ADVOGADO: LAERCIO GONCALVES ROCHA
ADVOGADO: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 13:05:48
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109187615432563873231941868, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2377 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0182100-75.2006.5.18.0004
AUTOR: EMANUEL DE SOUZA FILHO
RÉU: INSTITUTO CONSUELO NASSER E OUTROS (2)

DESPACHO

Expeça-se novo ofício ao juízo de recuperação judicial da reclamada (13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO - processo 5263860.62.2016.8.09.0051), comunicando-lhe a constrição em desfavor da reclamada UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, via BACENJUD, do importe de R$1.468.84, efetuado por este juízo com o objetivo de satisfazer a contribuição previdenciária devida nos autos, a fim de que possa deliberar acerca da substituição ou manutenção dos atos de constrição realizada nesta demanda, em atenção ao disposto no artigo 6º, §7º-B da lei 1.1101/05. **Não havendo resposta no prazo de 15 dias, este juízo trabalhista presumirá a concordância do juízo universal, no que diz respeito à utilização da verba para fins de satisfação da contribuição previdenciária.**

Para esta finalidade, e atenta aos princípios da economia e celeridade processual, este despacho, eletronicamente assinado, tem eficácia de Ofício.

Após a resposta do juízo cível, ou decorrido o prazo acima fixado, **façam-se os autos conclusos.**

brm

GOIANIA/GO, 20 de outubro de 2022.

PJe Assinado eletronicamente por: GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO - Juntado em: 20/10/2022 16:49:25 - 9cd7d98

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 13:05:48
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109187615432563873231941868, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2377 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : document1.pdf

GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO
Juíza do Trabalho Substituta

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Assinado eletronicamente por: GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO - Juntado em: 20/10/2022 16:49:25 - 9cd7d98
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22102011421991000000053086677?instancia=1
Número do processo: 0182100-75.2006.5.18.0004
Número do documento: 22102011421991000000053086677

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 13:05:48
Assinado por MARCIA DA CONCEICAO MACHADO
Localizar pelo código: 109187615432563873231941868, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005121.10.2022.pdf

URANY DE CASTRO
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

Processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051

UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.424.275/0001-52, com sede na Avenida Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Cidade de Goiânia, CEP 74.610- 010, vem perante o Douto Magistrado, via de seus bastantes procuradores e advogados constituídos, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, **atender o DESPACHO DE MOV. 2362**, publicado no DJE na data de 29/09/2022, apresentando a prova do ajuizamento dos Embargos a Execução Fiscal nº: 1016073-69.2022.4.01.3500, ajuizado em 08/04/2022, perante a 12ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO.

Assim, tendo prestado os esclarecimentos determinados, requer o prosseguimento do feito, nos termos do Plano de recuperação aprovado e homologado.

Nestes Termos,
Requer deferimento.

Goiânia, 21 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente
Dr. Eduardo Urany de Castro
OAB-GO n.º 16.539

Dr. Juliano da Costa Ferreira
OAB-GO nº 18.809

Rua Conde Afonso Celso, 557
Centro - Anápolis/GO
(62) **3324 7027**

Av. Jamel Cecílio, 2.690 - E. Metropolitan
Sala 2903 - Jardim Goiás - Goiânia/GO
(62) **3215 7775**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:34
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109987645432563873231798723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

20/10/2022

Número: **1016073-69.2022.4.01.3500**

Classe: **EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **12ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO**
Última distribuição : **08/04/2022**
Valor da causa: **R$ 10.000,00**
Processo referência: **0002552-22.1995.4.01.3500**
Assuntos: **Contribuições para o SEBRAE, SESC, SENAC, SENAI e outros, Contribuições Previdenciárias, FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME (EMBARGANTE)	EDUARDO URANY DE CASTRO (ADVOGADO)
JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS (EMBARGANTE)	EDUARDO URANY DE CASTRO (ADVOGADO)
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EMBARGADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
102253727 9	08/04/2022 20:00	Petição inicial	Petição inicial
102253728 1	08/04/2022 20:00	RG Júlio Nasser	Inicial
102253728 2	08/04/2022 20:00	Unigraf x Uniao Federal - embargos	Procuração
102253728 4	08/04/2022 20:00	Contrato Social	Contrato social
102253728 5	08/04/2022 20:00	UNIGRAF e JULIO - PROCURAÇÃO	Documento de Identificação
102541678 9	11/04/2022 18:48	Informação de Prevenção	Informação de Prevenção
102690528 4	12/04/2022 13:53	Certidão de Admissibilidade dos Embargos	Certidão
102697429 0	29/04/2022 15:53	Decisão	Decisão
105109625 2	29/04/2022 15:53	Certidão	Certidão
105158427 5	29/04/2022 18:46	Certidão	Certidão
105909876 4	04/05/2022 16:41	Petição intercorrente	Petição intercorrente
105909877 1	04/05/2022 16:41	Unigraf x Uniao Federal - Interlocutoria	Petição intercorrente
105909877 8	04/05/2022 16:41	Doc01-Certidão do imóvel rural situado em Grajaú-MA	Documentos Diversos
105909877 9	04/05/2022 16:41	Doc02-Declaração Imposto de Renda Pessoa Física	Documentos Diversos
105909878 0	04/05/2022 16:41	Doc03-Demonstração do Resultado do Exercício	Documentos Diversos
105909878 1	04/05/2022 16:41	Doc04-Processo Administrativo - 31.635.781-2	Documentos Diversos
105909878 2	04/05/2022 16:41	Doc05-Processo Administrativo - 31.635.834-7	Documentos Diversos

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

10590 98783	04/05/2022 16:41	Doc06-Processo Administrativo - 32.097.231-3	Documentos Diversos
10590 98784	04/05/2022 16:41	Doc07-Processo Administrativo - 32.530.561-7	Documentos Diversos
10590 98785	04/05/2022 16:41	Doc08-Processo Administrativo - 32.530.564-1	Documentos Diversos
10590 98788	04/05/2022 16:41	Doc10-ExeFis-0002552-22.1995.4.01.3500	Documentos Diversos
10590 98790	04/05/2022 16:41	Doc11-ExeFis-0003740-79.1997.4.01.3500	Documentos Diversos
10590 98791	04/05/2022 16:41	Doc12-ExeFis-0003742-49.1997.4.01.3500	Documentos Diversos
10590 98794	04/05/2022 16:41	Doc13-ExeFis-0004964-90.2013.4.01.3500	Documentos Diversos
10591 14746	04/05/2022 16:41	Doc14-ExeFis-0005262-82.2013.4.01.3500	Documentos Diversos
10591 14747	04/05/2022 16:41	Doc15-ExeFis-0008404-27.1995.4.01.3500	Documentos Diversos
10591 14749	04/05/2022 16:41	Doc16-ExeFis-0009435-14.1997.4.01.3500	Documentos Diversos
10591 14750	04/05/2022 16:41	Doc17-ExeFis-0011893-72.1995.4.01.3500	Documentos Diversos
10591 14753	04/05/2022 16:41	Doc18-ExeFis-0013383-36.2012.4.01.3500	Documentos Diversos
10591 14755	04/05/2022 16:41	Doc19-ExeFis-0046450-26.2011.4.01.3500	Documentos Diversos

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

TERMO DE PETICIONAMENTO EM PDF

PETICIONANTE: EDUARDO URANY DE CASTRO

Procedo à juntada, em anexo, de petição em arquivo eletrônico, tipo *"Portable Document Format"* (.pdf), de qualidade padrão "PDF-A", nos termos do artigo 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º do Ato acima mencionado, sendo que eventuais documentos que a instruem também serão anexados.

Nestes termos, pede juntada;

Anápolis, 8 de abril de 2022 .

(Assinada Eletronicamente)
EDUARDO URANY DE CASTRO
Advogado – OAB/GO 18.601

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 12ª. VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.

Distribuição por dependência à Exfis: 0002552-22.1995.4.01.3500 e apensos

UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., (JORNAL DIÁRIO DA MANHA) – em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00 424 275 0001 52, com sede na avenida anhanguera, n. 2833, St. Leste Universitário, nesta capital, e JULIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida 85 N 2080 Ap 401-A Setor Bueno, Goiânia – GO., portador do CPF n.º 234.271.401-72 e da CI n.º 776784 SSP-GO., por intermédio de seu advogado e bastante procurador, Dr. Eduardo Urany de Castro, brasileiro, advogado, inscrito na OAB GO n. 16.539, com escritório profissional sito à Rua Conde Afonso Celso, n. 557, St. Central, Anápolis-GO, e mail: eduardourany@uranydecastro.adv.br, cel. 62 981140000, por intermédio de seu procurador infra-assinado, com instrumento de mandato incluso e escritório profissional localizado no endereço impresso abaixo, onde receberá as intimações de estilo, vem respeitosamente à presença de V. Exa., com fundamento no art. 16, III da Lei n.º 6.830/80, opor os presentes EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL que lhe move a UNIÃO FEDERAL (Fazenda Nacional), requerendo o seu recebimento para suspender a execução fiscal embargada e para o fim de se reconhecer a procedência dos pedidos ao final formulados, o que faz pelos fundamentos fáticos e jurídicos que passa a expor.

DO RELATO SUMULAR DOS FATOS

Proposta a presente demanda executiva em 08/03/1995, ocasião em que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS reclamou o pagamento de 65.839,65 UFIR´s, representada pela CDA 31.635.834-7, da qual se extraem as seguintes informações:

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

CDA	Processo administrativo	Fato gerador	Multa	Índice de atualização	Inscrição
31.635.834-7	31.635.834-7	12/92 – 151.568.312,00 01/93 – 144.252.438,61	60%	TR	23/02/95

Em 17/04/1995 proferido despacho inicial, oportunidade em que não houve fixação de honorários. O mandado de citação foi expedido em 31/05/1995 e, em 05/07/1996 expedida Carta de Citação.

Em 19/07/1996 a executada, representada por advogado sem procuração, nomeou bens à penhora (uma máquina fotocompositora AGFA). Instado a se manifestar, o INSS requereu a regularização da representação processual da executada, o que foi cumprido em 02/12/1996 com a juntada do instrumento procuratório, embora desacompanhado dos estatutos sociais.

Em 29/04/1999 o INSS requereu a suspensão do feito por 60 (sessenta) dias e, em 26/04/1999 foi o processo redistribuído para a 10ª Vara Federal. Em 30/07/1999 foi o processo apensado à Exfis 94.7715-7.

Em 20/11/2002 foram os autos desapensados da Exfis 94.7715-7 e apensados às Exfis 950008556-9, 950012086-0, 960013708-0, 19973500003802-1, 19973500003804-7, 19973500009527-6.

Em 30/07/1999 certificado o apensamento às Exfis 95.2643-0, 95.12086-0, 95.8556-9, 97.3802-1, 96.7411-9 e 97.3804-7. Na mesma data nova certidão informando o apensamento às Exfis 97.9527-6, 96.11343-2, 96.13708-0, 98.2638-5, 96.7781-9, 96.7412-7 e 95.2644-9.

Nos autos principais (94.7715-7 – embora já desapensada, como se vê da certidão acima), em 31/01/2000, o INSS requereu a apreciação do pleito de fls. 173/175.

Em 27/10/1999, nos autos principais, os patronos da executada renunciaram ao mandato que lhes fora outorgado. Em 17/04/2000, também nos autos principais, o INSS requereu a apreciação dos pedidos de fls. 180. Os pedidos foram deferidos em 24/04/2000.

Em 29/05/2000 a executada informou a adesão ao REFIS (art. 2º da MP 2.004). Juntou termo de opção datado de 16/03/2000.

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

ADVOCACIA
URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

Em 10/05/2001 o INSS requereu o apensamento à Exfis 96.11343-2 (já apensada anteriormente).

Em 14/05/2001 determinada a adequação do valor da execução formulado na Exfis 96.11343-2, suspendendo o curso das execuções em tramitação.

Em 10/05/2001 o INSS informou que as NFLD´s 32.3440282 e 32.3440304 foram quitadas, requerendo a extinção do feito em relação a estas e a suspensão em razão da opção ao REFIS. O pedido foi deferido em 28/09/2001.

Em 06/10/2002 o INSS requereu o prosseguimento do feito, informando a exclusão da executada do REFIS.

Em 16/10/2002 foi determinado o desapensamento das Exfis 95.0012086-0, 95.0008556-9, 97.35.00.003802-1, 97.35.00.003804-7, 97.35.00.009527-6, 96.0013708-0 e 95.0002644-9. Na mesma oportunidade determinada a realização de leilão dos bens penhorados.

Em 18/07/2003 foi requerida a citação de Julio Nasser Custódio e Fábio Nasser Custódio dos Santos (FALECIDO EM 17/01/1999), como solidários, com base no art. 4º da LEF e 135, III do CTN. O pedido foi deferido em 30/09/2003.

Em 30/09/2005 foi expedida carta de citação dos sócios constando as seguintes Execuções Fiscais: 95.00.02644-9 e apensos 95.0008556-0, 96.0013708-0, 1997.35.00.003802-1, 1997.35.00.003804-1 e 1997.35.00.009527-6.

Em 10/10/2006 foi determinada a indisponibilidade dos bens dos executados, ante o não pagamento (art. 185-A do CTN).

Em 04/10/2011 a PFN requereu a citação da inventariante do espolio de FABIO NASSER CUSTODIO. O pedido foi deferido em 29/08/2012. Em 29/10/2013 foi expedida carta de citação indicando os processos 95.00.02644-9 (autos reunidos: 95.00.08556-9,95.00.12086-0, 96.00.013708-0, 1997.35.00.003802-1, 1997.35.00.003804-7 e 1997.35.00.009527-6).

Em 24/04/2015 a PFN requereu a expedição de carta de citação da empresa executada, relativamente aos processos 450-26.2011.4.01.35.00, 5262-82.2013.4.01.3500 e 4964-90.2013.4.01.3500.

Em 30/05/2016 proferida decisão deixando de arbitrar honorários em razão de sua substituição pelo encargo legal previsto no § 1° do art. 37-A da Lei n°.

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

10.522/2002, incluído pela Lei 11.941/2009, bem como deferido o pleito de citação formulado. Em 18/10/2017 foi certificada a citação da executada, oportunidade em que seu representante informou a adesão ao PERT.

Em 23/03/2018 a PFN requereu a penhora do imóvel registrado sob a matrícula 9916 do CRI da 4ª. Zona, desta Capital. Na oportunidade apresentou extratos de atualização dos valores, onde contemplada a cobrança de honorários não fixados e/ou encargos legais. O pedido de penhora foi deferido em 21/06/2019.

Em 12/08/2019 a PFN retirou os autos com carga e, em 12/11/2019 devolveu-os, requerendo o cumprimento da decisão.

Em 16/07/21 foi certificado o apensamento dos autos à seguintes Exfis: 0008404-27.1995.4.01.3500, 0011893-72.1995.4.01.3500, 0013400-34,1996.4.01.3500, 0003740-79.1997.4.01.3500, 0003742-49.1997.4.01.3500, 0009435-14.1997.4.01.3500, 0046450-26.2011.4.01.3500, 0013383-36.2012.4.01.3500, 0004964-90.2013.4.01.3500 e 0005262-82.2013.4.01.3500.

Em 08/03/2022 foi o representante legal da executada intimado. O imóvel foi avaliado por R$ 8.170.000,00. No mandado, houve referência aos processos 950002644-9, 950008556-9, 950012086-0, 960013708-0, 19973500003802-1, 19973500003804-7, 19973500009527-6, 46450-26.2011.4.01.3500, 13383-36.2012.4.01.3500, 5262-82.2013.4.01.3500 e 4964-90.2013.4.01.3500

DOS PRINCIPAIS FATOS OCORRIDOS NAS EXECUÇÕES EM APENSO

Conquanto o sistema informatizado (PJE) informe a existência de nada menos que 50 (cinquenta) processos associados, a Embargante se limitará a discorrer sobre os processos informados no mandado de intimação expedido, quais sejam:

1. Exfis 950008556-9 (Número atual: 0008404-27.1995.4.01.3500): Proposta a demanda executiva em 29/09/1995, ocasião em que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS reclamou o pagamento de R$ 351.405,01, representada pelas CDA´s 31.635781-2 e 31.847147-7, da qual se extraem as seguintes informações:

CDA	Processo administrativo	Fato gerador	Multa	Índice de atualização	Inscrição
31.635781-2	31.635781-2	11/1990 – 715,43 12/1990 – 3.542,20 01/1991 – 19.405,70 02/1991 – 10.783,00 03/1991 – 15.123,00	60%	TR	31/05/1995

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

		04/1991 – 33.722,96 05/1991 – 63.638,24 06/1991 – 74.173,90 07/1991 – 102.314,39 08/1991 – 325.097,80 09/1991 – 9.875,25 10/1991 – 29.144,01 11/1991 – 79.808,94 12/1991 – 387.043,45 01/1992 – 199.522,52 02/1992 – 187.230,62 03/1992 – 398.019,37 04/1992 – 380.386,14 05/1992 – 6.286.713,97 06/1992 – 7.668.352,76 07/1992 – 1.209.028,69 08/1992 – 13.083.713,32 09/1992 – 18.913.651,40 10/1992 – 21.586.618,49 11/1992 – 810.068,65			
31.847147-7	31.847147-7	03/1993 – 13.851,52 04/1993 – 16.624,07 05/1993 – 17.231,79 06/1993 – 17.594,54 07/1993 – 16.730,24 08/1993 – 20.682,62 09/1993 – 21.279,24 10/1993 – 19.675,12 11/1993 – 20.289,91 12/1993 – 37.061,43 01/1994 – 24.718,28	60%	TR	01/08/1994

Em 06/10/1995 proferido despacho inicial, oportunidade em que fixados honorários da ordem de 10% (dez por cento) sobre o principal. A Carta de Citação foi expedida em 26/10/1995 e, em 04/12/1995 expedido mandado de penhora, na data de 12/03/1996 foi certificada a citação da empresa executada e a impossibilidade de penhora de bens, ante sua não localização.

Concedidas vistas ao INSS em 16/08/1996, apenas em 13/02/1997 compareceu aos autos, requerendo a suspensão do feito. Em 14/03/1997 foi determinada a suspensão do feito. Em 18/06/1997 foi apensada a Exfis 95.12086-0.

Em 28/07/1997 o INSS requereu o redirecionamento da demanda em face dos sócios, indicados na CDA, pleiteando a expedição de ofício a DRF para requisição de cópias das declarações de imposto de renda apresentadas.

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Em 30/07/1999 foi certificado o apensamento à Exfis 94.7715-7, sendo que os atos deveriam ser praticados naquele processo, por mais antigo.

Em 15/02/2000 a executada compareceu aos autos, noticiando a existência de penhora nas Exfis 96.11343-2, 96.7412-7, 94.7715-7, 98.2638-5 e 95.2643-0. Na oportunidade nomeou à penhora um imóvel rural.

Em 20/11/2002 foi a Exfis desapensada da Exfis 94.7715-7 e apensado à Exfis 95.000644-9.

O advogado Flavio Cesar Teixeira teve seu mandato revogado pela executada que, em 27/01/2006 constituiu novo procurador.

2. Exfis 950012086-0 (Número atual: 0011893-72.1995.4.01.3500): Proposta a demanda executiva em 18/12/1995, ocasião em que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS reclamou o pagamento de R$ 651.959,61, representada pelas CDA´s 32.097231-3 e 32.097233-0, da qual se extraem as seguintes informações:

CDA	Processo administrativo	Fato gerador	Multa	Índice de atualização	Inscrição
32.097231-3	32.097231-3	02/1994 – 8.675.869,71 03/1994 – 12.243.823,42 04/1994 – 18.858.077,64 05/1994 – 34.155.196,31 06/1994 – 55.464.999,76 07/1994 – 22.911,55 08/1994 – 25.891,74 09/1994 – 31.907,23 10/1994 – 36.688,45 11/1994 – 36.732,93	60%		23/10/1995
32.097233-0	32.097233-0	12/1994 – 28.145,98	60%		30/03/1995

Em 02/02/1996 proferido despacho inicial, oportunidade em que fixados honorários da ordem de 10% (dez por cento) sobre o principal. O mandado de citação foi cumprido em 20/06/1996.

Em 26/06/1996 a executada compareceu aos autos e nomeou bens à penhora. Instado a se manifestar, em 06/02/1997 o INSS rechaçou a nomeação, requerendo a intimação da executada para comprovação da propriedade dos bens indicados. O pedido foi deferido em 07/05/1997.

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Em 13/06/1997 foi determinada a reunião dos processos em curso. Em 18/06/1997 foram apensadas as Exfis 95.12086-0, 95.8556-9 e 97.3802-1. Em 23/06/1997 apensada a Exfis 95.2643-0.

Em 28/07/1997 o INSS requereu a inclusão dos sócios no pólo passivo, bem como sua citação e a expedição de ofício à DRF para fornecimento de cópias das Declarações de Imposto de Renda.

Em 30/07/1999 apensada a Exfis 94.7715-7 e, em 20/11/2002 desapensada referida demanda executiva, e apensada a Exfis 95.0002644-9.

3. Exfis 960013708-0 (Número atual: 0013400-34.1996.4.01.3500): Proposta a demanda executiva em 16/12/1996, ocasião em que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS reclamou o pagamento de R$ 9.393,04, representada pelas CDA 32.248636-0, da qual se extraem as seguintes informações:

CDA	Processo administrativo	Fato gerador	Multa	Índice de atualização	Inscrição
32.248636-0	32.248636-0	06/1995 – 9.393,04	0,00		15/10/1996

Em 20/01/1997 proferido despacho inicial, oportunidade em que fixados honorários da ordem de 10% (dez por cento) sobre o principal. A carta de citação foi expedida em 14/05/1997, sendo o AR, devidamente cumprido, assinado em 22/07/1997.

Em 25/07/1997 a executada compareceu aos autos e nomeou bens à penhora. Em 31/12/1997 o INSS requereu a regularização processual da executada, o que foi deferido em 13/02/1998.

Em 06/05/1998 a executada procedeu à regularização de sua representação, juntando contrato social e procuração.

Em 01/06/1998 o INSS requereu o apensamento à Exfis 95.02643-0.

Em 30/07/1999 foi apensada a Exfis 94.7715-7 e, em 20/11/2002 houve o desapensamento com a referida execução e apensada à Exfis 95.0002644-9.

O advogado Flavio Cesar Teixeira teve seu mandato revogado pela executada que, em 27/01/2006 constituiu novo procurador.

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

4. Exfis 19973500003802-1 (Número atual: 0003740-79.1997.4.01.3500): Proposta a demanda executiva em 24/03/1997, ocasião em que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS reclamou o pagamento de R$ 169.163,85, representada pelas CDA´s 32.530564-1, 32.530565-0 e 32.530562-5, da qual se extraem as seguintes informações:

CDA	Processo administrativo	Fato gerador	Multa	Índice de atualização	Inscrição
32.530564-1	32.530564-1	04/1996 – 590,70 05/1996 – 920,86 06/1996 – 1.980,38 07/1996 – 1.740,17	60%		20/12/1996
32.530565-0	32.530565-0	11/1993 – 91.290,00 01/1994 – 220.524,00 02/1994 – 277.446,00 03/1994 – 702.540,00 04/1994 – 177.850,00 05/1994 – 320.180,00 07/1994 – 34.921,35 08/1994 – 284,56 09/1994 – 2.772,91 12/1994 – 106,71 01/1995 – 767,29 02/1995 – 25,06 04/1996 – 179,00 05/1996 – 716,00 06/1996 – 2.197,10 07/1996 – 3.689,70	60%		20/12/1996
32.530562-5	32.530562-5	03/1995 – 584,01 04/1995 – 553,47 05/1995 – 663,41 06/1995 – 763,89 07/1995 – 836,55 08/1995 – 879,86 09/1995 – 798,99 10/1995 – 858,73 11/1995 – 798,99 12/1995 – 771,19 13/1995 – 788,82 01/1995 – 777,66 02/1995 – 781,32 03/1996 – 850,27 04/1996 – 800,82 05/1996 – 860,81 06/1996 – 1.025,74 07/1996 – 729,81	60%		20/12/1996

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Em 10/04/1997 proferido despacho inicial, oportunidade em que fixados honorários da ordem de 10% (dez por cento) sobre o principal. A carta de citação foi expedida em 18/04/1997.

Em 18/06/1997 foi apensada a Exfis 95.12086-0. Em 23/07/1997 foi apensada a Exfis 95.2643-0.

Em 28/07/1997 o INSS requereu a inclusão dos sócios no pólo passivo, bem como sua citação e a expedição de ofício à DRF para fornecimento de cópias das Declarações de Imposto de Renda.

Em 01/08/1997 a executada compareceu aos autos e nomeou bens à penhora. Em 30/07/1999 apensada a Exfis 94.7715-7 e, em 20/11/2002 desapensada referida demanda executiva, e apensada a Exfis 95.0002644-9.

O advogado Flavio Cesar Teixeira teve seu mandato revogado pela executada que, em 27/01/2006 constituiu novo procurador.

5. Exfis 19973500003804-7 (Número atual: 0003742-49.1997.4.01.3500): Proposta a demanda executiva em 24/03/1997, ocasião em que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS reclamou o pagamento de R$ 522.885,59, representada pelas CDA´s 32.530561-7 e 32.530563-3, da qual se extraem as seguintes informações:

CDA	Processo administrativo	Fato gerador	Multa	Índice de atualização	Inscrição
32.530561-7	32.530561-7	03/1995 – 164,77 04/1995 – 177,29 05/1995 – 220,50 06/1995 – 249,00 07/1995 – 258,66 08/1995 – 284,45 09/1995 – 272,85 10/1995 – 272,85 11/1995 – 272,85 12/1995 – 264,85 13/1995 – 244,10 01/1996 – 226,95 02/1996 – 218,35 03/1996 – 252,85 04/1996 – 238,35 05/1996 – 244,04 06/1996 – 268,66 07/1996 – 94,06	60%		20/12/1996
32.530563-3	32.530563-3	03/1995 – 11.491,61	60%		20/12/1996

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

		04/1995 – 11.241,53 05/1995 – 10.038,59 06/1995 – 14.521,55 07/1995 – 15.507,72 08/1995 – 16.334,52 09/1995 – 15.783,90 10/1995 – 15.688,92 11/1995 – 15.177,98 12/1995 – 14.300,59 13/1995 – 11.298,37 01/1997 – 14.508,42 02/1997 – 14.588,79 03/1997 – 15.064,10 04/1997 – 15.048,95 05/1997 – 18.013,89 06/1997 – 18.774,57 07/1997 – 18.902,80			

Em 11/04/1997 proferido despacho inicial, oportunidade em que fixados honorários da ordem de 02 (dois) salários-mínimos. A carta de citação foi expedida em 17/04/1997 e recebida em 14/05/1997.

Em 06/11/1997 foi certificado o insucesso da tentativa de penhora de bens ante a inexistência de patrimônio conhecido.

Em 26/12/1997 o INSS requereu o apensamento à Exfis 96.7411-9, o que foi cumprido em 07/01/1998.

Em 30/07/1999 apensada a Exfis 94.7715-7 e, em 20/11/2002 desapensada referida demanda executiva, e apensada a Exfis 95.0002644-9.

O advogado Flavio Cesar Teixeira teve seu mandato revogado pela executada que, em 27/01/2006 constituiu novo procurador.

6. Exfis 19973500009527-6 (Número atual: 0009435-14.1997.4.01.3500): Proposta a demanda executiva em 12/08/1997, ocasião em que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS reclamou o pagamento de R$ 1.646.012,27, representada pela CDA 35.530560-9, da qual se extraem as seguintes informações:

CDA	Processo administrativo	Fato gerador	Multa	Índice de atualização	Inscrição
35.530560-9	35.530560-9	03/1995 – 37.430,32 04/1995 – 38.358,09 05/1995 – 46.466,89	60%		06/05/1997

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

		06/1995 – 48.651,32 07/1995 – 53.289,90 08/1995 – 50.873,98 09/1995 – 49.027,40 10/1995 – 44.719,40 11/1995 – 43.661,57 12/1995 – 41.134,48 13/1995 – 35.637,91 01/1996 – 46.027,92 02/1996 – 45.678,15 03/1996 – 44.149,39 04/1996 – 46.266,08 05/1996 – 55.784,68 06/1996 – 60.674,38 07/1996 – 59.590,62			

Em 15/08/1997 proferido despacho inicial, oportunidade em que fixados honorários da ordem de 10% (dez por cento). A carta de citação foi expedida em 20/08/1997 e recebida em 26/08/1997.

Em 20/03/1998 o INSS requereu a inclusão dos sócios no pólo passivo, bem como sua citação e a expedição de ofício à DRF para fornecimento de cópias das Declarações de Imposto de Renda.

Em 07/04/1998 foram os autos apensados a Exfis 952643-0.

Em 30/07/1999 apensada a Exfis 94.7715-7 e, em 20/11/2002 desapensada referida demanda executiva, e apensada a Exfis 95.0002644-9.

O advogado Flavio Cesar Teixeira teve seu mandato revogado pela executada que, em 27/01/2006 constituiu novo procurador.

7. Exfis 46450-26.2011.4.01.3500 (Número atual: 0046450-26.2011.4.01.3500): Proposta a demanda executiva em 03/11/2011, ocasião em que a Fazenda Nacional reclamou o pagamento de R$ 13.179.456,89, representada pelas CDAs 35.800.005-0, 35.800.006-8, 36.070.829-3, 36.070.830-7, 36.093.176-6, 36.093.177-4, 36.135.978-0, 36.135.979-9, 36.202.006-0, 36.202.007-8, 36.289.583-0, 36.289.584-8, 36.342.455-5, 36.342.456-3, 36.353.935-2, 36.353.936-0, 36.413.595-6, 36.413.596-4, 36.562.283-4, 36.562.284-2, 36.562.286-9, 36.689.242-8, 36.689.243-6, 36.744.325-2, 36.744.326-0, 36.992.580-7, 36.992.581-5, 39.607.112-0, 39.607.113-9, 39.678.511-5, 39.800.057-3 e 39.800.058-1, das quais se extraem as seguintes informações:

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

CDA	Processo administra	Fato gerador	Multa	Índice de atualização	Inscrição
35.800.005-0	35.800.005-0	Auto de infração 03/2005 - 65.179,81	0,00		24/12/2008
35.800.006-8	35.800.006-8	Auto de infração 03/2005 – 20.718,28	0,00		24/12/2008
36.070.829-3	36.070.829-3	DCGB – Batch 02/2007 a 04/2007 - 109.904,47	20%		24/12/2008
36.070.830-7	36.070.830-7	DCGB – Batch 02/2007 a 04/2007 – 396.605,35	20%		30/07/2008
36.093.176-6	36.093.176-6	DCGB – Batch 05/2007 a 07/2007 – 100.442,21	20%		24/12/2008
36.093.177-4	36.093.177-4	DCGB – Batch 05/2007 a 07/2007 – 377.428,95	20%		30/07/2008
36.135.978-0	36.135.978-0	DCGB – Batch 08/2007 – 33.759,07	20%		24/12/2008
36.135.979-9	36.135.979-9	DCGB – Batch 08/2007 – 123.848,89	20%		24/12/2008
36.202.006-0	36.202.006-0	DCGB – Batch 09/2007 a 12/2007 – 85.448,85	20%		24/12/2008
36.202.007-8	36.202.007-8	DCGB – Batch 09/2007 a 12/2007 – 335.128,23	20%		24/12/2008
36.289.583-0	36.289.583-0	DCGB – Batch 10/2007 a 03/2008 – 137.098,64	20%		24/12/2008
36.289.584-8	36.289.584-8	DCGB – Batch 10/2007 a 03/2008 – 501.672,79	20%		24/12/2008
36.342.455-5	36.342.455-5	DCGB – Batch 04/2008 a 05/2008 – 65.510,68	20%		09/01/2009
36.342.456-3	36.342.456-3	DCGB – Batch 04/2008 a 05/2008 – 217.053,04	20%		09/01/2009
36.353.935-2	36.353.935-2	DCGB – Batch 06/2008 a 07/2008 – 72.587,43	20%		23/01/2009
36.353.936-0	36.353.936-0	DCGB – Batch 06/2008 a 07/2008 – 236.415,09	20%		23/01/2009
36.413.595-6	36.413.595-6	DCGB – Batch 08/2008 – 34.780,39	20%		26/02/2009
36.413.596-4	36.413.596-4	DCGB – Batch 08/2008 – 115.969,19	20%		26/02/2009
36.562.283-4	36.562.283-4	DCGB – Batch 04/2009 – 37.822,32	20%		30/12/2009
36.562.284-2	36.562.284-2	DCGB – Batch 04/2009 – 120.164,26	20%		30/12/2009
36.562.286-9	36.562.286-9	DCGB – Batch 03/2009 – 116.619,16	20%		30/12/2009
36.689.242-8	36.689.242-8	DCGB – Batch 05/2009 a 06/2009 – 74.912,96	20%		13/03/2010
36.689.243-6	36.689.243-6	DCGB – Batch 05/2009 a 06/2009 – 239.039,92	20%		13/03/2010

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

36.744.325-2	36.744.325-2	DCGB – Batch 11/2008 a 08/2009 – 218.022,99	20%		16/04/2010
36.744.326-0	36.744.326-0	DCGB – Batch 11/2008 a 08/2009 – 725.741,27	20%		16/04/2010
36.992.580-7	36.992.580-7	DCGB – Batch 09/2009 a 03/2010 – 284.685,74	20%		22/10/2010
36.992.581-5	36.992.581-5	DCGB – Batch 09/2009 a 06/2010 – 942.883,47	20%		22/10/2010
39.607.112-0	39.607.112-0	DCGB – Batch 04/2010 a 08/2010 – 187.879,47	20%		07/05/2011
39.607.113-9	39.607.113-9	DCGB – Batch 04/2010 a 08/2010 – 607.259,85	20%		07/05/2011
39.678.511-5	39.678.511-5	DCGB – Batch 10/2010 a 11/2010 – 1.585,72	20%		09/07/2011
39.800.057-3	39.800.057-3	DCGB – Batch 12/2010 a 02/2011 – 108.998,73	20%		10/09/2011
39.800.058-1	39.800.058-1	DCGB – Batch 12/2010 a 02/2011 – 315.001,43	20%		10/09/2011

Em 05/09/2012 determinada a emenda à inicial, para "*readequar a petição inicial, bem como os respectivos anexos (fls. 02/249 e 252/289), aos padrões da Fazenda Nacional, inclusive em relação à fonte, a qual deverá ser de tamanho legível, tendo em vista a dificuldade de identificação dos requisitos das CDAs na forma em que elas foram apresentadas. Cumprida a providência, os documentos de fls. 02/249 e 252/289 deverão ser desentranhados e restituídos à Fazenda Nacional, mediante recibo nos autos".* A providência foi cumprida em 09/10/2012.

Em 20/01/2014 foram apensadas as Exfis 13383-36.2012.4.01.3500, 05262-82.2013.4.01.3500 e 04964-90.2013.4.01.3500.

Despacho inicial em 06/02/2014.

8. Exfis 13383-36.2012.4.01.3500 (Número atual: 0013383-36.2012.4.01.3500): Proposta a demanda executiva em 08/05/2012, ocasião em que a Fazenda Nacional reclamou o pagamento de R$ 1.428.454,45, representada pelas CDAs 36.562.287-7, 36.562.288-5, 39.873.254-0, 39.873.255-8 e 39.934.936-7 e 39.934.937-5, das quais se extraem as seguintes informações:

CDA	Processo administra	Fato gerador	Multa	Índice de atualização	Inscrição
36.562.287-7	36.562.287-7	DCGB – Batch 09/2008 – 55.944,82 10/2008 – 56.223,24	20%		24/12/2011
36.562.288-5	36.562.288-5	DCGB – Batch	20%		24/12/2011

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

		09/2008 – 185.519,88 10/2008 – 190.098,06			
39.873.254-0	39.873.254-0	DCGB – Batch 09/2010 – 48.371,45	20%		29/10/2011
39.873.255-8	39.873.255-8	DCGB – Batch 09/2010 – 126.966,93	20%		29/10/2011
39.934.936-7	39.934.936-7	DCGB – Batch 03/2011 – 44.140,23 04/2011 – 43.284,84 05/2011 – 45.364,64	20%		16/12/2011
39.934.937-5	39.934.937-5	DCGB – Batch 03/2011 – 120.945,58 04/2011 – 120.259,64 05/2011 – 153.259,40	20%		16/12/2011

Despacho inicial em 17/08/2012, sendo que a carta citatória foi recebida em 13/09/2012.

Em 30/10/2013 a PFN informou ter requerido penhora de bens na Exfis 95.00.08919-0, requerendo o apensamento dos feitos. Em 20/01/2014 foi o processo apensado à Exfis 46450-26.2011.4.01.3500.

9. Exfis 5262-82.2013.4.01.3500 (Número atual: 0005262-82.2013.4.01.3500): Proposta a demanda executiva em 05/03/2013, ocasião em que a Fazenda Nacional reclamou o pagamento de R$ 1.003.791,81, representada pelas CDAs 40.094.822-2 e 40.094.823-0, das quais se extraem as seguintes informações:

CDA	Processo administra	Fato gerador	Multa	Índice de atualização	Inscrição
40.094.822-2	40.094.822-2	DCGB – Batch 06/2011 – 49.657,51 07/2011 – 49.572,01 08/2011 – 48.522,37 09/2011 – 47.707,03	20%		31/03/2012
40.094.823-0	40.094.823-0	DCGB – Batch 06/2011 – 160.621,16 07/2011 – 164.275,19 08/2011 – 159.416,65 09/2011 – 156.721,26	20%		31/03/2012

Em 20/01/2014 foram os autos apensados a Exfis 46450-26.2011.4.01.3500.

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

10. Exfis 4964-90.2013.4.01.3500 (Número atual: 0004964-90.2013.4.01.3500): Proposta a demanda executiva em 12/03/2013, ocasião em que a Fazenda Nacional reclamou o pagamento de R$ 507.286,71, representada pelas CDAs 40.190.678-7, 40.190.679-5, das quais se extraem as seguintes informações:

CDA	Processo administra	Fato gerador	Multa	Índice de atualização	Inscrição
40.190.678-7	40.190.678-7	DCGB – Batch 10/2011 – 49.804,57 11/2011 – 48.370,19	20%		31/03/2012
40.190.679-5	40.190.679-5	DCGB – Batch 10/2011 – 163.009,87 11/2011 – 161.554,43	20%		31/03/2012

Em 20/01/2014 foram os autos apensados a Exfis 46450-26.2011.4.01.3500.

Ultrapassada a breve exposição dos fatos ocorridos, passa a Embargante a demonstrar das nulidades que viciam o processo executivo, patrocinado sob a forma mais danosa possível à existência da empresa executada e que viciam, se não por completo, ao menos na parte mais relevante a pretensão fazendária, uma vez que verificada a existência de excesso de execução, pela cobrança de verbas já reconhecidamente inconstitucionais.

DA TEMPESTIVIDADE

Consoante se observa dos documentos anexos, a intimação da penhora sobre o imóvel de propriedade da Embargante se deu em 08/03/2022, de modo evidentemente tempestiva a presente manifestação, na medida em que o prazo fatal para a oposição se dará em 25/04/2022.

Acerca do tema, tem se posicionado a jurisprudência pátria pela contagem em dias úteis do prazo preconizado pela norma, senão vejamos:

> *EMENTA: PROCESSUAL CIVIL – AGRAVO DE INSTRUMENTO – EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL – PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO – CONTAGEM EM DIAS ÚTEIS – DEVOLUÇÃO DO PRAZO. 1. O prazo para a interposição de embargos à execução fiscal deve ser contado em dias úteis, nos termos dos artigos 1º, da Lei Federal nº. 6.830/80, e 219, do Código de Processo Civil. 2. No caso concreto, a União realizou carga do processo físico no decurso do prazo para a interposição dos embargos à execução. 3. É cabível a devolução*

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

do prazo. 4. Agravo de instrumento provido. Embargos de declaração prejudicados. (TRF-3 - AI: 50165639520194030000 SP, Relator: Juiz Federal Convocado LEILA PAIVA MORRISON, Data de Julgamento: 24/01/2020, 6ª Turma, Data de Publicação: e - DJF3 Judicial 1 DATA: 30/01/2020)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. PROTOCOLO. FALHA TÉCNICA NO SISTEMA PJE. PRAZO PARA OFERECIMENTO DOS EMBARGOS. AGRAVO PROVIDO.
1. Dos documentos juntados aos autos depreende-se que a petição de embargos à execução foi inserida no sistema no dia 03/10/2018, com assinatura eletrônica do defensor às 20:31:12, tendo, inclusive, recebido número de identificação no sistema doc. Id. 11358490 (doc. Id 63584525 - Pág. 55 do presente feito), e os demais documentos protocolados juntamente com os embargos receberam os números Id 11358491, 11358493, 11358494, 11358495, 11358496 e 11358497 (doc. Id 63584525 - Pág. 54 do presente feito).
2. Desta forma, estando demonstrada a ocorrência de falha no sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJE do 1º grau, ainda que por meros indícios, não há que se falar em decurso de prazo. Eventuais falhas técnicas no sistema PJe não podem ocasionar prejuízo às partes.
3. Quanto ao prazo para o oferecimento dos embargos à execução fiscal, dispõe a Lei nº 6.830/80 que o executado oferecerá embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora.
4. O prazo de 30 (trinta) dias deve ser computado em dias úteis, nos termos do art. 219, "caput', do CPC.
5. No caso, o executado foi intimado da penhora em 21/08/2018, iniciando-se o prazo no dia seguinte. Assim, verifica-se que os embargos à execução foram oferecidos dentro do prazo legal, ou seja, 03/10/2018. Ademais, está garantido o Juízo, havendo penhora de bens móveis sem oposição da exequente que, intimada, quedou-se inerte.
6. Agravo provido.
(TRF3, AI 5012838-98.2019.4.03.0000, TERCEIRA TURMA, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO CARLOS CEDENHO, julgado em 23/08/2019, e - DJF3 Judicial 1 DATA: 29/08/2019)

EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO PARA OFERECIMENTO. CONTAGEM SOMENTE DIAS ÚTEIS. ALTERAÇÃO INTRODUZIDA PELO NCPC. NORMA SUBSIDIÁRIA DE APLICAÇÃO IMEDIATA. TEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS. SENTENÇA REFORMADA.

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

1. O artigo 16 da Lei nº 6.830/80 não determina a forma de contagem do prazo de 30 dias para oferecimento de embargos à execução.
2. Dado o caráter de fonte subsidiária do CPC (art. 1º, da Lei 6.830/80), a alteração introduzida pela Lei n. 13.105/2015 inaugurou uma nova modalidade de contagem de prazos processuais apenas em dias úteis.
3. Apelação provida.
(TRF3, AC 0003661-06.2016.4.03.6111, PRIMEIRA TURMA, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL HÉLIO NOGUEIRA, e-DJF3 Judicial 1 DATA:26/10/2017)

DO DIREITO QUE AMPARA OS EMBARGANTES

Inicialmente, merece ser salientado que ressoa inaplicável o disposto no art. 917, § 3º do CPC/2015, correspondente ao antigo art. 739-A, § 5º, do CPC/73, segundo o qual:

"Art. 917. Nos embargos à execução, o executado poderá alegar:
(...)
§ 3º Quando alegar que o exequente, em excesso de execução, pleiteia quantia superior à do título, o embargante declarará na petição inicial o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo.
§ 4º Não apontado o valor correto ou não apresentado o demonstrativo, os embargos à execução:
I - serão liminarmente rejeitados, sem resolução de mérito, se o excesso de execução for o seu único fundamento;
II - serão processados, se houver outro fundamento, mas o juiz não examinará a alegação de excesso de execução."

Referido dispositivo diz, textualmente, que caberá à parte Embargante indicar o valor que entende devido, quando alegar excesso de execução em razão da cobrança de valores superiores aos indicados nos títulos executados.

NÃO É O CASO ! ! !

Como já afirmado, o excesso de execução decorre da cobrança de verbas inconstitucionais, sendo que a apuração da repercussão de tais verbas na cobrança levada a efeito demandará prova pericial, o que é enfaticamente reclamado pela parte Embargante.

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Incoerências à parte, em situações tais a jurisprudência pátria já se posicionou pela inaplicabilidade do dispositivo legal supracitado, senão vejamos:

> *AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DO DEVEDOR. EXCESSO DE EXECUÇÃO. MEMÓRIA DE CÁLCULO. AUSÊNCIA. ART. 739-A, § 5º, CPC/1973. INAPLICABILIDADE. APURAÇÃO DO EXCESSO. PERÍCIA CONTÁBIL. NECESSIDADE. RECONHECIMENTO NA ORIGEM. INVERSÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. REEXAME DE PROVAS.*
> *1. O artigo 739-A, § 5º, do CPC/1973 exige que a alegação de excesso de execução seja feita com a discriminação do valor que o embargante entende correto, mediante apresentação de memória de cálculo. No entanto, se a própria apuração da existência do excesso de execução depender da realização de perícia, o embargante declinará essa circunstância na petição inicial e deverá requerer sua produção no momento processual adequado, ficando o pedido submetido ao prudente juízo de valor do magistrado quanto à necessidade ou não da prova pericial.*
> *2. Rever as conclusões das instâncias ordinárias quanto à necessidade de perícia é pretensão que demanda o reexame do conjunto fático-probatório, procedimento vedado pela Súmula nº 7 do Superior Tribunal de Justiça.*
> *3. Agravo interno não provido. (AgInt no AREsp 921.640/BA, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 20/10/2016, DJe 07/11/2016)*

> *PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. CONTRATOS BANCÁRIOS. CONTRATO CONSTRUCARD. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. MEMÓRIA DE CÁLCULO. (...) 4. Quando o excesso de execução resulta não de erros de cálculo, mas da indicação de supostas ilegalidades das cláusulas que integram determinado contrato bancário, a exigência do artigo 739-a, parágrafo 5º do Código Processual Civil sofre atenuação, bastando que o executado enuncie pontualmente na inicial dos embargos quais encargos cobrados afrontam a lei. (TRF4, APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004004-64.2011.404.7209, 4ª TURMA, Des. Federal LUÍS ALBERTO D AZEVEDO AURVALLE, POR UNANIMIDADE, JUNTADO AOS AUTOS EM 18/12/2013)*

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

EMBARGOS À EXECUÇÃO. CONTRATO DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA. EXTINÇÃO POR ABANDONO DA CAUSA. CONHECIMENTO DA APELAÇÃO. DESNECESSIDADE DE EMENDAR A INICIAL COM MEMÓRIA DE CÁLCULO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL. Apelação conhecida porque a matéria não está preclusa em razão do entendimento de que a decisão que determina à parte emendar à inicial não tem carga decisória que enseje impugnação via agravo de instrumento, tratando-se de despacho de mero expediente. Precedente deste Tribunal. No exame dos contratos bancários, a regra do artigo 739-A, § 5º, do Código de Processo Civil tem sido atenuada quando as razões dos embargos à execução não dizem respeito a erro de cálculo mas à legalidade das cláusulas contratuais e dos encargos aplicados pela instituição financeira. Hipótese em que o exame pelo julgador não depende de indicação de um valor que a parte embargante entende correto. A extinção da execução nos moldes do art. 267, III, do CPC/73 pressupõe a prévia intimação pessoal do autor, como determina o § 1º do mesmo dispositivo. Sentença anulada. Retorno dos autos à origem para regular processamento. (TRF4, APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003969-80.2015.404.7010, 4ª TURMA, Des. Federal CÂNDIDO ALFREDO SILVA LEAL JÚNIOR, POR UNANIMIDADE, JUNTADO AOS AUTOS EM 24/06/2016)

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO de título extrajudicial. MEMÓRIA DE CÁLCULO. ART. 917, §§ 3º E 4º, CPC/2015. 1. Quando o excesso de execução resulta não de erros de cálculo, mas da indicação de supostas ilegalidades das cláusulas que integram determinado contrato bancário, a exigência do artigo 917, §§ 3º e 4º, do CPC/2015, sofre atenuação, bastando que o executado enuncie pontualmente na inicial dos embargos quais encargos cobrados afrontam a lei. (TRF-4 - AC: 50072389020164047205 SC 5007238-90.2016.404.7205, Relator: VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, Data de Julgamento: 12/07/2017, QUARTA TURMA)

Nesse particular, é bom seja salientado que a prova das cobranças aqui questionadas advém das próprias informações constantes das CDA´s executadas, onde se vê a inserção de tais ilegalidades.

Ainda, data máxima vênia a propósito, a aplicação do Código de Processo Civil às execuções fiscais deve-se dar de forma subsidiaria (art. 1º), ponderando-se aquilo que é compatível com o rito previsto na Lei n. 6.830/80 e os pontos

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

que com ele não se harmonizam, na forma de escolio colhido na doutrina de Leandro Paulsen, Rene Bergmann Avila e Ingrid Schroder Sliwka, *"verbis":*

> *"- Peculiaridades da execução fiscal em face da exigência de memória de cálculo. A exigência visa a afastar o caráter protelatório dos embargos e a ensejar o prosseguimento da execução pelo montante reconhecido como devido, ainda que seja atribuído aos embargos efeito suspensivo, quanto a matéria controversa. Mas há de se estabelecer um, a distinção entre a execução comum e a execução fiscal. Na execução comum, o título e acompanhado de memória de cálculo, nos termos do art. 614, II, do CPC, o que enseja ao executado revê-los e apresentar aquilo que ele próprio entende como devido. Na execução fiscal, não se exige que o título esteja acompanhado de memória de cálculo porque tal não é requisito previsto no art. 6o da LEF. A possibilidade de o executado rever os cálculos do exequente, pois, e mais restrita na execução fiscal. Assim sendo, a exigência de que o devedor embargante apresente memória de cálculo representativa do excesso somente pode se dar relativamente às hipóteses em que este seja plenamente identificável no título ou no demonstrativo que eventualmente tenha sido apresentado pelo exequente.*
> *- Não se pode exigir do embargante o impossível, ou seja, a apresentação de memória que, para sua elaboração, dependa de dados não fornecidos pelo exequente.*
> *- Na prática, pois, dificilmente será exigível a memória de cálculo nos embargos à execução fiscal, pois tal estará restrito às hipóteses em que o embargante limita sua insurgência a rubricas simplesmente destacáveis do título ou do demonstrativo anexado pelo exequente. (PAULSEN, Leandro. AVILA, Rene Bergmann. SLIWKA, Ingrid Schroder. Direito Processual Tributário: Processo Administrativo Fiscal e Execução Fiscal a Luz da Doutrina e da Jurisprudência. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014, p. 448/449, grifou-se)*

Importante seja salientado que não a Lei n.º 6.830/80 é o regramento que disciplina o processo executivo fiscal, sendo, portanto, legislação especial em detrimento à norma geral processual.

Aludido entendimento vem sendo adotado desde há muito pelo e. Superior Tribunal de Justiça, senão vejamos:

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. EFEITO SUSPENSIVO. NÃO-INCIDÊNCIA DO ART. 739-A DO CPC. NORMA DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA À LEI 6.830/80. INTELIGÊNCIA DE SEU ART. 1º INTERPRETADO EM CONJUNTO COM OS ARTIGOS 18, 19, 24 E 32 DA LEF E151, DO CTN.1. Controvérsia que abrange a discussão sobre a aplicabilidade do art. 739-A e § 1º, do CPC, alterados pela Lei 11.382/06, às execuções fiscais.2. A Lei 6.830/80 é norma especial em relação ao Código de Processo Civil, de sorte que, em conformidade com as regras gerais de interpretação, havendo qualquer conflito ou antinomia entre ambas, prevalece a norma especial. Justamente em razão da especialidade de uma norma (LEF) em relação à outra (CPC), é que aquela dispõe expressamente, em seu artigo 1º, que admitirá a aplicação desta apenas de forma subsidiária aos procedimentos executivos fiscais, de sorte que as regras do Código de Processo Civil serão utilizadas nas execuções fiscais apenas nas hipóteses em que a solução não possa decorrer da interpretação e aplicação da norma especial.3. O regime da lei de execução fiscal difere da execução de títulos extrajudiciais, pois regula o procedimento executivo de débitos inscritos na dívida ativa, ou seja, constantes de títulos constituídos de forma unilateral. 4. A interpretação dos artigos 18, 19, 24, inciso I, e 32, § 2º, da LEF leva à conclusão de que o efeito suspensivo dos embargos à execução fiscal decorre da sua apresentação. Isso porque tais dispositivos legais prevêm a realização de procedimentos tendentes à satisfação do crédito (manifestação sobre a garantia, remissão, pagamento, adjudicação, conversão de depósito em renda) apenas após o julgamento dos embargos ou nas hipóteses em que estes não sejam oferecidos, evidenciando a suspensão do prosseguimento da execução o até o julgamento final dos embargos. 5. Ainda a evidenciar o regime diferenciado da execução fiscal e o efeito suspensivo inerente aos embargos que se lhe opõem, está o § 1º do artigo 16 da Lei 6.830/80, segundo o qual "não são admissíveis embargos do executado antes de garantida a execução", o que denota a incompatibilidade com as inovações do CPC quanto ao efeito suspensivo dos embargos à execução.6. Recurso especial provido. (STJ - REsp: 1291923 PR 2010/0154764-1, Relator: Ministro BENEDITO GONÇALVES, Data de Julgamento: 01/12/2011, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 07/12/2011)

Exigir-se da ora Embargante providencias extra autos, tudo voltado a demonstrar, data máxima vênia, que a norma inconstitucional efetivamente afronta o texto

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

constitucional e, por conseguinte, acarreta distorções na apuração do suposto credito tributário representa, senão o mais completo e absoluto absurdo jurídico, ao menos flagrante violação ao princípio do contraditório, da ampla defesa, da igualdade de armas, do devido processo legal e da razoabilidade (arts. 1º, 5º, "caput", LIV e LV, CRFB).

Ademais, aludida atividade (lançamento) é a privativa da administração fazendária.

Dessa forma, inaplicável à espécie o art. 917, §§ 3º e 4º, CPC/2015l, diante da completa incompatibilidade com o rito da execução fiscal nas hipóteses em que o ente fazendário não apresenta memória de cálculo acerca da apuração do suposto crédito tributário.

DA INOCORRÊNCIA DE PRECLUSÃO QUANTO ÀS MATÉRIAS ARGUIDAS

Parte relevante das matérias objeto dos presentes embargos, dizem respeito a nulidades absolutas, que podem ser arguidas em qualquer tempo ou grau de jurisdição, inatingíveis pela preclusão.

Sobre preclusão, jamais poderá admitir a ocorrência de tal fenômeno em face das matérias deduzidas neste expediente defensivo, por ser tratar de NULIDADE ABSOLUTA (ordem Pública).

A nulidade do ato jurídico, uma vez que a Lei taxativamente o declara nulo ou lhe nega eficácia, sendo certo que a nulidade é TAMBÉM imprescritível. Falar em preclusão seria o mesmo que admitir que o executado fosse revel.

O renomado J. Frederico Marques (Manual de Direito Processual Civil – vol. IV, 3ª ed., Saraiva – SP – 1980) ilustra-nos, a propósito, que:

> *"A pretensão executiva é a sanctio júris da lei, que a condenação tornou concreta" (p. 5, n. 733). Há "uma atividade pública, substitutiva do exeqüente (...). A tutela jurisdicional, na execução, consiste no modus faciendi da coação executiva, secundum jus (n. 734, pp. 6 e 7). O que cabe ao devedor, no exercício do direito de defesa, é pedir ao Estado que a execução não ultrapasse os limites da lei" (n. 735, p. 8). "Os embargos configuram ação constitutiva de cognição colateral" (n. 741, p. 13).*

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Ainda, no tocante à ausência de PRECLUSÃO, quando se trata de condições da ação a jurisprudência é assente.

"XV- A preclusão não opera quando a matéria nos. IV, V e Vido art.267 do CPC (por maioria)"(RT-482/271).

Ressoa, portanto, indubitável o cabimento do expediente ora utilizado, como instrumento de restabelecimento da justiça ao caso concreto.

Incabível ainda falar-se em coisa julgada, eis que as matérias aqui deduzidas não submeteram ao crivo de pronunciamento judicial.

O notável jurista ARAKEN DE ASSIS, em sua conceituada obra "Manual do Processo de Execução", edição 2000, ao dispor sobre a eficácia de coisa julgada nos embargos, com notável saber jurídico, expõe com clareza os limites e o efeito positivo da coisa julgada, a saber:

> *"Convém observar, porém, que a estabilidade da respectiva sentença se cinge ao objeto litigioso dos embargos". Excetuando o caso das partes através de transação, considerando as disposições do direito material, realizar a substituição do título, ele não é reafirmado como existente pela sentença de improcedência. E na hipótese de procedência, o efeito positivo da coisa julgada se adestrará aos limites da causa de pedir."*

Com efeito, a coisa julgada somente existe em relação àquilo que efetivamente constou do pedido e foi decidido pelo Judiciário, mediante a entrega definitiva da prestação jurisdicional, sendo certo que, no caso em exame, o pedido do excipiente não foi sequer em nenhum momento processual apresentado, e de consequência não foi apreciado, inexistindo pronunciamento judicial a respeito.

Oportuna a transcrição do artigo 502 do Código de Processo Civil:

"Art. 502. Denomina-se coisa julgada material a autoridade que torna imutável e indiscutível a decisão de mérito não mais sujeita a recurso."

Por seu turno, encerra o artigo 503 do mencionado diploma legal:

"Art. 503. A decisão que julgar total ou parcialmente o mérito tem força de lei nos limites da questão principal expressamente decidida."

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Diante do exposto, conclui-se que as deduções contidas nos presentes embargos não foram objeto de pedido anterior pela embargante, além de possuírem natureza absoluta, de modo que, são plenamente cognoscíveis por V. Exa.

PRELIMINARMENTE – DAS QUESTÕES DE ORDEM PROCESSUAL

Na sistemática de nosso CPC, os pressupostos processuais e as condições da ação são requisitos de admissibilidade para o julgamento do mérito. Conforme Arruda Alvim os pressupostos processuais, as condições da ação e o mérito são as categorias fundamentais da ciência do processo, que se estruturam com vistas à lide, ao processo e à ação.

O princípio da admissibilidade é formado pelos pressupostos processuais e as condições da ação. A admissibilidade, conforme Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, "*impõe-se como uma espécie de mecanismo de filtragem, separando, dentre os pedidos que batem às portas do Judiciário, aqueles que se apresentam como passíveis de exame substancial dos que podem, de pronto ser descartados, já por questões respeitantes à existência e validade do processo, apenas, através do qual se desenvolve a ação, já por motivos que prenunciam ser esta mesma insuscetível de levar a uma decisão de fundo sobre o direito invocado".*

Assim, antes de se abordar ao mérito da questão propriamente dito, o requerido passa à uma rápida alusão quanto à ausência de elementos essenciais para o conhecimento do pedido formulado, senão vejamos.

CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA DA EMBARGANTE – INDISPONIBILIDADE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Em reiteradas oportunidades os advogados da Embargante compareceram à Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, para tentativa de extração de copias dos processos administrativos indispensáveis à defesa de forma ampla, tal como preconiza a Constituição Federal.

Ocorre que, após vários contatos com vistas a tentar que fossem disponibilizados os processos para digitalização e/ou extração de cópias, foi o representante da empresa informado que não seria possível a obtenção de cópias, tendo em vista que a Embargante não figurava como contribuinte nos processos mencionados.

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Ora, segundo dispõe o art. 41 da LEF, "*o processo administrativo correspondente à inscrição de Dívida Ativa, à execução fiscal ou à ação proposta contra a Fazenda Pública* ***será mantido na repartição competente, dele se extraindo as cópias autenticadas ou certidões, que forem requeridas pelas partes*** *ou requisitadas pelo Juiz ou pelo Ministério Público.*

É direito da parte obter as informações necessárias à imputação que lhe é feita, sob pena de nulidade do ato. A cláusula do devido processo legal está inserta no seleto rol dos direitos e garantias fundamentais que alcança a todos, indistintamente.

Diante disso, requer a V. Exa. seja reconhecida o inegável cerceamento do direito de defesa da Embargante, por indisponibilidade de acesso aos processos administrativos tributários de que se originaram as CDA's objeto de execução.

DA IMPOSSIBILIDADE DE REDIRECIONAMENTO EM FACE DO ESPÓLIO DE FÁBIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS

Consoante demonstra a certidão abaixo, o executado FÁBIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS faleceu na data de 17/01/1999.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Antônio do Prado
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais
2ª Circunscrição
Pça. Cel. Joaquim Lúcio, 928 - Campinas
Goiânia - Goiás - Fone: (062) 233-0055

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C Nº 000304 Fls. 0074 Nº 060.904
Sob os números acima, foi registrado(a) o óbito de:
FÁBIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS,
falecido(a) no dia 17 / JANEIRO / 1.999, às 17:00 horas,
em DOMICILIO,
GOIÂNIA -GO, , profis-
são JORNALISTA , do sexo MASCULINO, cor
BRANCA , com 32 ano(s) de idade, Solteiro(a)

natural de GOIÂNIA -GOIÁS, filho(a) de
BATISTA CUSTÓDIO DOS SANTOS e
CONSUELO NASSER,
residente à Rua 1.121 Qd.217 Lt.05,
SETOR MARISTA
GOIÂNIA GOIÁS

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

E, como é cediço, o redirecionamento da Execução Fiscal para o espólio / herdeiros do executado originário somente poderia ocorrer se, antes do seu falecimento, houvesse citação válida do mesmo, o que não ocorreu nos autos executivos em apenso.

Tal situação fica bem demonstrada ao se analisar o processo principal (Exfis 0002552-22.1995.4.01.3500), onde a Fazenda Nacional requereu a citação dos sócios, sem demonstrar os requisitos legais para tanto, apenas na data de 18/07/2003

Nesse sentido:

TRIBUTÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. REDIRECIONAMENTO DA AÇÃO EXECUTIVA FISCAL APÓS O FALECIMENTO DO SÓCIO. IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO PÓLO PASSIVO DA EXECUÇÃO PARA CONSTAR OS HERDEIROS/ESPÓLIO. PRECEDENTES. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 83 DO STJ. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. 1. Este egrégio Superior Tribunal de Justiça entende que somente se admite o redirecionamento do executivo fiscal contra o espólio quando o falecimento do contribuinte ocorrer depois de ele ter sido devidamente citado nos autos da execução fiscal, o que não é o caso dos autos. 2. Agravo Regimental desprovido. (AgRg no AREsp 522.268/RJ, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, DJe 17/10/2014)

TRIBUTÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL PROPOSTA CONTRA PESSOA FALECIDA ANTES DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. ALTERAÇÃO DO PÓLO PASSIVO PARA O ESPÓLIO. IMPOSSIBILIDADE. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 392/STJ. ACÓRDÃO EM SINTONIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. APLICAÇÃO DA SÚMULA 83/STJ. VIOLAÇÃO AO ART. 557 DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. I. A jurisprudência deste Superior Tribunal de Justiça firmou-se no sentido de que o redirecionamento da Execução Fiscal, contra o espólio, somente pode ser levado a efeito quando o falecimento do contribuinte se der após sua citação, nos autos da Execução Fiscal, não sendo admitido quando o óbito do devedor ocorrer em momento anterior à constituição do crédito tributário. Precedentes do STJ: AgRg no AREsp 373.438/RS, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, DJe de 26/09/2013; AgRg no AREsp 324.015/PB, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES,

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

PRIMEIRA TURMA, DJe de 10/09/2013; REsp 1.222.561/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJe de 25/05/2011. (...) V. Agravo Regimental improvido. (AgRg no AREsp 504684/MG, Relatora Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, SEGUNDA TURMA, DJe 30/09/2014)

TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO DE DISPOSITIVOS LEGAIS TIDOS POR VIOLADOS. ÓBITO DO SUJEITO PASSIVO OCORRIDO NO CURSO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO. POSSIBILIDADE DE REDIRECIONAMENTO CONTRA O ESPÓLIO. VERBA HONORÁRIA IRRISÓRIA. POSSIBILIDADE DE MAJORAÇÃO. 1. A matéria não analisada pela instância de origem, consubstanciada nos arts. 142 e 202 do CTN; 267, IV e § 3º do CPC e 2º, § 5º, I, da Lei 6.830/80, não pode ser conhecida por esta Corte, em razão da inexistência do necessário prequestionamento da questão suscitada. 2. Nos termos do art. 131, III, do CTN, o falecimento do contribuinte não impede o Fisco de prosseguir na execução dos seus créditos, sendo certo que, na abertura da sucessão, o espólio é o responsável pelos tributos devidos pelo "de cujus". 3. Possibilidade de a ação originalmente proposta contra o devedor com citação válida seja redirecionada ao espólio, quando a morte ocorrer no curso do processo de execução, sem a necessidade de substituição da CDA. Precedente: REsp 1124685/RJ, Rel. Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, DJe 03/11/2010.

Ora, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é pacífica no sentido de que o redirecionamento da Execução Fiscal, contra o espólio, somente pode ser levado a efeito quando o falecimento do contribuinte/responsável se der após sua citação nos autos da Execução Fiscal, não sendo admitido quando tal ato não se encontrar perfectibilizado nos autos.

A propósito, cite-se o teor da Súmula 392/STJ:

"A Fazenda Pública pode substituir a certidão de dívida ativa (CDA) até a prolação da sentença de embargos, quando se tratar de correção de erro material ou formal, vedada a modificação do sujeito passivo da execução".

O tema foi inclusive objeto de Recurso Especial Repetitivo, submetido ao rito do art. 543-C do CPC:

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

"PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ARTIGO 543-C, DO CPC. PROCESSO JUDICIAL TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. IPTU. CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA). SUBSTITUIÇÃO, ANTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, PARA INCLUSÃO DO NOVEL PROPRIETÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. NÃO CARACTERIZAÇÃO ERRO FORMAL OU MATERIAL. SÚMULA 392/STJ.

1. A Fazenda Pública pode substituir a certidão de dívida ativa (CDA) até a prolação da sentença de embargos, quando se tratar de correção de erro material ou formal, vedada a modificação do sujeito passivo da execução (Súmula 392/STJ).

2. É que: "Quando haja equívocos no próprio lançamento ou na inscrição em dívida, fazendo-se necessária alteração de fundamento legal ou do sujeito passivo, nova apuração do tributo com aferição de base de cálculo por outros critérios, imputação de pagamento anterior à inscrição etc., será indispensável que o próprio lançamento seja revisado, se ainda viável em face do prazo decadencial, oportunizando-se ao contribuinte o direito à impugnação, e que seja revisada a inscrição, de modo que não se viabilizará a correção do vício apenas na certidão de dívida.

A certidão é um espelho da inscrição que, por sua vez, reproduz os termos do lançamento. Não é possível corrigir, na certidão, vícios do lançamento e/ou da inscrição. Nestes casos, será inviável simplesmente substituir-se a CDA." (Leandro Paulsen, René Bergmann Ávila e Ingrid Schroder Sliwka, in "Direito Processual Tributário: Processo Administrativo Fiscal e Execução Fiscal à luz da Doutrina e da Jurisprudência", Livraria do Advogado, 5ª ed., Porto Alegre, 2009, pág. 205).

3. Outrossim, a apontada ofensa aos artigos 165, 458 e 535, do CPC, não restou suficiente sobre a questão posta nos autos. Saliente-se, ademais, que o magistrado não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos pela parte, desde que os fundamentos utilizados tenham sido suficientes para embasar a decisão, como de fato ocorreu na hipótese dos autos.

4. Recurso especial desprovido. Acórdão submetido ao regime do artigo 543-C, do CPC, e da Resolução STJ 08/2008"(STJ, REsp 1045472/BA, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA SEÇÃO, DJe de 18/12/2009).

No mesmo sentido:

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

"PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. CDA EXPEDIDA CONTRA PESSOA FALECIDA ANTERIORMENTE AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. NULIDADE. ACÓRDÃO RECORRIDO EM SINTONIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. SÚMULA 83/STJ.
1. O redirecionamento contra o espólio só é admitido quando o falecimento do contribuinte ocorrer depois de ele ter sido devidamente citado nos autos da execução fiscal, o que não é o caso dos autos, já que o devedor apontado pela Fazenda Pública falecera antes de ajuizada a ação. Precedentes: REsp 1.222.561/RS, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe 25/05/2011; AgRg no REsp 1.218.068/RS, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, DJe 08/04/2011; REsp 1.073.494/RJ, Rel. Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, DJe 29/09/2010.
2. Agravo regimental não provido" (STJ, AgRg no REsp 1.345.801/PR, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, DJe de 15/04/2013).

"PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL PROPOSTA CONTRA DEVEDOR JÁ FALECIDO. CARÊNCIA DE AÇÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. ALTERAÇÃO DO PÓLO PASSIVO DA EXECUÇÃO PARA CONSTAR O ESPÓLIO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA N. 392/STJ.
1. O exercício do direito de ação pressupõe o preenchimento de determinadas condições, quais sejam: a) a possibilidade jurídica do pedido; b) o interesse de agir; e c) a legitimidade das partes.
No caso em análise, não foi preenchido o requisito da legitimidade passiva, uma vez que a ação executiva foi ajuizada contra o devedor, quando deveria ter sido ajuizada em face do espólio.
Dessa forma, não há que se falar em substituição da Certidão de Dívida Ativa, haja vista a carência de ação que implica a extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. O redirecionamento pressupõe que o ajuizamento tenha sido feito corretamente.
2. Mesmo quando já estabilizada a relação processual pela citação válida do devedor, o que não é o caso dos autos, a jurisprudência desta Corte entende que a alteração do título executivo para modificar o sujeito passivo da execução não encontrando amparo na Lei 6.830/80.
Sobre o tema, foi editado recentemente o Enunciado n. 392/STJ, o qual dispõe que "A Fazenda Pública pode substituir a certidão de dívida ativa (CDA) até a prolação da sentença de embargos, quando se tratar de

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

correção de erro material ou formal, vedada a modificação do sujeito passivo da execução".
3. Naturalmente, sendo o espólio responsável tributário na forma do art. 131, III, do CTN, a demanda originalmente ajuizada contra o devedor com citação válida pode a ele ser redirecionada quando a morte ocorre no curso do processo de execução, o que não é o caso dos autos onde a morte precedeu a execução.
4. Recurso especial não provido" (STJ, REsp 1.222.561/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJe de 25/05/2011)

Destarte, ante à ausência de prévia citação válida do sócio/corresponsável falecido no curso da execução, indevida a pretensão de redirecionamento da Execução Fiscal contra o espólio / herdeiros daquele.

Importante ressaltar que se trata de matéria de ordem pública e que, por tal razão, não está sujeita à preclusão, sendo cognoscível até mesmo de ofício pelo condutor do feito.

DA AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS PARA REDIRECIONAMENTO – AUSÊNCIA DE PROVA DE DOLO OU FRAUDE

No caso em espeque, além da absoluta impossibilidade de redirecionamento do feito em face do espólio acima indicado, merece ser observado que também o Embargante Julio Nasser Custódio não é parte legítima para figurar no polo passivo das demandas executivas em tramitação.

Isto porque, consoante orientação legal, para a configuração da responsabilidade excepcional do sócio, é necessário que lhe seja imputada a autoria do ato ilegal; porquanto, em caso contrário, para sanar uma injustiça contra o Estado, contra o Fisco, cometer-se-ia uma outra injustiça maior: a responsabilização de terceiro (ainda que gerente de direito) que não cometeu qualquer ato ilegal.

A questão está sedimentada no E. STJ, através da Súmula 430:

Súmula 430: "O inadimplemento da obrigação tributária pela sociedade não gera, por si só, a responsabilidade solidária do sócio-gerente".

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Desta feita, o sócio deve responder pelos débitos fiscais do período em que exerceu a administração da sociedade apenas se ficar provado que agiu com dolo ou fraude e exista prova de que a sociedade, em razão de dificuldade econômica decorrente desse ato, não pôde cumprir o débito fiscal.

Ocorre que a Primeira Seção, no julgamento dos EREsp 702.232/RS, de relatoria do Ministro Castro Meira, assentou entendimento segundo o qual: 1) se a execução fiscal foi promovida apenas contra a pessoa jurídica e, posteriormente, foi redirecionada contra sócio-gerente cujo nome não consta da Certidão de Dívida Ativa, cabe ao Fisco comprovar que o sócio agiu com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatuto, nos termos do art. 135 do CTN; 2) se a execução fiscal foi promovida contra a pessoa jurídica e o sócio-gerente, cabe a este o ônus probatório de demonstrar que não incorreu em nenhuma das hipóteses previstas no mencionado art. 135; 3) se a execução foi ajuizada apenas contra a pessoa jurídica, mas o nome do sócio consta da CDA, o ônus da prova também compete ao sócio, em face da presunção "juris tantum" de liquidez e certeza da referida certidão. Senão, veja-se pelo aresto abaixo:

> *"TRIBUTÁRIO. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. ART. 135 DO CTN. RESPONSABILIDADE DO SÓCIO-GERENTE. EXECUÇÃO FUNDADA EM CDA QUE INDICA O NOME DO SÓCIO. REDIRECIONAMENTO. DISTINÇÃO.*
> *1. Iniciada a execução contra a pessoa jurídica e, posteriormente, redirecionada contra o sócio-gerente, que não constava da CDA, cabe ao Fisco demonstrar a presença de um dos requisitos do art. 135 do CTN. Se a Fazenda Pública, ao propor a ação, não visualizava qualquer fato capaz de estender a responsabilidade ao sócio-gerente e, posteriormente, pretende voltar-se também contra o seu patrimônio, deverá demonstrar infração à lei, ao contrato social ou aos estatutos ou, ainda, dissolução irregular da sociedade.*
> *2. Se a execução foi proposta contra a pessoa jurídica e contra o sócio-gerente, a este compete o ônus da prova, já que a CDA goza de presunção relativa de liquidez e certeza, nos termos do art. 204 do CTN c/c o art. 3º da Lei n.º 6.830/80.*
> *3. Caso a execução tenha sido proposta somente contra a pessoa jurídica e havendo indicação do nome do sócio-gerente na CDA como co-responsável tributário, não se trata de típico redirecionamento. Neste caso, o ônus da prova compete igualmente ao sócio, tendo em vista a presunção relativa de liquidez e certeza que milita em favor da Certidão de Dívida Ativa.*
> *4. Na hipótese, a execução foi proposta com base em CDA da qual constava o nome do sócio-gerente como co-responsável tributário, do*

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

que se conclui caber a ele o ônus de provar a ausência dos requisitos do art. 135 do CTN.
5. Embargos de divergência providos." (EREsp 702232, Rel. Min. Castro Meira, DJ 26.9.2005.)

Ainda no mesmo sentido:

"PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO CONFIGURADA. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. AUSÊNCIA DE IDENTIDADE ENTRE AS TESES CONFRONTADAS. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. EXECUÇÃO FISCAL. SÓCIO-GERENTE QUE CONSTA NA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA. ÔNUS DA PROVA.
1. Retificação do voto condutor do julgado embargado ante a ocorrência de omissão.
2. A divergência jurisprudencial, para efeito de conhecimento do embargos de divergência, pressupõe a existência de teses jurídicas antagônicas entre os órgãos colegiados deste STJ, eliminando-se, assim, as dissidências internas quanto à interpretação do direito em tese, o que não ocorreu no caso dos autos. Não há parâmetro de comparação possível entre o acórdão embargado e o acórdão paradigma: naquele, considerou-se que consta da CDA, que tem presunção de liquidez e certeza, o nome do sócio-gerente, competindo-lhe o ônus da prova de que não se faz presente qualquer das hipóteses autorizativas do art. 135 do CTN; nesse, não há qualquer referência de que o nome do responsável tributário figura na certidão de dívida ativa. Decidiu-se apenas que o simples inadimplemento não configura infração a lei, de modo que '(...) o sócio-gerente somente é responsável pelos débitos tributários da sociedade na hipótese de restar comprovado ter ele agido com excesso de poderes, infração à lei, contrato social ou estatuto, bem como se houver dissolução irregular da empresa devedora (...)' (AgRg nos Edcl no REsp. 374.139/RS, Min. Paulo Medina, 1ª T., DJ 7.4.2003).
3. Embargos de declaração acolhidos para, atribuindo-lhes efeitos infringentes, não conhecer dos embargos de divergência." (EDcl no AgRg nos EREsp 624842/SC, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJ 16.10.2006.)

Ora, a responsabilidade prevista no art. 135 do CTN não é objetiva, mas depende de comprovação de dolo ou culpa por uma das pessoas indicadas nos seus incisos. Nesse sentido, vale a pena conferir os seguintes julgados:

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇAO NO RECURSO ESPECIAL. OMISSAO. MATÉRIA ALEGADA EM SEDE DE CONTRARRAZÕES. ACOLHIMENTO DO RECURSO, COM ATRIBUIÇAO DE EFEITO MODIFICATIVO.
1. (...)
2. O exame minucioso dos autos revela que o caso concreto não se refere a hipótese de simples redirecionamento, mas sim à própria responsabilidade do sócio-gerente.
3. É firme a orientação desta Corte no sentido de que a responsabilidade fiscal somente pode ser atribuída ao sócio-gerente quando for inequivocadamente comprovada a prática de atos com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatuto ou dissolução irregular da sociedade durante a sua gestão (artigo 135 do CTN), o que não foi demonstrado nos autos. A simples falta de pagamento do tributo associada à inexistência de bens penhoráveis no patrimônio da devedora, por si só, não enseja a responsabilização do sócio, tendo em vista que a responsabilidade prevista no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional não é objetiva.
4. Precedentes: AgRg no Ag 1353548/SC, Rel. Min. Castro Meira, Segunda Turma, DJe 10.12.2010; AgRg no Ag 1346462/RJ, Rel. Min. Benedito Gonçalves, Primeira Turma, DJe 24.5.2011; e AgRg no REsp 1034238/SP, Rel. Min. Denise Arruda, Primeira Turma, DJe 4.5.2009.
5. Embargos de declaração acolhidos, com efeitos infringentes, para negar provimento ao recurso especial (EDcl no REsp 1.246.520/BA, Rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, Segunda Turma, DJe 17.11.2011);

Na hipótese dos autos, a Certidão de Dívida Ativa incluiu o Embargante como corresponsável tributário, apenas em razão de sua condição de sócio, sem que a Fazenda tenha se desincumbindo o ônus de provar a presença dos requisitos do art. 135 do CTN.

Em recente julgamento, a 3ª turma do STJ decidiu em recente julgamento que o encerramento irregular da sociedade não é por si só fundamento suficiente para a desconsideração da personalidade jurídica, o que pode reabrir a discussão a respeito da responsabilização dos sócios nessa hipótese.

No voto proferido no REsp 1.395.288/SP, a ministra Nancy Andrighi afirmou que "*a dissolução irregular da sociedade não pode ser fundamento isolado para o pedido de desconsideração da personalidade jurídica, mas, aliada a fatos*

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

concretos que permitam deduzir ter sido o esvaziamento do patrimônio societário ardilosamente provocado de modo a impedir a satisfação dos credores em benefício de terceiros, é circunstância que autoriza induzir existente o abuso de direito. Esse abuso, a depender da situação fática delineada, se materializa no uso ilegítimo da personalidade jurídica para fraudar o cumprimento das obrigações (desvio de finalidade) e/ou na ausência de separação entre o patrimônio da pessoa jurídica e o de seus sócios (confusão patrimonial)".

Como já dito, no caso em questão, a empresa contribuinte está ativa e lutando para se restabelecer no mercado em que atua, de sorte que não se pode se invocar eventual encerramento de atividades.

Por outro lado, não houve a alegação de que possa ter havido qualquer confusão patrimonial, mau uso da pessoa jurídica ou qualquer ato que possa justificar tão drástica medida.

Ora, estabelece o artigo 124, inciso I do CTN serem solidariamente responsáveis pelo crédito tributário as pessoas que tenham interesse comum à situação que constitua o fato gerador (solidariedade de fato) e as pessoas expressamente determinadas na lei instituidora do tributo (responsabilidade de direito).

Conquanto a expressão "interesse comum" - encarte um conceito indeterminado, é mister proceder-se a uma interpretação sistemática das normas tributárias, de modo a alcançar a *ratio essendi* do referido dispositivo legal.

Nesse diapasão, tem-se que o interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal implica que as pessoas solidariamente obrigadas sejam sujeitos da relação jurídica que deu azo à ocorrência do fato imponível. Isto porque feriria a lógica jurídico-tributária a integração, no pólo passivo da relação jurídica, de alguém que não tenha tido qualquer participação na ocorrência do fato gerador da obrigação.

Segundo doutrina abalizada, "*in verbis":*

> *"... o interesse comum dos participantes no acontecimento factual não representa um dado satisfatório para a definição do vínculo da solidariedade. Em nenhuma dessas circunstâncias cogitou o legislador desse elo que aproxima os participantes do fato, o que ratifica a precariedade do método preconizado pelo inc. I do art 124 do Código. Vale sim, para situações em que não haja bilateralidade no seio do fato tributado, como, por exemplo, na incidência do IPTU, em que duas ou*

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

mais pessoas são proprietárias do mesmo imóvel. Tratando-se, porém, de ocorrências em que o fato se consubstancie pela presença de pessoas em posições contrapostas, com objetivos antagônicos, a solidariedade vai instalar-se entre sujeitos que estiveram no mesmo pólo da relação, se e somente se for esse o lado escolhido pela lei para receber o impacto jurídico da exação. É o que se dá no imposto de transmissão de imóveis, quando dois ou mais são os compradores; no ICMS, sempre que dois ou mais forem os comerciantes vendedores; no ISS, toda vez que dois ou mais sujeitos prestarem um único serviço ao mesmo tomador." (Paulo de Barros Carvalho, in Curso de Direito Tributário, Ed. Saraiva, 8ª ed., 1996, p. 220)

Destarte, forçoso concluir que o interesse qualificado pela lei não há de ser o interesse econômico no resultado ou no proveito da situação que constitui o fato gerador da obrigação principal, mas o interesse jurídico, vinculado à atuação comum ou conjunta da situação que constitui o fato imponível.

É que a simples existência de interesse econômico não basta para caracterizar a responsabilidade tributária solidária. A propósito, ganha relevância os julgados abaixo:

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. ISSQN. LEGITIMIDADE PASSIVA. GRUPO ECONÔMICO. SOLIDARIEDADE. INEXISTÊNCIA. PRECEDENTES. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (AgRg no Ag 1288247/RS, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, julgado em 21/10/2010, DJe 03/11/2010)

PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. ISS. EXECUÇÃO FISCAL. LEGITIMIDADE PASSIVA. EMPRESAS PERTENCENTES AO MESMO CONGLOMERADO FINANCEIRO. SOLIDARIEDADE. INEXISTÊNCIA. VIOLAÇÃO DO ART. 124, I, DO CTN. NÃO-OCORRÊNCIA. DESPROVIMENTO.
1. "Na responsabilidade solidária de que cuida o art. 124, I, do CTN, não basta o fato de as empresas pertencerem ao mesmo grupo econômico, o que por si só, não tem o condão de provocar a solidariedade no pagamento de tributo devido por uma das empresas" (HARADA, Kiyoshi. "Responsabilidade tributária solidária por interesse comum na situação que constitua o fato gerador").
2. Para se caracterizar responsabilidade solidária em matéria tributária entre duas empresas pertencentes ao mesmo conglomerado financeiro,

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

é imprescindível que ambas realizem conjuntamente a situação configuradora do fato gerador, sendo irrelevante a mera participação no resultado dos eventuais lucros auferidos pela outra empresa coligada ou do mesmo grupo econômico.
3. Recurso especial desprovido. (REsp 834.044 / RS, 1ª Turma, Rel. Min. Denise Arruda, DJ de 15.12.2008)

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EMPRESA DE MESMO GRUPO ECONÔMICO. SOLIDARIEDADE PASSIVA.
1. Inexiste solidariedade passiva em execução fiscal apenas por pertencerem as empresas ao mesmo grupo econômico, já que tal fato, por si só, não justifica a presença do 'interesse comum' previsto no artigo 124 do Código Tributário Nacional. Precedente da Primeira Turma (REsp 859.616/RS, Rel. Min. Luiz Fux, DJU de 15.10.07).
2. Recurso especial não provido. (REsp 1.001.450/RS, 2ª Turma, Rel. Min. Castro Meira, DJ de 27.3.2008)

PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. ISS. EXECUÇÃO FISCAL. TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA (LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO). AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ E CERTEZA. RECUSA. POSSIBILIDADE. MENOR ONEROSIDADE. ART. 620 DO CPC. SÚMULA 7/STJ. LEGITIMIDADE PASSIVA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. EXCLUSÃO DE EMPRESA DO PÓLO PASSIVO. ART. 124, INCISO I, DO CTN. EMPRESA ATIVA. GRUPO EXONOMICO. INTERESSE COMUM NO FATO GERADOR. AUSÊNCIA. REDIRECIONAMENTO DO FEITO. INVIABILIDADE. - O Superior Tribunal de Justiça assentou entendimento de que o fato de haver pessoas jurídicas que pertençam ao mesmo grupo econômico, por si só, não enseja a responsabilidade solidária, na forma prevista no art. 124 do CTN. Ressaltou, ainda, a solidariedade não se presume (art. 265 do CC/2002), notadamente em sede de direito tributário. (STJ - EREsp 834.044/RS, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, julgado em 8.9.2010, DJe 29.9.2010.) - A inclusão de sócios no polo passivo da execução fiscal é matéria disciplinada no artigo 135, III, do CTN e somente é cabível nos casos de gestão com excesso de poderes, infração à lei, ao contrato, estatuto social, ou, ainda, na hipótese de dissolução irregular da sociedade. - Para a configuração da dissolução irregular não basta a mera devolução do aviso de recebimento, mas é indispensável que o oficial de justiça constate que a empresa não foi encontrada. Precedentes do STJ. - Ressalte-se, ademais, que prevalece o

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

> *entendimento na jurisprudência de que existirá responsabilidade tributária solidária, entre empresas de um mesmo grupo econômico, apenas quando ambas realizem conjuntamente a situação configuradora do fato gerador, de forma que não basta o mero interesse econômico na consecução de referida situação. - Nos autos em exame, verifica-se que a empresa devedora foi citada e ofereceu bens à penhora, os quais não foram aceitos pelo ente público por considerá-los ilíquidos. Ausentes, portanto, os requisitos para a caracterização da dissolução irregular. Verifica-se, ademais, que não há prova de atos fraudulentos praticados representantes legais da executada, tampouco a demonstração pela exequente de que a pessoa jurídica associada tenha realizado o fato gerador que originou o débito tributário. Não há, portanto, que se falar na aplicação do artigo 128 do CTN. Assim, nos termos dos precedentes colacionados, incabível a inclusão da agravante no polo passivo da execução fiscal. - Prejudicada a análise da prescrição intercorrente, à vista do acolhimento de questão relativa à ilegitimidade de parte. - Agravo de instrumento provido. (TRF-3 - AI: 33135 SP 0033135-95.2011.4.03.0000, Data de Julgamento: 07/03/2013, QUARTA TURMA)*

No caso em apreço, verifica-se que não há nenhuma prova de que a empresa contribuinte tenha praticado conjuntamente com outras empresas ou pessoas físicas, algum ato que possa ensejar a configuração do fato gerador.

Essas situações retratam hipóteses em que não foi comprovada a fraude ou simulação, tendo sido a responsabilidade imputada a outros atores pela mera vinculação existente entre si, como está acontecendo no caso dos autos.

Ocorre que o Supremo Tribunal Federal (STF) já reconheceu a inconstitucionalidade do dispositivo supratranscrito, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 562276 (Rel. Min. Ellen Gracie, Tribunal Pleno, DJ 10-02-2011), submetido ao regime previsto no art. 543-B do Código de Processo Civil. Confira-se:

> *DIREITO TRIBUTÁRIO. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO. ART 146, III, DA CF. ART. 135, III, DO CTN. SÓCIOS DE SOCIEDADE LIMITADA. ART. 13 DA LEI 8.620/93. INCONSTITUCIONALIDADES FORMAL E MATERIAL. REPERCUSSÃO GERAL. APLICAÇÃO DA DECISÃO PELOS DEMAIS TRIBUNAIS.*
> *1. Todas as espécies tributárias, entre as quais as contribuições de seguridade social, estão sujeitas às normas gerais de direito tributário.*

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

2. O Código Tributário Nacional estabelece algumas regras matrizes de responsabilidade tributária, como a do art. 135, III, bem como diretrizes para que o legislador de cada ente político estabeleça outras regras específicas de responsabilidade tributária relativamente aos tributos da sua competência, conforme seu art. 128.3. O preceito do art. 124, II, no sentido de que são solidariamente obrigadas "as pessoas expressamente designadas por lei", não autoriza o legislador a criar novos casos de responsabilidade tributária sem a observância dos requisitos exigidos pelo art. 128 do CTN, tampouco a desconsiderar as regras matrizes de responsabilidade de terceiros estabelecidas em caráter geral pelos arts. 134 e 135 do mesmo diploma. A previsão legal de solidariedade entre devedores - de modo que o pagamento efetuado por um aproveite aos demais, que a interrupção da prescrição, em favor ou contra um dos obrigados, também lhes tenha efeitos comuns e que a isenção ou remissão de crédito exonere a todos os obrigados quando não seja pessoal (art. 125 do CTN)- pressupõe que a própria condição de devedor tenha sido estabelecida validamente.

4. A responsabilidade tributária pressupõe duas normas autônomas: a regra matriz de incidência tributária e a regra matriz de responsabilidade tributária, cada uma com seu pressuposto de fato e seus sujeitos próprios. A referência ao responsável enquanto terceiro (dritter Persone, terzo ou tercero) evidencia que não participa da relação contributiva, mas de uma relação específica de responsabilidade tributária, inconfundível com aquela. O "terceiro" só pode ser chamado responsabilizado na hipótese de descumprimento de deveres próprios de colaboração para com a Administração Tributária, estabelecidos, ainda que a contrario sensu, na regra matriz de responsabilidade tributária, e desde que tenha contribuído para a situação de inadimplemento pelo contribuinte.

5. O art. 135, III, do CTN responsabiliza apenas aqueles que estejam na direção, gerência ou representação da pessoa jurídica e tão-somente quando pratiquem atos com excesso de poder ou infração à lei, contrato social ou estatutos. Desse modo, apenas o sócio com poderes de gestão ou representação da sociedade é que pode ser responsabilizado, o que resguarda a pessoalidade entre o ilícito (mal gestão ou representação) e a conseqüência de ter de responder pelo tributo devido pela sociedade.

6. O art. 13 da Lei 8.620/93 não se limitou a repetir ou detalhar a regra de responsabilidade constante do art. 135 do CTN, tampouco cuidou de uma nova hipótese específica e distinta. Ao vincular à simples condição de sócio a obrigação de responder

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

solidariamente pelos débitos da sociedade limitada perante a Seguridade Social, tratou a mesma situação genérica regulada pelo art. 135, III, do CTN, mas de modo diverso, incorrendo em inconstitucionalidade por violação ao art. 146, III, da CF.
7. O art. 13 da Lei 8.620/93 também se reveste de inconstitucionalidade material, porquanto não é dado ao legislador estabelecer confusão entre os patrimônios das pessoas física e jurídica, o que, além de impor desconsideração ex lege e objetiva da personalidade jurídica, descaracterizando as sociedades limitadas, implica irrazoabilidade e inibe a iniciativa privada, afrontando os arts. 5º, XIII, e 170, parágrafo único, da Constituição.
8. Reconhecida a inconstitucionalidade do art. 13 da Lei 8.620/93 na parte em que determinou que os sócios das empresas por cotas de responsabilidade limitada responderiam solidariamente, com seus bens pessoais, pelos débitos junto à Seguridade Social.
9. Recurso extraordinário da União desprovido.
10. Aos recursos sobrestados, que aguardavam a análise da matéria por este STF, aplica-se o art. 543-B, § 3º, do CPC. (STF, RE 562276, Tribunal Pleno, julgado em 03/11/2010, REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-027 DIVULG 09-02-2011 PUBLIC 10-02-2011 EMENT VOL-02461-02 PP-00419 RDDT n. 187, 2011, p. 186-193 RT v. 100, n. 907, 2011, p. 428-442)

Assim, descabe promover a execução fiscal contra o sócio da pessoa jurídica devedora de contribuição de Seguridade Social apenas com base no art. 13 da Lei nº 8.620, de 1993, sendo necessária a prova, mediante indícios consistentes, da ocorrência da prática de atos com excesso de poderes, infração à lei, ao contrato social ou estatuto, na forma do art. 135 do CTN, o que não se verifica no caso dos autos.

Ante o exposto e por tudo o que restou demonstrado, requer a V. Exa. se digne a acolher a presente preliminar, reconhecendo-se a ilegitimidade passiva do Embargante JULIO NASSER CUSTODIO, por inexistentes os requisitos legais para sua responsabilização e, por conseguinte, determinando-se a extinção dos processos executivos em relação a estas, sem julgamento do mérito.

DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE VERIFICADA – Matéria apreciada pela Corte Superior de Justiça no rito de recursos repetitivos – RESP 1340553/RS

Conforme amplamente noticiado na imprensa nacional, no dia 12/09/2018 a 1ª seção do STJ definiu em julgamento de recurso repetitivo como devem

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

ser aplicados o artigo 40 e parágrafos da lei de execução fiscal (6.830/80) e a sistemática para a contagem da prescrição intercorrente. O processo começou a ser julgado em 2014.

Por maioria, nos termos do voto do relator, ministro Mauro Campbell, o colegiado aprovou as seguintes teses:

1) O prazo de 1 (um) ano de suspensão do processo e do respectivo prazo prescricional previsto no art. 40, §§ 1º e 2º da lei 6.830/80 - LEF tem início automaticamente na data da ciência da Fazenda Pública a respeito da não localização do devedor ou da inexistência de bens penhoráveis no endereço fornecido, havendo, sem prejuízo dessa contagem automática, o dever de o magistrado declarar ter ocorrido a suspensão da execução;

1.1) Sem prejuízo do disposto no item 1, nos casos de execução fiscal para cobrança de dívida ativa de natureza tributária (cujo despacho ordenador da citação tenha sido proferido antes da vigência da LC 118/05), depois da citação válida, ainda que editalícia, logo após a primeira tentativa infrutífera de localização de bens penhoráveis, o Juiz declarará suspensa a execução.

1.2) Sem prejuízo do disposto no item 1, em se tratando de execução fiscal para cobrança de dívida ativa de natureza tributária (cujo despacho ordenador da citação tenha sido proferido na vigência da LC 118/05) e de qualquer dívida ativa de natureza não tributária, logo após a primeira tentativa frustrada de citação do devedor ou de localização de bens penhoráveis, o Juiz declarará suspensa a execução.

2) Havendo ou não petição da Fazenda Pública e havendo ou não pronunciamento judicial nesse sentido, findo o prazo de 1 (um) ano de suspensão inicia-se automaticamente o prazo prescricional aplicável (de acordo com a natureza do crédito exequendo) durante o qual o processo deveria estar arquivado sem baixa na distribuição, na forma do art. 40, §§ 2º, 3º e 4º da lei 6.830/80 - LEF, findo o qual o Juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato;

3) A efetiva constrição patrimonial e a efetiva citação (ainda que por edital) são aptas a interromper o curso da prescrição intercorrente, não bastando para tal o mero peticionamento em juízo, requerendo, v.g., a feitura da penhora sobre ativos financeiros ou sobre outros bens. Os requerimentos feitos pelo exequente, dentro da soma do prazo máximo de 1 (um) ano de suspensão mais o prazo de prescrição aplicável (de acordo com a natureza do crédito exequendo) deverão ser processados, ainda que para além da soma desses dois prazos, pois, citados (ainda que por edital) os devedores e penhorados os bens, a qualquer tempo – mesmo depois de escoados os referidos prazos

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

–, considera-se interrompida a prescrição intercorrente, retroativamente, na data do protocolo da petição que requereu a providência frutífera.

4) A Fazenda Pública, em sua primeira oportunidade de falar nos autos (art. 245 do CPC/73, correspondente ao art. 278 do CPC/15), ao alegar nulidade pela falta de qualquer intimação dentro do procedimento do art. 40 da LEF, deverá demonstrar o prejuízo que sofreu (exceto a falta da intimação que constitui o termo inicial - 1., onde o prejuízo é presumido), por exemplo, deverá demonstrar a ocorrência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva da prescrição.

5) O magistrado, ao reconhecer a prescrição intercorrente, deverá fundamentar o ato judicial por meio da delimitação dos marcos legais que foram aplicados na contagem do respectivo prazo, inclusive quanto ao período em que a execução ficou suspensa.

O caso analisado pela Corte Superior de Justiça, tratou da hipótese de falta de intimação da Fazenda Nacional sobre o despacho que determina sua manifestação antes da decisão que decreta a prescrição intercorrente. A questão jurídica discutida pela Corte era definir se tal ausência ilidiria a decretação da prescrição intercorrente.

O Emin. Ministro Mauro Campbell, na condição de relator, proferiu voto na sessão de 26 de novembro de 2014, quando o julgamento foi iniciado, no sentido de desprover o recurso da Fazenda. Na ocasião, ele ressaltou que o espírito do artigo 40 da LEF é o de que nenhuma execução fiscal já ajuizada poderá permanecer eternamente nos escaninhos do Poder Judiciário ou da procuradoria fazendária encarregada da execução das respectivas dívidas fiscais.

O ministro enfatizou que, não havendo a citação de qualquer devedor (marco interruptivo da prescrição) ou não sendo encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora, inicia-se automaticamente o procedimento previsto no artigo 40 e o respectivo prazo, ao fim do qual estará prescrito o crédito fiscal. "Em execução fiscal, não localizados bens penhoráveis, suspende-se o processo por um ano, findo o qual se inicia o prazo da prescrição quinquenal intercorrente. Esse é o teor da Súmula 314 do STJ."

Para o ministro, somente a lei, e não o juiz nem a procuradoria da Fazenda Pública, é a senhora do termo inicial do prazo de um ano de suspensão previsto no caput do artigo 40 da LEF. “Não cabe ao juiz ou à procuradoria a escolha do melhor momento para o seu início. Constatada a não localização do devedor ou

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

a ausência de bens pelo oficial de Justiça e intimada a Fazenda Pública, inicia-se automaticamente o prazo".

No caso julgado, o ministro entendeu ser indiferente o fato de a Fazenda Pública ter peticionado requerendo a suspensão do feito por 30, 60, 90 ou 120 dias a fim de realizar diligências, sem pedir a suspensão do feito pelo artigo 40 da LEF. "O que importa para a aplicação da lei é que a Fazenda Pública tenha tomado ciência da inexistência de bens penhoráveis no endereço fornecido", disse o relator, concluindo que isso é o suficiente para inaugurar o prazo, de acordo com a lei.

Como foram quase quatro anos de julgamento, houve uma sequência de votos do relator a cada voto dos ministros que compõe a 1ª seção até que o julgamento fosse concluído e a tese final (v. acima) fosse fixada. Isso porque a cada voto foram feitas sugestões para a tese inicialmente proposta pelo relator.

No último aditamento ao voto original, o ministro Mauro Campbell explicou as situações em que as teses devem ser aplicadas pelos Juízos de Execução Fiscal e pelos respectivos tribunais.

Por exemplo, se a citação for negativa e não forem encontrados bens, intimada a Fazenda Pública inicia-se automaticamente a suspensão de 1ª (havendo ou não decisão judicial nesse sentido), devendo a Fazenda Pública tomar as providências para a promover a citação por edital (se for o caso) dentro do prazo de suspensão somado ao prazo de prescrição intercorrente a fim de interromper o prazo de prescrição intercorrente se já iniciado, sendo que o prazo iniciará ou reiniciará com a citação por edital, conforme o caso. Posteriormente, deverá a Fazenda Pública tomar as providências para a promover a efetiva constrição patrimonial dentro do prazo de prescrição intercorrente iniciado ou reiniciado, a fim de o interromper de forma retroativa à data em que protocolada a petição que ensejou a providência que foi efetivada.

Caso a citação seja positiva - para o caso de despacho que ordenou a citação para a cobrança de dívida ativa de natureza tributária antes da vigência da LC 118/05 - e não forem encontrados bens, afasta-se o fluxo da prescrição ordinária (a interrupção da prescrição pela citação retroage à data da propositura da ação - repetitivo REsp. n.º 1.120.295 - SP). Assim, intimada a Fazenda Pública de que não foram encontrados bens inicia-se automaticamente a suspensão de 1a. (havendo ou não decisão judicial nesse sentido), devendo a Fazenda Pública tomar as providências para a promover a efetiva constrição patrimonial dentro do prazo de suspensão somado ao prazo de prescrição intercorrente a fim de interromper o prazo de prescrição intercorrente de forma retroativa à data em que protocolada a petição que ensejou a providência que foi efetivada.

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Se a citação for positiva - para o caso de despacho que ordenou a citação para a cobrança de dívida ativa de natureza tributária depois da vigência da LC n. 118/2005 e de qualquer dívida ativa de natureza não tributária - e não forem encontrados bens afasta-se o fluxo da prescrição ordinária (a interrupção da prescrição pelo despacho que ordena a citação retroage à data da propositura da ação - repetitivo REsp. n.º 1.120.295 - SP). Assim, intimada a Fazenda Pública de que não foram encontrados bens inicia-se automaticamente a suspensão de 1a. (havendo ou não decisão judicial nesse sentido), devendo a Fazenda Pública tomar as providências para a promover a efetiva constrição patrimonial dentro do prazo de suspensão somado ao prazo de prescrição intercorrente a fim de interromper o prazo de prescrição intercorrente de forma retroativa à data em que protocolada a petição que ensejou a providência que foi efetivada.

Em todos os casos acima, o ministro destaca que é dever do magistrado declarar o início do prazo de suspensão de 1ª no primeiro momento em que constatar que a citação foi negativa e/ou que não foram encontrados bens, mas a ausência dessa declaração não impede o fluxo dos prazos.

O v. acórdão foi publicado nesta data de 16/10/2018 e restou assim ementado:

> *RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. ARTS. 1.036 E SEGUINTES DO CPC/2015 (ART. 543-C, DO CPC/1973). PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. SISTEMÁTICA PARA A CONTAGEM DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE (PRESCRIÇÃO APÓS A PROPOSITURA DA AÇÃO) PREVISTA NO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI DE EXECUÇÃO FISCAL (LEI N. 6.830/80).*
> *1. O espírito do art. 40, da Lei n. 6.830/80 é o de que nenhuma execução fiscal já ajuizada poderá permanecer eternamente nos escaninhos do Poder Judiciário ou da Procuradoria Fazendária encarregada da execução das respectivas dívidas fiscais.*
> *2. Não havendo a citação de qualquer devedor por qualquer meio válido e/ou não sendo encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora (o que permitiria o fim da inércia processual), inicia-se automaticamente o procedimento previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/80, e respectivo prazo, ao fim do qual restará prescrito o crédito fiscal. Esse o teor da Súmula n. 314/STJ: "Em execução fiscal, não localizados bens penhoráveis, suspende-se o processo por um ano, findo o qual se inicia o prazo da prescrição qüinqüenal intercorrente".*
> *3. Nem o Juiz e nem a Procuradoria da Fazenda Pública são os senhores do termo inicial do prazo de 1 (um) ano de suspensão previsto*

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

no caput, do art. 40, da LEF, somente a lei o é (ordena o art. 40: "[...] o juiz suspenderá [...]"). Não cabe ao Juiz ou à Procuradoria a escolha do melhor momento para o seu início. No primeiro momento em que constatada a não localização do devedor e/ou ausência de bens pelo oficial de justiça e intimada a Fazenda Pública, inicia-se automaticamente o prazo de suspensão, na forma do art. 40, caput, da LEF.

Indiferente aqui, portanto, o fato de existir petição da Fazenda Pública requerendo a suspensão do feito por 30, 60, 90 ou 120 dias a fim de realizar diligências, sem pedir a suspensão do feito pelo art. 40, da LEF. Esses pedidos não encontram amparo fora do art. 40 da LEF que limita a suspensão a 1 (um) ano. Também indiferente o fato de que o Juiz, ao intimar a Fazenda Pública, não tenha expressamente feito menção à suspensão do art. 40, da LEF. O que importa para a aplicação da lei é que a Fazenda Pública tenha tomado ciência da inexistência de bens penhoráveis no endereço fornecido e/ou da não localização do devedor. Isso é o suficiente para inaugurar o prazo, ex lege.

4. Teses julgadas para efeito dos arts. 1.036 e seguintes do CPC/2015 (art. 543-C, do CPC/1973):

4.1.) O prazo de 1 (um) ano de suspensão do processo e do respectivo prazo prescricional previsto no art. 40, §§ 1º e 2º da Lei n. 6.830/80 - LEF tem início automaticamente na data da ciência da Fazenda Pública a respeito da não localização do devedor ou da inexistência de bens penhoráveis no endereço fornecido, havendo, sem prejuízo dessa contagem automática, o dever de o magistrado declarar ter ocorrido a suspensão da execução;

4.1.1.) Sem prejuízo do disposto no item 4.1., nos casos de execução fiscal para cobrança de dívida ativa de natureza tributária (cujo despacho ordenador da citação tenha sido proferido antes da vigência da Lei Complementar n. 118/2005), depois da citação válida, ainda que editalícia, logo após a primeira tentativa infrutífera de localização de bens penhoráveis, o Juiz declarará suspensa a execução.

4.1.2.) Sem prejuízo do disposto no item 4.1., em se tratando de execução fiscal para cobrança de dívida ativa de natureza tributária (cujo despacho ordenador da citação tenha sido proferido na vigência da Lei Complementar n. 118/2005) e de qualquer dívida ativa de natureza não tributária, logo após a primeira tentativa frustrada de citação do devedor ou de localização de bens penhoráveis, o Juiz declarará suspensa a execução.

4.2.) Havendo ou não petição da Fazenda Pública e havendo ou não pronuciamento judicial nesse sentido, findo o prazo de 1 (um) ano de

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

suspensão inicia-se automaticamente o prazo prescricional aplicável (de acordo com a natureza do crédito exequendo) durante o qual o processo deveria estar arquivado sem baixa na distribuição, na forma do art. 40, §§ 2º, 3º e 4º da Lei n. 6.830/80 - LEF, findo o qual o Juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato;

4.3.) A efetiva constrição patrimonial e a efetiva citação (ainda que por edital) são aptas a interromper o curso da prescrição intercorrente, não bastando para tal o mero peticionamento em juízo, requerendo, v.g., a feitura da penhora sobre ativos financeiros ou sobre outros bens. Os requerimentos feitos pelo exequente, dentro da soma do prazo máximo de 1 (um) ano de suspensão mais o prazo de prescrição aplicável (de acordo com a natureza do crédito exequendo) deverão ser processados, ainda que para além da soma desses dois prazos, pois, citados (ainda que por edital) os devedores e penhorados os bens, a qualquer tempo – mesmo depois de escoados os referidos prazos –, considera-se interrompida a prescrição intercorrente, retroativamente, na data do protocolo da petição que requereu a providência frutífera.

4.4.) A Fazenda Pública, em sua primeira oportunidade de falar nos autos (art. 245 do CPC/73, correspondente ao art. 278 do CPC/2015), ao alegar nulidade pela falta de qualquer intimação dentro do procedimento do art. 40 da LEF, deverá demonstrar o prejuízo que sofreu (exceto a falta da intimação que constitui o termo inicial - 4.1., onde o prejuízo é presumido), por exemplo, deverá demonstrar a ocorrência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva da prescrição.

4.5.) O magistrado, ao reconhecer a prescrição intercorrente, deverá fundamentar o ato judicial por meio da delimitação dos marcos legais que foram aplicados na contagem do respectivo prazo, inclusive quanto ao período em que a execução ficou suspensa.

5. Recurso especial não provido. Acórdão submetido ao regime dos arts. 1.036 e seguintes do CPC/2015 (art. 543-C, do CPC/1973).

A integra do julgamento em questão encontra-se em anexo.

No presente caso, conquanto tenham as demandas executivas sido promovidas desde há muito e, ainda, se tenha noticiado a inexistência de bens penhoráveis, permaneceu o feito sem qualquer fato suspensivo/interruptivo da contagem do prazo prescricional, senão vejamos.

A inexistência de bens de propriedade da executada foi noticiada em 06/11/1997, nos autos de n.º 0003742-49.1997.4.01.3500, nos seguintes termos:

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

C E R T I D Ã O

Certifico que em cumprimento ao mandado do MM.Juiz, dirigi-me no dia 05.11.97, às 15hs., á Av.Anhanguera, nº 2.833, S.Universitário, onde deixei de proceder a penhora em bens da firma Unigraf- Unidas Gráficas e Editora Ltda, em virtude do Sr. Carlos Eduardo Fernandes- Gerente Adminstrativo/Financeiro e a Srta. Amália Rodrigues Maia-Recursos Humanas, terem-me declarado que a firma não mais possui bens livres e desembaraçados para oferecer a penhora , uma vez que praticamente todos os bens de valor pertencentes á executada já se encontram penhorados em processos em andamento na Justiça Federal .Assim como desconheço os bens que a executada possui e em virtude do débito ser de valor elevado, devolvo este, para que o exequente indique bens para que sejam penhorados . Assim sendo, devolvo o presente mandado.Dou fé.
01 dilig.S.Univert.(-) penh.

Goiânia, 06 de novembro de 1997.

Moadia Bayma Gonçalves.
Of.de Just.Avaliadora.

Ora, segundo o entendimento manifestado pela Corte Superior de Justiça, a partir da ciência da devolução do mandado ou carta de citação, sem cumprimento, iniciou-se o prazo de suspensão preconizado pelo art. 40 da L.E.F., cuja interrupção se deu apenas com a efetiva citação da parte executada ou efetiva constrição de bens.

Analisando-se cada uma das demandas executivas em tramitação, tem-se o seguinte cenário:

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Execução Fiscal	Protocolo	Apensamento	Citação	Início da contagem do prazo prescricional intercorrente	Efetiva penhora de bens
0002552-22.1995.4.01.3500 950002644-9	08/03/1995	Principal	19/07/1996	07/11/1997	08/03/2022
0008404-27.1995.4.01.3500 950008556-9	29/09/1995	20/11/2002	18/06/1997	07/11/1997	08/03/2022
0011893-72.1995.4.01.3500 950012086-0	18/12/1995	20/11/2002	20/06/1996	07/11/1997	08/03/2022
0013400-34.1996.4.01.3500 960013708-0	16/12/1996	20/11/2002	22/07/1997	07/11/1997	08/03/2022
0003740-79.1997.4.01.3500 19973500003802-1	24/03/1997	20/11/2002	18/06/1997	07/11/1997	08/03/2022
0003742-49.1997.4.01.3500 19973500003804-7	24/03/1997	20/11/2002	14/05/1997	07/11/1997	08/03/2022
0009435-14.1997.4.01.3500 19973500009527-6	12/08/1997	20/11/2002	26/08/1997	07/11/1997	08/03/2022
0046450-26.2011.4.01.3500	03/11/2011	20/01/2014	18/10/2017	20/01/2014	08/03/2022
0013383-36.2012.4.01.3500	08/05/2012	20/01/2014	13/09/2012	20/01/2014	08/03/2022
0005262-82.2013.4.01.3500	05/03/2013	20/01/2014	18/10/2017	20/01/2014	08/03/2022
0004964-90.2013.4.01.3500	12/03/2013	20/01/2014	18/10/2017	20/01/2014	08/03/2022

E nem se diga que a adesão ao REFIS (art. 2º da MP 2.004) noticiada nos autos principais em 29/05/2000 teria o condão de suspender a exigibilidade do crédito, na medida em que, tratando-se de débitos superiores a R$ 500.000,00, apenas a prestação de garantia do passivo importaria na suspensão da exigibilidade do crédito.

Isto porque, ao analisar a questão, o Colendo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do REsp 957509, representativo da controvérsia, firmou o entendimento no sentido de que o termo a quo da suspensão da exigibilidade do crédito é a homologação do requerimento de adesão. Confira-se:

> *"PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ARTIGO 543-C, DO CPC. PROCESSO JUDICIAL TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO FISCAL (PAES) PROTOCOLIZADO ANTES DA PROPOSITURA DO EXECUTIVO FISCAL. AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO EXPRESSA OU TÁCITA À ÉPOCA. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PERFECTIBILIZADA APÓS O AJUIZAMENTO DA DEMANDA. EXTINÇÃO DO FEITO. DESCABIMENTO. SUSPENSÃO DO PROCESSO. CABIMENTO. 1. O parcelamento fiscal, concedido na forma e condição estabelecidas em lei específica, é causa suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, à luz do disposto no artigo 151, VI, do CTN. 2. Conseqüentemente, a produção de efeitos suspensivos da*

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

exigibilidade do crédito tributário, advindos do parcelamento, condiciona-se à homologação expressa ou tácita do pedido formulado pelo contribuinte junto ao Fisco (Precedentes das Turmas de Direito Público: REsp 911.360/RS, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 18.03.2008, DJe 04.03.2009; REsp 608.149/PR, Rel. Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, julgado em 09.11.2004, DJ 29.11.2004; (REsp 430.585/RS, Rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, julgado em 03.08.2004, DJ 20.09.2004; e REsp 427.358/RS, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 27.08.2002, DJ 16.09.2002). 3. A Lei 10.684, de 30 de maio de 2003 (em que convertida a Medida Provisória 107, de 10 de fevereiro de 2003), autorizou o parcelamento (conhecido por PAES), em até 180 (cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, dos débitos (constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ainda que em fase de execução fiscal) que os contribuintes tivessem junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional com vencimento até 28.02.2003 (artigo 1º). 4. A Lei 10.522/2002 (lei reguladora do parcelamento instituído pela Lei 10.684/2003), em sua redação primitiva (vigente até o advento da Medida Provisória 449/2008, convertida na Lei 11.941/2009), estabelecia que:"Art. 11. Ao formular o pedido de parcelamento, o devedor deverá comprovar o recolhimento de valor correspondente à primeira parcela, conforme o montante do débito e o prazo solicitado. (...) § 4º Considerar-se-á automaticamente deferido o parcelamento, em caso de não manifestação da autoridade fazendária no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da protocolização do pedido. (...)"5. Destarte, o § 4º, da aludida norma (aplicável à espécie por força do princípio tempus regit actum), erigiu hipótese de deferimento tácito do pedido de adesão ao parcelamento formulado pelo contribuinte, uma vez decorrido o prazo de 90 (noventa) dias (contados da protocolização do pedido) sem manifestação da autoridade fazendária, desde que efetuado o recolhimento das parcelas estabelecidas. 6. In casu, restou assente na origem que:"... a devedora formalizou sua opção pelo PAES em 31 de julho de 2003 (fl. 59). A partir deste momento, o crédito ora em execução não mais lhe era exigível, salvo se indeferido o benefício. Quanto ao ponto, verifico que o crédito em foco foi realmente inserido no PAES, nada havendo de concreto nos autos a demonstrar que a demora na concessão do benefício deu-se por culpa da parte executada. Presente, portanto, causa para a suspensão da exigibilidade do crédito. Agora, ajuizada a presente execução fiscal em setembro de 2003, quando já inexeqüível a dívida em foco, caracterizou-se a falta de

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

interesse de agir da parte exeqüente. Destarte, a extinção deste feito é medida que se impõe."7. À época do ajuizamento da demanda executiva (23.09.2003), inexistia homologação expressa ou tácita do pedido de parcelamento protocolizado em 31.07.2003, razão pela qual merece reparo a decisão que extinguiu o feito com base nos artigos 267, VI (ausência de condição da ação), e 618, I (nulidade da execução ante a inexigibilidade da obrigação consubstanciada na CDA), do CPC. 8. É que a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, perfectibilizada após a propositura da ação, ostenta o condão somente de obstar o curso do feito executivo e não de extingui-lo. 9. Outrossim, não há que se confundir a hipótese prevista no artigo 174, IV, do CTN (causa interruptiva do prazo prescricional) com as modalidades suspensivas da exigibilidade do crédito tributário (artigo 151, do CTN). 10. Recurso especial provido, determinando-se a suspensão (e não a extinção) da demanda executiva fiscal. Acórdão submetido ao regime do artigo 543-C, do CPC, e da Resolução STJ 08/2008. (RESP 200701272003, LUIZ FUX, STJ - PRIMEIRA SEÇÃO, DJE DATA:25/08/2010.)

Quanto aos parcelamentos, registre-se, que desacompanhado de outros documentos, a mera adesão não é suficiente para comprovar o preenchimento dos requisitos para a adesão no programa de recuperação fiscal. Isto porque a opção pelo programa é condicionada, dentre outros requisitos, à prestação de garantias previstas no artigo 11 do Decreto n.º 3.431/2000 ou, ainda, arrolamento de bens, nos casos em que os débitos tributários consolidados forem superiores a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do artigo 3º, § 4º da Lei n.º 9.964/2000.

Nesse sentido:

"PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. ADESÃO AO REFIS. DÉBITO QUE EXCEDE A R$500.000,00. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO FISCAL. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA E HOMOLOGAÇÃO EXPRESSA DO COMITÊ GESTOR.
1. É pacífico o entendimento desta Primeira Seção de que, nos casos de adesão ao REFIS, suspender-se-á a execução fiscal somente após a expressa homologação da opção pelo respectivo comitê gestor , a qual está condicionada, no entanto, quando os débitos excederem a R$500.000,00 (quinhentos mil reais), ao arrolamento de bens ou à apresentação de garantia.2. No caso de débitos superiores a R$500.000,00 (quinhentos mil reais) não ocorre homologação tácita,

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

que a lei permite apenas em relação às empresas optantes pelo SIMPLES e com débitos inferiores a R$500.000,00.3. Lei 9.964/00, art. 3º, §§ 4º e 5º.
4. Embargos de divergência conhecidos e providos. (STJ, Primeira Seção, ERESP 447184/PR, j. 23.06.2004, DJU 02.08.2004, Rel. Min. João Otávio de Noronha)

"AGRAVO DE INSRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - REFIS - DÉBITO SUPERIOR A R$.500.000,00 - HOMOLOGAÇÃO TÁCITA - INOCORRÊNCIA - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇOES - VERIFICAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DO JUÍZO - RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A EXCLUSÃO DO REFIS - ART. 151, III, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - INAPLICABILIDADE NO CASO - CERTIDÃO NEGATIVA COM EFEITO DE POSITIVA - EXPEDIÇÃO - DESCABIMENTO - AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO.
1. A homologação da opção pelo REFIS no caso de pessoas jurídicas com débito superior a R$500.000,00 (quinhentos mil reais) fica condicionada a prestação de garantia no valor, pelo menos, igual ao da dívida, quando inexistente penhora em execução ou constrição ordenada em medida cautelar fiscal, não havendo que se falar em homologação "tácita" após 75 dias da opção.
2. Suspender a execução é tarefa do Juiz, é ato judicial, que não pode ficar submetido a condutas administrativas, quando a própria lei traça os requisitos que o executado deve ostentar para ser merecedor de parcelamento que suspende a exigibilidade do crédito exeqüendo.
3. Os recursos e reclamações administrativas mencionados no Código Tributário Nacional são aqueles que tem o condão de impedir a constituição do crédito do fisco, e não aqueles que, como aqui, foram interpostos contra a exclusão de empresa de programa de recuperação fiscal, o qual sequer foi recebido em seu efeito suspensivo.
4. Descabida, ainda, a decisão 'a quo' que concede à agravada direito a certidão do art. 206 do Código Tributário Nacional pois o parcelamento foi cancelado por inadimplência e, assim, além de ser devedora dos créditos autárquicos originais, a agravada tornou-se devedora de pelo menos três (3) das parcelas em que aquela dívida fora decomposta.
5. Agravo de instrumento provido. (TRF/3ª Região, 1ª Turma, AI n.º 171578, rel. Des. Fed. Johonsom Di Salvo, unânime, j. em 1º.3.2005, DJU de 5.5.2005).

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Assim, inexistente qualquer fato interruptivo/suspensivo da contagem do prazo prescricional e, diante do julgado proferido no RESP 1340553/RS, requer a V. Exa. seja reconhecida a configuração da prescrição intercorrente, de modo a ser extinguir as demandas supramencionadas.

DA NULIDADE DAS CDA'S QUE ENGLOBAM VÁRIOS EXERCÍCIOS

Além dos vícios outrora apontados, verifica-se que algumas das CDA's que instruem a inicial do presente feito englobam diversos exercícios dentre os débitos reclamados, o que inviabiliza a cobrança pretendida, a exemplo das seguintes hipóteses:

Exfis	CDA	Fato gerador
0002552-22.1995.4.01.3500	31.635.834-7	12/1992 a 01/1993
0008404-27.1995.4.01.3500	31.635781-2	11/1990 a 11/1992
	31.847147-7	03/1993 a 01/1994
0011893-72.1995.4.01.3500	32.097231-3	02/1994 a 11/1994
0003740-79.1997.4.01.3500	32.530564-1	04/1996 a 07/1996
	32.530565-0	11/1993 a 07/1996
	32.530562-5	03/1995 a 07/1996
0003742-49.1997.4.01.3500	32.530561-7	03/1995 a 07/1996
	32.530563-3	03/1995 a 07/1997
0009435-14.1997.4.01.3500	35.530560-9	03/1995 a 07/1996
0046450-26.2011.4.01.3500	36.070.829-3	02/2007 a 04/2007
	36.070.830-7	02/2007 a 04/2007
	36.093.176-6	05/2007 a 07/2007
	36.093.177-4	05/2007 a 07/2007
	36.202.006-0	09/2007 a 12/2007
	36.202.007-8	09/2007 a 12/2007
	36.289.583-0	10/2007 a 03/2008
	36.289.584-8	10/2007 a 03/2008
	36.342.455-5	04/2008 a 05/2008
	36.342.456-3	04/2008 a 05/2008
	36.353.935-2	06/2008 a 07/2008
	36.353.936-0	06/2008 a 07/2008
	36.689.242-8	05/2009 a 06/2009
	36.689.243-6	05/2009 a 06/2009
	36.744.325-2	11/2008 a 08/2009
	36.744.326-0	11/2008 a 08/2009
	36.992.580-7	09/2009 a 03/2010
	36.992.581-5	09/2009 a 06/2010
	39.607.112-0	04/2010 a 08/2010
	39.607.113-9	04/2010 a 08/2010
	39.678.511-5	10/2010 a 11/2010
	39.800.057-3	12/2010 a 02/2011

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

	39.800.058-1	12/2010 a 02/2011
0013383-36.2012.4.01.3500	36.562.287-7	09/2008 a 10/2008
	36.562.288-5	09/2008 a 10/2008
	39.934.936-7	03/2011 a 05/2011
	39.934.937-5	03/2011 a 05/2011
0005262-82.2013.4.01.3500	40.094.822-2	06/2011 a 09/2011
	40.094.823-0	06/2011 a 09/2011
0004964-90.2013.4.01.3500	40.190.678-7	10/2011 a 11/2011
	40.190.679-5	10/2011 a 11/2011

.

Nesse sentido os seguintes julgados do Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. EXTINÇÃO. IPTU. NULIDADE DA CDA. MANTIDA. NULIDADE. EX OFFICIO. POSSIBILIDADE. PRESCRIÇÃO. PERDA DE OBJETO.
1. A CDA deve preencher todos os requisitos constantes do artigo 202 do CTN, de modo a permitir ao executado a ampla defesa. Ao agregar em um único valor os débitos originários de IPTU relativos a exercícios distintos, impossibilita-se o exercício de tal direito. 2. O auto de lançamento se presta para comunicar ao contribuinte a existência de crédito em aberto, sendo anterior à emissão da CDA e com esta não se confunde. Dessarte, a juntada desse auto não pode suprir falha da referida certidão. 3. A nulidade da CDA pode ser feita, nas instâncias ordinárias, de ofício. 4. Extinta a execução em face da nulidade da CDA, perdem o objeto as discussões referentes à prescrição e às matérias processuais correlatas. 5. Recurso especial não provido. (REsp 920.640/RS, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 12.06.2007, DJ 27.06.2007 p. 234) (Grifei)

TRIBUTÁRIO – EXECUÇÃO FISCAL – IPTU – PRESCRIÇÃO – DECRETAÇÃO DE OFÍCIO – SÚMULA 283/STF – NULIDADE DA CDA – AUSÊNCIA DE DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR EXERCÍCIO, DOS JUROS E DA MULTA.
1. Tese em torno da prescrição que deixou de atacar um dos fundamentos adotados pelo aresto impugnado. Incidência da Súmula 283/STF. 2. A CDA é título formal, cujos elementos devem estar bem delineados para não impedir a defesa do executado. 3. Hipótese dos autos em que a CDA deixou de discriminar os valores do IPTU cobrado por exercício, o que prejudica a defesa do executado, que se vê tolhido de questionar as importâncias e a forma de cálculo.

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

4. Embora a prescrição não possa ser decretada de ofício, permanece intacto o fundamento adotado pelo Tribunal de origem quanto à nulidade da CDA, suficiente por si só para manter o julgado. 5. Recurso especial conhecido em parte e, nessa parte, improvido. (REsp 853.390/RS, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 26.09.2006, DJ 19.10.2006 p. 283)

Na mesma linha:

TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA. REQUISITOS. AUSÊNCIA DE DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO NÚMERO DO LIVRO E DA FOLHA DE INSCRIÇÃO. 1. Segundo decidido no Incidente de Uniformização de Jurisprudência n.º 70014727416, julgado pela colenda Primeira Turma Cível em 02/06/2006, Tratando-se de condição da ação, pode o Juiz, sem que antes tenha de oportunizar ao credor a emenda ou a substituição da CDA, decretar a extinção da execução fiscal desde que reconheça a nulidade do título que a embasa. 2. Nula é a CDA que engloba em um só valor a execução de vários exercícios sem discriminá-los devidamente. Inteligência do art. 202, do CTN. 3. A indicação do número do livro e folha de inscrição são requisitos essenciais para a validade das CDAs. APELAÇÃO DESPROVIDA. (Apelação Cível Nº 70019220136, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Arno Werlang, Julgado em 04/06/2008)

DIREITO TRIBUTÁRIO. IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO. OMISSÃO DE REQUISITOS ESSENCIAIS NA CDA. É nula de pleno direito, nos termos do art. 203 do Código Tributário Nacional, a Certidão de Dívida Ativa (CDA) que não refere o número do processo administrativo que teria dado origem ao alegado (pelo exeqüente) parcelamento do débito nela consignado e que, ademais, engloba, em valor único, o tributo e a penalidade imposta, impedindo o exame de cada parcela. DECISÃO: POR MAIORIA, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO O RELATOR. REDATOR PARA O ACÓRDÃO O REVISOR. (Apelação Cível Nº 70023274830, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Roque Joaquim Volkweiss, Julgado em 26/03/2008)

TRIBUTÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. IPTU. CDA QUE ENGLOBA VÁRIOS EXERCÍCIOS FISCAIS. NULIDADE. É nula a certidão de dívida ativa que engloba vários exercícios fiscais e

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

> *não faz menção ao livro ou folha de inscrição. Inteligência do artigo 202, III, e parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Precedentes do STJ e desta Corte. Por maioria, apelo desprovido. (Apelação Cível Nº 70024558744, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Francisco José Moesch, Julgado em 09/07/2008)*

Ante o exposto, requer seja reconhecida a nulidade das CDA's, juntadas as iniciais das execuções fiscais supra individualizadas, posto englobarem diversos exercícios, o que inviabiliza a ampla defesa da Embargante.

DA NULIDADE DAS CDA EMITIDAS – AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS

Não obstante a inequívoca nulidade já noticiada, há de se salientar que são também NULAS as CDA´s emitidas, uma vez que não demonstram, de forma clara, os critérios de apuração dos valores imputados.

Isto porque, ao se analisar mencionadas CDA´s, verifica-se que estas se limitaram a consignar o valor total da obrigação principal, não fazendo alusão à forma de cálculo, aos valores de multa, juros ou atualização monetária, sequer especificando quais os índices de atualização monetária utilizados, revelando manifesto desatendimento às exigências enumeradas nos incisos II e III do art. 202 do Código Tributário Nacional.

Vale ressaltar que o não atendimento dos requisitos previstos em lei para constituição da certidão da dívida ativa, prejudica a aferição de sua efetividade e legalidade, ademais, impede o contribuinte de exercer plenamente sua defesa. Ademais, tal determinação legal visa dar à CDA a transparência inerente a todos os títulos de crédito, complementando o termo de inscrição da dívida ativa e garantindo a exigibilidade do quantum apurado.

> *"Sem a consignação de dados corretos e compreensíveis, a CDA subtrai do Juiz o controle do processo e, ao executado, o exercício da ampla defesa. O controle do processo, em qualquer dos seus aspectos, torna-se inviável porque os elementos fundamentais da execução fiscal são a inicial e a CDA, nos termos do art. 6.° da Lei 6.830/80. A defesa do executado fica cerceada porque a ele são apresentados documentos que informam valores diversos daqueles que se quer cobrar ou contendo dados incompreensíveis." (Lei de Execução Fiscal Comentada e Anotada: Carlos Henrique Abrão, 2ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1997, pág. 48/48).*

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Este é o posicionamento do Colendo Superior Tribunal de Justiça:

"PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. NULIDADE DA CDA. 1- A jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que a Certidão de Dívida Ativa deve, obrigatoriamente, sob pena de nulidade, preencher todos os requisitos constantes do art. 202 do Código Tributário Nacional. Conforme consignado nas instâncias ordinárias, a CDA que instrui a presente execução fiscal não atende a tais exigências de ordem legal, razão pela qual foi declarada nula. Desse modo, adotar entendimento em sentido contrário, reexaminando os requisitos de validade da certidão, importaria ofensa à Súmula 7/STJ."

No mesmo sentido é o entendimento dos tribunais pátrios, senão vejamos:

"Duplo Grau. Execução Fiscal. Certidão da dívida ativa. Inobservância dos requisitos legais. Nulidade. 1- Ausente qualquer dos requisitos essenciais da certidão da dívida ativa, elencados em lei, conduz a nulidade do título sub judice, bem como a execução que o originou. 2- São nulas as certidões da dívida ativa que fundamentam a pretensão executória quando não contém os requisitos legais, elidindo a presunção de certeza e liquidez de que lhe são inerentes. (TJGO- 1ª Câm. Cível, DJ nº 18413-6/195, Rel. Dr. Amaral Wilson de Oliveira, Dj 05/03/2009).

"Apelação Cível. Embargos à execução fiscal. Certidão da dívida ativa. Ausência dos requisitos legais constatada. 2- Muito embora haja dados acerca da origem do débito, bem como dos valores a ele referentes, ou da fundamentação respectiva, não se vê a forma de cálculo procedida para apuração do mesmo, em desobediência ao art. 202, II, do Código Tributário Nacional, e em prejuízo ao contraditório e o direito de ampla defesa. Ante a esses vícios, tem-se que os títulos em referência carecem dos requisitos exigidos por lei, não servindo à execução." (TJGO- 2ª Câm. Cível, Ac nº 120536-7/191, Des. Alan S. de Sena Conceição, DJ 05/09/2008).

"Apelação Cível. Embargos à execução fiscal. Certidão da dívida ativa. Ausência de requisitos. Nulidade. É da dicção legal do art. 2, parágrafo 5º, da Lei nº. 6.830/80, que a falta de quaisquer dos elementos exigidos para a validade da certidão da dívida ativa importa em sua nulidade, por

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

faltar-lhe a certeza e liquidez. " (TJGO- 1ª Câm. Cível, Ac nº. 109530-0/191, Des. Leobino Valente Chaves, DJ 06/07/2007).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 122131-3/191 (200800577625). COMARCA DE ANÁPOLIS. RELATOR: DES. ROGÉRIO ARÉDIO FERREIRA.
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA. ICMS. NULIDADE DA CDA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS. PERCENTUAL DA MULTA. LEI 11.651/91-CÓDIGO TRIBUTÁRIO ESTADUAL. ARTIGO 71, INCISO IV. ALTERAÇÕES LEI 12.806/95. MULTA CONFISCATÓRIA. CÁLCULOS JUROS DE MORA. COBRANÇA EXCESSIVA DE JUROS. AUSÊNCIA DE PROVAS. DÉBITO REMANESCENTE. NÃO COMPROVAÇÃO. 1- A jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que a Certidão de Dívida Ativa deve, obrigatoriamente, sob pena de nulidade, preencher todos os requisitos constantes do art. 202 do Código Tributário Nacional. In casu, a CDA nº 127938, que instrui a presente execução fiscal, não atende a tais exigências de ordem legal, razão pela qual foi declarada nula. 2- Não há prejuízo para a embargante, em razão do fiscal autuante não ter mencionado, no momento da lavratura do auto de infração, em qual alínea estabelecida a conduta do embargante se pautava, pois, independentemente de qual seja ela, o percentual da multa era o mesmo, conforme previa o art. 71, IV, da Lei nº 11.651/91, com as alterações da Lei nº 12.806/95, vigente à época da infração. 3- omissis;
Primeira Apelação Conhecida e Parcialmente Provida. Segunda Apelação Conhecida e Improvida.

"...A CDA deve conter informação acerca do termo inicial e a forma de calcular os juros de mora e a correção monetária, sob pena de acarretar óbice a ampla defesa do executado. III - Deve ser extinta a execução fiscal quando constituída com base em certidão nula por ausência de certeza e liquidez. (...) (AC nº 95179-1, julgado em 16/05/2006, Rel. Juiz Jeová Sardinha de Moraes)".

"...O artigo 2º, § 5º da Lei 6.830/80 enumera os requisitos a constar do termo de inscrição da dívida ativa, consequentemente, a respectiva certidão. Ausentes qualquer um desses requisitos, como a especificação da forma de cálculo dos juros e demais encargos com indicação do termo inicial, bem como o fundamento jurídico e termo inicial da incidência da correção monetária, enseja nulidade. (...) (AC n.º

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

94546-3, julgado em 06/04/2006, Rela. Desa. Beatriz Figueiredo Franco)".

Ora, em nenhuma das certidões apresentadas houve a menção à sistemática de cálculo utilizada que resultou no total estampado. Não se depreende das CDA's quais os valores que estão sendo cobrados a título de juros, multa ou correção monetária.

A mera indicação dos dispositivos legais supostamente aplicados não é suficiente para se preencher tal requisito legal de validade da CDA.

A título exemplificativo, observa-se das CDA´s apresentadas informação dos dispositivos que fundamentam a certidão em questão[1]. Dentre tais

[1] 01 - CLPS expedida pelo Decreto n. 89.312/84, art. 5, II, III, V e VI, art. 6, I, alíneas e II, art. 122, I, alíneas e parágrafo 6, art. 135, I, III e parágrafos, art. 139, I, alínea "a" e "b" e parágrafo 1, art. 146. RCPS aprovado pelo Decreto n. 83.081/79, com as alterações do Decreto n. 90.817/85, art. 5, I, III, IV, VI, VII, art. 7, art. 33, I, "a" e "b", art. 41, I, IV e parágrafos, art. 54, I, "a" e "c" e parágrafo 5, art. 55. Decreto n. 97.968/89, arts. 1, 2 e 4. Lei n. 7.256/84, art. 19, I. Lei 7.787/89, art. 1 e 9. Lei n. 8.212/91, art. 12, I, II e VI. Art. 20. Art. 28, I e II e parágrafos. Art. 30, I, "a" e "b" e V e art. 95, "d", Regulamentada pelo ROCCS aprovado pelo decreto n. 356/91, art. 10, I, II e VI, art. 22, art. 37, I, II e parágrafos, art. 39, I, "a" e "b", parágrafos 3 e 4, art. 40. Lei n. 8.383/91, art. 52, V.
02 - CLPS expedida pelo Decreto n. 89.312/84, art. 5, I, parágrafo único, art. 122, VII, alíneas "a" a "d" e parágrafo 6, art. 135, I e parágrafos e art. 139, I e alíneas. RCPS aprovado pelo Decreto n. 83.081/79, com as alterações do Decreto n. 90.817/85, art. 30, I, parágrafo único, art. 33, II, "a", "b", "d" e "e", III, IV, art. 41, I e parágrafos, art. 54, I, "d", art. 76, III e art. 79. Decreto n. 91.406/85, art. 1. Decreto-Lei n. 2.318/86, arts. 2 e 3. Lei n. 7.787/89, art. 3, I, parágrafos e art. 9, Lei n. 8.212/91, art. 15, I, parágrafo único, art. 22, I, parágrafo 1. Art. 28, I e parágrafos, art. 30, I, "b, regulamentada pelo ROCCS aprovado pelo Decreto n. 356/91, art. 14, I, parágrafo único, art. 25, art. 37, I e parágrafos, art. 39, I, "b" e art. 40. Lei n. 8.383/91, art. 52, V.
03 - CLPS expedida pelo Decreto n. 89.312/84, art. 122, VII, "e" e parágrafo 6, art. 135, I e parágrafos 1 e 2, art. 139, I, "b", art. 160, parágrafos 1 e 2 e art. 174. Lei n. 7.256/84, art. 19, II. RCPS aprovado pelo Decreto n. 83.081/79, com as alterações do Decreto n. 90.817/85, art. 31, art. 33, II, "c", art. 38, art. 39, art. 40, art. 41, I e parágrafos, art. 54, I, "c". Decreto-Lei n. 2.318/86, art. 3. Lei n. 7.787/89, art. 3, II, art. 4 e art. 9. Lei n. 8.212/91, art. 22, II Art. 28, I e parágrafos, art. 30, I, "b, regulamentada pelo ROCCS aprovado pelo Decreto n. 356/91, art.26, art. 37 I e parágrafos. Lei n. 8.383/91, art. 52, V.
21 - CLPS expedida pelo Decreto n. 89.312/84, art. 143, RCPS aprovado pelo Decreto n. 83.081/79, com as alterações do Decreto n. 90.817/85, art. 61, parágrafos 1 e 2, art. 80, parágrafos 1 e 2, art. 92, parágrafos 1 e 2, art. 145, Lei n. 7.787/89, art. 10, II, Lei n. 7.799/89, art. 61, art. 65 e art. 67, VI e parágrafos. Lei n. 8.012/90, art. 6, parágrafo 1. Lei n. 8.218/91, art. 3, I, art. 4, I e II, art. 6 e art. 33. Lei n. 8.383/91, art. 53, VI, art. 54, parágrafos 1 e 2, art. 58, parágrafo único e art. 61, II. Lei n. 8.212/91, art. 34, art. 35 e art. 36, regulamentada pelo ROCCS aprovado pelo Decreto n. 356/91, art. 57, art. 58, art. 59 e art. 60 "caput".
06 – Decreto-lei n. 1.422/75. Decreto n. 76.923/75. Decreto n. 87.043/82, art. 3 e 14. Decreto-lei n. 1.861/81 e Decreto-lei n. 1.867/81. Lei n. 2.613/55, art. 6, parágrafo 4. Decreto-lei n. 1.146/70, art. 2 e lei complementar n. 11/71, art. 15, II. Lei n. 8.029/90, art. 8, parágrafos 3 e 4 e Lei n. 8.154/90, art. 1. CLPS

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

fundamentos, encontra-se inúmeros (senão todos) os artigos que disciplinam a respeito da contribuição previdenciária da pessoa jurídica sobre rendimentos pagos (identificando-se em tais dispositivos o pagamento de: empregados, trabalhadores autônomos, domésticos, avulsos e temporários), ausente ainda a definição de quais as verbas comporiam o cálculo do tributo (ou tributos) exigidos e, ainda, sem a identificação do inciso e infração identificada. Ora, qual a multa aplicada e sua previsão legal????

A simples informação de que a multa aplicada teria fundamento na Lei n. 8.218/91, arts. 4, I e II[2], não é suficiente para se esclarecer qual o percentual aplicado, já que, o inciso I prevê multa de 100% e o inciso II, prevê multa de 300%.

Como então se defender dos fatos imputados, ante a ausência de demonstração de quais foram as condutas praticadas e qual a penalidade aplicada?

Há de se salientar ainda que vigora no direito tributário o princípio da legalidade, base na qual se assenta o Estado de Direito, conforme disposto no art. 1º da Constituição Federal.

Invoca-se o princípio da legalidade, com muito mais razão, em matéria tributária, haja vista que o constituinte reservou nessa seara do Direito um dispositivo especial dentro do Texto - art. 150, inciso I - para ressaltar a sua importância, quando se tratar de criação ou aumento de tributo.

No direito brasileiro, o Princípio da Legalidade deve ser entendido como uma relação de conformidade com a lei em sentido formal, ato oriundo do órgão que detém a competência constitucional para legislar e revestido da forma estabelecida para as leis, e não só em sentido material, como regra de comportamento genérica e coativa.

---

expedida pelo Decreto n. 89.312/84, art. 122, parágrafo 6, art. 135, art. 139 e art. 155. RCPS aprovado pelo Decreto n. 83.081/79, com as alterações do Decreto n. 90.817/85, art. 41, I e parágrafos, art. 54, art. 65, art. 66 e art. 67. Decreto n. 91.406/85, art. 1. Decreto-Lei n. 2.318/86, art. 1, I e II. Lei n. 8.212/91, Art. 28, I e parágrafos, art. 30, I, "b" e art. 94, regulamentada pelo ROCCS aprovado pelo Decreto n. 356/91, art. 37, I e parágrafos. Art. 39, I, "b" e art. 99. Lei n. 8.383/91, art. 52, V

[2] Art. 4º - Nos casos de lançamento de ofício nas hipóteses abaixo, sobre a totalidade ou diferença dos tributos e contribuições devidos, inclusive as contribuições para o INSS, serão aplicadas as seguintes multas:
I - de cem por cento, nos casos de falta de recolhimento, de falta de declaração e nos de declaração inexata, excetuada a hipótese do inciso seguinte;
II - de trezentos por cento, nos casos de evidente intuito de fraude, definidos nos arts. 71, 72 e 73 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, independentemente de outras penalidades administrativas ou criminais cabíveis.

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Tão robusto é o papel do Princípio da Legalidade no Brasil, que Pontes de Miranda viu-se impelido a cunhar-lhe novo rótulo, dada a sua especificidade e a despeito de riqueza da língua-mãe. Batizou-o de "legalitariedade", configurando o Princípio da Estrita Legalidade da Tributação (art. 150, inciso I).

O princípio da estrita legalidade ou princípio da reserva absoluta da lei formal foi enfatizado pelo legislador constituinte de 1988, que fez questão de reforçar a obrigatoriedade desse princípio em matéria tributária ao fazer constar, no art. 150, inciso I, da atual Constituição, em dispositivo integrante do capítulo reservado ao Sistema Tributário Nacional, vedação à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para exigir ou aumentar tributos sem lei que o estabeleça.

É um comando genérico à Administração Pública e traduz a idéia de que é preciso resguardar o contribuinte da aplicação de tributos e/ou penalidades arbitrários.

Por isso, a majoritária doutrina entende que o princípio da legalidade em sede tributária tem hodiernamente o mesmo cunho de reserva legal que o Direito Penal, dada sua especificidade; elevado, pois, à categoria de princípio da tipificação tributária.

Certamente, o princípio da tipificação tributária conduz todos à certeza e à segurança de que a tributação só terá seu conteúdo especificado por lei, em seu sentido formal (instrumento normativo proveniente do poder legislativo) e material (norma jurídica geral, impessoal, abstrata e compulsória), obstando interferências ocasionais e contingenciais tanto da parte do administrador quanto da parte do juiz.

Ensina Roque Carrazza, referindo-se à lei como limitação ao exercício da competência tributária:

> *"De fato, em nosso ordenamento jurídico, os tributos só podem ser instituídos e arrecadados com base em lei. Este postulado vale não só para os impostos, como para as taxas e contribuições que, estabelecidas coercitivamente, também invadem a esfera patrimonial privada.*
> *No direito positivo pátrio o assunto foi levado às últimas conseqüências, já que uma interpretação sistemática do Texto Magno revela que só a lei ordinária (lei em sentido orgânico-formal) pode criar ou aumentar tributos. Dito de outro modo só à lei -tomada na acepção técnico-específica de ato do Poder Legislativo, decretado em obediência aos*

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

trâmite e formalidade exigidos pela Constituição - é dado criar ou aumentar tributos."

Assim sendo, para a instituição/majoração de qualquer tributo, é preciso que a lei, compreendida em sentido formal, traga em seu bojo todos os critérios identificadores do fato jurídico tributário e da relação jurídica tributária, não podendo qualquer dos aspectos da regra-matriz de incidência ser introduzido por veículo diverso.

Deve o legislador, portanto, ao formular a lei, definir, de modo taxativo e completo, as situações, os tipos tributáveis cuja ocorrência será necessária e suficiente ao nascimento da obrigação tributária e os critérios de quantificação do tributo.

Portanto e sem maiores delongas, ao se considerar que não se extraem das CDA´s as informações básicas para a formulação da defesa dos Embargantes, não sendo possível se conhecer qual foi o critério de cálculo da multa imposta, dos juros e da correção monetária, de forma a se tentar justificar tamanha discrepância entre os valores previstos em lei e o objeto de cobrança, tem-se como violada a defesa dos executados e, por conseguinte, nulas as CDA´s objeto de cobrança.

DO MÉRITO PROPRIAMENTE DITO

Analisando-se de forma criteriosa os autos das demandas executivas em apenso, verifica-se a ocorrência de diversas nulidades/ilegalidades que têm o condão de viciar a cobrança levada a efeito, senão vejamos.

DA IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SOBRE VERBAS INDENIZATÓRIAS

Cediço que o fato gerador é que faz nascer a obrigação tributária e, com base em tal premissa é que a legislação fixou como hipótese de incidência das contribuições sociais previdenciárias devidas pelas empresas o pagamento de remunerações a seus empregados, como retribuição dos serviços prestados, pelo tempo em que o empregado ou trabalhador avulso permanece à disposição do empregador ou tomador dos serviços.

É o que se extrai do art. 22, inciso I da Lei n.º 8.212/91, "*in verbis*":

"Art. 22. A contribuição a cargo da em destinada à Seguridade Social, além do disposto 23, é de:

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

*1 - vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, **destinadas a retribuir o trabalho**, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa. (Redação dada pela Lei n° 9.876, de 26.11.99) (grifos nossos)*

Também o art. 65, III, "a" da Instrução Normativa MPS/Secretaria da Receita Previdenciária n.º 3, de 14/07/2005:

"Art. 65. Constitui fato gerador da obrigação previdenciária principal:
III – em relação à empresa ou equiparado à empresa:
a) a prestação de serviços remunerados pelos segurados empregado, trabalhador avulso, contribuinte individual e cooperado intermediário por cooperativa de trabalho."

Ocorre que, não obstante a clareza dos dispositivos acima citados e em flagrante ofensa ao princípio da legalidade tributária, a autoridade Impetrada exige o recolhimento da contribuição social previdenciária sobre os valores pagos em situações em que não se vislumbram a remuneração por serviços prestados, a exemplo das seguintes situações:

a) Valores pagos nos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento do funcionário doente ou acidentado (antes da obtenção do auxílio-doença ou do auxílio-acidente). A cobrança em questão lastreia-se em equivocada interpretação do art. 60, par. 3º. da Lei n.º 8.213/91;

b) Valores pagos a título de salário-maternidade, cuja cobrança assenta-se no art. 71, par. 1º. da IN MPS/SRP n.º 03/05; e,

c) Valores pagos a título de férias e 1/3 de férias. Nessa situação a autoridade Impetrada efetua a cobrança questionada com lastro nos artigos 66, inc. III, "i" e 71, par. 8º., respectivamente, ambos da IN MPS/SRP n.º 03/05.

d) Horas extraordinárias e reflexos;

e) Adicionais (noturno, insalubridade e periculosidade;

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

f) Valores pagos a título de aviso prévio indenizado;

g) Valores pagos a título de férias + 1/3 e 13º salários proporcionais;

h) Valores pagos a título de auxílio educação, auxílio transporte, auxílio creche, seguro de vida em grupo e plano de saúde (assistência médica e odontológica); e,

i) Multa de 40% (quarenta por cento) do FGTS mais acréscimo de 10%.

Pois bem, em que pese a Fazenda Nacional venha agindo ao arrepio da lei na busca de respaldo para a cobrança implementada, ante à relevância da fundamentação que protege o contribuinte o Excelso Superior Tribunal de Justiça, em mais de uma oportunidade já reconheceu que, nas hipóteses em que o empregado não se encontra à disposição da empresa e nem presta serviços à esta, não há fundamentos para a cobrança questionada.

No alambor dessa exegese, mostra-se de bom alvitre a transcrição dos seguintes julgados:

> *"Ementa: TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. BASE DE CÁLCULO. TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS. NÃO INCIDÊNCIA.1. Autos submetidos ao julgamento da 1ª Seção, com base no art. 14, II, do RISTJ.*
> *2. Não incide contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias, por constituir verba que detém natureza indenizatória e não se incorpora à remuneração para fins de aposentadoria.*
> *3. Entendimento firmado pela eg. Primeira Seção nos autos de incidente de uniformização de interpretação de lei federal dirigido a este Tribunal Superior, cadastrado como Pet 7.296/PE, da relatoria da Sra. Ministra Eliana Calmon, julgado em 28.11.09 (DJe de 10.11.09).*
> *4. Precedentes do Supremo Tribunal Federal.*
> *5. Agravo regimental não provido." (Processo: AgRg no REsp 1062530/DF. Relator: Ministro CASTRO MEIRA. Órgão Julgador: PRIMEIRA SEÇÃO. Data do Julgamento: 28/04/2010. Data da Publicação/Fonte. DJe 10/05/2010)*

> *"AgRg nos EDcl no REsp 969281/RS. Relator: Ministro BENEDITO GONÇALVES. Órgão Julgador: PRIMEIRA TURMA. Data do Julgamento: 02/03/2010. Data da Publicação/Fonte. DJe 15/03/2010.*

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Ementa: TRIBUTÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. QUINZE PRIMEIROS DIAS DO AUXÍLIO-DOENÇA. NÃO INCIDÊNCIA. PRECEDENTES. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. PAGAMENTO INDEVIDO. ARTIGO 4º DA LC 118/2005. DETERMINAÇÃO DE APLICAÇÃO RETROATIVA. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. CONTROLE DIFUSO. CORTE ESPECIAL. DIREITO INTERTEMPORAL. FATOS GERADORES ANTERIORES À LC 118/2005. APLICAÇÃO DA TESE DOS "CINCO MAIS CINCO". RECURSO ESPECIAL REPETITIVO RESP N. 1.002.932-SP. APLICAÇÃO DO ARTIGO 543-C DO CPC. RESERVA DE PLENÁRIO. VIOLAÇÃO NÃO CONFIGURADA. ANÁLISE DE DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. IMPOSSIBILIDADE.

1. Cuida-se de agravo regimental interposto pelo INSS contra decisão, aperfeiçoada por embargos de declaração opostos pela empresa autora, que apresentou os seguintes fundamentos: a) não incide contribuição previdenciária sobre o auxílio doença devido pela empresa nos primeiros quinze (15) dias de afastamento do trabalhador, dada a sua natureza indenizatória; b) aplica-se a tese dos "cinco mais cinco" ao presente caso, consoante metodologia legal preconizada pela Lei 11.672/2008, que acrescentou o artigo 543-C ao CPC.

2. Entendimento do STJ de que, sobre os valores pagos pelo empregador ao empregado nos quinze primeiros dias de afastamento do trabalho, a título de auxílio-doença, não incide contribuição previdenciária, tendo em vista que a referida verba não possui natureza remuneratória. Precedentes.

3. O recurso especial n. 1.002.932-SP, por ser representativo da matéria em discussão, cujo entendimento encontra-se pacificado nesta Corte, foi considerado recurso repetitivo e submetido ao regime de julgamento previsto pelo artigo 543-C do Código de Processo Civil, regulamentado pela Resolução n. 8 do dia 7 de agosto de 2008, do STJ.

4. O mencionado recurso, da relatoria do eminente Ministro Luiz Fux, foi submetido a julgamento pela Primeira Seção na data de 25/11/2009, no qual o STJ ratificou orientação no sentido de que o princípio da irretroatividade impõe a aplicação da LC n. 118/05 aos pagamentos indevidos realizados após a sua vigência e não às ações propostas posteriormente ao referido diploma legal, porquanto é norma referente à extinção da obrigação e não ao aspecto processual da ação correspectiva.

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

5. A decisão sobre a não incidência da contribuição previdenciária em comento não viola o princípio da reserva de plenário, haja vista que ela não pressupõe a declaração de inconstitucionalidade da legislação previdenciária suscitada pelo INSS (arts. 22, I, da Lei 8.212/91 e 60, § 3º, da Lei 8.231/91). (...)"

Processo REsp 712185/RS. Relator: Ministro HERMAN BENJAMIN. Órgão Julgador: SEGUNDA TURMA. Data do Julgamento: 01/09/2009. Data da Publicação/Fonte: DJe 08/09/2009.
Ementa: TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ABONO-ASSIDUIDADE. FOLGAS NÃO GOZADAS. NÃO-INCIDÊNCIA. PRAZO DE RECOLHIMENTO. MÊS SEGUINTE AO EFETIVAMENTE TRABALHADO. FATO GERADOR. RELAÇÃO LABORAL.
1. Não incide Contribuição Previdenciária sobre abono-assiduidade, folgas não gozadas e prêmio pecúnia por dispensa incentivada, dada a natureza indenizatória dessas verbas. Precedentes do STJ.
2. A jurisprudência do STJ é firme no sentido de que as Contribuições Previdenciárias incidentes sobre remuneração dos empregados, em razão dos serviços prestados, devem ser recolhidas pelas empresas no mês seguinte ao efetivamente trabalhado, e não no mês subseqüente ao pagamento.
3. Recursos Especiais não providos.

Processo: AgRg nos EDcl no REsp 1076792/RS. Relator: Ministro CASTRO MEIRA. Órgão Julgador: SEGUNDA TURMA. Data do Julgamento: 05/02/2009. Data da Publicação/Fonte: DJe 02/03/2009
Ementa: PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS SOBRE VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA (AUXÍLIO-DOENÇA). COMPENSAÇÃO. PRESCRIÇÃO.
1. Extingue-se o direito de pleitear a restituição de tributo sujeito a lançamento por homologação, não sendo esta expressa, somente após o transcurso do prazo de cinco anos contados da ocorrência do fato gerador, acrescido de mais cinco anos contados da data em que se deu a homologação tácita (EREsp 435.835/SC, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins, julgado em 24.03.04, publicado no DJU de 04.06.07).
2. Na sessão do dia 06.06.07, a Corte Especial acolheu a argüição de inconstitucionalidade da expressão "observado quanto ao art. 3º o disposto no art. 106, I, da Lei n. 5.172/1966 do Código Tributário Nacional", constante do art. 4º, segunda parte, da LC 118/05 (EREsp 644.736-PE, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJU de 27.08.07).

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

3. Na mesma assentada, firmou-se ainda o entendimento de que, "com o advento da LC 118/05, a prescrição, do ponto de vista prático, deve ser contada da seguinte forma: relativamente aos pagamentos efetuados a partir da sua vigência (que ocorreu em 09.06.05), o prazo para a ação de repetição de indébito é de cinco a contar da data do pagamento; e relativamente aos pagamentos anteriores, a prescrição obedece ao regime previsto no sistema anterior, limitada, porém, ao prazo máximo de cinco anos a contar da vigência da lei nova".
4. O empregado afastado por motivo de doença não presta serviço e, por isso, não recebe salário, mas apenas uma verba de caráter previdenciário de seu empregador, durante os primeiros quinze dias. A descaracterização da natureza salarial da citada verba afasta a incidência da contribuição previdenciária. Precedentes.
5. Agravo regimental não provido.

Nesse caminhar, há de se relevar que a força da jurisprudência foi erigida como técnica de sumarização dos julgamentos. Deveras, a estratégia política-jurisdicional do precedente, mercê de timbrar a interpenetração dos sistemas do *civil law* e do *common law*, consubstancia técnica de aprimoramento da aplicação isonômica do Direito, por isso que para "casos iguais", "soluções iguais".

De fato, a se considerar que a questão atinente à não-incidência da contribuição questionada sobre verbas de natureza não-remuneratórias, despiciendos dilatados comentários a respeito.

Tratando especificamente sobre a não-incidência da contribuição previdenciária sobre os valores pagos a título de salário-maternidade e 1/3 de férias, mostra-se pertinente a transcrição do seguinte julgado:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRIBUTÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. AUXÍLIO-ACIDENTE. PRIMEIROS 15 DIAS. SALÁRIO-MATERNIDADE E 1/3 DE FÉRIAS. PAGAMENTO PELA EMPRESA. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. TRIBUTO INDEVIDO. FÉRIAS. NATUREZA JURÍDICA SALARIAL. TRIBUTO DEVIDO.
(...)
2. O pagamento efetuado pela empresa ao empregado nos primeiros 15 (quinze) dias por motivo de doença, acidente de trabalho ou salário-maternidade, não possui natureza jurídica de remuneração salarial, não devendo, portanto, incidir contribuição previdenciária.
3. Quanto ao adicional de 1/3 de férias gozadas, não deve servir de base de cálculo para a contribuição previdenciária, posto que não será

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

percebido pelo servidor quando de sua aposentadoria. (...). (TRF da 5ª. Região, AI n.º 2006.05.00.062464-4/CE, 3ª. Turma, Rel. Des. Élio Siqueira Filho, DJ 05/06/2008)

Também o TRF da 2ª. Região já se posicionou a respeito, senão vejamos:

"PREVIDENCIÁRIO. ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS. SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO. REMUNERAÇÃO.
(...)
II – Abono constitucional de férias é pago não em razão da contraprestação de serviços, mas sim, e tal como férias, pelo tempo de serviço, não podendo ser entendido como integrante da remuneração. (...)" TRF da 2ª. Região, AC n.º 113.734, 5ª. Turma, Rel. Des. Ivan Athie, DJ de 19/06/2001).

Somando-se aos argumentos até aqui expendidos, há de se salientar que as férias e seu adicional constitucional são pagos previamente ao gozo destas, de forma que não se concebe falar em retribuição a serviços sequer realizados.

Também o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em decisão referendada pelo STJ/STF, já decidiu:

"Origem: 1ª. Seção Cível. Fonte: DJ 14524 de 02/06/2005. Acórdão: 20/04/2005. Livro: 098. Processo: 200401785208. Comarca: Goiânia. Relator: Des. Gilberto Marques Filho. Redator: Desemb. Marília Jungmann Santana. Recurso: 1091-4/196 – Embargos Infringentes
EMENTA: EMBARGOS INFRINGENTES. IMPOSTO DE RENDA. NAO INCIDENCIA SOBRE O PAGAMENTO DO TERCO DE FERIAS. O terço de férias adicionado ao salário normal, concedido constitucionalmente, tem caráter indenizatório, não incidindo sobre ele o desconto do imposto de renda. Embargos infringentes acolhidos."

Portanto e repetindo à exaustão o tema, inequívoco que os valores pagos a título de salário-maternidade, aos 15 primeiros dias de afastamento do funcionário acidentado ou doente, férias e 1/3 constitucional, não se enquadram na hipótese de incidência, não havendo que se falar em cobrança de contribuição social previdenciária.

Releva dizer que a pretérita tentativa de se ampliar a hipótese de incidência da contribuição previdenciária para valores pagos além daqueles inerentes à contraprestação de serviços _ materializada através da MP n.º 1.596-14, de 10/11/1997 _

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

foi prontamente repelida pelo Supremo Tribunal Federal, através de decisão concedida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1.659-6, julgada em 27/11/97.

Na ocasião, o Pretório Excelso suspendeu o então modificado par. 2º. do artigo 22 da Lei nº. 8.212/91, alteração esta que foi expressamente rejeitada quando da conversão da MP em tela na Lei n.º 9.528, de 10 de dezembro de 1.997.

Desta feita, e considerando que a pretensa exigência da contribuição social previdenciária sobre os valores já mencionados e que não remuneram efetiva prestação de serviços, há inegável ofensa ao princípio da legalidade tributária insculpido no art. 150, I da Carta Constitucional de 1.988, pelo que se pede seja reconhecido o excesso de execução, com o consequente afastamento das cobranças indevidas realizadas.

DA IMPOSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DOS VALORES RETIDOS PELA EMPRESA A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DEVIDA PELOS TRABALHADORES PESSOAS FÍSICAS E O IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA (IRRF) NA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme se sabe, a regra de competência tributária para a instituição de contribuição previdenciária devida pela empresa (cota patronal) está prevista no art. 195, I, a, da Constituição Federal, nos seguintes termos:

> *"Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:*
> *I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:*
> *a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; (g.n.)"*

Ao disciplinar a contribuição em comento no plano infraconstitucional, assim dispôs o art. 22, I a III, da Lei n.º 8.212/1991:

> *"Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de:*
> *I - vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados*

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, **destinadas a retribuir o trabalho** *, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999). (Vide Lei nº 13.189, de 2015).*

II - para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos:(Redação dada pela Lei nº 9.732, de 1998).

a) 1% (um por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado leve;

b) 2% (dois por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado médio;

c) 3% (três por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado grave.

III - vinte por cento sobre o total das **remunerações pagas ou creditadas a qualquer título***, no decorrer do mês, aos segurados contribuintes individuais que lhe prestem serviços; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999). (...)"* (g.n.).

Por sua vez, o § 2º do art. 22 da Lei 8.212/1991, ao consignar que não integram o conceito de remuneração as verbas listadas no § 9º do art. 28 do mesmo diploma legal - que trata da composição do salário-de-contribuição -, expressamente exclui uma série de parcelas da base de cálculo do tributo.

Da leitura dos dispositivos legais e constitucionais acima transcritos extrai-se que: (i) o fato gerador da contribuição previdenciária devida pelo empregador incidente sobre salários é o exercício de atividade remunerada ou a prestação de serviços remunerados; (ii) a base de cálculo corresponde a **folha de salários e demais rendimentos de trabalho pagos ou creditados**, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço; e (iii) contribuinte do tributo o empregador, a empresa e a entidade a ela equiparada na forma da lei.

No que se refere à composição da base de cálculo do tributo em discussão, o Supremo Tribunal Federal definiu que a contribuição social a cargo do

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

empregador incide sobre ganhos habituais do empregado, a qualquer título, quer anteriores, quer posteriores à Emenda Constitucional nº 20/1998 (RE 565160, Relator (a): Min. MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 29/03/2017, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-186 DIVULG 22-08-2017 PUBLIC 23-08-2017).

Do mesmo modo, e com base nas disposições legais acima destacadas, o Superior Tribunal de Justiça consolidou sua jurisprudência no sentido de que não sofrem a incidência de contribuição previdenciária *"as importâncias pagas a título de indenização, que não correspondam a serviços prestados nem a tempo à disposição do empregador "* (REsp 1.230.957/RS, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 18/03/2014, submetido ao art. 543-C do CPC).

Fixadas tais premissas, observa-se que o entendimento no âmbito jurisprudencial se consolidou no sentido de que só caberia a incidência da Contribuição Previdenciária Patronal se a verba trabalhista possuir natureza remuneratória, destinando-se a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, de modo que tal montante deve integrar a base de cálculo da contribuição, consoante se extrai das razões de decidir dos votos proferidos pelo STJ no Recurso Especial 1.230.957/RS, AgInt no REsp 1.621.558-RS e REsp nº 1.230.957.

Ora, diante dos fundamentos apresentados, tem-se com inafastável a conclusão de que as verbas que integram a base de cálculo da contribuição previdenciária devida ao empregador restringem-se àquelas que representam ganhos ou créditos, assim entendidos como acréscimos patrimoniais/rendimentos, isto é, valores de natureza remuneratória e que representam retribuição pelo serviço/trabalho prestado, ainda que recebidos a qualquer título (permanente ou precário).

Nessas condições, inegável não ser possível concluir que os valores retidos na fonte pelo empregador, na qualidade de responsável tributário, correspondentes à tributos devidos pelo empregado - IRPF e contribuição previdenciária - possam ser tidos como ganhos ou retribuição pelo serviço/trabalho prestado, a justificar a sua inclusão no âmbito de incidência das aludidas exações.

Diante do exposto, requer a V. Exa. se digne a reconhecer como indevida a cobrança dos valores retidos pela Embargante a título de contribuição devida pelos trabalhadores pessoas físicas e o Imposto de Renda da Pessoa Física (IRRF) na base de cálculo da contribuição previdenciária patronal.

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

DA IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SOBRE PARCELAS INCIDENTES SOBRE OS PAGAMENTOS EFETIVADOS A EMPRESARIOS, AUTÔNOMOS E ADMINISTRADORES

Consoante se verifica dos autos, analisando-se as CDA's apresentadas no feito executivo, tem-se que são reclamados valores correspondentes a contribuição previdenciária incidente sobre os pagamentos efetivados a autônomos e administradores.

E isto se afirma porque, do fundamento legal descrito nas CDA's executadas, há a expressão menção as Leis nº 7787/89, art. 3º, inc. I, e na Lei nº 8212/91, art. 22, inc. II, cuja inconstitucionalidade já restou proclamada na ADIN 1116-2/DF.

Também restou reconhecida a inconstitucionalidade da expressão "avulsos, autônomos e administradores", do artigo 3º, I, da Lei 7.787/89, declarada pelo Supremo Tribunal Federal (RE nº 166772-9/RS e RE nº 177296- 4/RS).

Tal situação, importa na necessidade de reconhecimento de nulidade das CDA's respectivas, a exemplo da orientação dada pelos TRF's da 3ª e 5ª Região, "in verbis":

> *TRIBUTÁRIO - PROCESSUAL CIVIL - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ADMINISTRADORES, AUTÔNOMOS E AVULSOS - LEIS 7.787/89 (ART. 3º, I) E 8.212/91 (ART. 22, I) - DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PELO STF - NULIDADE DA NFLD. APELAÇÃO IMPROVIDA. I. o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 166772-9/RS e da ADIN 1116-2/DF, declarou a inconstitucionalidade das expressões "autônomos e administradores" e "empresários, trabalhadores avulsos e autônomos", contidas, respectivamente, na Leis nº 7787/89, art. 3º, inc. I, e na Lei nº 8212/91, art. 22, inc. II. É nula a NFLD efetivada pelo INSS para inclusão de parcelas incidentes sobre os pagamentos efetivados a autônomos e administradores. III. Havendo sucumbência total, cabível a fixação de honorários advocatícios no patamar de 10% sobre o valor da causa. IV. Apelação improvida. (TRF-3 - AC: 59075 SP 96.03.059075-4, Relator: JUIZ CONVOCADO HERALDO VITTA, Data de Julgamento: 27/05/2011, JUDICIÁRIO EM DIA - TURMA B)*
>
> *CONSTITUCIONAL, PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES, AUTÔNOMOS E AVULSOS. PAGAMENTO INDEVIDO. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ART.*

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

3º, I, LEI 7.787/89 E DO ART. 22, I, LEI 8.212/91 PELO STF. COMPENSAÇÃO. NLFD. AUSÊNCIA DE APLICAÇÃO DA TAXA SELIC. NULIDADE PARCIAL DA NFLD. - Trata-se de ação onde se requer a nulidade de Notificação Fiscal de Lançamento de Débito (NFLD) por suposto descumprimento de determinação judicial de compensação das parcelas pagas indevidamente a título de contribuição previdenciária sobre a remuneração de administradores, autônomos e avulsos; - Sentença que anulou a NFLD devido à falta de consideração da incidência da taxa SELIC no valor a ser compensado; - O débito constante na citada NFLD corresponde não apenas aos valores indevidamente compensados a maior, mas também de débitos relativos às contribuições previdenciárias devidas e não recolhidas pela empresa. Assim, o montante correspondente à incidência da taxa SELIC do valor a ser compensado não seria suficiente para cobrir todo o débito; - Reforma da sentença apenas para declarar a nulidade parcial da NFLD, para excluir do débito o montante correspondente ao valor a ser compensado com a incidência da taxa SELIC; - Remessa oficial parcialmente provida. (TRF-5, Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha, Data de Julgamento: 18/08/2009, Segunda Turma)

Pelo exposto, requer seja reconhecida a nulidade das CDA's que reclamam tal contribuição, consoante descrito no anexo próprio, ante a indevida inclusão da exigência relativa à parcela já reconhecida como inconstitucional, representada pelas contribuições incidentes sobre os pagamentos efetivados a autônomos e administradores.

Caso se entenda de forma diversa, requer sejam extirpadas as cobranças verificadas em excesso, determinando-se a substituição das CDA's respectivas.

DOS REFLEXOS NAS CONTRIBUIÇÕES DESTINADAS AO RAT/SAT E TERCEIROS

Como se sabe, além da contribuição de 20% sobre o total das remunerações é devido o percentual ao RAT/SAT que pode variar de 1 a 3% (sem olvidar o que dispõe o Fator Acidentário de Prevenção - FAP).

É sabido que o STF, STJ e CARF já assentaram entendimento acerca das verbas indenizatórias presentes nas folhas de pagamento dos funcionários.

Diante disso, ante a não inclusão de referidas verbas (contribuição devida pelos trabalhadores pessoas físicas e o Imposto de Renda da Pessoa Física

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

(IRRF), aviso prévio indenizado, valores pagos nos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento do empregado doente ou acidentado, salário maternidade, férias e adicional de férias de 1/3 (um terço), multa do FGTS, adicionais (noturno, insalubridade e periculosidade), horas extras e reflexos, auxílio educação, auxílio transporte, auxílio creche, seguro de vida em grupo e plano de saúde) na base de cálculo da contribuição previdenciária prevista no artigo 22, I, da Lei nº. 8.212/91, da mesma forma é inaceitável seu reflexo no pagamento destinado ao SAT/RAT.

Isso porque se constata que as contribuições destinadas ao SAT/RAT incidem sobre a mesma base de cálculo utilizada para a contagem da contribuição previdenciária prevista no art. 22, I, da Lei nº. 8.212/91, ou seja, folha de pagamento de salários, mesmo nos casos em que a contribuição passou a ser apurada com base na receita bruta auferida.

É esse o entendimento dos tribunais superiores, senão vejamos:

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. INSUFICIÊNCIA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NÃO CONFIGURADA. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. SOCIEDADE EMPRESÁRIA. ART. 22, I, DA LEI 8.212/91. AVISO PRÉVIO INDENIZADO. ABONO DE NATUREZA INDENIZATÓRIA NÃO INTEGRA BASE DE CÁLCULO.
1. Não se revela insuficiente a prestação jurisdicional se o Tribunal a quo examina as questões relevantes ao deslinde da controvérsia de modo integral e sólido.
2. A indenização decorrente da falta de aviso prévio visa reparar o dano causado ao trabalhador que não fora alertado sobre a futura rescisão contratual com a antecedência mínima estipulada na CLT, bem como não pôde usufruir da redução da jornada a que fazia jus (arts. 487 e segs. da CLT). Não incide contribuição previdenciária sobre os valores pagos a título de aviso prévio indenizado, por não se tratar de verba salarial (REsp 1.198.964/PR, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJe 04.10.10).
3. Recurso especial não provido. (STJ, RESP - 1213133, SEGUNDA TURMA, DJE DATA:01/12/2010, Relator Min. CASTRO MEIRA).

Cumpre salientar, ainda, que, no tocante à contribuição ao SAT e as contribuições a terceiros (20% + GILLRAT + terceiros + adicional aposentadoria especial) o entendimento é o mesmo referente às contribuições previdenciárias, uma vez que são calculadas sobre a remuneração mensal paga a seus empregados (folha de salários). (STJ RECURSO ESPECIAL Nº 1.232.237 – RS (2011/0015848-5))

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

TRIBUTÁRIO. AVISO-PRÉVIO INDENIZADO. ADICIONAL DE FÉRIAS. ABONO-FÉRIAS. CONTRIBUIÇÕES SOBRE A FOLHA DE SALÁRIOS DESTINADAS À SEGURIDADE SOCIAL, AO SAT E A TERCEIROS (INCRA, SESI, SENAI E SALÁRIO-EDUCAÇÃO). VERBA INDENIZATÓRIA. NÃOINCIDÊNCIA.
1- O aviso prévio indenizado não possui natureza salarial, mas, sim, indenizatória, porquanto se destina a reparar a atuação do empregador que determina o desligamento imediato do empregado sem conceder o aviso de trinta dias, não estando sujeito à incidência de contribuição previdenciária.
2- O STF, em sucessivos julgamentos, firmou entendimento no sentido da não incidência de contribuição social sobre o adicional de um terço (1/3), a que se refere o art. 7º, XVII, da Constituição Federal.
3- Em consonância com as modificações do art. 28, 9º, da Lei nº 8.212/91, feitas pelas Leis nºs 9.528/97 e 9.711/98, as importâncias recebidas a título de abono de férias não integram o salário-de contribuição.
4- Sobre os valores decorrentes de verbas de natureza indenizatória não incide a contribuição do empregador destinada à Seguridade Social, ao SAT e a terceiros (INCRA, SESI, SENAI, Salário-Educação) que tem por base a folha de salários, mesmo antes da vigência da Lei n.º 9.528/97, que os excluiu expressamente de tal
incidência. (TRF4 - APELREEX 00055263920054047108, APELREEX - APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - ARTUR CÉSAR DE SOUZA - SEGUNDA TURMA - D.E. 07/04/2010).

Em recentíssimo julgado, assim se pronunciou o e. TRF da 1ª. Região:

AC 0005574-23.2006.4.01.3300. Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ AMILCAR MACHADO. 7ª Turma. Data: 30/04/2019. Data da publicação: 10/05/2019. Fonte da publicação: e-DJF1 10/05/2019 PAG
Ementa: PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. PRESCRIÇÃO (RE N. 566.621/RS). CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. CONTRIBUIÇÕES A TERCEIROS (INCRA). EXIGIBILIDADE PARA EMPRESAS URBANAS. SENTENÇA MANTIDA. 1. Nas ações ajuizadas após 09/06/2005, aplica-se a prescrição quinquenal (RE 566.621). 2. Em relação à contribuição de terceiros, prevaleceu na 4ª Seção desta Corte, a tese firmada pela jurisprudência da 8ª Turma, no seguinte sentido:

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

"Contribuição de terceiros. Conforme a jurisprudência do STF (AI 622.981; RE 396.266, dentre outros), a contribuição devida ao Incra/Sebrae/Sesc/Senai/Fnde tem natureza jurídica de intervenção no domínio econômico (Constituição, art. 149). Ela tem como base de cálculo a remuneração paga ou creditada a qualquer título aos empregados e trabalhadores avulsos; essa base de cálculo é idêntica a da contribuição previdenciária (Lei 8.212/1991, art. 22/I). Se esse último tributo não incide sobre verbas indenizatórias, igual tratamento jurídico deve ser atribuído às contribuições de terceiros" (AMS 0009414-36.2010.4.01.4000/PI, Rel. Desembargador Federal Novély Vilanova, Oitava Turma, e-DJF1 de 07/10/2016) 3. "A contribuição social destinada ao INCRA é exigível das empresas urbanas porque visa a cobrir os riscos a que se sujeita toda a coletividade de trabalhadores". Precedente: STF, AI 761127 AgR, Relator(a): Min. ELLEN GRACIE, Segunda Turma, julgado em 20/04/2010, DJe-086 DIVULG 13-05-2010 PUBLIC 14-05-2010 EMENT VOL-02401-08 PP-01796 RT v. 99, n. 899, 2010, p. 118-119 4. Apelação desprovida.

Assim, uma vez considerada a ilegalidade da inclusão na base de cálculo de algumas verbas ditas indenizatórias/não remuneratórias na contribuição previdenciária, há de ser considerado um consequente afastamento da sua incidência também nas contribuições destinadas ao SAT/RAT e Terceiros.

DA INCONSTITUCIONALIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O SEBRAE, INCRA E DEMAIS CONTRIBUICOES DO SISTEMA “S”

Antes de mais nada, merece ser ressaltado que a Excipiente não se insurge quanto a natureza jurídica de CIDE da contribuição destinada ao SEBRAE, mas sim, sua inexigibilidade após a EC 33/2001, que alterando o art. 149 da CF, DELIMITOU AS BASES DE CÁLCULO A SER OBSERVADAS PELAS CIDES.

Com o advento da EC 33/2001 foi estabelecido novas técnicas de validação e imposição da contribuição ora em questão, restringindo sua exigibilidade sobre as novas bases de cálculo previstas no dispositivo constitucional alterado, já que este é a regra matriz da mesma.

Pois bem, o Art. 149 da Constituição Federal trata das contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas.

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

A redação original do mencionado artigo era a seguinte:

> *"Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, lU, e 150, I e 111, e sem prejuízo do previsto no art. 195, §6º, relativamente ás contribuições a que alude o dispositivo.*
> *Parágrafo único - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social."*

No entanto, com o advento da Emenda Constitucional nº 33, de 11 de dezembro de 2001, houve o acréscimo de alguns parágrafos ao dispositivo, especificamente o §2°, III interessa ao caso, “in verbis”:

> *Art. 149. (...)*
> *§ 1°. (...)*
> *§ 2° As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o caput deste artigo:*
> *I - não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação;*
> *II - poderão incidir sobre a importação de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível;*
> *III - poderão ter alíquotas:*
> *a) ad valorem. tendo por base o faturamento. a receita bruta ou o valor da operacão e. no caso de importacão. o valor aduaneiro;*
> *b) específica, tendo por base a unidade de medida adotada.*
> *§ 3º A pessoa natural destinatária das operações de importação poderá ser equiparada a pessoa jurídica, na forma da lei.*
> *§ 4° A lei definirá as hipóteses em que as contribuições incidirão uma única vez.*

Com efeito, é clarividente o fato de que as contribuições de intervenção no domínio econômico, NÃO PODEM INCIDIR SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DAS EMPRESAS, tal base de cálculo era possível somente na redação originária do art. 149 da CF/88, NA OUAL NÃO HAVIA O CONSTITUINTE ESTABELECIDO OUALOUER RESTRICÃO À ELEICÃO DE BASES COMO VEIO A FAZÊ-LO POSTERIORMENTE PELA EC N° 33/2001.

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Assim, a incidência de contribuições sociais sobre folha de pagamento ficou limitada àquelas para seguridade social, estabelecidas no art. 195 da Carta Maior.

Por fim, cabe aduzir que as alterações promovidas na Constituição afetam a legislação anterior quando estas colidem com a mesma, a lei mostra-se materialmente incompatível com normas constitucionais a ela supervenientes.

A não-recepção de ato estatal pré-constitucional, não implica em declaração de sua inconstitucionalidade, mas o reconhecimento de sua pura e simples revogação a partir da entrada em vigor do novo texto constitucional. No tocante a legislação superveniente estará presente a inconstitucionalidade da norma ou dispositivo.

Neste sentido, colaciona-se recente decisão da 2a turma do Egrégio TRF 4° Região, que em tese semelhante decidiu que a partir da EC 33/2001 as contribuições de intervenção no domínio econômico não podem mais incidir sobre a folha de pagamento, in litteris:

> *EMENTA: TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO AO INCRA. NATUREZA JURÍDICA. REFERIBILIDADE. 1. A contribuição ao INCRA, conforme orientação do STJ, configura contribuição de intervenção no domínio econômico, não tendo sido revogada pelas Leis nº 7.789/89 e 8.212/91. 2. Contudo, não foi recepcionada pela EC nº 33/01. Efetivamente, a EC 33/01, ao acrescer o § 2º ao art. 149 da CF, especificou o regime das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, estabelecendo critérios para o aspecto quantitativo de tais contribuições, quando fossem ad valorem, dizendo as bases tributáveis (faturamento, receita bruta ou valor da operação). No caso da contribuição ao INCRA, incidindo sobre a folha de salários, é incompatível com o art. 149, § 2º, "a", da CF, a. 3. A amplitude do pólo passivo depende da verificação da referibilidade, traço inerente às contribuições. A intervenção para fiscalizar e fazer com que os imóveis rurais cumpram sua função social só diz respeito ao mundo rural. Incabível, pois, de qualquer modo, a cobrança da contribuição de empresa urbana, que não mantém nenhum nexo com a atividade interventiva do INCRA. (TRF4, AC 2005.71.11.002947-3, SEGUNDA TURMA, Relator para Acórdão LEANDRO PAULSEN, D.E. 18/07/2007) – grifo nosso*

Importante salientar que a matéria se encontra pendente de julgamento por meio dos recursos extraordinários nº 603.624 e 630.898, ambos reconhecidos com matéria de repercussão geral, os quais tratam da análise de constitucionalidade das

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

contribuições ao SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) e ao INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) após a Emenda Constitucional nº 33/2001.

Atualmente, as referidas contribuições são obrigatórias para as empresas de médio e grande porte, e ambas incidem sobre suas folhas de salários. Todavia, conforme entendimento já externado pelo STF no passado e pelos Tribunais, essas contribuições se enquadram nas Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), sujeitas às regras do art. 149 da Constituição Federal, por seu caráter extrafiscal.

Por tais razões é que se pede seja reconhecida a inconstitucionalidade da cobrança alusiva às Contribuições ao INCRA, SEBRAE, APEX, ABDI, "Sistema S" (SESI, SENAI, SESC, SENAC, SENAT), bem assim o salário-educação, todos com base de incidência sobre a folha de salários ou remuneração, afastando-se tal cobrança dos valores perseguidos nos presentes autos.

DA NECESSIDADE DE LIMITAÇÃO DA BASE CONTRIBUTIVA DAS EMPRESAS PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL E DAS CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS POR CONTA DE TERCEIROS A 20 SALÁRIOS-MÍNIMOS

Ora, ainda que se entenda pela constitucionalidade das contribuições aqui discutidas, como de fato tem caminhado a Corte Suprema, suas bases de cálculo devem estar limitadas a 20 (vinte) salários-mínimos, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 6.950/81.

Isto porque, conforme recentemente decidido pelo e. Superior Tribunal de Justiça (17/02/2020) por ocasião do julgamento do AgInt no RESP n.º 1570980/SP, de relatoria do Emin. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIS FILHO:

> *"Com a entrada em vigor da Lei 6.950/1981, unificou-se a base contributiva das empresas para a Previdência Social e das contribuições parafiscais por conta de terceiros, estabelecendo o limite de 20 salários-mínimos, a teor do disposto em seu art. 4o.:Art 4o. O limite máximo do salário de contribuição, previsto no art. 5o. da Lei 6.332, de 18 de maio de 1976, é fixado em valor correspondente a 20 (vinte) vezes o maior salário-mínimo vigente no País.*
> *Parágrafo único. O limite a que se refere o presente artigo aplica-se às contribuições parafiscais arrecadadas por conta de terceiros.*

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

4. Sobreveio o Decreto 2.318/1986, que, em seu art. 3o., alterou esse limite da base contributiva apenas para a Previdência Social, restando mantido em relação às contribuições parafiscais. É o seguinte o referido dispositivo: Art 3o. Para efeito do cálculo da contribuição da empresa para a previdência social, o salário de contribuição não está sujeito ao limite de vinte vezes o salário mínimo, imposto pelo art. 4º da Lei nº 6.950, de 4 de novembro de 1981.

5. Ou seja, no que diz respeito às demais contribuições com função parafiscal, fica mantido o limite estabelecido pelo artigo 4o. da Lei no 6.950/1981 e seu parágrafo, já que o Decreto-Lei 2.318/1986 dispunha apenas sobre fontes de custeio da Previdência Social, não havendo como estender a supressão daquele limite também para a base a ser utilizada para o cálculo da contribuição ao INCRA e ao salário-educação. 6. A pretensão recursal encontra apoio na jurisprudência desta Corte Superior, segundo a qual a base de cálculo das contribuições parafiscais recolhidas por conta de terceiros fica restrita ao limite máximo de 20 salários-mínimos, nos termos do parágrafo único do art. 4o. da Lei 6.950/1981, o qual não foi revogado pelo art. 3o. do DL 2.318/1986, que disciplina as contribuições sociais devidas pelo empregador diretamente à Previdência Social. A propósito, cita-se o seguinte julgado:

PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO ART. 535 II, DO CPC. AUXÍLIO EDUCAÇÃO. SEGURO DE VIDA EM GRUPO. CONVÊNIO SAÚDE. LIMITE DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. ART. 515, DO CPC. VALORES PAGOS A TÍTULO DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PARA USO DE EMPREGADOS E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS. QUESTÕES FÁTICAS APRECIADAS PELA ORIGEM. SÚMULA 7/STJ. VIOLAÇÃO DO § 2º, DO ART. 25, DA LEI N. 8.870/94. ENFOQUE CONSTITUCIONAL. IMPOSSIBILIDADE DE EXAME DO TEMA NA VIA ESPECIAL.(...) 3. No período do lançamento que se discute nos autos, tem aplicação o art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 6.950/81, que limita o recolhimento do salário-de-contribuição de vinte vezes o valor do salário-mínimo para o cálculo da contribuição de terceiros.(...)4. Apelo especial do INSS não provido.5. Recurso especial da empresa parcialmente conhecido e não-provido (REsp. 953.742/SC, Rel. Min. JOSÉ DELGADO, DJe 10.3.2008).

7. No mesmo sentido, seguindo a mesma orientação, estão as seguintes decisões monocráticas: REsp. 1241362/SC, Rel. Min.

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

ASSUSETE MAGALHÃES, DJe 8.11.2017; REsp. 1.439.511/SC, Rel. Min. HERMAN BENJAMIN, DJe de 25.6.2014.

8. Por fim, o STJ firmou o entendimento de que a legislação aplicável para a estipulação dos honorários advocatícios será definida pela data da sentença ou do acórdão que fixou a condenação, devendo ser observada a norma adjetiva vigente no momento de sua publicação. Nesse sentido, confiram-se os seguintes precedentes:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SENTENÇA. DIREITO INTERTEMPORAL: ART. 20 DO CPC/1973 VS. ART. 85 DO CPC/2015. DEFINIÇÃO DA LEI APLICÁVEL.

1. A jurisprudência do STJ entende que a legislação empregável para a estipulação dos honorários advocatícios será definida pela data da sentença ou do acórdão que fixou a condenação, devendo ser observada a norma adjetiva vigente no momento de sua publicação.

2. Assim, tendo sido prolatada a sentença na vigência do CPC/2015, com a intimação da União em 30.5.2017 (fl. 463, e-STJ), este deverá ser observado in casu.

3. Considerando a impossibilidade da análise dos critérios estabelecidos no § 2º do art. 85 do CPC/2015, ante o óbice da Súmula 7 do STJ, os honorários advocatícios deverão ser definidos pelo Tribunal de origem, de acordo com o novo regramento processual.4. Recurso Especial provido, determinando-se o retorno dos autos ao Tribunal de origem, o qual deverá fixar os honorários advocatícios em favor da União de acordo com o disposto no art. 85 do CPC/2015 (REsp. 1.767.726/PB, Rel. Min. HERMAN BENJAMIN, DJe 17.12.2018).

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO Nº 3/STJ. SERVIDOR PÚBLICO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DIREITO INTERTEMPORAL: ART. 20 DO CPC/1973 VS. ART. 85 DO CPC/2015. DEFINIÇÃO DA LEI APLICÁVEL. MOMENTO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA QUANTO À VERBA HONORÁRIA INICIAL. SENTENÇA PUBLICADA NA VIGÊNCIA DO CPC/1973. ACÓRDÃO PUBLICADO APÓS A VIGÊNCIA DO CPC/2015. REGIME APLICÁVEL AOS HONORÁRIOS: CPC/1973. PRECEDENTES. COMPENSAÇÃO DE HONORÁRIOS. POSSIBILIDADE. INAPLICABILIDADE ART. 85, § 14, DO CPC/2015. AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO.1. A jurisprudência deste Tribunal Superior firmou-se no sentido de que a sentença é o marco temporal para delimitação do regime jurídico aplicável à fixação de honorários advocatícios. Assim, indiferente a data do ajuizamento da ação e a data

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

do julgamento dos recursos correspondentes, a lei aplicável para a fixação da verba honorária é aquela vigente na data da sentença que a impõe (ou da primeira decisão que trata da verba honorária, caso seja acórdão).

2. No presente caso, a sentença que fixou a verba honorária foi publicada em 01/04/2011 (e-STJ fl. 268) , ou seja, ainda na vigência do CPC/1973. O acórdão de apelação, por sua vez, foi proferido já na vigência do CPC/2015, tendo determinado a compensação da verba honorária em razão da sucumbência recíproca, nos termos do art. 21, caput, do CPC/1973. Desse modo, o regime aplicável para a fixação da verba honorária é aquele previsto no art. 20 e parágrafos do CPC/1973 e não o do art. 85 do CPC/2015, que teve sua vigência iniciada apenas em 18/03/2016. Precedentes.

3. Agravo interno não provido (AgInt nos EDcl no REsp. 1.662.705/RS, Rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, DJe 14.8.2018).

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PREVIDÊNCIA PRIVADA. 1. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO E OMISSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. 2. DESNECESSIDADE DE REVISÃO DO LAUDO PERICIAL E AUSÊNCIA DE AFRONTA À COISA JULGADA NA APURAÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO. EXCESSO DE COBRANÇA NÃO CONFIGURADO. CÁLCULOS APRESENTADOS, QUE SE MOSTRARAM CORRETOS. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ. 3. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS 282/STF E 211/STJ. 4. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SENTENÇA PROFERIDA NA ÉGIDE DO CPC/2015. APLICAÇÃO DO DIREITO INTERTEMPORAL. PEDIDO DE MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL. FIXAÇÃO BASEADA NO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS. IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO. 5. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL PREJUDICADO. 6. AGRAVO IMPROVIDO.(...)

4. De fato, o aresto foi proferido na vigência do Novo Código de Processo Civil, motivo pelo qual a fixação dos honorários deveria ter observado o novo regramento processual. Isso porque, na aplicação do direito intertemporal, as novas regras relativas a honorários advocatícios de sucumbência, advindas da edição do CPC de 2015, devem ser aplicadas imediatamente em qualquer grau de jurisdição, sempre que houver julgamento da causa já na vigência do novo Código.(...)

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

6. Agravo interno a que se nega provimento (AgInt no REsp. 1.716.263/RS, Rel. Min. MARCO AURÉLIO BELLIZZE, DJe 14.8.2018).

O julgado em questão foi assim ementado:

"AgInt no RECURSO ESPECIAL Nº 1.570.980 - SP (2015/0294357-2)
RELATOR: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
EMENTA: TRIBUTÁRIO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA A TERCEIROS. LIMITE DE VINTE SALÁRIOS MÍNIMOS. ART. 4O DA LEI 6.950/1981 NÃO REVOGADO PELO ART. 3O DO DL 2.318/1986. INAPLICABILIDADE DO ÓBICE DA SÚMULA 7/STJ. AGRAVO INTERNO DA FAZENDA NACIONAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO.
1. Com a entrada em vigor da Lei 6.950/1981, unificou-se a base contributiva das empresas para a Previdência Social e das contribuições parafiscais por conta de terceiros, estabelecendo, em seu art. 4o., o limite de 20 salários-mínimos para base de cálculo. Sobreveio o Decreto 2.318/1986, que, em seu art. 3o., alterou esse limite da base contributiva apenas para a Previdência Social, restando mantido em relação às contribuições parafiscais.
2. Ou seja, no que diz respeito às demais contribuições com função parafiscal, fica mantido o limite estabelecido pelo artigo 4o., da Lei no 6.950/1981, e seu parágrafo, já que o Decreto-Lei 2.318/1986 dispunha apenas sobre fontes de custeio da Previdência Social, não havendo como estender a supressão daquele limite também para a base a ser utilizada para o cálculo da contribuição ao INCRA e ao salário-educação.
3. Sobre o tema, a Primeira Turma desta Corte Superior já se posicional no sentido de que a base de cálculo das contribuições parafiscais recolhidas por conta de terceiros fica restrita ao limite máximo de 20 salários-mínimos, nos termos do parágrafo único do art. 4o. da Lei 6.950/1981, o qual não foi revogado pelo art. 3o. do DL 2.318/1986, que disciplina as contribuições sociais devidas pelo empregador diretamente à Previdência Social. Precedente: REsp. 953.742/SC, Rel. Min. JOSÉ DELGADO, DJe 10.3.2008.4. Na hipótese dos autos, não tem aplicação, na fixação da verba honorária, os parâmetros estabelecidos no art. 85 do Código Fux, pois a legislação aplicável para a estipulação dos honorários advocatícios será definida pela data da sentença ou do acórdão que fixou a condenação, devendo ser observada a norma adjetiva vigente no momento de sua publicação.
5. Agravo Interno da FAZENDA NACIONAL a que se nega provimento."

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

E nem se diga que o artigo 3º, do Decreto-Lei 2.318/1986, teria revogado a limitação prevista no artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 6.950/1981.

Isto porque, a Constituição Federal, em seus artigos 37 e 150, inciso I, prevê expressamente a estrita legalidade em matéria tributária, na qual a Administração Pública somente pode cobrar um tributo que esteja expressamente previsto em lei (considera-se aqui todos os elementos de incidência tributária, inclusive limitações da base de cálculo).

Trata-se de princípio básico e estrutural do direito tributário, que deve ser aplicado em absolutamente todas as relações jurídico-tributárias, sem exceção.

Relembre-se que o artigo 3º, do Decreto-Lei nº 2318/1986, em nenhum momento cita as contribuições devidas a terceiros:

> *"Art 3º Para efeito do cálculo da contribuição da empresa para a previdência social, o salário de contribuição não está sujeito ao limite de vinte vezes o salário-mínimo, imposto Pelo art. 4º da Lei nº 6.950, de 4 de novembro de 1981. (grifado e destacado)*

Ou seja, ele retira a sujeição ao limite de 20 (vinte) salários mínimos APENAS para a base de cálculo das contribuições da empresa PARA a Previdência Social, tornando impossível alegar que o parágrafo único, do artigo 4º, da Lei 6.950/1981 foi revogado, afinal eles coexistem sem contradições no ordenamento jurídico pátrio.

As disposições contidas no aludido parágrafo único não são incompatíveis com o Decreto-Lei posterior, mesmo porque a existência de tetos distintos para as contribuições arrecadadas pela Previdência Social já era prevista no ordenamento jurídico antes da citada alteração normativa

Significa dizer que, o limite de 20 (vinte) salários-mínimos para a base de cálculo de contribuição a terceiros deve ser preservada haja vista a plena vigência do artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 6.950/81.

Em outras palavras, tendo em vista que as contribuições destinadas a terceiros gozam de natureza diversa daquelas destinas ao custeio da previdência social, não é possível concluir que a novel legislação tenha se referido, ao revogar o teto, também às contribuições de terceiros já que não há menção legal quanto à específica circunstância. Nesse sentido, caminha a jurisprudência pátria, a saber:

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

"CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. BASE DE CÁLCULO. CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE). INCRA. SEBRAE. SENAI. SESI. SALÁRIO-EDUCAÇÃO. EC 33/2001. ACRÉSCIMO DO § 2° DO ARTIGO 149, CF. TESE DE RESTRIÇÃO DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA REJEITADA. APELAÇÃO DESPROVIDA.

1. *O cerne da presente controvérsia consiste na constitucionalidade ou inconstitucionalidade de Contribuições Sociais de Intervenção no Domínio Econômico, que adotem como base de cálculo a "folha de salários", tendo em vista que o artigo 149, § 2º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, na redação atribuída pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 33/2001, teria estabelecido um rol taxativo de bases de cálculo ad valorem possíveis, no qual esta não estaria inclusa. 2. O § 2º do artigo 149 da Constituição Federal não é proibitivo, no sentido de impedir que a lei adote outras bases de cálculo. O objetivo do constituinte derivado não foi o de restringir a ação do legislador, como sempre se fez relativamente às contribuições do artigo 195, mas o de preencher o enorme vazio normativo da redação anterior, indicando, agora, possibilidades, que ficam de logo asseguradas para a imposição fiscal, sem prejuízo de que a lei preveja, em cada situação concreta, a base de cálculo ou material respectiva, e a alíquota pertinente, específica ou ad valorem. 3. Consolidada a jurisprudência desta Corte a respeito da possibilidade de utilização da folha de salários como base de cálculo das contribuições referidas no caput do artigo 149 da Constituição Federal, frente à Emenda Constitucional 33/2001. 4. Reconhecida a repercussão geral do tema discutido nestes autos no julgamento do RE 603.624, que ainda pende de julgamento. Em verdade, o que se observa é que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, presentemente, está orientada em sentido contrário à pretensão da apelante. 5. Quanto à alegação subsidiária da apelante de que deve ser afastada a exigência de tais tributos na parte em que exceder a base de cálculo de 20 salários-mínimos sobre a folha de salários, nos termos do parágrafo único do 4º da Lei nº 6.950/81 vislumbra-se que com a edição do Decreto-Lei nº 2.318/86 ocorreu expressa revogação do limite apenas para as contribuições previdenciárias devidas pelas empresas, preservando-se o limite somente para as contribuições a terceiros. Ainda, posteriormente, a Lei nº 9.426/96 determinou de forma expressa que a alíquota de 2,5% tem incidência sobre o total de remunerações pagas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados, sem qualquer imposição de limite. 6. A lei nº 9.426/96 constitui-se no diploma regulador*

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

específico do salário-de-contribuição, de modo que a Lei nº 6.950/81, que cuidava unicamente de alterar a legislação previdenciária, não se pode sobrepor aos ditames da nova lei, posterior e específica, até porque suas disposições, na questão em foco, são eminentemente conflitantes com a nova regra.7. Apelação desprovida." (TRF 3ª Região, 3ª Turma, ApCiv – APELAÇÃO CÍVEL - 5002018-37.2017.4.03.6128, Rel. Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, julgado em 24/06/2019, e – DJF. DATA: 28/06/2019)

"TRIBUTÁRIO. APELAÇÃO. CONTRIBUIÇÃO AO INCRA. LIMITE DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO. ARTIGO 4º DA LEI N.º 6.950/81. APLICAÇÃO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2005. COMPENSAÇÃO. CONSECTÁRIOS LEGAIS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. RECURSO PROVIDO - Os artigos 4º da Lei n.º 6.950/81 e 3º do Decreto-Lei n.º 2.318/86 referem-se à contribuições de naturezas diferentes: uma destinada ao custeio da previdência social e outra de intervenção no domínio econômico, com finalidade específica e constitucionalmente determinada de promover a reforma agrária visando atender aos princípios da função social da propriedade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais, de modo que a disposição contida decreto-lei aplica-se tão somente às contribuições previdenciárias, afastada a sua incidência à contribuição do INCRA.- A questão relativa à contagem de prazo prescricional dos tributos sujeitos a lançamento por homologação foi analisada pelo Superior Tribunal de Justiça, à vista do Recurso Especial nº 1.269.570/MG, julgado em 23.05.2012, e seguiu o entendimento que foi definido no Recurso Extraordinário nº 566.621/RS pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que a repetição ou compensação de indébitos pode ser realizada em até dez anos contados do fato gerador somente para as ações ajuizadas até 09.06.2005.Por outro lado, foi considerada: válida a aplicação do novo prazo de 5 anos tão-somente às ações ajuizadas após o decurso da vacatio legis de 120 dias, ou seja, a partir de 9 de junho de 2005. - Conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça exarado no Recurso Especial n.º 1.137.738/SP, representativo da controvérsia, submetido ao regime de julgamento previsto pelo artigo 543-C do CPC/73, no tocante à compensação deve ser aplicada a lei vigente à época da propositura da demanda. - Quanto ao artigo 170-A do Código Tributário Nacional, a matéria foi decidida pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento dos Recursos Especiais n. 1.164.452/MG e n.

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

1.167.039/DF, representativos da controvérsia, que foram submetidos ao regime de julgamento previsto pelo artigo 543-C do Código de Processo Civil e regulamentado pela Resolução n. 8/STJ de 07.08.2008, no qual fixou a orientação no sentido de que essa norma deve ser aplicada tão somente às demandas propostas após sua entrada em vigor, que se deu com a Lei Complementar n. 104/2001.- Quanto à correção monetária, saliento que se trata de mecanismo de recomposição da desvalorização da moeda que visa a preservar o poder aquisitivo original. Dessa forma, ela é devida nas ações de repetição de indébito tributário e deve ser efetuada com base no Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos da Justiça Federal, aprovado pela Resolução nº 267/2013 do Conselho da Justiça Federal.- No que se refere aos juros demora, o Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento no Recurso Especial n.º 1.111.175/SP, representativo da controvérsia, submetido ao regime de julgamento previsto pelo artigo 543-C do Código de Processo Civil, no sentido de que nas hipóteses em que a decisão ainda não transitou em julgado, como é o caso dos autos, incide apenas a taxa SELIC, que embute em seu cálculo juros e correção monetária – Devido à reforma da sentença, é de rigor a reversão da sucumbência, para condenar a apelada ao pagamento dos honorários advocatícios.- Apelação provida." (TRF 3ª Região, QUARTA TURMA, ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL - 1948309 - 0009811-97.2011.4.03.6104, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRE NABARRETE, julgado em 30/05/2019, e-DJF3 DATA:18/07/2019)

Nessas condições, caso se reconheça a constitucionalidade da cobrança das verbas aqui abordadas, seja reconhecida a limitação na base de cálculo de incidência para o recolhimento da contribuição de terceiros, como previsto para o Salário Educação (anteriormente FNDE), INCRA, DPC e FAER, a vinte salários mínimos, nos termos do parágrafo único do artigo do artigo 4°, da Lei n.° 6.950 de 1981, consoante jurisprudência pacifica e consolidada no âmbito do Superior Tribunal de Justiça e demais Cortes Regionais, afastando-se as cobranças em excesso verificadas.

DA IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA DE ENCARGO LEGAL NAS DEMANDAS PROMOVIDAS ORIGINALMENTE PELO INSS. COBRANÇA PROMOVIDA EM DISSONÂNCIA AOS VALORES FIXADOS. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO AO § 3º DO ARTIGO 85 DO CPC.

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Inicialmente, observa-se que várias das demandas promovidas em face dos Embargantes, foram originalmente patrocinadas pelo INSS, hipótese em que resta afastada a cobrança do encargo legal previsto no Decreto-Lei n.º 1.025/69, a teor de reiterados precedentes jurisprudenciais (grifos ausentes nos originais):

> *PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. PRINCÍPIO DA ESTRITA LEGALIDADE. ART. 5º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA. MATÉRIA DE ÍNDOLE CONSTITUCIONAL. INCOMPETÊNCIA DO STJ. ALÍNEA C. SIMILITUDE FÁTICA E JURÍDICA. AUSÊNCIA. EXECUÇÃO PROMOVIDA PELO INSS. VERBAS SUCUMBENCIAIS. DECRETO-LEI Nº 1.025/69. NÃO-APLICAÇÃO DO ENCARGO LEGAL DE 20%. HONORÁRIOS. CABIMENTO.*
> *1. Falece atribuição a este Sodalício para o exame de tema de índole constitucional. Nos termos preconizados pelo inciso III do art. 102 da Lei Maior, compete ao Pretório Excelso, em recurso extraordinário, a apreciação de matéria desse jaez.*
> *2. A ausência de similitude fática e jurídica entre o acórdão hostilizado e o julgado paradigma impede o conhecimento de recurso especial fundado na alínea c do permissivo constitucional.*
> *3. Nos casos em que a execução foi promovida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, não há inclusão do encargo de 20% nas Certidões de Dívida Ativa, visto que, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 1.025/69 e da Súmula 168 do extinto Tribunal Federal de Recursos, apenas nas execuções promovidas pela União há obrigação do recolhimento do encargo. Desse modo, são devidos os honorários advocatícios fixados na sentença de piso, que julgou improcedentes os embargos à execução do contribuinte.*
> *4. Recurso especial improvido. (REsp 757.541/PR, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 06/04/2006, DJ 20/04/2006, p. 144)*

> *PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. PARCELAMENTO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 11.941/2009 EMBARGOS À EXECUÇÃO. DESISTÊNCIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CABIMENTO. EXECUÇÃO PROMOVIDA PELO INSS. NÃO-APLICAÇÃO DO ENCARGO LEGAL PREVISTO NO DECRETO-LEI Nº 1.025/69.*
> *1. Nas execuções fiscais promovidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS não se aplica o encargo de 20% previsto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.025/69, que inclui as despesas com a cobrança de tributos não-recolhidos e os honorários advocatícios.*

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Por isso, a desistência dos embargos à execução para aderir ao parcelamento instituído pela Lei 11.941/09, na hipótese em que a execução fiscal foi ajuizada pelo INSS, acarreta a condenação em honorários advocatícios.
2. Agravo regimental não provido. (AgRg no AgRg no Ag 1223449/SC, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 22/03/2011, DJe 04/04/2011)

TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. APLICAÇÃO DE TAXA SELIC. LEGALIDADE. CONSTITUCIONALIDADE. INCLUSÃO DO ENCARGO LEGAL DE 20%. DECRETO-LEI 1.025/69. EXECUÇÃO FISCAL AJUIZADA PELO INSS. ENCARGO LEGAL NÃO INCLUÍDO. POSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. APELAÇÃO DESPROVIDA. 1. A Certidão de Dívida Ativa deve atender aos requisitos legais de validade relacionados no art. 202 do CTN e 2º, §§ 5º e 6º, da Lei de Execuções Fiscais (LEF), o que ocorre no caso concreto. 2. A aplicação da taxa SELIC, nos casos de débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional, encontra-se prevista no art. 30 da Lei nº. 10.522/02 e é constitucional. Tal índice é igualmente aplicável, em favor do contribuinte, nas repetições de indébito ou compensações relativas a tributos federais, o que revela a concretização do princípio da equidade em matéria tributária. Precedente do STF. 3. A aplicação da SELIC - que compreende juros e correção monetária, afasta a incidência de quaisquer outros índices de atualização. Contudo, a Embargante não comprova que foram utilizados outros índices de correção cumulativamente à Taxa SELIC. 4. Devida a condenação ao pagamento de honorários advocatícios quando não incluído o encargo de 20% previsto no art. 1º do Decreto Lei 1.025/69 na inscrição do débito em dívida ativa. 5. Apelação a que se nega provimento. (TRF-2 05049354220094025101 RJ 0504935-42.2009.4.02.5101, Relator: LETICIA MELLO, Data de Julgamento: 14/11/2017, 4ª TURMA ESPECIALIZADA)

Tal situação, por si só é suficiente para se demonstrar o equívoco na cobrança de encargos legais ou mesmo honorários advocatícios acima dos valores fixados pelos despachos iniciais, nos autos das demandas executivas ora embargadas.

Ocorre que, conforme se observa do despacho inicial promovido nos autos da Exfis 19973500003804-7 (0003742-49.1997.4.01.3500), onde cobradas as CDA´s 32.530561-7 e 32.530563-3, foram arbitrados honorários na ordem de 02 (dois)

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

salários-mínimos e, não obstante a absoluta inaplicabilidade do encargo legal previsto no já mencionado Decreto-Lei n.º 1.025/69, pretende a Fazenda Nacional, de modo absolutamente irresponsável e sem qualquer permissivo legal, a cobrança do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total imputado, como se vê do extrato de consulta abaixo, apresentado nos autos principais:

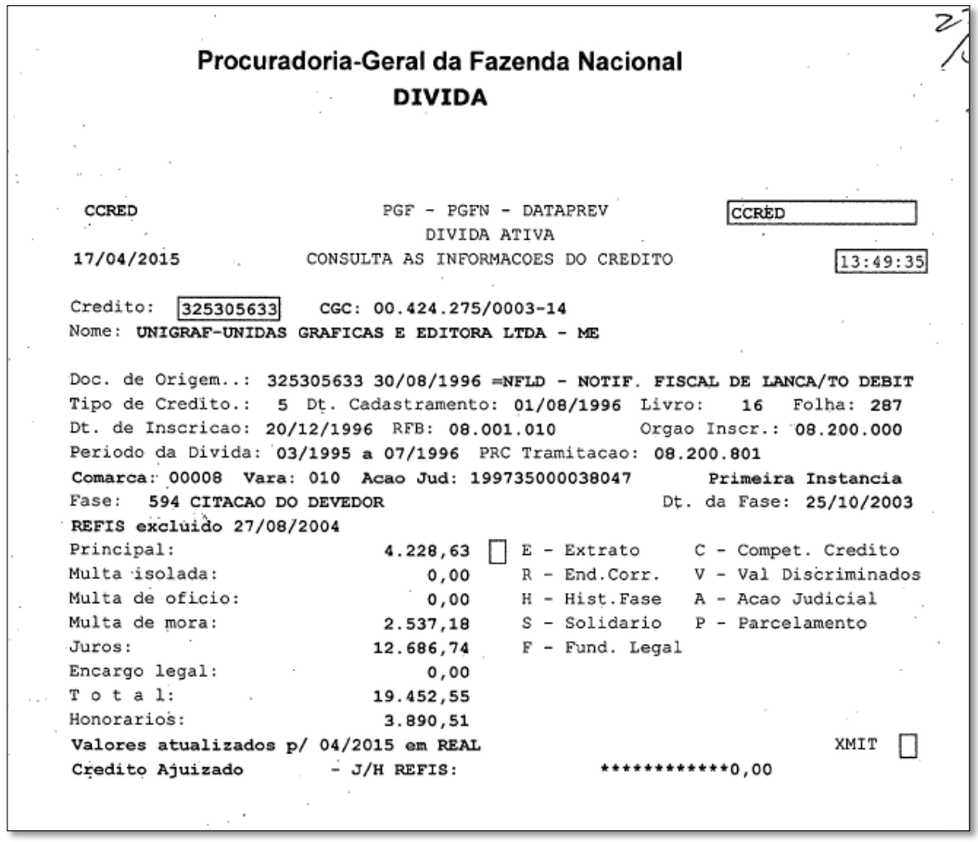

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED — PGF - PGFN - DATAPREV — DIVIDA ATIVA — CCRED
17/04/2015 — CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO — 13:49:35

Credito: 325305633 CGC: 00.424.275/0003-14
Nome: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Doc. de Origem..: 325305633 30/08/1996 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
Tipo de Credito.: 5 Dt. Cadastramento: 01/08/1996 Livro: 16 Folha: 287
Dt. de Inscricao: 20/12/1996 RFB: 08.001.010 Orgao Inscr.: 08.200.000
Periodo da Divida: 03/1995 a 07/1996 PRC Tramitacao: 08.200.801
Comarca: 00008 Vara: 010 Acao Jud: 199735000038047 Primeira Instancia
Fase: 594 CITACAO DO DEVEDOR Dt. da Fase: 25/10/2003
REFIS excluido 27/08/2004

Principal:	4.228,63	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.537,18	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	12.686,74	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	19.452,55		
Honorarios:	3.890,51		

Valores atualizados p/ 04/2015 em REAL — XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS: **********0,00

Por outro lado, observa-se que as Execuções Fiscais promovidas diretamente pela Fazenda Nacional, foram acrescidas de 20% em razão do disposto no art. 1º do Decreto-Lei n.º 1.025/1969, que diz:

> *"Art. 1º É declarada extinta a participação de servidores públicos na cobrança da Dívida da União, a que se referem os artigos 21 da Lei nº 4.439, de 27 de outubro de 1964, e 1º, inciso II, da Lei nº 5.421, de 25 de abril de 1968, passando a taxa, no total de 20% (vinte por cento),*

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

paga pelo executado, a ser recolhida aos cofres públicos, como renda da União."

Aludida verba, como já pacificado por reiteradas decisões proferidas pelo Poder Judiciário, possui natureza de honorários sucumbenciais, tal como se extrai da Súmua 168 do extinto Tribunal Federal de Recursos, assim lavrada:

"O encargo de 20% do Decreto-Lei 1.025, de 1969, é sempre devido nas execucoes fiscais da União e substitui, nos embargos, a condenacao do devedor em honorários advocatícios".

Também nesse sentido, tem se posicionado o e. TRF da 1ª. Região, "v.g.":

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. MULTA. TR. UFIR. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. TFR, SUMULA 168. 1. É assente na jurisprudência desta Corte o entendimento de que, para fixação da multa moratória, é razoável a aplicação do patamar de 20% e que valores muito superiores assumem o caráter de confisco, o que é vedado pelo art. 150, IV, da Constituição Federal. Precedente: AC 1999.34.00.029571-9/DF, Rel. Des. Fed. Maria do Carmo Cardoso, 8ª Turma, e-DJF1 de 27/03/2009, p. 797. 2. "O encargo de 20%, do Decreto-lei 1025, de 1969, é sempre devido nas execuções fiscais da União e substitui, nos embargos, a condenação do devedor em honorários advocatícios" (TFR, Súmula 168). 3. Afastada a TR com a promulgação da Lei n. 8.177/91, deve incidir, na vigência da Lei n. 8.177/91, o INPC, e, a partir de janeiro/92, a Ufir. Precedentes. 4.Apelo parcialmente provido. (TRF-1 - AC: 12059 MG 2002.01.99.012059-5, Relator: JUIZ FEDERAL SAULO JOSÉ CASALI BAHIA, Data de Julgamento: 26/07/2011, 7ª TURMA SUPLEMENTAR, Data de Publicação: e-DJF1 p.570 de 26/08/2011)

Entretanto, com a vigência do novel Código de Processo Civil, a matéria alusiva à verba honorária sucumbencial, passou a ser expressamente tratada pelo art. 85 que, trazendo critérios objetivos para a cobrança em causas da quais figure como parte a Fazenda Pública, estabeleceu:

"Art. 85. A sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado do vencedor.

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

§ 1º São devidos honorários advocatícios na reconvenção, no cumprimento de sentença, provisório ou definitivo, na execução, resistida ou não, e nos recursos interpostos, cumulativamente.
§ 2º Os honorários serão fixados entre o mínimo de dez e o máximo de vinte por cento sobre o valor da condenação, do proveito econômico obtido ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa, atendidos:
I - o grau de zelo do profissional;
II - o lugar de prestação do serviço;
III - a natureza e a importância da causa;
IV - o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.
§ 3º Nas causas em que a Fazenda Pública for parte, a fixação dos honorários observará os critérios estabelecidos nos incisos I a IV do § 2º e os seguintes percentuais:
I - mínimo de dez e máximo de vinte por cento sobre o valor da condenação ou do proveito econômico obtido até 200 (duzentos) salários-mínimos;
II - mínimo de oito e máximo de dez por cento sobre o valor da condenação ou do proveito econômico obtido acima de 200 (duzentos) salários-mínimos até 2.000 (dois mil) salários-mínimos;
III - mínimo de cinco e máximo de oito por cento sobre o valor da condenação ou do proveito econômico obtido acima de 2.000 (dois mil) salários-mínimos até 20.000 (vinte mil) salários-mínimos;
IV - mínimo de três e máximo de cinco por cento sobre o valor da condenação ou do proveito econômico obtido acima de 20.000 (vinte mil) salários-mínimos até 100.000 (cem mil) salários-mínimos;
V - mínimo de um e máximo de três por cento sobre o valor da condenação ou do proveito econômico obtido acima de 100.000 (cem mil) salários-mínimos."

Com efeito, há incompatibilidade prática entre as proposições do novo regramento com aqueles contidas no mencionado Decreto-Lei n.º 1025/69.

A respeito, restou estabelecido pela LICC, em seu art. 2°, segunda parte, que *"a lei posterior revoga a anterior quando (...) seja com ela incompatível*".

Nesse sentido, a revogação tácita ocorre quando o órgão-aplicador constata que disposições contraditórias foram publicadas em momentos diferentes. Como se pode notar, esta revogação tem lugar quando normas sucessivas no tempo apresentam inconsistência uma em relação à outra.

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Sendo assim, para resolver o conflito, emprega-se o chamado critério "cronológico", ou seja, como dispõe a LICC, art. 2°, se deve entender que a "norma anterior" foi revogada (eliminada do conjunto normativo) pela posterior.

Daí porque se pode afirmar que, para que haja revogação tácita é imprescindível:

(1) Que a autoridade normativa tenha editado materiais jurídicos que resultem em normas incompatíveis de, ao menos, mesmo nível hierárquico; e,

(2) Que essa incompatibilidade seja identificada pelo órgão-aplicador cuja tarefa, no particular, é a de sistematizar as normas conflitantes.

Assim, diferentemente da revogação expressa cujo objeto são os "textos legais" (os documentos normativos), o objeto da revogação tácita é sempre uma "norma jurídica". Como tal, a revogação tácita é espécie de revogação sem disposição revogadora, seja ela nominada ou inominada, pois surge da "incompatibilidade normativa" ou "incompatibilidade entre normas".

No caso em questão, embora fosse válido (exceto quanto à cobrança sem execução fiscal), o artigo 1º do Decreto-lei 1.025/69 foi tacitamente revogado pelo CPC/2015, conclusão que se estende ao encargo incidente sobre os créditos das autarquias e fundações federais inscritos em dívida ativa.

Neste sentido é a lição de Leonardo Carneiro da Cunha:

> *"No atual CPC, os honorários, quando a Fazenda Pública for parte no processo, serão fixados consoante os percentuais indicados em uma lista contida nos diversos incisos do § 3º do seu art. 85. Tais percentuais aplicam-se em todos os casos em que a Fazenda Pública seja parte, autora, ré, ou interveniente, seja ela vitoriosa ou vencida. Eles também se aplicam às execuções fiscais propostas por Estados, Distrito Federal, Municípios e autarquias e fundações estaduais, distritais e municipais." (in A Fazenda Pública em juízo. 15ª ed. Editora Forense: Rio de Janeiro, 2018. p. 136/137)*

Não destoa deste entendimento o enunciado nº 15 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), aprovado no "Seminário – O Poder Judiciário e o novo Código de Processo Civil": *"15) Nas execuções fiscais ou*

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

naquelas fundadas em título extrajudicial promovidas contra a Fazenda Pública, a fixação dos honorários deverá observar os parâmetros do art. 85, § 3º, do CPC/2015."

Em situações tais, já se posicionou o e. TJGO, *"in verbis":*

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INICIAIS. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PRINCÍPIO DA ISONOMIA PROCESSUAL. GRADAÇÃO LEGAL DO ARTIGO 85, § 3º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. DEVER DE OBSERVÂNCIA. I - O Códex Processual Civil deve ser aplicado subsidiariamente às ações de execução fiscal (artigo 1º da Lei 6.830/1980) uma vez que a lei específica não dispõe acerca dos honorários advocatícios. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. II - Consoante leciona o artigo 827, caput, do Código de Processo Civil, o magistrado singular, ao despachar a inicial, deve fixar, de plano, os honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento), a cargo da parte executada. III -Diante da existência de norma específica, em demandas de qualquer natureza em que a Fazenda Pública for parte, inclusive, nas ações de execução fiscal, o arbitramento da verba honorária deve obedecer a gradação do artigo 85, § 3º, do mesmo Código, a fim de respeitar o princípio da isonomia processual. AGRAVO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJGO. 6ª Câmara Cível. Agravo de Instrumento nº 5264218-78.2019.8.09.0000. Rel. Fausto Moreira Diniz. DJe de 20/11/2019).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. DESPACHO INICIAL. FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DOS ARTS. 85, § 3º e 827 DO CPC. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. INTERPRETAÇÃO SISTÊMICA E TELEOLÓGICA DAS NORMAS LEGAIS. 1. Pacífico o entendimento acerca da aplicação subsidiária do CPC às execuções fiscais, até mesmo em decorrência do disposto no artigo 1º da Lei nº 6.830/1980. 2. Em se tratando de ação executiva, deve o juiz, ao despachar a inicial, fixar de plano honorários advocatícios, conforme o disposto no caput do artigo 827 do CPC. 3. Entretanto, diante da existência de norma específica para os feitos em que a Fazenda Pública for parte, independentemente de sua natureza e de quem for vencedor, o percentual efetivo a ser aplicado deve observar os critérios estabelecidos no § 3º do art. 85 do CPC, em razão de sua especialidade em face da norma prevista para as execuções genéricas (art. 827). 4. Tal entendimento coaduna-se com a mens legis motivadora da elaboração do referido dispositivo, que

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

é manter em situação de isonomia processual o particular que litiga com a Fazenda Pública. 5. Destarte, vai contra a lógica do sistema processual estabelecer critérios diferenciados e desproporcionais para regular a mesma situação, qual seja, o estabelecimento de diferentes percentuais de honorários em ações promovidas pela Fazenda Pública. 6. A aplicação automática do percentual de 10% (do art. 827), independentemente do valor executado, acarretaria manifesta vantagem pecuniária para a Fazenda, especialmente nas causas de elevado valor, uma vez que o particular executado que, eventualmente, obtenha êxito em sua extinção, viria a receber honorários estabelecidos segundo a regra do § 3º do art. 85, a qual, conforme o aumento do valor da causa perseguido, implica no recebimento de percentuais (e quantias) cada vez menores e inferiores ao patamar automático de 10% (dez por cento) sobre o valor integral da pretensão juris satisfativa. AGRAVO DESPROVIDO. (TJGO. 4ª Câmara Cível. Agravo de Instrumento 5025509-21.2020.8.09.0000. Rel. Des. Carlos Hipólito Escher. DJe de 11/02/2020)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. APLICABILIDADE DO ARTIGO 827 DO CPC. PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE. PRINCÍPIO DA ISONOMIA PROCESSUAL. GRADAÇÃO LEGAL DO ARTIGO 85, § 3º DO CPC. 1. No Agravo de Instrumento a matéria objeto do estudo deve restringir-se ao conteúdo da decisão agravada, limitando-se ao acerto ou desacerto do decisum combatido no aspecto da legalidade, tendo em vista ser vedada a supressão de instância. 2. A Lei de Execução Fiscal possibilita a aplicação subsidiária das normas do Código do Processo Civil, a qual deve ser aplicada tendo em vista que aquela lei não dispõe sobre os honorários advocatícios. 3. A lei processual civil pátria traz um capítulo específico ao tema 'Execução por quantia certa', o qual possui rito semelhante aos feitos executivos. 4. O artigo 85, § 3º estabelece a aplicação de um percentual gradativo nas causas em que a Fazenda Pública for parte, trazendo uma particularidade a análise. 5. Uma vez existente norma específica para os casos em que a Fazenda Pública for parte, independente da natureza da ação, imperiosa a aplicação do § 3º do artigo 85 do CPC/2015. 6. Também deve ser respeitado o princípio da isonomia, posto que a aplicação do regramento do artigo 827 do CPC poderia trazer um tratamento mais benéfico e privilegiado ao ente público, de forma que os honorários devem ser arbitrados ao despachar a inicial da execução fiscal, contudo, utilizando-se da gradação específica lecionada no artigo 85, §

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

3º do citado código. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJGO. 6ª Câmara Cível. Agravo de Instrumento nº 5156631-94.2019.8.09.0000. Rel. Des. Jairo Ferreira Junior. DJe de 19/12/2020).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. RECURSO SECUNDUM EVENTUM LITIS. LEGITIMIDADE CONCORRENTE DA PARTE E DE SEU PROCURADOR PARA RECORRER DA DECISÃO QUE FIXA A VERBA HONORÁRIA INICIAL NA EXECUÇÃO FISCAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PROVISÓRIOS. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO ART. 85, § 3o DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NORMA ESPECÍFICA NAS CAUSAS ENVOLVENDO A FAZENDA PÚBLICA. PRINCÍPIO DA ISONOMIA PROCESSUAL. DECISÃO MANTIDA. 1. O agravo de instrumento é um recurso secundum eventum litis, motivo pelo qual o órgão ad quem deve limitar-se ao exame do acerto ou desacerto do decisório hostilizado, sem imiscuir-se na análise de questões meritórias. 2. A parte e seu procurador possuem legitimidade concorrente para discutir verba honorária, inclusive para recorrerem da decisão que fixa os honorários iniciais na execução fiscal. 3. As disposições do Código de Processo Civil são aplicáveis subsidiariamente às ações de execução fiscal, conforme prevê o art. 1º da Lei nº 6.830/1980. 4. Diante da existência de norma específica para causas envolvendo a Fazenda Pública, a fixação da verba honorária inicial na execução fiscal deve obedecer ao disposto no art. 85, § 3º, do CPC, resguardando, assim, o princípio da isonomia processual. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJGO. 2ª Câmara Cível. Agravo de Instrumento nº 5123813-89.2019.8.09.0000. Rel. Des. José Carlos de Oliveira. DJe de 16/10/2019).

Diante do exposto e considerando: a) que não é possível a cobrança de encargo legal nas execuções promovidas pelo INSS; b) que não se mostra possível a cobrança de honorários além dos já fixados nos despachos iniciais; c) que o § 3º do artigo 85 do CPC/2015 trouxe nova específica de fixação de honorários em favor da Fazenda Pública, requer a V. Exa. seja afastada a cobrança do encargo-legal nos débitos aqui questionados, bem como seja adotada a regra objetiva prevista no art. 85 § 3º do CPC para todos as cobranças executivas veiculadas, objeto dos presentes embargos.

Caso se entenda de forma diferente, pede sejam os valores cobrados a título de honorários/encargos limitados aos percentuais fixados nos despachos iniciais proferidos, afastando-se eventuais cobranças em excesso.

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

DA IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA TR COMO INDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Consoante se observa das demandas executivas em tramitação, restou aplicada a TR como índice de correção monetária, além da imposição de juros. É o que se vê da CDA 31635834-7, *"in verbis":*

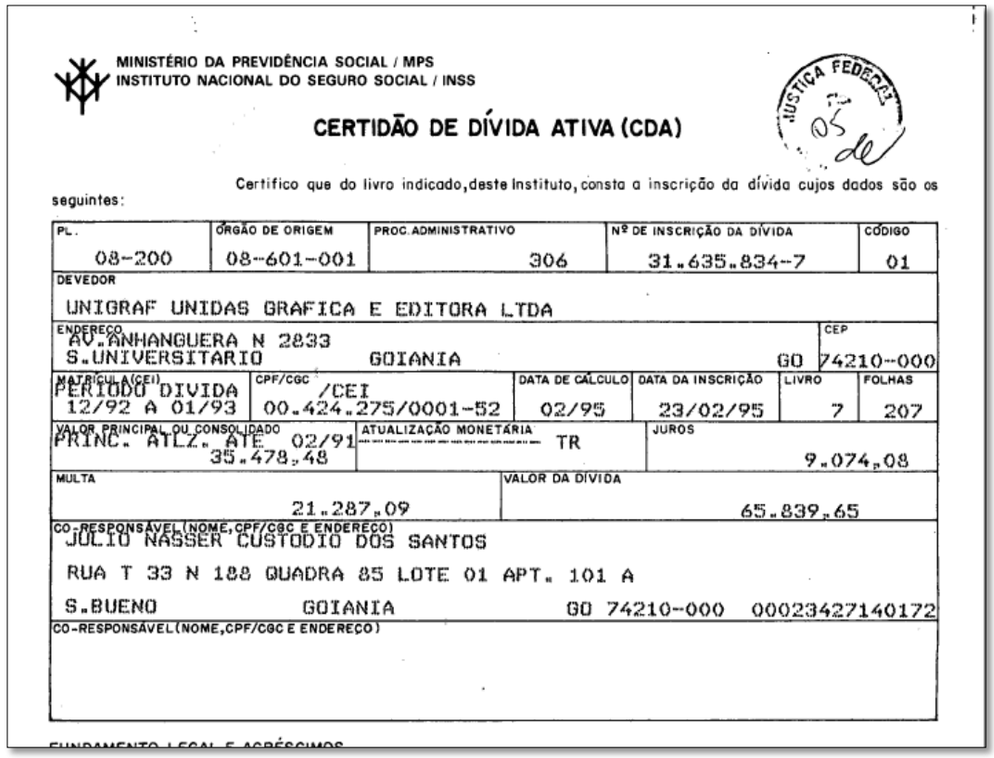

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL / MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / INSS

JUSTIÇA FEDERAL 05

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do livro indicado, deste Instituto, consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

PL.	ÓRGÃO DE ORIGEM	PROC.ADMINISTRATIVO	Nº DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA	CÓDIGO
08-200	08-601-001	306	31.635.834-7	01

DEVEDOR: UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA

ENDEREÇO			CEP
AV.ANHANGUERA N 2833 S.UNIVERSITARIO	GOIANIA	GO	74210-000

MATRÍCULA(CEI)	CPF/CGC	DATA DE CÁLCULO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHAS
PERIODO DIVIDA 12/92 A 01/93	/CEI 00.424.275/0001-52	02/95	23/02/95	7	207

VALOR PRINCIPAL OU CONSOLIDADO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	JUROS
PRINC. ATLZ. ATÉ 02/91 35.478,48	TR	9.074,08

MULTA	VALOR DA DÍVIDA
21.287,09	65.839,65

CO-RESPONSÁVEL(NOME,CPF/CGC E ENDEREÇO)
JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS
RUA T 33 N 188 QUADRA 85 LOTE 01 APT. 101 A
S.BUENO GOIANIA GO 74210-000 00023427140172

CO-RESPONSÁVEL(NOME,CPF/CGC E ENDEREÇO)

FUNDAMENTO LEGAL E ACRÉSCIMOS

Ocorre que, o Superior Tribunal de Justiça assentou o entendimento, seguindo orientação do STF na ADI nº 493-0, pela inaplicabilidade da TR como índice de correção monetária dos créditos tributários, por constituir taxa nominal de juros, aplicando-se, na vigência da Lei nº 8.177 /91, o INPC e, a partir de janeiro de 1992, a UFIR. (REsp 1587881/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 05/05/2016, DJe 31/05/2016).

Também nesse sentido:

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. TR/TRD. JUROS DE MORA - O Supremo Tribunal Federal reconheceu a legitimidade da utilização da TR/TRD como juros de mora, nos termos do art. 9º da Lei 8.177/91, alterado pelo art. 30 da Lei 8.218/91 (Ag. Reg. no RE 409.994-2/PE, Rel. Min. Gilmar Mendes). O demonstrativo de débito de fls. 4 dos autos em apenso indica claramente que houve cobrança de juros de mora, além de TR/TRD a título de atualização monetária, finalidade para a qual o índice não se presta (precedentes: AgRg no REsp 836.281/MG, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 4 de março de 2008, DJe 05/05/2008; REsp n.º 692.731 - RS, DJ de 1º de agosto de 2005; REsp n.º 204.533 - RJ, DJ de 6 de junho de 2005; REsp n.º 489.159 - SC, DJ de 4 de outubro de 2004) - Desprovida a apelação do INSS. (TRF-1 - AC: 00025981320064013504, Relator: JUIZ FEDERAL CARLOS AUGUSTO TORRES NOBRE, Data de Julgamento: 03/06/2019, OITAVA TURMA, Data de Publicação: 14/06/2019)

EXECUÇÃO FISCAL. DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PARCELAMENTO. INAPLICABILIDADE DA TR COMO FATOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA. UFIR. HONORÁRIOS. PRECEDENTES. 1. O parcelamento administrativo representa confissão do débito e não configura transação; é instituto que suspende a exigibilidade do crédito tributário, a ele se aplicando as disposições atinentes à moratória 2. A UFIR pode ser utilizada para indicar o valor da CDA, sem afetar os requisitos de liquidez e certeza. 3. Não se aplica a TR na correção monetária dos créditos ou débitos tributários, devendo incidir, na vigência da Lei nº 8.177/91, o INPC e, a partir de janeiro/92, a UFIR. 4. A alteração do índice aplicável para fins de correção monetária do crédito tributário não enseja nulidade da CDA por ausência de liquidez e certeza. 5. O excesso na cobrança expressa na CDA não macula sua liquidez, desde que os valores possam ser revistos por simples cálculos aritméticos. 6. O devedor não logrou demonstrar qualquer irregularidade na forma de apuração da dívida, equívocos na cobrança ou cerceamento de defesa, - à exceção da incidência da TR como fator de correção monetária. 7. Apelo do INSS e remessa oficial parcialmente providos para redução da verba honorária, nos termos do art. 20, § 4º do CPC. (TRF-3 - APELREE: 10194 SP 2000.03.99.010194-9, Relator: JUIZ CONVOCADO CESAR SABBAG, Data de Julgamento: 11/02/2011)

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Diante do exposto requer seja reconhecida a inaplicabilidade da TR como índice de atualização monetária, afastando-se tal cobrança dos valores perseguidos. devendo incidir, na vigência da Lei nº 8.177/91, o INPC e, a partir de janeiro/92, a UFIR.

DA NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RETROATIVIDADE BENIGNA

Consoante se observa do quadro acima mencionado, em diversas ocasiões foram aplicadas penalidades da ordem de 60% (sessenta por cento) sobre o valor imputado, senão vejamos:

Exfis	CDA	Fato gerador	Multa
0002552-22.1995.4.01.3500	31.635.834-7	12/92 a 01/93	60%
0008404-27.1995.4.01.3500	31.635781-2	11/1990 a 11/1992	60%
	31.847147-7	03/1993 a 01/1994	60%
0011893-72.1995.4.01.3500	32.097231-3	02/1994 a 11/1994	60%
	32.097233-0	12/1994	60%
0013400-34.1996.4.01.3500	32.248636-0	06/1995	0,00
0003740-79.1997.4.01.3500	32.530564-1	04/1996 a 07/1996	60%
	32.530565-0	11/1993 a 07/1996	60%
	32.530562-5	03/1995 a 07/1996	60%
0003742-49.1997.4.01.3500	32.530561-7	03/1995 a 07/1996	60%
	32.530563-3	03/1995 a 07/1997	60%
0009435-14.1997.4.01.3500	35.530560-9	03/1995 a 07/1996	60%

Ocorre que, o art. 35 da Lei n. 8.212/91 foi alterado pela Lei n. 11.941/09, de modo que necessária a aplicação do novo percentual aplicável à multa, por se tratar de lei mais benéfica, cuja retroação é autorizada com base no art. 106, II, do CTN.

No alambor dessa exegese, revela-se de bom alvitre a transcrição dos seguintes julgados:

> *"3. O art. 35 da Lei n. 8.212/91 foi alterado pela Lei n. 11.941/09, devendo o novo percentual aplicável à multa seguir o patamar de 20% que, sendo mais propícia ao contribuinte, deve ser a ele aplicado, por se tratar de lei mais benéfica, cuja retroação é autorizada com base no art. 106, II, do CTN. (...) 4. O art. 35 da Lei n. 8.212/91, com a redação anterior à Lei n. 11.940/09, não distingue a aplicação da multa em decorrência da sua forma de constituição (de ofício ou por homologação), hipótese prevista tão somente com o advento da Lei n. 11.940/09, que introduziu o art. 35-A à Lei de Custeio*

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

da Seguridade Social, restringindo sua incidência aos casos ocorridos após sua vigência, sob pena de retroação."(EDcl no AgRg no REsp 1275297/SC, Rel. Ministro Humberto Martins, DJe 10/12/2013). No mesmo sentido: REsp 1452527/RS, Rel. Ministro Og Fernandes, DJe 10/06/2015; AgInt no AREsp 941577/SP, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, DJe 25/10/2016; REsp 1648280/SP, Rel. Ministro Herman Benjamin, DJe 20/04/2017.

EMENTA PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. MULTA DE MORA COMINADA NO PERCENTUAL DE 60%. REDUÇÃO PARA O PATAMAR DE 20%. ART. 35 DA LEI 8.212/1991. APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA AO DEVEDOR. ART. 106, II, C, DO CTN. 1. Agravo de instrumento interposto por CIA. AÇUCAREIRA CENTRAL SUMAÚMA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra decisão que, em sede de execução fiscal, rejeitou a exceção de pré-executividade oposta pela ora agravante, afastando, com fundamento no art. 35-A da Lei 8.212/1991, o pedido de redução da multa moratória de 60% para 20%. 2. Sustenta a agravante, em síntese, que: a) ao contrário do entendimento adotado, o art. 35 da Lei 8.212/1991 não distinguia a forma de constituição da multa, seja de ofício ou homologação, o que só ocorreu com a introdução do artigo 35-A com a Lei 11.940/2009; b) a previsão constante no art. 35-A, por cominar penalidade mais severa, é restrita aos fatos geradores supervenientes a sua vigência; c) por se tratar de fato gerador anterior ao art. 35-A da Lei 8.212/1991, a multa deve ser reduzida para 20%, nos termos do art. 35 da mesma Lei. 3. Na hipótese, busca a agravante reduzir o valor da multa cobrada no patamar de 60%, ao argumento de que trata da multa de mora prevista no art. 35 da Lei 8.212/1991, devendo ser aplicada a Lei 11.941/ 2009, que alterou o referido dispositivo legal e limitou a multa moratória em 20% do valor do débito. A decisão agravada, no entanto, considerou que a penalidade foi aplicada em razão do lançamento de ofício (via NFLD), hipótese em que não se aplica o disposto no art. 35, mas a previsão específica do art. 35-A da Lei 8.212/1991, o qual prevê que, nos casos de lançamento de ofício relativo às contribuições referidas no art. 35 da mesma norma, deve ser aplicada a multa de 75%, prevista no art. 44 da Lei 9.430/1996. 4. Em relação ao tema, o eg. STJ tem adotado o entendimento de que: "3. O art. 35 da Lei n. 8.212/91 foi alterado pela Lei n. 11.941/09, devendo o novo percentual aplicável à multa seguir o patamar de 20% que, sendo mais propícia ao contribuinte, deve ser a ele aplicado, por se tratar de lei mais benéfica, cuja retroação é

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

autorizada com base no art. 106, II, do CTN. (...) 4. O art. 35 da Lei n. 8.212/91, com a redação anterior à Lei n. 11.940/09, não distingue a aplicação da multa em decorrência da sua forma de constituição (de ofício ou por homologação), hipótese prevista tão somente com o advento da Lei n. 11.940/09, que introduziu o art. 35-A à Lei de Custeio da Seguridade Social, restringindo sua incidência aos casos ocorridos após sua vigência, sob pena de retroação." (EDcl no AgRg no REsp 1275297/SC, Rel. Ministro Humberto Martins, DJe 10/12/2013). No mesmo sentido: REsp 1452527/RS, Rel. Ministro Og Fernandes, DJe 10/06/2015; AgInt no AREsp 941577/SP, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, DJe 25/10/2016; REsp 1648280/SP, Rel. Ministro Herman Benjamin, DJe 20/04/2017. 5. Na esteira do entendimento acima referido, já decidiu a Segunda Turma desta Corte: "No caso, a execução fiscal foi ajuizada em 1996, cobrando débitos com fatos geradores de 1995, aplicando-se uma multa de 60% sobre o valor devido. Deve ser observado o percentual (20%) da multa moratória previsto no art. 35 da Lei nº 8.212/91, com as reformas feitas pela Lei nº 11.941/2009, porquanto as disposições do art. 35-A comina penalidade mais severa e só pode ser aplicada após sua vigência, sendo cabível a aplicação do art. 106, II, do CTN, o qual prevê a retroação da legislação mais benéfica." (PJE 0806397-65.2020.4.05.0000, Rel. Des. Federal Leonardo Carvalho, 2ª Turma, julg. em 20/10/2020) 6. Assim, ainda que se trate de lançamento de ofício, verifica-se que, no caso, o débito foi constituído através de Notificação Fiscal de Lançamento do Débito (NFLD), datada de 21/09/1993, objetivando a cobrança de parcelas referentes ao período de 10/1992 a 07/1993, razão pela qual deve a multa ser reduzida para o patamar de percentual 20%, nos termos do art. 35 da Lei 8.212/91. 7. Agravo de instrumento provido, determinando a redução da multa moratória para 20%. (TRF-5 - AI: 08123544720204050000, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO MACHADO CORDEIRO, Data de Julgamento: 24/11/2020, 2ª TURMA)

Diante do exposto, com lastro no permissivo do art. 106, II do CTN, requer sejam reduzidas as penalidades aplicadas nas CDA´s 31.635.834-7, 31.635781-2, 31.847147-7, 32.097231-3, 32.097233-0, 32.248636-0, 32.530564-1, 32.530565-0, 32.530562-5, 32.530561-7, 32.530563-3 e 35.530560-9, para 20% (vinte por cento).

DOS PEDIDOS FORMULADOS

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Inicialmente, requer seja determinada à Embargada a apresentação dos processos administrativos que originaram as demandas executivas ora questionadas, individualizados no quadro acima, além de outras informações imprescindíveis à formulação dos presentes embargos. Saliente-se que a disponibilização de cópia integral dos processos administrativos que originaram as certidões de dívida ativa que embasam as execuções fiscais é direito assegurado pelo art. 41 da Lei n.º 6.830/80.

Após, requer seja concedido prazo para que os Embargantes se manifestem sobre os documentos juntados, inclusive procedendo a eventual emenda da presente inicial.

Ainda e por tudo o que dos presentes autos se verifica, requer seja dado regular processamento aos presentes embargos, determinando-se a imediata suspensão dos processos executivos em apenso, isto até transito em julgado da decisão definitiva a ser proferida, bem como para que seja intimada a embargada, para que se manifeste a respeito dos presentes embargos e, após a regular instrução do feito, sejam estes julgados integralmente PROCEDENTES, para que:

a) diante da inexistência de prévia citação de FABIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS no curso da execução, seja reconhecida sua ilegitimidade para figurar no pólo passivo das demandas executivas, bem como indeferida a pretensão de redirecionamento da Execução Fiscal contra o espólio / herdeiros daquele;

b) diante da inconstitucionalidade do art. 13 da Lei nº 8.620/93 e da inexistência de prova da prática de atos com excesso de poderes, infração à lei, ao contrato social ou estatuto, na forma do art. 135/CTN ou mesmo do interesse comum na constituição do fato gerador (art. 124/CTN), seja reconhecida a ilegitimidade passiva do Embargante JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS;

c) diante da inexistência de qualquer fato interruptivo/suspensivo da contagem do prazo prescricional e, diante do julgado proferido no RESP 1340553/RS, requer a V. Exa. seja reconhecida a configuração da prescrição intercorrente, de modo a ser extinguir as demandas objeto dos presentes embargos;

d) seja reconhecida a nulidade das CDA's 31.635.834-7, 31.635781-2, 31.847147-7, 32.097231-3, 32.530564-1, 32.530565-0, 32.530562-5, 32.530561-7, 32.530563-3, 35.530560-9, 36.070.829-3, 36.070.830-7, 36.093.176-6, 36.093.177-4, 36.202.006-0, 36.202.007-8, 36.289.583-0, 36.289.584-8, 36.342.455-5, 36.342.456-3, 36.353.935-2, 36.353.936-0, 36.689.242-8, 36.689.243-6, 36.744.325-2, 36.744.326-0, 36.992.580-7, 36.992.581-5, 39.607.112-0, 39.607.113-9, 39.678.511-5, 39.800.057-3,

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

39.800.058-1, 36.562.287-7, 36.562.288-5, 39.934.936-7, 39.934.937-5, 40.094.822-2, 40.094.823-0 e 40.190.678-7, juntadas as iniciais das execuções fiscais supra individualizadas, posto englobarem diversos exercícios, o que inviabiliza a ampla defesa dos Embargantes;

e) considerando que não se extraem das CDA´s as informações básicas para a formulação da defesa dos Embargantes, não sendo possível se conhecer qual foi o critério de cálculo da multa imposta, dos juros e da correção monetária, seja reconhecida como violada a defesa dos executados e, por conseguinte, nulas as CDA´s objeto de cobrança;

f) seja reconhecida a inexigibilidade da cobrança de contribuição social previdenciária patronal, contribuições destinadas ao SAT/RAT e Terceiros, sobre os valores pagos nos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento do funcionário doente ou acidentado - antes da obtenção do auxílio-doença ou do auxílio-acidente, salário-maternidade, férias, 1/3 de férias, horas extras e reflexos, adicionais (noturno, insalubridade e periculosidade), aviso prévio indenizado, 13º salário integral e proporcional, auxílio educação, auxílio transporte, auxílio creche, seguro de vida em grupo e plano de saúde (assistência médica e odontológica), multa de 40% (quarenta por cento) do FGTS mais acréscimo de 10%, valores retidos pela Embargante a título de contribuição devida pelos trabalhadores pessoas físicas e o Imposto de Renda da Pessoa Física (IRRF), contribuições incidentes sobre os pagamentos efetivados a autônomos e administradores), com seu consequente afastamento das cobranças objeto das demandas executivas em curso;

g) seja reconhecida a inconstitucionalidade da cobrança alusiva às Contribuições ao INCRA, SEBRAE, APEX, ABDI, “Sistema S” (SESI, SENAI, SESC, SENAC, SENAT), bem assim o salário-educação, todos com base de incidência sobre a folha de salários ou remuneração, afastando-se tal cobrança dos valores perseguidos nos presentes autos. Caso se entenda de forma diversa, seja reconhecida a limitação na base de cálculo de incidência para o recolhimento da contribuição de terceiros, como previsto para o Salário Educação (anteriormente FNDE), INCRA, DPC e FAER, a vinte salários-mínimos, nos termos do parágrafo único do artigo do artigo 4°, da Lei n.º 6.950 de 1981;

h) considerando: a) que não é possível a cobrança de encargo legal nas execuções promovidas pelo INSS; b) que não se mostra possível a cobrança de honorários além dos já fixados nos despachos iniciais; c) que o § 3º do artigo 85 do CPC/2015 trouxe nova específica de fixação de honorários em favor da Fazenda Pública, seja afastada a cobrança do encargo-legal nos débitos aqui questionados, bem como seja adotada a regra objetiva prevista no art. 85 § 3º do CPC para todos as cobranças executivas veiculadas, objeto dos presentes embargos. Caso se entenda de forma

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2378 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasde101607369.2022.4.01.3500embargosunigraf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

diferente, sejam os valores cobrados a título de honorários/encargos limitados aos percentuais fixados nos despachos iniciais proferidos, afastando-se eventuais cobranças em excesso;

i) seja reconhecida a inaplicabilidade da TR como índice de atualização monetária, tal como se verifica das CDA´s 31.635.834-7, 31.635781-2, 31.847147-7 e outras, a serem apuradas por meio de perícia contábil, afastando-se tal cobrança dos valores perseguidos. devendo incidir, na vigência da Lei nº 8.177/91, o INPC e, a partir de janeiro/92, a UFIR;

j) com lastro no permissivo do art. 106, II do CTN, sejam reduzidas as penalidades aplicadas nas CDA´s 31.635.834-7, 31.635781-2, 31.847147-7, 32.097231-3, 32.097233-0, 32.248636-0, 32.530564-1, 32.530565-0, 32.530562-5, 32.530561-7, 32.530563-3 e 35.530560-9, para 20% (vinte por cento).

m) deferido aos Embargantes os auspícios da Assistência Judiciária, tendo em vista a impossibilidade de custeio, sem prejuízo próprio, das custas e despesas do presente processo.

Pugna pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos, por mais especiais que sejam, inclusive pela produção de prova técnica para identificação/apuração das importâncias cobradas indevidas, prova testemunhal (para comprovação da inexistência dos requisitos para redirecionamento), além de prova documental, caso necessário.

Por fim, em caso de acolhimento de quaisquer dos pleitos anteriores, seja a Exeqüente/Embargada condenada ao pagamento dos ônus sucumbenciais cabíveis, na esteira do que orienta o art. 85 do CPC.

Dá-se à presente causa o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para os fins que se fizerem necessários.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Goiânia/GO., 07 de abril de 2.022.

Assinada digitalmente

Dr. Eduardo Urany de Castro	Dr. Juliano da Costa Ferreira
Advogado - OAB/GO n.º 16.539	Advogado - OAB/GO n.º 18.809

Assinado eletronicamente por: EDUARDO URANY DE CASTRO - 08/04/2022 20:00:06
http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040820000597400001013209476
Número do documento: 22040820000597400001013209476

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/10/2022 17:07:35
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887605432563873231798729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2379 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : interlocutoriarenatoantonio25.10.doc.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Arlete Mesquita & Rodrigo Bastos
ADVOGADOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUIZO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO

AUTOS - 5263860.62.2016.8.09.0051

RENATO ANTÔNIO DIAS BATISTA, já devidamente qualificado nos autos, vem respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados *in fine* subscritos, atendendo despacho, manifestar e requerer, nos seguintes termos:

Que fora requerido nesses autos a habilitação do crédito trabalhista do autor, **evento 2268.**

Que através de despacho **evento 2287**, este Juízo determinou que fosse habilitado o crédito em apenso.

Já nos autos nº **5274522-75.2022.8.09.0051,** fora requerido a habilitação do crédito trabalhista retardatário formulado pelo requerente.

Por outra lado, restou reconhecido pelo juízo que o crédito detém **natureza extraconcursal**, ocasião em que indeferiu o pedido de habilitação, decisão em anexo.

Não obstante que, a execução de **créditos extraconcursais** deve ser realizada no Juízo Universal da Recuperação, nos termos do que dispõe a jurisprudência majoritária do Superior Tribunal de Justiça, que entende que atos de constrição somente pode ser realizado pelo Juízo Universal, sob pena de inviabilizar o cumprimento do plano e soerguimento da empresa.

Ainda, o administrador judicial pode, durante a recuperação judicial, **inscrever** créditos extraconcursais, mesmo aqueles que não foram reconhecidos em decisão judicial, no plano da recuperação para a realização do pagamento, de modo que é perante o Juízo Universal que os débitos da sociedade recuperanda devem ser adimplidos.

www.mesquitabastos.com.br
Rua 103-D, nº 52, Qd. F-24 LT 02, Setor Sul - CEP 74080-210 - Goiânia/GO.
Fones: (62) 3224-3570

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2022 09:26:41
Assinado por ARLETE MESQUITA:46932801191
Localizar pelo código: 109587605432563873231258520, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2379 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : interlocutoriarenatoantonio25.10.doc.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

Nesse sentido, é o que diz a Jurisprudência majoritária do C. STJ:

AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. DEFERIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS DE CONSTRIÇÃO DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA. CRÉDITO EXTRACONCURSAL. CONSTRIÇÃO INDIRETA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.1. Os atos de execução dos créditos promovidos contra empresas falidas ou em recuperação judicial, sob a égide do Decreto-Lei n. 7.661/45 ou da Lei n. 11.101/05, bem como os atos judiciais que envolvam o patrimônio dessas empresas, devem ser realizados pelo Juízo universal. 2. **Ainda que o crédito exequendo tenha sido constituído depois do deferimento do pedido de recuperação judicial (crédito extraconcursal), a jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que, também nesse caso, o controle dos atos de constrição patrimonial deve prosseguir no Juízo da recuperação**. **Precedentes. 3. Declarada a incompetência do Juízo laboral para prosseguir com a execução e reconhecida a competência do Juízo da recuperação, caso seja de seu interesse, incumbe ao credor-exequente diligenciar junto a este, no intento de satisfazer e viabilizar sua pretensão executória**.4. Agravo interno não provido." (PET no CC175.484/MG. Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/04/2021, DJe 20/04/2021) (DESTAQUEI.)

'AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. DEFERIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS DE CONSTRIÇÃO DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA. CRÉDITO EXTRACONCURSAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AGRAVO IMPROVIDO. 1. São incompatíveis com a recuperação judicial os atos de execução proferidos por outros órgãos judiciais de forma simultânea com o curso da recuperação ou da falência das empresas devedoras, de modo a configurar conflito positivo de competência. 2. **Tratando-se de crédito constituído depois de ter o devedor ingressado com o pedido de recuperação judicial (crédito extraconcursal), está excluído do plano e de seus efeitos (art. 49, caput, da Lei n. 11.101/2005). Porém, a jurisprudência desta Corte tem entendido que, como forma de preservar tanto o direito creditório quanto a viabilidade do plano de recuperação judicial, o controle dos atos de constrição patrimonial relativos aos créditos extraconcursais deve prosseguir no Juízo universal**. 3. Franquear o pagamento dos créditos

www.mesquitabastos.com.br
Rua 103-D, nº 52, Qd. F-24 LT 02, Setor Sul - CEP 74080-210 - Goiânia/GO.
Fones: (62) 3224-3570

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2022 09:26:41
Assinado por ARLETE MESQUITA:46932801191
Localizar pelo código: 109587605432563873231258520, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2379 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : interlocutoriarenatoantonio25.10.doc.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:05

posteriores ao pedido de recuperação por meio de atos de constrição de bens sem nenhum controle de essencialidade por parte do Juízo universal acabará por inviabilizar, a um só tempo, o pagamento dos credores preferenciais, o pagamento dos credores concursais e, mais ainda, a retomada do equilíbrio financeiro da sociedade, o que terminará por ocasionar na convolação da recuperação judicial em falência, em prejuízo de todos os credores, sejam eles anteriores ou posteriores à recuperação judicial. 4. Agravo regimental improvido.' (AgRg nos EDcl no CC 136.571/MG, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 24-5-2017 , DJe 31-5-2017) (DESTAQUEI).

Assim, ante o exposto, considerando que o crédito extraconcursal tem prioridade no pagamento, REQUER seja o administrador Judicial intimado a proceder o pagamento e/ou apresentar um plano de pagamento.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Goiânia, 26 de outubro de 2022.

ARLETE MESQUITA – OAB/GO nº 13.680

RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS – OAB/GO 30.617

www.mesquitabastos.com.br
Rua 103-D, nº 52, Qd. F-24 LT 02, Setor Sul - CEP 74080-210 - Goiânia/GO.
Fones: (62) 3224-3570

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2022 09:26:41
Assinado por ARLETE MESQUITA:46932801191
Localizar pelo código: 109587605432563873231258520, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2379 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : sentenca5274522.75.pdf
Processo: 5274522-75.2022.8.09.0051

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Valor: R$ 193.142,69
Usuário: Data: 19/10/2022 10:14:06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ARLETE MESQUITA - Data: 26/10/2022 09:22:02

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 813, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-, 74884120

Sentença

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
Processo nº: 5274522-75.2022.8.09.0051
Recorrentes(s): Renato Antônio Dias Batista
Recorrido(s): Jornal Diario Da Manha

RENATO ANTÔNIO DIAS BATISTA, através de advogado devidamente constituído, promoveu Habilitação de Crédito Retardatário em face de **UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. - ME,** ambos já devidamente qualificados.

Aduziu que é credor da requerida da quantia de R$ 193.142,69, referente ao crédito reconhecido por sentença judicial proferida pela 1 ª Vara do Trabalho de Goiânia, razão pela qual pleiteou a inclusão de tal valor no quadro geral de credores.

Juntou procuração e documentos, evento 1.

Intimado a comprovar a necessidade da gratuidade da justiça (evento 5), o requerente juntou documentos no evento 7.

Recebida a inicial e concedida a gratuidade da justiça, evento 9.

Parecer do administrador judicial, evento 13, discordando da habilitação, em virtude do fato gerador ser posterior à data do ajuizamento da recuperação judicial.

Intimado a juntar a sentença trabalhista (evento 18), o credor o fez no evento 21.

Parecer do administrador judicial, reiterando o indeferimento da habilitação,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/10/2022 16:14:18
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 10443569816389640, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2022 09:26:42
Assinado por ARLETE MESQUITA:46932801191
Localizar pelo código: 109687655432563873231258525, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2379 : Juntada -> Petição
Processo: 52745222-75.2022.8.09.0051
Arquivo 2 : sentenca5274522.75.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: DRA. [illegible] - Data: 19/10/2022 10:14:06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhe
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ARLETE MESQUITA - Data: 26/10/2022 09:22:02

evento 23.

Manifestação da parte autora, evento 26.

É o relatório. Passo a fundamentar e decidir.

Em casos como o em apreço tem sido efetuada a intimação do Ministério Público para manifestar, todavia, este tem, reiteradas vezes, peticionado no sentido de não vislumbrar interesse em sua intervenção, razão pela qual deixo de intimá-lo.

Conforme depreende-se da Lei 11.101/2005, após a homologação do quadro geral de credores, aqueles que não habilitaram seu crédito poderão, observado, no que couber, o procedimento ordinário previsto no Código de Processo Civil, requerer ao juízo da falência ou da recuperação judicial a retificação do quadro geral para inclusão do respectivo crédito.

Pois bem.

No caso em tela, verifica-se que o administrador apresentou discordância ao pedido de habilitação de crédito retardatário formulado pelo requerente.

A habilitação de crédito nas ações de recuperação judicial exige prova irrefutável do negócio havido entre as partes e impõe a observância do princípio da *par condicio creditorium*, o qual determina que os credores devem habilitar seus créditos, regularmente, atendendo as exigências legas para serem enquadrados na respectiva categoria.

O crédito discutido está devidamente amparado pela certidão de crédito juntada no evento 1, arquivo 2.

Além disso, é de bom alvitre ressaltar que, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça, o crédito trabalhista se submeterá aos efeitos da recuperação judicial se a prestação de serviço tiver sido efetivada anteriormente ao pedido.

A esse respeito:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/10/2022 16:14:18
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 10443569816389640, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2022 09:26:42
Assinado por ARLETE MESQUITA:46932801191
Localizar pelo código: 109687655432563873231258525, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2379 : Juntada -> Petição
Processo: 5274522-75.2022.8.09.0051
Arquivo 2 : sentenca5274522.75.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: Data: 26/10/2022 10:14:06
Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ARLETE MESQUITA - Data: 26/10/2022 09:22:02

RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA. DISCUSSÃO QUANTO AO MOMENTO DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRABALHISTA. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE PERSEGUE CRÉDITO ORIUNDO DE TRABALHO REALIZADO EM MOMENTO ANTERIOR AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUBMISSÃO AOS SEUS EFEITOS, INDEPENDENTE DE SENTENÇA POSTERIOR QUE SIMPLESMENTE O DECLARE. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1.Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos (art. 49, caput, da Lei n. 11.1.01/2005). 1.1 A noção de crédito envolve basicamente a troca de uma prestação atual por uma prestação futura. A partir de um vínculo jurídico existente entre as partes, um dos sujeitos, baseado na confiança depositada no outro (sob o aspecto subjetivo, decorrente dos predicados morais deste e/ou sob o enfoque objetivo, decorrente de sua capacidade econômico-financeira de adimplir com sua obrigação), cumpre com a sua prestação (a atual), com o que passa a assumir a condição de credor, conferindo a outra parte (o devedor) um prazo para a efetivação da contraprestação. Nesses termos, o crédito se encontra constituído, independente do transcurso de prazo que o devedor tem para cumprir com a sua contraprestação, ou seja, ainda, que inexigível. 2. A consolidação do crédito (ainda que inexigível e ilíquido) não depende de provimento judicial que o declare e muito menos do transcurso de seu trânsito em julgado, para efeito de sua sujeição aos efeitos da recuperação judicial. 2.1 O crédito trabalhista anterior ao pedido de recuperação judicial pode ser incluído, de forma extrajudicial, inclusive, consoante o disposto no art. 7º, da Lei 11.101/05. É possível, assim, ao próprio administrador judicial, quando da confecção do plano, relacionar os créditos trabalhistas pendentes, a despeito de o trabalhador sequer ter promovido a respectiva reclamação. E, com esteio no art. 6º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 11.1.01/2005, a ação trabalhista que verse, naturalmente, sobre crédito anterior ao pedido da recuperação judicial deve prosseguir até a sua apuração, em vindoura sentença e liquidação, a permitir, posteriormente, a inclusão no quadro de credores. Antes disso, é possível ao magistrado da Justiça laboral providenciar a reserva da importância que estimar devida, tudo a demonstrar que não é a sentença que constitui o aludido crédito, a qual tem a função de simplesmente declará-lo. 3. O tratamento privilegiado ofertado pela lei de regência aos créditos posteriores ao pedido de recuperação judicial tem por propósito, a um só tempo, viabilizar a continuidade do desenvolvimento da atividade empresarial da empresa em recuperação, o que pressupõe, naturalmente, a realização de novos negócios jurídicos (que não seriam perfectibilizados, caso tivessem que ser submetidos ao concurso de credores), bem como beneficiar os credores que contribuem ativamente para o soerguimento da empresa em crise, prestando-lhes serviços (mesmo após o pedido de recuperação). Logo, o crédito trabalhista, oriundo de prestação de serviço efetivada em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, aos seus efeitos se submete, inarredavelmente. 4. Recurso especial provido. (REsp 1634046/RS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, Rel. p/ Acórdão Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 25/04/2017, DJe 18/05/2017)

No caso dos autos, o pedido de recuperação judicial foi formulado em 11/10/2016, enquanto a presente habilitação refere-se a crédito decorrente de sentença trabalhista referente às verbas devidas no período de 11/10/2016 a 20/12/2019 (evento 21, doc. 2).

Nos termos do art. 49, da Lei n. 11.101/2005: “Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.”. Assim, como a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/10/2022 16:14:18
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 10443569816389640, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2022 09:26:42
Assinado por ARLETE MESQUITA:46932801191
Localizar pelo código: 109687655432563873231258525, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2379 : Juntada -> Petição
Processo: 5274522-75.2022.8.09.0051
Arquivo 2 : sentenca5274522.75.pdf

relação de emprego com a recuperanda iniciou na mesma data do pedido de recuperação, o crédito em questão diz respeito a verbas trabalhistas devidas a partir de novembro/2016, de modo que o fato gerador do crédito é posterior ao pedido de recuperação.

Desta forma, a quantia perseguida detém natureza extraconcursal, devendo ser afastado o pedido de habilitação.

ANTE O EXPOSTO, indefiro o pedido de habilitação.

Custas pelo requerente, com a ressalva de ser beneficiário da gratuidade da justiça.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO

Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/10/2022 16:14:18
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 10443569816389640, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/10/2022 09:26:42
Assinado por ARLETE MESQUITA:46932801191
Localizar pelo código: 109687655432563873231258525, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: Data: 19/10/2022 10:14:06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: ARLETE MESQUITA - Data: 26/10/2022 09:22:02

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:06

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 26/10/2022 17:35:18 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2381 : Despacho -> Mero Expediente
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:06

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 813, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-, 74884120

DESPACHO

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Recorrentes(s): JORNAL DIARIO DA MANHA
Recorrido(s): JUSTIÇA PUBLICA

Oficie-se aos Juízos da 4ª e 7ª Vara do Trabalho de Goiânia (eventos 2365, 2376 e 2377) sobre a impossibilidade de manutenção dos valores bloqueados em contas da recuperanda, uma vez que essenciais ao cumprimento do plano de recuperação judicial, nos termos da decisão do evento 2302.

A habilitação de crédito do Wendell Daniel da Silva deverá ser efetuada em autos apartados (evento 2373), assim, intime-o para as providências cabíveis e posteriormente bloqueie o evento mencionado.

Expeça-se alvará só até o valor depositado nos autos pela recuperanda, devendo os próximos pagamentos serem realizados diretamente pela recuperanda nas contas bancárias dos credores, ou de seus patronos, conforme o caso, pois não é dever do juízo da recuperação judicial promover a satisfação dos créditos, mas tão somente fiscalizar o cumprimento da recuperação judicial.

Intime-se a recuperanda, bem como o administrador judicial para se manifestarem sobre o evento 2379, observado o parágrafo final do despacho do evento 2361.

Aguarde-se manifestação do administrador judicial sobre as providências determinadas no despacho retro (evento 2361).

Intime(m)-se. Cumpra-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2022 09:37:36
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109187605432563873231591237, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2381 : Despacho -> Mero Expediente
Arquivo 1 : online.html

OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO

Juiz de Direito

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2022 09:37:36
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109187605432563873231591237, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:06

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -)) do dia 27/10/2022 09:37:36 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:06

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Wendell Daniel da Silva - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 27/10/2022 09:37:36)) do dia 27/10/2022 11:49:41 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2384 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : intimacao_adm_jud_evento_2381.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:06

Zimbra **joribeiro@tjgo.jus.br**

intimação adm jud - autos 5263860-62

De : Josely Okumura Ribeiro <joribeiro@tjgo.jus.br> qui., 27 de out. de 2022 11:52
Assunto : intimação adm jud - autos 5263860-62 1 anexo
Para : Atendimento Paternostro <atendimento@paternostro.com.br>

Bom dia,

Segue anexo despacho do evento 2381 para ciência/providência do adm. jud.

Att,

Josely Okumura

relatorio1666882243025.pdf
13 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2022 11:53:26
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487645432563873231521128, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:06

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2386 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : pedido_alvara_jornal_diario_da_manha_oab_2.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:06

Planilha1

SEBASTIAO DIVINO FERNANDES	169.182.231-00	PROCURADOR
SILVIA SILANIA NAVARRO OLIVEIRA	477.313.701-00	PROCURADOR
TATIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	024.773.951-06	PROCURADOR
THAMYRIS CURADO FERNANDES SENA	035.881.471-52	PROCURADOR
THIAGO BATISTA DORNELAS DOS SANTOS	066.823.636-13	PROCURADOR
THIAGO FREDERICO PEREIRA PASSARINHO	967.043.811-04	PROCURADOR
THUANNE NATASCHA ANDRADE MIRANDA	029.759.451-67	PROCURADOR
VALDECI LEÃO	506.581.586 -00	PROCURADOR
VANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS	032.658.931-70	PROCURADOR
VANESSA PEREIRA DE CARVALHO	701.674.051-01	PROCURADOR
VANIR PEREIRA DOS SANTOS	002.338.191 -42	PROCURADOR
WESLEY LUCIO VIEIRA DOS SANTOS	964.464.471-91	PROCURADOR
WILTON DE DEUS VIEIRA	266.869.611-91	PROCURADOR
YAMARA ALMEIDA CARDOSO	230.724.405-06	PROCURADOR
YANA ROCHA MAIA	729.790.971-87	PROCURADOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 13:58:48
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087675432563873230440129, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2386 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : pedido_alvara_jornal_diario_da_manha_oab_2.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:06

MARIO FERREIRA	500.316.431-91
FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA	693.101.221-53
RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS	939.631.811-68
DAYRELL, RODRIGUES E ADVOGADOS ASSOCIADOS	07.966.880/0001-33
PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88
PÂMELA CRISTINA PEREIRA PASSARINHO	003.412.591-44
BENTZEN & MULSER ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA	15.452.518/0001-33
PEDRO BERNARDES VIEIRA DOS SANTOS	727.939.371-34
FERNANDO VALADAO MACHADO FILHO	023.477.581-52
MATHEUS MENDES LOPES	049.833.841-03
JOSSERRAND MASSIMO VOLPON ADV ASSOCIADOS	11.835.348/0001-15
MARLOS FRAGA	865.646.841-34
WALTER SILVÉRIO AFONSO	266.869.611-91
HELEN LEAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	26.782.588/0001-76
MATHEUS MENDES LOPES	049.833.841-03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 13:58:48
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087675432563873230440129, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2386 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : pedido_alvara_jornal_diario_da_manha_oab_2.pdf

OAB/GO 45.451	BANCO DO BRASIL	5902-1	-
OAB/GO 23.891	BANCO DO BRASIL	4057-6	-
OAB/GO 30.617	BANCO DO BRASIL	1126-6	-
OAB/GO 39.498	BRADESCO	2961	-
OAB/GO 705	SICOOB CREDIADAG	3351	-
OAB/GO 54.339	BRADESCO	3761-3	-
OAB/GO 1175	ITAÚ	8516	-
OAB/GO 43.198	BANCO DO BRASIL	3229-8	-
OAB/GO 38.400	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2555	013
OAB/GO 46.275	ITAU	8515	-
OAB/GO 30.669	BANCO DO BRASIL	3483-5	-
OAB/GO 43.930	ITAU	7832	-
OAB/GO 10.687	BANCO DO BRASIL	3288-3	-
OAB/GO 14602	SICOOB/CREDIJUR. BANCO 756	3233	-
OAB/GO 46.275	ITAU	8515	-

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 13:58:48
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087675432563873230440129, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:06

Planilha1

10250-4	R$ 4.126,26
33.052-3	R$ 4.126,26
5468-2	R$ 4.126,26
15.823-2	R$ 4.126,26
6658-3	R$ 4.126,26
0217020-5	R$ 4.126,26
16.216-4	R$ 4.126,26
26.538-1	R$ 4.126,26
5730-0	R$ 4.126,26
18482-1	R$ 4.126,26
120785-7	R$ 4.126,26
01814-2	R$ 4.126,26
138.098-2	R$ 4.126,26
2488-0	R$ 4.126,26
18482-1	R$ 4.126,26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 13:58:48
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087675432563873230440129, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2386 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : pedido_alvara_jornal_diario_da_manha_oab.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:06

CREDOR TRABALHISTA	CPF CREDOR	CONTA DESTINO		CPF/CNPJ	OAB	BANCO
ALESSANDRA MOREIRA ABADIA	719.232.171-00	PROCURADOR	MARCIO BARBOSA DE ANDRADE	589.468.611-34	OAB/GO 39.189	CAIXA ECONOMICA FE
ALEXANDER CARNAÍBA MASCARENHAS	843.826.941-91	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03.707.450/00001-07	OAB/GO 4732	CAIXA ECONOMICA FE
ANDRE JORGE LUSTOSA ALENCAR	093.251.344-11	PROCURADOR	MATHEUS MENDES LOPES	049.833.841-03	OAB/GO 46.275	ITAU
ANDRÉ SANTOS VIANA	011.588.421-12	PROCURADOR	ANA BEATRIZ DE SOUSA CALDAS	034.581.221-25	OAB/GO 43.030	ITAU
ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	017.098.331-57	PROCURADOR	DHIOGO DE SOUZA NERI	016.322.931-70	OAB/GO 36.234	CAIXA ECONOMICA FE
ANTONINHO LAZARO DE SOUZA	154.680.971-68	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03.707.450/00001-07	OAB/GO 4732	CAIXA ECONOMICA FE
ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	147.509.881-20	PROCURADOR	BENTZEN & MULSER ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA	15.452.518/0001-33	OAB/GO 1175	ITAÚ
ANTONIO CESAR MARTINS LOPES	252.433.301-91	PROCURADOR	SALES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	20.093.865/0001-57	OAB/GO 34068	ITAU
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	369.967.501-72	PROCURADOR	ANA CELIA VILELA GODOI	509.429.211-00	OAB/GO 27.558	CAIXA ECONOMICA FE
ARI RIBEIRO JUNIOR	929.319.101-63	PROCURADOR	FERNANDA GOMES LEITE	887.740.231-87	OAB/GO 22.516	CAIXA ECONOMICA FE
BEATRIZ CANDIDA MENDES	019.959.431-77	PROCURADOR	HAYANN VICTOR BORGES PEREIRA	025.223.441-37	OAB/GO 32.746	ITAU
BRUNO SOBRAL VARJÃO	784.905.455-53	PROCURADOR	HELVÉCIO MOREIRA DOS SANTOS	641.845.361-15	OAB/GO 33.922	ITAU
CAMILA DA SILVA MACIEL	031.612.791-40	PROCURADOR	LUCIANI DE SOUZA GONCALVES	862.166.941-20	OAB/GO 26.454	CAIXA ECONOMICA FE
CARLOS ALBERTO DAS DORES VIEIRA	419.405.631-00	PROCURADOR	PEREIRA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	30.530.911 0001-91	OAB/GO 43702	SICOOB SECOVICR
CARLOS EDUARDO PINHEIRO ABREU FILHO	715.268.201-10	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	OAB/GO 705	SICOOB CREDIADA
CARLOS RAMIRO BORGES JUNIOR	036.089.251-55	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	OAB/GO 705	SICOOB CREDIADA
CAROLINA OLIVEIRA ASSIS	713.058.401-78	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	OAB/GO 14291	CAIXA ECONOMICA FE
CAROLINA ROSSONI TULIM	062.317.009-41	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	OAB/GO 705	SICOOB CREDIADA
CECÍLIA PREDA DE BARROS	036.303.441-27	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	OAB/GO 705	SICOOB CREDIADA
CÉSAR MORAES LOPES	015.342.491-50	PROCURADOR	SANTOS E FONSECA ADVOGADOS	22.101.853/0001-52	OAB/GO 31.195	CAIXA ECONOMICA FE
CÍNTIA FREIRE DE SOUZA	023.118.541-35	PROCURADOR	JOAQUIM LEANDRO DA CUNHA	764.299.541-53	OAB/GO 33.956	CAIXA ECONOMICA FE
CLEYBETS LOPES DA SILVA	804.394.621-34	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	OAB/GO 14291	CAIXA ECONOMICA FE
CRISTIANE FERREIRA LIMA	012.487.801-67	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	OAB/GO 14291	CAIXA ECONOMICA FE
CYNTHIA MARIA ATAIDE DE SOUZA MANSO	020.641.421-85	PROCURADOR	BRAGA E BARBOSA ADVOGADOS	07.842.571/0001-12	OAB/GO 25.281	CAIXA ECONOMICA FE
DILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	025.924.465-46	PROCURADOR	MATTOS SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS	21.834.069/0001-90	OAB/GO 38.121	CAIXA ECONOMICA FE
DIOGO TEIXEIRA DA SILVA	733.080.051-15	PROCURADOR	EVELIN CRISTINA MARTINS RODOVALHO	009.928.741-22	OAB/GO 37.307	CAIXA ECONOMICA FE
DIVINO ALVES ASSUNCAO DE ANDRADE	575.773.071-49	PROCURADOR	RONALDO RIBEIRO BRAZIEL	546.067.301-10	OAB/GO 27.448	BRADESCO
DOUGLAS JOSÉ PEREIRA	253.890.738-19	PROCURADOR	MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO	006.216.231-48	OAB/GO 29.489	CAIXA ECONOMICA FE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 13:58:50
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109887615432563873230440164, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2386 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : pedido_alvara_jornal_diario_da_manha_oab.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:06

CREDOR TRABALHISTA	CPF CREDOR	CONTA DESTINO		CPF/CNPJ	OAB	BANCO
EDILSON CANDIDO GOMES	077.021.968-31	PROCURADOR	GILBERTO ALVES SILVA	531.012.431-49	OAB/GO 39.313	CAIXA ECONOMICA FE
EDVAN ANTUNES DE LIMA	371.199.901-87	PROCURADOR	CHARITTA CRYSTINNA DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA	734.353.091-72	OAB/GO 44.729	ITAÚ
ELIANA MARTINS TEIXEIRA DORNELES	953.595.911-53	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03.707.450/00001-07	OAB/GO 4732	CAIXA ECONOMICA FE
ELISABETE DE FATIMA FONSECA DOS SANTOS	383.255.001-15	PROCURADOR	HERMETO DE CARVALHO NETO	415.017.131-91	OAB/GO 12.662	ITAÚ
ERIC DAMASCENO KAJI	031.006.301-90	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	OAB/GO 705	SICOOB CREDIADA
EUSTER MARTINS SILVA	043.991.461-25	PROCURADOR	PEREIRA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	30.530.911 0001-91	OAB/GO 43.702	SICOOB
FERNANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	027.666.211-30	PROCURADOR	BENTZEN & MULSER ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA	15.452.518/0001-33	OAB/GO 1175	ITAU
FERNANDO ATAIDE TAVARES	821.637.231-00	PROCURADOR	PEDRO BERNARDES VIEIRA DOS SANTOS	727.939.371-34	OAB/GO 43.198	BANCO DO BRASI
FREDERICO MARTINS LEAO	963.790.651-72	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	OAB/GO 14291	CAIXA ECONOMICA FE
GEROLINO BATISTA DE MATOS	216.697.911-49	PROCURADOR	BETÂNIA ALVARENGA RODRIGUES	926.440.901-72	OAB/GO 33.229	CAIXA ECONOMICA FE
GUILHERME ALMEIDA	008.621.241-90	PROCURADOR	JOSLAINE CRISTINA PAIAO	389.976.732-20	OAB/RJ 232.427	ITAU
HELIO LEMES DA SILVA FILHO	028.563.941-24	PROCURADOR	MAGNO ESTEVAM MAIA	306.583.221-68	OAB/GO 24.958	BRADESCO
HELOÍSA MARQUES MIGUEL	611.506.817-72	PROCURADOR	JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA	197.252.801-72	OAB/GO 10.623	CAIXA ECONOMICA FE
ISABELLE RODRIGUES DE SOUZA	041.445.741-04	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	OAB/GO 705	SICOOB CREDIADA
JAIRO MENEZES DE LIMA FILHO	039.645.011-31	PROCURADOR	LEONARDO ROCHA MACHADO	706.840.731-53	OAB/GO 26.275	BANCO COOPERATIVO D
JESSICA CAMILLA DA SILVA FERNANDES	028.338.621-56	PROCURADOR	CAINA CAMARGO JACUNDA	016.701.021-22	OAB/GO 40.962	ITAU
JOAQUIM DA COSTA MUNDURUCA NETO	857.655.705-34	PROCURADOR	PATRICIA AFONSO DE CARVALHO	979.072.781-04	OAB/GO 21.318	CAIXA ECONOMICA FE
JOEL ALVES PIRES	733.390.081-91	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	OAB/GO 705	SICOOB CREDIADA
JOHNATHAN GOMES LIMA	700.316.191-50	PROCURADOR	JULIO CÉSAR VALADARES BRANDÃO	252.590.161-49	OAB/GO 35.822	ITAU
JOSE ALMI DE ANDRADE	278.549.571-34	PROCURADOR	PAULO WESLEY MENEZES DE OLIVEIRA E ROMAO	024.804.181-97	OAB/GO 36.027	BANCO DO BRASI
JOSÉ ANTONIO SOARES MARTINS FILHO	017.065.610.16	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	OAB/GO 14291	CAIXA ECONOMICA FE
JOSE BARBACENA DE OLIVEIRA NETO	017.973.911-51	PROCURADOR	VALDERRAMAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	09.013.604/0001-47	OAB/GO 19.653	SICOOB
JULIANA ADORNELAS BARBOSA	023.556.041-22	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	OAB/GO 705	SICOOB CREDIADA
JULIANE MARQUES MENDES	030.142.531-03	PROCURADOR	ALMEIDA, FELIPE, CALDAS E SERVICOS LTDA	14.846.291/0001-48	OAB/GO 27.807	CAIXA ECONOMICA FE
JULIMAR NEVES DE ARAUJO	035.530.921-14	PROCURADOR	EDER FRANCELINO ARAUJO	392.155.551-53	OAB/GO 10.647	CAIXA ECONOMICA FE
JÚLIO ALAN DAVID MENDONÇA	818.304.831-53	PROCURADOR	WELLINGTON CALDAS DOS SANTOS	853.053.671-15	OAB/GO 27.083	BANCO DO BRASI
JUSSILENE PERREIRA DA SILVA	521.029.471-49	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03.707.450/00001-07	OAB/GO 4732	CAIXA ECONOMICA FE
KAMYLLA GESSIKA SOUZA RODRIGUES	037.776.331-43	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	OAB/GO 705	SICOOB CREDIADA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 13:58:50
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109887615432563873230440164, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2386 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : pedido_alvara_jornal_diario_da_manha_oab.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:06

CREDOR TRABALHISTA	CPF CREDOR	CONTA DESTINO		CPF/CNPJ	OAB	BANCO
KAREN ALVES DE SOUZA	024.012.651-39	PROCURADOR	FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA	693.101.221-53	OAB/GO 23.891	BANCO DO BRASI
KEILA DE LIMA MACIEL	853.487.591-04	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03.707.450/00001-07	OAB/GO 4732	CAIXA ECONOMICA FE
LIODONIO TEIXEIRA RAMOS	509.804.751-04	PROCURADOR	EDINEILSON GOMES DO CARMO	282.406.001-82	OAB/GO 17.012	CAIXA ECONOMICA FE
LEONARDO GUIMARAES CARDOSO	023.806.431-05	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	OAB/GO 14291	CAIXA ECONOMICA FE
LEONARDO VIEIRA BARROS	998.989.412-34	PROCURADOR	HELEN LEAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	26.782.588/0001-76	OAB/GO 14.602	Sicoob/Credijur. Banc
LINDAMAR DA SILVA	485.478.161-00	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03.707.450/00001-07	OAB/GO 4732	CAIXA ECONOMICA FE
LINDOMAR ROCHA GONTIGO	624.840.871-87	PROCURADOR	ANA CELIA VILELA GODOI	509.429.211-00	OAB/GO 27.558	CAIXA ECONOMICA FE
LORENNA KARLA SILVA PINTO	698.391.311-68	PROCURADOR	LUCIANI DE SOUZA GONCALVES	862.166.941-20	OAB/GO 26.454	CAIXA ECONOMICA FE
LUCAS CARVALHO	009.229.971-79	PROCURADOR	MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO	006.216.231-48	OAB/GO 29.489	CAIXA ECONOMICA FE
LUCIVALDO PEREIRA	377.469.791-49	PROCURADOR	WAGNER CARDOSO DE OLIVEIRA	875.529.301-87	OAB/GO 39.230	CAIXA ECONOMICA FE
LUDMILLA MOREIRA SOARES	033.404.392-33	PROCURADOR	CARVALHO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS	27.644.851/0001-23	OAB/GO 36.631	ITAÚ
LUIS EDUARDO DE SOUSA	008.854.421-48	PROCURADOR	VLADIMIR DE PAULA	412.925.611-49	OAB/GO 32.833	CAIXA ECONOMICA FE
MARCIA DE MELO ALMEIDA NASCIMENTO	016.964.681-59	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	OAB/GO 705	SICOOB CREDIADA
MARCIA REGINA COSTA MOREIRA	527.648.501-15	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	OAB/GO 705	SICOOB CREDIADA
MARCILENE VILA NOVA LARANJEIRA	024.783.461-09	PROCURADOR	ALMEIDA, FELIPE, CALDAS E SERVICOS LTDA	14.846.291/0001-48	OAB/GO 27.807	CAIXA ECONOMICA FE
MARCIO ANTONIO BORGES	576.791.936-49	PROCURADOR	JABNER GONCALVES FERREIRA QUIARELI	012.425.721-63	OAB/GO 31.540	ITAU
MARCO TULIO SANTOS BERNARDES	862.766.461-72	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03.707.450/00001-07	OAB/GO 4732	CAIXA ECONOMICA FE
MARCO ANTONIO RODRIGUES MONTEIRO	449.555.701-78	PROCURADOR	RODRYGO VINICIUS MESQUITA	887.880.081-34	OAB/GO 20.147	CEF
MARCOS GONÇALVES DE MELO	011.447.301-39	PROCURADOR	BENTZEN & MULSER ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA	15.452.518/0001-33	OAB/GO 1175	ITAÚ
MARCOS VINICIUS FIDELES	006.522.581-31	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	OAB/GO 705	SICOOB CREDIADA
MARIA DE FATIMA TOLEDO	791.730.711-53	PROCURADOR	JOSLAINE CRISTINA PAIAO	389.976.732-20	OAB/RJ 232.427	ITAU
MAURICIO OLIVEIRE REIS	349.948.311-49	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	OAB/GO 705	SICOOB CREDIADA
MAYONE PIRES DE MELO	919.622.181-04	PROCURADOR	DHIOGO DE SOUZA NERI	016.322.931-70	OAB/GO 36.234	CAIXA ECONOMICA FE
NANCI MARTINS OLIVEIRA	060.231.948-00	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03.707.450/00001-07	OAB/GO 4732	CAIXA ECONOMICA FE
NATHALIA MARTINS DA SILVA	042.287.451-56	PROCURADOR	BRASIL E SILVEIRA ADVOGADOS	28.273.395/0001-15	OAB/GO 46.028	BANCO COOPERATIVO DO
NEIL DIVINO DE BRITO NETO	014.237.121-10	PROCURADOR	MARCIO CUSTODIO DA SILVA	829.780.341-49	OAB/GO 41.072	BRADESCO
NELSON TAVEIRA DE FARIA	800.260.521-72	PROCURADOR	FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA	693.101.221-53	OAB/GO 23.891	BANCO DO BRASI
NILO SÉRGIO DE ALMEIDA FILHO	024.856.671-79	PROCURADOR	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA NERY	033.376.701-21	OAB/GO 43.572	ITAÚ

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 13:58:50
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109887615432563873230440164, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2386 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : pedido_alvara_jornal_diario_da_manha_oab.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:06

CREDOR TRABALHISTA	CPF CREDOR	CONTA DESTINO		CPF/CNPJ	OAB	BANCO
PABLO DOS SANTOS PINTO	271.036.248-10	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	OAB/GO 705	SICOOB CREDIADA
PAULO ALEXANDRE GOMES	082.685.251-34	PROCURADOR	MARIO FERREIRA	500.316.431-91	OAB/GO 45.451	BANCO DO BRASI
PEDRO HENRIQUE PALAZZO LUCAS	005.479.601-66	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	OAB/GO 705	SICOOB CREDIADA
PEDRO HENRIQUE WENDLING DOS SANTOS	103.630.037-46	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	OAB/GO 705	SICOOB CREDIADA
PRISCILLA GUERRA GUIMARÃES BERNARDES	032.636.621-04	PROCURADOR	ROSANE ALVES MACHADO DE ARAUJO	641.488.071-04	OAB/GO 16.798	BB
RAEMA DE CASTRO ALVES FERREIRA	023.392.471-01	PROCURADOR	MARIA SELMA BONFIM COSTA	832.584.001-30	OAB/GO 28.351	CAIXA ECONOMICA FE
RAFAEL VALADARES VERAS	008.090.021-67	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	OAB/GO 14291	CAIXA ECONOMICA FE
RAFAELA DOS SANTOS AIRES	025.326.071-06	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	OAB/GO 705	SICOOB CREDIADA
RARIANA SILVA PINEIRO	014.538.441-12	PROCURADOR	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA ARAUJO	011.346.231-00	OAB/GO 37.140	CAIXA ECONOMICA FE
REALLE AURELIO PALAZZO MARTINI	624.288.021-00	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	OAB/GO 14291	CAIXA ECONOMICA FE
RICARDO DE SOUSA LEMOS	437.741.211-68	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	OAB/GO 14291	CAIXA ECONOMICA FE
ROBERTA LUIZA EDUARDO	896.331.321-72	PROCURADOR	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	167.418.111-68	OAB/GO 14291	CAIXA ECONOMICA FE
RODRIGO OCTAVIO SANTOS RODRIGUES	750.370.331-87	PROCURADOR	PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08.091.051/0001-88	OAB/GO 705	SICOOB CREDIADA
SANDRA DE FARIA RAMOS	981.826.841-53	PROCURADOR	LORENA CINTRA EL-AOUAR	996.795.661-53	OAB/GO 25.155	CAIXA ECONOMICA FE
SANDRA FERREIRA SILVEIRA	976.393.701-91	PROCURADOR	JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E ADV.ASSOCIADOS	03.707.450/0001-07	OAB/GO 4732	CAIXA ECONOMICA FE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 13:58:50
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109887615432563873230440164, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:06

CONTA	VALOR ALVARÁ
0018.834-6	R$ 4,126.26
300055-7	R$ 4,126.26
18482-1	R$ 4,126.26
23605-8	R$ 4,126.26
21141-0	R$ 4,126.26
300055-7	R$ 4,126.26
16.216-4	R$ 4,126.26
44151-3	R$ 4,126.26
100.232-7	R$ 4,126.26
00016429-8	R$ 4,126.26
20.567-0	R$ 4,126.26
01153-0	R$ 4,126.26
402-4	R$ 4,126.26
4285 - 4	R$ 4,126.26
6658-3	R$ 4,126.26
6658-3	R$ 4,126.26
00600925-0	R$ 4,126.26
6658-3	R$ 4,126.26
6658-3	R$ 4,126.26
2991-3	R$ 4,126.26
4641-3	R$ 4,126.26
00600925-0	R$ 4,126.26
00600925-0	R$ 4,126.26
170-6	R$ 4,126.26
00.000.238-3	R$ 4,126.26
20804-5	R$ 4,126.26
2638-7	R$ 4,126.26
4512-3	R$ 4,126.26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 13:58:50
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109887615432563873230440164, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:06

CONTA	VALOR ALVARÁ
00019171-8	R$ 4,126.26
01672-6	R$ 4,126.26
300055-7	R$ 4,126.26
18694-7	R$ 4,126.26
6658-3	R$ 4,126.26
4285 - 4	R$ 4,126.26
16.216-4	R$ 4,126.26
26.538-1	R$ 4,126.26
00600925-0	R$ 4,126.26
00013623-7	R$ 4,126.26
06094-8	R$ 4,126.26
134290-8	R$ 4,126.26
602.308-3	R$ 4,126.26
6658-3	R$ 4,126.26
1450-8	R$ 4,126.26
03660-7	R$ 2,317.42
64-7	R$ 4,126.26
6658-3	R$ 4,126.26
69.470-9	R$ 201.26
42.088-3	R$ 4,126.26
00600925-0	R$ 4,126.26
3367-7	R$ 4,126.26
6658-3	R$ 4,126.26
45-9	R$ 384.51
100803-1	R$ 3,107.51
49874-2	R$ 4,126.26
300055-7	R$ 4,126.26
6658-3	R$ 4,126.26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 13:58:50
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109887615432563873230440164, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:06

CONTA	VALOR ALVARÁ
33.052-3	R$ 4,126.26
300055-7	R$ 4,126.26
2208-5	R$ 3,638.84
00600925-0	R$ 4,126.26
2488-0	R$ 4,126.26
300055-7	R$ 4,126.26
100.232-7	R$ 971.24
402-4	R$ 4,126.26
4512-3	R$ 4,126.26
20198-2	R$ 70.88
20725-8	R$ 4,126.26
640846-5	R$ 4,126.26
6658-3	R$ 4,126.26
6658-3	R$ 4,126.26
45-9	R$ 4,126.26
05310-2	R$ 4,126.26
300055-7	R$ 4,126.26
468-7	R$ 4,126.26
16216-4	R$ 4,126.26
6658-3	R$ 4,126.26
06094-8	R$ 4,126.26
6658-3	R$ 4,126.26
21141-0	R$ 4,126.26
300055-7	R$ 4,126.26
000003259-0	R$ 4,126.26
5816-5	R$ 4,126.26
33052-3	R$ 4,126.26
26624-4	R$ 4,126.26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 13:58:50
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109887615432563873230440164, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:06

CONTA	VALOR ALVARÁ
6658-3	R$ 4,126.26
10250-4	R$ 4,126.26
6658-3	R$ 4,126.26
6658-3	R$ 4,126.26
13936-X	R$ 4,126.26
28566-1	R$ 4,126.26
00600925-0	R$ 4,126.26
6658-3	R$ 4,126.26
00008402-8	R$ 4,126.26
00600925-0	R$ 4,126.26
00600925-0	R$ 4,126.26
00600925-0	R$ 4,126.26
6658-3	R$ 4,126.26
000753603684-2	R$ 4,126.26
300055-7	R$ 635.78

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 13:58:50
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109887615432563873230440164, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2386 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : pedido_alvara_jornal_diario_da_manha_credor.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:06

CREDOR TRABALHISTA	CPF CREDOR	CONTA DESTINO	BANCO
ELPIDES CARVALHO DA CRUZ	012.192.081-08	CREDOR	ITAU
JOVIANO NONATO DE LIMA	039.913.421-20	CREDOR	CEF
MARCOS GERALDO DE PAULA	210.309.601-00	CREDOR	CEF
OZIEL RODRIGUES DE SENA	874.518-601-78	CREDOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 13:58:50
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109187665432563873230440193, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:06

CONTA	VALOR ALVARÁ
68093-8	R$ 4.126,26
00000083-1	R$ 4.126,26
47062-5	R$ 4.126,26
000780834731-1	R$ 4.126,26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 13:58:50
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109187665432563873230440193, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2387 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:06

Poder Judiciário
13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO,
CEP: 74.884-120, Telefone: (62) 3018-6776

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Autor(a): JORNAL DIARIO DA MANHA
Requerido(a): JUSTIÇA PUBLICA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que todos os alvarás elencados nas planilhas do evento 2386 foram expedidos, assinados e encaminhados ao banco. Os que apresentaram dados inconsistentes já foram encaminhados para correção.

certifico mais que cada credor pode acompanhar o levantamento do alvará diretamente no site do Banco do Brasil conforme orientações abaixo, bastando informar o número da conta judicial 900123545753 e o CPF/CNPJ do beneficiário do alvará, ou seja, o credor:

Os comprovantes de resgate podem ser emitidos conforme os procedimentos elencados a seguir:

Acessando o site www.bb.com.br, no menu Produtos e serviços > Judiciário > Guia de Depósito Judicial > Comprovante de Resgate de Depósito Judicial.

Ou diretamente no endereço eletrônico:

https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/dadosResgate,802,4647,500828,0,1.bbx

-> Selecionar o campo pessoa jurídica ou pessoa física (depende de quem será o beneficiário) e no lado direito preencher com os dados:

- conta judicial;

- CPF/CNPJ do Beneficiário;

- período de resgate (abrange 30 dias).

Goiânia, 28 de outubro de 2022.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 14:12:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109287695432563873230498232, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2387 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Flávio de Oliveira Carvalho
Analista Judiciário

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 14:12:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109287695432563873230498232, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2388 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : interlocutoriadiariodamanha2022mayaraeoutrosxdiariodamanha526386062.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:07

LACORDAIRE & CÉLIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA, GOIÁS.

Processo n.: 5263860-62.2016.8.09.0051.
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHÃ.

MAYARA DOS SANTOS SILVA, JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA APARECIDO FILHO e FÁBIO JUNIO DA SILVA APARECIDO, já qualificados nos autos em epígrafe, por seu procurador infra-assinado, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência para requerer o que se segue:

MM. Juiz, conforme exposto no evento nº 2334, os peticionantes são filhos de José Maurício da Silva Aparecido, falecido em 19/05/2002, cujo Espólio já consta na relação de credores trabalhistas da recuperanda.

No evento nº 2344 houve uma manifestação do Administrador Judicial informando um rateio de valores para os credores da classe trabalhista, entretanto ainda não foi expedido alvará para os peticionantes.

Desta forma, requer a expedição de alvará no valor de R$ 4.126,26 (quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e seis reais), na modalidade transferência como parte de pagamento para a conta de seu procurador :

Lacordaire Guimarães de Oliveira,
OAB/GO 8.269,
CPF 134.972.601-00,
Caixa Econômica Federal,
Agência 2535,
Operação: 001,
Conta Corrente: 00101495-4

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 28 de Outubro de 2022.

Lacordaire Guimarães de Oliveira.
OAB/GO 8.269

Avenida Olinda, nº. 960, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business Tower, Sala 2109-B, Park Lozandes, Goiânia, Goiás – CEP: 74.884-120. Fone: (62) 3215-8833 e (62) 99971-1583 E-mail: lacordaire@lc.adv.br
Site: www.lc.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 18:10:54
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109487605432563873230993609, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2389 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 15 rev_adm_judicial_cumprimento_do_r._despacho_2341_rj_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:07

AO PRECLARO JUIZO DA 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS

Processo: **5263860.62.2016.8.09.0051**
Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Promovente: **JORNAL DIARIO DA MANHA**
Promovido: **....**

Ref.: cumprimento do r. despacho do evento 2341

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, **muito respeitosamente, em** cumprimento às determinações contidas no r. despacho do evento 2341, vem se manifestar nos termos seguintes.

1. Cumprimento do r. despacho do evento 2341

No r. despacho do evento 2287, V. Ex.ª determinou a intimação desse profissional para manifestar a respeito dos eventos 2320, 2325, 2326, 2332, 2335, 2336, 2337 e 2338, o que será cumprido nos termos seguintes.

1.1. Evento 2320: pedido de prosseguimento de ato expropriatório

Histórico

No evento 2320, constam documentos apresentados pela Vara do Trabalho de Goiás referentes à reclamatória trabalhista nº 0047700-50.2009.5.18.0221, manejada por

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 13:37:01
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187635432563873230751803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2389 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 15.rev_adm_judicial_cumprimento_do_r._despacho_2341_rj_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:07

ORLANDO DAS DORES DA SILVA, cuja natureza se trata de execução de custas processuais e contribuições previdenciárias no montante de R$ 1.397,92, atualizado até 03/04/2021.

Foi apresentado um auto de penhora e avaliação de uma vaca Nelore, cor branca, avaliada em R$ 3.800,00, penhorada na "Fazenda do Encantado", no município de Baliza-GO, de propriedade de BATISTA CUSTÓDIO.

Ante a competência do Juízo da Recuperação Judicial para decidir sobre atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial, a Vara do Trabalho requereu decisão sobre a possibilidade de prosseguimento dos atos expropriatórios em relação ao bem penhorado.

Parecer do Administrador Judicial

Meritíssimo, em primeiro plano esse administrador judicial esclarece que o reclamante da ação trabalhista, ORLANDO DAS DA SILVA, não é credor da recuperação judicial, e inclusive já recebeu integralmente seu crédito na respectiva ação trabalhista.

No que tange às verbas de contribuições previdenciárias devidas pela recuperanda naquela ação, trata-se de verbas não sujeitas aos efeitos da recuperação judicial, razão pela qual devem ser pagas pela recuperanda de forma extraconcursal, diretamente naqueles autos.

Sobre a penhora da vaca Nelore de propriedade de BATISTA CUSTÓDIO, este profissional vem informar que não se trata de bem essencial às atividades da recuperanda, não é bem da recuperanda, o crédito não é concursal e, portanto, salvo melhor juízo, não se afigura nenhum impedimento para o prosseguimento dos atos expropriatórios em relação ao bem penhorado.

1.2. Evento 2325: Débito Fiscal – UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Histórico

No evento 2325 consta ofício enviado pela Vara do Trabalho de Mineiros-GO, pugnando pela habilitação de créditos previdenciários apurados na seguinte reclamatória trabalhista:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 13:37:01
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187635432563873230751803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2389 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 15 rev_adm_judicial_cumprimento_do_r._despacho_2341_rj_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:07

- Processo trabalhista nº: 0097400-22.2008.5.18.0191
- Reclamante: GILSON INACIO DE OLIVEIRA
- Certidão de crédito para habilitação do crédito previdenciário em favor de UNIAO FEDERAL, no valor de R$ 13.601,56

Parecer do Administrador Judicial

Meritíssimo, examinando-se a certidão de crédito, constata-se que se trata de verbas de **natureza não salariais**, de contribuição previdenciária, que não se sujeitam à recuperação Judicial, uma vez que têm **natureza fiscal**.

Desta forma, em conformidade com o disposto no art. 187, do Código Tributário Nacional, os créditos fiscais não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, visto que gozam das mesmas prerrogativas atribuídas ao crédito tributário, não se confundindo com créditos trabalhistas.

Nessa esteira, **o Parecer deste administrador judicial é pelo indeferimento do pedido de habilitação de crédito fiscal constante no evento 2325.**

No que tange ao pagamento do crédito, a recuperanda deverá ser intimada para apresentar cronograma de pagamento dos créditos fiscais.

1.3. Evento 2326: comprovantes depósitos judiciais – recuperanda

Histórico

No evento 2326, em cumprimento às propostas aprovadas pela assembleia geral de credores, a recuperanda promoveu depósitos judiciais no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

No r. despacho r. despacho do evento 2341, V. Ex.ª determinou a intimação este profissional para indicar a favor de quem devem ser as quantias levantadas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 13:37:01
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187635432563873230751803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2389 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 15.rev_adm_judicial_cumprimento_do_r._despacho_2341_rj_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:07

Parecer do Administrador Judicial

Meritíssimo, esse profissional vem informar que o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial homologado, conforme condição prevista no item "3.2.7.1", a recuperanda realizaria um rateio do saldo total que se encontra na conta judicial da recuperação, tendo sido ajustado que o saldo total da conta judicial seria rateado apenas entre credores da classe trabalhista, e que a recuperanda acrescentaria, ao montante já existente, o valor de R$ 200.00,00 para, na sequência, ser promovido o rateio entre os credores.

Pois bem.

O rateio do saldo da conta judicial já está sendo realizado entre os credores, tudo nos termos do Plano de recuperação homologado. No evento 2344, este administrador judicial apresentou a relação dos credores trabalhistas para confecção dos respectivos alvarás, o que vem sendo providenciado pela preclara Escrivania. À medida que os credores vão informando suas contas bancárias, os dados têm sido repassados para a Escrivania para a providência de expedição do respectivo alvará.

Portanto, Meritíssimo, as quantias depositadas no evento 2326 já estão sendo rateadas entre os credores, nos termos do plano de recuperação homologado.

1.4. Certidões dos eventos 2332, 2337 e 2338

Histórico

Nos eventos 2332, 2337 e 2338, constam certidões informando pendências de pagamento de custas processuais e créditos previdenciários em favor de UNIÃO, não liquidadas pela recuperanda em reclamatórias trabalhistas, tendo V. Ex.ª determinado, no evento 2341, a manifestação da administração judicial sobre a possibilidade de constrição de bens para satisfação dos créditos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 13:37:01
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187635432563873230751803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2389 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 15 rev_adm_judicial_cumprimento_do_r._despacho_2341_rj_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:07

Parecer do Administrador Judicial

Meritíssimo, no que tange à possibilidade de constrição, no momento, não existe disponibilidade de dinheiro em caixa, tendo em vista que a recuperanda vem cumprindo o pagamento dos créditos da classe trabalhista, de forma que, no entendimento desse subscritor, não é possível autorizar, por ora, qualquer ato de constrição, sob pena de ser inviabilizada as atividades operacionais por falta de caixa.

Por se tratar de crédito extraconcursal e tributário, todavia, o Parecer deste administrador judicial é pela intimação da recuperanda para apresentar a proposta de regularização das contribuições previdenciárias e custas processuais devidas nos processos trabalhistas.

1.5. Eventos 2335 e 2336: pedidos de previsão de pagamento dos credores JOSE BARBACENA DE OLIVEIRA e ALEXANDRE MARQUEZ BITTENCOURT

Histórico

Nos eventos 2335 e 2336, os credores JOSE BARBACENA DE OLIVEIRA e ALEXANDRE MARQUEZ BITTENCOURT, respectivamente, informaram que estão habilitados no processo de recuperação judicial, mas que até a presente data não foram informados sobre o plano de pagamento dos créditos.

Por fim, requereu que o administrador judicial preste informações sobre os pagamentos.

Parecer do Administrador Judicial

Meritíssimo, primeiramente este profissional vem esclarecer que a proposta de pagamento vigente foi aprovada em assembleia geral de credores e homologada por V. Ex.ª. Todos os atos constam no processo, e estão disponíveis no site da administração judicial, incluindo todos os documentos de trabalho da assembleia, bem como consta ainda o relatório desse administrador judicial sobre as deliberações do evento e as condições de pagamento que foram aprovadas. Todos os credores têm acesso livre ao site.

Além disso, insta frisar que qualquer credor ou interessado pode obter as informações sobre o processo com a administração judicial por meio de e-mail e via telefone. A

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 13:37:01
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187635432563873230751803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2389 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 15.rev_adm_judicial_cumprimento_do_r._despacho_2341_rj_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:07

administração judicial atende dezenas de credores diariamente e presta todas as informações sobre o andamento do processo, sobre o cumprimento do Plano e situação dos pagamentos. Portanto, não há fundamento na alegação dos credores de que não teriam sido informados sobre as condições de pagamento do crédito.

No que tange à condição de pagamento do crédito, no evento 2344, em cumprimento ao Plano homologado, **este profissional informou sobre o rateio do saldo da conta judicial a ser realizado entre os credores, bem como apresentou a relação dos credores que receberão o rateio no valor de R$ 4.126,26. Conforme se vê naquela relação, os credores ALEXANDRE MARQUEZ BITTENCOURT e JOSE BARBACENA DE OLIVEIRA foram relacionados para recebimento do rateio.**

O credor ALEXANDRE MARQUEZ BITTENCOURT recebeu sua cota parte do rateio na data de 03/10/2022, conforme comprovante de transferência disponível no site do Banco do Brasil.

Comprovante de Resgate de Depósito Judicial

```
Comprovante de Resgate Justiça Estadual
-------------------------------------------------
Numero de Protocolo  : 00000000061544102
Processo             : 52638606220168090051
Numero do Alvará     : 20220929142126063693
Data do Alvará       : 29/09/2022
Data do Levantamento : 29/09/2022
Beneficiário         : ALEXANDRE MARQUEZ BITTENC
CPF/CNPJ             : 005.858.551-61
Agência do Resgate   : 0086 ESC SETOR PUBLICO GO
-------------------------------------------------
DADOS DO RESGATE
Valor do Capital     : R$              3.865,20
Valor dos Rendimentos: R$                261,06
Valor Bruto Resgate  : R$              4.126,26
Valor do IR          : R$                  0,00
Valor Líquido Resgate: R$              4.126,26
DADOS DO CRÉDITO
Finalidade           : Transf. entre Bancos
Banco                : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência              : 2444
Conta                : 00000022942-1
Titular da Conta     : ALEXANDRE MARQUEZ BITTENC
CPF/CNPJ             : 005.858.551-61
Valor Líq. Pagamento : R$              4.126,26
Data do Pagamento    :               03/10/2022
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Conta Resgatada      :           0900123545753
=================================================
Autenticação Eletrônica: BA2AFC490B796E1E
Acesse seus comprovantes diretamente no site
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.
```


Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 13:37:01
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187635432563873230751803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2389 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 15.rev_adm_judicial_cumprimento_do_r._despacho_2341_rj_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:07

O credor JOSE BARBACENA DE OLIVEIRA está aguardando a emissão do alvará para recebimento do crédito via transferência eletrônica.

Ainda sobre o crédito, em resumo, a proposta de pagamento aprovada pela assembleia foi a seguinte:

- **Rateio do saldo depositado em conta judicial – rateio imediato após homologação dos aditivos (cada credor trabalhista receberá R$ 4.126,26);**
- **Pagamento do crédito remanescente será feito com ações da nova Companhia a ser criada.**

O(a) credor(a) poderá ter acesso ao aditivo ao plano, ao Edital contendo a convocação da Assembleia de Credores, e aos demais documentos da Assembleia (relatório do administrador judicial, lista de presença, ata, votação e outros) no site da administração judicial, podendo ser acessado por meio do link abaixo:

http://www.paternostro.com.br/noticias/jornal-diario-da-manha-aprovacao-dos-aditivos-ao-plano-de-recuperacao-judicial/.

A sentença da homologação está disponível também no site da Administração Judicial.

Em vista do exposto, o Parecer deste subscritor é para que V. Ex.ª se digne determinar que os peticionantes aguardem a expedição do alvará em favor de JOSE BARBACENA DE OLIVEIRA, tendo em vista que ALEXANDRE MARQUEZ BITTENCOURT recebeu sua cota parte do rateio na data de 03/10/2022.

2. Conclusão

Em vista de todo o exposto, com base nas disposições contidas na Lei 11.101/2005 e na Lei 14.112/2020, e com o fim de garantir a manutenção dos interesses de todos os envolvidos na recuperação judicial, com a mais elevada consideração, o Parecer e requerimentos deste Administrador Judicial são os seguintes:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 13:37:01
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187635432563873230751803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2389 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 15.rev_adm_judicial_cumprimento_do_r._despacho_2341_rj_dm.pdf

1. **Evento 2320:** pelo deferimento da penhora, tendo em vista que não se trata de bem essencial às atividades da recuperanda, não é bem da recuperanda, o crédito vindicado não é concursal e, portanto, salvo melhor juízo, não se afigura nenhum impedimento para o prosseguimento dos atos expropriatórios em relação ao bem penhorado.

2. **Evento 2325:** pelo indeferimento do pedido de habilitação de crédito fiscal, bem como pela intimação da recuperanda para que a proposta das tratativas de regularização/parcelamento/negociação do seu passivo fiscal junto à Fazenda Nacional.

3. **Eventos 2332, 2337 e 2338:** no que tange à possibilidade de constrição, no momento, não existe disponibilidade de dinheiro em caixa, tendo em vista que a recuperanda vem cumprindo o pagamento dos créditos da classe trabalhista, de forma que, no entendimento desse subscritor, não é possível autorizar, por ora, qualquer ato de constrição, sob pena de ser inviabilizada as atividades operacionais por falta de caixa. Por se tratar de crédito extraconcursal e tributário, o Parecer deste administrador judicial é pela intimação da recuperanda para apresentar a proposta de regularização das contribuições previdenciárias e custas processuais devidas nos processos trabalhistas.

4. **Eventos 2335 e 2336:** o Parecer deste subscritor é para que V. Ex.ª se digne determinar que os peticionantes aguardem a expedição do alvará em favor de JOSE BARBACENA DE OLIVEIRA, tendo em vista que ALEXANDRE MARQUEZ BITTENCOURT recebeu sua cota parte do rateio na data de 03/10/2022.

Era o que cumpria a este administrador judicial informar, esclarecer e dar Parecer, para atendimento da r. decisão do evento 2341.

Ao fim, informa que se mantém na fiscalização das atividades da recuperanda e atento aos acontecimentos da recuperação judicial, bem como esclarece que comunicará a V. Ex.ª e aos credores quaisquer fatos que porventura ocorram e que afetem os interesses da recuperação.

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 13:37:01
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187635432563873230751803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2389 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 15.rev_adm_judicial_cumprimento_do_r._despacho_2341_rj_dm.pdf

Goiânia, Goiás, 28 de outubro de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 13:37:01
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187635432563873230751803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2390 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:07

Poder Judiciário
13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO,
CEP: 74.884-120, Telefone: (62) 3018-6776

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Autor(a): JORNAL DIARIO DA MANHA
Requerido(a): JUSTIÇA PUBLICA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que considerando a petição anterior juntei aos autos comprovante de resgate do alvará que tem como beneficiário o credor JOSE BARBACENA DE OLIVEIRA.

Comprovante em anexo.

Goiânia, 31 de outubro de 2022.

Flávio de Oliveira Carvalho
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 14:25:41
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109487605432563873230703627, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2390 : Certidão Expedida
Arquivo 2 : valderrama_jose_alvara_5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:07

(http://www.bb.com.br)

Comprovante de Resgate de Depósito Judicial

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Numero de Protocolo	:	00000000062105203
Processo	:	52638606220168090051
Numero do Alvará	:	20221027125759074033
Data do Alvará	:	27/10/2022
Data do Levantamento	:	27/10/2022
Beneficiário	:	JOSE BARBACENA DE OLIVEIR
CPF/CNPJ	:	017.973.911-51
Agência do Resgate	:	0086 ESC SETOR PUBLICO GO

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital	: R$	3.860,45
Valor dos Rendimentos	: R$	265,81
Valor Bruto Resgate	: R$	4.126,26
Valor do IR	: R$	0,00
Valor Líquido Resgate	: R$	4.126,26

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade	:	Transf. entre Bancos
Banco	:	BANCO COOPERATIVO SICOOB
Agência	:	3233
Conta	:	00000003367-7
Titular da Conta	:	VALDERRAMAS ADVOGADOS ASS
CPF/CNPJ	:	09.013.604/0001-47
Valor Líq. Pagamento	: R$	4.126,26
Data do Pagamento	:	28/10/2022

INFORMAÇOES ADICIONAIS

Conta Resgatada	:	0900123545753

==========

Autenticação Eletrônica: 09D0DDA61611BEDA

Acesse seus comprovantes diretamente no site www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 14:25:41
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087615432563873230703629, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2391 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : intimacao_do_administrador_judicial.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:07

Zimbra **cart13varacivel@tjgo.jus.br**

Intimação - Manifestar sobre pedido de alvará nos autos.

De : Comarca de Goiânia - 13ª Vara Cível - Escrivania <cart13varacivel@tjgo.jus.br> seg., 31 de out. de 2022 15:37
Assunto : Intimação - Manifestar sobre pedido de alvará nos autos. 3 anexos
Para : atendimento <atendimento@paternostro.com.br>

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Recorrentes(s): JORNAL DIARIO DA MANHA
Recorrido(s): JUSTIÇA PUBLICA

Boa tarde prezados(as). Venho por meio deste encaminhar intimação ao administrador judicial.

Intime-se o administrador judicial para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre os eventos 2388 e 2375, vez que os alvarás dos credores DANIELA RIBEIRO ALVES, DANIEL GUSTAVO DO VALE SIQUEIRA ABDELNUR e LUIZ HENRIQUE MENDONÇA já foram expedidos para contas fornecidas pelo administrador judicial (comprovantes de resgate em anexo). Certifico mais que fica ainda intimado para se manifestar sobre o fato dos credores FREDERICO CORREIA SILVA, MARIA ANTONIA DE CASTRO, JEUDY MARTINS DE OLIVEIRA, THIAGO SILVA MARIANO, MAYARA DOS SANTOS SILVA, JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA APARECIDO FILHO e FÁBIO JUNIO DA SILVA APARECIDO. Certifico por fim que o alvará de FERNANDO LEITE NEVES também foi expedido embora não tenha sido localizado recibo ou comunicação do Banco sobre sua não efetivação.

Atenciosamente,

13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO,
CEP: 74.884-120, Telefone: (62) 3018-6776

resgate daniel.pdf
81 KB

resgate daniela.pdf
81 KB

resgate luiz henrique mendonça.pdf
82 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 15:39:32
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109487675432563873230336907, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2392 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:07

Poder Judiciário
13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO,
CEP: 74.884-120, Telefone: (62) 3018-6776

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Autor(a): JORNAL DIARIO DA MANHA
Requerido(a): JUSTIÇA PUBLICA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que será expedido ofício ao Banco do Brasil requisitando informações sobre o cumprimento ou não do alvará expedido em nome do cedor FERNANDO LEITE NEVES.

Goiânia, 31 de outubro de 2022.

Flávio de Oliveira Carvalho
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 16:04:44
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687645432563873230323802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2393 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:07

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 492/2022

Ao Ilmo(a). Sr.(ª)
Gerente do Banco do Brasil Ag. 0086

A par de cumprimentá-lo(a), venho por meio deste solicitar informações sobre o cumprimento do alvará de transferência envolvendo a conta judicial 900123545753 vinculada aos presentes autos, tendo como beneficiário o credor Fernando Leite Neves, CPF: 809.256.851-00. Caso o alvará não tenha sido cumprido requisito informações sobre o motivo.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO 02: A resposta a este ofício deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: **cart13varacivel@tjgo.jus.br**.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 17:14:50
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109987615432563873230387263, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2394 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : recibo_oficio_5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:07

Zimbra **cart13varacivel@tjgo.jus.br**

Requer informação sobre alvará.

De : Comarca de Goiânia - 13ª Vara Cível - Escrivania <cart13varacivel@tjgo.jus.br> ter., 01 de nov. de 2022 14:52
Assunto : Requer informação sobre alvará. 1 anexo
Para : age0086 <age0086@bb.com.br>

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Bom dia prezados(as).

Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Atenciosamente,

13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO,
CEP: 74.884-120, Telefone: (62) 3018-6776

Ofício 5263860.62.pdf
14 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/11/2022 14:54:48
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109287645432563873230623407, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2395 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : interreallerequerexpedicaodenovoalvara.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:07

ADVOCACIA TRABALHISTA

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 13ª. VARA CÍVEL DA COMARGA DE GOIÂNIA-GO.

Processo nº (5263860.62.2016.8.09.0051) RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REALLE AURÉLIO PALAZZO MARTINI, CPF: 624.288.021-00, credor da recuperanda UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA, vem a digna presença de Vossa Excelência, a fim de expor e requerer o que segue:

O credor Realle Aurélio Palazzo Martini, acompanhando a expedição do alvará para levantamento do seu crédito, emitiu através do site do banco do Brasil o comprovante em anexo, onde consta que o alvará nº. 20221027161624074298, teria data de levantamento 27/10/2022 e data de pagamento 28/10/2022. Contudo, ao tirar o extrato da conta onde seria depositado o valor certificou que o valor não havia sido depositado.

Procurou a CEF, onde seria depositado o valor, quando foi informado que não havia chegado no banco aquele depósito.

Se dirigiu ao Banco do Brasil onde foi informado que o deposito havia sido devolvido, por algum digito informado errado e que para realização do depósito deveria ser emitido novo alvará pela vara.

Do exposto, venho solicitar a expedição de novo alvará em nome do credor: **Realle Aurélio Palazzo Martini, CPF: 624.288.021-00,** devolvido por alguma inconsistência de dados.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/11/2022 12:02:53
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109787665432563873230527779, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2395 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : interreallerequerexpedicaodenovoalvara.pdf

Informa ainda, que o valor deverá ser depositado na conta da procuradora do credor conforme já informado nos autos e a seguir:

- Agencia: 2555
- Conta: 00600925-0
- Op: 13
- Banco: Caixa Econômica Federal
- Titular da conta: Zaida Maria Pereira Cruz
- CPF: 167 418 111-68

Pede deferimento.

Goiânia, 03 de novembro de 2022.

Zaida Maria Pereira Cruz
OAB-GO-1429

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/11/2022 12:02:53
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109787665432563873230527779, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2395 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : img20221103_11451685.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:07

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Numero de Protocolo	:	00000000062115126
Processo	:	52638606220168090051
Numero do Alvará	:	20221027161624074298
Data do Alvará	:	27/10/2022
Data do Levantamento	:	27/10/2022
Beneficiário	:	REALLE AURELIO PALAZZO MA
CPF/CNPJ	:	624.288.021-00
Agência do Resgate	:	0086 ESC SETOR PUBLICO GO

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital	: R$	3.860,45
Valor dos Rendimentos	: R$	265,81
Valor Bruto Resgate	: R$	4.126,26
Valor do IR	: R$	0,00
Valor Líquido Resgate	: R$	4.126,26

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade	:	Transf. entre Bancos
Banco	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência	:	0255
Conta	:	00000600925-0
Titular da Conta	:	ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
CPF/CNPJ	:	167.418.111-68
Valor Líq. Pagamento	: R$	4.126,26
Data do Pagamento	:	28/10/2022

INFORMAÇOES ADICIONAIS

Conta Resgatada	:	0900123545753

Autenticação Eletrônica: 29DA96DE4AE3FEEE

Acesse seus comprovantes diretamente no site www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Conta : 00000600925-0

Não chegou na CEF

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/11/2022 12:02:53
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109087685432563873230527772, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2395 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : img20221103_11451685.pdf

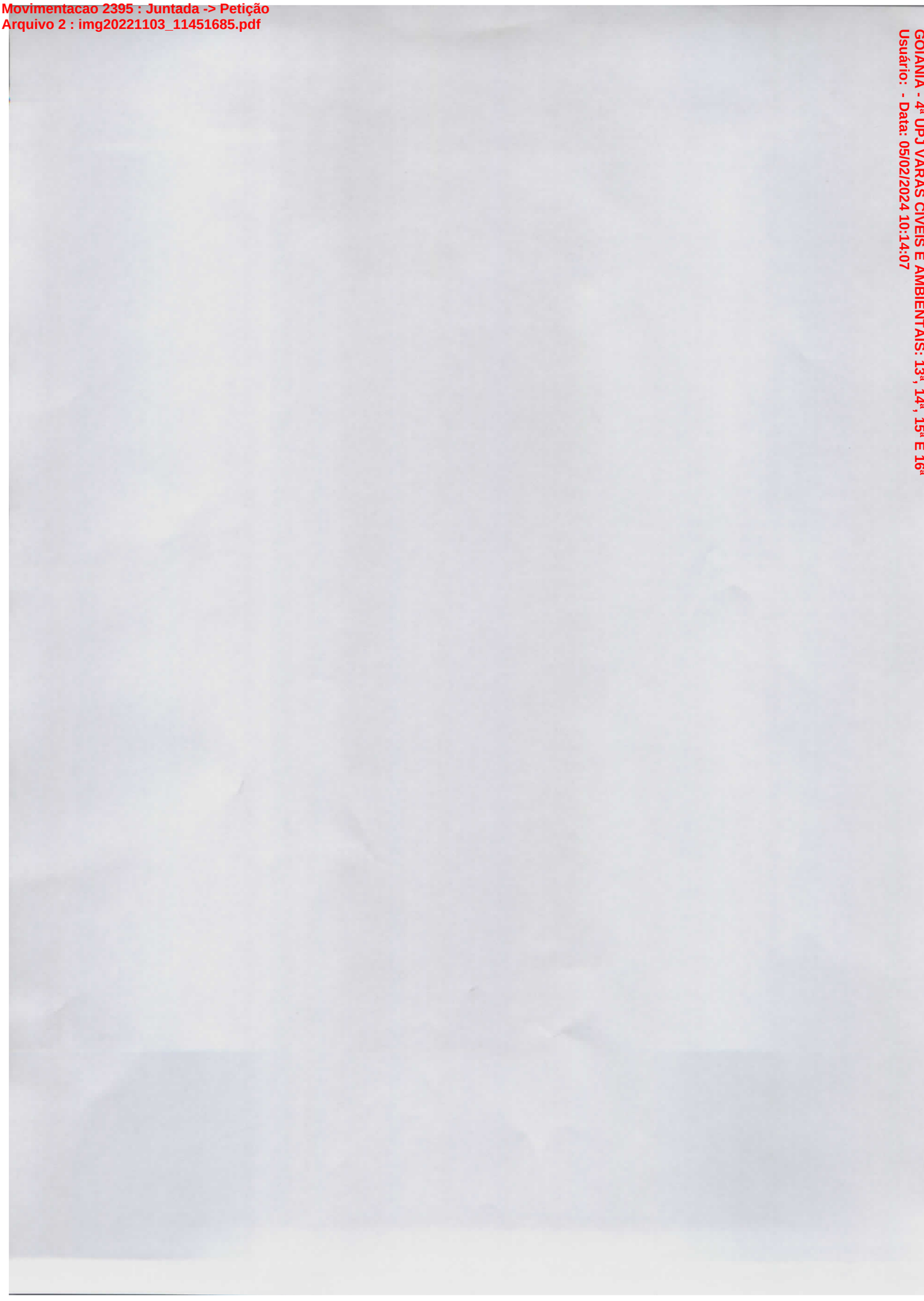

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/11/2022 12:02:53
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109087685432563873230527772, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2396 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : interrobertaluizarequercorrecaodecpf.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:07

ADVOCACIA TRABALHISTA

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 13ª. VARA CÍVEL DA COMARGA DE GOIÂNIA-GO.

Processo nº (5263860.62.2016.8.09.0051) RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ROBERTA LUIZA EDUARDO, CPF: 896 381 821-72, credora da recuperanda UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA, vem a digna presença de Vossa Excelência, a fim de expor e requerer o que segue:

A credora ROBERTA LUIZA EDUARDO, informa a este juízo que o nº CPF constante da lista de credores a ser expedido alvará "**evento 2386"** , está errado o correto é : **896 381 821-72.**

Do exposto, a credora requer a correção do CPF para constar o número correto **"896 381 821-72.**

Pede deferimento.

Goiânia, 03 de novembro de 2022.

Zaida Maria Pereira Cruz
OAB-GO-1429

Av. Anhanguera, n.º5389, Edf. Anhanguera, 19º andar, sala 1904, Centro, Goiânia-Go. CEP: 74037 900, – e-mail: zaidamaria1@ gmail.com Fones; 32293881 9978 68 95. 3

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/11/2022 13:25:45
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109887685432563873230518801, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:08

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 505/2022

Ao(À) Exmo(a). Sr.(ª)
Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Assunto: Juntar aos autos ExFis 0182100-75.2006.5.18.0004

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo do presente para comunicar-lhe a impossibilidade de manutenção dos valores bloqueados em contas da recuperanda, uma vez que essenciais ao cumprimento do plano de recuperação judicial, conforme decisão do evento 2302, que segue anexa.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO 01: Este processo tramita através do sistema computacional Projudi, bem como a chave de acesso abaixo transcrita é exclusiva para o processo de n.º: 5263860-

62.2016.8.09.0051. O referido código é único e intransferível, ficando as partes responsáveis por sua guarda, visto que este dá acesso ao inteiro teor das peças processuais. Para realizar o acesso ao processo, siga os seguintes passos: 1) entre no site https://projudi.tjgo.jus.br; 2) no canto superior direito da tela, clique na lupa; 3) clique na terceira opção: "Processo por Código"; 4) na tela que se abre, informe o número do processo até o dígito verificador e o código de acesso **cbtxk92exb*dekdrw** .

OBSERVAÇÃO 02: A resposta a este ofício deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: **cart13varacivel@tjgo.jus.br**.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:08

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2398 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : oficio_02.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:08

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 506/2022

Ao(À) Exmo(a). Sr.(ª)
Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Assunto: Juntar aos autos ExFis 0000277-86.2011.5.18.0007

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo do presente para comunicar-lhe a impossibilidade de manutenção dos valores bloqueados em contas da recuperanda, uma vez que essenciais ao cumprimento do plano de recuperação judicial, conforme decisão do evento 2302, que segue anexa.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO 01: Este processo tramita através do sistema computacional Projudi, bem como a chave de acesso abaixo transcrita é exclusiva para o processo de n.º: 5263860-62.2016.8.09.0051. O referido código é único e intransferível, ficando as partes responsáveis por

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/11/2022 15:56:36
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109087645432563873230830445, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

sua guarda, visto que este dá acesso ao inteiro teor das peças processuais. Para realizar o acesso ao processo, siga os seguintes passos: 1) entre no site https://projudi.tjgo.jus.br; 2) no canto superior direito da tela, clique na lupa; 3) clique na terceira opção: "Processo por Código"; 4) na tela que se abre, informe o número do processo até o dígito verificador e o código de acesso **cbtxk92exb*dekdrw** .

OBSERVAÇÃO 02: A resposta a este ofício deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: **cart13varacivel@tjgo.jus.br**.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:08

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2399 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : oficio_03.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:08

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 507/2022

Ao(À) Exmo(a). Sr.(ª)
Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Assunto: Juntar aos autos ExFis 0000730-81.2011.5.18.0007

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo do presente para comunicar-lhe a impossibilidade de manutenção dos valores bloqueados em contas da recuperanda, uma vez que essenciais ao cumprimento do plano de recuperação judicial, conforme decisão do evento 2302, que segue anexa.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO 01: Este processo tramita através do sistema computacional Projudi, bem como a chave de acesso abaixo transcrita é exclusiva para o processo de n.º: 5263860-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/11/2022 15:56:53
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109287605432563873230830301, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

62.2016.8.09.0051. O referido código é único e intransferível, ficando as partes responsáveis por sua guarda, visto que este dá acesso ao inteiro teor das peças processuais. Para realizar o acesso ao processo, siga os seguintes passos: 1) entre no site https://projudi.tjgo.jus.br; 2) no canto superior direito da tela, clique na lupa; 3) clique na terceira opção: "Processo por Código"; 4) na tela que se abre, informe o número do processo até o dígito verificador e o código de acesso **cbtxk92exb*dekdrw** .

OBSERVAÇÃO 02: A resposta a este ofício deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: **cart13varacivel@tjgo.jus.br**.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:08

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2400 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : autos_n_5263860.62.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202220665068

Nome original: Documento_6e6127a.pdf

Data: 03/11/2022 13:28:48

Remetente:

LUCIANA

4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Processo nosso nº 0011634-04.2013.5.18.0004: de ordem da MMª. Juíza desta Vara d
o Trabalho, segue ofício, para providências

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/11/2022 16:37:24
Assinado por ZERILDA ALMEIDA FONSECA
Localizar pelo código: 109087615432563873230861560, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2400 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : autos_n_5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:08

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Execução Fiscal 0011634-04.2013.5.18.0004

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 17/11/2013
Valor da causa: R$ 178.163,66

Partes:
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: JOAO FREDERICO BARROS CALACA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/11/2022 16:37:24
Assinado por ZERILDA ALMEIDA FONSECA
Localizar pelo código: 109087615432563873230861560, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2400 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : autos_n_5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:08

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ExFis 0011634-04.2013.5.18.0004
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

DESPACHO

Expeça-se ofício ao Juízo da Recuperação Judicial (Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO) da reclamada a fim de solicitar informações acerca do contato do administrador judicial da Ré LEONARDO DE PATERNOSTRO a fim de possibilitar o fornecimento dos dados bancários necessários à liberação do valor que se encontra na conta judicial da CEF nº 2555.042.21479471-6.

mpm

GOIANIA/GO, 03 de novembro de 2022.

JEOVANA CUNHA DE FARIA
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: JEOVANA CUNHA DE FARIA - Juntado em: 03/11/2022 12:14:49 - 6e6127a
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22103110324400900000053264518?instancia=1
Número do processo: 0011634-04.2013.5.18.0004
Número do documento: 22103110324400900000053264518

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/11/2022 16:37:24
Assinado por ZERILDA ALMEIDA FONSECA
Localizar pelo código: 109087615432563873230861560, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:08

Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 04/11/2022 às 11:34

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 80920228618951
Documento: decisão 5263960-62 (evento 2381).pdf
Remetente: 13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário: 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio: 04/11/2022 11:33:19
Assunto: Prezados(as). venho por meio deste encaminhar ofícios e cópias das decisões.

Código de rastreabilidade: 80920228618948
Documento: Ofício 7 VT Goiânia 5263960-62.pdf
Remetente: 13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário: 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio: 04/11/2022 11:33:19
Assunto: Prezados(as). venho por meio deste encaminhar ofícios e cópias das decisões.

Código de rastreabilidade: 80920228618949
Documento: Ofício 7 VT Goiânia 5263960-62 (1).pdf
Remetente: 13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário: 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio: 04/11/2022 11:33:19
Assunto: Prezados(as). venho por meio deste encaminhar ofícios e cópias das decisões.

Código de rastreabilidade: 80920228618950
Documento: decisão 5263960-62.pdf
Remetente: 13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário: 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio: 04/11/2022 11:33:19
Assunto: Prezados(as). venho por meio deste encaminhar ofícios e cópias das decisões.

Imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/11/2022 11:35:28
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873230015609, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2401 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : recibo_oficio_4_vt_goiania_526396062_1.pdf

Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 04/11/2022 às 11:32

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 80920228618942
Documento: decisão 5263960-62 (evento 2381).pdf
Remetente: 13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário: 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio: 04/11/2022 11:30:05
Assunto: Prezados(as). Venho por meio deste encaminhar ofício e cópia de decisões.

Código de rastreabilidade: 80920228618941
Documento: decisão 5263960-62.pdf
Remetente: 13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário: 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio: 04/11/2022 11:30:05
Assunto: Prezados(as). Venho por meio deste encaminhar ofício e cópia de decisões.

Código de rastreabilidade: 80920228618943
Documento: Ofício 4 VT Goiânia 5263960-62 (1).pdf
Remetente: 13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário: 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio: 04/11/2022 11:30:05
Assunto: Prezados(as). Venho por meio deste encaminhar ofício e cópia de decisões.

Imprimir

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/11/2022 11:35:28
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109987655432563873230015602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2402 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : recibo_doc_evento_2400_526396062.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:08

Zimbra **cart13varacivel@tjgo.jus.br**

Manifestar sobre evento 2400

De : Comarca de Goiânia - 13ª Vara Cível - Escrivania <cart13varacivel@tjgo.jus.br> sex., 04 de nov. de 2022 11:39
Assunto : Manifestar sobre evento 2400 1 anexo
Para : atendimento <atendimento@paternostro.com.br>

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Boa tarde,

Segue anexa documento do evento 2400 para ciência/providência do adm. jud.

Atenciosamente,

13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO,
CEP: 74.884-120, Telefone: (62) 3018-6776

doc evento 2400 - 5263960-62.pdf
542 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/11/2022 11:40:59
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109487675432563873230054251, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2403 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : listagem_completa_diario_manha.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:09

Zimbra **cart13varacivel@tjgo.jus.br**

RES: Comunicado sobre alvarás.

De : Atendimento Paternostro <atendimento@paternostro.com.br> ter., 01 de nov. de 2022 15:11
Assunto : RES: Comunicado sobre alvarás.
Para : 'Comarca de Goiânia - 13ª Vara Cível - Escrivania' <cart13varacivel@tjgo.jus.br>

Prezado Sr. Flávio, muito boa tarde. Como vai?

No que tange as inconsistências, seguem algumas respostas:

- Isabelle Rodrigues de Souza - CPF 041.445.741-04 incorreto.
Resposta: CPF correto é: 031.445.741-04

- Juliana Adornelas Barbosa – CPF 023.556.041-22 incorreto.
Resposta: CPF correto é: 023.556.341-22

- Leonardo Viera Barros – CPF 998.989.412-34 incorreto.
Resposta: CPF correto é: 998.989.421-34

- Roberta Luiza Eduardo – CPF 896.331.321-72 incorreto.
Resposta: CPF correto é: 896.381.821-72

- Wilton de Deus Vieira – faltou CPF do procurador (repetiu o da própria parte)
Resposta: CPF do procurador WALTER SILVÉRIO AFONSO é: 124.027.961-20

- André Santos Viana – BB encaminhou e-mail informando que a conta ou agência destino para a transferência é inexistente.
Resposta: Dados corretos:
Procuradora: ANA BEATRIZ DE SOUSA CALDAS
CPF: 034.581.221-25
OAB/GO 43.030
Banco: ITAU
Conta: 4325
Conta Corrente: 24605-8

- Beatriz Cândido Mendes – BB encaminhou e-mail informando que a conta ou agência destino para a transferência é inexistente.
Resposta: Dados corretos:
Procurador: HAYANN VICTOR BORGES PEREIRA
CPF: 025.223.441-37
OAB-GO 32.746
Banco: ITAU
Conta: 8900
Conta: 02024-2

- Beneficiário : LUCIVALDO PEREIRA - Motivo : 02 - agência ou conta do destinatário inexistente
Resposta: Dados corretos:
Procurador: WAGNER CARDOSO DE OLIVEIRA
CPF: 875.529.301-87
OAB-GO 39.230
Banco: ITAU
Conta: 4339
Conta: 20198-2
Valor alvará: R$ 70,88

Atenciosamente,

Adm. Ranubia Emidia de Oliveira
CRA/GO 16871

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS Consultoria, Perícia e Administração Judicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/11/2022 15:13:49
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087695432563873234396738, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2403 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : listagem_completa_diario_manha.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:09

www.paternostro.com.br
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás
74.810-100
Goiânia-GO
+ 55 62 3088-0666
+ 55 62 98240-9509

-----Mensagem original-----
De: Atendimento Paternostro <atendimento@paternostro.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 31 de outubro de 2022 16:06
Para: 'Comarca de Goiânia - 13ª Vara Cível - Escrivania' <cart13varacivel@tjgo.jus.br>
Assunto: RES: Comunicado sobre alvarás.

Prezado Sr. Flávio, muito boa tarde. Como vai?

No que tange as inconsistências, seguem algumas respostas:

Eliana Martins Teixeira Dorneles – CPF 953.595.911-53 no sistema não apresenta este último sobrenome e somente Eliana Martins Teixeira confirmar se é essa pessoa mesmo, esse CPF.
Resposta: Confirmado. Trata da mesma pessoa.

Jussilene Pereira da Silva no sistema pelo CPF 521.029.471-49 acrescenta esse sobrenome Duarte, verificar se é a mesma pessoa.
Resposta: Confirmado. Trata da mesma pessoa.

Márcia de Melo Almeida Nascimento – CPF 016.964.681-59 no sistema não apresenta este último sobrenome, verificar se é a mesma pessoa.
Resposta: Confirmado. Trata da mesma pessoa.

Rafaela dos Santos Aires – CPF 025.326.071-06 no sistema acrescenta o sobrenome Xavier, verificar se é a mesma pessoa.
Resposta: Confirmado. Trata da mesma pessoa.

Thamyris Curado Fernandes Sena – CNPJ 07.966.880/0001-33 do procurador incorreto.
CNPJ correto é: 07.968.880/0001-33

Oziel Rodrigues de Sena – CPF 874.518.601-78 incorreto.
Resposta: CPF correto é: 847.518.601-78

Sobre os demais, estamos tentando contata-los para colher as informações corretas, e em breve retornaremos.

Obrigada.

Adm. Ranubia Emidia de Oliveira
CRA/GO 16871

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS Consultoria, Perícia e Administração Judicial www.paternostro.com.br Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás
74.810-100
Goiânia-GO
+ 55 62 3088-0666
+ 55 62 98240-9509

-----Mensagem original-----
De: Comarca de Goiânia - 13ª Vara Cível - Escrivania <cart13varacivel@tjgo.jus.br> Enviada em: sexta-feira, 28 de outubro de 2022 14:44
Para: atendimento <atendimento@paternostro.com.br>
Assunto: Comunicado sobre alvarás.

Boa tarde Ranúbia.

De todas as listas encaminhadas por você já expedi todos os alvarás. Agora é esperar o juiz assinar todos e compensação pelo banco.

Abaixo segue lista dos que não foram expedidos por alguma inconsistência nos dados:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/11/2022 15:13:49
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087695432563873234396738, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2403 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : listagem_completa_diario_manha.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:09

Dilson de Oliveira Júnior – CPF 025.924.465.46 incorreto.

Eliana Martins Teixeira Dorneles – CPF 953.595.911-53 no sistema não apresenta este último sobrenome e somente Eliana Martins Teixeira confirmar se é essa pessoa mesmo, esse CPF.

Isabelle Rodrigues de Souza - CPF 041.445.741-04 incorreto.

Juliana Adornelas Barbosa – CPF 023.556.041-22 incorreto.

Jussilene Pereira da Silva no sistema pelo CPF 521.029.471-49 acrescenta esse sobrenome Duarte, verificar se é a mesma pessoa.

Leonardo Viera Barros – CPF 998.989.412-34 incorreto.

Ludmilla Moreira Soares – CPF 033.404.392-33 incorreto.

Márcia de Melo Almeida Nascimento – CPF 016.964.681-59 no sistema não apresenta este último sobrenome, verificar se é a mesma pessoa.

Rafaela dos Santos Aires – CPF 025.326.071-06 no sistema acrescenta o sobrenome Xavier, verificar se é a mesma pessoa.

Roberta Luiza Eduardo – CPF 896.331.321-72 incorreto.

Thamyris Curado Fernandes Sena – CNPJ 07.966.880/0001-33 do procurador incorreto.

Wilton de Deus Vieira – faltou CPF do procurador (repetiu o da própria parte)

Oziel Rodrigues de Sena – CPF 874.518.601-78 incorreto.

André Santos Viana – BB encaminhou e-mail informando que a conta ou agência destino para a transferência é inexistente.

Beatriz Cândido Mendes – BB encaminhou e-mail informando que a conta ou agência destino para a transferência é inexistente.

Atenciosamente,

Flávio Carvalho - Analista Judiciário.

13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO,
CEP: 74.884-120, Telefone: (62) 3018-6776

--
O software antivírus Avast realizou uma checagem de vírus neste e-mail.
www.avast.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/11/2022 15:13:49
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087695432563873234396738, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2404 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:09

Poder Judiciário
13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO,
CEP: 74.884-120, Telefone: (62) 3018-6776

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Autor(a): JORNAL DIARIO DA MANHA
Requerido(a): JUSTIÇA PUBLICA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que todos os alvarás elencados no evento 2403 foram expedidos, assinados e encaminhados ao banco.

certifico mais que cada credor pode acompanhar o levantamento do alvará diretamente no site do Banco do Brasil conforme orientações abaixo, bastando informar o número da conta judicial 900123545753 e o CPF/CNPJ do beneficiário do alvará, ou seja, o credor:

Os comprovantes de resgate podem ser emitidos conforme os procedimentos elencados a seguir:

Acessando o site www.bb.com.br, no menu Produtos e serviços > Judiciário > Guia de Depósito Judicial > Comprovante de Resgate de Depósito Judicial.

Ou diretamente no endereço eletrônico:

https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/dadosResgate,802,4647,500828,0,1.bbx

-> Selecionar o campo pessoa jurídica ou pessoa física (depende de quem será o beneficiário) e no lado direito preencher com os dados:

- conta judicial;

- CPF/CNPJ do Beneficiário;

- período de resgate (abrange 30 dias).

Goiânia, 7 de novembro de 2022.

Flávio de Oliveira Carvalho

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/11/2022 15:17:48
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109287655432563873234393229, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Analista Judiciário

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:09

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2405 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005108.11.2022.pdf

URANY DE CASTRO
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

Processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051

UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.424.275/0001-52, com sede na Avenida Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Cidade de Goiânia, CEP 74.610- 010, vem perante o Douto Magistrado, via de seus bastantes procuradores e advogados constituídos, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, **manifestar sobre DESPACHO DE MOV. 2381**, publicado no DJE na data de 31/10/2022, conforme os termos abaixo.

Observa-se que o despacho acima referido determinou à recuperanda se manifestar sobre evento 2379 do processo, observado o parágrafo final do despacho do evento 2361.

Pois bem, com relação ao evento de 2379, trata-se de pedido do credor RENATO ANTÔNIO DIAS BATISTA, para que o seu crédito, já declarado extraconcursal, nos autos da habilitação de crédito nº 5274522-75.2022.8.09.0051, seja inscrito no plano de recuperação judicial para pagamento, aduzindo que os débitos da sociedade recuperanda, devem ser adimplidos perante o Juízo Universal, ainda, que o crédito extraconcursal teria prioridade de pagamento no âmbito do processo de recuperação judicial.

Rua Conde Afonso Celso, 557
Centro - Anápolis/GO
(62) **3324 7027**

Av. Jamel Cecílio, 2.690 - E. Metropolitan
Sala 2903 - Jardim Goiás - Goiânia/GO
(62) **3215 7775**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2022 21:03:54
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109387615432563873234118984, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2405 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005108.11.2022.pdf

A questão trata-se de regra de COMPETÊNCIA ABSOLUTA, de modo que ao Juízo da Recuperação Judicial, diversamente do afirmado pelo credor extraconcursal RENATO ANTÔNIO DIAS BATISTA, não compete promover a execução dos créditos de natureza extraconcursais, sendo que, verificada a ordem de penhora por parte do juízo da Execução competente, que deve ser perseguida no juízo trabalhista de origem, ao juízo recuperacional apenas competirá deliberar sobre a pertinência ou não da constrição dos bens da Recuperanda, ante os reflexos que advirão sobre o cumprimento das obrigações contidas no Plano de Recuperação Judicial, diante da necessidade de observância do princípio maior da Lei n.º 11.101/05, contido no art. 47 da norma, tido como a pedra fundamental do instituto e que resume em si o bem jurídico tutelado:

> ***Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.***

Ainda dentro dessa concepção saneadora e recuperatória da empresa, Mario Ghindini in apud Perin Jr, Ecio. Preservação da Empresa na lei de Falências. Saraiva, 2009, p. 34, leciona que "*a empresa é um organismo produtivo de fundamental importância social; essa deve ser salvaguardada e defendida, enquanto: constitui o único instrumento de produção de (efetiva) riqueza; constitui o instrumento fundamental de ocupação e de distribuição de riqueza; constitui um centro de propulsão do progresso, também cultural, da sociedade*".

No mesmo sentido, o I. magistrado Manoel Justino Bezerra Filho, afirma que "*a Lei, não por acaso, estabelece uma ordem de prioridades na finalidade que diz perseguir, ou seja, colocando como primeiro objetivo a 'manutenção da fonte produtora', ou seja, a manutenção da atividade empresarial em sua plenitude tanto quanto possível, com o que haverá possibilidade de manter também o 'emprego dos trabalhadores'. Mantida a atividade empresarial e o trabalho dos empregados, será*

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2022 21:03:54
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109387615432563873234118984, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2405 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005108.11.2022.pdf

possível então satisfazer os 'interesses dos credores' (in Lei de Recuperação de Empresas e Falência Comentada. 6ª Ed. RT. P. 123)".

Esta preocupação da manutenção da empresa dada pela nova legislação veio a dar efetividade aos princípios constitucionais da ordem econômica, disposto no artigo 170 da Constituição, notadamente porque valoriza o trabalho humano e a livre iniciativa, garantindo que a empresa atinja a sua função social e desencadeadora de uma reação em cadeia produtora de riqueza, já que movimenta e economia, gerando empregos direta e indiretamente.

Tal orientação, aliás, revela-se plenamente justificável, vez que, contemplasse o fluxo de caixa da sociedade recuperanda, o pagamento de todas as dívidas extraconcursais (de natureza fiscal ou não), além daquelas submetidas aos efeitos da Recuperação Judicial, certamente não se faria necessário o socorro da empresa ao favor legal, como medida última de preservação de suas atividades, empregos e função social.

Portanto, à luz do art. 47 da Lei nº 11.101/2005 e considerando o objetivo da recuperação judicial, que é a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, a atribuição de exclusividade ao juízo universal evita que medidas expropriatórias possam prejudicar o cumprimento do plano de recuperação.

Tal situação, contudo, não induz à ideia de que seria do juízo universal a competência para a execução de créditos extraconcursais, na medida em que viola regra cogente, de ordem pública.

Lado outro, a prioridade do crédito extraconcursal, somente se verifica em caso de falência da sociedade, e não durante o processo de recuperação judicial, portanto, o credor RENATO ANTÔNIO DIAS BATISTA, parte de premissa equivocada ao peticionar nos autos da Recuperação Judicial, para obter a satisfação de seu crédito extraconcursal, quando, na verdade, deveria perseguir a execução de seu crédito extraconcursal nos próprios autos da ação trabalhista que reconheceu o seu direito

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2022 21:03:54
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109387615432563873234118984, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2405 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005108.11.2022.pdf

creditório, ressalvando que, ao Juízo Universal competirá deliberar sobre a pertinência ou não de eventual constrição dos bens da Recuperanda.

Por fim, considerando que, no parágrafo final do despacho do evento 2361, foi determinado à recuperanda "*indicar o cronograma de pagamento das execuções fiscais ajuizadas, pois a inadimplência acarreta pedidos de atos constritivos em face da devedora, os quais não podem ser satisfeitos, ante a essencialidade dos valores ao cumprimento do plano de recuperação judicial.*", a recuperanda informa adotará o mesmo tratamento dado aos outros credores trabalhistas extraconcursais, qual seja, buscar uma acordo de parcelamento junto ao credor, a ser celebrado nos autos trabalhista de origem do crédito, haja vista, uma composição de parcelamento para pagamento do crédito em referência, necessita da concordância de ambas as partes, de modo que, não pode a recuperanda simplesmente estabelecer um cronograma de pagamento sem que a outra parte concorde com este cronograma.

Diante do exposto, requer a V. Exa. seja dada continuidade ao presente feito, reconhecendo-se a INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA deste Juízo para a adoção de medidas que visem a cobrança dos créditos tributários e/ou extraconcursais neste feito, conforme já decidido no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5484208-44.2021.8.09.0051.

Assim, tendo prestado os esclarecimentos determinados, requer o prosseguimento do feito, nos termos do Plano de recuperação aprovado e homologado.

Nestes Termos,
Requer deferimento.

Goiânia, 8 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente

Dr. Eduardo Urany de Castro
OAB-GO n.º 16.539

Dr. Juliano da Costa Ferreira
OAB-GO nº 18.809

Rua Conde Afonso Celso, 557
Centro - Anápolis/GO
(62) **3324 7027**

Av. Jamel Cecílio, 2.690 - E. Metropolitan
Sala 2903 - Jardim Goiás - Goiânia/GO
(62) **3215 7775**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2022 21:03:54
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109387615432563873234118984, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2405 : Juntada -> Petição
Processo: 5484208-44.2021.8.09.0051
Arquivo 2 : acordaoagravo.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: Data: 25/02/2022 14:04:09
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento
2ª CÂMARA CÍVEL
Usuário: Juliano da Costa Ferreira - Data: 08/11/2022 11:02:51

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Gabinete do Desembargador Amaral Wilson de Oliveira

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5484208-44.2021.8.09.0051

COMARCA DE GOIÂNIA

AGRAVANTE: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ (em recuperação judicial)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

RELATOR: DES. AMARAL WILSON DE OLIVEIRA

V O T O

Configurados os pressupostos de admissibilidade do recurso, dele conheço.

O cerne da controvérsia consiste em saber se créditos fiscais denotam-se de natureza concursal ou não e se o juízo universal detém competência para processar e julgar suas execuções. Pois bem.

Consoante dispõe a Lei nº 6.830/80, em seu artigo 29, *não está sujeita ao concurso de credores ou habilitação em falência, concordata, liquidação, inventário ou arrolamento*, a cobrança judicial de dívida ativa da Fazenda Pública e a Lei nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei nº 14.112/2020, a Execução Fiscal não fica suspensa pelo deferimento da recuperação

Nesse diapasão, os créditos fiscais executados pela Fazenda Pública, sejam eles tributários ou não, estão fora do alcance do concurso de credores, podendo ser exigidos através de ação de execução fiscal, motivo porque não há falar em sua inclusão no concurso de credores.

Constata-se, ainda, a possibilidade de medidas constritivas, a exemplo da penhora de bens na Execução Fiscal proposta contra empresa em recuperação judicial, desde que procedida imediata comunicação ao juízo universal, o qual poderá substituir a penhora se verificar que a constrição ameaçará a manutenção da atividade empresarial, para os fins de cumprimento do artigo 6º, §7º-B, da Lei nº 11.101/05, incluído pela Lei nº 14.112/20. Confira-se:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/10/2022 14:02:22
Assinado por DESEMBARGADOR AMARAL WILSON DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10403565813708824, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2022 21:03:54
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109787685432563873234118948, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2405 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : acordaoagravo.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: Data: 25/02/2022 14:04:09
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento
2ª CÂMARA CÍVEL
Usuário: Juliano da Costa Ferreira - Data: 08/11/2022 11:02:51

"Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica: (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020)

I - suspensão do curso da prescrição das obrigações do devedor sujeitas ao regime desta Lei; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

II - suspensão das execuções ajuizadas contra o devedor, inclusive daquelas dos credores particulares do sócio solidário, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência;(Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

III - proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência.

§ 7º-B. O disposto nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo não se aplica às execuções fiscais, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a substituição dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial até o encerramento da recuperação judicial, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), observado o disposto no art. 805 do referido Código." (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

A respeito, eis a jurisprudência desta Corte, *verbis:*

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. DEVEDORA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CONSTRIÇÃO PATRIMONIAL PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO. POSSIBILIDADE. ATUAL DIFERIMENTO DO CONTROLE DA MEDIDA PELO JUÍZO CONCURSAL. APLICABILIDADE AO CASO. DECISÃO MANTIDA. 1. Tratando-se de feito ao qual se aplicam as modificações implementadas na Lei n. 11.101/2005 pela Lei n. 14.112/2020, não há impedimento ao prosseguimento da execução fiscal tampouco para a prática de atos constritivos patrimoniais sobre bens da recuperanda pelo juízo condutor do feito executivo, ressalvando-se apenas a competência privativa do juízo recuperacional para, depois de implementada tal constrição, decidir por mantê-la, substituí-la ou torná-la sem efeito. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. 2. Em outros termos, **o juízo da execução fiscal poderá determinar a constrição bens e valores da recuperanda, todavia, o controle de tais**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/10/2022 14:02:22
Assinado por DESEMBARGADOR AMARAL WILSON DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10403565813708824, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2022 21:03:54
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109787685432563873234118948, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2405 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : acordaoagravo.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: Data: 25/02/2022 14:04:09
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento
2ª CÂMARA CÍVEL
Usuário: Juliano da Costa Ferreira - Data: 08/11/2022 11:02:51

atos é incumbência exclusiva do juízo da recuperação, o qual poderá substituí-los, mantê-los ou, até mesmo torná-los sem efeito, tudo buscando o soerguimento da empresa, haja vista a sua elevada função social. Agravo de instrumento desprovido. (TJGO, Agravo de Instrumento 5520037-86.2021.8.09.0051, Rel. Des. SEBASTIÃO LUIZ FLEURY, 2ª Câmara Cível, julgado em 12/07/2022, DJe de 12/07/2022) Negritei.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DETERMINAÇÃO DE PENHORA SOB O FATURAMENTO MENSAL. POSSIBILIDADE. DECISÃO MANTIDA. I - A Execução Fiscal, bem como os atos de constrição, não se suspendem pelo deferimento da recuperação judicial, nos termos do art. 6º, § 7º-B, da Lei nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei nº 14.112/2020. II - **Cabível a determinação de penhora on line pelo juízo da Execução Fiscal, mas submetida à chancela do juízo da recuperação judicial,** como determina a norma acima mencionada. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJGO, Agravo de Instrumento 5033168-54.2022.8.09.0051, Rel. Des.. DESEMBARGADOR LEOBINO VALENTE CHAVES, 2ª Câmara Cível, julgado em 18/04/2022, DJe de 18/04/2022) Negritei.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. PESSOA JURÍDICA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ATOS DE CONSTRIÇÃO PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO FISCAL. POSSIBILIDADE. CONTROLE PELO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MULTA APLICADA PELO PROCON-GO. CRÉDITO FISCAL NÃO TRIBUTÁRIO. INCLUSÃO NO QUADRO GERAL DE CREDORES. IMPOSSIBILIDADE. DECISÃO MANTIDA. 1. Em sede de agravo de instrumento, mostra-se pertinente ao órgão ad quem averiguar, tão somente, a legalidade da decisão agravada, sob pena de suprimir-se inexoravelmente um grau de jurisdição. 2. **A jurisprudência do STJ é assente no sentido de que apesar de as execuções fiscais não se suspenderem em decorrência do processamento de recuperação judicial da empresa devedora, eventuais atos de constrição contra o seu patrimônio devem passar pelo crivo do juízo recuperacional.** 3. O juízo da execução fiscal poderá determinar a constrição de bens e valores da recuperanda, todavia, o controle de tais atos deve ser de incumbência exclusiva do Juízo da recuperação, o qual poderá substituí-los, mantê-los ou, até mesmo torná-los sem efeito, prezando pelo soerguimento da empresa, haja vista a sua elevada função social. 4. Na hipótese, o ato constritivo judicial não ofendeu a lei, sobretudo porque preservou a competência do Juízo da Recuperação Judicial para exercer o controle sobre o patrimônio da empresa, e, para tanto, deverá ser provocado, o que, igualmente, não se demonstrou. 5. Conforme precedentes desta Corte de Justiça, os créditos da Fazenda Pública (multa aplicada pelo Procon), fiscais tributários ou não, estão fora do alcance do concurso de credores, devendo ser cobrados por meio de execução fiscal e, por consequência, não podem ser incluídos no concurso de credores. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJGO, Agravo de Instrumento 5135248-55.2022.8.09.0000, Rel. Des. DESEMBARGADOR MARCUS DA COSTA FERREIRA, 5ª Câmara Cível,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/10/2022 14:02:22
Assinado por DESEMBARGADOR AMARAL WILSON DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10403565813708824, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2022 21:03:54
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109787685432563873234118948, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2405 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : acordaoagravo.pdf

DJe de 04/07/2022) Negritei.

Destarte, existindo crédito fiscal contra a empresa agravante (em recuperação judicial), a reforma da decisão agravada que declarou a competência absoluta do juízo universal para executar referido crédito é medida que se impõe.

Ante o exposto, conheço do agravo de instrumento, conferindo-lhe provimento a fim de reformar a decisão interlocutória de primeiro grau para declarar que o juízo recuperacional não detém a competência absoluta para o trâmite de execução de crédito fiscal, podendo o ente público promovê-la, também, em ação própria executiva, com a ressalva prevista do chancelamento de futuros atos constritivos pelo juízo universal.

É o meu voto.

Publique-se e intimem-se.

Des. Amaral Wilson de Oliveira

Relator

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: Data: 25/02/2022 14:04:09
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento
2ª CÂMARA CÍVEL
Usuário: Juliano da Costa Ferreira - Data: 08/11/2022 11:02:51

A C Ó R D Ã O

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 5484208-44.2021.8.09.0051, Comarca de Goiânia, sendo agravante JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ e agravada JUSTIÇA COMUM.

ACORDAM os componentes da Terceira Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, à unanimidade, em conhecer e prover o Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator.

VOTARAM, com o Relator, os Desembargadores José Carlos de Oliveira e Reinaldo Alves Ferreira.

PRESIDIU o julgamento o Desembargador José Carlos de Oliveira.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/10/2022 14:02:22
Assinado por DESEMBARGADOR AMARAL WILSON DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10403565813708824, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2022 21:03:54
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109787685432563873234118948, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2405 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : acordaoagravo.pdf

PRESENTE a Dra. Eliane Ferreira Fávaro, Procuradora de Justiça.

Goiânia, 03 de outubro de 2022.

Des. Amaral Wilson de Oliveira

Relator

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: Data: 25/02/2020 14:04:09
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento
2ª CÂMARA CÍVEL
Usuário: Juliano da Costa Ferreira - Data: 08/11/2022 11:02:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/10/2022 14:02:22
Assinado por DESEMBARGADOR AMARAL WILSON DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10403565813708824, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2022 21:03:54
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109787685432563873234118948, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2406 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:09

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 532/2022

Ao Ilmo(a). Sr.(ª)
Gerente do Banco do Brasil Ag. 0086

A par de cumprimentá-lo(a), venho por meio deste solicitar informações sobre o cumprimento dos alvarás de transferência envolvendo a conta judicial 900123545753 vinculada aos presentes autos, tendo como beneficiários os credores ENILDO SEBASTIAO DA SILVA – CPF 033.072.514-90; JOÃO RAMÃO RODRIGUES – CPF 249.587.001-53 e ENILSON PEREIRA – CPF 533.285.741-15.

Caso os alvarás não tenham sido cumpridos requisito informações sobre o motivo.

Seguem os alvarás em anexo.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Otacílio de Mesquita Zago

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/11/2022 08:59:16
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109787605432563873234187526, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:09

Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: A resposta a este ofício deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: **cart13varacivel@tjgo.jus.br**.

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2407 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : recibo_oficio_bb_526386062.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:09

Zimbra **cart13varacivel@tjgo.jus.br**

Ecaminha ofício

De : Comarca de Goiânia - 13ª Vara Cível - Escrivania <cart13varacivel@tjgo.jus.br> qua., 09 de nov. de 2022 13:59
Assunto : Ecaminha ofício 4 anexos
Para : age0086 <age0086@bb.com.br>

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Prezados(as).

Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Atenciosamente,

13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO,
CEP: 74.884-120, Telefone: (62) 3018-6776

Ofício bb 5263860-62.pdf
16 KB

Alvará Enildo.pdf
69 KB

Alvará João ramao.pdf
69 KB

Alvará zenilson.pdf
70 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/11/2022 14:00:34
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109587605432563873234569217, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2408 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_4_vt_526386062.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:09

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202220682700

Nome original: Documento_4ede64c.pdf

Data: 07/11/2022 14:20:22

Remetente:

LUCIANA

4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Processo nosso nº 0182100-75.2006.5.18.0004; vosso nº 5263860-62.2016.8.09.0051:

de ordem da MMª. Juíza desta Vara do Trabalho, segue despacho com força de ofíc
io, para manifestação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/11/2022 14:02:33
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087615432563873234569805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2408 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_4_vt_526386062.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:09

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0182100-75.2006.5.18.0004

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 03/10/2006
Valor da causa: R$ 21.916,00

Partes:

AUTOR: EMANUEL DE SOUZA FILHO
ADVOGADO: CAROLINA CHAVES SOARES
RÉU: INSTITUTO CONSUELO NASSER
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO FALEIRO DE FARIA
ADVOGADO: LAERCIO GONCALVES ROCHA
ADVOGADO: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/11/2022 14:02:33
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087615432563873234569805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2408 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_4_vt_526386062.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:09

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0182100-75.2006.5.18.0004
AUTOR: EMANUEL DE SOUZA FILHO
RÉU: INSTITUTO CONSUELO NASSER E OUTROS (2)

DESPACHO

Diante da manifestação do Juízo da Recuperação Judicial quanto a essencialidade dos valores constritos neste feito, expeça-se ofício solicitando diretrizes para a transferência do valor a aludido Juízo (processo Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051 - 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO).

Aguarde-se resposta por 10 (dez) dias.

A resposta a este ofício deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: cart13varacivel@tjgo.jus.b

Por medida de celeridade e economia processual, a este despacho, assinado eletronicamente, confiro força de ofício.

mpm

GOIANIA/GO, 07 de novembro de 2022.

GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado eletronicamente por: GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO - Juntado em: 07/11/2022 10:00:13 - 4ede64c
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22110421104855000000053334961?instancia=1
Número do processo: 0182100-75.2006.5.18.0004
Número do documento: 22110421104855000000053334961

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/11/2022 14:02:33
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087615432563873234569805, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2409 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 16-rev_manifestacao_do_adm_judicial_autos_5263860.62_pedido_expedicao_de_alvaras_rj_dm.pdf

AO PRECLARO JUIZO DA 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS

Processo: **5263860.62.2016.8.09.0051**
Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Promovente: **JORNAL DIARIO DA MANHA**
Promovido: **....**

Ref.: pedido de expedição de alvarás

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, para continuidade das providências necessárias para o andamento da recuperação judicial, **respeitosamente,** de modo objetivo, vem esclarecer, informar, e ao final requerer o que segue.

1. Expedição de alvarás em favor dos credores da classe trabalhista

Meritíssimo, nas r. decisões dos eventos 2361 e 2381, V. Ex.ª autorizou a expedição de alvarás em favor dos credores da classe trabalhista para levantamento dos saldos depositados pela recuperanda nas contas judicial Banco do Brasil, Ag. 86-8, **Conta 0900123545753** e Caixa Econômica Federal, Ag. 2535, Conta **01732770-2.**

Pois bem.

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/11/2022 18:24:57
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109887675432563873239375859, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2409 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 16.rev_manifestacao_do_adm_judicial_autos_5263860.62_pedido_expedicao_de_alvaras_rj_dm.pdf

Dando continuidade ao rateio dos saldos depositados pela recuperanda nas contas judiciais, este administrador judicial vem informar mais 4 credores que apresentaram seus dados bancários para recebimento dos seus créditos.

O alvará deverá ser expedido para levantamento na conta vinculada a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, cujos dados são os seguintes:

Conta Judicial para resgate:
Caixa Econômica Federal
Ag. 2535
Conta 01732770-2

No Quadro apresenta os credores e os dados bancários para expedição dos alvarás.

Quadro 1
RELAÇÃO CREDORES PARA EXPEDIÇÃO ALVARÁ

CREDOR TRABALHISTA	CPF	TRANSFERIR PARA:	CPF ADV	OAB/GO	Valor do Crédito (R$)	ORIGEM: Conta Judicial depositada	DESTINO: Dados bancários
NILSON ALVES DA SILVA	147.878.731-72	MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO	006.216.231-48	OAB/GO 29.489	R$ 4.126,26	CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag. 2535 Conta 01732770-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 2555 OP.: 013 CONTA POUPANCA: 4512-3
SABRINA RITIELY VIEIRA ARAUJO	027.238.311-24	CREDOR	-	-	R$ 4.126,26	CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag. 2535 Conta 01732770-2	BRADESCO AG.: 0140 Conta: 0221403-2
SOLIMAR DA SILVA FERNANDES	469.543.501-25	CREDOR	-	-	R$ 4.126,26	CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag. 2535 Conta 01732770-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 1394 OP.: 001 CONTA CORRENTE: 0025847-9
WILTON FRANCISCO REGIS	394.223.481-53	CREDOR	-	-	R$ 4.126,26	CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag. 2535 Conta 01732770-2	BRADESCO AG.: 0140 Conta: 0227241-5

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/11/2022 18:24:57
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109887675432563873239375859, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2409 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 16-rev_manifestacao_do_adm_judicial_autos_5263860.62_pedido_expedicao_de_alvaras_rj_dm.pdf

2. Conclusão

Em vista do exposto, com o fim de dar continuidade às providências necessárias ao andamento da recuperação judicial, com a mais elevada consideração, este Administrador Judicial vem requerer o que segue:

1. **Que V. Ex.ª se digne determinar a expedição dos alvarás em favor dos credores relacionados no Quadros 1, ordenando a transferência dos valores depositados nas contas judiciais apontadas (ORIGEM) para as contas bancárias de titularidade dos beneficiários (DESTINO).**

Por fim, este subscritor esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da recuperanda e atento aos acontecimentos da recuperação judicial, bem como esclarece que informará a V. Ex.ª e aos credores quaisquer fatos que porventura ocorram e que afetem os interesses da recuperação.

Goiânia, Goiás, 11 de novembro de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/11/2022 18:24:57
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109887675432563873239375859, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2410 : Alvará Expedido
Arquivo 1 : alvara_01.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:09

Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Av. Olinda, esq. com Av. PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Parque Lozandes, Goiânia-GO, cep: 74.884-120

ALVARÁ DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES
(Validade de 60 dias)

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Assunto: 9558 - DIREITO CIVIL -> Empresas -> Recuperação judicial e Falência -> Administração judicial - Lei: 11.101/05
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Advogado(a): EDUARDO URANY DE CASTRO, OAB/GO 16539 N
Requerido(s): JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(a):
Juiz(a): Otacílio de Mesquita Zago

O(a) Doutor(a) Otacílio de Mesquita Zago, Juiz(a) de Direito da Comarca de GOIÂNIA, Estado de Goiás, por este alvará, estando devidamento assinado, AUTORIZA ao Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2535, que proceda à TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED ou DOC) da quantia abaixo indicada, da Conta judicial: 01732770-2 para Banco Bradesco, ag. 0140, C/C 0221403-2, Titular Sabrina Ritiely Vieira Araújo, CPF 027.238.311-24, conforme determinação exarada no evento de nº 2381.

BENEFICIÁRIO: Sabrina Ritiely Vieira Araújo, CPF 027.238.311-24

VALOR A RETIRAR:

( ) Valor total da conta, inclusive com seus acréscimos legais.

(X) O valor de R$ 4.126,26 (quatro mil cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, aos 16 de novembro de 2022.

Otacílio de Mesquita Zago

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/11/2022 16:18:06
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109587665432563873239170407, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Juiz de Direito

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:09

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2411 : Alvará Expedido
Arquivo 1 : alvara_02.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:10

Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Av. Olinda, esq. com Av. PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Parque Lozandes, Goiânia-GO, cep: 74.884-120

ALVARÁ DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES
(Validade de 60 dias)

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Assunto: 9558 - DIREITO CIVIL -> Empresas -> Recuperação judicial e Falência -> Administração judicial - Lei: 11.101/05
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Advogado(a): EDUARDO URANY DE CASTRO, OAB/GO 16539 N
Requerido(s): JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(a):
Juiz(a): Otacílio de Mesquita Zago

O(a) Doutor(a) Otacílio de Mesquita Zago, Juiz(a) de Direito da Comarca de GOIÂNIA, Estado de Goiás, por este alvará, estando devidamento assinado, AUTORIZA ao Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2535, que proceda à TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED ou DOC) da quantia abaixo indicada, da Conta judicial: 01732770-2 para Caixa Econômica Federal, ag. 2535, C/P 4512-3, Titular Marcus Gyonave Moreira Coelho, CPF 006.216.231-48, conforme determinação exarada no evento de nº 2381.

BENEFICIÁRIO: Nilson Alves da Silva, CPF: 147.878.731.72

ADVOGADO AUTORIZADO: Marcus Gyonave Moreira Coelho, CPF 006.216.231-48, OAB/GO 229.489

VALOR A RETIRAR:

( ) Valor total da conta, inclusive com seus acréscimos legais.

(X) O valor de R$ 4.126,26 (quatro mil cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, aos 16 de novembro de 2022.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/11/2022 16:18:24
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109187645432563873239170944, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:10

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2412 : Alvará Expedido
Arquivo 1 : alvara_03.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:10

Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Av. Olinda, esq. com Av. PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Parque Lozandes, Goiânia-GO, cep: 74.884-120

ALVARÁ DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES
(Validade de 60 dias)

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Assunto: 9558 - DIREITO CIVIL -> Empresas -> Recuperação judicial e Falência -> Administração judicial - Lei: 11.101/05
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Advogado(a): EDUARDO URANY DE CASTRO, OAB/GO 16539 N
Requerido(s): JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(a):
Juiz(a): Otacílio de Mesquita Zago

O(a) Doutor(a) Otacílio de Mesquita Zago, Juiz(a) de Direito da Comarca de GOIÂNIA, Estado de Goiás, por este alvará, estando devidamento assinado, AUTORIZA ao Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2535, que proceda à TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED ou DOC) da quantia abaixo indicada, da Conta judicial: 01732770-2 para Caixa Econômica Federal, ag. 1394, C/c 0025847-9, Titular Solimar da Silva Fernandes, CPF 469.543.501.25, conforme determinação exarada no evento de nº 2381.

BENEFICIÁRIO: Solimar da Silva Fernandes, CPF 469.543.501.25

VALOR A RETIRAR:

( ) Valor total da conta, inclusive com seus acréscimos legais.

(X) O valor de R$ 4.126,26 (quatro mil cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, aos 16 de novembro de 2022.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/11/2022 16:18:41
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109087695432563873239170363, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2413 : Alvará Expedido
Arquivo 1 : alvara_04.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:10

Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Av. Olinda, esq. com Av. PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Parque Lozandes, Goiânia-GO, cep: 74.884-120

ALVARÁ DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES
(Validade de 60 dias)

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Assunto: 9558 - DIREITO CIVIL -> Empresas -> Recuperação judicial e Falência -> Administração judicial - Lei: 11.101/05
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Advogado(a): EDUARDO URANY DE CASTRO, OAB/GO 16539 N
Requerido(s): JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(a):
Juiz(a): Otacílio de Mesquita Zago

O(a) Doutor(a) Otacílio de Mesquita Zago, Juiz(a) de Direito da Comarca de GOIÂNIA, Estado de Goiás, por este alvará, estando devidamento assinado, AUTORIZA ao Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2535, que proceda à TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED ou DOC) da quantia abaixo indicada, da Conta judicial: 01732770-2 para Banco Bradesco, ag. 0140, C/c 0227241-5, Wilton Francisco Regis, CPF 394.223.481-53, conforme determinação exarada no evento de nº 2381.

BENEFICIÁRIO: Wilton Francisco Regis, CPF 394.223.481-53

VALOR A RETIRAR:

( ) Valor total da conta, inclusive com seus acréscimos legais.

(X) O valor de R$ 4.126,26 (quatro mil cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, aos 16 de novembro de 2022.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/11/2022 16:19:00
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109287605432563873239170885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:10

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2414 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : recibo_alvaras_5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:10

Zimbra **cart13varacivel@tjgo.jus.br**

Alvarás de transferência.

De : Comarca de Goiânia - 13ª Vara Cível - Escrivania <cart13varacivel@tjgo.jus.br> qua., 16 de nov. de 2022 17:57
Assunto : Alvarás de transferência. 5 anexos
Para : ag2535go03 <ag2535go03@caixa.gov.br>

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Autor(a): JORNAL DIARIO DA MANHA
Requerido(a): JUSTIÇA PUBLICA

Prezados(as).

Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho alvarás em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Atenciosamente,

13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO,
CEP: 74.884-120, Telefone: (62) 3018-6776

Acesso 5263860.62.pdf
12 KB

Alvará 5263860.62 (1).pdf
16 KB

Alvará 5263860.62 (2).pdf
17 KB

Alvará 5263860.62 (3).pdf
14 KB

Alvará 5263860.62 (4).pdf
16 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/11/2022 17:59:51
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109587685432563873239158743, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2415 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 4_vt_goiania_1.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:10

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202220768519

Nome original: Documento_6f11bf5.pdf

Data: 22/11/2022 21:06:46

Remetente:

LUCIANA

4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Processo nosso nº 0182100-75.2006.5.18.0004; vosso nº 5263860-62.2016.8.09.0051: de ordem da MMª. Juíza desta VT, reitero os termos do despacho com força de ofício, anexo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2022 11:30:09
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687665432563873233180672, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2415 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 4_vt_goiania_1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:10

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0182100-75.2006.5.18.0004

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 03/10/2006
Valor da causa: R$ 21.916,00

Partes:

AUTOR: EMANUEL DE SOUZA FILHO
ADVOGADO: CAROLINA CHAVES SOARES
RÉU: INSTITUTO CONSUELO NASSER
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO FALEIRO DE FARIA
ADVOGADO: LAERCIO GONCALVES ROCHA
ADVOGADO: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2022 11:30:09
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687665432563873233180672, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2415 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 4_vt_goiania_1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0182100-75.2006.5.18.0004
AUTOR: EMANUEL DE SOUZA FILHO
RÉU: INSTITUTO CONSUELO NASSER E OUTROS (2)

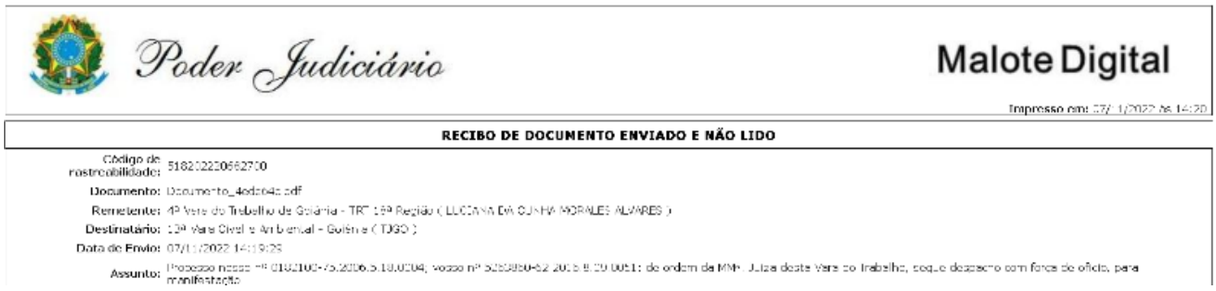

Poder Judiciário — Malote Digital

Impresso em: 07/11/2022 às 14:20

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	518212220662700
Documento:	Documento_4edc04c.pdf
Remetente:	4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (LUCIANA DA CUNHA MORALES ALVARES)
Destinatário:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (TJGO)
Data de Envio:	07/11/2022 14:19:25
Assunto:	[Processo nesse "PJe 0182100-75.2006.5.18.0004; vosso nº 5263860-62.2016.8.09.0051: de ordem da MMª Juíza desta Vara do Trabalho, segue despacho com força de ofício, para manifestação

GOIANIA/GO, 07 de novembro de 2022.

LUCIANA DA CUNHA MORALES ALVARES
Servidor

Assinado eletronicamente por: LUCIANA DA CUNHA MORALES ALVARES - Juntado em: 07/11/2022 14:22:11 - 6f11bf5
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22110714220936100000053355868?instancia=1
Número do processo: 0182100-75.2006.5.18.0004
Número do documento: 22110714220936100000053355868

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2022 11:30:09
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687665432563873233180672, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2415 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 4_vt_goiania_2.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:10

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202220768518

Nome original: Documento_1137ad2.pdf

Data: 22/11/2022 21:06:46

Remetente:

LUCIANA

4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Processo nosso nº 0182100-75.2006.5.18.0004; vosso nº 5263860-62.2016.8.09.0051: de ordem da MMª. Juíza desta VT, reitero os termos do despacho com força de ofício, anexo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2022 11:30:09
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109287685432563873233180674, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2415 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 4_vt_goiania_2.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:10

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0182100-75.2006.5.18.0004

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 03/10/2006
Valor da causa: R$ 21.916,00

Partes:

AUTOR: EMANUEL DE SOUZA FILHO
ADVOGADO: CAROLINA CHAVES SOARES
RÉU: INSTITUTO CONSUELO NASSER
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO FALEIRO DE FARIA
ADVOGADO: LAERCIO GONCALVES ROCHA
ADVOGADO: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2022 11:30:09
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109287685432563873233180674, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2415 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 4_vt_goiania_2.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0182100-75.2006.5.18.0004
AUTOR: EMANUEL DE SOUZA FILHO
RÉU: INSTITUTO CONSUELO NASSER E OUTROS (2)

DESPACHO

Suspenda-se as ordens de bloqueio de numerário via SISBAJUD, tendo em vsita a manifestação do juízo de recuperação judicial constante no expediente de ID c13ac46 (fls. 175).

Reitere-se o ofício previsto no despacho anterior de 4ede64c (fls. 183), aguardando-se a resposta pelo prazo de 30 dias.

brm

GOIANIA/GO, 22 de novembro de 2022.

GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado eletronicamente por: GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO - Juntado em: 22/11/2022 15:03:39 - 1137ad2
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22112211153995400000053599624?instancia=1
Número do processo: 0182100-75.2006.5.18.0004
Número do documento: 22112211153995400000053599624

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2022 11:30:09
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109287685432563873233180674, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2416 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : resposta_oficio_evento_2406.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:11

Zimbra **cart13varacivel@tjgo.jus.br**

ENC: Ecaminha ofício - CT JUD 0900123545753 - SOP 70

De : PSO GOIANIA - SOP SETOR PUBLICO <pso4834.djo@bb.com.br> seg., 14 de nov. de 2022 10:22
Remetente : Claudia Helena Abdao <claudiaabdao@bb.com.br> 4 anexos
Assunto : ENC: Ecaminha ofício - CT JUD 0900123545753 - SOP 70
Para : cart13varacivel@tjgo.jus.br

#interna

Bom dia !

Informamos que as TEDs foram devolvidas pelo Banco favorecido.
O valor foi retornado à conta judicial.

Atenciosamente

Banco do Brasil S.A.
Escritório Setor Público Goiás
Fone: (62) 3216-5318

----- Encaminhado por F6874772 Mariana Goncalves Moreira/BancodoBrasil em 10/11/2022 10:35 AM -----

Para: "age0086" <age0086@bb.com.br>
De: "Comarca de Goiânia - 13ª Vara Cível - Escrivania" <cart13varacivel@tjgo.jus.br>
Data: 09/11/2022 02:00 PM
Assunto: Ecaminha ofício - CT JUD 0900123545753 - SOP 70

(Ver arquivo anexado: Ofício bb 5263860-62.pdf)
(Ver arquivo anexado: Alvará Enildo.pdf)
(Ver arquivo anexado: Alvará João ramao.pdf)
(Ver arquivo anexado: Alvará zenilson.pdf)

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Prezados(as).

Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Atenciosamente,

13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8° andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74.884-120, Telefone: (62) 3018-6776

Ofício bb 5263860-62.pdf
17 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/11/2022 08:02:11
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109587625432563873233887179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2416 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : resposta_oficio_evento_2406.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:11

Alvará Enildo.pdf
69 KB

Alvará João ramao.pdf
69 KB

Alvará zenilson.pdf
71 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/11/2022 08:02:11
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109587625432563873233887179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2417 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:11

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 536/2022

Ao Ilmo(a). Sr.(ª)
Gerente do Banco do Brasil Ag. 0086

A par de cumprimentá-lo(a), venho por meio deste solicitar informações sobre o cumprimento do alvará de transferência envolvendo a conta judicial 900123545753 vinculada aos presentes autos, tendo como beneficiário o credor José Eurípedes de Faria, CPF: 560.990.101-49. Caso o alvará não tenha sido cumprido requisito informações sobre o motivo.

Segue em anexo alvará, assim como comprovante de resgate.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/11/2022 09:33:00
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109687665432563873233040749, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:11

OBSERVAÇÃO 02: A resposta a este ofício deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: **cart13varacivel@tjgo.jus.br**.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/11/2022 09:33:00
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109687665432563873233040749, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:11

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:11

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:11

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:11

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:11

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:11

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2419 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : recibo_oficio_526386062.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:11

Zimbra **cart13varacivel@tjgo.jus.br**

Encaminha ofício.

De : Comarca de Goiânia - 13ª Vara Cível - Escrivania <cart13varacivel@tjgo.jus.br> sex., 25 de nov. de 2022 11:57
Assunto : Encaminha ofício. 3 anexos
Para : age0086 <age0086@bb.com.br>

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Prezados(as).

Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Atenciosamente,

13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO,
CEP: 74.884-120, Telefone: (62) 3018-6776

ofício 5263860-62.pdf
16 KB

resgate alvará jose eurípedes.pdf
81 KB

alvará euripedes 22-11-22.pdf
69 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/11/2022 11:58:30
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087605432563873236489697, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2420 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5239401.88_mandado.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:11

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0010375-35.2017.5.18.0003
AUTOR: DIOGO TEIXEIRA DA SILVA
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia

ENDEREÇO:AVENIDA OLINDA , Qd. G, Lt. 04, Fórum Cível, PARK LOZANDES, GOIANIA/GO - CEP: 74884-120

O Juiz RODRIGO DIAS DA FONSECA, Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

M A N D A o Oficial de Justiça ao qual couber por distribuição que, no cumprimento do presente mandado, dirija-se ao endereço indicado acima, e aí, INTIME o Sr. Escrivão da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia, para que informe a este Juízo acerca do pagamento do crédito trabalhista do reclamante Sr. DIOGO TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 733.080.051-15, devidamente habilitado nos autos do processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051.

Mandado confeccionado e assinado por ordem do Juiz (a) desta Vara do Trabalho.

GOIANIA/GO, 17 de novembro de 2022.

GILBERTO SILVA MENDES
Diretor da Secretaria

Assinado eletronicamente por: GILBERTO SILVA MENDES - Juntado em: 17/11/2022 08:29:26 - 029937d
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22111116031325500000053460076?instancia=1
Número do processo: 0010375-35.2017.5.18.0003
Número do documento: 22111116031325500000053460076

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/12/2022 12:03:15
Assinado por CHRISTINE IACCINO NUNES SANTOS
Localizar pelo código: 109787615432563873238767111, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2420 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5239401.88_mandado.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:11

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0010375-35.2017.5.18.0003
AUTOR: DIOGO TEIXEIRA DA SILVA
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

DESPACHO

Expeça-se ofício, a ser cumprido por oficial de justiça, à 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia, para que informe ao Juízo acerca do pagamento do crédito trabalhista, devidamente habilitado nos autos do processo núm. 5263860.62.2016.8.09.0051.

GOIANIA/GO, 10 de novembro de 2022.

RODRIGO DIAS DA FONSECA
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: RODRIGO DIAS DA FONSECA - Juntado em: 10/11/2022 08:47:27 - 446f958
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22110812464686000000053378960?instancia=1
Número do processo: 0010375-35.2017.5.18.0003
Número do documento: 22110812464686000000053378960

Assinado eletronicamente por: GILBERTO SILVA MENDES - Juntado em: 17/11/2022 08:29:26 - 29a68c1
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22111116031334700000053460077?instancia=1
Número do processo: 0010375-35.2017.5.18.0003
Número do documento: 22111116031334700000053460077

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/12/2022 12:03:15
Assinado por CHRISTINE IACCINO NUNES SANTOS
Localizar pelo código: 109787615432563873238767111, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2421 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : interreallereiterarequerimentodeexpedicaodenovoalvara.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:12

ADVOCACIA TRABALHISTA

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 13ª. VARA CÍVEL DA COMARGA DE GOIÂNIA-GO.

Processo nº (5263860.62.2016.8.09.0051) RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REALLE AURÉLIO PALAZZO MARTINI, CPF: 624.288.021-00, credor da recuperanda UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA, vem a digna presença de Vossa Excelência, a fim de reiterar o seu requerimento de evento 2395, como a seguir:

O credor Realle Aurélio Palazzo Martini, acompanhando a expedição do alvará para levantamento do seu crédito, emitiu através do site do banco do Brasil o comprovante em anexo, onde consta que o alvará nº. 20221027161624074298, teria data de levantamento 27/10/2022 e data de pagamento 28/10/2022. Contudo, ao tirar o extrato da conta onde seria depositado o valor certificou que o valor não havia sido depositado.

Procurou a CEF, onde seria depositado o valor, quando foi informado que não havia chegado no banco aquele depósito.

Se dirigiu ao Banco do Brasil onde foi informado que o deposito havia sido devolvido, por algum digito informado errado e que para realização do depósito deveria ser emitido novo alvará pela vara.

Do exposto, o credor reitera o seu requerimento de evento 2395, solicitando a expedição de novo alvará em nome do credor:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/12/2022 08:28:51
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168; ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109887685432563873238672605, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2421 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : interreallereiterarequerimentodeexpedicaodenovoalvara.pdf

Realle Aurélio Palazzo Martini, CPF: 624.288.021-00, devolvido por alguma inconsistência de dados.

Informa ainda, que o valor deverá ser depositado na conta da procuradora do credor conforme já informado nos autos e a seguir:

- Agencia: 2555
- Conta: 00600925-0
- Op: 13
- Banco: Caixa Econômica Federal
- Titular da conta: Zaida Maria Pereira Cruz
- CPF: 167 418 111-68

Pede deferimento.

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.

Zaida Maria Pereira Cruz
OAB-GO-1429

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/12/2022 08:28:51
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168; ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109887685432563873238672605, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2422 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : interlocutoriarenatoantonio07.12.22.doc.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:12

Arlete Mesquita & Rodrigo Bastos
ADVOGADOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUIZO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO

AUTOS - 5263860.62.2016.8.09.0051

RENATO ANTÔNIO DIAS BATISTA, já devidamente qualificado nos autos, vem respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados *in fine* subscritos, atendendo despacho, manifestar e requerer, nos seguintes termos:

Considerando que o crédito do credor detém **natureza extraconcursal**.

Assim, vem reiterar o pedido feito na petição de **Evento 2379**.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.

ARLETE MESQUITA – OAB/GO nº 13.680

RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS – OAB/GO 30.617

www.mesquitabastos.com.br
Rua 103-D, nº 52, Qd. F-24 LT 02, Setor Sul - CEP 74080-210 - Goiânia/GO.
Fones: (62) 3224-3570

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/12/2022 10:52:11
Assinado por ARLETE MESQUITA:46932801191
Localizar pelo código: 109487615432563873238620846, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2423 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 1 : substabelecimentobruno.pdf

HELVÉCIO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/GO 33.922

HELVÉCIO MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/go sob o nº 33.922, e-mail: helvecio.santos@hotmail.com, com escritório profissional informado ao rodapé, **SUBSTABELECE COM RESERVA DE PODERES** na pessoa de **ROBERTA SOBRAL VARJÃO COUTO**, brasileira, estado civil, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 21.769, com escritório profissional situado à Rua Ewerton Visco, nº. 290, sala 1901, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP: 41.820-022, todos os poderes conferidos por **BRUNO SOBRAL VARJÃO**, através de Instrumento Procuratório (evento 117), nos autos do processo de número 5263860-62.2016.8.09.0051, que move em desfavor de **JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ**, perante a 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia – Goiás.

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.

Helvécio Moreira dos Santos

OAB/GO 33.922

Avenida D, nº. 419, quadra G11, lote 01, 4º andar, Setor Marista, Goiânia – Goiás CEP: 74.150-040
E-mail: helvécio.santos@hotmail.com
FONE: 62-99251-3100

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 14:53:23
Assinado por HELVECIO MOREIRA DOS SANTOS:64184536115
Localizar pelo código: 109087605432563873238820614, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2424 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005107.12.2022.pdf

URANY DE CASTRO
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

Processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051

UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.424.275/0001-52, com sede na Avenida Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Cidade de Goiânia, CEP 74.610- 010, vem perante o Douto Magistrado, via de seus bastantes procuradores e advogados constituídos, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, expor e requerer o que segue.

A recuperanda faz anexar neste ato, através do link abaixo, os documentos de constituição da empresa (UPI-01), que tem como razão social VITTORIA EMPREENDIMENTOS S.A., registrados junto a JUCEG, empresa que foi constituída nos termos do item 3.3.4 do 4º Aditivo ao plano de recuperação judicial.

Faz anexar o Livro de Transferência de Ações da VITTORIA EMPREENDIMENTOS S.A., aos credores concursais (Classes – Trabalhista, Quirografários e ME e EPP, conforme a proporcionalidade dos créditos de cada credor).

Cumpre salientar da necessidade em se disponibilizar os documentos através de link, pelo fato de que, os documentos são originais emitidos pela JUCEG e não permitem edição para adequar aos limites do PROJUDI.

https://1drv.ms/u/s!AjMZ4I04FJHyiZQYDPWXixCJRPAUQA?e=1Irdt3

E por fim, faz anexar, a certidão do imóvel de matrícula nº 9.916, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, imóvel este que, conforme restou aprovado e homologado, deverá ter os gravames decorrentes de ação fiscal que pesam sobre este, baixados e transferidos para os imóveis descritos na letra “n” do item 3.2.4. do 4º Aditivo ao plano de recuperação judicial, para que, na sequência sejam subscritos como capital social da empresa (UPI-01), razão social VITTORIA EMPREENDIMENTOS S.A..

Assim, considerando que estes atos de: baixa de gravames e transferência dos gravames para os imóveis indicados e consequente transferência da propriedade do imóvel de matrícula nº 9.916, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para a empresa (UPI-01), razão social VITTORIA

Rua Conde Afonso Celso, 557
Centro - Anápolis/GO
(62) 3324 7027

Av. Jamel Cecílio, 2.690 - E. Metropolitan
Sala 2903 - Jardim Goiás - Goiânia/GO
(62) 3215 7775

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:31:36
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109687615432563873238096306, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2424 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005107.12.2022.pdf

EMPREENDIMENTOS S.A., são de exclusividade do Juízo Universal da Recuperação Judicial em comento, nesse caso, o Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO, vem a recuperanda requerer seja assim procedido por ordem deste Ínclito Juízo, dando seguimento ao plano de recuperação Judicial e seus aditivos, notadamente na alínea "j" do item 3.2.4. do 4º Aditivo ao plano de recuperação judicial e que é o objeto desta petição.

Isto posto requer:

1) Seja enviado ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, a fim de que sejam baixados todos os gravames que pesam sobre o imóvel da matrícula nº 9.916, e na sequência, seja feito a transferência deste imóvel para a propriedade da empresa (UPI-01), que tem como razão social VITTORIA EMPREENDIMENTOS S.A. CNPJ nº 48.691.403/0001-50, subscritos como capital social desta.

2) Seja enviado ofício ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Baliza, comarca de Aragarças, Estado de Goiás, a fim que, em substituição de garantia, os gravames baixados do imóvel de matrícula nº 9.916 sejam gravados nos imóveis de Matrícula R. 1. M-1.011 e R. 1. M-1.012, conforme autorizado em TERMO DE ANUÊNCIA E CESSÃO DE IMÓVEIS EM GARANTIA de Movimentação 2279.

3) O prosseguimento do feito, nos termos do Plano de recuperação aprovado e homologado.

Nestes Termos,
Requer deferimento.

Goiânia, 7 de dezembro de 2022.

Dr. Eduardo Urany de Castro
OAB-GO n.º 16.539

Assinado digitalmente
Dr. Juliano da Costa Ferreira
OAB-GO nº 18.809

Rua Conde Afonso Celso, 557
Centro - Anápolis/GO
(62) **3324 7027**

Av. Jamel Cecílio, 2.690 - E. Metropolitan
Sala 2903 - Jardim Goiás - Goiânia/GO
(62) **3215 7775**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:31:36
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109687615432563873238096306, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2424 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : registrodeimoveissedemat9916_parte1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP 74810-180. Goiânia-GO.
Tel.: (62) 3995 - 0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDAO

ESTADO DE GOIÁS — **COMARCA DE GOIÂNIA**

Cartório do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

9.916
Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 001

Goiânia, 04 de dezembro de 1.978

IMÓVEL: Lote nº 1/2/3/4/5/44, quadra 117,situado na Rua 236 esquina com a Rua 265, no SETOR UNIVERSITÁRIO, nesta Capital, com a área de 3.030,45m2, tendo:' 61,161m de frente para a Rua 236; 45,18m mais 15,711m de fundos , dividindo ' com os lotes nºs 67,68 e 69; 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote ' nº 06; 31,692m pela Rua 265; 30,00m pelo lado esquerdo dividindo com o lote ' nº 43; e 40,466m pela linha da curva(conforme Certidão de Dimensões e confrontações de lote expedido pela Prefeitura de Goiânia em 30.11.78 e arquivada /' neste Cartório).PROPRIETÁRIA: A firma ALBUQUERQUE FERREIRA VEICULOS S/A-ALFESA com sede nesta Capital, a Avenida Anhanguera 3.933, Setor Oeste, inscrita no' CGC/MF nº 01.607.668/0001-97, neste ato representada pelos Srs.LUIZ DÉSAR DUARTE DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado ' nesta Capital, C.I. 177.667-GO, CPF nº 003.070.761-72 e JOSÉ CARLOS DE ALBU-' QUERQUE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Anápolis-GO, C.I. 142.536-GO, CPF 003.070.681-53.TITULO AQUISITIVO: transcrito sob nº ' 4.870 a 4.875 deste Cartório.Dou fé. O Oficial Substº

R-1-9.916-Goiânia, 04 de dezembro de 1.978.Por Escritura Pública de c/v de 12.05.78, lavrada ás fls.07/08vº do livro 650 nas notas do 4º Tabelião desta Cidade, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel acima descrito e caracterizado a S/A FOLHA DE GOIÁS, estabelecida nesta Capital à Avenida Anhanguera' esquina com a Rua 236, Setor Universitário, inscrita no CGC/MF sob nº 01.540.' 210/0001-35, neste ato represemtada pelo Sr. PAULO ALVES FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, C.I. nº 53.904-GO ' CPF nº 012.705.911-34; pelo valor de Cr$3.500.000,00.Dou fé. O Oficial Substº.

Av-2-9.916-Goiânia, 02 de julho de 1.979.Foi construido no lote acima descrito e caracterizado as seguintes benfeitórias:-Parte térrea: 022 salas de vários' tamanhos, com 791,00m2 no total, 01"hall" de exposição, com 372,00m2, 01 área para deposito, com 120,00m2, 01 área com rampa para embarque e desembarque, ' com 65,00m2, 07 banheiros e corredores com 40,00m2 e 01 copa (cantina) com '' 12,00m2, totalizando a parte térrea 1.400m2 de construção. Sobre Loja: 21 salas com divisórias, com 698,00m2 no total e 08 banheiros, com 39,00m2, totalizando a sobre-loja em 737,00m2, no valor venal de Cr$4.237.300,00; conforme re

vide verso...

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:31:37
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109087685432563873238096388, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2424 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : registrodeimoveissedemat9916_parte1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:12

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE G ÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

Continuação: da Matrícula N.º 9.916

querimento datado de 26.06.79, revestido de todas as formalidades legais e ar quivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial ~~substº~~. Sub-

R-3-9.916-Goiânia, 29 de maio de 1.983.Por Mandado de Registro de Penhora, passado nesta Capital em 12.05.83, assinado pela Drª Marília Jungmann Santana, '' Juiza de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca de Goiânia, que o imóvel retro descrito e caracterizado foi penhorado, para garantir execução proposta por '' SIEMENS S/A contra S/A FOLHA DE GOIÁS, retro qualificada, sendo o valor da ação de Cr$2.789.624,51. Deu fé. O Oficial Substº.

R-4-9.916-Goiânia, 28 de outubro de 1.988.Por Escritura Pública' de c/v de 27.10.88, lavrada às fls. 125v/127 do livro nº 549 nas notas do 7º Tabelião desta cidade, a proprietária retro, Massa ' Falida de S/A FOLHA DE GOIÁS, pessoa juridica de direito privado CGC/MF nº 01.540.210/0001-35, neste ato representada por seu sindico Neiron Cruvinel, brasileiro, casado, advogado, CI. 54.257-Go e CIC. 003.434.711-91, residente nesta Capital, rua 99, nº 78, ' Setor Sul, vendeu o imóvel retro descrito e caracterizado à ' '' UNIGRAF- UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA, com sede e foro nesta Capital, na Av. 24 de outubro, 1.240, 1º andar, Bairro de Campinas inscrita no CGC/MF nº 00.424.275/0001-52, representada neste ato por seu Diretor Geral, JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS, brasi-' leiro, solteiro, empresario, CI. 776.784-Go e CIC. 234.271.401-72, residente nesta Capital; pelo valor de Cz$5.200.000,00. Que' a presente escritura foi feita conforme Alvara Judicial de Autorização expedido pelo Dr. Matias Washington de Oliveira Negry, ' MM. Juiz de direito da Vara de Falencias, concordatas e Cível desta comarca de Goiânia, do dia 25.10.1988. Que a outorgada compradora acima tem ciência da penhora constante do R-3-9.916, conforme constá do mandado arquivado neste Cartorio. Dou fé. O sub-Oficial.

cont. fls.002...

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:31:37
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109087685432563873238096388, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2424 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : registrodeimoveissedemat9916_parte1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP 74810-180. Goiânia-GO.
Tel.: (62) 3995 - 0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDAO

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº02

9.916
Matrícula

Goiânia, 04 de dezembro de 1978

R-5-9.916-Goiânia, 28 de janeiro de 2004. Por Mandado de Registro, Avaliação e Intimação, extraido dos autos 1998.35.00.012330-0, execução fiscal/03200, passado nesta capital em 22.10.2003, expedido por ordem do MM. Juiz Federal Abel Cardoso Morais, devidamente assinado pela Diretora de Secretaria em substituição. Silvone Magalhães Barbosa, que o imóvel retro descrito e caracterizado foi penhorado para garantir execução proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORAS LTDA. na pessoa do representante legal. Julio Nasser Custodio dos Santos; valor do débito de R$1.572.238.29(calculado em agosto/2003). Tudo conforme mandado arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-6-9.916-Goiânia, 13 de abril de 2.007. Procedo a presente averbação para constar que conforme Oficio MPS/SRP/DRP-GO, nº 229/2006, passado nesta capital em 10.03.2007, devidamente assinado pelo Dr. Ary Gonzaga de Lelis - Delegado da Receita Previdenciária em Goiânia-Go, nos termos do §5º do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10.12.1997, foi apresentado o Extrato da Relação de bens e direitos para Arrolamento, da proprietária acima UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA, para ciência de quaisquer Alienação, Transferencia ou Oneração do imóvel constante da presente matricula. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

R-7-9.916-Goiânia, 22 de maio de 2.007. Por Certidão extraída dos autos de nº 1174, protocolo de nº 200602635998, passado nesta Capital em 13.04.2007, devidamente assinado por ordem do da Dra. Rosa Celia R. Bandstetter, Juíza da 9ªVara Civel da Comarca de Goiânia-GO, o imóvel retro descrito e caracterizado foi **penhorado** para garantir execução proposta pela EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A em desfavor da UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA; no valro de R$89.838,56; tudo conforme mandado arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

R-8-9.916-Goiânia, 31 de março de 2.009. Por Mandado de Citação, Penhora, Registro e Avaliação, extraído dos autos nº 2005.35.00.019316-9 e apenso 2005.35.00.022647-9, de ação/classe: execução fiscal / 3200, passado nesta capital em 05.12.2008, por ordem do Dr. Abel Cardoso Morais, Juiz Federal da Décima Vara da Justiça Federal de Goiás, protocolado

(continua no verso...)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:31:37
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109087685432563873238096388, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2424 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : registrodeimoveissedemat9916_parte1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:12

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

Continuação da Matrícula 9.916

sob nº 158:165, em 27.03.2009, que o imóvel retro descrito é caracterizado foi **penhorado** para garantir execução proposta pela FAZENDA NACIONAL em desfavor de UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, no valor de R$8.060.577,08 (calculo de dezembro/2007), mais acréscimos legais, tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial subst°.

Av-9-9.916-Goiânia, 17 de agosto de 2009. Procedo a presente averbação para constar que conforme Oficio 335/2009/SEFIS/DRP-GOI, passado nesta capital em 31.07.2009, devidamente assinado por Hermes Guimarães - Chefe Substituto do SEFIS/DRF/GOI-Delegado de Competencia Portaria DRF/GOI 112, de 11.06.2007, nos termos do § 5° do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10.12.1997, protocolado sob nº 160.808 em 05.08.2009, foi apresentado o Extrato da Relação de bens e direitos para Arrolamento, da proprietária acima UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/MF 00.424.275/0001-52, para ciência de quaisquer Alienação, Transferencia ou Oneração do imóvel constante da presente matricula. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial subst°.

Av-10-9.916-Goiânia, 30 de novembro de 2.009. Conforme Carta de Intimação extraída dos autos 17/EF, protocolado de nº. 27.930/2009, datado de 16.11.2009, devidamente assinado por ordem da Dra. Suelenita Soares Correia - juíza da 126ª ZE/TRE/GO, e em anexo Mandado de Penhora, Avaliação e Registro extraído do processo 17/EF, protocolo de nº 27.930/2009, passado nesta Capital em 03.11.2009, devidamente assinado por ordem do MM. juiz Dr. Marcelo Fleury Curado Dias da 126ª zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiânia-GO, protocolado sob o nº 163.143 em 30.11.2009, para constar a **penhora** proposta pela Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás, em desfavor da UNIGRAF - UNIDADES GRÁFICAS E EDITORA e JÚLIO NASSER CUSTÓRIO DOS SANTOS; valor da causa R$33.082,44; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Subst°.

Av-11-9.916-Goiânia, 09 de abril de 2010. Procedo a presente averbação para constar que conforme Oficio 165/2010/SEFIS/DRP-GOI, passado nesta capital em 12.03.2010, devidamente assinado por Andrada Marcio Canuto Natal - Chefe SEFIS/DRF/GOI-Delegado de Competencia Portaria DRF/GOI 154, de 13.05.2009, nos termos do § 5° do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10.12.1997, protocolado sob nº 166.058 em 09.04.2010, foi apresentado o Extrato da Relação de bens e direitos para Arrolamento do sujeito passivo UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/MF 00.424.275/0001-52, para ciência de quaisquer

(continua na ficha 03)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:31:37
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109087685432563873238096388, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2424 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : registrodeimoveissedemat9916_parte1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP 74810-180. Goiânia-GO.
Tel.: (62) 3995 - 0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDAO

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circuscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 003

9.916
Matrícula

Goiânia, 04 de dezembro de 1978

Alienação, Transferencia ou Oneração do imóvel constante da presente matricula. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial subst°.

R-12-9.916-Goiânia, 17 de setembro de 2010. Por Expediente(E-mail) devidamente assinado pela Dra. Rosana Rabello Padovani Messias, Juiza do Trabalho 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraido do processo RT Ord 0160300-77.2009.5.18.0006, em que é reclamante MARIA VALDAIR DA SILVA ALCANTARA, e, reclamada UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA(JORNAL DIARIO DA MANHÃ), protocolado sob nº 169.399 em 09.09.2010, determinando o registro nas matriculas dos imóveis da reclamada do titulo constitutivo da **hipoteca judiciária** conforme preceitua o art. 167, I, "2" da lei 6.015/73 c/c art. 1489, II, do CC/2002 e art. 466 do CPC, dando a causa o valor de R$15.000,00. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial subst°.

R-13-9.916-Goiânia, 11 de outubro de 2.011. Por Oficio de nº 0640 2011 19919/2011 (E-mail), extraído do processo RTjord 0000640-61.2011. 5.18.0011, passado nesta Capital em 29.09.2011, assinado eletronicamente pela MM. Juíza Dra. Rosana Rabello Padovani Messias - juíza do Trabalho auxiliar da Décima Primeira Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em que é reclamante ANDRÉ VIEIRA NEVES DA SILVA, e reclamado UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, protocolado nesta circunscrição sob o nº. 178.407 em 11.10.2011, determinando o registro na matricula da reclamada do título constitutivo da **hipoteca judiciária,** conforme preceitua o artigo 167, I, "2" da lei 6.015/73, c/c artigo 1.489, II do CC/2002 e artigo 466 do CPC. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial Subst°.

R-14-9.916-Goiânia, 16 de março de 2.012. Por Mandado de Intimação de nº 653/2012, passado nesta Capital em 17.02.2012, extraído dos autos processo RTS um 0000188-12.2010.5.18.0003 - DSAE 161/2011-0- EXE, assinado eletronicamente por ordem da MM. Juíza Valéria Cristina de Sousa Silva Elias Ramos - Juíza do Trabalho da 18ª Região Poder Judiciário da União de Goiânia-GO, protocolado nesta circunscrição em 07.03.2012 sob o número 182.295, o imóvel retro descrito e caracterizado foi **penhorado** para garantir execução proposta por JOELTON COELHO DE BRITO em desfavor de UNIGRAF UNIDAS

(continua no verso...)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:31:37
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109087685432563873238096388, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2424 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : registrodeimoveissedemat9916_parte1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:12

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circuscrição

Continuação da Matrícula 9.916

GRAFICAS E EDITORA LTDA(DIÁRIO DA MANHÃ); valor da execução R$6.000.000,00 tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substituto.

R-15-9.916-Goiânia, 04 de abril de 2012. Por Oficio de nº 1474 2011 3171/2012, extraído do processo RTSum 0001474-91.2011.5.18.0002, passado nesta Capital em 16/03/2012, assinado pelo Dr. Ranulio Mendes Moreira - juiz do Trabalho substituto da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em que é reclamante MARIA NUBIA SOARES QUEIROZ DIAS, e reclamado UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA(DIARIO DA MANHÃ), protocolado nesta circunscrição sob o nº. 182.899 em 04/04/2012, foi determinado o registro na matricula da reclamada do título constitutivo da **hipoteca judiciária,** conforme preceitua o artigo 167, I, "2" da lei 6.015/73, c/c artigo 1.489, II do CC/2002 e artigo 466 do CPC. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substº.

R-16-9.916-Goiânia, 03 de dezembro de 2012. Por Oficio de nº 1838 2012 16479/2012, extraído do processo RTSum 0001838-29.2012.5.18.0002, passado nesta Capital em 20/11/2012, assinado pelo Dr. Ranulio Mendes Moreira - juiz do Trabalho da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em que é reclamante CAMILA DA SILVA MACIEL, e reclamado UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA(DIARIO DA MANHÃ), CNPJ/MF 00.424.275/0001-52, protocolado nesta circunscrição sob o nº. 188.808 em 30/11/2012, foi determinado o registro na matricula da reclamada do título constitutivo da **hipoteca judiciária,** conforme preceitua o artigo 167, I, "2" da lei 6.015/73, c/c artigo 1.489, II do CC/2002 e artigo 466 do CPC. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-17-9.916, em 1.2.2016. Protocolo 222.597, em 22.1.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo do Tribunal Superior do Trabalho, 18ª Região - TRT - GO, por meio do ofício da CNIB, n. 00109397320155180006 - PROT./PROC.CG. n. 201601.2109.00103467-IA-010 em 21.1.2016, cadastrada pelo usuário Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 1 de fevereiro de 2016.

Maria Rozemar de Mesquita
Escrevente Substituta

(continua na ficha 04...)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:31:37
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109087685432563873238096388, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2424 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : registrodeimoveissedemat9916_parte2.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP 74810-180. Goiânia-GO.
Tel.: (62) 3995 - 0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDAO

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

9.916 Matrícula

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 04

Goiânia, 04 de dezembro de 1978

Av-18-9.916, em 1.2.2016. Protocolo 222.747, em 29.1.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo do Tribunal Superior do Trabalho, 18ª Região - TRT - GO, por meio do ofício da CNIB, n. 00114004520155180006 PROT./PROC.CG. n. 201601.2813.00105654-IA-009 em 28.1.2016, cadastrada pelo usuário Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 1 de fevereiro de 2016. Maria Rozemar de Mesquita
Escrevente Substituta

Av-19-9.916, em 29.2.2016. Protocolo 223.546, em 26.2.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB, n. 00112536820145180001 - PROT./PROC.CG. n. 201602.2515.00112991-1A-440 em 25.2.2016, cadastrada pelo usuário Rafael Portela Moreira, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 29 de fevereiro de 2016. Maria Rozemar de Mesquita
Escrevente Substituta

Av-20-9.916, em 11.5.2016. Protocolo 225.415, em 6.5.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB, n. 00115194020145180006 - PROT./PROC.CG. n. 201605.0509.00134303-IA-670 em 5.5.2016, cadastrada pelo usuário Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 11 de maio de 2016. Maria Rozemar de Mesquita
Escrevente Substituta

Av-21-9.916, em 30.6.2016. Protocolo 226.531, em 22.6.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, por meio do ofício da CNIB, n. 00119746820155180006 - PROT./PROC.CG. n. 201606.1810.00150486-IA-709 em 18.6.2016, cadastrada pelo usuário Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 30 de junho de 2016. Maria Rozemar de Mesquita
Escrevente Substituta

(continua no verso...)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:31:38
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109387605432563873238096347, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2424 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : registrodeimoveissedemat9916_parte2.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:12

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

Continuação da Matrícula 9.916

Av-22-9.916, em 30.6.2016. Protocolo 226.577, em 23.6.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, por meio do ofício da CNIB, n. 00105547720145180001 - PROT./PROC.CG. n. 201606.2308.00152537-IA-690 em 23.6.2016, cadastrada pelo usuário Rafael Portela Moreira, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 30 de junho de 2016. Maria Rozemar de Mesquita
Escrevente Substituta

Av-23-9.916, em 8.7.2016. Protocolo 226.809, em 4.7.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB, n. 00109233420155180002 - PROT./PROC.CG. n. 201606.0214.00144158-IA-009 em 2.6.2016, cadastrado pelo usuário Ronie Carlos Bento de Sousa, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 8 de julho de 2016. Maria Rozemar de Mesquita
Escrevente Substituta

Av-24-9.916, em 8.7.2016. Protocolo 226.812, em 4.7.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB, n. 00112671820155180001 - PROT./PROC.CG. n. 201606.1511.00148960-IA-870 em 15.6.2016, cadastrado pela usuária Jaine Mary Marcia Moreira, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 8 de julho de 2016. Maria Rozemar de Mesquita
Escrevente Substituta

Av-25-9.916, em 8.7.2016. Protocolo 226.828, em 4.7.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB, n. 00118846020155180006 - PROT./PROC.CG. n. 201607.0410.00156950-IA-350 em 4.7.2016, cadastrado pelo usuário Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 8 de julho de 2016. Maria Rozemar de Mesquita
Escrevente Substituta

(continua na ficha 05...)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:31:38
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109387605432563873238096347, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2424 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : registrodeimoveissedemat9916_parte2.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP 74810-180. Goiânia-GO.
Tel.: (62) 3995 - 0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDAO

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

9.916 — Matrícula

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 05

04 de dezembro de 1978

Goiânia,

Av-26-9.916, em 5.9.2016. Protocolo 228.205, em 30.8.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00107968420155180006 - PROT./PROC.CG. n. 201608.2710.00179955-IA-030 em 27.8.2016, cadastrado pelo usuário Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 5 de setembro de 2016. Maria Rozemar de Mesquita — Escrevente Substituta

---

Av-27-9.916, em 6.9.2016. Protocolo 228.300, em 2.9.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00001881220105180003 - PROT./PROC.CG. n. 201608.3111.00181586-IA-030 em 31.8.2016, cadastrado pelo usuário Pedro Valente Lima Filho, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 6 de setembro de 2016. Maria Rozemar de Mesquita — Escrevente Substituta

---

Av-28-9.916, em 30.9.2016. Protocolo 228.801, em 23.9.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00108380220165180006 - PROT./PROC.CG. n. 201609.2213.00191531-IA-810 em 22.9.2016, cadastrado pelo usuário Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 30 de setembro de 2016. Maria Rozemar de Mesquita — Escrevente Substituta

---

Av-29-9.916, em 18.10.2016. Protocolo 229.251, em 17.10.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00104614620165180001 - PROT./PROC.CG. n. 201610.0610.00197239-IA-520 em 6.10.2016, cadastrada pelo usuário Rafael Portela Moreira, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 18 de outubro de 2016. Maria Rozemar de Mesquita — Escrevente Substituta

(continua no verso)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:31:38
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109387605432563873238096347, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2424 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : registrodeimoveissedemat9916_parte2.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:12

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

Continuação da Matrícula 9.916

Av-30-9.916, em 29.3.2017. Protocolo 233.366, em 24.3.2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00105326520145180018 - PROT./PROC.CG. n. 201610.2708.00205200-IA-440 em 21.3.2017, cadastrada pela usuária Marcella Faria Brito, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 29 de março de 2017. Willian José Cardoso Escrevente Substituto

---

Av-31-9.916, em 29.3.2017. Protocolo 233.364, em 24.3.2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00117023820155180018 - PROT./PROC.CG. n. 201609.0617.00184730-IA-830 em 21.3.2017, cadastrada pela usuária Marcella Faria Brito, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 29 de março de 2017. Willian José Cardoso Escrevente Substituto

---

Av-32-9.916, em 29.3.2017. Protocolo 233.365, em 24.3.2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00107627320155180018 - PROT./PROC.CG. n. 201609.2717.00193510-IA-570 em 21.3.2017, cadastrada pela usuária Marcella Faria Brito, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 29 de março de 2017. Willian José Cardoso Escrevente Substituto

---

Av-33-9.916, em 12.4.2017. Protocolo 233.646, em 3.4.2017. **INDISPONIBILIDADE.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00117023820155180018 - PROT./PROC.CG. n. 201703.3111.00263246-IA-760, em 31.3.2017, cadastrada pela usuária: Marilda Jungmann Gonçalves Daher, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 12 de abril de 2017. Willian José Cardoso Escrevente Substituto

---

Av-34-9.916, em 12.4.2017. Protocolo 233.762, em 7.4.2017. **INDISPONIBILIDADE.** Em

(continua na ficha 06)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:31:38
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109387605432563873238096347, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2424 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : registrodeimoveissedemat9916_parte2.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP 74810-180. Goiânia-GO.
Tel.: (62) 3995 - 0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDAO

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

9.916 Matrícula

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 06

Goiânia, 04 de dezembro de 1978

razão de determinação emanada do r. Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00107627320155180018 - PROT./PROC.CG. n. 201704.0311.00264050-IA-909, em 3.4.2017, cadastrada pela usuária: Marilda Jungmann Gonçalves Daher, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 12 de abril de 2017.

Willian José Cardoso
Escrevente Substituto

Av-35-9.916, em 15.8.2017. Protocolo 236.921, em 11.8.2017. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. juízo da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00109082620155180015, PROT./PROC.CG n. 201708.0913.00337852-IA-809, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 242478, em 9.8.2017, cadastrada pelo usuário: Marcelo Nogueira Pedra, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 15 de agosto de 2017.

Willian José Cardoso
Escrevente Substituto

Av-36-9.916, em 15.8.2017. Protocolo 236.922, em 11.8.2017. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00120449120155180004, PROT./PROC.CG n. 201708.0908.00337413-IA-640, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 243072, em 9.8.2017, cadastrada pelo usuário: Antonio Gonçalves da Silva Neto, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 15 de agosto de 2017.

Willian José Cardoso
Escrevente Substituto

Av-37-9.916, em 13.9.2017. Protocolo n. 237.701, em 11.9.2017. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00100444920145180006, PROT./PROC.CG n. 201709.0512.00354876-IA-890, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 262544, em 5.9.2017, cadastrada pelo usuário: Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 13 de setembro de 2017.

Willian José Cardoso
Escrevente Substituto

(continua no verso...)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:31:38
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109387605432563873238096347, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2424 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : registrodeimoveissedemat9916_parte2.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:12

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

Continuação da Matrícula 9.916

Av-38-9.916, em 4.12.2017. Protocolo n. 239.524, em 29.11.2017. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. juízo da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO/TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00103656720175180010, PROT./PROC.CG n. 201711.2309.00407031-IA-770, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 317113, em 23.11.2017, cadastrada pelo usuário: Paulo Cesar Soares, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 4 de dezembro de 2017.

Willian José Cardoso
Escrevente Substituto

R-39-9.916, em 10.1.2018. Protocolo n. 240.477, em 8.1.2018. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. juízo da 12ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás, por meio de conclusão, datada de 21.7.2016, instruída com auto de penhora e depósito, datado de 7.12.2017, extraídos nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo n. 1999.35.00.014050-4, procede-se ao registro da **penhora do imóvel desta matrícula**. Exequente: Fazenda Nacional. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Valor do débito: R$ 2.486.510,54 (atualizado em 8/2012); valor garantido: R$ 9.100,00. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 10 de janeiro de 2018.

Willian José Cardoso
Escrevente Substituto

Av-40-9.916, em 21.2.2018. Protocolo n. 241.521, em 21.2.2018. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Conforme ordem de cancelamento recebida via CNIB em 15.2.2018, protocolo de cancelamento n. 201802.1511.00448316-TA-530, procede-se ao cancelamento da **indisponibilidade objeto da Av-38**. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 21 de fevereiro de 2018.

Willian José Cardoso
Escrevente Substituto

Av-41-9.916, em 17.5.2018. Protocolo n. 243.622, em 17.5.2018. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Conforme ordem de cancelamento recebida via CNIB em 4.5.2018, protocolo de cancelamento n. 201805.0411.00501670-T-030, procede-se ao cancelamento da **indisponibilidade objeto da Av-37**. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 17 de maio de 2018.

Willian José Cardoso
Escrevente Substituto

R-42-9.916, em 6.6.2018. Protocolo n. 244.006, em 4.6.2018. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. juízo da 12ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás, por meio de conclusão, datada de 13.7.2016, instruída com o auto de penhora e depósito, datado de 29.5.2018, extraídos da Ação de Execução Fiscal, processo n.

(continua na ficha 07)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:31:38
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109387605432563873238096347, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2424 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : registrodeimoveissedemat9916_parte3.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP 74810-180. Goiânia-GO.
Tel.: (62) 3995 - 0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDAO

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

9.916 Matrícula

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 07

Goiânia, 04 de dezembro de 1978

00.00.09260-6 e apensos 00.00.09261-4, 00.0008845-5, procede-se ao registro da **penhora do imóvel desta matrícula.** Exequente: Caixa Econômica Federal - CEF / Fazenda Nacional. Executados: Unigraf - Unidas Graficas e Editorias Ltda e outro. Valor do débito: R$ 338.893,38 (atualizado em 3/2014). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 6 de junho de 2018.

Maria Rozemar de Mesquita
Escrevente Substituta

R-43-9.916, em 27.8.2018. Protocolo n. 246.142, em 20.8.2018. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. juízo da 12ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás, por meio de mandado de penhora, datado de 30.5.2016, e documentos que o instruiu, extraídos nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo n. 0009055-29.2013.4.01.3500, procede-se ao registro da **penhora do imóvel desta matrícula**. Exequente: União / Fazenda Nacional. Executada: Unigraf - Unidas Graficas e Editora Ltda. Valor da causa: R$ 2.279.367,70 (atualizado em 2/2013). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 27 de agosto de 2018.

Willian José Cardoso
Escrevente Substituto

R-44-9.916, em 17.9.2018. Protocolo n. 246.787, em 11.9.2018. **PENHORA**. Em razão de determinação emanada do r. juízo da 12ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás, por meio de mandado de penhora, datado de 16.3.2016, e documentos que o instruiu, extraídos nos autos do processo n. 2009.35.00.009614-2, procede-se ao registro da **penhora do imóvel objeto desta matrícula**. Exequente: Fazenda Nacional. Executada: Unigraf Unidas Gráficas e Editora Ltda. Valor da dívida: R$ 40.614,49 (cálculo de 24.9.2014). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 17 de setembro de 2018.

Willian José Cardoso
Escrevente Substituto

R-45-9.916, em 17.9.2018. Protocolo n. 246.788, em 11.9.2018. **PENHORA**. Em razão de determinação emanada do r. juízo da 12ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás, por meio de mandado de penhora, datado de 5.7.2017, e documentos que o instruiu, extraídos nos autos do processo n. 2009.35.00.012864-2, procede-se ao registro da **penhora do imóvel objeto desta matrícula**. Exequente: Fazenda Nacional. Executada: Unigraf Unidas Gráficas e Editora Ltda. Valor do débito: R$ 14.153,34 (atualizado em 7/2016). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 17 de setembro de 2018.

Willian José Cardoso
Escrevente Substituto

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:31:40
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109687605432563873238096371, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2424 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : registrodeimoveissedemat9916_parte3.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:13

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

Continuação da Matrícula 9.916

Av-46-9.916, em 27.12.2018. Protocolo n. 249.716, em 21.12.2018. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00113586420185180014. PROT./PROC. CG. n. 201812.1009.00672427-IA-300, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 598454, em 10.12.2018, cadastrada pelo usuário: Samuel Fabio Ferreira Junior, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel desta matrícula. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 27 de dezembro de 2018.

Willian José Cardoso
Escrevente Substituto

Av-47-9.916, em 12.2.2019. Protocolo n. 250.891, em 11.2.2019. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Conforme ordem de cancelamento recebida via CNIB em 5.2.2019, protocolo de cancelamento n. 201902.0511.00707298-TA-840, procede-se ao cancelamento da **indisponibilidade objeto da Av-46**. Emolumentos: Isento. Goiânia - GO, 12 de fevereiro de 2019.

Maria Rozemar de Mesquita
Escrevente Substituta

Av-48-9.916, em 1.7.2019. Protocolo n. 255.044 em 25.6.2019. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 12ª Vara de Goiânia - GO / TRF 1ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 200535000076180, PROT./PROC.CG n. 201906.1415.00839361-IA-520, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 767618, em 14.6.2019, cadastrada pelo usuário: Henrique Silva Tavares, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Emolumento: Isento. Goiânia-GO, 1 de julho de 2019.

Willian José Cardoso
Escrevente Substituto

Av-49-9.916, em 22.1.2020. Protocolo n. 261.089 em 17.1.2020. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia - GO, por meio do Ofício n. 17/2020, datado de 13.1.2020, instruido com decisão datada de 7.1.2020, extraídos nos autos da Ação de Recuperação Judicial (L.E) do processo n. 5263860.62.2016.8.09.0051, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Otacílio de Mesquita Zago, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**. Requerente: UNIGRAF - Unidas Gráficas e Editora Ltda. Requerido: Justiça Pública. Valor da causa: R$ 22.000.000,00. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: Isento. Goiânia - GO, 22 de janeiro de 2020.

Willian José Cardoso
Escrevente Substituto

Av-50-9.916, em 30.4.2020. Protocolo n. 263.038 em 26.3.2020. **INDISPONIBILIDADE**.

(continua na ficha 08)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:31:40
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109687605432563873238096371, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2424 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : registrodeimoveissedemat9916_parte3.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP 74810-180. Goiânia-GO.
Tel.: (62) 3995 - 0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDAO

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circuscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 08

9.916
Matrícula

Goiânia, 04 de dezembro de 1978

Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO / TRT 18ª Região, por meio do Ofício da CNIB n. 00101097220135180008, PROT./PROC.CG n. 202003.1612.01095844-IA-520, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 1040800, em 16.3.2020, cadastrada pela usuária: Camila Lucena de Medeiras, e documentos que o instruiu, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 30 de abril de 2020.

Willian José Cardoso
Escrevente Substituto

Certifica ainda que, consta em andamento nesta Serventia o protocolo sob o n.: **255.920**, 24.07.2019, referente ao **Ofício de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens**, aguardando esclarecimento judicial .

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº **9916**, nos termos do Art.19, § 1° da Lei 6015 de 1973, e está conforme o original.

Goiânia/GO, 28 de junho de 2021.

Assinado de forma digital por SIMONE PEREIRA SOARES:03055936175
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=05334890000191, cn=SIMONE PEREIRA SOARES:03055936175
Dados: 2021.06.28 12:50:11 -03'00'

Selo Eletrônico: 00532106212371010640581
Consulte em: https://see.tjgo.jus.br/buscas

Emolumentos.....R$ 75,21
Tx. Judiciária.....R$ 15,82
Fundos + ISSQN.....R$ 33,81
Total.....R$ 124,84

Lei 19.191/15, art. 15, para protocolos feitos a partir de 31/3/2021:
§ 4º Constitui **condição necessária** para os **atos de registro de imóveis** a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação.**
§ 5º Para o **registro na matrícula** do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:31:40
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109687605432563873238096371, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2424 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : livroderegistrodeacoes002termoautenticacao.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:13

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por CLEOMILTON GUIMARAES OLIVEIRA, sob a autenticidade n° 12215542262 em 03/12/2022, protocolo 222094532. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VITTORIA EMPREENDIMENTOS S.A.
Número de Registro:	52300046238
CNPJ:	48691403000150
Munícipio:	Goiânia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	REGISTRO DE AÇÕES.
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/12/2022 - 01/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01219208108	ELPIDES CARVALHO DA CRUZ	
70010457135	JESSIKA CAVALCANTE FARIA ALEIXO	
82253170178	ALESSANDRO C´ÉSAR RODRIGUES MENDONÇA	GO021981/O-7

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:31:40
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109487605432563873238096372, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2424 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : livrodetransferenciasdeacoes001termoautenticacao.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:13

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por CLEOMILTON GUIMARAES OLIVEIRA, sob a autenticidade n° 12215542203 em 03/12/2022, protocolo 222094737. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VITTORIA EMPREENDIMENTOS S.A.
Número de Registro:	52300046238
CNPJ:	48691403000150
Munícipio:	Goiânia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES NOMINATIVAS
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/12/2022 - 01/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
23427140172	JÚLIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS	
82253170178	ALESSANDRO C´ÉSAR RODRIGUES MENDONÇA	GO021981/O-7

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:31:42
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109487635432563873238096324, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2424 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : quadroqsa.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:13

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	48.691.403/0001-50
NOME EMPRESARIAL:	VITTORIA EMPREENDIMENTOS S.A.
CAPITAL SOCIAL:	R$32.095.333,00 (Trinta e dois milhões, noventa e cinco mil e trezentos e trinta e tres reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ELPIDES CARVALHO DA CRUZ
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FRANCISCA LAIANE GONCALVES COSTA
Qualificação:	08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:	JANAINA ELOI DE MELO DO PRADO
Qualificação:	08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:	JESSIKA CAVALCANTE FARIA ALEIXO
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/11/2022** às **17:13** (data e hora de Brasília).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:31:42
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109087675432563873238096360, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2424 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : cartaocnpjvittoriaempreendimento.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.691.403/0001-50 **MATRIZ**		**22/11/2022**

NOME EMPRESARIAL
VITTORIA EMPREENDIMENTOS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VITTORIA EMPREENDIMENTOS S.A.	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANHANGUERA	**2833**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.610-010	**SET LESTE UNIVERSITARIO**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALESSANDRO@MASTERSAUDITORES.COM.BR	**(62) 8160-5578/ (62) 3224-6116**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/11/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2022** às **17:10:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:31:42
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109787695432563873238096362, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2424 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : livroderegistrodeacoes001termoautenticacao.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:13

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Cibele França Campos, sob a autenticidade n° 12215482103 em 01/12/2022, protocolo 222084472. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VITTORIA EMPREENDIMENTOS S.A.
Número de Registro:	52300046238
CNPJ:	48691403000150
Munícipio:	Goiânia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	REGISTRO DE AÇÕES.
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	22/11/2022 - 22/11/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01219208108	ELPIDES CARVALHO DA CRUZ	
02849098825	AGNALDO MEDEIROS PACHECO	GO136958/O-4T-GO
70010457135	JESSIKA CAVALCANTE FARIA ALEIXO	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:31:42
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109387605432563873238096364, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2424 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : livroderegistrodeacoes002autenticado.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:14

Termo de Abertura

Nome do Livro: REGISTRO DE AÇÕES.

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo REGISTRO DE AÇÕES. contém registros numerados, do nº 01 ao nº 04, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VITTORIA EMPREENDIMENTOS S.A., município Goiânia, CNPJ nº 48.691.403/0001-50, Número de Registro (NIRE) 52300046238.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/11/2022
Ato constitutivo: 52300046238

Goiânia, 01/12/2022

_____
ELPIDES CARVALHO DA CRUZ
Administrador, CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF 012.192.081-08

_____
JESSIKA CAVALCANTE FARIA ALEIXO
DIRETOR
CPF 700.104.571-35

_____
ALESSANDRO C´ÉSAR RODRIGUES MENDONÇA
CONTADOR
CRC/GO 021981/O-7

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:31:43
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109087675432563873238096397, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:31:43
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109087675432563873238096397, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2424 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : livroderegistrodeacoes002autenticado.pdf

LIVRO DE REGISTRO DE AÇÕES

VITTÓRIA EMPREENDIMENTOS S/A.

CNPJ/MF nº. 48.691.403/0001-50
NIRE SOB Nº 52300046238

CERTIFICADO DE AÇÕES | **001**

REGISTRO DE AÇÕES

Nome.:	**UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME - em Recuperação Judicial**
CNPJ.:	**00.424.275/0001-52**
Endereço.:	**Av Anhanguera N 2833**
Bairro.:	**Leste Universitário**
Cidade.:	**Goiânia/GO** CEP.: **74.610-010**

FOLHA 001

VALOR NOMINAL
Ações de R$ **1,00**

Data	DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES								DAS CONVERSÕES			DAS AVERBAÇÕES										
	Subscritas	% das Chamadas	Valor Realizado	Valor a Realizar	Adquiridas	% já Pagos	Total das Ações sua Propriedade	Transferências Resgatadas Reembolsadas Amortizadas	Ao Portador	Preferenciais	Anotações	Livro de Transferencia		Transmissão por Ato Judicial	Penhor ou Caução	Alienação Usufruto Fideicomisso	Venda Bolsa de Valores	Ações Livres	Série	Números		
												Folha	nº do Termo									
23-09-2022	2.917.756		R$ 2.917.756,00	-	-	100%	2.917.756											2.917.756	ON	1	a	2.917.756
												Transferências realizadas conforme prevê o **item 6,14 - Outras disposições**, da										
												Assembléia Geral de Constituição, onde o acionista UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E										
												EDITORA LTDA-ME - em Recuperação Judicial, autoriza logo após a constituição da										
												VITÓRIA EMPREENDIMENTOS S.A., a transferência de ações de sua propriedade aos										
												credores da Recuperação Judicial conforme estabelecido em seu Plano de Recuperação										
												Judicial.										
								2.917.756				309	309					-	ON	-	a	-

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:31:43
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109087675432563873238096397, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2424 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : livroderegistrodeacoes002autenticado.pdf

LIVRO DE REGISTRO DE AÇÕES

VITTÓRIA EMPREENDIMENTOS S/A.

CNPJ/MF nº. 48.691.403/0001-50
NIRE SOB Nº 52300046238

CERTIFICADO DE AÇÕES 002

REGISTRO DE AÇÕES

VALOR NOMINAL
Ações de R$ 1,00

Nome.: **VITTORIA EMPREENDIMENTOS S.A.**
CNPJ.: **48.691.403/0001-50**
Endereço.: **Av Anhanguera N 2833**
Bairro.: **Leste Universitário**
Cidade.: **Goiânia/GO** CEP.: **74.610-010**

FOLHA 002

Data	DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES								DAS CONVERSÕES			DAS AVERBAÇÕES									
	Subscritas	% das Chamadas	Valor Realizado	Valor a Realizar	Adquiridas	% já Pagos	Total das Ações sua Propriedade	Transferências Resgatadas Reembolsadas Amortizadas	Ao Portador	Preferenciais	Anotações	Livro de Transferencia		Transmissão por Ato Judicial	Penhor ou Caução	Alienação Usufruto Fideicomisso	Venda Bolsa de Valores	Ações Livres	Série	Números		
												Folha	nº do Termo									
23-09-2022	2.917.756		R$ 2.917.756,00	-	2.917.756	100%	2.917.756											2.917.756	ON	1	a	2.917.756

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:14

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2424 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : livroderegistrodeacoes002autenticado.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:14

Termo de Encerramento

Nome do Livro: REGISTRO DE AÇÕES.

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo REGISTRO DE AÇÕES. contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 04, e serviu para escrituração no período de 01/12/2022 a 01/12/2022, da empresa VITTORIA EMPREENDIMENTOS S.A..

Goiânia, 01/12/2022

_____
ELPIDES CARVALHO DA CRUZ
Administrador, CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF 012.192.081-08

_____
JESSIKA CAVALCANTE FARIA ALEIXO
DIRETOR
CPF 700.104.571-35

_____
ALESSANDRO C´ÉSAR RODRIGUES MENDONÇA
CONTADOR
CRC/GO 021981/O-7

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:31:43
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109087675432563873238096397, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2424 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : livroderegistrodeacoes002autenticado.pdf

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITTORIA EMPREENDIMENTOS S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01219208108	
70010457135	
82253170178	

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:31:43
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109087675432563873238096397, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2425 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : ted_devolvida_jose_euripedes.pdf

Zimbra **cart13varacivel@tjgo.jus.br**

ENC: Encaminha ofício. - ct jud 900123545753 - SOP 70

De : PSO GOIANIA - SOP SETOR PUBLICO <pso4834.djo@bb.com.br> qua., 07 de dez. de 2022 14:05

3 anexos

Remetente : Carolina Paulista Guimaraes Dallara <carolinapaulista@bb.com.br>

Assunto : ENC: Encaminha ofício. - ct jud 900123545753 - SOP 70

Para : cart13varacivel@tjgo.jus.br

Cc : S PUBLICO GOIANIA - GO 1411 <age0086@bb.com.br>

#interna

Boa tarde,

Informamos ,conforme abaixo, que a transferecia realizada pelo alvará 20220930165818064611 não foi efetivada - TED foi devolvida:
Liberado por : 548.313.181-91 Data/Hora : 30.09.2022 16:59:00
Nr. Ordem Judicial : 20220930165818064611 Finalizado por: DJOSW023
Protocolo DJO : 00000000061581295
Observação protoco.: 002-TED DEVOLVIDA EM 03.10.2022 .

att

#interna

Banco do Brasil S.A.
Escritório Setor Público Goiás
Fone: (62) 3216-5318

De: Comarca de Goiânia - 13ª Vara Cível - Escrivania <cart13varacivel@tjgo.jus.br>
Enviado: sexta-feira, 25 de novembro de 2022 11:57
Para: S PUBLICO GOIANIA - GO 1411 <age0086@bb.com.br>
Assunto: Encaminha ofício.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:35:24
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109987685432563873238093508, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2425 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : ted_devolvida_jose_euripedes.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:14

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Prezados(as).

Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Atenciosamente,

13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO,
CEP: 74.884-120, Telefone: (62) 3018-6776

---

ofício 5263860-62.pdf
16 KB

resgate alvará jose eurípedes.pdf
81 KB

alvará euripedes 22-11-22.pdf
69 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2022 17:35:24
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109987685432563873238093508, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2426 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 17-rev_manifestacao_do_adm_judicial_autos_5263860.62_pedido_expedicao_de_alvaras_rj_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:14

AO PRECLARO JUIZO DA 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS

Processo: **5263860.62.2016.8.09.0051**
Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Promovente: **JORNAL DIARIO DA MANHA**
Promovido: **....**

Ref.: pedido de expedição de alvarás

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, para continuidade das providências necessárias para o andamento da recuperação judicial, **respeitosamente,** de modo objetivo, vem esclarecer, informar, e ao final requerer o que segue.

1. Expedição de alvarás em favor dos credores da classe trabalhista

Meritíssimo, nas r. decisões dos eventos 2361 e 2381, V. Ex.ª autorizou a expedição de alvarás em favor dos credores da classe trabalhista para levantamento dos saldos depositados pela recuperanda nas contas judicial Banco do Brasil, Ag. 86-8, **Conta 0900123545753** e Caixa Econômica Federal, Ag. 2535, Conta **01732770-2.**

Pois bem.

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/12/2022 13:19:13
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487655432563873272495971, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2426 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 17-rev_manifestacao_do_adm_judicial_autos_5263860.62_pedido_expedicao_de_alvaras_rj_dm.pdf

Dando continuidade ao rateio dos saldos depositados pela recuperanda nas contas judiciais, este administrador judicial vem informar mais 4 credores que apresentaram seus dados bancários para recebimento dos seus créditos.

O alvará deverá ser expedido para levantamento na conta vinculada a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, cujos dados são os seguintes:

Conta Judicial para resgate:
Caixa Econômica Federal
Ag. 2535
Conta 01732770-2

No Quadro apresenta os credores e os dados bancários para expedição dos alvarás.

Quadro 1
RELAÇÃO CREDORES PARA EXPEDIÇÃO ALVARÁ

CREDOR TRABALHISTA	CPF	TRANSFERIR PARA:	CPF/CNPJ ADV	OAB/GO	Valor do Crédito (R$)	ORIGEM: Conta Judicial depositada	DESTINO: Dados bancários
ALEXANDRE MARQUEZ BITTENCOURT	005.858.551-61	CREDOR	-	-	R$ 4.126,26	CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag. 2535 Conta 01732770-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 2444 OP.: 001 CONTA: 22942-1
HELTON LENINE DE OLIVEIRA	083.069.311-49	CREDOR	-	-	R$ 4.126,26	CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag. 2535 Conta 01732770-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 2444 OP.: 001 CONTA: 25067-6
LUIZ CARLOS DA SILVA	029.034.311-91	CREDOR	-	-	R$ 4.126,26	CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag. 2535 Conta 01732770-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 2444 OP.: 001 CONTA: 00025619-4
NILSON ALVES DA SILVA	147.878.731-72	PROCURADOR MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO	006.216.231-48	OAB/GO 29.489	R$ 4.126,26	CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag. 2535 Conta 01732770-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 2555 OP.: 013 CONTA: 4512-3
RAPHAEL ALVES DE SOUZA	912.893.781-34	PROCURADOR Hoffmann Advogados Associados S/S	01.133.507/0001-86	OAB/GO 16.538	R$ 4.126,26	CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag. 2535 Conta 01732770-2	BANCO INTER AG.: 0001 Conta: 9.172.347-7
RONALD MAIA	283.178.906-00	-	-	-	R$ 4.126,26	CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag. 2535 Conta 01732770-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 1394 OP.: 1288 CONTA: 000755558473-6
RONALDO DE OLIVEIRA GOMES	869.578.131-34	PROCURADOR ANA VILELA GODOI BORGES	509.429.211-00	OAB/GO 27.558	R$ 4.126,26	CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag. 2535 Conta 01732770-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 2555 OP.: 001 CONTA: 100232-7
WELLITON CARLOS DA SILVA	758.549.021-68	CREDOR	-	-	R$ 4.126,26	CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag. 2535 Conta 01732770-2	BRADESCO AG.: 1406 Conta: 209907-1

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/12/2022 13:19:13
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487655432563873272495971, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2426 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 17-rev_manifestacao_do_adm_judicial_autos_5263860.62_pedido_expedicao_de_alvaras_rj_dm.pdf

2. Conclusão

Em vista do exposto, com o fim de dar continuidade às providências necessárias ao andamento da recuperação judicial, com a mais elevada consideração, este Administrador Judicial vem requerer o que segue:

1. **Que V. Ex.ª se digne determinar a expedição dos alvarás em favor dos credores relacionados no Quadros 1, ordenando a transferência dos valores depositados nas contas judiciais apontadas (ORIGEM) para as contas bancárias de titularidade dos beneficiários (DESTINO).**

Por fim, este subscritor esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da recuperanda e atento aos acontecimentos da recuperação judicial, bem como esclarece que informará a V. Ex.ª e aos credores quaisquer fatos que porventura ocorram e que afetem os interesses da recuperação.

Goiânia, Goiás, 6 de dezembro de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/12/2022 13:19:13
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487655432563873272495971, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2427 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : documento_3fa56f4.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:14

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0182100-75.2006.5.18.0004

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 03/10/2006
Valor da causa: R$ 21.916,00

Partes:

AUTOR: EMANUEL DE SOUZA FILHO
ADVOGADO: CAROLINA CHAVES SOARES
RÉU: INSTITUTO CONSUELO NASSER
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO FALEIRO DE FARIA
ADVOGADO: LAERCIO GONCALVES ROCHA
ADVOGADO: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/12/2022 19:14:42
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109887665432563873272259527, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2427 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : documento_3fa56f4.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:14

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0182100-75.2006.5.18.0004
AUTOR: EMANUEL DE SOUZA FILHO
RÉU: INSTITUTO CONSUELO NASSER E OUTROS (2)

DESPACHO

Expeça-se mandado, dirigido à 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO, bem como email *cart13varacivel@tjgo.jus.br* a referido Juízo, solicitando diretrizes para a transferência do valor disponível nestes autos para o processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051. Aguarde-se resposta por 30 (trinta) dias.

Por medida de celeridade e economia processual, a este despacho, assinado eletronicamente, confiro força de ofício.

mpm

GOIANIA/GO, 08 de dezembro de 2022.

GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado eletronicamente por: GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO - Juntado em: 08/12/2022 15:57:27 - 3fa56f4
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22120813541370200000053905481?instancia=1
Número do processo: 0182100-75.2006.5.18.0004
Número do documento: 22120813541370200000053905481

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/12/2022 19:14:42
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109887665432563873272259527, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2428 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005116.12.2022.pdf

URANY DE CASTRO
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

Processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051

UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.424.275/0001-52, com sede na Avenida Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Cidade de Goiânia, CEP 74.610- 010, vem perante o Douto Magistrado, via de seus bastantes procuradores e advogados constituídos, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, atendendo pedido do Nobre Administrador Judicial, em MOV 2427, apresentar certidão atualizada da matrícula nº 9.916 (prédio da UNIGRAF), reiterando os pedidos contidos na manifestação de MOV 2424.

Nestes Termos,
Requer deferimento.

Goiânia, 16 de dezembro de 2022.

Dr. Eduardo Urany de Castro
OAB-GO n.º 16.539

Assinado digitalmente
Dr. Juliano da Costa Ferreira
OAB-GO nº 18.809

Rua Conde Afonso Celso, 557
Centro - Anápolis/GO
(62) **3324 7027**

Av. Jamel Cecílio, 2.690 - E. Metropolitan
Sala 2903 - Jardim Goiás - Goiânia/GO
(62) **3215 7775**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2022 17:07:07
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109387655432563873277785641, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2428 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasderegistrosede1.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

9.916 01

04 de dezembro de 1978

IMÓVEL: Lote nº 1/2/3/4/5/44, quadra 117, situado na Rua 236 esquina com a Rua 265, no SETOR UNIVERSITÁRIO, nesta Capital, com a área de 3.030,45m², tendo: 61,161m de frente para a Rua 236; 45,18m mais 15,711m de fundos, dividindo com os lotes nºs 67, 68 e 69; 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 06; 31,692m pela Rua 265; 30,00m pelo lado esquerdo dividindo com o lote nº 43; e 40,466m pela linha da curva(conforme Certidão de Dimensões e confrontações de lote expedido pela Prefeitura de Goiânia em 30.11.78 e arquivada neste Cartório). **PROPRIETÁRIA:** A firma **ALBUQUERQUE FERREIRA VEICULOS S/A-ALFESA** com sede nesta Capital, à Avenida Anhanguera 3.933, Setor Oeste, inscrita no CGC/MF. nº 01.607.668/0001-97, neste ato representada pelos Srs. LUIZ DÉSAR DUARTE DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, CI. 177.667-GO., CPF. 003.070.761-72 e JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Anápolis-GO., CI. 142.536-GO., CPF. 003.070.681-53. **TITULO AQUISITIVO:** transcrito sob o nº 4.870 a 4.875 deste Cartório. Dou fé. O Oficial Substº.

R-1-9.916 -Goiânia, 04 de dezembro de 1.978. Por Escritura Pública de c/v de 12.05.78, lavrada ás fls. 07/08v do livro 650 nas notas do 4º Tabelião desta Cidade, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel acima descrito e caracterizado a **S/A FOLHA DE GOIÁS** , estabelecida nesta Capital à Avenida Anhanguera esquina com a Rua 236, Setor Universitário, inscrita no CGC/MF. sob o nº 01.540.210/0001-35, neste ato representada pelo Sr. PAULO ALVES FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, CI. nº 53.904-GO., CPF. 012.705.911-34; pelo valor de Cr$3.500.000,00. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-2-9.916 -Goiânia, 02 de julho de 1.979. Foi construido no lote acima descrito e caracterizado as seguintes benfeitórias:-Parte térrea: 022 salas de vários tamanhos, com 791,00m² no total, 01"hall" de exposição, com 372,00m², 01 área para deposito, com 120,00m², 01 área com rampa para embarque e desembarque, com 65,00m², 07 banheiros e corredores com 40,00m² e 01 copa (cantina) com 12,00m², totalizando a parte térrea 1.400m² de construção. Sobre Loja: 21 salas com divisórias, com 698,00m² no total e 08 banheiros, com 39,00m², totalizando a sobre-loja em 737,00m², no valor venal de Cr$4.237.300,00; conforme requerimento datado de 26.06.79, revestido de todas as formalidades legais e arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial Substº.

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo inscrito no CPF nº 700.556.541-00 em 14/12/2022

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação P5WK-4HCD-G8AR-38BV.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2022 17:07:07
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109287605432563873277785647, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2428 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasderegistrosede1.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

9.916

R-3-9.916 -Goiânia, 29 de maio de 1.983. Por Mandado de Registro de Penhora, passado nesta Capital em 12.05.83, assinado pela Drª Marília Jungmann Santana, Juiza de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca de Goiânia, que o imóvel retro descrito e caracterizado foi **penhorado** , para garantir execução proposta por SIEMENS S/A contra S/A FOLHA DE GOIÁS, retro qualificada, sendo o valor da ação de Cr$2.789.624,51. Dou fé. O Oficial Substº.

R-4-9.916 -Goiânia, 28 de outubro de 1.988. Por Escritura Pública de c/v de 27.10.88, lavrada ás fls. 125v/127 do livro nº 549 nas notas do 7º Tabelião desta Cidade, a proprietária retro, Massa Falida de S/A FOLHA DE GOIÁS, pessoa juridica de direito privado CGC/MF. nº 01.540.210/0001-35, neste ato representada por seu sindico Neiron Cruvinel, brasileiro, casado, advogado, CI. 54.257-GO., e CIC. 003.434.711-91, residente nesta Capital, rua 99, nº 78, Setor Sul, vendeu o imóvel retro descrito e caracterizado à **UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA** , com sede e foro nesta Capital, na Av. 24 de outubro, 1.240, 1º andar, Bairro de Campinas, inscrita no CGC/MF. nº 00.424.275/0001-52, representada neste ato por seu Diretor Geral, JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, CI. 776.784-GO., e CIC. 234.271.401-72, residente nesta Capital; pelo valor de Cz$5.200.000,00. Que a presente escritura foi feita conforme Alvara Judicial de Autorização expedido pelo Dr. Matias Washington de Oliveira Negry, MM. Juiz de direito da Vara de Falências, Concordatas e Cível desta comarca de Goiânia, do dia 25.10.1988. Que a outorgada compradora acima tem ciência da Penhora constante do R-3-9.916, conforme consta do mandado arquivado neste Cartório. Dou fé. O sub-Oficial.

R-5-9.916- Goiânia, 28 de janeiro de 2004. Por Mandado de Registro, Avaliação e Intimação, extraido dos autos 1998.35.00.012330-0, execução fiscal/03200, passado nesta capital em 22.10.2003, expedido por ordem do MM. Juiz Federal Abel Cardoso Morais, devidamente assinado pela Diretora de Secretaria em substituição, Silvone Magalhães Barbosa, que o imóvel retro descrito e caracterizado foi penhorado para garantir execução proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORAS LTDA, na pessoa do representante legal, Julio Nasser Custodio dos Santos; valor do débito de R$1.572.238,29(calculado em agosto/2003). Tudo conforme mandado arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-6-9.916- Goiânia, 13 de abril de 2.007. Procedo a presente averbação para constar que

(continua na ficha 02)

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação P5WK-4HCD-G8AR-38BV.

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo inscrito no CPF nº 700.556.541-00 em 14/12/2022

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2022 17:07:07
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109287605432563873277785647, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2428 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasderegistrosede1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:15

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação P5WK-4HCD-G8AR-38BV.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

9.916 02

04 de dezembro de 1978

conforme Oficio MPS/SRP/DRP-GO, nº 229/2006, passado nesta capital em 10.03.2007, devidamente assinado pelo Dr. Ary Gonzaga de Lelis - Delegado da Receita Previdenciária em Goiânia-Go, nos termos do §5º do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10.12.1997, foi apresentado o Extrato da Relação de bens e direitos para Arrolamento, da proprietária acima UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA, para ciência de quaisquer Alienação, Transferencia ou Oneração do imóvel constante da presente matricula. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

R-7-9.916- Goiânia, 22 de maio de 2.007. Por Certidão extraída dos autos de nº 1174, protocolo de nº 200602635998, passado nesta Capital em 13.04.2007, devidamente assinado por ordem do da Dra. Rosa Celia R. Bandstetter, Juíza da 9ªVara Civel da Comarca de Goiânia-GO, o imóvel retro descrito e caracterizado foi **penhorado** para garantir execução proposta pela EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A em desfavor da UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA; no valro de R$89.838,56; tudo conforme mandado arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

R-8-9.916- Goiânia, 31 de março de 2.009. Por Mandado de Citação, Penhora, Registro e Avaliação, extraído dos autos n° 2005.35.00.019316-9 e apenso 2005.35.00.022647-9, de ação/classe: execução fiscal / 3200, passado nesta capital em 05.12.2008, por ordem do Dr. Abel Cardoso Morais, Juiz Federal da Décima Vara da Justiça Federal de Goiás, protocolado sob n° 158.165, em 27.03.2009, que o imóvel retro descrito e caracterizado foi **penhorado** para garantir execução proposta pela FAZENDA NACIONAL em desfavor de UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA; no valor de R$8.060.577,08 (calculo de dezembro/2007), mais acréscimos legais; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº.

Av-9-9.916- Goiânia, 17 de agosto de 2009. Procedo a presente averbação para constar que conforme Oficio 335/2009/SEFIS/DRP-GOI, passado nesta capital em 31.07.2009, devidamente assinado por Hermes Guimarães - Chefe Substituto do SEFIS/DRF/GOI-Delegado de Competencia Portaria DRF/GOI 112, de 11.06.2007, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10.12.1997, protocolado sob nº 160.808 em 05.08.2009, foi apresentado o Extrato da Relação de bens e direitos para Arrolamento, da proprietária acima UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/MF 00.424.275/0001-52, para ciência de quaisquer Alienação, Transferencia ou Oneração do

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo inscrito no CPF nº 700.556.541-00 em 14/12/2022

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2022 17:07:07
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109287605432563873277785647, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2428 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasderegistrosede1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:15

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação P5WK-4HCD-G8AR-38BV.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

imóvel constante da presente matricula. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-10-9.916- Goiânia, 30 de novembro de 2.009. Conforme Carta de Intimação extraída dos autos 17/EF, protocolado de nº. 27.930/2009, datado de 16.11.2009, devidamente assinado por ordem da Dra. Suelenita Soares Correia - juíza da 126ª ZE/TRE/GO, e em anexo Mandado de Penhora, Avaliação e Registro extraído do processo 17/EF, protocolo de nº 27.930/2009, passado nesta Capital em 03.11.2009, devidamente assinado por ordem do MM. juiz Dr. Marcelo Fleury Curado Dias da 126ª zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiânia-GO, protocolado sob o nº 163.143 em 30.11.2009, para constar a **penhora** proposta pela Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás, em desfavor da UNIGRAF - UNIDADES GRÁFICAS E EDITORA e JÚLIO NASSER CUSTÓRIO DOS SANTOS; valor da causa R$33.082,44; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-11-9.916- Goiânia, 09 de abril de 2010. Procedo a presente averbação para constar que conforme Oficio 165/2010/SEFIS/DRP-GOI, passado nesta capital em 12.03.2010, devidamente assinado por Andrada Marcio Canuto Natal - Chefe SEFIS/DRF/GOI-Delegado de Competencia Portaria DRF/GOI 154, de 13.05.2009, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10.12.1997, protocolado sob nº 166.058 em 09.04.2010, foi apresentado o Extrato da Relação de bens e direitos para Arrolamento do sujeito passivo UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/MF 00.424.275/0001-52, para ciência de quaisquer Alienação, Transferencia ou Oneração do imóvel constante da presente matricula. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

R-12-9.916- Goiânia, 17 de setembro de 2010. Por Expediente(E-mail) devidamente assinado pela Dra. Rosana Rabello Padovani Messias, Juiza do Trabalho 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraido do processo RT Ord 0160300-77.2009.5.18.0006, em que é reclamante MARIA VALDAIR DA SILVA ALCANTARA, e, reclamada UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA(JORNAL DIARIO DA MANHÃ), protocolado sob nº 169.399 em 09.09.2010, determinando o registro nas matriculas dos imóveis da reclamada do titulo constitutivo da **hipoteca judiciária** conforme preceitua o art. 167, I, "2" da lei 6.015/73 c/c art. 1489, II, do CC/2002 e art. 466 do CPC, dando a causa o valor de R$15.000,00. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

(continua na ficha 03)

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo inscrito no CPF nº 700.556.541-00 em 14/12/2022

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2022 17:07:07
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109287605432563873277785647, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2428 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasderegistrosede1.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

9.916 03

04 de dezembro de 1978

R-13-9.916- Goiânia, 11 de outubro de 2.011. Por Oficio de nº 0640 2011 19919/2011 (E-mail), extraído do processo RTjord 0000640-61.2011. 5.18.0011, passado nesta Capital em 29.09.2011, assinado eletronicamente pela MM. Juíza Dra. Rosana Rabello Padovani Messias - juíza do Trabalho auxiliar da Décima Primeira Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em que é reclamante ANDRÉ VIEIRA NEVES DA SILVA, e reclamado UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, protocolado nesta circunscrição sob o nº. 178.407 em 11.10.2011, determinando o registro na matricula da reclamada do título constitutivo da **hipoteca judiciária,** conforme preceitua o artigo 167, I, "2" da lei 6.015/73, c/c artigo 1.489, II do CC/2002 e artigo 466 do CPC. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substº.

R-14-9.916- Goiânia, 16 de março de 2.012. Por Mandado de Intimação de nº 653/2012, passado nesta Capital em 17.02.2012, extraído dos autos processo RTS um 0000188-12.2010.5.18.0003 - DSAE 161/2011-0- EXE, assinado eletronicamente por ordem da MM. Juíza Valéria Cristina de Sousa Silva Elias Ramos - Juíza do Trabalho da 18ª Região Poder Judiciário da União de Goiânia-GO, protocolado nesta circunscrição em 07.03.2012 sob o número 182.295, o imóvel retro descrito e caracterizado foi **penhorado** para garantir execução proposta por JOELTON COELHO DE BRITO em desfavor de UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA(DIÁRIO DA MANHÃ); valor da execução R$6.000.000,00; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substituto.

R-15-9.916- Goiânia, 04 de abril de 2012. Por Oficio de nº 1474 2011 3171/2012, extraído do processo RTSum 0001474-91.2011.5.18.0002, passado nesta Capital em 16/03/2012, assinado pelo Dr. Ranulio Mendes Moreira - juiz do Trabalho substituto da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em que é reclamante MARIA NUBIA SOARES QUEIROZ DIAS, e reclamado UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA(DIARIO DA MANHÃ), protocolado nesta circunscrição sob o nº. 182.899 em 04/04/2012, foi determinado o registro na matricula da reclamada do título constitutivo da **hipoteca judiciária,** conforme preceitua o artigo 167, I, "2" da lei 6.015/73, c/c artigo 1.489, II do CC/2002 e artigo 466 do CPC. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substº.

(continua no verso)

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação P5WK-4HCD-G8AR-38BV.

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo inscrito no CPF nº 700.556.541-00 em 14/12/2022

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2022 17:07:07
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109287605432563873277785647, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2428 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasderegistrosede1.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

9.916

R-16-9.916- Goiânia, 03 de dezembro de 2012. Por Oficio de nº 1838 2012 16479/2012, extraído do processo RTSum 0001838-29.2012.5.18.0002, passado nesta Capital em 20/11/2012, assinado pelo Dr. Ranulio Mendes Moreira - juiz do Trabalho da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em que é reclamante CAMILA DA SILVA MACIEL, e reclamado UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA(DIARIO DA MANHÃ), CNPJ/MF 00.424.275/0001-52, protocolado nesta circunscrição sob o nº. 188.808 em 30/11/2012, foi determinado o registro na matricula da reclamada do título constitutivo da **hipoteca judiciária,** conforme preceitua o artigo 167, I, "2" da lei 6.015/73, c/c artigo 1.489, II do CC/2002 e artigo 466 do CPC. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-17-9.916, em 1.2.2016. Protocolo 222.597, em 22.1.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo do Tribunal Superior do Trabalho, 18ª Região - TRT - GO, por meio do ofício da CNIB, n. 00109397320155180006 - PROT./PROC.CG. n. 201601.2109.00103467-IA-010 em 21.1.2016, cadastrada pelo usuário Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 1 de fevereiro de 2016.

Av-18-9.916, em 1.2.2016. Protocolo 222.747, em 29.1.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo do Tribunal Superior do Trabalho, 18ª Região - TRT - GO, por meio do ofício da CNIB, n. 00114004520155180006 - PROT./PROC.CG. n. 201601.2813.00105654-IA-009 em 28.1.2016, cadastrada pelo usuário Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 1 de fevereiro de 2016.

Av-19-9.916, em 29.2.2016. Protocolo 223.546, em 26.2.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB, n. 00112536820145180001 - PROT./PROC.CG. n. 201602.2515.00112991-1A-440 em 25.2.2016, cadastrada pelo usuário Rafael Portela Moreira, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 29 de fevereiro de 2016.

(continua na ficha 04)

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo inscrito no CPF nº 700.556.541-00 em 14/12/2022

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação P5WK-4HCD-G8AR-38BV.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2022 17:07:07
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109287605432563873277785647, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2428 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasderegistrosede1.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

9.916 04

04 de dezembro de 1978

Av-20-9.916, em 11.5.2016. Protocolo 225.415, em 6.5.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB, n. 00115194020145180006 - PROT./PROC.CG. n. 201605.0509.00134303-IA-670 em 5.5.2016, cadastrada pelo usuário Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 11 de maio de 2016.

Av-21-9.916, em 30.6.2016. Protocolo 226.531, em 22.6.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, por meio do ofício da CNIB, n. 00119746820155180006 - PROT./PROC.CG. n. 201606.1810.00150486-IA-709 em 18.6.2016, cadastrada pelo usuário Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 30 de junho de 2016.

Av-22-9.916, em 30.6.2016. Protocolo 226.577, em 23.6.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, por meio do ofício da CNIB, n. 00105547720145180001 - PROT./PROC.CG. n. 201606.2308.00152537-IA-690 em 23.6.2016, cadastrada pelo usuário Rafael Portela Moreira, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 30 de junho de 2016.

Av-23-9.916, em 8.7.2016. Protocolo 226.809, em 4.7.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB, n. 00109233420155180002 - PROT./PROC.CG. n. 201606.0214.00144158-IA-009 em 2.6.2016, cadastrado pelo usuário Ronie Carlos Bento de Sousa, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 8 de julho de 2016.

Av-24-9.916, em 8.7.2016. Protocolo 226.812, em 4.7.2016. **INDISPONIBILIDADE DE**

(continua no verso)

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação P5WK-4HCD-G8AR-38BV.

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo inscrito no CPF nº 700.556.541-00 em 14/12/2022

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2022 17:07:07
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109287605432563873277785647, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2428 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasderegistrosede1.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

9.916

BENS . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB, n. 00112671820155180001 - PROT./PROC.CG. n. 201606.1511.00148960-IA-870 em 15.6.2016, cadastrado pela usuária Jaine Mary Marcia Moreira, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 8 de julho de 2016.

Av-25-9.916, em 8.7.2016. Protocolo 226.828, em 4.7.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB, n. 00113846020155180006 - PROT./PROC.CG. n. 201607.0410.00156950-IA-350 em 4.7.2016, cadastrado pelo usuário Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 8 de julho de 2016.

Av-26-9.916, em 5.9.2016. Protocolo 228.205, em 30.8.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00107968420155180006 - PROT./PROC.CG. n. 201608.2710.00179955-IA-030 em 27.8.2016, cadastrado pelo usuário Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 5 de setembro de 2016.

Av-27-9.916, em 6.9.2016. Protocolo 228.300, em 2.9.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00001881220105180003 - PROT./PROC.CG. n. 201608.3111.00181586-IA-030 em 31.8.2016, cadastrado pelo usuário Pedro Valente Lima Filho, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 6 de setembro de 2016.

Av-28-9.916, em 30.9.2016. Protocolo 228.801, em 23.9.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00108380220165180006 - PROT./PROC.CG. n. 201609.2213.00191531-IA-810 em 22.9.2016, cadastrado pelo

(continua na ficha 05)

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação P5WK-4HCD-G8AR-38BV.

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo inscrito no CPF nº 700.556.541-00 em 14/12/2022

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2022 17:07:07
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109287605432563873277785647, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2428 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : paginasderegistrosede1.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

9.916 05

04 de dezembro de 1978

usuário Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 30 de setembro de 2016.

Av-29-9.916, em 18.10.2016. Protocolo 229.251, em 17.10.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00104614620165180001 - PROT./PROC.CG. n. 201610.0610.00197239-IA-520 em 6.10.2016, cadastrada pelo usuário Rafael Portela Moreira, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 18 de outubro de 2016.

Av-30-9.916, em 29.3.2017. Protocolo 233.366, em 24.3.2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00105326520145180018 - PROT./PROC.CG. n. 201610.2708.00205200-IA-440 em 21.3.2017, cadastrada pela usuária Marcella Faria Brito, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 29 de março de 2017.

Av-31-9.916, em 29.3.2017. Protocolo 233.364, em 24.3.2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00117023820155180018 - PROT./PROC.CG. n. 201609.0617.00184730-IA-830 em 21.3.2017, cadastrada pela usuária Marcella Faria Brito, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 29 de março de 2017.

Av-32-9.916, em 29.3.2017. Protocolo 233.365, em 24.3.2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00107627320155180018 - PROT./PROC.CG. n. 201609.2717.00193510-IA-570 em 21.3.2017, cadastrada pela usuária Marcella Faria Brito, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta

(continua no verso)

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação P5WK-4HCD-G8AR-38BV.

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo inscrito no CPF nº 700.556.541-00 em 14/12/2022

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2022 17:07:07
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109287605432563873277785647, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2428 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : paginasderegistrosede2.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:15

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação P5WK-4HCD-G8AR-38BV.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 29 de março de 2017.

Av-33-9.916, em 12.4.2017. Protocolo 233.646, em 3.4.2017. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00117023820155180018 - PROT./PROC.CG. n. 201703.3111.00263246-IA-760, em 31.3.2017, cadastrada pela usuária: Marilda Jungmann Gonçalves Daher, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 12 de abril de 2017.

Av-34-9.916, em 12.4.2017. Protocolo 233.762, em 7.4.2017. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00107627320155180018 - PROT./PROC.CG. n. 201704.0311.00264050-IA-909, em 3.4.2017, cadastrada pela usuária: Marilda Jungmann Gonçalves Daher, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 12 de abril de 2017.

Av-35-9.916, em 15.8.2017. Protocolo 236.921, em 11.8.2017. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. juízo da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00109082620155180015, PROT./PROC.CG n. 201708.0913.00337852-IA-809, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 242478, em 9.8.2017, cadastrada pelo usuário: Marcelo Nogueira Pedra, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 15 de agosto de 2017.

Av-36-9.916, em 15.8.2017. Protocolo 236.922, em 11.8.2017. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00120449120155180004, PROT./PROC.CG n. 201708.0908.00337413-IA-640, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 243072, em 9.8.2017, cadastrada pelo usuário: Antonio Gonçalves da Silva Neto, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 15 de agosto de 2017.

(continua na ficha 06)

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo inscrito no CPF nº 700.556.541-00 em 14/12/2022

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2022 17:07:07
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109687695432563873277785645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2428 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : paginasderegistrosede2.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

9.916 06

04 de dezembro de 1978

Av-37-9.916, em 13.9.2017. Protocolo n. 237.701, em 11.9.2017. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00100444920145180006, PROT./PROC.CG n. 201709.0512.00354876-IA-890, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 262544, em 5.9.2017, cadastrada pelo usuário: Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 13 de setembro de 2017.

Av-38-9.916, em 4.12.2017. Protocolo n. 239.524, em 29.11.2017. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. juízo da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO/TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00103656720175180010, PROT./PROC.CG n. 201711.2309.00407031-IA-770, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 317113, em 23.11.2017, cadastrada pelo usuário: Paulo Cesar Soares, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 4 de dezembro de 2017.

R-39-9.916, em 10.1.2018. Protocolo n. 240.477, em 8.1.2018. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. juízo da 12ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás, por meio de conclusão, datada de 21.7.2016, instruída com auto de penhora e depósito, datado de 7.12.2017, extraídos nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo n. 1999.35.00.014050-4, procede-se ao registro da **penhora do imóvel desta matrícula** . Exequente: Fazenda Nacional. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Valor do débito: R$ 2.486.510,54 (atualizado em 8/2012); valor garantido: R$ 9.100,00. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 10 de janeiro de 2018.

Av-40-9.916, em 21.2.2018. Protocolo n. 241.521, em 21.2.2018. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** . Conforme ordem de cancelamento recebida via CNIB em 15.2.2018, protocolo de cancelamento n. 201802.1511.00448316-TA-530, procede-se ao cancelamento da **indisponibilidade objeto da Av-38** . Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 21 de fevereiro de 2018.

Av-41-9.916, em 17.5.2018. Protocolo n. 243.622, em 17.5.2018. **CANCELAMENTO DE**

(continua no verso)

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação P5WK-4HCD-G8AR-38BV.

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo inscrito no CPF nº 700.556.541-00 em 14/12/2022

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2022 17:07:07
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109687695432563873277785645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2428 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : paginasderegistrosede2.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:15

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação P5WK-4HCD-G8AR-38BV.

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo inscrito no CPF nº 700.556.541-00 em 14/12/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

9.916

INDISPONIBILIDADE . Conforme ordem de cancelamento recebida via CNIB em 4.5.2018, protocolo de cancelamento n. 201805.0411.00501670-T-030, procede-se ao cancelamento da **indisponibilidade objeto da Av-37** . Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 17 de maio de 2018.

R-42-9.916, em 6.6.2018. Protocolo n. 244.006, em 4.6.2018. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. juízo da 12ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás, por meio de conclusão, datada de 13.7.2016, instruída com o auto de penhora e depósito, datado de 29.5.2018, extraídos da Ação de Execução Fiscal, processo n. 00.00.09260-6 e apensos 00.00.09261-4, 00.0008845-5, procede-se ao registro da **penhora do imóvel desta matrícula** . Exequente: Caixa Econômica Federal - CEF / Fazenda Nacional. Executados: Unigraf - Unidas Graficas e Editorias Ltda e outro. Valor do débito: R$ 338.893,38 (atualizado em 3/2014). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 6 de junho de 2018.

R-43-9.916, em 27.8.2018. Protocolo n. 246.142, em 20.8.2018. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. juízo da 12ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás, por meio de mandado de penhora, datado de 30.5.2016, e documentos que o instruiu, extraídos nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo n. 0009055-29.2013.4.01.3500, procede-se ao registro da **penhora do imóvel desta matrícula** . Exequente: União / Fazenda Nacional. Executada: Unigraf - Unidas Graficas e Editora Ltda. Valor da causa: R$ 2.279.367,70 (atualizado em 2/2013). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 27 de agosto de 2018.

R-44-9.916, em 17.9.2018. Protocolo n. 246.787, em 11.9.2018. **PENHORA** . Em razão de determinação emanada do r. juízo da 12ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás, por meio de mandado de penhora, datado de 16.3.2016, e documentos que o instruiu, extraídos nos autos do processo n. 2009.35.00.009614-2, procede-se ao registro da **penhora do imóvel objeto desta matrícula** . Exequente: Fazenda Nacional. Executada: Unigraf Unidas Gráficas e Editora Ltda. Valor da dívida: R$ 40.614,49 (cálculo de 24.9.2014). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 17 de setembro de 2018.

R-45-9.916, em 17.9.2018. Protocolo n. 246.788, em 11.9.2018. **PENHORA** . Em razão de

(continua na ficha 07)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2022 17:07:07
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109687695432563873277785645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2428 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : paginasderegistrosede2.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

9.916 07

04 de dezembro de 1978

determinação emanada do r. juízo da 12ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás, por meio de mandado de penhora, datado de 5.7.2017, e documentos que o instruiu, extraídos nos autos do processo n. 2009.35.00.012864-2, procede-se ao registro da **penhora do imóvel objeto desta matrícula** . Exequente: Fazenda Nacional. Executada: Unigraf Unidas Gráficas e Editora Ltda. Valor do débito: R$ 14.153,34 (atualizado em 7/2016). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 17 de setembro de 2018.

Av-46-9.916, em 27.12.2018. Protocolo n. 249.716, em 21.12.2018. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00113586420185180014. PROT./PROC. CG. n. 201812.1009.00672427-IA-300, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 598454, em 10.12.2018, cadastrada pelo usuário: Samuel Fabio Ferreira Junior, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel desta matrícula. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 27 de dezembro de 2018.

Av-47-9.916, em 12.2.2019. Protocolo n. 250.891, em 11.2.2019. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** . Conforme ordem de cancelamento recebida via CNIB em 5.2.2019, protocolo de cancelamento n. 201902.0511.00707298-TA-840, procede-se ao cancelamento da **indisponibilidade objeto da Av-46** . Emolumentos: Isento. Goiânia - GO, 12 de fevereiro de 2019.

Av-48-9.916, em 1.7.2019. Protocolo n. 255.044 em 25.6.2019. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 12ª Vara de Goiânia - GO / TRF 1ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 200535000076180, PROT./PROC.CG n. 201906.1415.00839361-IA-520, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 767618, em 14.6.2019, cadastrada pelo usuário: Henrique Silva Tavares, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Emolumento: Isento. Goiânia-GO, 1 de julho de 2019.

Av-49-9.916, em 22.1.2020. Protocolo n. 261.089 em 17.1.2020. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca

(continua no verso)

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação P5WK-4HCD-G8AR-38BV.

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo inscrito no CPF nº 700.556.541-00 em 14/12/2022

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2022 17:07:07
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109687695432563873277785645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2428 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : paginasderegistrosede2.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:15

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação P5WK-4HCD-G8AR-38BV.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

de Goiânia - GO, por meio do Ofício n. 17/2020, datado de 13.1.2020, instruido com decisão datada de 7.1.2020, extraídos nos autos da Ação de Recuperação Judicial (L.E) do processo n. 5263860.62.2016.8.09.0051, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Otacílio de Mesquita Zago, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula** . Requerente: UNIGRAF - Unidas Gráficas e Editora Ltda. Requerido: Justiça Pública. Valor da causa: R$ 22.000.000,00. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: Isento. Goiânia - GO, 22 de janeiro de 2020.

Av-50-9.916, em 30.4.2020. Protocolo n. 263.038 em 26.3.2020. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO / TRT 18ª Região, por meio do Ofício da CNIB n. 00101097220135180008, PROT./PROC.CG n. 202003.1612.01095844-IA-520, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 1040800, em 16.3.2020, cadastrada pela usuária: Camila Lucena de Medeiras, e documentos que o instruiu, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 30 de abril de 2020.

Av-51-9.916, em 27.10.2021.Protocolo n.281.091, em 7.10.2021. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 18º Região, processo n. 00104138320135180004, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202110.0613.01852076-IA-091, registrada no Livro de Registro de Indisponibilidades - LRI desta serventia sob o n. 1.536.027, em 06.10.2021, procede-se à averbação da **indisponibilidade** sobre o imóvel objeto desta matrícula. Executada: Unigraf Unidas Gráfica e Editora LTDA. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Goiânia-GO, 27 de outubro de 2021.

R-52-9.916, em 16.3.2022. Protocolo n. 286.222, em 15.3.2022. **PENHORA** . Em razão de determinação emanada do r. juízo da 12ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás, por meio de mandado de penhora, datado de 21.6.2019, e documentos que o instruiu, extraídos nos autos do processo n. 95.00.02644-9 e apensos 95.00.08556-9, 95.00.12086-0, 96.00.13708-0, 1997.35.00.003802-1, 1997.35.00.003804-7, 1997.35.00.009527-6, 46450-26.2011.4.01.3500, 13383-36.2012.4.01.3500,

(continua na ficha 08)

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo inscrito no CPF nº 700.556.541-00 em 14/12/2022

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2022 17:07:07
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109687695432563873277785645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2428 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : paginasderegistrosede2.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:15

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação P5WK-4HCD-G8AR-38BV.

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo inscrito no CPF nº 700.556.541-00 em 14/12/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

9.916 08

04 de dezembro de 1978

5262-82.2013.4.01.3500 e 4964-90.2013.4.01.3500, procede-se ao registro da **penhora do imóvel objeto desta matrícula** . Exequente: Fazenda Nacional. Executada: Unigraf Unidas Gráficas e Editora Ltda e outros. Valor do débito: R$ 13.811.890,73 (atualizado em 03/2018). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos e Taxa Judiciária: Isentos. Goiânia-GO, 16 de março de 2022.

Av-53-9.916, em 22.4.2022. Protocolo n. 286.832, em 31.3.2022. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO/ Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - TST, processo n. **00106378320205180001** , ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. **202203.0913.02043160-IA-240** , registrada no Livro de Registro de Indisponibilidades - LRI desta serventia sob o n. **1721710** , em 9.3.2022, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula** . Executada: Unigraf Unidas Gráfica e Editora LTDA. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Goiânia-GO, 22 de abril de 2022.

Av-54-9.916, em 10.8.2022. Protocolo n. 291.056, em 8.8.2022. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO/ Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - TST, processo n. **00006385820105180001** , ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. **202208.0317.02282109-IA-890** , registrada no Livro de Registro de Indisponibilidades - LRI desta serventia sob o n. **1840916** , em 3.8.2022, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula** . Executada: Unigraf Unidas Gráfica e Editora LTDA. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Goiânia-GO, 10 de agosto de 2022.

Av-55-9.916, em 17.8.2022. Protocolo n. 291.408, em 17.8.2022. **INDISPONIBILIDADE**

(continua no verso)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2022 17:07:07
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109687695432563873277785645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2428 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : paginasderegistrosede2.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:15

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação P5WK-4HCD-G8AR-38BV.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

9.916

. Em razão de determinação emanada da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO/ Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - TST, processo n. **00000046220105180001** , ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. **202208.1521.02300266-IA-020** , registrada no Livro de Registro de Indisponibilidades - LRI desta serventia sob o n. **1851132** , em 15.8.2022, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula** . Executada: Unigraf Unidas Gráfica e Editora LTDA. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Goiânia-GO, 17 de agosto de 2022.

Av-56-9.916, em 6.9.2022. Protocolo n. 291.862, em 31.8.2022. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO/ Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - TST, processo n. **00008197920125180004** , ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. **202208.3014.02327154-IA-180** , registrada no Livro de Registro de Indisponibilidades - LRI desta serventia sob o n. **1863710** , em 30.8.2022, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula** . Executada: Unigraf Unidas Gráfica e Editora LTDA. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Selo: 00532208212164529840018. Goiânia-GO, 6 de setembro de 2022.

Av-57-9.916, em 26.9.2022. Protocolo n. 292.648, em 23.9.2022. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO/ Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - TST, processo n. **00103471120155180012** , ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. **202209.1210.02345372-IA-640** , registrada no Livro de Registro de Indisponibilidades - LRI desta serventia sob o n. **1873352** , em 12.9.2022, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula** . Executada: Unigraf - Unidas Gráfica e Editora LTDA. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Selo:

(continua na ficha 09)

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo inscrito no CPF nº 700.556.541-00 em 14/12/2022

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2022 17:07:07
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109687695432563873277785645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2428 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : paginasderegistrosede2.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

9.916 09

04 de dezembro de 1978

00532209212166529840007. Goiânia-GO, 26 de setembro de 2022.

Av-58-9.916 em 06/12/2022. Protocolo n. 294.960, em 29.11.2022. **INDISPONIBILIDADE.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, processo n. 00024235420125180011, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202211.2511.02462532-IA-030, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.** Executada: Unigraf - Unidas Gráfica e Editora Ltda. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Selo de fiscalização: 00532211294528629840005. Goiânia-GO, 06 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo inscrito no CPF nº 700.556.541-00 em 14/12/2022

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação P5WK-4HCD-G8AR-38BV.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2022 17:07:07
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109687695432563873277785645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2428 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : paginasderegistrosede2.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4° andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Certifica ainda que, constam em andamento nesta serventia os protocolos sob o n.s. **255.920** em 24.07.2019; e **287.660** em 28.04.2022, referente aos ofícios de **Cancelamentos de Indisponibilidade de bens**, ambos aguardando esclarecimento judicial.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° **9.916**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1° da Lei 6015 de 1973.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 16/12/2022 POR Virginia Oliveira Sobrinho Mesquita - 016.142.091-54

Emolumentos:	**R$ 78,59**
Taxa Judiciária:	**R$ 17,42**
Fundos:	**R$ 16,70**
ISSQN:	**R$ 3,93**
Total:	**R$ 116,64**

Selo eletrônico:
00532212134665534420206
Consulte em: https://see.tjgo.jus.br/buscas

Lei 19.191/15, art. 15:
§ 4º Constitui **condição necessária** para os **atos de registro de imóveis** a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1° deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação.**
§ 5º Para o **registro na matrícula** do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma.**

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação P5WK-4HCD-G8AR-38BV.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2022 17:07:07
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109687695432563873277785645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2429 : Alvará Expedido
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:16

Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Av. Olinda, esq. com Av. PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Parque Lozandes, Goiânia-GO, cep: 74.884-120

ALVARÁ DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES
(Validade de 60 dias)

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Assunto: 9558 - DIREITO CIVIL -> Empresas -> Recuperação judicial e Falência -> Administração judicial - Lei: 11.101/05
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52

Requerido(s): JUSTIÇA PUBLICA

Juiz(a): Otacílio de Mesquita Zago

O(a) Doutor(a) Otacílio de Mesquita Zago, Juiz(a) de Direito da Comarca de GOIÂNIA, Estado de Goiás, por este alvará, estando devidamento assinado, AUTORIZA a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 2535, que proceda à TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED ou DOC) **da quantia fixa de R$ 4.126,26 para cada um dos credores abaixo relacionado**s, da Conta judicial: 01732770-2, conforme determinação exarada no evento de nº 2361 e 2381. Seguem os dados dos credores ou advogados e respectivas contas:

01- CREDOR ALEXANDRE MARQUEZ BITTENCOURT, CPF 005.858.551-61, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA: 2444, OP.: 001, CONTA: 22942-1;

02- CREDOR HELTON LENINE DE OLIVEIRA, CPF 083.069.311-49, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA: 2444, OP.: 001, CONTA: 25067-6;

03- CREDOR LUIZ CARLOS DA SILVA, CPF 029.034.311-91, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA: 2444, OP.: 001, CONTA: 00025619-4;

04- CREDOR NILSON ALVES DA SILVA, CPF 147.878.731-72, ADVOGADO MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO, CPF 006.216.231-48, OAB/GO 29.489, CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 2555, OP.: 013, CONTA: 4512-3;

05- CREDOR RAPHAEL ALVES DE SOUZA, CPF 912.893.781-34, PROCURADOR Hoffmann Advogados Associados S/S, CNPJ 01.133.507/0001-86, OAB/GO 16.538, BANCO INTER, AG.: 0001, Conta: 9.172.347-7;

06- CREDOR RONALD MAIA, CPF 283.178.906-00, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA: 1394, OP.: 1288, CONTA: 000755558473-6;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2022 20:04:40
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109587665432563873277336961, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:16

07- CREDOR RONALDO DE OLIVEIRA GOMES, CPF 869.578.131-34, PROCURADORA ANA VILELA GODOI BORGES, CPF 509.429.211-00, OAB/GO 27.558, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA: 2555, OP.: 001, CONTA: 100232-7;

08- CREDOR WELLITON CARLOS DA SILVA, CPF 758.549.021-68, BRADESCO, AG.: 1406, Conta: 209907-1.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, aos 16 de dezembro de 2022.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2430 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 18 manifestacaodoadmjudicial_pareceresobrerequerimentoev.2424_autos5263860.62_rjdm.pdf

AO PRECLARO JUIZO DA 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS

Processo: **5263860.62.2016.8.09.0051**
Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Promovente: **JORNAL DIARIO DA MANHA**
Promovido: **....**

Ref.: parecer do administrador judicial sobre o requerimento do evento 2424

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado na Recuperação Judicial em epígrafe, para continuidade das providências necessárias para o andamento da recuperação judicial, **respeitosamente,** de modo objetivo, vem esclarecer, informar, e ao final requerer o que segue.

1. Sobre o requerimento da UNIGRAF apresentado no evento 2424

Meritíssimo, no aditivo ao plano de recuperação aprovado pela assembleia de credores realizada no dia 26/04/2022 e homologado por V. Ex.ª no evento 2302, ficou decidido que o imóvel de matrícula nº 9.916 (prédio da UNIGRAF), cuja certidão de matrícula foi apresentada no evento 2424, deverá ter os gravames decorrentes da ação fiscal que estão com penhora sobre o imóvel, baixados e transferidos para os imóveis descritos na letra "n", do item 3.2.4., do 4º Aditivo ao plano de recuperação judicial, para que, na sequência sejam subscritos como capital social da empresa (UPI-01), razão social VITTORIA EMPREENDIMENTOS S.A..

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2022 21:23:21
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109487685432563873277329789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2430 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 18 manifestacaodoadmjudicial_pareceersobrerequerimentoev.2424_autos5263860.62_rjdm.pdf

Todavia, essa administração judicial opina para que a recuperanda apresente a certidão de matrícula e de ônus do imóvel atualizada, tendo em vista que a certidão apresentada pela recuperanda no evento 2424 tem data de 28/06/2021, com detalhamento dos dados da ação fiscal marcada sobre o imóvel para que este juízo determine a transferência da penhora.

2. Conclusão

Em vista do exposto, com o fim de dar continuidade às providências necessárias ao andamento da recuperação judicial, com a mais elevada consideração, este Administrador Judicial o Parecer deste administrador judicial é o seguinte:

1. **Para que a recuperanda apresente a certidão de matrícula e de ônus do imóvel atualizada, tendo em vista que a certidão apresentada pela recuperanda no evento 2424 tem data de 28/06/2021, com detalhamento dos dados da ação fiscal marcada sobre o imóvel para que este juízo determine a transferência da penhora.**

2. **Pelo deferimento dos pedidos feitos pela recuperanda no evento 2424 para concretização do plano de recuperação judicial homologado.**

Por fim, este subscritor esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da recuperanda e atento aos acontecimentos da recuperação judicial, bem como esclarece que informará a V. Ex.ª e aos credores quaisquer fatos que porventura ocorram e que afetem os interesses da recuperação.

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2022 21:23:21
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109487685432563873277329789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2430 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 18.manifestacaodoadmjudicial_pareceersobrerequerimentoev.2424_autos5263860.62_rjdm.pdf

Goiânia, Goiás, 16 de dezembro de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2022 21:23:21
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109487685432563873277329789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2431 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : envio_alvara.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:16

Zimbra **cart13varacivel@tjgo.jus.br**

alvará para cumprimento autos 5263860-62

De : Comarca de Goiânia - 13ª Vara Cível - Escrivania <cart13varacivel@tjgo.jus.br> seg., 19 de dez. de 2022 12:24

1 anexo

Assunto : alvará para cumprimento autos 5263860-62

Para : ag2535 <ag2535@caixa.gov.br>

Boa tarde,

Segue anexo alvará para cumprimento.
Código de Acesso: cbtxk92exb*dekdrw

Favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,

13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO,
CEP: 74.884-120, Telefone: (62) 3018-6776

alvara 5263860.pdf
13 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2022 12:29:02
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487605432563873277387501, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2432 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaorequerendoprovidencias.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:17

HOFFMANN

RANKING análise ADVOCACIA REGIONAL 2022

A D V O G A D O S

Dirceu Marcelo Hoffmann
Djalma Jesus de Lima
Fabiano dos Reis Taino
Felipe Gonçalves Mendonça de Araujo

Jeferson Marques Lourenço
Lívia de Andrade Rodrigues
Marcus Vinícius Ramos Côrtes
Marisol Barth

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(ÍZA) DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DE GOIÂNIA – GO.

PROCESSO: 5263860.62.2016.8.09.0051

RAFHAEL ALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, professor e revisor, inscrito no CPF sob o nº 912.893.781-34, RG nº 4217524 DGPC/GO, CTPS nº4440826, série 001-0-GO, PIS nº 134.01620.31-1, residente e domiciliado em Goiânia/GO na Rua 19, nº 55, Ed. Dom Abel, Apto. 904, Bloco A, Setor Central, vem, por intermédio de seus advogados constituídos, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que já passou seus dados bancários ao administrador judicial, conforme e-mail anexo, não tendo recebido retorno recente e nem liberação de alvará.

Dessa forma, requer providências para o recebimento do crédito habilitado.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Brasília, 23 de dezembro de 2022.

Dirceu Marcelo Hoffmann

OAB/GO 16.538

Goiânia: Rua João de Abreu nº 192 salas B-23/B-26, Ed. Aton, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, Fone/Fax (62) 3215-3215

Brasília: SCS Sul, Qd. 01, Bloco E, nº 30, sala 303, Ed. Ceará, CEP: 70.303-900, Fone/Fax (61) 3321-4350

www.hoffmann.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/12/2022 14:10:19
Assinado por DIRCEU MARCELO HOFFMANN:84038985920
Localizar pelo código: 109387615432563873277680730, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2432 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : emailinformandodadosbancariospaternostro.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:17

Assunto: Re: RES: Dados bancários do credor trabalhista Raphael Alves de Souza no processo 5263860.62.2016.8.09.0051 - Jornal Diário do Amanhã
De: Marcus Côrtes <marcus@hoffmann.adv.br>
Data: 28/11/2022 09:12
Para: Atendimento Paternostro <atendimento@paternostro.com.br>

Prezada, bom dia!

Indago se há alguma previsão para as informações serem inseridas nos autos para a emissão de alvará.

Atenciosamente,

Marcus Vinícius Ramos Côrtes

marcus@hoffmann.adv.br
Tel: (61) 3321-4350
www.hoffmann.adv.br

Em 17/10/2022 15:23, Atendimento Paternostro escreveu:

> Prezado Marcus, acuso recebimento dos dados bancários.
>
> Muito cordialmente,
>
> **Camila Bastos Simões**
> CRC/GO 027159
>
> **PATERNOSTRO & ASSOCIADOS Consultoria, Perícia e Administração Judicial**
> **www.paternostro.com.br**
> Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás
> 74.810-100
> Goiânia-GO
> + 55 62 3088-0666
>
> ---
>
> **De:** Marcus Côrtes <marcus@hoffmann.adv.br>
> **Enviada em:** sexta-feira, 14 de outubro de 2022 11:39
> **Para:** atendimento@paternostro.com.br
> **Assunto:** Dados bancários do credor trabalhista Raphael Alves de Souza no processo 5263860.62.2016.8.09.0051 - Jornal Diário do Amanhã
>
> Prezados, bom dia.
>
> Envio abaixo, conforme orientado, os dados bancários para transferência do crédito trabalhista referente a Raphael Alves de Souza (CPF: 912.893.781-34) no processo 5263860.62.2016.8.09.0051, que trata da Recuperação Judicial do Jornal Diário do Amanhã. A conta é do escritório Hoffmann, que representa o Reclamante no referido processo e na demanda trabalhista que originou o crédito, conforme procuração anexa, que inclui poderes para receber e dar quitação:
>
> ***Solicitamos que o referido valor seja depositado na Conta Corrente nº 9.172.347-7,***

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/12/2022 14:10:20
Assinado por DIRCEU MARCELO HOFFMANN:84038985920
Localizar pelo código: 109487665432563873277680735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2432 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : emailinformandodadosbancariospaternostro.pdf

Agência nº 0001, Banco Inter (077), de titularidade de Hoffmann Advogados Associados S/S, CNPJ: 01.133.507/0001-86.
Ou pela CHAVE PIX 01133507000186.

Gentileza acusar o recebimento.

--

Atenciosamente,
Marcus Vinícius Ramos Côrtes

www.hoffmann.adv.br
marcus@hoffmann.adv.br
(62) 3215-3215

HOFFMANN
ADVOGADOS

Não contém vírus.www.avast.com

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/12/2022 14:10:20
Assinado por DIRCEU MARCELO HOFFMANN:84038985920
Localizar pelo código: 109487665432563873277680735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2433 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : resposta_cef_526386062.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:17

Zimbra **cart13varacivel@tjgo.jus.br**

COMUNICAÇÃO :: Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051 :: Validação pelo código: 10403567858198290

De : B2535GO03 - Convênio Malote Digital TJGO <ag2535go03@caixa.gov.br> qua., 04 de jan. de 2023 14:21
Assunto : COMUNICAÇÃO :: Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051 :: Validação pelo código: 10403567858198290 1 anexo
Para : cart13varacivel@tjgo.jus.br

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

Srs.,

1. Caracterizada a demanda do assunto da presente mensagem, informamos que a transferência eletrônica enviada para a conta do beneficiário WELLITON CARLOS DA SILVA foi devolvida pelo banco destino pelo motivo "agência ou conta destino do crédito inválida".
2. Posto isto, efetuamos a devolução do valor correspondente, qual seja, R$ 4.126,26, na conta 2535.040.01732770-2.
3. Solicitamos verificação do ocorrido e, se for o caso, envio de nova ordem judicial contendo os dados bancários corretos.
4. Informamos que os comprovantes desta transação serão enviadas em lote posteriormente, caso já não tenham sido enviados.
5. Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Equipe Fórum Cível de Goiânia - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

-----Mensagem original-----
De: Comarca de Goiânia - 13ª Vara Cível - Escrivania <cart13varacivel@tjgo.jus.br> Enviada em: segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 12:25
Para: B2535GO - PA Fórum Cível de Goiânia/GO <ag2535@caixa.gov.br>
Assunto: alvará para cumprimento autos 5263860-62

Boa tarde,

Segue anexo alvará para cumprimento.
Código de Acesso: cbtxk92exb*dekdrw

Favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,

13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO,
CEP: 74.884-120, Telefone: (62) 3018-6776

alvara 5263860.pdf
13 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/01/2023 12:23:42
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109887665432563873275797546, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2434 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : solicitacao_informacoes_5263860.62.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 518202320919537

Nome original: Id 27a0746 - Ofício.pdf

Data: 09/01/2023 10:03:54

Remetente:

Hugo

7ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: Ref.0000730-81.2011.5.18.0007 (nosso), envio Ofício e Despacho solicitando infor
mações ao Juízo da Recuperação Judicial (vosso proc.: 5263860.62.2016.8.09.0051)
.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/01/2023 16:45:52
Assinado por ZERILDA ALMEIDA FONSECA
Localizar pelo código: 109087675432563873271415277, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2434 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : solicitacao_informacoes_5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:17

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0000730-81.2011.5.18.0007
AUTOR: MEIRE KEITH DE PAULA SILVA E OUTROS (2)
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

OFÍCIO

GOIÂNIA, 09 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VOSSO PROCESSO: 5263860.62.2016.8.09.0051

NOSSO PROCESSO: 0000730-81.2011.5.18.0007

AUTOR: MEIRE KEITH DE PAULA SILVA E OUTROS (2)

RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria

De ordem da MM. Juíza do Trabalho Titular da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, **solicito informações ao MM Juízo da recuperação judicial** (processo 5263860.62.2016.8.09.0051, em trâmite na 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO) para que se manifeste, no prazo de até 30 (trinta) dias, acerca da existência de bens cuja constrição não constitua óbice à recuperação judicial e que possam ser utilizados /alienados para o pagamento dos créditos devidos em favor da União Federal.

PJe Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO FEITOSA MACEDO - Juntado em: 09/01/2023 09:59:15 - 27a0746

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/01/2023 16:45:52
Assinado por ZERILDA ALMEIDA FONSECA
Localizar pelo código: 109087675432563873271415277, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2434 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : solicitacao_informacoes_5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:17

Segue cópia do despacho Id 14c6050.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419,de 19 de dezembro de 2006)
HUGO LEONARDO FEITOSA MACEDO
Servidor(a)

A(o) Senhor(a)

Diretor(a) de Secretaria da Egrégia 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO.

GOIANIA/GO, 09 de janeiro de 2023.

HUGO LEONARDO FEITOSA MACEDO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO FEITOSA MACEDO - Juntado em: 09/01/2023 09:59:15 - 27a0746
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23010909520301800000054127383?instancia=1
Número do processo: 0000730-81.2011.5.18.0007
Número do documento: 23010909520301800000054127383

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/01/2023 16:45:52
Assinado por ZERILDA ALMEIDA FONSECA
Localizar pelo código: 109087675432563873271415277, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:17

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 16/01/2023 16:51:33 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2436 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : decisao_7_vara_trabalho_5263860.62.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 518202320919538

Nome original: Id 14c6050 - Despacho.pdf

Data: 09/01/2023 10:03:54

Remetente:

Hugo

7ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: Ref.0000730-81.2011.5.18.0007 (nosso), envio Ofício e Despacho solicitando infor

mações ao Juízo da Recuperação Judicial (vosso proc.: 5263860.62.2016.8.09.0051)

.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/01/2023 16:57:18
Assinado por ZERILDA ALMEIDA FONSECA
Localizar pelo código: 109587685432563873271457203, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2436 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : decisao_7_vara_trabalho_5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:17

Resta pendente o pagamento de contribuição previdenciária e custas processuais.

O §7º-B do art. 6º da Lei 11.101/2005 passou a prescrever que a execução fiscal não é suspensa em razão do deferimento de recuperação judicial. Outrossim, o §11 do mesmo dispositivo veda a determinação de habilitação na recuperação judicial das contribuições sociais executadas de ofício que se enquadrem nos incisos VII e VIII do **caput** do art. 114 da Constituição Federal.

Assim, determino o prosseguimento dos atos executórios em face da (s) executada (s).

Considerando a prescrição contida no §11 do art. 6º da Lei 11.101/2005, **oficie-se ao MM Juízo da recuperação judicial (processo 5263860.62.2016.8.09.0051, em trâmite na 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO**) para que se manifeste, no prazo de até 30 (trinta) dias, acerca da existência de bens cuja constrição não constitua óbice à recuperação judicial e que possam ser utilizados /alienados para o pagamento dos créditos devidos em favor da União Federal.

Decorrido in albis o prazo, reitere-se o teor do ofício, com igual prazo para a resposta. Com ou sem manifestação do juízo responsável recuperação judicial, conclusos os autos para deliberações.

RMM

GOIANIA/GO, 22 de setembro de 2022.

MARIA DAS GRACAS G OLIVEIRA
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: MARIA DAS GRACAS G OLIVEIRA - Juntado em: 22/09/2022 09:37:44 - 14c6050
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22092114055545000000052542849?instancia=1
Número do processo: 0000730-81.2011.5.18.0007
Número do documento: 22092114055545000000052542849

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/01/2023 16:57:18
Assinado por ZERILDA ALMEIDA FONSECA
Localizar pelo código: 109587685432563873271457203, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2437 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5263860.62.pdf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0182100-75.2006.5.18.0004
AUTOR: EMANUEL DE SOUZA FILHO
RÉU: INSTITUTO CONSUELO NASSER E OUTROS (2)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Destinatário e endereço da diligência:

13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO

Av. Olinda, 722 - Park Lozandes, Goiânia - GO, 74884-120

A Dra. JEOVANA CUNHA DE FARIA, Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, **DETERMINA** que o Oficial de Justiça, ao qual couber por distribuição que, no cumprimento do presente mandado, dirija-se ao endereço acima indicado, e lá, **INTIME** o(a) Sr(a). Diretor(a) da **13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO** para que forneça a este Juízo diretrizes, no prazo de 30 dias, a fim de procedermos à transferência do valor disponível nestes autos para o processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, LUCIANA DA CUNHA MORALES ALVARES, redigi. Goiânia-GO, 12 de dezembro de 2022.

GOIANIA/GO, 13 de dezembro de 2022.

JEOVANA CUNHA DE FARIA
Magistrado

Assinado eletronicamente por: JEOVANA CUNHA DE FARIA - Juntado em: 13/12/2022 17:49:10 - 9c7ad6b
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22121215442067400000053946231?instancia=1
Número do processo: 0182100-75.2006.5.18.0004
Número do documento: 22121215442067400000053946231

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/01/2023 12:11:49
Assinado por WENDY LIMA ANDRADE
Localizar pelo código: 109187695432563873271532419, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2437 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5263860.62.pdf

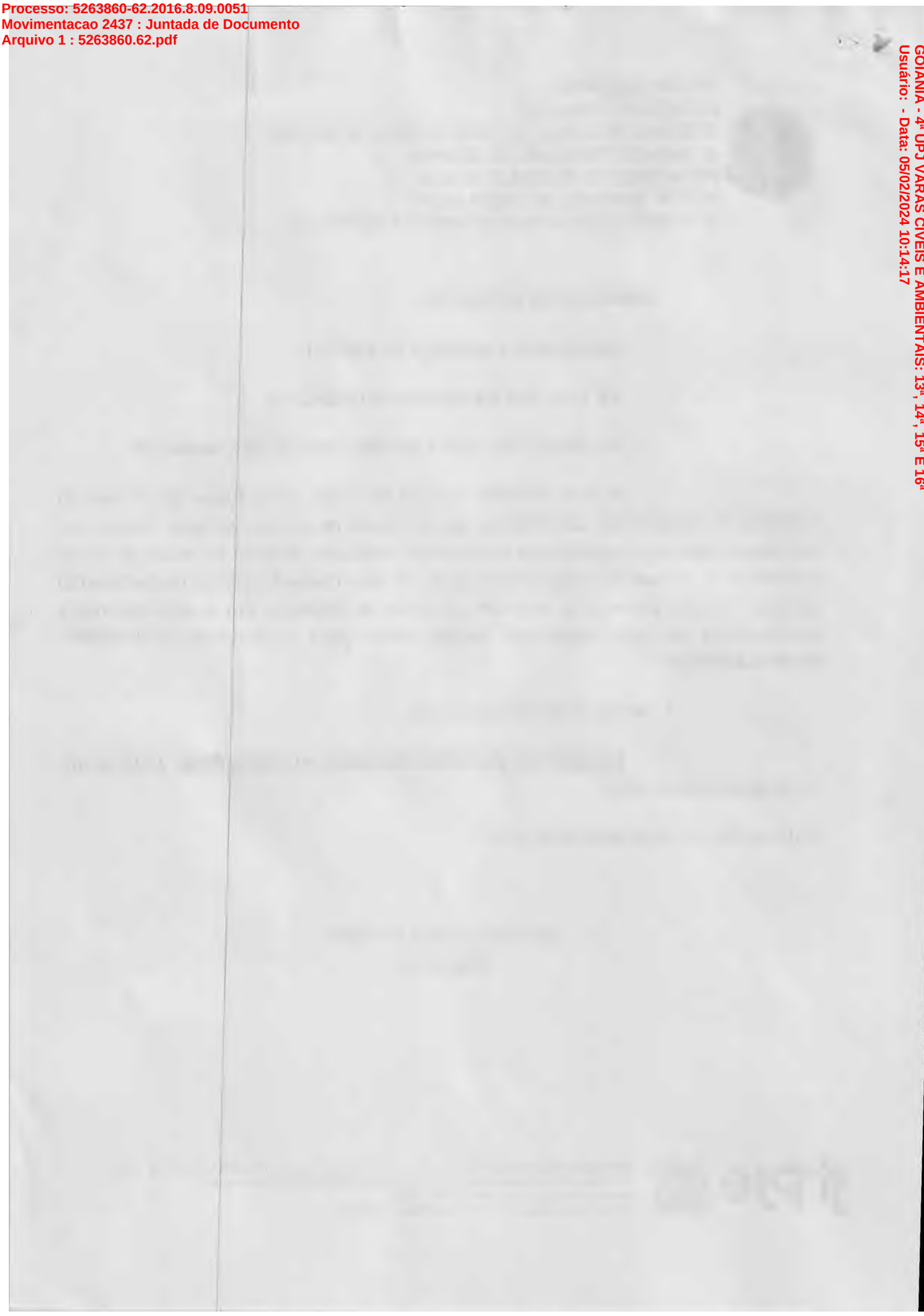

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/01/2023 12:11:49
Assinado por WENDY LIMA ANDRADE
Localizar pelo código: 109187695432563873271532419, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2438 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : oficio_7_vt_goiania_526386062.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 518202320973763

Nome original: Id 157d5ff - Despacho.pdf

Data: 22/01/2023 07:23:34

Remetente:

Hugo
7ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: Encaminho Ofício e Despacho ref. nossa Execução 0202000-98.2007.5.18.0007, solic itando informações ao Juízo da Recuperação Judicial (vosso proc. 5263860- 62.201 6.8.09.0051) no prazo de 30 dias.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/01/2023 15:56:54
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687605432563873270758695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2438 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : oficio_7_vt_goiania_526386062.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:17

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0202000-98.2007.5.18.0007
AUTOR: ANA PAULA RIBEIRO BRAVO E OUTROS (2)
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (2)

O §7º-B do art. 6º da Lei 11.101/2005 passou a prescrever que a execução fiscal não é suspensa em razão do deferimento de recuperação judicial. Outrossim, o §11 do mesmo dispositivo veda a determinação de habilitação na recuperação judicial das contribuições sociais executadas de ofício que se enquadrem nos incisos VII e VIII do **caput** do art. 114 da Constituição Federal.

Assim, determino o prosseguimento dos atos executórios em face da (s) executada (s) em relação as contribuições previdenciárias cota da reclamada e custas apuradas.

Oficie-se ao MM Juízo da recuperação judicial (13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia - processo 5263860- 62.2016.8.09.0051) para que se manifeste, no prazo de até 30 (trinta) dias, acerca da existência de bens cuja constrição não constitua óbice à recuperação judicial e que possam ser utilizados/alienados para o pagamento dos créditos devidos em favor da União Federal, no montante de R$15.895,33.

Decorrido in albis o prazo, reitere-se o teor do ofício, com igual prazo para a resposta. Com ou sem manifestação do juízo responsável recuperação judicial, conclusos os autos para deliberações.

RMM

GOIANIA/GO, 12 de dezembro de 2022.

MARIA DAS GRACAS G OLIVEIRA
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: MARIA DAS GRACAS G OLIVEIRA - Juntado em: 12/12/2022 08:21:23 - 157d5ff
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22120915200511200000053918401?instancia=1
Número do processo: 0202000-98.2007.5.18.0007
Número do documento: 22120915200511200000053918401

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/01/2023 15:56:54
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687605432563873270758695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2439 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : oficio_7_vt_goiania_526386062_2.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 518202320973762

Nome original: Id faa48f5 - Ofício ao Juízo da Recuperação Judicial.pdf

Data: 22/01/2023 07:23:34

Remetente:

Hugo

7ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: Encaminho Ofício e Despacho ref. nossa Execução 0202000-98.2007.5.18.0007, solic itando informações ao Juízo da Recuperação Judicial (vosso proc. 5263860- 62.201 6.8.09.0051) no prazo de 30 dias.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/01/2023 16:00:21
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087675432563873270751176, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2439 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : oficio_7_vt_goiania_526386062_2.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:17

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0202000-98.2007.5.18.0007
AUTOR: ANA PAULA RIBEIRO BRAVO E OUTROS (2)
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (2)

OFÍCIO

GOIÂNIA, 22 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL (VOSSO PROCESSO: 5263860- 62.2016.8.09.0051)

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria

De ordem da MM. Juíza do Trabalho Titular da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos termos do Despacho proferido na Execução 0202000-98.2007.5.18.0007, **solicito informações ao Juízo da Recuperação Judicial (vosso proc. 5263860- 62.2016.8.09.0051), no prazo de até 30 (trinta) dias, acerca da existência de bens** - em nome da executada UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ: 00.424.275/0001-52 - cuja constrição não constitua óbice à recuperação judicial e que possam ser utilizados/alienados para o pagamento dos créditos devidos em favor da União Federal, no montante de R$15.895,33.

Atenciosamente,

PJe Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO FEITOSA MACEDO - Juntado em: 22/01/2023 07:18:08 - faa48f5

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/01/2023 16:00:21
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087675432563873270751176, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2439 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : oficio_7_vt_goiania_526386062_2.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:17

Assinado Eletronicamente
(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419,de 19 de dezembro de 2006)
HUGO LEONARDO FEITOSA MACEDO
Servidor(a)

A(o) Senhor(a)

Diretor(a) de Secretaria da Egrégia 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia.

GOIANIA/GO, 22 de janeiro de 2023.

HUGO LEONARDO FEITOSA MACEDO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO FEITOSA MACEDO - Juntado em: 22/01/2023 07:18:08 - faa48f5
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23012207043933200000054306105?instancia=1
Número do processo: 0202000-98.2007.5.18.0007
Número do documento: 23012207043933200000054306105

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/01/2023 16:00:21
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087675432563873270751176, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2440 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 19.rev_manifestacao_aj_autos_5263860.62_cumprimento_r._despacho_evento_2381.pdf

AO PRECLARO JUIZO DA 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS

Processo: **5263860.62.2016.8.09.0051**
Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Promovente: **JORNAL DIARIO DA MANHA**
Promovido: **....**

Ref.: cumprimento do despacho do evento 2381

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, **muito respeitosamente,** para cumprimento das determinações contidas no r. despacho do evento 2381, vem se manifestar nos termos seguintes.

1. **Evento 2381 – RENATO ANTÔNIO DIAS BATISTA – Requerimento para que o Administrador Judicial promova pagamento do crédito**

No evento 2381, o credor **RENATO ANTÔNIO DIAS BATISTA** informou que possui crédito extraconcursal a receber da recuperanda, e requereu a intimação do Administrador Judicial para promover o pagamento do crédito ou apresentar um plano de pagamento.

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/02/2023 18:35:39
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387605432563873274548228, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2440 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 19.rev_manifestacao_aj_autos_5263860.62_cumprimento_r._despacho_evento_2381.pdf

1.1. Parecer do Administrador Judicial

Meritíssimo, não cabe ao Administrador Judicial promover pagamentos, apresentar proposta de pagamento ou informar previsão para pagamento de qualquer crédito, sujeito ou não à recuperação judicial, uma vez que tal atribuição é de exclusividade da recuperanda por intermédio dos seus gestores.

A recuperanda deverá ser intimada, portanto, para apresentar previsão de pagamento do crédito extraconcursal de RENATO ANTÔNIO DIAS BATISTA.

Em vista desses fatos, o Parecer desde Administrador Judicial é pelo indeferimento do pedido do evento 2381, feito por RENATO ANTONIO DIAS BATISTA, e pela consequente intimação da recuperanda para cumprir o pagamento do crédito.

2. Conclusão

Em face do exposto, com base nas disposições contidas na Lei 11.101/2005, e com o fim de garantir a manutenção dos interesses de todos os envolvidos na recuperação judicial, com a mais elevada consideração, o Parecer deste Administrador Judicial é o seguinte:

1) **Pelo indeferimento do pedido do evento 2381, feito por RENATO ANTONIO DIAS BATISTA, e pela consequente intimação da recuperanda para cumprir o pagamento do crédito;**

É o Parecer deste Administrador Judicial.

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/02/2023 18:35:39
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387605432563873274548228, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2440 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 19.rev_manifestacao_aj_autos_5263860.62_cumprimento_r._despacho_evento_2381.pdf

Goiânia, Goiás, 1 de fevereiro de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/02/2023 18:35:39
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387605432563873274548228, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2441 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 813, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-, 74884120

DECISÃO

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Recorrentes(s): JORNAL DIARIO DA MANHA
Recorrido(s): JUSTIÇA PUBLICA

Atento a manifestação do administrador judicial (evento 2389), como este não vislumbrou prejuízo à manutenção da atividade da recuperanda, oficie-se ao Juízo da Vara do Trabalho de Iporá sobre a possibilidade de prosseguimento dos atos expropriatórios referente à vaca nelore penhorada nos autos (evento 2320).

No que tange ao pedido de habilitação de créditos em favor da União (evento 2325), como já informado nos autos, os créditos fiscais não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, todavia é certo que não pode a Fazenda Pública ver satisfeito exclusivamente os créditos dos credores privados, às custas do de natureza fiscal.

Informado pela recuperanda que buscará acordo de parcelamento diretamente junto aos credores (evento 2405), oficie-se ao Juízo da Vara de Trabalho de Mineiros para que tome conhecimento.

Oficie-se aos Juízos da 6ª e 7ª Vara do Trabalho de Goiânia (eventos 2332, 2337, 2338) sobre a impossibilidade de atos constritivos em contas da recuperanda, uma vez que essenciais ao cumprimento do plano de recuperação judicial, nos termos da decisão do evento 2302 e referendado pelo parecer do administrador judicial (evento 2389).

Os pagamentos extraconcursais serão pagos em momento oportuno pela recuperanda (eventos 2328 e 2379), observado que informou nos autos que apresentará proposta de pagamento junto aos credores (evento 2405).

Oficie-se ao Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia acerca dos dados para contato do administrador judicial (evento 2401).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/02/2023 18:05:33
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109387605432563873279976822, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

Quanto ao ofício expedido pela 4ª Vara do Trabalho de Goiânia (eventos 2408 e 2427), intime-se o administrador judicial para informar nos autos a providência a ser tomada e, na sequência, encaminhe resposta ao interessado.

A habilitação de crédito (evento 2418) deve ser feita em autos apartados, apensos a presente lide. Intime-se o credor peticionante e, em seguida, bloqueie o evento.

Os credores concursais (evento 2420) deverão aguardar a ordem de pagamento nos termos do plano de recuperação judicial, conforme já informado pelo administrador judicial (evento 2389).

Quanto à solicitação de informações (eventos 2434 e 2436), intime-se a recuperanda e o administrador judicial para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, oficiando-se ao juízo requisitante a resposta.

Tendo em vista o determinado no item “n”, cláusula 3.2.4 no quarto aditivo ao plano de recuperação judicial (evento 2279), transfiram-se os gravames existentes no imóvel de matrícula n. 9.916, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, aos imóveis de matrículas n. R.1. M-1.011 e R.1. M-1.012, registrados juntos ao Cartório de Registro de Aragarças, Goiás, oficiando-se aos Cartórios competentes para as devidas baixas e anotações.

Efetuada a transferência de restrições, nada impedirá a transferência-se da propriedade do imóvel de matrícula n. 9.916, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, para a empresa (UPI -01), que tem como razão social VITTORIA EMPREENDIMENTOS S.A. CNPJ nº 48.691.403/0001-50, subscritos como capital social desta (evento 2424).

Intimem-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO

Juiz de Direito

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 03/02/2023 18:05:33 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : comunicado_7_vt_de_goianiago_despacho..pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202321042485

Nome original: DESPACHO.pdf

Data: 03/02/2023 13:37:02

Remetente:

Letycia

7ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: De ordem,informamos as transferências efetivadas e solicitamos manifestação nos termos do despacho em anexo. Prazo de 30(trinta)dias. NOSSO PROCESSO:0000277-86.2011.5.18.0007 VOSSO PROCESSO:5263860-62.2016.8.09.0051

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:37
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109387685432563873279727811, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : comunicado_7_vt_de_goianiago_despacho..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0000277-86.2011.5.18.0007
AUTOR: VANIA MARIA SOUSA BRINGEL E OUTROS (2)
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (3)

Esse Juízo determinou a expedição de ofício ao Juízo da recuperação judicial para que se manifestasse acerca da utilização do numerário disponível nos autos para o pagamento de R$1.407,90 devidos a título de contribuição previdenciária e R$884,06 a título de custas processuais pela UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.

Em resposta, o Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia (processo 5263860- 62.2016.8.09.0051) comunicou a impossibilidade de manutenção dos valores bloqueados, eis que essenciais ao cumprimento do plano de recuperação (ID d51fdce).

Considerando o exposto, determino a transferência dos valores existentes nesses autos para o Juízo da recuperação.

Comprovada a transferência, oficie-se ao referido Juízo informando a operação e o seu valor.

Haja vista a prescrição contida no §11 do art. 6º da Lei 11.101 /2005, oficie-se ao MM Juízo da recuperação judicial (processo 5263860-62.2016.8.09.0051, em trâmite na 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia - GO) para que se manifeste, no prazo de até 30 (trinta) dias, acerca da existência de bens cuja constrição não constitua óbice à recuperação judicial e que possam ser utilizados/alienados para o pagamento dos créditos devidos em favor da União Federal.

Decorrido in albis o prazo, reitere-se o teor do ofício, com igual prazo para a resposta. Com ou sem manifestação do juízo responsável recuperação judicial, conclusos os autos para deliberações.

RMM

PJe Assinado eletronicamente por: CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO - Juntado em: 10/11/2022 16:04:18 - 24a2a36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:37
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109387685432563873279727811, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : comunicado_7_vt_de_goianiago_despacho..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

RMM

GOIANIA/GO, 10 de novembro de 2022.

CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
Juiz do Trabalho Substituto

Assinado eletronicamente por: CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO - Juntado em: 10/11/2022 16:04:18 - 24a2a36
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22111012041257200000053428792?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 22111012041257200000053428792

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:37
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109387685432563873279727811, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comunicado_7_vt_de_goianiago_transferencia..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202321042486

Nome original: COMPROVANTES DE TRANSFERÊNCIAS JUDICIAIS.pdf

Data: 03/02/2023 13:37:02

Remetente:

Letycia
7ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: De ordem,informamos as transferências efetivadas e solicitamos manifestação nos termos do despacho em anexo. Prazo de 30(trinta)dias. NOSSO PROCESSO:0000277-86.2011.5.18.0007 VOSSO PROCESSO:5263860-62.2016.8.09.0051

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873279727815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comunicado_7_vt_de_goianiago_transferencia..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

ALVARÁ JUDICIAL: N° 180884312022
(Liberação Depósito Judicial / Recolhimentos)

Processo: 0000277-86.2011.5.18.0007

NÚMERO DA CONTA JUDICIAL: 2555042049220550

Expedido por: m103529 - MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
Data de expedição: 06/12/2022

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho MANDA ao(à) Sr(a). Gerente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que, à vista deste ALVARÁ, efetue os seguintes pagamentos:

A importância de R$579,17 (quinhentos e setenta e nove reais e dezessete centavos) acrescida de juros e correção monetária, devidos a partir de 06/12/2022.

Tipo de Crédito: Transferência Judicial
ID do Depósito: 40253500472212066
Banco: 104
Agência: 2535

Assinado eletronicamente por: JANIO DA SILVA CARVALHO - Juntado em: 07/12/2022 15:44:06 - bc9c834
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22120715440072300000053885049?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 22120715440072300000053885049

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873279727815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comunicado_7_vt_de_goianiago_transferencia..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0000277-86.2011.5.18.0007
AUTOR: VANIA MARIA SOUSA BRINGEL E OUTROS (2)
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (3)

JUNTADA DE DOCUMENTO(S)

Certifico que será inserido, neste ato, o(s) documento(s) anexo(s) aos autos.

GOIANIA/GO, 07 de dezembro de 2022.

JANIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: JANIO DA SILVA CARVALHO - Juntado em: 07/12/2022 15:45:52 - 39c75e6
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22120715453735300000053885137?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 22120715453735300000053885137

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873279727815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comunicado_7_vt_de_goianiago_transferencia..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

ALVARÁ JUDICIAL: N° 180884062022
(Liberação Depósito Judicial / Recolhimentos)

Processo: 0000277-86.2011.5.18.0007

NÚMERO DA CONTA JUDICIAL: 2555042049222065

Expedido por: m103529 - MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
Data de expedição: 06/12/2022

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho MANDA ao(à) Sr(a). Gerente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que, à vista deste ALVARÁ, efetue os seguintes pagamentos:

A importância de R$896,63 (oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos) acrescida de juros e correção monetária, devidos a partir de 06/12/2022.

Tipo de Crédito: Transferência Judicial
ID do Depósito: 40253500392212060
Banco: 104
Agência: 2535

Assinado eletronicamente por: JANIO DA SILVA CARVALHO - Juntado em: 07/12/2022 15:45:52 - e2f82d3
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22120715454598400000053885141?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 22120715454598400000053885141

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873279727815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comunicado_7_vt_de_goianiago_transferencia..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0000277-86.2011.5.18.0007
AUTOR: VANIA MARIA SOUSA BRINGEL E OUTROS (2)
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (3)

JUNTADA DE DOCUMENTO(S)

Certifico que será inserido, neste ato, o(s) documento(s) anexo(s) aos autos.

GOIANIA/GO, 07 de dezembro de 2022.

JANIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: JANIO DA SILVA CARVALHO - Juntado em: 07/12/2022 15:47:38 - 05d6710
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22120715472431000000053885201?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 22120715472431000000053885201

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873279727815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comunicado_7_vt_de_goianiago_transferencia..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

ALVARÁ JUDICIAL: N° 180884262022
(Liberação Depósito Judicial / Recolhimentos)

Processo: 0000277-86.2011.5.18.0007

NÚMERO DA CONTA JUDICIAL: 2555042049225463

Expedido por: m103529 - MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
Data de expedição: 06/12/2022

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho MANDA ao(à) Sr(a). Gerente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que, à vista deste ALVARÁ, efetue os seguintes pagamentos:

A importância de R$884,14 (oitocentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) acrescida de juros e correção monetária, devidos a partir de 06/12/2022.

Tipo de Crédito: Transferência Judicial
ID do Depósito: 40253500462212063
Banco: 104
Agência: 2535

Assinado eletronicamente por: JANIO DA SILVA CARVALHO - Juntado em: 07/12/2022 15:47:38 - 1f294c9
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22120715473289100000053885204?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 22120715473289100000053885204

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873279727815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comunicado_7_vt_de_goianiago_transferencia..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0000277-86.2011.5.18.0007
AUTOR: VANIA MARIA SOUSA BRINGEL E OUTROS (2)
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (3)

JUNTADA DE DOCUMENTO(S)

Certifico que será inserido, neste ato, o(s) documento(s) anexo(s) aos autos.

GOIANIA/GO, 07 de dezembro de 2022.

JANIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: JANIO DA SILVA CARVALHO - Juntado em: 07/12/2022 15:48:31 - 818fd18
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22120715481652300000053885226?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 22120715481652300000053885226

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873279727815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comunicado_7_vt_de_goianiago_transferencia..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

ALVARÁ JUDICIAL: N° 180884242022
(Liberação Depósito Judicial / Recolhimentos)

Processo: 0000277-86.2011.5.18.0007

NÚMERO DA CONTA JUDICIAL: 2555042049229248

Expedido por: m103529 - MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
Data de expedição: 06/12/2022

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho MANDA ao(à) Sr(a). Gerente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que, à vista deste ALVARÁ, efetue os seguintes pagamentos:

A importância de R$470,27 (quatrocentos e setenta reais e vinte e sete centavos) acrescida de juros e correção monetária, devidos a partir de 06/12/2022.

Tipo de Crédito: Transferência Judicial
ID do Depósito: 40253500452212060
Banco: 104
Agência: 2535

Assinado eletronicamente por: JANIO DA SILVA CARVALHO - Juntado em: 07/12/2022 15:48:31 - 028ecd8
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22120715482531400000053885231?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 22120715482531400000053885231

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873279727815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comunicado_7_vt_de_goianiago_transferencia..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0000277-86.2011.5.18.0007
AUTOR: VANIA MARIA SOUSA BRINGEL E OUTROS (2)
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (3)

JUNTADA DE DOCUMENTO(S)

Certifico que será inserido, neste ato, o(s) documento(s) anexo(s) aos autos.

GOIANIA/GO, 07 de dezembro de 2022.

JANIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: JANIO DA SILVA CARVALHO - Juntado em: 07/12/2022 15:49:23 - ef75a19
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22120715490869200000053885253?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 22120715490869200000053885253

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873279727815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comunicado_7_vt_de_goianiago_transferencia..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

ALVARÁ JUDICIAL: N° 180883942022
(Liberação Depósito Judicial / Recolhimentos)

Processo: 0000277-86.2011.5.18.0007

NÚMERO DA CONTA JUDICIAL: 2555042214765716

Expedido por: m103529 - MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
Data de expedição: 06/12/2022

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho MANDA ao(à) Sr(a). Gerente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que, à vista deste ALVARÁ, efetue os seguintes pagamentos:

A importância de R$1.914,78 (um mil e novecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) acrescida de juros e correção monetária, devidos a partir de 06/12/2022.

Tipo de Crédito: Transferência Judicial
ID do Depósito: 40253500362212061
Banco: 104
Agência: 2535

Assinado eletronicamente por: JANIO DA SILVA CARVALHO - Juntado em: 07/12/2022 15:49:23 - 298bb1d
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22120715491734600000053885255?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 22120715491734600000053885255

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873279727815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comunicado_7_vt_de_goianiago_transferencia..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0000277-86.2011.5.18.0007
AUTOR: VANIA MARIA SOUSA BRINGEL E OUTROS (2)
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (3)

JUNTADA DE DOCUMENTO(S)

Certifico que será inserido, neste ato, o(s) documento(s) anexo(s) aos autos.

GOIANIA/GO, 07 de dezembro de 2022.

JANIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: JANIO DA SILVA CARVALHO - Juntado em: 07/12/2022 15:50:15 - 1e18713
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22120715500100500000053885266?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 22120715500100500000053885266

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873279727815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comunicado_7_vt_de_goianiago_transferencia..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

ALVARÁ JUDICIAL: N° 180884162022
(Liberação Depósito Judicial / Recolhimentos)

Processo: 0000277-86.2011.5.18.0007

NÚMERO DA CONTA JUDICIAL: 2555042049214771

Expedido por: m103529 - MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
Data de expedição: 06/12/2022

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho MANDA ao(à) Sr(a). Gerente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que, à vista deste ALVARÁ, efetue os seguintes pagamentos:

A importância de R$715,18 (setecentos e quinze reais e dezoito centavos) acrescida de juros e correção monetária, devidos a partir de 06/12/2022.

Tipo de Crédito: Transferência Judicial
ID do Depósito: 40253500422212062
Banco: 104
Agência: 2535

Assinado eletronicamente por: JANIO DA SILVA CARVALHO - Juntado em: 07/12/2022 15:50:15 - b1231d4
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22120715500970200000053885272?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 22120715500970200000053885272

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873279727815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comunicado_7_vt_de_goianiago_transferencia..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0000277-86.2011.5.18.0007
AUTOR: VANIA MARIA SOUSA BRINGEL E OUTROS (2)
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (3)

JUNTADA DE DOCUMENTO(S)

Certifico que será inserido, neste ato, o(s) documento(s) anexo(s) aos autos.

GOIANIA/GO, 07 de dezembro de 2022.

JANIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: JANIO DA SILVA CARVALHO - Juntado em: 07/12/2022 15:51:07 - 587249b
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22120715505330300000053885297?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 22120715505330300000053885297

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873279727815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comunicado_7_vt_de_goianiago_transferencia..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

ALVARÁ JUDICIAL: N° 180883892022
(Liberação Depósito Judicial / Recolhimentos)

Processo: 0000277-86.2011.5.18.0007

NÚMERO DA CONTA JUDICIAL: 2555042214770353

Expedido por: m103529 - MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
Data de expedição: 06/12/2022

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho MANDA ao(à) Sr(a). Gerente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que, à vista deste ALVARÁ, efetue os seguintes pagamentos:

A importância de R$438,36 (quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) acrescida de juros e correção monetária, devidos a partir de 06/12/2022.

Tipo de Crédito: Transferência Judicial
ID do Depósito: 40253500322212060
Banco: 104
Agência: 2535

Assinado eletronicamente por: JANIO DA SILVA CARVALHO - Juntado em: 07/12/2022 15:51:07 - b3c2d3d
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22120715510184700000053885299?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 22120715510184700000053885299

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873279727815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comunicado_7_vt_de_goianiago_transferencia..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0000277-86.2011.5.18.0007
AUTOR: VANIA MARIA SOUSA BRINGEL E OUTROS (2)
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (3)

JUNTADA DE DOCUMENTO(S)

Certifico que será inserido, neste ato, o(s) documento(s) anexo(s) aos autos.

GOIANIA/GO, 13 de janeiro de 2023.

JANIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: JANIO DA SILVA CARVALHO - Juntado em: 13/01/2023 16:20:00 - e3653a9
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23011316194569100000054207447?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 23011316194569100000054207447

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873279727815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comunicado_7_vt_de_goianiago_transferencia..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Dados informados pela CAIXA em relação ao alvará

Expedido por: m103529 - MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

Indicador de tratamento do alvará: Alvará de Levantamento em espécie/crédito em conta cumprido.

Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do alvará: 180884262022
Número da conta judicial: 2555042049225463
Número da conta judicial paga: 02555042049225463
Valor liquidado bruto: R$ 884,14
Data do tratamento do alvará: 06/12/2022 às 13:15
Tipo de crédito: Transferência Judicial

Assinado eletronicamente por: JANIO DA SILVA CARVALHO - Juntado em: 13/01/2023 16:20:00 - 7b7cc7e
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23011316195445000000054207448?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 23011316195445000000054207448

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873279727815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comunicado_7_vt_de_goianiago_transferencia..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0000277-86.2011.5.18.0007
AUTOR: VANIA MARIA SOUSA BRINGEL E OUTROS (2)
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (3)

JUNTADA DE DOCUMENTO(S)

Certifico que será inserido, neste ato, o(s) documento(s) anexo(s) aos autos.

GOIANIA/GO, 13 de janeiro de 2023.

JANIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: JANIO DA SILVA CARVALHO - Juntado em: 13/01/2023 16:23:30 - 5a7d67d
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23011316231589500000054207532?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 23011316231589500000054207532

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873279727815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comunicado_7_vt_de_goianiago_transferencia..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Dados informados pela CAIXA em relação ao alvará

Expedido por: m103529 - MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

Indicador de tratamento do alvará: Alvará de Levantamento em espécie/crédito em conta cumprido.

Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do alvará: 180883892022
Número da conta judicial: 2555042214770353
Número da conta judicial paga: 02555042214770353
Valor liquidado bruto: R$ 438,36
Data do tratamento do alvará: 06/12/2022 às 13:12
Tipo de crédito: Transferência Judicial

Assinado eletronicamente por: JANIO DA SILVA CARVALHO - Juntado em: 13/01/2023 16:23:30 - 282a86f
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23011316232479300000054207535?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 23011316232479300000054207535

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873279727815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comunicado_7_vt_de_goianiago_transferencia..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0000277-86.2011.5.18.0007
AUTOR: VANIA MARIA SOUSA BRINGEL E OUTROS (2)
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (3)

JUNTADA DE DOCUMENTO(S)

Certifico que será inserido, neste ato, o(s) documento(s) anexo(s) aos autos.

GOIANIA/GO, 13 de janeiro de 2023.

JANIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: JANIO DA SILVA CARVALHO - Juntado em: 13/01/2023 16:30:30 - 04abe95
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23011316301629200000054207627?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 23011316301629200000054207627

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873279727815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comunicado_7_vt_de_goianiago_transferencia..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Dados informados pela CAIXA em relação ao alvará

Expedido por: m103529 - MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

Indicador de tratamento do alvará: Alvará de Levantamento em espécie/crédito em conta cumprido.

Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do alvará: 180884312022
Número da conta judicial: 2555042049220550
Número da conta judicial paga: 02555042049220550
Valor liquidado bruto: R$ 579,17
Data do tratamento do alvará: 06/12/2022 às 13:10
Tipo de crédito: Transferência Judicial

Assinado eletronicamente por: JANIO DA SILVA CARVALHO - Juntado em: 13/01/2023 16:30:30 - 9e23ff0
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23011316302504100000054207630?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 23011316302504100000054207630

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873279727815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comunicado_7_vt_de_goianiago_transferencia..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0000277-86.2011.5.18.0007
AUTOR: VANIA MARIA SOUSA BRINGEL E OUTROS (2)
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (3)

JUNTADA DE DOCUMENTO(S)

Certifico que será inserido, neste ato, o(s) documento(s) anexo(s) aos autos.

GOIANIA/GO, 13 de janeiro de 2023.

JANIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: JANIO DA SILVA CARVALHO - Juntado em: 13/01/2023 16:31:23 - 76091be
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23011316310893100000054207645?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 23011316310893100000054207645

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873279727815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comunicado_7_vt_de_goianiago_transferencia..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Dados informados pela CAIXA em relação ao alvará

Expedido por: m103529 - MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

Indicador de tratamento do alvará: Alvará de Levantamento em espécie/crédito em conta cumprido.

Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do alvará: 180884062022
Número da conta judicial: 2555042049222065
Número da conta judicial paga: 02555042049222065
Valor liquidado bruto: R$ 896,63
Data do tratamento do alvará: 06/12/2022 às 13:13
Tipo de crédito: Transferência Judicial

Assinado eletronicamente por: JANIO DA SILVA CARVALHO - Juntado em: 13/01/2023 16:31:23 - 8159e38
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23011316311783400000054207648?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 23011316311783400000054207648

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873279727815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comunicado_7_vt_de_goianiago_transferencia..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0000277-86.2011.5.18.0007
AUTOR: VANIA MARIA SOUSA BRINGEL E OUTROS (2)
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (3)

JUNTADA DE DOCUMENTO(S)

Certifico que será inserido, neste ato, o(s) documento(s) anexo(s) aos autos.

GOIANIA/GO, 13 de janeiro de 2023.

JANIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: JANIO DA SILVA CARVALHO - Juntado em: 13/01/2023 16:32:15 - f0e5446
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23011316320102700000054207663?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 23011316320102700000054207663

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873279727815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comunicado_7_vt_de_goianiago_transferencia..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Dados informados pela CAIXA em relação ao alvará

Expedido por: m103529 - MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

Indicador de tratamento do alvará: Alvará de Levantamento em espécie/crédito em conta cumprido.

Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do alvará: 180884242022
Número da conta judicial: 2555042049229248
Número da conta judicial paga: 02555042049229248
Valor liquidado bruto: R$ 470,27
Data do tratamento do alvará: 06/12/2022 às 13:15
Tipo de crédito: Transferência Judicial

Assinado eletronicamente por: JANIO DA SILVA CARVALHO - Juntado em: 13/01/2023 16:32:15 - 18ca4db
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23011316321017800000054207665?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 23011316321017800000054207665

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873279727815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comunicado_7_vt_de_goianiago_transferencia..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0000277-86.2011.5.18.0007
AUTOR: VANIA MARIA SOUSA BRINGEL E OUTROS (2)
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (3)

JUNTADA DE DOCUMENTO(S)

Certifico que será inserido, neste ato, o(s) documento(s) anexo(s) aos autos.

GOIANIA/GO, 13 de janeiro de 2023.

JANIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: JANIO DA SILVA CARVALHO - Juntado em: 13/01/2023 16:34:02 - 34c5ebe
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23011316334783100000054207688?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 23011316334783100000054207688

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873279727815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comunicado_7_vt_de_goianiago_transferencia..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Dados informados pela CAIXA em relação ao alvará

Expedido por: m103529 - MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

Indicador de tratamento do alvará: Alvará de Levantamento em espécie/crédito em conta cumprido.

Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do alvará: 180884162022
Número da conta judicial: 2555042049214771
Número da conta judicial paga: 02555042049214771
Valor liquidado bruto: R$ 715,18
Data do tratamento do alvará: 06/12/2022 às 13:14
Tipo de crédito: Transferência Judicial

Assinado eletronicamente por: JANIO DA SILVA CARVALHO - Juntado em: 13/01/2023 16:34:02 - 644669d
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23011316335662400000054207689?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 23011316335662400000054207689

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873279727815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comunicado_7_vt_de_goianiago_transferencia..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0000277-86.2011.5.18.0007
AUTOR: VANIA MARIA SOUSA BRINGEL E OUTROS (2)
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (3)

JUNTADA DE DOCUMENTO(S)

Certifico que será inserido, neste ato, o(s) documento(s) anexo(s) aos autos.

GOIANIA/GO, 16 de janeiro de 2023.

JANIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: JANIO DA SILVA CARVALHO - Juntado em: 16/01/2023 16:17:53 - 1a031c9
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23011616173908200000054226189?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 23011616173908200000054226189

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873279727815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2444 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : comunicado_7_vt_de_goianiago_transferencia..pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Dados informados pela CAIXA em relação ao alvará

Expedido por: m103529 - MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

Indicador de tratamento do alvará: Alvará de Levantamento em espécie/crédito em conta cumprido.

Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do alvará: 180883942022
Número da conta judicial: 2555042214765716
Número da conta judicial paga: 02555042214765716
Valor liquidado bruto: R$ 1.914,78
Data do tratamento do alvará: 06/12/2022 às 13:13
Tipo de crédito: Transferência Judicial

Assinado eletronicamente por: JANIO DA SILVA CARVALHO - Juntado em: 16/01/2023 16:17:53 - a1c75d3
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23011616174795500000054226191?instancia=1
Número do processo: 0000277-86.2011.5.18.0007
Número do documento: 23011616174795500000054226191

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 11:49:38
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687615432563873279727815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2445 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : 526386062_recibo_intimacao_adm_jud.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos ->
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

Zimbra **cart13varacivel@tjgo.jus.br**

Intimação do Adm. Jud.

De : Comarca de Goiânia - 13ª Vara Cível - Escrivania <cart13varacivel@tjgo.jus.br> seg., 06 de fev. de 2023 14:39
Assunto : Intimação do Adm. Jud. 1 anexo
Para : atendimento <atendimento@paternostro.com.br>

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos ->
Recuperação Judicial
Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Recorrentes(s): JORNAL DIARIO DA MANHA
Recorrido(s): JUSTIÇA PUBLICA

Prezados(as).

Venho por meio deste intimar o administrador judicial nos termos do despacho do evento 2441, 7º§:

"Quanto ao ofício expedido pela 4ª Vara do Trabalho de Goiânia (eventos 2408 e 2427), intime-se o administrador judicial para informar nos autos a providência a ser tomada e, na sequência, encaminhe resposta ao interessado".

Despacho em anexo.

Atenciosamente,

13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO,
CEP: 74.884-120, Telefone: (62) 3018-6776

Despacho 5263860-62.pdf
18 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 14:40:44
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109387655432563873279349652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2446 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

Poder Judiciário
13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO,
CEP: 74.884-120, Telefone: (62) 3018-6776

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Autor(a): JORNAL DIARIO DA MANHA
Requerido(a): JUSTIÇA PUBLICA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o credor peticionante da habilitação de crédito (evento 2418) para que a mesma seja feita em autos apartados, apensos a presente lide. Certifico ainda que em seguida, bloqueei o evento 2418, tudo nos termos da decisão do evento 2441.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2023.

Flávio de Oliveira Carvalho
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 14:54:57
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087625432563873279343580, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de RONALDO DE OLIVEIRA GOMES - Credor (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -)) do dia 06/02/2023 14:54:57 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2448 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 526386062_recibo_intimacao_adm_jud_2.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos ->
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

Zimbra **cart13varacivel@tjgo.jus.br**

Intimação do Adm. Jud.

De : Comarca de Goiânia - 13ª Vara Cível - Escrivania <cart13varacivel@tjgo.jus.br> seg., 06 de fev. de 2023 14:39
Assunto : Intimação do Adm. Jud. 1 anexo
Para : atendimento <atendimento@paternostro.com.br>

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos ->
Recuperação Judicial
Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Recorrentes(s): JORNAL DIARIO DA MANHA
Recorrido(s): JUSTIÇA PUBLICA

Prezados(as).

Venho por meio deste intimar o administrador judicial nos termos do despacho do evento 2441, 7º§:

"Quanto ao ofício expedido pela 4ª Vara do Trabalho de Goiânia (eventos 2408 e 2427), intime-se o administrador judicial para informar nos autos a providência a ser tomada e, na sequência, encaminhe resposta ao interessado".

Despacho em anexo.

Atenciosamente,

13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO,
CEP: 74.884-120, Telefone: (62) 3018-6776

Despacho 5263860-62.pdf
18 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2023 15:20:45
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087685432563873279372584, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/02/2023 18:05:33)) do dia 06/02/2023 17:05:09 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

Troca de Responsável

1. A movimentação: (Troca de Responsável - Procurador Responsável Anterior: EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO
 Procurador Responsável Atual: ISADORA RASSI JUNGMANN) do dia 07/02/2023 11:59:00 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:18

Troca de Responsável

1. A movimentação: (Troca de Responsável - Procurador Responsável Anterior: ISADORA RASSI JUNGMANN
 Procurador Responsável Atual: EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO) do dia 07/02/2023 11:59:18 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2452 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PROCESSO: ExFis - 0175900-23.2009.5.18.0012
Exequente: União Federal (PGFN)
Executado: UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valor da execução: R$ 773.980,31, atualizado até 30/11/2022.

Aos 09/02/2023, eu, Jonaika Martins Félix de Sousa, Oficial de Justiça Avaliadora Federal do TRT da 18ª Região, em cumprimento estrito ao mandado extraído do processo em epígrafe, procedi à **penhora no rosto dos autos 5263860-62.2016.8.09.0051** em trâmite junto à 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, para reserva de bens e valores capazes e suficientes para a garantia do crédito reconhecido da parte exequente, na importância de R$ 773.980,31 (setecentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta reais e trinta e um centavos).

Goiânia, 09 de fevereiro de 2.023.

Jonaika Martins Félix de Sousa
Oficial de Justiça Avaliadora Federal

Escrivã(o)/Diretor(a)

09/02/23
Josely Okumura Ribeiro
Escrivã

D:\pc\modelos autos\penhora rosto autos 0175900-23.2009.odt

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2023 14:32:27
Assinado por WENDY LIMA ANDRADE
Localizar pelo código: 109787655432563873279081862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2452 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2023 14:32:27
Assinado por WENDY LIMA ANDRADE
Localizar pelo código: 109787655432563873279081862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2452 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5263860.62.pdf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ExFis 0175900-23.2009.5.18.0012
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

VALOR DA EXECUÇÃO R$773.980,31, já incluídas as custas da diligência, no importe de R$11,06, atualizado até 30/11/2022.

O Juiz do Trabalho HELVAN DOMINGOS PREGO, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

MANDA o Oficial de Justiça Avaliador a quem couber por distribuição que, no cumprimento do presente mandado, dirija-se ao endereço abaixo transcrito e, sendo aí, proceda à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** do processo 5263860-62.2016.8.09.0051, em trâmite na 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO.

Custas executivas relativas à diligência do Oficial de Justiça (art. 789-A, da CLT), no importe de R$11,06 - para diligência na zona urbana, e de R$22,13 - para diligência na zona rural, já inclusas no valor total acima citado.

Cumpra-se na forma da lei.

Eu, PEDRO PAULO CORREIA DE FREITAS, digitei, aos 30 de janeiro de 2023.

HELVAN DOMINGOS PREGO
Juiz do Trabalho

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: 13ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA/GO
AVENIDA OLINDA , 722, PARK LOZANDES, GOIANIA/GO - CEP: 74884-120

GOIANIA/GO, 30 de janeiro de 2023.

Impresso por s202808
Assinado eletronicamente por: HELVAN DOMINGOS PREGO - Juntado em: 30/01/2023 14:12:11 - 9c08854

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2023 14:32:27
Assinado por WENDY LIMA ANDRADE
Localizar pelo código: 109787655432563873279081862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2452 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2023 14:32:27
Assinado por WENDY LIMA ANDRADE
Localizar pelo código: 109787655432563873279081862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2452 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5263860.62.pdf

HELVAN DOMINGOS PREGO
Magistrado

Assinado eletronicamente por: HELVAN DOMINGOS PREGO - Juntado em: 30/01/2023 14:12:11 - 9c08854
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23013010554761000000054444450?instancia=1
Número do processo: 0175900-23.2009.5.18.0012
Número do documento: 23013010554761000000054444450

Impresso por s202808

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2023 14:32:27
Assinado por WENDY LIMA ANDRADE
Localizar pelo código: 109787655432563873279081862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2452 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2023 14:32:27
Assinado por WENDY LIMA ANDRADE
Localizar pelo código: 109787655432563873279081862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2452 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5263860.62.pdf

Fls.: 1

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Execução Fiscal
0175900-23.2009.5.18.0012

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/09/2009
Valor da causa: R$ 381.630,25

Partes:
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO FALEIRO DE FARIA
ADVOGADO: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
ADVOGADO: JOAO FREDERICO BARROS CALACA
TERCEIRO INTERESSADO: LEONARDO DE PATERNOSTRO

Impresso por s202808
PJe Assinado eletronicamente por: HELVAN DOMINGOS PREGO - Juntado em: 30/01/2023 14:12:11 - 2f04071

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2023 14:32:27
Assinado por WENDY LIMA ANDRADE
Localizar pelo código: 109787655432563873279081862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2452 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2023 14:32:27
Assinado por WENDY LIMA ANDRADE
Localizar pelo código: 109787655432563873279081862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2452 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5263860.62.pdf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ExFis 0175900-23.2009.5.18.0012
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

DESPACHO

Conforme requerido pela UNIÃO FEDERAL (PGFN) às fls. 113/115 - ID. f13df76, **expeça-se mandado de penhora** no rosto dos autos de nº 5263860-62.2016.8.09.0051, em trâmite na 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, pelo valor de R$ 773.969,25, atualizado até 30/11/2022, com a consequente intimação do senhor Leonardo de Paternostro (CPF 892.138.235-68), administrador judicial da empresa executada, intimando-o do prazo para a oposição de embargos, após a garantia da execução.

GOIANIA/GO, 10 de dezembro de 2022.

HELVAN DOMINGOS PREGO
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: HELVAN DOMINGOS PREGO - Juntado em: 10/12/2022 15:51:41 - e9f598e
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22121014382918300000053922579?instancia=1
Número do processo: 0175900-23.2009.5.18.0012
Número do documento: 22121014382918300000053922579

Impresso por [illegible]

Assinado eletronicamente por: HELVAN DOMINGOS PREGO - Juntado em: 30/01/2023 14:12:11 - 2f04071
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23013010554770200000054444451?instancia=1
Número do processo: 0175900-23.2009.5.18.0012

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2023 14:32:27
Assinado por WENDY LIMA ANDRADE
Localizar pelo código: 109787655432563873279081862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2452 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2023 14:32:27
Assinado por WENDY LIMA ANDRADE
Localizar pelo código: 109787655432563873279081862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2452 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5263860.62.pdf

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Execução Fiscal
0175900-23.2009.5.18.0012

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/09/2009
Valor da causa: R$ 381.630,25

Partes:
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO FALEIRO DE FARIA
ADVOGADO: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
ADVOGADO: JOAO FREDERICO BARROS CALACA
TERCEIRO INTERESSADO: LEONARDO DE PATERNOSTRO

Impresso por s202808
PJe Assinado eletronicamente por: HELVAN DOMINGOS PREGO - Juntado em: 30/01/2023 14:12:11 - 7dc5b95

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2023 14:32:27
Assinado por WENDY LIMA ANDRADE
Localizar pelo código: 109787655432563873279081862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2452 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2023 14:32:27
Assinado por WENDY LIMA ANDRADE
Localizar pelo código: 109787655432563873279081862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2452 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5263860.62.pdf

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Goiás

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do Trabalho da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia no Estado de Goiás.

Processo n.º 0175900-23.2009.5.18.0012
Execução Fiscal
Exequente: União
Executado: Unigraf Unidas Graficas e Editora Ltda Recup Judicial

A **União**, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem à digna presença de Vossa Excelência expor e, ao final, requerer pelo fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

02. A Lei n.º 11.101/2005 assim prescreve, *in litteris*:

> *"Art. 64.* ***Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial****, sob fiscalização do* ***Comitê, se houver, e do administrador judicial****, salvo se qualquer deles:*
>
> *I – houver sido condenado em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica previstos na legislação vigente;*
>
> *II – houver indícios veementes de ter cometido crime previsto nesta Lei;*

Assinado eletronicamente por: FLAVIO XAVIER DE ALMEIDA E SILVA - 11/11/2022 19:15:03 - f13df76
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22111119140133500000053463415
Número do processo: 0175900-23.2009.5.18.0012 ID. f13df76 - Pág. 1
Número do documento: 22111119140133500000053463415
Impresso por sistema
Assinado eletronicamente por: HELVAN DOMINGOS PREGO - Juntado em: 30/01/2023 14:12:11 - 7dc5b95

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2023 14:32:27
Assinado por WENDY LIMA ANDRADE
Localizar pelo código: 109787655432563873279081862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2452 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2023 14:32:27
Assinado por WENDY LIMA ANDRADE
Localizar pelo código: 109787655432563873279081862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2452 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5263860.62.pdf

III – houver agido com dolo, simulação ou fraude contra os interesses de seus credores;

IV – houver praticado qualquer das seguintes condutas:

a) efetuar gastos pessoais manifestamente excessivos em relação a sua situação patrimonial;

b) efetuar despesas injustificáveis por sua natureza ou vulto, em relação ao capital ou gênero do negócio, ao movimento das operações e a outras circunstâncias análogas;

c) descapitalizar injustificadamente a empresa ou realizar operações prejudiciais ao seu funcionamento regular;

*d) simular ou omitir créditos ao apresentar a relação de que trata o inciso III do **caput** do art. 51 desta Lei, sem relevante razão de direito ou amparo de decisão judicial;*

V – negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;

VI – tiver seu afastamento previsto no plano de recuperação judicial.

*Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do **caput** deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituido na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.*

Art. 65. Quando do afastamento do devedor, nas hipóteses previstas no art. 64 desta Lei, o juiz convocará a assembléia-geral de credores para deliberar sobre o nome do gestor judicial que assumirá a administração das atividades do devedor, aplicando-se-lhe, no que couber, todas as normas sobre deveres, impedimentos e remuneração do administrador judicial.

PJe
Impresso por sistema
Assinado eletronicamente por: FLAVIO XAVIER DE ALMEIDA E SILVA - 11/11/2022 19:15:03 - f13df76
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22111119140133500000053463415
Número do processo: 0175900-23.2009.5.18.0012 ID. f13df76 - Pág. 2
Número do documento: 22111119140133500000053463415
PJe Assinado eletronicamente por: HELVAN DOMINGOS PREGO - Juntado em: 30/01/2023 14:12:11 - 7dc5b95

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2023 14:32:27
Assinado por WENDY LIMA ANDRADE
Localizar pelo código: 109787655432563873279081862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2452 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2023 14:32:27
Assinado por WENDY LIMA ANDRADE
Localizar pelo código: 109787655432563873279081862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2452 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

§ 1º O administrador judicial exercerá as funções de gestor enquanto a assembléia-geral não deliberar sobre a escolha deste.

§ 2º Na hipótese de o gestor indicado pela assembléia-geral de credores recusar ou estar impedido de aceitar o encargo para gerir os negócios do devedor, o juiz convocará, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da recusa ou da declaração do impedimento nos autos, nova assembléia-geral, aplicado o disposto no § 1º deste artigo." (destacou-se).

03. Em face do exposto, **tendo em vista que foi decretada a recuperação judicial da empresa executada, conforme provam os documentos em anexo, e o § 3º do artigo 20 da Portaria PGFN n.º 396/2016 veda a aplicação do RDCC na hipótese de recuperação judicial, a exequente requer a expedição de mandado de penhora no rosto dos autos de nº. 5263860-62.2016.8.09.0051, em trâmite na 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, pelo valor de R$ 773.969,25, atualizado até 30.11.2022, com a consequente intimação do senhor Leonardo de Paternostro (CPF 892.138.235-68), administrador judicial da empresa executada, intimando-o do prazo para a oposição de embargos, após a garantia da execução.**

Pede Deferimento.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS, em 11 de novembro de 2022.

Flávio Xavier de Almeida e Silva
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OAB-GO n.º 14.273

L:\Execução\Dr Flávio Xavier\Isabella Flausino\TRT\0175900-23.2009.5.18.0012\recuperação.judicial.penhora.rosoto.autos.Aço.Nobre.Aparecida.04.06.2019.doc3

PJe
Assinado eletronicamente por: FLAVIO XAVIER DE ALMEIDA E SILVA - 11/11/2022 19:15:03 - f13df76
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22111119140133500000053463415
Número do processo: 0175900-23.2009.5.18.0012 ID. f13df76 - Pág. 3
Número do documento: 22111119140133500000053463415

Impresso por: s202[illegible]
PJe
Assinado eletronicamente por: HELVAN DOMINGOS PREGO - Juntado em: 30/01/2023 14:12:11 - 7dc5b95
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23013010554771800000054444452?instancia=1
Número do processo: 0175900-23.2009.5.18.0012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2023 14:32:27
Assinado por WENDY LIMA ANDRADE
Localizar pelo código: 109787655432563873279081862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2452 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2023 14:32:27
Assinado por WENDY LIMA ANDRADE
Localizar pelo código: 109787655432563873279081862, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Automaticamente para PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (03/02/2023 18:05:33))) do dia 16/02/2023 03:02:10 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2454 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : oficio_01.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 89/2023

Ao Exmo(a). Sr.(ª)
Juiz(a) da Vara do Trabalho de Iporá-GO.

A par de cumprimentá-lo(a), venho por meio do presente solicitar informações a respeito da possibilidade de prosseguimento dos atos expropriatórios referentes à vaca nelore penhorada nos autos, conforme documentos acostados ao evento 2320.

Seguem em anexo auto de penhora, avaliação e certidão de devolução do mandado.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/02/2023 10:33:49
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109487625432563873278972752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

OBSERVAÇÃO 02: A resposta a este ofício deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: **cart13varacivel@tjgo.jus.br**.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2455 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : oficio_02.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 90/2023

Ao Exmo(a). Sr.(ª)
Juiz(a) da Vara de Trabalho de Mineiros-GO.

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo-me do presente para informar que a recuperanda comunicou no evento 2405 dos presentes autos que buscará acordo de parcelamento diretamente junto aos credores.

Seguem em anexo documentos acostados ao supramencionado evento.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO 02: A resposta a este ofício deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: **cart13varacivel@tjgo.jus.br**.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/02/2023 14:05:18
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109387685432563873278950789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2456 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : oficio_03.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 91/2023

Ao Exmo(a). Sr.(ª)
Juiz(a) da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência sobre a impossibilidade de atos constritivos em contas da recuperanda, uma vez que as mesmas são essenciais ao cumprimento do plano de recuperação judicial, nos termos da decisão já proferida ao evento 2302 dos presentes autos, e referendado pelo parecer do administrador judicial no evento 2389.

Seguem em anexo os supramencionados documentos.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/02/2023 14:05:37
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109787645432563873278950157, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

OBSERVAÇÃO: A resposta a este ofício deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: **cart13varacivel@tjgo.jus.br**.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/02/2023 14:05:37
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109787645432563873278950157, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2457 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : oficio_04.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 92/2023

Ao Exmo(a). Sr.(ª)
Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência sobre a impossibilidade de atos constritivos em contas da recuperanda, uma vez que as mesmas são essenciais ao cumprimento do plano de recuperação judicial, nos termos da decisão já proferida ao evento 2302 dos presentes autos, e referendado pelo parecer do administrador judicial no evento 2389.

Seguem em anexo os supramencionados documentos.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/02/2023 14:05:54
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109687615432563873278950006, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

OBSERVAÇÃO: A resposta a este ofício deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: **cart13varacivel@tjgo.jus.br**.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/02/2023 14:05:54
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109687615432563873278950006, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2458 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 93/2023

Ao Exmo(a). Sr.(ª)
Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo-me do presente para informar, conforme requerido, os dados para contato com o administrador judicial da recuperanda, Leonardo de Paternostro, que estão ao dispor desse juízo: tel. (62) 3088-0666; e-mail: atendimento@paternostro.com.br; endereço: Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Goiânia-GO.

Segue em anexo requisição (vosso).

Atenciosamente,

Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/02/2023 14:06:23
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109887695432563873278950909, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

OBSERVAÇÃO: A resposta a este ofício deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: **cart13varacivel@tjgo.jus.br**.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/02/2023 14:06:23
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109887695432563873278950909, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2459 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : oficio_06.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 94/2023

Ao Ilmo(a). Sr.(ª)
Oficial(a) do Cartório de Registro de Imóveis de Aragarças-GO.

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo-me do presente para informar que fora proferida decisão determinando a anotação de penhora/gravame sobre a existência desta ação junto aos imóveis de matrículas n. R.1. M-1.011 e R.1. M-1.012, registrados juntos a esse cartório.

Segue decisão em anexo.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/02/2023 14:06:46
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109287695432563873278950364, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

OBSERVAÇÃO: A resposta a este ofício deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: **cart13varacivel@tjgo.jus.br**.

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2460 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : oficio_07.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 95/2023

Ao Ilmo(a). Sr.(ª)
Oficial(a) do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia-GO.

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que fora proferida decisão determinando a baixa nos gravames existentes no imóvel de matrícula n. 9.916, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia-GO, referentes aos presentes autos.

Segue decisão em anexo.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/02/2023 14:07:08
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109387675432563873278950842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

OBSERVAÇÃO: A resposta a este ofício deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: **cart13varacivel@tjgo.jus.br**.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/02/2023 14:07:08
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109387675432563873278950842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2461 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : oficio_08.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 96/2023

Ao Exmo(a). Sr.(ª)
Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência sobre a impossibilidade de atos constritivos em contas da recuperanda, uma vez que as mesmas são essenciais ao cumprimento do plano de recuperação judicial, nos termos da decisão do evento 2302 dos presentes autos e referendado pelo parecer do administrador judicial (evento 2389).

Seguem em anexo os documentos supramencionados.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/02/2023 16:46:03
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109087695432563873278768142, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

OBSERVAÇÃO: A resposta a este ofício deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: **cart13varacivel@tjgo.jus.br**.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/02/2023 16:46:03
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109087695432563873278768142, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2462 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 526386062_oficio_3vt_goiania_recibo.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 03/03/2023 às 18:04

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	80920239034461
Documento:	5263860-62 ofício evento 2302.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	3ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	03/03/2023 18:03:14
Assunto:	Prezados(as). Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício e demais documentos em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Código de rastreabilidade:	80920239034460
Documento:	5263860-62 ofício evento 2389.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	3ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	03/03/2023 18:03:14
Assunto:	Prezados(as). Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício e demais documentos em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Código de rastreabilidade:	80920239034459
Documento:	5263860-62 ofício 3VT Goiânia.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	3ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	03/03/2023 18:03:14
Assunto:	Prezados(as). Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício e demais documentos em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2023 18:34:15
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109187695432563873202596802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2462 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 526386062_oficio_4_cri_goiania_recibo.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:19

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 03/03/2023 às 18:07

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	80920239034497
Documento:	5263860-62 ofício 4 CRI Goiânia baixa.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	Goiânia - Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição do Município de Goiânia (TJGO)
Data de Envio:	03/03/2023 18:06:22
Assunto:	Prezados(as). Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício e decisão em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Código de rastreabilidade:	80920239034496
Documento:	5263860-62 ofício 4 CRI Goiânia.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	Goiânia - Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição do Município de Goiânia (TJGO)
Data de Envio:	03/03/2023 18:06:22
Assunto:	Prezados(as). Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício e decisão em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2023 18:34:15
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109887605432563873202596804, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2462 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : 526386062_oficio_4vt_goiania_recibo.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:20

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 03/03/2023 às 18:09

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	80920239034509
Documento:	5263860-62 ofício 4VT Goiânia.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	03/03/2023 18:09:26
Assunto:	Prezados(as). Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Código de rastreabilidade:	80920239034508
Documento:	5263860-62 ofício 4VT Goiânia requisição.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	03/03/2023 18:09:26
Assunto:	Prezados(as). Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2023 18:34:19
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109487645432563873202596840, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2462 : Juntada de Documento
Arquivo 4 : 526386062_oficio_6vt_goiania_recibo.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:20

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 03/03/2023 às 18:12

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	80920239034530
Documento:	5263860-62 ofício evento 2389.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	6ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	03/03/2023 18:11:35
Assunto:	Prezados(as). Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício e demais documentos em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Código de rastreabilidade:	80920239034531
Documento:	5263860-62 ofício evento 2302.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	6ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	03/03/2023 18:11:35
Assunto:	Prezados(as). Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício e demais documentos em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Código de rastreabilidade:	80920239034529
Documento:	5263860-62 ofício 6VT Goiânia.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	6ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	03/03/2023 18:11:35
Assunto:	Prezados(as). Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício e demais documentos em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2023 18:34:19
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109587695432563873202596845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2462 : Juntada de Documento
Arquivo 5 : 526386062_oficio_7vt_goiania_recibo.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:20

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 03/03/2023 às 18:14

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	80920239034545
Documento:	5263860-62 ofício evento 2389.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	7ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	03/03/2023 18:13:29
Assunto:	Prezados(as). Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício e demais documentos em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Código de rastreabilidade:	80920239034546
Documento:	5263860-62 ofício evento 2302.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	7ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	03/03/2023 18:13:29
Assunto:	Prezados(as). Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício e demais documentos em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Código de rastreabilidade:	80920239034544
Documento:	5263860-62 ofício 7VT Goiânia.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	7ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	03/03/2023 18:13:29
Assunto:	Prezados(as). Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício e demais documentos em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2023 18:34:19
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109887625432563873202596849, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2462 : Juntada de Documento
Arquivo 6 : 526386062_oficio_cri_aragarcas_recibo.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:20

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 03/03/2023 às 18:21

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	80920239034586
Documento:	5263860-62 ofício CRI Aragarças.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	Aragarças - Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas e Escrivania 2º do Cível (com atribuição do Regis (TJGO)
Data de Envio:	03/03/2023 18:19:31
Assunto:	Prezados(as). Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício e decisão em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Código de rastreabilidade:	80920239034587
Documento:	5263860-62 ofício 4 CRI Goiânia baixa.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	Aragarças - Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas e Escrivania 2º do Cível (com atribuição do Regis (TJGO)
Data de Envio:	03/03/2023 18:19:31
Assunto:	Prezados(as). Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício e decisão em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2023 18:34:19
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087665432563873202596842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2462 : Juntada de Documento
Arquivo 7 : 526386062_oficio_vt_ipora_recibo.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:20

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 03/03/2023 às 18:28

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	80920239034641
Documento:	5263860-62 ofício VT Iporá.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	Vara do Trabalho de Iporá - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	03/03/2023 18:28:02
Assunto:	Prezados(as). Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício e demais documentos em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Código de rastreabilidade:	80920239034642
Documento:	5263860-62 ofício VT Iporá devolução mandado.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	Vara do Trabalho de Iporá - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	03/03/2023 18:28:02
Assunto:	Prezados(as). Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício e demais documentos em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Código de rastreabilidade:	80920239034643
Documento:	5263860-62 ofício VT Iporá auto penhora.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	Vara do Trabalho de Iporá - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	03/03/2023 18:28:02
Assunto:	Prezados(as). Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício e demais documentos em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2023 18:34:19
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109787685432563873202596844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2462 : Juntada de Documento
Arquivo 8 : 526386062_oficio_vt_mineiros_recibo.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:20

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 03/03/2023 às 18:32

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 80920239034655
Documento: 5263860-62 ofício VT Mineiros doc 2 evento 2405.pdf
Remetente: 13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário: Vara do Trabalho de Mineiros - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio: 03/03/2023 18:30:52
Assunto: Prezados(as). Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício e demais documentos em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Código de rastreabilidade: 80920239034654
Documento: 5263860-62 ofício VT Mineiros doc 1 evento 2405.pdf
Remetente: 13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário: Vara do Trabalho de Mineiros - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio: 03/03/2023 18:30:52
Assunto: Prezados(as). Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício e demais documentos em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Código de rastreabilidade: 80920239034656
Documento: 5263860-62 ofício VT Mineiros.pdf
Remetente: 13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário: Vara do Trabalho de Mineiros - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio: 03/03/2023 18:30:52
Assunto: Prezados(as). Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício e demais documentos em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2023 18:34:19
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109287605432563873202596838, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2463 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005107.03.2023.pdf

URANY DE CASTRO
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

Processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051

UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.424.275/0001-52, com sede na Avenida Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Cidade de Goiânia, CEP 74.610- 010, vem perante o Douto Magistrado, via de seus bastantes procuradores e advogados constituídos, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, manifestar quanto aos eventos 2434 e 2436.

Observa-se que ambo os eventos são referente a ofícios expedidos pelo Juizo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, solicitando informações acerca da existência de bens cuja constrição não constitua óbice à recuperação judicial e que possam ser utilizados /alienados para o pagamento dos créditos devidos em favor da União Federal.

Analisando os autos de origem dos ofícios (PROCESSO Nº: 0000730-81.2011.5.18.0007), constata-se que resta pendente tão somente o pagamento de contribuição previdenciária e custas processuais, crédito extraconcursais, que serão recolhidos aos cofres da União e comprovados nos autos trabalhista em comento.

Nestes Termos,
Requer deferimento.

Goiânia, 7 de março de 2023.

Assinado digitalmente
Dr. Eduardo Urany de Castro
OAB-GO n.º 16.539

Dr. Juliano da Costa Ferreira
OAB-GO nº 18.809

Rua Conde Afonso Celso, 557
Centro - Anápolis/GO
(62) **3324 7027**

Av. Jamel Cecílio, 2.690 - E. Metropolitan
Sala 2903 - Jardim Goiás - Goiânia/GO
(62) **3215 7775**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/03/2023 17:16:33
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109987675432563873207776777, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2464 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 526386062_vt_mineiros_1.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:20

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202321209111

Nome original: 5263860-62 ofício VT Mineiros.pdf

Data: 09/03/2023 09:04:49

Remetente:

SAYONARA

Vara do Trabalho de Mineiros - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezado,em 03 03 2023,recebemos ofícios anexos,via malote digital,porém não iden tificamos a numeração do nosso processo.Em consulta ao CNPJ,vislumbrou-se vários feitos em trâmite neste tribunal.Assim,peço que nos envie a numeração do nosso processo.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/03/2023 11:55:58
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109887685432563873207614107, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2464 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 526386062_vt_mineiros_1.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:20

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80920239034656

Nome original: 5263860-62 ofício VT Mineiros.pdf

Data: 03/03/2023 18:31:29

Remetente:

Flávio de Oliveira Carvalho

13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados(as). Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício e demais documentos em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/03/2023 11:55:58
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109887685432563873207614107, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2464 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 526386062_vt_mineiros_1.pdf

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 90/2023

Ao Exmo(a). Sr.(ª)
Juiz(a) da Vara de Trabalho de Mineiros-GO.

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo-me do presente para informar que a recuperanda comunicou no evento 2405 dos presentes autos que buscará acordo de parcelamento diretamente junto aos credores.

Seguem em anexo documentos acostados ao supramencionado evento.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO 02: A resposta a este ofício deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: **cart13varacivel@tjgo.jus.br**.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/02/2023 14:05:18
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 109387685432563873278950789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/03/2023 11:55:58
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109887685432563873207614107, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:20

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2464 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 526386062_vt_mineiros_1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/02/2023 14:05:18
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 109387685432563873278950789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/03/2023 11:55:58
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109887685432563873207614107, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2464 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 526386062_vt_mineiros_2.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202321209110

Nome original: 5263860-62 ofício VT Mineiros doc 2 evento 2405.pdf

Data: 09/03/2023 09:04:49

Remetente:

SAYONARA

Vara do Trabalho de Mineiros - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezado,em 03 03 2023,recebemos ofícios anexos,via malote digital,porém não iden tificamos a numeração do nosso processo.Em consulta ao CNPJ,vislumbrou-se vários feitos em trâmite neste tribunal.Assim,peço que nos envie a numeração do nosso processo.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/03/2023 11:55:58
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087655432563873207614106, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2464 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 526386062_vt_mineiros_2.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:20

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80920239034655

Nome original: 5263860-62 ofício VT Mineiros doc 2 evento 2405.pdf

Data: 03/03/2023 18:31:29

Remetente:

Flávio de Oliveira Carvalho

13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados(as). Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício e demais documentos em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/03/2023 11:55:58
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087655432563873207614106, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2464 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 526386062_vt_mineiros_2.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:20

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5484208-44.2021.8.09.0051

COMARCA DE GOIÂNIA

AGRAVANTE: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ (em recuperação judicial)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

RELATOR: DES. AMARAL WILSON DE OLIVEIRA

V O T O

Configurados os pressupostos de admissibilidade do recurso, dele conheço.

O cerne da controvérsia consiste em saber se créditos fiscais denotam-se de natureza concur ou não e se o juízo universal detém competência para processar e julgar suas execuções. P bem.

Consoante dispõe a Lei nº 6.830/80, em seu artigo 29, *não está sujeita ao concurso de credo ou habilitação em falência, concordata, liquidação, inventário ou arrolamento*, a cobrança judic de dívida ativa da Fazenda Pública e a Lei nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei 14.112/2020, a Execução Fiscal não fica suspensa pelo deferimento da recuperação

Nesse diapasão, os créditos fiscais executados pela Fazenda Pública, sejam eles tributários não, estão fora do alcance do concurso de credores, podendo ser exigidos através de ação execução fiscal, motivo porque não há falar em sua inclusão no concurso de credores.

Constata-se, ainda, a possibilidade de medidas constritivas, a exemplo da penhora de bens Execução Fiscal proposta contra empresa em recuperação judicial, desde que procedida imedia comunicação ao juízo universal, o qual poderá substituir a penhora se verificar que a constriç ameaçará a manutenção da atividade empresarial, para os fins de cumprimento do artigo 6º, § B, da Lei nº 11.101/05, incluído pela Lei nº 14.112/20. Confira-se:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/10/2022 14:02:22
Assinado por DESEMBARGADOR AMARAL WILSON DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10403565813708824, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2022 21:03:54
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Validação pelo código: 109787685432563873234118948, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/03/2023 11:55:58
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087655432563873207614106, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2464 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 526386062_vt_mineiros_2.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS 18ª, 19ª E 25ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:31:20

II - suspensão das execuções ajuizadas contra o devedor, inclusi daquelas dos credores particulares do sócio solidário, relativas a créditos obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência;(Incluído pela Lei 14.112, de 2020)

III - proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequest busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência.

§ 7º-B. O disposto nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo não se apli às execuções fiscais, admitida, todavia, a competência do juízo recuperação judicial para determinar a substituição dos atos de constriç que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividad empresarial até o encerramento da recuperação judicial, a qual se implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civ observado o disposto no art. 805 do referido Código.” (Incluído pela Lei 14.112, de 2020)

A respeito, eis a jurisprudência desta Corte, *verbis:*

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCA DEVEDORA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CONSTRIÇÃ PATRIMONIAL PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO. POSSIBILIDADE. ATU DIFERIMENTO DO CONTROLE DA MEDIDA PELO JUÍZO CONCURS APLICABILIDADE AO CASO. DECISÃO MANTIDA. 1. Tratando-se de fe ao qual se aplicam as modificações implementadas na Lei n. 11.101/20 pela Lei n. 14.112/2020, não há impedimento ao prosseguimento execução fiscal tampouco para a prática de atos constritivos patrimoni sobre bens da recuperanda pelo juízo condutor do feito executi ressalvando-se apenas a competência privativa do juízo recuperacio para, depois de implementada tal constrição, decidir por mantê-la, substit la ou torná-la sem efeito. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça Em outros termos, **o juízo da execução fiscal poderá determinar constrição bens e valores da recuperanda, todavia, o controle de ta**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/10/2022 14:02:22
Assinado por DESEMBARGADOR AMARAL WILSON DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10403565813708824, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2022 21:03:54
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Validação pelo código: 109787685432563873234118948, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/03/2023 11:55:58
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087655432563873207614106, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2464 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 526386062_vt_mineiros_2.pdf

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DETERMINAÇÃO DE PENHORA SOB O FATURAMENTO MENSAL. POSSIBILIDADE. DECISÃO MANTIDA. I - A Execução Fiscal, bem como os atos de constrição, não se suspendem pelo deferimento da recuperação judicial, nos termos do art. 6º, § 7º-B, da Lei nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei nº 14.112/2020 - **Cabível a determinação de penhora on line pelo juízo da Execução Fiscal, mas submetida à chancela do juízo da recuperação judicial** como determina a norma acima mencionada. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJGO, Agravo de Instrumento 5033168-54.2022.8.09.00 Rel. Des.. DESEMBARGADOR LEOBINO VALENTE CHAVES, 2ª Câma Cível, julgado em 18/04/2022, DJe de 18/04/2022) Negritei.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. PESS JURÍDICA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ATOS DE CONSTRIÇÃO PE JUÍZO DA EXECUÇÃO FISCAL. POSSIBILIDADE. CONTROLE PE JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MULTA APLICADA PE PROCON-GO. CRÉDITO FISCAL NÃO TRIBUTÁRIO. INCLUSÃO QUADRO GERAL DE CREDORES. IMPOSSIBILIDADE. DECISÃ MANTIDA. 1. Em sede de agravo de instrumento, mostra-se pertinente órgão ad quem averiguar, tão somente, a legalidade da decisão agrava sob pena de suprimir-se inexoravelmente um grau de jurisdição. 2. **jurisprudência do STJ é assente no sentido de que apesar de execuções fiscais não se suspenderem em decorrência processamento de recuperação judicial da empresa devedo eventuais atos de constrição contra o seu patrimônio devem pass pelo crivo do juízo recuperacional.** 3. O juízo da execução fiscal pod determinar a constrição de bens e valores da recuperanda, todavia controle de tais atos deve ser de incumbência exclusiva do Juízo recuperação, o qual poderá substituí-los, mantê-los ou, até mesmo torná- sem efeito, prezando pelo soerguimento da empresa, haja vista a s elevada função social. 4. Na hipótese, o ato constritivo judicial não ofend a lei, sobretudo porque preservou a competência do Juízo da Recuperaç Judicial para exercer o controle sobre o patrimônio da empresa, e, pa tanto, deverá ser provocado, o que, igualmente, não se demonstrou Conforme precedentes desta Corte de Justiça, os créditos da Fazen Pública (multa aplicada pelo Procon), fiscais tributários ou não, estão fora alcance do concurso de credores, devendo ser cobrados por meio execução fiscal e, por consequência, não podem ser incluídos no concur de credores. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVID (TJGO, Agravo de Instrumento 5135248-55.2022.8.09.0000, Rel. D DESEMBARGADOR MARCUS DA COSTA FERREIRA, 5ª Câmara Cí

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL E AMBIENTAIS: 03 114 1181 E 166
Usuário - Data: 10/02/2023 10:40:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/10/2022 14:02:22
Assinado por DESEMBARGADOR AMARAL WILSON DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10403565813708824, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2022 21:03:54
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Validação pelo código: 109787685432563873234118948, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/03/2023 11:55:58
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087655432563873207614106, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2464 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 526386062_vt_mineiros_2.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ªPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: Data: 05/02/2024 10:14:20

Ante o exposto, conheço do agravo de instrumento, conferindo-lhe provimento a fim de reform a decisão interlocutória de primeiro grau para declarar que o juízo recuperacional não detém competência absoluta para o trâmite de execução de crédito fiscal, podendo o ente públi promovê-la, também, em ação própria executiva, com a ressalva prevista do chancelamento futuros atos constritivos pelo juízo universal.

É o meu voto.

Publique-se e intimem-se.

Des. Amaral Wilson de Oliveira

Relator

A C Ó R D Ã O

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 54842 44.2021.8.09.0051, Comarca de Goiânia, sendo agravante JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ agravada JUSTIÇA COMUM.

ACORDAM os componentes da Terceira Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egré Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, à unanimidade, em conhecer e prover o Agravo d Instrumento, nos termos do voto do Relator.

VOTARAM, com o Relator, os Desembargadores José Carlos de Oliveira e Reinaldo Alv Ferreira.

PRESIDIU o julgamento o Desembargador José Carlos de Oliveira.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/10/2022 14:02:22
Assinado por DESEMBARGADOR AMARAL WILSON DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10403565813708824, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2022 21:03:54
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Validação pelo código: 10978768543256387323411894 8, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/03/2023 11:55:58
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087655432563873207614106, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2464 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 526386062_vt_mineiros_2.pdf

Des. Amaral Wilson de Oliveira

Relator

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/10/2022 14:02:22
Assinado por DESEMBARGADOR AMARAL WILSON DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10403565813708824, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2022 21:03:54
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Validação pelo código: 109787685432563873234118948, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/03/2023 11:55:58
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087655432563873207614106, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2464 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : 526386062_vt_mineiros_3.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202321209109

Nome original: 5263860-62 ofício VT Mineiros doc 1 evento 2405.pdf

Data: 09/03/2023 09:04:49

Remetente:

SAYONARA

Vara do Trabalho de Mineiros - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezado,em 03 03 2023,recebemos ofícios anexos,via malote digital,porém não iden tificamos a numeração do nosso processo.Em consulta ao CNPJ,vislumbrou-se vários feitos em trâmite neste tribunal.Assim,peço que nos envie a numeração do nosso processo.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/03/2023 11:55:58
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087615432563873207614100, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2464 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : 526386062_vt_mineiros_3.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:21

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80920239034654

Nome original: 5263860-62 ofício VT Mineiros doc 1 evento 2405.pdf

Data: 03/03/2023 18:31:29

Remetente:

Flávio de Oliveira Carvalho

13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados(as). Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício e demais documentos em anexo para que sejam tomadas as devidas providências. Favor confirmar recebimento deste!

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/03/2023 11:55:58
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087615432563873207614100, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2464 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : 526386062_vt_mineiros_3.pdf

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

Processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051

UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.424.275/0001-52, com sede na Avenida Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Cidade de Goiânia, CEP 74.610- 010, vem perante o Douto Magistrado, via de seus bastantes procuradores e advogados constituídos, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, **manifestar sobre DESPACHO DE MOV. 2381**, publicado no DJE na data de 31/10/2022, conforme os termos abaixo.

Observa-se que o despacho acima referido determinou à recuperanda se manifestar sobre evento 2379 do processo, observado o parágrafo final do despacho do evento 2361.

Pois bem, com relação ao evento de 2379, trata-se de pedido do credor RENATO ANTÔNIO DIAS BATISTA, para que o seu crédito, já declarado extraconcursal, nos autos da habilitação de crédito nº 5274522-75.2022.8.09.0051, seja inscrito no plano de recuperação judicial para pagamento, aduzindo que os débitos da sociedade recuperanda, devem ser adimplidos perante o Juízo Universal, ainda, que o crédito extraconcursal teria prioridade de pagamento no âmbito do processo de recuperação judicial.

Rua Conde Afonso Celso, 557
Centro - Anápolis/GO
(62) **3324 7027**

Av. Jamel Cecílio, 2.690 - E. Metropolitan
Sala 2903 - Jardim Goiás - Goiânia/GO
(62) **3215 7775**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2022 21:03:54
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Validação pelo código: 109387615432563873234118984, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/03/2023 11:55:58
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087615432563873207614100, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:21

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2464 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : 526386062_vt_mineiros_3.pdf

A questão trata-se de regra de COMPETÊNCIA ABSOLUTA, de modo que ao Juízo da Recuperação Judicial, diversamente do afirmado pelo credor extraconcursal RENATO ANTÔNIO DIAS BATISTA, não compete promover a execução dos créditos de natureza extraconcursais, sendo que, verificada a ordem de penhora por parte do juízo da Execução competente, que deve ser perseguida no juízo trabalhista de origem, ao juízo recuperacional apenas competirá deliberar sobre a pertinência ou não da constrição dos bens da Recuperanda, ante os reflexos que advirão sobre o cumprimento das obrigações contidas no Plano de Recuperação Judicial, diante da necessidade de observância do princípio maior da Lei n.º 11.101/05, contido no art. 47 da norma, tido como a pedra fundamental do instituto e que resume em si o bem jurídico tutelado:

> ***Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.***

Ainda dentro dessa concepção saneadora e recuperatória da empresa, Mario Ghindini in apud Perin Jr, Ecio. Preservação da Empresa na lei de Falências. Saraiva, 2009, p. 34, leciona que "*a empresa é um organismo produtivo de fundamental importância social; essa deve ser salvaguardada e defendida, enquanto: constitui o único instrumento de produção de (efetiva) riqueza; constitui o instrumento fundamental de ocupação e de distribuição de riqueza; constitui um centro de propulsão do progresso, também cultural, da sociedade*".

No mesmo sentido, o I. magistrado Manoel Justino Bezerra Filho, afirma que "*a Lei, não por acaso, estabelece uma ordem de prioridades na finalidade que diz perseguir, ou seja, colocando como primeiro objetivo a 'manutenção da fonte produtora', ou seja, a manutenção da atividade empresarial em sua plenitude tanto quanto possível, com o que haverá possibilidade de manter também o 'emprego dos trabalhadores'. Mantida a atividade empresarial e o trabalho dos empregados, será*

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2022 21:03:54
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Validação pelo código: 109387615432563873234118984, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/03/2023 11:55:58
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087615432563873207614100, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2464 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : 526386062_vt_mineiros_3.pdf

possível então satisfazer os 'interesses dos credores' (in Lei de Recuperação de Empresas e Falência Comentada. 6ª Ed. RT. P. 123)".

Esta preocupação da manutenção da empresa dada pela nova legislação veio a dar efetividade aos princípios constitucionais da ordem econômica, disposto no artigo 170 da Constituição, notadamente porque valoriza o trabalho humano e a livre iniciativa, garantindo que a empresa atinja a sua função social e desencadeadora de uma reação em cadeia produtora de riqueza, já que movimenta e economia, gerando empregos direta e indiretamente.

Tal orientação, aliás, revela-se plenamente justificável, vez que, contemplasse o fluxo de caixa da sociedade recuperanda, o pagamento de todas as dívidas extraconcursais (de natureza fiscal ou não), além daquelas submetidas aos efeitos da Recuperação Judicial, certamente não se faria necessário o socorro da empresa ao favor legal, como medida última de preservação de suas atividades, empregos e função social.

Portanto, à luz do art. 47 da Lei nº 11.101/2005 e considerando o objetivo da recuperação judicial, que é a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, a atribuição de exclusividade ao juízo universal evita que medidas expropriatórias possam prejudicar o cumprimento do plano de recuperação.

Tal situação, contudo, não induz à ideia de que seria do juízo universal a competência para a execução de créditos extraconcursais, na medida em que viola regra cogente, de ordem pública.

Lado outro, a prioridade do crédito extraconcursal, somente se verifica em caso de falência da sociedade, e não durante o processo de recuperação judicial, portanto, o credor RENATO ANTÔNIO DIAS BATISTA, parte de premissa equivocada ao peticionar nos autos da Recuperação Judicial, para obter a satisfação de seu crédito extraconcursal, quando, na verdade, deveria perseguir a execução de seu crédito extraconcursal nos próprios autos da ação trabalhista que reconheceu o seu direito

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2022 21:03:54
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Validação pelo código: 109387615432563873234118984, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/03/2023 11:55:58
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087615432563873207614100, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2464 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : 526386062_vt_mineiros_3.pdf

creditório, ressalvando que, ao Juízo Universal competirá deliberar sobre a pertinência ou não de eventual constrição dos bens da Recuperanda.

Por fim, considerando que, no parágrafo final do despacho do evento 2361, foi determinado à recuperanda "*indicar o cronograma de pagamento das execuções fiscais ajuizadas, pois a inadimplência acarreta pedidos de atos constritivos em face da devedora, os quais não podem ser satisfeitos, ante a essencialidade dos valores ao cumprimento do plano de recuperação judicial.*", a recuperanda informa adotará o mesmo tratamento dado aos outros credores trabalhistas extraconcursais, qual seja, buscar uma acordo de parcelamento junto ao credor, a ser celebrado nos autos trabalhista de origem do crédito, haja vista, uma composição de parcelamento para pagamento do crédito em referência, necessita da concordância de ambas as partes, de modo que, não pode a recuperanda simplesmente estabelecer um cronograma de pagamento sem que a outra parte concorde com este cronograma.

Diante do exposto, requer a V. Exa. seja dada continuidade ao presente feito, reconhecendo-se a INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA deste Juízo para a adoção de medidas que visem a cobrança dos créditos tributários e/ou extraconcursais neste feito, conforme já decidido no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5484208-44.2021.8.09.0051.

Assim, tendo prestado os esclarecimentos determinados, requer o prosseguimento do feito, nos termos do Plano de recuperação aprovado e homologado.

Nestes Termos,
Requer deferimento.

Goiânia, 8 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente

Dr. Eduardo Urany de Castro
OAB-GO n.º 16.539

Dr. Juliano da Costa Ferreira
OAB-GO nº 18.809

Rua Conde Afonso Celso, 557
Centro - Anápolis/GO
(62) **3324 7027**

Av. Jamel Cecílio, 2.690 - E. Metropolitan
Sala 2903 - Jardim Goiás - Goiânia/GO
(62) **3215 7775**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2022 21:03:54
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Validação pelo código: 109387615432563873234118984, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/03/2023 11:55:58
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087615432563873207614100, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2465 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 526386062_vt_mineiros_recibo.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:21

Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 09/03/2023 às 12:06

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	80920239057587
Documento:	5263860-62 vt mineiros habilitação.pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	Vara do Trabalho de Mineiros - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	09/03/2023 12:03:00
Assunto:	Prezados(as). Conforme solicitado segue habilitação de crédito com número dos autos 0097400-22.2008.5.18.0191 (vosso) e demais documentos encaminhados anteriormente. Processo nosso (5263860-62.2016.8.09.0051)

Código de rastreabilidade:	80920239057586
Documento:	5263860-62 vt mineiros (1).pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	Vara do Trabalho de Mineiros - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	09/03/2023 12:03:00
Assunto:	Prezados(as). Conforme solicitado segue habilitação de crédito com número dos autos 0097400-22.2008.5.18.0191 (vosso) e demais documentos encaminhados anteriormente. Processo nosso (5263860-62.2016.8.09.0051)

Código de rastreabilidade:	80920239057589
Documento:	5263860-62 vt mineiros (3).pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	Vara do Trabalho de Mineiros - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	09/03/2023 12:03:00
Assunto:	Prezados(as). Conforme solicitado segue habilitação de crédito com número dos autos 0097400-22.2008.5.18.0191 (vosso) e demais documentos encaminhados anteriormente. Processo nosso (5263860-62.2016.8.09.0051)

Código de rastreabilidade:	80920239057588
Documento:	5263860-62 vt mineiros (2).pdf
Remetente:	13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Flávio de Oliveira Carvalho)
Destinatário:	Vara do Trabalho de Mineiros - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	09/03/2023 12:03:00
Assunto:	Prezados(as). Conforme solicitado segue habilitação de crédito com número dos autos 0097400-22.2008.5.18.0191 (vosso) e demais documentos encaminhados anteriormente. Processo nosso (5263860-62.2016.8.09.0051)

Imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/03/2023 12:23:05
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109987645432563873207616351, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2466 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 526386062_resposta_4_cri_goiania.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80920239070640

Nome original: Of. 783-2023.pdf

Data: 13/03/2023 11:15:54

Remetente:

Rodrigo Esperança Borba

Goiânia - Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição do Município de Goiânia

TJGO

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Exmo. Sr. Juiz, segue em anexo resposta ao Ofício nº 95 2023, Processo n° 526386 0-62.2016.8.09.0051

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/03/2023 11:42:25
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687635432563873205412316, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2466 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 526386062_resposta_2_cri_goiania.pdf

Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição,
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, n° 48, 4° andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:21

Ofício n° 783/2023 Goiânia 10/03/2023

Excelentíssimo Senhor,
Dr. Otacílio de Mesquita Zago - Juiz de Direito
Poder Judiciário do Estado de Goiás
13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia
Goiânia-GO

Ref: Ofício nº 95/2023, Processo n° 5263860-62.2016.8.09.0051, do r. juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO.

Exmo. Sr. Juiz,

Ante o recebimento da ordem acima mencionada, via Malote Digital, por meio da qual se determina **a averbação de cancelamento dos gravames existentes no imóvel de matrícula nº 9.916 desta serventia,** informa-se, respeitosamente, que a este oficial só é permitida a prática do ato após o **pagamento dos emolumentos, taxa judiciária e FUNDESP**, pela parte interessada, tendo em vista o teor do, entre outros, art. 758 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Eg. Tribunal de Justiça de Goiás, que está vazado nestes termos:

> ***Art. 758*** – Os registros, nos Ofícios Imobiliários, oriundos de ordens judiciais consistentes em penhoras, arrestos e seqüestros, inclusive, aquelas emanadas da Justiça do Trabalho, serão precedidos do pagamento, pelos interessados, dos respectivos emolumentos, salvo nos casos previstos em normas legais.

Assim, requer-se, respeitosamente, seja a parte interessada intimada a proceder ao pagamento dos emolumentos devidos e a comprová-lo perante esta serventia para que se possa praticar o ato deferido. Esta comprovação pode inclusive ser feito via email atendimento@4registro.com.br ou até whatsapp 62-99249-3214, devendo o interessado informar o número do protocolo, que é o **298.957**.

O valor dos emolumentos, taxa judiciária e diversos fundos (Estado, Defensoria Pública, Ministério Público, SINOREG), para a prática do ato é de: **R$ 103,02** (cento e três reais dois centavos).

Informa-se que o pagamento pode se dar mediante depósito em uma das seguintes contas bancárias:

ASSINADO DIGITALMENTE EM $(cheklist.ASSINATURA_OFICIO)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/03/2023 11:42:25
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687635432563873205412316, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2466 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 526386062_resposta_2_cri_goiania.pdf

Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição,
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, n° 48, 4° andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:21

Titular de ambas: Rodrigo Esperança Borba (oficial de registro), CPF 028.398.256-00.
- Banco do Brasil, agência 1126-6, conta 7143-9.
- Caixa Econômica Federal, agência 1575, conta n. 47.857-0.

Sugere-se que se arquive a informação das contas bancárias para futuros atos a serem praticados nesta serventia do 4º. Registro de Imóveis de Goiânia/GO por eventuais futuras determinações em outros processos deste r. Juízo, o qual poderá previamente já intimar a parte interessada a apresentar o comprovante de pagamento (bastará à parte solicitar um exame e cálculo nesta serventia, apresentando cópia do mandado, que lhe será informado o valor).

Caso o beneficiário da ordem seja beneficiário de justiça gratuita, e, portanto, o ato deve ser feito com isenção, solicita-se, respeitosamente, seja essa situação informada, para que assim possamos proceder.

O protocolo acima mencionado ficará com a vigência suspensa conforme os termos do art. 851, parágrafo unico do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral do Eg. Tribunal de Justiça de Goiás.

Respeitosamente,

Josimar José da Silva
Oficial Substituto
ASSINADO DIGITALMENTE EM 10/03/2023 POR JOSIMAR JOSÉ DA SILVA - 408.286.972-72

ASSIANADO DIGITALMENTE EM $(cheklist.ASSINATURA_OFICIO)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/03/2023 11:42:25
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109687635432563873205412316, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2467 : Ato Ordinatório
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:21

Poder Judiciário
13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Avenida Olinda, Esquina com Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 813, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74.884-120
Telefone: (62) 3018-6776

Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Autor(a): JORNAL DIARIO DA MANHA
Requerido(a): JUSTIÇA PUBLICA

ATO ORDINATÓRIO
(PROVIMENTO Nº 26/2018 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA)

Art. 328a. O escrivão ou outro servidor da serventia devidamente autorizado deverá praticar os atos cartorários de impulso oficial e de regularização do trâmite processual, que independam de despacho da autoridade judicial.

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora, sobre a petição/documentos do evento anterior, no prazo de 15 (quinze) dias.

Goiânia, 13 de março de 2023.

Flávio de Oliveira Carvalho
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/03/2023 11:45:13
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087665432563873205418033, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:21

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JORNAL DIARIO DA MANHA - Polo Ativo (Referente à Mov. Ato Ordinatório (CNJ:11383) -)) do dia 13/03/2023 11:45:13 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2469 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005115.03.2023.pdf

URANY DE CASTRO
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

Processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051

UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.424.275/0001-52, com sede na Avenida Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Cidade de Goiânia, CEP 74.610- 010, vem perante o Douto Magistrado, via de seus bastantes procuradores e advogados constituídos, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, manifestar quanto aos eventos 2466 e 2467, informando que a recuperanda já procedeu com o recolhimento do emolumento cartorário, bem como, informou ao competente CRI.

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (DOC)
Data da operação: 13/03/2023 - 12h05
Nº de controle: 953068838433932885 | Documento: 6940988

Conta de débito:	Agência: 0140 | Conta: 0127218-7 | Tipo: Conta-Corrente
Empresa:	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDIT | CNPJ: 000.424.275/0001-52
Nome do favorecido:	Rodrigo esperança borba
CPF:	028.398.256-00
Conta de crédito:	Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1126 | Conta: 0071439
Tipo de conta:	CONTA-CORRENTE INDIV
Finalidade:	01 - CREDITO EM CONTA CORRENTE
Valor:	R$ 103,02
Tarifa:	R$ 0,00
Valor total:	R$ 103,02
Tipo de transferência:	DOC - Titularidade diferente Crédito será realizado no próximo dia útil da data de débito
Data de débito:	13/03/2023

Atarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação:

w4?OxCx9 GGj2ag7u rxS4Ip*o TPssEj2y o@COI#L2 hwkDbdve dq56spTA ON*yiUry
UPwJ3Z?C QgfyU#YJ wEXCIa3y iAZgss3Q p@3Q85TZ MKM6z#B1 akXldoAM UWGd2wAO
UuWnzgyB LPSSscox io*K*TT4 5A2JxXWw NIM6o3oz PwgN2v@C 88331417 01124901

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira , das 8h as 18h, exceto feriados		

Nestes Termos,
Requer deferimento.

Goiânia, 15 de março de 2023.

Dr. Eduardo Urany de Castro
OAB-GO n.º 16.539

Assinado digitalmente
Dr. Juliano da Costa Ferreira
OAB-GO nº 18.809

Rua Conde Afonso Celso, 557
Centro - Anápolis/GO
(62) **3324 7027**

Av. Jamel Cecílio, 2.690 - E. Metropolitan
Sala 2903 - Jardim Goiás - Goiânia/GO
(62) **3215 7775**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/03/2023 17:03:18
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109287625432563873205188466, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2470 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005116.03.2023.pdf

URANY DE CASTRO
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

Processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051

UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.424.275/0001-52, com sede na Avenida Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Cidade de Goiânia, CEP 74.610- 010, vem perante o Douto Magistrado, via de seus bastantes procuradores e advogados constituídos, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, expor e requerer o que segue abaixo:

Verifica-se que consta do Ofício n° 783/2023, (mov. 2466), que foi solicitado a este juízo a seguinte informação:

> "***Caso o beneficiário da ordem seja beneficiário de justiça gratuita, e, portanto, o ato deve ser feito com isenção, solicita-se, respeitosamente, seja essa situação informada, para que assim possamos proceder.***"

Consta ainda do mesmo ofício, informação do Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição, que:

> "*O protocolo acima mencionado ficará com a vigência suspensa conforme os termos do art. 851, parágrafo unico do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral do Eg. Tribunal de Justiça de Goiás.*"

Referido artigo assim, expressa:

> "*Art. 851. Quando, para o cumprimento de ordem judicial, houver necessidade de esclarecimento pelo Juízo de alguma circunstância, o oficial deverá, após protocolizar o título, expor a situação duvidosa e requerer o esclarecimento que entender necessário.*
> *Parágrafo único. A solicitação de esclarecimento será feita preferencialmente por malote digital e deverá constar no campo de anotações do Protocolo, ficando sua vigência prorrogada até a resposta do Juízo oficiado.*"

Rua Conde Afonso Celso, 557
Centro - Anápolis/GO
(62) **3324 7027**

Av. Jamel Cecílio, 2.690 - E. Metropolitan
Sala 2903 - Jardim Goiás - Goiânia/GO
(62) **3215 7775**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/03/2023 10:18:58
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109087645432563873205558753, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2470 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005116.03.2023.pdf

Conforme informado no evento 2469, o pagamento do emolumento foi informado ao CRI competente, via e-mail, e nesse mesmo e-mail, indagado sobre eventuais outras pendências.

Na data de hoje, 16/03/2023, o CRI respondeu que:

> "**De:** Atendimento 4 Registro de Imóveis <atendimento@4registro.com.br>
> **Enviada em:** quinta-feira, 16 de março de 2023 08:27
> **Para:** juliano@uranydecastro.adv.br
> **Assunto:** Re: protocolo: "298.957"
>
> Bom dia
>
> **Segue aguardando esclarecimento judicial." (g.n.).**

Concluindo, requer a Vossa Excelência que envie ofício/resposta ao CRI competente, informando que o beneficiário da ordem, no caso, a recuperanda, não é beneficiário de justiça gratuita, bem como, para cumprimento do **Ofício nº 95/2023,** de mov 2460."

Nestes Termos,
Requer deferimento.

Goiânia, 16 de março de 2023.

Assinado digitalmente

Dr. Eduardo Urany de Castro
OAB-GO n.º 16.539

Dr. Juliano da Costa Ferreira
OAB-GO nº 18.809

Rua Conde Afonso Celso, 557
Centro - Anápolis/GO
(62) **3324 7027**

Av. Jamel Cecílio, 2.690 - E. Metropolitan
Sala 2903 - Jardim Goiás - Goiânia/GO
(62) **3215 7775**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/03/2023 10:18:58
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109087645432563873205558753, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:21

Desabilitação de Responsável

1. A movimentação: (Desabilitação de Responsável - Promotor Responsável Desabilitado: Umberto Machado de Oliveira) do dia 19/03/2023 16:55:23 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:21

Troca de Responsável

1. A movimentação: (Troca de Responsável - MP Responsável Anterior: Umberto Machado de Oliveira
 MP Responsável Atual: Umberto Machado de Oliveira) do dia 19/03/2023 16:55:31 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2473 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_recebido1.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:21

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 518202321300730

Nome original: Processo_0047700-50.2009.5.18.0221.pdf

Data: 24/03/2023 09:15:04

Remetente:

Debora Miranda Coelho

Vara do Trabalho de Goiás - TRT 18ª Região

TRT 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: VOSSO PROCESSO CartPrecCiv 0010060-79.2022.5.18.018 NOSSO PROCESSO ATSum 0047
2009.5.18.0221 AUTOR: ORLANDO DAS DORES DA SILVA SA RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAF
DITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL SOLICITA PROVIDÊNCIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/03/2023 14:37:37
Assinado por MATEUS HENRIQUE FRAGA FARIA
Localizar pelo código: 109987625432563873204353943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2473 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_recebido1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:21

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS
ATSum 0047700-50.2009.5.18.0221
AUTOR: ORLANDO DAS DORES DA SILVA SA
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

DESPACHO

Vistos os autos.

Por meio do ofício ID. 801ab19, o Juízo Deprecado vem solicitar diretrizes para prosseguimento, considerando o recebimento de ofício encaminhado pelo Juízo da Recuperação (13ª Vara Civel e Ambiental da Comarca de Goiânia - autos 5263860-62.2016.8.09.005) em que este solicita justamente informações quanto à possibilidade de prosseguimento dos atos expropriatórios em relação à vaca nelore penhorado nos autos.

Como se nota, houve aparente confusão pelo Juízo da Recuperação ao solicitar ao Juízo Deprecado as informações quanto à possibilidade de prosseguimento dos atos expropriatórios, uma vez que esta foi justamente a solicitação efetuada por este Juízo Deprecante (Vara do Trabalho de Goiás), através de ofício encaminhado ao Juízo da Recuperação (13ª Vara Civel e Ambiental da Comarca de Goiânia - autos 5263860-62.2016.8.09.005).

Assim, para resolução da questão, **expeça-se** ofício ao Juízo Deprecado (CartPrecCiv 0010060-79.2022.5.18.0181), solicitando que este, em resposta ao ofício apresentado, esclareça que compete ao próprio Juízo da Recuperação informar quanto à possibilidade de prosseguimento dos atos executórios em relação a este bem penhorado, na forma do art. 6º, §7º-B, da Lei 11.101/2005 (com as alterações promovidas pela Lei 14.112/2020).

Por medida de eficiência e celeridade, este despacho valerá como ofício.

Feito, **sobreste-se** o presente, aguardando a manifestação do juízo da recuperação para prosseguimento desta execução.

PJe Assinado eletronicamente por: ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO MENEGAZ DE ALMEIDA - Juntado em: 23/03/2023 19:25:06 - bb100ab

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/03/2023 14:37:37
Assinado por MATEUS HENRIQUE FRAGA FARIA
Localizar pelo código: 109987625432563873204353943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2473 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_recebido1.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:21

mffs

GOIAS/GO, 23 de março de 2023.

ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO MENEGAZ DE ALMEIDA
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado eletronicamente por: ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO MENEGAZ DE ALMEIDA - Juntado em: 23/03/2023 19:25:06 - bb10c
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23032318164854900000055560767?instancia=1
Número do processo: 0047700-50.2009.5.18.0221
Número do documento: 23032318164854900000055560767

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/03/2023 14:37:37
Assinado por MATEUS HENRIQUE FRAGA FARIA
Localizar pelo código: 109987625432563873204353943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:21

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 30/03/2023 14:37:38 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2475 : Ofício Efetivado
Arquivo 1 : 526386062.2016.8.09.0051.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920239126604

Nome original: Comunicado averbação matrícula 4.198 - averbação de existência de ação - parte - Jornal Diário da Manha..pdf

Data: 23/03/2023 16:14:51

Remetente:

Valdivan Rego Da Silva

Aragarças - Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Olá, segue anexo o solicitado por Vossa Senhoria.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/04/2023 13:15:02
Assinado por RAFAEL GUSTAVO MARTINS SIQUEIRA
Localizar pelo código: 109387655432563873209622384, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2475 : Ofício Efetivado
Arquivo 1 : 526386062.2016.8.09.0051.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Valdivan Rêgo da Silva - Tabelião/Registrador — Eliane Sousa Tavares - Tabeliã/Oficial Substituta
Av. Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 3031 - Setor Areguaia - Tel.: (64) 3638-1611
CEP: 76.240-000 - Aragarças - GO - E-mail: cartorio2valdivanrego@hotmail.com
Averbação de existência de ação judicial.
Protocolado no Livro Nº 2 sob o nº 23.001
Registrado no Liv.º 02 Fls. 183, sob o
AV-22, M- 3.446
Selo:0074230:16227342v700000 Consulte o selo em:
http://see.tjgo.jus.br Aragarças-GO, 17 de março de 2023.
Valdivan Rêgo Da Silva - Registrador

2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
VALDIVAN RÊGO DA SILVA – Tabelião Oficial

OFÍCIO Nº 25/2023

Aragarças, 17 de Março de 2023

Prezado (a) Senhor (a)

Venho através do presente, em cumprimento a determinação ao Ofício nº 94/2023, expedido pela 13ª Vara Cível e Ambiental do Estado de Goiás, Porder Judiciário da Comarca de Goiânia/GO, natúreza: Processo Cível e do Trabalho, em que figura como requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHA – inscrito no CNPJ; 00.424.275/0001-52, requerido: Justiça Pública; Valor da Causa: 22.000.000,00, documento assinado digitalmente em 24/02/2023, 14:06:46, por Otacílio de Mesquita Zago, validação pelo código: 109287695432563873278950364, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p; e; sentença judicial , expedida pela 13ª Vara Cível e Ambiental do Estado de Goiás, Porder Judiciário da Comarca de Goiânia/GO, assinado eletronicamente aos 03/02/2023, ás 18:05:33; pelo Juíz Otacílio de Mesquita Zago, validação pelo código: 109387605432563873279976822, disponível em: https://projudi.tjgo.jus.br/p, **INFORMAR A AVERBAÇÃO DA EXISTÊNCIA DA AÇÃO JUDICIAL Nº 5263860-62.2016.8.09.0051**, referente ao Imóvel objeto da matrícula nº **3.446**, Liv.º **2-P**, Fls. **183**, deste CRI, conforme decisão acima.

Segue anexo, a cópia integral da matrícula para que se possa comprovar o feito. Cabe salientar que foi cumprido a ordem judicial na matrícula acima citada, visto que, as matrículas 1.011 e 1.012 foram unificadas juntamente com as seguintes matrículas: 1.028; 2.284, 1.013; 3.438; 3.440; 3.432; 3.437. Após unficação passaram a pertencer a **matrícula nº 4.198, Livro 2-O, Fls. 200**, deste CRI.

À oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDIVAN RÊGO DA SILVA
Tabelião

2º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Aragarças - GO
Valdivan Rêgo da Silva
Registrador
Fone: (64) 3638-1611
R. Dr. Pedro Ludovico Teixeira Nº 3031 - Aragarças-GO

A
OPERADOR NACIONAL DE SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS
SR.º FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO ONR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/04/2023 13:15:02
Assinado por RAFAEL GUSTAVO MARTINS SIQUEIRA
Localizar pelo código: 109387655432563873209622384, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2475 : Ofício Efetivado
Arquivo 1 : 526386062.2016.8.09.0051.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Valdivan Rêgo da Silva
Tabelião/Registrador

Eliana Sousa Tavares
Oficial Substituta

Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuição do Registro de Imóveis)

MATRÍCULA Nº: 3.446 LIVRO: 2-P FOLHA: 183 CÓD.: 013

REGISTRO DE IMÓVEL

IMÓVEL: Uma área de terras, situada na zona urbana desta cidade de Aragarças - GO, com a denominação de "**CHÁCARA MORADA DOS DEUSES**", com a superfície de **74.793,75m²**, e dentro dos seguintes limites e confrontações:" O marco hum (M-1) ponto de partida, está cravado à Margem esquerda do Rio Araguaia junto a barra do Córrego do Rola, margeando está acima e tendo-o limite natural, segue os azimutes verdadeiros e as distancia respectivas de 189°26'41 e 23,56 metros até o M-2, 197°14'53" e 20,68 metros até o M-3, 280°54'45" e 20,70 metros até o M-4; 280°35'08" e 72,23 metros até o M-5; 164°20'28" metros até o M-6; cravado junto a cerca de limite com Raimundo Sodré; limitando com está pela cerca segue ao azimutes e distância de 276°39'02" e 36,36 metros até o M-7, 228°53'56" e 12,82 metros até o M-8; 244°30'27" e 13,21 metros, até o M-9; 258°17'50" e 115,18 metros até o M-10; 271°42'36" e 32,00 metros até o M-11, 257°50'45" e 256,58 metros até o M-12, 187°45'16" e 6,94 metros até o M-13, 287°33'02" e 23,85 metros até o M-14, cravado no limite com Luiz Cezar Pirim, dividindo com este pela cerca toma os seguintes azimutes e distancia 14°21'58" e 140,13 metros até o M-15, 95°08'28" e 163,41 metros até o M-16; 359°29'00" e 86,93 metros até o M-17; 354°52'13" e 88,92 metros até o M-18, cravado a margem esquerda do Rio Araguaia; margeando-o abaixo com limite natural, segue ao azimute verdadeiro de 103°16'04" e a distância de 371,80 metros até o ponto de partida". Tudo conforme Memorial Descritivo, elaborado pelo Téc. Agrimensura, Francisco José de Queiroz - CREA 489/TD/GO. Visto nº 1.361-MT - INCRA/DR 130/84. Os respectivos que se **UNIFICOU** a área acima, todos conforme matrículas anteriores: matricula **1.028** do livro 2-C, fls. 135 e **2.284**, livro 2-G, folhas 193 havidos por compra feita à Joaquim Lopes Peres e sua mulher; matriculas **1.011 e 1.012** do livro 2-C, folhas 118 e 119, havidos por compra feita a Edevar Correia de Souza e sua mulher; matricula **1.013**, livro 2-C, folhas 120 havido por compra feita à José Clecino Amaral; matricula **3.438/3.440**, livro 2-L, folhas 154/156, havidos por compra feita à Raimundo da Silva Sudré e sua mulher; matricula **3.432/3.437** livro 2-L, folhas 149/154, havidos por compra feita da Prefeitura Municipal de Aragarças/GO; Eu, R.F.M., Oficial dou fé.

R-01 - 3.446 - PROTOCOLO Nº 5.655 - EM 13/06/1988 - **PROPRIETÁRIO**: **FLORISVALDO FLORES LOPES** - brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Barra do Garças-MT, portador do CPF/MF nº 074.793.101-10 e Inscrito na OAB nº 1.125. Eu, R.F.M., Oficial dou fé.

R-02 - 3.446 - PROTOCOLO Nº 5.786 - EM 08/11/1988 - **Feito Cédula de Crédito Comercial nº CCC-IF/POC/FINEM 009/88 de 27/10/1988**, celebrada com o Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S/A, agencia de Goiânia-GO CGC sob nº 02.292.555/0001-80. **EMITIDA** POR: **EMPREENDIMENTOS TURISTICOS CASTELO DE AREIA LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CGC/MF nº 15.980.956/0001-74, sediada nesta cidade Chácara Rio Araguaia s/n, neste ato representada por seus sócios quotistas: Florisvaldo Flores Lopes e Ronaldo de Miranda, e como Intervenientes Garantes: Florisvaldo Flores Lopes, e sua Esposa Maria Leal Flores - CPF/MF nº 074.793.101-10 e 061.479.331-91, Ronaldo de Miranda - CPF/MF nº 069.548.551-20 e Olga Jaime Perilo - CPF/MF nº 067.364.911-34, e como avalistas: Florisvaldo Flores Lopes e sua mulher Maria Leal Flores, Ronaldo de Miranda, Olga Jaime Perilo e Luiz Augusto Tavares - CPF/MF nº 117.669.051-53, Terceiros Prestantes de Garantia Real: Florisvaldo Flores Lopes e sua mulher Maria Leal Flores e Ronaldo Miranda; com o valor do Crédito em CZ$ 376.499.132,00, com o vencimento final para 10 de fevereiro de 1994. JUROS: Os juros são devidos à taxa de 6,5% ao ano, incidentes sobre o saldo devedor, calculado dia a dia, a partir da data de liberação, exigíveis durante exigência no vencimento e/ou liquidação da Cédula, cobrados trimestralmente durante o período de carência, a partir de 10 de Fevereiro de 1989 passando a ter vencimento mensal após o término do referido, juntamente com prestações de amortização do principal; Praça e condições de pagamento constantes da Cédula; Dando em Primeira e Especial Hipoteca Cedular, o imóvel objeto da matricula acima mencionada. As demais condições constam da "Via não negociável" arquivada neste Cartório. Eu, R.F.M., Oficial e dou fé.

Av. Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 3031 - Setor Araguaia
Tel.: (64) 3638-1611 - CEP: 76.240-000 - Aragarças - GO
E-mail: cartorio2valdivanrego@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/04/2023 13:15:02
Assinado por RAFAEL GUSTAVO MARTINS SIQUEIRA
Localizar pelo código: 109387655432563873209622384, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2475 : Ofício Efetivado
Arquivo 1 : 526386062.2016.8.09.0051.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:22

Livro 2-L - Folha 283, Matrícula 3.580

R-03 - 3.446 - PROTOCOLO Nº 5.900 - EM 14/03/1989 - **INCORPORADOR**: **FLORISVALDO FLORES LOPES** e sua mulher D.ª **MARIA LEAL FLORES**, brasileiros, casados, advogado e do lar, residentes e domiciliados em Barra do Garças/MT, portadores do CPF nº 074.793.101-10 e 061.479.331-91; ele OAB/GO nº 1.125. **INCORPORADA**: **FIRMA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS CASTELO DE AREIA LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CGC/MF nº 15.980.956/0001-74 e Inscrição Estadual nº 101697082, sediada nesta cidade Chácara Rio Araguaia s/n. Neste ato representada pelos seus sócios proprietários o sr. Luiz Augusto Tavares, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Praça Santo Afonso, 536 Campinas, Goiânia-GO, portador da CI/RG nº 314.215-GO e CPF/MF nº 117.669.051-53 e a Sra. Olga Jayme Perilo, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua Bruno Valoes nº 14, Aragarças-GO, portadora da CI/RG nº 211.899 -SSP-GO e CPF/MF nº 067.364.911-34, conforme Escritura Pública de Compra e Incorporação de Imóvel Urbano, lavrado neste Cartório, no livro nº 03, fls. 48v°/50, em 14 de março de 1.989. VALOR: NCZ$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos cruzados novos). **O imóvel descrito está gravado com a Cédula Hipotecária em Primeira e Especial Hipoteca Cedular nº CCCIF/POC-FINEM-009/88, a favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S/A, agência em Goiânia/GO.** Eu, R.F.M., Oficial e dou fé.

R-04 - 3446 - PROTOCOLO Nº 6.096 - EM 05/01/1990 - Por Escritura Pública de Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Fixo com Garantia Hipotecária e Fidejussória, lavrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas da Cidade de Goiania-GO, no livro nº 523, às fls. 85/107v° em data de 05 de janeiro de 1990, a proprietária FIRMA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS CASTELO DE AREIA LTDA (acima qualificada), aqui denominada Beneficiária, **dá a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, em hipoteca de segundo grau, ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S/A-BDGOIAS**, inscrito no CGC/MF nº 02.292.555/0001-80, designado simplesmente Banco, com sede na cidade de Goiânia-GO, à Rua 9 nº 481, Centro, representado na forma mencionada na escritura supra, em garantia das obrigações assumidas pela empresa **EMPREENDIMENTOS TURISTICOS CASTELO DE AREIA LTDA**, acima qualificada, representada na forma mencionada na escritura supra, **NATUREZA. VALOR E FINALIDADE DO CRÉDITO**: O Banco abre à Beneficiária por este contrato em crédito dividido em 02 (dois) subcréditos nos seguintes valores: **I-SUBCRÉDITO** A, no valor de NCZ$ 769.287,96 (setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete cruzados novos e noventa e seis centavos), a ser provido com recursos captados pelo BNDES em moeda estrangeira, repassando na forma da Resolução nº 635/87 de 13/01/1987, da Diretoria do BNDES, observada a cláusula terceira de reajuste do valor deste subcrédito; **II- SUBCRÉDITO B**, no valor de NCZ$ 1.795.005,24 (hum milhão, setecentos e noventa e cinco mil, cinco cruzados e vinte e quatro centavos) a ser provido com recursos ordinários do BNDES no âmbito do Contrato de Abertura de Crédito POC/88 nº 01 de 04/01/1988, observada a cláusula quarta de registro do valor deste subcrédito; e III- De acordo com o descrito na Escritura supra; **CLAUSULA TERCEIRA**: Reajuste do valor do subcrédito A: a parcela de subcredito A não utilizada será reajustada a partir de 26/10/1989 até a data de sua utilização pela média ponderada das correções cambiais incidentes sobre os mesmos captados pelo BNDES em moeda estrangeira sem vinculação à repasse específico, obedecido os procedimentos previstos na cláusula dez paragrafo único: observado o disposto na caput desta cláusula, o BNDES poderá reduzir a Subcrédito A antes de sua utilização total, passando o valor desta redução à constituir o subcrédito C, sob as mesmas condições de subcrédito B, à exceção dos juros compensatórios que serão de 12% ao ano e do vencimento das prestações da amortização que deverá permanecer igual ao estabelecido na cláusula treze, item I. Se ocorrer essa hipótese, o BNDES deverá comunicar a alteração por escrito, ao Banco e este por sua vez à Beneficiária. **CLAÚSULA QUARTA**: Reajuste do VALOR DO **SUBCRÉDITO B**. A parcela de subcrédito B, não utilizada será reajustada a partir de 26/10/1989, até a data de sua utilização, tomando-se por base a variação do índice de preços ao consumidor - IPC, verificada no período. **CLAÚSULA QUINTA**: Parcelas subcrédito A - 1ª NCZ$ 461.572,78; 2ª NCZ$ 307.715,18; TOTAL: NCZ$ 769.287,96 (Setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete cruzados novos e noventa e seis centavos). Parcelas subcrédito B: 1ª NCZ$ 459.521,35; 2ª NCZ$ 350.026,02; 3ª NCZ$ 709.027,06; 4ªNCZ$ 276.430,81; **TOTAL**: NCZ$ 1.795.005,24 (hum milhão, setecentos e noventa e cinco mil, cinco cruzados novos e vinte e quatro centavos). Para as primeiras parcelas da liberação até 90 dias, até 120 dias para a segunda parcela, até 150 dias para a terceira parcela e até 180 dias para a quarta parcela,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/04/2023 13:15:02
Assinado por RAFAEL GUSTAVO MARTINS SIQUEIRA
Localizar pelo código: 109387655432563873209622384, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2475 : Ofício Efetivado
Arquivo 1 : 526386062.2016.8.09.0051.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:22

Livro 2-L - Folha 283, Matrícula 3.580

contados da data da formalização jurídica da operação. Para efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, atribui-se ao imóvel hipotecado, juntamente com outros imóveis, o valor global da garantia em NCZ$ 9.100.225,68. As demais condições, cláusulas e obrigações constam da referida escritura. Eu, R.F.M., Oficial e dou fé.

R-05 - 3446 - PROTOCOLO Nº 9.673 - EM 09/12/1997 - **CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDOR: EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS CASTELO DE AREIA LTDA. AUTO DE PENHORA E DEPOSITO**: Conforme Mandado de Execução Fiscal, extraído dos autos nº 65/95, do Cartório das Fazendas Públicas desta Comarca, datado de 30/10/95, assinado pela então juíza Dra. Maria Moreira dos Santos Rodrigues. **O IMÓVEL ESTÁ PENHORADO ATÉ DECISÃO JUDICIAL.** Eu, M.N.M., Oficial e dou fé.

R-06 - 3446 - PROTOCOLO Nº 10.767 - EM 05/03/2001 - **CREDORA: TAIS ARRUDA; DEVEDOR: EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS CASTELO DE AREIA LTDA**. Auto de penhora e depósito, extraído do Processo nº 212/00-9 - Tribunal Regional do Trabalho da Vara de Iporá-GO. Assinado pelo MM. Juiz de Direito. Para cobrança da dívida de R$ 4.070,00. Penhorada até decisão judicial. É verdade e dou fé.

AV-07 - 3.446 - PROTOCOLO Nº 12.161 - EM 22/06/2005 - Conforme ofício nº 035/2005 de 16/06/2005, da Escrivânia do 2º Cível (Cartório do 2º Ofício) desta comarca e assinado pela MM Juíza de Direito Substituta Dra. Karine Unes Spinelli Bastos, e extraído dos autos nº 1.363/2005, da Ação de Protesto por alienação de Bens, em que Luiz Augusto Tavares e Sebastião Tavares de Morais, move contra Florisvaldo Flores Lopes; **Ficando o imóvel impedido de ser transacionado até decisão judicial.** Eu, R.F.M., Oficial e dou fé.

R-08 - 3.446 - PROTOCOLO Nº 12.881 - EM 23/11/2006 - **CREDORA: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDOR: EMPREEDIMENTOS TURÍSTICOS CASTELO DE AREIA LTDA. AUTO DE PENHORA** de 23/11/2006, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 054/2002, da Escrivania da Fazenda Pública Estadual desta Comarca de Aragarças-GO. **IMOVEL PENHORADO ATÉ DECISÃO JUDICIAL.** Eu, R.F.M., Oficial e dou fé.

R-09 - 3.446 - PROTOCOLO Nº 12.882 - EM 23/11/2006 - **CREDORA: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS. DEVEDOR: EMPREENDIMENTOSTURÍSTICOS CASTELO DE AREIA LTDA. AUTO DE PENHORA** de 23/11/2006, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 195/2006, da Escrivania da Fazenda Pública Estadual desta Comarca de Aragarças-GO. **IMOVEL PENHORADO ATÉ DECISÃO JUDICIAL.** Eu, R.F.M., Oficial e dou fé.

R-10 - 3.446 - PROTOCOLO Nº 13.931 - EM 26/01/2009 - Conforme Auto de Penhora e Depósito Particular datado de 29/04/1992, e extraído dos Autos da Carta Precatória nº 318/319/91, oriunda da 5ª Vara Cível de Goiânia-GO, Autos nº 910263648 de Execução em que Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás move contra Empreendimentos Turísticos Castelo de Areia e Mandado de Inscrição de Penhora, Avaliação e Praça autos nº 371, de natureza Carta Precatória. Cujo o mandado assinado pelo Juiz de Direito Dr. Aluizio Martins Pereira de Souza, datado de 03/06/2008. Ficando o **IMOVEL PENHORADO ATÉ DECISÃO JUDICIAL.** Eu, R.F.M., Oficial e dou fé.

AV-11 - 3.446 - EM 11/02/2009 - Vendida a área de **4.927,55**m² ao Sr. EDILSON MENDES DE SOUZA, e transferida para a matrícula nº 5.372, livro 2-V, fls. 020. **ÁREA RESTANTE é de 69.866,20 m².** Oficial e dou fé.

R-12 - 3.446 - PROTOCOLO Nº 14.094 - EM 28/05/2009 - Conforme Auto de Penhora e Avaliação extraído do Processo nº 1014/07-8ExFis, datado de 28/05/2009, da Vara do Trabalho de Iporá-GO nos autos de Execução em que é executado Empreendimentos Turísticos Castelo de Areia Ltda e exequente a União

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/04/2023 13:15:02
Assinado por RAFAEL GUSTAVO MARTINS SIQUEIRA
Localizar pelo código: 109387655432563873209622384, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2475 : Ofício Efetivado
Arquivo 1 : 526386062.2016.8.09.0051.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:22

Livro 2-L - Folha 283, Matricula 3.580

(Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) fica a área de **10.000,00 m² penhorada,** avaliada em R$ 50.000,00, cuja **área penhorada até decisão final**. Eu, R.F.M., Oficial e dou fé.

R-13 - 3.446 - PROTOCOLO Nº 14.196 - EM 31/08/2009 - Conforme Auto de Penhora e Avaliação Processo ExCCJ00395-2009-151-18-00-0 datado de 31/08/2009, da Vara do Trabalho de Iporá-GO nos autos de Excução em que é executado: **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS CASTELO DE AREIA** (TORIUÁ PARQUE HOTEL); e exequente: **LUCIENE GOMES DA SILVA**, fica a área acima penhorada, avaliada o imóvel com suas edificações em R$ 1.600.000,00, cuja **a área penhorada até decisão judicial**. Oficial e dou fé.

R-14 - 3.446 - PROTOCOLO Nº 14.197 - EM 31/08/2009 - Conforme Auto de Penhora e Avaliação Processo ExCCJ00396-2009-151-18-00-4 datado de 31/08/2009, da Vara do Trabalho de Iporá-GO nos autos de Execução em que é executado: **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS CASTELO DE AREIA** (TORIUÁ PARQUE HOTEL); e exequente: **ZENAIDE REZENDE SILVA**, fica a área acima penhorada, avaliada o imóvel com suas edificações em R$ 1.600.000,00, cuja **a área penhorada até decisão judicial**. Oficial e dou fé.

R-15 – 3.446 - PROTOCOLO Nº 14.278 - EM 09.11.2009 - Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Vara do Trabalho da cidade de Iporá/GO, extraído do Processo: ExFis 0101400-25.2007.5.18.0151, devidamente assinado pelo Juiz do Trabalho Dr.º César Silveira, tendo como Credor a União (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) e Devedor Empreendimentos Turísticos Castelo de Areia LTDA, bem como, Auto de Penhora e Avaliação expedido em 09.11.2009, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador o Sr.º Helmes Amâncio Alves, que avaliou o imóvel pelo valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), **VERIFICA-SE** que o imóvel matriculado foi **PENHORADO**, tendo como fiel depositário o Sr.º Luiz Augusto Tavares, conforme Auto de Depósito, expedido em 09.11.2009, devidamente assinado pelo fiel depositário. Oficial e dou fé.

R-16 – 3.446 - PROTOCOLO Nº 14.392 - EM 04.02.2010 - Conforme Mandado de Arresto nº 77/2010, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Vara do Trabalho da cidade de Iporá/GO, extraído do Processo: CartPrec. 0061600-19.2009.5.18.0151, devidamente assinado pelo Juiz do Trabalho Dr.º César Silveira, tendo como Credor o Sr.º Escacela Carneiro e Devedor Edilson Mendes de Sousa, bem como, Auto de Arresto expedido em 04.02.2010, assinado pela Oficial de Justiça Avaliador a Sr.ª Eliane Batista Costa, que avaliou o imóvel pelo valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), **VERIFICA-SE** que o imóvel matriculado foi **ARRESTADO,** até decisão judicial. Oficial e dou fé.

R-17 – 3.446 - PROTOCOLO Nº 14.731 - EM 15.10.2010 - Conforme Auto de Penhora, datado de 14.10.2010, extraído dos Autos de Execução Fiscal - Processo nº 44450706/2006, tendo como exequente a Fazenda Pública Estadual e executado a Firma Empreendimentos Turísticos Castelo de Areia LTDA. Fica o imóvel penhorado até decisão judicial. Oficial e dou fé.

AV-18 - 3.446 - PROTOCOLO Nº 20.259 - EM 05.01.2018 - Conforme Ofício nº 1014 2007 2923/2009, datado de 26.10.2009, extraído do Processo: ExFis 0101400-25.2007.5.18.0151, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Vara do Trabalho da cidade de Iporá/GO, e devidamente assinado pelo Juiz do Trabalho Dr.º César Silveira, tendo como Requerente a União (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) e Requerido Empreendimentos Turísticos Castelo de Areia LTDA, procedo a baixa da referida penhora, contida no **R-12**, desta matrícula. Oficial e dou fé.

AV-19 - 3.446 - PROTOCOLO Nº 20.260 - EM 05.01.2018 - Conforme Ofício nº 0396 2009 6203/2011, datado de 13.07.2011, extraído do Processo: ExCCJ 0039600-25.2009.5.18.0151, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Vara do Trabalho da cidade de Iporá/GO, e devidamente assinado pelo Técnico Judiciário - Ulisses Pereira de Castro, tendo como Exequente a Sr.ª Zenaide Rezende Silva e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/04/2023 13:15:02
Assinado por RAFAEL GUSTAVO MARTINS SIQUEIRA
Localizar pelo código: 109387655432563873209622384, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2475 : Ofício Efetivado
Arquivo 1 : 526386062.2016.8.09.0051.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Valdivan Rêgo da Silva — Tabelião/Registrador
Eliana Sousa Tavares — Oficial Substituta

Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuição do Registro de Imóveis)

Livro 2-L - Folha 283, Matricula 3.580

Executado Empreendimentos Turísticos Castelo de Areia LTDA (Toriuá Parque Hotel), procedo a baixa da referida penhora, contida no **R-14**, desta matrícula. Oficial e dou fé.

AV-20 - 3.446 - PROTOCOLO Nº 20.261 - EM 05.01.2018 - Conforme Mandado de Levantamento de Penhora nº 170598212, datado de 02.06.2017, extraído do Processo: ExFis 444507-06.2006.8.09.0014, expedido pelo Cartório do Crime e Fazendas Públicas desta Comarca de Aragarças/GO, e devidamente assinado pelo Juiz de Direito - Dr.º Jorge Horst Pereira, tendo como Exequente O Estado de Goiás e Executado Empreendimentos Turísticos Castelo de Areia LTDA, procedo a baixa da referida penhora, contida no **R-17**, desta matrícula. Oficial e dou fé.

AV-21 - 3.446 - PROTOCOLO Nº 20.262 - EM 05.01.2018 - Conforme Mandado de Levantamento de Penhora nº 170621914, datado de 08.06.2017, extraído do Processo: ExFis 294854-66.2002.8.09.0014, expedido pelo Cartório do Crime e Fazendas Públicas desta Comarca de Aragarças/GO, e devidamente assinado pelo Juiz de Direito - Dr.º Jorge Horst Pereira, tendo como Exequente O Estado de Goiás e Executado Empreendimentos Turísticos Castelo de Areia LTDA, procedo a baixa da referida penhora, contida no **R-08**, desta matrícula. Emolumentos: R$ 57,45 - Fundos: R$ 22,40 - Taxa Judiciária: R$ 14,06. A referido é verdade e dou fé

AV-22 – 3.446 - PROTOCOLO Nº 23.001 - EM 17/03/2023 - (AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO) - Certifico e dou fé, que em cumprimento ao Ofício nº 94/2023, expedido pela 13ª Vara Cível e Ambiental do Estado de Goiás, Poder Judiciário da Comarca de Goiânia/GO, natureza: Processo Cível e do Trabalho, em que figura como requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ – inscrito no CNPJ; 00.424.275/0001-52, requerido: Justiça Pública; Valor da Causa: 22.000.000,00, documento assinado digitalmente em 24/02/2023, 14:06:46, por Otacílio de Mesquita Zago, validação pelo código: 109287695432563873278950364, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p; e; sentença judicial , expedida pela 13ª Vara Cível e Ambiental do Estado de Goiás, Poder Judiciário da Comarca de Goiânia/GO, assinado eletronicamente aos 03/02/2023, ás 18:05:33, pelo Juiz Otacílio de Mesquita Zago, validação pelo código: 109387605432563873279976822, disponível em: https://projudi.tjgo.jus.br/p, **PROCEDO A AVERBAÇÃO PARA CONSTAR A EXISTÊNCIA DA AÇÃO JUDICIAL Nº 5263860-62.2016.8.09.0051**, referente ao Imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: R$ 0,00; Taxa Judiciária: R$ 0,00; Fundos Estaduais: R$ 0,00. A referida é verdade e dou fé.

Selo Eletrônico Digital nº:
00742303162273429700000
Conferir Selo no Site:
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Aragarças, 17 de março de 2023.

VALDIVAN RÊGO DA SILVA
Registrador

2º Serviço Notarial e Registral de Imóveis
Aragarças - GO
Valdivan Rêgo da Silva
Registrador
Fone: (64) 3638-1611
R. Cel. Pedro Ludovico Teixeira Nº 3031 - Aragarças-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/04/2023 13:15:02
Assinado por RAFAEL GUSTAVO MARTINS SIQUEIRA
Localizar pelo código: 109387655432563873209622384, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:22

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. Ofício Efetivado - 10/04/2023 13:15:02)) do dia 10/04/2023 13:30:00 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2477 : Despacho -> Mero Expediente
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:22

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 4ª UPJ das Varas Cíveis e Ambientais
AVENIDA OLINDA, , Esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-, 74884120

DESPACHO

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Recorrentes(s): JORNAL DIARIO DA MANHA
Recorrido(s): JUSTIÇA PUBLICA

Intime-se o administrador judicial para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar se há bens da recuperanda a serem utilizados para satisfação dos créditos junto à União Federal, sem ocasionar prejuízo ao plano de recuperação. Com a resposta, oficie-se ao Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO (evento 2444).

Depositados valores em conta judicial (evento 2444), deverá o administrador comunicar, no mesmo prazo, a favor de quem deverão ser expedidos os alvarás de levantamento.

Intime-se o administrador judicial para se manifestar a respeito do pedido de penhora no rosto dos autos a favor da União (evento 2452), oficiando o Juízo competente com a resposta.

Expeça-se o ofício pretendido no evento 2470 ao 4ª CRI de Goiânia/GO informando que a recuperanda não é beneficiária da gratuidade da justiça, bem como que informou nos autos (evento 2469) que já recolheu a devida taxa.

Esclareço que cabe ao Juízo Universal tão somente o controle dos atos expropriatórios, isto é, averiguar se eventual constrição por outro Juízo é capaz ou não de prejudicar o Plano de Recuperação Judicial aprovado. Dessa forma, como o administrador judicial (evento 2389) informou que não há prejuízo ao prosseguimento dos atos expropriatórios referente à penhora da vaca nelore (evento 2320), caberá ao Juízo que efetuou a constrição o prosseguimento da expropriação, devendo eventual sobra ser transferida a estes autos.

Oficie-se com as referidas informações (evento 2473).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/04/2023 14:54:21
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109087675432563873203340445, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:22

Intime-se o administrador judicial e a recuperanda para, no prazo de 15 (quinze) dias, informarem sobre o cumprimento do plano de recuperação, bem como acerca do pagamento dos credores concursais, diante do transcurso do prazo de 02 anos para supervisão judicial (26/07/2022), nos termos da decisão do evento 2013.

Ao fazer nova conclusão, utilize a UPJ o classificador: **Urgente! Recuperação Judicial.**

Intimem-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO

Juiz de Direito

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:22

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -)) do dia 13/04/2023 14:54:21 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2479 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : intimacao_adm_jud_autos_526386062.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:22

Zimbra **joribeiro@tjgo.jus.br**

Intimação autos 5263860-62

De : Josely Okumura Ribeiro <joribeiro@tjgo.jus.br> qui., 13 de abr. de 2023 17:10
Assunto : Intimação autos 5263860-62 1 anexo
Para : Atendimento Paternostro <atendimento@paternostro.com.br>

Boa tarde prezados,

Segue anexo despacho para ciência/providência do adm. jud.

Att,

Josely

Despacho autos 5263860-62.pdf
87 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/04/2023 17:12:10
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187675432563873203355610, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2480 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaorequerendoprovidenciasabril.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:22

HOFFMANN
ADVOGADOS

RANKING análise ADVOCACIA REGIONAL 2022

Dirceu Marcelo Hoffmann
Djalma Jesus de Lima
Fabiano dos Reis Taino
Felipe Gonçalves Mendonça de Araujo

Jeferson Marques Lourenço
Lívia de Andrade Rodrigues
Marcus Vinícius Ramos Côrtes
Marisol Barth

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(ÍZA) DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DE GOIÂNIA – GO.

PROCESSO: 5263860.62.2016.8.09.0051

RAFHAEL ALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, professor e revisor, inscrito no CPF sob o nº 912.893.781-34, RG nº 4217524 DGPC/GO, CTPS nº4440826, série 001-0-GO, PIS nº 134.01620.31-1, residente e domiciliado em Goiânia/GO na Rua 19, nº 55, Ed. Dom Abel, Apto. 904, Bloco A, Setor Central, vem, por intermédio de seus advogados constituídos, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que já passou seus dados bancários ao administrador judicial e já peticionou nestes autos, no evento 2432, requerendo a apreciação do seu pedido, sem sucesso.

Dessa forma, reitera o pedido feito no evento 2432 e requer providências para o recebimento do crédito habilitado.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Brasília, 17 de abril de 2023.

Dirceu Marcelo Hoffmann

OAB/GO 16.538

Goiânia: Rua João de Abreu nº 192 salas B-23/B-26, Ed. Aton, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, Fone/Fax (62) 3215-3215
Brasília: SCS Sul, Qd. 01, Bloco E, nº 30, sala 303, Ed. Ceará, CEP: 70.303-900, Fone/Fax (61) 3321-4350
www.hoffmann.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/04/2023 07:18:36
Assinado por DIRCEU MARCELO HOFFMANN:84038985920
Localizar pelo código: 109487615432563873203548782, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2481 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005119.04.2023.pdf

URANY DE CASTRO
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.
Processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051

UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.424.275/0001-52, com sede na Avenida Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Cidade de Goiânia, CEP 74.610- 010, vem perante o Douto Magistrado, via de seus bastantes procuradores e advogados constituídos, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, em retorno a MOV. 2475, expor e requerer o que segue abaixo:

Inicialmente, cumpre salientar que, possivelmente houve equívoco no envio do ofício n. 94/2023, posto que, este deveria ser encaminhado ao CRI do Município de Baliza-GO, Comarca de Aragarças-GO, todavia, foi encaminhado ao CRI do de Aragarças, motivo pelo qual, pelo que se extrai do ofício n. 25/2023 e da certidão de imóveis, ambos no MOV.2475, houve prenotação de existência desta Ação de Recuperação Judicial em matrícula de imóvel estranho ao processo.

Verifica-se ainda, que, na decisão de Mov. 2441, consta a determinação clara e explicita para que os gravames da matrícula n. 9.916, 4º CRI de Goiânia-GO, deveriam ser transferidos para as matrículas R.1. M-1.011 e R.1. M-1.012, CRI de Aragarças-GO.

> "*Tendo em vista o determinado no item "n", cláusula 3.2.4 no quarto aditivo ao plano de recuperação judicial (evento 2279), transfiram-se os gravames existentes no imóvel de matrícula n. 9.916, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, aos imóveis de matrículas n. R.1. M-1.011 e R.1. M-1.012, registrados juntos ao Cartório de Registro de Aragarças, Goiás, oficiando-se aos Cartórios competentes para as devidas baixas e anotações.*"

Inobstante, conforme Ofício 94/2023, esta determinação não foi clara o suficiente para que o CRI de Aragarças-GO, cumprisse a determinação judicial conforme foi proferida.

Rua Conde Afonso Celso, 557
Centro - Anápolis/GO
(62) **3324 7027**

Av. Jamel Cecílio, 2.690 - E. Metropolitan
Sala 2903 - Jardim Goiás - Goiânia/GO
(62) **3215 7775**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/04/2023 16:25:22
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109087685432563873206719967, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2481 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005119.04.2023.pdf

Assim, sem maiores delongas, mister se faz a expedição de novo ofício ao CRI de Aragarças-GO, esclarecendo o equívoco e determinando a retirada da prenotação indevida.

Ao mesmo tempo, deve ser enviado ofício ao **CRI do Município de Baliza-GO, Comarca de Aragarças-GO**, com a descrição do trecho da decisão supra informada, acompanhando as cópias da referida decisão de mov. 2441, bem como, da certidão de matrícula n. 9.916, do imóvel registrado no CRI de Goiânia-GO, a fim de que, os gravames ali antes existentes possam ser transferidos aos imóveis de matrículas n. R.1. M-1.011 e R.1. M-1.012, registrados juntos ao CRI de Baliza-GO, Município de Aragarças-GO, conforme consta do termo de Anuência de MOV 2279, e da petição de MOV 2424.

Nestes Termos,
Requer deferimento.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

Assinado digitalmente
Dr. Eduardo Urany de Castro
OAB-GO n.º 16.539

Dr. Juliano da Costa Ferreira
OAB-GO nº 18.809

Rua Conde Afonso Celso, 557
Centro - Anápolis/GO
(62) **3324 7027**

Av. Jamel Cecílio, 2.690 - E. Metropolitan
Sala 2903 - Jardim Goiás - Goiânia/GO
(62) **3215 7775**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/04/2023 16:25:22
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109087685432563873206719967, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2482 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:22

Poder Judiciário
4ª UPJ - Unidade de Processamento Judicial Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Av. Olinda, Esq. com Av. PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 823, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74.884-120
Telefone/WhatsApp: (62) 3018-6807, E-mail: 4upj.civelgyn@tjgo.jus.br

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 256/2023

Ao Ilmo(a). Sr.(ª)
Gerente da Caixa Econômica Federal, agência 2535.

A par de cumprimentá-lo(a), venho por meio do presente solicitar a Vossa Senhoria informações sobre cumprimento do alvará que autorizou ao Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2535, proceder à TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED ou DOC) da quantia de R$ 4.126,26 (quatro mil cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), da Conta judicial: 01732770-2 para Caixa Econômica Federal, ag. 1394, C/c 0025847-9, Titular Solimar da Silva Fernandes, CPF 469.543.501-25.

Segue alvará em anexo.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2023 14:47:56
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109287645432563873222717287, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

OBSERVAÇÃO: A resposta a este ofício deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: **4upj.civelgyn@tjgo.jus.br**.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:22

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2483 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 526386062_oficio_caixa_recibo.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:22

Zimbra **focarvalho@tjgo.jus.br**

Encminha ofício.

De : Flávio Oliveira Carvalho <focarvalho@tjgo.jus.br> qui., 04 de mai. de 2023 12:26
Assunto : Encminha ofício. 2 anexos
Para : ag2535go03 <ag2535go03@caixa.gov.br>

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento
de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,
Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Prezados(as).

Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício em anexo para que sejam tomadas as devidas providências.

Favor confirmar recebimento deste!

Atenciosamente,

Flávio de Oliveira Carvalho
Analista Judiciário
(4ª UPJ das Varas Cíveis e Ambientais da Comarca de Goiânia-GO)

5263860-62 ofício caixa alvará.pdf
14 KB

5263860-62 ofício caixa.pdf
16 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2023 12:27:16
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087675432563873222308479, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:22

Processo Nº: 5292797-09.2021.8.09.0051

1. Dados Processo

Juízo.....: Goiânia - 4ª UPJ das Varas Cíveis e Ambientais
Prioridade.....: Recuperação - Falência - Incidentes Conexos
Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 14/06/2021 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 97.257,92

2. Partes Processos:

Polo Ativo
DENIS SILVA OLIVEIRA

Polo Passivo
UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA DIARIO DA MANHA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2023 12:38:43
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109287605432563873222306827, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2484 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : despachocomdeterminacaodeinclusaodocreditonoquadrogeraldecredor.pdf

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 813, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-, 74884120

DESPACHO

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
Processo nº: 5292797-09.2021.8.09.0051
Recorrentes(s): Denis Silva Oliveira
Recorrido(s): Unigraf Unidas Grafica E Editora Ltda Diario Da Manha

Concordando o credor com o parecer do administrador judicial (evento 64), determino a inclusão do valor incontroverso de **R$ 33.746,43** no quadro geral de credores, para liquidação em momento oportuno, observada a ordem legal.

Após, arquivem-se os autos com as devidas cautelas legais.

Intime(m)-se. Cumpra-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO

Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/11/2022 16:30:56
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 10433567817953564, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2023 12:38:43
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109287605432563873222306827, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2023 10:14:22

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2484 : Juntada - Diversos
Arquivo 1 : despachocomdeterminacaodeinclusaodocreditonoquadrogeraldecredor.pdf

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 13ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO.

Processo nº (5292797-09.2021.8.09.00.0051) RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DENIS SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, CPF: 920 286 321- 00, RG:4351310 - DGPC-GO, nas:06/01/1980, Mãe: Maria Emilia Silva Oliveira, CTPS: 91454, Série: 0080-MG, residente e domiciliado na Rua 230, 00056, Qd. 10, Lt.17, casa - 02, Setor leste Vila Nova, Goiânia-Go, CEP:74 640 -210**,** vem a digna presença de Vossa Excelência, através de seus advogados (m.j.), ao final assinado, inscritos na OAB-GO, nºs: 14291, 24381, 25162 e 7381, com escritório profissional estabelecido na av. Anhanguera, nº.5389, Edf. Anhanguera, sala 1904, 19º. andar, nesta Capital, onde receberão as notificações de estilo, a fim de expor e requerer o que segue:

Conforme constou dos autos, na decisão do agravo de instrumento, nº. 5564528.81.2021.8.09.0051, constate do evento 34, parte do crédito do credor, foi considerado concursal e parte extraconcursal. Vejamos:

> "Diante do exposto, conheço do presente agravo de instrumento e dou-lhe parcial provimento, reformando a sentença recorrida tão somente para submeter parte do crédito trabalhista constituído antes do pedido de recuperação judicial (11/10/2016) aos efeitos recuperacionais, habilitando-o no quadro geral de credores; enquanto os

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/12/2022 12:45:02
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Validação pelo código: 10463567819414016, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2023 12:38:43
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109287605432563873222306827, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:22

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2484 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : despachocomdeterminacaodeinclusaodocreditonoquadrogeraldecredor.pdf

valores referentes a período posterior do pedido recuperacional, inclusive relacionados a custas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais, serão concebidas como crédito extraconcursal.

Do exposto, tendo sido parte do crédito exequendo considerado extraconcursal, o credor requer seja o feito chamado a ordem , desarquivado os autos e intimado o administrador judicial a pagar o credor o seu crédito extraconcursal, abaixo informado, caso contrário seja informado ao juízo em 15 dias, fundamentadamente, o plano para pagamento do crédito extraconcursal ora discutido, uma vez que apesar de não se submeter aos efeitos da recuperação judicial e, portanto , não poder ser habilitado, deve ser executado perante o juízo Universal, sob pena de inviabilizar o cumprimento do plano de soerguimento da empresa ou ainda, seja reservado nos autos o crédito para pagamento .

Esclarecendo ainda, que retirando o valor liquido do Reclamante/credor habilitado como concursal, no valor de R$ 33.746,43 lhe resta a receber o valor liquido de R$ 52.075,42, levando se em consideração o cálculo apresentado no evento nº. 01 dos autos, onde o seu valor liquido apurado pela justiça do trabalho foi no valor de R$ 85.821,85.

Pede deferimento.

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.

Zaida Maria Pereira Cruz
OAB-GO-1429

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/12/2022 12:45:02
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Validação pelo código: 10463567819414016, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2023 12:38:43
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109287605432563873222306827, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:22

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2484 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : despachocomdeterminacaodeinclusaodocreditonoquadrogeraldecredor.pdf

AO PRECLARO JUIZO DA 13ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS

Processo nº: **5292797-09.2021.8.09.0051**

Classe: **HABILITAÇÃO DE CREDITO**

Promovente: **DENIS SILVA OLIVEIRA**

Promovido: **JORNAL DIARIO DA MANHA**

Ref. Parecer do Administrador Judicial

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial de **JORNAL DIARIO DA MANHA**, respeitosamente, vem informar que está ciente do teor da r. decisão constante no evento 66, que determinou a inclusão do valor de R$ 33.746,43 no quadro geral de credores ao postulante **DENIS SILVA OLIVEIRA**.

Em atenção ao processo, o postulante solicita no evento 71 a intimação deste profissional para que efetue o pagamento do saldo extraconcursal discutido na presente habilitação de credito retardatária.

Pois bem.

Meritíssimo, no que tange ao pagamento do crédito extraconcursal alegado no evento 71, **este subscritor vem esclarecer que não é representante legal da empresa JORNAL DIARIO DA MANHA**.

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2022 18:13:06
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Validação pelo código: 10463560858159122, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2023 12:38:43
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109287605432563873222306827, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:22

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2484 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : despachocomdeterminacaodeinclusaodocreditonoquadrogeraldecredor.pdf

Ressalta-se ainda que as funções do Administrador Judicial na Recuperação estão definidas no art. 22 da Lei 11.101/2005, e dentre as atribuições **não está a de gerir a sociedade em Recuperação, nem a de Representá-la Legalmente, e nem a de pagar ou recolher tributos ou credores, ou de decidir sobre os atos da sociedade, quaisquer que sejam estes.** Portanto, a recuperanda deverá ser intimada para apresentar previsão de pagamento.

São essas, portanto, as informações que este subscritor entende pertinentes de apresentar a V. Ex.ª.

Ao fim, encerra esta cota com os mais elevados protestos de estima, e se mantém ao dispor para esclarecer o que mais se faça necessário quanto à Recuperação Judicial de **JORNAL DIARIO DA MANHA.**

Goiânia, Goiás, 16 de dezembro de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2022 18:13:06
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Validação pelo código: 10463560858159122, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2023 12:38:43
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109287605432563873222306827, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:22
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS
Usuário: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - Data: 16/03/2023 10:12:14

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2484 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : despachocomdeterminacaodeinclusaodocreditonoquedrogeraldecredor.pdf

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 16/12/2022 18:16:11 não possui "Arquivos".

PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS
Usuário: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - Data: 16/03/2023 10:12:14
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2023 12:38:43
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109287605432563873222306827, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2484 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : despachocomdeterminacaodeinclusaodocreditonoquadrogeraldecredor.pdf

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 813, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-, 74884120

DESPACHO

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
Processo nº: 5292797-09.2021.8.09.0051
Recorrentes(s): Denis Silva Oliveira
Recorrido(s): Unigraf Unidas Grafica E Editora Ltda Diario Da Manha

O crédito extraconcursal deve ser executado perante o Juízo trabalhista, ficando a cargo do Juízo Universal apenas o acompanhamento dos atos constritivos em face da empresa recuperanda.

Assim, cumpra-se o evento 66.

Intime(m)-se. Cumpra-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO

Juiz de Direito

PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2023 10:14:22
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS
Usuário: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - Data: 16/03/2023 10:12:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/02/2023 08:52:18
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 10473569859700283, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2023 12:38:43
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109287605432563873222306827, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2484 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : despachocomdeterminacaodeinclusaodocreditonoquadrogeraldecredor.pdf

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Denis Silva Oliveira (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -)) do dia 24/02/2023 08:52:18 não possui "Arquivos".

PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Codigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS
Usuário: - Data: 16/03/2023 10:12:14
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:22
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2023 12:38:43
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109287605432563873222306827, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2484 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : despachocomdeterminacaodeinclusaodocreditonoquadrogeraldecredor.pdf

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Unigraf Unidas Grafica E Editora Ltda Diario Da Manha (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -)) do dia 24/02/2023 08:52:18 não possui "Arquivos".

PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS
Usuário: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - Data: 16/03/2023 10:12:14
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2023 12:38:43
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109287605432563873222306827, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2484 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : despachocomdeterminacaodeinclusaodocreditonoquadrogeraldecredor.pdf

Zimbra **joribeiro@tjgo.jus.br**

intimação despacho autos 5292797-09

De : Josely Okumura Ribeiro <joribeiro@tjgo.jus.br> sex., 24 de fev. de 2023 13:04
Assunto : intimação despacho autos 5292797-09 1 anexo
Para : Atendimento Paternostro <atendimento@paternostro.com.br>

Boa tarde,

Segue anexo despacho para ciência do adm. jud.

Att,

Josely

relatorio1677254479852.pdf
10 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/02/2023 13:05:26
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Validação pelo código: 10423565859729679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2023 12:38:43
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109287605432563873222306827, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Codigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/05/2023 10:14:22
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Codigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS
Usuário: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - Data: 16/03/2023 10:12:14

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2484 : Juntada -> Petição
Processo: 5292797-09.2021.8.09.0051
Arquivo 2 : despachorelativooevento78.pdf

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 4ª UPJ das Varas Cíveis e Ambientais
AVENIDA OLINDA, , Esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-, 74884120

DESPACHO

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
Processo nº: 5292797-09.2021.8.09.0051
Recorrentes(s): Denis Silva Oliveira
Recorrido(s): Unigraf Unidas Grafica E Editora Ltda Diario Da Manha

Os pedidos que envolvem pagamento de crédito extraconcursal devem ser realizados nos autos principais, sob pena de priorizar um credor em detrimento aos demais, até mesmo porque é certo que a impossibilidade de arcar com o pagamento dos créditos poderá ocasionar a convolação em falência.

Assim, formule o exequente o pleito do evento 78 nos autos da recuperação judicial e após, arquive-se este feito.

Intime(m)-se. Cumpra-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO

Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2023 09:29:09
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109187675432563873208534734, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2023 12:38:43
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109487695432563873222306826, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: DENIS SILVA OLIVEIRA - Data: 05/05/2023 10:14:23
Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 4ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS
Usuário: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ - Data: 04/05/2023 11:46:34

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2484 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : pedidodeexecucaodecreditoextraconcursalnosautosdarecuperacaojudicial.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:23

ADVOCACIA TRABALHISTA

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 13ª. VARA CÍVEL DA COMARGA DE GOIÂNIA-GO.

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Polo Ativo: DENIS SILVA OLIVEIRA
Polo Passivo: UNIGRAF- UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA "DIÁRIO DA MANHÃ"

DENIS SILVA OLIVEIRA, já qualificado nos autos supra, via de seus procuradores, os advogados que esta subscrevem, vem respeitosamente perante a digna presença de V. Exa. , a fim de expor e requerer o que segue:

Conforme constou do despacho e intimações constante dos eventos 74 á 77 dos autos **5292797-09.2021.8.09.0051,** a parte do crédito do credor tida como extraconcursal , deverá ser executada perante o juízo trabalhista, ficando a cargo do Juízo Universal apenas o acompanhamento dos atos constritivos em face da empresa recuperanda.

Ressalta-se, foi determinado a inclusão no quadro geral de credores o valor de R$ 33.746,43, logo, o restante da execução no valor de R$ 52.075,42 foi tido como extraconcursal.

O exequente requereu nos autos **5292797-09.2021.8.09.0051, evento 78 dos autos, fosse de determinado o** administrador judicial reservar o crédito e ou apresentar um plano para pagamento do crédito extraconcursal. Contudo, em resposta foi determinado que o exequente formulasse o pleito do evento 78 nos autos da recuperação judicial. Vejamos:

DESPACHO

> "Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
> Processo nº: 5292797-09.2021.8.09.0051
> Recorrentes(s): Denis Silva Oliveira
> Recorrido(s): Unigraf Unidas Grafica E Editora Ltda Diario Da Manha
> Os pedidos que envolvem pagamento de crédito extraconcursal devem ser

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2023 12:38:43
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109587635432563873222306820, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2484 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : pedidodeexecucaodecreditoextraconcursalnosautosdarecuperacaojudicial.pdf

realizados nos autos principais, sob pena de priorizar um credor em detrimento aos demais, até mesmo porque é certo que a impossibilidade de arcar com o pagamento dos créditos poderá ocasionar a convolação em falência.
Assim, formule o exequente o pleito do evento 78 nos autos da recuperação judicial e após, arquive-se este feito. Intime(m)-se.
Cumpra-se.
Goiânia, datado e assinado digitalmente.
OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Juiz de Direito”

Não obstante, nos termos do que dispõe a jurisprudência majoritária do Superior Tribunal de Justiça em relação a execução do crédito extraconcursal que tem prioridade no pagamento, requer seja reconsiderado o despacho de evento 74, considerando que o crédito extraconcursal tem prioridade de pagamento , seja determinado a reserva do crédito extraconcursal e intimado a recuperanda a pagar o crédito, caso assim não seja entendido, que seja terminado o administrador judicial reservar o crédito e ou apresentar um plano para pagamento do crédito extraconcursal.

Pede deferimento.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
OAB/GO-14291

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2023 12:38:43
Assinado por ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ:16741811168
Localizar pelo código: 109587635432563873222306820, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2485 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : interlocutoriarenatoantonio.doc.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:23

Arlete Mesquita & Rodrigo Bastos
ADVOGADOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUIZO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO

AUTOS - 5263860.62.2016.8.09.0051

RENATO ANTÔNIO DIAS BATISTA, já devidamente qualificado nos autos, vem respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados *in fine* subscritos, atendendo despacho, manifestar e requerer, nos seguintes termos:

Considerando que o crédito do credor detém **natureza extraconcursal**.

Assim, vem reiterar os pedidos feitos nas petições de **Evento 2379** e **2422.**

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Goiânia, 08 de maio de 2023.

ARLETE MESQUITA – OAB/GO nº 13.680

RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS – OAB/GO 30.617

www.mesquitabastos.com.br
Rua 103-D, nº 52, Qd. F-24 LT 02, Setor Sul - CEP 74080-210 - Goiânia/GO.
Fones: (62) 3224-3570

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 09:25:58
Assinado por ARLETE MESQUITA:46932801191
Localizar pelo código: 109087665432563873222093749, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2486 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : interlocutoriajuntadasubstabelecimento.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:23

CAETANO & QUEIROZ
ADVOCACIA E CONSULTORIA

AO JUÍZO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 4ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS DA COMARCA DE GOIÂNIA

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Recuperação judicial/Falência Jornal Diário da Manhã
Credora: Jéssica Cristina Santos Ecke

JÉSSICA CRISTINA SANTOS ECKE, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seus procuradores legalmente constituídos que ao final subscrevem, estabelecidos profissionalmente sito na Rua 05, nº 691, Sala 2008, Ed. The Prime Tamandaré Office, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.115-060, telefones: (62) 3215-2423/99349-0780, endereço eletrônico: contato@caetanoequeiroz.adv.br, onde recebem as comunicações de estilo, vem, com o respeito e acato devidos, ante a conspícua presença deste Juízo, **requerer a juntada do instrumento de substabelecimento sem reserva de poderes, pugnando pela habilitação dos novos procuradores na capa dos autos.**

Oportunamente, requer sejam as intimações efetuadas **exclusivamente** em nome da advogada **Mônica Caetano dos Santos**, inscrita na OAB/GO sob o nº 32.910, endereço eletrônico: intimacoes@caetanoequeiroz.adv.br, sob pena de nulidade.

Termos em que,

pede e espera deferimento.

Goiânia, 8 de maio de 2023.

MÔNICA CAETANO DOS SANTOS
OAB/GO 32.910

MARDEN CAETANO DOS SANTOS
OAB/GO 62.476

Rua 05, nº 691, Cj. 2008, Ed. The Prime Tamandaré Office, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
(62) 3215-2423 | contato@caetanoequeiroz.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 14:45:39
Assinado por MONICA CAETANO DOS SANTOS:00715051130
Localizar pelo código: 109087675432563873227474326, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2486 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : substabelecimento.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:23

DIEGO SANTOS OLIVEIRA
Advogados Associados

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **sem reserva de poderes**, a **Dra. MÔNICA CAETANO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB/GO 32.910, endereço eletrônico nomica@caetanoequeiroz.adv.br, **Dr. MARDEN CAETANO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/GO 62.476, endereço eletrônico marden@caetanoequeiroz.adv.br, ambos com escritório profissional localizado na rua 05, quadra C-4, lte s 18/56, sala 2008, edifício The Prime Tamandaré Office, setor Oeste, CEP 74.115-060, Goiânia, Goiás e a **CAETANO SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ 29.125.165/0001-71, OAB/GO2504, **todos os poderes que me foram outorgados** nas seguintes ações: **1)** processo 5070630-69.2019.8.09.0174, outorgante Odézia Lopes Do Nascimento, **2)** processo 5263860-62.2016.8.09.0051, outorgante Jessica Cristina Santos Ecke, **3)** processo 5346331-04.2017.8.09.0051, outorgante Luiz Carlos Pereira da Silva, **4)** processo 5037456-84.2018.8.09.0051, outorgante Elizete Dias Da Silva, **5)** processo 5045545-55.2018.8.09.0000, outorgante Osmídia Rosa Lima, **6)** processo 0204469-04.2015.8.09.0051, outorgante Kaiser Marcelo dos Santos, **7)** processo 5553867-48.2018.8.09.0051, outorgante Rubens Marques Neto, **8)** processo 0225892-20.2015.8.09.0051, outorgante Rolner Rodriges Pereira Tavares, **9)** processo 5051934-63.2019.8.09.0051, outorgante Eunice Aparecida Bastos, **10)** processo 0010637-

email: adv_diego@hotmail.com telefone/whatsapp (62) 992278605

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 14:45:39
Assinado por MONICA CAETANO DOS SANTOS:00715051130
Localizar pelo código: 109587605432563873227474329, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2486 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : substabelecimento.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:23

DIEGO SANTOS OLIVEIRA

41.2015.5.18.0007, outorgante Jessica Cristina Santos Ecke, **11)** processo 0011612-61.2018.5.18.0006, outorgante Wendell Marques Martins, **12)** processo 5307754-58.2018.8.09.0006 outorgante Randal Marçal, **13)** processo 0074794-22.2014.8.09.0051 outorgante Wolney José Oliveira, **14)** processo 5080970-24.2017.8.09.0051, outorgante Transportes Gerais Botafogo, **15)** processo 5092047-30.2017.8.09.0051, outorgante Rosirene Pereira Tavares, **16)** processo 0067591-38.2016.8.09.0051, Washington Rodrigues dos Santos, **17)** processo 0011105-04.2017.5.18.0017, Transportes Gerais Botafogo, **18)** processo 0012142-27.2016.5.18.0009, outorgante Honorina da Silva Santos e **19)** processo 0012215-05.2016.5.18.0007, Guilherme Brune Lima Machado.

Goiânia, 28 de abril de 2023.

Diego Santos Oliveira
OAB/GO 33.843
Advogado

Diego Santos Oliveira.
OAB/GO 33.843.

email: adv_diego@hotmail.com telefone/whatsapp (62) 992278605

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 14:45:39
Assinado por MONICA CAETANO DOS SANTOS:00715051130
Localizar pelo código: 109587605432563873227474329, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2487 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5263860.62.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:23

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202321488652

Nome original: Documento_530811f.pdf

Data: 02/05/2023 11:59:15

Remetente:

Manoel

4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem da MMª Juíza, segue despacho com força de ofício para providências.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 17:44:12
Assinado por GUSTAVO RODRIGUES MOURA
Localizar pelo código: 109787655432563873227974327, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2487 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5263860.62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:23

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0182100-75.2006.5.18.0004
AUTOR: EMANUEL DE SOUZA FILHO
RÉU: INSTITUTO CONSUELO NASSER E OUTROS (2)

DESPACHO

Conforme já mencionado nos autos, o juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO informou, por meio do documento de ID 9c3388f (fls. 178), que os valores penhorados nos autos em desfavor da reclamada são essenciais para o cumprimento do plano de recuperação judicial da reclamada. Entretanto, não indicou conta para a transferência de valores, sendo que tal providência foi solicitada, inclusive, por mandado.

A reclamada, por sua vez, também não se manifestou sobre a destinação do importe bloqueado.

Feitas tais considerações, **expeça-se novo ofício** ao juízo de recuperação judicial da reclamada (13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO - processo 5263860.62.2016.8.09.0051), solicitando-lhe a indicação da conta judicial, vinculada ao referido processo, a fim de viabilizar a transferência do valor bloqueado nestes autos. Não havendo resposta no prazo de 10 dias, s**erá presumida a perda de interesse superveniente na disponibilização do numerário**, tendo em vista a ausência de manifestação do juízo universal em relação à destinação do valor constante nestes autos.

Para esta finalidade, e atenta aos princípios da economia e celeridade processual, este despacho, eletronicamente assinado, tem eficácia de **Ofício.**

Não havendo manifestação do juízo cível no prazo de 10 dias, **recolha-se** R$1.468,84 a título de contribuição previdenciária e o remanescente a título

PJe Assinado eletronicamente por: JEOVANA CUNHA DE FARIA - Juntado em: 26/04/2023 17:06:25 - 530811f

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 17:44:12
Assinado por GUSTAVO RODRIGUES MOURA
Localizar pelo código: 109787655432563873227974327, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2487 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5263860.62.pdf

de custas, atentando-se para o valor depositado na conta judicial da CEF 2555/042 /21479746-4.

Cumpridas as determinações acima, **façam-se os autos conclusos** para deliberações finais, eis que, conforme mencionado anteriormente no despacho de ID - c6899a4 (fls. 75), a execução se limita aos valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas, nos termos do despacho proferido às fls. 37 dos autos do SAJ.

brm

GOIANIA/GO, 26 de abril de 2023.

JEOVANA CUNHA DE FARIA
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: JEOVANA CUNHA DE FARIA - Juntado em: 26/04/2023 17:06:25 - 530811f
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23042612523946700000056201771?instancia=1
Número do processo: 0182100-75.2006.5.18.0004
Número do documento: 23042612523946700000056201771

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 17:44:12
Assinado por GUSTAVO RODRIGUES MOURA
Localizar pelo código: 109787655432563873227974327, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:23

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:23

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. Juntada de Documento (CNJ:581) -)) do dia 08/05/2023 17:44:13 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2489 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005110.05.2023.pdf

URANY DE CASTRO
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.
Processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051

UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.424.275/0001-52, com sede na Avenida Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Cidade de Goiânia, CEP 74.610- 010, vem perante o Douto Magistrado, via de seus bastantes procuradores e advogados constituídos, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, atender à determinação de MOV 2477, último parágrafo, além de expor e requerer o que segue:

DO NÃO CUMPRIMENTO INTEGRAL OFÍCIO Nº 95/2023

No mesmo sentido da petição de MOV 2481, desde já reiterada, cumpre informar que, não houve o cumprimento integral da ordem judicial emanada através da decisão de Mov. 2441 e ofício n. 95/2023, posto que, apenas foi baixado o gravame AV-49, que era a indisponibilidade do referido imóvel, anteriormente ordenada por este mesmo Ínclito Juízo, através do ofício nº 17/2020;

Verifica-se, que, na decisão de Mov. 2441, consta a determinação clara e explicita para que os gravames da matrícula n. 9.916, 4º CRI de Goiânia-GO, deveriam ser **transferidos** para as matrículas R.1. M-1.011 e R.1. M-1.012, CRI de Aragarças-GO.

> "*Tendo em vista o determinado no item "n", cláusula 3.2.4 no quarto aditivo ao plano de recuperação judicial (evento 2279), transfiram-se os gravames existentes no imóvel de matrícula n. 9.916, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, aos imóveis de matrículas n. R.1. M-1.011 e R.1. M-1.012, registrados juntos ao Cartório de Registro de Aragarças, Goiás, oficiando-se aos Cartórios competentes para as devidas baixas e anotações.*"

Rua Conde Afonso Celso, 557
Centro - Anápolis/GO
(62) **3324 7027**

Av. Jamel Cecílio, 2.690 - E. Metropolitan
Sala 2903 - Jardim Goiás - Goiânia/GO
(62) **3215 7775**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2023 18:37:48
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109487625432563873227132498, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2489 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005110.05.2023.pdf

A baixa dos gravames é ato urgente e primordial para que o imóvel seja transferido para a UPI – 01 criada, nos termos do Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado, finalizando assim, o pagamento dos credores concursais, nos termos do Plano de Recuperação Judicial e seus aditivos, Aprovados e Homologados.

A recuperanda buscou junto ao cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia-Goiás, informar o motivo de ter baixado tão somente um dos gravames e a resposta foi que, Juízo da 13ª Vara Cível de Goiânia não poderia determinar o cancelamento, e que somente fariam a baixa, caso os ofícios de cancelamentos, partissem dos respectivos juízos que inicialmente determinaram a averbação dos gravames.

Assim, sem maiores delongas, mister se faz a expedição de novo ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, reiterando a baixa de todos os gravames existentes na matrícula 9.916, citando desde a R-5 até AV-60, sob pena de desobediência de ordem judicial, com as cominações legais cabíveis, inclusive aplicação de multa diária e prisão.

MOV 2477 – ENCERRAMENTO DA SUPERVISÃO DA RJ

Conforme suscitado acima, a finalização do pagamento dos credores concursais e cumprimento do Plano de Recuperação, está pendente devido à desobediência à ordem judicial emanada através do ofício nº 95/2023, uma vez que, existindo gravames na matrícula do imóvel que deve ser transferido para a UPI-01, não há como lavrar a escritura de transferência, salvo por ordem judicial.

Uma vez baixados os gravames existentes na matrícula do imóvel em comento, e lavrada a escritura para a transferência, a recuperanda terá cumprido o Plano de Recuperação quitando integralmente os créditos dos credores concursais.

Lado outro, uma vez aprovado e homologado o plano de recuperação judicial, e tendo já ultrapassado o período estabelecido no evento 2013, não existe óbice para o encerramento da supervisão judicial, considerando que o plano de recuperação judicial homologado forma título executivo que permite aos credores exigir cumprimento independente da supervisão do juízo universal da Recuperação Judicial.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2023 18:37:48
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109487625432563873227132498, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2489 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.005110.05.2023.pdf

Desta feita, a recuperanda manifesta favorável ao encerramento da supervisão judicial da Recuperação Judicial.

PEDIDOS

Requer apreciação das petições de MOVs. 2470 e 2481;

Requer seja expedido novo ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, constando no ofício detalhadamente o teor da decisão de MOV. 2441, para a baixa e transferência de todos os gravames existentes na matrícula 9.916, citando desde a R-5 até AV-60, sob pena de desobediência de ordem judicial, com as cominações legais cabíveis, inclusive aplicação de multa diária e prisão.

Requer seja declarada encerrada a supervisão judicial da Recuperação Judicial, nos termos acima explanados.

Nestes Termos,
Requer deferimento.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

Dr. Eduardo Urany de Castro
OAB-GO n.º 16.539

Assinado digitalmente
Dr. Juliano da Costa Ferreira
OAB-GO nº 18.809

Rua Conde Afonso Celso, 557
Centro - Anápolis/GO
(62) **3324 7027**

Av. Jamel Cecílio, 2.690 - E. Metropolitan
Sala 2903 - Jardim Goiás - Goiânia/GO
(62) **3215 7775**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2023 18:37:48
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109487625432563873227132498, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2489 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1certidao9916.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Matrícula	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Folha nº
9.916	Goiânia, 04 de dezembro de 1978	01

IMÓVEL: Lote nº 1/2/3/4/5/44, quadra 117, situado na Rua 236 esquina com a Rua 265, no SETOR UNIVERSITÁRIO, nesta Capital, com a área de 3.030,45m², tendo: 61,161m de frente para a Rua 236; 45,18m mais 15,711m de fundos, dividindo com os lotes nºs 67, 68 e 69; 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 06; 31,692m pela Rua 265; 30,00m pelo lado esquerdo dividindo com o lote nº 43; e 40,466m pela linha da curva(conforme Certidão de Dimensões e confrontações de lote expedido pela Prefeitura de Goiânia em 30.11.78 e arquivada neste Cartório). **PROPRIETÁRIA:** A firma **ALBUQUERQUE FERREIRA VEICULOS S/A-ALFESA** com sede nesta Capital, à Avenida Anhanguera 3.933, Setor Oeste, inscrita no CGC/MF. nº 01.607.668/0001-97, neste ato representada pelos Srs. LUIZ DÉSAR DUARTE DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, CI. 177.667-GO., CPF. 003.070.761-72 e JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Anápolis-GO., CI. 142.536-GO., CPF. 003.070.681-53. **TITULO AQUISITIVO:** transcrito sob o nº 4.870 a 4.875 deste Cartório. Dou fé. O Oficial Substº.

R-1-9.916 -Goiânia, 04 de dezembro de 1.978. Por Escritura Pública de c/v de 12.05.78, lavrada ás fls. 07/08v do livro 650 nas notas do 4º Tabelião desta Cidade, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel acima descrito e caracterizado a **S/A FOLHA DE GOIÁS** , estabelecida nesta Capital à Avenida Anhanguera esquina com a Rua 236, Setor Universitário, inscrita no CGC/MF. sob o nº 01.540.210/0001-35, neste ato representada pelo Sr. PAULO ALVES FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, CI. nº 53.904-GO., CPF. 012.705.911-34; pelo valor de Cr$3.500.000,00. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-2-9.916 -Goiânia, 02 de julho de 1.979. Foi construido no lote acima descrito e caracterizado as seguintes benfeitórias:-Parte térrea: 022 salas de vários tamanhos, com 791,00m² no total, 01"hall" de exposição, com 372,00m², 01 área para deposito, com 120,00m², 01 área com rampa para embarque e desembarque, com 65,00m², 07 banheiros e corredores com 40,00m² e 01 copa (cantina) com 12,00m², totalizando a parte térrea 1.400m² de construção. Sobre Loja: 21 salas com divisórias, com 698,00m² no total e 08 banheiros, com 39,00m², totalizando a sobre-loja em 737,00m², no valor venal de Cr$4.237.300,00; conforme requerimento datado de 26.06.79, revestido de todas as formalidades legais e arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial Substº.

(continua no verso)

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2023 18:37:49
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109987655432563873227132490, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2489 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1certidao9916.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Matrícula
9.916

R-3-9.916 -Goiânia, 29 de maio de 1.983. Por Mandado de Registro de Penhora, passado nesta Capital em 12.05.83, assinado pela Drª Marília Jungmann Santana, Juiza de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca de Goiânia, que o imóvel retro descrito e caracterizado foi **penhorado** , para garantir execução proposta por SIEMENS S/A contra S/A FOLHA DE GOIÁS, retro qualificada, sendo o valor da ação de Cr$2.789.624,51. Dou fé. O Oficial Substº.

R-4-9.916 -Goiânia, 28 de outubro de 1.988. Por Escritura Pública de c/v de 27.10.88, lavrada ás fls. 125v/127 do livro nº 549 nas notas do 7º Tabelião desta Cidade, a proprietária retro, Massa Falida de S/A FOLHA DE GOIÁS, pessoa juridica de direito privado CGC/MF. nº 01.540.210/0001-35, neste ato representada por seu sindico Neiron Cruvinel, brasileiro, casado, advogado, CI. 54.257-GO., e CIC. 003.434.711-91, residente nesta Capital, rua 99, nº 78, Setor Sul, vendeu o imóvel retro descrito e caracterizado à **UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA** , com sede e foro nesta Capital, na Av. 24 de outubro, 1.240, 1º andar, Bairro de Campinas, inscrita no CGC/MF. nº 00.424.275/0001-52, representada neste ato por seu Diretor Geral, JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, CI. 776.784-GO., e CIC. 234.271.401-72, residente nesta Capital; pelo valor de Cz$5.200.000,00. Que a presente escritura foi feita conforme Alvara Judicial de Autorização expedido pelo Dr. Matias Washington de Oliveira Negry, MM. Juiz de direito da Vara de Falências, Concordatas e Cível desta comarca de Goiânia, do dia 25.10.1988. Que a outorgada compradora acima tem ciência da Penhora constante do R-3-9.916, conforme consta do mandado arquivado neste Cartório. Dou fé. O sub-Oficial.

R-5-9.916- Goiânia, 28 de janeiro de 2004. Por Mandado de Registro, Avaliação e Intimação, extraido dos autos 1998.35.00.012330-0, execução fiscal/03200, passado nesta capital em 22.10.2003, expedido por ordem do MM. Juiz Federal Abel Cardoso Morais, devidamente assinado pela Diretora de Secretaria em substituição, Silvone Magalhães Barbosa, que o imóvel retro descrito e caracterizado foi penhorado para garantir execução proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORAS LTDA, na pessoa do representante legal, Julio Nasser Custodio dos Santos; valor do débito de R$1.572.238,29(calculado em agosto/2003). Tudo conforme mandado arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-6-9.916- Goiânia, 13 de abril de 2.007. Procedo a presente averbação para constar que

(continua na ficha 02)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2023 18:37:49
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109987655432563873227132490, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2489 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1certidao9916.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:24

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Matrícula	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Folha nº
9.916	Goiânia, 04 de dezembro de 1978	02

conforme Oficio MPS/SRP/DRP-GO, nº 229/2006, passado nesta capital em 10.03.2007, devidamente assinado pelo Dr. Ary Gonzaga de Lelis - Delegado da Receita Previdenciária em Goiânia-Go, nos termos do §5º do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10.12.1997, foi apresentado o Extrato da Relação de bens e direitos para Arrolamento, da proprietária acima UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA, para ciência de quaisquer Alienação, Transferencia ou Oneração do imóvel constante da presente matricula. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

R-7-9.916- Goiânia, 22 de maio de 2.007. Por Certidão extraída dos autos de nº 1174, protocolo de nº 200602635998, passado nesta Capital em 13.04.2007, devidamente assinado por ordem do da Dra. Rosa Celia R. Bandstetter, Juíza da 9ªVara Civel da Comarca de Goiânia-GO, o imóvel retro descrito e caracterizado foi **penhorado** para garantir execução proposta pela EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A em desfavor da UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA; no valro de R$89.838,56; tudo conforme mandado arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

R-8-9.916- Goiânia, 31 de março de 2.009. Por Mandado de Citação, Penhora, Registro e Avaliação, extraído dos autos n° 2005.35.00.019316-9 e apenso 2005.35.00.022647-9, de ação/classe: execução fiscal / 3200, passado nesta capital em 05.12.2008, por ordem do Dr. Abel Cardoso Morais, Juiz Federal da Décima Vara da Justiça Federal de Goiás, protocolado sob n° 158.165, em 27.03.2009, que o imóvel retro descrito e caracterizado foi **penhorado** para garantir execução proposta pela FAZENDA NACIONAL em desfavor de UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA; no valor de R$8.060.577,08 (calculo de dezembro/2007), mais acréscimos legais; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº.

Av-9-9.916- Goiânia, 17 de agosto de 2009. Procedo a presente averbação para constar que conforme Oficio 335/2009/SEFIS/DRP-GOI, passado nesta capital em 31.07.2009, devidamente assinado por Hermes Guimarães - Chefe Substituto do SEFIS/DRF/GOI-Delegado de Competencia Portaria DRF/GOI 112, de 11.06.2007, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10.12.1997, protocolado sob nº 160.808 em 05.08.2009, foi apresentado o Extrato da Relação de bens e direitos para Arrolamento, da proprietária acima UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/MF 00.424.275/0001-52, para ciência de quaisquer Alienação, Transferencia ou Oneração do imóvel constante da presente matricula. Tudo conforme documento arquivado nesta

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2023 18:37:49
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109987655432563873227132490, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2489 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1certidao9916.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:24

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS **COMARCA DE GOÂNIA**

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Matrícula
9.916

serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-10-9.916- Goiânia, 30 de novembro de 2.009. Conforme Carta de Intimação extraída dos autos 17/EF, protocolado de nº. 27.930/2009, datado de 16.11.2009, devidamente assinado por ordem da Dra. Suelenita Soares Correia - juíza da 126ª ZE/TRE/GO, e em anexo Mandado de Penhora, Avaliação e Registro extraído do processo 17/EF, protocolo de nº 27.930/2009, passado nesta Capital em 03.11.2009, devidamente assinado por ordem do MM. juiz Dr. Marcelo Fleury Curado Dias da 126ª zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiânia-GO, protocolado sob o nº 163.143 em 30.11.2009, para constar a **penhora** proposta pela Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás, em desfavor da UNIGRAF - UNIDADES GRÁFICAS E EDITORA e JÚLIO NASSER CUSTÓRIO DOS SANTOS; valor da causa R$33.082,44; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-11-9.916- Goiânia, 09 de abril de 2010. Procedo a presente averbação para constar que conforme Oficio 165/2010/SEFIS/DRP-GOI, passado nesta capital em 12.03.2010, devidamente assinado por Andrada Marcio Canuto Natal - Chefe SEFIS/DRF/GOI-Delegado de Competencia Portaria DRF/GOI 154, de 13.05.2009, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10.12.1997, protocolado sob nº 166.058 em 09.04.2010, foi apresentado o Extrato da Relação de bens e direitos para Arrolamento do sujeito passivo UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/MF 00.424.275/0001-52, para ciência de quaisquer Alienação, Transferencia ou Oneração do imóvel constante da presente matricula. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

R-12-9.916- Goiânia, 17 de setembro de 2010. Por Expediente(E-mail) devidamente assinado pela Dra. Rosana Rabello Padovani Messias, Juiza do Trabalho 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraido do processo RT Ord 0160300-77.2009.5.18.0006, em que é reclamante MARIA VALDAIR DA SILVA ALCANTARA, e, reclamada UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA(JORNAL DIARIO DA MANHÃ), protocolado sob nº 169.399 em 09.09.2010, determinando o registro nas matriculas dos imóveis da reclamada do titulo constitutivo da **hipoteca judiciária** conforme preceitua o art. 167, I, "2" da lei 6.015/73 c/c art. 1489, II, do CC/2002 e art. 466 do CPC, dando a causa o valor de R$15.000,00. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

(continua na ficha 03)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2023 18:37:49
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109987655432563873227132490, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2489 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1certidao9916.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:24

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS **COMARCA DE GOÂNIA**

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Matrícula	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Folha nº
9.916	Goiânia, 04 de dezembro de 1978	03

R-13-9.916- Goiânia, 11 de outubro de 2.011. Por Oficio de nº 0640 2011 19919/2011 (E-mail), extraído do processo RTjord 0000640-61.2011. 5.18.0011, passado nesta Capital em 29.09.2011, assinado eletronicamente pela MM. Juíza Dra. Rosana Rabello Padovani Messias - juíza do Trabalho auxiliar da Décima Primeira Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em que é reclamante ANDRÉ VIEIRA NEVES DA SILVA, e reclamado UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, protocolado nesta circunscrição sob o nº. 178.407 em 11.10.2011, determinando o registro na matricula da reclamada do título constitutivo da **hipoteca judiciária,** conforme preceitua o artigo 167, I, "2" da lei 6.015/73, c/c artigo 1.489, II do CC/2002 e artigo 466 do CPC. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substº.

R-14-9.916- Goiânia, 16 de março de 2.012. Por Mandado de Intimação de nº 653/2012, passado nesta Capital em 17.02.2012, extraído dos autos processo RTS um 0000188-12.2010.5.18.0003 - DSAE 161/2011-0- EXE, assinado eletronicamente por ordem da MM. Juíza Valéria Cristina de Sousa Silva Elias Ramos - Juíza do Trabalho da 18ª Região Poder Judiciário da União de Goiânia-GO, protocolado nesta circunscrição em 07.03.2012 sob o número 182.295, o imóvel retro descrito e caracterizado foi **penhorado** para garantir execução proposta por JOELTON COELHO DE BRITO em desfavor de UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA(DIÁRIO DA MANHÃ); valor da execução R$6.000.000,00; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substituto.

R-15-9.916- Goiânia, 04 de abril de 2012. Por Oficio de nº 1474 2011 3171/2012, extraído do processo RTSum 0001474-91.2011.5.18.0002, passado nesta Capital em 16/03/2012, assinado pelo Dr. Ranulio Mendes Moreira - juiz do Trabalho substituto da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em que é reclamante MARIA NUBIA SOARES QUEIROZ DIAS, e reclamado UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA(DIARIO DA MANHÃ), protocolado nesta circunscrição sob o nº. 182.899 em 04/04/2012, foi determinado o registro na matricula da reclamada do título constitutivo da **hipoteca judiciária,** conforme preceitua o artigo 167, I, "2" da lei 6.015/73, c/c artigo 1.489, II do CC/2002 e artigo 466 do CPC. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substº.

R-16-9.916- Goiânia, 03 de dezembro de 2012. Por Oficio de nº 1838 2012 16479/2012, extraído do processo RTSum 0001838-29.2012.5.18.0002, passado nesta Capital em

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2023 18:37:49
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109987655432563873227132490, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2489 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1certidao9916.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:24

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS **COMARCA DE GOÂNIA**

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Matrícula
9.916

20/11/2012, assinado pelo Dr. Ranulio Mendes Moreira - juiz do Trabalho da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em que é reclamante CAMILA DA SILVA MACIEL, e reclamado UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA(DIARIO DA MANHÃ), CNPJ/MF 00.424.275/0001-52, protocolado nesta circunscrição sob o nº. 188.808 em 30/11/2012, foi determinado o registro na matricula da reclamada do título constitutivo da **hipoteca judiciária,** conforme preceitua o artigo 167, I, "2" da lei 6.015/73, c/c artigo 1.489, II do CC/2002 e artigo 466 do CPC. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-17-9.916, em 1.2.2016. Protocolo 222.597, em 22.1.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo do Tribunal Superior do Trabalho, 18ª Região - TRT - GO, por meio do ofício da CNIB, n. 00109397320155180006 - PROT./PROC.CG. n. 201601.2109.00103467-IA-010 em 21.1.2016, cadastrada pelo usuário Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 1 de fevereiro de 2016.

Av-18-9.916, em 1.2.2016. Protocolo 222.747, em 29.1.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo do Tribunal Superior do Trabalho, 18ª Região - TRT - GO, por meio do ofício da CNIB, n. 00114004520155180006 - PROT./PROC.CG. n. 201601.2813.00105654-IA-009 em 28.1.2016, cadastrada pelo usuário Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 1 de fevereiro de 2016.

Av-19-9.916, em 29.2.2016. Protocolo 223.546, em 26.2.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB, n. 00112536820145180001 - PROT./PROC.CG. n. 201602.2515.00112991-1A-440 em 25.2.2016, cadastrada pelo usuário Rafael Portela Moreira, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 29 de fevereiro de 2016.

Av-20-9.916, em 11.5.2016. Protocolo 225.415, em 6.5.2016. **INDISPONIBILIDADE DE**

(continua na ficha 04)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2023 18:37:49
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109987655432563873227132490, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2489 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2certidao9916.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Matrícula	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Folha nº
9.916	Goiânia, 04 de dezembro de 1978	04

BENS . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB, n. 00115194020145180006 - PROT./PROC.CG. n. 201605.0509.00134303-IA-670 em 5.5.2016, cadastrada pelo usuário Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 11 de maio de 2016.

Av-21-9.916, em 30.6.2016. Protocolo 226.531, em 22.6.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, por meio do ofício da CNIB, n. 00119746820155180006 - PROT./PROC.CG. n. 201606.1810.00150486-IA-709 em 18.6.2016, cadastrada pelo usuário Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 30 de junho de 2016.

Av-22-9.916, em 30.6.2016. Protocolo 226.577, em 23.6.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, por meio do ofício da CNIB, n. 00105547720145180001 - PROT./PROC.CG. n. 201606.2308.00152537-IA-690 em 23.6.2016, cadastrada pelo usuário Rafael Portela Moreira, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 30 de junho de 2016.

Av-23-9.916, em 8.7.2016. Protocolo 226.809, em 4.7.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB, n. 00109233420155180002 - PROT./PROC.CG. n. 201606.0214.00144158-IA-009 em 2.6.2016, cadastrado pelo usuário Ronie Carlos Bento de Sousa, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 8 de julho de 2016.

Av-24-9.916, em 8.7.2016. Protocolo 226.812, em 4.7.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB, n. 00112671820155180001 -

(continua no verso)

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2023 18:37:50
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109587635432563873227132413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2489 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2certidao9916.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS **COMARCA DE GOÂNIA**

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Matrícula
9.916

PROT./PROC.CG. n. 201606.1511.00148960-IA-870 em 15.6.2016, cadastrado pela usuária Jaine Mary Marcia Moreira, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 8 de julho de 2016.

Av-25-9.916, em 8.7.2016. Protocolo 226.828, em 4.7.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB, n. 00118846020155180006 - PROT./PROC.CG. n. 201607.0410.00156950-IA-350 em 4.7.2016, cadastrado pelo usuário Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 8 de julho de 2016.

Av-26-9.916, em 5.9.2016. Protocolo 228.205, em 30.8.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00107968420155180006 - PROT./PROC.CG. n. 201608.2710.00179955-IA-030 em 27.8.2016, cadastrado pelo usuário Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 5 de setembro de 2016.

Av-27-9.916, em 6.9.2016. Protocolo 228.300, em 2.9.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00001881220105180003 - PROT./PROC.CG. n. 201608.3111.00181586-IA-030 em 31.8.2016, cadastrado pelo usuário Pedro Valente Lima Filho, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 6 de setembro de 2016.

Av-28-9.916, em 30.9.2016. Protocolo 228.801, em 23.9.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00108380220165180006 - PROT./PROC.CG. n. 201609.2213.00191531-IA-810 em 22.9.2016, cadastrado pelo usuário Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel

(continua na ficha 05)

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2023 18:37:50
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109587635432563873227132413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2489 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2certidao9916.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:24

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS **COMARCA DE GOÂNIA**

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Matrícula	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Folha nº
9.916	Goiânia, 04 de dezembro de 1978	05

desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 30 de setembro de 2016.

Av-29-9.916, em 18.10.2016. Protocolo 229.251, em 17.10.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00104614620165180001 - PROT./PROC.CG. n. 201610.0610.00197239-IA-520 em 6.10.2016, cadastrada pelo usuário Rafael Portela Moreira, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 18 de outubro de 2016.

Av-30-9.916, em 29.3.2017. Protocolo 233.366, em 24.3.2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00105326520145180018 - PROT./PROC.CG. n. 201610.2708.00205200-IA-440 em 21.3.2017, cadastrada pela usuária Marcella Faria Brito, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 29 de março de 2017.

Av-31-9.916, em 29.3.2017. Protocolo 233.364, em 24.3.2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00117023820155180018 - PROT./PROC.CG. n. 201609.0617.00184730-IA-830 em 21.3.2017, cadastrada pela usuária Marcella Faria Brito, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 29 de março de 2017.

Av-32-9.916, em 29.3.2017. Protocolo 233.365, em 24.3.2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00107627320155180018 - PROT./PROC.CG. n. 201609.2717.00193510-IA-570 em 21.3.2017, cadastrada pela usuária Marcella Faria Brito, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 29 de março de 2017.

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2023 18:37:50
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109587635432563873227132413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2489 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2certidao9916.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:24

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS **COMARCA DE GOÂNIA**

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Matrícula
9.916

Av-33-9.916, em 12.4.2017. Protocolo 233.646, em 3.4.2017. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00117023820155180018 - PROT./PROC.CG. n. 201703.3111.00263246-IA-760, em 31.3.2017, cadastrada pela usuária: Marilda Jungmann Gonçalves Daher, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 12 de abril de 2017.

Av-34-9.916, em 12.4.2017. Protocolo 233.762, em 7.4.2017. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00107627320155180018 - PROT./PROC.CG. n. 201704.0311.00264050-IA-909, em 3.4.2017, cadastrada pela usuária: Marilda Jungmann Gonçalves Daher, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 12 de abril de 2017.

Av-35-9.916, em 15.8.2017. Protocolo 236.921, em 11.8.2017. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. juízo da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00109082620155180015, PROT./PROC.CG n. 201708.0913.00337852-IA-809, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 242478, em 9.8.2017, cadastrada pelo usuário: Marcelo Nogueira Pedra, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 15 de agosto de 2017.

Av-36-9.916, em 15.8.2017. Protocolo 236.922, em 11.8.2017. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00120449120155180004, PROT./PROC.CG n. 201708.0908.00337413-IA-640, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 243072, em 9.8.2017, cadastrada pelo usuário: Antonio Gonçalves da Silva Neto, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 15 de agosto de 2017.

Av-37-9.916, em 13.9.2017. Protocolo n. 237.701, em 11.9.2017. **INDISPONIBILIDADE**

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

(continua na ficha 06)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2023 18:37:50
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109587635432563873227132413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2489 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2certidao9916.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Matrícula	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Folha nº
9.916	Goiânia, 04 de dezembro de 1978	06

. Em razão de determinação emanada do r. juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00100444920145180006, PROT./PROC.CG n. 201709.0512.00354876-IA-890, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 262544, em 5.9.2017, cadastrada pelo usuário: Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 13 de setembro de 2017.

Av-38-9.916, em 4.12.2017. Protocolo n. 239.524, em 29.11.2017. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. juízo da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO/TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00103656720175180010, PROT./PROC.CG n. 201711.2309.00407031-IA-770, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 317113, em 23.11.2017, cadastrada pelo usuário: Paulo Cesar Soares, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 4 de dezembro de 2017.

R-39-9.916, em 10.1.2018. Protocolo n. 240.477, em 8.1.2018. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. juízo da 12ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás, por meio de conclusão, datada de 21.7.2016, instruída com auto de penhora e depósito, datado de 7.12.2017, extraídos nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo n. 1999.35.00.014050-4, procede-se ao registro da **penhora do imóvel desta matrícula** . Exequente: Fazenda Nacional. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Valor do débito: R$ 2.486.510,54 (atualizado em 8/2012); valor garantido: R$ 9.100,00. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 10 de janeiro de 2018.

Av-40-9.916, em 21.2.2018. Protocolo n. 241.521, em 21.2.2018. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** . Conforme ordem de cancelamento recebida via CNIB em 15.2.2018, protocolo de cancelamento n. 201802.1511.00448316-TA-530, procede-se ao cancelamento da **indisponibilidade objeto da Av-38** . Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 21 de fevereiro de 2018.

Av-41-9.916, em 17.5.2018. Protocolo n. 243.622, em 17.5.2018. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** . Conforme ordem de cancelamento recebida via CNIB em 4.5.2018, protocolo de cancelamento n. 201805.0411.00501670-T-030, procede-se ao

(continua no verso)

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2023 18:37:50
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109587635432563873227132413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2489 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2certidao9916.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:24

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4° andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS **COMARCA DE GOÂNIA**

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Matrícula
9.916

cancelamento da **indisponibilidade objeto da Av-37** . Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 17 de maio de 2018.

R-42-9.916, em 6.6.2018. Protocolo n. 244.006, em 4.6.2018. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. juízo da 12ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás, por meio de conclusão, datada de 13.7.2016, instruída com o auto de penhora e depósito, datado de 29.5.2018, extraídos da Ação de Execução Fiscal, processo n. 00.00.09260-6 e apensos 00.00.09261-4, 00.0008845-5, procede-se ao registro da **penhora do imóvel desta matrícula** . Exequente: Caixa Econômica Federal - CEF / Fazenda Nacional. Executados: Unigraf - Unidas Graficas e Editorias Ltda e outro. Valor do débito: R$ 338.893,38 (atualizado em 3/2014). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 6 de junho de 2018.

R-43-9.916, em 27.8.2018. Protocolo n. 246.142, em 20.8.2018. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. juízo da 12ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás, por meio de mandado de penhora, datado de 30.5.2016, e documentos que o instruiu, extraídos nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo n. 0009055-29.2013.4.01.3500, procede-se ao registro da **penhora do imóvel desta matrícula** . Exequente: União / Fazenda Nacional. Executada: Unigraf - Unidas Graficas e Editora Ltda. Valor da causa: R$ 2.279.367,70 (atualizado em 2/2013). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 27 de agosto de 2018.

R-44-9.916, em 17.9.2018. Protocolo n. 246.787, em 11.9.2018. **PENHORA** . Em razão de determinação emanada do r. juízo da 12ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás, por meio de mandado de penhora, datado de 16.3.2016, e documentos que o instruiu, extraídos nos autos do processo n. 2009.35.00.009614-2, procede-se ao registro da **penhora do imóvel objeto desta matrícula** . Exequente: Fazenda Nacional. Executada: Unigraf Unidas Gráficas e Editora Ltda. Valor da dívida: R$ 40.614,49 (cálculo de 24.9.2014). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 17 de setembro de 2018.

R-45-9.916, em 17.9.2018. Protocolo n. 246.788, em 11.9.2018. **PENHORA** . Em razão de determinação emanada do r. juízo da 12ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do

(continua na ficha 07)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2023 18:37:50
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109587635432563873227132413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2489 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2certidao9916.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS **COMARCA DE GOÂNIA**

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula		Folha nº
9.916	Goiânia, 04 de dezembro de 1978	07

Estado de Goiás, por meio de mandado de penhora, datado de 5.7.2017, e documentos que o instruiu, extraídos nos autos do processo n. 2009.35.00.012864-2, procede-se ao registro da **penhora do imóvel objeto desta matrícula** . Exequente: Fazenda Nacional. Executada: Unigraf Unidas Gráficas e Editora Ltda. Valor do débito: R$ 14.153,34 (atualizado em 7/2016). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 17 de setembro de 2018.

Av-46-9.916, em 27.12.2018. Protocolo n. 249.716, em 21.12.2018. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00113586420185180014. PROT./PROC. CG. n. 201812.1009.00672427-IA-300, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 598454, em 10.12.2018, cadastrada pelo usuário: Samuel Fabio Ferreira Junior, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel desta matrícula. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 27 de dezembro de 2018.

Av-47-9.916, em 12.2.2019. Protocolo n. 250.891, em 11.2.2019. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** . Conforme ordem de cancelamento recebida via CNIB em 5.2.2019, protocolo de cancelamento n. 201902.0511.00707298-TA-840, procede-se ao cancelamento da **indisponibilidade objeto da Av-46** . Emolumentos: Isento. Goiânia - GO, 12 de fevereiro de 2019.

Av-48-9.916, em 1.7.2019. Protocolo n. 255.044 em 25.6.2019. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 12ª Vara de Goiânia - GO / TRF 1ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 200535000076180, PROT./PROC.CG n. 201906.1415.00839361-IA-520, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 767618, em 14.6.2019, cadastrada pelo usuário: Henrique Silva Tavares, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Emolumento: Isento. Goiânia-GO, 1 de julho de 2019.

Av-49-9.916, em 22.1.2020. Protocolo n. 261.089 em 17.1.2020. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia - GO, por meio do Ofício n. 17/2020, datado de 13.1.2020, instruido com decisão datada de 7.1.2020, extraídos nos autos da Ação de Recuperação Judicial (L.E) do

(continua no verso)

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2023 18:37:50
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109587635432563873227132413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2489 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3certidao9916.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:24

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4° andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS **COMARCA DE GOÂNIA**

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Matrícula
9.916

processo n. 5263860.62.2016.8.09.0051, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Otacílio de Mesquita Zago, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula** . Requerente: UNIGRAF - Unidas Gráficas e Editora Ltda. Requerido: Justiça Pública. Valor da causa: R$ 22.000.000,00. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: Isento. Goiânia - GO, 22 de janeiro de 2020.

Av-50-9.916, em 30.4.2020. Protocolo n. 263.038 em 26.3.2020. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO / TRT 18ª Região, por meio do Ofício da CNIB n. 00101097220135180008, PROT./PROC.CG n. 202003.1612.01095844-IA-520, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 1040800, em 16.3.2020, cadastrada pela usuária: Camila Lucena de Medeiras, e documentos que o instruiu, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 30 de abril de 2020.

Av-51-9.916, em 27.10.2021.Protocolo n.281.091, em 7.10.2021. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 18º Região, processo n. 00104138320135180004, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202110.0613.01852076-IA-091, registrada no Livro de Registro de Indisponibilidades - LRI desta serventia sob o n. 1.536.027, em 06.10.2021, procede-se à averbação da **indisponibilidade** sobre o imóvel objeto desta matrícula. Executada: Unigraf Unidas Gráfica e Editora LTDA. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Goiânia-GO, 27 de outubro de 2021.

R-52-9.916, em 16.3.2022. Protocolo n. 286.222, em 15.3.2022. **PENHORA** . Em razão de determinação emanada do r. juízo da 12ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás, por meio de mandado de penhora, datado de 21.6.2019, e documentos que o instruiu, extraídos nos autos do processo n. 95.00.02644-9 e apensos 95.00.08556-9, 95.00.12086-0, 96.00.13708-0, 1997.35.00.003802-1, 1997.35.00.003804-7, 1997.35.00.009527-6, 46450-26.2011.4.01.3500, 13383-36.2012.4.01.3500, 5262-82.2013.4.01.3500 e 4964-90.2013.4.01.3500, procede-se ao registro da **penhora do**

(continua na ficha 08)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2023 18:37:50
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109487695432563873227132419, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2489 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3certidao9916.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:24

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS **COMARCA DE GOÂNIA**

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula		Folha nº
9.916	Goiânia, 04 de dezembro de 1978	08

imóvel objeto desta matrícula . Exequente: Fazenda Nacional. Executada: Unigraf Unidas Gráficas e Editora Ltda e outros. Valor do débito: R$ 13.811.890,73 (atualizado em 03/2018). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos e Taxa Judiciária: Isentos. Goiânia-GO, 16 de março de 2022.

Av-53-9.916, em 22.4.2022. Protocolo n. 286.832, em 31.3.2022. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO/ Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - TST, processo n. **00106378320205180001** , ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. **202203.0913.02043160-IA-240** , registrada no Livro de Registro de Indisponibilidades - LRI desta serventia sob o n. **1721710** , em 9.3.2022, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula** . Executada: Unigraf Unidas Gráfica e Editora LTDA. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Goiânia-GO, 22 de abril de 2022.

Av-54-9.916, em 10.8.2022. Protocolo n. 291.056, em 8.8.2022. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO/ Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - TST, processo n. **00006385820105180001** , ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. **202208.0317.02282109-IA-890** , registrada no Livro de Registro de Indisponibilidades - LRI desta serventia sob o n. **1840916** , em 3.8.2022, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula** . Executada: Unigraf Unidas Gráfica e Editora LTDA. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Goiânia-GO, 10 de agosto de 2022.

Av-55-9.916, em 17.8.2022. Protocolo n. 291.408, em 17.8.2022. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO/ Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - TST, processo n.

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2023 18:37:50
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109487695432563873227132419, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2489 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3certidao9916.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4° andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS **COMARCA DE GOÂNIA**

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Matrícula
9.916

00000046220105180001 , ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. **202208.1521.02300266-IA-020** , registrada no Livro de Registro de Indisponibilidades - LRI desta serventia sob o n. **1851132** , em 15.8.2022, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula** . Executada: Unigraf Unidas Gráfica e Editora LTDA. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Goiânia-GO, 17 de agosto de 2022.

Av-56-9.916, em 6.9.2022. Protocolo n. 291.862, em 31.8.2022. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO/ Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - TST, processo n. **00008197920125180004** , ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. **202208.3014.02327154-IA-180** , registrada no Livro de Registro de Indisponibilidades - LRI desta serventia sob o n. **1863710** , em 30.8.2022, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula** . Executada: Unigraf Unidas Gráfica e Editora LTDA. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Selo: 00532208212164529840018. Goiânia-GO, 6 de setembro de 2022.

Av-57-9.916, em 26.9.2022. Protocolo n. 292.648, em 23.9.2022. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO/ Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - TST, processo n. **00103471120155180012** , ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. **202209.1210.02345372-IA-640** , registrada no Livro de Registro de Indisponibilidades - LRI desta serventia sob o n. **1873352** , em 12.9.2022, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula** . Executada: Unigraf - Unidas Gráfica e Editora LTDA. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Selo: 00532209212166529840007. Goiânia-GO, 26 de setembro de 2022.

(continua na ficha 09)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2023 18:37:50
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109487695432563873227132419, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2489 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3certidao9916.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:24

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS **COMARCA DE GOÂNIA**

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Matrícula	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Folha nº
9.916	Goiânia, 04 de dezembro de 1978	09

Av-58-9.916 em 06/12/2022. Protocolo n. 294.960, em 29.11.2022. **INDISPONIBILIDADE.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, processo n. 00024235420125180011, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202211.2511.02462532-IA-030, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.** Executada: Unigraf - Unidas Gráfica e Editora Ltda. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Selo de fiscalização: 00532211294528629840005. Goiânia-GO, 06 de dezembro de 2022.

Av-59-9.916 em 09/02/2023. Protocolo n. 297.957, em 09.02.2023. **INDISPONIBILIDADE.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, processo n. 00017482520115180012, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202302.0816.02551181-IA-909, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.** Executada: Unigraf - Unidas Gráfica e Editora Ltda. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Selo de fiscalização: 00532302014588829840014. Goiânia-GO, 09 de fevereiro de 2023.

Av-60-9.916 em 09/02/2023. Protocolo n. 297.977, em 09.02.2023. **INDISPONIBILIDADE.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, processo n. 00015842620125180012, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202302.0815.02551021-IA-880, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.** Executada: Unigraf - Unidas Gráfica e Editora Ltda. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2023 18:37:50
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109487695432563873227132419, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2489 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3certidao9916.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS **COMARCA DE GOÂNIA**

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Matrícula
9.916

Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Selo de fiscalização: 00532302014588829840019. Goiânia-GO, 09 de fevereiro de 2023.

Av-61-9.916 em 11/04/2023. Protocolo n. 298.957, em 08/03/2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, por meio do Ofício n. 95/2023, datado de 24.2.2023, expedido nos autos do processo n. 5263860-62.2016.8.09.0051, procede-se ao **cancelamento da indisponibilidade objeto da Av-49.** Assinado digitalmente por Josimar José da Silva - Substituto. Emolumentos: R$ 39,98. Tx. Judiciária: R$18.87, ISSQN: R$ 2,00, FUNDESP: R$4,00, FUNEMP: R$1,20, FUNCOMP: R$1,20, FEPADSAJ: R$0,80, FUNPROGE: R$0,80, FUNDEPEG: R$0,50. Selo de fiscalização: 00532304032934225430189. Goiânia-GO, 11 de abril de 2023.

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2023 18:37:50
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109487695432563873227132419, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2489 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3certidao9916.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4° andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Certifica ainda que, constam em andamento nesta Serventia, os protocolos referentes aos Ofícios de **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS**, sob os n.s **255.920** em 24.7.2019 e **287.660** em 28.4.2022, os quais encontram-se aguardando esclarecimento judicial.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° **9.916**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1° da Lei 6015 de 1973.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 13/04/2023 POR Brenda Borges Santos - 023.637.772-80

Emolumentos:	**R$ 83,32**
Taxa Judiciária:	**R$ 18,29**
Fundos:	**R$ 17,71**
ISSQN:	**R$ 4,17**
Total:	**R$ 123,49**

Selo eletrônico:
00532304112960434420245
Consulte em: https://see.tjgo.jus.br/buscas

Lei 19.191/15, art. 15:
§ 4º Constitui **condição necessária** para os **atos de registro de imóveis** a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1° deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação.**
§ 5º Para o **registro na matrícula** do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma.**

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2023 18:37:50
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109487695432563873227132419, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2490 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5263860_62.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 518202321521533

Nome original: Id b1f8ff9 - Ofício.pdf

Data: 06/05/2023 11:34:18

Remetente:

Hugo

7ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: Encaminho Ofício e Despacho solicitando manifestação do Juízo da Recuperação Judicia

l. Nosso proc.: 0001619-35.2011.5.18.0007. Vosso proc.: 5263860- 62.2016.8.09.0051.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2023 15:59:17
Assinado por GUSTAVO RODRIGUES MOURA
Localizar pelo código: 109887625432563873227503348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2490 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5263860_62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:25

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0001619-35.2011.5.18.0007
AUTOR: RODRIGO CARDOSO FRANCO E OUTROS (2)
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (2)

OFÍCIO

GOIÂNIA, 06 de maio de 2023

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VOSSO PROCESSO: 5263860-62.2016.8.09.0051

NOSSO PROCESSO: 0001619-35.2011.5.18.0007

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria

De ordem do Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, **encaminho a Vossa Senhoria despacho solicitando que o MM. Juízo da Recuperação Judicial manifeste-se**, no prazo de até 30 (trinta) dias, acerca da existência de bens cuja constrição não constitua óbice à recuperação judicial e que possam ser utilizados /alienados para o pagamento dos **créditos devidos em favor da União Federal**, no valor de **R$ 971,87**, a título de contribuições sociais devidas pela executada UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ: 00.424.275/0001-52.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419,de 19 de dezembro de 2006)

PJe Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO FEITOSA MACEDO - Juntado em: 06/05/2023 11:14:03 - b1f8ff9

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2023 15:59:17
Assinado por GUSTAVO RODRIGUES MOURA
Localizar pelo código: 109887625432563873227503348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2490 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5263860_62.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:25

HUGO LEONARDO FEITOSA MACEDO
Servidor(a)

A(o) Senhor(a)

Diretor(a) de Secretaria da Egrégia 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO.

GOIANIA/GO, 06 de maio de 2023.

HUGO LEONARDO FEITOSA MACEDO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO FEITOSA MACEDO - Juntado em: 06/05/2023 11:14:03 - b1f8ff9
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23050611140024800000056411661?instancia=1
Número do processo: 0001619-35.2011.5.18.0007
Número do documento: 23050611140024800000056411661

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2023 15:59:17
Assinado por GUSTAVO RODRIGUES MOURA
Localizar pelo código: 109887625432563873227503348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2490 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 5263860_622.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 518202321521534

Nome original: Id 65c6ee9 - Despacho.pdf

Data: 06/05/2023 11:34:18

Remetente:

Hugo

7ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: Encaminho Ofício e Despacho solicitando manifestação do Juízo da Recuperação Judicia

l. Nosso proc.: 0001619-35.2011.5.18.0007. Vosso proc.: 5263860- 62.2016.8.09.0051.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2023 15:59:17
Assinado por GUSTAVO RODRIGUES MOURA
Localizar pelo código: 109187605432563873227503346, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2490 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 5263860_622.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:25

Resta pendente somente o pagamento de contribuição previdenciária.

Considerando que BATISTA CUSTODIO DOS SANTOS (CPF 091.654.951-87) foi intimado acerca de sua inclusão no polo passivo e deixou transcorrer in albis o prazo para manifestação, realize-se consulta ao SISBAJUD (teimosinha) em seu desfavor.

Não localizados ativos financeiros em nome de BATISTA CUSTODIO DOS SANTOS, haja vista a prescrição contida no §11 do art. 6º da Lei 11.101 /2005, oficie-se ao MM Juízo da recuperação judicial (processo 5263860-62.2016.8.09.0051, em trâmite na 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia - GO) para que se manifeste, no prazo de até 30 (trinta) dias, acerca da existência de bens cuja constrição não constitua óbice à recuperação judicial e que possam ser utilizados/alienados para o pagamento dos créditos devidos em favor da União Federal, no valor de R$971,87.

Decorrido in albis o prazo, reitere-se o teor do ofício, com igual prazo para a resposta. Com ou sem manifestação do juízo responsável recuperação judicial, conclusos os autos para deliberações.

RMM

GOIANIA/GO, 02 de dezembro de 2022.

MARIA DAS GRACAS G OLIVEIRA
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: MARIA DAS GRACAS G OLIVEIRA - Juntado em: 02/12/2022 11:29:20 - 65c6ee9
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22120113031684800000053780712?instancia=1
Número do processo: 0001619-35.2011.5.18.0007
Número do documento: 22120113031684800000053780712

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2023 15:59:17
Assinado por GUSTAVO RODRIGUES MOURA
Localizar pelo código: 109187605432563873227503346, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:25

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. Juntada de Documento (CNJ:581) -)) do dia 11/05/2023 15:59:18 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2492 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:25

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 4ª UPJ das Varas Cíveis e Ambientais
AVENIDA OLINDA, Esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, PARK LOZANDES, GOIÂNIA, 74884120

Ofício nº 415/2023
Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Promovente: JORNAL DIARIO DA MANHA, CNPJ 00.424.275/0001-52
Promovido: JUSTIÇA PUBLICA
Valor da Causa: R$ 22.000.000,00

Ao Ilmo(a). Sr.(ª)
Oficial(a) do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia-GO.
Ref.: Ofício n° 783/2023 - 4ª CRI de Goiânia/GO

Assunto: Informação

Pelo presente, em resposta ao Ofício n° 783/2023, informo a Vossa Senhoria que a recuperanda não é beneficiária da gratuidade da justiça, bem como que informou nos autos que já recolheu a devida taxa, conforme anexos.

Fica autorizada a parte autora a realizar o protocolo desta ordem junto à empresa destinatária, promovendo posteriormente a juntada do comprovante nos autos, data a partir da qual será computada a aplicação da multa, se for o caso, em caso de descumprimento.

Informo que a resposta ao ofício poderá ser encaminhada para o endereço eletrônico 4upj.civelgyn@tjgo.jus.br

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/05/2023 15:21:37
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109387655432563873221622984, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2493 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:26

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 4ª UPJ das Varas Cíveis e Ambientais
AVENIDA OLINDA, Esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, PARK LOZANDES, GOIÂNIA, 74884120

Ofício nº 416/2023
Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Promovente: JORNAL DIARIO DA MANHA, CNPJ 00.424.275/0001-52
Promovido: JUSTIÇA PUBLICA
Valor da Causa: 22.000.000,00

À Vara do Trabalho de Goiás
TRT da 18ª Região
Ref.: ATSum 0047700-50.2009.5.18.0221

Assunto: Esclarecimento

Pelo presente, esclareço a Vossa Senhoria que cabe ao Juízo Universal tão somente o controle dos atos expropriatórios, isto é, averiguar se eventual constrição por outro Juízo é capaz ou não de prejudicar o Plano de Recuperação Judicial aprovado. Dessa forma, como o administrador judicial informou (evento 2389, em anexo) que não há prejuízo ao prosseguimento dos atos expropriatórios referente à penhora da vaca nelore (evento 2320, em anexo), caberá ao Juízo que efetuou a constrição o prosseguimento da expropriação, devendo eventual sobra ser transferida a estes autos.

Informo que a resposta ao ofício poderá ser encaminhada para o endereço eletrônico 4upj.civelgyn@tjgo.jus.br

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/05/2023 15:22:11
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109087605432563873221622610, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2494 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : recibo.malote.526386062.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:26

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 26/05/2023 ?s 14:15

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	80920239371914
Documento:	2460.5263860.62.pdf
Remetente:	4ª Unidade de Processamento Jurisdicional (UPJ) das Varas Cíveis - Goiânia (Rafael Gustavo Martins Siqueira)
Destinatário:	Goiânia - Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição do Município de Goiânia (TJGO)
Data de Envio:	26/05/2023 14:12:37
Assunto:	Boa tarde! Segue em anexo ofício para informação.

Código de rastreabilidade:	80920239371913
Documento:	Ofício nº 415.2023.5263860.62.pdf
Remetente:	4ª Unidade de Processamento Jurisdicional (UPJ) das Varas Cíveis - Goiânia (Rafael Gustavo Martins Siqueira)
Destinatário:	Goiânia - Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição do Município de Goiânia (TJGO)
Data de Envio:	26/05/2023 14:12:37
Assunto:	Boa tarde! Segue em anexo ofício para informação.

Código de rastreabilidade:	80920239371915
Documento:	2466.526860.62.pdf
Remetente:	4ª Unidade de Processamento Jurisdicional (UPJ) das Varas Cíveis - Goiânia (Rafael Gustavo Martins Siqueira)
Destinatário:	Goiânia - Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição do Município de Goiânia (TJGO)
Data de Envio:	26/05/2023 14:12:37
Assunto:	Boa tarde! Segue em anexo ofício para informação.

Código de rastreabilidade:	80920239371916
Documento:	2469.5263860.62.pdf
Remetente:	4ª Unidade de Processamento Jurisdicional (UPJ) das Varas Cíveis - Goiânia (Rafael Gustavo Martins Siqueira)
Destinatário:	Goiânia - Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição do Município de Goiânia (TJGO)
Data de Envio:	26/05/2023 14:12:37
Assunto:	Boa tarde! Segue em anexo ofício para informação.

Imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/05/2023 14:37:31
Assinado por THAYSA FERNANDA LIMA SILVA
Localizar pelo código: 109587655432563873220238773, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2494 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : recibo.malote.523860.62.2.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:26

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 26/05/2023 ?s 14:35

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	80920239372305
Documento:	5263860-62.oficio nº 416.2023.pdf
Remetente:	4ª Unidade de Processamento Jurisdicional (UPJ) das Varas Cíveis - Goiânia (Rafael Gustavo Martins Siqueira)
Destinatário:	Vara do Trabalho de Goiás - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	26/05/2023 14:33:48
Assunto:	Boa tarde! Segue em anexo ofício para informação.

Código de rastreabilidade:	80920239372306
Documento:	2320.5263860.62.pdf
Remetente:	4ª Unidade de Processamento Jurisdicional (UPJ) das Varas Cíveis - Goiânia (Rafael Gustavo Martins Siqueira)
Destinatário:	Vara do Trabalho de Goiás - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	26/05/2023 14:33:48
Assunto:	Boa tarde! Segue em anexo ofício para informação.

Código de rastreabilidade:	80920239372308
Documento:	2473.5263860.62.pdf
Remetente:	4ª Unidade de Processamento Jurisdicional (UPJ) das Varas Cíveis - Goiânia (Rafael Gustavo Martins Siqueira)
Destinatário:	Vara do Trabalho de Goiás - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	26/05/2023 14:33:48
Assunto:	Boa tarde! Segue em anexo ofício para informação.

Código de rastreabilidade:	80920239372307
Documento:	2389.5263860.62.pdf
Remetente:	4ª Unidade de Processamento Jurisdicional (UPJ) das Varas Cíveis - Goiânia (Rafael Gustavo Martins Siqueira)
Destinatário:	Vara do Trabalho de Goiás - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	26/05/2023 14:33:48
Assunto:	Boa tarde! Segue em anexo ofício para informação.

Imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/05/2023 14:37:31
Assinado por THAYSA FERNANDA LIMA SILVA
Localizar pelo código: 109887695432563873220238777, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2495 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 526386062.pdf

Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição,
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, n° 48, 4° andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:26

Ofício n° 1340/2023 Goiânia 17.04.2023

Excelentíssimo Senhor,
Dr. Otacílio de Mesquita Zago - Juiz de Direito
13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia
Poder Judiciário do Estado de Goiás
Goiânia-GO

Ref: Ofício nº 95/2023, Processo n° 5263860-62.2016.8.09.0051, do r. Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO.

Exmo(a). Senhor(a) Juiz(íza),

Em atenção ao processo supracitado, informa-se respeitosamente, que a ordem expedida por esse r. Juízo, foi devidamente cumprida, com a devida **AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INDIPONIBILIDADE**, na(s) matrícula(s) de nº **AV-61-9.916**, protocolado sob o nº **298.957**.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Felipe Matheus dos Santos Macedo
Escrevente

ASSINADO DIGITALMENTE EM 20.04.2023 POR FELIPE MATHEUS DOS SANTOS MACEDO - 700.556.541-00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2023 14:15:38
Assinado por MARIA GILMARA DA SILVEIRA SILVA
Localizar pelo código: 109687625432563873224959871, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:26

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. Juntada de Documento (CNJ:581) -)) do dia 31/05/2023 14:15:39 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2497 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5263860.62_oficio_solimar_recibo.pdf

Zimbra **focarvalho@tjgo.jus.br**

Reencaminha ofício

De : Flávio Oliveira Carvalho <focarvalho@tjgo.jus.br> qua., 31 de mai. de 2023 16:31
Assunto : Reencaminha ofício 2 anexos
Para : ag2535go03 <ag2535go03@caixa.gov.br>

Autos: 5263860-62.2016.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento ->
Procedimento
de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por
Outros Códigos,
Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
CPF/CNPJ: --
Valor da causa: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Prezados(as).

Por ordem do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, encaminho ofício em anexo para que sejam tomadas as devidas providências.

Favor confirmar recebimento deste!

Atenciosamente,

Flávio de Oliveira Carvalho
Analista Judiciário
(4ª UPJ das Varas Cíveis e Ambientais da Comarca de Goiânia-GO)

5263860.62 alvará solimar.pdf
14 KB

5263860.62 ofício solimar.pdf
16 KB

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2023 16:34:21
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Localizar pelo código: 109087655432563873224730801, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:26

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:26

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. Juntada de Documento (CNJ:581) -)) do dia 02/06/2023 16:20:40 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2500 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 526386062.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:26

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80920239377314

Nome original: Of. 1340-2023.pdf

Data: 29/05/2023 13:00:30

Remetente:

Rodrigo Esperança Borba

Goiânia - Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição do Município de Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Exmo(a). Senhor(a) Juiz(íza), segue em anexo resposta ao Ofício nº 95 2023, Processo n° 5263860-62.2016.8.09.0051

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/06/2023 15:46:41
Assinado por GUSTAVO RODRIGUES MOURA
Localizar pelo código: 109087635432563873224062473, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2500 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 526386062.pdf

Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição,
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, n° 48, 4° andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:26

Ofício n° 1340/2023 Goiânia 17.04.2023

Excelentíssimo Senhor,
Dr. Otacílio de Mesquita Zago - Juiz de Direito
13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia
Poder Judiciário do Estado de Goiás
Goiânia-GO

Ref: Ofício nº 95/2023, Processo n° 5263860-62.2016.8.09.0051, do r. Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO.

Exmo(a). Senhor(a) Juiz(íza),

Em atenção ao processo supracitado, informa-se respeitosamente, que a ordem expedida por esse r. Juízo, foi devidamente cumprida, com a devida **AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INDIPONIBILIDADE**, na(s) matrícula(s) de nº **AV-61-9.916**, protocolado sob o nº **298.957**.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Felipe Matheus dos Santos Macedo
Escrevente

ASSINADO DIGITALMENTE EM 20.04.2023 POR FELIPE MATHEUS DOS SANTOS MACEDO - 700.556.541-00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/06/2023 15:46:41
Assinado por GUSTAVO RODRIGUES MOURA
Localizar pelo código: 109087635432563873224062473, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:26

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. Juntada de Documento (CNJ:581) -)) do dia 05/06/2023 15:46:41 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2502 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : id_faa48f5_oficio_ao_juizo_da_recuperacao_judicial.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 518202321723041

Nome original: Id faa48f5 - Ofício ao Juízo da Recuperação Judicial.pdf

Data: 09/06/2023 09:36:59

Remetente:

Hugo
7ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: REITERO o teor do Ofício e Despacho ref. nossa Execução 0202000-98.2007.5.18.0007, solicitando informações ao Juízo da Recuperação Judicial (vosso proc. 5263860- 62.2016.8.09.0051) no prazo de 30 dias.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/06/2023 14:41:44
Assinado por RAFAEL GUSTAVO MARTINS SIQUEIRA
Localizar pelo código: 109087685432563873223443755, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2502 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : id_faa48f5_oficio_ao_juizo_da_recuperacao_judicial.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:27

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0202000-98.2007.5.18.0007
AUTOR: ANA PAULA RIBEIRO BRAVO E OUTROS (2)
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (2)

OFÍCIO

GOIÂNIA, 22 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL (VOSSO PROCESSO: 5263860- 62.2016.8.09.0051)

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria

De ordem da MM. Juíza do Trabalho Titular da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos termos do Despacho proferido na Execução 0202000-98.2007.5.18.0007, **solicito informações ao Juízo da Recuperação Judicial (vosso proc. 5263860- 62.2016.8.09.0051), no prazo de até 30 (trinta) dias, acerca da existência de bens** - em nome da executada UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ: 00.424.275/0001-52 - cuja constrição não constitua óbice à recuperação judicial e que possam ser utilizados/alienados para o pagamento dos créditos devidos em favor da União Federal, no montante de R$15.895,33.

Atenciosamente,

PJe Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO FEITOSA MACEDO - Juntado em: 22/01/2023 07:18:08 - faa48f5

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/06/2023 14:41:44
Assinado por RAFAEL GUSTAVO MARTINS SIQUEIRA
Localizar pelo código: 109087685432563873223443755, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2502 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : id_faa48f5_oficio_ao_juizo_da_recuperacao_judicial.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:27

Assinado Eletronicamente
(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419,de 19 de dezembro de 2006)
HUGO LEONARDO FEITOSA MACEDO
Servidor(a)

A(o) Senhor(a)

Diretor(a) de Secretaria da Egrégia 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia.

GOIANIA/GO, 22 de janeiro de 2023.

HUGO LEONARDO FEITOSA MACEDO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO FEITOSA MACEDO - Juntado em: 22/01/2023 07:18:08 - faa48f5
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23012207043933200000054306105?instancia=1
Número do processo: 0202000-98.2007.5.18.0007
Número do documento: 23012207043933200000054306105

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/06/2023 14:41:44
Assinado por RAFAEL GUSTAVO MARTINS SIQUEIRA
Localizar pelo código: 109087685432563873223443755, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2502 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : id_157d5ff_despacho.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:27

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 518202321723042

Nome original: Id 157d5ff - Despacho.pdf

Data: 09/06/2023 09:36:59

Remetente:

Hugo

7ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: REITERO o teor do Ofício e Despacho ref. nossa Execução 0202000-98.2007.5.18.0007, s olicitando informações ao Juízo da Recuperação Judicial (vosso proc. 5263860- 62.201 6.8.09.0051) no prazo de 30 dias.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/06/2023 14:41:44
Assinado por RAFAEL GUSTAVO MARTINS SIQUEIRA
Localizar pelo código: 109787695432563873223443703, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2502 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : id_157d5ff_despacho.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:27

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0202000-98.2007.5.18.0007
AUTOR: ANA PAULA RIBEIRO BRAVO E OUTROS (2)
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (2)

O §7º-B do art. 6º da Lei 11.101/2005 passou a prescrever que a execução fiscal não é suspensa em razão do deferimento de recuperação judicial. Outrossim, o §11 do mesmo dispositivo veda a determinação de habilitação na recuperação judicial das contribuições sociais executadas de ofício que se enquadrem nos incisos VII e VIII do **caput** do art. 114 da Constituição Federal.

Assim, determino o prosseguimento dos atos executórios em face da (s) executada (s) em relação as contribuições previdenciárias cota da reclamada e custas apuradas.

Oficie-se ao MM Juízo da recuperação judicial (13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia - processo 5263860- 62.2016.8.09.0051) para que se manifeste, no prazo de até 30 (trinta) dias, acerca da existência de bens cuja constrição não constitua óbice à recuperação judicial e que possam ser utilizados/alienados para o pagamento dos créditos devidos em favor da União Federal, no montante de R$15.895,33.

Decorrido in albis o prazo, reitere-se o teor do ofício, com igual prazo para a resposta. Com ou sem manifestação do juízo responsável recuperação judicial, conclusos os autos para deliberações.

RMM

GOIANIA/GO, 12 de dezembro de 2022.

MARIA DAS GRACAS G OLIVEIRA
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: MARIA DAS GRACAS G OLIVEIRA - Juntado em: 12/12/2022 08:21:23 - 157d5ff
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22120915200511200000053918401?instancia=1
Número do processo: 0202000-98.2007.5.18.0007
Número do documento: 22120915200511200000053918401

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/06/2023 14:41:44
Assinado por RAFAEL GUSTAVO MARTINS SIQUEIRA
Localizar pelo código: 109787695432563873223443703, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:27

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. Juntada de Documento (CNJ:581) -)) do dia 13/06/2023 14:41:44 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:27

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 13/06/2023 14:44:23 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2505 : Despacho -> Mero Expediente
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:27

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 4ª UPJ das Varas Cíveis e Ambientais
AVENIDA OLINDA, , Esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-, 74884120

DESPACHO

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Processo nº: 5263860-62.2016.8.09.0051
Recorrentes(s): JORNAL DIARIO DA MANHA
Recorrido(s): JUSTIÇA PUBLICA

Considerando a informação prestada pela recuperanda (evento 2482), retifique-se o ofício expedido no evento 2459, destinando-o ao CRI do Município de Baliza/GO, comarca de Aragarças/GO, e comunique ao CRI de Aragarças/GO para que dê baixa na anotação registrada no evento 2475.

Informe o administrador judicial sobre o andamento do pagamento dos créditos extraconcursais (eventos 2484/2485), devendo manifestar sobre a viabilidade de se instaurar incidente de habilitação para satisfação plena desses créditos, em eventual ordem cronológica.

Oficie-se ao Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia (evento 2487), comunicando-lhe sobre os dados bancários para transferência do numerário bloqueado para conta judicial vinculada a estes autos.

Comunicado o cumprimento da ordem pelo 4º CRI de Goiânia/GO (eventos 2497 e 2500), intime-se a recuperanda para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar.

Caso informe que permanecem as constrições, reitere-se o ofício ao 4º CRI de Goiânia/GO (evento 2489) para que promova a transferência dos gravames existentes nos termos do evento 2441. Caso o Cartório reitere a impossibilidade de cumprimento da ordem, expeça-se ofício aos Juízos que determinaram as constrições para que promovam o pedido de transferência.

Oficie-se aos Juízos da 4ª e 7ª Vara do Trabalho de Goiânia

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2023 15:00:35
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Localizar pelo código: 109787605432563873223718275, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

(eventos 2490, 2498 e 2502) sobre a impossibilidade de atos constritivos em contas da recuperanda, uma vez que essenciais ao cumprimento do plano de recuperação judicial, nos termos da decisão do evento 2302 e referendado pelo parecer do administrador judicial (evento 2389).

O auto de penhora no rosto dos autos se refere a processo estranho ao presente e em trâmite em Juízo diverso (evento 2498).

Reitere a UPJ a intimação do administrador judicial para que se manifeste nos autos, alertando-o sobre as penalidades legais no caso de inércia.

Ao fazer nova conclusão, utilize a UPJ o classificador: **FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

Intimem-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO

Juiz de Direito

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:27

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:27

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -)) do dia 14/06/2023 15:00:35 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2507 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : email_paternostro_recuperacao_526386060_diario_da_manha.pdf

Zimbra **rdaspmartins@tjgo.jus.br**

INTIMAÇÃO AUTOS 5263860-62

De : Renatha Di Andrade Santos P. Martins <rdaspmartins@tjgo.jus.br> qui., 15 de jun. de 2023 16:13

2 anexos

Assunto : INTIMAÇÃO AUTOS 5263860-62

Para : atendimento@paternostro.com.br

Boa tarde prezados,

Segue em anexo despachos de evento 2477 e 2505 para ciência/providência do administrador judicial

Att,

Escrivania da 4ª UPJ

Eventual peticionamento enviar para: 4upj.civelgyn@tjgo.jus.br

evento 2505.pdf
17 KB

evento 2477.pdf
17 KB

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/06/2023 16:17:51
Assinado por RENATHA DI ANDRADE SANTOS PERES MARTINS
Localizar pelo código: 109387645432563873223669839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2508 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : manifestacao_do_adm_judicial_autos_5263860.62_pedido_expedicao_de_alvara_rj_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:27

AO PRECLARO JUIZO DA 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS

Processo: **5263860.62.2016.8.09.0051**
Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Promovente: **JORNAL DIARIO DA MANHA**
Promovido: **....**

Ref.: pedido de expedição de alvarás

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, para continuidade das providências necessárias para o andamento da recuperação judicial, **respeitosamente,** de modo objetivo, vem esclarecer, informar, e ao final requerer o que segue.

1. **Expedição de alvará em favor do credor HUMBERTO JOAQUIM DURVAL DA SILVA – Credor da classe trabalhista**

Meritíssimo, nas r. decisões dos eventos 2361 e 2381, V. Ex.ª autorizou a expedição de alvarás em favor dos credores da classe trabalhista para levantamento dos saldos depositados pela recuperanda nas contas judicial Banco do Brasil, Ag. 86-8, **Conta 0900123545753** e Caixa Econômica Federal, Ag. 2535, Conta **01732770-2.**

Pois bem.

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/06/2023 13:56:41
Assinado por MARIA GILMARA DA SILVEIRA SILVA
Localizar pelo código: 109787615432563873228692232, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2508 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : manifestacao_do_adm_judicial_autos_5263860.62_pedido_expedicao_de_alvara_rj_dm.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:27

Dando continuidade ao rateio dos saldos depositados pela recuperanda nas contas judiciais, este administrador judicial vem requerer a expedição de alvará em favor do credor HUMBERTO JOAQUIM DURVAL DA SILVA.

O alvará deverá ser expedido para levantamento na conta vinculada a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, cujos dados são os seguintes:

Conta Judicial para resgate:
Caixa Econômica Federal
Ag. 2535
Conta 01732770-2

No Quadro apresenta os dados bancários para expedição do alvará.

Quadro 1
DADOS PARA EXPEDIÇÃO ALVARÁ

CREDOR TRABALHISTA	CPF	TRANSFERIR PARA:	CPF/CNPJ ADV	OAB/GO	Valor do Crédito (R$)	ORIGEM: Conta Judicial depositada	DESTINO: Dados bancários
HUMBERTO JOAQUIM DURVAL DA SILVA	043.224.431-09	PROCURADOR MENDONÇA, QUEIROZ & MENDONÇA ADVOGADOS	19.713.310/0001-81	OAB/GO 48.275	R$ 3.771,31	CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag. 2535 Conta 01732770-2	BANDO DO BRASIL AGENCIA: 3689-7 CONTA CORRENTE: 40.222-2

2. Conclusão

Em vista do exposto, com o fim de dar continuidade às providências necessárias ao andamento da recuperação judicial, com a mais elevada consideração, este Administrador Judicial vem requerer o que segue:

1. **Que V. Ex.ª se digne determinar a expedição do alvará em favor do credor relacionado no Quadro 1, ordenando a transferência dos valores depositados nas contas judiciais apontadas (ORIGEM) para a conta bancária de titularidade dos beneficiários (DESTINO).**

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/06/2023 13:56:41
Assinado por MARIA GILMARA DA SILVEIRA SILVA
Localizar pelo código: 109787615432563873228692232, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2508 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : manifestacao_do_adm_judicial_autos_5263860.62_pedido_expedicao_de_alvara_rj_dm.pdf

Por fim, este subscritor esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da recuperanda e atento aos acontecimentos da recuperação judicial, bem como esclarece que informará a V. Ex.ª e aos credores quaisquer fatos que porventura ocorram e que afetem os interesses da recuperação.

Goiânia, Goiás, 20 de junho de 2023.

LEONARDO DE PATERNOSTRO:89213823568

Assinado digitalmente por LEONARDO DE PATERNOSTRO:89213823568
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18799897000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LEONARDO DE PATERNOSTRO:89213823568
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-06-20 11:33:18
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/06/2023 13:56:41
Assinado por MARIA GILMARA DA SILVEIRA SILVA
Localizar pelo código: 109787615432563873228692232, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:27

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. Juntada de Documento (CNJ:581) -)) do dia 27/06/2023 13:56:42 não possui "Arquivos".

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2510 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : transferenciadevaloresinformados.pdf

Lemes Queiroz
ADVOCACIA

Marlon Lemes de Queiroz
OAB/GO Nº 36016
marlonqueiroz01@gmail.com
62.98182-7954
Rua F-45, Qd. 78, Lote 22,
Setor Faiçalville 3, Goiania/GO,
CEP: 74.350-80

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:28

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO: 5263860.62.2016.8.09.0051

BRUNA ESTEVES VIEIRA, já qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu advogado que subscreve a presente peça, vem, perante Vossa Excelência, **requerer o pagamento dos valores referentes às transferências bancárias informadas pela recuperanda no montante de R$4.126,26 (quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)**, haja vista que, até o presente momento, o respectivo valor não foi transferido, conforme documentos juntados pela recuperanda, apesar de a credora já ter informado seus dados bancários diretamente à recuperanda em 27/02/2023, conforme email em anexo.

Nestes termos

Pede e aguarda deferimento

Goiânia, 29 de junho de 2023

MARLON LEMES DE QUEIROZ

OAB/GO 36.016

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/06/2023 16:21:33
Assinado por MARLON LEMES DE QUEIROZ:02420948130
Localizar pelo código: 109487675432563873862487596, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2510 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : gmailfwd_jornaldiariodamanhacredores.pdf

Gmail **Marlon Queiroz <marlonqueiroz01@gmail.com>**

Fwd: JORNAL DIARIO DA MANHA - CREDORES

1 mensagem

Bruna v <bruna.estevesv@gmail.com> 27 de junho de 2023 às 18:04
Para: marlonqueiroz01@gmail.com

--------- Mensagem encaminhada ---------
De: **Atendimento Paternostro** <atendimento@paternostro.com.br>
Data: seg., 27 de fev. de 2023 às 18:21
Assunto: RES: JORNAL DIARIO DA MANHA - CREDORES
Para: Bruna v <bruna.estevesv@gmail.com>

Prezada Sra. Bruna, muito boa tarde. Como vai?

Confirmo o recebimento dos dados bancários.

Faremos um pedido no processo para que seja expedido um alvará em seu favor, o alvará será confeccionado pelo escrivão, o MM Juiz vai assinar o documento, e será enviado ao banco que fará a transferência do crédito diretamente para a sua conta.

Estimo que todo o tramite demore uns 45 dias.

Peço a especial gentileza de aguardar.

Adm. Ranubia Emidia de Oliveira

CRA/GO 16871

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS Consultoria, Perícia e Administração Judicial

www.paternostro.com.br

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás

74.810-100

Goiânia-GO

+ 55 62 3088-0666

+ 55 62 98240-9509

De: Bruna v <bruna.estevesv@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 10:42
Para: atendimento@paternostro.com.br
Assunto: JORNAL DIARIO DA MANHA - CREDORES

Olá boa tarde, tudo bem?

eu me chamo bruna, e a pouco tempo descobri sobre o andamento do processo do Diário da Manhã. e nesse link voces pedem para mandar os dados.

https://www.paternostro.com.br/jornal-diario-da-manha-apresentacao-de-dados-bancarios/

Seguem os meus dados:
Nome: Bruna Esteves Vieira
CPF: 02772461130

Banco do Brasil
Agencia: 350-6
Conta Corrente:26587-X

Telefone para contato: 62 98209-5208

Aguardo um retorno

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/06/2023 16:21:34
Assinado por MARLON LEMES DE QUEIROZ:02420948130
Localizar pelo código: 109787675432563873862487510, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2510 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : gmailfwd_jornaldiariodamanhacredores.pdf

--

--

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/06/2023 16:21:34
Assinado por MARLON LEMES DE QUEIROZ:02420948130
Localizar pelo código: 109787675432563873862487510, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2511 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.0051resolvemov250530.06.2023.pdf

URANY DE CASTRO
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

Processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051

UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.424.275/0001-52, com sede na Avenida Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Cidade de Goiânia, CEP 74.610- 010, vem perante o Douto Magistrado, via de seus bastantes procuradores e advogados constituídos, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, atender à determinação de MOV 2505, além de expor e requerer o que segue:

DO NÃO CUMPRIMENTO INTEGRAL OFÍCIO Nº 95/2023

Instada a se manifestar sobre o cumprimento da ordem pelo 4º CRI de Goiânia/GO (eventos 2495 e 2500), cumpre informar que, não houve o cumprimento integral da ordem judicial emanada através da decisão de Mov. 2441 e ofício n. 95/2023, posto que, conforme as respostas enviadas nos eventos 2495 e 2500, apenas foi baixado o gravame AV-49, assim como demonstrado na certidão de evento 2489.

Sendo esta a informação solicitada por ora, requer o cumprimento das demais determinações da decisão de evento 2506, notadamente, seja reiterado o ofício ao 4º CRI de Goiânia/GO (evento 2489) para que promova a **baixa dos gravames oriundos da Justiça do Trabalho**, haja vista a novação e quitação dos débitos com as contas da UPI-01, bem como, a **transferência dos gravames decorrentes de Ação Fiscal** existentes na matrícula 9.916, para os imóveis registrados no cartório de Registro de Imóveis de Baliza, comarca de Aragarças de matrículas R. 1. M-1.011 e R. 1. M-1.012, nos termos do evento 2441.

Rua Conde Afonso Celso, 557
Centro - Anápolis/GO
(62) **3324 7027**

Av. Jamel Cecílio, 2.690 - E. Metropolitan
Sala 2903 - Jardim Goiás - Goiânia/GO
(62) **3215 7775**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2023 16:31:20
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109387605432563873862372554, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2511 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.0051resolvemov250530.06.2023.pdf

URANY DE CASTRO
ADVOCACIA

A fim de colaboração, segue abaixo as averbações de ações de natureza fiscal que devem ser transferidas para os imóveis registrados no CRI de Baliza:

R-5-9.916 – Execução Fiscal 1998.35.00.012330-0

AV-6-9.916 – Delegado Receita Previdenciária

R-8-9.916 – Execução Fiscal 2005.35.00.09316-9 - 10ª Vara Federal de Goiás

AV-9-9.916 – Delegado de competência

AV-10-9.916 – Execução fiscal eleitoral – 126ª Zona Eleitoral / TER / GO

AV-11-9.916 – Delegado de competência

R-39-9.916 – Execução Fiscal 1999.35.00.14050-4 - 12ª Vara Federal de Goiás

R-42-9.916 – Execução Fiscal diversas - 12ª Vara Federal de Goiás

R-43-9.916 – Execução Fiscal 9055.29.2013.4.1.3500 - 12ª Vara Federal de Goiás

R-44-9.916 – Execução Fiscal 2009.35.00.009614-2 - 12ª Vara Federal de Goiás

R-45-9.916 – Execução Fiscal 2009.35.00.012864-2 - 12ª Vara Federal de Goiás

R-52-9.916 – Execução Fiscal diversas - 12ª Vara Federal de Goiás

Nestes Termos,
Requer deferimento.

Goiânia, 30 de junho de 2023.

Assinado digitalmente

Dr. Eduardo Urany de Castro
OAB-GO n.º 16.539

Dr. Juliano da Costa Ferreira
OAB-GO nº 18.809

Rua Conde Afonso Celso, 557
Centro - Anápolis/GO
(62) **3324 7027**

Av. Jamel Cecílio, 2.690 - E. Metropolitan
Sala 2903 - Jardim Goiás - Goiânia/GO
(62) **3215 7775**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2023 16:31:20
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109387605432563873862372554, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2512 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.0051complementamov250511.07.2023.pdf

URANY DE CASTRO
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

Processo nº 5263860-62.2016.8.09.0051

UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.424.275/0001-52, com sede na Avenida Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Cidade de Goiânia, CEP 74.610- 010, vem perante o Douto Magistrado, via de seus bastantes procuradores e advogados constituídos, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, expor e requerer o que segue:

Prosseguindo com as medidas necessárias para o aperfeiçoamento do cumprimento do item 3.2.4 do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial homologado, foi levada para averbação e registro, ao 4º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia, a ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO da UPI-1 – "VITTÓRIA EMPREENDIMENTOS S.A.", a fim de formalizar a integralização do imóvel da matrícula 9.916, tendo o referido CRI emitido a Nota Devolutiva que ora se anexa, com algumas exigências, dentre as quais, os itens nº 2 e nº 3, dependem diretamente de ação por parte deste Ínclito Juízo, a saber:

> 2. **Apresentar alvará judicial autorizando a integralização do imóvel** para a sociedade VITTORIA EMPREENDIMENTOS SA, nos termos do art. 66 da Lei n. 11.101/2001, **pois a subscritora UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA está em recuperação judicial**.

Rua Conde Afonso Celso, 557
Centro - Anápolis/GO
(62) **3324 7027**

Av. Jamel Cecílio, 2.690 - E. Metropolitan
Sala 2903 - Jardim Goiás - Goiânia/GO
(62) **3215 7775**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 11:52:33
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109587655432563873867091257, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2512 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.0051complementamov250511.07.2023.pdf

3. Apresentar o **cancelamento dos ônus** (penhoras, indisponibilidade, arrolamentos e hipotecas judiciárias) do R-3, R-5, AV-6, R-7, R-8, AV-9, AV-10, AV-11, AV-12, R-13, R-14, R-15, R-16, AV-17, AV-18, AV-19, AV-20, AV-21, AV-22, AV-23, AV-24, AV-25, AV-26, AV-27, AV-28, AV-29, AV-30, AV-31, AV-32, AV-33, AV-34, AV-35, AV-36, R-39, R-42, R-43, R-44, R-45, AV-48, AV-50, AV-51, R-52, AV-53, AV-54, AV-55, AV-56, AV-57, AV-58, AV-59 e AV-60.

Desta forma, reiterando os termos da petição de MOV. 2511, requer, com a máxima devida vênia, que o ofício já determinado na decisão de MOV. 2505, conste expressamente a determinação de **cancelamento dos ônus (penhoras, indisponibilidade, arrolamentos e hipotecas judiciárias) contidos na matrícula 9.916 junto ao 4º CRI de Goiânia-GO**.

Ainda, que no ofício a ser enviado ao 4º CRI de Goiânia, seja **especificado que as averbações e registros decorrentes das ações trabalhistas sejam definitivamente cancelados**, posto que, os credores trabalhistas concursais receberam integralmente o seu crédito com o recebimento dos títulos das ações da UPI-1 "VITTORIA EMPREENDIMENTOS SA".

E quanto aos ônus decorrentes de ações judiciais de natureza fiscal, sejam cancelados na matrícula em referência, com determinação de inscrição, em substituição da garantia, nas matrículas R. 1. M-1.011 e R. 1. M-1.012, registradas no cartório de Registro de Imóveis de Baliza, comarca de Aragarças-GO, nos termos do evento 2441.

A fim de colaboração, segue novamente as averbações de ações de natureza fiscal que devem ser transferidas para os imóveis registrados no CRI de Baliza:

R-5-9.916 – Execução Fiscal 1998.35.00.012330-0
AV-6-9.916 – Delegado Receita Previdenciária
R-8-9.916 – Execução Fiscal 2005.35.00.09316-9 - 10ª Vara Federal de Goiás

Rua Conde Afonso Celso, 557
Centro - Anápolis/GO
(62) **3324 7027**

Av. Jamel Cecílio, 2.690 - E. Metropolitan
Sala 2903 - Jardim Goiás - Goiânia/GO
(62) **3215 7775**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 11:52:33
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109587655432563873867091257, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2512 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : unigrafinterlocutoria526386062.2016.8.09.0051complementamov250511.07.2023.pdf

AV-9-9.916 – Delegado de competência

AV-10-9.916 – Execução fiscal eleitoral – 126ª Zona Eleitoral / TER / GO

AV-11-9.916 – Delegado de competência

R-39-9.916 – Execução Fiscal 1999.35.00.14050-4 - 12ª Vara Federal de Goiás

R-42-9.916 – Execução Fiscal diversas - 12ª Vara Federal de Goiás

R-43-9.916 – Execução Fiscal 9055.29.2013.4.1.3500 - 12ª Vara Federal de Goiás

R-44-9.916 – Execução Fiscal 2009.35.00.009614-2 - 12ª Vara Federal de Goiás

R-45-9.916 – Execução Fiscal 2009.35.00.012864-2 - 12ª Vara Federal de Goiás

R-52-9.916 – Execução Fiscal diversas - 12ª Vara Federal de Goiás

Nestes Termos,

Requer deferimento.

Goiânia, 11 de julho de 2023.

Assinado digitalmente

Dr. Eduardo Urany de Castro
OAB-GO n.º 16.539

Dr. Juliano da Costa Ferreira
OAB-GO nº 18.809

Rua Conde Afonso Celso, 557
Centro - Anápolis/GO
(62) **3324 7027**

Av. Jamel Cecílio, 2.690 - E. Metropolitan
Sala 2903 - Jardim Goiás - Goiânia/GO
(62) **3215 7775**

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 11:52:33
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109587655432563873867091257, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2512 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1certidao9916.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Matrícula	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Folha nº
9.916	Goiânia, 04 de dezembro de 1978	01

IMÓVEL: Lote nº 1/2/3/4/5/44, quadra 117, situado na Rua 236 esquina com a Rua 265, no SETOR UNIVERSITÁRIO, nesta Capital, com a área de 3.030,45m², tendo: 61,161m de frente para a Rua 236; 45,18m mais 15,711m de fundos, dividindo com os lotes nºs 67, 68 e 69; 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 06; 31,692m pela Rua 265; 30,00m pelo lado esquerdo dividindo com o lote nº 43; e 40,466m pela linha da curva(conforme Certidão de Dimensões e confrontações de lote expedido pela Prefeitura de Goiânia em 30.11.78 e arquivada neste Cartório). **PROPRIETÁRIA:** A firma **ALBUQUERQUE FERREIRA VEICULOS S/A-ALFESA** com sede nesta Capital, à Avenida Anhanguera 3.933, Setor Oeste, inscrita no CGC/MF. nº 01.607.668/0001-97, neste ato representada pelos Srs. LUIZ DÉSAR DUARTE DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, CI. 177.667-GO., CPF. 003.070.761-72 e JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Anápolis-GO., CI. 142.536-GO., CPF. 003.070.681-53. **TITULO AQUISITIVO:** transcrito sob o nº 4.870 a 4.875 deste Cartório. Dou fé. O Oficial Substº.

R-1-9.916 -Goiânia, 04 de dezembro de 1.978. Por Escritura Pública de c/v de 12.05.78, lavrada ás fls. 07/08v do livro 650 nas notas do 4º Tabelião desta Cidade, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel acima descrito e caracterizado a **S/A FOLHA DE GOIÁS** , estabelecida nesta Capital à Avenida Anhanguera esquina com a Rua 236, Setor Universitário, inscrita no CGC/MF. sob o nº 01.540.210/0001-35, neste ato representada pelo Sr. PAULO ALVES FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, CI. nº 53.904-GO., CPF. 012.705.911-34; pelo valor de Cr$3.500.000,00. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-2-9.916 -Goiânia, 02 de julho de 1.979. Foi construido no lote acima descrito e caracterizado as seguintes benfeitórias:-Parte térrea: 022 salas de vários tamanhos, com 791,00m² no total, 01"hall" de exposição, com 372,00m², 01 área para deposito, com 120,00m², 01 área com rampa para embarque e desembarque, com 65,00m², 07 banheiros e corredores com 40,00m² e 01 copa (cantina) com 12,00m², totalizando a parte térrea 1.400m² de construção. Sobre Loja: 21 salas com divisórias, com 698,00m² no total e 08 banheiros, com 39,00m², totalizando a sobre-loja em 737,00m², no valor venal de Cr$4.237.300,00; conforme requerimento datado de 26.06.79, revestido de todas as formalidades legais e arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial Substº.

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 11:52:33
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109787675432563873867091208, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2512 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1certidao9916.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Matrícula
9.916

R-3-9.916 -Goiânia, 29 de maio de 1.983. Por Mandado de Registro de Penhora, passado nesta Capital em 12.05.83, assinado pela Drª Marília Jungmann Santana, Juiza de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca de Goiânia, que o imóvel retro descrito e caracterizado foi **penhorado** , para garantir execução proposta por SIEMENS S/A contra S/A FOLHA DE GOIÁS, retro qualificada, sendo o valor da ação de Cr$2.789.624,51. Dou fé. O Oficial Substº.

R-4-9.916 -Goiânia, 28 de outubro de 1.988. Por Escritura Pública de c/v de 27.10.88, lavrada ás fls. 125v/127 do livro nº 549 nas notas do 7º Tabelião desta Cidade, a proprietária retro, Massa Falida de S/A FOLHA DE GOIÁS, pessoa juridica de direito privado CGC/MF. nº 01.540.210/0001-35, neste ato representada por seu sindico Neiron Cruvinel, brasileiro, casado, advogado, CI. 54.257-GO., e CIC. 003.434.711-91, residente nesta Capital, rua 99, nº 78, Setor Sul, vendeu o imóvel retro descrito e caracterizado à **UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA** , com sede e foro nesta Capital, na Av. 24 de outubro, 1.240, 1º andar, Bairro de Campinas, inscrita no CGC/MF. nº 00.424.275/0001-52, representada neste ato por seu Diretor Geral, JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, CI. 776.784-GO., e CIC. 234.271.401-72, residente nesta Capital; pelo valor de Cz$5.200.000,00. Que a presente escritura foi feita conforme Alvara Judicial de Autorização expedido pelo Dr. Matias Washington de Oliveira Negry, MM. Juiz de direito da Vara de Falências, Concordatas e Cível desta comarca de Goiânia, do dia 25.10.1988. Que a outorgada compradora acima tem ciência da Penhora constante do R-3-9.916, conforme consta do mandado arquivado neste Cartório. Dou fé. O sub-Oficial.

R-5-9.916- Goiânia, 28 de janeiro de 2004. Por Mandado de Registro, Avaliação e Intimação, extraido dos autos 1998.35.00.012330-0, execução fiscal/03200, passado nesta capital em 22.10.2003, expedido por ordem do MM. Juiz Federal Abel Cardoso Morais, devidamente assinado pela Diretora de Secretaria em substituição, Silvone Magalhães Barbosa, que o imóvel retro descrito e caracterizado foi penhorado para garantir execução proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORAS LTDA, na pessoa do representante legal, Julio Nasser Custodio dos Santos; valor do débito de R$1.572.238,29(calculado em agosto/2003). Tudo conforme mandado arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-6-9.916- Goiânia, 13 de abril de 2.007. Procedo a presente averbação para constar que

(continua na ficha 02)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 11:52:33
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109787675432563873867091208, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2512 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1certidao9916.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:28

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Matrícula	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Folha nº
9.916	Goiânia, 04 de dezembro de 1978	02

conforme Oficio MPS/SRP/DRP-GO, nº 229/2006, passado nesta capital em 10.03.2007, devidamente assinado pelo Dr. Ary Gonzaga de Lelis - Delegado da Receita Previdenciária em Goiânia-Go, nos termos do §5º do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10.12.1997, foi apresentado o Extrato da Relação de bens e direitos para Arrolamento, da proprietária acima UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA, para ciência de quaisquer Alienação, Transferencia ou Oneração do imóvel constante da presente matricula. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

R-7-9.916- Goiânia, 22 de maio de 2.007. Por Certidão extraída dos autos de nº 1174, protocolo de nº 200602635998, passado nesta Capital em 13.04.2007, devidamente assinado por ordem do da Dra. Rosa Celia R. Bandstetter, Juíza da 9ªVara Civel da Comarca de Goiânia-GO, o imóvel retro descrito e caracterizado foi **penhorado** para garantir execução proposta pela EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A em desfavor da UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA; no valro de R$89.838,56; tudo conforme mandado arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

R-8-9.916- Goiânia, 31 de março de 2.009. Por Mandado de Citação, Penhora, Registro e Avaliação, extraído dos autos n° 2005.35.00.019316-9 e apenso 2005.35.00.022647-9, de ação/classe: execução fiscal / 3200, passado nesta capital em 05.12.2008, por ordem do Dr. Abel Cardoso Morais, Juiz Federal da Décima Vara da Justiça Federal de Goiás, protocolado sob n° 158.165, em 27.03.2009, que o imóvel retro descrito e caracterizado foi **penhorado** para garantir execução proposta pela FAZENDA NACIONAL em desfavor de UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA; no valor de R$8.060.577,08 (calculo de dezembro/2007), mais acréscimos legais; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº.

Av-9-9.916- Goiânia, 17 de agosto de 2009. Procedo a presente averbação para constar que conforme Oficio 335/2009/SEFIS/DRP-GOI, passado nesta capital em 31.07.2009, devidamente assinado por Hermes Guimarães - Chefe Substituto do SEFIS/DRF/GOI-Delegado de Competencia Portaria DRF/GOI 112, de 11.06.2007, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10.12.1997, protocolado sob nº 160.808 em 05.08.2009, foi apresentado o Extrato da Relação de bens e direitos para Arrolamento, da proprietária acima UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/MF 00.424.275/0001-52, para ciência de quaisquer Alienação, Transferencia ou Oneração do imóvel constante da presente matricula. Tudo conforme documento arquivado nesta

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 11:52:33
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109787675432563873867091208, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2512 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1certidao9916.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:28

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS **COMARCA DE GOÂNIA**

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Matrícula
9.916

serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-10-9.916- Goiânia, 30 de novembro de 2.009. Conforme Carta de Intimação extraída dos autos 17/EF, protocolado de nº. 27.930/2009, datado de 16.11.2009, devidamente assinado por ordem da Dra. Suelenita Soares Correia - juíza da 126ª ZE/TRE/GO, e em anexo Mandado de Penhora, Avaliação e Registro extraído do processo 17/EF, protocolo de nº 27.930/2009, passado nesta Capital em 03.11.2009, devidamente assinado por ordem do MM. juiz Dr. Marcelo Fleury Curado Dias da 126ª zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiânia-GO, protocolado sob o nº 163.143 em 30.11.2009, para constar a **penhora** proposta pela Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás, em desfavor da UNIGRAF - UNIDADES GRÁFICAS E EDITORA e JÚLIO NASSER CUSTÓRIO DOS SANTOS; valor da causa R$33.082,44; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-11-9.916- Goiânia, 09 de abril de 2010. Procedo a presente averbação para constar que conforme Oficio 165/2010/SEFIS/DRP-GOI, passado nesta capital em 12.03.2010, devidamente assinado por Andrada Marcio Canuto Natal - Chefe SEFIS/DRF/GOI-Delegado de Competencia Portaria DRF/GOI 154, de 13.05.2009, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10.12.1997, protocolado sob nº 166.058 em 09.04.2010, foi apresentado o Extrato da Relação de bens e direitos para Arrolamento do sujeito passivo UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/MF 00.424.275/0001-52, para ciência de quaisquer Alienação, Transferencia ou Oneração do imóvel constante da presente matricula. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

R-12-9.916- Goiânia, 17 de setembro de 2010. Por Expediente(E-mail) devidamente assinado pela Dra. Rosana Rabello Padovani Messias, Juiza do Trabalho 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraido do processo RT Ord 0160300-77.2009.5.18.0006, em que é reclamante MARIA VALDAIR DA SILVA ALCANTARA, e, reclamada UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA(JORNAL DIARIO DA MANHÃ), protocolado sob nº 169.399 em 09.09.2010, determinando o registro nas matriculas dos imóveis da reclamada do titulo constitutivo da **hipoteca judiciária** conforme preceitua o art. 167, I, "2" da lei 6.015/73 c/c art. 1489, II, do CC/2002 e art. 466 do CPC, dando a causa o valor de R$15.000,00. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

(continua na ficha 03)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 11:52:33
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109787675432563873867091208, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2512 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1certidao9916.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Matrícula	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Folha nº
9.916	Goiânia, 04 de dezembro de 1978	03

R-13-9.916- Goiânia, 11 de outubro de 2.011. Por Oficio de nº 0640 2011 19919/2011 (E-mail), extraído do processo RTjord 0000640-61.2011. 5.18.0011, passado nesta Capital em 29.09.2011, assinado eletronicamente pela MM. Juíza Dra. Rosana Rabello Padovani Messias - juíza do Trabalho auxiliar da Décima Primeira Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em que é reclamante ANDRÉ VIEIRA NEVES DA SILVA, e reclamado UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, protocolado nesta circunscrição sob o nº. 178.407 em 11.10.2011, determinando o registro na matricula da reclamada do título constitutivo da **hipoteca judiciária,** conforme preceitua o artigo 167, I, "2" da lei 6.015/73, c/c artigo 1.489, II do CC/2002 e artigo 466 do CPC. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substº.

R-14-9.916- Goiânia, 16 de março de 2.012. Por Mandado de Intimação de nº 653/2012, passado nesta Capital em 17.02.2012, extraído dos autos processo RTS um 0000188-12.2010.5.18.0003 - DSAE 161/2011-0- EXE, assinado eletronicamente por ordem da MM. Juíza Valéria Cristina de Sousa Silva Elias Ramos - Juíza do Trabalho da 18ª Região Poder Judiciário da União de Goiânia-GO, protocolado nesta circunscrição em 07.03.2012 sob o número 182.295, o imóvel retro descrito e caracterizado foi **penhorado** para garantir execução proposta por JOELTON COELHO DE BRITO em desfavor de UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA(DIÁRIO DA MANHÃ); valor da execução R$6.000.000,00; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substituto.

R-15-9.916- Goiânia, 04 de abril de 2012. Por Oficio de nº 1474 2011 3171/2012, extraído do processo RTSum 0001474-91.2011.5.18.0002, passado nesta Capital em 16/03/2012, assinado pelo Dr. Ranulio Mendes Moreira - juiz do Trabalho substituto da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em que é reclamante MARIA NUBIA SOARES QUEIROZ DIAS, e reclamado UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA(DIARIO DA MANHÃ), protocolado nesta circunscrição sob o nº. 182.899 em 04/04/2012, foi determinado o registro na matricula da reclamada do título constitutivo da **hipoteca judiciária,** conforme preceitua o artigo 167, I, "2" da lei 6.015/73, c/c artigo 1.489, II do CC/2002 e artigo 466 do CPC. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substº.

R-16-9.916- Goiânia, 03 de dezembro de 2012. Por Oficio de nº 1838 2012 16479/2012, extraído do processo RTSum 0001838-29.2012.5.18.0002, passado nesta Capital em

(continua no verso)

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 11:52:33
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109787675432563873867091208, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2512 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1certidao9916.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:28

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS **COMARCA DE GOÂNIA**

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Matrícula
9.916

20/11/2012, assinado pelo Dr. Ranulio Mendes Moreira - juiz do Trabalho da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em que é reclamante CAMILA DA SILVA MACIEL, e reclamado UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA(DIARIO DA MANHÃ), CNPJ/MF 00.424.275/0001-52, protocolado nesta circunscrição sob o nº. 188.808 em 30/11/2012, foi determinado o registro na matricula da reclamada do título constitutivo da **hipoteca judiciária,** conforme preceitua o artigo 167, I, "2" da lei 6.015/73, c/c artigo 1.489, II do CC/2002 e artigo 466 do CPC. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-17-9.916, em 1.2.2016. Protocolo 222.597, em 22.1.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo do Tribunal Superior do Trabalho, 18ª Região - TRT - GO, por meio do ofício da CNIB, n. 00109397320155180006 - PROT./PROC.CG. n. 201601.2109.00103467-IA-010 em 21.1.2016, cadastrada pelo usuário Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 1 de fevereiro de 2016.

Av-18-9.916, em 1.2.2016. Protocolo 222.747, em 29.1.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo do Tribunal Superior do Trabalho, 18ª Região - TRT - GO, por meio do ofício da CNIB, n. 00114004520155180006 - PROT./PROC.CG. n. 201601.2813.00105654-IA-009 em 28.1.2016, cadastrada pelo usuário Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 1 de fevereiro de 2016.

Av-19-9.916, em 29.2.2016. Protocolo 223.546, em 26.2.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB, n. 00112536820145180001 - PROT./PROC.CG. n. 201602.2515.00112991-1A-440 em 25.2.2016, cadastrada pelo usuário Rafael Portela Moreira, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 29 de fevereiro de 2016.

Av-20-9.916, em 11.5.2016. Protocolo 225.415, em 6.5.2016. **INDISPONIBILIDADE DE**

(continua na ficha 04)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 11:52:33
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109787675432563873867091208, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2512 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2certidao9916.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Matrícula	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Folha nº
9.916	Goiânia, 04 de dezembro de 1978	04

BENS . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB, n. 00115194020145180006 - PROT./PROC.CG. n. 201605.0509.00134303-IA-670 em 5.5.2016, cadastrada pelo usuário Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 11 de maio de 2016.

Av-21-9.916, em 30.6.2016. Protocolo 226.531, em 22.6.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, por meio do ofício da CNIB, n. 00119746820155180006 - PROT./PROC.CG. n. 201606.1810.00150486-IA-709 em 18.6.2016, cadastrada pelo usuário Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 30 de junho de 2016.

Av-22-9.916, em 30.6.2016. Protocolo 226.577, em 23.6.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, por meio do ofício da CNIB, n. 00105547720145180001 - PROT./PROC.CG. n. 201606.2308.00152537-IA-690 em 23.6.2016, cadastrada pelo usuário Rafael Portela Moreira, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executado: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 30 de junho de 2016.

Av-23-9.916, em 8.7.2016. Protocolo 226.809, em 4.7.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB, n. 00109233420155180002 - PROT./PROC.CG. n. 201606.0214.00144158-IA-009 em 2.6.2016, cadastrado pelo usuário Ronie Carlos Bento de Sousa, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 8 de julho de 2016.

Av-24-9.916, em 8.7.2016. Protocolo 226.812, em 4.7.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB, n. 00112671820155180001 -

(continua no verso)

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 11:52:34
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887615432563873867091202, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2512 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2certidao9916.pdf

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS **COMARCA DE GOÂNIA**

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Matrícula
9.916

PROT./PROC.CG. n. 201606.1511.00148960-IA-870 em 15.6.2016, cadastrado pela usuária Jaine Mary Marcia Moreira, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 8 de julho de 2016.

Av-25-9.916, em 8.7.2016. Protocolo 226.828, em 4.7.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB, n. 00118846020155180006 - PROT./PROC.CG. n. 201607.0410.00156950-IA-350 em 4.7.2016, cadastrado pelo usuário Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 8 de julho de 2016.

Av-26-9.916, em 5.9.2016. Protocolo 228.205, em 30.8.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00107968420155180006 - PROT./PROC.CG. n. 201608.2710.00179955-IA-030 em 27.8.2016, cadastrado pelo usuário Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 5 de setembro de 2016.

Av-27-9.916, em 6.9.2016. Protocolo 228.300, em 2.9.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00001881220105180003 - PROT./PROC.CG. n. 201608.3111.00181586-IA-030 em 31.8.2016, cadastrado pelo usuário Pedro Valente Lima Filho, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 6 de setembro de 2016.

Av-28-9.916, em 30.9.2016. Protocolo 228.801, em 23.9.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00108380220165180006 - PROT./PROC.CG. n. 201609.2213.00191531-IA-810 em 22.9.2016, cadastrado pelo usuário Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel

(continua na ficha 05)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 11:52:34
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887615432563873867091202, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2512 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2certidao9916.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:28

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS **COMARCA DE GOÂNIA**

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Matrícula	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Folha nº
9.916	Goiânia, 04 de dezembro de 1978	05

desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 30 de setembro de 2016.

Av-29-9.916, em 18.10.2016. Protocolo 229.251, em 17.10.2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00104614620165180001 - PROT./PROC.CG. n. 201610.0610.00197239-IA-520 em 6.10.2016, cadastrada pelo usuário Rafael Portela Moreira, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 18 de outubro de 2016.

Av-30-9.916, em 29.3.2017. Protocolo 233.366, em 24.3.2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00105326520145180018 - PROT./PROC.CG. n. 201610.2708.00205200-IA-440 em 21.3.2017, cadastrada pela usuária Marcella Faria Brito, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 29 de março de 2017.

Av-31-9.916, em 29.3.2017. Protocolo 233.364, em 24.3.2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00117023820155180018 - PROT./PROC.CG. n. 201609.0617.00184730-IA-830 em 21.3.2017, cadastrada pela usuária Marcella Faria Brito, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 29 de março de 2017.

Av-32-9.916, em 29.3.2017. Protocolo 233.365, em 24.3.2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00107627320155180018 - PROT./PROC.CG. n. 201609.2717.00193510-IA-570 em 21.3.2017, cadastrada pela usuária Marcella Faria Brito, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 29 de março de 2017.

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 11:52:34
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887615432563873867091202, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2512 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2certidao9916.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4° andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS **COMARCA DE GOÂNIA**

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Matrícula
9.916

Av-33-9.916, em 12.4.2017. Protocolo 233.646, em 3.4.2017. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00117023820155180018 - PROT./PROC.CG. n. 201703.3111.00263246-IA-760, em 31.3.2017, cadastrada pela usuária: Marilda Jungmann Gonçalves Daher, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 12 de abril de 2017.

Av-34-9.916, em 12.4.2017. Protocolo 233.762, em 7.4.2017. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00107627320155180018 - PROT./PROC.CG. n. 201704.0311.00264050-IA-909, em 3.4.2017, cadastrada pela usuária: Marilda Jungmann Gonçalves Daher, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 12 de abril de 2017.

Av-35-9.916, em 15.8.2017. Protocolo 236.921, em 11.8.2017. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. juízo da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00109082620155180015, PROT./PROC.CG n. 201708.0913.00337852-IA-809, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 242478, em 9.8.2017, cadastrada pelo usuário: Marcelo Nogueira Pedra, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 15 de agosto de 2017.

Av-36-9.916, em 15.8.2017. Protocolo 236.922, em 11.8.2017. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00120449120155180004, PROT./PROC.CG n. 201708.0908.00337413-IA-640, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 243072, em 9.8.2017, cadastrada pelo usuário: Antonio Gonçalves da Silva Neto, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 15 de agosto de 2017.

Av-37-9.916, em 13.9.2017. Protocolo n. 237.701, em 11.9.2017. **INDISPONIBILIDADE**

(continua na ficha 06)

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 11:52:34
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887615432563873867091202, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2512 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2certidao9916.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:28

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS **COMARCA DE GOÂNIA**

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula		Folha nº
9.916	Goiânia, 04 de dezembro de 1978	06

. Em razão de determinação emanada do r. juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00100444920145180006, PROT./PROC.CG n. 201709.0512.00354876-IA-890, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 262544, em 5.9.2017, cadastrada pelo usuário: Maicon Paulo Goulart, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 13 de setembro de 2017.

Av-38-9.916, em 4.12.2017. Protocolo n. 239.524, em 29.11.2017. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. juízo da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO/TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00103656720175180010, PROT./PROC.CG n. 201711.2309.00407031-IA-770, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 317113, em 23.11.2017, cadastrada pelo usuário: Paulo Cesar Soares, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 4 de dezembro de 2017.

R-39-9.916, em 10.1.2018. Protocolo n. 240.477, em 8.1.2018. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. juízo da 12ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás, por meio de conclusão, datada de 21.7.2016, instruída com auto de penhora e depósito, datado de 7.12.2017, extraídos nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo n. 1999.35.00.014050-4, procede-se ao registro da **penhora do imóvel desta matrícula** . Exequente: Fazenda Nacional. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Valor do débito: R$ 2.486.510,54 (atualizado em 8/2012); valor garantido: R$ 9.100,00. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 10 de janeiro de 2018.

Av-40-9.916, em 21.2.2018. Protocolo n. 241.521, em 21.2.2018. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** . Conforme ordem de cancelamento recebida via CNIB em 15.2.2018, protocolo de cancelamento n. 201802.1511.00448316-TA-530, procede-se ao cancelamento da **indisponibilidade objeto da Av-38** . Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 21 de fevereiro de 2018.

Av-41-9.916, em 17.5.2018. Protocolo n. 243.622, em 17.5.2018. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** . Conforme ordem de cancelamento recebida via CNIB em 4.5.2018, protocolo de cancelamento n. 201805.0411.00501670-T-030, procede-se ao

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 11:52:34
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887615432563873867091202, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2512 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2certidao9916.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:28

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4° andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS **COMARCA DE GOÂNIA**

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Matrícula
9.916

cancelamento da **indisponibilidade objeto da Av-37** . Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 17 de maio de 2018.

R-42-9.916, em 6.6.2018. Protocolo n. 244.006, em 4.6.2018. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. juízo da 12ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás, por meio de conclusão, datada de 13.7.2016, instruída com o auto de penhora e depósito, datado de 29.5.2018, extraídos da Ação de Execução Fiscal, processo n. 00.00.09260-6 e apensos 00.00.09261-4, 00.0008845-5, procede-se ao registro da **penhora do imóvel desta matrícula** . Exequente: Caixa Econômica Federal - CEF / Fazenda Nacional. Executados: Unigraf - Unidas Graficas e Editorias Ltda e outro. Valor do débito: R$ 338.893,38 (atualizado em 3/2014). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 6 de junho de 2018.

R-43-9.916, em 27.8.2018. Protocolo n. 246.142, em 20.8.2018. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. juízo da 12ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás, por meio de mandado de penhora, datado de 30.5.2016, e documentos que o instruiu, extraídos nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo n. 0009055-29.2013.4.01.3500, procede-se ao registro da **penhora do imóvel desta matrícula** . Exequente: União / Fazenda Nacional. Executada: Unigraf - Unidas Graficas e Editora Ltda. Valor da causa: R$ 2.279.367,70 (atualizado em 2/2013). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 27 de agosto de 2018.

R-44-9.916, em 17.9.2018. Protocolo n. 246.787, em 11.9.2018. **PENHORA** . Em razão de determinação emanada do r. juízo da 12ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás, por meio de mandado de penhora, datado de 16.3.2016, e documentos que o instruiu, extraídos nos autos do processo n. 2009.35.00.009614-2, procede-se ao registro da **penhora do imóvel objeto desta matrícula** . Exequente: Fazenda Nacional. Executada: Unigraf Unidas Gráficas e Editora Ltda. Valor da dívida: R$ 40.614,49 (cálculo de 24.9.2014). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 17 de setembro de 2018.

R-45-9.916, em 17.9.2018. Protocolo n. 246.788, em 11.9.2018. **PENHORA** . Em razão de determinação emanada do r. juízo da 12ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do

(continua na ficha 07)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 11:52:34
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887615432563873867091202, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5263860-62.2016.8.09.0051
Movimentacao 2512 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2certidao9916.pdf

Valor: R$ 22.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 05/02/2024 10:14:28

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://4rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação FGJU-ZVSF-D9JV-VMR6.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS **COMARCA DE GOÂNIA**

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula		Folha nº
9.916	Goiânia, 04 de dezembro de 1978	07

Estado de Goiás, por meio de mandado de penhora, datado de 5.7.2017, e documentos que o instruiu, extraídos nos autos do processo n. 2009.35.00.012864-2, procede-se ao registro da **penhora do imóvel objeto desta matrícula** . Exequente: Fazenda Nacional. Executada: Unigraf Unidas Gráficas e Editora Ltda. Valor do débito: R$ 14.153,34 (atualizado em 7/2016). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 17 de setembro de 2018.

Av-46-9.916, em 27.12.2018. Protocolo n. 249.716, em 21.12.2018. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO / TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00113586420185180014. PROT./PROC. CG. n. 201812.1009.00672427-IA-300, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 598454, em 10.12.2018, cadastrada pelo usuário: Samuel Fabio Ferreira Junior, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel desta matrícula. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 27 de dezembro de 2018.

Av-47-9.916, em 12.2.2019. Protocolo n. 250.891, em 11.2.2019. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** . Conforme ordem de cancelamento recebida via CNIB em 5.2.2019, protocolo de cancelamento n. 201902.0511.00707298-TA-840, procede-se ao cancelamento da **indisponibilidade objeto da Av-46** . Emolumentos: Isento. Goiânia - GO, 12 de fevereiro de 2019.

Av-48-9.916, em 1.7.2019. Protocolo n. 255.044 em 25.6.2019. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 12ª Vara de Goiânia - GO / TRF 1ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 200535000076180, PROT./PROC.CG n. 201906.1415.00839361-IA-520, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 767618, em 14.6.2019, cadastrada pelo usuário: Henrique Silva Tavares, procede-se à averbação da **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Executada: Unigraf - Unidas Grafica e Editora Ltda. Emolumento: Isento. Goiânia-GO, 1 de julho de 2019.

Av-49-9.916, em 22.1.2020. Protocolo n. 261.089 em 17.1.2020. **INDISPONIBILIDADE** . Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia - GO, por meio do Ofício n. 17/2020, datado de 13.1.2020, instruido com decisão datada de 7.1.2020, extraídos nos autos da Ação de Recuperação Judicial (L.E) do

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 12/04/2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 11:52:34
Assinado por JULIANO DA COSTA FERREIRA:66415039172
Localizar pelo código: 109887615432563873867091202, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p